SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1657

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Nº. 023/2016-SMSA

2º TERMO ADITIVO

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2016 - SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR**
CNPJ	**04.823.494/0001-65**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 31 de dezembro de 2019 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de **R$ 55.904,88** (cinquenta e cinco mil novecentos e quatro reais e oitenta e oito centavos) em seu valor original, e diz respeito a **contrato de rateio entre a Águas de Sarandi - SMSA e o CISPAR - consórcio intermunicipal de saneamento do paraná, conforme lei municipal nº 2091/2014-PMS**.
VIGÊNCIA	De 01/01/2019 a 31/12/2019
ASSINATURA	12 de dezembro de 2018

Sarandi/PR, 19 de dezembro de 2018.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:E3E1540C

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2018

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 018/2018.
BASE LEGAL: Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV – CNPJ 73.310.153/0001-09.
CONTRATADA: HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME, CNPJ: 11.669.642/0001-02
OBJETO: Aquisição de equipamentos de monitoramento de segurança (câmeras) e para transmissão ao vivo dos certames licitatórios.
VALOR GLOBAL: R$ 10.156,00 (dez mil cento e cinquenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 14/12/2018 à 31/12/2018
DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente Do PRESERV

Publicado por:
Valdiceia Angelo de Lima Lopes
Código Identificador:6C4B2AB9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018-PMS REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: **Formação de Registro de Preço para Aquisição de Placas de Identificação - Patrimônio, destinado a atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Sarandi /Paraná**

Tipo: **Menor preço por item**.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 COM A NOVA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **18 de janeiro de 2019 às 09:00 horas**.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: RUA GUIAPÓ, 484, SALA 04 (ENTRADA PELA RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, AO LADO DO NÚMERO 575) - CENTRO, SARANDI – PR às 09:00 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: **licitacao@sarandi.pr.gov.br.** O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: **http://www.sarandi.pr.gov.br.**

Sarandi, 12 de dezembro de 2018.

ADRIELLI PRISCILA MACHADO
Pregoeira

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:989C0D2E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 105/2018 - PMS – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto Formação de Registro de Preço para Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado, incluso instalação, destinado à atender as Secretarias Municipais e Corpo de Bombeiro do Município de Sarandi /Paraná, que foram efetivadas alterações no Edital. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 16 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, rua Guiapó 484, com entrada pela rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575, sala 4 — Centro, Sarandi, Paraná. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 14 de dezembro de 2018.

ADRIELLI PRISCILA MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:0C6C6D0C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º **047/2018**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 17 de dezembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:2BD995FB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 047/2018-PMS

ORIGEM: Dispensa de Licitação – nº 047/2018
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA: JOSÉ COELHO DE BRITO
OBJETO: Locação de Imóvel situado no lote de terras nº 04 quadra: 09, localizado à Rua Nova Andradina, nº 863, jardim Gralha Azul, no município de Sarandi-Paraná, que será destinada para aluguel social em favor de Givaldo Barbosa, no período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), podendo ser prorrogado se assim a administração entender, com recursos da Secretaria Municipal de Urbanismo, no período de 12 meses, ou seja, de janeiro a dezembro de 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
BASE LEGAL: Inciso X Art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 17 de dezembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:F1FC377C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EDITAL DE CHAMAMENTO 72/2018

Pelo presente edital, o departamento de Administração de Receitas do Município de Sarandi-Pr., de conformidade com a Lei Complementar nº. 070/2001, vem publicar os dados do cadastramento de imóveis que não se encontram com os endereços de correspondências regularizados no cadastro imobiliário desta municipalidade, devendo comparecem na divisão de receitas até dia 07/01/2019, para fazerem a retirada dos carnes de lançamento de contribuição de melhorias asfáltica executada em seu imóvel. Contribuinte Cadastro | Quadra | Data | loteamento ZULEIDE SALETE DOS SANTOS 255386 5 14 CJ.RES.VALE AZUL Il LENIR VIANA 255424 5 18 CJ.RES.VALE AZUL II IONE DA SILVA GOMES 255518 5 26 CJ.RES.VALE AZUL II RAMIRO ALVES DOS SANTOS 255521 6 1 CJ.RES.VALE AZUL II OSCAR GOMES DA SILVA 255670 6 14 CJ.RES.VALE AZUL II ARATIDE FERNANDES DOS SANTOS 255726 6 19 CJ.RES.VALE AZUL II JOSE RAIMUNDO DA SILVA 255769 6 23 CJ.RES.VALE AZUL Il CLAUDINEI DIAS DA SILVA 255815 7 1 CJ.RES.VALE . AZUL II ELIIZIPATO 256374 9 11 CJ.RES.VALE AZUL Il APARECIDO JAIME DE SOUZA 256420 9 16 CJ.RES.VALE AZUL Il JOSE ALIANDRO ALVES DE LACERDA | 256706 10 13 CJ.RES.VALE AZUL II ANGELA MARIA GRACIOTIN 256714 10 14 CJ.RES.VALE AZUL Il PAULO RIBEIRO COUTO 256730 10 16 CJ.RES.VALE AZUL II HUMBERTO ANTONIO FIORINDO 256773 10 20 CJ.RES.VALE AZUL II GILBERTO YAMAKAWA + 256790 10 22 CJ.RES.VALE AZUL II FERNANDO BERTAGLIA UEMURA 256820 10 25 CJ.RES.VALE AZUL II EUDISIA GOMES DA SILVA 256943 11 10 CJRES.VALE AZUL II ESPOLIO DE BRAZ SILVEIRA 256951 11 11 CJ.RES.VALE (AZUL Il ,o PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR 624
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230 E” SARANDI
FONE: |44] 3264-8600 / FONE: |44] 3264-8603 EL RA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA ANDRE LUIS SMITH DA SILVA 256960 11 12 CJ.RES.VALE RIVELINO FERREIRA 257079 12 1 SIRENE x AZUL II JOSE SOARES DE CARVALHO 257184 12 11 CJ.RES.VALE NELSON VITOR LUIS 257206 12 13 CIREBNALE AZUL II PAULO BALDINI SARAGIOTO 257230 12 16 CJ.RES.VALE REINALDO SOARES DE OLIVEIRA 257338 13 5 IRENE JUSSARA DANIELA DA SILVA ZAVIER | 257400 13 11 CERESNE PAULO BALDINI SARAGIOTO 257494 14 7 RESTA IDALINA MAQUEDANO 257508 14 8 IRES ATE NADIR DE LOURDES LIMA PIMENTA 257540 14 12 UREENAE AURELIANO APDO. DE OLIVEIRA 257559 14 13 IRES TALE PATRICIA P. DA SILVA FERREIRA 257613 15 5 IRES TNE JOSÉ MESSIAS PEREIRA 257648 15 8 EEE AUGUSTO RABELO & OUTRA 257680 15 10 CLREETALE LUCELIA DA SILVA DIAS 257699 16 1 IRENE SONIA DE OLIVEIRA QUEIROZ 257710 16 3 RUREESTAE PAULO BALDINI SARAGIOTO - | 257788 16 10 CJ RES VALE
SN

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:5C0D8E2D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EDITAL DE CHAMAMENTO 73

Pelo presente edital, o departamento de Administração de Receitas do Município de Sarandi-Pr., de conformidade com a Lei Complementar nº. 070/2001, vem publicar os dados do cadastramento de imóveis que não se encontram com os endereços de correspondências regularizados no cadastro imobiliário desta municipalidade, devendo comparecem na divisão de receitas até dia 07/01/2019, para fazerem a retirada dos carnes de lançamento de contribuição de melhorias asfáltica executada em seu imóvel. Contribuinte Cadastro | Quadra | Data Bairro CONSTRUTORA VICKY LTDA 304840 71 1 PQ.RES.BOM PASTOR CONSTRUTORA VICKY LTDA 304972

7O-A 13 PQ.RES.BOM PASTOR ALEXANDRO CARRARO DE SOUZA 305081 7O-A 24 PQ.RES.BOM PASTOR JOSÉ ORLANDO COSTACURTA 305111 7O-A 26 PQ.RES.BOM PASTOR CONSTRUTORA VICKY LTDA 305162 7O-A 31 PQ.RES.BOM PASTOR MARIA MOREIRA 305197 TO-A 34 PQ.RES.BOM PASTOR JAIR APDO. NARCISO E OUTRO 305243 TO-A 38 PQ.RES.BOM PASTOR SAMUEL GOMES CAVALCANTI 305286 7O-A 42 PQ.RES.BOM PASTOR IZABEL KINUHE YABIKU SATO 305383 7O-A 52 PQ.RES.BOM E PASTOR IZABEL KINUHE YABIKU SATO 305391 7O-A 53 PQ.RES.BOM PASTOR CONSTRUTORA VICKY LTDA 305430 7O-A 57 PQ.RES.BOM PASTOR ELISA PEREIRA DA GRAÇA 305456 7O-A 59 PQ.RES.BOM PASTOR HELIO DOUGLAS DE S. CAVALCATI 305464 7O-A 60 PQ.RES.BOM PASTOR CONSTRUTORA VICKY LTDA 305472 7O-A 61 PQ.RES.BOM PASTOR VALDIR BATISTA DA SILVA 305510 7O-A 65 PQ.RES.BOM - PASTOR NEREU AMBONI 305588 TO-A Ta PQ.RES.BOM PASTOR VALDINEIA DE OLIVEIRA R. RUAS 305596 7O-A 73 PQ.RES.BOM PASTOR MARIA APDA.ALVINA JESUS GUIDO 305707 7O-A 84 PQ.RES.BOM | PASTOR JOSE ROBERTO BARBOSA 305839 7O-A 97 PQ.RES.BOM

WWW.SARANDIPR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 8711-230 Sa/ SARANDI
4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
FONE: |44| 3264-8600 / FONE: |44] 3264-8603 TAN CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
PASTOR
EZEQUIEL DE PAULA RIBEIRO 305847 7O-A 98 PQ.RES.BOM PASTOR
LINO ANTONIO DOS SANTOS 305898 7O-A 103 PQ.RES.BOM PASTOR
NIVALDO LIVINO DE O. SANTOS 305901 7O-A 104 PQ.RES.BOM PASTOR
ERCILA COSTA DOS SANTOS 305952 TO-A 109 PQ.RES.BOM PASTOR
CLAUDI GREGORIO GALINDO 306010 7O-A 115 PQ.RES.BOM PASTOR
ROSELINA DOS SANTOS MEZINI 306029 TO-A 116 PQ.RES.BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA 306045 TO-A 118 PQ.RES.BOM PASTOR
CLEBSON ALEX DA SILVA 306340 7O-A 147/148 | PQ.RES.BOM B PASTOR
JOSUE COELHO ADAMUCHO 306371 TO-A 151 PQ.RES.BOM PASTOR
HAMILTON DONIZETE A. PEREIRA 306428 TO-A 156 PQ.RES.BOM PASTOR
SOLANGE DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 306479 7O-A 161 PQ.RES.BOM PASTOR
NADABE SOUZA SANTIAGO 306509 7O-A 164 PQ.RES.BOM PASTOR
ROBSON APARECIDO TRENTIN 306517 7O-A 165 PQ.RES.BOM PASTOR
DAIANA DE SANTANA MACEDO 306525 TO-A 166A PQ.RES.BOM PASTOR
PAULO CESAR DE SOUZA 390379 7O-A 166-B PQ.RES.BOM PASTOR
GENI RAMOS 306541 7O-A 168 PQ.RES.BOM e PASTOR
ALEXANDRE AMBONI 306568 7O-A 170 PQ.RES.BOM PASTOR
ADRIANO VIEIRA MARQUES 306576 7O-A 171 PQ.RES.BOM PASTOR
EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA 306649 7O-A 178 A PQ.RES.BOM PASTOR
CINTIA RODRIGUES MUSSOLIM 445618 7O-A 178 B PQ.RES.BOM PASTOR
ANDRE ANTONIO MOREIRA 306657 TO-A 179 PQ.RES.BOM PASTOR
MARIA GERUSA DA COSTA PINHEIRO | 306661 7O-A 179 A PQ.RES.BOM E PASTOR
AILTON SALVAGNINI & OUTROS 306690 TO-A 183 PQ.RES.BOM PASTOR
BRUNA FABRE DANTAS 306738 TO-A 187 PQ.RES.BOM PASTOR
SANDRA REGINA MARQUES SOARES | 306894 7O-A 203 A PQ.RES.BOM PASTOR
VALDEMIR ARCANGELO 393228 7O-A 203 B PQ.RES.BOM Ny
AL PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWMW.SARANDILPR.GOV.BR Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: B/111-230
FONE: [44] 3264-8600 / FONE: |44] 3264-8603 SARANDI CONSTRUINDO UMA NOVA HISTORIA
PASTOR
JULIANA FERREIRA LEITE 306908 7O-A 204 A PQ.RES.BOM PASTOR
FERNANDO RIBEIRO DA SILVA 390689 7O-A 204 B PQ.RES.BOM PASTOR
HEITOR FERREIRA BORGES 306940 7O-A 208 PQ.RES.BOM PASTOR
VANILSON DOMINGOS DE SOUZA 307025 7O-A 216 PQ.RES.BOM PASTOR
JHON LENON BARBOSA 307041 7O-A 218 PQ.RES.BOM PASTOR
CLAUDINEIA DA SILVA 307084 7O0-A 222 À PQ.RES.BOM PASTOR
MARIA JOSÉ DA SILVA E OUTRO 307085 7O-A 222 B PQ.RES.BOM PASTOR
JAMIL BERGAMINHO 307106 7O-A 224 PQ.RES.BOM PASTOR
MARCILIA DE SOUZA DIAS 307122 7O-A 226 PQ.RES.BOM PASTOR
ADEILDA LOURENÇO SIMÃO 307130 7O-A 227 PQ.RES.BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA 307149 7O-A 228 PQ.RES.BOM PASTOR
WAGNER APARECIDO DE MELLO 307174 7O-A 231/243 PQ.RES.BOM A PASTOR
CARLOS EDUARDO G. ANTUNES 307175 7O-A 2318/243 | PQ.RES.BOM B PASTOR
ERONILDE MACHADO 307181 7O-A 232 PQ.RES.BOM PASTOR
AILTON SIBIN 307254 7O-A 239 PQ.RES.BOM PASTOR
ALBERTO ALESSANDRO SOBCZAK 307173 7O-A 231/243 PQ.RES.BOM E A PASTOR
NILSON MIGUEL DA SILVA 307297 7O-A 231/2438 PQ.RES.BOM B PASTOR
MARCOS ANTONIO BARBEIRO 307343 7O-A 248 PQ.RES.BOM PASTOR
LUCIRLEY DA SILVA FERNANDES 307351 7O-A 249 PQ.RES.BOM PASTOR
VILMAR NIEHUES 307408 70-A 254 PQ.RES.BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA 307416 7O-A 255 PQ.RES.BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA 307459 7O-A 259 PQ.RES.BOM > PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA 307521 7O-A 266 PQ.RES.BOM PASTOR
MARIA BONFIN P. DE OLIVEIRA 307530 7O-A 267 PQ.RES.BOM PASTOR
MARINEZ JOAQUIM DA S. ARTE 307637 7O-A DIA PQ.RES.BOM PASTOR
NELSON RODRIGES 307653 7O-A 279 PQ.RES.BOM
(>
WwWw.SARANDI.PR.GOV.BR (é
S
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230 E" FONE: |44] 3264-8600 / FONE: |44] 3264-8603 SARANDI CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
PASTOR
LUCIANA FERREIRA DA SILVA 424310 7O-A 292AA PQ.RES.BOM PASTOR
SANDRO ROGERIO DUARTE 426370 7O-A 292AB PQ.RES.BOM PASTOR
MARCIO JOSE FERREIRA . 307734 7O-A 287/288 PQ.RES.BOM B PASTOR
MARCIANO JOSE DOS SANTOS 307750 7O-A 289 PQ.RES.BOM PASTOR
ANANIAS PEREIRA BARBADO 307777 7O-A 291 PQ.RES.BOM PASTOR

JEFFERSON AP. FELISBERTO ALVES 307840 7O-A 298 PQ.RES.BOM PASTOR
SAMUEL ONORIO DE SOUZA 307858 7O-A 299 PQ.RES.BOM PASTOR
VALDIRENE BIASUZ C. DE BARROS 308013 7O-A 315 PQ.RES.BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA 308167 7O-A 327 PQ.RES.BOM PASTOR
MARCELO DA SILVA SANTOS 308153 7O-A 329 PQ.RES.BOM PASTOR
FABIO DIEL 308196 7O-A 333 PQ.RES.BOM PASTOR
FABIO DIEL 308200 7O-A 334 PQ.RES.BOM PASTOR
FABIO DIEL 308218 7O-A 335 PQ.RES.BOM PASTOR
869 Izael C os Santos

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:5C021A64

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 234/2017

Locação de residência em alvenaria com aproximadamente 82,48 m² de construção

ORIGEM: DISPENSA N° 56/2017 – PMS

CONTRATANTE: Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA: OSCAR SILVERIO.

CNPJ/CPF: 387.579.239-49

OBJETO: Locação de residência em alvenaria com aproximadamente 82,48 m² de construção.

ADITIVO: Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, conforme estabelecido na cláusula terceira do referido contrato".

ASSINATURA 03 de dezembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:3C69C820

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018-PMS REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Formação de Registro de Preço para Aquisição de Enxovais Hospitalares destinado a atender à Secretaria Municipal de Saúde e Aquisição de Cama, Mesa e Banho, destinado a atender as Secretarias Municipais de: Educação, Assistência Social, do Município de Sarandi /Paraná.

Tipo: **Menor preço por Item**.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **21 de janeiro de 2019 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **sala de reuniões de Licitações, sito à Rua Guiapó 484, com entrada pela rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575, sala 4 – Centro, Sarandi, Paraná às 09:00 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 14 de dezembro de 2018.

ADRIELLI PRISCILA MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:FE0ACF54

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 234/2017

Locação de residência em alvenaria com aproximadamente 82,48 m² de construção

ORIGEM: DISPENSA N° 56/2017 – PMS

CONTRATANTE: Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA: OSCAR SILVERIO.

CNPJ/CPF: 387.579.239-49

OBJETO: Locação de residência em alvenaria com aproximadamente 82,48 m² de construção.

ADITIVO: Cláusula Primeira: "Conforme Aditivo de prazo referente ao período de 01 de janeiro de 2019 a 31de dezembro de 2019, o valor global permanece de R$ 9.600,00 (nove mil de seiscentos reais), que será pago em 12 (doze) aluguéis mensais no valor R$ 800,00 (oitocentos reais), pelo período estipulado, de conforme estabelecido na cláusula terceira do referido contrato".
ASSINATURA 03 de dezembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:5EF6D9C1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 8º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 342/2016

Locação de residência em alvenaria, situada na Rua Carlos Gomes, nº 1626, Jardim Independência I Parte, destinada a Sra. Célia Martins, através do aluguel social.

ORIGEM DISPENSA Nº. 033/2016
CONTRATANTE Município de Sarandi - Pr
CONTRATADA ANA APARECIDA DE OLIVEIRA
CNPJ: 117.365.349-04
OBJETO: Locação de residência em alvenaria, situada na Rua Carlos Gomes, nº 1626, Jardim Independência I Parte, destinada a Sra. Célia Martins, através do aluguel social.
ADITIVO: Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, conforme estabelecido na cláusula terceira do referido contrato".
ASSINATURA 03 de dezembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:225157D5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 9º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 342/2016

Locação de residência em alvenaria, situada na Rua Carlos Gomes, nº 1626, Jardim Independência I Parte, destinada a Sra. Célia Martins, através do aluguel social.

ORIGEM DISPENSA Nº. 033/2016
CONTRATANTE Município de Sarandi - Pr
CONTRATADA ANA APARECIDA DE OLIVEIRA
CNPJ: 117.365.349-04
OBJETO: Locação de residência em alvenaria, situada na Rua Carlos Gomes, nº 1626, Jardim Independência I Parte, destinada a Sra. Célia Martins, através do aluguel social.
ADITIVO: Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, o valor global será R$ 4.584,24 (quatro mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor R$ 382,02 (trezentos e oitenta e dois reais e dois centavos) pelo período estipulado ".
ASSINATURA 03 de dezembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:132AE452

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°109/2018

Contratação de empresa especializada em erradicação de ásvores de Grande Porte com remoção e destino do Tronco nas vias , praças e locais públicos do municipio , incluindo remoção da copa e do tronco , coleta e destinação do tronco proveniente do serviço , destinada à Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente

ORIGEM: PREGÃO N° 025/2018 – PMS

CONTRATANTE: Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA: F. VIEIRA ZOBOLI - ME.

CNPJ/CPF: 10.616.177/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada em erradicação de ásvores de Grande Porte com remoção e destino do Tronco nas vias , praças e locais públicos do municipio , incluindo remoção da copa e do tronco , coleta e destinação do tronco proveniente do serviço , destinada à Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.

ADITIVO: Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, conforme estabelecido na cláusula sexta do referido contrato".
ASSINATURA 06 de dezembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:3901B964

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°169/2018

Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Sistema Integrado em Gestão de Saúde Pública Municipal, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde .

ORIGEM: PREGÃO N° 48/2018 – PMS

CONTRATANTE: Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA: SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMACAO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA - ME.

CNPJ/CPF: 00.909.271/0001-64

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Sistema Integrado em Gestão de Saúde Pública Municipal, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde .

ADITIVO: Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, conforme estabelecido na cláusula sexta do referido contrato".
ASSINATURA 12 de dezembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:161E3F5B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 109/2018

Contratação de empresa especializada em erradicação de ásvores de Grande Porte com remoção e destino do Tronco nas vias , praças e locais públicos do municipio , incluindo remoção da copa e do tronco , coleta e destinação do tronco proveniente do serviço , destinada à Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente

ORIGEM: PREGÃO N° 025/2018 – PMS

CONTRATANTE: Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA: F. VIEIRA ZOBOLI - ME.

CNPJ/CPF: 10.616.177/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada em erradicação de ásvores de Grande Porte com remoção e destino do Tronco nas vias , praças e locais públicos do municipio , incluindo remoção da copa e do tronco , coleta e destinação do tronco proveniente do serviço , destinada à Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.

ADITIVO: Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, o valor global R$ 67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais), pelo período estipulado.

ASSINATURA 06 de dezembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:CE3398AB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°169/2018

Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Sistema Integrado em Gestão de Saúde Pública Municipal, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde .

ORIGEM: PREGÃO N° 48/2018 – PMS

CONTRATANTE: Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA: SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMACAO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA - ME.

CNPJ/CPF: 00.909.271/0001-64

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Sistema Integrado em Gestão de Saúde Pública Municipal, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde .

ADITIVO: Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, o valor global R$ 215.400,00 (duzentos e quinze mil e quatrocentos reais), que serão pagos o valor mensal de valor R$ 12.000,00 (doze mil reais), referente ao item 01, R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), referente ao item 02, e mais o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), referente ao item 03, pelo período estipulado, conforme a cláusula quarta do referido contrato.
ASSINATURA 12 de dezembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:395D4955

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 186/2017

Locação de salão comercial em alvenaria, medindo aproximadamente 503,97 m², situado na Rua José Emiliano de Gusmão, nº. 575, Centro, neste Município, destinado às instalações do Departamento de Informática, Departamento de Recursos Humanos, Sala de Licitações, Assessoria de Comunicação Social e Gabinete de Relações Comunitárias.

ORIGEM: DISPENSA N° 48/2017 – PMS

CONTRATANTE: Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA: JOÃO VICENTE ROCHA.

CNPJ/CPF: 074.803.939-20

OBJETO: Locação de salão comercial em alvenaria, medindo aproximadamente 503,97 m², situado na Rua José Emiliano de Gusmão, nº. 575, Centro, neste Município, destinado às instalações do Departamento de Informática, Departamento de Recursos Humanos, Sala de Licitações, Assessoria de Comunicação Social e Gabinete de Relações Comunitárias.

ADITIVO: Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, conforme estabelecido na cláusula terceira do referido contrato".
ASSINATURA 03 de dezembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:3A5DBA4C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 140/2017

Contrataçao de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de: hospedagem, café da manhã, almoço, janta e transporte para pacientes que fazem tratamentos médicos fora de domicílio (TFD), em hospitais e clínicas médicas na cidade de Curitiba e sua Região Metropolitana

ORIGEM: PREGÃO N° 031/2017 – PMS

CONTRATANTE: Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA: CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME.

CNPJ/CPF: 21.918.061/0001-02

OBJETO: Contrataçao de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de: hospedagem, café da manhã, almoço, janta e transporte para pacientes que fazem tratamentos médicos fora de domicílio (TFD), em hospitais e clínicas médicas na cidade de Curitiba e sua Região Metropolitana.

ADITIVO: Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, conforme estabelecida na cláusula sexta do referido contrato".
ASSINATURA 06 de dezembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:FA604809

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 186/2017

Locação de salão comercial em alvenaria, medindo aproximadamente 503,97 m², situado na Rua José Emiliano de Gusmão, nº. 575, Centro, neste Município, destinado às instalações do Departamento de Informática, Departamento de Recursos Humanos, Sala de Licitações, Assessoria de Comunicação Social e Gabinete de Relações Comunitárias.

ORIGEM: DISPENSA N° 48/2017 – PMS

CONTRATANTE: Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA: JOÃO VICENTE ROCHA.

CNPJ/CPF: 074.803.939-20

OBJETO: Locação de salão comercial em alvenaria, medindo aproximadamente 503,97 m², situado na Rua José Emiliano de Gusmão, nº. 575, Centro, neste Município, destinado às instalações do Departamento de Informática, Departamento de Recursos Humanos, Sala de Licitações, Assessoria de Comunicação Social e Gabinete de Relações Comunitárias.

ADITIVO: Cláusula Primeira: "Conforme Aditivo de prazo referente ao período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, o valor global será R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor R$ 11.000,00 (onze mil reais), pelo período estipulado".
ASSINATURA 03 de dezembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:FFF8DBEF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 140/2017

Contrataçao de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de: hospedagem, café da manhã, almoço, janta e transporte para pacientes que fazem tratamentos médicos fora de domicílio (TFD), em hospitais e clínicas médicas na cidade de Curitiba e sua Região Metropolitana

ORIGEM: PREGÃO N° 031/2017 – PMS

CONTRATANTE: Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA: CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME.

CNPJ/CPF: 21.918.061/0001-02

OBJETO: Contrataçao de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de: hospedagem, café da manhã, almoço,

janta e transporte para pacientes que fazem tratamentos médicos fora de domicílio (TFD), em hospitais e clínicas médicas na cidade de Curitiba e sua Região Metropolitana.

ADITIVO: Cláusula Primeira: "Conforme Aditivo de prazo referente ao período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, permanece o valor global de R$ 41.158,00 (quarenta e um mil cento e cinquenta e oito reais), pelo período estipulado".
ASSINATURA 06 de dezembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:9C4BBC13

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 7º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 104/2016

Locação de residência em alvenaria, localizado na Rua Princesa Isabel, 1.870 Jardim Independência - Sarandi -Pr, destinado as instalações do Programa DST/AIDS.

ORIGEM DISPENSA Nº. 010/2016
CONTRATANTE Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA MICHEL DE CAMARGO DA SILVA
CPF: 007.203.789-07
OBJETO: Locação de residência em alvenaria, localizado na Rua Princesa Isabel, 1.870 Jardim Independência - Sarandi -Pr, destinado as instalações do Programa DST/AIDS.
ADITIVO: Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, conforme estabelecido na cláusula terceira do referido contrato".
ASSINATURA 03 de dezembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:2BA2C2CF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 8º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 104/2016

Locação de residência em alvenaria, localizado na Rua Princesa Isabel, 1.870 Jardim Independência - Sarandi -Pr, destinado as instalações do Programa DST/AIDS.

ORIGEM DISPENSA Nº. 010/2016
CONTRATANTE Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA MICHEL DE CAMARGO DA SILVA
CPF: 007.203.789-07
OBJETO: Locação de residência em alvenaria, localizado na Rua Princesa Isabel, 1.870 Jardim Independência - Sarandi -Pr, destinado as instalações do Programa DST/AIDS.
ADITIVO: Cláusula Primeira: "Conforme Aditivo de prazo referente ao período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, o valor global será R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), pelo período estipulado".
ASSINATURA 03 de dezembro vde 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:E5A21C5F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 9º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 118/2015

Contratação de Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares das Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento.

ORIGEM PREGÃO Nº. 011/2015
CONTRATANTE Município de Sarandi - Pr
CONTRATADA SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 03.392.348/0001-60
OBJETO: Contratação de Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares das Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento.
ADITIVO: Cláusula Primeira: "Fica prorrogado prazo de vigência do referido contrato durante o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, conforme estabelecido na cláusula sexta do referido contrato".
ASSINATURA 03 de dezembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:F8399D78

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 10º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 115/2015

Locação de um imovel comercial em alvenaria localizado na Avenida Ademar Bornia, n 2361, Jardim Independência, Sarandi - Paraná, destinado as instalações da 4ª Companhia da Polícia Militar.

ORIGEM: DISPENSA N° 24/2015 – PMS

CONTRATANTE: Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA: GLEICI MARA DE ARAUJO.

CNPJ/CPF: 896.591.049-87

OBJETO: Locação de um imovel comercial em alvenaria localizado na Avenida Ademar Bornia, n 2361, Jardim Independência, Sarandi - Paraná, destinado as instalações da 4ª Companhia da Polícia Militar.

ADITIVO: Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, conforme estabelecido na cláusula terceira do referido contrato".
ASSINATURA 03 de dezembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:DDD7F9B5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 10º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 118/2015

Contratação de Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares das Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento.

ORIGEM PREGÃO Nº. 011/2015
CONTRATANTE Município de Sarandi - Pr
CONTRATADA SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 03.392.348/0001-60
OBJETO: Contratação de Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares das Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento.
ADITIVO: Cláusula Primeira: "Conforme Aditivo de prazo referente ao período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, o valor global será de R$ 67.510,85 (sessenta e sete mil e quinhentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), pelo período estipulado".
ASSINATURA 03 de dezembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:B4FD3671

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 11º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 116/2015

ORIGEM CONCORRÊNCIA Nº. 001/2015 – PMS
CONTRATANTE Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA-EPP
CNOJ/CPF: 08.324.898/0001-65
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
ADITIVO: Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 01/01/2019 a 26/05/2019, conforme estabelecido na cláusula sexta do referido contrato".
ASSINATURA 05 de dezembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:73BC0B79

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 11º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 115/2015

Locação de um imovel comercial em alvenaria localizado na Avenida Ademar Bornia, n 2361, Jardim Independência, Sarandi - Paraná, destinado as instalações da 4ª Companhia da Polícia Militar.

ORIGEM: DISPENSA N° 24/2015 – PMS

CONTRATANTE: Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA: GLEICI MARA DE ARAUJO.

CNPJ/CPF: 896.591.049-87

OBJETO: Locação de um imovel comercial em alvenaria localizado na Avenida Ademar Bornia, n 2361, Jardim Independência, Sarandi - Paraná, destinado as instalações da 4ª Companhia da Polícia Militar.

ADITIVO: Cláusula Primeira: "Conforme Aditivo de prazo referente ao período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, o valor global será R$ 37.219,68 (trinta e sete mil e duzentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor R$ 3.101,64 (três mil e cento e um reais e sessenta e quatro centavos), pelo período estipulado".
ASSINATURA 03 de dezembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:59E62DE2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 12º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 116/2015

ORIGEM CONCORRÊNCIA Nº. 001/2015 – PMS
CONTRATANTE Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA-EPP
CNOJ/CPF: 08.324.898/0001-65
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
ADITIVO: Cláusula Primeira: "Conforme Aditivo de prazo referente ao período de 01 de janeiro de 2019 a 26 de maio de 2019, o valor global será de R$ 598.46,76 (quinhentos e noventa e oito mil e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme cláusula quarta do referido contrato."
ASSINATURA 05 de dezembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:CD8882F3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 12º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 189/2014

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnósticos por imagem (Raio-x), destinado a UPA - Unidade de Pronto Atendimento

ORIGEM: PREGÃO N° 54/2014 – PMS

CONTRATANTE: Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA: RAD-TEC PRESTADORA DE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME.

CNPJ/CPF: 04.547.252/0001-96

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnósticos por imagem (Raio-x), destinado a UPA - Unidade de Pronto Atendimento.

ADITIVO: Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, conforme estabelecido na cláusula sexta do referido contrato".
ASSINATURA 07 de dezembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:43E8C813

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 13º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 189/2014

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnósticos por imagem (Raio-x), destinado a UPA - Unidade de Pronto Atendimento.

ORIGEM: PREGÃO N° 054/2014 – PMS

CONTRATANTE: Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA: RAD-TEC PRESTADORA DE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME.

CNPJ/CPF: 04.547.252/0001-96

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnósticos por imagem (Raio-x), destinado a UPA - Unidade de Pronto Atendimento.

ADITIVO: Cláusula Primeira: "Conforme Aditivo de prazo referente ao período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, o valor global será de R$ 481.904,04 (quatrocentos e oitenta e um mil e novecentos e quatro reais e quatro centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor R$ 40.158,67 (quarenta mil e cento e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos) pelo período estipulado, conforme cláusula quarta".
ASSINATURA 07 de dezembro de 2018

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:A94EF0BD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2018
EDITAL N° 082/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME
CNPJ: 04.282.070/0001-30

LOTE 1:
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca
1 37937 Roçadeira costal a gasolina com características mínimas: Capacidade do tanque 0,58 litros, 35.2 cilindradas, potência 1,7 a 2,3 cv, rotação lenta 2.800 rpm e rotação máxima 12.500 rpm, com sistema antivibratório e peso 10,7 Kg. Unid 12 R$ 2.140,00 25.680,00 STIHL FR 220
2 37938 Roçadeira lateral a gasolina com características mínimas: Capacidade do tanque 0,58 litros, 35.2 cilindradas, potência 1,7 a 2,3 cv, rotação lenta 2.800 rpm e rotação máxima 12.500 rpm, com sistema antivibratório e peso 7,7 Kg. Unid 15 R$ 1.980,00 29.700,00 STIHL FS 220
Total: R$ 55.380,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais).

Sarandi, 10 de outubro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:13E18B63

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, SOB FORMA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA - EMISSÁRIO, SITUADA NO PARQUE RESIDENCIAL NOVA ALIANÇA, INCLUINDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS

CONTRATO N° 337/2018

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO N° 09/2018 – PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SARANDI – PR
CONTRATADA: CONSTRUTORA BRAZ LTDA.

CNPJ/CPF: 80.905.813/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção civil, sob forma global para execução de obras de drenagem urbana - emissário, situada no parque residencial nova aliança, incluindo material, mão-de-obra, conforme planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos.

VALOR GLOBAL: R$ 288.451,44 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA De 03 de dezembro de 2018 à 31 de maio de 2019

ASSINATURA 03 de dezembro de 2018

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:EC164C5C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Aquisição de fusor original para impressora, visando manutenção do equipamento de processamento de dados impressora multifuncional Brother DCP-8157, sob Patrimônio nº 26575 de utilização da Secretaria Municipal de Urbanismo, bem como dos demais Departamentos agregados a mesma (Departamento Administrativo, Departamento Habitação, Recepção, Setor de Engenharia e Setor de Fiscalização), tendo em vista a grande demanda referente ás impressões e reproduções de documentos internos e externos, destacando que tal equipamento favorece a agilidade quanto as atividades desta Secretaria e economia de material, mais precisamente de toneres.
CONTRATO N° 345/2018

ORIGEM: DISPENSA N° 043/2018 – PMS

CONTRATANTE: Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP.

CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06

OBJETO: Aquisição de fusor original para impressora, visando manutenção do equipamento de processamento de dados impressora multifuncional Brother DCP-8157, sob Patrimônio nº 26575 de utilização da Secretaria Municipal de Urbanismo, bem como dos demais Departamentos agregados a mesma (Departamento Administrativo, Departamento Habitação, Recepção, Setor de Engenharia e Setor de Fiscalização), tendo em vista a grande demanda referente ás impressões e reproduções de documentos internos e externos, destacando que tal equipamento favorece a agilidade quanto as atividades desta Secretaria e economia de material, mais precisamente de toneres.
VALOR GLOBAL: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: De 11 de dezembro de 2018 à 31 de dezembro de 2018

ASSINATURA: 11 de dezembro de 2018

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:9DB9235B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Aquisição de Materiais/Exemplares de Livros Temáticos (Aprenda a dizer não ao trabalho infantil), a serem utilizados no combate as violações de Direitos da Criança e Adolescente, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Programa de Atendimento Especializado a Família e indivíduos) com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATO N° 346/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 042/2018 – PMS

CONTRATANTE: Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.

CNPJ/CPF: 04.096.738/0001-55

OBJETO: Aquisição de Materiais/Exemplares de Livros Temáticos (Aprenda a dizer não ao trabalho infantil), a serem utilizados no combate as violações de Direitos da Criança e Adolescente, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Programa de Atendimento Especializado a Família e indivíduos) com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR GLOBAL: R$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: De 11 de dezembro de 2018 à 09 de janeiro de 2019.

ASSINATURA: 11 de dezembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:66877562

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Locação de imóvel, situado no lote de terras nº 04 da quadra 44, localizado à Avenida das Palmeiras, nº 66, jardim verão, no Município de Sarandi-PR, destinado às instalações de depósito dos bens inservíveis das Secretaria Municipais, no período de 12 meses, com recursos da Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATO N° 347/2018

ORIGEM: DISPENSA N° 046/2018 – PMS

CONTRATANTE: Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA: ZOBOLI - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

CNPJ/CPF: 21.651.115/0001-16

OBJETO: Locação de imóvel, situado no lote de terras nº 04 da quadra 44, localizado à Avenida das Palmeiras, nº 66, jardim verão, no Município de Sarandi-PR, destinado às instalações de depósito dos bens inservíveis das Secretaria Municipais, no período de 12 meses, com recursos da Secretaria Municipal de Administração..

VALOR MENSAL: R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais).
VALOR GLOBAL: R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: De 11 de dezembro de 2018 à 11 de dezembro de 2019.

ASSINATURA: 11 de dezembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:527B0FE1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 109/2018-PMS, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ em 28/04/2018, edição 13.496 página 08.

Onde se lê:
VIGÊNCIA: De 23 de abril de 2018 à 23 de abril de 2019.

Deve-se ler:
VIGÊNCIA: De 23 de abril de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

As demais informações constantes no extrato permanecem inalteradas.

Sarandi, 14 de dezembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:A5A701F6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 331/2018-PMS, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018, PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ em 23/11/2018, edição 13.665 página 12.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: De 12 de novembro de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

Deve-se ler:

VIGÊNCIA: De 12 de novembro de 2018 à 12 de novembro de 2019.

As demais informações constantes no extrato permanecem inalteradas.

*Devido alterações do Edital referente ao pregão Presencial n° 88/2018, ocorreu um equívoco na data de vigência.

Sarandi, 17 de dezembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:63410386

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 309/2014-PMS, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014, PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ em 11 de dezembro de 2018, edição 13.680 página 01.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Deve-se ler:

VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2019 a 01 de setembro de 2019.

Devido respeito aos limites legais do referido contrato que completa 60 meses na data acima.

As demais informações constantes no extrato permanecem inalteradas.

Sarandi, 14 de dezembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:B81D50C7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 045/2018

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal na contratação dos serviços deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 19 de dezembro de 2018

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:FA49062B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº. 045/2018-PMS

ORIGEM: Inexigibilidade de licitação - nº. 045/2018
CONTRATANTE: Município de Sarandi – PR
CONTRATADO: ERGO-MÓBILI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição de mobiliários (conjunto Aluno e Professor) a serem utilizados nas Escolas Municipais, conforme termo de compromisso PAR nº 201303783.
VALOR: R$ 410.691,00 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e noventa e um reais).
BASE LEGAL: Art.25 da lei 8.666/93.

Sarandi, 19 de dezembro de 2018

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:5566602A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018-PMS REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: **Formação de Registro de Preço para Aquisição da Lavadora de Alta Pressão, destinado a atender as Secretarias Municipais de: Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Saúde, Educação, Meio Ambiente e Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.**

Tipo: **Menor preço por item**.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 COM A NOVA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **23 de janeiro de 2019 às 09:00 horas**.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: RUA GUIAPÓ, 484, SALA 04 (ENTRADA PELA RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, AO LADO DO NÚMERO 575) - CENTRO, SARANDI – PR às 09:00 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: **licitacao@sarandi.pr.gov.br.** O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: **http://www.sarandi.pr.gov.br.**

Sarandi, 19 de dezembro de 2018.

ADRIELLI PRISCILA MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:31933C67

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 83/2018-PMS, a empresa:

1) PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.036.114/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 258.725,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Sarandi, 17 de dezembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:D83DD1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 855/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2370/2017, de 09/11/2017,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.221. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE
326 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO
PÚBLICO 20.000.00.000.0000.0.000. ENCARGOS ESPECIAIS
20.001.00.000.0000.0.000. ENCARGOS ESPECIAIS 5.000,00

20.001.28.843.0000.0.133. PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DO INSS E DO PRESERV

983 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 4.000,00

Total Suplementação: 9.000,00
Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.302.0017.2.226. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

426 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.000,00

Total Redução: 9.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:23D9173B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. PRIMEIRO TA CONT. Nº 10/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Kurica Ambiental S/A.
OBJETO: Prorrogação do prazo de Prestação de Serviços de coleta porta a porta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos.
VALOR: R$ 403.520,00 (quatrocentos e três mil quinhentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 11/12/18 a 10/08/2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:9C2BA413

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. CONT. Nº 52/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Supra Acessórios de Informática Eireli - ME.
OBJETO: Aquisição de bolsas para os funcionários da Unidade Básica de Saúde e Vigilância Sanitária.
VALOR: R$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 19/12/18 a 19/12/2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:FBC12055

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. CONT. Nº 53/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Anselmo Gil Selingardi - ME.
OBJETO: Aquisição de uniformes para os funcionários da Unidade Básica de Saúde e Vigilância Sanitária.
VALOR: R$ 11.378,00 (onze mil trezentos e setenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 19/12/18 a 19/12/2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:291B7292

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 059/2018

O Prefeito Municipal no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas.

DECRETA:
Art.1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Abatiá, fica constituído pelos representantes dos seguintes Órgãos:
Representantes do Poder Público:
- Secretaria Municipal de Assistência Social
Verônica Ribeiro da Silva (titular)
Daniely Cristine Bueno (suplente)
- Secretaria Municipal de Saúde
Mara Cristina Carvalho (titular)
Erica Socorro Nascimento da Silva (suplente)
- Secretaria Municipal de Educação
Anivalda Vieira Negrão Garcia (titular)
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro (suplente)
- Poder Executivo
Vânia da Costa (titular)
Adilson Anacleto do Carmo (suplente)

Representantes da Sociedade Civil:
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Olímpio Rosa Braga Neto (titular)
Denise Fernanda da Cruz Roque (suplente)
- Loja Maçônica Obreiros de Abatiá
Ariovaldo da Silva Rocha (titular)
Eudácio Cardoso de Siqueira (suplente)
- Associação Evangélica Raiz de Jessé
Valéria Machado da Silva Rocha (titular)
Valdinei Aparecido Roque (suplente)
- Movimento dos Vicentinos
Rosângela Carlos Baptista (titular)
Cintia Aparecida Bressani (suplente)
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 051/2018 e as disposições em contrário.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 18 dias do mês de dezembro de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:A6EA42E8

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2018

Favorecido: EXTINCOP-Comércio de Extintores Ltda-ME.
CNPJ: 19.224.770/0001-46.
Objeto: Recarga de extintores.
Valor Total: R$ 364,50 (trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.30.04.00.
Data: 19 de dezembro de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:9FF5BAF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RESOLUÇÃO Nº05, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

SÚMULA: Enquadramento de nível e classe à servidora Katineri Alves Guerreiro ocupante do cargo de oficial legislativo com fundamento na lei complementar 909 de 12 de dezembro de 2018.

O Presidente da Câmara de Agudos do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e no disposto nos artigo 47,48, da Lei Complementar 909, de 12 dezembro 2018:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica enquadrada a Servidora Katineri Alves Guerreiro ocupante do cargo de Oficial Legislativo ao Nível II – Classe E , constante do Quadro de Carreira conforme dispõe o artigo 47 e 48 da Lei Complementar de nº 909 de 12 de dezembro de 2018.

Artigo 2º -O enquadramento da servidora deverá ser sem prejuízo da remuneração com as devidas incorporações recebidas atualmente.

Artigo 3º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 19 de dezembro de 2018.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:240284B3

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Súmula: Alteração de jornada do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais com fundamento na lei complementar 909 de 12 de dezembro de 2018.

O Presidente da Câmara de Agudos do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e na forma da Lei Complementar 909, de 12 dezembro 2018:

RESOLVE

Artigo 1º - Altera a jornada do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme segue:

JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
CARGO-AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
40 HORAS

Nova Jornada:

JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
CARGO-AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
20 HORAS

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 19 de dezembro de 2018.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:E5615DCD

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RESOLUÇÃO Nº07 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o auxílio alimentação, assegurados aos servidores da Câmara Municipal de Agudos do Sul, estado do Paraná, dentro da capacidade da administração em custear este benefício, fixando-lhe o respectivo valor mensal e as condições, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 910 de 12 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1°- O valor do auxílio alimentação é fixado, a partir de 1º de Janeiro de 2019, em R$ 180,00 (cento e oitenta reais) para os servidores com carga horária de 40h00 semanais e no valor de R$ 90,00 (noventa reais) aos servidores com carga horária de 20h00 semanais e será pago de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 910 de 12 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. O auxílio a que se refere o caput deste artigo será reajustado anualmente com índice do INPC.

Artigo 2º- Aplicar-se-á dotação orçamentária própria para referida despesa.

Artigo 3° - Esta Resolução entra em vigor em 1° de Janeiro de 2019, revogando-se disposições ao contrário.

Gabinete da Presidência, 19 de dezembro de 2019.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:AE9F98F5

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO Nº06 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Recesso Legislativo na Câmara Municipal de Agudos do Sul – Paraná.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, Jesse da Rocha Zoellner, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido que no período de 24 de dezembro de 2018 a 11 de janeiro de 2019, a Câmara Municipal de Agudos do Sul – Paraná estará em Recesso Legislativo, e não haverá expediente nesse período.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2018

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:993B8C66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE POSSE 2019 Á 2020

TERMO DE POSSE

No dia 18 de dezembro de 2018, às 16h00, na última Sessão Legislativa Ordinária da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, os vereadores abaixo assinados, bem como as autoridades presentes, sob a Presidência do vereador João Marcelo Bini, fundamentado no art. 21-A, do Regimento Interno, declarou empossados para o período de 2019 a 2020 os Vereadores Marcelo Bini, Vanderlei Giareta, Claudinho Zoinho e Osvaldo Stival, aos cargos de Presidente, Primeiro Secretário, Vice-Presidente e Segundo Secretário, respectivamente, os quais foram eleitos na 5ª Sessão Ordinária, realizada aos 13 dias do mês de março de 2018. Ato contínuo o Senhor Presidente convidou os empossados para assinar o presente termo que, lido e achado conforme, vai por mim, Vereador Vanderlei Giaretta, Primeiro Secretário, pelo Presidente e pelos demais vereadores, assinado.

VEREADOR JOÃO MARCELO BINI
Presidente

VEREADOR VANDERLEI GIARETA
Primeiro Secretário

Empossados

VEREADOR MARCELO BINI
Presidente Eleito

VEREADOR VANDERLEI GIARETA
Primeiro Secretário

VEREADOR CLAUDINHO ZOINHO
Vice-Presidente

VEREADOR OSVALDO STIVAL
Segundo Secretário

Vereadore

AMAURI LOVATO

AMARILDO PORTES

ÂNGELO PRODÓSCIMO

CATARINA JÚNIOR

DETE PAVONI

EDNILSON CAVERNA

FERRUGEM

LAERCIO SOUZA

PAULÃO

POLACO

TIRIVA DA AUTOESCOLA

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:F203D264

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA 003/2018

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré
Extrato DO Contrato de dispensa 003/2018

Processo: Dispensa Nº 003/2018 Objeto/ Finalidade: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para manutenção e troca de material de instalação de câmeras e configuração de DVR no prédio central da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.
Contratante: Câmara Municipal de Almirante Tamandaré-PR
Contratada: MARCO AURELIO TAVARES-ME
Prazo/ execução:15 (Quinze) Dias. Valor: R$9.071,68 (nove mil e setenta e um reais e sessenta e oito centavos) Data da Assinatura:17/10/2018

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:ABA7F9EB

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA 004/2018

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré
Extrato DO Contrato de dispensa 004/2018
Processo Licitatório: Dispensa Nº 004/2018
Objeto/Finalidade: Execução de serviços de pintura interna e externa, com fornecimento de mão de material para Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, conforme projeto.
Contratante: Câmara Municipal de Almirante Tamandaré-PR
Contratada: J.A DE SOUZA SERVIÇOS – ME/ CNPJ/MF: 13.370.687/00019-3
Prazo de execução: 15 (Quinze) Dias.
Valor Global: R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais)
Data da Assinatura: 16/11/2018

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:14AA3B34

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL CMDCA Nº 005/2018

Altera dispositivos no EDITAL nº 001/2018, de 05 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná- CMDCA, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Lei Municipal nº 127/91 e, considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal n.º 2.088/2018, que dispõe sobre o funcionamento do conselho tutelar, bem como nas Resoluções nº 152/2012 e nº 170/2014 do CONANDA [considerando a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990],
RESOLVE:
Art. 1º. O Art. nº 24 e 57 do EDITAL CMDCA Nº 001/2018, de 05 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente, passa vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 24. O resultado provisório da Prova de Conhecimentos, somadas as notas das questões objetivas e discursiva, será publicado na data provável de 29 de janeiro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site http://tamandare.pr.gov.br no link específico."
"Art. 57. O local de Votação para escolha dos conselheiros tutelares suplentes será informado mediante Edital a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site http://tamandare.pr.gov.br/ no link específico, na data provável de 01 de fevereiro de 2019."
Art. 2º. O Cronograma Estimativo, ANEXO II, do EDITAL CMDCA Nº 001/2018, de 05 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente, passa vigorar com a seguinte alteração:

Item	Evento	Data / Período provável de execução
01	Período de inscrição.	De 05/10/2018 a 30/11/2018
02	Publicação do edital de homologação das inscrições.	04/12/2018
05	Data de aplicação da Prova de Conhecimentos.	25/01/2019
06	Data provável da publicação do gabarito provisório da prova objetiva.	29/01/2019
08	Data provável da publicação do resultado provisório da Prova de Conhecimentos, considerando as questões objetivas e discursiva.	13/02/2019
09	Data provável da publicação do gabarito oficial definitivo do resultado da Prova de Conhecimentos.	04/03/2019
10	Período permitido para campanha eleitoral.	05/03/2019 a 23/03/2019
11	Data da realização da votação.	24/03/2018
12	Homologação do resultado da eleição.	26/03/2019

Art. 3º. Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 19 dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:760D3050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO CONTRATO 211/2018 - INCUBO ENGENHARIA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 211/2018.
Protocolo nº0018. 00161804/2018
Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 211/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE**

ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA INCUBO ENGENHARIA LTDA

Objeto: **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO TAMBOARA.**

Prazos: Contrato terá vigência por 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura. O prazo para **execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos**

Valor: **R$ 869.868,96 (oitocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.1.005	Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações
4.4.90.51.00-2500	Obras e Instalações

Almirante Tamandaré, 19 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8C207647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais com base no Art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:
HOMOLOGO o processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa para execução do objeto: "CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO TAMBOARA"
DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.1.005	Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações
4.4.90.51.00-2500	Obras e Instalações

Tendo como vencedora a empresa INCUBO ENGENHARIA LTDA ME CNPJ nº 10.870.811/0001-05, com o valor de R$ 869.868,96 (oitocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), desconto 37,16% após readequação da planilha
Autorizo a respectiva despesa. Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato

Almirante Tamandaré, 19 de dezembro de 2018.

JOÃO GUSTAVO KEPES NORONHA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A29B1B29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 112/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2018

DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/01/2019 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 29/01/2019 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES CONSTANTES DA RELAÇÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO (ABCFARMA), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS CONTEMPLADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL".**

Valor Máximo: **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, nº 750158.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura, através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 19 de dezembro de 2018.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:395AB054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 212/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 212/2018.
Protocolo nº0018. 0160962/2018
Partes:**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA RESIDÊNCIA TERAPEUTICA VIVER FELIZ LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO 24 HORAS EM RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS, PARA PESSOAS PORTADORA DE DEFICIÊNCIAS, SENDO JOVENS E ADULTOS DE 18 A 59 ANOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CID 10 F 06.8 + 71.1)**

Prazos: DO PRAZO DE VIGÊNCIA.O prazo de execução e vigência do contrato será de 90 (noventa) dias (iniciando em 04/01/2019 encerrando em 03/04/2019)

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 7.000,00 (sete mil reais) por mês R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) por 90 dias para atendimento de 1 (uma) pessoa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01 Secretaria Munic da Família, Ação e Desenvolvimento Social e Cultura.
08.244.0010.2.049 – Coordenação de Serviço Social
3.3.90.39.00-1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00-1941 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 19 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:65233B9D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.015842/2018
Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 186/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PRISMA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA EPP**
Objeto: Execução de pavimentação CBUQ, 14.410,07 m², incluindo: serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento em CBUQ, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito e serviços diversos
Objetivo do Aditivo:
Prorrogação do Prazo de Execução: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo n° 186/2017 por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 25.10.2018, finalizando-se em 22.01.2019
Prorrogação do Prazo de Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 186/2017 por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 19.12.2018, finalizando-se em 18.03.2019
Data de Assinatura: 18.10.2018

Almirante Tamandaré, 19 de dezembro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:EC732E9E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.015591/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 052/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TECTUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
Objeto: Execução da Obra de Pavimentação asfáltica da Rua Lauro Batista de Siqueira e Rua João Antônio Zen
Objetivo do Aditivo:
Repactuação do valor originalmente contratado: Fica acordado entre as partes que para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo anteriormente celebrado entre as partes será acrescido ao valor original avençado a importância de R$ 54.687,78 (cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), o que corresponde a 6,253597% (seis vírgula dois cinco três cinco nove sete por cento).
Valor global do contrato repactuado: Em decorrência da repactuação referida na Cláusula Primeira o valor global do Contrato Administrativo nº 052/2018 passará para R$ 929.189,08 (novecentos e vinte e nove mil cento e oitenta e nove reais e oito centavos)
Data de Assinatura: 30.11.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0026.1.003 – Melhorias em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Instalações
4.4.90.51.00 – 1835 – Obras e Instalações

Almirante Tamandaré, 19 de dezembro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:CCB23105

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.061029/2018
Décimo Terceiro Termo Aditivo do Contrato n.º 071/2014
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONSTRUTORA CAMARGO NETO LTDA ME**
Objeto: Construção de quadra escolar coberta – Escola Municipal Jardim Taíza e Escola Municipal Ignácio Lipski
Objetivo do Aditivo:
Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação da execução do contrato administrativo nº 071/2014 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 21 de dezembro de 2018 e terminando-se em 22 de junho de 2019
Data de Assinatura: 17.12.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.1.009 – Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares
4.4.90.51.00 – 1154 – Obras e Instalações ***808***
4.4.90.51.00 – 3154 – Obras e Instalações ***495***

Almirante Tamandaré, 19 de dezembro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:0466D3B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 335/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 19 (dezenove) de dezembro de 2018,* ***FÉRIAS DE 15 (quinze) dias*** *ao funcionário* ***JOSE ROCHA RIBEIRO,*** *portador da Cédula de Identidade RG nº* ***5.837.793-7-SSP/PR,*** *inscrito no CPF sob o nº.* ***804.085.679-53*** *e matrícula nº* ***13412****, exercendo o cargo efetivo de Motorista veículo Leve, lotado na Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar)****, conforme Lei 130/2005, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0E18E38D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 039/2018 RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Súmula: Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, instituído pela Lei 332/2010, membros a seguir relacionados representando as respectivas entidades.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Leila Almeida	RG. 2.522.191-32	CPF: 196.990.388-02
SULENTE: Everton Ledo da Rocha	RG. 9.842.344-3	CPF: 060.393.909-05

DO SEGMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Marlene Tavares Rodrigues	RG. 5.572.497-0	CPF: 820.861.849-72
SULENTE: Simone Silvia de Souza Santos	RG. 8.441.010-1	CPF: 037.080.869-02
TITULAR: Ruth Aparecida Lopes Domingos	RG. 6.351.393-8	CPF: 859.490.199-20
SUPLENTE: Lecir dos Santos	RG. 4.519.130-3	CPF: 562.413.059-72

DO SEGMENTO PAIS DE ALUNOS:

TITULAR: Alice DA Silva Bezerra	RG. 7.248.473-8	CPF: 043.693.659-37
SUPLENTE: Joice da Silva Maria	RG. 8.794.087-0	CPF: 060.393.009-30
TITULAR: Elias Kloster	RG. 6.828.034-6	CPF: 030.976.589-71
SUPLENTE: Thais Priscila Costa dias	RG. 8.110.156-6	CPF: 054.269.239-22

DO SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Paula Lorena Curi	RG. 7.856.007-0	CPF: 036.803.069-54
SUPLENTE: Seleny Aiko da Silva Fukuda	RG. 4.670.306-5	CPF: 682.275.829-15
TITULAR: João Lourenço Klipe	RG. 1.638.818	CPF: 203.320.179-15
SUPLENTE: Irame Rodrigues Diniz	RG. 4.670.258-1	CPF: 562.167.509-68

Art. 2º - O Conselho e a Diretoria terão uma gestão de 04 (quatro) anos, com início em 17 de dezembro de 2018 e o seu término está previsto para 17 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5028C48E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 336/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - REVOGAR** a partir do dia 14 (quatorze) de dezembro de 2018 a PORTARIA Nº 087/2018, que concedia ao funcionário **DIEGO PAULO MARIA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 8.824.730-2-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 047.753.729-47** e matrícula nº **508529**, indenização mensal de transporte no valor de R$400,00 (quatrocentos) reais, por realizar despesas com utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do TRANSPORTE ESCOLAR.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 14 (quatorze) de dezembro de 2018.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 19 (dezenove) dia do mês de dezembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8BC3C080

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 337/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - REVOGAR** a partir do dia 14 (quatorze) de dezembro de 2018 a PORTARIA Nº 315/2018, que concedia ao funcionário **JAIR LEDO CARVALHO**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.223.710-6-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 699.114.449-53** e matrícula nº **508268**, indenização mensal de transporte no valor de R$350,00 por realizar despesas com utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do TRANSPORTE ESCOLAR.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 14 (quatorze) de dezembro de 2018.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 19 (dezenove) dia do mês de dezembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5F2B1A4D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 040/2018

Súmula: Declara Recesso Administrativo nas Repartições Públicas em consequência das Festas de Natal e Ano Novo.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve, e

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado **RECESSO ADMINISTRATIVO** nas repartições públicas do Município de Altamira do Paraná tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e Ano Novo, nos dias **24 de dezembro de 2018 à 31 de dezembro de 2018**.

Art. 2º - No período decretado recesso pelo presente Decreto, os dias 26, 27 e 28 de dezembro totalizará um número 24 (vinte e quatro) horas, que deverão ser compensados, excepcionalmente, entre 02 de janeiro de 2019 e 30 de abril de 2019.

§ 1º. Aos servidores que possuírem crédito do Banco de Horas, serão programadas as folgas durante o período de recesso, ficando dispensados de compensação posterior.
§ 2º. Não haverá recesso nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas por exigências técnicas ou por motivo de interesse público, em que os servidores deverão observar a demanda de cada setor, preferencialmente em regime de sobreaviso, plantão e/ou escala especial.
Art. 3º - Consideram-se, neste período, serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações, os relacionados à saúde (Hospital), à assistência social (CRAS), à limpeza pública, à vigilância patrimonial e às tarefas administrativas que tem prazos legais específicos de execução.
Art. 4º - No período mencionado no artigo 1º, não haverá atendimento ao público, sendo destinado o mesmo para expediente interno.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE...PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE...

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5616BC34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 65, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011, e

Considerando as festividades de final de ano,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica estabelecido que o FUNPESPA estará em recesso do dia 24 de dezembro de 2018 até às 13h30 do dia 02 de janeiro de 2019, quando estará retornando às suas atividades normais.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá/PR, 18 de dezembro de 2018.

AURENILSON CIPRIANO
Diretor-presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:85167F90

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA DATA DE EMISSÃO. DECRETO Nº. 8.360 ¬DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sra. **IVANILDE GONÇALVES**, contribuinte cadastrado sob o nº 7618, referente à dívida de IPTU/TSU e do ano de 2016.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018, 75º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E8E3C4A1

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA DATA DE EMISSÃO. DECRETO Nº. 8.361 ¬DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sra. **ANA CAROLINA FERREIRA DE PAIVA**, contribuinte cadastrado sob o nº 11176, referente à dívida de IPTU/TSU e do ano de 2017.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018, 75º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3D00B1F1

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA DATA DE EMISSÃO. DECRETO Nº. 8.362 ¬DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sra. **MARIA TERESA DA SILVA**, contribuinte cadastrado sob o nº 3441, referente à dívida de IPTU/TSU e do ano de 2016 e 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018, 75º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C6745814

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.363 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

***Considerando** as festividades de final de ano,*

***D E C R E T A**:*

Art. 1º- Fica decretado que nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, a Prefeitura estará em recesso.

***Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º-** Ficam revogadas as disposições em contrario*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **19 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FD04E190

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.364 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.155 de 18 de dezembro de 2018.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

***D E C R E T A**:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir **"CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2027. Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	*90.000,00*
2026. Apoiar estudantes Universitários	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*20.000,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	*7.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURIDICA DO GABINETE	
0002. Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas	
3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	*7.500,00*
0003. Promover o Pagamento de Ações Judiciais	
3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	*10.800,00*
03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
002. DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMONIO	
2010. Manter o Departamento de Material e Patrimônio	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*8.700,00*
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.91.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*90.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **19 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4C9D6732

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.365 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais), autorizado pela Lei nº. 3.154 de 18 de dezembro de 2018.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar **"CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	
3.1.91.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*2.000,00*
07. SECRETARIA MUL. DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO	
004. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1.003. Infraestrutura no Parque Industrial	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	*12.300,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a suplementação de Crédito Adicional Especial de que trate decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*2.000,00*
03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
002. DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMONIO	
2010. Manter o Departamento de Material e Patrimônio	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	*6.300,00*
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	*6.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **19 de dezembro** de 2018, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FB3E4ACC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.366 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais), autorizado pela Lei nº. 3.153 de 18 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.007. Manter a Cantina	
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*2.700,00*
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.1107. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*6.000,00*
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.055. Promover o Turismo no Município	
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*5.500,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de arrecadação da fonte 1107 –Salário Educação, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
005. DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
2.014. Manter o Departamento de Tecnologia e Informação	
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*3.200,00*
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
2.018. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*5.000,00*

***Art. 3** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **19 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2811FD43

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.367 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.1504 MATERIAL DE CONSUMO	19.500,00
3.3.90.30.00.00.1511 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.157. Manter os abastecedouros Municipais	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	11.500,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso de arrecadação da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.39.00.00.1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19.500,00
3.3.90.39.00.00.1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2018
FONTE 1000

DECRETO 8.367

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2017 ATÉ 30/11/2017	22.032.740,81
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2018 ATÉ 30/11/2018	24.641.011,47
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/12/2017 ATÉ 31/12/2017	2.683.055,19
ORÇAMENTO ATUAL	26.859.320,00
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
Receita Ajustada período de 01/01/2018 a 30/11/2018	24.641.011,47
Receita Ajustada período de 01/01/2017 a 30/11/2017	22.032.740,81
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2018/RECEITA 2017)	1,12
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita novembro a dezembro X a Taxa de Incremento	**3.000.679,50**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A NOVEMBRO 2018	24.641.011,47
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE DEZEMBRO 2018	3.000.679,50
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**27.641.690,97**
RECEITA PREVISTA 2018 - FONTE 1000	782.370,97
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**782.370,97**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	27.641.690,97
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2016	
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**782.370,97**
DECRETO 8318/2018	117.000,00
DECRETO 8348/2018	145.100,00
DECRETO 8349/2018	22.000,00

DECRETO 8359/2018	126.778,01
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**371.492,96**

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D119D1ED

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - DO TIPO MAIOR DESCONTO LINEAR SOBRE OS PREÇOS DA TABELA SINAPI - PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ - PR.O Pregoeiro e sua equipe de apoio designados pela Portaria 202/2018, considerando as razões de interesse da administração, resolvem SUSPENDER temporariamente o procedimento em referência, para adequações de exigências do edital. Oportunamente serão divulgadas novas informações.

Andirá, 20 de dezembro de 2018.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9A284B54

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO N° 25/2018 DISPENSA 017/2018

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ
JAIR PEREIRA DA SILVA AVARÉ - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EXECUÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO ÀS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON 2018, para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto -SAMAE.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 20 de dezembro de 2018.
DISPENSA Nº: 17/2018
ASSINATURAS:

NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Presidente Interino

JAIR PEREIRA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:067338E2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DESUPRESSÃO DE VALOR

Termo de aditivo supressão de atan°1 Termo da ata nº.24/2018,objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR LOTES: SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS, CONSERTO DE EQUIPAMENTO (MOTORES 2E 4 TEMPOS), SERVIÇO DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA. decorrente do Pregão n° 30/2018, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a ZENIUSO DA SILVA ZECA BALA inscrita no CNPJ sob nº. 11.206.343/0001-23. O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 14.673,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta e três reais) nos termos da Lei de licitações n.º8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

ANDIRÁ 18 de dezembro de 2018.

NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Presidente Interino
Portaria nº 237/2018

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3B27E128

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N°265 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO, Diretor Presidente Interino do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**GERSON NOGUEIRA**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
CONTRATO ID do Contrato	**025-2018 077-2018**	**Vigência:**	**20/12/2018 a 19/12/2019**
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**17-2018**		
Contratado:	**JAIR PEREIRA DA SILVA AVARÉ – ME**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EXECUÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO ÁS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON 2018**		

Art. 2° - O Fiscal de Contrato será responsável para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.
Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 19 dezembro de 2018.

NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Presidente Interino - SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2664C24E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA PORTARIA Nº. 264DE18 DE DEZEMBRODE 2018

A Portaria nº 264 de 18 de dezembro de 2018, publicada na edição nº 1656, de 19 de dezembro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:
Onde se Lê:

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Leia-se:
NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO, Diretor-Presidente Interinodo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá –PR, em 19 de dezembro de 2018.

NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO
Diretor- Presidente Interino do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D349A19D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
ALTERA O REGIMENTO INTERNO ACRESCENTANDO § 7º AO ART. 12

RESOLUÇÃO Nº 011/2018

*"*ALTERA O REGIMENTO INTERNO ACRESCENTADO O § 7º, AO ART. 12*".*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições, **Promulga** após aprovação do Plenário a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Acrescenta-se o § 7º ao artigo 12, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Antonina, com a seguinte redação:

Art. 12 (...)
"7º - salvo na hipótese do *caput* do art. 12 deste Regimento, a eleição para renovação da mesa para segundo biênio da legislatura será pública, com escrutínio aberto"
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA - Plenário **SALVADOR DOS SANTOS PICANÇO**, em 20 de Novembro de 2018.

CELSO PINHEIRO
Presidente

ROZANE M. BENEDETTI OSAKI
1ª Secretária

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:656C299A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - PREGÃO 053/2018 - DESERTO

AVISO DE PREGÃO DESERTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 83/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 53/2018

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, do Pregão Eletrônico n° 053/2018, Procedimento n° 083/2018, com abertura no dia 19 de dezembro de 2018 às 10:00 horas, destinado a aquisição de 01 (um) veículo 0Km 2018/2018 tipo minifurgão através de Convênio nº 010/2018 com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

Antonina, 19 de dezembro de 2018.

MÁRCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº 289/2018

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:8AE9D9A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM: VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 – SRP - HOMOLOGADO EM 13/12/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de insumos para obras de pavimentação para manutenção das vias urbanas e rurais do Município de Antonina, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

è **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018 – ID Nº2277**
FORNECEDOR:
ASLFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. – EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº **20.755.193/0001-06**, estabelecida na Avenida Mato Grosso, nº 1275, estados, Cidade de Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83.830-560, neste ato representado pelo **Sra. Andressa Lass Scherer Santos**, brasileira, portador da identidade nº 8.640.929-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.705.629-44, residente na Rua José Lass, nº 160, Cascatinha – CEP 82.025-170 na cidade de Curitiba/PR.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 212.040,00 (Duzentos e doze mil e quarenta reais), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
03	Emulsão RR-1C - AMPLA CONCORRÊNCIA	54,00	Tonelada	R$ 2.945,00	**R$ 159.030,00**
04	Emulsão RR-1C - COTA MICROEMPRESA	18,00	Tonelada	R$ 2.945,00	**R$ 53.010,00**

è **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018 – ID Nº 2278**
FORNECEDOR:
HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº **21.340.099/0001-40**, estabelecida na Rua Rachel Candido de Siqueira, nº 505, Bairro São José, Cidade de Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.501-130, neste ato representado pelo **Sr. Alberto de Jesus Cerealli**, brasileiro, portador da identidade nº 2.216.433-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 470.130.609-68, residente na Rua Bertolina kendrik de Oliveira, nº 798, Vila Santa Terezinha – CEP 83.501-150 na cidade de Almirante Tamandaré/PR,

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 2.652.000,00 (Dois milhões seiscentos e cinquenta e dois mil reais), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	UNIT.	TOTAL
01	CBUQ - Faixa "C" - AMPLA CONCORRÊNCIA	4.500,00	Tonelada	R$ 344,00	**R$ 1.548.000,00**
02	CBUQ - Faixa "C" - COTA MICROEMPRESA	1.500,00	Tonelada	R$ 344,00	**R$ 516.000,00**
05	Brita 4A c/ Brita Graduada - AMPLA CONCORRÊNCIA	10.500,00	Tonelada	R$ 42,00	**R$ 441.000,00**
06	Brita 4A c/ Brita Graduada - COTA MICROEMPRESA	3.500,00	Tonelada	R$ 42,00	**R$ 147.000,00**

Cód. Órgão/ Unidade Executora.	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
05.004	15.451.0037.1010	4.4.90.51	41605

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 14/12/2018.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legais das empresas.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:3683C560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 376/2018 - PRORROGA SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 376/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo de Sindicância,** instaurado pela Portaria 358/2018 de 20 de Novembro de 2018, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades funcionais que geraram aplicação de multas de veículos da frota municipal (AYT-0486 e AUY-1762) e o não recolhimento dos respectivos valores pelos infratores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Dezembro de 2018.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:CEA911A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 377/2018 - PRORROGA SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 377/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do **Processo de Sindicância,** instaurado pela Portaria 281/2018 de 03 de Setembro de 2018, com o objetivo de para apurar possíveis irregularidades funcionais em ocorrência nas dependências da Escola Municipal Gil Feres – EIF .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Dezembro de 2018.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B962C9EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 17/12/2018; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

1) CRISTÓFOLI EQUIPAMENTOS E BIOSSEGURANÇA LTDA, CNPJ: 01.177.248/0001-95, sagrou-se vencedora pelo valor de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Astorga, 19 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5671D55D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, os pareceres emitidos pela contadora do município e pela comissão especial para análise das amostras; por fim, considerando, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

1) MVS AUTO CENTER EIRELI ME, CNPJ: 27.963.838/0001-37, sagrou-se vencedora dos itens nºs 03, 10 e 11, totalizando o valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais);

2) A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS LTDA ME, CNPJ: 13.553.143/0001-72, sagrou-se vencedora dos itens nºs 02, 05, 07 e 08, totalizando o valor de R$ 35.420,00 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais);

3) DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI ME, CNPJ: 23.797.356/0001-01, sagrou-se vencedora dos itens nºs 04, 06, 12 e 13, totalizando o valor de R$ 37.080,00 (Trinta e sete mil e oitenta reais);

4) A K LUBRIFICANTES EIRELI ME, CNPJ: 13.346.634/0001-42, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01 e 09, totalizando o valor de R$ 45.200,00 (Quarenta e cinco mil e duzentos reais).

Astorga, 19 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeirov

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:267E337F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, o parecer contábil emitido em 13/12/2018; por fim, considerando, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, à empresa abaixo:

1) JOSÉ ARIBALDO FERREIRA RELÓGIOS ME, CNPJ: 07.742.850/0001-04, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01 e 02, pelos valores unitários de R$ 1.399,00 (Um mil, trezentos e noventa e nove reais) para o item nº 01 e R$ 33,80 (Trinta e três reais e oitenta centavos) para o item nº 02, respectivamente.

Astorga, 19 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E6BD77FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 133/2018

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NA QUANTIA DE R$ 183.523,92 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §§ 1° e 2º do Art. 7º, da Lei n. 2.902/2017 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2018.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 183.523,92 (cento e oitenta e três mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1484 - 3.1.90.11.00.00 33942 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.183,93
1487 - 3.1.91.13.00.00 33942 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 386,21
1500 - 3.3.90.46.00.00 33942 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

06.007.08.244.0013.1.005. OBRAS E EQUIPAMENTOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS
1593 - 4.4.90.52.00.00 33940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS -ASSISTÊNCIA
1581 - 3.1.90.11.00.00 33941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.446,13
1583 - 3.1.91.13.00.00 33941 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 757,65
1587 - 3.3.90.46.00.00 33941 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.008. OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1633 - 4.4.90.39.00.00 03501 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.400,00
1529 - 4.4.90.51.00.00 03507 OBRAS E INSTALAÇÕES 133.800,00
1510 - 4.4.90.51.00.00 03501 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.100,00
Total Suplementação: 183.523,92

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
33501 ALIENAÇÃO BENS IMÓVEIS-EXERC.ANTERIORES-OUTRAS AREAS
33507 COSIP-EXERC.ANTERIORES-CONTR.ILUNI.PUBLICA
33940 B.BRASIL CTA 31505-2 E 31506-0 - BLOCO GSUAS/GBF - PROG. BOLSA FAMÍLIA E GESTÃO DO SUAS/FNAS
33941 B.BRASIL CTA 31509-5 - MÉDIA COMPLEX. - BLOCO PSEMC/FNAS – APAE
33942 B.BRASIL CTA 31508-7 - ALTA COMPL. - BLOCO PSEAC/FNAS - CASA LAR

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 01 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES MANOEL
Prefeito Municipal

JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9398BEAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 134/2018

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA QUANTIA DE R$ 1.158.984,69 (HUM MILHÃO CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 8º, da Lei n. 2.902/2017 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2018.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.158.984,69 (um milhão, cento e cinqüenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
293 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 24.653,88
306 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.217,94
1497 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 450,00

06.002.12.361.0011.1.002. OBRAS E EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
1684 - 4.4.90.52.00.00 31146 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 189.900,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
332 - 3.1.90.05.00.00 01104 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 293,00
335 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 37.319,35
368 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.656,04

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
378 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 47.900,00
387 - 3.3.90.39.00.00 31142 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.163,37

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
412 - 3.1.90.05.00.00 01104 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 626,90
415 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 82.219,76
418 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 866,14
421 - 3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.921,43
430 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.350,89
447 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 146,04

06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
514 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 161.834,51

06.003.12.365.0011.2.039. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE

533 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 297.838,10
542 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 35.169,49
06.003.12.365.0011.2.040. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRE ESCOLA
548 - 3.1.90.05.00.00 01101 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 95,40
550 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 116.815,54
552 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.095,53
559 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.340,03

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1658 - 3.3.90.14.00.00 31824 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 500,00

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1652 - 3.3.90.30.00.00 31824 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1648 - 3.3.50.43.00.00 31819 SUBVENÇÕES SOCIAIS 18.908,25

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1687 - 3.1.90.05.00.00 01510 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 95,40
1670 - 3.1.90.16.00.00 01510 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.306,38
1671 - 3.1.91.13.00.00 01510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.707,45
1678 - 3.3.90.46.00.00 01510 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 750,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1672 - 3.1.90.11.00.00 01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.424,07
1675 - 3.1.90.13.00.00 01510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 642,02
1673 - 3.1.90.16.00.00 01510 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 877,91
1676 - 3.1.90.46.00.00 01510 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00
1674 - 3.1.91.13.00.00 01510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.149,87
1677 - 3.3.90.46.00.00 01510 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 600,00

07.002.15.451.0016.2.074. CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR
1458 - 3.3.71.70.00.00 01504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 96.500,00
Total Suplementação: 1.158.984,69

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.2.8.03.11.03.0 CEF CTA 309-4 - VIGIASUS DESPESA DE CUSTEIO ESTADUAL 1.500,00
Receita: 1.7.1.8.05.11.00.0 Transferências do Salário-Educação – Principal 47.900,00
Receita: 2.4.1.8.05.11.00.0 BB CTA 33.004-3 - AQUISIÇÃO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR DA 189.900,00
Receita: 1.7.2.8.99.11.01.0 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - 1.163,37
Receita: 1.7.2.8.03.11.03.0 CEF CTA 309-4 - VIGIASUS DESPESA DE CUSTEIO ESTADUAL 500,00
Receita: 1.7.1.8.04.11.02.0 BB 32850-2 - JUNÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. SUAS - APAE 18.908,25
Receita: 1.7.1.8.02.61.00.0 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 96.500,00
Receita: 1.1.1.8.01.11.00.0 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal 85.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.41.00.0 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre 70.721,37
Receita: 1.7.5.8.01.11.01.0 Transfsrêncians de Recursos do FUNDEB 60% 624.188,60
Receita: 1.1.2.1.01.11.01.0 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 22.253,10
Receita: 1.1.2.1.01.11.01.0 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 450,00

Total da Receita: 1.158.984,69

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 01 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F6B62583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2019 ORÇAMENTO FISCAL ANEXO III AO DECRETO 297/2018

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2019
ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO III AO DECRETO 297/2018

MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO

1) Maior efetividade na cobrança da Dívida Ativa

2) Implantação de Programas de Recuperação Fiscal (REFIS)

QUANTIDADE E VALORES DE AÇÕES AJUIZADAS DA DÍVIDA ATIVA

NÚMERO DE AÇÕES AJUIZADAS	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS
77	R$ 1.227.354,58

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

NÚMERO DE CRÉDITOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA	VALOR DOS CRÉDITOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA
945	R$ 719.338,37

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B6088C40

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 066/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 066/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: SIBA PRODUTOS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a manutenção da rede de telefonia fixa e rede logica, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 49.596,00 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2020-3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.39.00.00.103;
08.001.12.361.0008-2049-3.3.90.39.00.00.1000;
08.001.12.365.0008-2057-3.3.90.39.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2095-3.3.90.39.00.00.303;
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 066/2015.

Balsa Nova, 19 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:690293ED

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 075/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 075/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: FÁBRICA DAS CÓPIAS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação, prorrogação e reajuste contratual correspondente a 3,91%, tendo como base a variação registrada pelo índice IPCA/IBGE, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até 14.612,50 (quatorze mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016-2095-3.3.90.40.00.00.303;
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.40.00.00.103;
13.001.08.122.0015-2122-3.3.90.40.00.00.000;
09.002.04.122.0002-2081-3.3.90.40.00.00.000;
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.40.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 075/2015.

Balsa Nova, 19 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C7DDAD8C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 023/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 023/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a prestação de serviços médicos profissionais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 299.022,02 (duzentos e noventa e nove mil, vinte e dois reais e dois centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.00.00.303;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.00.00.303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 023/2016.

Balsa Nova, 19 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E129B4C0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 103/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 103/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA.
CONTRATADA: ANDRAUS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: Execução de obras de recape asfáltico com C.B.U.Q. da via pública urbana: Rua José Merchiori, na localidade do Bugre, neste Município.
VALOR TOTAL: Até R$ 394.333,72 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.15.451.0004-1153-4.4.90.51.02.02.000;
06.001.15.451.0004-1153-4.4.90.51.02.02.798;
06.001.15.451.0004-1153-4.4.90.51.02.02.501;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da data da assinatura do contrato

Balsa Nova, 19 de dezembro 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FD2363BD

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ANDRAUS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.979.914/0001-60, com sede à Rua Brigadeiro Franco, nº 3049, SL A – Bairro Rebouças, Curitiba - Pr.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 8193/2018.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para execução de obras de recape asfáltico com C.B.U.Q. da via pública urbana: Rua José Merchiori, na localidade do Bugre, neste Município.
VALOR TOTAL: Até R$ 394.333,72 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

06.001.15.451.0004-1153-4.4.90.51.02.02.000;
06.001.15.451.0004-1153-4.4.90.51.02.02.798;
06.001.15.451.0004-1153-4.4.90.51.02.02.501;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da data da assinatura do contrato

Balsa Nova, 19 de dezembro 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F7D6C4AF

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº042/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: NG ENGENHARIA LTDA
Objeto: Elaboração e aprovação de projeto arquitetônico para adequação do prédio da Câmara Municipal.
Valor global: R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).
Prazo: 06 (seis) meses.
Data de assinatura do contrato: 07/12/2018
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 19 de dezembro de 2018

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:A528019D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 217/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19 de Dezembro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. 217/2018 com a S M TABONI - CLINICA DE FONOUDIOLOGIA-ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 22.399.647/0001-70, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 81/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, pelo **valor total de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, com vigência até **19 de dezembro de 2019**.
.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:A7A68303

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 203/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19 de Dezembro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. 203/2018 com a A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 05.056.913/0001-43, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA MARECHAL DEODORO, 520 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 80/2018, cujo objeto é Aquisição de equipamento/material permanente para unidade basica de saúde Dr. Jorge Aires, proposta nº 09303.602000/1160-01, pelo **valor total de R$ 9.123,00 (nove mil, cento e vinte e três reais)**, com vigência até **18 de dezembro de 2019**.
.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:9ADFFAE9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 204/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19 de Dezembro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. 204/2018 com a ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 12.370.448/0001-86, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURÃO CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 2623 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 80/2018, cujo objeto é Aquisição de equipamento/material permanente para unidade basica de saúde Dr. Jorge Aires, proposta nº 09303.602000/1160-01, pelo **valor total de R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)**, com vigência até **18 de dezembro de 2019**.
.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:AE41FC95

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 205/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19 de Dezembro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. 205/2018 com a C.SILVÉRIO SIMÃO E CIA LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 08.490.629/0001-79, com sede/domicílio na(o) SÃO JOÃO DO IVAÍ SÃO JOÃO, 371 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 80/2018, cujo objeto é Aquisição de equipamento/material permanente para unidade basica de saúde Dr. Jorge Aires, proposta nº 09303.602000/1160-01, pelo **valor total de R$ 253,95 (duzentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos)**, com vigência até **18 de dezembro de 2019**.
.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:22CFCBF9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 206/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19 de Dezembro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. 206/2018 com a CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 24.413.415/0001-55, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 80/2018, cujo objeto é Aquisição de equipamento/material permanente para unidade basica de saúde Dr. Jorge Aires, proposta nº 09303.602000/1160-01, pelo **valor total de R$ 2.311,40 (dois mil, trezentos e onze reais e quarenta centavos)**, com vigência até **18 de dezembro de 2019**.
.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:0B6CCE6C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 207/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19 de Dezembro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. 207/2018 com a D&F COMERCIAL LTDA -ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 28.275.797/0001-59, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 80/2018, cujo objeto é Aquisição de equipamento/material permanente para unidade basica de saúde Dr. Jorge Aires, proposta nº 09303.602000/1160-01, pelo **valor total de R$ 1.099,98 (um mil e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, com vigência até **18 de dezembro de 2019**.
.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:18A90E70

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 208/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19 de Dezembro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. 208/2018 com a F.P. GARALUZ - ME., inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.299.558/0001-69, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURAO-PR RUA SANTOS DRUMONT, 1406 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 80/2018, cujo objeto é Aquisição de equipamento/material permanente para unidade basica de saúde Dr. Jorge Aires, proposta nº 09303.602000/1160-01, pelo **valor total de R$ 2.821,70 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta centavos)**, com vigência até **18 de dezembro de 2019**.
.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:6C7AFF08

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 209/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19 de Dezembro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. 209/2018 com a HOSPI BIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES - EIRELI - EPP, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 11.192.559/0001-87, com sede/domicílio na(o) CAMBÉ RODOVIA MELLO PEIXOTO, 1371 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 80/2018, cujo objeto é Aquisição de equipamento/material permanente para unidade basica de saúde Dr. Jorge Aires, proposta nº 09303.602000/1160-01, pelo **valor total de R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**, com vigência até **18 de dezembro de 2019**.
.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:4B9B00E6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 210/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19 de Dezembro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. 210/2018 com a I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 09.230.568/0001-73, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURÃO RUA DEVETE DE P. XAVIER, 1348 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 80/2018, cujo objeto é Aquisição de equipamento/material permanente para unidade basica de saúde Dr. Jorge Aires, proposta nº 09303.602000/1160-01, pelo **valor total de R$ 2.973,00 (dois mil, novecentos e setenta e três reais)**, com vigência até **18 de dezembro de 2019**.
.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:33EF907D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 211/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19 de Dezembro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. 211/2018 com a ITA- COMERCIO E INTALAÇOES COMERCIAIS EIRELI- EPP, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 00.168.845/0001-90, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 80/2018, cujo objeto é Aquisição de equipamento/material permanente para unidade basica de saúde Dr. Jorge Aires, proposta nº 09303.602000/1160-01, pelo **valor total de R$ 1.283,00 (um mil, duzentos e oitenta e três reais)**, com vigência até **18 de dezembro de 2019**. .

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:1CEDE8BC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 212/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19 de Dezembro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. 212/2018 com a KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 11.507.711/0001-73, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 80/2018, cujo objeto é Aquisição de equipamento/material permanente para unidade basica de saúde Dr. Jorge Aires, proposta nº 09303.602000/1160-01, pelo **valor total de R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais)**, com vigência até **18 de dezembro de 2019**.
.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:039C7143

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 213/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19 de Dezembro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. 213/2018 com a METODO OPCI INFORMATICA LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 05.195.985/0002-52, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA SANTA CATARINA, 741 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 80/2018, cujo objeto é Aquisição de equipamento/material permanente para unidade basica de saúde Dr. Jorge Aires, proposta nº 09303.602000/1160-01, pelo **valor total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, com vigência até **18 de dezembro de 2019**.
.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:BF071E2C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 214/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19 de Dezembro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. 214/2018 com a MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 21.484.336/0001-47, com sede/domicílio na(o) MARINGA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA 151 SALA 02, 151 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 80/2018, cujo objeto é Aquisição de equipamento/material permanente para unidade basica de saúde Dr. Jorge Aires, proposta nº 09303.602000/1160-01, pelo **valor total de R$ 2.440,90 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos)**, com vigência até **18 de dezembro de 2019**.

.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:9196BFAC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 215/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19 de Dezembro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. 215/2018 com a P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 21.486.805/0001-67, com sede/domicílio na(o) SAO JOAO DO IVAI ITAIPU, 143 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 80/2018, cujo objeto é Aquisição de equipamento/material permanente para unidade basica de saúde Dr. Jorge Aires, proposta nº 09303.602000/1160-01, pelo **valor total de R$ 109,80 (cento e nove reais e oitenta centavos)**, com vigência até **18 de dezembro de 2019**.
.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:D3B27F1D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 216/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19 de Dezembro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. 216/2018 com a RANGEL HOSPITALAR-EIRELI-EPP, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 29.907.666/0001-00, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 80/2018, cujo objeto é Aquisição de equipamento/material permanente para unidade basica de saúde Dr. Jorge Aires, proposta nº 09303.602000/1160-01, pelo **valor total de R$ 243,10 (duzentos e quarenta e três reais e dez centavos)**, com vigência até **18 de dezembro de 2019**.
.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:331F84FF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.0146/2018 PREGAO PRESENCIAL Nº.091/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura

DATA DA ABERTURA	07 de janeiro de 2019
HORA DA ABERTURA	14:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 26.803,73(vinte e seis mil, oitocentos e três reais e setenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

Barbosa Ferraz, 19 de dezembro de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:F649AB43

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 043/2018

SÚMULA: Concede férias coletivas aos servidores públicos municipais da administração Direta e Indireta do município de Barbosa Ferraz – PR, no período de 24 de Dezembro de 2018 a 22 de Janeiro de 2019 e dá outras providencias.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os costumes locais e, inclusive, nacionais, no sentido da diminuição das atividades econômicas posteriores as festividades de final de ano, com a coincidência das férias escolares, o que possibilita a redução de intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade;

CONSIDERANDO a viabilidade de se fazer coincidir o decréscimo nas atividades econômicas à contenção de despesas com serviços públicos, o que será possível com a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do município.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da administração Direta e Indireta do município de Barbosa Ferraz, no período de 24 de Dezembro de 2018 a 22 de Janeiro de 2019, com exceção dos serviços essenciais que pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.

Artigo 2º - Consideram-se, neste período, serviços essenciais, os relacionados a saúde, a licitação, a limpeza pública, a coleta de lixo, a vigilância de bens públicos e as tarefas administrativas que tem prazos legais específicos de execução.

Parágrafo único – O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, por cada órgão, relativamente aos seus servidores, da forma a não sofrerem interrupção.

Artigo 3º - Ficam suspensos todos os prazos para o exercício dos direitos dos munícipes, bem como aqueles relacionados aos atos administrativos municipais, voltando a correr normalmente no dia 23 de Janeiro de 2019, inclusive.

Artigo 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 12 de novembro de 2.018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BF3FEF27

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 436/2018

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/10/2018)	(31/10/2018)
DIÁRIAS**: 17 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 40,00 CADA 02 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 50,00 CADA**	
R$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS)	
REINALDO RODRIGUES PEREIRA	
Servidor	
AUTORIZO EM: 05/11/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
JOSE DIOGO GARCIA CONEGLIAN	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E532E9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 437/2018

EU: GERALDO ANSELMO NEPOMUCENO	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/10/2018)	(31/10/2018)
DIÁRIAS**: 21 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 40,00 CADA 01 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 50,00 CADA**	
R$ 890,00 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)	
GERALDO ANSELMO NEPOMUCENO	
Servidor	
AUTORIZO EM: 05/11/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
JOSE DIOGO GARCIA CONEGLIAN	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CA4A873D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 438/2018

EU: JULIO CESAR ESCOBAR GUERREIRO		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, transportar paciente Vinicius Fernandes Isaias e acompanhante para tratamento especializado, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
29/10/2018 – 01:00hrs	CURITIBA - PR	30/10/2018 – 01:00hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 377,86 (Trezentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos)		
_____ ***JULIO CESAR ESCOBAR GUERREIRO***		
AUTORIZO EM: 05/11/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:50AF513C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 439/2018

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, transportar paciente Henry Miguel de Souza e acompanhante para tratamento especializado, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
09/11/2018 – 01:00hrs	CURITIBA - PR	10/11/2018 – 01:00hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 377,86 (Trezentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
RENATO RAMOS		
AUTORIZO EM: 08/11/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4CBE2A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 440/2018

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, resolver assuntos pertinentes da Casa Lar e Secretaria Municipal Ação Social, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
06/11/2018 – 8:00 hrs	ENGENHEIRO BELTRÃO - PR	09/11/2018 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: TRÊS DIÁRIAS DESLOCAMENTO**		
R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
_____		
OSCAR BARBOSA		
AUTORIZO EM: 12/11/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E78071EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 441/2018

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Transportar pacientes Maria Elza de Jesus Guienze, Elza Dias Torres e Maria de Lourdes Goldinho e acompanhante para tratamento médico especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
13/11/2018 – 01:00hrs	CURITIBA - PR	15/11/2018 – 01:00hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 755,72(Setecentos cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)		
_____		
REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
AUTORIZO EM: 12/11/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:461411AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 442/2018

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, transportar paciente Claudio Luciano Geronimo e acompanhante para tratamento especializado, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
15/11/2018 – 01:00hrs	CURITIBA - PR	16/11/2018 – 01:00hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 377,86 (Trezentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
RENATO RAMOS		
AUTORIZO EM: 12/11/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3E8C449A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 443/2018

EU: JULIO CESAR ESCOBAR GUERREIRO		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, transportar paciente Vinicius Fernandes Isaias e acompanhante para tratamento especializado, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
12/11/2018 – 01:00hrs	CURITIBA - PR	13/11/2018 – 01:00hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 377,86 (Trezentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
JULIO CESAR ESCOBAR GUERREIRO		
AUTORIZO EM: 13/11/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A391D772

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 444/2018

EU: JULIO CESAR ESCOBAR GUERREIRO		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, transportar paciente Daniel Ouza Silva, Altamirando Lima e Franciele Faustino Oliveira e acompanhante para tratamento especializado, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
19/11/2018 – 01:00hrs	CURITIBA - PR	20/11/2018 – 01:00hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 377,86 (Trezentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
JULIO CESAR ESCOBAR GUERREIRO		
AUTORIZO EM: 19/11/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E9927DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 445/2018

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar pacientes e acompanhantes para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
15/11/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	16/11/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86	**(Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)**	
_____		
ADEMILSON RICARDO SANCHES		
AUTORIZO EM: 19/11/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:86DD29E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 446/2018

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, transportar pacientes e acompanhantes para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
22/11/2018 – 1:00 hr	CURITIBA - PR	23/11/2018 – 1:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
AUTORIZO EM:20/11/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8650759E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 447/2018

EU: GABRIELLY TAVARES BOTELHO		
CARGO: PSICOLOGA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do Curso de WISC IV, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
30/11/2018 – 6:00 hr	LONDRINA- PR	01/12/2018 – 17:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
GABRIELLY TAVARES BOTELHO		
AUTORIZO EM: 23/11/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0A7D438F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 448/2018

EU: EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
CARGO: Prefeito Municipal		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, tratar de assuntos de interesse do Município, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
04/12/2018- 17:00h	CURITIBA - PR	06/12/2018 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 1.007,64	**(HUM MIL, SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**	
_____		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
AUTORIZO EM: 03/12/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B5ACDFDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Art. 32 e Art. 36 da Lei Municipal 386/2011; e

CONSIDERANDO, a Avaliação do Estágio Probatório da Comissão de Avaliação Funcional instituída pela portaria 096/2018, resolve:

DECLARAR

Art. 1º: Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado:

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	CPF
8242	ELIZAMARI DE MOURA	065.432.***-23

Art. 2º: Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 19 DEZEMBRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:A496B9F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	120/2018
Licitação Nr.:	76/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	19/12/2018
Data da Adjudicação:	19/12/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 496/2015.

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 004585 - GSC SUPERMERCADO LTDA	1	16.560,00
	1	16.560,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.056.3.3.90.32.00.00.00.00 (282)

Bela Vista da Caroba, 19 de Dezembro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E7030434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	125/2018
Licitação Nr.:	79/2018-PR

Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	20/12/2018
Data da Adjudicação:	20/12/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIA PARA O CENTRO DA TERCEIRA IDADE CONFORME CONVENIO Nº 003/2017

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 003733 - ADEMIR AIRTON STEINKE - ME	1	1.252,00
- 004771 - CLAUDINA COMIRAN ME	6	4.642,90
- 003755 - NELCI BULAU CAMPRA ME	4	16.242,99
	11	22.137,89

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.058.4.4.90.52.00.00.00.00 (365)

Bela Vista da Caroba, 20 de Dezembro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:40848C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	121/2018
Licitação Nr.:	77/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	20/12/2018
Data da Adjudicação:	20/12/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 004540 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	22.125,00
- 003755 - NELCI BULAU CAMPRA ME	1	9.000,00
	2	31.125,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (22), 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (34), 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (43), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (84), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (85), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (86), 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (147), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (169), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (199), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (210), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (211), 2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (299), 2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (300), 2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (301), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (367), 2.058.3.3.90.30.00.00.00.00 (378), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (382), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (396)

Bela Vista da Caroba, 20 de Dezembro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:BB1BF147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS 10/2018

Conselho Municipal de Assistência Social Bela Vista da Caroba – PR
Rua Mato Grosso do Sul – SN CEP: 85745-000
E-MAIL: cras@belavistadacaroba.pr.gov.br
Fone: (46) 3557-1206

Resolução CMAS 10/2018

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 275/2007 reuniu-se ordináriamente no dia 19 de dezembro de 2018.

Art. 1° Fica aprovada a Prestação de Contas do quarto trimestre de dois mil e dezoito.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 19 de dezembro de 2018.

IVONE B. SOTILLI GRASEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:C2249BC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 231/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: GSC SUPERMERCADO LTDA
Valor.....: 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 20/12/2018 Término: 19/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 76/2018
Recursos.....: Dotação: 2.056.3.3.90.32.00.00.00.00 (282)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 496/2015.

Bela Vista da Caroba, 20 de Dezembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F3DB7098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2018

PORTARIA Nº 165/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 20 de Dezembro de 2018, aos servidores:

ADEMIR MACIEL, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.304.725-9 SSP/PR e CPF 032.815.889-56, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Motorista.

NELSON DE SOUZA MUNIZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.020.188-3 SSP/PR e CPF 043.147.479-60, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Motorista.

LENISCIO ROQUE SCHRENCK, portador da Cédula de Identidade nº 8.878.328-0 SSP-PR e CPF nº 050.660.399-70, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:A313AFAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2018

PORTARIA Nº 166/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 19 de Dezembro de 2018, ao servidor **ALAN LARA NEIMAIER,** portador do RG nº 206.580.928-3 SSP/PR e CPF 975.063.540-04, ocupante do Cargo Efetivo de Veterinário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:F311E091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA:

Errata ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº202/2018 – Processo nº 60/2018 – Pregão nº 38/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente

ONDE LÊ-SE:

... ERNESTO MUIZ DE SOUZA JR, RG n.º 4.109.423 SSP/SC, CPF n.º 004.770.259-19...

LEIA-SE:

..... ALBERTO RAPCHAM, RG n.º 1.388.023, CPF n.º 11..247.799-72...

Bituruna, 18 de dezembro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:38239614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO 11/2017
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2017, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
A Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, com sede à Avenida Dalzotto, 1711 - Centro, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor **NESTOR KENEAR**, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominada CONTRATADA a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.030.717/0001-48, sita na RUA ERNERSTO PIAZZETTA, 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: BACACHERI - Curitiba/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ARCHIMEDES DE MACEDO, portador (a) do CPF sob n.º 008.500.559-20, domiciliada na R CARLOS DE CAMPOS, 967 - CEP: 82560430 - BAIRRO: Boa Vista - Curitiba/PR, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, suas alterações posteriores pela Lei 8.884/94 de 08.06.94, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, acordam sobre o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas que seguem:

Cláusula Primeira: Conforme contrato firmado em data de 27 de dezembro de 2017, com fulcro no artigo 57 da Lei 8666/93, altera a Cláusula Terceira – Da Vigência – Prorrogando o prazo de sua vigência até 31 de dezembro de 2019.
Clausula Segunda: O valor a ser pago conforme reajuste com a variação do IGP-M(Índice Geral de Preços Mercado de Trabalho da Fundação Getúlio Vargas, índice acumulado nos 12 meses é de 9,6940%. Reajustando o valor para R$ 1.067,22(um mil e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).
Clausula Terceira: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Boa Ventura de São Roque, em 18 de dezembro de 2018.

Presidente Da Câmara Municipal	***EQUIPLANO SISTEMA LTDA.***
Contratante	Contratada

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:8701FD98

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão 04/2018

TIPO: MENOR PREÇO

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão 04/2018, em cumprimento ao

disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da licitação realizada no dia 13/12/2018,10:00 em epigrafe, homologo e adjudico como vencedora pelo critério menor preço, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
LEONARDO A VERZA ME CNPJ 07.460.912/0001-95 GABRIEL FERREIRA Pinhão-PR CEP 85170-000	23.455,00	Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Reais	em até 05 dias após a entrega do objeto	001, 002, 003, 004

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 19/12/2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:CEDC6F57

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017
A Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, com sede à Avenida Dalzotto, 1711 - Centro, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominada CONTRATADA a empresa CELIO ROBERTO DAS NEVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.063.209/0001-55, sita na AVENIDA SÃO ROQUE, 312 SALA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) CELIO ROBERTO DAS NEVES, portador (a) do CPF sob n.º 855.736.479-20, domiciliada na AVENIDA DALZOTTO, 634 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, suas alterações posteriores pela Lei 8.884/94 de 08.06.94, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, acordam sobre o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme contrato sob nº 03/2018, firmado em 19 de março de 2018, Cláusula Décima Terceira – Da Vigência do contrato – fica prorrogada a data da vigência até 17 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato originário, não serão atingidas por este Termo, permanecendo inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Boa Ventura de São Roque - PR, 17 de dezembro de 2018.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***CELIO ROBERTO DAS NEVES***
Presidente	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:7E678CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 172/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 172/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: NELI TEREZINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA PRESIDENTE ROSEVELT, 2938 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO– Realeza/PR, inscrita no CNPJ n.º 80.577.794/0001-90

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 71.900,00 (Setenta e Um Mil e Novecentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6440	09.001.20.606.0901.2136	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
6720	09.002.20.606.0907.1152	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 18/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***NELI TERESINHA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:E5EDD9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 171/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 171/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: METALÚRGICA FREITAS LTDA EPP , pessoa jurídica de direito privado, sita rua são joão , 1699 - CEP: 95920000 - BAIRRO: centro– Boqueirão do Leão/RS, inscrita no CNPJ n.º 05.852.250/0001-73

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 32.800,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6440	09.001.20.606.0901.2136	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
6720	09.002.20.606.0907.1152	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 18/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***SIDINEI MOISES DE FREITAS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:6F9F249C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 189 2018

Decreto nº 189/2018 Data 14/11/2018

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **98/2017** de **15/12/2017.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 346.736,74 (trezentos e quarenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
84 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
87 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000,00
06.001.26.782.0004.2.018		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS**	
89 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
450 - 3.3.90.39.00.00	825	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
454 - 3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	9.055,75
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.608.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
121 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO DE MUNICIPAL S**	
169 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.380,99
161 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.400,00
163 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
353 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
243 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.800,00
09.002.12.361.0009.2.069		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL**	
404 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
09.002.12.365.0010.2.074		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL**	
277 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	62.000,00
09.002.12.365.0010.2.076		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**	
284 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total.....:			**346.736,74**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá Como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.04.123.0023.2.011		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA**	
35 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
04		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	
04.001		**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**	
04.001.04.121.0024.2.040		**MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO**	
57 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
56 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICIN**	
86 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
439 - 3.3.90.39.00.00	825	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
06.001.26.782.0004.2.018		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS**	
90 - 3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	9.055,75
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.541.0006.2.057		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE**	
117 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.003.20.608.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
123 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
129 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.005		**DIVISÃO DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO**	
06.005.04.124.0022.2.095		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE DO FROTAS E ALMOXARIFADO**	
135 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
136 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.034		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR**	
148 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.380,99
144 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.400,00
146 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
181 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
08.003		**DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA (CIAAC)**	
08.003.08.243.0018.6.057		**DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
218 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
222 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.067		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%**	
240 - 3.3.90.36.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
250 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
250 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	37.800,00
09.002.12.361.0009.2.069		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL**	
262 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
Total.....:			**346.736,74**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 14 Novembro 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3577E827

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 018 DE 2018

RESOLUÇÃO Nº. 018/2018

SUMULA: Aprova PLANO DE AÇÃO Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III – PAEFI -2018.

Rosangela Ghedin Berti, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 054/2011 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária do dia 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1ª - Publicar a aprovação, PLANO DE AÇÃO Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III – PAEFI -2018, por este Conselho de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

Art. 2ª Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 19 de dezembro de 2018.

ROSANGELA GHEDIN BERTI
Presidente C.M.A.S

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:FDCCA553

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA

Portaria nº 35/2018.

Súmula – Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) no orçamento vigente do Poder Legislativo de 2018.

Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a abrir no orçamento vigente do Poder Legislativo de Boa Vista da Aparecida, o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para atender as seguintes dotações:

Suplementação

01.01.031.0001.2.001 – Atividades operacionais da Câmara Municipal
31.90.11.00.00.00.00.000100 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
Valor de R$ 300,00 (trezentos reais)

Total..... R$ 300,00
Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Portaria, servirá como recurso o cancelamento parcial ou total das seguintes Dotações Orçamentária:

01.01.031.0001.2.001 – Atividades operacionais da Câmara Municipal
3.3.90.14.00.00.00.00.000100 – Diárias
Valor de R$ 300,00 (trezentos reais)

Total..... R$ 300,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida, Pr., em 19 de dezembro de 2018.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente 2017/2018

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:9AF0419D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 007/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 007/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: ROSELEI FATIMA TORMEN.

OBJETO: Contratação de profissional em advocacia para prestação de serviços de assistência jurídica gratuita no Município de Boa Vista da Aparecida – PR, nos termos da Lei Municipal nº 111/2018, de 18 de janeiro de 2018.

VALOR MENSAL ORIGINAL: R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

VALOR MENSAL ADITADO: R$ 1.812,50 (um mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:636B9534

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2018 EXTRATO DO CONTRATO N° 190/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 190/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELLI – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância na realização de evento em comemoração ao 37º aniversário de emancipação politica e administrativa do Município de Boa Vista da Aparecida – EXPOBOAVISTA 2018, e festividades natalinas.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 02 (dois) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que permitidos por Lei.

Boa Vista da Aparecida, 19 de dezembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:85EC7BA6

LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 209/2018

DECRETO nº. 209/2018
Data: 19/12/2018

Declara deserta a Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 056/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial não houve qualquer interessado.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada DESERTA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 056/2018.
Art. 2o Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:58F30213

LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 210/2018

DECRETO nº. 210/2018
Data: 19/12/2018

Declara deserta a Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 058/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial não houve qualquer interessado.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada DESERTA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 058/2018.
Art. 2o Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3A22E3EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
SF 200

DECRETO Nº 000200/18 de 7 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000871/18 de 5 de Dezembro de 2018.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.293,08 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.02.28.846.0004.2.005-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.293,08

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
10.01.20.608.0023.2.037-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115,05
Excesso de arrecadação	7.178,03

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Dezembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D867B85B

ADMINISTRAÇÃO
SF 201

DECRETO Nº 000201/18 de 7 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000872/18 de 5 de Dezembro de 2018.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 447.821,34 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.02.15.452.0008.1.004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	447.821,34

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	447.821,34

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Dezembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1CC4BAC5

ADMINISTRAÇÃO
SF 202

DECRETO Nº 000202/18 de 7 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 8.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	8.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Dezembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3603CED1

ADMINISTRAÇÃO
SF 203

DECRETO Nº 000203/18 de 7 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
09.01 - DIVISÃO DE ESPORTES	
09.01.27.812.0021.2.036-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
09.01 - DIVISÃO DE ESPORTES	
09.01.27.812.0021.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Dezembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4CA9A1D3

ADMINISTRAÇÃO
SF 204

DECRETO Nº 000204/18 de 10 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 6.741,97 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0016.2.027-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	6.741,97

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): Excesso de arrecadação6.741,97

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Dezembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:084DBA7C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215-2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 215/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **J. DA ROSA & CIA LTDA-ME**
Do Objeto: Fica aditivado o presente contrato em 11,833% da quantidade do item 1 totalizando um valor de **R$ 3.376,76(Três mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)** de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de Dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3479B7C5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 640/2018

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a Servidora Senhora **CATARINA LURDES MAZZOCATO,** portadora da CI nº 36419369 SSP/PR, e CPF nº 725.957.959-53, ocupante do Cargo Temporário de Professor de Educação Infantil, nomeada através do Decreto nº 592/2018 em 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Decreto nº 592/2018 de 19 de fevereiro de 2018.

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1B2C0572

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 639/2018.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a Servidora Senhora **MARIA SARITA DE JESUS,** portadora da CI nº 42185990 SSP/PR, e CPF nº 588.683.649-72, ocupante do Cargo Temporário de Professor de Educação Infantil, nomeada através do Decreto nº 586/2018 em 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Decreto nº 586/2018 de 19 de fevereiro de 2018.

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9BCFDCEB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 641/2018.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a Servidora Senhora **JANE ANDREI DA VEIGA,** portadora da CI nº 151624901 SSP/PR, e CPF nº 085820760680, ocupante do Cargo Temporário de Professor de Educação Infantil, nomeada através do Decreto nº 588/2018 em 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Decreto nº 588/2018 de 19 de fevereiro de 2018.

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:32F940D3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 642/2018.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a Servidora Senhora **XANASSIS MANOELA BINOTTO TABALDI,** portadora da CI nº 13.304.956-8 SSP/PR, e CPF nº 086.324.279-03, ocupante do Cargo Temporário de Professor de Educação Infantil, nomeada através do Decreto nº 589/2018 em 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Decreto nº 589/2018 de 19 de fevereiro de 2018.

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6BE9BFBE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 643/2018.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a Servidora Senhora **MARLI GRZEBIELUKAS DA ROSA,** portadora da CI nº 85880853 SSP/PR, e CPF nº 069.167.579-14, ocupante do Cargo Temporário de Professor de Educação Infantil, nomeada através do Decreto nº 587/2018 em 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Decreto nº 587/2018 de 19 de fevereiro de 2018.

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C6BB0B8E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 644/2018.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Professor de Anos Iniciais (40 horas).

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a Servidora Senhora **GRACIELE RODRIGUES TELES,** portadora da CI nº 142577682 SSP/PR, e CPF nº 069.787.089-84, ocupante do Cargo Temporário de Professor de Anos Iniciais (40 horas), nomeada através do Decreto nº 584/2018 em 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Decreto nº 584/2018 de 19 de fevereiro de 2018.

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:654216DD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 645/2018.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Professor de Anos Iniciais (40 horas).

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a Servidora Senhora **SUELEN BORSATTO WITCEL DIAS,** portadora da CI nº 100713691 SSP/PR, e CPF nº 071.461.199-98, ocupante do Cargo Temporário de Professor de Anos Iniciais (40 horas), nomeada através do Decreto nº 601/2018 em 22 de maio de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Decreto nº 601/2018 de 22 de maio de 2018 e 619/2018 de 17 de agosto de 2018.

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:59A9C2F2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 646/2018.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Professor de Anos Iniciais (40 horas).

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a Servidora Senhora MARCIA ELIANE ABBEGG CAVAGNOLLI**,** portadora da CI nº 78800950 SSP/PR, e CPF nº 028.857.309-94, ocupante do Cargo Temporário de Professor de Anos Iniciais (40 horas), nomeada através do Decreto nº 529/2018 em 08 de outubro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Decreto nº 529/2018 de 08 de outubro de 2018.

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:93721068

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 647/2018.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Professor de Anos Iniciais (20 horas).

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a Servidora Senhora **LIANE MARIA DA VEIGA,** portadora da CI nº 134040659 SSP/PR, e CPF nº 024.942.429-08, ocupante do Cargo Temporário de Professor de Anos Iniciais (20 horas), nomeada através do Decreto nº 583/2018 em 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Decreto nº 647/2018 de 19 de fevereiro de 2018.

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DB07C971

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 648/2018.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais - feminino.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a Servidora Senhora **ANALICE GARCIA DA ROSA LAZARIN,** portadora da CI nº 5307584465 SSP/SP, e CPF nº 051.228.969-76, ocupante do Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, nomeada através do Decreto nº 600/2018 em 21 de maio de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente Decreto nº 600/2018 de 21 maio de 2018, e o Decreto nº 615/2018 de 12 de julho de 2018 .

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D5B1D669

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N0 649/2018

SÚMULA: Prorroga Nomeação de MOACIR DA SILVA para o Cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 3/2018 - Edital n0 1/2018 de 07 de maio de 2018.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica prorrogada a nomeação de **MOACIR DA SILVA**, portador do RG: **8.196.509-9-SSP-PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Obras Viação e Urbanismo, no período de **01 de janeiro de 2019 à 04 de março de 2019**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F2E9EE71

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4024/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor ARILSON TEIXEIRA SABI, CPF nº 075.593.799-66, servidor público municipal, lotado no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 à 01/04/2019, para serem gozadas de 21/01/2019 à 30/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:07C90298

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4029/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor MÁRCIO MACHADO DE SOUZA, CPF nº 661.610.379-04, servidor público municipal, lotado no cargo de ADVOGADO, 13 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2016 à 12/10/2017, para serem gozadas de 21/01/2019 à 02/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C0994526

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4030/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor HELIO JOSE SURDI, CPF nº 757.804.379-04, servidor público municipal, lotado no cargo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, 25 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2018 à 14/02/2019, para serem gozadas de 14/01/2019 à 07/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:625E99D2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4023/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor ALCIONE MAZZOCATO, CPF nº 021.834.729-44, servidor público municipal, lotado no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2017 à 14/02/2018, para serem gozadas de 07/01/2019 à 16/01/2019, e 13 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2018 à 14/02/2019, para serem gozadas de 17/01/2019 à 29/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A81A95B8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4025/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor DERLI ALCEU DEMARTINI, CPF nº 213.847.620-00, servidor público municipal, lotado no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, 20 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 à 01/01/2018, para serem gozadas de 16/01/2019 à 04/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7D58A817

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4028/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBROS, CPF nº 046.740.689-83, servidor público municipal, lotado no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/10/2017 à 05/10/2018, para serem gozadas de 07/01/2019 à 21/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:15F1550F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4026/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor JANDERSON DE MOURA, CPF nº 023.304.509-07, servidor público municipal, lotado no cargo de ADVOGADO, 12 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/08/2018 à 14/08/2019, para serem gozadas de 02/01/2019 à 13/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5DF8E163

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N0 650/2018

SÚMULA: Prorroga nomeação de FERNANDA CURZEL para o Cargo temporário de Técnico em Higiene Dental.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Edital **n0 1/2018 de 10 de janeiro de 2018.**

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica prorrogada a nomeação de **FERNANDA CURZEL**, portadora do RG: **10.467.666-9-SSP-PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Técnico em Higiene Dental, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Saúde e Saneamento, no período de **25 de dezembro de 2018 à 16 de janeiro de 2019** em virtude de licença maternidade.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DBA0A506

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4027/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora JANICE RUPOLO, CPF nº 032.229.049-01, servidor público municipal, lotado no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 21 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2017 à 31/11/2018, para serem gozadas de 28/01/2019 à 17/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:205973C6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4033/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Senhor RICARDO LUIZ SABBI, CPF nº 036.637.739-65, servidor público municipal, lotado no cargo de TÉCNICO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/10/2017 à 05/10/2018, para serem gozadas de 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2D51A3C9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4041/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor DEOCIR CAVAGNOLI, CPF nº 022.189.219-28, servidor público municipal, lotado no cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2018 à 14/02/2019, para serem gozadas de 02/01/2019 à 11/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AE279E9C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4038/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora GRACIANI BETTI HEMMING, CPF nº 925.925.700-04, servidor público municipal, lotado no cargo de ENFERMEIRO, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/03/2017 à 12/03/2018, para serem gozadas de 02/01/2019 à 11/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:57B5AC81

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4031/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora JULIA MORAIS PAIM, CPF nº 000.892.980-71, servidor público municipal, lotado no cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, 07 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 à 01/04/2019, para serem gozadas de 21/01/2019 à 27/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A9DA6600

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4039/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora NEIVA SCHMIDT SCARIOT, CPF nº 044.429.849-56, servidor público municipal, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 à 01/04/2019, para serem gozadas de 26/12/2018 à 09/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3C666A8C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4037/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor DILAMAR SABI, CPF nº 858.403.869-87, servidor público municipal, lotado no cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2017 à 14/02/2018, para serem gozadas de 07/01/2019 à 05/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E5020DDD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4040/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor ELIANDRO MARONI DE SOUZA, CPF nº 008.555.789-71, servidor público municipal, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/10/2017 à 05/10/2018, para serem gozadas de 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1FCB2A1D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4032/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora MARILEI RUSCHIMBACH DE OLIVEIRA, CPF nº 001.084.620-48, servidor público municipal, lotado no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/04/2017 à 13/04/2018, para serem gozadas de 02/01/2019 à 11/01/2019, e 20 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/04/2018 à 13/04/2019, para serem gozadas de 12/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F810222B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4035/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora JOICE BEATRIS PACHECO, CPF nº 005.889.589-21, servidor público municipal, lotado no cargo de VIGILANTE SANITÁRIO, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2017 à 12/10/2018, para serem gozadas de 14/01/2019 à 23/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:59F31757

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4034/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora HELENA SOARES REICHEMBAK, CPF nº 045.096.479-56, servidor público municipal, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 20 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2017 à 12/10/2018, para serem gozadas de 02/01/2019 à 21/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9644D208

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N0 651/2018

SÚMULA: Prorroga Nomeação de VALDINEIA SAVARNINI TELES para o Cargo temporário de Auxiliar de Educação Infantil.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 3/2018 - Edital n0 1/2018 de 07 de maio de 2018.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica prorrogada a nomeação de **VALDINEIA SAVARNINI TELES**, portadora do RG: 10.282.567-5, para o Cargo em Caráter Temporário de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento de Educação, no período de **20 de dezembro de 2018 à 19 de março de 2019**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, ao dezenove dias do mês de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2EC1D6D8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4036/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora VANDA APARECIDA CHAVES DE ALMEIDA, CPF nº 024.905.689-57, servidor público municipal, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/10/2017 à 05/10/2018, para serem gozadas de 08/01/2019 à 22/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:91FD5C4A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N0 652/2018

SÚMULA: Prorroga Nomeação de LIDIANA ERMINIA MAZZOCATO para o Cargo temporário de Auxiliar de Educação Infantil.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 3/2018 - Edital n0 1/2018 de 07 de maio de 2018.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica Prorrogada a nomeação de **Lidiana Erminia Mazzocato**, portadora do RG: 9.135.212-5, para o Cargo em Caráter Temporário de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento de Educação, no período de **20 de dezembro de 2018 à 19 de março de 2019**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:86565861

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50-2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 50/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **ISMAEL MULLER MAGALHAES 08627033951**
Do Objeto: Fica aditivado o presente contrato em 25% da quantidade do item 5 totalizando um valor de **R$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais)** de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 13 de Dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:02F479EC

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCA SOCIAL BOM JESUS DO SUL/PR

RESOLUÇÃO Nº 11/2018

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao exercício de 2019, para o município de Bom Jesus do Sul/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 794 de 30 de novembro de 2017 e a Resolução nº 276/2018 da SEDS;
Considerando a deliberação da plenária em sessão extraordinária registrada sob a ata nº 15, realizada no dia 19 de dezembro de 2018.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar em todo o seu teor e forma o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao exercício de 2019, para o município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de dezembro de 2018.

CLAICIANE APARECIDA DE MORAIS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:946CEEB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	124/2018
b) Licitação Nrº :	10/2018
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	19/12/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada no ramo de Construção Civil para execução de obra para continuidade da construção da Unidade de Atenção Primária – Saúde da Família

10.301.0008.1.110. - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: N. DA CRUZ ALVES - ME - CNPJ: 26.000.813/0001-75
Valor Total do Fornecedor: 370.311,79 (trezentos e setenta mil, trezentos e onze reais e setenta e nove centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 370.311,79 (trezentos e setenta mil, trezentos e onze reais e setenta e nove centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada no ramo de Construção Civil para execução de obra para continuidade da construção da Unidade de Atenção Primária – Saúde da Família.	SERV	1	R$ 370.311,79	R$ 370.311,79

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 370.311,79 (trezentos e setenta mil, trezentos e onze reais e setenta e nove centavos).

Bom Sucesso, 19 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:4445B201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ERRATA

Tendo em vista erro de digitação no número da Portaria 273, publicado Diário Eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp no dia 12/12/2018, edição nº 1651, pagina 62, Então:
Onde se lê:
PORTARIA Nº 267, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
Leia-se:
PORTARIA Nº 273, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E7B4DE2B

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 278, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Conceder diária de viagem ao sr. Nelson Cappelaro.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao Sr. Nelson Cappelaro, RG nº 3.557.841-2/PR, CPF Nº 465.324.719-68, servidor público, motorista, 01 (uma) diária de viagem, no dia 11 de dezembro de 2018, para a Cidade de Francisco Beltrão – PR., a serviço do Departamento de Educação, Cultura e Esportes para transporte de estudantes.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3284A1F9

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 280, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Revoga a Portaria nº 184, de 10 de agosto de 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e,
Considerando o retorno da servidora Luciane Macarini a suas atividades.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica revogada, integralmente a Portaria nº 184, de 10 de agosto de 2018, que que concedeu gratificação de 30% (trinta por cento) a servidora Marizete Gemmi de Lima.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D79380A5

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 281, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede diária de viagem ao servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao Sr. Alderi Luiz Ferreira Lefchak, servidor público, CPF Nº 841.420.819-34, RG n° 6.509.680-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 20 de dezembro de 2018, para Cascavel – Pr., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veiculo oficial.
Art. 2°. Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5C4A61C2

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.645, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1347/2017 de 13 de dezembro de 2017.
DECRETA
Art.1o. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Departamento Educação, Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros**		
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – P. Civil (235)	104	3.000,00
05.00	**Departamento Obras e Serv. Rodoviários**		
05.01	**Div. De Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Atividades Oper. Da Div de Serv Rodov**		
31.90.11	Venc. e Vantag Fixas – P. Civil (78)	000	8.000,00
08.00	**Departamento de Ação Social**		
08.03	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.244.0008.2.064	**Manter as Atividades do PPAS**		
3.3.90.30	Material de Consumo (204)	812	2.600,00
TOTAL			**13.600,00**

Art.2o. Como recursos para abertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizado a **ANULAÇAO** parcial das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 5º Inciso I e II, da Lei nº 1347/2017 de 13/12/2017, conforme descrição abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Departamento Educação, Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (233)	104	3.000,00
05.00	**Departamento Obras e Serv. Rodoviários**		
05.01	**Div. De Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Atividades Oper. Da Div de Serv Rodov**		
3.3.90.30	Material de Consumo (82)	000	8.000,00
08.00	**Departamento de Ação Social**		
08.03	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.244.0008.2.064	**Manter as Atividades do PPAS**		
4.4.90.52	Equipamento e material permanente (207)	812	2.600,00
TOTAL			**13.600,00**

Art. 3º. Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1343/2017 de 29.11.2017– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 19 (dezenove), dias do mês de dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:42DB5274

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 96/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2018 - UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº **96/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **Contratação de horas máquina da Microbacia do Rio Piracicaba, em atendimento ao convênio nº 071/2018 – SEAB – Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias,** de acordo com as especificações mínimas descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia **30/01/2019 às 09h00min**. O Edital encontra-se também disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br ou pregoeiro_bss@hotmail.com, mais informações: fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 19 de dezembro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:1209E3D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 192/2018

SÚMULA: Nomeia Profissionais para exercício da função de GESTOR de Contrato e responsável pelo recebimento do objeto, referente ao Pregão Presencial no 146/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora **Maria Inês Trindade Silvestro,** cargo auxiliar administrativo, inscrito no Registro Geral sob no 5.774.421-9, e CPF sob no 816.234.109-91 para exercer a função de GESTOR do Contrato de Fornecimento advindo do Pregão no 146/2018, que tem por objeto a aquisição de aquisição de equipamento(s) Rodoviário sendo: Lote 1- 01(uma) ESCAVADEIRA HIDRAULICA (ultima série, nova, zero hora), potencia liquida no volante (MAXIMA HP), mínimo 113 HP, peso operacional 17.400 Kg, capacidade da caçamba coroada de 0,76 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07.
Art. 2º - Nomear o senhor Nelson Nunes, cargo secretario de Viação e obras, inscrito no Registro Geral sob nº 1.515.367 e CPF sob nº 156.384.809-00, como responsável pelo recebimento do objeto do Contrato retrocitado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:5285B4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 112/2018

SÚMULA: Cancela o Processo Licitatório na Modalidade Processo de Dispensa nº. 039/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder de rever seus próprios atos, *ex-ofício*, quando constatado interesse público, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** o Processo de dispensa 039/2018, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, aos 19 de dezembro do ano de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:6FA84F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2018

SÚMULA: Exonera Cargo de Professor PSS (Processo Seletivo Simplificado) e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar por término de contrato a **Sra. ENI MARIA DO SACRAMENTO CHICOSKI**, portadora do **CPF: 708.190.099-20**, do Cargo de Professora, do PSS (Processo Seletivo Simplificado) sendo devidamente lotada na Secretaria Municipal da Educação.
Art.2º - Exonerar por término de contrato a **Sra. ANNE CORREA MODOLO**, portadora do **CPF: 063.993.939-22**, do Cargo de Professora, do PSS (Processo Seletivo Simplificado) sendo devidamente lotada na Secretaria Municipal da Educação.
Art. 3º - Exonerar por término de contrato a **Sra. CLEUNICE PEREIRA DE MACEDO**, portadora do **CPF: 033.166.059-83**, do Cargo de Professora, do PSS (Processo Seletivo Simplificado) sendo devidamente lotada na Secretaria Municipal da Educação.
Art. 4º - Exonerar por término de contrato a **Sra. CLEUZA APARECIDA MARTINS**, portadora do **CPF: 026.608.549-04**, do Cargo de Professora, do PSS (Processo Seletivo Simplificado) sendo devidamente lotada na Secretaria Municipal da Educação.
Art. 5º - Exonerar por término de contrato a **Sra. CRISTIANE DE FATIMA BARBOSA**, portadora do **CPF: 066.249.819-46**, do Cargo de Professora, do PSS (Processo Seletivo Simplificado) sendo devidamente lotada na Secretaria Municipal da Educação.
Art. 6º - Exonerar por término de contrato a **Sra. EDILAINE APARECIDA ALVES**, portadora do **CPF: 072.566.839-36**, do Cargo de Professora, do PSS (Processo Seletivo Simplificado) sendo devidamente lotada na Secretaria Municipal da Educação.
Art.7º - Exonerar por término de contrato a **Sra. FABIANI DEL PUPPO**, portadora do **CPF: 074.724.229-16**, do Cargo de Professora, do PSS (Processo Seletivo Simplificado) sendo devidamente lotada na Secretaria Municipal da Educação.
Art.8º - Exonerar por término de contrato a **Sra. GEOVANA GUARIPUNA DE LIMA RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora do **CPF: 099.395.029-90**, do Cargo de Professora, do PSS (Processo Seletivo Simplificado) sendo devidamente lotada na Secretaria Municipal da Educação.
Art.9º - Exonerar por término de contrato a **Srta. GESSICA DE MACEDO**, portadora do **CPF: 061.568.939-62**, do Cargo de Professora, do PSS (Processo Seletivo Simplificado) sendo devidamente lotada na Secretaria Municipal da Educação.
Art.10º - Exonerar por término de contrato a **Srta. JAQUELINE ANGELO DOS SANTOS DENARDIN**, portadora do **CPF: 073.463.579-65**, do Cargo de Professora, do PSS (Processo Seletivo Simplificado) sendo devidamente lotada na Secretaria Municipal da Educação.
Art.11º - Exonerar por término de contrato a **Sra. JOCISLAINE APARECIDA GUARIPUNA DE LIMA KLUSKA**, portadora do **CPF: 079.949.849-16**, do Cargo de Professora, do PSS (Processo Seletivo Simplificado) sendo devidamente lotada na Secretaria Municipal da Educação.
Art.12º - Exonerar por término de contrato a **Sra. JOSICLEIA PELISSARI DE GODOY DA SILVA**, portadora do **CPF**: **035.482.229-27**, do Cargo de Professora, do PSS (Processo Seletivo Simplificado) sendo devidamente lotada na Secretaria Municipal da Educação.
Art.13º - Exonerar por término de contrato a **Sra. JOVENETE ALMEIDA VIEIRA GUIMARÃES**, portadora do **CPF: 039.161.229-83**, do Cargo de Professora, do PSS (Processo Seletivo Simplificado) sendo devidamente lotada na Secretaria Municipal da Educação.
Art.14º - Exonerar por término de contrato a **Sra. KAMYLA DA SILVA RAMOS CAPPELLESSO**, portadora do **CPF: 078.047.859-25**, do Cargo de Professora, do PSS (Processo Seletivo Simplificado) sendo devidamente lotada na Secretaria Municipal da Educação.
Art.15º - Exonerar por término de contrato a **Sra. KELLI CRISTINA VALENTE HEMERICH**, portadora do **CPF: 044.305.789-31,** do Cargo de Professora, do PSS (Processo Seletivo Simplificado) sendo devidamente lotada na Secretaria Municipal da Educação.
Art.16º - Exonerar por término de contrato a **Sra. MARIA DE FÁTIMA COGO DOS SANTOS**, portadora do **CPF: 865.940.799-72,** do Cargo de Professora, do PSS (Processo Seletivo Simplificado) sendo devidamente lotada na Secretaria Municipal da Educação.
Art.17º - Exonerar por término de contrato a **Sra. MARIA DE LURDES DA FONSECA COSTA**, portadora do **CPF: 073.273.968-37**, do Cargo de Professora, do PSS (Processo Seletivo Simplificado) sendo devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art.18º - Exonerar por término de contrato a **Sra. MARIA DE LURDES DOS SANTOS DE BONFIM**, portadora do **CPF: 033.322.819-76**, do Cargo de Professora, do PSS (Processo Seletivo Simplificado) sendo devidamente lotada na Secretaria Municipal da Educação.
Art.19º - Exonerar por término de contrato a **Sra. MARIA ISABEL DE CAYRES**, portadora do **CPF: 298.438.248-06**, do Cargo de Professora, do PSS (Processo Seletivo Simplificado) sendo devidamente lotada na Secretaria Municipal da Educação.
Art. 20º - Exonerar por término de contrato a **Sra. MARIANA DA SILVA MACEDO**, portadora do **CPF: 075.385.409-03**, do Cargo de Professora, do PSS (Processo Seletivo Simplificado) sendo devidamente lotada na Secretaria Municipal da Educação.
Art. 21º - Exonerar por término de contrato a **Sra. MARLI APARECIDA SANTACATARINA BATTISTEL**, portadora do **CPF: 018.096.649-93**, do Cargo de Professora, do PSS (Processo Seletivo Simplificado) sendo devidamente lotada na Secretaria Municipal da Educação.
Art.22º - Exonerar por término de contrato a **Sra. NADIR BANKOW**, portadora do **CPF: 026.352.069-29**, do Cargo de Professora, do PSS (Processo Seletivo Simplificado) sendo devidamente lotada na Secretaria Municipal da Educação.
Art.23º - Exonerar por término de contrato a **Sra. ROSILENE APARECIDA FERREIRA**, portadora do **CPF: 019.060.869-23,** do Cargo de Professora, do PSS (Processo Seletivo Simplificado) sendo devidamente lotada na Secretaria Municipal da Educação.
Art.24º - Exonerar por término de contrato a **Sra. SONIA MARIA BARBOSA PINTO**, portadora do **CPF: 026.231.529-77**, do Cargo de Professora, do PSS (Processo Seletivo Simplificado) sendo devidamente lotada na Secretaria Municipal da Educação.
Art.25º - Exonerar por término de contrato a **Sra. ZENILDA DOS SANTOS EFFGEN**, portadora do **CPF: 032.714.519-66**, do Cargo

de Professora, do PSS (Processo Seletivo Simplificado) sendo devidamente lotada na Secretaria Municipal da Educação.
Art.26º- Esta Portaria entrará em vigor na data de **21/12/2018**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:75EB82A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2018

SÚMULA: Exonera Cargo de Professor PSS (Processo Seletivo Simplificado) e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar por término de contrato **Srta. ANDREIA SANTOS PIRES**, portadora do **CPF 095.999.419-00**, do Cargo de Professora, do PSS (Processo Seletivo Simplificado) sendo devidamente lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de **20/12/2018**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:D530B2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 143/2018

Objeto: Constitui o presente objeto a contratação de uma empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, vulcanização, e conserto tipo Tip Top de diversas secretarias, constantes no ANEXO I e demais especificações do edital.
Data da sessão de abertura: 16/01/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 598.230,00 (quinhentos e noventa e oito mil e duzentos e trinta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 19 dezembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:B1669A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 144/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018

Objeto: Registro de preços visando à aquisição de Alimentos Panificados, destinados ao atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos (SCFV) e ao Programa de Atendimento Integral a Famílias e Indivíduos (PAIF), Executados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
Data da sessão de abertura: 16/01/2019.
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ **R$ 28.080,00(vinte e oito mil e oitenta reais).**
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 19 dezembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:68235212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 145/2018

Objeto: Contratação de serviços de montagem, conserto de pneus e aquisição de remendos tip top para manutenção dos veículos que compõem a frota municipal de Braganey, conforme as especificações do anexo I do Edital.
Data da sessão de abertura: 17/01/2019.
Horário de protocolo: até as 08h45.
Horário da sessão: 09h00min.
Valor estimado: R$ 100.035,00 (cem mil e trinta e cinco reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 19 de dezembro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:5DC79E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110/2018

SÚMULA: Regulamenta o lançamento, a cobrança e a forma de pagamento dos tributos municipais relativos ao exercício 2019 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Código Tributário Municipal Lei complementar Nº 510 de 10 de Dezembro de 2012.

DECRETA:
Artigo 1º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, será lançado concomitantemente com a COSIP (Iluminação Pública) para imóveis territoriais em quota única ou em até 03 (três) parcelas mensais consecutivas.
§ 1º - No pagamento do imposto em quota única, será concedido desconto de 20% (vinte por cento), sobre o valor exclusivo do IPTU,

quando o pagamento for realizado até o vencimento da primeira parcela, e em quota única.
§ 2º - Os carnes de IPTU e Taxas serão impressos no setor de tributação, e entregues nas residências, também podendo ser retirados pelos contribuintes no setor de tributação.
Artigo 2º - Será concedida isenção do referido imposto para os imóveis que se enquadrem nos artigos 6º §3º e 20º da lei 510/2012.
§ 1º - Para o contribuinte que requereu a isenção de IPTU, baseado no artigo 6º §3º da lei 510/2012, e ainda apresentou documentos que comprovem sua isenção, através de nota de produtor rural e/ou nota fiscal de vacinação bovina (acompanhado da cópia do CADIPRO) e/ou nota fiscal relativo a atividade agroindustrial.
§ 2º - Uma vez comprovadas tais requisitos através de nota de produtor rural e/ou nota fiscal de vacina bovina, acompanhado de CADIPRO e/ou nota fiscal relativo à atividade agroindustrial, tal benefício se perdurará enquanto não houver mudança de situação do contribuinte.
§3º - Para o contribuinte que efetuar o requerimento de isenção de IPTU, baseado no artigo 20 da lei 510/2012, o contribuinte deverá comprovar os seguintes requisitos.
I – Ter um único imóvel residencial e que o mesmo seja utilizado para moradia do próprio contribuinte, bem como não possuir quaisquer outros imóveis;
II – Possuir renda familiar de até dois salários mínimos mensais;
III – Requerer anualmente o referido benefício, até o último dia útil do mês de dezembro do ano anterior aquele que se pretenda o benefício, acompanhado dos seguintes documentos:
Certidão negativa de Tributos Municipais;
Possuir no mesmo lote uma única edificação;
§ 4º - Ficam excluídos da isenção os contribuintes que não se enquadrarem nos requisitos do presente artigo.
Artigo 3º - Nas localidades da Samália e Longuinópolis, não haverá cobrança do referido imposto.
Artigo 4º - A data de vencimento da quota única e da primeira parcela do IPTU de 2017 será no dia 08/08/2019 e as demais parcelas serão conforme especificado no quadro abaixo.

PARCELA	VENCIMENTO
1º ou quota única	08/08/2019
2º	10/09/2019
3º	09/10/2019

Artigo 5º - A taxa de localização, instalação e ou funcionamento de estabelecimentos (alvarás de licença) será lançada concomitantemente com a taxa de vigilância sanitária, em quota única ou em até duas parcelas mensais e terão os seguintes vencimentos:

PARCELA	VENCIMENTO
1º ou quota única	26/04/2019
2º	28/05/2019

Artigo 6º - As taxas de coleta de lixo e de Limpeza Pública serão lançadas em carnê único e terão os seguintes vencimentos:

PARCELA	VENCIMENTO
1º ou quota única	30/04/2019
2º	31/05/2019
3º	28/06/2019
4º	31/07/2019
5º	30/08/2019
6º	30/09/2019

Artigo 7º - A taxa de coleta de lixo incidira sobre todos os imóveis que fazem parte da Zona Urbana Urbanizável do Município, assim definidas pelo plano diretor, inclusive os imóveis rurais que fazem frente com a PR 573, que liga a Cidade à Vila Bragantina, e os que circundam as ruas Emiliane, Veroneis, Tigre, São Paulo gradativamente até abranger 100% dos favorecidos pelos serviços. A cobrança desta taxa também se fará na Vila Rural de Braganey e adjacência e sobre os imóveis que fazem frente a PR 474, a partir da zona urbana da Cidade, até a Indústria de Laticínios.
Artigo 8º - Nas localidades da Samália, Longuinópolis, Comunidade de São Joaquim e demais áreas rurais, não haverá cobrança das taxas de lixo e de Limpeza Pública.
Artigo 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, em 19 de Dezembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:D1CC9E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109/2018

SÚMULA: Determina e fixa a correção e atualização da UFM (Unidade Fiscal do Município) e dos valores venais dos imóveis dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal Nº 510/212, Código Tributário Municipal.

DECRETA
Artigo 1º - Com base nos artigos 370 e 371 da lei complementar Nº 510/2012, corrige e atualiza a UFM (Unidade Fiscal do Município) no valor de R$ 60,04 (sessenta reais e quatro centavos) para o valor de R$ 62,18 (sessenta e dois reais e dezoito centavos). Foi aplicado nesta atualização, a correção do INPC dos últimos 12 meses, no percentual de 3,5579%.
Artigo 2º - Corrige os valores venais dos imóveis urbanos, pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses, no percentual de 3,5579%.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2019, e revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:A6636B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111/2018

SÚMULA: Determina e fixa a correção e atualização da UVC (Unidade de Valor para o Custeio da Iluminação Pública) dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal Nº 510/212, Código Tributário Municipal.

DECRETA
Artigo 1º - Com base nos artigos 372 e 373 da lei complementar Nº 510/2012, corrige e atualiza a UVC (Unidade de valor para o custeio da Iluminação Pública) no valor de R$ 161,83 (cento e sessenta e um reais e oitenta e três centavos) para o valor de R$ 167,59 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Foi aplicado nesta atualização, a correção do INPC dos últimos 12 meses, no percentual de 3,5579%.
Artigo 2º - A UVC (unidade de valor de custeio de iluminação pública) é o indexador fiscal utilizado para o ressarcimento dos custos dos serviços de iluminação do Município de Braganey.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2019, e revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:B35A2F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 215/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor.

Item	Objeto	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para realização de show artístico com banda, iluminação e sonorização na Festa de 31 de dezembro de 2018 na comemoração da Virada do Ano, no Município de Braganey-PR.	EMPRESA HIPNOSE CENTRO DE EVENTOS LTDA, CNPJ (MF): 12.064.198/0001-56.	R$ 4.028,00 (Quatro mil e vinte e oito reais)

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey,19 de dezembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:313D6D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO NO 14/2017

Terceiro Termo de Aditivo do Contrato de serviços, entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** e a Empresa **FACTUS SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA – ME.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00, doravante denominado **CONTRATANTE** de um lado e de outro doravante denominada **CONTRATADA** A empresa **FACTUS SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º CNPJ: 10.683.893/0001-70, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1417- Sala 22-A, Edificio Atrium - Toledo-Pr, relativo ao processo licitatório Tomada de Preços no 001/2017, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada em Serviços de administração municipal, com vistas ao atendimento dos aspectos legais, formais e técnicos aplicáveis ao setor público municipal ". Resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogado para mais 12 (doze) meses o Contrato de Prestação de Serviços, passando a vigorar o prazo de vigência do Contrato até o dia 02 (dois) de janeiro de 2020. Tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 19 de dezembro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

JAIR FRANCISCO FREDO
Contratada - Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:FC87E7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 190/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2018

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 124/2018, Processo de Registro de Preços nº. 090/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 000/2017, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: contratação de empresa para a confecção dos uniformes escolares atendendo ao programa "Uniforme Escolar" instituído pela Lei Municipal 716/2017, que visa o fornecimento anual de kit de uniforme escolar aos alunos da rede municipal de ensino (educação infantil, creche e ensino fundamental), conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.
1.Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: W.F CARVALHO & CIA LTDA - ME, CNPJ: 22.453.244/0001-62, sediada na Rua Olindo Periolo, 1356, Apto 03 Bairro Pacaembu na cidade de Cascavel estado do Paraná CEP: 85816-330, neste ato representada pelo seu Admistrador o Sr. William Francisco de Carvalho, CPF: 058.496.129-47 e RG: 9.832.237-0, à saber:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	W.F CARVALHO & CIA LTDA – ME - 22.453.244/0001-62	R$ 105.000,00
TOTAL		R$ 105.000,00

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre 14/12/2018 até 13/12/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:6D48E955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a aquisição de alimentos para merenda escolar, para o ano letivo de 2019, no Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 135/2018, conforme segue o vencedor:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
02,03,08,09,10,12,18,19,21,24,25,26,27,30,31,32,36,40, 42,45,46,47,48,49,51,52,53,54,55,56,57,59,61,63,65,66, 69,74,75,76,77,78,82,90,91,92,95,100,101,102,104,105, 107,109,111,112,113,115 e 117	NILVA GOMES CNPJ 07.577.537/0001-68	82.950,70
01,07,11,17,28,33,35,37,38,41,50,58,62,64,67,68, 70,71,93,94,99,110,114,116.	ELENICE ALZEMAN ECKSTEIN CNPJ 09.171.051/0001-50	96.325,60
04,05,06,13,14,15,16,20,22,23,29,34,39,43,44,60,79,80,81 ,83,84,85,86,87,88,89,96,106e 108	VELCI ROQUE MINUZZO - MERCADO CNPJ - 12.208.983/0001-35	103.689,00

72 e 73	VACCARIN ALFF LTDA-ME CNPJ 18.574.431/0001-27	4.908,00
97 e 98	CAYO C. B. FOGASSA-ME CNPJ 17.544.951/0001-24	22.860,00
103	MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP CNPJ 01.046.618/0001-55	3.450,00
TOTAL		314.183,30

Braganey, 19 de dezembro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:ABB320CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o objeto do presente requerimento para abertura de processo de licitação, Registro de Preços para aquisição de materiais de construção a serem utilizados no fechamento do cemitério e do aterro sanitário, em recuperações de nascentes e sistemas de distribuição de água nas comunidades rurais do Município, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 136/2018, conforme segue o vencedor:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 47.	LEONEL BABINSKI - ME – CNPJ 81.458.960/0001-00	R$ 60.212,50
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 43, 44, 45, 46	LUIZ AFONSO CAZZO - CNPJ 01.329.877/0001-93	R$ 58.957,34
TOTAL		119.169,84

Braganey, 19 de dezembro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:51C5E4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o objeto do presente requerimento para abertura de processo de licitação, Registro de Preço para a eventual aquisição de peças, acessórios de primeira linha, para manutenção dos ônibus, caminhões e veículos leves que compõem a frota municipal, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 137/2018, conforme segue o vencedor:

LOTES	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02 e 03	MARIO FORTE & CIA. LTDA, CNPJ 03.743.811/0001/70	R$ 389.200,00
TOTAL DOS LOTES		R$ 389.200,00

Braganey, 19 de dezembro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:B60E1386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 196/2018

Pregão Nº. 50/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 50/2018, de 19/12/2018, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP CNPJ Nº 26.231.202/0001-38 no valor total de R$12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais).

Cafeara - Pr, dezenove dias de dezembro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BEE4EE08

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2018
PREGÃO Nº 50/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELLI - EPP, CNPJ nº 26.231.202/0001-38
Valor de R$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 -
Data de Assinatura: 19/12/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAFEARA- PR
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D074E22F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1677/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA
Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 359.972,00-(Trezentos e cinqüenta e nove mil,novecentos e setenta e dois reais) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade,Tesouraria e Tributação
04.123.0002.2008-Manutenção da Divisão de Contabilidade
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 11.000,00
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0002.2012-Manutenção dos Serviços Administração. e Serviços Gerais
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 9.000,00
15.451.0003.1033-Construção Pavimentação Urbana
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 5.000,00
15.452.0003.2021-Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00-Material de consumo – fonte 000 R$ 20.000,00
26.782.0003.2030-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Fonte 000 R$ 16.200,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis - fonte 000 R$ 400,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 20.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.001-Secretaria Municipal de Saúde
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 200,00
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2045-Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 84.000,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis - Fonte 303 R$ 14.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 303 R$ 13.000,00
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 303 R$ 4.000,00
10.301.0006.2053-Manutenção do Programa Saúde da Família R$ 5.000,00
10.301.0006.2054-Manutenção do Programa Agente Comunitário e Saúde
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Fonte 494 R$ 12.000,00
10.301.0006.2055-Manutenção da Ação Melhor Sorriso
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 494 R$ 9.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0009.2082-Apoio a Contratação de Estagiários
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 9.500,00
12.361.0011.2094-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários -Fonte 103 R$ 272,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 104 R$ 46.700,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – fonte 103 R$ 700,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 1.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P.Jurídica – fonte 000 R$ 3.000,00
12.365.0010.2088-Manutenção das Atividades das Unidades de Educação Infantil
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 104 R$ 47.000,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 103 R$ 6.000,00
06.002-Fundo Municipal de Cultura
13.392.0012.2412-Apoio as Festividades Municipais e Manifestações Culturais
3.3.90.30.00-Material do Consumo – fonte 000 R$ 8.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 14.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 934 R$ 1.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 359.972,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2045-Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal
3.3.72.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 11.572,00
10.301.0006.2048-Manutenção da Ação de Saúde Mental
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 40.000,00
10.301.0006.2051-Manutenção do Atendimento 24 horas
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 303 R$ 21.000,00
10.301.0006.2053-Manutenção do Programa Saúde da Familia
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 495 R$ 9.400,00
10.301.0006.2054-Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 16.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.1097-Ampliação e Reforma das Unidades Escolares de Ensino Fundamental
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 39.000,00
12.361.0011.1105-Readequação e Reforma das Unidades Escolares-Rec. FUNDEB
4.4.90.30.00-Material de Consumo – fonte 102 R$ 20.000,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 102 R$ 15.000,00
12.361.0011.2100-Manutenção do Magistério do Ensino Fundamental-Rec. FUNDEF
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 101 R$ 45.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 101 R$ 15.000,00
12.365.0010.2092-Manutenção do Magistério da Educação Infantil - Recursos FUNDEB
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 101 R$ 50.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 101 R$ 23.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001-Secretaria de Assistência Social
08.244.0013.2115-Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social e CRAS
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 940 R$ 55.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 359.972,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 19 de dezembro de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7220B1B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFELÂNDIA

Edital de Convocação N. 01/2018

Súmula: Convoca Conselheira Tutelar Suplente – Gestão 2016/2020

A Sra. **Mayara Kelly Trevisoli,** Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º1.294/2013 de 18/12/2013, **resolve convocar a**

Conselheira Tutelar Suplente – Sra. Varli Aparecida Gama de Souza, eleita para a Gestão 2016/2020, para substituir os Conselheiros Tutelares **para afastamento de Licença de férias, sendo:**
Nilson Jose de Lima, período de: 03/01/2019 a 01/02/2019; Vanessa Lopes da Silva: 02/02/2019 a 03/03/2019; Evelyn Thainara Sales: 04/03/2019 á 02/04/2019; Anderson Ferraz: 03/04/2019 á 02/05/2019; Edilene Marçal Dias de Lemos: 03/05/2019 á 01/06/2019.

A referido(a) suplente deverá comparecer junto ao **RH e Secretaria Municipal de Finanças até o dia 20/12/2018**, no horário comercial da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munida das documentações abaixo relacionadas, para o processo de admissão;

- Cópia Certidão de Nascimento (se solteiro(a) ou casamento;
- Cópia do CPF;
- Cópia Identidade (RG);
- Cópia Titulo de Eleitoral;
- Cópia Certificado de Reservista (quando couber);
- Cópia do comprovante de escolaridade e habilitação exigida;
- Cópia do Registro no Órgão da Classe, quando couber;
- Cópia do comprovante pago do registro da ordem da classe;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e quando couber;
- Uma foto 3x4 recente e tirada de frente, e arquivo digital (da mesma foto) para o crachá, quando couber.
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do número do PIS Pasep;
- Número da conta Bancária – ITAÚ;
- Declaração de bens;
- Telefone para contato.

Telefones para contato: (45) 3241-4349; Fax (45) 3241-4330 / 3241-3895.

O não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará a convocação do próximo Conselheiro Tutelar Suplente.

Cafelândia 18 de dezembro de 2018

MAYARA KELLY TREVISOLI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:556FA7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2018

Contratante: Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
Contratado: EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.° 11.317.416/0001-54, com sede a Rua Terezinha, n° 2160, Bairro: Recanto tropical, CEP: 85.807-140, Telefone (45)3306-6226, Cascavel, Paraná, neste ato representado(a), pelo(a) Sr.(a), **Jonathas Luis de Lima,** portador da cédula de identidade n° 71928357, devidamente inscrito no CPF n° 042.176.229-29., simplesmente denominado CONTRATADA, resolvem pactuar o presente Aditivo.
Objeto: Fica alterada a cláusula sétima (dos prazos) do contrato originário, mais precisamente, do prazo de execução e vigência, prorrogando em mais 90 (noventa) dias, conforme parecer técnico do Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Jonathas Luis de Lima.
Data da Assinatura: 31/10/2018.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:ECD466AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 177/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 128/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 178/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 122/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE PNEUS TRAÇADOS) PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
ANESIO E. MEURER TRANSPORTES ROD.DE CARGAS LTDA ME CNPJ 73.312.514/0001-56 RUA PLINIO COSTA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	122.500,00	CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 19 de dezembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:F9716B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 178/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 128/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 180/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 124/2018**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CONJUNTO COLETOR PARA COLETA SELETIVA DE RECICLADO FORMADO POR CAMINHÃO E COLETOR DE LIXO RECICLÁVEL, PARA SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA FOMENTAR A ASSOCIAÇÃO DOS RECICLÁVEIS, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA RECICLO PARANÁ INSTITUTOS DAS ÁGUAS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ CONFORME CONVENIO N° 094/2018 PROGRAMA DE COLETA SELETIVA.**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA CNPJ 83.706.788/0002-64 ROD BR 101 TUBARÃO-SC CEP 88708-352	289.500,00	DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 19 de dezembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:73F5F0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 176/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 128/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 181/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 125/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E OUTROS CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA/PR**., conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
P.M.OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS LTDA CNPJ 06.299.445/0001-09 AV. SÃO LUIZ NOVA AURORA-PR CEP 85410-000	118.000,00	CENTO E DEZOITO MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 19 de dezembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:498906F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 179/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 128/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 182/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 126/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA PARA TRANSPORTE DE CASCALHO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
K BELETINI K FELLIZZETTI - TERRAPLENAGENS - ME CNPJ 25.297.018/0001-28 RUA ERICO FLORIANI CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	72.240,00	SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 19 de dezembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:0332C6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ATA Nº 179/2018

ATA Nº 179/2018

Aos dezenove dias de dezembro de dois mil e dezoito (19/12/2018), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 128/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 182/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 126/2018, cujo objeto consiste registro de preços visando eventuais e futuras prestação de serviços de locação de caminhão caçamba mínima de 10 m3 para transporte de cascalho, para atendimento à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços, e conforme especificação completa no Termo de Referência e Anexo I do presente Edital. O Pregoeiro abriu a sessão para recepção dos envelopes de proposta de preços e habilitação lacrados e invioláveis da seguinte empresa: **K. BELETINI K FELLIZETTI – TERRAPLENAGENS - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 25.297.018/0001-28, sediado em Cafelândia-Pr, representado pelo Sr. Lindomar Fellizzetti, devidamente inscrito no CPF nº 045.127.919-06. A empresa foi credenciada para prosseguir nas fases seguintes. A seguir, a foi aberta a proposta de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto os envelopes da empresa classificada em primeiro lugar, e constatou-se que está de acordo com o Edital. O Pregoeiro pergunto do interesse de alguma empresa de interpor recurso, ao qual foi negado pelos presentes. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h10min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

K. Beletini k Fellizetti – Terraplenagens -ME
LINDOMAR FELLIZZETTI

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:967511E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 505/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (tres) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (tres) Meses, ao Servidor **SENIR LUCIO DA SILVA**, matricula 005606-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, referente ao quinquênio 2010/2015,no período de 31/10/2018 a 30/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de Dezembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1E08AF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 506 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Designar Servidora para exercer a função de Ouvidora Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei Municipal nº 1.601/2018, que institui e regulamenta a Ouvidoria do Sistema Único de Saúde - SUS, no Município de Cafelândia, bem como seus principais objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora **MARCIA MARTINHO**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG sob o nº 7.782.135-0 - SSP/PR, CPF sob o nº 030.181.269-12, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Ouvidora Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B4ED3F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018.

Contratante: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°09.166.107/0001-89, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Presidente em Exercício Sra. Lenir Carmem Bartzen, portador da cédula de identidade nº 3.447.370-6, devidamente inscrito no CPF nº 740.875.259-53.
Contratado: Actuary Assessoria Previdenciária Ltda CNPJ Nº 21.810.869/0001-71, localizado na Av. Presidente Kennedy, nº 2999, Agua Verde, Curitiba/Pr, representado pelo Sr. Fernando Traleski portador da cédula de identidade RG n° 6.080.069-3 e CPF n° 015.713.769-41.
Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de Cálculo Atuarial, para que seja realizado o cálculo atuarial do Fundo de Previdência referente a 2018.
Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Assinaturas: Lenir Carmem Bartzen e Fernando Traleski.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 18/12/2018.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:872133DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE DISPENSA N° 02/2018 PROCESSO N° 02/2018

TERMO DE DISPENSA N° 02/2018
Processo n° 02/2018

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de Cálculo Atuarial, para que seja realizado o cálculo atuarial do Fundo de Previdência referente a 2018, conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 21.810.869/0001-71, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). A despesa da presente contratação correrá por conta da seguinte Dotação orçamentária: 01.001 09.272.00202-001 339039 001 070 - Implementação das ações do FAPES.

Cafelândia, 18 de dezembro de 2018.

LENIR CARMEM BARTZEN
Presidente

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:F8C0BAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2018 – PROCESSO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 023/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2018
PROCESSO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 023/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: LAUDENIR ZANETTI, brasileiro(a), inscrito no CPF sob n° 031.282.249-94 e portador do RG: 7.630.685-0, residente na Rua Armando Zanatto n° 142, Central Santa Cruz, Município de Cafelândia/Pr Cep: 85.415-000, (45) 99929-4495, denominado de ora em diante **LOCADOR.**
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **Locação de 01(um) Imóvel**, localizado na Rua Armando Zanatto, CEP 85.415-000, Central Santa Cruz, tendo em vista que o espaço físico da Unidade de Saúde do Central, está em reforma, conforme Tomada de Preços n° 008/2018 – Reforma Ubs.

Valor Total: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) totalizando **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** em 08 (oito) meses.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Laudenir Zanetti.
Vigência: 10/12/2018 a 12/08/2019.
Data da Assinatura:10/12/2018

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:7D7A03D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2018 – DISPENSA Nº 024/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2018
DISPENSA Nº 024/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: RCC CONSULTORES ASSOCIADOS EM CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 17.208.413/0001-69, Rua Abel Scuissiato n 13, Atuba, Cidade de Colombo/Pr, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) Tatiana Yaguiu Costa, portador da cédula de identidade RG Nº 6.476.885-9, devidamente inscrito no CPF N° 033.738.749-47**.**
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de 18.000 (dezoito mil) cópias e 84 (oitenta e quatro) encadernações dos arquivos gerados através do processo licitatório pregão n° 029/2017, conforme termo de referência e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo.
Valor Total: R$ 3.954,30 (três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Tatiana Yaguiu Costa.
Vigência: 18/12/2018 a 18/02/2019.
Data da Assinatura:18/12/2018

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:0E9AF02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE DISPENSA N° 023/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 188/2018

TERMO DE DISPENSA N° 023/2018
Processo Administrativo n° 188/2018

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por Justificativa, mediante a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, na localidade Central Santa Cruz, Rua Armando Zanatto, Cep 85.415-000, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Central, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia, conforme ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em de Laudenir Zanetti, portador do CPF n°031.282.249-94 inscrito no RG n° 7.630.685-0, pois apresentou melhor proposta, no valor mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-019	339036	0	1700- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339036	303	1710- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-021	339039	0	1730- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-021	339039	303	1740- Manutenção da Atenção Básica

Cafelândia, 10 de dezembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:02431FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE DISPENSA N° 024/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 189/2018

TERMO DE DISPENSA N° 024/2018
Processo Administrativo n° 189/2018

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a contratação de empresa especializada para fornecimento de 18.000 (dezoito mil) cópias e 84 (oitenta e quatro) encadernações dos arquivos gerados através do processo licitatório pregão n° 029/2017, conforme Termo de Referência e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa RCC Consultores Associados em Consultoria Pública Ltda, devidamente inscrita no CNPJ n° 17.208.413/0001-69, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 3.954,30 (três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	339030	0	0660 – Administração Geral
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0700 – Administração Geral

Cafelândia, 18 de dezembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:30528BAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1743/2018

Publicada no jornal Tribuna do Norte
Edição Nº 8.362
De 19/12/2018
Página C 18

LEI 1743/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS TEMPORÁRIOS PARA PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRA E VIGIA PARA ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA".

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º. Ficam criados no âmbito da Administração Direta do Município de Califórnia, os **Cargos Temporários,** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Regime Jurídico Especial com fundamento na Lei Municipal 1135/2007, Lei Municipal 1311/2009; Lei Municipal 1601/2015 e LDB 9.394/96, não gerando ao contratado selecionado qualquer direito como servidor público concursado.

Art. 2º. Os cargos temporários criados por esta Lei deverão ser preenchidos para atender a necessidade temporária de excepcional

interesse público, após prévio processo seletivo simplificado - PSS, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1135/2007, através de contrato por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nas referidas Leis.
§ 1º. Nos termos do *caput* deste artigo, o processo seletivo simplificado – PSS terá validade durante o ano letivo de 2019, **NÃO** podendo ser prorrogado.
§ 2º. As contratações temporárias terão validade durante o ano letivo de 2019, conforme os termos do parágrafo anterior**.**

Art. 3º. Os contratos serão efetuados na ordem de classificação dos aprovados e de acordo com a necessidade dos Programas.

Art. 4º. A quantidade de vagas temporárias e a correspondente remuneração de cada cargo encontra-se no Anexo I, desta Lei, podendo ser aumentado o número de vagas, atendendo as peculiaridades previstas de cada cargo e situação, na forma que esta Lei dispuser.

Art. 5º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - pela extinção da emergência ou conclusão do objeto contratado.
Parágrafo Único. A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Art. 7º. Revogam-se disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 18 de dezembro de 2.018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTI-DADE	REMUNERAÇÃO EM R$
PROFESSOR I	20H	10 + CR	R$ 1.227,68
PROFESSOR II (Ed. Física)	20H	02 + CR	R$ 1.620,53
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40H	02 + CR	R$ 1.543,56
SERVIÇOS GERAIS	40H	03 + CR	R$ 1.203,98
COZINHEIRA	40H	02 + CR	R$ 1.203,98
VIGIA	40H	01 + CR	R$ 1.203,98

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:6DFE8076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1744/2018

Publicada no jornal Tribuna do Norte Edição Nº 8.362 De 19/12/2018 Página C 18	**LEI Nº 1744/2018** **SÚMULA: Acrescenta ao Perímetro Urbano de Califórnia, o imóvel: LOTE DE TERRAS B-1/A, situado na Gleba Fazenda Três Bocas, Município de Califórnia.** A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI: **LEI:**

Art.1º Passa a fazer parte integrante do Perímetro Urbano desta cidade de Califórnia, Estado do Paraná, o seguinte imóvel:

Parte da Matricula Nº 1.609 do CRI de Marilândia do Sul/PR:
- LOTE DE TERRAS B-1/A, com 37.267,04m2, situado na Gleba Fazenda Três Bocas, Município e Distrito de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com a seguinte descrição do perímetro:- "Inicia-se confrontando com **Lote B-1/REM**, deste segue margeando a estrada com os seguintes rumos e distâncias: **37°04'28" SE** e **71,02m**; **40°04'40" SE** e **41,19m**; **45°40'10" SE** e **34,81m**; **43°46'16" SE** e **124,67m**; agora confrontando com **Lote 69-A;** deste segue com os seguintes rumos e distâncias: **85°55'24" SW** e **96,11m**; **82°59'42" SW** e **118,39m**; agora confrontando com **Lote B-1/REM;** deste com os seguintes rumos e distâncias: **28°18'22" NW** e **48,92m**; deste segue em arco de **3,11** m, com raio de **10,00** m; deste segue em arco de **64,82** m, com raio de **37,02** m; **41°07'19" NW** e **73,98m**; **58°13'32" NE** e **184,78m**."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 1707/2018 de 12/06/2018, publicada no jornal Tribuna do Norte, Edição Nº 8.204 de 14/06/2018 – página C 18.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 18 dias do mês de dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:5B90A784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 284/2018

Decreto nº 284/2018 de 18/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$205.700,00 (duzentos e cinco mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.006 Departamento de Contabilidade
03.006.28.843.0039.0.001. Operações Especiais
69-3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 200.000,00
03.009 Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2.015. Manutenção do Departamento de Administração
101-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.017. Manutenção e Reparos no Cemiterio e Capela Mortuaria
131-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 700,00
Total Suplementação: 205.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
1000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 18 de dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B40006B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO Nº003/2018

ATO Nº003/2018

O Vereador Jean Carlos de Souza Neves, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o resultado da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e Titulação dos Servidores da Câmara do Município de Califórnia.

RESOLVE:
ARTº 1º - Acolhendo resultado da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e Titulação de Servidores, em conformidade com: Lei Municipal 1.386/2011 e Lei Municipal 1.687/2017; fica estabelecido o enquadramento na tabela de elevação de nível horizontal os Servidores Efetivos da Câmara do Município de Califórnia, como especificado a seguir.

Servidor	Nível
Ivair Granado Barreira	06
Monica da Consolação Cordeiro	06
Nair Federovicz Mendes dos Santos	06

ARTº 2º - O presente ATO entrará em vigor na data de 01.01.2019.

Registre-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 18 de dezembro de 2018.

JEAN CARLOS DE SOUZA NEVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:A6040E98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 274/2018

Publicado no jornal Tribuna do Norte
Edição Nº 8.362 De 19/12/2018
Página C 5

DECRETO 274/2018

SÚMULA – INSTITUI VALORES PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E OUTRAS PARA EXERCICIO FISCAL DE 2019.

O Prefeito Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
DECRETA

ART 1º - Fica reajustados os valores para lançamento e cobrança do alvará de funcionamento, licença Sanitária, ISSQN fixo, e a UFM, sobre valor atual de R$ 136,21, para exercício fiscal de 2019, em 3,55 %, de acordo com índice de inflação acumulado nos últimos 12 meses (INPC-IBGE).

ART 2º - Os valores lançados poderão ser quitados em cota única com vencimento para 10/05/2019, com desconto de 2%
Ou em 02 parcelas sem desconto com vencimento para.
1º 10/05/2019
2º 10/06/2019

ART 3º - Revogam – se as disposições em contrário entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Município de Califórnia aos 12 dias do mês de Dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:1B2F3CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 275/2018

DECRETO 275/2018

SÚMULA- INSTITUI VALORES PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IPTU-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO, E OUTROS DADOS PARA EXERCÍCIO FISCAL DE 2019.

O Prefeito Município de Califórnia, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidos por lei.
DECRETA

ART 1º - Fica reajustados os valores venais dos imóveis, para lançamento e cobrança do IPTU, referente exercício fiscal de 2019, em 3,55%, conforme índice de inflação acumulado nos últimos 12 meses (INPC/IBGE).

Parágrafo 1º os valores da contribuição Iluminação Pública (COSIP) para imóveis edificados e não edificados, taxa de coleta de lixo, emolumentos, terão os mesmos índices de reajuste.

Parágrafo 2º Construções novas ou reformas, subdivisões, loteamentos, terão o seu valor venal ajustados e lançados de acordo com lei e cadastro.

ART 2º - Os valores lançados sobre IPTU 2019, poderão ser quitados nas condições e prazos.
Até 10/07/2019 em cota única com 2% de desconto, ou em 04 parcelas sem desconto, com os seguintes vencimentos,
1º 10/07/2019 - 2º 12/08/2019 – 3º 10/09/2019 – 4º 10/10/2019.

ART 3º - Os valores lançados se não quitados até o vencimento, serão reajustados de acordo com lei em vigor.

ART 4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Município de Califórnia, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A952535A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0266/2018

Extrato da Ata n° 0266/2018
Processo Licitatório nº 164/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 108/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Pneus e Camara de Ar.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 13/12/2018, às 08h30minh na dependência da

Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 8.111,52 (Oito mil cento e onze reais e cinquenta e dois centavos).
Fornecedor: Carga Sul Comercio de Pneus Ltda. CNPJ: 08.998.979/0001-40.
Valor total: R$ 50.656,92 (Cinquenta mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 19/12/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:61353DB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 265/2018

Extrato da Ata n° 0265/2018
Processo Licitatório nº 164/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 108/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Pneus e Camara de Ar.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 13/12/2018, às 08h30minh na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 13.856,40 (Treze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
Fornecedor: Guara Pneus Ltda. CNPJ: 02.623.675/0001-12.
Valor total: R$ 50.656,92 (Cinquenta mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 19/12/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:823A1D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0267/2018

Extrato da Ata n° 0267/2018
Processo Licitatório nº 164/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 108/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Pneus e Camara de Ar.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 13/12/2018, às 08h30minh na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 28.689,00 (Vinte e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais).
Fornecedor: Roda Brasil Comercio de Peças para Veículos Ltda.
CNPJ: 06.889.977/0001-98.
Valor total: R$ 50.656,92 (Cinquenta mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 19/12/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:633A823C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /017 – 2018

MUNICIPIO DE CALIFORNIA torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de JANEIRO do ano de 2018, na RUA 17 DE DEZEMBRO n° 149 em PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Parque Industrial I	barracões industriais	Área de Intervenção 3.000,38 m²	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaopmcalifornia@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 3429-1242.

Califórnia, 17 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4AD8BE2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018.

O MUNICÍPIO de CALIFORNIA, torna público que às 09H00 horas do dia 09 DE JANEIRO DE 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4	01	320.000,00	120
2	VEÍCULO tipo ÔNIBUS	01	278.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Daniel Lucas dos Santos Mattos, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3429-1242 - E-mail licitacaopmcalifornia@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço rua 17 de dezembro, 149, das 08:00 as 11:45 às 13:00 as 17:15 horas.

CALIFORNIA, 18 de DEZEMBRO de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2AE7C2BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3-SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a empresa C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º

27.097.119/0001-80, com sede na Rua Ponta Grossa, nº 65, na cidade de Cambira - PR, neste ato representada pelo Sr. Caio Cesar Magon, inscrito no CPF n.º 079.461.789-13, residente e domiciliado na cidade de Cambira - PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contrato Nº 031/2018, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução da obra, objeto do Contrato nº 031/2018 será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados de 04 de janeiro de 2019 até 04 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 13 de dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES	*C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI*
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:525DAF62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0642018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0642018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A *ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA - APAC*, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇAÕ DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PNAE.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES**, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3-SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a ***ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA - APAC*,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.594.439/0001-39, com sede na Rua Luiz Gaspareto, s/n, na cidade de Califórnia -PR, CEP 86.820-000, neste ato representada pelo Sr. José Paulo Voltarelli, inscrito no CPF n.º 592.336.999-00, residente e domiciliado na cidade de Califórnia/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 022/2017, proveniente do Chamamento Público – Inexigibilidade nº **004/2018**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens 12, 14 e 15, constantes na Cláusula Primeira do contrato original, nos termos do art. 65, I, 'b', da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
Ficam reajustados os itens 12, 14 e 15, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade atual	Quantidade após o reajuste	Unid.	Descrição
12	1.000	1.250	Kg	Mandioca
14	4.000	5.000	Kg	Carne bovina dianteira c/ osso
15	4.000	5.000	Kg	Carne bovina traseira c/osso

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 14 de dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA - APAC
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:30B3B945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO N° 684 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 684, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artigo 7º da Lei nº 604 de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2018, no valor de **R$ 8.000,00** (oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2031 – Bloco vigilância em saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 8.000,00
Conta Despesa: 1230
Fonte: 497 (Vigilância em saúde)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2025 – Bloco de investimentos na rede de serviços em saúde

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 8.000,00
Conta Despesa: 930
Fonte: 497 (Vigilância em saúde)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:31606265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2018
Objeto*:* Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de Raio X. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 17/01/2019, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 18 de dezembro de 2018.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:86623010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 7/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 7/2018
O Município de Campo do Tenente - Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 9h do dia 19/02/2019, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, em Campo do Tenente, Paraná, Brasil, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, nº 7/2018, para a contratação de empresa para elaboração de Projeto Legal e Básico de Arquitetura, para instalação das Secretarias Municipais, Auditório e Garagens da Prefeitura de Campo do Tenente, imóvel localizado à Avenida Miguel Komarchewski, nº 900, centro, Campo do Tenente/Pr. Prazo de execução: 90 (noventa) dias. A Pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado, nos dias 02/01/2019 a 18/02/2019, das 8h às 12h e das 13h às 17h e no site http://www.campodotenente.pr.gov.br, link Transparência, a partir do dia 21/12/2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado ou através do e-mail licitacaocampotenente@gmail.com. Telefone para contato: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 17 de dezembro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:630BE59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 75/2018

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 75/2018	13/12/2018	- Contratação de empresa para Prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM no TCE/PR, auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação a alimentação de arquivos de textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas junto ao TCE/PR para atender a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente/PR.	- Campo Sistemas Ltda – ME – CNPJ: 07.973.244/0001-08	R$ 56.400,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B9B22F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 012/2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CIDADANIA

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

ALCIDENICE QUEGE, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Cidadania de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, aos seguinte servidores municipais:

ABEL FABRASIL – jornada máxima de 60 horas
SIMONE NASSIF RIBAS - jornada máxima de 20 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprida dentro do mês de janeiro/2019

Art. 3º - O servidor Abel Fabrasil, presta serviços como motorista e regularmente realiza viagens fora do município chegando em sua maioria após o seu período normal de trabalho. A servidora Simone Nassif Ribas presta serviços como Assistente Social em Gestão, pois a mesma está a fazendo prestação de contas do primeiro e segundo semestre de 2017 e 2018
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 19 de dezembro de 2018.

ALCIDENICE QUEGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:19E3F197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 338/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.009/2017.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.009/2017 de 12 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) Como segue:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer			
UNIDADE: 04 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
08.241.1007.2.082 CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso/Conferências Municipais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0802	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0802	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0802	35.000,00
		TOTAL	60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados superávit financeiro da Deliberação CEDI nº 01 e 012/2017, na fonte 0802, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), conforme segue:

0802 - Deliberação CEDI nº 01 e 012/2017	60.000,00
TOTAL	**60.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 13 de Dezembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:76BA4D66

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 021/2018

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, Edital CP 01/2016, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no 1.º andar do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação no cargo e agendamento dos exames médicos pré-admissionais.
Para investidura nos cargos de provimento efetivo inclusos no presente concurso, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
a) ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
c) possuir idade mínima de dezoito *(18)* anos completos;
d) possuir escolaridade requerida neste Edital e conhecimento profissional para o exercício das atribuições do cargo público;
e) comprovar por meio de Diploma ou Certificado o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
f) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
g) possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público e estar devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe;
h) não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos;

j) os candidatos já deverão providenciar a documentação e exames laboratoriais contidos no Edital CP 01/2016, iten 21.2(a) (observando os itens 21.2 a 21.2.4), para apresentação na data abaixo citada.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.
Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis no momento, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou não atendimento a este edital.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de dezembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Cargo: ENFERMEIRO
Data: 09.01.2019– Horário: 13:30h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0066320054	ROSICLÉIA PEREIRA DAS CHAGAS	13
0155420054	LUCIMAR ALVES DA LUZ	14

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:7857420A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ERRATA PORTARIA Nº 018.18

PORTARIA NO. 018/2018

"Dispõe sobre a Concessão de férias coletivas aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Campo Magro".

O Vereador ADEILSON GORDO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDE** férias aos servidores, ocupantes do quadro de provimento efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Campo Magro.

MATRICULA	CARGO	SERVIDOR EFETIVO
104	Contador	Reinaldo Noel Ruy
105	Técnico Legislativo	Cintia Kudlawiec Casprek
106	Auxiliar Serviços Gerais	Elaine Cristina da Silva
107	Técnico Contábil	Aratron Beeno Erdeman
108	Procurador	Roberto de Paula
162	Motorista	Oziel Alves da Luz
MATRICULA	CARGO	SERVIDOR COMISSIONADO
189	Assessor	Luiz Fernando Alves da Silva
190	Assessor	Humberto Quintino Pereira
191	Assessor	Rosemary Aparecida da Silva
192	Assessor	Luana Patrícia Bezerra Leite
193	Assessor	Sergio Gustavo Machado
218	Assessor	Thais Tatiane Stela Beal
219	Assessor	Marcelo Rogério dos Santos
209	Assessor	Lucas Felipe Alves de Andrade
210	Consultor Jurídico da Presidência	Anderson de Morais Lopes
211	Consultor do Departamento de Assessoria Jurídica	Eduardo Brugnolo Mazarotto
212	Assessor	Keila Cristina Gonçalves Costa da Silva
213	Diretor do Departamento Administrativo	Jaine Gomes de Oliveira
214	Assessoria Parlamentar da Mesa Diretora	Bruna Vidal Cardozo
215	Assessor	Jean Pierre Assumpção
217	Assessor	Caio Murilo Santana

Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 21 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019, retornando aos trabalhos no dia 21 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Campo Magro, 17 de dezembro de 2018.

VEREADOR ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:17F4264D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO N.º. 003/2016
Contratante:Câmara Municipal de Campo Magro.
Contratada:DIRECT WI-FI TELECOM LTDA - ME
Objeto: Prorrogação de contrato02 (dois) links de Internet Banda Larga em Fibra Óptica com garantia de no mínimo de 80%, com 01 (um) IP válidos em cada link, sendo um com velocidade de 10 Mbps e o outro de 25 Mbps incluindo fornecimento de equipamentos.
Valor:R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para um prazo de 12 meses.
Prazo de vigência:01 de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019

Campo Magro, 29 de setembro de 2018.

VEREADOR ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:F9E156E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO 321/2018

Decreto Nº 321/2018

Nomeia MARIA MARTA SILVA RANGEL, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

O Memorando SESAU no 515/2018;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Complementar nº 006/2012 e suas alterações, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da saúde do município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) O protocolo n.º 5913/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 03 de dezembro de 2018, **MARIA MARTA SILVA RANGEL,** portador do RG nº 10.565.130-9/SESP-PR e do CPF n.º 076.882.937-23, para ocupar o cargo Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial da Saúde, Anexo IX, da Lei Complementar n° 006/2012, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de dezembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:16FFE5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO 334/2018

Decreto Nº 334/2018

Nomeia DARKEN EUGÊNIO DE OLIVEIRA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

O Memorando SESAU no 0855/2017;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Complementar nº 006/2012 e suas alterações, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da saúde do município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
e) O protocolo n.º 6337/2018;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 07 de dezembro de 2018, **DARKEN EUGÊNIO DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 7.661.883-6/SESP-PR e do CPF n.º 027.862.919-92, para ocupar o cargo de Enfermeiro, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial da Saúde, Anexo V, da Lei Complementar n° 006/2012, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de dezembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:46B242C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO 348/2018

Decreto Nº 348/2018

Nomeia OSMAR JOSE LEONARDI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia OSMAR JOSE LEONARDI,** matrícula nº 2008, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 21 de dezembro de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de setembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:54DCEA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO 325/2018

Decreto Nº 325/2018

Nomeia FELIPE BARNABÉ, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia FELIPE BARNABÉ,** portador do RG: 99002727 /PR e do CPF: 093.855.829-33, para o cargo de Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação da SEGEA, Símbolo CC03, conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir 03 de dezembro de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de dezembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:D70B08D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO 324/2018

Decreto Nº 324/2018

Exonera FELIPE BARNABÉ, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor Publico II, Símbolo CC06, **FELIPE BARNABÉ,** matrícula nº 2115, a partir de 03 de dezembro de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de dezembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:1048E190

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO 346/2018

Decreto Nº 346/2018

Concede Gratificação do artigo 46 da LC nº 006/2012 à servidora PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação do art. 46 da Lei Complementar n.º 006/2012 no percentual de 35% (Trinta e cinco por cento)** à servidora **PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER,** matrícula n.º 1541, a partir de 03/12/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de dezembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:5A192B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO 347/2018

Decreto Nº 347/2018

Exonera MARCIA REGINA FERREIRA PAVÃO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera MARCIA REGINA FERREIRA PAVÃO,** matrícula nº 2007, do cargo de Secretária Municipal de Saúde, a partir de 20 de dezembro de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de dezembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:6D8DB8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PRO-POSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de recargas de cilindros de oxigênio medicinal, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
Ao DÉCIMO NONO dia do mês de DEZEMBRO do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h00min, horário oficial de Brasília, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto, e equipe de apoio, designados pelo decreto 89/2018, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento da seguinte licitante:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI	84.988.237/0001-12	*Paulo Roberto Ogleari*	1.137.875-7	EPP

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.
No credenciamento da empresa **OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI,** conforme item 5.9 do edital, apresentou declaração de enquadramento de micro empresa sem assinatura do contador, assim fica impossibilitada de gozar dos benefícios de micro empresa conforme Lei Complementar 123/06.
Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao Pregoeiro. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade.

O valor da proposta inicial foi **R$ 54.390,00** (cinqüenta e quatro mil e trezentos e noventa reais). Por ser a única empresa participante, o Pregoeiro iniciou a negociação para tentar reduzir o preço inicial, porém o valor foi mantido pela empresa. Desta forma verificou-se que o valor da proposta após a Fase de Negociação foi da licitante **OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI** foi de **R$ 54.390,00** (cinqüenta e quatro mil e trezentos e noventa reais).
Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **CLASSIFICADA** que após examinado quanto a sua conformidade, foi considerada pelo Pregoeiro e equipe de apoio **HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME** a empresa **OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI**

Tendo sido concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, o mesmo renunciou ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.
Nada mais a acrescentar por parte dos licitantes, deu-se por encerrada a sessão pública, às 10h35min, da qual eu, Marcos Roberto Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial	***MARCOS ROBERTO BARRETO***	
Equipe de Apoio	***JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES***	Ausente
Oxitec Comércio De Gases EIRELI	***PAULO ROBERTO OGLEARI***	

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:DDC24F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO N.º 45/2017
TOMADA DE PEÇOS N.º 02/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
CNPJ: 07.092.681/0001-04
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE JARDIM VIVIANE, CONFORME TERMO DE ADESÃO N° 003/2015.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, pelo período de 03 (três) meses, passando de 12 de Dezembro de 2018 a 12 de Março de 2019.
DATA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:34DC96C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO N.º 45/2017
TOMADA DE PEÇOS N.º 02/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
CNPJ: 07.092.681/0001-04
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE JARDIM VIVIANE, CONFORME TERMO DE ADESÃO N° 003/2015.
DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Fica acrescentado ao contrato o valor de **R$ 22.504,09 (vinte e dois mil, quinhentos e quatro reais e nove centavos)**, para adequação do projeto.
DATA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:A28377EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 82/2018 PREGÃO PRESENCIAL 26/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DIRECT WIFI TELECOM LTDA - EPP
CNPJ: 13.447.789/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET 5 MB NA CASA DO AGRICULTOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: R$ 1.798,80 (Hum mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de Dezembro de 2018 a 12 de Dezembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 12 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:07755EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2018
PREGÃO PRESENCIAL 56/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A
CNPJ: 14.190.675/0002-36
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos e móveis odontológicos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 100.579,68 (Cem mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e oito).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de Dezembro de 2018 a 07 de Dezembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:CF268C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2018
PREGÃO PRESENCIAL 56/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: BIO-LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
CNPJ: 06.175.908/0001-12
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos e móveis odontológicos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 42.778,94 (Quarenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de Dezembro de 2018 a 07 de Dezembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:E5779378

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2018
PREGÃO PRESENCIAL 56/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – ME
CNPJ: 21.504.525/0001-34
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos e móveis odontológicos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 33.302,57 (Trinta e três mil, trezentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de Dezembro de 2018 a 07 de Dezembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:F033EBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 106/2018
PREGÃO PRESENCIAL 56/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – EPP
CNPJ: 05.763.509/0001-00
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos e móveis odontológicos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 32.450,20 (Trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de Dezembro de 2018 a 07 de Dezembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:A0E368A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2018
PREGÃO PRESENCIAL 56/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ: 06.194.440/0001-03
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos e móveis odontológicos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 81.539,90 (Oitenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de Dezembro de 2018 a 07 de Dezembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:5AE1CDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2018
PREGÃO PRESENCIAL 56/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ: 27.331.579/0001-21
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos e móveis odontológicos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 1.325,34 (Hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de Dezembro de 2018 a 07 de Dezembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:1B5445D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2018
PREGÃO PRESENCIAL 56/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – ME
CNPJ: 21.504.525/0001-34
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos e móveis odontológicos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 33.302,57 (Trinta e três mil, trezentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de Dezembro de 2018 a 07 de Dezembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:2CBE1D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 103/2018
PREGÃO PRESENCIAL 56/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ: 11.101.480/0001-01
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos e móveis odontológicos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 28.684,20 (Vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de Dezembro de 2018 a 07 de Dezembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:39BA119F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/2018
PREGÃO PRESENCIAL 56/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ: 82.387.226/0001-51
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos e móveis odontológicos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 11.132,90 (Onze mil, cento e trinta e dois reais e noventa centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de Dezembro de 2018 a 07 de Dezembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:B4AB1173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO SINDICÂNCIA – PORTARIA Nº. 491/2018

Trata-se de Sindicância aberta para apuração de eventuais irregularidades cometidas no exercício das atividades laborais realizadas pelo servidor público, Haroldo Jeremias Taques, no exercício das suas atividades, em razão de sinistro ocorrido em data de 17/10/2018, quando conduzia o veículo de propriedade deste Município ATN-8386.

DECISÃO
Acato o parecer final da Comissão Sindicante, para promover o arquivamento da presente Sindicância, por não existir indícios de má fé ou de irregularidades cometidas pelo servidor sindicado, aos fatos apurados.

FUNDAMENTAÇÃO

Pelo que apurou-se na sindicância, não restou comprovado, nenhuma culpabilidade ou cometimento de infração por parte do servidor apontado, vez que fora apontado pelas averiguações realizadas que o motivo principal do sinistro ocorrido, não derivou de qualquer ato de imprudência ou imperícia do servidor sindicado, mas sim, teve como principal causa a má conservação da estrada.

Desse modo, promova-se o arquivamento da presente. No mais, proceda-se as comunicações de estilo da presente decisão.

Candói em 19 de dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:539E2027

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 544/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 1º da Portaria nº 499/2018**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de Janeiro de 2019, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 452/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:AD600F1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 545/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 4º da Portaria nº 490/2018**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 21 de Dezembro de 2018, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 490/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
FRB/ADM

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A12D89E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE PRODUTOR ELETRÔNICA - NFP

Para que haja uniformidade em todo o território nacional é que modelos e regras pertinente a documentos fiscais são definidas em conjunto por todos os Estados da Federação e Receita Federal do Brasil no CONFAZ – CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA. Nesse Conselho, por decisão de todos os representantes dos Estados, inclusive do Paraná, é que em 2009 foi definido a implantação da exigência de uso de Nota Fiscal de Produtor eletrônica – NFP-e.
O Paraná adiou bastante a implantação dessa exigência, porém, não pode mais postergar. O uso da NPF-e será obrigatório para as operações interestaduais em 2019. Portanto, **a partir de 01/01/2019** quando o produtor rural paranaense realizar uma operação interestadual (saídas para fora do estado), nas suas diversas modalidades (vendas, transferências, remessas etc.) o documento fiscal juridicamente válido para documentar a operação e acobertar o trânsito da mercadoria até o destino será a Nota Fiscal de Produtor eletrônica – NFP-e. O produtor que utilizar Nota Fiscal de Produtor em papel (modelo 4) para operações interestaduais estará cometendo uma infração administrativa fiscal sujeita as penalidades previstas em lei.
Importante destacar que inicialmente essa implantação não será ampla, uma vez que, para as operações internas (dentro do estado), o uso da NFP-e será facultativo, ou seja, o produtor rural poderá utilizar tanto a NFP-e como a Nota Fiscal de Produtor em papel (modelo 4). Outro ponto importante é que o Paraná fornecerá gratuitamente o programa para emissão da NFP-e. O produtor deverá apenas solicitar junto a Receita Estadual uma chave e senha para acesso ao RECEITA/PR, local onde está o programa. Para as situações em que não tiver sinal de internet foi criado uma regra que permite a emissão de uma Nota Fiscal de Produtor em papel para transporte dentro do território paranaense da propriedade até um local onde tenha o acesso à internet.
No decorrer desse ano de 2018, em parceria com os municípios, a Receita Estadual promoveu trabalhos de divulgação sobre o tema, emitindo comunicados, distribuindo cartilhas e fazendo contato direito com os produtores. A Coordenadoria Regional do SPR – SISTEMA DE PRODUTOR RURAL e a Gerência Regional do Documentos Fiscais eletrônicos da 5ª Delegacia Regional da Receita de Guarapuava realizou cursos para os funcionários das prefeituras nas associações de municípios da AMOCENTRO, CANTUQUIRIGUAÇU, AMCESPAR e AMSULPAR. Também promoveu curso no SENAR de Guarapuava, transmitido o conteúdo para funcionários de Sindicatos Rurais de diversos municípios, além de realizar palestras para produtores rurais em diversos municípios.
Portanto, conclamamos que os produtores rurais que busquem maiores informações sobre o assunto e se preparem para utilização da NFP-e. As informações podem ser obtidas nas prefeituras municipais, setor de nota fiscal de produtor. Em várias cidades os Sindicatos Rurais estão engajados para dar apoio à classe produtora. Na Receita Estadual os questionamentos e dúvidas podem ser sanados no canal exclusivo para atendimento dos contribuintes que é o SAC – SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, número 0800 41 1528.
5ª Delegacia Regional da Receita de Guarapuava
Gerência Regional do SPR – SISTEMA DE PRODUTOR RURAL
Gerência Regional de Documentos Fiscais Eletrônicos

MODELO DE NOTA CURTA

NFP-e - Nota Fiscal de Produtor eletrônica

A Receita Estadual do Paraná informa que a partir de 1º de janeiro de 2019 todas as operações interestaduais de produtor rural devem ser

realizadas com a Nota Fiscal de Produtor eletrônica – NFP-e, sendo vedada a utilização da Nota Fiscal de Produtor Rural em papel (modelo 4).
A emissão da NFP-e deverá ser feita pela Internet no Portal Receita/PR. O acesso ao portal se dá em ambiente seguro mediante utilização de chave e senha.

O cadastro de acesso ao Portal Receita/PR é realizado na página da Fazenda (www.fazenda.pr.gov.br), menu serviços: Receita/PR, menu: Torne-se usuário.

A Receita Estadual ressalta que o produtor rural, obrigatoriamente, precisa efetuar seu cadastro como usuário do Portal Receita/PR para emissão da NFP-e o mais breve possível.

5ª Delegacia Regional da Receita de Guarapuava
Gerência Regional do SPR – SISTEMA DE PRODUTOR RURAL
Gerência Regional de Documentos Fiscais Eletrônicos

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B4C2C5D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.366/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Institui a cobrança e a arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo por meio do Contrato de Programa Nº 016/2012, celebrado entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal e Capitão Leônidas Marques, do Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Fica instituída a cobrança e a arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo por meio de Contrato de Programa Nº 016/2012, celebrado entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.
Parágrafo Único. Além da forma descrita para a cobrança e a arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo prevista no Código Tributário Municipal de Capitão Leônidas Marques, outras poderão ser adotadas pelo Município, visando à efetividade na arrecadação para a cobertura dos custos dos serviços públicos prestados.
Art. 2º A cobrança e a arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo poderá ser efetuada na conta de água/esgoto da SANEPAR, mediante Termo Aditivo Contrato de Programa, celebrado entre a Cia de Saneamento do Paraná - SANEPAR e o Município.
§ 1º Quando a Taxa de Coleta de Lixo for arrecadada pela SANEPAR, será mantida a mesma data de vencimento da conta de água/esgoto da SANEPAR.
§ 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo Contrato de Programa, celebrado entre a Cia de Saneamento do Paraná -SANEPAR, permitindo que a arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo devida pelos contribuintes residentes no Município, na mesma conta de água e/ou esgoto da SANEPAR.
Art. 3º A taxa de Coleta de Lixo, será lançada com base na Unidade Fiscal do Município - UFM, em função da classe do gerador de lixo, da categoria e do número de economias do imóvel, correspondendo o seu valor a aplicação dos coeficientes especificados na Tabela de Cobrança, Anexo I da presente lei.
Art. 4º O critério para determinar o enquadramento da classe do gerador de lixo a ser aplicado é a média referente a 12 (doze) meses de consumo de água consecutivos de matrícula cadastrada na SANEPAR pelo número de economias nela contida do ano anterior ao do lançamento.
Art. 5º No decorrer do exercício fiscal as novas ligações de água e/ou esgoto, o contribuinte será enquadrado na classe do gerador de lixo pertinente à primeira faixa da Tabela de Cobrança, Anexo I, conforme a categoria cadastral.
Art. 6º No caso de religação de água/esgoto o contribuinte será enquadrado na classe histórica da matrícula da SANEPAR do exercício fiscal. Na ausência de histórico o contribuinte será enquadrado na classe do gerador de lixo da primeira faixa da Tabela de Cobrança, Anexo I, conforme a categoria cadastral.

Art. 7º Na situação em que o contribuinte não possuir ligação de água, porém possuir ligação de esgoto sanitário será enquadrado na classe do gerador de lixo, considerando a média de 12 (doze) meses consecutivos de consumo de água estimada e calculada nos termos do art. 4º.

At. 8º A arrecadação feita junto à SANEPAR, será somente dos contribuintes que estiverem com os imóveis devidamente cadastrados na SANEPAR e que sejam servidos pelas ligações ativas de água e/ou esgoto da SANEPAR.
Art. 9º Será enquadrado na classe do coeficiente específico da Tabela de Cobrança, Anexo I, a Taxa Social de Lixo, para o contribuinte inscrito na Tarifa Social da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.
§ 1º Durante o exercício fiscal o contribuinte poderá ter o benefício a qualquer momento, como também poderá perdê-lo.
§ 2º Quando da perda do benefício da Taxa Social de Lixo, o mesmo será enquadrado na classe do gerador de lixo da primeira faixa da Tabela de Cobrança do Anexo I, conforme a categoria cadastral.
Art. 10 Quando houver mudança de categoria cadastral ou aumentar/diminuir o numero de economias do seu imóvel no cadastro da SANEPAR, o mesmo será reclassificado no mesmo exercício fiscal, conforme a Tabela de Cobrança do Anexo I.
Art. 11 O cálculo do valor a ser cobrado tem como referência o número de economias cadastradas/contidas na matrícula da SANEPAR do imóvel, multiplicado pelocoeficiente correspondente à classe do gerador de lixo, conforme Tabela de Cobrança, Anexo I.
Parágrafo Único - Para os imóveis que tenham categoria mista será efetuado cálculo do valor para a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, pela média entre os coeficientes e cada categoria, conforme Tabela de Cobrança Anexo I.
Art. 12 Na situação em que não houver ligação de água e/ou ligação de esgoto sanitário, o contribuinte será enquadrado pela Secretaria da Fazenda Municipal, nos critérios estabelecidos no Código Tributário Municipal, no Capítulo da Taxa de Coleta de Lixo.
Art. 13 O pagamento poderá ser efetuado das seguintes formas:
§ 1º Em parcela única por meio de documento emitido pela prefeitura até a data de vencimento definida por esta.
§ 2º Não sendo realizado o pagamento até a data de vencimento, a Prefeitura encaminhará para lançamento automático, na conta de água/esgoto da SANEPAR em até 12 parcelas iguais, sucessivas e sem juros.

Art.14 Pelo inadimplemento da Taxa de Coleta de Lixo arrecadado pela SANEPAR será aplicado multa de 2% (dois por cento).
Art.15 O contribuinte que optar pela exclusão do pagamento da Taxa de Coleta de Lixo da conta de água/esgoto da Sanepar, deverá proceder a quitação dos débitos, diretamente na Prefeitura, em prazo a ser fixado por esta.
Parágrafo Único. A Prefeitura comunicará de imediato à Sanepar para proceder a retirada da arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo da conta de água/esgoto da SANEPAR.

Art.16 Fica instituída a presente lei para surtir seus efeitos legais aos contribuintes que aderirem ao Convênio da SANEPAR.
Art.17 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, atendido o disposto no art. 150, inciso III, alíneas b e c, da CF/88.

Capitão Leônidas Marques, PR, em 19 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I – TABELA DE COBRANÇA – TAXA DE COLETA DE LIXO

DISCRIMINAÇÃO	UFM/ UR/R$	CLASSE DO GERADOR
TAXA SOCIAL LIXO – CATEGORIA 013 - SANEPAR	0,0865	AA
RESIDENCIAL ATÉ 5m ³	0,1431	AB
RESIDENCIAL>5 m ³ e <=10m ³	0,1727	AC
RESIDENCIAL>10me ³ <=15m ³	0,2001	AD
RESIDENCIAL>15m ³ e <=20m ³	0,2480	AE
RESIDENCIAL Acima de 20m ³	0,2696	AF
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA-ATÉ 5m ³	0,2851	AG
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA->5m ³ e <=10m ³	0,3472	AH
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA->10m ³ e <= 15m ³	0,3992	AI
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA->15m ³ e <=20m ³	0,4561	AJ
COMERCIAL – INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA - Acima de 20m	0,5183	AK

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:13CB260F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 281/2018 DATA: 19.12.2018

DECRETO Nº 281/2018
DATA: 19.12.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 844.000,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

02 – Gabinete do Prefeito
02.02 – Assessoria Jurídica
04.122.1004.2.114 – Manutenção das Atividades da Procuradoria
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 13.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00

02.03 – Controle Interno
04.124.1004.2.106 – Atividades da Controladoria Municipal
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 13.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00

04 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
04.01 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
04.122.1009.2.116 – Manutenção do Planejamento e Desenvolvimento Municipal
3.3.90 39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 33.000,00

05 – Secretaria de Finanças
05.01 – Departamento Financeiro
28.843.1074.0.902 – Amortização e Encargos da Divida Fundada Interna
3.2.90.21.00.00 – Juros Sobre a Divida por Contrato.....R$ 11.000,00

05.02 – Manutenção do Departamento Contábil
04.121.1014..2.120 – Manutenção do Departamento Contábil
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 24.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Departamento de Educação - Fundeb
12.365.1021.2.140 – Gestão e Valorização Profissionais Magistério – Ed. Infantil – Fundeb 60%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 21.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.04 – Departamento de Educação – Transporte Escolar
12.361.1025.2.215 – Manutenção Transporte Escolar
Fonte:103
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 28.000,00

08.05 – Departamento de Educação – Ensino Infantil
12.365.1019.2.144 – Gestão e Manutenção de Educação Básica - Infantil
Fonte: 104
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 43.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 16.000,00

08.06 – Departamento de Educação - Ensino Especial
12.367.1022.2.145 – Gestão e Manutenção da Educação Básica – Especial
Fonte: 103
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 6.000,000

10 – Secretaria de Assistência Social e Cultura
10.01 – Departamento de Gestão Social
08.244.1028.2.160 – Manutenção das Atividades de Assistência Social
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 13.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção Primária a Saúde
Fonte: 303
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 250.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 90.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil.....R$ 22.000,00

10.305.1040.2.176 – Manutenção das ações de Vigilância em Saúde e Sanitária
Fonte: 494
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 8.000,00

13.04 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS
10.301.1043.2.182 – Execução das Ações do PAB FIXO - SUS
Fonte: 494
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 6.000,00

10.301.1043.2.185 – Execução das Ações Assist. Financeira Compl. ACS 95% - At. Básica
Fonte: 494
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 108.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 27.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil.....R$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

05 – Secretaria de Finanças
05.01 – Departamento Financeiro
28.843.1074.0.902 – Amortização e Encargos da Divida Fundada Interna

4.6.90.71.00.00 – Principal da Divida Contratual Resgatado.....R$ 11.000,00

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.03 – Departamento de serviços Rodoviários
26.782.1011.2.126 – Manutenção do Departamento dos Serviços Rodoviários
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 40.000,00

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura
20.606.1015.2.128 – Manutenção do Departamento e Ações da Agricultura
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 40.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.04 – Departamento de Educação – Transporte Escolar
12.361.1025.2.215 – Manutenção Transporte Escolar
Fonte: Livre
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 28.000,00

08.05 – Departamento de Educação – Ensino Infantil
12.365.1019.2.144 – Gestão e Manutenção de Educação Básica - Infantil
Fonte: Livre
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 43.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 16.000,00

08.06 – Departamento de Educação - Ensino Especial
12.367.1022.2.145 – Gestão e Manutenção da Educação Básica – Especial
Fonte: Livre
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 6.000,00
10 – Secretaria de Assistência Social e Cultura
10.01 – Departamento de Gestão Social
08.244.1033.2.166 - Ampliação, apoio e Proteção a habitações em Situação e Risco
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita.....R$ 120.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção Primária a Saúde
Fonte: Livre
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 86.000,00
Fonte: 303
3.3.90 39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 172.000,00

10.301.1039.2.175 – Gestão e Manutenção Farmácia Básica
Fonte: 303
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita.....R$ 130.000,00
10.305.1040.2.176 – Manutenção das ações de Vigilância em Saúde e Sanitária
Fonte: 494
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 8.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.04 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS
10.301.1043.2.180 – Execução do Programa Saúde da Família – SF - SUS
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 80.000,00
10.301.1043.2.182 – Execução das Ações do PAB FIXO - SUS
Fonte: 494
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 6.000,00
10.305.1044.2.188 – Exec. Assit. Financ Complem. - ACE 95% Vigilância em Saúde - SUS
Fonte: 494
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 40.000,00

10.301.1043.2.235 – Execução de Ações do Núcleo de Apoio a saúde da Família - NASF
Fonte: 494
3.3.90 39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de Dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:8AE876E2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 1245/2018 de 19.12.2018.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 172/2018 de 29.11.2018, que teve como objeto a contratação de empresa(s) para o fornecimento de diversos pneus, câmaras de ar e protetores novos, nacionais ou nacionalizados, com certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) ou certificação de importação, para atender as necessidades precípuas da Administração Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência e propostas das contratadas. Considerando o "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras empresas: FABIO L. SZYCHTA EIRELI – ME com os itens n. º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 15, 17, 18, 22 e 27 no valor de R$ 220.530,00 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA com os itens n. º 07, 10, 13, 14, 16, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 44, 45, 46 e 47 no valor de R$ 333.741,00 - PNEUS SALTO CAXIAS LTDA com os itens n. º 12, 19, 20, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 48, 49, 50, 51 e 52 no valor de R$ 65.986,00, conforme registrados no mapa em anexo. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 620.257,00 (seiscentos e vinte mil duzentos e cinquenta e sete reais), conforme Ata da Sessão Pública.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.
Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATOS N. º 544, 545 e 546/2018.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 172/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: FABIO L. SZYCHTA EIRELI – ME, JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA e PNEUS SALTO CAXIAS LTDA.
OBJETO: O presente termo tem como objeto a contratação de empresas para o fornecimento de diversos pneus, câmaras de ar e protetores novos, nacionais ou nacionalizados, com certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) ou certificação de importação, para atender as necessidades precípuas da Administração Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência 10585/2018.
VALOR: R$ 620.257,00 (seiscentos e vinte mil duzentos e cinquenta e sete reais), divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.

VIGÊNCIA: **Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.**
DOTAÇÃO:
03.01.2.107.3.3.90.30.39.01.00.00-45/2018
03.01.2.107.3.3.90.30.39.99.00.00-45/2018
03.01.2.107.3.3.90.30.39.02.00.00-45/2018
13.01.2.170.3.3.90.30.39.99.00.00-544/2018
13.01.2.170.3.3.90.30.39.01.00.00-544/2018
10.01.2.160.3.3.90.30.39.01.00.00-437/2018
09.01.2.155.3.3.90.30.39.99.00.00-403/2018
09.01.2.155.3.3.90.30.39.02.00.00-403/2018
09.01.2.155.3.3.90.30.39.01.00.00-403/2018
08.07.2.151.3.3.90.30.39.99.00.00-381/2018
08.07.2.151.3.3.90.30.39.02.00.00-381/2018
08.07.2.151.3.3.90.30.39.01.00.00-381/2018
08.07.2.152.3.3.90.30.39.01.00.00-381/2018
08.07.2.152.3.3.90.30.39.02.00.00-381/2018
08.04.2.215.3.3.90.30.39.99.00.00-324/2018
08.04.2.215.3.3.90.30.39.02.00.00-324/2018
08.04.2.215.3.3.90.30.39.01.00.00-324/2018
07.01.2.128.3.3.90.30.39.99.00.00-206/2018
07.01.2.128.3.3.90.30.39.02.00.00-206/2018
07.01.2.128.3.3.90.30.39.01.00.00-206/2018
06.03.2.126.3.3.90.30.39.99.00.00-189/2018
06.03.2.126.3.3.90.30.39.02.00.00-189/2018
06.03.2.126.3.3.90.30.39.01.00.00-189/2018
06.02.2.123.3.3.90.30.39.99.00.00-166/2018
06.02.2.123.3.3.90.30.39.02.00.00-166/2018
06.02.2.123.3.3.90.30.39.99.01.00-166/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:486E5B3B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 103/2018.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 017/2018.
Termo de Referência n. º 10572/2018.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos da solicitação n. º 10616/2018, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***PAULO PINTO 05586892995,*** residente na Rua Ocaí, 07, Bairro Santa Rita, neste município, inscrito no CNPJ sob n. º 22.280.892/0001-64, para a prestação de serviços de corte, varrição e retirada (transporte) de grama, folhas, galhos, ervas daninhas de espaços/locais públicos deste município, devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, visando a manutenção, limpeza e conservação de espaços públicos.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 548/2018.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 103/2018.
Solicitação 10616/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 017/2018.
Solicitação n. º 10572/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: PAULO PINTO05586892995.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de corte, varrição e retirada (transporte) de grama, folhas, galhos, ervas daninhas de espaços/locais públicos deste município, devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, visando a manutenção, limpeza e conservação de espaços públicos.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação é vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeita a prorrogações, de conformidade com as normas da lei.
DOTAÇÃO:
03.02.2.123.3.3.90.39.78.99.00.00(171/2018)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6C31917D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 104/2018.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 017/2018.
Termo de Referência n. º 10572/2018.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos da solicitação n. º 10617/2018, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***BRAZ FRANCISCO DOS SANTOS 07108283905,*** residente na Rua Everson Leandro Magnabosco, 150, Bairro Primavera, neste município, inscrito no CNPJ sob n. º 19.005.139/0001-56, para a prestação de serviços de corte, varrição e retirada (transporte) de grama, folhas, galhos, ervas daninhas de espaços/locais públicos deste município, devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, visando a manutenção, limpeza e conservação de espaços públicos.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 549/2018.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 104/2018.
Solicitação 10617/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 017/2018.
Solicitação n. º 10572/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: BRAZ FRANCISCO DOS SANTOS 07108283905.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de corte, varrição e retirada (transporte) de grama, folhas, galhos, ervas daninhas de espaços/locais públicos deste município, devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, visando a manutenção, limpeza e conservação de espaços públicos.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação é vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeita a prorrogações, de conformidade com as normas da lei.
DOTAÇÃO:
03.02.2.123.3.3.90.39.78.99.00.00(171/2018)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:54164A34

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 1246/2018 de 19.12.2018
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 169/2018 de 23.11.2018, que teve como objeto a aquisição e instalação de equipamentos para compor parque infantil (playground), bem como grama sintética, bancos e lixeiras ecológicas, conforme especificações constantes do Termo de Referência 10591/2018, que serão instalados na Gleba São Gabriel, Rua Sibipiruna, Lote Urbano n. º 161-A1-D, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Item", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento dos itens 01 à 04 do objeto a empresa ARI ERICH GOHL - ME, com o valor de R$ 22.560,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais), conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 547/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 169/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ARI ERICH GOHL - ME.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição e instalação de equipamentos para compor parque infantil (playground), bem como grama sintética, bancos e lixeiras ecológicas, conforme especificações constantes do Termo de Referência e proposta da contratada, que serão instalados na Gleba São Gabriel, Rua Sibipiruna, Lote Urbano n. º 161-A1-D, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
VALOR: O total geral contratado para o fornecimento integral do objeto é de R$ 22.560,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO:
09.01.1.154.4.4.90.52.10.00.00.00-397/2018.
VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e encerra-se em 06 (seis) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A713EE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2364/2018 DATA: 18/12/2018

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 2364/2018
DATA: 18/12/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 e da outras providencias.

A Câmara do Município de Capitão Leônidas Marques, aprovou e Eu, Sanciono a Seguinte Lei, com base na Lei Federal nº 4320/64 Lei Complementar 101/2000 e na Lei orgânica Municipal:

TITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná para o Exercício de 2019 abrangendo os órgãos da Administração Direta e Indireta, Fundos de Centralizados e Descentralizados, ESTIMA a Receita e FIXA a Despesa em igual importação assim Distribuídos:
I – Orçamento Fiscal do Poder Executivo, Legislativo e Administração Indireta, Fundos Centralizado, é de **R$ 60.340.500,80 (sessenta milhões, trezentos e quarenta mil, quinhentos reais, oitenta centavos)**

TITULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPITULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º. - A Receita Total Estimada dos Orçamentos Fiscal Administração é de R$ de **R$ 60.340.500,80 (sessenta milhões, trezentos e quarenta mil, quinhentos reais, oitenta centavos)** decorrentes da arrecadação Tributária Municipal, Transferências da União e Estado, Contribuições, Demais receitas Correntes e capital, na forma da Legislação vigente, conforme desdobramentos e categorias a seguir:

I - ORÇAMENTO FISCAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Valor R$
RECEITAS CORRENTES	
Impostos, taxas e Contribuições de Melhoria	8.458.762.28
Receitas de Contribuições	1.108.150,00
Receita Patrimonial	307.148,92
Receitas de Serviços	98.000,00
Transferências Correntes	56.015.457,00
Outras Receitas Correntes	253.600,00
(-) Deduções das Transferências Correntes – Fundeb	-8.759.717,40
RECEITAS DE CAPITAL	2.859.100.00
Operações de Créditos	765.000,00
Transferência Capital – Convênios	2.094.100,00
TOTAL	60.340.500,80

CAPITULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa Total Fixada no Orçamento Fiscal e Seguridade Social em igual Valor com a Receita Estimada será realizada conforme legislação em vigor e na forma detalhada entre Órgãos da Administração Direta e Indireta e assim distribuídas:

I-ORÇAMENTO FISCAL	VALOR R$
1 - Câmara Municipal	2.050.000,00
2 - Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	956.834,00
3 - Secretaria Municipal de Administração	4.910.156,00
4 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	558.650,00
5 - Secretaria de Finanças	1.789.900.00
6 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	7.797.240,00
7 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	6.472.340,80
8 - Secretaria Municipal de Educação	14.466.800,00
9 - Secretaria de Esportes	1.018.000,00
10 - Secretaria Assistência Social e Cultura	2.024.310,00
11 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.010.600,00
12 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	418.900,00
13 – Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	15.100.770,00
14 - Consorcio Publico Municípios PROCAXIAS- COMPRO	152.600,00
15 - Fundo Municipal da Habitação	200.000,00
16 – Secretaria de Assessoria Especial Assuntos Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu	132.500,00
17 - Secretaria de Indústria Comércio e Turismo	1.280.900,00
TOTAL	R$ 60.340.500,80

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS

Art. 4º- Ficam os Poderes Executivo, Legislativo, Fundos Centralizados Autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos Termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964 e Artigo 167 CF nas condições e limite assim especificado:
I- Até o limite de 15% (quinze por cento) do Total da Despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências nas Dotações

Orçamentárias, mediante a anulação total e /ou parcial de dotações orçamentárias;
II- Para incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e superávit financeiro por fonte de recursos apurados exercício anterior,
III. Para incorporação de excesso de arrecadação efetivado, e os provenientes do cálculo de tendência de excesso demonstrados conforme legislação aplicável
Parágrafo Primeiro - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, Fundos Centralizados autorizados a proceder a exclusão do percentual previsto no caput deste artigo a abertura de credito adicional que indiquem os recursos previstos nos incisos II e III do artigo 4º.

Parágrafo Segundo: Fica o Poder Legislativo Municipal Autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares por seu ato próprio conforme Regimento Interno do Legislativo, até o limite previsto no artigo 4º com indicação de recursos por anulação de dotação.

CAPITULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações operação de credito até o limite de R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil) e acordo com a legislação vigente.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - Em decorrência das Mudanças da Contabilidade aplicada ao Setor Público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná ficam os Poderes Executivo, Legislativo, Fundos centralizados e Descentralizados, autorizados adequar Despesas, Fontes de Recursos, detalhamentos, desdobramentos, Rubricas de Receitas de forma a tender o novo ementário, em conformidade com atos normativos na data de inicio do Exercício de 2019, através de ato próprio.

Parágrafo único: As adequações descritas no **caput** deste artigo não implicarão a alteração da Estimativa de Receita e Fixação de Despesas previstas nesta Lei.

Art. 7º - Ficam incluídos, alterados e reformulados os Programas, suas ações, metas físicas e financeiras definidas nas Leis: 2.254/2017 (PPA) e Lei 2.340/2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o Exercício de 2019 e Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais , de forma a compatibilizar as peças Orçamentárias que Integram o Orçamento Público.

Art. 8º - Integram esta Lei os Anexos definidos na Lei Federal 4.320/1964

Art. 9º– Esta Lei entrará em vigor em 1º(primeiro) de janeiro de 2019

Município de Capitão Leônidas Marques PR. – 18 de Dezembro de 2018

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:1E73CDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Ref: Lei nº 2364/2018, Publicada em 19 de Dezembro de 2018.

Onde se lê

Município de Capitão Leônidas Marques Pr. – 12 de Dezembro de 2018

LEIA –SE ,

Município de Capitão Leônidas Marques Pr. – 18 de Dezembro de 2018
.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de Dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:1A41C606

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2018.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 04 de janeiro de 2019 as 15:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Contratação dos serviços especializados, para ministrar oficinas à grupos de saúde, com atividades alternativas, nas áreas de qualidade de vida, dependência química, motivacional, arte terapia, psicologia social, visando o desenvolvimento de programas e projetos da Secretaria Municipal de Saúde, aos usuários munícipes compreendendo crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, com carga horária total de 125 (cento e vinte e cinco) horas, por um período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 14:45 horas do dia 04 de janeiro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4FC96473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 21/2.018
PROCESSO Nº. 25/2.018
OBJETO: SERVIÇOS DE REGISTROS DE DOCUMENTOS EM CARTÓRIO DE TITULOS E DOCUMENTOS**.**

TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto **.**
EMPRESA AUTORIZADA: CARLOPOLIS CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTOS
CNPJ Nº. 78.247.897/0001-40
VALOR: R$ 100,00 Cem reias
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:34269DDF

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 22/2.018
PROCESSO Nº. 26/2.018
OBJETO: SERVIÇOS DE RECONHECIMENTO DE FIRMA E AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS**.**
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . **.**
EMPRESA AUTORIZADA: CRISTIANE IWAMOTO - TABELIONATO DE NOTAS DE CARLOPOLIS
CNPJ Nº. 27.002.227/0001-22
VALOR: R$ 50.00 (Cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:A1B0ADBA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
LEI N.° 1.405/2.018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

SÚMULA: **"**Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2018*".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 2.436.548,86 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.122.0331.2465 – Manutenção das Atividades Departamento Rodoviário
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00260 – FR 00000 – R$ 20.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0358.2436 – Fundeb
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00456 – FR 00101 – R$ 27.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0358.2436 – Fundeb
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00460 – FR 00101 – R$ 21.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.004 – Seção de Referência de Assistência Social – CRAS
08.244.0072.2413 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00978 – FR 00000 – R$ 80.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.004 – Seção de Referência de Assistência Social – CRAS
08.244.0072.2413 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00980 – FR 00000 – R$ 16.800,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2472 - Atendimentos em Atenção Básica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00690 – FR 00303 – R$ 337.829,94

06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2472 - Atendimentos em Atenção Básica
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00694 – FR 00303 – R$ 66.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.007 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria
04.121.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00360 – FR 00000 – R$ 31.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.007 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria
04.121.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00362 – FR 00000 – R$ 6.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20.122.0331.2473 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal Civil
Conta 01020 – FR 00000 – R$ 180.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20.122.0331.2473 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 01022 – FR 00000 – R$ 37.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0331.2460 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00110 – FR 00000 – R$ 5.600,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0331.2462 – Manutenção das Atividades do Instituto de Identificação do Paraná
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00144 – FR 00000 – R$ 2.700,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0331.2462 – Manutenção das Atividades do Instituto de Identificação do Paraná
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00146 – FR 00000 – R$ 20,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00480 – FR 00103 – R$ 103.800,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00482 – FR 00103 – R$ 27.500,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.005 – Seção de Vigilância Sanitária
10.304.0359.2447 – Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00766 – FR 00510 – R$ 9.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.005 – Seção de Vigilância Sanitária
10.304.0359.2447 – Vigilância Sanitária
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00770 – FR 00510 – R$ 2.300,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2439 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00504 – FR 00103 – R$ 1.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.003 – Departamento de Licitações
04.122.0331.2464 – Manutenção das Atividades do Departamento de Licitações
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00240 – FR 00000 – R$ 900,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.003 – Departamento de Licitações
04.122.0331.2464 – Manutenção das Atividades do Departamento de Licitações
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00242 – FR 00000 – R$ 100,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2449 – Saúde da Família
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 01583 – FR 01494 – R$ 11600,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.002 – Departamento de Recursos Humanos
28.846.9995.0013 – Inativos e Pensionistas
3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Renumerada e Reformas dos Militares
Conta 00232 – FR 00000 – R$ 2.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
04.007 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria
04.121.0332.2432 Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00344 – FR 00000 – R$ 13.200,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
04.007 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria
04.121.0332.2432 Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00346 – FR 00000 – R$ 2.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.005 – Seção de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS
08.244.0364.2457 – CREAS/PAEFI (Centro de Referência Especializado de Assistência Social/Serviço Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00807 – FR 00000 – R$ 18.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.005 – Seção de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS
08.244.0364.2457 – CREAS/PAEFI (Centro de Referência Especializado de Assistência Social/Serviço Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00998 – FR 00000 – R$ 100,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.006 – Seção de Vigilância Epidemiológica
10.305.0359.2448 – Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00784 – FR 00497 – R$ 7.165,34

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.006 – Seção de Vigilância Epidemiológica
10.305.0359.2448 – Vigilância Epidemiológica
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00790 – FR 00511 – R$ 6.600,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
04.005 – Departamento de Tecnologia da Informação
04.126.0331.2466 – Manutenção das Atividades Departamento de Tecnologia da Informação
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00310 – FR 00000 – R$ 1.200,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
04.005 – Departamento de Tecnologia da Informação
04.126.0331.2466 – Manutenção das Atividades Departamento de Tecnologia da Informação
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00312 – FR 00000 – R$ 30,00

03 – PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
03.001 – Procuradoria Jurídica do Município
04.092.0331.2401 – Manutenção das Atividades da P.G.M.
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00092 – FR 00000 – R$ 5.000,00

03 – PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
03.001 – Procuradoria Jurídica do Município
04.092.0331.2401 – Manutenção das Atividades da P.G.M.
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00094 – FR 00000 – R$ 1.500,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula
08.243.0076.6104 – Projeto Irmão Caçula
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00870 – FR 00000 – R$ 6.880,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula
08.243.0076.6104 – Projeto Irmão Caçula

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00872 – FR 00000 – R$ 1.500,00

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo
04.122.0331.2400 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00058 – FR 00000 – R$ 1.200,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
12.361.0336.2435 – Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00610 – FR 00104 – R$ 550.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0357.2420 – Incentivos e Promoção da Atividade Agropecuária
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 01062 – FR 00000 – R$ 45.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0357.2420 – Incentivos e Promoção da Atividade Agropecuária
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 01066 – FR 00000 – R$ 50.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENOT E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.451.0349.2425 – Pavimentação e Drenagem de Vias
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 02939 – FR 00773 – R$ 49.244,76

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.007 – Seção de Transporte em Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Conta 810 – FR 00000 – R$ 12.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.007 – Seção de Transporte em Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 815 – FR 01494 – R$ 48.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.007 – Seção de Transporte em Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 819 – FR 01494 – R$ 5.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.001 – Secretaria Municipal de Fazenda
28.846.9997.0012 – Contribuições ao PASEP
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Conta 01130 – FR 00000 – R$ 45.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 –Divisão de Chefia do Gabinete
04.122.0331.2400 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Conta 00028 – FR 00000 – R$ 2.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.1400 – Ampliação e Reforma Hospital e Unidades de Saúde
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 02020 – FR 00000 – R$ 91.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2455 – Atenção Primária em Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 02022 – FR 00000 – R$ 9.200,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2472 – Atendimentos em Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00707 – FR 01494 – R$ 195.329,76

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2450 – P A B Fixo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 01593 – FR 01494 – R$ 30.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2455 – Atenção Primária em Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 01681 – FR 01494 – R$ 11.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
10.301.0339.2456 – Atendimentos Hospital Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00747 – FR 01494 – R$ 33.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.303.0339.2454 – Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00720 – FR 00303 – R$ 5.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Conta 00710 – FR 00000 – R$ 26.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
23.695.0356.2404 – Incentivo ao Turismo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 01086 – FR 00000 – R$ 6.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
23.695.0356.2404 – Incentivo ao Turismo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 01090 – FR 00000 – R$ 22.900,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
23.695.0356.2405 – Festividades e Eventos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 01100 – FR 00000 – R$ 11.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.002 – Seção de Cultura e Esportes
27.812.0362.1402 – Construção de Espaços para Prática de Esportes e Lazer
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Conta 00568 – FR 00000 – R$ 40.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.002 – Seção de Cultura e Esportes
27.812.0362.1402 – Construção de Espaços para Prática de Esportes e Lazer
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00570 – FR 00000 – R$ 3.350,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.002 – Seção de Cultura e Esportes
27.812.0362.2431 – Apoio a Pratica de Esportes e Lazer
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00582 – FR 00000 – R$ 13.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0350.2440 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00448 – FR 00104 – FR 80.000,00

Artigo 2º. Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no § 1.º, Incisos I e II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

§ 1º. Superávit Financeiro Apurado em Balanço no montante de R$ 327.710,10 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e dez reais e dez centavos) das seguintes fontes:

I) Superávit Financeiro da Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais);
II) Superávit Financeiro da Fonte 00510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia no valor de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais); e
III) Superávit Financeiro da Fonte 00497 – Vigilância em Saúde no valor de R$ 7.165,34 (sete mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
IV) Superávit Financeiro da Fonte 00773 – Conv. Pavimentação 804310/2014 MCIDADES/CAIXA FR773 no valor de R$ 49.244,76 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

§ 2º. Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 2.108.838,76(dois milhões, cento e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) das seguintes receitas:

I) RUBRICA 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal no valor de R$ 48.000,00

II) RUBRICA 1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00 – Venda - Folha De Pagamento Funcionários - Processamento e Gerenciamento Dos Créditos no valor de R$ 296.000,00

III) RUBRICA 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – Trabalho – Poder Executivo no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

IV) RUBRICA 1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 – Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis no valor de R$ 670.909,94 (seiscentos e setenta mil, novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos)

V) RUBRICA 1.3.2.1.00.1.1.03.03.01.00.00 – Rend. de Aplicação – FR Livre no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

VI) RUBRICA 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 – Cota Parte do ICMS – Principal no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

VII) RUBRICA 1.7.1.8.03.1.1.13.00.00.00.00 – Apoio Financeiro pela União – Fundo a Fundo no valor de R$ 151.609.00 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e nove reais)

VIII) RUBRICA 1.7.1.8.03.1.1.14.00.00.00.00 – Incremento Temporário do Piso Atenção Básica no valor de R$ 182.319.82 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos)

Artigo 3º. Fica acrescentado nos anexos do Plano Plurianual, Lei Municipal 1.338/2.017 do dia 22 de dezembro de 2017 nos programas vinculados aos projetos/atividades elencados nos artigos 1º e 2º da presente lei as metas conforme os respectivos montantes acrescidos.

Artigo 4º. Fica acrescentado nos anexos das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal 1.339/2.017 do dia 21 de dezembro de 2017 nas ações vinculadas aos projetos/atividades elencados nos artigos 1º e 2º da presente lei as metas conforme os respectivos montantes acrescidos.

Artigo 5º.: A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 19 de dezembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:E1E912D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 092/2018
PROCESSO INTERNO Nº 235/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **P. H. DE OLIVEIRA – COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME - CNPJ Nº 22.237.752/0001-03**
Objeto: A possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro-ônibus pertencentes à Frota Municipal
Vigência: 19/12/2018 a 18/12/2019
Valor: **R$ 55.960,00 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta Reais)**
Data de Assinatura: 19/12/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 19 de dezembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:8B4723CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS PRUDENTE LTDA – CNPJ Nº 24.053.587/0002-46**
Objeto: Aquisição de veículo de passeio - 01 (um) Automóvel SUV, convênio 098/2018 firmado entre o Governo do Estado do Paraná/SEDU/PARANACIDADE
Vigência do Contrato: 19/12/2018 à 18/12/2019
Valor Contratual: **R$ 77.690,00 (Setenta e sete mil, seiscentos e noventa Reais)**
Dotação Orçamentária:*

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 04.001.04.122.0331.2460
Conta 00126 – Fonte 00504 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 04.001.04.122.0331.2461
Conta 00142 – Fonte 00504 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 04.001.04.122.0331.2462
Conta 00158 – Fonte 00504 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 04.001.11.334.0346.2406
Conta 00180 – Fonte 00504 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 04.001.11.334.0346.2407
Conta 00192 – Fonte 00504 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 04.001.25.334.0346.2408
Conta 00210 – Fonte 00504 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.002 – Departamento de Recursos Humanos
Funcional: 04.002.04.122.0331.2463
Conta 00230 – Fonte 00504 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
Funcional: 04.004.15.122.0331.2465
Conta 00278 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica
Conta 00957 – Fonte 00957 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.006 – Departamento de Tributação
Funcional: 04.005.04.129.0332.2432
Conta 00342 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.007 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria
Funcional: 04.006.04.121.0332.2432
Conta 00358 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.007 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria
Funcional: 04.006.04.123.0332.2432
Conta 00378 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.008 – Divisão de Controle de Frota
Funcional: 04.008.04.122.0331.2468
Conta 00394 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.010 – Seção de Compras e Patrimônio
Funcional: 04.010.04.122.0331.2470
Conta 00414 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.011 – Seção de Almoxarifado
Funcional: 04.011.04.122.0331.2471
Conta 00430 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica

Data de Assinatura: 19/12/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS PRUDENTE LTDA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:01CC905A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 128/2018-DP

PORTARIA Nº 128/2018 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação de função gratificada de coordenadora de escola municipal, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pala Lei Orgânica do Município, **resolve:**

Art. 1º. REVOGAR, apartir de 31/12/2018**,** a designação concedida à servidora efetiva **KAROLYNE MARIA ALMEIDA SILVA SANCHES**, para o exercício da função de coordenadora de Educação da Escola Municipal José Salles-EF, concedida através da portaria nº 007/2017-DP.
Art. 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 19 de dezembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:86BF5DCB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 129/2018-DP

PORTARIA Nº 129/2018 – DP

SÚMULA: "Convoca servidora efetiva em gozo de Licença Sem Vencimentos".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pala Lei Orgânica do Município, **resolve:**

Art. 1º. CONVOCAR a servidora efetiva **MARIA INÊS DE LIMA HAMAYA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.981.308-0, em virtude do término do período de Licença Sem Vencimentos, para que se apresente no prazo de 30 dias no Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 19 de dezembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:12395B78

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3626 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.018.

SÚMULA: *"Reverte área urbana para rural e dá outras providências."*

CONSIDERANDO, o requerimento de MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA LUZ, para reversão de área de zona urbana para rural;

CONSIDERANDO, que a área da referida reversão com matrícula sob nº. 6.801 é maior que um módulo rural, estando apta para o devido registro junto ao cartório competente;

O Prefeito do Município de Carlópolis, senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Artigo 1º. - O seguinte imóvel passa a integrar a zona rural do município de Carlópolis, imóvel esse objeto da matrícula nº. 6.801, do serviço de registro geral da comarca de Carlópolis.

Artigo 2º. - O departamento municipal de tributação deve excluir de seu cadastro, o registro do imóvel, evitando assim o lançamento e cobrança do imposto predial e territorial urbano.

Artigo 3º. – Fica o proprietário da área, responsável pela documentação e notificação do INCRA sobre a reversão da referida área, bem como ao cartório de registro de imóveis, ficando sob sua responsabilidade o pagamento de quaisquer custas, despesas e/ou emolumentos oriundos da presente reversão de área urbana em rural.

Artigo 4º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 19 de dezembro de 2.018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:4A40939D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO NO 179/2018

SUMULA: Homologa e torna definitivo o Resultado do "processo simplificado seletivo para professor" e dá providências.

O Prefeito do município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a legislação em vigor, DECRETA

Art. 1o)- Fica homologado o resultado do "Processo Simplificado Seletivo para professor - PSS", tornando-o definitivo para o ano letivo de 2019, como segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

CLAS	CANDIDATO	NOTA
01°	JUCELIA APARECIDA NUNES	9,50
02°	NERCI DE OLIVEIRA ANGELICO	9,00
03°	ROSANE LEITE	8,00
04°	MARLI TEREZINHA FERREIRA	7,50
05°	CLEOMARA DE BRITO LUDVICHAK	7,50
06°	RENATA BATTISTI TOMAZI	7,00
07°	ADRIANA LIBERTO	7,00
08°	JOSIANE SEMIM	6,50
09°	SUELY VIEIRA DOS SANTOS	6,00
10°	EVERLISE SUZANA GOTARDO	5,50
11°	MARGARETE FERNANDES	5,50
12°	GEIZIMAR ALVES DE ARAUJO	5,00
13°	LARISSE MOREIRA BORILLE	5,00
14°	ANDRESSA APARECIDA MULLER	5,00
15°	DEBORA DE OLIVEIRA RAMOS DOS SANTOS	5,00
16°	VERIDIANA ALVES DA SILVA	5,00
17°	THAIS REGINA RODRIGUES MOREIRA	4,50
18°	SUZANA FATIMA SOUZA SANOTO	4,00
19°	SILVANA APARECIDA VIEIRA RAMBO	4,00
20°	CLAUCI APARECIDA BULIN	4,00
21°	ELIZETE DE FATIMA WAGNER	4,00
22°	LHAYS KAMILA LANGARO	3,50
23°	EDIANE DA GRAÇAS FERREIRA	3,50
24°	VERA PERIN NORA	3,00
25°	DAYANE CRISTINA DOS SANTOS	3,00
26°	MARLI APARECIDA DA LUZ	3,00
27°	IVONE MERTZ	3,00
28°	ILIANE SILVA DE ALMEIDA	3,00
29°	KELLEN CLAUDIA GEMELLI	3,00
30°	LETHICIA THAINA NASCIMENTO RAFANIN	3,00
31°	CINTHIA MARA ALVES	2,50
32°	DEBORA MARIA DOS SANTOS BIANCO	2,50
33°	MARIZETE PIRES	2,50
34°	JUSSARA PECCHER DUFFECK	2,50
35°	DANIANE MAGALI MARAFON DA ROSA	2,00
36°	MERY TEREZINHA OLIVEIRA DA SILVA	2,00
37°	VALDERI DOS SANTOS	2,00
38°	GONÇALINA TRINDADE RODRIGUES	2,00
39°	SHEYLA MARIA TAVARES VELOSO	2,00
40°	PATRICIA GANZER	2,00
41°	CAROLINE MARIA TRENTIN	2,00
42°	MARIA ROSA BRANCO DE CAMARGO	1,50
43°	FATIMA CAITANO GEMELLI	1,50
44°	JUCELIA PECCHER	1,00
45°	IRES ANGELA MALAVSKI	1,00
46°	BERENICE APARECIDA DUFFECK TITON	1,00
47°	ADRIANA DA SILVA	1,00
48°	GIOVANI GANZER LOPES	1,00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/EDUCADOR

CLAS	CANDIDATO	NOTA
01°	MAYCON ALVES MORAES	4,00
02°	BRUNA FRIZON GROBS	2,50
03°	SIMONE ZILLI AGUILERA	2,00
04°	RICARDO LAGOS MATTEI	2,00
05°	PAULO PEREIRA DA SILVA	1,50
06°	EDSON ZANATTA	1,50
07°	LUIZ HENRIQUE BANDIERA BORAK	1,00
08°	JEAN CARLOS DA ROSA	1,00
09°	AMANDA KAMILLA GEMELLI	1,00

Art. 2o)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:31D7D2CB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 38/2018

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que as requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, as Servidoras abaixo relacionados:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Nilvo Lourenço Gracioli	4.516.211-7	938-5	Operador de Máquinas	03/12/2018 a 03/03/2019

.
Art. 2º)- As Servidoras nominadas e beneficiadas com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 03 de dezembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:9DCD1598

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106-2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **CLAUDIA SIMIONI 83358749053**
CNPJ: 30.405.802/0001-42
Modalidade: **Pregão Presencial nº 31/2018**
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 6 (seis) meses, ou seja, até 25 de junho de 2019. Em razão da prorrogação do prazo aditiva-se o valor do contrato em mais R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: **19/12/2018**

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:909BA911

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
Modalidade: **Concorrência nº 01/2017.**
Objeto: Promover alteração na cláusula quarta do contrato de empreitada de obra por preço global celebrado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias.
Novo Prazo de Vigência: 23/02/2019.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 19/12/2018.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9D73D610

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**
Modalidade: **Concorrência nº 02/2018.**
Objeto: Promover alteração na cláusula quarta e quinta do contrato de empreitada de obra por preço global celebrado entre as partes, prorrogando o prazo de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias.
Novo Prazo de Execução: 02/04/2019.
Novo Prazo de Vigência: 21/03/2019.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 19/12/2018.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FBE8EC22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PORTARIA Nº 011/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Centenário do Sul- Estado do Paraná, do dia 21 a 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência, em 19 de dezembro de 2018.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Daiane Tavares de Souza
Código Identificador:3D1FA0A8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 3007/2018

SUMULA: "DA DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DO RESIDENCIAL CASARIN I DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL/PR, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a substituir denominações das Ruas do Residencial Casarin I do município de Centenário do Sul, que passarão a ter as seguintes denominações:

De Rua "1", para Rua Professora Neusa Aparecida Tavares de Souza;
De Rua "2", para Rua Vereador Mauricio Fagundes de Souza;

De Rua “3”, para Rua Sebastião Elias Barreiro;
De Rua “4”, para Rua Professora Zélia Martins Teixeira;
De Rua “5”, para Rua Odilio Moreira da Silva;
De Rua “6”, para Rua Professora Marinalda de Sousa Apa;
De Rua “7”, para Rua Izaira Proença de Lima.

Art. 2º Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a tomar as providências para a execução das novas denominações e identificação das ruas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

18 de Dezembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:7EA0E871

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2018 - ID Nº 18518

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2018 - ID Nº 18518
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº19/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: RAFAEL LUCCIANI SARTORI - TERRAPLANAGEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO POLIGUINDASTE PARA A COLETA DE CAÇAMBAS DE ENTULHO.
VALOR GLOBAL: R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 90 (Noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:655AB0C2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 364/2018

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Declara anulada o Processo Licitatório n.º 140/2018 - Pregão Presencial n.º 086/2018, de acordo com o Art. 24, inciso V, parágrafo 3.º da Lei nº 8666/93.
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias

Centenário do Sul, 19 Dezembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:25162E6A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PARECER DE ANULADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2018

PARECER

Em atenção aos pedidos de impugnação referente ao Pregão n. 86/2018 das empresas, **SANTOS COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI, TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** econsiderações da empresa **WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS,** o Departamento de Licitações em conjunto ao Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, departamento este solicitante do objeto do Pregão n. 86/2018, analisaram o teor das impugnações impetradas, todas, em resumo, citando que a descrição do objeto e certificações solicitadas estão em desacordo com a Lei, frustrando assim a competitividade ao certame.
Em atendimento ao Art. 3º da Lei 8666/93:
“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

O departamento solicitante irá analisar com maior rigor os descritivos dos itens a serem licitados, bem como as certificações cabíveis, em conformidade a Portaria n. 20/2017 do INMETRO. Há de se salientar que como o objeto não é um produto habitual, do cotidiano deste Município, o solicitante deixou de adotar todas as premissas necessárias.
Pelos fatos expostos, o Departamento de Licitações em comum acordo com o Departamento Infraestrutura e Serviços Públicos, sugerem a anulação do procedimento licitatório Pregão n. 86/2018, para que possa efetuar correções e alterações visando o atendimento satisfatório deste Município de acordo com a legislação pertinente.
Por fim, encaminha-se ao Departamento Jurídico do Município para parecer.

Centenário do Sul, 19 de Dezembro de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro Municipal

FÁTIMA TEREZA PRADO MENDES
Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:73715AC3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2018

R. SANTOS COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

- Especificações de apenas um fornecedor
- garantia deverá ser conforme portaria 20/2017

TRÓPICO

- EXIGE EM ALUMÍNIO FUNDIDO
ALTERAR PARA ALUMÍNIO FUNDIDO OU INJETADO OU APENAS ALUMÍNIO
- POTÊNCIA MÁXIMA (EXCLUIR 120W E 80W)
ALTERAR PARA POTÊNCIA MÁXIMA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO E EFICÂCIA MÍNIMA.
- LENTE DE VIDRO, ALTERAR PARA:
LUMINÁRIA COM PROTEÇÃO DO CONJUNTO ÓTICO EM VIDRO OU PMMA

- TEMPERATURA DE COR DE 5000K PARA:
TEMPERATURA DE COR DE 4000 A 5000K

- TENSÃO DE ILUMINAÇÃO 100 A 240V, ALTERAR PARA 120 A 227V
- MELHOR ALTERAR PARA 110 A 220V

- IRC – ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR DE IRC DE 80
ALTERAR PARA IRC NO MÍNIMO DE 70

- FATOR DE POTÊNCIA DE IGUAL OU SUPERIOR A 0,95
ALTERAR PARA IGUAL OU SUPERIOR A 0,92

- THD DE MENOR IGUAL A 05%
ALTERAR PARA THD MENOR OU IGUAL A 10%

DAS DIMENSÕES EXTERNAR – RETIRAR ESTA INFORMAÇÃO

DO ANGULO DE ABERTURA DE 120º
ALTERAR PARA ÂNGULO DE ABERTURA TIPO II, MÉDIA, LIMITADA (ABNT NBR 5101:2012).

PROLUX
MUDAR PARA:
- IRC MAIOR OU IGUAL A 70
- TEMPERATURA DE COR DE 5.312K A 6022K
-

ADICIONAR NO EDITAL
QUE AS EMBALAGENS DEVERÃO APRESENTAR ETIQUETA ENCE (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia).
APRESENTAR CATÁLOGOS EVIDENCIANDO AS CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS.
REGISTRO NO INMETRO, CONFORME PORTARIA N. 20/2017
REQUISITO DE SEGURANÇA – CERTIFICADO ABNT NBR 15129 (VERIFICAR)

ENTREGAR AMOSTRA DO PRODUTOS EM ATÉ XX (XXXX) DIAS ÚTEIS, DEVIDAMENTE EMBALADO. CONSTANDO ALÉM AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO (Número de série de fabricação da luminária, Modelo da luminária) ETIQUETA ENCE.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:3E891515

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2018

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2018
CONCORRÊNCIA Nº 06/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: SAMUEL THOMAZ MARTINS CHICUTA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE COM 324,00 M2 DE ÁREA TOTAL, NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM ATENDIMENTO AO PROJETO Nº 35 - SEDU 2017 PARANACIDADE.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: A execução será prorrogada por até 78 (setenta e oito) dias, a contar do dia 21 de dezembro de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2018.

Publicado por:
Simara Gois Alves
Código Identificador:1E90306A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 329/2018

DECRETO Nº 329/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.00,00 (Cinquenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 303 - Saúde Receitas Vinculadas.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 10.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0029.2242 CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
303 - Saúde Receitas Vinculadas

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 40.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0029.2242 CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
303 - Saúde Receitas Vinculadas

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 303 - Saúde Receitas Vinculadas.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 303 Novembro R$ 50.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 12 Novembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:0597EB3F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 365/2018

SÚMULA: Cria e nomeia os membros para compor a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º- Fica criada a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescente.

Artigo 2º- Designar os membros abaixo nominados para comporem o Conselho Municipal de Saneamento básico do Município de Centenário do Sul.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Vanderly Pissinati Nicacio
Suplente: Rita Aparecida Amaral Zaia

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Melquiades Tavian Junior
Suplente: Vera Lúcia Cardoso

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Titular: Valquiria Pereira de Barros
Suplente: Valéria de Quadros Mançan

- CONSELHO TUTELAR
Titular: Diego Soares Pereira
Suplente: Margarida Maximiano dos Santos Sobrinho

- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Titular: Carmem Maria Burci Cogo
Suplente: Marta Moraes Costa Delani

- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Natalia Bazoni dos Santos
Suplente: Elisangela Maria do Nascimento

Centenário do Sul, 19 Dezembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:96092E94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 048/2018. SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER IMÓVEL EM DAÇÃO EM PAGAMENTO PARA QUITAÇÃO DE DÍVIDA PROVENIENTE DE CONDENAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ .

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

"LEI"

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber do Senhor Marcelo Roberto Raab em dação em pagamento para quitação de dívida proveniente de condenação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fração ideal com área de 4.070,73 m² de um Terreno Rural de Matrícula nº R-5/665 com área total de 14.859,00 m², localizado na localidade Ribeirão Bonito do Chapéu, Distrito da Sede, deste município, pelo valor de R$ 161.445,15 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 2º O valor originário da dívida é de R$ 192.650,59 (cento e noventa e dois mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), calculados em 01.01.2016, pelo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob o qual serão aplicados juros e correção monetária nos termos da Legislação Municipal vigente.

Art. 3º A diferença apurada entre o saldo devedor e o valor do imóvel descrito no art. 1º desta Lei, deverá ser paga integralmente em espécie e em moeda nacional, não sendo permitida outra forma de pagamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do senhor Prefeito, em 14 de Dezembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0932EF34

SECRETARIA GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO,REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO GINASIO "O LARANJINHA"

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO,REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO GINASIO "O LARANJINHA",TOTALIZANDO UMA AREA DE 957,39 M², **CONFORME TOMADA DE PREÇO 001/2018,** ***CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL E A EMPRESA BOUAR & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL - ME.****Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o* **MUNICÍPIO DE CERRO AZUL-PR,** *pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ nº 76.105.626/0001-24, doravante denominado simplesmente* **CONTRATANTE,** *representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor* **PATRIK MAGARI,** *e, de outro lado à empresa* **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇAO CIVIL - ME** , inscrita no CNPJ nº. 809.519.064/0001-78, *doravante denominada simplesmente* ***CONTRATADA,*** *neste ato representada pelo Sr.* JOSIEL BOUARD, inscrito no CPF/MF sob o n. 581.305.279-87*, resolvem de comum acordo,* **ADITAR** *o* **Contrato de Prestação de Serviços de construção civil,** *originário do TOMADA DE PREÇO nº 01/2018 , constante do Processo Administrativo de Licitação nº 007/2018, mediante as condições e cláusulas seguintes:****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo do contrato 021/2018 tendo seu objeto a reforma do Ginásio"O LARANJINHA".****CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** *Fica prorrogado por 04 meses , o prazo de vigência do* **Contrato de Prestação de Serviços de construção civil***, nos termos da sua Cláusula Quinta,o prazo a partir de 18/12/2018 a 18/04/2019.****CLÁUSULA TERCEIRA –*** *As despesas realizadas nos exercícios 2018/2019, correrão a conta da dotação orçamentária do exercício respectivo.****CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO*** *As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.****CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS****E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo. Prefeitura Municipal de Cerro Azul- PR.*

PATRIK MAGARI JOSIEL BOUARD
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunha

*1*_____

Testemunha

2 _____

CERRO AZUL,18 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:12C905DC

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNÍCIPAL DE CERRO AZUL.
EXTRATO DE CONTRATO Nº150/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº63/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº150/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL nº63/2018
Aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidade de Saúde do MUNICIPAL DE CERRO

AZUL,atendendo a proposta :09226.377000/1170-02 EMENDA PARLAMENTAR conforme solicitação da Secretaria de Saúde .
Favorecido:CWR COMERCIAL LTDA..
Prazo de Execução :18/12/2018 A 18/04/2019.
Vigência:04 (quatro) meses.
Valor Total R$ 9.988,00(Nove mil novecentos e oitenta e oito reais).

Cerro Azul, 18 de dezembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:042D14E5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 342/2018

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 26(vinte seis) de novembro do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor PEDRO VENANCIO ocupante do cargo efetivo de OPERARIO lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo 26/11/2017 a 26/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de novembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7A027B02

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 343/2018

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 03(três) de dezembro do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor JOSE PEREIRA DE CRISTO ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo 02/01/2016 a 02/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de novembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3CF0577C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 344/2018

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 02(dois) de janeiro do ano de 2019, ao servidor Público Municipal senhor JOAO ALCEU BASSETTI ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo 11/05/2017 a 11/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de novembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C90484B2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FERIAS Nº 345/2018

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 02(dois) de janeiro do ano de 2019, ao servidor Público Municipal senhor JOAO ALCEU BASSETTI ocupante do cargo em COMISSÃO (Controlador interno) lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo 21/12/2017 a 21/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de novembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:884941D9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FERIAS Nº 346/2018

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 02(dois) de janeiro do ano de 2019, ao servidor Público Municipal senhora ROSELI RODRIGUES DA SILVA LOPES ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 18/04/2017 a 18/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de novembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B380E246

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FERIAS Nº 347/2018

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 02(dois) de janeiro do ano de 2019, ao servidor Público Municipal senhora ROSILDA DO CARMO MANGGER ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 12/03/2017 a 12/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de novembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6012ED74

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 348/2018.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03 de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul, e de acordo com o decreto 314/2017.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para serem usufruídas a partir de 02 (dois) a 31(trinta e um) de janeiro do ano de 2019 aos Servidores Públicos Municipais, ocupantes dos cargos abaixo descriminados, lotados na Secretaria de Municipal de Finanças.

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO
ANNE ISABELE VIEIRA BARBOSA	TEC EM CONTABILIDADE	2018/2019
CLAUDECI DE FARIA	FISCAL DE TRIBUTOS	2016/2017
CLEVERSON DE FREITAS	CONTADOR	2015/2016
DARCI DE MOURA E COSTA JUNIOR	FISCAL DE TRIBUTOS	2018/2019
EDSON PLATNER	FISCAL DE TRIBUTOS	2017/2018
ELIEL BESTEL	SUPERVISOR DE R.H	2016/2017
GISELE RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2016/2017
LEA SILVA SANTOS	ADVOGADA	2013/2014
VALDIR SEBASTIÃO VAZ	FISCAL DE TRIBUTOS	2017/2018
VINICIO OBLADEN	AGENTE ADMINISTRATIVO	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de novembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C51534CE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 349/2018.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03 de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para serem usufruídas a partir de 02 (dois) de janeiro a 31(trinta e um) de janeiro do ano de 2019 aos Servidores Públicos Municipais, ocupantes dos cargos abaixo descriminados, lotados na Secretaria de Municipal de ADMINISTRAÇÃO.

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO
ALICE DE MOURA E COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2016/2017
JOSEMARA DA GUIA DE ARAUJO	SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS	2016/2017
PAULO ALEXANDRE C. GALVÃO	ATENDENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	2015/2016
UBIRATA CARLOS SCHANDELIER	TECNICO EM TRANSMISSÃO TELEFONICA	2016/2017
VINICIO OBLADEN	AGENTE ADMINISTRATIVO	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de novembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A3B7969C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 350/2018.

REPUBLICANDO A PORTARIA 350/2018 COM AS DEVIDAS CORREÇOES.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03 de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para serem usufruídas a partir de 02 (dois) de janeiro a 31(trinta e um) de janeiro do ano de 2019 aos Servidores Públicos Municipais, ocupantes dos cargos abaixo descriminados, lotados na Secretaria de Municipal de AGRICULTURA.

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO
FABRICIO ALE	AUXILIAR AGRICOLA	2016/2017
JOSEANE BASSETTI RIBAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de novembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B8BE9D7E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 351/2018

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 03(três)de dezembro do ano em curso ao servidor Público Municipal senhor ADENILSON LEANDRO BRIATORI ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na Secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 12/03/2015 a 12/03/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de novembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B6882B6B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 352/2018

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para serem usufruídas a partir de 02 (dois) de janeiro a 31(trinta e um) de janeiro do ano de 2019 aos Servidores Públicos Municipais, ocupantes dos cargos abaixo descriminados, lotados na Secretaria de Municipal de URBANISMO E PAISAGISMO.

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO
GETULIO NUNES DE CARVALHO	ELETRECISTA	2017/2018
GILSON DOS SANTOS LINS	CC	2017/2018
VALDIR BATISTA DE OLIVEIRA	ELETRECISTA	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de novembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FED9900D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 353/2018

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 20(vinte)de janeiro do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhora JUCILENE DOS SANTOS ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 29/06/2017 a 29/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de dezembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5C39FF7E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 354/2018

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 02(dois)de janeiro do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhor DIVONEI DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na Secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 12/03/2017 a 12/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de dezembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2E2690E8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 355/2018

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 70 da Lei Orgânica Municipal de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a pedido partir da presente data, a portaria de nº 103/2018 de 05/04/2018 do servidor Público Municipal senhora ANGELA MARIA HILMAN portador do CPF de nº 061.579.219-78 RG nº 93516265/PR Cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO a qual era responsável pelo Departamento de Patrimônio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de dezembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4BB19F8C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 356/2018

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 10(dez)de dezembro do ano de 2018 ao servidor Público Municipal senhora ELIANE DESPLANCHES ocupante do cargo efetivo de FISCAL TERMINAL RODOVIARIO lotado na Secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 01/06/2015 a 01/06/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de dezembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:45AEC6F3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº357/2018. DISPOSIÇÃO FUNCIONAL.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 70 da Lei Orgânica Municipal de 1990.
RESOLVE:

ART. 1º - COLOCAR a disposição da **SANEPAR (Companhia de Saneamento do Paraná),** o Servidor Público Municipal Senhor **NELSON PINTO DOS SANTOS**, portador do RG nº 3077.585-6/PR Cargo de **OPERARIO**, para prestar serviço No Sistema de abastecimento de Água do Município de Cerro azul.

ART. 2º - Fica o funcionário disponível através desta portaria, sendo que a primeira fica responsabilizada pelo ônus do Funcionário.

ART. 3º - O período de cessão terá seu prazo de vigência, determinado, não devendo ultrapassar o período de mandato do Prefeito Signatário do Ato, de 02/01/2019 a 31/12/2019.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando- se as disposições em contrário.
.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 10 de dezembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D9855F16

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 358/2018

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 10(dez)de dezembro do ano de 2018 ao servidor Público Municipal senhora JESSICA DE MOURA E COSTA ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo 30/03/2017 a 30/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de dezembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1B72A195

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 359/2018

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 15(quinze) de fevereiro do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhora ELIZABETE COSTA NASCIMENTO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo 17/02/2017 a 17/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de dezembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D777CEA2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 360/2018

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 14(quatorze de janeiro do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhora CLEIA APARECIDA DE FARIAS ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 01/01/2017 a 01/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de dezembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B0E3E830

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 361/2018

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 10(dez) de dezembro do ano em curso ao servidor Público Municipal senhora ROZANA COSTA ROSA PLATNER ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 12/03/2017 a 12/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de dezembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:50FAF1D9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 362/2018

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 02(dois) de janeiro do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhora EDIMARA MOREIRA ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE DE INCLUSÃO DIGITAL lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo 14/03/2017 a 14/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de dezembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:02A8CC13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 185/2018

ATO DO GESTOR
Resolução n.º185/2018

Súmula: Desligar empregado público em confiança (Emprego em confiança) do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.

Resolve:

Art. 1º. Desligar a empregada Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque, inscrito no CPF sob o N.º 004.006(...) e portador do RG Nº. 6.478(...) SSP/PR, emprego em confiança de Assessora Administrativa.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 19/12/2018.

Pato Branco/PR, 19 de dezembro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E7BFB425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 122/2018 - RP EXAMES POR IMAGENS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 122/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 09 de janeiro de 2019, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS. Valor Máximo Estimado de Contratação: R$ 823.585,60. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de

Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DF8E2492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS - PP113-2018

Extrato do Pregão Presencial nº 113/2108. OBJETO: Contratação de Serviços para Pintura de Próprio Municipal Denominado Escola Municipal Presidente Costa e Silva, Localizado na Comunidade do Bugre. VIGÊNCIA: 60 dias. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço. Elementos de despesas: 1474. GESTOR: Edina Accorsi. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 494/2018 – E. OLIVEIRA DE LIMA BRITO – TINTAS, Valor Total estimado R$ 6.650,00.

Chopinzinho-PR, 13 de dezembro de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:02D6C4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 113-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 113/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Serviços nº 113/2018, de 21/11/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
E. OLIVEIRA DE LIMA DE BRITO - TINTAS	6.650,00

Que apresentou o Menor Preço para o Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/12/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:402CCC0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 079/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no art. 205 da Lei Municipal 1.348 de 30 de julho de 2014; art. 37 do Regimento Interno da Câmara e demais disposições legais

RESOLVE

Prorrogar o Processo de Sindicância Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do processo nº 003/2018, protocolado sob o nº 13261/2018, e os fatos que sejam conexos a elas.

Determinar que a referida apuração seja prorrogada pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Sindicância dos Servidores do Poder Legislativo Municipal; instituído pela Portaria º 019, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1498, de 04 de maio de 2018, composta pelos seguintes servidores: Presidente - ROSELI BANDEIRA DE ASSIS CAVALLI, matrícula 345-0; ALCEU LUIS MOTTIN matrícula 93-0; KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI, matrícula 470-7; todos efetivos e em exercício na Câmara Municipal de Colombo, na forma estabelecida pela Lei Municipal 1.348 de 30 de julho de 2014.

Colombo, 17 de dezembro de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D4F5E43C

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 465/2018.
Data: 12/12/2018.
Valor do Empenho: R$ 11.650,00 (onze mil seiscentos e cinqüenta reais).
Processo de Dispensa Nº: 12/2018.
Contratado: J. Bandeira Comercio de Materiais de Escritório Eireli - ME.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Aquisição de microcomputadores.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:7F4E410F

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 466/2018.
Data: 12/12/2018.
Valor do Empenho: R$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais).
Processo de Dispensa Nº: 12/2018.
Contratado: Andryus Soluções em Informática Eireli - ME.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Aquisição de peças de reposição para microcomputadores.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:4C3FCD46

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
TERMO ADITIVO Nº01/2018 AO CONVÊNIO No. Nº 007/2017
Partícipes: Prefeitura Municipal de Colombo, CNPJ Nº 76.105.634/0001-70 e Consórcio Intergestores Paraná Saúde, CNPJ Nº 03.273.207/0001-28
Objeto: Aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde) Valor: R$ 1.520.000,00 (em quatro parcelas de R$ 380.000,00).
Vigência: Até 15 de dezembro de 2019
Data da Assinatura: 06 de dezembro de 2018
Assinatura: Prefeita Municipal de Colombo Izabete Cristina Pavin e Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio Luiz Claudio Costa

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:FA027CDE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 648/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal**Mariana Nascimento,** RG nº 7.761.914-3, para atuar como Fiscal dos Contratos n°s 369/2018, 370/2018 e 371/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 089/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 13 de Dezembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2D305D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 74/2018

Processo:	30318/2018 - Dispensa 74/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**FARMÁCIA MC MANIPULAÇÃO LTDA - ME. CNPJ: 05.219.523/0001-47. COMERCIO DE MEDICAMENTOS O GRAAL DE OURO LTDA - ME. CNPJ; 82.370.149/0001-27. DHEYMAX FARMÁCIAE MANIPULAÇÃO LTDA - ME. CNPJ; 75.026.831/0001-31. FAMADER FARMÁCIADE MANIPULAÇÃO LTDA - ME. CNPJ: 08.145.933/0001-89.**
Objeto:	Aquisição de Medicamentos manipulados, que não se encontram em apresentações comerciais, destinados a suprir a demanda da população do Município atendida pelo Sistema Único de Saúde - SUS.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 16.377,00 (dezesseis mil e trezentos e setenta e sete reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	19/12/2018

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:4DAAB039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018

Processo: 21984/2018.
Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: CV TYRES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.888.423/0001-09.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para o fornecimento de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 e NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ R$ 485.218,20 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 04 de dezembro de 2018.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:29F74D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para Serviços de Impressão de Carnês e Boletos de Cobrança de Tributos, utilizados pelo Departamento de Gestão Tributária, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda.
Data: 14 de janeiro de 2019 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de dezembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:11893270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 75/2018.

Processo:	30303/2018 - Dispensa 75/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**A+ EMERGÊNCIASMEDICAS LTDA - ME. CNPJ: 29.695.306/0001-91.**
Objeto:	Contratação de serviços de atendimento á Urgência e Emergência médica com duas Ambulâncias , sedo uma classe B e outra Classe D, com tripulação e equipamentos para atendimento durante a realização da 54° Festa da uva de Colombo, a realizar-se no período de 07 a 10 de fevereiro de 2019.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 12,480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	19/12/2018

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:1EE3A1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 023/2018

Objeto: Cessão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de área para venda de Alimentos e bebidas, no Parque da Uva, em locais indicados destinados à implantação da Praça de Alimentação na 54ª edição da Festa da Uva do Município de Colombo – Pr.
Data: 21 de janeiro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Mínimo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Maior Valor.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de dezembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:238FFB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 373/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2018

Processo: 27150/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.
Contratada: CJD ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.082.492/0001-77.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços profissionais na elaboração de projetos complementares do mobiliário urbano e rural para o Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no referido processo de dispensa de licitação.
Prazos: O Prazo de vigência do presente contrato será de 01 (um) meses, contado a partir da data de sua assinaturae o Prazo de Execução do contrato será de 25 (vinte e cinco) dias após a assinatura do mesmo.
Valor: O Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), de acordo com os serviços prestados.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do serviço objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA – 1450/2017 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho - D.O. 21.02.23.695.0029.1014.339039; Fonte 1.000; e, Desdobramento 05.00 (Serviços Técnicos Profissionais).
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de dezembro de 2018.
Assinatura: Antônio Ricardo Milgioransa.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:B2B70920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 22/2018 - ERRATA II

Aviso de Licitação – Errata II

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Rua José Belém; Rua José Dalprá e Rua Egito** do município de Colombo.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA II publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br

Informa-se ainda que com esta NOVA ERRATA, a sessão da referida Tomada de Preços foi alterada para o dia 15 de janeiro de 2019 às 09:00 horas.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de dezembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B018697E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 26/2018

Processo:	25152/2018- Inexigibilidade 26/2018.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. CNPJ:59.104.422/0103-84**
Objeto:	Aquisição de Veículos Automotores destinados ás Secretarias Municipais de Saúde e Administração, por meio dos Convênios n° 1022/2018 SEDU e 1112/2018 SEDU.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 98.000,00(noventa e oito mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25, - Lei nº. 8.666/93
Data	19/12/2018

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:0819983A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 19914/2018
Os Secretários Municipais de Governo, de Assistência Social, de Administração, de Agricultura e Abastecimento, de Comunicação Social, de Desenvolvimento Urbano e Habitação, de Educação, de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, da Fazenda, de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, de Meio Ambiente, de Obras e Viação, de Planejamento, Orçamento e Gestão, e de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018**, que tem por objeto Contratação de seguros para os veículos que compõem a frota pública do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo VI) que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A – Lote 01 – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
PROPONENTE VENCEDOR: GENTE SEGURADORA S.A – Lote 01 – R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PAGAMENTO: Conforme edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 19 de dezembro de 2018.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Des. Urbano e Habitação

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Comunicação Social

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

PAULO CÉSAR CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e Trabalho

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1842A99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

Processos: 9914/2017 e 31341/2018.
Contratante: Município de Colombo - Paraná - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: BETA AUTOMAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 21.090.573/0001-23.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Luminárias Públicas a LED de 80, 150, 200 e 250 watts Diodo Emissor de Luz (Light Emitting Diode), para ampliação, modernização, redução de consumo de energia e manutenção das luminárias do Município de Colombo.
Valor: O Contratante pagará, a quantia total de até R$ 1.752.800,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais), de acordo com os produtos entregues.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017 – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de dezembro de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:151A2983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2018
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Veículos.
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.001.04.122.0003.2005	4.4.90.52.00.00	Fonte:	000;
03.001.04.122.0003.2005	4.4.90.52.00.00	Fonte:	501;
03.001.04.122.0003.2005	4.4.90.52.00.00	Fonte:	817;
06.001.12.122.0011.2020	4.4.90.52.00.00	Fonte:	000;
06.001.12.122.0011.2020	4.4.90.52.00.00	Fonte:	105;
06.001.12.122.0011.2020	4.4.90.52.00.00	Fonte:	817.

VALOR: R$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais).
CONTRATADA: VOLKSVAGEM DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.104.422/0103-84.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 18/12/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:FF24FBF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESOLUÇÃO LEILÃO Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado do Leiloeiro designado pela Portaria nº 125/2018 juntamente com o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, bem como o Memorando º 088/2018 expedido pelo Departamento de Tributação da Secretaria de Finanças que informou quanto ao pagamento dos bens arrematados e ainda nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE HOMOLOGAR, o LEILÃO PÚBLICO nº 001/2018 que tem por objetivo o Leilão de veículos, máquinas e equipamentos inservíveis e sucatas, tudo no estado em que se encontram e nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, ADJUDICANDO os lotes com seus respectivos valores, aos arrematantes conforme descritos abaixo:

Para o LOTE de Nº 4 (LOTE 04 - AUTOMÓVEL VW GOL SPECIAL):
ARREMATANTE Sr. PAULO ENRIQUE GOMES inscrita no CPF/MF Nº 006.325.599-50, **com o lance de R$ 3.000,00**, DAM NÚMERO 1637909.

Para o LOTE de Nº 5 (LOTE 05 - AUTOMÓVEL VW GOL SPECIAL):
ARREMATANTE Sr. ALEX SANDRO BARBOSA inscrita no CPF/MF Nº 078.637.089-07 representado pelo Senhor JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO, **com o lance de R$ 3.010,00**, DAM NÚMERO 1637910.

Para o LOTE de Nº 6 (LOTE 06 - AUTOMÓVEL GM CORSA CLASSIC):
ARREMATANTE Sr. VALDECI APARECIDO DA SILVA inscrita no CPF/MF Nº 071.102.038-83, **com o lance de R$ 3.050,00,** DAM NÚMERO1637911.

Para o LOTE de Nº 7 (LOTE 07 - AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE FLEX):
ARREMATANT Sr. PAULO ENRIQUE GOMES inscrita no CPF/MF Nº 006.325.599-50, **com o lance de R$ 3.060,00,** DAM NÚMERO 1637912.

Para o LOTE de Nº 8 (LOTE 08 - VW KOMBI ESCOLAR):
ARREMATANTE Sr. ALEX SANDRO BARBOSA inscrita no CPF/MF Nº 078.637.089-07 representado pelo Senhor JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO, **com o lance de R$ 3.010,00,** DAM NÚMERO 1637913.

Para o LOTE de Nº 9 (LOTE 09 - CAÇAMBA):
ARREMATANT Sr. PAULO ENRIQUE GOMES inscrita no CPF/MF Nº 006.325.599-50, **com o lance de R$ 2.010,00,** DAM NÚMERO 1637914.

Para o LOTE de Nº 10 (LOTE 10 - TRATOR TL75):
ARREMATANTE Sr. JULIANO DOS SANTOS MENDES inscrita no CPF/MF Nº 044.575.839-28, **com o lance de R$ 8.500,00,** DAM NÚMERO 1637915.

Para o LOTE de Nº 11 (LOTE 11 - CAMINHÃO FORD):
ARREMATANTE Sr. PAULO ENRIQUE GOMES inscrita no CPF/MF Nº 006.325.599-50, **com o lance de R$ 9.080,00,** DAM NÚMERO 1637916.

Para os lotes **01, 02, 03 e 12** descritos abaixo a licitação surtiu DESERTA, em virtude da inexistência de interessados.

Para o LOTE de Nº 1 (LOTE 01 - CAMIONETA VW KOMBI):
DESERTA

Para o LOTE de Nº 2 (LOTE 02 - CAMIONETA VW KOMBI):
DESERTA

Para o LOTE de Nº 3 (LOTE 03 - AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE SMART):
DESERTA

Para o LOTE de Nº 12 (LOTE 12 - RELAÇÃO DE SUCATAS):
DESERTA

A presente homologação deverá ser publicada no portal do Município www.contenda.pr.gov.br, Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Contenda e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná da Associação dos Municípios do Paraná/AMP através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Contenda, 18 de dezembro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:4E3702D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1042/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 130/2017 (LOA 2018)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2016 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.3.90.30.00.00 – 0590 – 00495 – Material de Consumo..... R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 10° da Lei Municipal 130/2017 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2016 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.1.90.11.00.00 – 0520 – 00495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cívil..... R$ 20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 20.000,00
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Dezenove dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:46769703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1043/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 6º, da Lei Municipal nº 130/2017 (LOA 2018)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 140.073,00 (Cento e Quarenta Mil, e Setenta e Três Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.1068 – Construir e Equipar Unidades de Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 – 00914 – 00107 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 77.500,00
12.361.0010.2032 – Transporte Escolar Municipal
3.3.90.30.00.00 – 0970 – 00123 – Material de Consumo..... R$ 5.673,00
12.361.0010.2033 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – 1031 – 0135 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 34.700,00
3.1.90.13.00.00 – 1071 – 0135 – Obrigações Patronais..... R$ 7.800,00
3.1.90.16.00.00 – 1111 – 0135 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 2.000,00
12.365.0010.2037 – Atividades da Educação Infantil
3.1.90.11.00.00 – 1241 – 0135 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 9.000,00
3.1.90.13.00.00 – 1252 – 0135 – Obrigações Patronais..... R$ 1.600,00
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2048 – Apoio ao Desenvolvimento Comunitário
3.3.90.30.00.00 – 1571 – 00803 – Material de Consumo..... R$ 1.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 140.073,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 6° da Lei Municipal 130/2017 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
02 – Manutenção do Conselho Tutelar
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
04.122.0002.2045 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00 – 0200 – 00000 – Material de Consumo..... R$ 7.000,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2009 – Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.14.00.00 – 0280 – 00000 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 1.683,00
3.3.90.36.00.00 – 0330 – 00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 8.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0340 – 00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 40.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2033 – Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – 1150 – 00107 – Material de Consumo..... R$ 43.390,00
002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
13.392.0011.2041 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00.00 – 1440 – 00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 40.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 140.073,00
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Dezenove dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:2E483659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 018/2018

LEI Nº 018/2018

SÚMULA: Extingue o Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Doutor Ulysses – FCC, revoga a Lei Municipal 028/2017 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Legislativo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º- Fica extinto o Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Doutor Ulysses – FCC, criado pela Lei nº 028/2017, cujo saldo será repassado ao tesouro municipal.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal 028/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (19.12.2018)

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:480EB507

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - RESOLUÇÃO Nº 006/2018

RESOLUÇÃO Nº 006/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TABELA DE ESCALA DE NÍVEIS E VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR DE ADVOGADO E CONTADOR, CONSTANTE DA RESOLUÇÃO 02/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu LUCAS BRANCO DA SILVA, presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Para fins de adequação salarial para os cargos de provimento efetivo de nível superior, fica alterada a tabela de vencimentos dos cargos de Advogado e Contador, Grupo Ocupacional Profissional constante do Anexo III da Resolução 02/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL– GOP TABELA ANEXO III

CARGO	REFERÊNCIA INICIAL	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
ADVOGADO	NÍVEL 1	20 horas semanais	R$3.900,00
CONTADOR	NÍVEL 1	20 horas semanais	R$3.900,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (19.12.2018).

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C787F373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº252/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: GUARA CONC. GENERAL MOTORS BRASIL LTDA.
CNPJ: 77.882.579/0002-79

OBJETO: Conserto de ar condicionado do veículo modelo SPIN/CHEVROLET, placa BBS-3511, da frota municipal, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR: R$ 1.419,98 (Um mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

Art. 24. *É dispensável a licitação:*
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Fernandes Pinheiro, em 19 de dezembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:3D32C206

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 161/2018

DECRETO Nº 161/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 651 de 21 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2019 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2019 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **107 – Salário - Educação**
VALOR: **2.000,00 (dois mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2019 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **23.000,00 (vinte e três mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2019 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **333 – Programa Est. Atenção Primaria Saúde APSUS**
VALOR: **13.000,00 (treze mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **333 – Programa Est. Atenção Primaria Saúde APSUS**
VALOR: **12.000,00 (doze mil reais)**

TOTAL:..... R$ 70.000,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) o Excesso de arrecadação a seguir especificadas, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

a) Excesso de Arrecadação na fonte de receita abaixo, que superaram as estimativas:

- Fonte 333 - Programa Est. Atenção Primaria Saúde APSUS, Conta de Receita 1.7.2.8.03.11.02.00 – Transf. Programa Estadual Atenção Primaria Saúde APS 333, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 25.000,00

II) – anulação total das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2020 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2020 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.005 – Departamento de Cultura e Turismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **13.392.0602.2031 – Manter o – Departamento de Cultura e Turismo**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

TOTAL DOS RECURSOS POR ANULAÇÃO:..... R$ 45.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:747809EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.421, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 1.421, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede Férias Regulamentar

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias das férias regulamentar, no período de 6 de dezembro de 2018 a 20 de dezembro de 2018, , às seguintes servidoras:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
2-01143	Andrea Luiza da Silveira Babeto	Agente Operacional	01/12/2017 a 30/11/2018
2-01142	Aparecida Garcez	Merendeira	20/12/2017 a 19/12/2018
2-01009	Aparecida Paulino da Silva	Agente Operacional	15/03/2017 a 14/03/2018

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 6 de dezembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:FC343115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.422, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 1.422, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede férias regulamentar à servidora Vanda de Fatima Zacharia Geraldo

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Vanda de Fátima Zacharia Geraldo, matrícula nº 2-01081, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 16/10/2016 a 15/10/2017, para ser usufruída no período de 6 de dezembro de 2018 a 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 6 de dezembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:7C888880

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 158-SME, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 158-SME, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Revogam-se as Portarias-SME nºs 148, 152, 153, 154 e 155/2018.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela **PREFEITA MUNICIPAL**, considerando o término do ano letivo escolar em 19 de dezembro de 2018

RESOLVE:

Art.1º Ficam revogadas, a partir de 20 de dezembro de 2018, as Portarias-SME de designações do exercício de ministração de aulas além do padrão, das seguintes servidoras:

Nome	Matricula	Portaria-SME nº
Maria Aparecida Machado	2-01027	148 de 25/07/2018
Gilda Amâncio da Fonseca	2-01001	152 de 08/08/2018
Patricia de Paiva Grillo Benhozzi	2-01181	153 de 13/08/2018
Iris Falcão de Moura	2-01061	154 de 14/09/2018
Neusa Alice dos Santos Moura	2-01126	155 de 14/09/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de dezembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO NIVALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:6E051F6E

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 589 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI Nº 589, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio de cooperação com o Município de Lobato, Estado do Paraná, para a gestão associada de serviços públicos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Artigos 42 VI, XXIII da Lei Orgânica Municipal

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Florida autorizado a firmar convênio de cooperação com o Município de Lobato, para a gestão associada de serviços públicos, nos termos da minuta em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Municipal vigente sem comprometimento de verba não prevista no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 18 dias do mês de dezembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CELEBRADO PELOS MUNICÍPIOS DE FLORIDA E LOBATO.

Nº 001/2018

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE FLORIDA, PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.772.400/0001-14, com sede administrativa na Rua São Pedro, 493, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr. MARCIA CRISTINA DALL'AGO, ora denominado CONVENENTE, de outro lado, o MUNICÍPIOS DE LOBATO, doravante simplesmente denominados CONVENIADO, celebram com base em Lei Municipal autorizativa específicas, o presente Termo de Convênio de Cooperação para a gestão associada de serviços públicos, visando à execução de programas de trabalho com transferência de encargos e serviços, com fundamentos na permissibilidade do comando do art. 241 da Constituição Federal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE
Constitui a finalidade deste Convênio o estabelecimento de um regime de cooperação entre os Convenentes, através da gestão associada de serviços públicos, obedecendo programas de trabalho em atendimento dos interesses recíprocos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O objeto deste Termo Convenial é a execução de serviços públicos pelos Municípios Convenentes, com a transferência de encargos e serviços entre si, através da utilização de veículos, máquinas, equipamentos e pessoal em programas de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PROGRAMAS DE TRABALHO
Os programas de trabalho serão desenvolvidos e executados em regime de cooperação entre os Convenentes, fixando-se como contrapartida entre o Município executor e o Município beneficiado o total de horas despendidas para a totalização do trabalho, as quais compensar-se-ão, entre as partes, em outros serviços mensurados na mesma quantidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO
Os serviços, objeto do convênio, executar-se-ão no cumprimento dos programas de trabalho a serem desenvolvidos em cooperação pelos Convenentes.
Os veículos, máquinas e equipamentos serão conduzidos e operados, exclusivamente, pelo Município prestador dos serviços, através do seu pessoal, cabendo as responsabilidades funcionais, sociais e civis ao Município de origem, inclusive quanto a eventuais defeitos mecânicos nos equipamentos utilizados.
Os serviços, na execução dos programas de trabalho, deverão ser objeto de solicitação formal, ficando na dependência da disponibilidade do Município Convenente a efetiva prestação.

CLÁUSULA QUINTA- DA CONTRAPARTIDA
A contrapartida entre os Convenentes dar-se-á através da compensação dos serviços executados em cada Município beneficiado, por horas trabalhadas na mesma quantidade, obedecendo aos programas de trabalho previamente estabelecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrentes da execução dos serviços públicos pelos Municípios Convenentes correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES
Constituem direitos dos Municípios convenentes:
a) Executar os serviços públicos, em atendimento aos programas de trabalho desenvolvidos, como objeto convenial;
b) Receber a contrapartida do Município beneficiado pela execução dos serviços, por compensação também em serviços mensuráveis na mesma quantidade.

Constituem obrigações dos Municípios Convenentes:
a) Desenvolver, em cooperação, o programa de trabalho, atendendo interesses recíprocos;
b) Executar os serviços em contrapartida, observando o número de horas trabalhadas pelo Município executor, em medida de serviço.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONVENIAL
O presente Convênio vigorará a partir de sua assinatura até 31 dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA NONA – DA SUSPENSÃO CONVENIAL
Qualquer dos Municípios Convenentes poderá suspender a execução do convênio quando não houver a efetiva contrapartida dos serviços executados por outros serviços mensuráveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
O Convênio poderá ser rescindido:
a) Unilateralmente, por qualquer dos Municípios convenentes, quando o interesse público o exigir;
b) Amigavelmente, por acordo entre os Municípios;
c) Judicialmente, nos termos da legislação.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam as partes convenentes o presente Termo de Convênio de cooperação, para a gestão associada dos serviços públicos, em 04 vias de igual teor e forma.

Florida/PR., 18 de dezembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal Flórida/PR

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal Lobato/PR

Registre-se.

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:663BFC1A

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 590 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI Nº 590, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de FLÓRIDA com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias referente aos Aportes para Amortização do Déficit Técnico Atuarial devidas e não repassadas pelo Município (patronal) ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, das competências de janeiro a novembro de 2018, em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013.

Parágrafo único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo INPC, acrescido de juros simples de 1,00% (um por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de juros simples de 1,00% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de juros simples de 1,00% (um por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 18 dias do mês de dezembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:06DC3F5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
504_18 - LICENÇA PRÊMIO - JOÃO DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 504 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede ao servidor JOÃO DA SILVA Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JOÃO DA SILVA, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias referente ao período de 2010/2015, a partir de 03 de Dezembro de 2018, conforme processo n.º 327 de 2018-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0C935AAA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
505_18 - FISCAL DE OBRAS - CONCORRÊNCIA 011_18

PORTARIA MUNICIPAL N.º 505 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de CONCORRÊNCIA para concessão administrativa de uso do aterro sanitário municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCO ANTÔNIO BAÚ DE CARLI, CREA/PR n.º 74,921/D, para acompanhamento da execução do contrato de concessão decorrente da:

I - CONCORRÊNCIA para concessão administrativa de uso do aterro sanitário municipal, no Município de Francisco Beltrão - CONCORRÊNCIA n.º 011 de 2018.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B789BD5E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
506_18 - LICENÇA PRÊMIO - ORLANDA SALETE GONÇALVES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 506 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede a servidora ORLANDA SALETE GONÇALVES Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ORLANDA SALETE GONÇALVES, licença prêmio, por um período de 240 (duzentos e quarenta) dias referente ao período de 1991/1996 - 60 (sessenta), 2006/2011 - 90 (noventa) e 2011/2016 - 90 (noventa), a partir de 03 de Dezembro de 2018, conforme processo n.º 324 de 2018-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6CF83504

ASSESSORIA LEGISLATIVA
507_18 - LICENÇA PRÊMIO - CLEIDI DE ANHAIA GONDAKI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 507 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede a servidora CLEIDI DE ANHAIA GONDAKI Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora CLEIDI DE ANHAIA GONDAKI, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias referente ao período de 2004/2009 - 90 (noventa), a partir de 21 de Dezembro de 2018, conforme processo n.º 337 de 2018-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:51193374

ASSESSORIA LEGISLATIVA
508_18 - LICENÇA PRÊMIO - PAULO GOMES DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 508 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede ao servidor PAULO GOMES DA SILVA Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor PAULO GOMES DA SILVA, licença prêmio, por um período de 150 (cento e cinquenta) dias referente ao período de 2002/2007 - 60 (sessenta) e 2007/2012 - 90 (noventa), a partir de 14 de Dezembro de 2018, conforme processo n.º 331 de 2018-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0A0EA6AE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
509_18 - LICENÇA MATERNIDADE - ANA CLAUDIA SILVESTRE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 509 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede licença maternidade à servidora ANA CLAUDIA SILVESTRE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANA CLAUDIA SILVESTRE, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 342 de 2018-DRH, a partir de 06 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:069D6474

ASSESSORIA LEGISLATIVA
510_18 - LICENÇA MATERNIDADE - FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 510 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede licença maternidade à servidora FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 345 de 2018-DRH, a partir de 10 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:909A6D4B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
511_18 - FUNÇÃO GRATIFICADA - SALETE GREGÓRIO SENTIER FARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 511 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SALETE GREGÓRIO SENTIER FARIAS para exercer a função de DIRETORA DE CMEI da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 01 de Dezembro de 2018;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0332AF74

ASSESSORIA LEGISLATIVA
512_18 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - JUCELIR FERREIRA PROSCIAK

PORTARIA MUNICIPAL N.º 512 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Revoga a designação da servidora JUCELIR FERREIRA PROSCIAK para a Função Gratificada de DIRETORA DE CMEI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora JUCELIR FERREIRA PROSCIAK que deixa de exercer a função gratificada de DIRETORA

DE CMEI da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9BAD6E62

ASSESSORIA LEGISLATIVA
513_18 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - ELIANE REGINA BUSATTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 513 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Revoga a designação da servidora ELIANE REGINA BUSATTO para a Função Gratificada de COORDENADORA EDUCACIONAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora ELIANE REGINA BUSATTO que deixa de exercer a função gratificada de COORDENADORA EDUCACIONAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9C5D40DB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
578_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - SONIA GORET PRIGOL SOUZA

DECRETO MUNICIPAL N.º 578 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Reconhece à servidora SONIA GORET PRIGOL SOUZA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora SONIA GORET PRIGOL SOUZA, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 22 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D1E9DB0D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
579_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - ELMA LUZETE KUTCHMA

DECRETO MUNICIPAL N.º 579 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Reconhece à servidora ELMA LUZETE KUTCHMA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora ELMA LUZETE KUTCHMA, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 29 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A1DB12B1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
580_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - NEUSA TEREZINHA VICENSI

DECRETO MUNICIPAL N.º 580 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Reconhece à servidora NEUSA TEREZINHA VICENSI a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora NEUSA TEREZINHA VICENSI, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 29 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BA80D75D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
581_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - INES MORGE DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 581 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Reconhece à servidora INES MORGE DOS SANTOS a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica reconhecida à servidora INES MORGE DOS SANTOS, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 22 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:142E0B61

ASSESSORIA LEGISLATIVA
588_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - NAIARA VALANSUELO DOS SANTOS DE VARGAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 588 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Nomeia NAIARA VALANSUELO DOS SANTOS DE VARGAS para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 138 de 2015, bem como a convocação feita através do Edital n.º 210 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada NAIARA VALANSUELO DOS SANTOS DE VARGAS, portadora do RG n.º 10.440.104-1, para o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter probatório, a partir de 14 de Dezembro de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1CB89B2F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
589_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - LENICE PEREIRA DIAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 589 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Reconhece à servidora LENICE PEREIRA DIAS promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora LENICE PEREIRA DIAS, matricula n.º 112602-5, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C-2 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:35DAFA2B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
590_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - JESSICA PATREICIA UHDE LIMOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 590 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Reconhece à servidora JESSICA PATREICIA UHDE LIMOS promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora JESSICA PATREICIA UHDE LIMOS, matricula n.º 112594-8, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C-2 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DD326BBF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
591_18 - EXONERAÇÃO - REGIANI APARECIDA LOCATELI

DECRETO MUNICIPAL N.º 591 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera REGIANI APARECIDA LOCATELI do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada REGIANI APARECIDA LOCATELI do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a partir de 12 de dezembro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:57D0A859

ASSESSORIA LEGISLATIVA
593_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - ALTAMIR ROHDEN

DECRETO MUNICIPAL N.º 593 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Reconhece ao servidor ALTAMIR ROHDEN a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida ao servidor ALTAMIR ROHDEN, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 29 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5DDC4324

ASSESSORIA LEGISLATIVA
514_18 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 514 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, considerando as conclusões da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 493 de 23 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional nº 162331, considerando possível a ocorrência de falta funcional em virtude de possível insubordinação e inassiduidade habitual, na forma da Lei nº 4.133/2013.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinares, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal nº 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo designados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, da segunda:

I – SONIA MARIA PASTRE WALTER, matrícula 1125903;

II – EDINA DOS SANTOS, matrícula 145401;

III – ANGELA MARIA AZILIERO DA SILVA, matrícula 187591.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:844F4322

ASSESSORIA LEGISLATIVA
594_18 - DESVINCULAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 594 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Desvincula 30% (trinta por cento) das receitas de impostos, taxas, multas e outras receitas correntes, até 31 de dezembro de 2023, de órgãos, entidades, fundos ou despesa de que trata o artigo 76-B dos ADCT da Constituição Federal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Emenda Constitucional nº 93 de 08 de setembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desvinculados de todos os órgãos, entidades e fundos, ou de despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas de impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e de outras receitas correntes.

§ 1º Excetuam-se da desvinculação de que trata o caput:
a) Os recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de

que tratam, respectivamente, o inciso III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;
b) Receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;
c) Transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei ou em termos de convênio.

§ 2º Com base no Anexo I, de Naturezas de Receitas, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e da Secretaria de Orçamento Federal (SOF), as receitas abrangidas pela desvinculação, que são arrecadadas pelo Município, são todas aquelas pertencentes às seguintes naturezas de receitas:
I - 1110.00.00.00 - Impostos;
II - 1120.00.00.00 - Taxas;
III - 1230.00.00.00 - Contribuições; e
IV - 1900.00.00.00 - Outras Receitas Correntes.
Art. 2º A forma de operacionalização da desvinculação das receitas referidas no § 2º do art. 1º será tratada em Decreto próprio, quando houver necessidade de administração centralizada dos recursos financeiros, utilizando como recurso o excesso de arrecadação na Fonte.

§ 1º Será necessária criação de uma conta bancária específica para depósito das disponibilidades e, por fim, a inclusão no orçamento de dotações orçamentárias vinculadas com a mesma Fonte.

§ 2º A desvinculação deverá ser realizada na Fonte padrão 002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM, específica para identificar o valor disponível proveniente da Emenda Constitucional nº 093/2016.

Art. 3º Os órgãos, as entidades e os fundos especiais, que possuírem as receitas abrangidas pela Emenda Constitucional nº 93/2016, poderão usar os recursos desvinculados em suas próprias despesas.

§ 1º Excepcionalmente, no exercício de 2018, do limite de até 30% (trinta por cento) dos recursos, a Secretaria Municipal da Fazenda calculará o montante a ser administrado de forma centralizada, observando se os seguintes parâmetros:
a) A receita já arrecadada no período de janeiro até novembro do ano corrente e a estimativa para o mês de dezembro de 2018; e
b) As despesas já contratadas e empenhadas no período de janeiro a novembro do ano corrente e a despesa estimada para dezembro de 2018.

§ 2º Para o exercício de 2019 e seguintes, os órgãos, as entidades e os fundos especiais deverão providenciar os ajustes necessários em suas execuções de despesas, considerando a possibilidade de controle centralizado de 30% (trinta por cento) dos recursos, de que trata o caput do art. 1º.

Art. 3º Ficam autorizados os procedimentos contábeis, orçamentários e financeiros, objetivando a desvinculação dos recursos de que trata este Decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:43343FBB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
595_18 - EXONERAÇÃO - ITAMIR MONTEMEZZO

DECRETO MUNICIPAL N.º 595 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera ITAMIR MONTEMEZZO do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado ITAMIR MONTEMEZZO do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, a partir de 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:11367EA7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
515_18 - LICENÇA PRÊMIO - JUSTINA INES HELLMANN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 515 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede a servidora JUSTINA INES HELLMANN Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora JUSTINA INES HELLMANN, licença prêmio, por um período de 270 (duzentos e setenta) dias referente ao período de 1999/2004 - 90 (noventa), 2004/2009 - 90 (noventa) e 2009/2014 - 90 (noventa), a partir de 20 de Dezembro de 2018, conforme processo n.º 343 de 2018-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:796B716E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL N° 224/2018
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiações de instrumentos cirúrgicos e tesouras.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, Centro, considerando a ausência de

licitantes interessados, na data prevista para realização do Pregão Presencial, torna público que:

1 - Fica redesignada a data de 16 de janeiro de 2019 às 14:00 horas para realização da Sessão Pública.

2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0BF8124C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1084/2018 referente a Processo inexigibilidade nº 72/2018.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo hatch através da adesão a Ata de Registro de Preços n° 19/2018, 21 de junho de 2018, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 171/2018, realizado através da SEAP – Secretaria Estadual de Administração e da Previdência e do DEAM – Departamento Estadual de Administração de Material, objeto do Convênio nº 1075/2018-SEDU.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6322	13.001.04.121.0402.2092	1151	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:96678D7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 494/2018, de 29 de novembro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 125/2018**
OBJETO: Aquisição de leite especial NEO ADVANCE, para utilização na alimentação da paciente MARIA LUIZA MARTINS WOICOLESCO, para cumprimento da demanda judicial autos nº 0015043-71.2018.8.16.0083.
CONTRATADA: **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**
CNPJ: 11.327.892/0001-56
VALOR TOTAL: R$ 20.520,00 (vinte mil quinhentos e vinte reais).

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2018

PRISCILA DE LUCA
Presidente da Comissão Provisória de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6E58CEEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FRANCISCO BELTRÃO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 796/2015 – Inexigibilidade de Licitação nº 75/2015.
OBJETO: Contratação de serviços de cartório de registro de imóveis.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 24 de novembro de 2019.

Francisco Beltrão, 23 de novembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2778F989

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FRANCISCO BELTRÃO CARTÓRIO REGISTRO DE IMOVEIS 2º OFÍCIO**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 797/2015 – Inexigibilidade de Licitação nº 75/2015.
OBJETO: Contratação de serviços de cartório de registro de imóveis.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 24 de novembro de 2019.

Francisco Beltrão, 23 de novembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:60AEC7D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LABORATORIO SAO LUCAS COSTA LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 614/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 45/2018.
OBJETO: Contratação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas, pelo valor da tabela SUS – Sistema único de Saúde.
ADITIVO: Conforme o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, o setor Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de

META ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11078/2018.
Serão acrescidos ao contrato original os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Preço total Acrescido R$
1	63720	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 - LABORATÓRIO SÃO LUCAS COSTA LTDA.	36.000,00

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços acrescidos ao contrato, a importância de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EB731511

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 433/2018 – Tomada de Preços nº 13/2018.
OBJETO: Execução de revestimento asfáltico com CBUQ sobre base de brita graduada, em área de 10.020,00m2 e extensão de 1,67km, incluindo sinalização horizontal e vertical, da estrada que liga a sede do Distrito de Seção Jacaré no Município de Francisco Beltrão - PR, até a interligação com a estrada de acesso ao Município de Bom sucesso do Sul – PR.
ADITIVO: De acordo com as informações juntadas ao Processo Administrativo nº 11058/2018, será necessário supressão de meta física para viabilizar a finalização do convênio.
Ficam suprimidos ao contrato original os serviços abaixo especificados:

Cód	Descriminação dos Serviços	UN	Valor Unitário R$	Quantidade	Total R$
570200	Binder exclusive fornecimento do CAP (até 10.000 t)	T	135,00	0,776	104,76
531000	Brita graduada 100% PI	M³	101,00	25,639	2.589,54
570000	CBUQ excl. fornec. Do CAP (até 10.000 t)	T	145,00	0,544	78,88
560100	Imprimação impermeab. Exclusive Fornec. da emulsão	M²	0,62	176,730	109,58
531330	Macadame seco britado preench. c/brita grad.(mecânico) p/ remendo profundo	M²	90,00	87,423	7.868,07
512050	Demolição mecânica de pavimento	M³	43,57	177,843	7.748,62
822000	Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente	M²	25,24	2,715	68,53
589000	Fornecimento de CAP-50/70	T	2.400,00	4,868	11.683,20
589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/ imprimação	T	3.150,97	0,213	671,16
Total de Supressão ao Contrato					30.922,34

Fica suprimida do contrato original a importância de R$ 30.922,34 (trinta mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos).

Francisco Beltrão 10 de dezembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:286AE8F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 704/2018 – Tomada de Preços nº 92/2018.
OBJETO: Execução da reforma do quartel sede do corpo de bombeiros, incluindo o pastilhamento de paredes externas e outros serviços complementares, com o fornecimento do material e da mão de obra, no prédio localizado na Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes, nº 700, no bairro Cristo Rei, no município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, conforme o contido no processo administrativo nº 10840/2018.
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de fevereiro de 2019, ou seja, até 12 de abril de 2019.

Francisco Beltrão 13 de dezembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D59F8900

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 755/2018 – Pregão nº 138/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
APOSTILAMENTO:Fica formalizado o presente termo de apostilamento a **Ata de Registro de Preços nº 755/2018,** para fim de corrigir equivoco no cadastro do produto no sistema, cuja a especificação, *do Item 07 – Lote 02 (Código 62950),* será alterado conforme especificado abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade
02	7	62950	**Equipo Macrogotas** com pinça rolete de alta precisão, injetor lateralem "Y'' com área para rápida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado, dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 µ, câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior, transparente com microgotejador para 60 µts/ml, flexível e com perfurador do soro tipo lanceta, tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme, transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luerlock e protetores que garantam a sua esterilidade. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico individualmente e reembalado em caixas com 50 ou 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	LAMEDID	UN

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A3CE6D71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 766/2018 – Pregão nº 138/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

APOSTILAMENTO:Fica formalizado o presente termo de apostilamento a **Ata de Registro de Preços nº 766/2018,** para fim de corrigir equivoco no cadastro do produto no sistema, cuja especificação, *no Item 07 – Lote 03 (Código 62950) será* alterado conforme especificado abaix:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade
03	7	62950	**Equipo macrogotas** com pinça rolete de alta precisão, injetor lateralem "Y'' com área para rápida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado, dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 µ, câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior, transparente com microgotejador para 60 µts/ml, flexível e com perfurador do soro tipo lanceta, tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme, transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luerlock e protetores que garantam a sua esterilidade. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico individualmente e reembalado em caixas com 50 ou 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	CIRUTI	UN

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:091A49A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do **CONTRATO DE CONCESSÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**

PARTES:
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR e
a empresa CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de concessão nº 1083/2018 - Concorrência nº 11/2018.
OBJETO: Concessão administrativa de uso do aterro sanitário municipal.
PRAZO DA CONCESSÃO: 20 (vinte) anos.

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4799EAFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2018
OBJETO: Aquisição de kits para gestantes para atendimento social, na forma de auxilio natalidade, destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – ANDRE ANTONIO SABINO – ME – CNPJ nº 27.743.380/0001-00. Itens 001 R$ 9,91; 002 R$ 15,61; 003 R$ 6,23; 004 R$ 2,43; 005 R$ 19,50; 007 R$ 12,47; 011 R$ 44,12; 013 R$ 12,79; 014 R$ 12,84.
2 – ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME – CNPJ nº 02.995.568/0001-15. Itens 006 R$ 3,46; 008 R$ 1,35.
3 – ELO TEXTIL LTDA – CNPJ nº 28.844.636/0001-39. Itens 010 R$ 6,6111; 012 R$ 6,66.
4 – FLAVIA ALVES VIEIRA – CNPJ nº 21.030.211/0001-47. Itens 009 R$ 8,85; 015 R$ 11,75.
ITENS FRUSTRADOS/DESERTO: Item 016.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 33.469,05 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2018.

NÁDIA AP. DALL. AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:15A22550

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados **de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão através do** PREGÃO ELETRÔNICO nº 85/2018 com vigência de **13/06/2018 a 12/12/2018** conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
440/2018	A G KIENEN & CIA LTDA	82.225.947/0001-65
441/2018	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	20.590.555/0001-48
442/2018	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA	65.817.900/0001-71
443/2018	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02
444/2018	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	02.607.956/0001-81
445/2018	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	10.869.890/0001-26
446/2018	BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP	21.515.353/0001-02
447/2018	CENTERMEDI- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70
448/2018	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91
449/2018	COML CANDIMEDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA LTDA - EPP	94.271.293/0001-95
450/2018	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0001-

		51
451/2018	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	95.368.320/0001-05
452/2018	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40
453/2018	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	76.386.283/0001-13
454/2018	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26
455/2018	DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	04.027.894/0001-64
456/2018	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.472.278/0001-64
457/2018	GRAMS & GRAMS LTDA	10.448.145/0001-03
458/2018	HELIANTO FARMACEUTICA LTDA	04.506.487/0001-30
459/2018	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02
460/2018	LICIMED DISTR DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	04.071.245/0001-60
461/2018	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	09.676.256/0001-98
462/2018	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR	07.752.236/0001-23
463/2018	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	16.553.940/0001-48
464/2018	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A	05.912.018/0001-83
465/2018	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.034.934/0001-60
466/2018	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	03.612.312/0005-78
467/2018	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	02.816.696/0001-54
468/2018	POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP	72.150.550/0001-06
469/2018	PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA	08.183.359/0001-53
470/2018	PROFARMA SPECIALTY S.A	81.887.838/0007-36
471/2018	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.355.394/0001-51
472/2018	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98
473/2018	RINALDI & COGO LTDA	07.269.677/0001-79
474/2018	SOMA/ PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39
475/2018	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	27.860.256/0001-25

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7B846924

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados **de tinta para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas** do PREGÃO ELETRÔNICO nº 87/2018 com vigência de 29/05/2018 a 28/05/2019 conforme segue

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
367/2018	ROSALEN CONSTRUCOES E COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS EPP	08.377.462/0001-34

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:788B6401

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados para futura e eventual **aquisição de 01 (um) veículo novo, 0km, do tipo caminhão trucado 6x2, 01(um) guindaste do tipo munck com implementos e 01(um) kit carroceria de metálica carga aberta para ser utilizado pela Secretaria de Urbanismo no setor de Iluminação Pública,** do PREGÃO ELETRÔNICO nº 90/2018 com vigência de 15/06/2018 a 14/06/2019 conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
479/2018	ICAVEL VEICULOS LTDA	84.938.430/0001-49
480/2018	JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP	07.571.856/0001-66
481/2018	MASAL S/A INDÚSTRIA E COMERCIO	96.299.219/0001-02

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5064C4B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados para **nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal do PREGÃO ELETRÔNICO nº 104/2018 com vigência de 15/06/2018 a 14/06/2019 conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
483/2018	NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	09.492.811/0001-21

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E296FCBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados para aquisição de shampoo, solupan, intercap, panos e estopas para limpeza de peças, veículos e máquinas da frota municipal do PREGÃO ELETRONICO nº 83/2018 com vigência de **05/06/2018 a 04/06/2019** conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
408/2018	CELSO LUIZ JANESKO & CIA LTDA - EPP	00.392.484/0001-61
409/2018	MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME	08.585.864/0001-24
410/2018	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	05.340.608/0001-89

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 06 de dezembro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:11DA8840

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 485/2018 – Dispensa de Licitação nº 61/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para execução de reparos nos equipamentos do chafariz instalado na Praça Eduardo Virmond Suplicy.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10347/2018.
Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 13 de fevereiro de 2019.

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:446EB518

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de cestas básicas para fornecimento no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Francisco Beltrão e Kits de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e material de higiene e limpeza para os Grupos de Idosos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – EMPORIO REALLE LTDA – CNPJ nº 14.186.229/0001-77. Itens 004 R$ 63,78; 005 R$ 63,78.
2 – NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 24.411.938/0001-62. Item 002 R$ 1.042,00.
3 – SIDNEY LEAO – ME – CNPJ nº 00.905.846/0001-70. Itens 001 R$ 599,90; 003 R$ 1.647,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 297.980,40 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:841AAB3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2018.
OBJETO: Aquisição de uniformes compostos por jaqueta e calça para delegação esportiva de Francisco Beltrão.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – ZOOM INDUSTRIA E COMERDIO DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ nº 10.590.496/0001-54. Item 001 R$ 99,50.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F780DED4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de máscaras, luvas de procedimento e fraldas para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Beltrão.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei

Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 –AR FIORENZANO DISTRIBUIDOSA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 10.869.890/0001-26. Itens 003 R$ 4,62; 011 R$ 4,90.
2 – BASCEL SOLUÇOES LTDA – EPP – CNPJ nº 21.515.353/0001-02. Item 006 R$ 15,09.
3 – ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 06.194.440/0001-03. Itens 002 R$ 4,08; 004 R$ 7,51; 005 R$ 9,16; 008 R$ 12,89; 009 R$ 12,95; 010 R$ 14,00. LOTE 02 Itens 001 R$ 3,90; 003 R$ 9,17, 004 R$ 10,54; 005 R$ 14,91; 006 R$ 14,81; 007 R$ 14,89; LOTE 03 Itens 001 R$ 3,90; 002 R$ 4,36; 003 R$ 9,17; 004 R$ 10,54; 005 R$ 14,91; 006 R$ 14,81; 007 R$ 14,89.
4 - KLEBER ARRABACA BARBOSA– CNPJ nº 11.507.711/0001-73. LOTE 02 item 002 R$ 6,78.
ITENS DESERTO/ FRUSTRADOS: 1; 7.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 714.972,50 (setecentos e quatorze mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0F04FA0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1530/2018

Sumula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº054/2018**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Na conformidade com o disposto no artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Orçamento vigente um Credito Adicional Especial no valor R$5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais), nos valores e discriminação abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
361	1808	02.005.20.608.0012.2.045	Manut. Sec. Agricultura	3.3.30.93	4.570,00
362	1952	02.005.20.608.0012.2.045	Manut. Sec. Agricultura	3.3.30.93	470,00
363	1812	02.007.26.782.0008.2.032	Expansão e conservação estradas vicinais	3.3.30.93	500,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

Art. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1° da presente Lei através de decreto.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, 19 de dezembro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:585EE151

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1531/2018

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para consulta aos aplicativos “Menor Preço” e “Banco de Compras Governamentais”, nos processos licitatórios, contratos administrativos e convênios no âmbito do Poder Executivo no Município de General Carneiro-PR.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº055/2018**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar consulta ao aplicativo “Menor Preço”, desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná, bem como no Portal Compras Governamentais, elaborado pelo Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br) ou outra ferramenta que o substitua para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, sem prejuízo do uso combinado de outras ferramentas para o mesmo objetivo.

Art. 2º. Deverá ser comprovada no processo licitatório a consulta a que se refere o art. 1º, com o nome do agente público e a data da respectiva consulta.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado Do Paraná, em 19 de Dezembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:4F8373B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 182/2018

Sumula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1530/2018 de 19/12/2018.

Art. 1°- Na conformidade com o disposto no artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Orçamento vigente um Credito Adicional Especial no valor R$5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais), nos valores e discriminação abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
361	1808	02.005.20.608.0012.2.045	Manut. Sec. Agricultura	3.3.30.93	4.570,00
362	1952	02.005.20.608.0012.2.045	Manut. Sec. Agricultura	3.3.30.93	470,00
363	1812	02.007.26.782.0008.2.032	Expansão e conservação estradas vicinais	3.3.30.93	500,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

Art. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1° da presente Lei através de decreto.

Art. 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, 19 de dezembro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:EEEED571

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 065/2018/CM

EMENTA: "Exonera servidores públicos da Câmara Municipal de Goioerê, ocupantes de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – EXONERAR a partir de 31 de dezembro de 2018, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê, os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão abaixo descritos:

Nome:	RG:	Cargo:
Agnaldo Costa dos Santos	4.552.428-0 SSP/PR	Assessor Legislativo
Chirlei Lima de Sousa	9.056.339-4 SSP/PR	Assessor Legislativo
Claudio Gomes de Oliveira	3.039.199-3 SSP/PR	Diretor Geral
Ederson Nunes de Azevedo	10.124.527-6 SSP/PR	Assessor Regimental da Mesa Diretora
Paulo Fernando Siena	5.597.806 SSP/GO	Chefe de Gabinete da Presidência
Paulo Celso de Brito Junior	10.835.925-0 SSP/PR	Assessor Técnico Legislativo
Robson Carlos L. Martins	32.368.535-3 SSP/SP	Assessor Legislativo
Rogerio da Silva	7.405.401-3 SSP/PR	Assessor Legislativo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 19 de dezembro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:32D4755B

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ATO DO PRESIDENTE Nº 013/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas alínea "**d**", do inciso **III,** do **Art. 28**, da Resolução nº 001/2012 (Regimento Interno), combinado com os incisos **II** e **V,** do **Art. 31,** da Lei Orgânica Municipal;

COMUNICA

Que, no período compreendido **de 24/12/2018 a 06/01/2019**, não haverá expediente na Câmara Municipal, retornando as atividades em tempo integral no dia 07/01/2018.

Que, no período supracitado todos os Vereadores estarão à disposição para apreciação de projetos oriundos do Poder Executivo, que estejam em caráter de urgência;

Comunica, por fim, que se fizer necessário, os funcionários deverão estar à disposição da Câmara Municipal, para execução de suas atividades em expediente normal.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sala da Presidência, em 19 de dezembro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:CE72B61A

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ATA N° 191/2018

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito na Secretaria Municipal de Assistência Social com início às 14h30min reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e demais convidados. A presidente do conselho Sra. Katia Barboni inicia a reunião dando boa tarde a todos e apresenta a pauta do dia: **Aprovação Demonstrativo Sintético Programas e Projetos 2017; Aprovação Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV; Aprovação Prestação de Contas Benefícios Eventuais**. A Sra. Sandra Regina faz uma explanação sobre o Demonstrativo Sintético Programas e Projetos do Governo Federal 2017. Foi exposto por escrito para os conselheiros analisarem, depois de sanadas as dúvidas o Demonstrativo Sintético Programas e Projetos do Governo Federal 2017 foi aprovado por unanimidade. Logo após a Sra. Sandra Regina fala e demonstra por escrito referente o Plano de Trabalho Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV 2019 no valor de R$ 30.000,00. Após os conselheiros analisarem e sanadas as dúvidas o Plano de Trabalho Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV 2019 no valor de R$ 30.000,00, foi aprovado por unanimidade. Em seguida a Sra. Simone Coelho faz uma explanação sobre a Prestação de Contas Benefícios Eventuais do período 17/05 até 30/11/2018. Foi exposto por escrito para os conselheiros analisarem, depois de sanadas as dúvidas a Prestação de Contas Benefícios Eventuais do período 17/05 até 30/11/2018 foi aprovada por unanimidade. Foi aprovada também a alteração no Plano de Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social, os itens: Auxílio Funeral, aumentando a previsão de atendimentos a cada 06 meses para 40 pessoas e o Auxílio Transporte para 280 pessoas. A presidente Sra. Katia Barboni agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Sandra Regina de Souza Vieira lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:4C635A8A

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº16/2018

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação Demonstrativo Sintético Programas e Projetos 2017; Aprovação Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV; Aprovação Prestação de Contas Benefícios Eventuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 1447/10/97.
Considerando a Lei Federal 8.742 de 01/12/93.
Considerando a Plenária realizada no dia 18 de dezembro de 2018, ás quatorze horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito á Av.: Bento Munhoz da Rocha Neto, 382 – Centro.

Resolve:
Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Programas e Projetos do Governo Federal 2017.
Art. 2º Aprovar o Plano de Trabalho Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV 2019 no valor de R$ 30.000,00.
Art. 3º Aprovar a Prestação de Contas Benefícios Eventuais do período 17/05 até 30/11/2018.
Art. 4º Aprovar a alteração no Plano de Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social, os itens: Auxílio Funeral, aumentando a previsão de atendimentos a cada 06 meses para 40 pessoas e o Auxílio Transporte para 280 pessoas.

Goioerê, 18 de dezembro de 2018.

KATIA DE OLIVEIRA BARBONI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:DBD7E32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 424/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Marechal Candido Rondon, estado do Paraná, na Rua 7 de Setembro nº 1058, Sala 205 A, Centro, CEP: 85.960-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.764.661/0001-99, neste ato representada pelo Senhor JULLIAN LUIS STULP, inscrito no CPF sob o nº 072.549.949-42, portador da cédula de identidade RG. nº 8.582.079-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon, estado do Paraná, na Rua Rio de Janeiro nº 5488, Loteamento Port II, CEP 85.960-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 424/2018, referente à Tomada de Preços nº 023/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, com base no Art. 57, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA TERCEIRA O PRAZO DE EXECUÇÃO, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 20 (vinte) dias, a partir de 27 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 18 de dezembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

JULLIAN LUIS STULP
Jullian l Stulp e CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:EA4BEF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Maringá, estado do Paraná, na Rua Pioneiro Agenor Camargo nº 1468, Copacabana Residencial, CEP: 87.023-320, inscrita no CNPJ sob o nº 13.248.873/0001-60, neste ato representada pelo Senhor FABIANO MATIAS, inscrito no CPF sob o nº 009.113.399-81, portador da cédula de identidade RG. nº 9.043.471-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Copacabana Residencial, CEP 87.023-310, Maringá-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 211/2018, referente à Tomada de Preço nº 020/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA QUINTA DA ENTREGA, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 18 de dezembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

FABIANO MATIAS
Planenge Engenharia LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:212C5DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2.014

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado o **INSTITUTO PROE**, inscrito

no CNPJ sob o nº 06.993.363/0001-51, com sede em Maringá, Paraná, na Rua Basílio Sautchuk, nº 388, Centro, CEP 87.013-190, neste ato representado pelo Senhor EDUARDO JOSÉ DAIBERT ARAUJO, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 002/2014, referente ao Pregão nº 117/2013, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Décima Terceira – Do Prazo Contratual e da Vigência do Contrato de prestação de serviços original, nos termos do art. 57, inciso II, § IV da Lei 8.666/93. Em caráter excepcional, devidamente justificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Cláusula Décima Terceira – Da Vigência e Alteração Contratual do Contrato de Prestação de Serviços original passará a ter a seguinte redação:
Este termo prorroga a vigência do contrato inicial por mais 06 (seis) meses, a partir de 03 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços, o valor estimado será de R$ 491.168,76 (quatrocentos e noventa e um mil cento e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) correspondente a taxa de administração de 7% (sete por cento) somada ao valor que será repassado aos estagiários.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária:
(Desp. 358) 12.02.10.302.0010.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00.0303
(Desp. 481) 13.02.12.361.0007.2.030.3.3.90.36.00.00.00.00.1104
(Desp. 666) 14.02.08.244.0014.2.079.3.3.90.36.00.00.00.00.1965
(Desp. 820) 16.02.20.606.0017.2.089.3.3.90.36.00.00.00.00.1000
(Desp. 854) 17.02.22.661.0016.2.085.3.3.90.36.00.00.00.00.1000
(Desp. 895) 18.02.27.812.0009.2.055.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 917) 19.02.13.392.0020.2.093.3.3.90.36.00.00.00.00.1000
(Desp. 918) 19.02.13.392.0020.2.093.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 940) 20.02.04.122.0005.2.017.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 19 de dezembro de 2018.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

EDUARDO JOSÉ DAIBERT ARAÚJO
Instituto PROE
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:CCCEFEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 956/2018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. VILSON DOMINGOS SALVADOS e a Sra. LUCIANA SCUDELER BARRADAS para atuar respectivamente como Fiscal e Gestor do Contrato nº 482/2018, cujo objeto é Aquisição de AUTOMÓVEL SEDAN – GRAND SIENA ATTATIVE 1.4 EVO conforme o Convênio Paranacidade nº 26.23.2017.0164, para o Municipal de Goioerê/PR,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 12 de dezembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B2AFAB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 361/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2.018
CONTRATADO: FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO de SOFTWARE de CONTROLE INTERNO tendo em vista as necessidades do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações
DATA: 19/12/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:1783FC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	19/12/2018	2.207,39
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	18/12/2018	217.707,83

Goioerê, 19 de Dezembro de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:2818929A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.127/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 70.000,00 (setenta mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0012.2.132-HOPSUS FASE 01 URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
3.3.90.39.371-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1364	R$. 70.000,00
TOTAL	R$. 70.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0905-DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
0905.06.182.0005.2.100-MANUT.DEPTO.DE SEGURANÇA PÚBLICA	
3.1.90.11.194-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 70.000,00
TOTAL	R$. 70.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 19 de Dezembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:A1C5187C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO N° 016/2018

Concede período de Recesso Administrativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1° Considerando as necessidades de tomadas de providências administrativas visando o encerramento do exercício financeiro de 2018, o Poder Legislativo de Goioxim-PR, a partir do dia 20 de dezembro de 2018 até 21 de dezembro de 2018, estará realizando apenas trabalho interno sem atendimento ao público.

Art. 2° Fica concedido aos servidores desta Casa de Leis período de Recesso Administrativo de 26 de dezembro de 2018 a 04 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de dezembro de 2018.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:10C6E2A1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 16/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tomada de Preço 16/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Tomada de preços 16/2018, tendo como objeto Contratação de empresa para reforma da Escola Municipal Santa Catarina, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 04.879.603/0001-66 RUA SETE DE SETEMBRO Marquinho-PR CEP 85168-000. Num total geral de R$ 47.568,12 (Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Doze Centavos).

Goioxim, 19/12/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:4E34F752

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PP 090 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 159/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2019. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 04 de fevereiro de 2019, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 19 de dezembro de 2018.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F9E9B7EC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 131/2018

Sumula, Resolve revogar, JORNADA SUPLEMENTAR, dos Servidores abaixo relacionados , ocupantes do magistério Publico Municipal, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº 395/2012 de 06 de Abril de 2012, **considerando o Artigo 40;**

R E S O L V E

1- Revogar a carga horária em **regime de jornada Suplementar** dos Professores abaixo relacionados, conforme o que dispõe o **PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**, Lei nº 395/2012 de 03 de abril de 2012:

NOME	A PARTIR DA DATA:
ANDRICA ZAY BOLIGON	12/12/2018
ALTEMIR JOSE LUDVIG	12/12/2018
ARLETE LINHARES DE ALMEIDA	14/12/2018
ARILDA DA APARECIDA MARCONDES	12/12/2018
EDIANE MARIA PIERIN	12/12/2018
GISLAINE ZORZANELLO	19/12/2018
JANE SILVEIRA GUTERVIL	21/12/2018
IRACEMA SCHEDEK DE ABREU	30/11/2018
LILIAN PIERIN	12/12/2018
LUZIA FATIMA DE OLIVEIRA	12/12/2018
MARIA DO BELEM GONÇALVES CORDEIRO	14/12/2018
MARLI TEREZINHA PLETSCH	11/12/2018
MARIA EUNICE DIAS LEITE	11/12/2018
MARISTELA RIZZI ESTECHE	12/12/2018
ROSINHA BATISTA CORDEIRO	14/12/2018
ROSILDA APARECIDA SCHADECK	14/12/2018
ZELINDA DE L.RIBEIRO MEDEIRO	12/12/2018

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE- SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 19 de Dezembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:98350B39

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 047/2018

RATIFICAÇÃO

Processo Dispensa 047/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação **047/2018** de 19/12/2018. Cujo Objeto é: **Aquisição de suprimentos para realização da tropeada da integração**. Adjudico as empresas **JOAO VITOR DE MIRANDA**, inscrita no CNPJ 78.914.306/0001-40, RUA ANTONIO ESTECHE , 50 MIRANDA SUPERMERCADO - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Goioxim/PR o objeto supra citado. Valor total da contratação R$ 8.794,97 (Oito Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos)

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 19 de dezembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:7FBE4A73

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 129/2018

Sumula, Exonera JAIRO JOSE MONTEIRO, do cargo de Secretario Municipal de Viação, Obras e Desenvolvimento, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar o Servidor, **JAIRO JOSE MONTEIRO**, matrícula funcional n. 9041-1, RG nº. 8.123.385-3 PR, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO.**
Fica revogada por consequência a Portaria 68/2018 de 16 de Julho de 2018.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 18 de Dezembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:13F65177

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PP 083 2018

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2018

OBJETO: Aquisição de doses de sêmen bovino leiteiro, conforme especificações contidas no Anexo I do referido Edital.

A Prefeitura Municipal de Goioxim torna público, para conhecimento dos interessados, que dará prosseguimento a abertura do certame, para recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, do Pregão Presencial n° 083/2018.

MODALIDADE / TIPO: Pregão Presencial / Menor Preço por Item.
PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 05 de fevereiro de 2019 até às 10h00min no Departamento de Licitações.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 05 de fevereiro de 2019 às 10h05min.

Ficam mantidas as demais condições do Edital do Pregão Presencial 083/2018.

Goioxim Estado do Paraná em 19 de dezembro de 2018.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F5010DD8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 132/2018

Sumula, Resolve Conceder férias aos Servidores,dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006 ;

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, aos Servidores abaixo relacionados, lotados na secretaria Municipal de Saúde, no

cargo em provimento efetivo de agente de saúde, conforme período abaixo especificado:

NOME	Matricula funcional	**Período**
AURÉLIO CARLOS DA COSTA	8301-1	19/12/2018 A 18/01/2019
ANTONIO DE CHAVES	1350-1	19/12/2018 A 18/01/2019
CLAUDETE APª DA S. ZAREMBSKI	4120-1	26/12/2018 A 25/01/2019
DICLEIA TEREZINHA ROCHA	4464-1	19/12/2018 A 18/01/2019
ELIA AMANCIO RATIS	1546-1	19/12/2018 A 18/01/2019
LINDAMIR DE FATIMA MAYER	2607-1	19/12/2018 A 18/01/2019
LEONOR AMANCIO GOMES	4243-1	02/01/2019 A 01/02/2019
NATALINA FABIANA BEE	8581-1	19/12/2018 A 18/01/2019
ODILA FERRON ZANARDI	4235-1	19/12/2018 A 18/01/2019
ROSELEI INES P.CLAUDINO	4065-1	19/12/2018 A 18/01/2019
TACIANO DE LIMA	4219-1	19/12/2018 A 18/01/2019

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 19 de Dezembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:98A43990

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 048/2018

RATIFICAÇÃO

Processo dispensa 048/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 048/2018 de 19/12/2018. Cujo Objeto é: Aquisição de brinquedos para serem distribuídos as crianças em evento que acontecerá na praça municipal na data de 23 de dezembro em comemoração ao natal. Adjudico as empresas CHIKRE NAMMOUR SAFADI-ME, inscrita no CNPJ 24.419.698/0001-42, RUA AMADEU KARPINSKI ROCHA , 475 - CEP: 85035410 - BAIRRO: CIDADE/UF: Guarapuava/PR o objeto supra citado. *Valor total* R$ 7.005,90 (sete mil e cinco reais e noventa centavos).

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 19 de dezembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:31CB3847

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 45/2018

Declara a vacância de cargo Público por aposentadoria de Servidora.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base no inciso II, artigo 95 da Lei Municipal complementar nº. 01/2006 de 10 de Abril de 2006, tendo em vista a **concessão de aposentadoria**, remetida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, e considerando que aposentadoria é motivo de vacância no cargo público;

R E S O L V E

Art.1º - Fica declarada a vacância do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula funcional nº.	CPF nº.
DIRLEI TEREZINHA SCHADEK GUTERVIL	6009-1	021.036.749-01

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 19 de Dezembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:DC78973A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 44/2018

SÚMULA: ESTABELECE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado **RECESSO** nas repartições públicas municipais no período entre 21 de dezembro a 31 de Dezembro de 2018, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Ano Novo.

Art. 2º - Não haverá recesso no período mencionado para as atividades consideradas essenciais, assim definidas por cada Secretário para as atividades sob sua competência, haja vista que estes serviços não admitem paralisação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR em 19 de dezembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:A85124A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 108/2018

PORTARIA Nº 108/2018
Data: 17 de dezembro de 2018.

Ementa: Declara recesso nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 288 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica declarado recesso aos senhores Vereadores e Servidores Públicos do Poder Legislativo de Guaíra, os dias 24 (segunda-feira), 26 (quarta-feira) e 31 (segunda-feira), conforme Decreto Municipal n° 338/2017.

Art. 2°. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 17 de dezembro de 2018.**

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente/Gestão 2018

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:BCDEE6F8

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 230/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 230/2018**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes à frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR**;** devendo a execução atender as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, e inclusive o Anexo I – Termo de Referência, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração, ACRESCENTA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO, o seguinte:

Acrescenta-se no anexo I (Termo de Referência), a cobertura dos itens de 01 a 172 "TERCEIROS OU TOTAL" de cada veículo.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão supracitado, a seguir:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 14/01/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 14/01/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 14/01/2019

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão n° 230/2018, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se

Guaíra (PR), em 18 de dezembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B193D6F0

COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar o **CANCELAMENTO** da publicação do **ADITIVO CONTRATUAL Nº 111/2018, à Ata de Registro de Preços nº 442/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 182/2017**, cujo objeto é a "*contratação de empresa especializada que ficará responsável por executar serviços de desratização e desinsetização nas dependências internas e externas, serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água nas instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra, Paraná*", o objetivo é o "*acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais)*" e a empresa contratada **A. W. DE ABREU & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 04.575.552/0001-89, realizada no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 19 de dezembro de 2018, Edição nº 1656, página 103 e no Jornal Umuarama Ilustrado, no dia 19 de dezembro de 2018, Edição 11.441, página C1**, tendo em vista o cancelamento do Termo Aditivo supracitado.

Guaíra, Paraná, 19 de dezembro de 2018

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:28480E0A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 016/2018

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços na área de cirurgia geral e anestesiologia, para prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, no âmbito de Unidades Hospitalares Públicas, Filantrópicas ou Privadas sem fins lucrativos, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, pela Lei Municipal nº. 2019/2017 e Termo de Referência constante do Anexo I do edital.

INSCRIÇÃO: O credenciamento **é livre** para todos os estabelecimentos (pessoas jurídicas) prestadores de serviços médicos na área de saúde e cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no ramo atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, a partir da data de **20/12/2018 até 20/04/2019.**

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 19 de dezembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:68C1EE78

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 017/2018

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de consultas médicas especializadas (Oftalmologia, Urologia, Gastrenterologia, Pneumologia, Cirurgia Vascular e Cardiologia), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017 e Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.
INSCRIÇÃO: O credenciamento **é livre** para todos os estabelecimentos (pessoas jurídicas) prestadores de serviços médicos na área de saúde e cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de

Estabelecimentos de Saúde, no ramo atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, a partir da data de **20/12/2018 até 19/12/2019.**

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 19 de dezembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:13279530

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 211/2018

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de filtros lubrificante / de ar / combustível / ar de cabine automotivos, a serem empregados na manutenção dos veículos que compõem a frota deste Município de Guaíra - PR.
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados e a quem possa interessar que fica alteradoa data deabertura da licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 211/2018. A sessãoseria aberta as 08:30 horas, do dia 27/12/2018, ficando alterada para as **14:30 horas do dia 15/01/2019.**
Justificativa: Conforme Decreto Municipal n° 350/2018, suspende o expediente nos dias 27 e 28/2018.

Publique-se

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Guaíra (PR), em 19 de dezembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F78BBD3F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 234/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos leves e pesados, destinados a frota municipal, deste Município de Guaíra-PR. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 15 de janeiro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 19 de dezembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A8B58127

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 235/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de "CALCÁRIO DOLOMÍTICO", conforme Convênio nº 4500045235 "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores, entre o Município de Guaíra e Itaipu Entidade Binacional.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 15/01/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 15/01/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 15/01/2019

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 19 de dezembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F7FE6227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 032

RESOLUÇÃO Nº 032/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES à Servidora DAYANA ALBUQUERQUE MARTINS, ocupante do cargo de PROCURADOR/20H, nos termos da Lei Municipal nº 892/2001, no período de 10 a 30 de janeiro de 2019.
Parágrafo único – período aquisitivo de 02/09/2017 a 01/09/2018.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO
Primeiro Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:D54AD5E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2018, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO VINÍLICO HOMOGÊNIO PARA TRAFEGO INTENSO, para atender a Unidade Básica de Saúde**. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2019, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 19 de dezembro de 2018

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3B353FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º068/2018.

OBJETO: A aquisição de **veículos de transporte escolar diário de estudantes**, denominado de **Ônibus Rural Escolar (ORE)**, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI – CNPJ 75,845,537/0001-51.
CONTRATADO: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA – CNPJ 59.104.273/0001-29
VALOR: R$ 226.550,00 (Duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinqüenta reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa por Inexibilidade nº 011/2018.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2018.
VIGÊNCIA: Até 30/10/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:13210C1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º069/2018.

OBJETO: A aquisição de **veículos de transporte escolar diário de estudantes**, denominado de **Ônibus Rural Escolar (ORE)**, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI – CNPJ 75,845,537/0001-51.
CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA –
CNPJ 06.020.318/0001-10
VALOR: R$ 228.912,00 (Duzentos e vinte oito mil, novecentos e doze reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa por Inexibilidade nº 011/2018.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2018.
VIGÊNCIA: Até 30/10/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9A761712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.7/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ETANOL E GASOLINA.. decorrente de Pregão n° 6/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COLACITE, COLACITI & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 77.461.366/0001-92. aditivam o contrato na importância de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI,19 de dezembro de 2018

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4573B70E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 157/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.575,00 (Um mil, quinhentos e setenta cinco reais), autorizado pela Lei nº 1484 de 18 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.575,00 (Um mil, quinhentos e setenta cinco reais), conforme abaixo:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
003 – Procuradoria Jurídica
04 – Administração
0125 – Normatização e Fiscalização
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.159 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 24 ..... R$ 570,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social
3.1.90.13 -Obrigações Patronais - Cód. 353 ..... R$ 700,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 448..... R$ 5,00
3.3.91.97 - Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 460 ..... R$ 300,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.575,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.1.1.8.01.4.1.00 - ITBI..... R$ 1.575,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 1.575,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEEMBRO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0EBFC081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
: DISPENSA Nº 041/2018

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 041/2018
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Fogos de Artifício a serem usados nas festividades e eventos culturais e esportivos do Município de Guaraci- Paraná.
CONTRATADO: S. L. A. FOGOS LTDA.
CNPJ: 00.128.016/0001-84
VALOR: R$ 30.074,00 (Trinta mil e setenta e quatro reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponente S. L. A. FOGOS LTDA. CNPJ: 00.128.016/0001-84.**

Guaraci, 19 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6C7C6908

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3975/2018

SÚMULA: Institui o Programa de Estágio Remunerado e não Remunerado no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Guaraniaçu/PR e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu**, **Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, as disposições previstas nos artigos 127 e 128 da Lei Municipal Nº 051/1992 e, ainda, os artigos 10, 10-A, 11, e 12 da Lei Federal Nº 8.429, de 02/07/1992;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar requisitos para a concessão de estágio a estudantes das instituições públicas ou privadas de educação no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Guaraniaçu/PR; CONSIDERANDO a necessidade de adequar as práticas administrativas para a concessão de estágios ao que dispõe a Lei Federal Nº 11.788, de 25/09/2008, a qual define regras para estágio de estudantes,

RESOLVE

Art. 1º Instituir o Programa de Estágio Remunerado e Não Remunerado no Âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Guaraniaçu/PR.
Art. 2º Os critérios de recrutamento, seleção e acompanhamento de estudantes no Programa de Estágio, passam a vigorar conforme normas estabelecidas neste Decreto com observância ao que dispõe a Lei Federal Nº 11.788, de 25/09/2008.

Capítulo I – Disposições Preliminares

Art. 3º O Programa de Estágio tem por objetivo proporcionar a complementação educacional, aprendizagem profissional, social e cultural no ambiente organizacional por meio de atividades práticas a serem realizadas nas unidades do Município que tenham áreas afins com a formação do estudante.

Parágrafo Único: O Estágio previsto neste programa não gera vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estudante e o Município.

Art. 4º Integra o Programa de Estágio, os estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em cursos oferecidos por instituições públicas ou privadas de ensino superior, de pós-graduação, de educação profissional, de ensino médio, de nível técnico/pós-médio ou tecnológico, credenciadas pelo órgão competente e conveniadas com o Município.

Parágrafo Único: Poderão ingressar no Programa de Estágio, os estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável

Capítulo II – Das Conceituações

Art. 5º Para os efeitos deste Decreto considera-se:
I – Município: Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Guaraniaçu;
II – Instituição de Ensino: Instituições de educação superior, de pós-graduação, de educação profissional, de ensino médio, de nível técnico/pós-médio ou tecnológico, credenciadas pelo órgão competente e conveniadas com o Município;
III – Estágio: ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino superior, de pós-graduação, de educação profissional, de ensino médio, de nível técnico/pós-médio ou tecnológico, credenciadas pelo órgão competente e conveniadas com o Município;
IV – Estagiário: é o estudante matriculado e que esteja frequentando curso vinculado ao ensino público ou particular nos níveis de ensino superior, de pós-graduação, de educação profissional, de ensino médio, de nível técnico/pós-médio ou tecnológico, credenciadas pelo órgão competente e conveniadas com o Munícipe e que desenvolve atividades relacionadas à sua área de formação profissional junto ao Município.

Capítulo III – Das Modalidades de Estágio

Art. 6º O estágio se divide nas seguintes modalidades:

I – Obrigatório: aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma;
II – Não obrigatório: aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Parágrafo Único: será devida bolsa-auxílio apenas para os estágios de que trata o inciso II, do artigo 6º, deste Decreto.

Capítulo IV – Do Estágio Obrigatório

Seção I – Das Condições de Convênio

Art. 7º Será firmado convênio com as Instituições de Ensino que demonstrarem interesse em participar do Programa de Estágio que, para sua efetivação, deverá ser analisada a existência e disponibilidade de área de estágio afim com as áreas de formação da instituição.

Art. 8º A solicitação de convênio deverá ser encaminhada por meio de ofício com as informações abaixo, acompanhado de cópia dos respectivos documentos quando couber, conforme segue:
I – Cópia da inscrição no CNPJ;
II – Cópia do Estatuto, atualizado e ata de nomeação da atual Diretoria;

III – Cursos que serão abrangidos pelo convênio, com a respectiva duração e carga horária de estágio curricular a ser cumprida;
IV – Razão social da instituição de Ensino;
V – Endereço da sede;
VI – Nome e cargo do representante da Instituição de Ensino;
VII – Prova de regularidade com a Seguridade Social, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, referente ao INSS;
VIII – Prova de regularidade com a Receita Federal relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos;
IX – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
X – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos mobiliários e imobiliários;
XI – Cópia da portaria de autorização do curso, emitido pelo órgão competente;
XII – Plano de trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente e assinado pelo representante legal da Instituição de Ensino;
§ 1º A solicitação e respectivas documentações, referidas no caput deste artigo, serão encaminhadas para análise do Departamento de Recursos Humanos do Município e posterior deliberação do Secretário Municipal de Administração.
§ 2º O Termo de Convênio, elaborado de acordo com este regulamento, será veiculado por ato próprio do Município e assinado pelo Chefe do Poder Executivo, pelo Secretário Municipal de Administração e pelo representante legal da Instituição de Ensino proponente.
§ 3º Deverá, a Instituição de Ensino conveniada, manter as suas condições de habilitação durante a vigência do convênio.
§ 4º Os convênios terão vigor de, no máximo 60 (sessenta) meses, sendo permitida a prorrogação por igual período, havendo interesse recíproco das partes, mediante termo aditivo e emitido em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
§ 5º Os extratos resumidos dos convênios deverão ser publicados no Órgão Oficial do Município.
§ 6º O convênio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, desde que precedida de comunicação formal, em prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 9º A iniciativa de solicitar área de estágio para os estudantes junto ao Município é da Instituição de Ensino conveniada, considerado a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do início do período letivo, observando os seguintes critérios:
I - Matrícula e frequência regular do estudante;
II – Celebração de termo de compromisso entre o estudante ou seu representante legal, pelos representantes legais do Município e da Instituição de Ensino, vedada a atuação de agentes de integração como representante de qualquer das partes;
III – Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso;
§ 1º O quantitativo de vagas, segundo as especialidades e sua distribuição pelas unidades do Município será estabelecida pelas áreas de gestão de pessoas das Secretarias afins.
§ 2º A solicitação de estágio obrigatório para os estudantes indicados pela Instituição de Ensino limitar-se-á à capacidade instalada e estabelecida pelo Município conforme disponibilidade de cada unidade.

Art. 10º Os estagiários referidos neste capítulo exercerão atividades não remuneradas, não havendo vínculo empregatício com o Município.

Art. 11º Fica delegada aos Secretários Municipais e seus equivalentes, nas Autarquias e Fundação Pública, a competência para assinatura dos Termos de Compromisso referidos neste Decreto.

Art. 12º Compete à Instituição de Ensino conveniada a responsabilidade pela contratação do seguro contra acidentes pessoais a favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, devendo ficar devidamente comprovado no ato de assinatura do termo de compromisso.

Art. 13º Para efetivação do estágio faz-se necessário a formalização de Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado entre o Município, representado pela Secretaria afim, o estudante e a Instituição de Ensino.
§ 1º O Termo de Compromisso de Estágio disciplinará a carga horária, o prazo de vigência e possibilidade de prorrogação, as atribuições, os direitos e deveres do estagiário, bem como as condições para desligamento de estágio e as penalidades que estarão sujeitas as partes envolvidas.
§ 2º O Termo de Compromisso de Estágio deverá mencionar necessariamente o convênio firmado entre o Município e a Instituição de Ensino a qual o aluno está vinculado.
§ 3º O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser assinado pelo Secretário da pasta que será realizado o estágio, pelo representante legal da Instituição de Ensino e pelo estudante, tendo vigência durante o tempo previsto para a realização do estágio.
§ 4º O termo de Compromisso de Estágio será firmado em 3 (vias) vias de igual teor e forma, sendo destinada via original à Secretaria do Município, à Instituição de Ensino e ao estagiário.

Art. 14º Cabe à Instituição de Ensino conveniada, providenciar e disponibilizar aos seus estagiários todos os materiais de insumo necessários para a realização dos respectivos estágios.

Art. 15º Os estagiários serão acompanhados por professor orientador, especialmente designado para esse fim pela instituição de Ensino, o qual se responsabilizará pela verificação da atuação dos estudantes em área compatível com a sua formação, competindo-lhe, além da orientação dos estagiários, conhecer a legislação e a sistemática de estágios do Município.

Capítulo V – Do Estágio Remunerado

Seção I – Dos Agentes Responsáveis

Art. 16º O Município recorrerá a serviços de agentes de integração públicos ou privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

Art. 17º São responsáveis pela seleção e acompanhamento nos estágios:
I – O Setor de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, de qualidade de coordenação geral nos estágios no âmbito do Município.
II – O Agente de Integração contratado;
III – Os supervisores de estágio, agentes indicados pelo Município para supervisionar os estagiários no âmbito das unidades administrativas do Município.

Parágrafo Único: Para fins deste artigo, considera-se agente de integração, a entidade pública ou privada, sem fins lucrativos que propicie a execução do estágio, prestando assessoramento técnico e administrativo.

Art. 18º A duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

Parágrafo Único: Considera-se estagiário com deficiência o estudante que se enquadra nas definições do Decreto Federal Nº 3298, de 20/12/1999, devendo a deficiência ser comprovada mediante apresentação de atestado médico que conste o CID, a espécie, o nível ou grau da deficiência.

Seção II – Da Disponibilidade de Vagas de Estágio e Solicitação de Estagiários

Art. 19º As Secretarias Municipais, por meio de suas unidades de gestão de pessoas, mediante demanda comprovada e justificada, encaminharão Requisição de Estagiário – RE, solicitando o preenchimento de vaga de estágio ao Departamento de Recursos Humanos, com as seguintes informações:
I – Curso que o estagiário deverá estar frequentando:
II – As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário;

III – Indicação do supervisor do estágio, constando sua formação e o cargo que ocupa;
IV – O horário de realização do estágio;
V – Carga horária semanal;
VI – Justificativa; e,
VII – Assinatura do titular da pasta.

§ 1º A RE, que trata o caput deste artigo, será analisada pelo Departamento de Recursos Humanos e submetida à autorização do Secretário Municipal de Administração.

Seção III – Do Processo de Contratação

Art. 20º Os estudantes, candidatos à vaga de estágio, serão selecionados através de Processo Seletivo Simplificado de Estágio, organizado pelo Departamento de Recursos Humanos, a fim de atender à demanda solicitada por cada secretaria municipal.

Art. 21º A idade mínima para o estudante ingressar no Programa de Estágio do Município é de 16 (dezesseis) anos.

Art. 22º O Departamento de Recursos Humanos do Município comunicará ao agente de integração o nome do estudante, candidato a estágio, selecionado no Processo Seletivo e a secretaria municipal à qual será designado.

Art. 23º O estudante selecionado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos do Município com os seguintes documentos:
I – Cópia da Carteira de Identidade – RG;
II – Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
III – Comprovante de residência atualizado;
IV – E-mail e telefone para contato;
V – Carteira de trabalho (CTPS);
VI – Declaração de matricula em Instituição de Ensino, atualizada;

Parágrafo Primeiro: O estágio terá início somente após emissão do Termo de Compromisso de Estágio e da Autorização para Início de Atividades - AIA, este último emitido pelo Departamento de Recursos Humanos do Município, devendo ser apresentado pelo estagiário ao supervisor de estágio.
Parágrafo Segundo: Se o estudante selecionado tiver menos de 18 (dezoito) anos de idade, deverá apresentar também, a cópia da Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) da pessoa responsável.

Seção IV – Da Bolsa Auxílio

Art. 24º Os estagiários, contratados na modalidade de estágio remunerado, farão jus à bolsa-auxílio, conforme os valores definidos no Anexo I deste Decreto.

Art. 25º Será considerado, para efeito de cálculo do valor mensal da bolsa-auxílio, o cumprimento da carga horária semanal e a frequência mensal do estagiário.

§ 1º A bolsa-auxílio poderá variar de acordo com as entradas tardias e saídas antecipadas, o número de faltas justificadas ou não, se houver, as quais serão descontadas.
§ 2º Os atestados médicos não serão considerados para fins de abono de falta e sim como justificativa, devendo estes, ser entregues no Departamento de Recursos Humanos do Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
§ 3º Quando, na ocorrência de prestação de serviços à Justiça Eleitoral, mediante declaração expedida pelo respectivo órgão, o estagiário terá dispensa do estágio, sem prejuízo da bolsa auxílio, pelo dobro dos dias trabalhados nas eleições, conforme previsto no art. 98 da Lei Federal Nº 9.504/97.

Art. 26º Para subsidiar o pagamento da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte, a frequência do estagiário será registrada diariamente, mediante procedimento de registro biométrico de frequência ou assinatura em Livro Registro próprio, com anotações das ocorrências, se houver, e deverá ser entregue à unidade de gestão de pessoas da secretaria de lotação, e esta ao Departamento de Recursos Humanos do Município, observados os prazos estabelecidos para o envio.

Art. 27º É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias remunerado, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 1º O recesso remunerado será calculado pela média da bolsa-auxílio do estagiário, percebidas nos últimos 12 (doze) meses.
§ 2º Em caso de férias coletivas, quando concedido gozo antecipado de recesso, o estagiário fará jus apenas ao gozo dos dias, sendo que o pagamento da remuneração será efetuada após completar o período de 1 (ano) de estágio.

Art. 28º A fim de garantir o bom desempenho do estudante, caso a Instituição de Ensino do estagiário adote avaliações de aprendizagem periódicas ou finais, nos dias de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no Termo de Compromisso.

Parágrafo Único: Para fazer jus à redução de carga horária de estágio, o estudante deverá apresentar, antecipadamente, ao seu superior imediato, declaração da Instituição de Ensino, constando os dias e horários das avaliações, a qual deverá ser enviada, em anexo, ao cartão/folha ponto.

Seção V – Dos Deveres e Vedações Impostas ao Estagiário

Art. 29º É dever do estagiário:
I – Providenciar os documentos citados no artigo 23;
II – Providenciar a abertura de conta corrente para o recebimento da bolsa-auxílio, junto à instituição bancária indicada pelo Agente de Integração, entregando a este, a cópia do documento comprobatório, ficando impedido de iniciar o estágio sem a entrega do referido documento;
III – Cumprir a programação do estágio e realizar as atividades que lhe forem atribuídas, em conformidade com o Plano de Estágio.
IV – Aceitar a supervisão e a orientação técnico-administrativa do supervisor de estágio:
V – Preencher relatório semestral de atividades e entregá-lo ao Agente de Integração;
VI – Efetuar, diariamente, os registros de frequência ou justificativa, quando houver ausência;
VII – Comunicar imediatamente ao supervisor, quando for o caso, a desistência do estágio ou quaisquer outras alterações relacionadas à atividade escolar:
VIII – Ressarcir valor eventualmente recebido de forma indevida.
IX – Apresentar-se ao local de realização das atividades de estágio com vestimentas adequadas;
X – Ser assíduo e pontual;
XI – Exercer as atividades de estágio com zelo e dedicação:
XII – Manter confidencialidade quanto às informações e atividades referentes ao local onde atua, sendo vedada a utilização desses dados ou fatos em beneficio de seus interesses particulares ou de terceiros;
XIII – Manter espírito de cooperação e solidariedade para com os colegas;
XIV – Zelar pela economia de materiais do Município e pela conservação do patrimônio público;
XV – Preencher termo de desligamento de estágio, quando da desistência de sua continuidade.

Art. 30º É vedado ao estagiário:
I – Ausentar-se do local de estágio durante o expediente, sem prévia autorização do superior;
II – Retirar qualquer documento ou objeto da repartição, ressalvados aqueles relacionados ao estágio, com prévia anuência do supervisor;
III – Utilizar a internet para atividades que não estejam diretamente ligadas à atividade de estágio;
IV – Entreter-se durante as horas de estágio, em leitura, conversas ou outras atividades estranhas ao desenvolvimento deste;
V – Exercer atividades particulares no horário de estágio;

VI – Promover manifestação de apreço ou desapreço no local de estágio;
VII – Não comparecer ao estágio sem justificativa.

Seção VI – Da Supervisão

Art. 31º Cada estagiário será acompanhado por um supervisor no local de realização do estágio, o qual terá as seguintes competências:
I – Promover a integração do estagiário no ambiente em que se desenvolverá o estágio;
II – Promover o planejamento, a programação, bem como o acompanhamento do estágio;
III – Distribuir tarefas objetivando o pleno desenvolvimento das habilidades que tenham relação com a sua área de formação e atendendo às atividades da unidade de lotação;
IV – Orientar o estagiário sobre as atividades a serem desenvolvidas durante o período de estágio, bem como sobre seus deveres e responsabilidades;
V – Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio;
VI – Informar à área de gestão de pessoas da secretaria de lotação, quanto à desistência ou desligamento do estagiário, para que sejam tomadas as medidas necessárias para registro e efetivação.
§ 1º O supervisor será, preferencialmente, profissional da área de formação do estagiário ou deverá, obrigatoriamente, desempenhar funções afetas à área de formação do estudante, podendo supervisionar, no máximo, 10 (dez) estagiários simultaneamente.
§ 2º É de competência da Secretaria de lotação do estagiário, por meio de seu supervisor de estágio, a comunicação de desligamento desde o qual deverá ser realizado por meio do formulário de Comunicação de Desligamento de Estagiário - CDE e encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos do Município, juntamente com o cartão/folha ponto do estagiário.

§ 3º Toda e qualquer alteração em relação à lotação, carga horária, área e supervisão de estágio deverá ser informada, através de ofício, ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

Seção VII – Do Desligamento

Art. 32º O desligamento do estagiário ocorrerá:
I – Por afastamento e/ou licença por período igual ou superior a 15 (quinze) dias, consecutivos ou não;
II – A pedido do estagiário;
III – Pela interrupção ou conclusão do curso;
IV – Nas incidências de qualquer das hipóteses previstas no artigo 30 deste Decreto;
V – A qualquer tempo, a critério da Administração, especialmente se não for observado o disposto no artigo 30 deste Decreto;
VI – desempenho deficiente, falta de aptidão para desenvolvimento de atividades concernentes ao estágio;
VII – Impontualidade ou inassiduidade reiterada;
VIII – Por má conduta;
X – Por indisciplina, insubordinação ou desídia do estagiário;
X – Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso;
XI – Automaticamente, ao término do período de estágio.

Parágrafo Único: O desligamento do estagiário deverá ser comunicado pelo supervisor, por escrito, imediatamente, à unidade de gestão de pessoas da secretaria de lotação e em sequência, ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

Art. 33º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

DECRETO Nº 3975/2018

ANEXO I

BOLSAS DE ESTÁGIO REMUNERADO

Níveis de Estágio	Carga HoráriaDiária	Valor mensalda Bolsa	Valor mensalAuxílio Transporte
Educação Profissional de Nível Médio	04 horas	R$ 365,00	R$ 20,00
Educação Profissional de Nível Médio	06 horas	R$ 545,00	R$ 20,00
Educação Profissional de Nível Técnico	04 horas	R$ 405,00	R$ 20,00
Educação Profissional de Nível Técnico	06 horas	R$ 605,00	R$ 20,00
Educação Profissional de Nível Superior	04 horas	R$ 450,00	R$ 20,00
Educação Profissional de Nível Superior	06 horas	R$ 670,00	R$ 20,00
Educação Profissional de Nível Superior Pós Graduação	04 horas	R$ 668,95	R$ 20,00
Educação Profissional de Nível Superior Pós Graduação	06 horas	R$ 1.000,00	R$ 20,00

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EBBE34D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **Objetiva Concursos Ltda EPP** estabelecida à Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco, Município de Porto Alegre – RS, CEP – 90.420-001, inscrita no CNPJ sob Nº 000.849.426/0001-14, neste ato representado pela Senhora **Silvana Rigo – Sócia Diretora,** portadora do CPF sob nº 585.810.300-68 e cédula de identidade RG nº 6039815003-SSP/RS**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 2083
VALOR: 9,23% (nove virgula vinte e três por cento) ou R$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais), passando o total do contrato de R$ 39.880,00 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais) para R$ 43.560,00 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 18/2018.
MOTIVO: Tendo em vista a necessidade de exclusão de alguns cargos previstos no procedimento licitatório, bem como a inclusão de outros cargos não contemplados, o que é de suma importância para se atingir os objetivos propostos.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração e aplicação de concurso público para vagas de provimento efetivo e emprego público no município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 19 de dezembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:4D7C2BE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de setembro de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.
Habilitação/julgamento/classificação:

LICITANTE	TOTAL R$	CLASSIFICAÇÃO
Ivo Locatelli EPP	**294.009,16**	**1º**
Construtora Carra Ltda ME	301.507,81	2º
Cassol Engenharia Ltda EPP	312.121,83	3º
Construtora C. Maia Eireli	319.376,52	4º

Inabilitação: Não houve inabilitado.

Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para aquele que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 19 de dezembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:5A9ECA56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: AUGUSTO ANTONIO BORSSOI & CIA LTDA ME

CNPJ Nº: 10.230.146/0001-87
ITEM Nº: 01
VALOR: R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).
ATA Nº: 55

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Aquisição de 40.000 unidades de tijolos de argila 06 furos medindo 19 x 14 x 19 cm, para os diversos setores da Administração municipal.
DATA DA ASSINATURA: 19.12.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:5DA90F27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
CREDENCIAMENTO Nº 08/2018 PROCESSO Nº 114/2018
(CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE/NASF)

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE DA PREFEITURA, SITO: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ – por meio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICA** a realização de Chamamento Público para Credenciamento de Pessoa Jurídica da área de Fisioterapeuta, para Prestação de Serviços junto ao NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família e demais programas e ações de saúde desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.
Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia **de sua publicação até o dia 29 de Março de 2019,** diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Licitação, no horário das 8h30min às 11h30min, na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - fone (44) 3248-1222.
O credenciamento ficará aberto da data de sua publicação na imprensa oficial até o dia 29 de Março de 2019.
Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde.
Durante o período de 24/12/2018 à 02/01/2019 esta administração estará em recesso administrativo, por esse motivo durante esse período não estaremos recebendo credenciamentos.

Iguaraçu, 19 de Dezembro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4A323496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2018

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de instrumentos musicais e acessórios para a Secretaria de Assistência Social.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 061/2018, conforme segue os vencedores:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME, CNPJ: 72.464.332/0001-38.	R$ 13.801,00
VALOR TOTAL	R$ 13.801,00	

Iguatu, 19 de dezembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0354E568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 158/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: A P DE ALMEIDA DA GAMA-SUPERMERCADO- ME inscrita no CNPJ: 27.455.122/0001-29, estabelecido na Rua 13 de maio, cidade de Iguatu - Paraná, neste ato representada por sua administradora, a Sra. Ana Paula de Almeida da Gama, portadora do CPF: 098.107.169-40 e RG: 13.245.879-3.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados a secretaria municipal de saúde do município de Iguatu.

VALOR: R$ 1.199,00 (mil cento e noventa e nove reais), que será pago após a aquisição dos produtos e emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 19/12/2018 até 31/12/2018, totalizando 13 (treze) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
931	4946	Saúde	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 19 de dezembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:30492A04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2018

Aos 19 (dezenove) do mês de dezembro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 060/2018, Processo de Registro de Preços nº. 049/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de 02 (dois) Veículos Automotivos destinados a Vigilância Sanitária e Assistência Social do Município de Iguatu/Pr.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 77.396.810/0001-33, sediada na Av. Brasil, n°. 1406, Jardim Gramado, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.816.290, neste ato representada por sua administradora a Sra. Laura Roberta Riedi, portadora do CPF: 033.315.939-07 e RG: 6.473.441-5, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
02	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 77.396.810/0001-33	42.893,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (seis) meses, compreendendo o período entre 19/12/2018 até 18/06/2019. Podendo ser prorrogável se assim convir a administração municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F6B95BAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 159/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ: 80.799.786/0001-98, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, 1408, cidade de Cascavel - PR, CEP: 85801-011, neste ato representado por sua administradora, a Sra. Viviane Marli Piana, portadora do CPF: 537.784.309-63 e RG: 1.280.206.

OBJETO: Aquisição de Materiais para a decoração natalina no Município de Iguatu.

VALOR: R$ 16.806,00 (dezesseis mil oitocentos e seis reais), que será pago após a aquisição do material e emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 19/12/2018 até 31/12/2018, totalizando 13 (treze) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1980	000	Educação	Material de Consumo	339030
1981	511	Educação	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 19 de dezembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:63E0DEB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 120/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para confecção de enfeites natalinos para a decoração da praça municipal do município de Iguatu.	CATARINA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA 02928471901, CNPJ/ sob nº. 27.453.936/0001-24	R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 19 de dezembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:8699ACF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 284/2018, DE 18 DE DEZEMBRO 2018.

Exonera a pedido Servidora Municipal de Cargo Efetivo.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:
Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido, a Senhora KARLA CRISTINA CAMARGO, inscrita no Registro Geral sob nº 13.005.308-4, e inscrita no CPF sob nº 091.741.329-62, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal da Educação Cultura, Esporte e Turismo, conforme Artigo 37, da Lei Municipal nº. 41/94.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no Caput deste Artigo, a Exoneração terá efeito a partir de 17/12/2018.

Art. 2º - Fica Declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais conforme a Lei nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Art. 36, em razão da Exoneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:8BB6F49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 165/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme a Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:
VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Período:20/12/2018 a 21/12/2018
Total: 02 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D4F00041

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 282/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal 2de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.523,83 (Trinta e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1631.3.1.90.11.00.00 – 01 104 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.008,19

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1641.3.1.90.13.00.00 – 01 104 Obrigações Patronais R$ 1.389,58

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1800.3.1.90.11.00.00 – 01 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 977,85

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1810.3.1.90.11.00.00 – 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 502.55

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1840.3.1.90.13.00.00 – 01 102 Obrigações Patronais R$ 410,71

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1850.3.1.90.13.00.00 – 01 103 Obrigações Patronais R$ 210,72

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.003 DEPARTAMENETO DE ESPORTES
13.812.0013.2031 Manutenção das Atividades Esportivas
2100.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.788,31

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.003 DEPARTAMENETO DE ESPORTES
13.812.0013.2031 Manutenção das Atividades Esportivas
2110.3.1.90.13.00.00 – 01 000 Obrigações Patronais R$ 1.013,10

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.003 DEPARTAMENETO DE ESPORTES
13.812.0013.2031 Manutenção das Atividades Esportivas
2170.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.200,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2016 Manutenção Atividades do Programa ACS
1101.3.1.90.11.00.00– 01 4946Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.296,87

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2016 Manutenção Atividades do Programa ACS
1111.3.1.90.13.00.00– 01 4946Obrigações Patronais R$ 548,15

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, AB. MEIO AMBIENTE

08.001 DEPARTAMENETO DE AGRICULTURA, AB. MEIO AMBIENTE
20.606.0016.2039 Manutenção Atividades Secretaria AMA
2580.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.736,15

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, AB. MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENETO DE AGRICULTURA, AB. MEIO AMBIENTE
20.606.0016.2039 Manutenção Atividades Secretaria AMA
2590.3.1.90.13.00.00 – 01 000 Obrigações Patronais R$ 1.423,56

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, AB. MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENETO DE AGRICULTURA, AB. MEIO AMBIENTE
20.606.0016.2039 Manutenção Atividades Secretaria AMA
2620.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 1.200,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0018.2041 Manutenção Atividades Clube do Vovô
2690.3.1.90.11.00.00– 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 477,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0018.2041 Manutenção Atividades Clube do Vovô
2700.3.1.90.13.00.00– 01 000 Obrigações Patronais R$ 72,04

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0020.2044 Manutenção Atividades do CRAS
2820.3.1.90.11.00.00– 01 934 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.622,37

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
310.3.1.90.11.00.00– 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.738,25

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
320.3.1.90.13.00.00– 01 000 Obrigações Patronais R$ 1.918,43

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
420.3.3.90.39.00.00– 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 7.990,00
TOTAL R$ 35.523,83

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.1015 Construção e ampliação de Unidades de Ensino
1330.4.4.90.51.00.00 – 01 104 Obras e Instalações R$ 5.397,77

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1410.3.1.90.13.00.00– 01 102 Obrigações Patronais R$ 1.388,56

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.366.0009.2027 Manutenção Atividades da Educação de Jovens e Adultos
1950.3.3.90.36.00.00 – 01 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 713,27

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
1001.3.3.90.34.00.00– 01 4946 Outras desp. de pessoal dec. de cont. de terceirização R$ 1.845,02

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2045 Manutenção Programa Atenção Básica a Família - PBT
2880.3.3.90.30.00.00– 01 934 Material de Consumo R$ 1.622,37

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
28.846.0021.3010 Encargos da Dívida Pública
640.3.2.90.21.00.00– 01 000 Juros Sobre a Dívida por Contrato R$ 24.556,84
TOTAL R$ 35.523,83

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D0FF652A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 287/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal 2de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 artigo 6º e 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0012.2029 Realização de Eventos
2020.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.300,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
421.3.3.90.39.00.00– 01 504 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.200,00

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito
180.3.3.90.14.00.00– 01 000 Diárias – Pessoal Civil R$ 800,00

TOTAL R$ 5.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0012.2029 Realização de Eventos
1980.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 1.300,00
08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, AB. MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENETO DE AGRICULTURA, AB. MEIO AMBIENTE
20.606.0016.2039 Manutenção Atividades da Secretaria AMA
2630.3.3.90.30.00.00– 01 504 Material de Consumo R$ 1. 200,00

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICO
07.001 DEPARTAMENETO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICO
26.782.0015.2035 Manutenção da Frota Municipal
2380.3.3.90.30.00.00– 01 504 Material de Consumo R$ 2.000,00

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito
170.3.1.90.13.00.00– 01 000 Obrigações Patronais R$ 800,00

TOTAL R$ 5.300,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6EF6617B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1164/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR REGINALDO JAQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de dezembro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **REGINALDO JAQUES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.379.786 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.988.748-21, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 047/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6118963F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1165/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LARISSA MIDORI WADA BETTINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de dezembro de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LARISSA MIDORI WADA BETTINI**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.413.022-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.553.089-36, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** nomeada através da Portaria nº. 276/2017 de 03 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de dezembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B07DF980

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1166/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA MARIA PEREIRA MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de dezembro de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **VANESSA MARIA PEREIRA MACHADO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.133.374-8 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 328.320.438-10, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 660/2018 de 20 de julho de 2018, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de dezembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0A0C1663

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1167/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de dezembro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.463.752-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.415.949-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 370/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de dezembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8CA1BB62

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1168/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PAMELA DE MARCHI MELEGARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de dezembro de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PAMELA DE MARCHI MELEGARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.724.158-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 096.871.299-13, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 659/2018 de 20 de julho de 2018, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de dezembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D38804E3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1169/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de dezembro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.463.752-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.415.949-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 370/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de dezembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:13B5EB0D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 164/2018

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na autorização

contida no Artigo. 9º da Lei Municipal n° 675/2003, de 28/11/2003, e tendo em vista o disposto no Parágrafo 2°, do Art. 97, da Lei Federal n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1° - Para fins de atendimento ao princípio da capacidade econômica do contribuinte, o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, relativamente a imóveis edificados ou não, ligados diretamente à rede de distribuição de energia elétrica, deverá ser calculado, no exercício de 2019, com observância aos percentuais de desconto constantes da tabela abaixo, incidentes sobre a Unidade de Valor para Custeio – UVC, fixado pela Lei Municipal nº 675/2003 e suas respectivas atualizações:

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (kWh)	DESCONTO
Residencial	0 até 30	100,000%
Residencial	31 até 50	100,000%
Residencial	51 até 70	100,000%
Residencial	71 até90	80,373%
Residencial	91 até100	71,471%
Residencial	101 até 120	70,177%
Residencial	121 até150	62,255%
Residencial	151 até200	60,518%
Residencial	201 até 250	58,560%
Residencial	251 até 300	56,691%
Residencial	301 até350	55,933%
Residencial	351 até 500	49,924%
Residencial	501 até 700	45,518%
Residencial	701 até 1000	43,025%
Residencial	acima de 1000	41,155%
CLASSE	**INTERVALO DE CONSUMO (kWh)**	**DESCONTO**
Comercial	0 até 30	100,00%
Comercial	31 até 50	100,00%
Comercial	51 até 70	100,00%
Comercial	71 até 90	80,37%
Comercial	91 até 100	71,47%
Comercial	101 até 120	70,18%
Comercial	121 até 150	62,25%
Comercial	151 até 200	60,52%
Comercial	201 até 250	58,56%
Comercial	251 até 300	56,69%
Comercial	301 até 350	55,93%
Comercial	351 até 500	49,92%
Comercial	501 até 700	45,52%
Comercial	701 até 1000	43,02%
Comercial	acima de 1000	41,16%
CLASSE	**INTERVALO DE CONSUMO (kWh)**	**DESCONTO**
Industrial	0 até 30	100,00%
Industrial	31 até 50	100,00%
Industrial	51 até 70	100,00%
Industrial	71 até 90	80,37%
Industrial	91 até 100	71,47%
Industrial	101 até 120	70,18%
Industrial	121 até 150	62,25%
Industrial	151 até 200	60,52%
Industrial	201 até 250	58,56%
Industrial	251 até 300	56,69%
Industrial	301 até 350	55,93%
Industrial	351 até 500	49,92%
Industrial	501 até 700	45,52%
Industrial	701 até 1000	43,02%
Industrial	acima de 1000	41,16%
CLASSE	**INTERVALO DE CONSUMO (kWh)**	**DESCONTO**
Poder Público	0 até 30	100,00%
Poder Público	31 até 50	100,00%
Poder Público	51 até 70	100,00%
Poder Público	71 até 90	84,90%
Poder Público	91 até 100	79,49%
Poder Público	101 até 120	78,56%
Poder Público	121 até 150	72,86%
Poder Público	151 até 200	71,62%
Poder Público	201 até 250	70,21%
Poder Público	251 até 300	68,86%
Poder Público	301 até 350	68,32%
Poder Público	351 até 500	64,00%
Poder Público	501 até 700	60,83%
Poder Público	701 até 1000	59,04%
Poder Público	acima de 1000	57,70%
CLASSE	**INTERVALO DE CONSUMO (kWh)**	**DESCONTO**
Serviço Público	0 até 30	100,00%
Serviço Público	31 até 50	100,00%
Serviço Público	51 até 70	100,00%
Serviço Público	71 até 90	80,37%
Serviço Público	91 até 100	71,47%
Serviço Público	101 até 120	70,18%
Serviço Público	121 até 150	62,25%
Serviço Público	151 até 200	60,52%
Serviço Público	201 até 250	58,56%
Serviço Público	251 até 300	56,69%
Serviço Público	301 até 350	55,93%
Serviço Público	351 até 500	49,92%
Serviço Público	501 até 700	45,52%
Serviço Público	701 até 1000	43,02%
Serviço Público	acima de 1000	41,16%

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***dezenove*** dias do mês de ***dezembro*** do ano de ***dois mil e dezoito***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3F0466BA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165/2018

ATUALIZA O VALOR DA U.V.C. (UNIDADE DE VALOR DE CUSTEIO) REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO PARA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE ILIMUNAÇÃO PÚBLICA-COSIP, PARA O EXERCICIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 675/2003:

DECRETA,

Art. 1º - O valor da UVC (Unidade de Valor de Custeio) referente à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, no exercício de 2019 deverá ser atualizado no percentual equivalente à variação do INPC ocorrida nos últimos 12 (doze) meses anteriores, ou seja, 4,0043%, índice previsto no art. 10 da Lei Municipal nº675/2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***dezenove*** dias do mês de ***dezembro*** do ano de dois mil e ***dezoito.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C37B1ECA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 166/2018

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 107/2018 – MODALIDADE

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 070/2018 de 09/02/2018, do Certame Licitatório, Processo nº. 107/2018, na modalidade Tomada de Preço nº 011/2018, que trata da Contratação de Empresa para Realização de Adequação em atendimento ao processo 1042125/15, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

-JOBAFE CONSTRUTORA LTDA - ME.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de Dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AE2D465F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4253/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Municipal nº 724/1994 de 30 de Dezembro de 1994, em conformidade com o parágrafo 2º do Artigo 18 da Lei Complementar 001/2004 – Código Tributário Municipal de Itambaracá, que terá a seguinte redação:

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E DISCRIMINAÇÕES POR METRO QUADRADO – M2	VALOR EM REAL POR M2
1. CASA	R$ 416,99
2. CONSTRUÇÃO POPULAR	R$ 208,53
3. APARTAMENTO	R$ 521,27
4. LOJA	R$ 347,50
5. GALPÃO	R$ 243,27
6. TELHEIRO	R$ 173,75
7. INDÚSTRIA	R$ 243,27
8. ESPECIAL	R$ 625,55
ANEXO II	
REGIÃO FISCAL 1.	R$ 3,4879
REGIÃO FISCAL 2.	R$ 5,1210
REGIÃO FISCAL 3.	R$ 8,5692
REGIÃO FISCAL 4.	R$ 10,2830
REGIÃO FISCAL 5.	R$ 15,4649
REGIÃO FISCAL 6.	R$ 17,1785
REGIÃO FISCAL 7.	R$ 27,3382
REGIÃO FISCAL 8.	R$ 34,4786

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:08D1B0E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4254/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do ano de 2019 será efetuado, de acordo com o artigo 30, item I e II da Lei Complementar nº 001/2004, com desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do imposto para pagamento à vista em cota única ou em 05 (cinco) parcelas sem desconto.

Parágrafo Único: As datas de vencimento da Cota Única e de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as seguintes:

Cota Única – no dia 15/04/2019
1ª Parcela – no dia 15/04/2019
2ª Parcela – no dia 15/05/2019
3ª Parcela – no dia 17/06/2019
4ª Parcela – no dia 15/07/2019
5ª Parcela – no dia 15/08/2019

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:48C12EB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4256/2018

Súmula: Estabelece ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta e autárquica do Município de Itambaracá e dá outras providências.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta e autárquica do Município de Itambaracá, o expediente dos dias: 24, 26, 27, 28 e 31 de dezembro do corrente ano, em face das comemorações natalinas e passagem do ano.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os atendimentos dos serviços de Limpeza Pública serão feitos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:254763E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 050/2018
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial nº 058/2018
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) veículo automotor coletivo, zero (0) km novo, tipo ônibus, para transporte sanitário.
PREÇO MÁXIMO: R$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: nº 10.002.10.301.0013.1108-44.90.52.00.00, fonte 0100, nº 10.002.10.301.0013.1108-44.90.52.00.00, fonte 31332, nº 10.002.10.301.0013.1108-44.90.52.00.00, fonte 31337, e nº 10.002.10.301.0013.1108-44.90.52.00.00, fonte 33334, para a Secretaria Municipal de Saúde.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **09 de janeiro de 2019**
ABERTURA: dia **09 de janeiro de 2019**, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 19 de dezembro de 2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:61FCF902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 061/2018
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial nº 059/2018
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços para Confecção e Fornecimento de Material Gráfico, Sinalização Visual, Encadernação, Plastificação de Documentos, Serviços de Cópias Xerográficas e Impressão e Serviços de Fotografia, destinados as Secretarias Municipais.
MÁXIMO: R$ 221.185,00 (duzentos e vinte e um mil cento e oitenta e cinco reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: nº 04.001.04.122.0004.2004-33.90.39.00.00, fontes 01000 e 01511, para Secretaria Municipal de Administração Geral;
Dotações Orçamentárias nº 06.001.12.361.0018.2025-33.90.39.00.00, fonte 01000, nº 06.003.12.361.0018.2028-33.90.39.00.00, fonte 01102, nº 06.003.12.361.0018.2029-33.90.39.00.00, fonte 01103, nº 06.004.12.361.0018.6004-33.90.39.00.00, fonte 01103, nº 06.005.12.361.0018.2030-33.90.39.00.00, fonte 01104, e nº 06.007.12.365.0019.6005-33.90.39.00.00, fonte 01102, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Dotações Orçamentárias nº 07.001.08.244.0011.2049-33.90.39.00.00, fonte 01000, nº 07.002.08.244.0037.2050-33.90.39.00.00, fonte 31934, nº 07.002.08.244.0052.2054-33.90.39.00, fonte 01000, nº 07.002.08.244.0052.2054-33.90.39.00.00, fonte 01000, nº 07.002.08.244.0038.2074-33.90.39.00.00, fonte 31934, nº 07.002.08.244.0059.2118-33.90.39.00.00, fonte 31934, nº 07.002.08.244.0060.2119-33.90.39.00.00, fonte 31934, nº 07.003.08.243.0051.6001-33.90.39.00.00, fonte 01000, e 07.004.08.243.0035.6007-33.90.39.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso;
Dotações Orçamentárias nº 10.002.10.301.0013.2038-33.90.39.00.00, fonte 01303, nº 10.002.10.301.0013.2083-33.90.39.00.00, fonte 01000, nº 10.002.10.301.0013.2046-33.90.39.00.00, fonte 01494, nº 10.002.10.301.0013.2106-33.90.39.00, fonte 33329, nº 10.002.10.301.0013.2107-33.90.39.00.00, fonte 03495, e nº 10.002.10.301.0013.6008-33.90.39.00.00, fonte 01303, para a Secretaria Municipal de Saúde; e Dotação Orçamentária nº 08.001.20.608.0027.2059-33.90.39.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **10 de janeiro de 2019**.
ABERTURA: dia **10 de janeiro de 2019**, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 19 de dezembro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:C332EB0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018 que tem como objeto o CREDENCIAMENTO de Profissional para atuação na área de Saúde Pública, para prestação de serviços médicos, sendo 01 (um) médico(a) Ginecologista para atender na Unidade Básica de Saúde "Dr. Fausto Luís de Melo Marinho"; para a Pessoa Jurídica: **L.G. PIERETI CLINICA MÉDICA,** inscrito no CNPJ nº 27.066.312/0001-54, nos termos do Artigo 25, *caput,* da Lei. 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 19 de dezembro de 2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:0908E947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 28/2018

PORTARIA Nº 28/2018

DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO NO PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUÇU/PR

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, estado do Paraná, Vereador Sebastião Vieira Guimarães, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 33, II, da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) ocorrerá do dia 21 de dezembro de 2018 a 4 de janeiro de 2019, retornando às atividades administrativas normais no dia 7 de janeiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:67D5E410

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇAO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação 11/2018

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, e conjunto professor, mediante procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços "carona" resultante do processo de Pregão Eletrônico nº 10/2017 - FNDE/MEC.
Fundamentação Legal: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 104.058,00 (Cento e quatro mil e cinquenta e oito reais)
Despacho: Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a inexigibilidade de licitação pública para a contratação da empresa ERGO- MOBILI IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.466.593/0001-18.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de dezembro de 2018. (14/12/2018).

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:D4199679

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045/2018 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018 - S.M.A.S

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Juraci Gonçalves Cordeiro,** portador da Cédula de Identidade **RG: 7.879.349-0**/PR**,** matrícula 45461**,** ocupante de Cargo de Provimento PSS de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo 02/06/2017 a 02/06/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 20 de Dezembro de 2018 a 03 de Janeiro de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2C31AEAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 046/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 - S.M.A.S

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Janete Roza da Silva Gomes,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 9.181.987-2**/PR**,** matrícula 378101**,** ocupante de Cargo de Provimento em Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao Período Aquisitivo 01/03/2017 a 01/03/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2019.

Art. 2- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/ (um terço) das Férias em abono pecuniário.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F2230B0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 047/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 - S.M.A.S

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o falecimento da servidora **ROSELI DO CARMO DEONISIO DE CRISTO,** RG: 6.761.242-6/PR no dia 17/12/2018.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar por motivo de falecimento a servidora **ROSELI DO CARMO DEONISIO DE CRISTO** , portadora do RG: 6.761.242-6/PR, do Cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada pela Portaria de nº 15/1994.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:69F74625

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 279/2018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **JESSICA GOMES DE CASTRO** portadora do RG n**º 11.114.221-1 PR,** para exercer o cargo de **Assistente Social,** junto a Secretaria Municipal de Ação Social de Itaperuçu, em conformidade com a aprovação em Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B3FAD7B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 256/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Ofício nº 017/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de Itaperuçu/PR de 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º- Revogar a Portaria 232/2018 de 03 de dezembro, qual concedeu período de férias para a servidora **Ironilda de Fatima Portes**, portadora do RG: **7.993.331-7/PR,** matrícula 4299-1**,** ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Documentos**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:765085A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 257/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o falecimento da servidora **ROSELI DO CARMO DEONISIO DE CRISTO,** RG: 6.761.242-6/PR no dia 17/12/2018.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar por motivo de falecimento a servidora **ROSELI DO CARMO DEONISIO DE CRISTO** , portadora do RG: 6.761.242-6/PR, do Cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada pela Portaria de nº 15/1994.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:15B5EBFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 258/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o ofício n° 331/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **60** Horas Extras, ao servidor **Luis Antônio Clovis,** portador do **RG: 4.060.667-0,** ocupante do cargo de **Guardião PSS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:36B3D6DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 259/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir desta data, Licença Sem Vencimentos de até três anos à servidora **JESSICA GOMES DE CASTRO ,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo,** portador do **RG: 11.114.221-1 PR, Matricula 3997-1.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E2531BC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 191/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 191/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Barra de tubo hidráulico- PVC soldávelPara implantação da rede de abastecimento de água Na comunidade rural de Rio dos Índios- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio ambiente.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
Eliza Camargo Ivaí
VALOR GLOBAL: 106.250,00
HOMOLOGAÇÃO: 19.12.2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:05A90F38

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 192/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018 REGISTRO DE PREÇOS 037/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 192/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018
REGISTRO DE PREÇOS 037/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante para a frota Municipal.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Miguel Ostrufka Melnek
Valor global: R$ 55.200,00.

HOMOLOGAÇÃO: 19.12.2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2395B942

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 341/2018

DECRETO N.º 341/2018

Súmula: Nomeia Diretora do Departamento de Tributação.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeada a Senhora**, MARCIA LUCIENE KOBILARZ, RG Nº 6.782.285.4- PR**, para exercer o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Tributação, símbolo CC6, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de dezembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:32D5A2C5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 173/2018

PORTARIA Nº 173/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora **MAYLA VIEIRA CANGUSSU, Assistente Social,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 16.07.17 a 16.07.18, para o período concessivo de 16 de janeiro de 2019 a 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de dezembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:118856D8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 174/2018

PORTARIA Nº 174/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor **JAIR LOPES JUNIOR, Farmacêutico,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30)** dias, a que tem direito, para o período concessivo de 26 de dezembro de 2018 a 24 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de dezembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:10FCDDCF

GABINETE DO PREFEITO
1319/2018

Súmula: Altera Lei 1116/2015

A Câmara municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e Eu IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte...

LEI

Art. 1º - Fica revogado o disposto no § 3º do Art. 16 da Lei Municipal 1116/2015.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos da Lei municipal 1116/2015.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de dezembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:4F333FED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 034/2018-PMI

CONTRATO Nº. 151/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **BANDA MUSICAL SEMPRE TEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.079876/0001-04.**
OBJETO: **contratação de Pessoa Jurídica para apresentação de show artístico musical com o Grupo Sempretem, o show artístico musical faz parte da festividade de réveillon do Município de Ivatuba conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, inciso II da lei n°. 8666/93, alterado pelo Decreto Federal n° 9.412/2018.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **19 de dezembro de 2018.**

FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 19 de dezembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:11FE34D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 035/2018-PMI

CONTRATO Nº. 152/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **T. CRUZ CALEGARE – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 26.169.847/0001-86.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada pra a locação de som para o evento de réveillon em ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993, alterado pelo decreto federal n° 9.412/2018.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **19 de dezembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 19 de dezembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E4B045DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 035/2018-PMI

CONTRATO Nº. 153/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **C. DOS SANTOS XAVIER – MONITORAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 26.383.738/0001-79.**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a segurança do evento de réveillon em ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993, alterado pelo decreto federal n° 9.412/2018.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **19 de dezembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 19 de dezembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DB421170

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 169/18

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 785 de 29/12/2017 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 53.556,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	3.000,00

08.001.10.302.0011.2.039 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 32496	49.900,00

09.001.08.244.0014.2.043 – Manutenção da Divisão da Gerência de Serviço Social

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente- fonte: 31936	656,00
Valor da Suplementação.....:		**53.556,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I – R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), oriundos de excesso de arrecadação da fonte: 32496, supra citada, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

digo	denominação da receita	fonte	valor – R$
1728.03.1.1.02.00.00.00.00	MAC – HOSPSUS	32496	49.900,00
Valor do excesso de arrecadação .....:			**49.900,00**

II – R$ 3.656,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), oriundos de anulação parcial de recursos, nos termos do inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

04.002.99.999.0099.2.099 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00	Reserva de contingência – fonte: 01000	3.000,00

09.002.08.244.0014.2.044 – Manutenção do CRAS

3.390.30.00.00	Material de consumo – fonte: 31936	656,00
Valor da anulação .....:		**3.656,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:42DC8770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS - CÂMARA

Exercício a
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	
Total :		

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:079E299E

GOVERNO MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS I A - RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS Ia - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF 2019
Consolidado
Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	41.472.776,99	
2017	45.625.826,66	110,01
2018	53.938.634,00	118,22
2019	56.965.082,00	105,61
2020	60.605.507,00	106,39
2021	64.241.883,00	106,00
Nota:		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	728.638,36	
2017	847.716,91	116,34
2018	1.000.010,00	117,97
2019	1.060.011,00	106,00
2020	1.123.613,00	106,00
2021	1.191.033,00	106,00
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	192.889,35	
2017	174.120,73	90,27
2018	287.100,00	164,89
2019	304.328,00	106,00
2020	322.596,00	106,00
2021	341.957,00	106,00
Nota:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	2.036.671,59	
2017	2.447.542,59	120,17
2018	3.609.001,00	147,45
2019	3.825.545,00	106,00
2020	4.055.083,00	106,00
2021	4.298.392,00	106,00
Nota:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	35.194.299,72	
2017	38.626.643,07	109,75
2018	45.253.070,00	117,16
2019	47.730.779,00	105,48
2020	50.846.368,00	106,53
2021	53.897.172,00	106,00
Nota:		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	390.604,66	
2017	396.139,22	101,42
2018	21.562,00	5,44
2019	22.489,00	104,30
2020	24.229,00	107,74
2021	25.684,00	106,01
Nota:		
Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	1.459.073,24	
2017	1.809.961,60	124,05
2018	1.093.565,00	60,42
2019	1.955.283,00	178,80
2020	1.228.732,00	62,84
2021	1.302.457,00	106,00
Nota:		
Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	60.200,00	
2017	0,00	0,00
2018	156.015,00	0,00
2019	50.000,00	32,05
2020	175.300,00	350,60
2021	185.819,00	106,00
Nota:		
Consolidado		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	1.201.651,85	
2017	1.809.961,60	150,62
2018	937.550,00	51,80
2019	1.905.283,00	203,22
2020	1.053.432,00	55,29
2021	1.116.638,00	106,00
Nota:		
Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	-75.999,64	
2017	-99.376,50	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Jaguapitã 21 de novembro de 2018

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:2F79B7F8

GOVERNO MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS II A - DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	33.364.194,25	
2017	34.596.874,62	103,69
2018	40.467.024,20	116,97
2019	43.494.949,28	107,48
2020	46.843.643,00	107,70
2021	49.654.287,00	106,00
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	19.650.758,95	
2017	20.040.875,52	101,99
2018	22.674.901,00	113,14
2019	23.339.308,07	102,93
2020	25.476.652,34	109,16
2021	27.005.284,50	106,00
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	132.904,28	
2017	119.399,29	89,84
2018	150.000,00	125,63
2019	120.000,00	80,00
2020	168.540,00	140,45
2021	178.653,00	106,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	13.580.531,02	
2017	14.436.599,81	106,30
2018	17.642.123,20	122,20
2019	20.035.641,21	113,57
2020	21.198.450,66	105,80
2021	22.470.349,50	106,00
Nota:		

DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	2.975.371,12	
2017	2.510.948,34	84,39
2018	2.121.129,00	84,48
2019	3.700.139,39	174,44
2020	2.383.315,00	64,41
2021	2.526.335,00	106,00
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	2.597.461,47	
2017	2.065.801,01	79,53
2018	1.661.129,00	80,41
2019	3.152.839,39	189,80
2020	1.866.459,00	59,20
2021	1.978.467,00	106,00
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	377.909,65	
2017	445.147,33	117,79
2018	460.000,00	103,34
2019	547.300,00	118,98
2020	516.856,00	94,44
2021	547.868,00	106,00
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	237.511,80	0,00
2019	265.713,33	111,87
2020	266.869,00	100,43
2021	282.882,00	106,00
Nota:		

Jaguapitã 23 de novembro de 2018

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:48012395

GOVERNO MUNICIPAL
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	60.200,00	296.592,00
Receita de Alienação de Ativos	0,00	60.200,00	296.592,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	60.200,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	296.592,00
Total	0,00	60.200,00	296.592,00
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.510.948,34	2.975.371,12	2.389.435,60
DESPESAS DE CAPITAL	2.510.948,34	2.975.371,12	2.389.435,60
Investimentos	2.065.801,01	2.597.461,47	2.024.495,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	445.147,33	377.909,65	364.940,55
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	2.510.948,34	2.975.371,12	2.389.435,60
SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2016 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2015 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-7.518.963,06	-5.008.014,72	-2.092.843,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 21/nov/2018 as 09h e 57m.

Jaguapitã 21 de novembro de 2018

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:7E657666

GOVERNO MUNICIPAL
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2019

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO

	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:5EE6FD80

GOVERNO MUNICIPAL
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	47.460.802,00
(-) Transferencias Constitucionais	40.373.859,00
(-) Transferências ao FUNDEF	5.900.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.186.943,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.186.943,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	1.186.943,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 21/nov/2018 as 10h e 01m.	

Jaguapitã 21 de novembro de 2018

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:7A8D19C5

GOVERNO MUNICIPAL
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	47.460.802,00
(-) Transferencias Constitucionais	40.373.859,00
(-) Transferências ao FUNDEF	5.900.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.186.943,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.186.943,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	1.186.943,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 21/nov/2018 as 10h e 01m.	

Jaguapitã 21 de novembro de 2018

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:4208EB57

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	**Valor**	**Providência**	**Valor**
Passivos Contingentes			
Discrepância de Projeções	265.713,33	Utilizar a reserva de contingência	265.713,33
SUB-TOTAL	**265.713,33**	**SUB-TOTAL**	**265.713,33**
TOTAL	**265.713,33**	**TOTAL**	**265.713,33**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 21/nov/2018 as 10h e 12m.			

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:A7C06ADD

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	**Valor**	**Providência**	**Valor**
Passivos Contingentes			
Discrepância de Projeções	310.657,33	Utilizar a reserva de contingência	310.657,33
SUB-TOTAL	**310.657,33**	**SUB-TOTAL**	**310.657,33**
TOTAL	**310.657,33**	**TOTAL**	**310.657,33**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 21/nov/2018 as 10h e 12m.			

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:306ECB3D

GOVERNO MUNICIPAL
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício: 2019				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO				
Unidade : 010 CÂMARA MUNICIPAL				
Função: 01 Legislativa				
Sub-Função: 031 Ação Legislativa				
Programa : 0001 PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS				
Objetivo : PROCESSO LEGISLATIVO				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : PROCESSO LEGISLATIVO				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2001			12	1.378.800,00
Descrição: Manutenção das atividades Legislativas				
Produto :				
Total Geral :				**1.378.800,00**
Comentários				
-				

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:54940C86

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS CAMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	**Valor**	**Providência**	**Valor**
SUB-TOTAL		**SUB-TOTAL**	
TOTAL		**TOTAL**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 21/nov/2018 as 11h e 22m.			

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:D22F3029

GOVERNO MUNICIPAL
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS II A - DESPESA CAMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	821.563,56	
2017	883.463,88	107,53
2018	1.198.920,00	135,71
2019	1.276.849,50	106,50
2020	1.359.844,26	106,50
2021	1.448.235,28	106,50
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	720.266,11	
2017	782.579,25	108,65
2018	1.033.244,00	132,03
2019	1.100.404,55	106,50
2020	1.171.930,38	106,50
2021	1.248.107,00	106,50
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	101.297,45	
2017	100.884,63	99,59
2018	165.676,00	164,22
2019	176.444,95	106,50
2020	187.913,88	106,50
2021	200.128,28	106,50
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	16.935,23	
2017	13.708,50	80,95
2018	25.500,00	186,02
2019	27.157,50	106,50
2020	28.922,74	106,50
2021	30.802,72	106,50
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	16.935,23	
2017	13.708,50	80,95
2018	25.500,00	186,02
2019	27.157,50	106,50
2020	28.922,74	106,50
2021	30.802,72	106,50
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

21 de novembro de 2018

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:96BA1811

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CAMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)					R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	% 2016	%	2015	%
TOTAL		0,00	0,00		0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%	%		%
		0,00	0,00		0,00
TOTAL		0,00	0,00		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 21/nov/2018 as 11h e 15m.					

21 de novembro de 2018

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:C6111275

GOVERNO MUNICIPAL
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	(a)	(b)	(c)
Total			
SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	(h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 21/nov/2018 as 11h e 15m.			

21 de novembro de 2018

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:347E3E5B

GOVERNO MUNICIPAL
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2019
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 21/nov/2018 as 11h e 19m.	

21 de novembro de 2018

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:07EB8E7F

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	**Valor**	**Providência**	**Valor**
Passivos Contingentes			
Discrepância de Projeções	44.944,00	Reduzir dotação da reserva de contingência	44.944,00
SUB-TOTAL	**44.944,00**	**SUB-TOTAL**	**44.944,00**
TOTAL	**44.944,00**	**TOTAL**	**44.944,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA, emitido em 21/nov/2018 as 10h e 51m.			

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:09C368CA

GOVERNO MUNICIPAL
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS I A - RECEITAS SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

Ia - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019

Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	1.856.513,94	
2017	2.268.982,03	122,22
2018	3.374.864,00	148,74
2019	3.577.360,00	106,00
2020	3.792.007,00	106,00
2021	4.019.532,00	106,00
Nota:		

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	2.515,99	
2017	3.460,66	137,55
2018	11.766,00	339,99
2019	12.472,00	106,00
2020	13.221,00	106,01
2021	14.015,00	106,01
Nota:		

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	1.811.664,90	
2017	2.211.229,89	122,06
2018	3.350.001,00	151,50
2019	3.551.005,00	106,00
2020	3.764.070,00	106,00
2021	3.989.918,00	106,00
Nota:		

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	2.181,96	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	42.333,05	
2017	52.109,52	123,09
2018	13.097,00	25,13
2019	13.883,00	106,00
2020	14.716,00	106,00
2021	15.599,00	106,00
Nota:		

Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	495.550,00	0,00
2019	525.283,00	106,00
2020	556.800,00	106,00
2021	590.208,00	106,00
Nota:		

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	495.550,00	0,00
2019	525.283,00	106,00
2020	556.800,00	106,00
2021	590.208,00	106,00
Nota:		

21 de novembro de 2018

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:94D3CABD

GOVERNO MUNICIPAL
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS II A - DESPESA SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a – DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	1.873.567,59	
2017	2.101.958,34	112,19
2018	3.139.603,00	149,37
2019	3.327.983,34	106,00
2020	3.527.667,75	106,00
2021	3.739.332,39	106,00
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	860.847,96	
2017	873.556,07	101,48
2018	1.239.419,00	141,88
2019	1.313.784,14	106,00
2020	1.392.611,19	106,00
2021	1.476.167,86	106,00
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	1.012.719,63	
2017	1.228.402,27	121,30
2018	1.900.184,00	154,69
2019	2.014.199,20	106,00
2020	2.135.056,56	106,00
2021	2.263.164,53	106,00
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	52.476,47	
2017	34.532,27	65,81
2018	688.411,00	1.993,53
2019	729.715,66	106,00
2020	773.498,61	106,00
2021	819.908,53	106,00
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	52.476,47	
2017	34.532,27	65,81
2018	688.411,00	1.993,53
2019	729.715,66	106,00
2020	773.498,61	106,00
2021	819.908,53	106,00
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	42.400,00	0,00
2019	44.944,00	106,00
2020	47.640,64	106,00
2021	50.499,08	106,00
Nota:		

21 de novembro de 2018

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:43CCEB35

GOVERNO MUNICIPAL
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	(a)	(b)	(c)
Total			
SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	(h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA, emitido em 21/nov/2018 as 10h e 46m.			

21 de novembro de 2018

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:7D1140C3

GOVERNO MUNICIPAL
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2019
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA, emitido em21/nov/2018 as 10h e 49m.	

21 de novembro de 2018

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:D3302F05

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 027/2018

LEI Nº 027/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ações nos Anexos da Lei Municipal nº, 12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica incluído nos Anexos da Lei nº 12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, a seguinte ação:

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO NORTE DO PARANÁ – CODINORP – EDUCAÇÃO	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO NORTE DO PARANÁ – CODINORP – EDUCAÇÃO	UNIDADE	1	55.000,00	1000
SOMA				**55.000,00**	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial do seguinte programa abaixo:

CANCELAMENTO PARCIAL DO PROGRAMA

PROGRAMA: EDUCAÇÃO PARA TODOS					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE	UN	12	55.000,00	1.000
SOMA				**55.000,00**	

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as leis em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D25A2680

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 028/2018

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) e dá providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do
Município Crédito Adicional Especial no valor R$55.000,00 (cinqüenta e cinco mil
reais) como se segue:

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.10	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.203	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO NORTE DO PARANÁ – CODINORP – EDUCAÇÃO	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público – Cód. 621	55.000,00
1000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		55.000,00

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação, conforme segue:

CANCELAMENTO PARCIAL DA SEGUINTE DOTAÇÃO:

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.10	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.045	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil - Cód 136	55.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		55.000,00

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:46AE2E88

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 028/2018

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) e dá providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do
Município Crédito Adicional Especial no valor R$55.000,00 (cinqüenta e cinco mil
reais) como se segue:

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.10	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.203	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO NORTE DO PARANÁ – CODINORP – EDUCAÇÃO	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público – Cód. 621	55.000,00
1000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		55.000,00

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação, conforme segue:

CANCELAMENTO PARCIAL DA SEGUINTE DOTAÇÃO:

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.10	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.045	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil - Cód 136	55.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**55.000,00**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:20CF14AD

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº24/2018

Súmula: Ficam alteradas as metas, prioridades, e os anexos de metas e riscos fiscais, constantes da Lei Municipal n.º 007/2018 LDO – Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019.

O Prefeito do Município de Jaguapitã, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam alteradas as metas, prioridades, e os anexos de metas e riscos fiscais, constantes da Lei Municipal n.º007/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, para o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:16A4B35E

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 23/2018

Súmula: Altera Metas e Ações da Administração Municipal da Lei nº 26/2017 - PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

O Prefeito do Município de Jaguapitã, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam alteradas as Metas e Ações da Administração Municipal da Lei nº 26/2017 - PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021, constantes dos anexos que fazem parte desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:8A2DCA67

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 105/2018

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 105/2018 de 19/12/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 28/2018 de 19/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.203		CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO NORTE DO PARAN	
621 - 3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	55.000,00
Total.....:			55.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.045		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
136 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
Total.....:			55.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 19 de dezembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:F948175E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 242/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 051/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
CONTRATADO: LEONARDO DITTRICH MOREIRA, CPF SOB N° 103.566.929-30.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL, EVENTO: FESTIVIDADES DE NATAL "ENCANTOS DE NATAL", APRESENTAÇÃO MUSICAL: "BANDA BLUES IN LAPA".
VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 276
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS AÇÃO: 2030 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 10/12/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4CFC998C

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 247/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 052/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
CONTRATADO: THIAGO SOARES DE OLIVEIRA, CPF Nº 054.599.379-22.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL, EVENTO: FESTIVIDADES DE NATAL "ENCANTOS DE NATAL", APRESENTAÇÃO MUSICAL: "LAPAGODE".
VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 276
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS AÇÃO: 2030 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 12/12/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:429F676B

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 248/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 052/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
CONTRATADO: JOSE CELSO GARCIA PINTO, CPF Nº 318.786.369-87.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL, EVENTO: FESTIVIDADES DE NATAL "ENCANTOS DE NATAL", APRESENTAÇÃO MUSICAL: "LAPAGODE".
VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 276
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS AÇÃO: 2030 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 12/12/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:510FFE98

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 249/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 052/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
CONTRATADO: PAULO CESAR DE QUADROS FERREIRA, CPF Nº 470.319.729-49.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL, EVENTO: FESTIVIDADES DE NATAL "ENCANTOS DE NATAL", APRESENTAÇÃO MUSICAL: "LAPAGODE".
VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 276
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS AÇÃO: 2030 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 12/12/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06A486B5

GABINETE
DECRETO N° 23876, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3469 de 22 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral de Educação	
12.361.0012.2267 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	
635: 3.1.90.11.00.00.104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 800.000,00
TOTAL.....	**R$ 800.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da fonte 104.....	R$ 800.000,00
TOTAL.....	**R$ 800.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de Dezembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Dezembro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:847CF803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 250/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 124/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: SPQR CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.346.220/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAMIRES BARBOSA E SILVA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE MODIFICAÇÕES NO ATUAL ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR E NO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E VENCIMENTOS (LEI MUNICIPAL Nº 2280 DE 31.12.2008 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 1773 DE 31.03.2004 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES), DE MODO A IDENTIFICAR E CORRIGIR AS EVENTUAIS DISTORÇÕES E DESATUALIZAÇÕES NELE EXISTENTES EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO FEDERAL EM VIGOR, BEM COMO A PROJEÇÃO DO IMPACTO FINANCEIRO DO PLANO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2022, INCLUSIVE SEUS REFLEXOS EM RELAÇÃO À APOSENTADORIA, REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PLANO E IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA O AVANÇO NA CARREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO:609
ÓRGÃO: 4 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:3 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AÇÃO: 2291 – MANUTENÇÃO DE PESSOAL
VÍNCULO:0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 12/12/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75B2716E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 212/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SPQR CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.346.220/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAMIRES BARBOSA E SILVA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20.12.2018 E 19.06.2019.
DATA: 14/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5D977D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 08, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Recesso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas com base no Decreto 22.417 de 16/01/2017 e considerando o Decreto nº 23.820 de 23/11/2018, RESOLVE:
Art.1º - Para os dias de Recesso, os pontos turísticos como Theatro São João, Museu Histórico, Museu de Armas, Casa da Memória, Sala de Exposições, Panteon dos Heróis, Casa Vermelha, Centro de Memória Ferroviária e Receptivo Turístico terão os seguintes horários de funcionamento:

Art. 2º - Dias 24 e 25 de dezembro de 2018: os pontos estarão fechados;

Art. 3º - no período de 26 a 30 de dezembro de 2018: funcionamento das 9h às 17h;

Art. 4º - Dias 31 de dezembro de 2018 e 01 de janeiro de 2019: os pontos estarão fechados;

Art. 5º - A partir do dia 02 de janeiro de 2018: funcionamento normal, das 9h às 17h, de terça a domingo (exceto nas segundas-feiras, dias de limpeza e manutenção);

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte,

JOACIR GONSALVES
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB629ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 240/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 050/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADO: KEVIN LUCAS CHEGALSKI, CPF Nº 041.688.311-75.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL, EVENTO: FESTIVIDADES DE NATAL "ENCANTOS DE NATAL", APRESENTAÇÃO MUSICAL: "DJ KEVIN".
VALOR GLOBAL: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 156
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 10/12/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F716383

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 161/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: LUZ E FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.742.361/0001-39, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MIGUEL KRUEL GUERRA SIMÕES.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 4.887,56 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 437
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2320 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.449.052.340.000.000.000 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
DATA: 06/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4142E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 220/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 074/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO

DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: V P MEDICAMENTOS – EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 73.318.693/0001-39, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. IRINEU DA SILVA.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, O VALOR UNITÁRIO DO ITEM 100 PASSA A SER DE R$ 2,26 (DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
DATA: 04/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95FC8A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 137/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: BRUNO DUDEK, CNPJ/MF SOB O Nº 30.023.070/0001-26, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. BRUNO DUDEK.
OBJETO: FICA ALTERADO O PRAZO PARA PAGAMENTO, CONSTANTE DA CLÁUSULA SÉTIMA, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
"CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE PAGAMENTO
O PAGAMENTO DAR-SE-Á 15 (QUINZE) DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, CORRESPONDENTE AOS QUILÔMETROS EFETIVAMENTE RODADOS NO MÊS ANTERIOR. "
DATA: 13/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E5F9DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 041/2018

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: PAULO CESAR DOS SANTOS MANUTEC MANUTENÇÃO PREDIAL E RESIDENCIAL – ME, CNPJ/MF SOB O Nº 18.309.737/0001-56, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. FÁBIO ISRAEL DA SILVA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 08.12.2018 E 07.06.2019.
DATA: 07/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D83E0F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 224/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: S DO LAGO SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 03.269.422/0001-55.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1177/2018:
CÓDIGO REDUZIDO: 783
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 81103012823403.449.052.340.000.000.000
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2340 - EQUIPAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA SESA - CAIC MINISTRO FLÁVIO SUPLICY DE LACERDA E CENTRO SOCIAL RURAL MARIENTAL
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC
SUBELEMENTO: 3.449.052.340.000.000.000 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
DATA: 13/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:779CB99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 225/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: WAM LICITAÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 20.973.477/0001-60.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1172/2018:
CÓDIGO REDUZIDO: 781
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 81103012823383.449.052.420.000.000.000
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2338 - EQUIPAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA SESA - UBS DRª MARIA LUCIA DA SILVEIRA
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC
SUBELEMENTO: 3.449.052.420.000.000.000 - MOBILIÁRIO EM GERAL.
DATA: 13/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9403E559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
REQUISIÇÃO DE DIARIA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Nome: AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: VEREADOR ( ) PRESIDENTE (X) FUNCIONÁRIO ( )
Período da Diária: 19 de dezembro de 2018.
Número de Diárias: 01
Espécie Diária: ( ) COM PERNOITE (X) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)

Destino: PITANGA - Pr
Objetivo da Viagem: pagamento de consignado na Agencia da Caixa Econômica Federal.

Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( ) Outro

Declaro, conhecer o teor da Lei nº 029/2018, e comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos após retorno da viagem.
Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares ou de outra função e que não tenho residência na localidade de destino.

Laranjal, 19 de dezembro de 2018.

_____
AGENOR FERREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:F6F2675C

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE DIARIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 023/2018

Súmula: Concede diária (s) ao PRESIDENTE da Câmara Municipal de Laranjal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 029/2017, resolve **CONCEDER** diária ao PRESIDENTE , conforme especificado abaixo:

Nome: **AGENOR FERREIRA DOS SANTOS**

Período da Diária: 19/12/2018
Número de Diárias: 01
Espécie Diária: ( ) COM PERNOITE (X) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Destino: Pitanga - Pr
Objetivo da Viagem**:** pagamento de consignado na Agencia da Caixa Econômica Federal.
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (x) Veículo Próprio ( ) Outro

Laranjal, 12 de dezembro de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:39F58F9B

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
COMISSÃO REPRESENTATIVA PARA O PERIODO DE RECESSO

COMISSÃO REPRESENTATIVA PARA O PERÍODO DE RECESSO

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, de acordo com os artigos 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 31 e 32 do Regimento Interno vem apresentar a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Laranjal, para o período de recesso do Legislativo compreendido entre 15 de dezembro de 2018 a 15 de fevereiro de 2019, após julgado pelo plenário, sendo os componentes:

PRESIDENTE – VALDERI JOSE DUTRA

MEMBRO – JOSE ELISEO SERÓDIO

RELATOR – ARILDO RODRIGUES VILELA

Sala das sessões da CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, aos três dias do mês de dezembro de 2018.

MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL:

Agenor Ferreira Dos Santos – Presidente_____
José Eliseo Serodio Vice-Presidente_____
Elisandra Patrícia da Rocha 1ª Secretária _____
Adriano Rodrigues Barbosa-2º Secretário _____

VEREADORES

- Arildo Rodrigues Vilela_____
- Alair Lourenço de Andrade_____
-DirceuBrandão_____
- Jaime Ferreira Schoma_____
- Valderi José Dutra_____

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:A5F1DF9C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO 026/2018

RESOLUÇÃO Nº 026/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit e Anulação de Dotação no Orçamento de 2018 no valor de R$ 167.797,08 (Cento e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e oito centavos).

O presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO-OESTE DO PARANÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores no Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE DO PARANÁ para o Exercício de 2018, no valor de R$ 105.797,08 (Cento e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e oito centavos), com fulcro no Art. 43º, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, além dos Art. 14, IV e 15 da Resolução n° 017/2017 de 12/12/2017 e Art. 4º da Resolução nº 016/2017 de 12/12/2017, na seguinte dotação:

01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná
10.301.0001.2.001 Atividades CIS Municípios
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta: 00080 Fonte: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) ..... R$ 105.797,08

Art. 2º - Para cobrir o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do saldo financeiro por fonte de recurso apurado no exercício anterior de acordo com o Art. 43º, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, além dos Art. 14, IV e 15 da Resolução n° 017/2017 de 12/12/2017 e Art. 4º da Resolução nº 016/2017 de 12/12/2017, aprovadas pelos Prefeitos Consorciados, conforme segue:

Fonte de Recurso / Valor
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) ..... R$ 105.797,08

Art. 3º - Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE DO PARANÁ para o Exercício de 2018, no valor de R$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), com fulcro no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 14, incisos I e II da Resolução n° 17/2017 de 12/12/2017 e Art. 4º da Resolução nº 16/2017 de 12/12/2017, na seguinte dotação:

01 Consórcio Intermunicipal de Saúde

01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná
10.301.0002.2.002 Transferências SUS Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta: 00140 Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde R$ 62.000,00

Art. 4º - Para cobrir o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Anulação de Dotação, em conformidade com o Art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 14, incisos I e II da Resolução n° 17/2017 de 12/12/2017 e Art. 4º da Resolução nº 16/2017 de 12/12/2017, aprovadas pelos Prefeitos Consorciados, conforme segue:

01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná
10.301.0002.2.002 Transferências SUS Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Conta: 00120 Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde R$ 24.000,00

01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná
10.301.0002.2.002 Transferências SUS Média e Alta Complexidade
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Conta: 00130 Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde R$ 38.000,00

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava (PR), 14 de dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:EFE80BA9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Eu, Gelson Kruk da Costa, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Candói-PR, portador da Cédula de Identidade nº 17043389-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 028.115.829-08, Presidente do Conselho de Prefeitos do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o parecer jurídico 25/2018 lavrado pela Dr. Sergio Roberto Losso (fls.351,352,353,354). No que se refere a licitação realizada através da modalidade **pregão presencial nº 025/2018**, a qual, tem por objeto a"**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CIS CENTRO OESTE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, REDE MÃE PARANAENSE, CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTO-JUVENIL"**, onde houveram pontuações de possíveis vícios com relação a participação de empresas que não seriam concorrentes de fato por estarem sediadas no mesmo endereço.
Em detida analise, é possível identificar vícios, que por si só podem levar a inviabilidade do prosseguimento do certame. Sendo assim, deixo de homologar o resultado e torno público para conhecimento dos interessados, a **NULIDADE** deste procedimento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarapuava, 14 de Dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente
CIS - Centro Oeste do Paraná

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:7D387D5D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 103/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 103/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.,** que será fornecido pela empresa **R. P. CLÍNICA MÉDICA E OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n°.22.015.238/0001-23, pelo valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** anual.

Guarapuava, 19 de dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 114/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: R. P. CLÍNICA MÉDICA E OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA

CNPJ Nº. **22.015.238/0001-23**

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anual.

VIGÊNCIA: 19/12/2018 à 19/12/2019.

Guarapuava, 19 de dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:46F48486

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 125/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADE DE SAÚDE, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 85.477.586/0001-32, com endereço na Rua Santa Catarina, 850, - CEP: 85.801-040 – Bairro: Centro, cidade de Cascavel/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 158.268,50 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.633.441/0001-84, com endereço na Avenida Brasil, 8.594, - CEP: 85.807-030 – Bairro: Coqueiral, cidade de Cascavel/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 70.744,60 (Setenta Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o n° 06.194.440/0001-03, com endereço na Avenida Luiz Antonio Faedo, 1.612, - CEP: 85.601-275 - Bairro: Industrial, cidade de Francisco Beltrão/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 69.703,40 (Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Três Reais e Quarenta Centavos).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 298.716,50 (Duzentos E Noventa E Oito Mil, Setecentos E Dezesseis Reais E Cinquenta Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 19 de Dezembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:22C86CF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 125/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADE DE SAÚDE, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 85.477.586/0001-32, com endereço na Rua Santa Catarina, 850, - CEP: 85.801-040 - Bairro: Centro, cidade de Cascavel/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 158.268,50 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.633.441/0001-84, com endereço na Avenida Brasil, 8.594, - CEP: 85.807-030 - Bairro: Coqueiral, cidade de Cascavel/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 70.744,60 (Setenta Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o n° 06.194.440/0001-03, com endereço na Avenida Luiz Antonio Faedo, 1.612, - CEP: 85.601-275 - Bairro: Industrial, cidade de Francisco Beltrão/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 69.703,40 (Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Três Reais e Quarenta Centavos).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 298.716,50 (Duzentos E Noventa E Oito Mil, Setecentos E Dezesseis Reais E Cinquenta Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 19 de Dezembro de 2018.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:99F8EC62

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 1202018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 00.824.499/0001-51, com endereço na Rua Capitao Antonio Joaquim de Camargo , 1303 – CEP: 88301230 – Bairro: Centro, cidade de Laranjeiras do Sul/PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1060623-04 MAPA PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS.
DATA DO CONTRATO: 18 de Dezembro de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ R$ 11.150,00 (Onze Mil e Cento e cinquenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4443B34A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 120/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: **NELI TERESINHA SILVA MAQUINAS EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 80.577.794/0001-90, com endereço na Rua Presidente Roossevelt - CEP: 8577000 – Bairro: Faculdade, cidade de Realeza/PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1060623-04 MAPA PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS.
DATA DO CONTRATO: 18 de Dezembro de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL:.R$ 30.470,00 (Trinta Mil Quatrocentos e Setenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CB3E1D88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 120/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: **NELI TERESINHA SILVA MAQUINAS EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 80.577.794/0001-90, com endereço na Rua Presidente Roossevelt - CEP: 8577000 – Bairro: Faculdade, cidade de Realeza/PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1060623-04 MAPA PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS.
DATA DO CONTRATO: 18 de Dezembro de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL:.R$ 30.470,00 (Trinta Mil Quatrocentos e Setenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9A2A2F4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 120/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 18.960.416/0001-17, com endereço na avenida Brasil 264 - CEP: 85485000 - Bairro: Centro, cidade de Tres BarraParana/PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1060623-04 MAPA PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS.
DATA DO CONTRATO: 18 de Dezembro de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Quinhentos Mil Reais).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6D3FF969

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 122/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: IANUSZ & STOSKI LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.592.569/00001-47, com Arthur Domingues Guimarães, S/N, Centro, CEP: 85.230-000 Santa Maria do Oeste, Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REPAROS NA CET PINHAL GRANDE CONFORME CONVENIO 072/2018 E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
DATA DO CONTRATO: 19 de dezembro de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 149.668,89 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos)

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:348635A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 127/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018, que tem por objeto, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO DE FECHAMENTO COM PORTÃO, PARA PLAYGROUND, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.879.603/0001-66, com sede Rua 7 de Setembro, 165, Centro, CEP: 85.168-000 Marquinho, Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 16.042,50 (Dezesseis Mil, Quarenta E Dois Reais E Cinquenta Centavos).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 16.042,50 (Dezesseis Mil, Quarenta E Dois Reais E Cinquenta Centavos).
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 19 de Dezembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1EA996DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 127/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018, que tem por objeto, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO DE FECHAMENTO COM PORTÃO, PARA PLAYGROUND, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.879.603/0001-66, com sede Rua 7 de Setembro, 165, Centro, CEP: 85.168-000 Marquinho, Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 16.042,50 (Dezesseis Mil, Quarenta E Dois Reais E Cinquenta Centavos).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 16.042,50 (Dezesseis Mil, Quarenta E Dois Reais E Cinquenta Centavos).
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 19 de Dezembro de 2018.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0E3C622B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 47/2018

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
DECRETO N.º 047/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n. º 22/2017. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2018, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 86.300,00 (Oitenta e Seis mil e trezentos reais), mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2034	Atividades Transportes Escolar	
1700 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0104	Recursos Impostos Educação – Ex. Corrente	15.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2035	Atividades Ensino Fundamental	
1730 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	59.800,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2035	Atividades Ensino Fundamental	
1770 – 31.91.13.00	Obrigação Patronal	
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	2.500,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2054	Atividades do Fundo	
2930 – 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
0303	Recursos 15% saúde – Ex. Corrente	8.000,00
11	Secretaria de Promoção Social	
11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801-2075	Atividades do Fundo	
4040 – 31.91.13.00	Obrigação Patronal	
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	1.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:
• O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 86.300,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

06	Secretaria Municipal de Transporte	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601-2029	Atividades do Rodoviário	
1370 – 33.90.30.00	Material de Consumo	
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	23.300,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2035	Atividades Ensino Fundamental	
1740 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	
0103	5% Educação – Ex. Corrente	40.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2037	Execução Merenda Escolar	
1980 – 33.90.32.00	Material, bem ou serviço distrib.gratuita	
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	23.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 17 de dezembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:AA7D5CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°372/2018

PORTARIA Nº372/2018

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, MARIA AP° DE ABREL PADILHA, portadora do CPF:028.499.749-86, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DIVISÃO - EDUCAÇÃO.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de DEZEMBRO De 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:282B06F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORARIA N° 373/2018

PORTARIA Nº373/2018

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, MARIA MACHADO, portadora do CPF:028.499.749-86, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DIVISÃO - EDUCAÇÃO.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de DEZEMBRO De 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:31BA69CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 374/2018

PORTARIA Nº374/2018

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, JOCELIA MIRANDA, portadora do CPF:038.253.869-29, ocupante do cargo em comissão de CHEFE SEÇÃO - EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de DEZEMBRO De 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:2D782C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°375/2018

PORTARIA Nº375/2018

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, JOCIMARA APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF:084.474.698-4, ocupante do cargo em comissão de CHEFE SEÇÃO – SAUDE.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de DEZEMBRO De 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:BE5ED0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°376/2018

PORTARIA Nº376/2018

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, JULIANA DA SILVA, portadora do CPF:079.402.179-41, ocupante do cargo em comissão de CHEFE SEÇÃO – PROM SOCIAL.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de DEZEMBRO De 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:7F35E5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°377/2018

PORTARIA Nº377/2018

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, LEONILDA MACHADO, portadora do CPF:036.097.429-50, ocupante do cargo em comissão de CHEFE SEÇÃO – EDUCAÇÃO.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de DEZEMBRO De 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:155FAA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°378/2018

PORTARIA Nº378/2018

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, JANETE RODRIGUES PEREIRA COITO, portadora do CPF:043.510.349-04, ocupante do cargo em comissão de CHEFE SEÇÃO – PROM SOCIAL.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de DEZEMBRO De 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:7F891287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°379/2018

PORTARIA Nº379/2018

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, JAQUELINE MARIA FERREIRA, portadora do CPF:091.225.369-06, ocupante do cargo em comissão de CHEFE SEÇÃO – EDUCAÇÃO.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de DEZEMBRO De 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:3C41F38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°380/2018

PORTARIA Nº380/2018

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar:
Art. 1º - Fica exonerado a servidor, JEAN CARLOS MACHUCA, portador do CPF:084.758.209-48, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de DEZEMBRO De 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:548F1E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 381/2018

PORTARIA Nº381/2018

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, EVA DOS SANTOS, portadora do CPF:060.787.209-88, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO CULTURA.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de DEZEMBRO De 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:23018EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 382/2018

PORTARIA Nº382/2018

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar:
Art. 1º - Fica exonerada a servidor, GILSON JOSÉ FERREIRA, portadora do CPF:082.181.309-93, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO TRANSPORTES.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de DEZEMBRO De 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:DE06DBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 384/2018

PORTARIA Nº383/2018

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar:
Art. 1º - Fica exonerada a servidor, CICERO OTAVIO R SERAFIN, portador do CPF:510.351.039-15, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO TRANSPORTES.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de DEZEMBRO De 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:33E3F5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 384/2018

PORTARIA Nº384/2018

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, CLARISTINA CAETANO DE FREITAS MAZUROK, portadora do CPF:005.391.229-20, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO EDUCAÇÃO.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de DEZEMBRO De 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:9949CCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°396/2018

PORTARIA Nº396/2018

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, CLAUDINE ANGELINA CRISTOF DE OLIVEIRA, portadora do CPF:072.137.479-40,

ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO – PROM SOCIAL.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de DEZEMBRO De 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:4AE591AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 394/2018

PORTARIA Nº394/2018

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, MASILDA DE LIMA ANDRADE, portadora do CPF:056.452.969-90, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO EDUCAÇÃO.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de DEZEMBRO De 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:33D0045C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 395/2018

PORTARIA Nº395/2018

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, MARIANGELA DOS SANTOS, portadora do CPF:094.418.809-57, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO – AGR. IND COM.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de DEZEMBRO De 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:E60A5A75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

SÚMULA – Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Loanda APROVOU e eu PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no artigo 13 e caput do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

PROMULGO a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias do Poder Legislativo, constantes na Lei nº 100 de 11 de dezembro de 2018, ficam limitados aos valores constantes do Anexo I da presente Resolução.

§ 1º Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
a) pessoal e encargos sociais;
b) juros e encargos da dívida;
c) amortização da dívida;
d) sentenças judiciais;

Artigo 2º - A realização de despesas, inclusive de Restos a Pagar e observadas as exclusões do artigo 1º somente poderá ocorrer, respeitadas as Interferências Financeiras recebidas do Tesouro Municipal.

Artigo 3º - Observadas as exclusões do § 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no Anexo I, bem como levará em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo do órgão.

Artigo 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2019, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018.

PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:6C40EC34

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
APROVA CONTAS EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2018

SÚMULA: Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal relativas ao Exercício Financeiro do Ano de 2017.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná aprovou e eu, Pedro Diego Teodoro de Oliveira, Presidente, Promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal relativas ao Exercício Financeiro do ano de 2017, Processo nº 269486/18, e a respectiva concordância com o Acórdão de Parecer Prévio nº 297/18 – Primeira Turma.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:12148281

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 101/2018

LEI NO. 101/2018

Súmula – Altera o parágrafo 2º. Do artigo 1º. Da Lei Municipal nº. 038/2014 (Dispõe sobre o "Programa Mais Médicos para o Brasil", a concessão de Auxílio Moradia e Alimentação) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu,* ***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Artigo 1º. Em cumprimento a Portaria nº. 300/SGTES/MS de 05 de outubro de 2017, fica alterado o parágrafo 2º. do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 038/2014 (Dispõe sobre o "Programa Mais Médicos para o Brasil", a concessão de Auxílio Moradia e Alimentação), passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. ... "omissis"
§ 1º. ... "omissis"
§2º. O valor a ser repassado a título de Auxílio-Alimentação será de R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:03F76508

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 102/2018

LEI NO 102/2018

Súmula: Concede benefício fiscal para pagamento de Imposto Predial Territorial Urbano e suas taxas agregadas referente ao exercício de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto ao sujeito passivo que liquidar suas obrigações tributárias totais e à vista, até a data do vencimento da cota única, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, e suas taxas agregadas, relativo ao IPTU do exercício de 2019, gozando dos seguintes benefícios fiscais:

I – Desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor dos tributos, pagamento no primeiro vencimento em 10/03/2019;

II – Desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos tributos, pagamento no segundo vencimento em 10/04/2019.

Art. 2º. O sujeito passivo poderá optar pelo pagamento parcelado das suas obrigações tributárias em sete parcelas iguais, mensais e sucessivas, iniciando com o vencimento da 1ª parcela em data de 10.04.2019, constante do documento de arrecadação municipal (DAM).

Parágrafo Único. Optando pelo pagamento parcelado das obrigações tributárias, na ocorrência de pagamento após o vencimento, serão cobrados os encargos previstos em lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:E7212561

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 002/2018 - FUNDEB

RESOLUÇÃO Nº. 002/2018

Dá parecer favorável ao II Plano de trabalho em parceria com a Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda.

O Conselho Municipal do FUNDEB de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Municipal nº. 025/2007, alterada pelas Leis nºs. 080/2007, 118/2008 e 008/2016; e considerando a Lei Federal nº 11.494/2007 e a Portaria FNDE nº481/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o II Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda, no valor de R$ 77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais), objetivando à aplicação dos recursos, conforme discriminação contida no termo de fomento nº 002/2018, cujo objeto é a promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 19 de dezembro de 2018.

SANDRA REGINA BONFIM
Presidente do Conselho do FUNDEB

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:1E0CB281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 732.2018

PORTARIA Nº. 732 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula – Nomeia Comissão Especial para Avaliação de bens imóveis, para fins de permuta e dá outras providências.

João Nicolau dos Santos*, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os Senhores **JOSEMIRO MARTINS BORGES** - Presidente, **MARLENE DESTEFANI e MESSIAS VALDEVINO**

DA SILVA – Membros, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO ESPECIAL** encarregada de proceder a **AVALIAÇÃO** para fins de permuta dos seguintes bens imóveis:

I - IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº. 76.972.074/0001-51, COM SEDE DE GOVERNO NESTA CIDADE À RUA MATO GROSSO Nº. 354, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. JOÃO NICOLAU DOS SANTOS:

Lote urbano de nº. 01, da quadra 09-L – LOTEAMENTO MARANATA, da planta geral desta cidade e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 327,89 metros quadrados, matriculado no CRI desta cidade sob nº. 24.618;

II – IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SENHORA VITÓRIA LOURENÇO COSTA, SOLTEIRA, DO LAR, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL R.G Nº. 3.382.247-2/SSP/PR, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº. 626.513.079-04, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ:

Lote urbano de nº. 03, da quadra 09-K – LOTEAMENTO MARANATA, da planta geral desta cidade e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 477,98 metros quadrados, matriculado no CRI desta cidade sob nº. 22.232;

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração.

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:4ACBAA11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
RESOLUÇÃO Nº 002/2018-L - DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE PATRIMÔNIO PARA O MUNICÍPIO DE LOBATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2018-L

Súmula: Dispõe sobre a devolução de patrimônio para o Município de Lobato e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná,

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Lobato, autorizada a fazer a devolução de materiais classificados como inservíveis, pela comissão especial nomeada pela Portaria nº 011/2018-L, de 29 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme laudo de avaliação, ao patrimônio do Município de Lobato.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrário.

Câmara Municipal de Lobato, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:0B7A27B1

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.386/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

LEI Nº 1.386/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Lobato, para o exercício financeiro de 2019.-.-.-.-.-.-.-

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Lobato, Estado do Paraná, aprovou, e eu TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Lobato, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019 discriminados pelos anexos integrantes desta Lei. Estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 26.589.473,91 (vinte e seis milhões quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e um centavos.

Art. 2º - A Receita será realizada, mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, e das especificações constantes do anexo n.º 02, da Lei n.º 4320/64, com a seguinte classificação:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.1 RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.710.000,00
Contribuições	330.750,00
Receita Patrimonial	210.000,00
Receita de Serviços	27.300,00
Transferências Correntes	22.451.801,00
Dedução da Receita Corrente	-3.627.330,00
1.2. TOTAL DAS RECEITAS	**21.102.971,00**

ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

2 – Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato – LOBATOPREV

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.1 RECEITAS CORRENTES	
Contribuições	846.825,00
Receita Patrimonial	964.950,00
Outras Receitas Correntes	21.000,00
Receita Intra-Orçamentária - Contribuições	2.253.437,50
2.2 TOTAL DAS RECEITAS	**4.086.212,50**

3 - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1 RECEITAS CORRENTES	
Receita Patrimonial	32.922,74
Receita de Serviços	1.324.553,86
Outras Receitas Correntes	182,33
Receita Intra-Orçamentária - Serviços	42.631,48
3.2 TOTAL DAS RECEITAS	**1.400.290,41**
TOTAL GERAL DA RECEITAS DO MUNICÍPIO	**26.589.473,91**

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros, Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei, e as do Fundo de Seguridade Social do Município e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto serão desdobradas em seus respectivos Orçamentos aprovados por Decreto do Executivo.

1 - DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO E DE ADMINISTRAÇÃO.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.1 ORGÃO LEGISLTIVO	
01. CÂMARA MUNICIPAL	1.150.011,03
TOTAL	**1.150.011,03**
1.2 ÓRGÃO EXECUTIVO	
02. Governo Municipal	1.084.608,00
03. Departamento de Administração	719.485,00
04. Departamento de Finanças	531.600,00
05. Departamento de Obras e Serviços Urbanos	2.091.003,48
06. Departamento Rodoviário	705.586,99
07. Departamento de Educação, Cultura e Esportes	5.526.075,50
08. Departamento de Saúde	5.090.132,00
09. Departamento de Desenvolvimento Econômico	589.664,00
10. Encargos Gerais do Município	2.114.075,00
11. Departamento de Assistência Social	1.283.258,00
12. Departamento de Controle Interno	109.622,00
TOTAL	**20.995.121,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

	VALOR
1.3 Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato - LOBATOPREV	**4.198.092,50**

	VALOR
1.4 Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	**1.396.260,41**
TOTAL GERAL	**26.589.473,91**

2. DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	1.1150.011,03
04. ADMINISTRAÇÃO	4.899.622,48
05. DEFESA NACIONAL	103.650,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.100.483,00
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00
10. SAÚDE	5.090.132,00
12. EDUCAÇÃO	4.692.045,50
13. CULTURA	396.305,00
15. URBANISMO	1.222.240,00
16. HABITAÇÃO	13.300,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	123.200,00
20. AGRICULTURA	127.975,00
22. INDÚSTRIA	208.525,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.820,00
24. COMUNICAÇAO	12.200,00
26. TRANSPORTE	622.786,99
27. DESPORTO E LAZER	519.400,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	634.425,00
99. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	57.000,00
TOTAL	**20.995.121,00**

2.1 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.198.092,50
17. SANEAMENTO	1.369.556,15
28. ENCARGOS ESPECIAIS	12.840,00
99. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	13.864,26
TOTAL	**5.594.352,91**

Art. 4º - Os Orçamentos do Fundo de Seguridade Social do Município e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto poderão ser expandidos até os limites da efetiva arrecadação.

Art. 5º - O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da receita real líquida e tomar as medidas necessárias para compatibilizar as despesas e a realização efetiva da receita.

Art. 6º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento), utilizando como recursos os definidos no artigo 43, § 1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 7º - Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal a:

I – criar, alterar ou extinguir o códigos da Destinação de Recursos, composto de Identificador de Uso – IDUSO, Grupo de Fontes de Recursos – GRUPO e Especificação das Fontes, respeitando a padronização das fontes definidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Esta autorização abrange os créditos abertos e reabertos durante o exercício de 2017.

II – suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro e do excesso de arrecadação, conforme os termos previstos no inciso I e II do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n. 4320/64.

III – suplementar as respectivas dotações, com recursos de operação de crédito, conforme os termos previstos no inciso IV, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federa n. 4320/64.

Parágrafo único. Os remanejamentos e suplementações de que tratam os incisos I, II e III serão computados para efeito do percentual fixado no artigo 6º e do valor fixado nos artigos 8º; 9º e 10 desta Lei.

Art. 8º - Os créditos suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, § 1.º, do art. 43, da Lei Federal n. 4320, de 1964, poderão ser abertos até o valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), no âmbito do Poder Legislativo por ato do Presidente da Câmara Municipal de Lobato.

Art. 9º - Fica o Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato – Lobatoprev autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares através de Decreto até o valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), utilizando como recursos os definidos no artigo 43, da Lei Federal n.° 4.320/64.

Art. 10 - Fica o Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - SAMAE autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares através de Decreto até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), utilizando como recursos os definidos no artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 11 - As transferências de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiarão somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento de associativismo municipal e dependerá de lei específica (art.4º, I "f" e 26 da LRF e art. 31 da Lei Municipal nº 1.339/2017-E, de 30/06/2017) Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A395F7AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016 e Decreto nº 097/2016 de 16.11.2016,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a partir de 01/12/2018, à Servidora Pública Municipal **TELMA CRISTINA CERON,** RG nº 4.618.008-9 SSP/PR e CPF nº 828.325.529-00, cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA**, admitida em 01/09/2001, Gratificação de Responsabilidade Técnica, correspondente a 10%, conforme Art. 2º -

inciso IV e Art. 3º da Resolução COFEN nº 0458/2014 e da Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, Art. 79, inciso II e Decreto nº 097/2016 de 16/11/2016.
Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/12/2018.
Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:514C8BB5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016 e Decreto nº 097/2016 de 16.11.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a partir de 01/12/2018, às Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas, cargo de auxiliar de enfermagem, lotadas no Hospital Municipal de Lupionópolis, Gratificação de Responsabilidade Técnica, correspondente a 20%, conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, Art. 79, inciso II e Decreto nº 097/2016 de 16/11/2016, em virtude de exercerem a função de Técnico de Enfermagem e atendimento extra hospitalares emergenciais 24 horas e domiciliares em finais de semana e feriados.

NOME	CPF	CARGO
Aureli da Silva	708.451.159-87	Auxiliar de Enfermagem
Eliane Aparecida Alves	919.418.659-68	Auxiliar de Enfermagem
Maria Aparecida Gouveia	819.120.219-00	Auxiliar de Enfermagem
Gustavo de Almeida Neto	605.944.119-04	Auxiliar de Enfermagem
Rosilei Cristina Marques	639.958.839-15	Auxiliar de Enfermagem
Roseli Rissati	748.254.969-20	Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/12/2018.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:ACE63C86

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2018

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - NOMEAR INTERINAMENTE, o Sr. **EUDES CAVALLARI JUNIOR**, RG. nº 3.979.100-5 – PR e CPF 708.448.019-68, **a partir de 01 de dezembro de 2018**, para o Cargo de Provimento em Comissão, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Leis Municipais nº 06/2017 de 04.05.2017 e Lei nº 02/2016 de 20.01.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 17 de dezembro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:EACFC26A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 135/2018

SÚMULA: Exonera Conselheiro Tutelar

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ART. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 17/12/2018, a pessoa abaixo relacionada, do Cargo de Conselheira Tutelar do Município de Lupionópolis, nomeada conforme Decreto nº 012/2016 de 02.02.2016.

NOME	RG	CPF
GISELE MORATA GLOOR	10.641.737-7	072.242.029-32

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 14 de dezembro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:E887DB1C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 136/2018

SÚMULA: Nomeia Conselheiro Tutelar

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ART. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada, para compor o Conselho Tutelar do Município de Lupionópolis, no período de **17/12/2018 a 09/01/2020**, conforme Resolução nº 02/2013 de 04.01.2013 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de acordo com a Lei n º 16/90 de 06.12.1990 e Resolução nº 170/2014 de 10.12.2014 do Conanda.

NOME	RG	CPF
ERICA FRANCIELLI DA SILVA	10.482.690-3	065.436.279-30

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 14 de dezembro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:6A2829BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
LEI Nº 1369/2018 EMENDA A LOM

ATO Nº 006/2018

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Mallet, o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais Promulga o seguinte:

LEI Nº 1369/2018

Súmula: Súmula: ACRESCENTA o artigo 117-A na Lei Orgânica do Município de Mallet – Estado do Paraná, instituindo o Orçamento Impositivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, NIVALDO BLOCKI no uso de suas atribuições legais, Promulgou o seguinte:

Art. 1º - Fica acrescentado o artigo 117-A na Lei Orgânica do Município de Mallet, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 117-A – As Emendas Individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA – serão aprovadas no limite percentual de 1,2% (um vírgula dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista na proposta encaminhada pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
Parágrafo 1º A Execução Orçamentária e Financeira das emendas individuais aprovadas será obrigatória, segundo critérios equitativos, financiada exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar instituída com a finalidade de dar cobertura às referenciadas emendas.
Parágrafo 2º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.
Parágrafo 3º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no caput deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.
Parágrafo 4º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica; nestes casos, no empenho das despesas, que integre a programação prevista neste artigo serão adotadas as seguintes medidas:
I – Até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, de forma detalhada, as justificativas de impedimento.
II – Até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará, ao Poder Executivo, o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
Parágrafo 5º - Os remanejamentos de programações da LOA podem ser efetuados por projeto de crédito adicional, de acordo com as disposições da LDO e das autorizações no texto da LOA, cuja permissão para remanejar se restringe à existência de programações impedidas.

Art. 2º - A reserva parlamentar de que trata o artigo 117-A da Lei Orgânica do Município de Mallet terá como valor referencial aquele fixado no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício do ano subsequente e posteriormente indicado no Anexo das Emendas Parlamentares da LOA do mesmo exercício.

Art. 3º - O Poder Executivo inscreverá em "Restos a Pagar", os valores dos saldos orçamentários referentes às emendas parlamentares de que trata o artigo 117-A da Lei Orgânica do Município de Mallet, que se verifiquem no final de cada exercício.
Parágrafo único. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no caput do artigo 117-A, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Art. 4º - Esta emenda à Lei Orgânica do Município de Mallet entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da execução orçamentária do exercício de 2019.

Câmara Municipal de Mallet, em 19 de dezembro de 2018.

NIVALDO BLOCKI
Presidente

***Esta Emenda Constitucional na Lei Orgânica é de iniciativa do Poder Legislativo**

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:D076E0C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 005/2018 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 005/2018

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
TORNA PÚBLICO
I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2015 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº452/2015 de 04 de dezembro de 2015 e prorrogado pelo Decreto 446 de 13 de novembro de 2017.**
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2015 de 08 de setembro de 2015.
REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2015 de 08 de setembro de 2015.

19 Dos requisitos gerais para posse ou contratação
19.1 Os cargos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro do item 2.2, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:

19.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.

19.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

19.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:

Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio Completo;
Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso específico na área;

Técnico Segurança no Trabalho: Ensino Médio com Curso específico na área;
Enfermeiro: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Engenheiro Agrônomo: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Farmacêutico: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Médico: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Médico (clínico geral) PSF: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Nutricionista: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria.

19.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.

19.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.

19.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

19.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;

19.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.

19.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

19.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:

19.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

19.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:

uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos públicos de Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Farmacêutico, Médico, Médico PSF e Nutricionista.

19.3.1 Caso seja necessário, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ poderá solicitar outros documentos.

19.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 19.3.

19.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo público.

19.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

19.7 Os custos com os exames de laboratório necessários à inspeção médica oficial, previstos em edital próprio, correrão às expensas do candidato.

Cargo: NUTRICIONISTA			
Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação
103	THAGIANE MORES PINHEIRO	24/11/1984	5.º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 20 de dezembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A7C1870B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 333.2018

DECRETO N.º 333 de 19 de dezembro de 2018.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Servidor Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica contratada, LUCIDIA MADALENA SPIL**,** RG nº. 13.326.090-0 - PR, CUIDADOR RESIDENTE, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 320/2018 de 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de dezembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F7256329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 334.2018

DECRETO N.º 334 de 19 de dezembro de 2018.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Servidor Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica contratada, FERNANDA ILTCHECHEN**,** RG nº. 12.905.260-0-PR, CUIDADOR RESIDENTE, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 320/2018 de 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de dezembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4767FF13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
LUCIDIA MADALENA SPIL

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: LUCIDIA MADALENA SPIL**,** RG nº. 13.326.090-0 PR, CPF nº. 104.490.169-19
OBJETO: Atendimento junto à Casa Lar de Mallet
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 02/01/2019 à 02/01/2020
Processo Seletivo Simplificado 001/2018.
CARGO: CUIDADOR RESIDENTE,
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 333 de 19 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: 1331/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 19 de dezembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C0E297E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - FERNANDA ILTCHECHEN

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: FERNANDA ILTCHECHEN**,** RG nº. 12.905.260-0 PR, CPF nº. 092.368.869-22
OBJETO: Atendimento junto à Casa Lar de Mallet
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 02/01/2019 à 02/01/2020
Processo Seletivo Simplificado 001/2018.
CARGO: CUIDADOR RESIDENTE,
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 334 de 19 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: 1331/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 19 de dezembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:83354102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 046/218 ALETRA PORTARIA 21/2018 FÉRIAS

PORTARIA Nº 046/2018 De 18 de dezembro de 2018

ALTERA PORTARIA 021/2018 CRONOGRAMA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 pela presente,

RESOLVE:
ALTERAR O CRONOGRAMA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES:

Art. 1º Altera portaria 021/2018.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
THIAGO ANTONIO NASCIMENTO MONTEIRO DINIZ	01/01/2017 _ 31/12/2017	07/03/2018- 16/03/2018
ARAMIS ATAIDE MACHADO	01/01/2017 _ 31/12/2017	12/03/2018 à 21/03/2018

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2018, permanecendo as demais proposições da portaria 021/2018, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 18 de dezembro de 2018.

GUILHERME A. C. DE CASTRO
Presidente

BERNARDO PALU DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Adilson Nogueira de Lima
Código Identificador:CC50A67F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 265 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aposentadoria integral, nos termos da regra transitória 2 do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, à servidora **ROSANE DE FATIMA GAEDE DOS ANJOS**, nascida em 06/11/1968, inscrita no RG sob nº 4.193.106-0 SESP/PR e no CPF sob nº 651.494.089-72, Professora, matriculada no quadro de pessoal deste Município sob nº 362, com direito a proventos no valor de R$3.218,23 (Três mil, duzentos e dezoito reais e vinte e três centavos).

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados na mesma proporção e data em que se der o reajuste dos servidores em atividade, nos termos do art. 2º da EC 47, cumulado com art. 7º da EC 41.

Art. 2º Ato contínuo declara vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:734D6433

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 266 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aposentadoria integral, nos termos da regra transitória 2 do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, à servidora **ROSANE APARECIDA LIMA DA ROCHA**, nascida em 25/08/1966, inscrita no RG sob nº 4.060.455-3 SESP/PR e no CPF sob nº 660.361.359-04, Professora, matriculada no quadro de pessoal deste Município sob nº 2067, com direito a proventos no valor de R$2.440,55 (Dois mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados na mesma proporção e data em que se der o reajuste dos servidores em atividade, nos termos do art. 2º da EC 47, cumulado com art. 7º da EC 41.

Art. 2º Ato contínuo declara vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F86D7D82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PRORROGAÇÃO ABERTURA PP 47-2018

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATE DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 47/2018
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR, através do pregoeiro designado pela Portaria n° **2678/2018**, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 47/2018, tendo como objetivo a **Aquisição de condicionadores de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 19/12/2018 as 09:00 horas, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados, sendo prorrogado o prazo para recebimento de novas propostas para o dia **09/01/2019 as 09:00** horas.

Manfrinópolis, 19/12/2018.

JOZINEI DOS SANTOS
Departamento de Licitação de Manfrinópolis

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:6C8019E5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 05/2018.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação para o exercício de 2018, no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais), no orçamento programa da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, nas seguintes dotações:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL	
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	4.000,00
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	
3.3.90.39.00.00.00.00 – 1001 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, será utilizada a seguinte anulação parcial de dotação orçamentária:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL	4.000,00
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	
3.1.90.16.00.00.00.00 – 1001 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores Municipal de Manfrinópolis, em 12 de dezembro de 2018.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:4C9E48C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 01/2017
Assunto: 1.º Aditamento Contratual
CONTRATANTE: PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR.
CNPJ/MF: 80.893.555/0001-49
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.
CNPJ/MF: 04.368.865/0001-66
OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento do objeto por mais 12 (doze) meses, contado imediatamente e sequencialmente após o término da data de vigência inicialmente pactuada (consolidada).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 001/2017.

OSVALDO PALMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:FAFE5D81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 385/18

Exercício: 2018

Decreto nº 385/2018 de 30/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1558/2017 de 21/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 338.100,00 (three hundred thirty-eight thousand one hundred and xx / 100),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
12 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.800,00
03.001.20.606.0003.2.006.		Manutenção da Assistencia Rural	
41 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.800,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.015.		Manut da Limpesa Publica	
107 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.800,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
136 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00
137 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.500,00
139 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.030.		Ensino Fundamental/Fundeb 60%	
217 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	196.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.042.		Manutenção do CRAS	
294 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
295 - 3.1.90.13.00.00	31934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
09.001.08.244.0011.2.045.		Assistência Comunitária	
310 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
Total Suplementação:			**338.100,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.302.0010.2.024.		Programa Saúde Bucal	
195 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
07.001.10.303.0010.2.028.		Programa Farmacêutico.	
201 - 3.3.72.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	64.000,00
204 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.001.10.304.0010.2.029.		VGS - Programa de Vigilância Sanitária	
207 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.030.		Ensino Fundamental/Fundeb 60%	
216 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	242.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.042.		Manutenção do CRAS	
300 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.100,00
Total Redução:			**338.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F9D50B7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 406/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 136/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 080/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de material permanente destinados ao uso nos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, do Centro de Referência de Assistência Social, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 080/2018 em favor das empresas: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.359.275/0001-70,** com sua proposta no valor total de **R$ 9.375,00 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais), MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.320.176/0001-91,** com sua proposta no valor de **R$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais), MOLIN E MOLIN LTDA - ME, CNPJ Nº 14.902.576/0001-59,** com sua proposta no valor de **R$ 7.190,00 (sete mil, cento e noventa reais), N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER - EPP, CNPJ Nº 29.777.840/0001-47,** com sua proposta no valor de **R$ 6.880,00 (seis mil, oitocentos e oitenta reais), S. C. COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ Nº 20.758.465/0001-13,** com sua proposta no valor de **R$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais),** e a empresa **V AMBROZIO INFORMÁTICA - ME, CNPJ Nº 01.578.641/0001-90,** com sua proposta no valor de **R$ 4.703,00 (quatro mil, setecentos e três reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A87685BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: JV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N.º 10.359.275/0001-70.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO USO NOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, E DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, NO CENTRO DE

REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 9.375,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

FONTE DE RECURSO:
358 - 3783 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
354 - 3784 - Família Paranaense/FEAS ADESPON - Exercício A

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8DA2AF07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 30.320.176/0001-91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO USO NOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, E DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 4.840,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

FONTE DE RECURSO:

358 - 3783 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
354 - 3784 - Família Paranaense/FEAS ADESPON - Exercício A

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B550C339

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: MOLIN E MOLIN LTDA - ME, CNPJ N.º 14.902.576/0001-59.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO USO NOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, E DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 7.190,00 (SETE MIL, CENTO E NOVENTA REAIS).

FONTE DE RECURSO:

358 - 3783 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
354 - 3784 - Família Paranaense/FEAS ADESPON - Exercício A

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:56191BE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER - EPP, CNPJ N.º 29.777.840/0001-47.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO USO NOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, E DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 6.880,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

FONTE DE RECURSO:

358 - 3783 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
354 - 3784 - Família Paranaense/FEAS ADESPON - Exercício A

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1DA9DEB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: S. C. COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ N.º 20.758.465/0001-13.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO USO NOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, E DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 2.890,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

FONTE DE RECURSO:

358 - 3783 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
354 - 3784 - Família Paranaense/FEAS ADESPON - Exercício A

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2958A253

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: V AMBROZIO INFORMATICA - ME, CNPJ N.º 01.578.641/0001-90.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO USO NOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, E DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 4.703,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS).

FONTE DE RECURSO:

358 - 3783 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
354 - 3784 - Família Paranaense/FEAS ADESPON - Exercício A

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:50DE5D02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1016/2018

PORTARIA Nº 1016/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 063/2018-P e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
6971/0	Andrea da Silva Correa	06/12/2018 a 05/03/2019 (90) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:1C5A6692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1017/2018

PORTARIA Nº 1017/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 063/2018-P e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
6971/0	Elizabete Maieski de Oliveira Martins	15/12/2018 a 13/04/2019 (120) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:1190BC78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1018/2018

PORTARIA Nº 1018/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 063/2018-P e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
7675/9	Melissa Caroline Mello	09/12/2018 a 22/01/2019 (45) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:43D16009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1019/2018

PORTARIA Nº 1019/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 063/2018-P e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
1340/4	Rosana Viana de Souza	14/12/2018 a 11/06/2019 (180) dias
7090/4	Rosana Viana de Souza	14/12/2018 a 11/06/2019 (180) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:56EF628D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1020/2018

PORTARIA Nº 1020/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 063/2018-P e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
7377/6	Glorieti Lopes da Silva	11/12/2018 a 10/03/2019 (90) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:50CF20F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 1010/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1010/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

À servidora **ELIANE MARTINS ZIMERMANN**, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 04 de Janeiro a 02 de fevereiro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Período
7078/5	Eliane Martins Zimermann	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:2A0015D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1009/2018

PORTARIA Nº 1009/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 062/2018-P, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08,

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
1378/1	Sandra Marcia da Silva Peres Bittencourt	26/11/2018 a 25/12/2018 (30) dias)
5822/0	Sandra Marcia da Silva Peres Bittencourt	26/11/2018 a 25/12/2018 (30) dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D04DE579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Portaria Interna nº 01/2018

Aos 19 de dezembro de 2018, a Comissão de Sindicância, designada pela PORTARIA nº 23/2018, de 17 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1656, de 19/12/2018, Autos Nº 001 /2018, na pessoa do seu Presidente, o qual, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte **PORTARIA INTERNA:**
Artigo 1º - Fica instituída a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar fatos reportados na reportagem do Portal Eletrônico denominado "Jornal Terceira Opinião" no sentido de que "Motorista da prefeitura de Miraselva é pego em suposta tentativa de furto de combustível", publicada no dia 11 de dezembro de 2018.
Artigo 2º - Nos termos da Portaria 22/2018, ficam designados os servidores WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI (auxiliar administrativo), DIULIANA SCALONE DUARTE (Escriturária), RENATO LOPES DE OLIVEIRA (Escriturário), NAIANI TIZZIAN (Psicóloga) e VALDAIR APARECIDO PALLA (Vereador), para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias.

Miraselva, 19 de dezembro de 2018.

_____
WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:7B67E0A7

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da **O. L. PICCOLI – FOGOS EIRELI**, para a Aquisição de Fogos de Artifícios, para as festividades de encerramento de Ano desta Municipalidade.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 19 de Dezembro de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B5BFA8B0

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, a favor da empresa **O. L. PICCOLI – FOGOS EIRELI**, para a Aquisição de Fogos de Artifícios, para as festividades de encerramento de Ano desta Municipalidade, no valor de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 19 de Dezembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:322F6AB2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 61/2018 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor das empresas: **O. L. PICCOLI – FOGOS EIRELI**, para a Aquisição de Fogos de Artifícios, para as festividades de encerramento de Ano desta Municipalidade, no valor de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

Miraselva, 19 de Dezembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C33E8E7F

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da **SANDOVAL DE SALES 48471208920**, para a Aquisição de Materiais para serem utilizados construção da Garagem no Hospital João Juliani em Estrutura Metálica.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 19 de Dezembro de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:7A8ADFAB

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, a favor da empresa **SANDOVAL DE SALES 48471208920**, para a Aquisição de Materiais para serem utilizados construção da Garagem no Hospital João Juliani em Estrutura Metálica, no valor de R$ 16.823,00 (dezesseis mil oitocentos e vinte e três reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 19 de Dezembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:CAB6EFF8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 62/2018 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor das empresas: **SANDOVAL DE SALES 48471208920**, para a Aquisição de Materiais para serem utilizados construção da Garagem no Hospital João Juliani em Estrutura Metálica, no valor de R$ 16.823,00 (dezesseis mil oitocentos e vinte e três reais).

Miraselva, 19 de Dezembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1CF1B14B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 123/2018

NÃO COMPARECIMENTO

CONVOCAÇÃO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 116/2018 de Entrega de Documentação para o dia 18/12/2018, nos itens 1.2, 1.3, 4.2 e 4.4, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:
ENFERMEIRO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
SANDRA RODRIGUES THEOBALDINO	0273544005	31º

FONOAUDIÓLOGA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
DESIREE MARRIE BRANDÃO VICENTE	0176247005	7º

Morretes, 19 de dezembro de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:4C42C7ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 124/2018

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **07 de janeiro de 2019** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

ENFERMEIRA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
CAROLINA ICHIKAWA	0101144005	32º
JULIANE VIDAL PINTO	0143344005	33º
RAFAELA ZANARDI BONZATTO	0383644005	34º
ROSE MARIA DE FREITAS ALVES	0074944005	35º

FARMACÊUTICO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
LUIZ ALEXANDRE MARQUES WEIRZLER	0201745005	4º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
LAIRCE CALISTO DA SILVA	0372102005	29º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
LUCIA MENDES DE FREITAS	0226438005	64º
FABIANO FERNANDES COLODEL	0337338005	65º

GUARDIÃO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
PAULO CÉSAR COSTA	0018806005	9º
DIONATH MURILO DA SILVA ROSA	0343906005	10º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
ANGELA PAULA CARDOSO DA SILVA	0006235005	19º

AGENTE SOCIAL

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
SANDRA JANE CASCÃO	0025336005	6º

FONOAUDIÓLOGA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
VIVIANE JULIANO UYEMURA	0241547005	8º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Declaração de Avaliação Psicológica;
p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM às expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 19 de dezembro de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:099AF19F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 184/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o pedido de renúncia ao cargo da Conselheira Patricia Regina Maximo;
CONSIDERANDO o Ofício nº 038/2018, do CMDCA, em 19/12/2018;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** em substituição, para o Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, no âmbito do Conselho Tutelar de Morretes, a Sr.ª **KARINA PRISCILA SALOME**, portadora da cédula de identidade sob o nº 10.081.524-9/PR e CPF nº 061.146.859-03, **a partir de 20/12/2018**.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de dezembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:A1F8B05C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
PROCESSO Nº 072/2018

O Município de Morretes torna público que fará realizar, **às 09h00min do dia 21 de janeiro de 2019**, na sua sede, situada na Praça Rocha Pombo, 10 em Morretes, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor PREÇO GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação em CBUQ, 1130,57 m² incluindo serviços preliminares, demolições, drenagens e galerias de águas pluviais, terraplanagem, base e sub-base, imprimação, fresagem, revestimento em CBUQ, iluminação, paisagismo e urbanização, sinalização de trânsito e placas de comunicação visual, eferente ao Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – SAM 20, em atendimento à Secretaria de Municipal de Infraestrutura, conforme Memorial Descritivo.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 418.934,25 (Quatrocentos e dezoito mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço http://www.morretes.pr.gov.br/licitacoes ou solicitada através do e-mail licitacoes@morretes.pr.gov.br Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou E-mail acima mencionados – Telefone (41) 3462-1266.

Morretes, 19 de dezembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:3B7D2A67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 185/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 174/2012, seção V § 4º e 5º,

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** por 120 (cento e vinte) dias a suplente **DAIANE CRISTINE EBERLE OLIVEIRA**, portadora do RG 8.564.986-8/PR e CPF n° 037.624.539-50, para o cargo de Conselheira Tutelar de Morretes em substituição das Conselheiras Titulares abaixo relacionados no período do gozo de férias:
10/01/2019 à 08/02/2019 – Franciane Maceno Silvério
09/02/2019 à 10/03/2019 _ Janaina da Luz
11/03/2019 à 09/04/2019 _ Cleusa Polidoro Miranda
10/04/2019 à 09/05/2019 _ Andrea Cristina Borges
Parágrafo Único - O prazo de vigência deste Decreto será de 10/01/2019 a 09/05/2019.

Art.2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de dezembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:1373D1A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR por motivo de falecimento, a partir do dia 18 de dezembro de 2018, o Contrato de Trabalho Matrícula nº 64591, 1º padrão da funcionária **MARILIA DA SILVA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da CTPS Nº 15953 Série 155 / PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 19 de dezembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:D53B2D35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR por motivo de falecimento, a partir do dia 18 de dezembro de 2018, o Contrato de Trabalho Matrícula nº 99964511, 2º padrão da funcionária **MARILIA DA SILVA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da CTPS Nº 15953 Série 155 / PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 19 de dezembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:56D702AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO 01/2018

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais) no Orçamento da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

O Presidente do Legislativo do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orçamentária Anual n.º 1289/2014 de 02 de dezembro de 2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), na seguinte classificação orçamentária:

01	***LEGISLATIVO MUNICIPAL***	
01.001	*CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES*	
01.031.0001.2-002	*Manutenção do Legislativo Municipal*	
0100 – 4.4.90.52.00.00	*Equipamentos e Material Permanente*	*1.900,00*

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	***LEGISLATIVO MUNICIPAL***	
01.001	*CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES*	
01.031.0001.2-002	*Manutenção do Legislativo Municipal*	
0070 – 3.3.90.35.00.00	*Serviços de Consultoria*	*1.900,00*

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala do Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, aos 11 dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

JOSÉ LUIS MOCELLIN
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:66518FE4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO 02/2018

DECRETO Nº 002/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação do Ingresso Mensal da Interferência Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2019.

O Presidente do Legislativo do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações constante do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 - LRF, fica estabelecida a Programação Financeira do Ingresso Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o Exercício Financeiro de 2018, na forma do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O Cronograma de desembolso e a programação financeira de ingressos poderão ser refeitos bimestralmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo do ingresso da interferência financeira e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2018.

JOSÉ LUIS MOCELLIN
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:482624EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3226/2018

Súmula: Atualiza a Unidade Fiscal Municipal – UFM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº. 1464/2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica atualizada a **U**nidade **F**iscal **M**unicipal – **UFM**, para o exercício financeiro de **2019**, de acordo com a correção do índice do INPC/IBGE, em **R$ 58,36 (cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de **2019**, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:9B11853F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3227/2018

Súmula: Fixa data para recolhimento da Taxa de Verificação e Funcionamento para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 1464/2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica estipulada a data de vencimento da Taxa de Verificação e Funcionamento Regular, para o Exercício Financeiro de **2019.**
§ 1º - Pagamento em Cota Única 10% (dez por cento) de desconto com vencimento para o **dia 15 de março de 2019**.
§ 2º - Pagamento parcelado em 02 (duas) vezes, sendo primeira parcela com vencimento para o **dia 15 de março de 2019** e a segunda parcela com vencimento para o **dia 15 de abril de 2019.**
Art. 2º - Os pagamentos fora dos prazos estipulados no artigo anterior estarão sujeitos às correções definidas na legislação vigente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de **2019**, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F16AC54F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3228/2018

Súmula: Fixa data para recolhimento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e no que determina a Lei Complementar nº 1464/2017;

DECRETA

Art. 1º - Ficam atualizados os valores de acordo com a Unidade Fiscal Municipal - UFM definida para o ano de 2019.
Art. 2º - Fica estipulada a data de vencimento da **Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária**, para o Exercício Financeiro de **2019**, para o dia **15 de março de 2019.**
Art. 3º - Para pagamento até o vencimento mencionado no artigo anterior, os contribuintes terão **5% (cinco por cento)** de desconto sobre o valor total lançado.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de **01 de janeiro de 2019**, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D2A01B6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4052/2018

SÚMULA: Indicia servidor público por infração "in these" de acordo com o Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 002/2018.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Indiciar o Servidor Público Municipal LUIZ CARLOS LANGER, portador do RG nº 1.465.266 e CPF nº 232.384.619-15, ocupante do cargo de médico, pela infração "in these" dos incisos X, artigo 137; XVI, artigo 137, ambos da Lei nº 891/2008, de acordo com o processo administrativo disciplinar nº 002/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:FE7D4EEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de 05/04/1990, em seu artigo 47, convoca a Câmara Municipal para Sessão Extraordinária dia 20 (vinte) do corrente, no horário de 18:00

(dezoito) horas, para apreciação em discussão única da Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 5.178 protocolada sob nº 1.085 de 18/12/18, 1ª discussão dos Projetos de Lei nºs. 5.178 que Autoriza o Poder Executivo a estabelecer com o Governo do Estado do Paraná a gestão associada para a prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Palmeira e dá outras providências; 5.189 que dá denominação à Complexo Poliesportivo.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 Dezembro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:06A87DF7

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata resumida da sessão ordinária de 11/12/2018. Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, sito a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 45ª (quadragésima quinta) sessão ordinária da 2ª (segunda) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura das atas das sessões anteriores, as quais foram aprovadas por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos com protocolos 1034 a 1037/2018. Em discussão única, foi aprovada por unanimidade a indicação 75/2018. Em discussão única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as moções protocoladas sob números 1012 a 1014/2018. Em 2ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5173 e 5175 a 5177. Em 1ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5181 a 5183. Em 1ª discussão e em votação nominal, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei complementar 6/2018. Em 1ª discussão, em votação nominal, foi aprovado por maioria o projeto de lei complementar 7/2018, com votos contrários dos Vereadores Denis Sanson, João Savi e Rogério Czelusniak. Em 1ª discussão, foi aprovado por unanimidade o projeto de resolução 136/2018. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:D5627E2D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA 2ª SESSÃO JULGAMENTO 11 12 18

Ata resumida da sessão de julgamento de 11/12/2018. Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, após a finalização da 45ª (quadragésima quinta) sessão ordinária da 2ª (segunda) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, sito a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se sessão de julgamento convocada para apreciação, em 2ª discussão, do projeto de decreto legislativo 711/2018, que "Aprova a prestação de contas do Município de Palmeira, relativas ao exercício de 2013 e dá outras providências", sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e transferiu a leitura da ata da sessão anterior para a próxima sessão, por não ter havido tempo necessário para sua elaboração. Na ordem do dia, em 2ª discussão, foi aprovado por unanimidade, em votação nominal, o projeto de decreto legislativo 711/2018, com abstenção do Vereador Marcos Ribas. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente lembrou aos Srs. Vereadores que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 18 (dezoito) de dezembro, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única do requerimento protocolado sob número 1038/2018, das indicações 76 a 78/2018, e 2ª discussão dos projetos de lei 5181 a 5183, dos projetos de lei complementar 6 e 7/2018 e do projeto de resolução 136/2018. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo, declarou encerrada a sessão, e, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:8F97FF35

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO 133 18 ALTERA REGIME DE ADIANTAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 133/18

Altera o §3º do art.3º, o *caput* do art. 8º e o *caput* art. 17, todos da Resolução nº 111/2015, que estabeleceu normas internas para o Regime de Adiantamento na Câmara Municipal de Palmeira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 18 de dezembro de 2.018, aprovou, e Eu, Anselmo Heimbecher Osório, Presidente, Promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica alterado o §3º do art. 3º da Resolução nº 111/2015:

Art. 3º (...)
(...)
§3º As despesas constantes nos incisos I e II deste artigo somente se sujeitam ao regime de adiantamento quando não possam subordinar-se ao processo normal de contratação, exigindo, por conseguinte, a correspondente justificativa que demonstre a urgência, o interesse público e o não fracionamento de licitação. (NR)

Art. 2º Fica alterado o caput do art. 8º da Resolução nº 111/2015:

Art. 8º Os valores para adiantamentos poderão ser de até 6 (seis) VRM's, não podendo ultrapassar o montante de 60 (sessenta) VRM's ao ano para a Câmara Municipal. (NR)
(...)

Art. 3º Fica alterado o caput do art. 17 da Resolução nº 111/2015:

Art. 17 Nenhuma despesa realizada pelo regime de adiantamento poderá ultrapassar o valor 6 (seis) VRM's. (NR)
(...)

Art. 4º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

MARCOS RIBAS
1º Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:7573894F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO DE DATA PORTARIA 783 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 783

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício 245/18 do Regime Próprio de Previdência e laudo médico anexo e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005.

R E S O L V E

Conceder Licença Maternidade, a servidora pública municipal MURIEL BORTOLAMEOTE, matricula 23, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na divisão de administração, desde 18/12/2018 até 17/06/2019, tendo seus vencimentos pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, nos primeiros 120 dias, sendo os outros 60 dias custeados pela Câmara Municipal de Palmeira.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:D5AD1F3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº.84/2018

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº.84/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7173/2018

Tendo em vista a Revogação Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 201/2018, oriunda do Pregão Eletrônico 84/2018, conforme processo administrativo nº. 9120/2018, fica através deste convocada a empresa ocupante do terceiro lugar para assumir o fornecimento do item ao respectivo preço registrado, conforme segue: **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME**, portadora do CNPJ: 17.992.596/0001-56 para o item: 06 respeitando os prazos e condições constantes na referida Ata de Registro de Preços e no edital do Pregão Eletrônico Nº.84/2018.

Publique – se.

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B48CED07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 87/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 87/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12796/2018

Objeto: Pagamento de taxas do Detran referente a adequação dos veículos tipo Ônibus do Transporte Escolar, através da Secretaria Municipal de Educação.A abertura deu-se no dia 19 de dezembro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001123610023609133903900000. Fonte: 1055.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora:** DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, portadora do CNPJ: 78.206.513/0001-40 com o valor total de R$ 7.000,00(sete mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

19 de dezembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8C3AEA2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 87/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 87/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12796/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Pagamento de taxas do Detran referente a adequação dos veículos tipo Ônibus do Transporte Escolar, através da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11001123610023609133903900000

Empresa vencedora: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, portadora do CNPJ: 78.206.513/0001-40 com o valor total de R$ 7.000,00(sete mil reais).

Publique-se.

19 de dezembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FACB75EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 87/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 87/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12796/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de taxas do Detran referente a adequação dos veículos tipo Ônibus do Transporte Escolar, através da Secretaria Municipal de Educação.**Empresa vencedora:** DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, portadora do CNPJ: 78.206.513/0001-40 com o valor total de R$ 7.000,00(sete mil reais).**O pagamento** será executado conforme calendário do vencimento .

Publique-se.

19 de dezembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2E32721B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.22/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 22/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10185/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução, sob regime de empreitada por preço global, de obra visando a reforma do Cine Teatro Municipal. Dotação: 16.001.13.392.0041.1.151.4.4.90.51.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte: 01000. 16.001.13.392.0041.1.151.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte: 41602. Empresa vencedora: **D. P. MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS - ME** inscrita no CNPJ nº. **14.537.140/0001-08** com o valor total de R$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais).

Publique-se.

19 de dezembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:174E49CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.22/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 22/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10185/2018

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução, sob regime de empreitada por preço global, de obra visando a reforma do Cine Teatro Municipal. Dotação: 16.001.13.392.0041.1.151.4.4.90.51.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte: 01000. 16.001.13.392.0041.1.151.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte: 41602. Empresa vencedora: **D. P. MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS - ME** inscrita no CNPJ nº. **14.537.140/0001-08** com o valor total de R$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais).

Publique-se.

19 de dezembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2D6B980A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.844 DE 19/12/2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO S CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PALMEIRA – ACIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Associação Comercial e Empresarial de Palmeira – ACIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.487.452/0001-74, com sede à Rua Coronel Macedo, nº 388, centro, Palmeira, Paraná, visando a disponibilização da consulta ao Banco de Dados do Sistema de Proteção ao Crédito – SPC/SERASA.

Parágrafo único. O Termo de Cooperação Técnica autorizado por esta Lei será celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma da lei.

Art. 2º A fim de Viabilizar os meios necessário à consecução do objeto desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da anuidade, referente ao serviço de consulta ao banco de dados do Sistema de Proteção ao Crédito – SPC/SERASA, fixada em R$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais), por exercício financeiro, podendo este valor sofrer alterações, nos termos previamente estabelecidos pelo referido órgão.

Art. 3º Compete à Associação Comercial e Empresarial de Palmeira – ACIP disponibilizar a estrutura física necessária e realizar as consultas junto ao sistema, sempre que necessário, bem como repassar as informações obtidas ao órgão de Proteção e Defesa ao Consumidor – PROCON de Palmeira, quando solicitado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A685C686

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.845 DE 19/12/2018 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3572, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O parágrafo § 2º do artigo 8º da Lei 3572, de 20 de novembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 8º**.....*

***§ 2º** Os limites estabelecidos no caput este artigo não se aplicam em casos de viagem internacional, gasto das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação e Gabinete do Prefeito, comprovando a necessidade mediante processo administrativo." (NR)*

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei nº 3.730, de 01 de setembro de 2014.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5395A2C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N 12.576 DE 19/12/2018 - REVOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, INSTAURADO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 123/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 10134/2018;
Decreta:
Art. 1º Fica revogado o Procedimento Licitatório, instaurado na modalidade de Pregão Presencial - Edital nº 123/2018, o qual tem por objeto a contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços visando a reforma da lavanderia anexa ao CRAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, baseando-se principalmente no evidente vício formal no edital, que foi omisso no que tange a qualificação técnica.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1E149675

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.577 DE 19/12/2018 - REVOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, INSTAURADO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 125/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 10731/2018;
Decreta:
Art. 1º Fica revogado o Procedimento Licitatório, instaurado na modalidade de Pregão Presencial - Edital nº 125/2018, o qual tem por objeto a contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços visando a reforma de imóvel que abrigará o Centro Municipal do Idoso, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, baseando-se principalmente no apontamento do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, o qual aponta que o objeto do referido pregão possui características semelhantes à outro Procedimento Licitatório.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Fernando Antonio Maciel
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4A42A974

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 795/2016 - SOTIL LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SOTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 76.541.945/0001-82**, neste ato representado pelo **Sr. Nelso Antonio Sonda**, portador do **CPF nº 191.724.940-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 12396/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 795/2016**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 28 de Dezembro de 2018 até a data de 25 de Junho de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 19 de Dezembro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:10045040

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 796/2016 - SOTIL LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SOTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 76.541.945/0001-82**, neste ato representado pelo **Sr. Nelso Antonio Sonda**, portador do **CPF nº 191.724.940-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 12399/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 796/2016**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 28 de Dezembro de 2018 até a data de 25 de Junho de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 19 de Dezembro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:4EE8DD46

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE INTIMAÇÃO/CITAÇÃO.

O Município de Palmeira, por meio da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 15.010, de 26 de novembro de 2018, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 11253/2018, bem como considerando o esgotamento dos demais meios disponíveis, os quais restaram infrutíferos, com fulcro no artigo 228, §3º da Lei Municipal nº 1700/1994 intima/cita o servidor Victor Feferbaum Zyto, matrícula 203556, ocupante do cargo de Médico, para que compareça à Prefeitura Municipal de Palmeira, no endereço Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, Centro, no Município de Palmeira, para apresentar esclarecimentos e defesa perante o processo acima citado, em data de 03/01/2019, às 08:30 horas.
Fica, portanto, vossa senhoria CITADO para integrar o Processo Administrativo, podendo constituir advogado, nos termos do artigo 230, §1º da Lei Municipal nº 1700/1994, mediante apresentação de instrumento procuratório junto ao Processo Administrativo acima identificado.
Fica ainda, vossa senhoria intimada, desde já, para apresentar defesa prévia e provas que deseja produzir, conforme artigo 231 da Lei Municipal nº 1700/1994.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Dezembro de 2018.

MARINA GROSS GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:694FF33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.578 DE 19/12/2018 - REGULAMENTA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município resolve,

Considerando os artigos 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Considerando os artigos 8º e 13º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Considerando o artigo 22 da Lei Municipal nº. 4.732/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019.

Considerando o artigo 13 da Lei Municipal nº 4.833/2018, que dispõe sobre a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal de desembolso do Orçamento Público Anual para o exercício financeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal, metas bimestrais de arrecadação e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019, conforme Anexo I, Anexo II e Anexo III respectivamente, partes integrantes desse Decreto.

Art. 2º O presente Decreto destina-se a:
I – Assegurar à Administração Municipal Direta e Indireta e ao Poder Legislativo, a implementação do planejamento realizado para cada Unidade Orçamentária, com vistas a melhor execução dos programas de governo.
II – Identificar as causas do déficit financeiro ou déficit orçamentário, quando houver.
III – Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso do não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme o art. 4º, §1º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF.
IV – Possibilitar a identificação de falhas no planejamento orçamentário.
V – Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF.
VI – Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.

Art. 3º Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês, em conta bancária específica para esta finalidade em nome e movimentação do Poder Legislativo.

Art. 4º Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação da receita total do Município, para o exercício financeiro de 2019, conforme discriminação constante do Anexo II, parte integrante desse Decreto.

Parágrafo único. As metas bimestrais de arrecadação de que trata o caput deste artigo, serão avaliadas ao final de cada bimestre pela Secretaria Municipal de Finanças e o respectivo resultado enviado à Controladoria Geral do Município.

Art. 5º As unidades orçamentárias deverão efetuar seus empenhos considerando a necessidade de adoção de medidas de racionalização de custos e de maximização do uso de recursos disponíveis, devendo as despesas ser empenhadas no montante de recursos necessários ao respectivo atendimento anual.

Art. 6º As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões bimestrais.

Parágrafo único. O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 7º Além dos valores creditados em contas específicas do retorno do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, de que trata a Lei Federal nº 9.394/96, art. 70, serão transferidos para conta vinculada à MDE, até as datas e nos percentuais previstos na Lei Federal nº 9.394/96, art. 69, § 5º.

Art. 8º Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas conforme o disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Art. 9º O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em contas bancárias vinculadas, específicas para o atendimento do disposto nos arts. 44 e 50, I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 10 Os valores decorrentes de receitas oriundas de aplicações dos recursos vinculados de que tratam os arts. 7º, 8º e 9º, acima, serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do depósito original da receita.

Art. 11 Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

Art. 12 Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão inteiramente utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 13 É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o art. 60 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 14 Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 101/2000, sob pena de responsabilidade administrativa por parte das pessoas responsáveis nos atos.

Art. 15 São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade financeira e/ou orçamentária.

Art. 16 A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos no Anexo I desse Decreto acarretará ao órgão a limitação de empenho e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17 A limitação de empenhos e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. Excluem-se da limitação disposta no caput deste artigo as despesas relacionadas com:
I – pessoal e encargos socais;
II – juros e encargos da dívida;
III – amortização da dívida, e
IV – obrigações constitucionais.

Art. 18 A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas desse Decreto é de cada Secretário Municipal, Chefe de Gabinete, Controlador Geral e Procurador Geral do Município em seus respectivos órgãos administrativos, bem como os dirigentes dos Fundos e Autarquias Municipais que integram a Administração Indireta e do Presidente do Poder Legislativo.

Art. 19 A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto ficam a cargo dos controles internos de cada poder, que comunicarão ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Finanças em relação ao Poder Executivo e ao Presidente da Câmara Municipal em relação ao Poder Legislativo, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederão à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 20 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal de Palmeira

ANEXOS

Os anexos do referido Decreto, em seu inteiro teor, estão disponíveis através do acesso aos links abaixo:

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL
https://drive.google.com/open?id=1hKw49nW3mAX9uCimRobRd6xQqqFeO2IS

ANEXO II - METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
https://drive.google.com/open?id=1SYkq6E6GIS74iRGOrSNRbUPXQePKtIX2

ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
https://drive.google.com/open?id=1Q4BXAwjWnKPlHcDuqbas2gFwC-0thHp3

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6BBA1EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.579 DE 19/12/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 39.781,33.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.303/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 39.781,33 (trinta e nove mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.1.119. Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde
754 - 4.4.90.51.00.00 495 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 39.781,33

Total Suplementação: R$ 39.781,33

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.2.118. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Atenção Básica
471 - 3.1.90.11.00.00 495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 39.781,33

Total Redução: R$ 39.781,33

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:380DF193

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO N°1/2015 – ENGENHEIRO CIVIL - ANGELA TEIXEIRA LIMA
.

Palmeira, 19 de dezembro de 2018**.**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 21 de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Urbanismo, para assumir o cargo de Engenheiro Civil, conforme Concurso Público 01/2015 homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12227/2018.

ENGENHEIRO CIVIL:

· **ANGELA TEIXEIRA LIMA**

Atenciosamente,

FABIANO BISHOP CASSANTA
Secretario Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:47F3D42D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RESOLUÇÃO Nº 441/2018

"Altera a redação do art. 135 da Resolução nº 243 de 20 de dezembro de 1991. (Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá)."

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, aprovou e a Mesa Executiva promulga a presente Resolução:

Art. 1º - O Art. 135 da Resolução n° 243/1991 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 135 - As sessões ordinárias realizar-se-ão às segundas e terças-feiras com o início às 17 (dezessete) horas e terão duração máxima de 02:30h (duas horas e trinta minutos) podendo ser prorrogadas por tempo total, nunca superior a 01 (uma) hora, por iniciativa do Presidente ou a pedido verbal de qualquer Vereador." (NR).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, "PALÁCIO CARIJÓ", em 18 de dezembro de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

BENEDITO NAGEL
1º Secretário

ALEKESANDRO ALVES
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:CACE850E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 52/2018

ATO n.º 52/2018

Súmula: Retifica o Ato n° 51/2018.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Art. 1º - Retificar o ato n° 51/2018.

Onde se lê no Ato n° 51/2018:

Resolve:

Art. 1º - Autorizo o servidor público Altair Santos Mendes – Diretor de Divisão de Transporte e Logística a 03 (três) diárias, sem pernoite no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) cada uma, para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 18,19 e 20.12.2018 para levar veículo Placa BCO 2492, BCO 2494 E BCO 2495 para analise técnica de defeitos de montagem para reparo.

Leia-se:

Resolve:

Art. 1º - Autorizo o servidor público Altair Santos Mendes – Diretor de Divisão de Transporte e Logística a 03 (três) diárias, sem pernoite no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) cada uma, para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de **19, 20 e 21.12.2018** para levar veículo Placa BCO 2492, BCO 2494 E BCO 2495 para analise técnica de defeitos de montagem para reparo.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 19 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:958E2917

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nª 155/2018

PORTARIA Nº 155/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares n.º 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a servidora Luciana Camargo Franco, matrícula 90027, para atuar interinamente como Diretora de Administração e Finanças no período de 02/01/2018 até 01/02/2018.

II – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 19 de Dezembro de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:10A391A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018 PROCESSO Nº 35.216/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**.**
TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE
DATA DA ABERTURA: 15/01/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 1.630.941,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS).
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 10.520/2002, LEI Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM AS ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 445/2017.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELO PREGOEIRO NA RUA JÚLIA DA COSTA, 322 – CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4F788AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018 PROCESSO Nº 26.555/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO DIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE
DATA DA ABERTURA: 16/01/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 3.538.522,08 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS.).
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 10.520/2002, LEI Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM AS ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 445/2017.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA NA RUA JÚLIA DA COSTA, 322 – CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B081974F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 32.930/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos dezoito dias de dezembro, do ano de 2018, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde**, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 070/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTO PRONTO – LANCHE E KIT LANCHE, A SEREM OFERECIDOS AOS PACIENTES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 678/2005, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: Diogo Zacharias – ME	
CNPJ: 11.600.457/0001-53	**FONE FAX:** (41) 3425-8898 / (41) 98833-6682
ENDEREÇO: Rua Professor Cleto, nº 1550 – Leblon – Paranaguá/PR CEP: 83203-070	
REPRESENTANTE LEGAL: Diogo Zacharias	
CPF Nº: 033.262.789-69	**RG Nº** 6.839.796-0
E MAIL: diogo@litoralfoods.com	

Item	Especificação	Quant. Estimada (pessoa)	Valor Unitário	Valor Total
01	Lanche dia a dia para pacientes do CAPS, DST/AIDS e TB – TDO, contendo: Café; Chá preparado a base de erva a granel, sabor natural, isenta de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza; Leite integral; Pão francês com queijo muçarela fatiado e manteiga com sal de primeira qualidade; Fruta; Bolo simples ou bolacha integral doce; Açúcar; e Adoçante líquido 100% estévia.	18.480	R$ 12,50	R$ 231.000,00
02	Kit lanche individual diet/light para os pacientes do serviço TFD, TB – TDO e UPA	35.280	R$23,20	R$ 818.496,00
03	Lanche evento mensal CAPS para pacientes do CAPS, contendo: Bolo com cobertura, sem chantili, confetes, granulado; suco natural, sem gordura trans, sem adição de açúcar, sem conservantes, sem glúten e não fermentado (não podendo ser suco de soja); salgados assados variados (esfirra, empada, pão de queijo, croissant etc.); salada de frutas (com pelo menos 03 frutas); iogurte natural integral sem açúcar, corantes, conservantes; mel de abelhas puro; copos, pratos, garfos descartáveis e; guardanapo de papel.	1.200	R$ 16,90	R$ 20.280,00
Valor Total				R$ 1.069.776,00

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0702018 integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 18 de dezembro de 2018

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DIOGO ZACHARIAS
Diogo Zacharias – ME

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EF079D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 003/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DE PARANAGUÁ-PR – CNPJ Nº 80.294.697/0001-90
Objeto: "O presente tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração de Convênio entre o Município de Paranaguá-Pr, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a AESP - Associação das Escolas de Samba de Paranaguá, tendo por objetivo à realização dos desfiles do Carnaval 2018, a serem realizados entre os dias 01 à 05 de Março de 2019, neste Município de Paranaguá, especificamente são ações previstas na execução do convênio: para realizar os desfiles na Avenida do Samba; Garantir a segurança e a infraestrutura adequadas para agremiações durante a realização do evento, Fortalecer o Carnaval de Paranaguá, com as suas diversas manifestações culturais; Possibilitar o acesso da nossa cultura aos participantes, moradores e turistas; Movimentar todo o trade turístico: rede hoteleira, bares, restaurantes, clubes, comércio, transportes, entre outros. Bem como, prever as ações durante a execução do objeto deste convênio, prevista no inteiro teor deste processo administrativo nº 37267/2018, e minuta do convênio e demais anexos. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com ênfase Artigo 31, caput, da Lei 13.019/14, e 13.204/2015, Leis Municipais nº 3709/2018 e 3695/2017" .

Processo Administrativo nº: 37.267/2018

Valor da Contratação: R$ 469.520,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte reais).

Dotação orçamentária:
06.001.2023.0023.0695.0005.333.5041.999.900.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 19/12/2018

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CCD6C3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

O Sr. Secretário Municipal de Cultura e Turismo de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2018, que tem por objeto: **"O presente tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração de Convênio entre o Município de Paranaguá-Pr, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a AESP - Associação das Escolas de Samba de Paranaguá, tendo por objetivo à realização dos desfiles do Carnaval 2018, a serem realizados entre os dias 01 à 05 de Março de 2019, neste Município de Paranaguá, especificamente são ações previstas na execução do convênio: para realizar os desfiles na Avenida do Samba; Garantir a segurança e a infraestrutura adequadas para agremiações durante a realização do evento, Fortalecer o Carnaval de Paranaguá, com as suas diversas manifestações culturais; Possibilitar o acesso da nossa cultura aos participantes, moradores e turistas; Movimentar todo o trade turístico: rede hoteleira, bares, restaurantes, clubes, comércio, transportes, entre outros. Bem como, prever as ações durante a execução do objeto deste convênio, prevista no inteiro teor deste processo administrativo nº 37267/2018, e minuta do convênio e demais anexos. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com ênfase Artigo 31, caput, da Lei 13.019/14, e 13.204/2015, Leis Municipais nº 3709/2018 e 3695/2017" .**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DE PARANAGUÁ-PR –** CNPJ Nº 80.294.697/0001-90.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 19 de Dezembro de 2018.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:65D1E37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2018

OBJETO: Contratação de Marina para guarda de uma (01) embarcação em dependência coberta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança.
TIPO: Menor Preço Por Lote.
DATA DA ABERTURA: 16/01/2019 HORÁRIO: 14:00H.
VALOR ESTIMADO: R$ 16.600.00 (dezesseis mil e seiscentos reais).
O edital da licitação está disponível no seguinte endereço: www.paranagua.pr.gov.br – Link: Licitações Municipais
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 678/2005.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C78EACA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.038

DECRETO Nº 1.038

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 680.975,30

(seiscentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 680.975,30 (seiscentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 250.000,00
4490510000 - Obras e instalações	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 208.000,00
4490510000 - Obras e instalações	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 84.000,00
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 68.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.975,30
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2194	Despesas com contribuições as associações ou instituições privadas sem fins lucrativos de natureza social esportiva, e as equipes e atletas sociais, amadores e de alto rendimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 680.975,30		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gestão Técnica das Atividades Pesqueiras e Agrícola.	
13.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.002.0020.0605.0009.2118	Coordenar, desenvolver as atividades ligada ao setor Agropecuária e pesqueiro no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.975,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Produção	
12.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.002.0015.0451.0014.2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento além da confecção de peças mobiliárias.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Produção	
12.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.002.0015.0451.0014.2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento além da confecção de peças mobiliárias.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Melhorar as condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0843.0000.0007	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Produção	
12.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.002.0015.0451.0014.2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento além da confecção de peças mobiliárias.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Produção	
12.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.002.0015.0451.0014.2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento além da confecção de peças mobiliárias.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Produção	
12.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.002.0015.0451.0014.2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento além da confecção de peças mobiliárias.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, administração da frota de veículos e da oficina Municipal, locação e manutenção de veículos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, administração da frota de veículos e da oficina Municipal, locação e manutenção de veículos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, administração da frota de veículos e da oficina Municipal, locação e manutenção de veículos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, administração da frota de veículos e da oficina Municipal, locação e manutenção de veículos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Melhorar as condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 34.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Melhorar as condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 18.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0017.0512.0014.2105	Manutenção e drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioga e canal do Labra e demais canais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 680.975,30		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:3CDE1C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.037

DECRETO Nº 1.037

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.720.000,00 (um milhão, setecentos e vinte mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.720.000,00 (um milhão, setecentos e vinte mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Iluminação Pública	
16.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.003.0015.0452.0012.2146	Obras e Manutenção da iluminação Pública das vias Públicas área urbana, rural e insulana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 1.720.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.720.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:83249DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.036

DECRETO Nº 1.036

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e

sete mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 227.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 227.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1728031103 - Componente SAMU 192 - Operação Verão - Verão Paraná 2.018/2.019 - CEF 363-2 (F-493) - Resolução SESA nº 740/2018/602/2015 - da fonte 1493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:DD23052C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.516

PORTARIA Nº 1.516

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto Municipal nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.834/2018,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora municipal PATRICIA MARTINS DA GRAÇA, Professor, matrícula n° 10958-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 08/12/2018 e término em 05/06/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de dezembro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:CFEC43A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.517

PORTARIA Nº 1.517

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades, cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e no Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 29.386/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades, cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 29.386/2018, ante a possível ofensa aos artigos 151 inciso I, II, V, VI e VII; artigo 152 inciso I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas dos artigos 154, 155 e 160 incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula: 11.057 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de dezembro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:793A0B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.518

PORTARIA Nº 1.518

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade o que dispõe a Portaria 314/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.910/2018,

RESOLVE:

I - Relotar os servidores abaixo relacionados, nas Secretarias Municipais que especifica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ROGÉRIO JOSÉ LISBOA
Matrícula: 1.512-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELISEU MENDES TOMAZ
Matrícula: 616-1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de dezembro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:FC4185C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 024/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Referenda aprovação do Projeto "Patrulha Mirim - Social e Ambiental" para a Associação Leões do Futuro, no município de Paranaguá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 3.176 de 15/08/2011,

Considerando:

•A Lei Federal nº 8.069/1990;

•A deliberação do CMDCA realizada em reunião ordinária no dia 11/12/2018 (Ata nº 012/2018).

Resolve:

Art. 1º - Referendar a aprovação do Projeto "Patrulha Mirim - Social e Ambiental", para Associação Leões do Futuro, no município de Paranaguá;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 18 de dezembro de 2018.

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:1137A8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 023/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Extingue, em caráter definitivo, o Projeto "Patrulha Mirim, vinculado ao Instituto Nacional de Desenvolvimento e Ensino em Segurança Pública - INDESP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 3.176 de 15/08/2011,

Considerando:

•A Lei Federal nº 8.069/1990;

•A deliberação do CMDCA realizada em reunião ordinária no dia 11/12/2018 (Ata nº 012/2018).

Resolve:

Art. 1º - Fica extinto, em caráter definitivo, o Projeto "Patrulha Mirim", que era vinculado ao Instituto Nacional de Desenvolvimento e Ensino em Segurança Pública - INDESP.

Art. 2º - Ficam revogadas as Resoluções nº 014/2018, de 14/08/2018, e nº 23/2017, de 12/12/2017.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 18 de dezembro de 2018.

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:9285104B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
DETERMINAÇÃO N°12 / 2018 – SEMSEG

Determinação n°12 / 2018 – SEMSEG

Fica determinado que a partir do dia **20/12/2018**, todos GCMS deverão fazer **uso do fardamento de verão** (camisa polo azul, bermuda, tênis e colete balístico), com a exceção:
ROMU: Camiseta preta, calça camuflada, coturno e o colete balístico;
AMBIENTAL: Camiseta verde, calça camuflada, coturno e o colete balístico;
MOTOCICLISTAS: Camisa polo, calça, coturno e colete balístico.
ACADEMIA: Gandola, calça, botina e colete balístico.
SINALIZAÇÃO: Camiseta azul, calça e botina.

CUMPRA-SE.

Paranaguá, 17 de dezembro de 2018.

GCM FABIANO MARTINS DE CARVALHO
MAT. 5331
Comandante Geral da GCM

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:35A22F13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 012/2019

Extrato de Contrato de Rateio Nº 012/2019
Contratante: Município de Tamboara
CNPJ: 76.978.519/0001-00
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas de manutenção, com base no artigo nº 2, inciso VII, do Decreto 6.017/2007, e, do artigo 8º, da Lei nº. 11.107/2005.

Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007

Justificativa: Repasse de recursos necessários para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor: 2.946,40 (dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) – 12 parcelas.
Valor total: R$ 35.356,80 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)
Vigência: 01 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019

Paranavaí, 26 de novembro, de 2018

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente – CICA

ANTÔNIO CARLOS CAUNETO
Prefeito do Município de Tamboara

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:0888A2AA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 009/2019

Extrato de Contrato de Rateio Nº 009/2019
Contratante: Município de São Carlos do Ivaí
CNPJ: 75.498.576/0001-20
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas de manutenção, com base no artigo nº 2, inciso VII, do Decreto 6.017/2007, e, do artigo 8º, da Lei nº. 11.107/2005.

Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007

Justificativa: Repasse de recursos, necessários, para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor: 3.963,72 (três mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos) – 12 parcelas.
Valor total: R$ 47.564,64 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência: 01 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019

Paranavaí, 26 de novembro de 2018

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Presidente – CICA

MAIA JOSÉ LUIZ SANTOS
Prefeito do Município de São Carlos do Ivaí

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:C35C5DDB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2019

Extrato de Contrato de Rateio Nº 007/2019
Contratante: Município de Presidente Castelo Branco
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas de manutenção, com base no artigo nº 2, inciso VII, do Decreto 6.017/2007, e, do artigo 8º, da Lei nº. 11.107/2005.

Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007

Justificativa: Repasse de recursos, necessários, para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor: 3.050,80 (três mil, cinquenta reais e oitenta centavos) – 12 parcelas
Valor total: R$ 36.609,60 (trinta e seis mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos)
Vigência: 01 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019

Paranavaí, 26 de novembro de 2018

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente – CICA

GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:11E40BA2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 005/2019

Extrato de Contrato de Rateio Nº 005/2019
Contratante: Município de Nova Aliança do Ivaí
CNPJ:76.413.061/0001-42
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ:15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas de manutenção, com base no artigo nº 2, inciso VII, do Decreto 6.017/2007, e, do artigo 8º, da Lei nº. 11.107/2005.

Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007

Justificativa: Repasse de recursos, necessários, para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor: 889,72 (oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos) – 12 parcelas
Valor total: R$ 10.676,64 (dez mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência: 01 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019

Paranavaí, 26 de novembro de 2018

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente – CICA

ADIR SCHMITZ
Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:DCB3F1F9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2019

Extrato de Contrato de Rateio Nº 004/2019
Contratante: Município de Mirador
CNPJ:75.475.442/0001-93
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas de manutenção, com base no artigo nº 2, inciso VII, do Decreto 6.017/2007, e, do artigo 8º, da Lei nº. 11.107/2005.

Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007

Justificativa: Repasse de recursos, necessários, para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor: R$ 1.293,98 (mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos) – 12 parcelas
Valor total: R$ 15.527,76 (quinze mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 01 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019

Paranavaí, 26 de novembro de 2018

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA	***REINALDO PINHEIRO DA SILVA***
Presidente – CICA	Prefeito do Município de Mirador

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:07756EEB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2019

Extrato de Contrato de Rateio Nº 003/2019
Contratante: Município de Cruzeiro do Sul
CNPJ: 75.731.034/0001-55
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas de manutenção, com base no artigo nº 2, inciso VII, do Decreto 6.017/2007, e, do artigo 8º, da Lei nº. 11.107/2005.

Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007

Justificativa: Repasse de recursos, necessários, para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor: 2.603,62 (dois mil, seiscentos e três reais e sessenta e dois centavos) – 12 parcelas
Valor total: R$ 31.243,44 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
Vigência: 01 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019

Paranavaí, 26 de novembro de 2018

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente – CICA

ADEMIR MULON
Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:B20DA7C9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2019

Extrato de Contrato de Rateio Nº 002/2019
Contratante: Município de Amaporã
CNPJ: 75.475.038/0001-10
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas de manutenção, com base no artigo nº 2, inciso VII, do Decreto 6.017/2007, e, do artigo 8º, da Lei nº. 11.107/2005.

Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007

Justificativa: Repasse de recursos, necessários, para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor: 3.584,98 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos) – 12 parcelas.
Valor total: R$ 43.019,76 (quarenta e três mil, dezenove reais e setenta e seis centavos).
Vigência: 01 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019

Paranavaí, 26 de novembro de 2018

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente -CICA

TERESINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita do Município de Amaporã

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:24B94190

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 006/2019

Extrato de Contrato de Rateio Nº 006/2019
Contratante: Município de Paranavaí
CNPJ: 76.977.768/0001-81
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas de manutenção, com base no artigo nº 2, inciso VII, do Decreto 6.017/2007, e, do artigo 8º, da Lei nº. 11.107/2005.

Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007

Justificativa: Repasse de recursos, necessários, para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor: R$ 50.931,54 (cinquenta mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos) – 12 parcelas.
Valor total: R$ 611.178,48 (seiscentos e onze mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: 01 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019

Paranavaí, 26 de novembro de 2018

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente – CICA

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:5BC5EC8F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 010/2019

Extrato de Contrato de Rateio Nº 010/2019
Contratante: Município de São João do Caiuá
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas de manutenção, com base no artigo nº 2, inciso VII, do Decreto 6.017/2007, e, do artigo 8º, da Lei nº. 11.107/2005.

Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007

Justificativa: Repasse de recursos, necessários, para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor: R$ 3.406,92 (três mil, quatrocentos e seis reais e noventa e dois centavos) – 12 parcelas.
Valor total: R$ 40.883,04 (quarenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e quatro centavos).
Vigência: 01 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019

Paranavaí, 26 de novembro de 2018

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente – CICA

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Prefeito do Município de São João do Caiuá

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:9C487C19

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 013/2019

Extrato de Contrato de Rateio Nº 013/2019
Contratante: Município de Terra Rica
CNPJ: 76.978.881/0001-81
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas de manutenção, com base no artigo nº 2, inciso VII, do Decreto 6.017/2007, e, do artigo 8º, da Lei nº. 11.107/2005.
Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007

Justificativa: Repasse de recursos, necessários, para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor: R$ 9.658,16 (nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) – 12 parcelas.
Valor total: R$ 115.897,92 (cento e quinze reais, oitocentos e noventa e sete reais, e noventa e dois centavos).
Vigência: 01 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019

Paranavaí, 26 de novembro de 2018

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente – CICA

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEITE
Prefeito do Município de Terra Rica

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:1419A872

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 008/2019

Extrato de Contrato de Rateio Nº 008/2019

Contratante: Município de Santo Antônio do Caiuá

CNPJ: 75.483.230/0001-58

Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA

CNPJ: 15.255.346/0001-08

OBJETO: o presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas de manutenção, com base no artigo nº 2, inciso VII, do Decreto 6.017/2007, e, do artigo 8º, da Lei nº. 11.107/2005.

Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007

Justificativa: Repasse de recursos, necessários, para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

Valor: R$ 1.540,48 (mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) – 12 parcelas.

Valor total: R$ 18.485,76 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 01 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019

Paranavaí, 26 de novembro de 2018

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente – CICA

OSMAR STACHVSKI
Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:AAB58689

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º011/2016 - PRAZO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º011/2016
REF: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2016
CONTRATO N.º 011/2016

2º **Termo Aditivo de prazo**, do Contrato Administrativo n.º 011/2016, extraído do Processo Licitatório n.º 014/2016, que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA** e a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A ,** cujo objeto é a **prestação de serviços de SEGURO veicular para o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.**

CONTRATANTE: O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato, representado por seu Presidente, **Sr. José Carlos da Silva Maia**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de **São João do Caiuá-Pr**, inscrito no RG sob nº 1.016.298 SSP/PR, CPF nº 142.633.439-72, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 881, CEP: 87.740-000, em **São João do Caiuá – Estado do Paraná** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02 com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Porto Alegre /RS**, neste ato representado por Diretor Marcelo Wais, residente e domiciliado à Rua Mariland, nº 929/1102, Porto Alegre/RS, inscrito no, CPF 632.005.380-15, resolvem de comum acordo, firmar o presente 2º **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do **prazo** do Contrato Administrativo n.º 011/2016, originário do Procedimento Licitatório nº014/2016, Processo Administrativo nº 026/2016, referente à prestação de serviços de seguro veicular nos termos do processo licitatório supracitado, para o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) messes, a partir de 27 de dezembro de 2018 à 27 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor a ser pago pelos serviços objeto do presente termo aditivo de valor será o de R$ 1.010,00 (mil e dez reais), conforme o 2º termo aditivo de valor.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá `a conta da dotação orçamentária n.º 01001041220001000133903900000 – outros serviços de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Processo Licitatório nº 005/2016, Processo Administrativo nº 023/2016, do Contrato n.º 008/2016, e 2º Termo Aditivo de valor.

E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** em (2) duas vias de igual forma e teor, na presença de (2) duas testemunhas abaixo.

Paranavaí, 19 de dezembro de 2018

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente – CICA

JOSÉ EDEGAR PEREIRA
Secretário Executivo – CICA

MARCELO WAIS
CPF 632.005.380-15
Representante da Contratada

CESAR CLEIBER BARRETO
Advogado – CICA
OAB/PR 44.458

Testemunha 1:_____

Testemunha 2:_____

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:91B7B3D5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º011/2016 - VALOR

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º011/2016
REF: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2016
CONTRATO N.º 011/2016

2º **Termo Aditivo de valor**, do Contrato Administrativo n.º 011/2016, extraído do Processo Licitatório n.º 014/2016, que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA** e a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A,** cujo objeto é a **prestação de serviços de seguro veicular para o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.**

CONTRATANTE: O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato, representado por seu Presidente, **Sr. José Carlos da Silva Maia**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de **São João do Caiuá-Pr**, inscrito no RG sob nº 1.016.298 SSP/PR, CPF nº 142.633.439-72, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 881, CEP: 87.740-000, em **São João do Caiuá – Estado do Paraná**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02 com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Porto Alegre /RS**, neste ato representado por Diretor Marcelo Wais, residente e domiciliado à Rua Mariland, nº 929/1102, Porto Alegre/RS, inscrito no, CPF 632.005.380-15, resolvem de comum acordo, firmar o presente 2º **TERMO ADITIVO DE VALOR**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, o **valor** do Contrato Administrativo n.º 011/2016, originário do Procedimento Licitatório nº014/2016, Processo Administrativo nº 026/2016, referente à prestação de serviços de seguro veicular para o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica inalterado o prazo de vigência do contrato, conforme o segundo termo aditivo de prazo, ou seja, de 27 de dezembro de 2018 à 27 de dezembro 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor a ser pago pelos serviços objeto do presente termo aditivo de valor será o de R$ 1.010,00 (mil e dez reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá `a conta da dotação orçamentária n.º 01001041220001000133903900000 – outros serviços de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Processo Licitatório nº 014/2016, Processo Administrativo nº 026/2016, do Contrato n.º 011/2016, e 2º Termo Aditivo de prazo.

E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR** em (2) duas vias de igual forma e teor, na presença de (2) duas testemunhas abaixo.

Paranavaí, 19 de dezembro de 2018

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente – CICA

JOSÉ EDEGAR PEREIRA
Secretário Executivo – CICA

MARCELO WAIS
CPF 632.005.380-15
Representante da Contratada

CESAR CLEIBER BARRETO
Advogado – CICA
OAB/PR 44.458

Testemunha 1:_____

Testemunha 2:_____

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:DD41FEE2

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 353/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, RICARDO BANDOLIN,** Guarda Municipal, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28/12/2018 até 11/01/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 18 de dezembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:696BDEA3

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 354/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, DILMA ALVES JARDIM,** Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29/12/2018 até 12/01/2019, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 18 de dezembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:5F9A9DA3

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daAutuação junto à DITRAN até 28/12/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BTP9375	116100E008200449	05/11/2018	55250

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7CF044BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 928/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº928/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, CLAUDIA GONÇALVES DOS SANTOS MAGALHÃES,** no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade (CID F 43, E 66, I 15.9, E 11) verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 12 de novembro de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 06 (seis) meses.
Art. 2º Esta Portaria Municipal entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:E57C0A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 929/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 929/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **STEFANY TAIS DOS SANTOS,** no cargo efetivo de Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de dezembro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:6AE1F1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 930/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 930/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **RICARDO BANDOLIN,** no cargo efetivo de Guarda Municipal, junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de dezembro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:121F1BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 931/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 931/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ARIANE FERNANDES DOS REIS,** no cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia, junto a Secretaria Municipal de

Saúde,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de dezembro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:6E62926D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 932/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 932/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:
Art.1º Conceder a servidora **ROZIMEIRE SILVA DE SOUZA,** no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de dezembro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:E71498D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 934/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 934/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **DILMA ALVES JARDIM,** no cargo efetivo de Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de dezembro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:072256D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI 4.723/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DE RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º- Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal: referente aos Poderes Executivo e Legislativo, incluídos seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
II – Orçamento da Seguridade Social: compreende a Entidade de Previdência e de Assistência ao Servidor.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Seção Única
Da Receita Total

Art. 2º - A receita total estimada dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 280.340.038,00
(duzentos e oitenta milhões, trezentos e quarenta mil, trinta e oito reais) decorrentes da arrecadação de tributos próprios ou transferidos, contribuições e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – A receita do Orçamento Fiscal será de R$ 246.688.038,00 (duzentos e quarenta e seis milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, trinta e oito reais) – de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	**236.988.038,00**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições	78.762.000,00
Receita de Contribuições	8.485.000,00
Receita Patrimonial	805.000,00
Receita de Serviços	1.440.000,00
Transferências Correntes	143.151.038,00
Outras Receitas Correntes	4.345.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**9.700.000,00**
Operação de Crédito	7.000.000,00
Alienação de Bens	500.000,00
Transferências de Capital	2.200.000,00
TOTAL	**246.688.038,00**

II – A receita do Orçamento da Seguridade Social é de R$ 33.652.000,00 (trinta e três milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil reais) de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	
Receitas de Contribuições	17.647.000,00
Receita Patrimonial	11.505.000,00
Outras Receitas Correntes (Compensação Financeira)	4.500.000,00
TOTAL	**33.652.000,00**

ESTIMATIVA RECEITA – Total Consolidado

Orçamento Fiscal	246.688.038,00
Orçamento da Seguridade Social	33.652.000,00
TOTAL	**280.340.038,00**

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Seção Única
Da Despesa Total

Art. 3º - A despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, descritos nos incisos deste artigo:

I – A despesa fixada do Orçamento Fiscal é de R$ 244.688.038,00 (duzentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, trinta e oito reais) - de acordo com o seguinte desdobramento:

PODER LEGISLATIVO	**5.350.000,00**
Câmara Municipal	5.350.000,00
PODER EXECUTIVO	**239.338.038,00**
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	1.875.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	58.520.600,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	23.690.000,00
Secretaria Municipal de Educação	62.490.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	11.857.438,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	11.875.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	11.945.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	2.935.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda Pública	26.230.000,00
Secretaria Municipal de Administração Pública	6.770.000,00
Secretaria Municipal de Proteção Vida, Patrimônio Público e Trânsito	7.205.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social	805.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	2.990.000,00
Fundação Cultural de Paranavaí	2.190.000,00
Procuradoria Geral	4.520.000,00
Controladoria Geral	960.000,00
Gabinete do Prefeito	1.480.000,00
Funrebom	1.000.000,00
TOTAL	**244.688.038,00**

II – A despesa do Orçamento da Seguridade Social é de R$ 35.652.000,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil reais) de acordo com o seguinte desdobramento:

DESPESAS CORRENTES	35.520.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	132.000,00
TOTAL	**35.652.000,00**

FIXAÇÃO DA DESPESA – CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL	244.688.038,00
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	35.652.000,00
TOTAL	**280.340.038,00**

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa autorizada, nos termos previstos no parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na receita, conforme os termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64;
II - suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme os termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.
III – suplementar as respectivas dotações, com recursos de operações de crédito, conforme os termos previstos no inciso IV, do § 1°, do artigo 43, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;
IV – utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Parágrafo único. As suplementações e remanejamentos de que tratam os incisos I, II e III não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 4° desta Lei.

Art. 6º - Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, poderão ser abertos até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo, por ato do Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí-Pr.

Parágrafo único.O Poder legislativo enviará copia do ato a que se refere o caput deste artigo, no prazo máximo de quinze dias, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e repassar recursos as Entidades sem fins lucrativos, mediante subvenções e auxílios conforme disposto no artigo 24, de acordo com a Lei n° 4.701/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019).

Art. 8º - A execução orçamentária seguirá o disposto na Lei n° 4.701/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e suas alterações.

Art. 9º - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2018 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2° do artigo 167 da Constituição federal de 1988, obedecerão à codificação constante desta Lei.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 2019.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:1F3B9E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014-11/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/12/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelos Ilmos. Secretário Municipal de Administração **Srº HUGO MORGADO BRAGA,**brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.579.488-4 PR, e inscrita no CPF sob nº 076.971.779-94, e pela Diretora de Compras, **Sra.NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto nº 18.093/2017

CONTRATADA: VIAÇÃO CIDADE DE PARANAVAÍ LTDA, estabelecida à Av. Heitor de Alencar Furtado, S/N – Jardim Aeroporto, CEP 87.707-000 na cidade de Paranavaí - Pr, inscrita no C.N.P.J. sob nº 75.271.569/0001-90, neste ato devidamente representada pela Sra. **SIMONE FIALHO OLIVEIRA,**brasileira, divorciada, assistente administrativa, residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.180.317-8 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 048.957.959-00.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto **AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTES A SEREM DISTRIBUIDOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, conforme processo Inexigibilidade de Licitação sob nº 014-11/2018.

VALOR: Como pagamento pelo fornecimento contratado, a empresa CONTRATADA receberá do Município a importância de **R$ 3,45(três reaise quarenta e cinco centavos)**por unidade de vale transporte totalizando um valor global estimado de **R$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- 12.001.04.122.0002.2.030.3.3.90.39 (1086).

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, por interesse único e exclusivo do Município de Paranavaí (artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93), desde que presentes os requisitos legais.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Viação Cidade de Paranavaí LTDA

SIMONE FIALHO OLIVEIRA
C.P.F. sob nº 048.957.959-00
Empresa Contratada

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:A363BF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 218/2018
Processo Administrativo nº 292/2018
Processo de Compra nº 294/2018
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS,** aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema Único de Saúde (SUS), nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no Pronto Atendimento Municipal (PAM/UPA); conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30hs do dia 11 de JANEIRO de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:31hs do dia 11 de JANEIRO de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00hs do dia 11 de JANEIRO de 2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.paranavai.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Processos Licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323, Ramal 1304 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:3E0B38E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 19.378/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$72.092,16(setenta e dois mil noventa e dois reais e dezesseis centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.01 (3)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (416)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	5.200,00
11	SECRETARIA MUNCIIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1030)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA	
04.122.0002.2.050	Atividades de Diretoria de Compras	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.800,00
11	SECRETARIA MUNCIIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1048)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.800,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01 (1107)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.128.0002.2.041	Atividades Diretoria Especial de Recursos Humanos	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.200,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1235)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392..0002.2.880	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.01	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.03(1313)	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
14.422.0002.2.671	Atividades de Orientação e Defesa do Consumidor	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	200,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1494)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1510)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.261	PAB/PSB - Programa Saúde Bucal	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	7.200,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1740)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.280	PACS - Atenção Básica	
100003.13.07.00.11494	Saúde/Apoio Financeiro a Municípios	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	6.492,16
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1744)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.261	PAB/PSB - Programa Saúde Bucal	
100003.13.07.00.11494	Saúde/Apoio Financeiro a Municípios	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	4.500,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.01(1357)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.100	Atividade Governamental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3191.13	Obrigações Patronais	500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	

06.01(453)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.430	Educação Básica - FUNDEB 60%	
100101.02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	18.200,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(472)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.441	Educação Infantil - FUNDEB 60%	
100101.02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	3.000,00
TOTAL		**72.092,16**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

15	SECRETARIA MUNCIIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1199)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3350.43	Subvenção Social	27.700,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1461)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1695)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.280	PACS - Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	7.200,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1746)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.261	PAB/PSB - Programa Saúde Bucal	
100003.13.07.00.11494	Saúde/Apoio Financeiro a Municípios	
3191.13	Obrigações Patronais	1.365,18
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1742)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.280	PACS - Atenção Básica	
100003.13.07.00.11494	Saúde/Apoio Financeiro a Municípios	
3190.16	Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.906,53
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1745)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.261	PAB/PSB - Programa Saúde Bucal	
100003.13.07.00.11494	Saúde/Apoio Financeiro a Municípios	
3190.16	Outras despesas variáveis -Pessoal Civil	720,45
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1743)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.280	PACS - Atenção Básica	
100003.13.07.00.11494	Saúde/Apoio Financeiro a Municípios	
3191.13	Obrigações Patronais	3.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(475)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.441	Educação Infantil - FUNDEB 60%	
100101.02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.94	Indenização e restituição trabalhista	21.200,00
TOTAL		**72.092,16**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 19 de dezembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C552E7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 012/2018 - EDITAL RETIFICADO

CONCORRÊNCIA Nº 012/2018 – EDITAL RETIFICADO
Processo Administrativo nº 202/2018
Processo de Compra nº 265/2018
"CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE"

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2019,** na sala de licitações da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores e da Lei Federal nº 12.232/10, procedimento licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, tipo **TÉCNICA E PREÇO,** com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PUBLICIDADE AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ/PR**, mediante expressa solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos. O valor máximo global estimado da referida contratação é de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), para o período de 12 (doze) meses, cujos recursos orçamentários serão advindos das seguintes rubricas dos respectivos órgãos: 14.01.24.131.0002.2.120 - Secretaria Municipal de Comunicação Social, 06.02.12.361.0005.2.450 - Secretaria Municipal de Educação, 04.01.10.303.0006.2.320/04.01.10.301.0006.2.350 - Secretaria Municipal de Saúde, 03.01.04.122.0002.2.130 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e 07.02.08.244.0007.2.626/07.02.08.244.0007.2.621/07.02.08.244.0007 .2.622/07.02.08.244.0007 2.612 - Secretaria Municipal de Assistência Social. A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: **www.paranavai.pr.gov.br**, portal da transparência, em "Licitação - Processos Licitatórios". Esclarecimentos poderão ser obtidos na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, ou através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323. As empresas proponentes deverão protocolar os Envelopes com as Propostas Técnica (01, 02 e 03) e de Preço (04), na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, até às 11:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:37E6D66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 19.379/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$6.507,84(seis mil quinhentos e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1740)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.280	PACS - Atenção Básica	
100003.13.07.00.11494	Saúde/Apoio Financeiro a Municípios	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	6.507,84
TOTAL		**6.507,84**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorreráda tendência do Provávelexcesso de Arrecadação dasfontesabaixo descriminadas:

10003.13.07.00.11494	Saúde/Apoio Financeiro a Municípios	6.507,84
TOTAL		**6.507,84**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 19 de dezembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:CA751C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.380/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$500,00(quinhentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(456)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.430	Educação Básica - FUNDEB 60%	
100101.02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3191.13	Obrigações Patronais	500,00
TOTAL		**500,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(475)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.441	Educação Infantil - FUNDEB 60%	
100101.02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.94	Indenização e restituição trabalhista	500,00
TOTAL		**500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 19 dedezembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:B43EB217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 118/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ZYDEK & MOCCELLIN LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de perfuração e desmonte de rochas, com emprego de explosivos civis, fornecimento de materiais, mão de obra e escolta armada, na saibreira autorizada ao Município de Pato Branco, para extração de saibro, situada na Localidade de Quebra Freio, zona rural do Município de Pato Branco-PR, conforme Licença de Operação nº 10.629, protocolo nº 141115294, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP e DNPM nº 826.622/2015, expedido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral, totalizando 330 metros lineares, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. VALOR: R$ 22.650,00. DOT. ORÇ.: (2731 - 1027). DISPENSA DE LICITAÇÃO: Na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso I.

Pato Branco, 19 de dezembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CLODOMIR LUIZ ASCARI
Secretário de Agricultura.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:1B32DA7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2018

Extrato de Inexigibilidade nº 09/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica Médica Vasco Ltda EPP. OBJETO: prestação de ***Serviços Médicos, na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia***, de forma temporária e sem exclusividade, às usuárias gestantes estratificadas como Risco Intermediário e de Alto Risco, de acordo com protocolos, linhas de cuidado e diretrizes de atendimento implantadas através da Rede Mãe Patobranquense e Rede Mãe Paranaense, residentes Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 7º (sétimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal e anexos exigidos conforme Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (689-3277; 3770-3906). INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput.

Pato Branco, 19 de dezembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:5782AE88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO A V I S O DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2018

O Município de Pato Branco, torna público aos interessados, devidamente integrados ao Banco Municipal de Prestadores de Serviços Privados do SUS, ou que atenderem a todas as condições exigidas para integração, conforme Decreto Municipal nº 7.140/2013 de 23 de maio de 2013, que estará credenciando Entidades Filantrópicas, Entidades sem Fins Lucrativos ou Empresas Privadas Prestadoras de Serviços em Saúde para prestação de ***Serviços Médicos, na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia***, de forma temporária, às usuárias gestantes estratificadas como Risco Intermediário e de Alto Risco, de acordo com protocolos, linhas de cuidado e diretrizes de atendimento implantadas através da Rede Mãe Patobranquense e Rede Mãe Paranaense, residentes Município de Pato Branco, com serviços a serem pagos conforme o Plano Operativo aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco – Resolução nº 18/2018. O Chamamento Público será regido pela Lei Municipal nº 2.255 de 30 de maio de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 7.140 de 23 de maio de 2013, pela Lei nº 8.666 de 23 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do SUS - Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Portaria de Consolidação nº 01 de 28 de setembro de 2017, pela Constituição Federal de 1988 e demais legislação pertinente. O protocolo dos Envelopes nº 01 (um), contendo os **Projetos**, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os documentos de **Habilitação**, dos interessados dar-se-á **A QUALQUER TEMPO, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO EDITAL**, junto ao Protocolo do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco-PR. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser

retirados em mídia digital (devendo para este meio a parte interessada trazer um CD ou Pendrive) de segunda a sexta feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações podem ser obtidas por meio do telefone (46) 3220-1511/1532/1534, ou através dos e-mails: licita2@patobranco.pr.gov.br; loreci@patobranco.pr.gov.br; auditoria@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 19 de dezembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:6104378C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 8, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Portaria nº 8, de 19 de dezembro de 2018

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano;

CONSIDERANDO que o atendimento ao público não será prejudicado, tendo em vista a redução nas atividades públicas como um todo;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos no geral fazem recesso administrativo neste período,

R E S O L V E:

Art. 1°Dispensar os serviços administrativos internos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, nos dias24 de dezembro e 31 de dezembro de 2018.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:5659A8F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2134

Revoga o Processo Licitatório nº 173/2018 Pregão Presencial n.º 134/2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do objeto do Processos Licitatório nº 173/2018 Pregão Presencial n.º 134/2018.
CONSIDERANDO a ocorrência de incidentes processuais em razão de eventuais falhas no edital;

RESOLVE
Art. 1º Revogar, por razões de interesse público e nos termos do *caput* do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório nº 173/2018 - Pregão Presencial n.º 134/2018**,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de acadêmicos e alunos residentes no Município de Paula Freitas/PR, (período da manhã e noite) para as Instituições de Ensino Superior, Cursos Técnicos ou Profissionalizantes e Educação de Jovens e Adultos, localizadas nas Cidades de Paula Freitas/PR, União da Vitória/PR, e Porto União/SC, em atendimento as necessidades da Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – **Anexo V** parte integrante do Edital.

Art. 2º Em decorrência desta revogação, determino a imediata adoção de estudo minucioso para lançamento do novo edital de licitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas, 19 de dezembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária da Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0B03B288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 399

: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Prefeito Valdemar Antonio Capeleti
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 184,00

Servidor: Rafael Dilay Malucelli
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 264,00
Destino: Guarapuava – PR
Motivo: Viagem a Guarapuava assinar Termo Aditivo Equipamentos – Paraná Cidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Dezembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B54DCCF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 25/2018

Súmula: "Concede férias aos servidores que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo nominados:

I – Gilson Hilgenstieler, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, portador da cédula de identidade RG nº. 2378966-2-SC, pelo período de 14 de janeiro a 02 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 08 de julho de 2017 a 07 de julho de 2018.

II – Mauricio da Cruz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, portador da cédula de identidade RG nº 4646202-5-PR, pelo período de 21 a 30 de janeiro de 2019, e de 22 de julho a 31 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 11 de agosto de 2017 a 11 de agosto de 2018.

III – Ivan Casagrande, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos, portador da cédula de identidade RG nº 4433143-SC, pelo período de 21 a 30 de janeiro de 2019, e de 02 a 11 de maio de 2019, referente ao período aquisitivo de 05 de dezembro de 2017 a 04 de dezembro de 2018.

IV – Soeli Wendrechovski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento Administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 47714451-PR, pelo período de 07 a 16 de janeiro de 2019, e de 04 a 13 de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 05 de dezembro de 2017 a 04 de dezembro de 2018.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Piên, Paraná, em 18 de dezembro de 2018.

GERSON ROBERTO HONÓRIO
Vice-Presidente
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:271E84D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 100/2018

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 032/2018
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a cessão de uso de software da CONTRATADA à CONTRATANTE, consistentes na prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line das Leis do Município de Piên (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) na rede mundial de computadores – internet, compreendendo: ferramenta de pesquisa, versão para deficiente visual, maleta digital e consolidação por indexação.
Valor: R$ 5.650,20 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos), em prestações trimestrais e sucessivas de R$ 1.412,55 (um mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)
Dotação: 03.001.04.122.0003.2004-3390397900.
O presente contrato é válido até 31 de dezembro 2019, contados a partir de 01 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado.
Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:80927702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 139/2018

PROCESSO N° 2357/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de serviços de arbitragem, para os campeonatos realizados no Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **23 de janeiro de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:594C5159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
04/12/2018	077/2017 1º ADITIVO	064/2017	DISPENSA DE LICITAÇÃO	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EP	I. O PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 31/12/2018. II. O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER REAJUSTADO

					NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2018 À DEZEMBRO/18, TOTALIZANDO 3,61%, APLICÁVEL A PARTIR DE 01/01/2018 III.EM RAZÃO DO REAJUSTE ORA PACTUADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 3.108,36 (TRÊS MIL CENTO E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8D99E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 140/2018

PROCESSO N° 2358/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F572CAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sideney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Noili Forteski Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:62A173C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOILI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:24BF771D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:
I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;
II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.
Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 351.187.650,00 (trezentos e cinqüenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinqüenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:
I. Orçamento Fiscal: R$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);
II. Orçamento da Seguridade Social: R$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

Anexo I

RECEITAS CORRENTES	**R$ 243.378.650,00**
Receita Tributária	R$ 42.005.000,00
Receita de Contribuições	R$ 7.000.000,00
Receita Patrimonial	R$ 19.109.650,00
Transferências Correntes	R$ 199.974.000,00
Deduções para formação do FUNDEB	R$ 24.710.000,00 (-)
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 68.649.000,00**
Operações de Crédito	R$ 68.580.000,00
Transferência de Capital	R$ 69.000,00
TOTAL RECEITA FISCAL	**R$ 312.027.650,00**

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
PIRAQUARAPREV

RECEITAS CORRENTES	**R$ 26.360.000,00**
Receita de Contribuições	R$ 9.430.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	R$ 12.800.000,00
Outras Receitas Correntes	R$ 400.000,00
Receita Patrimonial	R$ 16.530.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	**R$ 39.160.000,00**
TOTAL CONSOLIDADO	**R$ 351.187.650,00**

Parágrafo único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servdores ativos e demais receitas, na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).
Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 351.187.650,00 (Trezentos e cinqüenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinqüenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:
I. Orçamento Fiscal: R$ 311.640.650,00 (Trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);
II. Orçamento da Seguridade Social: R$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

Anexo II

I - PODER LEGISLATIVO		**R$ 9.120.000,00**
0100	Câmara Municipal	R$ 9.120.000,00

II – PODER EXECUTIVO		**R$ 302.520.650,00**
0200	Gabinete do Prefeito	R$ 4.381.000,00
0300	Procuradoria Geral do Município	R$ 1.289.000,00
0400	Controladoria Geral do Município	R$ 587.000,00
0500	Secretaria Municipal de Comunicação	R$ 1.217.000,00
0600	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	R$ 7.803.650,00
0700	Secretaria Municipal de Administração	R$ 8.632.000,00
0800	Secretaria Municipal de Finanças	R$ 6.165.000,00
0900	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R$ 2.904.000,00
1000	Secretaria Municipal de Educação	R$ 78.303.500,00
1100	Secretaria Municipal de Saúde	R$ 48.943.500,00
1200	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$ 5.909.000,00
1300	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 10.854.679,00
1400	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R$ 4.827.000,00
1500	Secretaria Municipal de Inf. e Serviços Urbanos	R$ 100.274.321,00
1600	Encargos Gerais do Município	R$ 15.065.000,00
1800	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R$ 5.065.000,00
1900	Corregedoria	R$ 300.000,00
TOTAL		**R$ 302.520.650,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
3000	Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV	R$ 39.547.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV		**R$ 39.547.000,00**
TOTAL CONSOLIDADO		**R$ 351.187.650,00**

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.
Art. 6º Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.

Art. 7º Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício de 2018 poderão ser reabertos nos limites de seus saldos, conforme disposto no § 2º, do art. 167 da Constituição Federal, obedecendo à codificação orçamentária constante dos anexos da presente Lei, podendo, entretanto, incluir elementos de despesas com as respectivas fontes de receita, conforme estabelece o Plano de Contas Único, definido por Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumulado mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de credito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, conforme o contido no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, referente aos recursos do Superávit Financeiro do Exercício de 2018, apurados no encerramento do exercício de 2018, vinculados às fontes de recursos correspondentes.
Art. 10 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no curso da execução do orçamento de 2019, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução.
Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, não sendo computados neste limite os créditos adicionais abertos com base nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2019.
Art. 12 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2019, sobre a previsão orçamentária original das dotações que correspondem à aplicação das respectivas receitas transferidas oriundas de convênios, programas e de operações de crédito, nos termos previstos no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 13 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, referente à Lei Orçamentária de 2019, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 14 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2019, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 15 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente à Lei Orçamentária de 2019, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 16 As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos artigos 8, 9, 10, 12, 13, 14 e 15, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2019.
§ 1 º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada, para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, nos termos previstos no § 1o, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício 2019.
§2º Os Orçamentos próprios da Administração Indireta serão suplementados por Decreto do Poder Executivo Municipal, na forma do § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nas Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício 2019, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada.
§3º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada, para o Orçamento do Poder Legislativo, nos termos previstos no § 1o, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e nas Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício 2019.
Art. 17 O Poder Executivo Municipal fica autorizado a utilizar a reserva de contingência, conforme estabelecido no anexo de riscos fiscais, das Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019, como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.
Art. 18 O Poder Executivo fica autorizado a proceder por Decreto, à inclusão dos elementos de despesas com as respectivas fontes, conforme estabelece o Plano de Contas Único, definido por Instrução Técnica, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente às restituições de saldos de convênios e programas oriundos de transferências da União e/ou do Governo do Estado do Paraná.
Art. 19 Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DF9962E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1896/2018

Institui as provas equestres como símbolo da tradição do Município de Piraquara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, De Autoria do **Vereador Ghiovanny Lorusso**, e eu, **MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Institui as modalidades equestres como símbolo da tradição legada do trabalho dos pioneiros que somaram seus esforços para a fundação do Município de Piraquara.
Art. 2º São consideradas modalidades equestres, entre outras, as seguintes:
I – três tambores;
II – laço comprido;
III – cavalgada;
IV – enduro;
V – laço em dupla, e;
VI - carreira.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios para fomentar as modalidades mencionadas nesta Lei.
Art. 4º Os responsáveis pela organização, assim como os participantes dos eventos relacionados nesta lei, deverão zelar pelo bem-estar dos animais, e em não o fazendo incorrerão nas sanções previstas em leis específicas.
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 19 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AAEBBBA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 106/2018

Objeto: Aquisição de rolos de papel sulfite para impressora plotter, visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **Abertura:**

08 de Janeiro de 2018, às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 5.388,00 (Cinco mil e trezentos e oitenta e oito reais). Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 19 de Dezembro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B1972B44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º AVISO DE ALTERAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2018-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.059/2018

O MUNICIPIO DE PIRAQURA, por meio da Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital que tem por objeto o credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município. As alterações e o edital atualizado estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquaraprev.org.br.

Piraquara, 19 de dezembro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E597D261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 1.809/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, XI da Lei 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 1.809/2018** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 25/2018**, de contratação da empresa **ENGE TAU CONSTRUTORA EIRELI ME,** inscrita no CNPJ nº 14.416.340/0001-02, que tem por objeto a contratação de empresa para a conclusão da obra de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Margarida Zeni, localizada na Travessa Ondina de Souza, nº 103, Vila São Cristóvão - Piraquara/PR, com área total construída de 753,83m², sob o valor total de R$ 272.083,85 (duzentos e setenta e dois mil, oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Piraquara, 19 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:863212A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA NUP Nº 025/2018-SI
DECISÃO

Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio da Sindicante, resolvo **ACOLHER** o relatório apresentado as fls. 61/63, diante dos fatos e argumentos apresentados, e no uso das minhas atribuições previstas no art. 7º, do Decreto nº 6636/2018, entendo presentes os elementos que ensejam a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor municipal G.R.W.
Portanto, remeto-se os autos ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, para que instaure o respectivo Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 178, da Lei Municipal nº 863/2006.

Piraquara, quarta-feira, 19 de dezembro de 2018.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E84AF12D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.174/2018

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 19 de dezembro de 2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 010/2017, instituída através da Portaria nº 9747/2017, do dia 09 de outubro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1356.

Art. 2º - Tendo em vista a Regulamentação da Corregedoria no âmbito do Município de Piraquara, conforme Decreto Municipal nº 6636/2018, substitua-se o Sindicante Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal, matrícula nº 85251-1, pela servidora Bruna Riello, Técnico Administrativo, matrícula 81248-1, designada pela Portaria nº 9944/2018, para atuar como Corregedor Adjunto e o servidor Marlon Joufrey Nazorek, matrícula 82520-1, para servir como Escrivão na presente Sindicância.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 19 de dezembro de 2018.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CBC4D3EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.172/2018

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da Lei Municipal nº 863/2006, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 21 de dezembro de 2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 027/2018-SI, instituída através da Portaria nº 10.136/2018, de 21 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob o nº 1637, em 22 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 19 de dezembro de 2018.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C1A9DB1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 107/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviços técnicos para a elaboração de Laudos de avaliação completa de imóveis urbanos, com a utilização de inferência estatística, elaborado segundo a NBR 14653-2, onde se tenha atingido no mínimo grau de fundamentação II e com características adicionais, conforme especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.. **Abertura: 08 de janeiro de 2019, às 13:30 Horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo estimado: R$ 21.156,67 (Vinte e um mil cento e cinqüenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 19 de dezembro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:79FC7480

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2018

Revoga a Instrução Normativa Nº01/2017 de 26 de dezembro de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a instrução normativa 01/2017 que dispõe sobre a regulamentação da escolha de turmas de Infantil IV e V, 1º, 2º e 3º anos das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Piraquara.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de dezembro de 2018.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4E07F1EB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 7134/2018

Revoga o Decreto de n° 7128 /2018, de 17 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso das atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n° 7128/2018 de 17 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial de n° 1655, em 18 de dezembro de 2018, referente abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento - Programa Vigente, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:E8D637B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DO CONVÊNIO Nº 0001/2018

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – PR; DETENTOR: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob n.º 03.273.207/0001-28, com sede na Rua Emiliano Perneta Nº 822, Sala 402 – Curitiba PR. **DO OBJETO**: **OBJETO**: Convênio para o fortalecimento da operacionalização das Ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde) no Município de Piraquara; **DO VALOR**: Fica estipulado o valor global de R$ 1.250.000,00 (Hum Milhão Duzentos e Cinquenta Mil Reais) a ser pago em quatro parcelas de R$ 312.500,00 (Trezentos e Doze Mil e Quinhentos Reais), conforme plano de aplicação firmado entre as partes. **DA VIGÊNCIA**: 12 meses. De 12 de Dezembro de 2018 a 12 de Dezembro de 2019.**DATA DA ASSINATURA**: 12 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:077A17BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10.175/2018

A Secretária Municipal de Saúde, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o requerimento para substituir à servidora Gilselia Isabel Schibelbein Caro encontra-se aposentada, ficando nomeando em substituição, a servidora Bruna Riello, Técnico Administrativo, matrícula 81248-1.

Art. 2º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 10 de maio de 2018, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria 8856/2016, de 25 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 987, em 26 de abril de 2016, para concluir os trabalhos referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2016, que tem por objeto apurar os fatos descritos no Processo Administrativo 003/2016 e outros fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 19 de dezembro de 2018.

MARISTELA ZANELLA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:15BC811A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7126/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Marcos Paulo Colla	99217-5	Cirurgião Dentista	19/12/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B2652F08

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 10171/2018

"DESTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRAQUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme art. 40, Inc. X da Lei Orgânica do Município, considerando o processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora municipal Camila Henrique dos Santos, matrícula 992429, representante da Procuradoria Geral do Município da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, de que trata a Lei 863/2006, 864/2006 e 978/2008 art. 12º, a pedido fundamentado por incompatibilidade prevista no art. 28, Inc.II, da Lei Federal nº 8.906/1997 (Estatuto da Advocacia).
Art. 2º Permanecendo os demais servidores
I - Andrea Brasil Kaviski, Matrícula 614251, Representante da Superintendência de Gestão de Pessoas
II - Daniela Brites de Barros, Matrícula 701221, Representante da Comissão Representativa dos Servidores
III - Eduardo Dias de Lima, Matrícula 751591, Representante da Secretaria Municipal de Administração
Art. 3º A presente Comissão tem caráter permanente para Avaliação de Desempenho no biênio 2017/2018.
Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria nº 10069/2018
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de Dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7D8428DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2018

SÚMULA: Aprova Plano de Ação fundo Estadual de assistência Social FEAS/ PPASI, para o ano de 2019 - do Município de Pitangueiras/Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 445/2010, de 30 de setembro de 2010, e considerando a deliberação da Plenária realizada em de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o **PLANO DE AÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ PPAS I, PARA O ANO DE 2019** do Município de Pitangueiras Paraná, conforme Plenária realizada em 19 de DEZEMBRO de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Pitangueiras, 19 de dezembro de 2018.

CLÁUDIA JANINE LAMEU
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2F9AA477

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 459/2018

DATA: 06 de dezembro de 2018.

SÚMULA: Institui medidas temporárias de contenção de despesas com pessoal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o cenário econômico nacional, de desaceleração da economia, redução do consumo e consequente queda na arrecadação de tributos municipais e de repasses estaduais e federais, de forma a pressionar o orçamento público;

Considerando os dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, sobretudo no tocante ao Art. 22, Parágrafo Único, quanto ao controle de despesas com pessoal quando atingido o índice prudencial de 95% dos limites dos artigos 19 e 20 ao final de cada quadrimestre em comparação à Receita Corrente Líquida;

Considerando que as despesas com pessoal realizadas pelo Município de Pitangueiras, superou os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando a necessidade de formalizar através de ato administrativo as medidas de controle de realização das despesas com pessoal, as quais já vêm sendo praticadas pela Administração;

Considerando a necessidade de continuação e eficácia das medidas de controle de realização das despesas com pessoal já adotadas e a serem implementadas;

DECRETA:–

Art. 1º – Ficam estabelecidas medidas temporárias de contenção de despesas com pessoal no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Pitangueiras.

Art. 2º – Fica suspensa a prática dos seguintes atos:
I. Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, adicional, promoção, progressão, salvo os derivados de sentença judicial e a revisão geral anual prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II. Criação de cargo, emprego ou função;
III. Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesas;
IV. Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria, falecimento, exoneração e demissão de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V. Contratação de hora extra, exceto as absolutamente necessárias e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ou por quem ele delegar, com base em análise de justificativa apresentada pela Chefia imediata do servidor, o qual deverá inclusive comprovar a impossibilidade de compensação de carga horária.

Art. 3º – A suspensão de concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, adicional, promoção, progressão, não prejudicará ou seu reconhecimento, inclusive para recebimento retroativo, quando do término das medidas temporárias instituídas por este Decreto, desde que reconhecida por ato administrativo vinculado e emanado das Leis Municipais nº 038/94,

de 11 de abril de 1994, e nº 486/2011, de 05 de dezembro de 2011, e suas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de dezembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3DA49FED

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 58/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa n° 39/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA
CNPJ/MF: 00.445.188/0001-81
OBJETO: Contrato de Rateio para o exercício de 2019, referente as despesas entre os entes consorciados nos termos do art. 08 da Lei 11.107/05, oriundo da adesão deste Município ao Cismepar.
VALOR: R$ 26.754,00 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais).
10.003.10302000102.035 – 3.3.71.70.00.0000 - Fonte: 000
VIGENCIA: 01/01/2019 à 31/12/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Silvio Antônio Damaceno
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1AF636D2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 59/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa n° 40/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA
CNPJ/MF: 00.445.188/0001-81
OBJETO: Contrato para repasse de Recursos Financeiros destinados à **realização de exames de apoio diagnóstico, constante na Tabela SUS e CISMEPAR**.
VALOR: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).
10.003.10302000102.065 – 3.3.90.39.50.9900 - Fonte: 000
10.003.10302000102.065 – 3.3.90.39.50.9900 - Fonte: 303
VIGENCIA: 01/01/2019 à 31/12/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Silvio Antônio Damaceno
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1011211A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 60/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa n° 41/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA
CNPJ/MF: 00.445.188/0001-81
OBJETO: Contrato de repasse de recursos financeiros destinados à aquisição mediante processo licitatório de insumos odontológicos a serem repassados ao Centro de Especialidades Odontológicas da cidade de Rolândia/PR, para o atendimento de paciente desse Município, nas especialidades de periodontia, cirurgia, prótese, endodontia e pacientes especiais.
VALOR: R$ 13.282,56 (treze mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
10.003.10301000102.035 – 3.3.90.39.00.0000 - Fonte: 000
10.003.10301000102.035 – 3.3.90.39.00.0000 - Fonte: 303
10.003.10301000102.035 – 3.3.90.39.00.0000 - Fonte: 495
VIGENCIA: 01/01/2019 à 31/12/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Silvio Antônio Damaceno
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C0BF4317

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2018

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 42/2018 e homologo-a para a contratação da empresa **GRAFICA F J LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ/MF nº 11.938.352/0001-09**, devidamente habilitada para fornecimento de impressos gráficos para divulgação de campanhas da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, no valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 10.003.1030500102.062 – 3.3.90.39.63.02.0000 – (1175) – Fonte: 497, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 19 de Dezembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:2B268CAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI 2406 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI 2406 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a contratação de Professores e Serventes Temporários para substituição dos servidores efetivos em seus afastamentos legais com período superior a 15 (quinze) dias, nos termos do inciso III e V do Art. 2º da Lei Municipal 2372/2018.

Art. 2º - A contratação de que trata esta Lei observará os prazos máximos estabelecidos no art. 4º da Lei 2372/2018.
§ 1º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada de acordo com a Tabela de Salários dos Servidores Públicos vigente, ou com Tabela de Salários dos Profissionais do Magistério vigente, - de acordo com as vagas que estão sendo abertas, da classe inicial do nível de escolaridade apresentado pelo profissional, não se considerando as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

§ 2º - A carga horária será de 20 horas semanais para Professor Temporário e 40 horas semanais para Servente Temporário.
§ 3º - Os deveres e atribuições serão as mesmas previstas para os detentores de cargo efetivo.
§ 4º - Os contratos serão de natureza administrativa e especial e terão como causa obrigatória de extinção as hipóteses constantes do artigo 8º da Lei 2372/2018.

Art. 3º - O recrutamento dos profissionais será procedido de processo seletivo simplificado observará as especificações exigidas para o cargo, prescindindo de concurso público, nos termos do art. 3º Lei Municipal 2372/2018.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Planalto, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:DF4E295C

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI 2407 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI 2407 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera a Lei n° 814, de 03 de Julho de 1995, dando novo regramento ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no Município de Planalto, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº814, de 03 de Julho de 1995, para dar novo regramento ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, fixando normas de inspeção e fiscalização sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal, e dá outras providências.

Art. 2º A Lei nº814, de 03 de Julho de 1995, passa a vigorar com a seguinte súmula:

"Dispõe sobre o Sistema de Inspeção Municipal – SIM, no município de Planalto, e sobre os procedimentos de inspeção e fiscalização sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal, e dá outras providências."

Art. 3º A Lei nº814, de 03 de Julho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° – Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Planalto, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, cria o Serviço de Inspeção Municipal – SIM e dá outras providências.

Parágrafo único – Esta Lei está em conformidade à Lei Federal N° 9.712/1998, ao Decreto Federal N° 5.741/2006 e ao Decreto N° 7.216/2010, que constituiu e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).

Art. 2° – A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.
§ 1° – A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.
I – Entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.
§ 2° – Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.
I – os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente da secretaria municipal de agricultura, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.
§3° – A inspeção sanitária se dará:
I – nos estabelecimentos que recebem animais, matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados, de origem animal para beneficiamento ou industrialização;
II – nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.
§4° – Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal de Planalto a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.
Art. 3° – Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:
I – Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte
II – Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III – Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 4°- A Secretaria de Agricultura do Município de Planalto poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado do Paraná e a União poderão participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao Suasa.
Parágrafo único – Após a adesão do SIM ao Suasa os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5° – A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final será de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Planalto, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei no 8.080/1990.
Parágrafo único – A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Art. 6° – O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, Regulamentado por Decreto Municipal.

Art. 7° – Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária com a participação de representante da Secretaria Municipal de Agricultura e da Saúde, Representante do Legislativo, dos agricultores e dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados à execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Art. 8° – Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis. **Parágrafo único** – Serão de responsabilidade da Secretaria de Agricultura e da Secretaria da Saúde, a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Art. 9° – Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:
I – requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;
II – laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela Secretaria Municipal de Agricultura;
III – Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA no 385/2006;
Parágrafo único – Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.
IV – Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública, a Vigilância Sanitária e a Tributação, que não se opõem à instalação do estabelecimento.
V – apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;
VI – planta baixa ou croquis das instalações, com lay-out dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
VII – memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
VIII – boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;
§1° – Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.
§2° Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Art. 10° – O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.
Parágrafo único – O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não podem constar impressos ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previstos neste Regulamento, estando os mesmos sobre responsabilidade do órgão competente.

Art. 11° – A embalagem produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.
Parágrafo Único – Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Art. 12° – Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Art. 13° – A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Art. 14° – Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal no 5.741/2006.

Art. 15° – Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura, constantes no Orçamento do Município de Planalto.

Art. 16° – Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pela Secretaria Municipal de Agricultura, depois de debatido no Conselho de Inspeção Sanitária.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a Lei nº814, de 03 de Julho de 1995, no prazo de noventa dias, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:2E635FDF

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 329/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 329/2017, PREGÃO Nº 109/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA,** neste ato representada por seu administrador Sr. **CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 329/2017, firmado entre as partes em data de 04 de dezembro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para sessão mensal de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, a ser utilizado pela administração pública do Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 10.737,00 (dez mil setecentos e trinta e sete reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 329/2017, celebrado entre as partes em 04/12/2017, tendo como importe o valor de R$ 42.948,00 (quarenta e dois mil e novecentos e quarenta e oito reais), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 53.685,00 (cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID.	Objeto	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	03	MÊS	SESSÃO MENSAL DE USO DE 20 COLETOR DE PONTO FIXO COM BIOMETRIA,CÓDIGO DE BARRAS OU PROXIMIDADES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1900 DIGITAIS. DEVE POSSUIR SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DO SOFTWARE PARA GESTÃO, IMPORTAÇÃO DO BANCO DE DADOS EXISTENTE, BOBINAS PARA OS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZAÇÕES, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, EQUIPAMENTOS DE BACKUP, SUPORTE TÉCNICO E VISITAS MENSAIS IN LOCO	3.579,00	10.737,00
TOTAL					**10.737,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 53.685,00 (cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Décima Segunda, constante do contrato administrativo nº 329/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias, com vencimento em 30/04/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
Workserv Desenvolvimento e Comercio de Software LTDA

Testemunhas:

_____
CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:80F304E4

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 248/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E M. BIGATON & CIA. LTDA.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e M. BIGATON & CIA. LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. MAURY BIGATON, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 248/2017, firmado entre as partes em data de 18 de setembro de 2017, cujo objeto é a Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo pá carregadeira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Industrias, Agro Industrialização e Geração de Renda, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 25.875,00 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 129.375,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e setenta e cinco reais).

LOTE: 2					
ITEM	**QUANT**	**UNID.**	**OBJETO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	125	H	Horas Máquina pá carregadeira de pneus, tração 4x4, potência mínima 120 cv, data de fabricação igual ou superior a 2010, peso operacional mínimo 11 toneladas.(Frente de trabalho 01 Distrito de Centro Novo).	207,00	25.875,00
TOTAL					**25.875,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 129.375,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Oitava (da vigência), prorrogando por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, ficando a nova data de término dia 30/06/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MAURY BIGATON
M. Bigaton & Cia. LTDA

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:DC232D8D

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 001/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018, DISPENSA Nº 002/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ABNER SAMUEL AVILA FERNANDES.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **ABNER SAMUEL AVILA FERNANDES,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **ABNER SAMUEL AVILA FERNANDES**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 001/2018, firmado entre as partes em data de 05 de janeiro de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para a manutenção dos purificadores de agua, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Décima, constante do contrato administrativo nº 001/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 31 (trinta e um) dias, com vencimento em 31/01/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ABNER SAMUEL AVILA FERNANDES
Abner Samuel Avila Fernandes

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR _____

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:5F72CCD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 119, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as contidas no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.409/10;

Considerando a implantação, na modalidade AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por medida socioeducativa, do Programa Família Paranaense, no território do Município de Porecatu, com o objetivo central de propiciar o devido atendimento e acompanhamento às "famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas socioeducativa" e

Considerando o contido na Lei Estadual nº 17.734/2013, principalmente o inciso III do artigo 6º combinado com o inciso I do artigo 8º;

***D E C R E T A*:**

Art. 1º Fica criado o **Comitê Intersetorial Municipal do Programa Família Paranaense**, unidade gestora de atuação municipal, sendo responsável por mapear e articular com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa.

Art. 2º O Comitê Intersetorial Municipal será coordenado pela Secretaria de Serviço Social.

Art. 3º O Comitê Intersetorial Municipal será composto por:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Valdinei Alcântara Dias
Suplente: Jaqueline Rodrigues de Araujo Azinari

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Gerson Aparecido Cavallari
Suplente: Lidia Prudenciano

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL
Titular: Jaqueline Fernanda Alves Murro
Suplente: Aldilene de Fátima Picolo Agostinho

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
Titular: Ademir Nunes de Almeida
Suplente: Vanda Pires Pauletti

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito. (19.12.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:95E48457

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 120, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as contidas no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.409/10;

Considerando a implantação, na modalidade AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por medida socioeducativa, do Programa Família Paranaense, no território do Município de Porecatu, com o objetivo central de propiciar o devido atendimento e acompanhamento às "famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas socioeducativa" e

Considerando o contido na Lei Estadual nº 17.734/2013, principalmente o inciso III do artigo 6º combinado com o inciso I do artigo 8º;

***D E C R E T A*:**

Art. 1º Fica criado o **Comitê Intersetorial Local do Programa Família Paranaense,** unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias.

Art. 2º O Comitê Intersetorial Local será coordenado pela equipe técnica da Proteção Social Especial da Secretaria de Serviço Social.

Art. 3º O Comitê Intersetorial Local será composto por:

REPRESENTANTES DO CRAS
Titular: Cristyane Gisele Peres
Suplente: Edjavan Cardoso

REPRESENTANTES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Titular: Lucimar Ricarda Ramos
Suplente: Nayara Aparecida Tavares de Castro

REPRESENTANTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Titular: Caroline Rodrigues Santos
Suplente: Raimunda Geralda de Paula Santos

REPRESENTANTES DOS EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA
Titular: Carolina Giovana de Souza Andrade
Suplente: Marcelei Ferreira Lima Gonçalves

REPRESENTANTES DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR
Titular: Jenilson Ramalho da Silva
Suplente: Elaine Andréia Alcântara Dias Silva

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA (Serviço de Obras Sociais – SOS, Programa de Liberdade Assistida, e Conselho da Comunidade, Projeto Crescendo em Cidadania)
Titular: Claudia Santiago Ferreira de Lima Souza
Suplente: Rafaela Queiroz Santana Agostinho

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito. (19.12.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:01003A9A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 151/018
Tomada de Preços nº 07/2018
Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, cadastramento e georreferenciamento em 2.266 pontos, sendo 1.846 luminárias de braço em rede de distribuição da COPEL, 130 luminárias em Super Postes e 290 luminárias em Postes Ornamentais, fornecimento de sistema informatizado para atendimento telefônico através de 0800 e serviço de ronda e monitoramento da rede de iluminação pública, incluindo materiais, mão de obra especializada e equipamentos para desempenho nas Ruas, Avenidas, Praças, Cemitério e demais locais com pontos de iluminação pública na zona urbana, Vila Congo e Vila Rural da Amizade na zona rural.
Contratada: Stel Sistemas Elétricos Ltda, CNPJ nº 07.248.071/0001-57**.**
Valor: R$ 385.200,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: 2.065.3390.39.00.00-1218.
Data de Assinatura: 17/12/2018
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A63E2C6A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 136/2018
Pregão Presencial nº 72/2018
Objeto: Aquisição de material permanente (equipamentos de lavanderia) para o Hospital Municipal de Porecatu em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde com recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Porecatu, 19 de dezembro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 136/2018
Pregão Presencial nº 72/2018
Objeto: Aquisição de material permanente (equipamentos de lavanderia) para o Hospital Municipal de Porecatu em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde com recursos do Fundo Estadual de Saúde.
Contratada: Laundry Tech Equipamentos para Lavanderias Industriais Ltda, CNPJ Nº 27.868.692/0001-40.
Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Dotações orçamentárias: 2.052.4490.52.00.00-1548 e 2.052.4490.52.00.00-1549.

Porecatu, 19 de dezembro de 2018.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira - Port. 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B1B5363D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 152/018
Pregão Presencial nº 77/2018
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de consumo (limpeza e copa e cozinha e higiene pessoal) para a Secretaria Municipal de Educação**.**
Contratada: Tubarão Licitações Eireli EPP, CNPJ nº 29.310.533/0001-51**.**
Valor: R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: 2.031.3390.30.00.00-614.
Data de Assinatura: 19/12/2018.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:F7466BE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA 7 DE 19.12.2018 - EXONERA MARIA DE LOURDES RAMOS FERNANDES

PORTARIA Nº. 7 19 de dezembro de 2018

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2018, Maria de Lourdes Ramos Fernandes, portadora da cédula de identidade civil expedida pela Secretaria de Segurança Púbica do Estado do Paraná, registro geral número 4.231.750-0 e regularmente inscrita no CPF-MF sob o número 841.478.229-91, do cargo de Diretor Geral, símbolo CC-01, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 2.° Revoga-se a Portaria n.° 1, de 2 de janeiro de 2017.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos operar-se-ão após 31 de dezembro de 2018.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 19 de dezembro de 2018.

JOACIR BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D51D2378

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 048 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 048 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais**.**

DECRETA

Art.1º Fica estabelecido **"PONTO FACULTATIVO"** no dia 24 e 31 de dezembro e nos dias 26 de dezembro e 02 de janeiro expediente a partir das 13 horas nas repartições públicas municipais de Porto Amazonas.

Art.2º O Ponto Facultativo não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralisação.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2FA069EA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 15 - RESULTADO FINAL TURNO SUPLEMENTAR

Departamento DE EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL 15/2018 – HOMOLOGA RESULTADO FINAL DOS INSCRITOS PARA PROFESSOR DO TURNO SUPLEMENTAR NO CMEI "CASSINHA" PARA O ANO DE 2019.

EDITAL Nº 15/2018

A Diretora do Departamento de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 23 e seus parágrafos, combinado com o artigo 26, todos da Lei Municipal 848/2009, e:
Considerando o Edital nº 14/2018 o qual homologa as inscrições de professores da rede municipal, para Turno Suplementar para o ano de 2019 no CMEI "CASSINHA".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final dos professores inscritos para Turno Suplementar:

1º – Adriane Christine Garrett Maciel Pinto
2º – Thayse Caroline dos Santos
3º – Ariane Christine Garrett Maciel Pinto
4º – Andrea de Fatima dos Santos
5º – Solange Ferreira
6º – Edson Muryllo Rodrigues Paes
7º – Samara Aline Ramos de Lima

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas,19 de dezembro de 2018.

ARIÉTE GARRET CURY
Diretora DEMEC

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2BF7A448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 45, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) para o exercício de 2019, nos termos do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

O PRESIDENTE DO CISPAR Faço saber que a Assembléia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio CISPAR, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2019 no montante total de R$ 9.877.857,00 (nove milhões oitocentos e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais).

Art. 2º A receita do Orçamento Anual do Consórcio CISPAR, no montante total de R$ 9.877.857,00 (nove milhões oitocentos e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais) decorrerá de recursos oriundos dos municípios consorciados e de outras fontes, na forma da legislação vigente, observado o seguinte desdobramento quanto às despesas correntes:

RECEITAS	R$
RECEITAS CORRENTES	**9.727.857,00**
- Receita Patrimonial	30.000,00
- Receita de Serviços	5.611.257,00
- Transferências Correntes	686.600,00
- Outras Receitas Correntes	3.400.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**150.000,00**
- Alienação de bens	150.000,00
TOTAL DA RECEITA	**9.877.857,00**

Art. 3º A despesa do Orçamento Anual do Consórcio CISPAR será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

Elemento	Despesa	R$
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.375.850,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	7.737.002,00
4.4.00.00.00	Investimentos	665.005,00
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL DA DESPESA		**9.877.857,00**

Art. 4º Fica o Presidente autorizado a abrir créditos adicionais suplementares observando as condições estabelecidas neste artigo:
I – remanejamento, por meio de Resolução simples, sem a aprovação da Assembléia Geral, no âmbito do Orçamento Anual do Consórcio CISPAR, nos termos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
II – utilização da reserva de contingência também como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 5º Fica ainda o Presidente autorizado a abrir, por meio de Resolução simples, sem a aprovação da Assembléia Geral, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa autorizada, nos termos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º Ficam convalidados os atos administrativos e todos os demais atos praticados de acordo com a presente resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jussara, 19 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:44FD5A1C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2018 QUINQUAGÉSIMA SEXTA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2016 de 27 de junho de 2016, considerando o não comparecimento dentro do prazo do candidato anterior, Karoline Scherwinski, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario

Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
ROSALINA DOS SANTOS	66,00	16
MARCIO SLOMPO CARVALHO	66,00	17

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao Consórcio convocar outro habilitado, obedecida à ordem de classificação.

Maringá, 19 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:4CE3CAFB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Às **14h30min do dia 19 de dezembro de 2018,** nas dependências do auditório do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, reuniu-se o Pregoeiro, o senhor **Vinícius Casanova de Oliveira,** juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Resolução nº 030/2017, para o ato abertura e julgamento dos envelopes de proposta e habilitação relativos ao Pregão Presencial nº 049/2018, do tipo **menor preço global no Sistema de Registro de Preços (SRP)**, divulgado nos órgãos oficiais do Consórcio e Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com as condições e limites máximos de preços estabelecidos. Dando início à sessão, o Pregoeiro acusou o recebimento, dentro do horário estabelecido no edital, dos envelopes de proposta e habilitação das empresas abaixo identificadas. Em seguida, foram apresentados os documentos atinentes ao credenciamento e procedimentos iniciais de acordo com as disposições do edital, os quais foram devidamente conferidos pelo Pregoeiro e Equipe. Facultou-se a todos os interessados a análise e rubrica dos documentos de credenciamento, de modo que as rubricas foram apostas por aqueles que assim o desejaram. Participaram da sessão as seguintes proponentes, as quais serão designadas de forma abreviada no processamento do certame:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO
DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA ME	72.159.817/0001-18	Clovis Ortunho Rosa	5014327-9
DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME	08.686.037/0001-27	Rogério Favaretto	6148209-1

Foram consideradas habilitadas a participar do certame as empresas **DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA ME** e **DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME,** únicas empresas a protocolar os envelopes dentro do horário máximo previsto..
Às 14h30min, após abertura do envelope de proposta constatou-se que todas as propostas estavam de acordo com as exigências do edital e dentro do valor máximo previsto.
Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro declarou aberta a sessão esclarecendo a forma de como os trabalhos seriam conduzidos, informando as normas e procedimentos para julgamento do referido processo licitatório na modalidade Pregão. **Na seqüência, iniciou-se a análise das propostas das empresa.**
Salienta-se que ao iniciar a análise da proposta, a licitante confirmou, sob as penas da lei, inclusive declarando obediência quanto ao conteúdo e especificações constantes no edital, sobretudo penalidades respectivas, sob pena de eventual desclassificação ou anulação do certame.
Dando início à classificação e oferecimento de lances verbais, foi obtido o seguinte resultado (preços em reais):
Do valor inicialmente proposto para o lote 01, R$ 815,00, chegou-se ao valor de R$ 760,00 oferecido pela empresa **DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME.**
Do valor inicialmente proposto para o lote 01, R$ 433,33, chegou-se ao valor de R$ 400,00 oferecido pela empresa **DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME.**
Após Analisada a documentação de habilitação a empresa foi considerada HABILITADA.
Após o processamento da etapa de lances e da verificação da documentação de habilitação, foi considerada vencedora a empresa considerada habilitada. Na sequência, os objetos foram adjudicados à empresa vencedora, devidamente habilitada. Ficam apensadas ao processo as documentações de habilitação do licitante. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e representante da empresa. A reunião encerrou-se às 14h55min.

VINICIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

CLOVIS ORTUNHO ROSA
Desinsetizadora Baratek 10 LTDA ME
ROGÉRIO FAVARETTO
Dedetizadora Agroinsetos LTDA - ME

REBECA SILVA ROCHA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:1251E290

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 22 (dez) diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta), cada uma, a favor do Motorista, Álvaro Gonçalves da Rocha, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período **de 20 de Dezembro de 2018 a 21 de Janeiro de 2019,**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 dias do mês de dezembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:17B023B1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder ressarcimento no valor de R$ 74,70 (setenta e quatro reais e setenta centavos), a favor do Motorista Osmar Moreira da Silva, que transportou alunos para Cursos Técnicos em Porecatu, nos dias, 12, 13 e 14/12/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 dia do mês de Dezembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:38FBE97E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2018

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE UM SISTEMA APOSTILADO DE ENSINO E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES, EQUIPES PEDAGÓGICAS E GESTORES ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PRADO FEEREIRA .*

ONDE –SE LÊ:

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2570	07.002.12.361.0016.2086	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2580	07.002.12.361.0016.2086	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

LEIA- SE:

Recursos:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2475	07.002.12.361.0017.2164	104	3.3.71.70.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 19 de Dezembro de 2018 .

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:800DF17E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- CARONA 12/2018

Objeto: *AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO- PE Nº 171/2018, FIRMADO ATRAVÉS DO TERMO DE ACEITE DE AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS, ENTRE O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO- SEDU- SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE.*

ONDE SE- LÊ:
Contratada: **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULUOS AUTOMOTORES**, inscrito no CNPJ nº 59.104.422/0001-50

LEIA- SE:
Contratada: **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULUOS AUTOMOTORES**, inscrito no CNPJ nº 59.104.422/0103-84

Prado Ferreira, 19 de Dezembro de 2018 .

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3DD0D2C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1189, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a padronização das placas indicativas de nomes de ruas e logradouros públicos, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS aprovou, de autoria do Vereador ANDRÉ LUIZ BARCIA DA SILVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a padronização das placas indicativas de ruas e logradouros públicos no município de Quatro Barras, com a afixação de placas nas esquinas das vias públicas.

Art. 2º - As placas indicativas, de forma a orientar o endereço certo das ruas e dos logradouros públicos obedecerão aos seguintes critérios:
I - Endereçamento das ruas de acordo com os nomes oficiais cadastrados junto ao setor de logradouros públicos do Município de Quatro Barras;
II -Numeração;
III - denominação do bairro;
IV -Código de endereçamento postal - CEP;
V -Espaço para publicidade, informações turísticas, de meio ambiente, conservação da cidade e mensagens de utilidade pública.

Art. 3º- As placas indicativas de nomes de ruas e logradouros públicos, no âmbito do município de Quatro Barras serão de metal não corrosivo e resistente aos intemperes naturais e terão as seguintes características:
I – Comprimento mínimo de 65cm (sessenta e cinco centímetros);
II –Altura mínima de 30cm (trinta centímetros);
III -Pintura de fundo azul, com tinta de durabilidade as intemperes naturais;
IV -Letras pintadas em tinta branca reflexiva, com durabilidade as intemperes naturais e com as seguintes dimensões:
a) Letras de designação de logradouros, em caracteres com no mínimo 6,5cm (seis centímetros e meio) por 04cm (quatro centímetros) de largura e as minúsculas com tamanho proporcional as medidas a acima referidas;

b) Letras de designação de Bairro, CEP em caracteres com no mínimo 04cm(quatro centímetros) de altura por 02cm (dois centímetros) de largura, e as minúsculas proporcional as medidas acima referidas. O fornecedor afixará em local visível ao público aviso contendo os direitos previstos nesta Lei.

Art. 4º - A placa indicativa de nome ruas e logradouros públicos serão colocadas nas esquinas, em ambos os lados, com altura máxima de 3mt (três metros) e mínima de 2,5mt (dois metros e meio).

Parágrafo único. Nos casos de vias extensas sem cruzamento, serão colocadas placas espaçadas de no mínimo 400mt (quatrocentos metros) de distância uma das outras.

Art. 5º - O cronograma de implantação será gradativo, de acordo com o Art. 10. A empresa que ficar responsável pela aplicação das medidas previstas nesta Lei poderá disponibilizar um espaço para locação publicitária às empresas que se interessarem na divulgação e propaganda dos seus produtos, por um período de tempo pré-determinado em contrato.

Parágrafo Único - Para melhor aplicação das regulamentações contidas no caput deverá ser reservado um percentual de 30% para o Município, que utilizará o espaço para informações turísticas, de meio ambiente, conservação da cidade e mensagens de utilidade pública.

Art. 6º -Quando da implementação das novas placas, simultaneamente deverão ser retiradas as existentes, para que não prejudiquem a forma de padronização a ser adotada.

Art. 7º -O Poder Executivo poderá realizar parcerias com empresas privadas, desde que referidas empresas não façam divulgação de bebidas alcoólicas, tabagismo ou qualquer outra atividade que não condiz com os bons costumes.

Parágrafo Primeiro - A empresa que se interessar pela aplicação da presente lei, fica autorizada a explorar o espaço público destinado à fixação das placas.

Parágrafo Segundo - As empresas de que trata o caput, para terem direito à exploração do espaço público, deverão se cadastrar junto ao setor de logradouros públicos do Município, apresentando o desenvolvimento de um projeto que vise destacar na cidade a organização das ruas.

Art. 8º -As empresas cadastradas irão concorrer entre si, e aquela que apresentar o melhor projeto ficará responsável por sua aplicação.

Art. 9º-A empresa autorizada à exploração do espaço público pagará um valor anual ao município, valor este estabelecido através de estudos a serem realizados pelo Poder Executivo, levando-se em consideração o espaço utilizado.

Parágrafo Único - Os numerários percebidos pela Administração Pública serão integralmente revertidos aos projetos sociais da cidade.

Art.10 - A empresa que ficar responsável pela aplicação das medidas previstas nesta Lei poderá disponibilizar um espaço para locação publicitária às empresas que se interessarem na divulgação e propaganda dos seus produtos, por um período de tempo pré-determinado em contrato.

Parágrafo Único - Para melhor aplicação das regulamentações contidas no caput deverá ser reservado um percentual de 30% para o Município, que utilizará o espaço para informações turísticas, de meio ambiente, conservação da cidade e mensagens de utilidade pública.

Art. 11- A Administração Pública Municipal regulamentará o prazo em que a empresa ficará autorizada à exploração do espaço público.

Art. 12. Fica estabelecido que o setor de logradouros públicos e a Secretaria de Urbanismo deverão fiscalizar conjuntamente todas as regras impostas nesta lei, visando o seu total cumprimento, criando mecanismos de orientação e autuação, para que as placas a serem afixadas estejam sempre em bom estado de conservação.

Art. 13. São obrigações da empresa autorizada à exploração do espaço público:
I - Dar total cumprimento a presente lei;
II -Exibir, sempre que exigido pela fiscalização, os documentos e contratos de aluguel fixados com as empresas privadas em relação ao espaço reservado para divulgação e propaganda;
III - manter sempre atualizadas as informações sobre os locais reservados ao Município para propaganda de utilidade pública;
IV - Manter as placas sempre em perfeito estado de conservação, comprometendo-se a trocá-las em caso de deterioração;
V - Determinar o prazo em que cada empresa poderá permanecer com a divulgação e propaganda de seus produtos, comprometendo-se a trocá-las em caso de serem rasgadas ou danificadas.

Art. 14. As infrações ao disposto nesta lei serão punidas com:
I -Advertência e multa;
II - Multa, que em caso de reincidência será aplicada em dobro.

Parágrafo Único - As punições acima serão aplicadas, isolada ou conjuntamente, em decorrência da gravidade do ato praticado, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório, através de processo administrativo.

Art. 15- Para cumprimento do disposto nesta lei, bem como para desenvolver e acompanhar políticas públicas voltadas à melhoria do meio ambiente, qualidade de vida, informações e utilidades para todos os cidadãos, o Poder Executivo deverá apoiar e incentivar a criação de um canal de comunicação entre os comerciantes, consumidores e aos setores responsáveis para reclamações e sugestões.

Art. 16 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Art. 17- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria e suplementar se necessária.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 19 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 19 de dezembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:292BEC1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1188, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera o Anexo II - Número de vagas por cargo, da Lei nº908/2015 que "Dispõe sobre o sistema de classificação de cargos do quadro da Saúde do Poder Executivo Municipal, fixa número de vagas, níveis de vencimento e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo II - Número de vagas por Cargo, da Lei908/2015 para que passe a vigorar ACRESCIDO de 01 (uma) vaga de Enfermeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 19 de dezembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C8D8451F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6517/2018

SÚMULA: Fixa a data do vencimento da taxa de renovação anual do Termo de Permissão de Transporte Coletivo Escolar para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 38/2001 – Código Tributário do Município de Quatro Barras, e suas alterações, em especial a Lei 87/2006,
DECRETA:

Art. 1° Fixa a data limite de 15 de março de 2019, para que os permissionários do serviço de transporte de coletivo escolar procedam ao pagamento da taxa para renovação do Termo de Transporte Coletivo Escolar do exercício de 2019.

Art. 2º Os permissionários deverão comparecer à Secretaria Municipal de Ordem Pública para realizar vistoria no veículo e ao Departamento de Cadastro e Tributação para retirada da guia de pagamento da taxa de renovação do Termo de Permissão de Transporte Coletivo Escolar para o Exercício de 2019

Art. 3º. Após a efetivação e confirmação do pagamento da taxa do Termo de Permissão de Transporte Coletivo Escolar do Exercício 2019, os permissionários serão notificados para posterior retirada do referido termo na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 4º. Caso não sejam pagas as taxas de renovação da licença de 2019 até 15 de março de 2019, o valor devido ficará acrescido de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, devido a partir do mês seguinte ao do vencimento, e de multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos percentuais), calculada a partir do dia seguinte ao do vencimento, limitada a 10% (dez por cento), de conformidade a previsão do art. 215 da Lei Municipal n° 38/2001, respeitado o disposto no Decreto n° 75/2004.

Art. 5º. Para os fins de impugnação do lançamento em respeito preconizado pelos Arts. 247 e 248 da Lei nº. 38/2001 – Código Tributário do Município de Quatro Barras, e alterações da Lei nº 43/2002, fica estabelecido o prazo limite de 01 de março de 2019.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 18 de dezembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:FA8586F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6518/2018

SÚMULA: Fixa a data do vencimento da taxa de renovação anual do Termo de Permissão do Exercício de 2019 do Serviço de Transporte de passageiros em veículos automotores de aluguel – táxis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 38/2001 – Código Tributário do Município de Quatro Barras, e suas alterações, em especial a Lei 87/2006,
DECRETA:

Art. 1° Fixa a data limite de 15 de março de 2019, para que os permissionários do serviço de transporte de passageiros em veículos automotores de aluguel – táxis, procedam o pagamento da taxa para renovação do Termo de Permissão de Táxi do exercício de 2019.

Art. 2º Os permissionários deverão comparecer à Secretaria Municipal de Ordem Pública para realizar vistoria no veículo e ao Departamento de Cadastro e Tributação para retirada da guia de pagamento da taxa de renovação do Termo de Permissão de Táxi do Exercício 2019.

Art. 3º. Após a efetivação e confirmação do pagamento da taxa do Termo de Permissão do Exercício 2019, os permissionários serão notificados para posterior retirada do referido termo na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 4º. Caso não sejam pagas as taxas de renovação da licença de 2019 até 15 de março de 2018, o valor devido ficará acrescido de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, devido a partir do mês seguinte ao do vencimento, e de multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos percentuais), calculada a partir do dia seguinte ao do vencimento, limitada a 10% (dez por cento), de conformidade a previsão do art. 215 da Lei Municipal n° 38/2001.

Artigo 5°. A não quitação da taxa de renovação da licença de 2019, até 15 de março de 2019, implicará no cancelamento do respectivo ato permissionário do serviço de transporte de passageiros em veículos automotores de aluguel – táxis, perante este Município.

Art. 5º. Para os fins de impugnação do lançamento em respeito preconizado pelos Arts. 247 e 248 da Lei nº. 38/2001 – Código Tributário do Município de Quatro Barras, e alterações da Lei nº 43/2002, fica estabelecido o prazo limite de 01 de março de 2019.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 18 de dezembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:3CAF95B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6519/2018

Súmula**:** Altera o art. 3º do Decreto n° 5994/2018 que "Dispõe sobre o CalendárioOficialdo Município de Quatro Barras para o ano de 2018 a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,

DECRETA

Art. 1º Altera o art. 3º do Decreto n° 5994/2018 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Decreta ponto facultativo de 26 a 28 de dezembro de 2018 e 02 de janeiro a 04 de janeiro de 2019. (NR)

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores concursados no cargo de Professor, Atendente Infantil, Motorista e Inspetor de Alunos, vinculados a Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do recesso escolar e calendário letivo para 2019, para os quais fica decretado ponto facultativo nos dias 19 a 21 de dezembro de 2018 e 26 a 28 de dezembro de 2018.

Art. 2º Estedecretoentra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 19 de dezembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:10138960

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS Nº 002/2018

A Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS, por seu **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONCEDE** ao Senhor **JAMIR JOSÉ VIDOLIN,** portador da Carteira de Identidade/RG sob nº 1.448.598/PR, inscrito no CPF/MF 232.125.519-68, pensão previdenciária por morte da servidora aposentada IRACEMA ALVES PIRES VIDOLIN**,** falecido em 23 de novembro de 2018*,* nos termos do Art. 40, § 7°, inciso XI, e § 8°, da Constituição Federal, e consoante com o disposto no Art. 23, inciso I, c/c § 7º, quanto à condição de dependente, cuja dependência econômica é presumida, fazendo jus à pensão no valor integral dos proventos da servidora falecida, nos termos do Art. 49, devidos desde a data o óbito da mesma, consoante art. 48, inciso I, todos da Lei Municipal 28/2002.
O valor da Pensão é de R$ 1.948,06 (Um mil, novecentos e Quarenta e oito reais e seis centavos).

Este Ato possui efeitos retroativos à 23 de novembro de 2018.

Quatro Barras, 18 de dezembro de 2018.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F6EB8518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 18074/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 114/2018

Processo: 18074/2018 Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico N° 114/2018 OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de ônibus adaptado em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 19 (dezenove) dias do mês dezembro de 2018 ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: 1) RODO SERVICE LTDA. – CNPJ: 00.688.075/0001-07 – EMPRESA HABILITADA Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. O Item foi devidamente registrado. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 19 (dezenove) de dezembro de 2018

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:E23A519C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 118/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6406/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, desertos e fracassados do PP 66/2018, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 20/12/2018 às 08h20 do dia 17/01/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 17/01/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 17/01/2019.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 19 de dezembro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:20A5E930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2018

CONTRATANTE: Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, com sede à Av Dom Pedro II, N° 110, Centro, Quatro Barras, inscrito no CGC/MF nº 76.105.568/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Angelo Andreatta, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.482.871-5 e do CPF/MF nº014.670.059-75, e CONTRATADA: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
OBJETO: Serviços de manutenção da Iluminação Pública. Execução de obras de manutenção de iluminação pública com substituição de luminárias, conforme especificações e locais definidos em projeto e memorial descritivo.
VALOR: R$ 60.497,05(Sessenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 713 e 861.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta)dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14de Dezembrode 2018.
FORO: Comarca de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

Quatro Barras, 19 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:B58053FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018.

SEDU/PARANACIDE – PAM
O MUNICÍPIO de RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que ás 09:30 horas do dia **10 de Janeiro de 2.019**, na Sala de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI.	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Automóvel Sedan	01	53.890,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos podendo ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Paraná, Brasil – Telefone: (044) 3556-1186 – E-mail licita.rancho@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Paraná,530, das 08:00 ás 17:30 horas.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 19 de Dezembro de 2.018

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:416EBDA3

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 024/07/2018

SÚMULA: *"Nomeia os integrantes da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, conforme Resoluções nos 170/05/2012 e 172/05/2012, e dá outras providências."*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. AMARILDO JOSÉ DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como demais dispositivos legais, inclusive as Resoluções nos 170/05/2012 e 172/05/2012;

Considerando que, para o cumprimento das disposições apontadas no preâmbulo, ou seja, para que se possa proceder a Avaliação de Desempenho dos servidores do Poder Legislativo, conforme dispõe as Resoluções nos 170/05/2012 e 172/05/2012, que, para ser cumprido, necessita da nomeação de Comissão para esse fim e outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos servidores do Poder Legislativo de Rancho Alegre D' Oeste.

§ 1º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Presidente Adriana Marques Ferreira RG nº 9.803.529-0 / SESP-PR
Membro Ivanildo Divino Ferreira RG nº 6.150.014-6 / SESP-PR
Membro Terezinha da Silva Mota RG nº 8.084.655-0 / SESP-PR

Art. 2º - EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial a Portaria nº 034/06/2015.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL Rancho Alegre D'Oeste, 18 de dezembro de 2018.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:D47F47CE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 025/07/2018

SÚMULA: *"Dispõe sobre o Expediente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, no período de 21/12/2018 a 04/01/2019 e da outras providências".*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. **AMARILDO JOSE DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que no período de 21/12/2018 a 04/01/2019 não haverá expediente na Câmara Municipal, em virtude das comemorações alusivas ao final de ano (Natal e Ano Novo), retornando ao expediente normal no dia 07/01/2019.

Parágrafo Único. A primeira Sessão Ordinária Legislativa após o Recesso Parlamentar, realizar-se-á no dia 18 de fevereiro de 2019 (segunda-feira), às 20:00 horas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 19 de dezembro de 2018.

AMARILDO JOSE DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:F3522B56

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 026/07/2018

SÚMULA: *"Concede a servidora pública municipal da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Sra. Adriana Marques Ferreira, Adicional de 40% (quarenta por cento) pelo Exercício de Encargos Especiais."*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, a Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 29 do Regimento Interno da Câmara Municipal e Artigos 66 e 69 da Lei nº 139/02/97, bem como demais dispositivos legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **ADRIANA MARQUES FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, portadora do RG sob o nº 9.803.529-0 SESP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF 066.275.639-83, adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o salário base, acrescidos aos seus vencimentos, *pelo Exercício de Encargos Especiais* junto ao departamento Administrativo da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, conforme dispõem os Artigos 66 e 69 da Lei Municipal nº 139/02/97, de 20 de novembro de 1997.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Rancho Alegre D'Oeste, em 19 de dezembro de 2018.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:FC736EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.559/18 19/12/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para os servidores abaixo relacionados, a partir de 17/12/2018, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Andreson Luiz Kossmann	16/17
Ana Paula Tonetto Guedz	17/18
André Napiwoski Figueira de Barro	16/17
Christian Fabio Serafin	15/16
Denis Eduardo Gilioli	16/17
Dieyne Paloschi Batista	17/18
Dilce Maria de Fatima Paloski	17/18
Diogo Betiolo	17/18
Ediane Cristina Rovani	17/18
Edineia de Souza Santos	17/18
Elieidi Marivani Holschuch	17/18
Elizandra Pivotti	17/18
Eloir Fatima Zimiani	17/18
Fabia Ferrazza	17/18
Fatima De Carli	17/18
Flavia Gomes Demarchi de Moura	17/18
Gelci Prestes de Oliveira Vilante	17/18
Gracielle Saracini Bernal	17/18
Jefferson Carlos Luiz Francener	17/18
Joice Fernanda Pires Rodrigues	17/18
Joneli Krug	17/18
Jose Adilson Duarte	17/18
Josiana Gheli Heinzen	17/18
Juliana Francescon	17/18
Jussara Terezinha Bergamin	17/18
Katiuscia do Nascimento	17/18
Luana de Carvalho	17/18
Lucas Vieira Barbosa de Queiroz	17/18
Luciana Christina Heinzen	17/18
Marcia Adriana de Oliveira	17/18
Marizete Veloso Lopes	17/18
Mauricio Thessing	17/18
Nair Fatima Mendonça	17/18
Nelsi Terezinha Locatelli Zorzi	17/18
Pamela Bonfanti	17/18
Rafaela Gamla	17/18
Rita Maschio Bortolotto	17/18
Rosana Alves da Silva	17/18
Rosani Ferrazza	17/18
Rosilene Aparecida Ghizzo Alves Soares	17/18
Rui Carlos Krause	16/17
Sonia Morais da Silva	16/17
Thais Regina Gonçalves dos Santos de Paula	17/18
Thamila Fatima Gubert Rodrigues	17/18

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F1913381

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.560/18 19/12/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para o servidor abaixo relacionado, a partir do dia 20/12/2018, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Edilberto Zanandrea	17/18

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:318D036B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

SÚMULA: A Comissão Disciplinar Permanente, prorroga por mais 30 dias o prazo para conclusão do parecer final referente ao Processo Administrativo nº 02/2018.

A Comissão Disciplinar Permanente, de Realeza, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 17 de Dezembro de 2018:

CONSIDERANDO, em respeito aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório;
CONSIDERANDO, o arrolamento de inúmeras testemunhas mencionadas no processo;
CONSIDERANDO, o acréscimo de 10 (dez) dias em favor do investigado para promoção de sua defesa;
CONSIDERANDO, ser acrescidas informações pertinentes ao processo;
CONSIDERANDO, a suspensão dos trabalhos em razão da concessão de férias coletivas aos servidores municipais dos dias 26/12/2018 à 04/01/2018, conforme decreto nº 3.715 de 20 de Novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do parecer final da Comissão Nomeada pela portaria nº 5.542 de 09 de Novembro de 2018;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B040DC64

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.741/18 14/12/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais**), conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.1016	Reformar o Paço Municipal
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
16000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	200,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
203000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

09	Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo
09.001	Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo
23.692.2201.2139	Manutenção do Centro de Eventos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
309000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
324000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	500,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.1016	Reformar o Paço Municipal
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	200,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
206000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

09	Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo
09.001	Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo
23.692.2201.2139	Manutenção do Centro de Eventos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
308000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
322000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	500,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D98B6AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 55/2018, cujo objeto é a Aquisição de Nitrogênio Líquido ou Azoto Líquido (NL2) para conservação de sêmen, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezoito dias de dezembro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6AC3FC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo dispensa N.º 55/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 185/2018

ABERTURA: DIA: 18/12/2018 ÀS 16:16 HORAS.

OBJETO: Aquisição de Nitrogênio Líquido ou Azoto Líquido (NL2) para conservação de sêmen, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. – ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 8.700,00** (Oito Mil e Setecentos Reais)

REALEZA, Aos dezoito dias de dezembro de 2018

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:190683BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 422/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME
OBJETO: aquisição de Nitrogênio Líquido ou Azoto Líquido (NL2) para conservação de sêmen, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 55/2018
VALOR TOTAL: R$8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3CF0F73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2018

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – I, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME,** Inscrita no CNPJ sob nº. 09.492.811/0001-21, com sede na RUA PIO XII, 1847 - CEP: 85801210 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR, que tem por objeto a Aquisição de Nitrogênio Líquido ou Azoto Líquido (NL2) para conservação de sêmen, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ratifico nos termos do art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 55/2018**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 19 de Dezembro de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5CC6122B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 101/2018, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Peças e mão de obra para manutenção do sistema hidráulico das Máquinas pesados do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezenove dias de dezembro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E7602589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 101/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 154/2018

ABERTURA: DIA: 14/12/2018 ÀS 08:00 HORAS.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Peças e mão de obra para manutenção do sistema hidráulico das Máquinas pesados do Município de Realeza.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI, LOTE 7, COM VALOR TOTAL DE **R$** 49.900,00.

-TRATORMAX - COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP, LOTE 1, 4, 6, COM VALOR TOTAL DE **R$** 125.275,00.

- Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA ME, LOTE 2, 3, 5, 8, 9, COM VALOR TOTAL DE **R$** 122.440,00

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 297.615,00** (Duzentos e Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Quinze Reais)

REALEZA, Aos quatorze dias de dezembro de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B9ED6C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 423/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Peças e mão de obra para manutenção do sistema hidráulico das Máquinas pesados do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 101/2018
VALOR TOTAL: R$49.900,00 (Quarenta e Nove Mil e Novecentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 424/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TRATORMAX - COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Peças e mão de obra para manutenção do sistema hidráulico das Máquinas pesados do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 101/2018
VALOR TOTAL: R$125.275,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 425/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA ME
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Peças e mão de obra para manutenção do sistema hidráulico das Máquinas pesados do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 101/2018
VALOR TOTAL: R$122.440,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5648B9C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1927, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018. FIXA REGRAS PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IPTU E TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 02 de 10 de outubro de 1991 (Código Tributário Municipal).
DECRETA:
Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU será calculado com base na Planta Genérica de Valores, acrescida a inflação calculada pelo IGPM dos últimos 12 (doze) meses. O mesmo índice será aplicado para correção das Taxas de Serviços Urbanos.
Parágrafo Único - O fato gerador do IPTU e das Taxas de Serviços Urbanos ocorre no início do mês de janeiro de 2019.
Art. 2º. O pagamento parcelado fica limitado a 04 (quatro) quotas, com vencimento em 10 de abril, 10 junho, 12 de agosto e 10 de outubro do ano de 2019.

Parágrafo Único – O prazo limite para pagamento à vista, em quota única, vence em 10 de abril de 2019.
Art. 3º. O contribuinte que optar pelo pagamento à vista, em quota única, terá direito ao desconto de até 10 % (dez por cento), calculado sobre o valor total lançado.
Art. 4º. A arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, dos Imóveis não ligados à rede de distribuição de energia, será cobrado de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal n.º 810, de 05 de janeiro de 2004.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:14CC62F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1928, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018. DEFINE PLANTA GENÉRICA DE VALORES DOS TERRENOS URBANOS, DE EXPANSÃO URBANA, OU URBANIZÁVEIS, DAS TERRAS RURAIS E DAS CONSTRUÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 11 da Lei Complementar Municipal nº 02 de 10 de outubro de 1991 (Código Tributário Municipal),
DECRETA:
Art. 1º. Fica mantida a Planta Genérica de Valores dos terrenos urbanos, de expansão urbana ou urbanizáveis, das terras rurais e das construções, fixadas pelo Decreto n.º 1314 de 25 de abril de 2012, para o exercício de 2019.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:292992B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.929 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018
DETERMINA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018, DIAS QUE ANTECEDEM O NATAL E DIA DA CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, Lessir Canan Bortoli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando dias que antecedem o Natal e o da Confraternização Universal.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo, com suspensão das atividades normais em todas as repartições públicas municipais de Renascença, nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2018.
Art. 2º Os Departamentos cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades em escalas de revezamento.
Art. 3º Os servidores ausentes pelo disposto neste Decreto poderão ser convocados a retornar ao trabalho por motivo de interesse público relevante ou força maior.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:931719A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino para distribuição no programa mais leite que atende os produtores rurais do município, para atender as necessidades da secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de dezembro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 19 de dezembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E59F0097

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 141/2018 ***(Vinculado a Inexigibilidade nº 013/2018)***
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Paulo Cesar Mocelin
RESCISÃO: Fica rescindido o presente contrato nos termos do Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO: 18 de Dezembro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de Dezembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:76D808C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO Nº002/2018

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do RPPS do Município, no valor de R$ 15.000,00.

A Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAPEN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1556, de 07 de Dezembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAPEN um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:
Fonte: 040 (Fapen) Regime Próprio de Previdência Social
09.00 – Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAPEN
09.01 - Fundo Financeiro

0927200362.036 – Beneficiários do FAPEN – Manutenção (FINANCEIRO)
319001.00 (686) - Aposent.do RPPS, Reserva Remunerada.....R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do cancelamento total/parcial de dotações orçamentárias no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** conforme discriminado abaixo:

Fonte: 040 (Fapen) Regime Próprio de Previdência Social
09.00 – Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAPEN
09.02 - Fundo Previdenciário
0927200362.075 – Manutenção e Beneficiários do FAPEN – Previdenciário
319005.56 (698) - Salário maternidade.....R$ 15.000,00
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Renascença, Paraná, em 14 de dezembro de 2018.

RAFAELI RACHURAT
Presidente do FAPEN

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:A6BA68DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 23/2018

Dispõe sobre a Prestação de Contas do IGD SUAS Ano 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 856/2013 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o **DEMONSTRATIVO DE GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL (IGD SUAS) – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2017.**
Art. 2º - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 19 de Dezembro de 2.018.

TANIE MARTINS
Presidente

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:9C8763B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ABERTURA DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE ABERTURA PARA CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018.

O Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei Federal n°. 8.666/93, suas alterações, Lei Estadual nº. 15.608/07, Lei Federal nº. 8.080/90 Federal nº. 8.142/90, Decreto nº. 4.507/09, Portaria nº. 1.286/93 expedida pelo Ministério da Saúde, Portaria nº. 358/06 expedida pelo Ministério da Saúde, Resolução Normativa nº. 071/04 expedida pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução Federal de Medicina e demais legislações aplicáveis, torna Pública a Chamada Pública nº. 004/2018 para credenciar entidades jurídicas prestadora de serviços médicos e de enfermagem, em caráter complementar para oferta de atendimento da atenção básica de saúde à população de Reserva do Iguaçu/PR.
O Edital e seus Anexos com detalhes do Chamamento Público estará à disposição dos interessados a partir do dia 19 de dezembro de 2018, no site http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/, ou na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, das 08h00min às 17h00min em dias de expediente no endereço Av. 4 de setembro, 614, Centro - CEP 85195-000 em Reserva do Iguaçu, estado do Paraná.

Reserva do Iguaçu-PR, 19 de dezembro de 2018

BRUNA RIBEIRO RUZIN
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:DB5B2DC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA REVISIONAL Nº 07/2018 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Emenda à Lei Orgânica

Altera dispositivos vigentes, acrescenta novos artigos à Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga a seguinte

EMENDA REVISIONAL Nº 07/2018, À LEI ORGÂNICA

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Rio Azul, Estado do Paraná, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"***Art. 3º*****.....**

Parágrafo Único – A incorporação, a fusão e o desmembramento de partes do Município ou criar outros Municípios obedecerá os requisitos da Constituição Federal."

"***Art. 6º* -** São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si:

I – O Poder Legislativo exercido pela Câmara Municipal com autonomia política, administrativa e financeira, composta de Vereadores, representantes do povo, na forma da Constituição Federal;

II –**.....**

Parágrafo único – é vedada a delegação de atribuições entre os poderes." (NR)

"**CAPÍTULO II**
DOS OBJETIVOS DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL" (NR)

"Art. 6º-A A política de desenvolvimento municipal tem por objetivos:

I – Assegurar a todos os rioazulenses:

a) Existência digna;

b) Bem estar e justiça sociais;

II – Priorizar o incentivo ao trabalho e à livre iniciativa;

III – cooperar com a União e o Estado do Paraná e consorciar-se a outros Municípios, na realização de metas de interesse da coletividade;

IV – Promover, de forma integrada, o desenvolvimento social e econômico;

V – Realizar plano, programas e projetos de interesse dos seguimentos marginalizados na sociedade.” (NR)

“CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO
SEÇÃO I
DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA” (NR)

“Art. 7º - .....

I - Legislar sobre assuntos de interesse local especialmente:

a) Plano Diretor e legislação correlata relacionada à ordem urbanística;

b) Plano Plurianual;

c) Lei de diretrizes orçamentárias;

d) Orçamento anual;
.....

III - .....

Parágrafo único – Cabe ao Município instituir e arrecadar Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, cuja atualização da alíquota se dará anualmente por ato do Prefeito.

IV – Criar, organizar e suprimir distritos para descentralizar o poder e desconcentrar os serviços públicos, observada a Legislação Estadual;

V - Organizar e prestar, diretamente ou, sob regime de concessão ou permissão mediante prévio procedimento licitatório os serviços públicos de interesse local incluindo o de transporte coletivo que tem caráter essencial, estabelecendo:

1. O regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

2. Os direitos dos usuários;

3. As obrigações das concessionárias e das permissionárias;

4.Política tarifária justa;

5. Obrigação de manter o serviço adequado.

VI - Manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do estado, programas de educação infantil, de ensino fundamental;

.....

XVIII - Sinalizar e nominar as vias públicas urbanas e rurais;

.....

XXXIII - Autorizar plebiscitos

XXXI – Organizar, disciplinar e manter os serviços de fiscalização necessários ao exercício do poder de polícia;

XXXIV – Fomentar atividades econômicas, com prioridade para a agricultura familiar, pequenos empreendimentos e atividades artesanais;

XXXV – Fixar valores de tarifas de serviços públicos, inclusive de táxis;

XXXIV – Regulamentar, mediante Lei, o transporte particular de passageiros por via de aplicativos;

XXXV - Prover sobre qualquer outra matéria de sua competência exclusiva.” (NR)

“SEÇÃO II
DAS COMPETÊNCIAS COMUNS” (NR)

“Art. 8º - **.....**

.....

V - Proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, a tecnologia, à pesquisa e à inovação;

.....

XIII – Registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e explorações de recursos hídricos e minerais em seu território;

XIV – Dispor sobre a recuperação de áreas degradadas e reposição de matas ciliares;

XV – Estabelecer e implantar política de educação ambiental;

XVI – Dispor sobre a utilização dos recursos naturais renováveis.

Parágrafo único. Leis complementares Federais fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.” (NR)

“SEÇÃO III
DAS COMPETÊNCIAS SUPLEMENTARES” (NR)

“***Art. 9º*** - Compete ao Município suplementar as normas federais e estaduais, visando ao exercício de sua autonomia e à consecução do interesse local, especialmente:

.....

V - Dispor, suplementando a Legislação Federal e Estadual existente, sobre:

.....

4 - O ensino fundamental e educação infantil, prioritário para o Município;

.....

10 - Licitação e contratação, em todas as modalidades, para a administração pública direta e fundacional;

11 - Defesa do consumidor;

12 - Uso e armazenagem de agrotóxicos;” (NR)

“CAPÍTULO IV
SESSÃO I
DOS BENS DO MUNICÍPIO”

“Art. 12 - Toda a alienação onerosa de bens imóveis municipais, só poderá ser realizada mediante autorização por Lei Municipal, avaliação prévia e licitação, observada nesta a Legislação Federal pertinente.” (NR)

.....

"Art . 14 – REVOGA-SE

"Art. 17 - O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, quando houver interesse público, devidamente justificado e mediante autorização da Câmara Municipal nos termos desta Lei Orgânica." (NR)

"Art. 18-A - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos."

"SESSÃO II
DA UTILIZAÇÃO DOS BENS MUNICIPAIS" (NR)

"Art. 18-B - Os bens de uso comum do povo são livremente disponíveis e não necessitam qualificação ou consentimento especial para sua fruição."

"Art. 18-C - O Município de Rio Azul, por título individual, poderá atribuir à determinada pessoa a fruição de bem público com exclusividade, sob condições convencionadas."

"Art. 18-D - As formas administrativas para atribuição de bem público municipal para particulares, são as seguintes:

I) autorização de uso

II) permissão de uso;

III) contrato de concessão de uso;

IV) contrato de concessão de uso com o direito real resolúvel;

V) cessão de uso;

VI) outras formas previstas em Lei Federal.

§ 1º A autorização de uso é o ato negocial unilateral, discricionário e precário, solicitado pelo interessado, para que a administração consista na prática de determinada atividade individual incidente sobre um bem público.

§ 2º A autorização será concedida por meio de portarias para atividade ou uso específico e transitório e não ultrapassará 60 (sessenta) dias.

§ 3º A permissão de uso é ato negociável unilateral, discricionário e precário, através do qual a administração faculta ao particular a utilização individual de determinado bem público nas condições por ela fixadas, gratuito ou remunerado.

§ 4º. A permissão de uso independe de lei autorizadora e licitação e será concedida por Decreto.

§ 5º. Concessão de uso de bem público, é o contrato administrativo, firmado mediante prévio procedimento licitatório, pelo qual o Município outorga a utilização exclusiva de um bem de seu domínio a um particular, para que explore por sua conta e risco, segundo a sua específica destinação.

§ 6º Concessão de direito real de uso é o contrato pelo qual, mediante lei autorizadora, a administração transfere a utilização remunerada ou gratuita do terreno público para particular com o direito real dissolúvel, para fins específicos de urbanização, industrialização, edificação, cultivo ou qualquer outra exploração de interesse social.

§ 7º. Cessão de uso é a transferência gratuita da posse de um bem público de um entidade municipal ou órgão para outra, a fim de que o cessionário utilize segundo a sua normal destinação, por tempo certo ou indeterminado, através de termo de cessão e anotação cadastral.

§ 8º. Sendo a cessão de uso em favor de entidades Federais, Estaduais e órgãos, ou sociedades descentralizadas destes entes públicos, esta dependerá de autorização legislativa.

§ 9º. A utilização gratuita a que se refere o § 6º não se estende aos tributos devidos à Fazenda Municipal."

"SESSÃO III
DA ALIENAÇÃO DE BENS"

"Art. 18-E - A alienação de bens do Município de Rio Azul, subordinada à existência de interesse público, devidamente justificado, será sempre precedida à avaliação e obedecerão as seguintes normas:

I – Quando imóveis dependerá de autorização legislativa, avaliação prévia e concorrência, dispensada nos seguintes casos:

a) dação em pagamento;

b) doação;

c) permuta;

d) investidura;

e) na venda de lotes industriais decorrentes de plano de industrialização e nos termos de legislação ordinária.

II) quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada nos seguintes casos:

a) doação, permitida exclusivamente para fins do interesse social;

b) permuta;

c) venda de ações que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica;

d) venda de título na forma da legislação pertinente.

§ 1º - A administração, preferentemente à venda ou doação de bens imóveis, concederá direito real de uso, mediante concorrência. A concorrência poderá ser dispensada quando o uso se destinar a concessionaria de serviço público, a entidades assistenciais ou verificar-se relevante interesse público, na concessão, devidamente justificado.

§ 2º. Entende-se por investidura, para fins desta lei, a alienação aos proprietários de imóveis lindeiros, por preço nunca inferior ao da avaliação de área remanescente ou resultante de obre pública, área esta que se torna inaproveitável isoladamente, observada, ainda, as seguintes condições:

a) quando o valor de tal área for inferior a 10 (dez) BTN (Bônus do Tesouro Nacional) ou índice oficial equivalente será dispensável autorização legislativa;

b) quando a área remanescente ou inaproveitável confinar com vários proprietários de lotes vizinhos e, não houver entre eles acordo, o Município poderá desapropriar a área em litígio e a alienará na forma da lei;
c) a preferência na venda de tais áreas deverá ser dos proprietários lindeiros às mesmas e, quando tais proprietários encontrarem-se em lugar incerto e não sabido, serão os mesmos notificados por edital através da imprensa local, pelo Município, pagas as despesas pelo interessado com o prazo de 30 (trinta) dias a fim de que venham em igualdade de condições exercerem o seu direito de preferência na aquisição da área, findo dos quais sem oposição dos mesmos será a área alienada ao referido interessado."

"Art. 19 - .....

.....

§ 1º. O número de Vereadores à Câmara Municipal de Rio Azul será proporcional à população do Município de Rio Azul, constante da estimativa da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), observado o estabelecido no inciso IV do art. 29 da Constituição Federal e demais limites estabelecidos nas Constituições Federal e Estadual.
§ 2º O número de Vereadores vigorará a partir da legislatura subsequente á de sua fixação, mediante Resolução, até o final da Sessão Legislativa do ano que anteceder as eleições.

§ 3º. As inelegibilidades para o cargo de VEREADOR são aquelas estabelecidas na Constituição Federal e na Legislação Eleitoral.” (NR)

“Art. 22-A – o Vereador que não tomar posse na sessão prevista no art. 21, poderá fazê-lo até 15 (quinze) dias depois da primeira sessão.”

“SEÇÃO III
DA MESA
SUBSEÇÃO I
DA ELEIÇÃO” (NR)

“Art. 23 - Imediatamente após a posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a presidência do Vereador mais idoso dentre os presentes, e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão a MESA, na forma do seu Regimento interno, por maioria absoluta de votos, considerando-se automaticamente empossados os eleitos.” (NR)

“SUBSEÇÃO II
DA COMPOSIÇÃO”

Art. 25 - .....

.....

§ 3º - Na composição da Mesa será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares com assento na Casa.” (NR)

“Art. 26-A - Os membros da Mesa isoladamente ou em conjunto são passíveis de destituição, desde que exorbitem de suas atribuições, ou delas se omitam, mediante resolução aprovada por dois terços dos membros da Câmara, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 1º O início do processo de destituição dependerá de representação subscrita pela maioria absoluta dos Vereadores, necessariamente lida em plenário por qualquer de seus signatários, com denúncia e circunstanciada fundamentação sobre as irregularidades imputadas.

§ 2º Oferecida a representação, constituir-se-á Comissão Processante, nos termos do Regimento Interno.”

“SUBSEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES”

“Art. 27 - .....

.....

IX - Tomar todas as providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos.

X - Designar Vereadores para a missão de representação da Câmara Municipal.

XI - propor ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal.

XII - Propor projetos de Lei dispondo sobre a abertura de créditos suplementares, através de anulação parcial ou total da dotação orçamentária da Câmara Municipal.” (NR)

“SUBSEÇÃO IV
DO PRESIDENTE”

“Art. 28 -.....
.....
XII – Manter a ordem no recinto da Câmara, podendo solicitar a força necessária para este fim;

XIII – Convocar sessões extraordinárias quando houver matéria de interesse público e urgente a deliberar;

XIV – Nomear e exonerar, aposentar, promover e conceder licença aos servidores da Câmara na forma da Lei;

XV – Exercer, em substituição, a chefia do Executivo Municipal nos casos previstos em Lei;

XVI – Designar comissões especiais, nos termos regimentais, observadas as indicações partidárias;

XVII – Mandar prestar informações por escrito e expedir certidão requerida para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações;

XVIII – Realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil e com membros da comunidade.” (NR)

“***Art. 28-A*** – O Presidente da Câmara, ou quem o substitui, somente manifestará o seu voto nas seguintes hipóteses:

I – Na eleição da Mesa Executiva;

II – Quando a matéria exigir para a sua aprovação o voto favorável de 2/3 ou da maioria absoluta dos membros da Câmara;

III – Quando ocorrer empate em qualquer votação no plenário.”

“SUBSEÇÃO V
DO VICE-PRESIDENTE”

“Art. 29-A – Ao Vice-Presidente compete, além das atribuições contidas no Regimento Interno, as seguintes:

I – Substituir o Presidente da Câmara em suas faltas, impedimento e licenças;

II – Promulgar e fazer publicar, obrigatoriamente, as resoluções e os decretos legislativos sempre que o Presidente, ainda que se ache em exercício, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido;

III – Promulgar e fazer publicar, obrigatoriamente as leis quando o Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara, sucessivamente, tenham deixado de fazê-lo, sob pena de perda do mandato como membro da Mesa.”

“SUBSEÇÃO VI
DO SECRETÁRIO”

“***Art. 29-B –*** Ao Secretário compete, além das atribuições previstas no Regimento Interno, as seguintes:

I – Redigir as atas das sessões secretas e das reuniões da Mesa;

II – Acompanhar e supervisionar a redação das atas da sessão e proceder a sua leitura;

III – Fazer chamada dos Vereadores;

IV – Registrar, em livro próprio, os precedentes firmados pela aplicação do Regimento Interno;

V – Fazer a inscrição dos oradores na pauta dos trabalhos;

VI – Substituir os demais membros da Mesa, quando necessário.

VII – A ausência do 1º Secretário será suprida pelo 2ª Secretário na forma do Regimento Interno da casa.”

"Art. 30 - .....

I - Eleger sua Mesa, bem como destituí-la, e as Comissões Permanentes e temporárias, conforme dispuser o Regimento Interno;
.....
V - Aprovar créditos suplementares à sua Secretaria, até o limite da reserva de contingência do seu orçamento anual;
.....

XII - Criar Comissões especiais de Inquérito sobre fatos determinados referentes a administração pública municipal, sempre que requerida por, no mínimo, 1/3 dos membros da Câmara;

.....
XV - Conceder honrarias à pessoas que, reconhecida e comprovadamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, mediante Decreto Legislativo aprovado por no mínimo 2/3 dos seus membros;

.....
XXIII – Convocar Secretários, diretores de sociedade de economia mista e Autarquias municipais para prestar esclarecimentos sobre assuntos de suas competências;

Parágrafo único – É fixado em 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado o prazo para que os órgãos da administração direta do Município prestem as informações e encaminhem os documentos para a Câmara Municipal na forma da Lei Orgânica." (NR)

"Art. 31 - .....
.....

III – Tributos Municipais, bem como autorizar isenções e anistia fiscal e a remissão de dívidas;
.....
V - Guarda Municipal destinada a proteger bens, serviços e instalações do Município bem como exercer outras atribuições que a Lei lhe conferir;
.....
X - Aquisição, permuta ou alienação de bens municipais, nos casos previstos nesta Lei;

.....
XII - REVOGA-SE;
.....

XV – Assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação Federal e Estadual, notadamente no que diz respeito a:

a) à saúde, à assistência pública e a proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

b) à proteção de documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, como os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos do Município;

c) impedir a evasão, destruição e descaracterização de obras de arte e outros bens de valor histórico, artístico e cultural do Município;

d) a abertura de meios de acesso à cultura, à educação e a ciência;

e) à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição;

f) ao incentivo à indústria e ao comércio;

g) à criação de distritos industriais;

h) ao incentivo da proteção agropecuária e a organização do abastecimento alimentar;

i) a promoção de programas de construção de moradias, melhorando as condições habitacionais e de saneamento básico;

j) ao combate às causas da pobreza, e aos fatores de marginalização promovendo a integração dos setores desfavorecidos;

k) ao registro, ao acompanhamento e à fiscalização das concessões de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território;

l) ao abastecimento e à implantação da política de educação para o trânsito;

m) à cooperação com a União e o Estado, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem estar, atendidas as normas fixadas em Lei complementar Federal;

n) preservar as florestas, a fauna e a flora;

o) ao uso e ao armazenamento de agrotóxicos, seus componentes e afins;

p) às políticas públicas do Município;
.....

XVII – Plano Diretor;

XVII – Denominação e alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

XVIII – Ordenamento, parcelamento, uso e ocupação do solo urbano." (NR)

"Art. 33 - .....
I - .....

a) Participar de licitação, celebrar ou manter contrato com o Município, autarquias de economia mista, empresas públicas, fundações e empresas concessionárias de serviço público municipal salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

.....
I - .....

a. Ser proprietário ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato celebrado com o Município ou nela exercer função remunerada;" (NR)

"Art. 34 - .....

.....

II - Que deixar de comparecer a 5 (cinco) sessões ordinárias consecutivas, ou a 8 (oito) alternadas, em cada ano legislativo, salvo se em licença ou missão oficial autorizada;

.....
VI - Que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado;

.....
§ 1º - É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no Regimento Interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro da Câmara Municipal ou a percepção de vantagens indevidas.

§ 2º - Nos casos do parágrafo único do art. 33 e dos incisos I e VI deste artigo, a perda do mandato será decidida pela Câmara de Vereadores, mediante iniciativa da Mesa ou de partido político com representação na Casa, assegurada ampla defesa.

§ 3º - Nos casos dos incisos II, III, IV e V, a perda será declarada pela Mesa, de ofício, ou mediante iniciativa de qualquer de seus membros, ou de partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.

§ 4º A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os parágrafos anteriores.” (NR)

“Art. 36 - O Vereador poderá renunciar ao seu mandato, mediante ofício autenticado dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, ressalvado o disposto no § 4º do art. 34.” (NR)

“Art. 36-A – Os Vereadores não serão obrigados a testemunhar perante à Câmara Municipal sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício, nem as pessoas que lhe confiaram ou receberam informações.”

“Art. 37 - O Vereador poderá licenciar-se, sem perder o seu mandato:

.....

IV - Para exercer cargo de provimento em comissão nos Governos Federal e Estadual;” (NR)

“Art. 42 - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal serão eleitas na primeira reunião ordinária, pelo prazo de 2 (dois) ano, permitida a reeleição.” (NR)

“Art. 43 - .....

§ 1º - As Comissões Especiais de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno, com ampla ação nas pesquisas destinadas a apurar fato determinado e por prazo certo

§ 2º - As Comissões Especiais de Inquérito serão criadas pela Câmara mediante requerimento de 1/3 dos seus membros, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que este promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

§ 3º - Em cada Comissão será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou comissões dos blocos parlamentares que participam da Câmara.

.....

§ 5º - As Comissões Especiais de Inquérito, no interesse de investigação, poderão:

.....

§ 7º - Nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 1.579, de 18 de março de 1952, as testemunhas serão intimadas de acordo com as prescrições estabelecidas na legislação penal e, em caso de não comparecimento sem motivo justificado, a intimação será solicitada ao juiz criminal da localidade onde residem ou se encontrem, nos termos do artigo 218 e 219 do Código de Processo Penal.” (NR)

“Art. 48 - .....

.....

§ 3º - A convocação da sessão extraordinária no período ordinário far-se-á por simples comunicação do Presidente, inscrita na ata, ficando automaticamente cientificados todos os Vereadores presentes na sessão.

“Art. 50 - .....

§ 2º - .....

.....

c) Denominação de próprios e logradouros;” (NR)

“Art. 51 - .....

I – Emendas à Lei Orgânica;

II – Leis Complementares;

III – leis ordinárias;

IV – Decretos legislativos;

V – Resoluções.” (NR)

“Art. 52 - .....

.....

IV – A Comissão da Câmara;

V – A população.” (NR)

“Art. 58 - Aprovado o projeto de lei na forma regimental, o Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviá-lo-á ao Prefeito para devidamente numerado.

.....

§ 4º - Comunicado o veto, a Câmara Municipal deverá apreciá-lo, com o devido parecer, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, em discussão única e votação aberta ou secreta, a depender da forma como o projeto foi inicialmente aprovado, mantendo-se o veto quando não obtiver o voto contrário da maioria absoluta dos membros da Câmara.” (NR)

“Art. 62 - O Prefeito e o Vice-Prefeito serão eleitos para um mandato de 04 (quatro) anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País, observado, no que couber, o disposto no artigo 14 da Constituição Federal e as normas da legislação específica, observadas as seguintes condições:

.....” (NR)

“Art. 62-A - A eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizar-se-á no primeiro Domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77 da Constituição Federal no caso de Municípios com mais de duzentos mil eleitores;

Parágrafo único - o Prefeito ou quem o houver sucedido ou substituído no curso do mandato poderá se reeleito para um único período subsequente.” (NR)

“Art. 63 - O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse em sessão solene, na Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim

.....” (NR)

“Art. 64 - O Vice-Prefeito substituirá o Prefeito em caso de impedimento e sucedê-lo-á no de vaga.

§ 1º - Em caso de impedimento do Vice-Prefeito ou de vacância do cargo, serão chamados ao exercício, respectivamente, o Presidente, e o Vice-Presidente da Câmara Municipal, e, no caso de impedimento destes, serão chamados os demais membros da Mesa da Câmara, e, persistindo o impedimento, serão chamados, sucessivamente, os Vereadores mais votados.

§ 2º - O Presidente, e o Vice-Presidentes da Câmara Municipal, não poderão se recusar a assumir o cargo de Prefeito, sob pena de perda de seu cargo legislativo, salvo se do exercício resultar incompatibilidade eleitoral, caso em que, sendo candidato a outro cargo eletivo, terá que renunciar ao cargo da Mesa da Câmara, no mesmo prazo fixado em lei para a desincompatibilização.

§ 3º - Vagando os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, proceder-se-á a nova eleição, na forma da lei, noventa dias depois de aberta a última vaga, devendo os eleitos completar o período de seus antecessores, exceto se a vacância ocorrer nos últimos dois anos do mandato.” (NR)

“Art. 65 - O Prefeito, sem autorização da Câmara Municipal, não poderá se afastar:

I – Do Município, por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, sob pena de perda do cargo;

.....

§ 1º Tempestivamente, o Prefeito e o Vice-Prefeito oficiarão à Câmara Municipal comunicando o destino, o prazo de duração e os objetivos de sua viagem;

§ 2º - O Prefeito regularmente licenciado terá direito a perceber subsídios, somente quando:
.....
III – Cumprida a exigência do § 1º.” (NR)

“Art. 67 – O subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais serão fixados até trinta dias antes das eleições para vigorar na legislatura seguinte, ou em caso de evidente defasagem econômica, durante a própria legislatura.

§ 1º REVOGA-SE.

§ 2º - A verba de representação, caso venha a ser criada, não excederá ao valor do subsídio.” (NR)

“Art. 68 - .....
.....
X – Fazer publicar atos administrativos, inclusive balancetes mensais e balanços anuais;
.....
XIII – REVOGA-SE;
.....
XXIV - Abrir crédito extraordinários nos casos de calamidade pública, comunicando o fato à Câmara Municipal;

XXV - Prover os cargos públicos, mediante concurso público de provas e títulos, ressalvados aqueles de livre nomeação e exoneração na forma da Constituição Federal;
.....
XXXIV - Fixar preços dos serviços públicos;

XXXV – permitir ou autorizar o uso de bens municipais por terceiros;

XXXVI – Permitir ou autorizar a execução de serviços públicos por terceiros.” (NR)

“Art. 72 - Os Secretários do Município serão escolhidos pelo Prefeito dentre brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no Município e no exercício dos seus direitos políticos.
.....
I – Na área de suas atribuições, exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da Administração Municipal, e referendar atos e decretos assinados pelo Prefeito Municipal;

.....” (NR)

“Art. 74 - .....
.....
II – O Prefeito;

.....
VI – A Mesa da Câmara Municipal

VII – 1/3 dos Vereadores da Câmara Municipal.” (NR)

“Art. 76 - .....

Parágrafo único - Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos municipais, ou pelos quais o Município responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.” (NR)

“Art. 84 - .....
.....

VI – Buscar reduzir as desigualdades sociais e setoriais existentes no território do Município.” (NR)

“Art. 89 - .....
.....

§ 3º - A permissão de obras e serviços públicos ou de utilidade pública, sempre a título precário, será outorgada por decreto, após edital de chamamento de interessados para escolha do melhor pretendente.

§ 4º - A concessão só será outorgada com autorização legislativa, mediante contrato, precedido de procedimento licitatório, na forma da Lei.” (NR)

“Art. 92-A - É vedada à administração direta e à indireta a contratação de serviços e obras com empresas que não atendam às normas relativas à saúde, segurança do trabalho e proteção do meio ambiente, nos termos da lei.”

“Art. 92-B - As obras e serviços de grande vulto, que envolvam endividamento considerável e impliquem em significativa alteração do aspecto da cidade, ou do meio ambiente, com reflexos sobre a vida e os interesses da população, serão submetidos a audiência pública e posterior plebiscito, a critério da Câmara Municipal, devendo este último ser aprovado por deliberação da maioria absoluta dos Vereadores.”

“Art. 93 - A Administração Pública Municipal direta ou indireta, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência, motivação, economicidade de todos os atos e fatos administrativos.” (NR)

“Art. 94 - .....
.....
XI - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.” (NR)

“Art. 97 – É vedada a nomeação, pelos Poderes Executivo e Legislativo, para os cargos de provimento em comissão de direção, chefia e assessoramento, de pessoas com vínculo de parentesco consanguíneo ou afim até o terceiro grau, ou cônjuge, de ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais no caso do Executivo, e de ocupantes do cargo de Vereador no caso do Legislativo.

Parágrafo único – Constituem práticas de nepotismo, dentre outras:

I – O exercício de cargo de provimento em comissão, em toda a estrutura dos Poderes Executivo e Legislativo, cada qual de forma independente, do Município de Rio Azul, pelo cônjuge ou companheiro, parentes em linha reta ou colateral até o terceiro grau de ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais no caso do Executivo, e de ocupantes do cargo de Vereador no caso do Legislativo;

II – A contratação de pessoa jurídica pelo Poder Executivo ou pelo Poder Legislativo, cada qual de forma independente, da qual figurem como sócios e/ou administradores, cônjuge ou companheiro, parentes em linha reta ou colateral até o terceiro grau de ocupantes do cargo de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e/ou Vereadores ou servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, excetuada a hipótese de inviabilidade de competição.” (NR)

“Art. 98 - O Município instituirá no âmbito de sua competência regime jurídico único e Plano de Carreira para os servidores da administração pública municipal, direta ou indireta, respeitada a autonomia de cada um dos Poderes.

Parágrafo único REVOGA-SE

“***Art. 100 -*** São estáveis, após 3 (três) anos de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude de concurso público.” (NR)

“Art. 100-A – O servidor Público Municipal estável só perderá o cargo:

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa.

§ 1º - Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

§ 2º - Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

§ 3º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade."

"Art. 105 - .....

I - por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei;
.....
III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

a) 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;

b) 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

c) REVOGA-SE;

d) REVOGA-SE." (NR)

"Art. 106 - A filiação ao órgão de previdência do Município, se existente, é compulsória, qualquer que seja a natureza de provimento do cargo." (NR)

"Art. 108 - .....
.....
IV – Contribuição para o custeio da iluminação pública;

....." (NR)
"Art. 109 - .....
.....
III – REVOGA-SE
.....
§ 2º - Em relação ao imposto previsto no incisos IV, o Município observará as alíquotas máximas fixadas por Lei Complementar Federal." (NR)

"Art. 114 - .....

.....
III – .....
.....

c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea b;
.....

V – Estabelecer limitação ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Poder Municipal;
....." (NR)

"Art. 115 - .....
.....

II - Cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados, cabendo a totalidade na hipótese da opção a que se refere o art. 153, § 4º, III da Constituição Federal

....." (NR)

"Art. 120-A - A lei que instituir o Plano Plurianual estabelecerá as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal direta e indireta, abrangendo os programas de manutenção e expansão das ações de governo e outras delas decorrentes e para as despesas de duração continuada."

"Art. 120-B - A Lei de Diretrizes Orçamentárias, de caráter anual, compreenderá:

I - As prioridades e metas da Administração Municipal.

II - As orientações para elaboração dos Orçamentos Anuais.

III – Os ajustamentos do Plano Plurianual decorrentes de reavaliação da realidade econômica e social do Município.

IV - As disposições sobre a alteração da legislação tributária.

V - A política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

VI - A projeção das despesas de capital para o exercício financeiro subsequente."

"Art. 120-C - Os Orçamentos Anuais compreenderão:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público."

"126-A - O Poder Executivo e o Poder Legislativo, na forma da legislação complementar federal e nos prazos legais, publicarão no órgão oficial do Município e em meio eletrônico nos respectivos sítios na internet os relatórios resumidos de execução orçamentária e os relatórios de gestão fiscal."

"126-B - O Município divulgará no Órgão de Imprensa Oficial do Município e em meio eletrônico no sítio da internet, até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação, os montantes de cada um dos tributos arrecadados e os recursos recebidos das outras entidades públicas.

"Art. 129 - Os preços pela utilização de bens e pela prestação de serviços serão estabelecidos por Decreto e reajustados quando se tornarem deficitários." (NR)

"Art. 138 - .....

.....

II – Políticas da orientação da formulação de planos setoriais;

.....

§ 3º O Plano Diretor disporá, entre outras matérias, sobre:

I - Normas relativas ao desenvolvimento urbano sustentável;

II - Critério de parcelamento, uso e ocupação do solo, zoneamento, atendendo às funções sociais da propriedade e da cidade;

III - Mobilidade e acessibilidade urbana;

IV - Proteção ambiental nos aspectos da sustentabilidade urbana e da conservação do patrimônio natural." (NR)

"Art. 143-A – A atuação do Município na zona rural, terá como principal objetivo a fixação do homem no campo, possibilitando-lhe acesso aos meios de produção, visando melhorias nas condições de trabalho, viabilizando seus empreendimentos para a melhoria do padrão de vida da família rural.

Parágrafo único – A produção agropecuária será incentivada aos pequenos produtores por:

I – Assistência técnica;

II – Centro de produção animal;

III – Estímulo à floricultura, piscicultura e apicultura;

IV – Incentivo à diversificação de atividades agrosilvopastoris;

V – Facilitação do acesso às sementes registradas, certificadas e fiscalizadas, fertilizantes, agrotóxicos à pequenos produtores rurais e urbanos;

VI – Criação de patrulhas mecanizadas;

VII – Incentivo à agricultura de subsistência para o consumo de grãos, legumes e hortaliças;

VIII – Abertura e conservação das estradas vicinais e de acesso ao produtor rural cadastrado no Município, construção e reconstrução de pontes para veículos de grande porte;

IX – Educação dos proprietários de terras sobre a conservação do solo;

X – Estabelecimento de mecanismo de apoio para a comercialização dos produtos, sendo:

a) Beneficiamento, classificação e armazenagem;

b) Entreposto de comercialização;

c) Organização dos produtores em cooperativa de produção."

"Art. 147-A - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

"Art. 150 - .....

.....

III - integração da comunidade, através da constituição do Conselho Municipal de Saúde, com caráter deliberativo, na forma da lei." (NR)

"Art. 150-A - O Município dotará os serviços de saúde de meios adequados ao atendimento à saúde da família, da mulher, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso objetivando também, quando da instituição do plano plurianual, garantir as seguintes políticas sociais regulamentadas em Lei Complementar:

I - exames periódicos gratuitos para os domiciliados no Município, objetivando prevenção do câncer e do diabetes;

II – campanhas educativas anuais aos alunos da rede pública de ensino objetivando prevenção de doenças, em especial, o câncer e o diabetes."

"Art. 152-A - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social."

"Art. 153 - O Município assegurará, no âmbito de sua competência, a proteção e a assistência à família, especialmente à maternidade, à infância, à adolescência, à juventude e à velhice, bem como à educação do excepcional, na forma da Constituição Federal." (NR)

"SEÇÃO IV
DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO
SUBSEÇÃO I
DA EDUCAÇÃO"

"Art. 158 - .....

.....

§ 3º - O Município atuará, prioritariamente, no ensino fundamental e educação infantil." (NR)

"Art. 160-A - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para acesso e permanência na escola.

II - garantia de pleno exercício dos direitos culturais, com acesso às fontes da cultura regional e apoio à difusão e às manifestações culturais.

III - gratuidade do ensino público em estabelecimentos da rede pública, com isenção de taxas e contribuições de qualquer natureza.

IV - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a realidade social, a arte e o saber.

V - valorização dos trabalhadores da educação na rede pública através de planos de carreira, ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, formação continuada e piso salarial profissional, nos termos da lei;

VI - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

VII - gestão democrática e colegiada das instituições de ensino e pesquisa, na forma da lei.

VIII - atendimento ao educando, na educação infantil e no ensino fundamental, mediante programas suplementares de material didático-escolar, de alimentação e de assistência à saúde;

IX - formação para o trabalho;

X - atendimento, na educação infantil, às crianças de zero a cinco anos de idade, inclusive àquelas com deficiência;

XI - oferta de ensino noturno regular e supletivo, adequado às condições do educando.

XII -ampliação de oferta do ensino supletivo para todos os que não possam ingressar no ensino regular, na idade apropriada."

"SUBSEÇÃO II
DA CULTURA"

"Art. 167 - .....

.....

§ 2º - O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural municipal, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento, desapropriação e outras formas de acautelamento e preservação." (NR)

"Art. 167-A - O Município instituirá e manterá programas de incentivo à leitura, à pesquisa científica, a manifestações culturais e artísticas, de promoção de eventos culturais, feiras científicas e de divulgação da cultura local, dos seus vários grupos étnicos, todos voltados ao incremento da cultura popular."

SUBSEÇÃO III
DO DESPORTO

"Art. 168 - .....

Parágrafo único - O Município fomentará as práticas esportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas e educacionais quanto a sua organização e funcionamento.

II - o lazer ativo como forma de bem-estar e promoção social, saúde, higiene e educação de todas as faixas etárias e sociais da população.

III - o estímulo à construção, manutenção e aproveitamento de instalações e equipamentos desportivos, com destinação de área para atividades desportivas, nos projetos de urbanização, habitacionais e de construção nas escolas." (NR)

"Art. 172-A – O Município, ao promover a ordenação do seu território, definirá zoneamento e diretrizes gerais de ocupação que assegurem a proteção dos recursos naturais, em consonância com o disposto na legislação estadual pertinente.

Parágrafo único - Nas licenças de parcelamentos, loteamento e localização, o Município exigirá o cumprimento da legislação de proteção ambiental emanada da União do Estado e do Município."

"Art. 173 - .....

Parágrafo único - O programa de que trata este artigo será regulamentado através de Lei Estadual no sentido de garantir à maior parcela possível da população o abastecimento de água tratada, a coleta, tratamento e disposição final de esgotos sanitários e de resíduos, bem como os serviços de drenagem de águas pluviais e a proteção dos mananciais potáveis, com implantação e adensamento das matas ciliares." (NR)

"Art. 174-A – Quando das implantações de conjuntos habitacionais no Município por qualquer entidade ou empresa, serão desenvolvidos projetos de água e de esgoto em conjunto com os órgãos estaduais, respeitando a legislação sobre meio ambiente.

Parágrafo único – O Município exercerá a fiscalização da implantação dos sistemas na fase de sua execução."

"Art. 174-B – Através do Plano Diretor Municipal serão fixadas áreas para edificações horizontais de acordo com as redes de água e esgoto existentes e planejadas."

"Art. 174-C – O Município poderá instituir contribuição de melhoria para implantação da rede de esgoto."

"Art. 175 - .....

.....

V – Garantia de projeto-padrão para a construção de moradias populares;

VI – Assessoria técnica gratuita à construção da casa própria, nos casos previstos nos incisos III, IV e V deste artigo." (NR)

"Art. 178 - O Município no âmbito de sua competência, oferecerá incentivos públicos municipais às empresas que se comprometam a assegurar moradia a, pelo menos 40% (quarenta por cento) de seus empregados." (NR)

"Art. 179 - .....

Parágrafo único - O Município assegurará, no âmbito de suas competências, a proteção e a assistência à família, especialmente à maternidade, à infância, à adolescência, à juventude e à velhice, bem como a educação da pessoa com deficiência, na forma da Constituição Federal." (NR)

"Art. 180 - A família, a sociedade e o Município têm o dever de amparar pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo-lhes o bem estar e o direito à vida digna." (NR)

"Art. 182-A – O Município incentivará a contratação de jovens aprendizes na forma da Lei."

"Art. 182-B – O Município incentivará a formação técnico-profissional de adolescentes e jovens em áreas relacionadas à gestão e prática de atividades desportivas."

"Art. 183-A - A lei municipal disporá sobre a acessibilidade, construção de logradouros e de edifícios públicos, a adaptação de veículos de transporte coletivo, a sonorização de sinais luminosos de trânsito, a identificação em braile e outras tecnologias em suas formas adequadas, a fim de permitir seu uso adequado à pessoa com deficiência e à pessoa idosa."

"Art. 189 - É garantida a gratuidade do transporte coletivo urbano às pessoas maiores de sessenta e cinco anos, às pessoas com deficiência e aos aposentados por invalidez, na forma da lei." (NR)

"SEÇÃO X
DA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS"

"***Art. 190-A -*** Compete ao Município, observadas as normas da Constituição Federal, tratados e convenções internacionais, criar mecanismos de incentivo à defesa, proteção e promoção dos Direitos Humanos."

"Art. 190-B – Lei Municipal criará e definirá as atribuições e composição da Comissão Municipal de Direitos Humanos, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador, com estrutura colegiada, composto por representantes do poder público e da sociedade civil, que deverá definir, apoiar e promover os mecanismos necessários à implementação da política municipal de direitos humanos."

Art. 2º - Fica revogado o art. 16, do "TÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS".

Art. 3º - Fica alterada a redação do art. 29, do "TÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS", que passa a vigorar conforme segue:

"Art. 29 Esta Lei Orgânica, revisada e aprovada pela Câmara Municipal, entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município."

Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal, Em Rio Azul-Pr, 18 de dezembro de 2018.

assinaram: Edson Paulo Klemba - Presidente
Leandro Jasinski - Vice Presidente
Maria Conceição Burko - 1ª Secretária
Cesar Martins dos Santos - 2º Secretário

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:2A42DB13

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 31 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 31 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do primeiro semestre de 2018 do recurso referente ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF Estadual.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 19 de dezembro, constante na Ata nº 258 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988;
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a prestação de contas com parecer favorável, referente ao primeiro semestre de 2018, do recurso do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF Estadual.
Ar. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 19 de dezembro de 2018.

ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:331DA022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 170/2018

DECRETO Nº 170/2018

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP -, para o mandato de 2019/2022, nos termos da Lei nº 744/2014, de 14 de novembro de 2014 e suas alterações.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e art. 28 da Lei nº 744/2014, de 14 de novembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 936/2018, de 26 de outubro de 2018, e também as Assembleias realizadas para eleição dos representantes dos servidores pelas Secretarias Municipais,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP -, para o mandato de 2019/2022, do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul - RPPSMRA -, sendo os senhores e senhoras a seguir indicados, com o órgão que representam, na qualidade de titulares e suplentes, respectivamente:
I- **Representantes do Poder Executivo:** Silvana Przybyzeski e Floripa Aparecida Soares (titulares) e Osvaldo Christo Junior e Ecinoely Francine Przybycz Gapiski (suplentes);
II- **Representantes do Poder Legislativo:** José Augusto Gueltes (titular) e Rosa Veridiana Duda (suplente);
III- **Representantes dos servidores ativos:** Paulo Henrique Clazer de Andrade, Flaviano Bilyk, Edson Remeika, Mirian de Fátima Golemba e Maria Izabel Carneiro (titulares) e Nelson Princival Junior, Teobaldo Mesquita, Maurício Marcelo Melnik, Regiane Nós e Adão José Amorim (suplentes);
IV- **Representantes dos servidores inativos e pensionistas:** Ademir Petrek (titular) e Jose de Lima (suplente).
Art. 2º - Nos termos do inciso I, do §2º, do art. 28, da Lei nº 744/2014, de 14 de novembro de 2014, o Presidente, que terá o voto de qualidade, será escolhido dentre os membros titulares do CMP.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Rio Azul-PR, 19 de dezembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:2DC9B097

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 205/2018

PORTARIA Nº 205/2018
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 29/2015, de 02 de abril de 2015, bem como nos termos da Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor o Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Rio Azul:
I- Igor Popovicz, Presidente do Comitê de Investimentos;
II- Vilma Joseli Veronez, Analista do Comitê de Investimentos;
III- Jaciel Porochniak, Analista do Comitê de Investimentos.
Art. 2º. As funções do Comitê são as descritas no Decreto nº 29/2015, de 02 de abril de 2015, e na legislação correlata.
Art. 3º. Esta portaria entre em vigor em 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul-PR, 19 de Dezembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C6E42083

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2018
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL
OBJETO: Fica alterado o §7º, da cláusula 8ª do Termo de Fomento passando a vigorar com a seguinte redação: *§7º - Para a apresentação das contas, as organizações da sociedade civil deverão trazer as informações nos relatórios e os documentos a seguir descritos: (...) VI- Guia de ART de reforma, devidamente quitada referente à obra e inscrição da empresa executora no CREA;*

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA	***SULIMAR JOÃO BONOTTO***
Prefeito Municipal	Presidente

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:4AB41CDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 272/2018

PORTARIA Nº. 272/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a funcionária pública do quadro efetivo desta Municipalidade, Sra. **MARLI GARCIA CANEDO DE JESUS,** lotada no cargo de **TELEFONISTA,** referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 01/03/2017, com inicio no dia 02 de janeiro de 2019.
Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:369217A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 275/2018

PORTARIA Nº. 275/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, **FÉRIAS** aos servidores públicos desta municipalidade, com inicio em 07/01/2019 a 07/02/2019 a seguir;

- RENATO DO AMARAL PAIXÃO
- ROBERTO DUBAS

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivai, Estado do Paraná aos 18 dias do mês de dezembro de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:F317EFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 273/2018

PORTARIA Nº. 273/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **ADEMIR DA SILVA ABREU ,** lotado no cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo de 19/10/2016 a 19/10/2017, com inicio no dia 21 de dezembro de 2018.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:127B9923

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 274/2018

PORTARIA Nº. 274/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **GILBERTO DE OLIVEIRA,** lotado no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 02/05/2017, com inicio no dia 02 de janeiro de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:BEE1A1A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 031/2018

Aceite Plano de Ação PPAS IV – Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos (Deliberação CEAS nº 39/2014) para o ano de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2018, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e

RESOLVE:

Art. 1° ACEITAR E APROVAR o Plano de Ação do Incentivo PPAS IV – Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos (Deliberação CEAS nº 39/2014) para o ano de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 19 de dezembro de 2018.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F88B363F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.285/2018

Súmula**:**"Dispõe sobre o recesso nas repartições públicas municipais, e dá providências correlatas."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedido recesso nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul no período de 21 de dezembro de 2018 a 11 de janeiro de 2019.

Art. 2º As atividades nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul retornarão ao seu horário normal de expediente, no dia 14 de janeiro de 2019.

Art. 3º Através de Portaria própria, os Secretários Municipais de cada uma das pastas, poderão determinar jornadas de trabalhos concentradas ou diferenciadas para os servidores e os detentores de cargos comissionados, no período de que trata o art. 1º deste Decreto.

§ 1º As atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município poderão adotar escalas, através de Portaria própria dos Secretários Municipais de cada uma das pastas, para fins de atendimento da demanda.

§ 2º Incluem-se como atividades essenciais o atendimento a saúde, a educação e programas sociais, sendo que as atividades de arrecadação, fiscalização, contabilidade e de licitações e contratos, deverão funcionar em regime de plantão, conforme escala determinada pelo respectivo Secretário (a).

§ 3º No caso de adoção de Portaria conforme disposto neste artigo, as mesmas deverão ter aquiescência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Ficam respeitados os horários que por força legal não estão sujeitos ao cumprimento de jornada de trabalho conforme determinado neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de dezembro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:40C5B631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do**PREGÃO PRESENCIAL<u>nº 40/2018</u>**, que tem por objeto aquisição de materiais e equipamentos de escritório, médico e odontológico, nos termos da Resolução nº 514/2017 da Secretaria de Estado da Saúde – SESA Paraná e da solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante do edital.**<u>DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 04/02/2019 Às 8:30hs</u>**, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.br e/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 19 de dezembro de 2018.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:95D5C88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do**PREGÃO PRESENCIAL<u>nº 41/2018</u>**, que tem por objeto aquisição de itens, custeio e capital, para o Conselho Municipal de Saúde (material de expediente e notebook), nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante do edital.**<u>DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 05/02/2019 Às 8:30hs</u>**, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.br e/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 19 de dezembro de 2018.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:CC8681A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL<u>nº 42/2018</u>**, que tem por objeto aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, nos termos das Resoluções nº 269/2016 e 578/2017 da Secretaria de Estado da Saúde – SESA Paraná e da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante do edital.**<u>DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 06/02/2019 Às 8:30hs</u>**, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.br e/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 19 de dezembro de 2018.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:64159DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do**PREGÃO PRESENCIAL<u>nº 43/2018</u>**, que tem por objeto aquisição de materiais e equipamentos destinados à Unidade Básica de Saúde Central, com recursos advindos do Programa de Qualificação da Atenção Básica de Primária à Saúde – APSUS, conforme Resolução nº 604/2015 da Secretaria de Estado da Saúde – SESA Paraná, alterada pela Resolução nº 344/2016 SESA Paraná, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante do edital.**<u>DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 07/02/2019 Às 8:30hs</u>**, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.br e/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 19 de dezembro de 2018.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:4533A48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do**PREGÃO PRESENCIALnº 44/2018**, que tem por objeto aquisição de materiais e equipamentos destinados ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS de Rio Branco do Sul, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante do edital.**DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 08/02/2019 Às 8:30hs**, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.br e/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 19 de dezembro de 2018.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:3E420FF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI COMPLEMENTAR N.º 036 /2018

Dispõe sobre alteração do anexo IV, da Lei nº 1.139, de 24 de dezembro de 1998, que institui o Código Tributário do Município de Rio Negro, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica alterado o Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.139, de 24 de dezembro de 1998, que institui o Código Tributário do Município de Rio Negro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV – TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO

FREQUÊNCIA DA COLETA	*VALOR R$/MÊS*	*VALOR R$/ANO*
01 (um) dia por semana	*4,77*	*57,24*
02 (dois) dias por semana	*9,53*	*114,36*
03 (três) dias por semana	*14,30*	*171,60*
04 (quatro) dias por semana	*19,07*	*228,84*
A partir de 05 (cinco) dias por semana	*23,83*	*285,96*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1.139, de 1998.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS	*JOANI ASSIS PETERS*
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio	Secretário Municipal da Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:568E33FC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI COMPLEMENTAR N.º 037/2018

Autoriza o Executivo Municipal a atualizar o valor venal dos imóveis do Município para o lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar o valor venal dos imóveis do Município em 9,56% (nove vírgula cinquenta e seis por cento), visando o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2019.

Art. 2º Para o pagamento à vista e em parcela única até o dia 10 (dez) de abril de 2019 será concedido um desconto de 10% (dez por cento).

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Rio Negro, 19 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:15D41DE8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI COMPLEMENTAR N.º 038/2018

Dispõe sobre alteração na Lei nº 1.139, de 24 de dezembro de 1998, que instituiu o Código Tributário do Município de Rio Negro, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a tabela do art. 344, da Lei nº 1.139, de 24 de dezembro de 1998, que institui o Código Tributário do Município de Rio Negro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 344...
Taxa de Serviços Diversos

	DISCRIMINAÇÃO	UFM
1	- Petição, papéis e documentos apresentados à Prefeitura.	5,00
	- Termos de qualquer natureza lavrados em livros	5,00
	- Contratos com Município/Entrada requerimentos	10,00
	- Contratos de concessão para exploração de serviço	10,00
	- Certidões e atestados, entrada de requerimento	7,00
2	...	

...”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1.139, de 1998.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS	*JOANI ASSIS PETERS*
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D1852C56

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2916/2018

Dispõe sobre a revogação da alínea "a" do artigo 2º, da Lei nº 442, de 31 de dezembro de 1984 e revogação da Lei nº 1981, de 22 de dezembro de 2009, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a alínea "a", do art. 2º, da Lei nº 442, de 31 de dezembro de 1984, que cria o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 1981, de 22 de dezembro de 2009, que criou a taxa de combate a incêndio a incidir sobre a propriedade territorial e predial urbana e deu outras providências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:40C908CF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2917/2018

Dispõe sobre a revogação dos artigos 5º, 6º, 7º da Lei nº 830, de 10 de junho de 1994, que declara de Utilidade Pública e desapropria uma área de terras de 60.059,59m2 de Marina Lopes Walbach, Odilon dos Santos, Laurita Lopes Stoeterau e Acary Juruá Stoeterau, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 5º, 6º e 7º, da Lei nº 830, de 10 de junho de 1994, que declara de Utilidade Pública e desapropria uma área de terras de 60.059,59m2 de Marina Lopes Walbach, Odilon dos Santos, Laurita Lopes Stoeterau e Acary Juruá Stoeterau.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 830, de 1994.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:722F7869

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2918 /2018

Dispõe sobre alterações na Lei nº 1.645, de 20 de setembro de 2006, que declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação de imóvel, e dá outras providências, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art.1º da Lei nº 1.645, de 20 de setembro de 2006, que declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação de imóvel, e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação administrativa, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, área de terras, com 1.550,10m2(um mil quinhentos e cinquenta e cinco metros e dez decímetros quadrados), a ser destacada da área total de 60.059,59m2, Lote A, urbano, situada de frente para Av. Afonso Petschow, lado par, paralela a Rodovia BR-116, na altura do km201, lado esquerdo, no Bairro Tijuco Preto, nesta cidade, de propriedade do Município de Rio Negro, matriculado sob nº 10814, Livro nº 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro/PR.

Art. 2º Fica revogado o art. 2º, da Lei nº 1.645, de 2006, que declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação de imóvel, e dá outras providências.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1.645, de 2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS	***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7D61C9DC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2919 /2018

Institui a Premiação 'Estudante Nota 10', para os estudantes do Ensino Fundamental e Médio do Município de Rio Negro.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a Premiação "Estudante Nota 10", a ser conferido aos estudantes regularmente matriculados nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, Estadual e Particular do Ensino Fundamental e Médio no Município de Rio Negro, Estado do Paraná.
Parágrafo único: A Premiação tem como objetivo reconhecer e premiar os melhores estudantes de cada Instituição de Ensino Municipal, buscando assim valorizar a dedicação, o esforço e a aprendizagem do estudante.

Art. 2º A Premiação será implantada mediante adesão das Instituições de Ensino Municipal e consiste em premiação de até 03 (três) estudantes por Instituição, que obtiverem as maiores médias bimestrais/trimestrais, sendo um estudante do Ensino Fundamental I (1º a 5º anos), um estudante do Ensino Fundamental II (6º a 9º anos) e um estudante do Ensino Médio (1º a 3º ano).
§1º A premiação consiste na entrega de certificado, que conterá o nome do estudante, instituição em que estuda, ano que cursa, filiação, além da homenagem que lhe está sendo prestada.
§2º Em caso de empate entre os estudantes de cada Ensino, Fundamental I e II e Médio, o critério de desempate será a maior nota nas disciplinas de Português e Matemática e maior frequência.
§3º Cada Instituição de Ensino encaminhará à Câmara Municipal a relação dos melhores estudantes até o dia 30 de setembro de cada ano.

Art. 3º Os estudantes escolhidos na forma da presente Lei serão homenageados em Sessão a ser realizada pela Câmara Municipal de Rio Negro, em data definida pela Mesa Diretora, com divulgação antecipada aos interessados e aos meios de comunicação do dia e hora da solenidade.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Negro, 19 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI	*JOANI ASSIS PETERS*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração, Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7FB79CD4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 778/2018

A Portaria nº 778/2018, publicado na Edição nº 1642, de 29/11/2018, página 242, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso, a seguinte correção em seu artigo 1º:

Onde lê-se:

"Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12/11/2018 a 10/01/2018..."

Leia-se:

"Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12/11/2018 a 10/01/2019..."

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CC7AC252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.891, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a "Associação dos Corredores de Rua de Rolândia – Os Tucanos".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública a entidade **"ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE ROLÂNDIA – OS TUCANOS"**, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.197.237/0001-00, sediada nesta Cidade de Rolândia – PR, à Rua Professora Laura Garcia, n° 112, no Jardim Alto da Boa Vista, cadastrada junto a Receita Federal desde 11 de agosto de 2015, observadas as normas pertinentes vigentes, em especial a Lei Municipal nº 2.952, de 03 de Dezembro de 2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Administração

Autógrafo Nº 043/2018
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 051/2018
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:942DE78D

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.892, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Acrescenta os parágrafos 2º e 3º ao art. 6º da Lei nº 3.490, de 16 de Setembro de 2011, que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais na forma do Auxílio Funeral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os parágrafos segundo e terceiro ao artigo 6º da Lei 3.490, de 16 de setembro de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 6º - [....]
§ 2º - Em caso de situação de vulnerabilidade temporária de morador de rua sem vínculo familiar previamente cadastrado, o técnico do serviço do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social) designado pela administração municipal será responsável em receber o benefício e efetuar o pagamento deste para a funerária, mediante apresentação dos seguintes documentos:

Relatório técnico;
Atestado de óbito;
Nota fiscal e recibo da funerária.

§ 3º - Caso o morador de rua ou pessoa sem vínculos familiares estiver na ACESF – Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, o valor do Benefício Funeral será de até 10 (dez)UFM´s (unidades fiscais municipal), vinculada a apresentação de comprovante de pagamento da respectiva taxa junto ao mesmo."
(NR)

Art. 2º Em razão do disposto no artigo 1º desta lei, o parágrafo único do Art. 6º da Lei nº 3.490, de 16 de setembro de 2011 fica renumerado como parágrafo 1º, mantida a sua redação original.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal da Administração

SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Autógrafo Nº 049/2018
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 053/2018
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:533CE62A

SECRETARIA GERAL
TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONVÊNIO Nº 03/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 911.529-3 SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Takeo Teshima, 505 – Jardim Caviúna.

CONTRATADO: UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, com sede na Rua Reinaldo Massi, 765 Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 75.341.560/0001-09, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representado por sua presidente, **SHEILA ALVES RODRIGUES**, portadora do RG/CI nº 3.437.135-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 478.351.929-34, residente e domiciliado na Rua Waldomiro Moreira, 100, Jardim Santa Monica, na cidade de Rolândia/PR.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Termo de Repasse nº 03/2018, Inexigibilidade nº 24/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a troca dos valores previstos no desdobramento do plano de trabalho.

*Alteração da meta 2 – etapas 1, 2, 3 e a Meta 3 – etapa 1

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO - Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, , realiza-se o presente Apostilamento nº 1/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio Inicial que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 19 de dezembro de 2018

ROBERTO FERNANES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2E23D2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO153/2018

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2018

REF: CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, a seguir denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **EQUIMAX PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME** , pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 72.271.760/0001-44 localizada na rua Paulo Novaes da Silveira nº 355-A Sala 01 Jd. Sabará na cidade de Londrina – PR, CEP 86066-300, Fone (43) 3357-9883, neste ato representada pela Senhora **SUELI ANDREATTA,** brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG nº 2.453.234 SSP/SC e do CPF nº 563.115.919-87, residente na Rua José Roque Salton nº 250 Apto 002 Torre 001 na cidade de Londrina – PR, a seguir denominada **CONTRATADA** firmam o presente **ADITIVO DO Contrato de Empreitada** com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da **CONTRATADA** datada de 28/08/2017, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica aditivada a cláusula quarta do prazo de execução, estendendo-se os mesmos por mais 90(noventa) dias, com início em **30/01/2019** e término em **30/04/2019.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***EQUIMAX PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME***
Prefeito Municipal Interino	
Contratante	Contratada

Testemunhas:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:406239AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 36/2018

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2018

Ref: Dispensa 002/2018

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **APTUS – CLÍNICA MÉDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 24.353.132/0001-65, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 437, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-109, Fone (43) 3020-1140, neste ato legalmente representada pelo Senhor **DIOGO TOMÉ RIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.765.270-1 SSP/PR e do CPF nº 007.634.479-78, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 674, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula sexta dos prazos de execução e vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em

13/01/2019 e término em 12/01/2020 contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***APTUS – CLÍNICA MÉDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME***
Prefeito Municipal Interino	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ANTÔNIO CELSO CHEQUIN**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:4D19ECCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO 95/2015

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2015

Ref.: Pregão Presencial nº 115/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 03.233.240/0001-24, estabelecida na Rua Quintino Bocaiúva, nº 812, na cidade de Londrina – PR, CEP 86020-150, Fone (43) 3337-4400/(42)3622-6799, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Adil Mustapha Kassem**, portador o RG nº 1.083.198 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 205.540.369-91, residente e domiciliado a Rua Quintino Bocaiúva, nº 812, na cidade de Londrina – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, da vigência e do prazo de execução, estendendo-se os mesmos por mais 12 (doze) meses, com início em **23/12/2018** e término em **22/12/2019** para execução, e, com início em **23/12/2018** e término em **22/02/2020** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA -

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de Dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN***
Prefeito Municipal Interino	
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ANTONIO CELSO CHEQUIN**
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:EA9FEC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2018

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 087/2018, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa Chamada Pública e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Aquisição complementar de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no edital, durante o período de 12 (doze) meses durante o ano de 2019.

Valor Total: R$ 253.415,71 (duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quinze reais e setenta e um centavos).

Pagamento: Mensal, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura.

Dotação Orçamentária / Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123060008.6.035.3390.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição.

Favorecidos: lote 1-ADRIANA LISSE; lote 2-ALEXSANDER KOBLITZ DE OLIVEIRA; lote 3-ANTONIO DA CONCEIÇÃO SANTOS; lote 4-ASTÉRIO GOMES SANTANA NETO; lote 5-CARLOS ALBERTO DA SILVA; lote 6-ELSA FRITSCHE KOCH; lote 7-EMERSON CHRIS SANTOS; lote 8-JANETE SALDEIRA NASCIMENTO KOCH; lote 9-JOSUE JOSE DOS SANTOS; lote 10-JULIA CATARINA SEVERGNINI LISSE; lote 11-MARIA APARECIDA DE LUCCA; lote 12-MARIA APARECIDA PASTORIN MIOTTO; lote 13-MARISA MOLINA SALDEIRA; lote 14-MARTA REGINA MOLINA NUNES DOS SANTOS; lote 15-ROZELI TEREZA BECKER; lote 16-SÉRGIO DE ALMEIDA DA SILVA; lote 17-SILVANA BISCONSIM NUNES DOS SANTOS; lote 18-SUELI ISOLDE BECKER MAGALHÃES; lote 19-TEREZINHA ANTUNIO SALDEIRA NASCIMENTO; lote 20-VALERIA MARIA BRUSAFERRI ZABINI; lote 21-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS.

Fundamento: Art. 24, XII da Lei 8.666/1993, Art. 14, § 1º da Lei 11.947/2009, Resolução FNDE/ CD nº 26/2013.

Rolândia, 19 de Dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FC66571B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 139/2016

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2016

Ref.: Tomada de Preços nº 007/2016
Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **RT DA SILVA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 09.020.715/0001-80, estabelecida na Rua José Nicola Caliento, 725 – Parque Industrial, na cidade de Rolândia/PR, CEP nº 86.602-342, Fone: (43) 3015-2324/(43) 9123-7299, neste ato legalmente representada pelo Senhor **ROMANCITO TAVARES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7.508.789-5/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 871.255.289-53, residente e domiciliado a Rua Antônio de Paula, 50 – Jardim Novo Horizonte, na cidade de Rolândia/PR, CEP nº 86.604-622, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, dos prazos de execução e da vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **30/12/2018** e término em **29/12/2019** para execução, e, com início **30/12/2018** e término em **29/02/2020** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do preço, passando o valor mensal de **R$ 20.466,00** (vinte mil quatrocentos e sessenta e seis reais) para **R 21.284,64** (vinte um mil duzentos e oitenta e quatro mil e sessenta e quatro centavos), tendo por base de reajuste o índice do INPC acumulado de 4% (quatro por cento).
Parágrafo Primeiro: O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 255.415,68** (duzentos e cinqüenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) correspondente a 12 (doze) meses, (de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, quando finda o prazo).
Parágrafo Segundo: O valor total do contrato passa de **R$ 433.498,80** (quatrocentos e trinta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos**)** para **R$ 688.914,48** (seiscentos e oitenta e oito mil novecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***RT DA SILVA & CIA LTDA***
Prefeito Municipal Interino	Contratado
Contratante	

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ANTONIOLCELSO CHEQUIN**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:F0B44264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO 41.2018

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: SANTA CECILIA CLINICA MÉDICA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato firmado entre as partes em **06/03/2018** nos termos previstos em sua **CLÁUSULA TERCEIRA** com atualização monetária dos valores conforme **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
1.Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **21/10/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES
1. Com aplicação da correção monetária conforme Clausula Décima Primeira o valor do item 1 passa de R$ 12.000,00 para R$ 13.163,29.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante **R$ 116.047,56** (cento e dezesseis mil e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) correrão por conta da dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
451	07.02	10.301.0008.2.022	3.3.90.39.50.10	1494

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.O presente termo aditivo decorre de autorização Autoridade Competente do Município Senhor Prefeito da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, em 19 de dezembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:081B88F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO 42.2018

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação

complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: SANTA CECILIA CLINICA MÉDICA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato firmado entre as partes em **06/03/2018** nos termos previstos em sua **CLÁUSULA TERCEIRA** com atualização monetária dos valores conforme **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
1.Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **21/10/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES
1. Com aplicação da correção monetária conforme Clausula Décima Primeira o valor do item 2 passa de R$ 780,08 para R$ 855,70, e o valor do item 03 passa de R$ 850,08 para R$ 932,48.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante **R$ 180.697,59** (cento e oitenta mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos) correrão por conta da dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
236	07.02	10.302.0008.2.024	3.3.90.39.50.99	1303

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.O presente termo aditivo decorre de autorização Autoridade Competente do Município Senhor Prefeito da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, em 19 de dezembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:A0D0BCBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO AMPERNET

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 26/06/2014, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA TERCEIRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 24 de março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 03 (três) meses, é **R$ 7.401,78** (sete mil quatrocentos e um reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante **R$ 7.401,78** (sete mil quatrocentos e um reais e setenta e oito centavos). As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
59	04.03	04.122.0002.2007	3.3.90.39.97.00	1000

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, em 19 de dezembro de 2018.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:1A21C0CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO ERI 1

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/1.993 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1/2018 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 204/2017.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de R$ 35.921,20 (trinta e cinco mil novecentos e vinte e um reais e vinte centavos), ao valor do contrato firmado entre as partes, em 06/12/2017, nos termos previstos em sua **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO
O valor do contrato, após acrescido, é **R$ 156.667,52** (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

1.2 -Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 30 de novembro de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de R$ 35.921,20 (trinta e cinco mil novecentos e vinte e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 35.921,20 (trinta e cinco mil novecentos e vinte e um reais e vinte centavos), correrão por conta da dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
443	08.01	15.452.0010.1003	4.4.90.51.02.02	1814
258	08.01	15.452.0010.1003	4.4.90.51.02.02	1000

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente do Município Senhor Prefeito da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n. º 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, em 30 de novembro de 2018.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:A72F4A5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO ERI 2

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/1.993 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2/2018 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 204/2017.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06/12/2017 nos termos previstos em sua **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 06/06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, em 06 de dezembro de 2018.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:89925258

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO LUAN

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 213/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: CLINICA MEDICA ARSEGO & BERNARDI LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato firmado entre as partes em **28/12/2017** nos termos previstos em sua **CLÁUSULA TERCEIRA** com atualização monetária dos valores conforme **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **28/12/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES
1. Com aplicação da correção monetária conforme Clausula Décima Primeira o valor do item 2 passa de R$ 780,08 para R$ 855,70, e o valor do item 03 passa de R$ 850,08 para R$ 932,48.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante **R$ 232.823,41** (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos) correrão por conta da dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
223	07.02	10.301.0008.2.022	3.3.90.39.50.99	1303

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.O presente termo aditivo decorre de autorização Autoridade Competente do Município Senhor Prefeito da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, em 19 de dezembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:1FAC5062

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI 77 - LDO

LEI Nº 77, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispões sobre o Diretrizes Gerais para a elaboração e execução do orçamento para o Município de Salgado Filho para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Salgado Filho para o exercício de 2019, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III- as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e

VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentário de 2019 e a execução da respectiva lei deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Parágrafo único. Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata o art. 4°, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar n° 101, de 2000:

I - Demonstrativo I - Metas Anuais;

II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; IV - Demonstrativo

IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII - Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS;

VIII - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

IX - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

X - Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas;

XI - Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas;

XII - Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas;

XIII - Anexo II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas;

XIV - Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;

XV - Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal;

XVI - Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;

XVII - Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

XVIII - Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

XIX - Anexo VIII - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos;

XX - Anexo IX - Relatório sobre Projetos em Execução e Despesas com Conservação do Patrimônio Público;

XXI - Anexo X - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações; e

XXII - Anexo XI - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.
Art. 3º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019, são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2018 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. Fica vedada a adoção pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - subtítulo, o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação; e
VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VIII - convenente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IX - descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes;
X - receita ordinária, aquelas previs tas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

XI - execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XII - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar; e

XIII - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto d e lei orçamentária e na respectiva Lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de media e da meta física.

§ 4º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 3º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2018/ 2021.

§5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 6º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mês mo código, independentemente da unidade executora.

§ 7º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 8º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, qu e apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Porta ria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria da programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de re cursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras - 5;

VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 22 desta Lei, será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4º Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - mediante transferência financeira :

a) a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades; ou

b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II- diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa , no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº4.320, de 1964.

§ 7º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 8º As receitas serão escrituradas d e forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos artigos 2º e 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320, de 1964;

III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

V - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentária a que se refere o inciso II deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I - Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, conforme o Anexo 1, da Lei nº 4.320 de 1964;

II - Receita por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei nº 4.320, de 1964;

III - Natureza da Despesa por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei nº 4.320, de 1964; IV - Funções e Subfunções de Governo, conforme o Anexo 5, da Lei nº 4.320, de 1964;

V - Programa de Trabalho de Governo, conforme o Anexo 6, da Lei nº 4.320, de 1964;

VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme o Anexo 7, da Lei nº 4.320, de 1964;

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo co m os Recursos, conforme o Anexo 8, da Lei nº 4.320, de 1964;

VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, conforme o Anexo 9, da Lei nº 4.320, de 1964;

IX - Demonstrativo da Evolução da Receita, conforme art. 22, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964 e art. 12, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

X - Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme art. 22, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964;

XI - Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento;

XII - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIII - demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 1996;

XIV - demonstrativo da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

XV - demonstrativo da receita corrente líquida com base no art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

XVI - demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 2000;
XVII - demonstrativo da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 8º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; e

II - justificativa da estimativa e fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e despesa.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constante do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere

Art. 10. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964.
Art. 11. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 12. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Seção II
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Seção III
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 14. O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2019, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II - o princípio de transparência implica, alem da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 15. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Seção IV
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 16. Na de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.

§ 2º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 3º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais; e

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da L ei Complementar nº 101 de 2000.

4º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção V
Da Inclusão de Novos Projetos e Conservação do Patrimônio Público

Art. 17. Observadas as prioridades a que se refere o art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão

novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:
I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio; e

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Seção VI
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Seção VII
Da Destinação de Recursos para Entidades Públicas e Privadas

Art. 18. Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.6666. de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público na s áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2017 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade; e

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Seção VIII
Da Autorização para Custeio de Despesas de Competência da União e do Estado

Art. 20. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesa de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Seção IX
Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 21. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será representado, para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - oriundos de transferências do Município;

III - oriundos de operações de crédito internas e externas; e

IV - de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

Seção X
Da Destinação de Reserva de Contingência

Art. 22. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2019, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Seção XI
Das Normas para Controle de Custos e Avaliação de Resultado

Art. 23. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 24. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 25. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita to tal do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projeto e atividades financiados por estes recursos.

Art. 26. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27. No exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 28. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do art. 169, da Constituição Federal, preserva rá servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 29. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30. A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.
Art. 31. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I - atualização da planta genérica de valores do município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável a o Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens I móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia; e

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.

Art. 33. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 34. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo, utilizando os recursos previstos no art. 43. Da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 35. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Constituição Federal.

§ 1º A lei orçamentária anual conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 36º - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 19 de dezembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:70B09BB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 010/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP
02	PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME
03	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA – ME

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	NENHUM

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 18 de Dezembro de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

JULIANA MENDES DA SILVA

AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA

ADEMIR TROMBINI

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6AC85717

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP
CNPJ:	82.291.311/0001-11
VALOR:	89.525,50
VIGÊNCIA:	19/12/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 19 de dezembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5B2983B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ:	95.368.320/0001-05
VALOR:	35.666,10
VIGÊNCIA:	19/12/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 19 de dezembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:ACDBCE82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP
CNPJ:	09.676.256/0001-98
VALOR:	15.205,00
VIGÊNCIA:	19/12/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 19 de dezembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8569FC64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ:	85.477.586/0001-32
VALOR:	3.014,00
VIGÊNCIA:	19/12/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 19 de dezembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:18B2232B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI EPP
CNPJ:	76.345.370/0001-22
VALOR:	73.037,50
VIGÊNCIA:	19/12/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 19 de dezembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:08C86253

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	POLLO HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	09.204.127/0001-05
VALOR:	41.290,00
VIGÊNCIA:	19/12/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 19 de dezembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6DD28E76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	ALVES E SARTOR LTDA
CNPJ:	07.724.523/0001-20
VALOR:	1.180,00
VIGÊNCIA:	19/12/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 19 de dezembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0CC8F922

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP
CNPJ:	11.145.401/0001-56
VALOR:	72.019,00
VIGÊNCIA:	19/12/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 19 de dezembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A961F70F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	11.101.480/0001-01
VALOR:	56.425,00
VIGÊNCIA:	19/12/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 19 de dezembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:601952B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 326/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	00.802.002/0001-02
VALOR:	72.000,50
VIGÊNCIA:	19/12/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 19 de dezembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8A92E92D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ:	11.776.334/0001-78
VALOR:	116.771,50
VIGÊNCIA:	19/12/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 19 de dezembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3B600DDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP
CNPJ:	72.150.550/0001-06
VALOR:	15.421,00
VIGÊNCIA:	19/12/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 19 de dezembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B53B46FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME
CNPJ:	78.688.660/0001-02
VALOR:	4.990,00
VIGÊNCIA:	19/12/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 19 de dezembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B5CE2A68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ:	20.138.626/0001-76
VALOR:	13.805,60
VIGÊNCIA:	19/12/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 19 de dezembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6CDAD9C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2018

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	SUDOESTE QUIMICA LTDA - EPP
CNPJ:	23.119.877/0001-00
VALOR:	8.370,00
VIGÊNCIA:	19/12/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 19 de dezembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:39A57A14

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 269-2018

PORTARIA Nº. 269/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio as Servidoras Municipais, LUCELIA BIANCHINI, ELAINE SCHMITZ DO NASCIMENTO e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Prêmios as Servidoras Municipais, **LUCELIA BIANCHINI,** brasileira, portadora do RG 6.275.764-7 SSP-PR e CPF 023.583.869-10, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 05/05/2008, período aquisitivo 2013 à 2018, período de gozo de 03 de dezembro de 2018 à 03 de março de 2019 e **ELAINE SCHMITZ DO NASCIMENTO,** brasileira, portadora do RG 7.890.744-4 SSP-PR e CPF 027.870.279-11, ocupante do Cargo de Agente de Saúde, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 05/03/2012, período aquisitivo 2012 à 2017, período de gozo de 06 de dezembro de 2018 à 06 de março de 2019.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 03 de dezembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 18 de dezembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:1C5D5464

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 270-2018

PORTARIA Nº. 270/2018.

SÚMULA: - Restabelece Férias Prêmio da Servidora Municipal, MARIA DA GRAÇA SILVA NUNES, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece a partir de 03/12/2018 Férias Prêmios a servidora **MARIA DA GRAÇA SILVA NUNES,** brasileira, solteira, portadora do RG 1.466.957-4 SSP-PR e CPF 500.276.709-53, ocupante do Cargo de Psicóloga, matricula 962-8, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 18/09/2003, período aquisitivo 2013 à 2018, período de gozo de 03 de dezembro de 2018 à 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de dezembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 18 de dezembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:A274B6C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA - RECESSO ADMINISTRATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR

PORTARIA N° 27/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os feriados de natal e ano novo,

RESOLVE:

Art. 1°. Decretar recesso administrativo no expediente da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR nos dias 24, 26, 27, 28, 29 e 31 de dezembro de 2018 e nos dias 02, 03 e 04 de janeiro de 2019.
Paragrafo único. Os servidores necessários ao manuseio das ferramentas para devolução dos recursos excedentes ao Executivo deverão comparecer para a feitura do mesmo.

Art. 2º. Os servidores do Poder Legislativo ficarão em regime de sobreaviso, devendo atender imediatamente eventual convocação oriunda da Presidência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 19 de dezembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da CMSA-PR

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente Eleito Para o Biênio 2019/2020

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:6E23084D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO DECRETO Nº 1.616/2018

ERRATA

Errata ao Decreto nº 1.616/2018, que "**DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP Edição nº. 1655 Data: 18/12/2018 Código Identificador: A7A3B8F8, foi publicado com erro de digitação em sua data.
onde se lê:
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 07 de dezembro de 2018.
Leia-se:
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 17 de dezembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 19 de dezembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1D8A4B20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N. º 026/2018

PORTARIA LEGISLATIVA N. º 026/2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DEUSDETE LEMES DETENTOR DE CARGO EFETIVO DESSA EDILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE PAIS FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor detentor de cargo efetivo de Agente Contábil (Contador) desta edilidade o Senhor DEUSDETE LEMES, portador da Cédula de Identidade RG n.° 4.590.498-9 SSP/PR, residente e domiciliado nesta municipalidade, férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 à 01/01/2018, a partir de 02 janeiro de 2018, devendo o mesmo retornar aos seus trabalhos no dia 01 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º - Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em 19 de dezembro de 2018

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:48E8F526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 718/2018

PORTARIA N.º 718/2018

Súmula: Concede Férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1.º - Conceder férias aos servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30(trinta) dias consecutivos, a partir de 17 de Dezembro de 2018, devendo os mesmos retornarem aos seus trabalhos no dia 16 de Janeiro de 2019.

NOME	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO
Alana Caetano Prieto Boni	Dentista	10.077.715-0	2018/2019
Irene Antônia Félix	Auxiliar Serviços Gerais	3.259.344-5	2017/2018
Aparecida dos Reis Santos	Agente Comunitário de Saúde	7.365.110-7	2017/2018
Dirce Maria de Moraes	Agente Comunitário de Saúde	4.922.662-4	2017/2018
José Marcos Vanucci	Dentista	8.582.327	2017/2018
Adriana Santiago da Silva	Auxiliar de Enfermagem	10.142.706-4	2017/2018
Solange Franciele Land	Agente Comunitário de Saúde	9.867.546-9	2016/2017
Sueli Maria dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	5.498.979-2	2017/2018
Meliza Fernanda Fuza	Agente Comunitário de Saúde	9.226.136-0	2017/2018
Tatiana Cristina Berta	Dentista	5.111.857-0	2017/2018
Valquíria Maria da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	7.569.636-1	2018/2019
Claudinei José Mecca	Dentista	1.578.423-4	2016/2017
Katherin Itala de O. Fernandes	Agente Comunitário de Saúde	7.681.342-6	2017/2018
Jéssica Dutra Mendes	Agente Comunitário de Saúde	8.359.912-0	2017/2018
Leandro Albuquerque Aleixo da Silva	Enfermeiro	8.358.425-4	2017/2018
Maria Aparecida de Paula	Agente Comunitário de Saúde	7.915.304-4	2017/2018
Vera Lúcia Pasco	Agente Comunitário de Saúde	6.778.188-0	2017/2018
Tatiana Dionisio da Rocha	Enfermeira	6.383.591-9	2017/2018
Márcia Regina dos Santos Pio	Auxiliar de Serviços Gerais	7.507.210-4	2017/2018
Celina da Paz	Auxiliar de Serviços Gerais	5.481.331-7	2017/2018
Elaine Simone dos Santos Cabral	Auxiliar de Enfermagem	41.565.803-2	2017/2018

A**rt. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 17/12/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de Dezembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9F852812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 721/2018

PORTARIA N.º 721/2018

Súmula: Concede Férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1.º - Conceder férias aos servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30(trinta) dias consecutivos, a partir de 20 de Dezembro de 2018, devendo os mesmos retornarem aos seus trabalhos no dia 19 de Janeiro de 2019.

NOME	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO
Márcio Alessandro Fernandes	Motorista	7.644.558	2014/2015
Márcia Dutra de Paula	Auxiliar de Enfermagem	6.657.386-9	2017/2018
Miriam Viana de Araújo	Agente Comunitário de Saúde	35.605.160-2	2017/2018
Selma Janducci Fermino	Agente Comunitário de Saúde	7.710.131-4	2017/2018
Célia Aparecida dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	6.602.988-3	2016/2017
Kerli Maria Scanacapra	Agente Comunitário de Saúde	5.753.656-0	2016/2017
Maria Creusa Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	4.304.052-9	2015/2016
Mariselma Pereira de Araújo	Telefonista	4.558.052-0	2015/2016
Givanilda Nunes de Lima	Agente Comunitário de Saúde	3.813.224-5	2016/2017

A**rt. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20/12/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de Dezembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D5398E20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 725/2018

PORTARIA N.º 725/2018

Súmula: Concede Férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1.º - Conceder férias aos servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 17 de Dezembro de 2018, devendo os mesmos retornarem aos seus trabalhos no dia 16 de Janeiro de 2019.

NOME	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO
Alessandro Augusto Correa	Motorista	6.665.001-4	2017/2018
Anderson Ap. Pazeto Branco	Motorista	9.879.055-1	2017/2018
Arcelino Sabino	Motorista	4.324.130-3	2017/2018
David Pinheiro dos Santos	Motorista	4.971.378-9	2017/2018
José Carlos Demori	Motorista	3.552.078-3	2018/2019
Luiz Carlos Scanacapra	Motorista	3.382.493-9	2018/2019
Reginaldo Gonçalves	Motorista	7.385.738-4	2017/2018

A**rt. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 17/12/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de Dezembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:3260E4F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 727/2018

PORTARIA N.º 727/2018

Súmula: Concede Férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1.º - Conceder férias aos servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 30(trinta) dias consecutivos, a partir de 18 de Dezembro de 2018, devendo os mesmos retornarem aos seus trabalhos no dia 17 de Janeiro de 2019.

NOME	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO
Aparecida Mendes de Azevedo	Auxiliar de Serviços Gerais	6.790.408-7	2018/2019
Maria Maristela Galho	Auxiliar de Serviços Gerais	7.323.155-8	2017/2018
Solange Leandro Castilho	Auxiliar de Serviços Gerais	8.400.145-7	2016/2017
Silvia Joelma Pereira Berta	Coordenadora de Projetos Sociais	6.220.752-3	2018/2019
Evandro Batista de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	9.046.189-3	2016/2017
Elizabeth Rodrigues Pontes	Costureira	4.488.523-9	2017/2018

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18/12/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de Dezembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:EDF99CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 730/2018

PORTARIA N.º 730/2018

Súmula: Concede Férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1.º - Conceder férias aos servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, pelo período de 30(trinta) dias consecutivos, a partir de 18 de Dezembro de 2018, devendo os mesmos retornarem aos seus trabalhos no dia 17 de Janeiro de 2019.

NOME	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO
Cleusa Ribeiro da Silva Rossi	Gari	13.444.069-4	2017/2018
Maria Ap. dos Santos Ferreira	Gari	8.252.612-9	2017/2018

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18/12/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de Dezembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:34E432C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 719/2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Zilda Aparecida Pinto Brito, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Zilda Aparecida Pinto Brito,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.603.000-8 e CPF/MF sob o n.° 043.682.339-05, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal Administrativa, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 à 01/06/2018, a partir de 03 de Janeiro de 2019, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 02 de Fevereiro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de Dezembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2C711290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 720/2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Suzana Gouvêa, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Suzana Gouvêa,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.603.020-2 e CPF/MF sob o n.° 779.953.769-87, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal Administrativa, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 21/09/2017 à 21/09/2018, a partir de 03 de Janeiro de 2019, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 02 de Fevereiro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de Dezembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:62F56B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 722/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Ademir Martins, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Ademir Martins,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.280.113-5 e CPF/MF sob o n.º 599.511.929-04, ocupante do cargo efetivo de Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/08/2016 à 09/08/2017, a partir de 07 de Janeiro de 2019, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 06 de Fevereiro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias de Dezembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:12F3F1AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 723/2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Rosana Pereira Correa, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Rosana Pereira Correa,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.540.601-7 e CPF/MF sob o n.° 062.474.069-24, Ocupante do Cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 à 01/06/2018, a partir de 19 de Dezembro de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 18 de Janeiro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 19/12/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de Dezembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F6CA5E64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 724/2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Eliete de Fátima Felício, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Eliete de Fátima Felício,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.433.655-1 e CPF/MF sob o n.° 764.441.989-68, Ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 18/08/2017 à 18/08/2018, a partir de 06 de Janeiro de 2019, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 05 de Fevereiro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de Dezembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DFE5B195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 726/2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Ana Claudia de Araújo e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Ana Claudia de Araújo Silva,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 28.308.211-2 e CPF sob o n.° 171.076.388-40, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 07/05/2017 à 07/05/2018, a partir de 21 de Dezembro de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 20 de Janeiro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21/12/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de Dezembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2BEB8FF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 155/2018

EXTRATO CONTRATO N.º 155/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 170/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: JULIA JERONIMO DA SILVA
CPF Nº 088.120.819-16
OBJETO: Contratação em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissional da área médica, para atendimento nesta municipalidade, pelo prazo de 03 (três) meses. Os serviços serão prestados pela CONTRATADA junto as equipes do **Programa Saúde da Família – PSF** e em especial no P.A. - Unidade de Pronto Atendimento e na área rural de Santa Cruz de Monte Castelo, incluindo seus distritos, com carga horária de 20 horas semanais, em horários e situações abaixo relacionadas,
VALOR GLOBAL: R$ 6.182,72 (seis mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), em uma única parcela apurada entre os dias 03/12/2018 até 02/01/2019 e pagos até o dia 05/01/2019. O referido valor inclui o valor salário base que é de **R$ 5.991,92 (cinco mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos),** valor de 20 horas sem insalubridade, mais insalubridade no valor de **R$ 190,80 (centro e noventa reais e oitenta centavos), contemplando assim o valor inicial mensal de R$ 6.182,72 (seis mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).**
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data de dia 03/12/2018 até 02/01/2019.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no **Processo Administrativo nº 170/2018**

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2018

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6DEBB282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 154/2018

EXTRATO CONTRATO N.º 154/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 169/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: JULIA JERONIMO DA SILVA
CPF Nº 088.120.819-16
OBJETO: Contratação em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissional da área médica, para atendimento nesta municipalidade, pelo prazo de 03 (três) meses. Os serviços serão prestados pela CONTRATADA junto as equipes do **Programa Saúde da Família – PSF** e em especial no P.A. - Unidade de Pronto Atendimento e na área rural de Santa Cruz de Monte Castelo, incluindo seus distritos, com carga horária de 20 horas semanais, em horários e situações abaixo relacionadas,
VALOR GLOBAL: R$ 6.182,72 (seis mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), em uma única parcela apurada entre os dias 03/12/2018 até 02/01/2019 e pagos até o dia 05/01/2019. O referido valor inclui o valor salário base que é de **R$ 5.991,92 (cinco mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos),** valor de 20 horas sem insalubridade, mais insalubridade no valor de **R$ 190,80 (centro e noventa reais e oitenta centavos), contemplando assim o valor inicial mensal de R$ 6.182,72 (seis mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).**
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data de dia 03/12/2018 até 02/01/2019.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no **Processo Administrativo nº 169/2018**

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2018

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CCE71C5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO

Primeiro aditivo da Ata 022/2018
Contratante: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02.
Contratado: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 06.218.782/0001-16, com sede BR 376, Parque Industrial, s/n, Lote6/7/7-A-3-1. Gl. Patr. Marialva, na cidade de Marialva, Estado do Paraná.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Pregão Presencial n.º 047/2018, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada o item 1.1 da Ata do Registro de Preço n.º022/2018, alterando o valor contratual, acrescentando 25% do contrato original da seguinte forma:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quat. inicial	Valor Unitário	Valor Total
1	Concreto Betuminoso Usinado a Quente aplicável a frio - CAUQ, ensacado, saco de 25k	saco	300	R$23,66	R$7.098,00
	R$ 7.098,00				

.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas, Pregão Presencial n.º047/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 18/12/2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:EF8EDA3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL INEXIGIBILIDADE 027/2018

ERRATA

EDITAL INEXIGIBILIDADE 027/2018 - CREDENCIAMENTO 012/2018– PROCESSO ADMINISTRATIVO: 166/2018

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **FAZ SABER**:

No Edital da Inexigibilidade em Epígrafe, no ANEXO I – Termo de Referência.

Onde se lê:

Valor estimado do contrato R$ 11.997,30 (onze mil novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Leia-se:

Valor estimado do contrato R$ 28.536,00 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e seis reais).

Informamos ainda que essa alteração também deverá ser considerada na Minuta do Contrato que compõe o Edital em epigrafe.

Ressaltamos ainda que a referida alteração não implicará em nada com relação à formulação da proposta, pois o valor total refere-se a um valor estimado a ser gasto no período estabelecido em edital, visto que foi tão somente um erro de digitação.

Santa Cruz de Monte Castelo / PR, 19 de dezembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C3A4CD2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 269/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado a Manutenção Geral, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

Artigo 1º -

06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	
12.365.0000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	

12.365.0025.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.2.032	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 1026	5% Sobre Transf. Const. FUNDEB c/c 7113-7	40.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 1028	Demais impostos vinc. educ. c/c 8956-7	75.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 1026	5% Sobre Transf. Const. FUNDEB c/c 7113-7	10.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 1028	Demais impostos vinc. educ. c/c 8956-7	25.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**150.000,00**

Artigo 2º
A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação das alíneas de receitas 1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 e 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	100.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**150.000,00**

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D38BEDA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2018

Ref. Licitação Pregão nº 74/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: OLMIR LUIS PECCIN;

Objeto:
Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos como: palco, sonorização, iluminação, tendas, fechamento, brinquedos e banheiros químicos, necessários para a organização de eventos do município.

Valor:
R$ 15.899,96 (Quinze Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

Prazo de Execução: 17/12/2019.

Data da Assinatura: 18/12/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:7AEF9902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018 - Processo nº 773/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote com maior desconto
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

DLS VENDAS E MANUTENCOES LTDA –ME – vencedora dos LOTES 004, 007, 010 no valor total de R$ 41.259,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta e nove reais)
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA – vencedora dos LOTES 012 e 013 no valor total de R$ 21.866,80 (vinte e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)
WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI EPP – vencedora dos LOTES 001, 002, 005, 008, 011 no valor total de R$ 74.940,10 (setenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais e dez centavos)
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI – vencedora dos LOTES 003, 006, 009 no valor total de R$ 56.431,80 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:1D8B8C38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 04/2018** de 28/09/2018, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Revitalização do Parque Municipal de exposições - Lago Municipal - Contrato de Repasse OGU n° 852213/2017 - Operação 1039637-20 - Ministério do Turismo**, ***ADJUDICO*** **E** ***HOMOLOGO*** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:
Empresa: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
Valor global: R$ 263.540,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)
Prazo de execução: 150 Dias
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de dezembro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B2047020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

Prezado(a) Senhor(a):

HELLEN MARINA PRUNZEL, brasileira, servidora municipal, Presidente da Comissão de Licitações, designado pela Portaria nº 19.947/2018, vem por meio desta convocar os representantes das empresas FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME, ELIZANDRO FOPPA ME, empresas habilitadas, e demais que assim o desejarem para se fazerem presentes na Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, na sala do Departamento de Licitações, para abertura do envelope **B – PROPOSTA DE PREÇOS**, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018, a ser realizada a sessão no dia **21 de dezembro as 10h00m** para reunião de abertura dos referidos envelopes.
Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

Ilustríssimo(s) Senhor(es)

Representante Legal Das Empresas

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:DB5AF22A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018 - Processo nº 773/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote com maior desconto
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

DLS VENDAS E MANUTENCOES LTDA –ME – vencedora dos LOTES 004, 007, 010 no valor total de R$ 41.259,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta e nove reais)
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA – vencedora dos LOTES 012 e 013 no valor total de R$ 21.866,80 (vinte e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)
WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI EPP – vencedora dos LOTES 001, 002, 005, 008, 011 no valor total de R$ 74.940,10 (setenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais e dez centavos)
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI – vencedora dos LOTES 003, 006, 009 no valor total de R$ 56.431,80 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/12/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:7F5AAAA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2017
Pregão nº 94/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Sabia Ecológico Transporte de Lixo Eireli;
VIGÊNCIA: 05/12/2019
VALOR RENOVADO: R$ 126.815,00
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E2F06A40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2017
Pregão nº 100/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOTELARIA NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME
VIGENCIA ATUAL: 18/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
LOURDES MARIA BELLE FAVERO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8C371910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0373/2018

Processo inexigibilidade nº 035/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: REVISÃO 10.000KM ONIX BBL - 1189.
VALOR TOTAL: R$ 652,90 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa Centavos)

VIGÊNCIA: 16/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:EECFACFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TECAGRO IND. E COM. DE EQUIP. P/ AGROINDUSTRIA EIRELI EPP
CNPJ Nº 04.722.833/0001-17
Representante: SONIA GORETI RUVER MENTGES
CPF nº 687.534.119-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDUSTRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 873541/2018/MAPA.
VALOR TOTAL: R$ 93.111,00 (Noventa e Três Mil, Cento e Onze Reais)
VIGÊNCIA: 18/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:52A224D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DLS VENDAS E MANUTENCOES LTDA -ME
CNPJ Nº 20.088.291/0001-29
Representante: DENASIR LUIZ STOPASSOLA
CPF nº 866.740.139-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 41.259,00 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Cinqüenta e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 18/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:4A7847C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 376/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ Nº 04.132.587/0001-43
Representante: ANDRÉ SANDERSON
CPF nº 224.775.439-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 21.886,80 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 18/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2FB89150

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 377/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI EPP
CNPJ Nº 29.607.386/0001-86
Representante: FRANCIELE MARIA DARON
CPF nº 056.193.619-69
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 74.940,10 (Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Dez Centavos)
VIGÊNCIA: 18/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E0C60D69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 378/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI
CNPJ Nº 09.436.050/0001-90
Representante: SANDRA LUCIA ZANELATO
CPF nº 023.395.739-12
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 56.431,80 (Cinqüenta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 18/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:13F5EFA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA 04/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do cargo de Assessor Executivo desta Casa Legislativa, **KATHELLIN KARYME JAOUICHE,** brasileira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 84.666, Seção do Paraná, titular da cédula de identidade nº 12.885.869-5 – SSP/PR, CPF sob o nº 087.599.689-23, nomeada em 31 de janeiro de 2017, pela Portaria nº 05/2017, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se em edital e publique-se.

São Jerônimo da Serra, 19 de dezembro de 2018.

JOSIAS BUENO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR.

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:3D0C6EA8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA 05/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Assessor Jurídico desta Casa Legislativa, **FERNANDA APARECIDA MUNHOZ GABRIEL,** brasileira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 74.151, Seção do Paraná, titular da cédula de identidade nº 9.877.328-2 – SSP/PR, CPF sob o nº 070.167.289-78, nomeada em 09 de janeiro de 2017, pela Portaria nº 02/2017, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se em edital e publique-se.

São Jerônimo da Serra, 19 de dezembro de 2018.

JOSIAS BUENO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR.

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:13898F48

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA 06/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar do cargo de Assessor Legislativo desta Casa Legislativa, **NATÁLIA DE SOUZA GOUVEA DA SILVA**, brasileira, estudante, titular da cédula de identidade RG nº 13.189.935-1/SSP-PR, CPF nº 095.526.929-62, nomeada em 08 de agosto de 2018, pela Portaria nº 02/2018, a partir desta data.
Art.2°. Esta Portaria entre em vigor na data de 31 de dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Afixe-se em edital e publique-se.

São Jerônimo da Serra, 19 de dezembro de 2018.

JOSIAS BUENO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR.

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:0DC965C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 176/2018

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 032/2018
CONTRATO: Nº 176/2018
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Cozinha da Prefeitura Municipal.
LOCADOR: SONIA DE JESUS PERUSSO DE LIMA
VALOR MENSAL: R$ 1.680,00 (Um mil e seiscentos e oitenta reais)
VALOR GLOBAL: R$ 20.280,00 (vinte mil e duzentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: de 19 de dezembro de 2018 à 18 de dezembro de 2019

São Jerônimo da Serra/PR, 19 de dezembro de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
SONIA DE JESUS PERUSSO DE LIMA

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:A6A20C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 38/2018

Errata:
Referente ao Extrato de Homologação do **PREGÃO** PRESENCIAL 037/2018, publicada no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", Edição 1656 de 19 de dezembro de 2018

Onde se lê:

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018
PROCEDIMENTO DE PREGÃO Nº 40/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Leia-se:

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018
PROCEDIMENTO DE PREGÃO Nº 40/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

São Jerônimo da Serra/PR, 19 de dezembro 2018

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1A48068D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 38/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018
PROCEDIMENTO DE PREGÃO Nº 40/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de SEGURO em veículos atendendo a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social,** tendo como vencedoras as empresas: **1.MAPFRE SEGUROS GERAIS S/S,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida das Nações Unidas, Nº 14.261, 18º Andar, Vila Gertrudes, São Paulo - SP, CEP: 04794-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.074.175/0001-38, com o valor de **R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais); e 2. GENTE SEGURADORA S/A,** pessoa jurídica de direito privado com sede A Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre – RS, CEP 90020-060, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com o valor **R$ 1.150,00 (Mil cento e cinquenta reais).**

São Jerônimo da Serra, 18 de dezembro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E3680E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: Contratação de empresa na área de promoções de eventos e shows artísticos, para realização de shows beneficente, nos dias 21/12/2018 e 22/12/2018, com a banda Filhos do Homem, durante o evento denominado AVIVA SJS/2018, sendo vencedora a Empresa PR CRIS FDH PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob número 10.339.477/0001-50, com sede à Rua Irmã Carmélia, Nº106, Bairro Bacacheri, cidade de Curitiba – Paraná, CEP nº 82.510-380 com valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

São Jerônimo da Serra, 19 de dezembro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D4F25B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 394/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ANGELICA DE AZEVEDO,** Técnica de Enfermagem, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/02/2016, conforme Portaria 048/16 de 08/02/2016, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/02/2017 a 31/01/2018, a partir de 10/12/2018, devendo retornar ao trabalho em 09/01/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 19 de dezembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:13594F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 175/2018 DL 34/2018

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 34/2018
CONTRATO Nº 175/2018
OBJETO: **Aquisição de colchões e travesseiros para atender demanda do Hospital Municipal de São Jerônimo da Serra**.
EMPRESA CONTRATADA: **FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA - ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **10.211,25 (dez mil duzentos e onze reais e vinte e cinco reais)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

São Jerônimo da Serra/PR, 19 de dezembro de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA - ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:14BF7E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 177/2018 - INEXIGIBILIDADE 004/2018

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE: Nº 004/2018
CONTRATO Nº 177/2018
OBJETO: Contratação de empresa na área de promoções de eventos e shows artísticos, para realização de shows beneficente, nos dias 21/12/2018 e 22/12/2018, com a banda Filhos do Homem, durante o evento denominado AVIVA SJS/2018.
EMPRESA CONTRATADA: **PR CRIS FDH PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO LTDA** CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **33.000,00 (trinta e três mil reais).**
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

São Jerônimo da Serra/PR, 19 de dezembro de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
PR CRIS FDH PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5600110B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO 01/2018

O Município de São Jerônimo da Serra – Pr, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Ricardo de Mello**, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade, doravante chamado de **concedente**, celebra com a Associação de Produtores Rurais do Posto Indígena Barão de Antonina, inscrito no CNPJ/MF n°07.429.464/0001-67, neste ato

representado pelo seu Presidente o **Sr. Cláudio Yfati de Lima Daka**, brasileiro casado, residente e domiciliado na reserva Indígena Barão de Antonina, localizado no distrito de São João do Pinhal, cidade de são Jerônimo da Serra – Pr., doravante chamado de **tomador,** o presente termo de fomento nas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O presente termo de fomento tem a finalidade de estabelecer compromissos entre as partes signatárias, tendo como objetivo o repasse dos recursos financeiros para atender despesas com as atividades Culturais do dia do Índio, contratação de mão de obra especializada (Tratorista) para o preparo de terras para o plantio, retireiro para cuidar das tarefas com o rebanho bovino e ordenha das vacas, diarista para as tarefas de limpeza e manutenção da sede da associação, mecânicos para manutenção de veículos e implementos agrícolas, aquisição de insumos agrícolas e veterinários; aquisição de combustíveis e pagamento de energia elétrica da sede e do refrigerador, com objetivos de produzir alimentos para o auto consumo das famílias indígenas e geração de excedente para comercialização.

VALOR: R$:- 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

VIGÊNCIA: Fica estipulado o prazo de vigência de 19/12/2018 a 20/12/2019.

São Jerônimo da Serra, 19 de dezembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:BD88541D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 178/2018 DL 38/2018

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 38/2018
CONTRATO Nº 178/2018
OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA PEDRO FERREIRA DA COSTA, Nº. 420, CENTRO, CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PARANÁ, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.**
CONTRATADA: **SÔNIA HELENA BRAGA FARIAS YNOUE** – CPF Nº. 031.993.678-17.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 900,00 (Novecentos reais) mensais, e um total de R$. 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 19 de dezembro 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
SÔNIA HELENA BRAGA FARIAS YNOUE – CPF Nº 031.993.678-17

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:37EFB273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
Objeto: Aquisição de móveis planejados para uso nos departamentos Jurídico e Contábil.
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, para fins do Art. 24 Inciso II, da Lei 8.666/93, e posterior alteração pelo Decreto nº 9.412/2018 torna Público que, o Exmo. Presidente da Câmara Municipal, Sr. Daniel Amaral, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a **Crisha Móveis Planejados** que indicou o valor de R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos) tudo conforme documentado nos autos.

São José da Boa Vista, 19 de Dezembro de 2018.

DANIEL AMARAL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:4C92DD9C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2018 - DECISÃO DA AUTORIDADE ADMINSTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2018
Interessado: JOSÉ TADEU COUTINHO
Protocolado: 234 de 04/10/2018
DECISÃO DE REQUERIMENTO
1. Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo n° 28/2018, e considerando o Parecer Jurídico nº 113/2018 da Procuradoria do Município, ACATO INTEGRALMENTE o recomendado em dito expediente do órgão jurídico do Município e **DECIDO DEFERIR** o requerimento interposto por **JOSÉ TADEU COUTNHO**, pelos motivos de fato e de direito expostos no parecer jurídico, o qual passa a fazer parte integrante desta decisão.
2. **Determino** as providências e diligências necessárias ao cumprimento da presente decisão, nos termos do contido no referido Parecer Jurídico, promovendo-se a restituição do importe de **R$ 4.905,34** alusivo ao pagamento de ITBI em duplicidade ocorrido em 18/09/2018, a ser transferido à conta indicada pelo contribuinte em seu requerimento de fls. 02/03 (Banco do Brasil, Ag. 0703-X, C/C 9.101-4, José Tadeu Coutinho, CPF 487.226.939-04).
3. Publique-se, comunique-se, cumpra-se.
4. Cumpridas as formalidades legais, arquive-se.

São José da Boa Vista-PR, 19 de dezembro de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:F4E6F4D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA
DECRETO Nº 109/2018 - DISPÕE SOBRE OS VALORES VENAIS RURAIS PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO E ITBI.

DECRETO Nº 109/2018
DATA: 19 de Dezembro de 2018

SÚMULA: Dispõe sobre os valores Venais Rurais para fins de Tributação e ITBI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes valores para fins de cobrança do ITBI, dos LOTES RURAIS para o exercício de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS RURAIS PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO DE I.T.B.I 2019 EXERCICIO 2019		
ZONEAMENTO POR ALQUEIRES PAULISTAS TOPOGRÁFIA DO TERRENO		
CLASSIFICAÇÃO	**LOCALIZAÇÃO**	**VALOR ALQUEIRES PAULISTA**
MECANIZADO	ATÉ 1000 M LINEAR PR	R$ 62.200,00
PASTAGEM DECLIVE	ATÉ 1000 M LINEAR PR	R$ 31.100,00
MATA RESERVA PERMANENTE	ATÉ 1000 M LINEAR PR	R$ 25.900,00
MECANIZADO	MAIS 1000 LINEAR PR	R$ 51.800,00
PASTAGEM DECLIVE	MAIS 1000 LINEAR PR	R$ 25.900,00
MATA RESERVA PERMANENTE	MAIS 1000 LINEAR PR	R$ 25.900,00
OS IMÓVEIS RURAIS SERÃO AVALIADOS PARCIALMENTE DE ACORDO COM SUA CARACTERÍSTICAS OU ZONEAMENTO. (ou seja, Mecanizado + pastagens em declive + mata reserva permanente = base de cálculo do imposto)		

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 1º Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 19 de Dezembro de 2018

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8C4C12D9

DEPARTAMENTO DE RECEITA
DECRETO Nº 110/2018 - FIXA OS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 110/2018
DATA: 19 de Dezembro de 2018

SÚMULA: Fixa os valores dos preços públicos e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 224 DA LEI MUNICIPAL Nº 17/91 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1991 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam firmados os seguintes valores para os preços públicos para o exercício de 2019.

I – SERVIÇOS DE MÁQUINAS – POR HORA MÁQUINA:	
Moto Niveladora	R$ 215,58
Rolo Compactador	R$ 103,33
Retroescavadeira	R$ 78,86
Esteira	R$ 206,34
Pá Carregadeira	R$ 152,48
Trator Agrícola (Pneu)	R$ 59,34
II – CAMINHÕES – POR QUILOMETRO RODADO	
Caminhão eixo simples "toco"	R$ 2,59
Caminhão eixo duplo "truck"	R$ 2,96
III – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Fotocópia	R$ 0,42
Expedição de Certidão	R$ 7,60
Segunda Via	R$ 7,60
IV – TARIFA DE CEMITÉRIO	
1 – PERPETUIDADE	
Adultos	R$ 105,15
Menor	R$ 77,90

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 1º Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 19 de Dezembro de 2018

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B6242EE5

DEPARTAMENTO DE RECEITA
DECRETO Nº 111/2018 - FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA – UR, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

DECRETO Nº 111/2018
DATA: 19 de Dezembro 2018.

SÚMULA: Fixa o valor da Unidade de Referência – UR, do Código Tributário Municipal de São José das Palmeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 222, da Lei nº 017/91, de 13 de novembro de 1991 do Código Tributário.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica firmado o valor da Unidade de Referência – UR, para cálculo das taxas, conforme Lei nº 017/91, no valor de R$ 31,00 (trinta e um reais).

Art 2º - Este decreto entra em vigor em 1º Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras em 19 de dezembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:4C123662

DEPARTAMENTO DE RECEITA
DECRETO Nº 112/2018 - PRORROGA O PRAZO DE VENCIMENTO DOS ALVARÁS VENCÍVEIS EM 31/12/2018

DECRETO Nº 112/2018
DATA: 19 de Dezembro de 2018

SÚMULA: Prorroga o prazo de vencimento dos alvarás vencíveis em 31/12/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando que a validade dos alvarás é essencial para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica automaticamente prorrogada a validade dos Alvarás de funcionamento vencíveis em 31/12/2018 para 28/02/2019.

§ 1º - A prorrogação só será válida para os estabelecimentos regulares que já dispõe de Alvará e não incidirem no § 3º. Alínea "C" do artigo 90 do Código Tributário Municipal.

§ 2º - No prazo da prorrogação, deverá o contribuinte procurar o Departamento de Tributação, que concederá o Alvará, cuja vigência será retroativa a 1º de Janeiro de 2019.

§ 3º- A emissão de novo Alvará de funcionamento para os estabelecimentos contemplados no presente decreto, mesmo emitidos até 31 de Janeiro de 2019, não isentará a cobrança a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 1º Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 19 de Dezembro de 2018

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A6B61031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO / PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2018. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018 - TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2018.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de horas maquinas, para fornecimento de materiais, aquisição de insumos, destinados a atender ao Termo de Convenio 231/2018 - Protocolo 14.865.561-8 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastacimento/SEAB.
Recebimento dos envelopes habilitação/propostas: 23/01/2019, às 09:00 (nove) horas.
O Edital e seus anexos poderão ser examinados no endereço da prefeitura municipal de São José das Palmeiras, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pmsjpalmeiras@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – telefone (45) 3259-1150.

São José das Palmeiras, 19 de Dezembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:059A8C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 115/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 115/2018
DATA: 19 de dezembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 7º, do parágrafo Único da Lei nº 606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - Departamento Administrativo
04.122.0002.2021 - Manutenção das Atividades da Administração
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 2.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE
02 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.2051 - Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.1.90.11.00.00 - 0494 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 6.000,00

10.301.0007.2053 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 3.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2084 - Manutenção do FMAS
3.3.90.48.00.00 - 0000 - Outros Auxílio Financeiros a Pessoas Físicas R$ 500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - Departamento Administrativo
04.122.0002.2021 - Manutenção das Atividades da Administração
3.3.90.34.00.00 - 0000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 2.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE
01 - Departamento de Saúde
10.301.0007.2050 - Manutenção da Atenção Básica - PAB
3.1.90.11.00.00 - 0494 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 6.000,00

10.301.0007.2053 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.40.00.00 - 0303 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2084 - Manutenção do FMAS
3.3.90.33.00.00 - 0000 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de dezembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:31A87B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 116/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 116/2018
DATA: 19 de dezembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do

Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais, incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2031 - Manutenção do Programa PNATE E PETE
3.3.90.33.00.00 - 0123 - Material de Consumo R$ 35.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0123 R$ 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de dezembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:74EF2D31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 18/2018

DATA : 18 de dezembro de 2018.

EMENTA: Concede Licença Prêmio a Servidora MARLISE BACCIN BEGNINI.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a partir de 01 de janeiro de 2019 a 01 de abril de 2019, a servidora **MARLISE BACCIN BEGNINI,** portadora da Cédula de Identidade RG. **3.758.156-9**-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 524.656.919-53, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo VI da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pelo ATO Nº ME - 04/2000, e reenquadrada pelo ATO Nº ME - 18/2011, correspondente ao período aquisitivo de 03 de outubro de 2011 a 03 de outubro de 2016, em consonância aos termos da Lei Municipal Nº 649, de 03 de outubro de 2011, e alterações.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2018.

RENATO BRAVO
Presidente Da Câmara Municipal

FRANCISCO COELHO PRATES	***JOSÉ AROLDO MALVESTIO***
Primeiro Vice-Presidnete	Segundo Vice-Presidente
ENIO GONZAGA NEVES	***FERNANDO LUIZ FRISSO***
Primeiro Secretário	Segundo Secretário

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:1EB33116

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 08, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Torna-se público os valores dos Subsídios mensal do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereador Presidente e, Vereadores do Município de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os valores dos Subsídios mensal do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereador Presidente e Vereadores do Município de São Pedro do Iguaçu, na conformidade com o Anexo que integra este Ato.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2018.

RENATO BRAVO
Presidente Da Câmara Municipal

ANEXO
ATO Nº 08, de 18 de dezembro de 2018.

NOME	CARGO	SUBSÍDIO MENSAL R$
Francisco Dantas de Souza Neto	Prefeito	11.585,52
Jacir José Dalbosco	Vice-Prefeito	5.792,76
Eder Frigotto	Secretário de Agricultura e Gestão Ambiental	4.770,51
Hermilio Gambin	Secretário de Saúde	4.770,51
Valdinete Santana Gavenda	Secretária Educação Cultura e Esportes	4.770,51
	Secretário Obras e Urbanismo	4.770,51
Lucas Bazotti	Secretária de Finanças	4.770,51
Valdir Lopes Maestre	Secretário de Indústria, Comércio e Turismo	4.770,51
Aldoir Zampiva	Secretário de Administração e Planejamento	4.770,51
Marley Márcia Morch Lubaski	Secretária de Assistência Social	4.770,51
Renato Bravo	Presidente da Câmara Municipal	4.223,10
Enio Gonzaga Neves	Vereador	3.619,79
Fernando Luiz Frisso	Vereador	3.619,79
Francisco Coelho Prates	Vereador	3.619,79
José Aroldo Malvestio	Vereador	3.619,79
Jovino Batista de Pádua	Vereador	3.619,79
Marisa Alves Dantas de Souza	Vereadora	3.619,79
Odair José Martins	Vereador	3.619,79
Rodrigo Cristian Zampieri	Vereador	3.619,79

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:A3DBAC5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 125/2018 PREGÃO PRESENCIAL 082/2018 CONTRATO 254/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Contratada: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: aquisição de ambulância tipo "A", conforme especificações do termo de referência.
Valor: R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)
Execução/Vigência: O prazo de execução/entrega será de 60 (sessenta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, sendo a vigência do contrato de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Dotação orçamentária: Recursos do Bloco da Atenção Básica/MS e Recursos Próprios, na natureza de despesa 4.4.90.52.00.000, através dos bloqueios orçamentários 915, 918 e 1073/2018.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:BEB09995

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 186, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.
EXONERA AGENTE POLÍTICO.

PORTARIA Nº. 186, de 19 de Dezembro de 2018.

Exonera Agente Político.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir do dia 13 de Dezembro de 2018, o Servidor Srº **JOSÉ JUNIOR DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.559.647-8 – SSP/PR, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Agente Político, em Regime Estatutário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:7D0D426F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2018 E EXTRATO DE CONTRATO 293/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PROMOVA EVENTO ARTISTICO COM A BANDA XÁ DE CAÔ PARA EVENTO DE FIM DE ANO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Dispensa de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: GALDINO & GALDINO EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.863.488/0001-09
VALOR TOTAL R$: 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Sapopema-Pr, 18 de dezembro de 2018.
.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0B1DEC41

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 248/2018.

DECRETO Nº 248/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 42.047,90 (Quarenta e dois mil e quarenta e sete reais e noventa centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 42.047,90 (Quarenta e dois mil e quarenta e sete reais e noventa centavos).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTEÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
790	3390.33.00.00	01107	Passagens e Despesas com Locomoção	2.300,00
790	3390.33.00.00	03107	Passagens e Despesas com Locomoção	14.947,90
795	3390.33.00.00	01120	Passagens e Despesas com Locomoção	7.800,00
Total da Unidade				**25.047,90**
06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTEÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1210	3390.39.00.00	01107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Total da Unidade				**2.000,00**
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2410	3390.39.00.00	01934	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial, excesso de arrecadação e o superávit financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTEÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
750	3390.30.00.00	01120	Material de Consumo	7.800,00
Total da Unidade				**7.800,00**
06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTEÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1130	3390.32.00.00	01107	Material, bem ou Serv. para Dist. Gratuita	4.300,00
Total da Unidade				**4.300,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

171804110000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS – PRINCIPAL	15.000,00
Total	**15.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 19 de dezembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3D2D47AB

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E GRAXAS PARA OS MAQUINÁRIOS DO PROGRAMA PATRULHA RURAL DO CONSORCIO CODENOP

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas:
ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME, vencedora do item 01 e 03, sendo o valor total do certame de **R$ 20.320,00 (vinte mil trezentos e vinte reais).**
Ata de Registro de Preço: 09/2018
Vigência: 12 (doze) meses.

V M F LUBRIFICANTES EIRELI – ME, vencedora do item 02, sendo o valor total do certame de **R$12.120,00 (doze mil cento e vinte reais).**

Ata de Registro de Preço: 10/2018
Vigência: 12 (doze) meses.

Sapopema, 19 de Dezembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:165F717C

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSORCIO Nº 36/2018

ATO DE CONSORCIO Nº 36/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

O Presidente do CODENOP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 03/2017 e 04/2017.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CODENOP para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

01.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVO		
01.01.001.001-003		CODENOP – CONSORCIO INTERM DES. TERR. NORDESTE DO PARANA		
0002	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o CODENOP utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 03/2017 e 04/2017.

01.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVO		
01.01.001.001-003		CODENOP – CONSORCIO INTERM DES. TERR. NORDESTE DO PARANA		
0001	3190.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sapopema - PR, 19 de dezembro de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4FFAACA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 209/2018 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 121/2018
EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para o consultório odontológico, em atendimento ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR:- BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

HOMOL: 18/12/2018.

Obs1 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 19 de dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLLUZE
SMA

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:B576EEEF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 215/2018 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 124/2018

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniforme: camisetas, bermudas e short-saia para compor o Kit Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino no ano letivo de 2019 e de camisetas, para professores e funcionários das escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR:- HF COMERCIAL EIRELI EPP, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 198.800,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos reais)

HOMOL: 19/12/2018.

Obs1 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 19 de dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLLUZE
SMA

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:603D2F73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 217/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 126/2018
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de suportes para floreira nas medidas de 570mm de comprimento, 180 mm de largura e 130 mm de altura, que serão necessários para o plantio de flores para o paisagismo da Ponte Central do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR:- CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA ME, no do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais).

HOMOL: 19/12/2018.

Obs. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 19 de dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:E719B9EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 204/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 585,00 metros de meio fio com sarjetas, Bocas de Lobo e Caixas Cegas na Rua "Sem Denominação", acesso da Rua Tiradentes a Cohapar, do Município de Sengés, com fornecimento de material e mão-de-obra necessário para execução, e conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.
VENCEDOR:- PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME, com o valor global R$ 29.999,91 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

HOMOL/ADJ: 19/12/2018.

OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 19 de Dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:8C7E2A58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 212/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2018

OBJETO: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por menor preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de matérias e equipamentos necessários, destinado a execução de 245,00 metros de meio fio com sarjeta, 3.089,38 m² de pavimentação de pedras irregulares, na estrada da Barra no Parque Industrial III, no Município de Sengés, com fornecimento de material e mão de obra, e conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VENCEDOR:- PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME, com o valor global R$ 60.238,15 (sessenta mil duzentos e trinta e oito reais e quinze centavos).

HOMOL/ADJ: 19/12/2018.

OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 19 de Dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:2054737C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1543/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
À servidora ROSEMARA NEVES, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, matrícula funcional de n.º 9991, lotada no Controle Interno, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4B36260C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1557/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor PAULO APARECIDO BRUGGER, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de n.º 15411, lotado no Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 05/06/2015 a 04/06/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7EC5642F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1558/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor VIANEI DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, matrícula funcional de n.º 13681, lotado no Departamento de Indústria e Comércio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 13/12/2014 a 12/12/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F11C889E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1959/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.891,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.891,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO
001 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002 – MANUT DO GABINETE DO PREFEITO
0110.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 830,00**
04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.452.0005-2009 – MANUT DO DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
0860.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 600,00**
06– SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
004 DEPTO DE CONTABILIDADE
04.121.0007-2015 – MANUT DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
1270.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 1.454,00**
07– SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
001 DEPTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0009-2018 – MANUT DO DEPTO DE MEIO AMBIENTE
1510.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 39,00**
07– SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPTO DE AGRICULTURA
20.605.0009-2019 – MANUT DO DEPTO DE AGRICULTURA
1630.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas com pessoal.....**R$ 75,00**
07– SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
003 DEPTO DE PECUÁRIA
20.608.0010-2020 – MANUT DO DEPTO DE PECUÁRIA
1730.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 230,00**
1740.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas com pessoal.....**R$ 121,00**

12– SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0017-2056 – MANUT DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
5400.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas com pessoal.....**R$ 2.665,00**
13– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
06.181.0017-2057 – MANUT DA DIV. VIG. E SEGURANÇA
5530.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas com pessoal.....**R$ 2.562,00**
13– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017-2060 – MANUT DA DIV. LIMPEZA PÚBLICA
5750.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas com pessoal.....**R$ 926,00**
13– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
002 DEPTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS
15.452.0017-2061 – MANUT DA DIV DE SERVIÇOS ESPECIAIS
5870.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas com pessoal.....**R$ 346,00**
14– SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
001 DEPTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
22.661.0006-2063 – MANUT DO DEPTO DE INDUSTRIA
6020.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 179,00**
18– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2073 – MANUT DO FMAS – PROTEÇÃO BASICA
6560.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 3.280,00**
6580.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas com pessoal.....**R$ 2.310,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 Departamento de Administração
12.361.0011.2021 – MANUT DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO – EDUCAÇÃO
1830.103.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 2.755,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2025 – MANUT DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB
2430.102.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 248,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2027 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
2550.102.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoa Civil.....**R$ 6.706,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2041 – MANUT DIV DA DIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR
3370.103.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 2.407,00**
3380.102.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 414,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2049 – MANUTENÇAO DA DIV. ADMINISTRATIVA
4100.303.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 3.727,00**
4110.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas com pessoal.....**R$ 2.713,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2050 – MANUT DA REDE MUN. DE SAÚDE – AT BÁSICA
4380.303.3.1.90.16.00.00 –Outras despesas variaveis.....**R$ 2.804,00**
09– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001 DEPTO DE CULTURA
13.392.012-2044 – MANUT DO DEPTO DE CULTURA
3750.000.3.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica.....**R$ 35.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2023 .MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES
2100.103.3.1.90.05.00.00 .Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil.....**R$ 5.576,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2029 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – FUNDEB

2660 - 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 6.954,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2050 MANUTENÇÃO REDE MUN SAÚDE AT. BÁSICA
4600.303.3.3.90.47.00.00 . Obrigações tributárias e contributivas.....**R$ 9.244,00**
13– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0017-2060 – MANUT DA DIV. LIMPEZA PÚBLICA
5800.000.3.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica.....**R$ 24.117,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 18 de dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A85268B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 272/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2684/2017 de 30/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.2.229.	Assistência Médica Hospitalar (HSL)	
- 3.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01303 APLICAÇÕES DIRETAS	
-3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
Total Suplementação:		**R$ 8.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.2.229.	Assistência Médica Hospitalar (HSL)	
- 3.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01303 APLICAÇÕES DIRETAS	
-3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
Total da Redução:		**R$ 8.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 19 de dezembro de 2018.
.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ILTO DE SOUZA
Direto Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B5DC8201

ASSESSORIA GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de contratação de empresa especializada para implantação e suporte de sistema de informática para rede sócio assistencial - **CONTRATO Nº. 250/2017** – objeto do **Pregão Presencial nº. 87/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **GXZ SISTEMAS LTDA – ME.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), a ser pago por prorrogação de prestação de serviços constantes no objeto do Contrato Inicial, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para implantação e suporte de sistema de informática para a rede sócio assistencial.	Meses	12	R$ 1.250,00	R$ 15.000,00

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 14 de dezembro (12) de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***JONATHAN RODRIGUES CARVALHO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	GXZ Sistemas LTDA - ME
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF:033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:37581EBD

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de contratação de empresa especializada para implantação e suporte de sistema de informática para rede sócio assistencial - **CONTRATO Nº. 250/2017** – objeto do **Pregão Presencial nº. 87/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **GXZ SISTEMAS LTDA – ME.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 250/2017 até a data de 15 de dezembro (12) de 2019.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 14 de dezembro (12) de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	*JONATHAN RODRIGUES CARVALHO*
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	GXZ SistemasLTDA - ME
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2139B35D

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Compra de Material de Expediente – **CONTRATO Nº. 170/2018** – firmado em 30 de outubro de 2018, objeto do Pregão Presencial **nº. 170/2018**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **CAMPI & SOUZA LTDA EPP.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 12,82% do valor contratado. Para aquisição conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Papel sulfite A4 (210x297mm) gramatura 75g/m2 caixa com 10 pacotes de 500 folhas cada.	MAGNUM	20	R$ 174,95	R$ 3.499,00

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 3.499,00 (Três mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 14 de dezembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	*JOSEVILE CAMPI*
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Campi & Souza LTDA – EPP.
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF:033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D01B0935

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 114/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 114/2018
O Prefeito Municipal ALEOCÍSIO BALZANELO através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 17 de janeiro de 2019, às 09:00 horas** no endereço, AVENIDA SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 114/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SERTANÓPOLIS, 19 de dezembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7E3FEC88

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19/2018
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 24, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **no dia 22 de janeiro de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 19/2018 na modalidade **Tomada de Preços**. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado. **Objeto da Licitação:** Contratação de sistema de ensino para educação infantil e ensino fundamental, incluindo material didático, assessoria pedagógica, treinamento de docentes e cursos livres, para as escolas públicas municipais.

SERTANÓPOLIS, 19 de dezembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:24734DEA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 113/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 113/2018.
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 81/2018, de 05/07/2018 e decreto 286/2017, de 10/10/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 15 de Janeiro de 2019, às 09:00 horas** no endereço: Rua SENADOR SOUZA NAVES Nº 487 CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, (fone: 43.32328900), a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 113/2018 na modalidade Pregão Presencial, sendo do tipo Menor Preço por ITEM**.**
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação: Aquisição de materiais escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação do munícipio de Sertanópolis.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
3ª Pregoeira do Município de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:EA199B90

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 112/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 112/2018.
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 81/2018, de 05/07/2018 e decreto 286/2017, de 10/10/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 14 de Janeiro de 2019, às 09:00 horas** no endereço: Rua SENADOR SOUZA NAVES Nº 487 CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, (fone: 43.32328900), a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 112/2018 na modalidade Pregão Presencial, sendo do tipo Menor Preço por ITEM**.**
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes escolares, para os alunos da Rede Municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
3ª Pregoeira do Município de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A0E1199F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2018 – ID.685

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 29 dias do mês de maio de 2018, **O Serviço Municipal de Saúde**, Pessoa Jurídica de Direito Público, Com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito Rua Senador Souza Naves, nº 487, Inscrita No Cnpj/Mf Nº 78.318.359/0001-07, Neste Ato Representada por seu Diretor Superintendente, Senhor ILTO DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, à rua Noel Rosa, Nº 126, portador da cédula de identidade Registro Geral Nº 1.592.719/SESP-PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e inscrito no CPF (MF) SOB Nº 330.827.829-49, Doravante Denominado **Contratante**, Resolve **Registrar Os Preços** Do(S) Fornecedor(Es) Abaixo Elencado(S), Vencedor(Es) Do Pregão Presencial n.º **04/2018**, sob o regime de compras pelo sistema de: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços para realização de Exames Laboratoriais para atender a demanda dos pacientes do Serviço Municipal De Saúde – Sermusa, com atendimento 24 horas nos casos de pacientes internados e de alto risco, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei nº10.520/2002; Decreto Municipal nº:104/2016, de 15/04/2016.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto contratação de empresa especializada em serviços para realização de Exames Laboratoriais para atender a demanda dos pacientes do Serviço Municipal De Saúde – Sermusa, com atendimento 24 horas nos casos de pacientes internados e de alto risco

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 02/2017 – EMPRESA **LABCENTER- LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS S/S LTDA. CNPJ/CPF: 03.133.077/0001-28**, SITUADA NA RUA DR. GERVÁSIO DE MORALES, Nº 638, CENTRO, SERTANÓPOLIS. NESTE ATO REPRESENTADO POR RODRIGO ARAUJO PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE DE Nº 26.767.745-5 SSP/SP E DO CPF/MF Nº 254.423.548-99, RESIDENTE E DOMICILIADO À CIDADE DE SERTANÓPOLIS. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

LOTE 1 - Exclusivo para MEI, ME, EPP Valor

Item	Especificação	Quant.	Valor Total	Desconto de %
01	Contratação de empresa especializada em serviços para realização de Exames Laboratoriais para atender a demanda dos pacientes do Serviço Municipal De Saúde – Sermusa, com atendimento 24 horas nos casos de pacientes internados e de alto risco, conforme condições e especificações constantes no Anexo III.	1	R$ 62.500,00	15%

LOTE 2 - Ampla Concorrência

Item	Especificação	Quant.	Valor Total	Desconto de %
01	Contratação de empresa especializada em serviços para realização de Exames Laboratoriais para atender a demanda dos pacientes do Serviço Municipal De Saúde – Sermusa, com atendimento 24 horas nos casos de pacientes internados e de alto risco, conforme condições e especificações constantes no Anexo III.	1	R$187.500,00	15%

Valor Total - R$ 250.000,00(DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

2. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Serviço Municipal de Saúde, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
a. Fornecedor – lote 01 e lote 02: LABCENTER – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ n.º 03.133.077/0001-28, com sede na Rua Dr. Gervásio Morales, 638, centro, CEP. 86.170.000, telefone: (43) 3232-1351, representada por RODRIGO ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade de Nº 26.767.745-5 SSP/SP e do CPF/MF Nº 254.423.548-99, residente e domiciliado à rua Dr. Gervásio Morales, centro, Sertanópolis –Pr.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Serviço Municipal de Saúde, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 04/2018.

3.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial n.º 04/2018**.
O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Serviço Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor especifico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

5. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo o Serviço Municipal de Saúde, através dos órgãos envolvidos, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Serviço Municipal de Saúde poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Serviço Municipal de Saúde à época da abertura da proposta, bem como, eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado pela autoridade competente quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
d) houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7. DA ENTREGA
7.1 - Os exames liberados pelos responsáveis das Unidades Básicas de Saúde deverão ser atendidos de segunda à sexta, mediante solicitação do médico e liberação do responsável designado, conforme necessidade do Serviço Municipal de Saúde.
7.2 - Os exames liberados pelos responsáveis do Hospital São Lucas, poderão ser atendidos de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, mediante Solicitação do médico e liberação do responsável designado.
7.3 Os resultados dos exames deverão estar disponíveis no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a coleta ou o recebimento do material pela CONTRATADA.
7.4 Os resultados dos exames de "pedido emergencial" solicitados pelos responsáveis do Hospital São Lucas em caso de paciente internado que se encontra em alto risco, deverão estar disponíveis no prazo máximo de 3 (três) horas a ser contado da coleta, no Hospital São Lucas, situado à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, n.º 100, nesta cidade.
7.5 Os resultados dos exames de "pedido emergencial" solicitados pelos responsáveis da Epidemiologia em caso de pacientes suspeitos, deverão estar disponíveis no prazo máximo de 4 (quatro) horas a ser contado da coleta.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV da 8.666).
8.1 – Os pagamentos serão efetuados até 10 (dez) dias corridos, em moeda corrente nacional, após a constatação da execução do serviço mensal, constante do relatório formulado pela fiscalização do contrato, e conta bancária da pessoa JURÍDICA contratada, e que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis (art. 40, XIV, "a" da Lei 8.666).
8.2 – A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
8.3 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta do orçamento anual a ser indicado no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.

9. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Pregão Presencial nº 04/2018, que a originou.
Esta Ata tem seu prazo de validade até 28/05/2019.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada na imprensa oficial. Após sua firmatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº:

Reduzida	DOTAÇÃO	FONTE
125	20.030.10.302.0002.2.229.3.3.90.39	1303

12. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Sertanópolis, estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Serviço Municipal de Saúde, e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Sertanópolis, 30 de novembro de 2018

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

LABCENTER- LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS S/S LTDA.
Contratada

Gestor da Ata:
WILSON CORREIA DOS SANTOS
CPF:_____

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:84813F19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 002/2018

PORTARIA Nº 002/2018

WALTERCIR ERNZEN, Presidente do Legislativo Municipal de Sulina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 20, inciso XIV conjugado com o Artigo 36, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, Artigo 100, da Lei Municipal 371/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Celso José Griebeler	30	02/01/2019 a 31/01/2019	Legislativo	2017/2018
Carlos Marcelo Scartazzini Bocalon	30	02/01/2019 a 31/01/2019	Legislativo	2017/2018

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2018.

WALTERCIR ERNZEN
Presidente do Legislativo

PUBLICADO EM_____/_____/2018, EDIÇÃO_____, PÁGINA_____ DIÁRIO ELETRÔNICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARANÁ - AMP.

PUBLICADO EM_____/_____/2018, EDIÇÃO_____, PÁGINA_____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE.

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:D0DAA137

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - FIA/CEDCA, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), relativos ao Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B3378283

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 157/2018

O Prefeito Municipal do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos Conselheiros Tutelares abaixo relacionados e autorizar o pagamento do respectivo terço de férias na folha referente ao mês de início da concessão.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Analia Marlene Motta de Moraes	30	01/03/2019 à 30/03/2019	Conselho Tutelar	2018/2019
Clair Froes	30	01/04/2019 à 30/04/2019	Conselho Tutelar	2018/2019
João Atanagildo de Oliveira	30	03/12/2018 à 01/01/2019	Conselho Tutelar	2018/2019
Paula Franciel Bragheroli	30	31/12/2018 à 29/01/2019	Conselho Tutelar	2018/2019
Silmara de Camargo	30	30/01/2019 à 28/02/2019	Conselho Tutelar	2018/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 20/12/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:DEA6A4BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA 162/2018

O Prefeito Municipal do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos Menor Aprendiz abaixo relacionados e autorizar o pagamento do respectivo terço de férias na folha do mês 01/2019.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Dieli Lourenço	15	02/01/2019 à 16/01/2019	Secretaria Municipal de Promoção Social	2018/2019
Elisane de Souza Alves	15	02/01/2019 à 16/01/2019	Secretaria Municipal de Promoção Social	2018/2019
Franciane Alves de Souza	15	17/01/2019 à 31/01/2019	Secretaria Municipal de Promoção Social	2018/2019
Rudinei Selzler Cardoso	15	02/01/2019 à 16/01/2019	Secretaria Municipal de Promoção Social	2018/2019
Thays Roberta Assmann	15	17/01/2019 à 31/01/2019	Secretaria Municipal de Promoção Social	2018/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 20/12/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E8AB20D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 03/2018 CMDI

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

SÚMULA: Alteração nos Instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2018.

O CMDI de Sulina, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião extraordinária realizada na data de 14 de dezembro de 2018,

RESOLVE
Alterar os Instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e LOA, para o Exercício de 2018.
VALORES A SUPLEMENTAR – CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 14/12/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0503	Departamento do FMDPI		
08.241.0014.2.021000	Atenção à Pessoa Idosa		
3.3.90.30.00.00 (1077)	Material de Consumo	000	372,34
TOTAL.....			**372,340**

VALORES A REDUZIR - CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 14/12/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0503	Departamento do FMDPI		
08.241.0014.2.021000	Atenção à Pessoa Idosa		
3.3.90.14.00.00 (215)	Diárias – Pessoal Civil	000	1.000,00
3.3.90.39.00.00 (217)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	6.093,16
34.4.90.52.00.00 (1078)	Equipamentos e Material Permanente	000	80,00
TOTAL.....			**7.173,16**

VALORES A ACRESCENTAR - CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 14/12/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.1.2.1.00.1.1.00.00 (22)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	000	292,34
TOTAL.....			**292,34**

VALORES A SUPLEMENTAR – CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 14/12/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0503	Departamento do FMDPI		
08.241.0014.2.021000	Atenção à Pessoa Idosa		
3.3.90.30.00.00 (2232)	Material de Consumo	826	14.000,00
4.4.90.52.00.00 (2233)	Equipamentos e Material Permanente	826	36.000,00
TOTAL.....			**50.000,00**

VALORES A ACRESCENTAR - CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 14/12/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.8.99.1.1.02.00 (219)	Outras Transferências dos Estados – SEDS Incentivo Ações de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa	826	50.000,00
TOTAL.....			**50.000,00**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em 14 de dezembro de 2018.

HEDI LUCIA SCHMITT
Presidente do CMDI

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:7698C427

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 011/2018 - CMDCA

SÚMULA: Alteração nos Instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2018.

O CMDCA de Sulina, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião extraordinária realizada na data de 14 de dezembro de 2018,

RESOLVE

Alterar os Instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e LOA, para o Exercício de 2018.
Solicitamos ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sulina, e alteração nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) para o exercício de 2018, conforme segue:

VALORES A SUPLEMENTAR – CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 14/12/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0502	Departamento do FMDCA		
08.243.0013.6.001000	Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00.00 (196)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	8.881,03
3.1.90.13.00.00 (197)	Obrigações Patronais	000	508,20
3.3.90.46.00.00 (202)	Auxílio Alimentação	000	419,91
TOTAL.....			**9.809,14**

VALORES A REDUZIR - CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 14/12/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0502	Departamento do FMDCA		
08.243.0013.6.002000	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00 (206)	Material de Consumo	000	9.809,14
3.3.90.39.00.00 (208)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	5.000,00
08.243.0013.6.003000	Menor Aprendiz		
3.1.90.11.00.00 (209)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	9.000,00
3.1.90.13.00.00 (210)	Obrigações Patronais	000	3.300,00
3.3.90.39.00.00 (211)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	4.800,00
TOTAL.....			**31.909,14**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 14 de dezembro de 2018.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:FD91617A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 027/2018 - CMAS

SÚMULA: Alteração nos Instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2018.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião extraordinária realizada na data de 14 de dezembro de 2018,
RESOLVE
Alterar os Instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e LOA, para o Exercício de 2018.
VALORES A SUPLEMENTAR – CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 14/12/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS	000	13.713,16
08.244.0016.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
3.1.90.11.00.00 (159)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
TOTAL.....			**13.713,16**

VALORES A REDUZIR - CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 14/12/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS	000	4.720,00
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social	000	1.523,11
3.1.90.11.00.00 (170)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	376,89
3.1.90.13.00.00 (171)	Obrigações Patronais		
3.3.90.93.00.00 (190)	Indenizações e Restituições		
TOTAL.....			**6.620,00**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 14 de dezembro de 2018.

CLECILDE FABIANE
Presidente CMAS

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:6DA7A637

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2018

CONTRATADA	**JOSIANE DA ROCHA**	**CPF**	**086.067.549-19**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE ODONTOLOGIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**		
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 80/2018**		
VALOR	**23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)**		
VIGÊNCIA	**02/08/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A9706CD3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018

O Município de Sulina, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município, Srta. Ediceia Schaefer Rosa e sua comissão designada pela Portaria 04/2018, torna público que a Tomada de Preços nº 10/2018, do tipo menor preço sob regime de empreitada global, realizado no dia 14 de dezembro de 2018, às 09:00 hrs, foi considerado **FRUSTRADA** devido a desclassificação da única empresa participante, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. A proponente **RENUNCIOU** ao prazo de interposição de recurso através do termo de renúncia datado de 14 de dezembro de 2018.

Sulina, 18 de dezembro de 2018.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1E2FCA19

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2018

Fundamentado no Artigo 149-A parágrafo único da Constituição Federal, combinado com o artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA de licitação para contratação ***"CONTRATAÇÃO DIRETA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 04.368.898/0001-06, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SULINA - PR"***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06
Vigência: *de 31/12/2018 até 31/12/2023.*
Valor: *R$ 1,00 (Um real).*
Fundamento: Artigo 149-A parágrafo único da Constituição Federal, combinado com o artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Sulina/PR, 19 de dezembro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:67C0CED5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2018

CONTRATADA	**COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**	**CNPJ**	**04.368.898/0001-06**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DIRETA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 04.368.898/0001-06, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SULINA - PR**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Limite Nº 50/2018**		
VALOR	**1,00 (um real)**		
VIGÊNCIA	**31/12/23| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B8E1E5C3

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 95/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DO CENTRO DE SAÚDE**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
STEILMANN E CIA LTDA	13.500,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 19 de dezembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C9756ABB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2018

CONTRATADA	**STEILMANN E CIA LTDA**	**CNPJ**	**19.373.017/0001-12**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DO CENTRO DE SAÚDE**		
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 95/2018**		
VALOR	**13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**		
VIGÊNCIA	**19/12/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F74552AB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2018

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA A.M. GNOATTO – EPP, CNPJ: 21.309.818/0001-60 PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS, EM ARQUITETURA WEB"***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: A.M. GNOATTO – EPP
CNPJ: 21.309.818/0001-60
Vigência: *DE 19/12/2018 ATÉ 19/12/2019."*
Valor: R$ 6.120,00 (Seis mil, cento e vinte reais)
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 19 de dezembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:492AB54E

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 81/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UM APARELHO PARA REALIZAÇÃO DE TESTE ERGOMÉTRICO PARA O CENTRO DE SAÚDE**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
MICROMED BIOTECNOLOGIA LTDA	46.950,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 19 de dezembro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:01BAFEA2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 81/2018
CONTRATO: 276/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UM APARELHO PARA REALIZAÇÃO DE TESTE ERGOMÉTRICO PARA O CENTRO DE SAÚDE**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 81/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: MICROMED BIOTECNOLOGIA LTDA	
CNPJ Nº: 38.048.013/0001-03	
ENDEREÇO: R. 3 LOTE 15 E 17, Nº S/N - BAIRRO: GUARA II- CEP: 71070-503– CIDADE: BRASILIA- DF	
TOTAL DA ATA	**R$ 46.950,00 (Quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 19 de dezembro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:440C1FC6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2018

Fundamentado no Art. 25, III, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação *"APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "OS MONTANARI" A SER REALIZADO NA FESTA DO MUNICÍPIO, NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2019 COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS"*.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: Banda OS MONTANARI, contratada por meio da ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE, inscrita no CNPJ 07.453.253/0001-60
Vigência: *DE 19/12/2018 A 19/04/2019"*
Valor: R$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais).
Fundamento: Art. 25, III, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 19 de dezembro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DCD022D2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2018

CONTRATADA	**ASSOCIACAO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE**	**CNPJ**	**07.453.253/0001-60**
OBJETO	**APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "OS MONTANARI" A SER REALIZADO NA FESTA DO MUNICÍPIO, NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2019 COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS**		
LICITAÇÃO	**Inexigibilidade Nº 18/2018**		
VALOR	**9.700,00 (nove mil e setecentos reais)**		
VIGÊNCIA	**19/04/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FE4FB855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/18

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 04/2018.
Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93
Objeto: Registro de Ata da Câmara Municipal em Cartório
Valor: R$82,59
Empresa: TEIXEIRA SOARES CART REG CIVIL TIT DOC E PES JURIDICAS
CNPJ: 81.637.738/0001-66
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 19 de dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:96FF2E98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 15/2018

Licitação Modalidade: Tomada de Preços No. 15/2018

Reforma de Centro de Atendimento À Infância e Adolescência - CAIA.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA - EPP	1
R$ 545.936,27(quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos)	

Terra Boa, 19 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:CCBA622D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 144/2014 CONTRATO Nº 367/2014

CONTRATADA: **JOSIVAN JOAQUIM DOS SANTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
PRIMEIRA: Valor: conforme solicitação de reequilíbrio econômico financeiro, encaminhada pela contratada em 13/12/2018 e autorização desta administração fica o presente contrato aditivado em 4% o valor mensal, passando assim para R$ 2.047,75 (dois mil vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensais.
Prazo: vigência do referido contrato até 31/12/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2F57BA97

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 464/2018-PMTB

CONTRATANTE: Município de TERRA BOAS, Estado do Paraná, com sede à Rua RUA TANCREDO NEVES, 240 , TERRA BOA, PR, inscrito no CGC/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALTER PERES, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF nº 534.948.579-20, e

CONTRATADA: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA.

OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE ATENDIMENTO A INFANCIA E ADOLESCENTE – CAIA.

VALOR: R$ 545.936,27 (quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e trinta e seis reias e vinte e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 11.02.1037.449051.805 e 11.02.1037.449051.000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de TERRA BOA, Estado do Paraná.

TERRA BOA, 19 de DEZEMBRO de 2018.

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4F357845

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº752/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 03 (três) de janeiro de 2019, referente aos períodos:

Edivaldo Jackson dos Santos	2017/2018
Everaldo Jose Pinelli	2017/2018
Jair Lopes de Oliveira	2017/2018
João Carlos Soares	2017/2018
Lorico Fernando de Lima	2017/2018
Nelson da Palma	2017/2018
Roberto Tonelli Rodrigues	2017/2018
Ailton Valdir Gancedo	2018/2019
Antonio Ivan Fermino da Silva	2018/2019
Antonio Santo Maciel	2018/2019
Aparecido Macedo	2018/2019
Camilo Galhardo Cinti	2018/2019
Edemilson Jose dos Santos	2018/2019
Ederlei Jose de Souza	2018/2019
Edivaldo de Souza	2018/2019
Edson Jair Semprebom	2018/2019
Edson Vieira da Silva	2018/2019
Fernando Romanha	2018/2019
Flauzio de Souza	2018/2019
Hibanes Boschini	2018/2019
Idenir da Silva	2018/2019
Joao Lopes Barboza	2018/2019
Jose Carlos Maciel	2018/2019
Jose Luciano da Silva	2018/2019
Jose Moacir Montanhana	2018/2019
Marcio Jose da Silva	2018/2019
Marcos Antonio Sanches	2018/2019
Rodrigo Jose dos Santos	2018/2019
Sebastião Amadeu Laurindo	2018/2019
Servandi da Cunha	2018/2019
Vanderlei Gomes de OLiveira	2018/2019
Wilson Sala	2018/2019

Art. 2º Os servidores lotados das Unidades de Educação, usufruirão as férias de acordo com o calendário escolar.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de 03/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B32D964E

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 EDITAL DE ABERTURA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 001/2018.
Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital a lista dos candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição.

Art. 2º Para os candidatos que tiveram seu pedido **DEFERIDO** as inscrições serão homologadas automaticamente e deverão aguardar as demais publicações, conforme previsão do cronograma constante no Edital de Abertura.

Art. 3º Para os candidatos que tiveram seu pedido **INDEFERIDO** haverá prazo recursal no período de **24, 26 e 27 de dezembro de 2018**.

Art. 4º Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso Público 001/2018 do CIS Ivaiporã, *link* Área Restrita do Candidato, e digitar seu argumento e/ou justificativa. Após o envio, deverá anexar o comprovante necessário para análise. O arquivo deve ser único e em formato PDF.

Art. 5º As respostas aos recursos serão publicadas na mesma data da Lista de Homologação das Isenções, no dia 08 de janeiro de 2018.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 21 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	CARGO	RESULTADO
KARINA ROMANHA DE ALCANTARA	00450026869	Agente Universitário - Advogado / Terra Boa	Deferido

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:130A64E8

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 002/2018 EDITAL DE ABERTURA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 002/2018.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital a lista dos candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição.

Art. 2º Para os candidatos que tiveram seu pedido **DEFERIDO** as inscrições serão homologadas automaticamente e deverão aguardar as demais publicações, conforme previsão do cronograma constante no Edital de Abertura.

Art. 3º Para os candidatos que tiveram seu pedido **INDEFERIDO** haverá prazo recursal no período de **24, 26 e 27 de dezembro de 2018**.

Art. 4º Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso Público 001/2018 do CIS Ivaiporã, *link* Área Restrita do Candidato, e digitar seu argumento e/ou justificativa. Após o envio, deverá anexar o comprovante necessário para análise. O arquivo deve ser único e em formato PDF.
Art. 5º As respostas aos recursos serão publicadas na mesma data da Lista de Homologação das Isenções, no dia 08 de janeiro de 2018.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 21 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E3217512

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2371, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2371/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 59.845,00(cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390300000000000000.00000	1.250,00
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2079.33390390000000000000.00000	2.500,00
Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390300000000000000.00000	39.500,00
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.33390300000000000000.00000	250,00
Suplementar	Divisão de Tributação e Fiscalização	04.002.0004.0122.0014.2021.33390300000000000000.00000	45,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0084.2012.33390470000000000000.00000	4.150,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.33190110000000000000.00000	600,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	02.001.0004.0122.0002.2005.33390300000000000000.00000	200,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390300000000000000.00000	11.150,00
Suplementar	Divisão de Tributação e Fiscalização	04.002.0004.0122.0014.2021.33190110000000000000.00000	200,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1027.34490510000000000000.00000	59.845,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.536,00(dois mil e quinhentos e trinta e seis reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33191130000000000000.00104	2.218,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0047.2054.33190110000000000000.00104	221,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050.33190110000000000000.00104	97,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33390390000000000000.00104	2.536,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50,00(cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.33390300000000000000.00497	50,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.33390390000000000000.00497	50,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.650,00(um mil e seiscentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de	10.001.0010.0301.0075.2064.33390300000000000000.00510	1.650,00

	Saúde		

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3319113000000000000.0051 0	1.650,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.250,00(quatro mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.3339030000000000000.0051 1	4.250,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.3339039000000000000.0051 1	4.250,00

Art. 11 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 19 de dezembro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2115150A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 014/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 014/2018
Dispensa de licitação - Processo Administrativo n. 014/2018

Termo aditivo para prorrogação de prazo de vigência contratual, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratadas.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: Informativo Popular Ltda – ME, CNPJ nº 04.529.759/0001-17, com endereço na Estrada Frei Eurico de Mello, s/n, Rincão, Tijucas do Sul, Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração e publicação de textos informativos das Sessões da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, e de outros informativos que venham a ser necessários.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.88.00 – Serviços de Publicidade e Propaganda.
VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019.

Tijucas do Sul PR, 17 de dezembro de 2018.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:37B9EA03

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N. 029/2018

EXTRATO DE CONTRATO N. 029/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n. 10/2018 - Processo Administrativo n. 025/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: ASC PÃES CONGELADOS LTDA EPP, CNPJ n. 75.268.748/0001-79.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para disponibilizar aos participantes do Programa "Câmara Mirim", assim como em eventos da Câmara, recepção de autoridades e outros, conforme descrito no Pregão Presencial nº 010/2018.
VALOR: R$ 6.994,00 (seis mil novecentos e noventa e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros alimentícios para copa e cantina.
VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2019 a 31 de julho de 2019.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 19 de dezembro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:4FA286DD

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N. 028/2018

EXTRATO DE CONTRATO N. 028/2018
Dispensa de Licitação - Processo Administrativo n. 030/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADO: Luis Carlos Alves.
OBJETO: Locação de imóvel para a sede da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, pelo período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei n° 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 78.180,00 (setenta e oito mil e cento e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal
2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 3.3.90.36.15.00.00.00 – Locação de Imóveis.
VIGÊNCIA: De 02 de janeiro de 2019 a 02 de janeiro de 2020.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 18 de dezembro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:0461E7B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - P.P. 89/2018

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2018

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
113/2018	CONTRATAÇÃO	VAINET	13/12/2018	26/12/2019	R$

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018	DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DE SINAL EM REGIME DE COMODATO.	TECOLOGIA LTDA CNPJ: 13.197.278/0001-42			83.790,00

Tijucas do Sul, 19 de dezembro de 2018.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:41CD8110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á INEXIGIBILIDADE Nº 25/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 25/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 20.000 KM NO VEICULO AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER EURO AMB - PLACA BCF -6213 - ANO 2018/19.

Contratado: **GLOBO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 00.379.858/0001-09**
Valor: R$ 1.519,10 (hum mil e quinhentos e dezenove reais e dez centavos)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 25/2018.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0008.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
225 - 3.3.90.39.00.00.00.00 (1303) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 19 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:AF864B04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2018

SÚMULA – Aprova O Plano de Ação do Confinanciamento Estadual, através do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS 2019, dos serviços sócio assistências tipificados, do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais pela Politica Nacional de Assistência Social para 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Tomazina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 287/2010, de 22 de março de 2010, e;

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 19/12/2018, este Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS 2019, dos Serviços sócio assistenciais tipificados, do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios eventuais pela Politica Nacional de Assistência Social para o ano de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Tomazina - Pr, 19 de dezembro de 2018.

DAIANE SIMÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:54E86145

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12/2018

SÚMULA – Aprova o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeiro referente ao ano de 2017, do Município de Tomazina - Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 19/12/2018, este Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico – Financeira de Serviços/ Programas do Governo Federal referente ao ano de 2017, apresentado na reunião plenária ordinária deste Conselho no dia 19/12/2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Tomazina - Pr, 19 de dezembro de 2018.

DAIANE SIMÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B5A6C9BE

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 451/2018

Súmula: *Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1° – Para fins desta Lei, considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física ou jurídica, ao Poder Executivo Municipal, e demais entidades públicas municipais,

que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, securitária ou afim.
Art. 2° – O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de Termo de Adesão entre a o Poder Executivo Municipal, e demais entidades públicas municipais, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.
Art. 3° – O prestador de serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que decorram de prévia ordem expressa e por escrito, de autoridade competente do Poder Executivo Municipal.
Art. 4° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de dezembro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:83EFCCF9

PODER EXECUTIVO
LEI N.º 452/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alienar ou permutar bens do Município de Tomazina e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 a ALIENAR OU REALIZAR PERMUTA, dos seguintes bens do Município de Tomazina:
Consiste em UM IMÓVEL URBANO com metragem de 2.721,94m2 (dois mil, setecentos e vinte e um metros e noventa e quatro centímetros quadrados), descrito e Matriculado sob n. 12.643, no Livro n. 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Tomazina.

Consiste em UM IMÓVEL URBANO com formato irregular, situado nesta cidade, à Rodovia PR-T 422, com metragem de 13.581,55m2 (treze mil, quinhentos e oitenta e um metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), descrito e Matriculado sob n. 13.273, no Livro n. 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Tomazina.

Artigo 2.º - O valor da alienação ou permuta dos bens constantes no Artigo anterior, não poderá ser inferior ao das avaliações efetuadas pela Comissão Municipal para Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Tomazina.
Artigo 3.º - Os valores arrecadados pelo Município com a alienação ou permuta dos imóveis de que trata esta lei, serão utilizados para a aquisição da área declarada de utilidade pública no Decreto Municipal n. 41/2017.
Artigo 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 19 de Dezembro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:F1743B62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO: 014/2018

Súmula: Aprovar o Plano de Ação do Município de Três Barras do Paraná ao cofinanciamento Estadual para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI - PPAS III.

RESOLUÇÃO: 014/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2018, Ata nº 164/2018;

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando na sua integra o Plano de Ação do Município de Três Barras do Paraná ao cofinanciamento Estadual para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI - PPAS III.

Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2018.

DEBORA LUCIA DE ABREU
Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:C68D9B87

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO: 015/2018

Súmula: Aprovar o Plano de Ação do PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social do Município de Três Barras do Paraná para o cofinanciamento Estadual, por meio do Incentivo FamíliaParanaense.

RESOLUÇÃO: 015/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2018, Ata nº 164/2018;

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando na íntegra o Plano de Ação do PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social I, do Município de Três Barras do Paraná ao cofinanciamento Estadual para atendimento dos serviços socioassistenciais tipificados no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social – SUAS

Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2018.

DEBORA LUCIA DE ABREU
Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:EF1E368F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 105/2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA– ME - CNPJ nº 11.943.310/0001-66**
Objeto: Alterar o prazo de execução e de vigência do Contrato.
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias.
Prazo de Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias, contado a partir da assinatura do contrato.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 19/10/2018.
Tomada de Preços nº 05/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:660B3342

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETOS 3442 A 3454

DECRETO Nº3442/2018
Data 19.12.18

Súmula. Concede Licença Especial ao Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor Senhor **Celso Luiz Bampi**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº1284-0/1, portador do RG n° 4.402.090-4 SSP/PR e CPF nº 798.055.829-49, referente ao período aquisitivo de 12/02/2006 a 11/02/2011.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

DECRETO Nº3443/2018
Data 19.12.18

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora Senhora **Nelsinda Antunes da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-40 horas, matrícula nº2215-2/1, portadora do RG n°5.908.240-0 SSP/PR e CPF nº 782.656.659-20, referente ao período aquisitivo de 08/04/2000 a 07/04/2005.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

DECRETO Nº3444/2018
Data 19.12.18

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora Senhora **Rosane Roque**, ocupante do cargo efetivo de Gari, matrícula nº292-5/1, portadora do RG n°9.861.449-4 SSP/PR e CPF nº 072.588.849-04, referente ao período aquisitivo de 17/03/2011 a 16/03/2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

DECRETO Nº3445/2018
Data 19.12.18

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, da que tem direito a servidora Senhora **Carmen Brandini Fongaro,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, portadora do RG n° 3.716.439-9 SSP/PR e CPF nº 017.277.999-50 e da matrícula nº 23963-1/1 referente aos períodos aquisitivos de 21/02/1994 a 20/02/1999, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

DECRETO Nº3446/2018

Data 19.12.18

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, da que tem direito a servidora Senhora **Cleusa Bonetti de Oliveira,** ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, portadora do RG n° 6.509.250-6 SSP/PR e CPF nº 021.436.419-40 e da matrícula nº 23832-5/1 referente aos períodos aquisitivos de 15/08/2007 a 14/08/2012, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

DECRETO Nº3447/2018
Data 19.12.18

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, da que tem direito a servidora Senhora **Marizete Marini,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, portadora do RG n° 8.634.319-3 SSP/PR e CPF nº 052.638.359-30 e da matrícula nº 23827-9/1 referente aos períodos aquisitivos de 13/08/2007 a 02/10/2012, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

DECRETO Nº3448/2018
Data 19.12.18

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias, da que tem direito a servidora Senhora **Debora Titton do Prado,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, portadora do RG n° 9.279.074-6 SSP/PR e CPF nº 056.454.499-08 e da matrícula nº 23873-2/1 referente aos períodos aquisitivos de 09/04/2013 a 08/04/2018, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

DECRETO Nº3449/2018
Data 19.12.18

Súmula. Concede fruição parcial de Licença Especial a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida fruição parcial de Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora Senhora **Janete Pereira Grando,** ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Higiene Dental**, matrícula nº 272-0/1, portadora do RG n° 7.075.542-4 SSP/PR e CPF nº 025.679.069-83, referente ao período aquisitivo de 07/02/2011 a 06/02/2016, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

DECRETO Nº3450/2018
Data 19.12.18

Súmula. Concede fruição parcial de Licença Especial a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida fruição parcial de Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora Senhora **Debora Nadia Pilati Vidor,** ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, matrícula nº 422-7/1 e matricula n°23878-3/1, portadora do RG n°7.192.753-9 SSP/PR e CPF nº 038.501.089-37, referente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017 e 16/06/2013 a 15/06/2018, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 02 de janeiro 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

DECRETO Nº3451/2018
Data 19.12.18

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, da que tem direito a servidora Senhora **Leila de Farias Camargo,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG n° 8.932.327-4 SSP/PR e CPF nº 052.036.209-89 e da matrícula nº23748-5/1 referente aos períodos aquisitivos de 21/05/2006 a 11/05/2011, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 26 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

DECRETO Nº3452/2018
Data 19.12.18

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, da que tem direito a servidora Senhora **Janaina Cristina Borges Lorenci,** ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, portadora do RG n° 13.963.320-2 SSP/PR e CPF nº 009.322.439-75 e da matrícula nº 23865-1/1 referente aos períodos aquisitivos de 24/03/2013 a 31/05/2017, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 26 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

DECRETO Nº3453/2018
Data 19.12.18

Súmula. Concede Licença Especial ao Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor Senhor **João dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, matrícula nº999-7/1, portador do RG n° 3.523.600-7 SSP/PR e CPF nº 483.205.289-68, referente ao período aquisitivo de 30/06/2010 a 29/06/2015.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 20 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

DECRETO Nº3454/2018
Data 19.12.18

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, da que tem direito a servidora Senhora **Velunia Regina Gado da Silva,** ocupante do cargo efetivo de Professor, portadora do RG n° 5.940.160-2 SSP/PR e CPF nº 819.763.489-00 e da matrícula nº 2684-0/1referente aos períodos aquisitivos de 01/02/2006 a 31/01/2011, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:53F8F2A3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETOS 3455 A 3458

DECRETO Nº3455/2018
Data 19.12.18

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, da que tem direito a servidora Senhora **Serlei de Fatima Pereira Marques Weber,** ocupante do cargo efetivo de Professor, portadora do RG n° 12.842.683-3 SSP/PR e CPF nº 821.961.099-91 e da matrícula nº

2590-9/1referente aos períodos aquisitivos de 16/02/2009 a 15/02/2014, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

DECRETO Nº3456/2018
Data 19.12.18

Súmula. Concede licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Camila Maria Hanel Bazzo,** ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 468-5/1, portadora do CPF nº 070.811.229-30 e da CI/RG nº. 10.084.498-2 SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/09.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

DECRETO Nº3457/2018
Data 19.12.18

Súmula. Exonera por Aposentadoria por Idade servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada por aposentadoria por idade, a servidora efetiva, Senhora **Santina Chaves da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2631-0/1, portadora da CI/RG nº 9.348.613-7 SSP/PR e do CPF nº 643.053.849-49 e Benefício Previdenciário n° 41 – 188522575-7.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, com efeito retroativo a 17 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

DECRETO Nº3458/2018
Data 19.12.18

Súmula. Concede Licença Especial ao Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora Senhora **Elizandra Marcia Tonon Grando**, ocupante do cargo efetivo de Dentista, matrícula nº23869/1, portador do RG n° 4.750.867-3 SSP/PR e CPF nº 840.106.309-49, referente ao período aquisitivo de 07/04/2013 a 06/04/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BA6F9E43

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.459/18

Data 19.12.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.681/17**, de 12.12.2017;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
12361000102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00(343)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 14.000,00
3.1.90.11.00(344)-107	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 23.000,00
3.1.90.13.00(346)-104	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 42.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
12361000102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00(353)-107	Material de Consumo	R$ 15.600,00
3.3.90.32.00(356)-104	Material, bem ou serviço p/ distrib. gratuita	R$ 9.000,00
3.3.90.32.00(357)-104	Material, bem ou serviço p/ distrib. gratuita	R$ 7.400,00
3.3.90.39.00(366)-104	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 42.000,00		

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de dezembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:096D4330

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE GEOTECNOLOGIAS VISANDO A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE CADASTROS TÉCNICOS IMOBILIÁRIOS E REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 61/2018, Menor preço – por Iote.
VALOR: R$ 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:207840C1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **VALDIR JOSÉ DO PRADO – ME - CNPJ nº 28.070.000/0001-87**
Objeto: Promover alterações quantitativas no objeto do contrato, e consequentemente o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor contratual.
Valor total atualizado do Contrato: R$ 67.750,00 (Sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 14/11/2018.
Pregão Presencial nº 07/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:7F56BA05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 322/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 104 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 18.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.364.0039.2068 Transporte do Aluno Universitário
3.3.90.33.00.00 000 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 18.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de dezembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F7569CD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 323/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.90.30.00.00 11494 Material de Consumo..... R$ 2.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na Fonte 11494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de dezembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2B17E0A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 162/2018 – NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Presencial n° 162/2018", uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, a saber, a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral e galão para água mineral, nos termos da Ata de Sessão lavrada em 14/12/2018. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo, (PR), 19 de dezembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:564A51D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2018 NOTA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO DESENVOLVIDO NA MODALIDADE "PREGÃOELETRÔNICO" SOB O Nº 103/2018", DO TIPO "MENOR PREÇO"**, cuja Sessão de Abertura aconteceu às 08h30m do dia 13 de agosto de 2018, na Sede do Departamento de Licitações e Contratos de Turvo/PR, localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, sendo a empresa **INOV9COMERCIAL EIRELLI (CNPJ N° 03.478.563/0001-88)** vencedora do certame em que pese: **(a)** a Administração possa revogar seus próprios atos por motivos de mérito administrativo, i.e., por julgamento de conveniência e/ou oportunidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal);desta forma **(b)** transcorrido o prazo para o encaminhamento do contrato assinado conforme convocação lavrada pelo Pregoeiro na data de 19/09/2018 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 20/09/2018 NA EDIÇÃO Nº 1595 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP) **c)** conforme item **14.1** do edital Pregão Eletrônico N° 103/2018 o veículo adquirido por força desta licitação deveria ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Administração (localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo/PR) no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento de Requisição de Compra. Transcorrido o prazo conforme documentos emitidos pelo Departamento de Compras, a empresa não realizou a entrega na data estabelecida, assim decaindo o direito à contratação.
Na medida em que a demonstração da legalidade e regularidade do ato praticado resida na apresentação de "[...] justificativa por escrito, envolvendo necessariamente motivo de interesse público, superveniente ao início da fase externa da licitação, pertinente ao seu objeto ou à estrutura do processo, e suficiente para justificar tal conduta. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere.

Turvo/PR, 19 de dezembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8A8E2EFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 310/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 65/2018**, em atendimento ao solicitado pelo Departamento de Gestão de Frotas, autorizado pelo Prefeito Municipal em 26/11/2018 cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: RODO SERVICE LTDA (CNPJ Nº 00.688.075/0001-07)
Objeto: Contratação direta da empresa RODO SERVICE LTDA (CNPJ Nº 00.688.075/0001-07) para prestação de serviços da primeira revisão do veículo MARCOPOLO/VOLARE V8L ON, Chassi 93PB43MI0KCO59905, cor branca placas BCH 3579.
Valor: R$ 1.127,55 (um mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: O veículo "MARCOPOLO/VOLARE V8L ON, Chassi 93PB43MI0KCO59905, cor branca placas BCH 3579 foi adquiridos pelo Município de Turvo/PR através do Pregão Eletrônico nº 12/2018 de fabricação do ano de 2018, assim está no período de garantia da fabricante e enseja a realização de sua Primeira Revisão Programada, atendendo ao imperativo de: (a) segurança dos seus condutores; (b) satisfação dos usuários de serviços públicos cuja prestação é viabilizada por meio do uso desse veículo, e; (c) conservação dos bens que compõem o patrimônio público. Por essas razões o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 61/2018 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 19 de dezembro de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 310/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:FD0658CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2018

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 65/2018, cujo objeto visa a Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa RODO SERVICE LTDA (CNPJ Nº 00.688.075/0001-07) para prestação de serviços da primeira revisão do veículo MARCOPOLO/VOLARE V8L ON, Chassi 93PB43MI0KCO59905, cor branca placas BCH 3579, pelo valor de R$ 1.127,55 (um mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;

A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do objeto, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 19 de dezembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D95D320C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 163/2018 em favor da empresa **BANCO BRADESCO S/A** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede localizada na Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco/SP, CEP 06.029-900, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 310/2018) em 19/12/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo Parecer Jurídico com data de 23/11/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 163/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de instituição financeira para a cessão onerosa do direito de efetuar a quitação da folha de pagamento dos servidores públicos ativos do município de Turvo-PR. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 19 de dezembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:663D033A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2018

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 29/2018, cujo objeto é a **exploração de cascalheira situada na Localidade Rural Rio Bonito**, destinado à extração de cascalho bruto necessário para o cascalhamento de vias não pavimentadas do Município de Turvo (PR), em favor de Irene Ribeiro dos Santos **(CPF nº 983.301.69-49)**, pelo valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da pessoa contratada;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à exploração da cascalheira pretendida está de acordo com o praticado no Município de Turvo e amparado pela capacidade de cascalho a ser extraído da aludida fonte de minério.
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 709001/2018, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 05 de outubro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A638B242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 310/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Licitação Nº 29/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras através do Memorando Nº 55/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 05/10/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: Irene Ribeiro dos Santos (CPF nº 983.301.69-49)
Objeto: Exploração de cascalheira situada na localidade rural Rio Bonito, pelo prazo de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Fundamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: O cascalho a ser explorado possui características ideais para o revestimento de vias não pavimentadas do Município e encontra-se localizado estrategicamente em relação as estradas rurais em que o dito revestimento é necessário.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação Nº 23/2018 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 05 de outubro de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 310/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7499983F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 29/2018

Contrato Administrativo nº 271/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 29/2018– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** Irene Ribeiro dos Santos CPF N° 983.301.69-49 residente na Comunidade Rural Rio Bonito, Turvo (PR) – **Objeto:** Exploração e Extração de Cascalho- **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 05/11/2018 e término em 04/11/2019 – **Valor global:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 05/112018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0DDA772E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
OBJETO**: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de materiais do gênero hospitalar e farmacológico**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$**$ 81.892,58** (oitenta e um mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 16/01/2019, às14:00(Horas), no endereço eletrônico do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET) http://www.bbbmnetlicitacoes.com.
O edital e suas alterações ocorridas podem ser adquiridas no seguinte endereço eletrônico: www.cisvali.com.br Maiores informações: fone: (42) 3524-2957 – Ramal 26, E-mail: compras@cisvali.com.

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:D29D2A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4783, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº 4471, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 54/2018**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica REVOGADA a Lei Nº 4471, de 16 de dezembro de 2014.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CABD6DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4784, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTABELECE LIMITE PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL QUE O PODER EXECUTIVO TEM EM FACE DO RPPS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 65/2018**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica estabelecido o limite de 2% (dois por cento) sobre a RCL – Receita Corrente Líquida para a amortização anual do déficit técnico atuarial que o Poder Executivo tem junto ao RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) do Município de União da Vitória – Fundo para Custeio Previdenciário da Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Administração Pública Direta e Indireta do Município de União da Vitória – FUMPREVI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.228.530/0001-69, responsável pelo regime próprio de previdência dos servidores municipais.
§ 1º O limite estabelecido no caput será calculado considerando-se a RCL – Receita Corrente Líquida do exercício imediatamente anterior, compreendida de janeiro a dezembro.
§ 2º Considera-se para o Poder Executivo os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídas as Autarquias e Fundações.
Art. 2º O limite estabelecido no caput será considerado a partir do Exercício Financeiro de 2019 (Dois mil e dezenove).
§ 1º Os aportes serão realizados em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, iniciando-se no último dia útil do mês de fevereiro e encerrando-se no último dia útil do mês de novembro do respectivo exercício financeiro.
§ 2º Poderá ser utilizado pela Administração Direta para pagamento no ano de 2019, como dação em pagamento, o restante da área do imóvel constante das Leis nº 4719/2017 e 4765/2018, conforme previsto no Parágrafo único do Art. 2º desta.
§ 3º Satisfazendo a dação em pagamento o limite estabelecido no Art. 1º desta Lei, os valores remanescentes poderão ser utilizados para os exercícios subsequentes, até a transferência da totalidade do imóvel.
Art. 3º Ocorrendo alteração na legislação correlata bem como novas Portarias expedidas pelo MPS – Ministério da Previdência Social (ou órgão que vier a substituí-lo) indicando alterações no plano de equacionamento do déficit técnico atuarial, ocasionando novos cálculos, prevalecerá o valor menor apurado no cálculo, se este for inferior ao limite estabelecido.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1F947DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4785, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 58/2018**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 18.500.000,00 (dezoito milhões e quinhentos mil reais), no âmbito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da Resolução CMN nº. 4.589, de 29/06/2017, e suas alterações, destinados à Pavimentação e infraestrutura urbana do Município de União da Vitória e Georreferenciamento, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei, a Proposta de Assessoria e dos Termos e Condições Gerais de Financiamento de Longo Prazo.
Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular à Caixa Econômica Federal em garantia da operação de crédito, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas e cotas-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e na hipótese de extinção do FPM, os fundos ou tributos que venham a substituí-lo. Serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA MARCO ANTONIO DE LIMA
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CA7B64FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4786, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO CONTIDO NOS PARÁGRAFOS DO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 4553/2015, QUE REGULAMENTA O ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS DE UNIÃO DA VITÓRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 37/2018**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Altera os parágrafos do artigo 9º da Lei Municipal nº 4553, de 06 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 1º. Para a última meia hora de cada período, a Concessionária somente poderá realizar a cobrança do estacionamento rotativo de tempo único de 30 (trinta) minutos (quando o veículo estacionado após 11h:30min ou após 17h:30h e nos sábados após 13h:30min), disponibilizando somente nas plataformas eletrônicas de débito automático, nas plataformas por meio de aplicativos smartphones e da plataforma de PDV - postos de venda, excluindo assim qualquer outra. Esta modalidade será implantada em até 60 (sessenta) dias desta publicação, podendo ainda ser prorrogado por motivos técnicos desde que devidamente autorizado pelo executivo.
§ 2º. Os proprietários e/ou motoristas de veículos estacionados em vias públicas regidas pelo sistema de Estacionamento Rotativo poderão estacionar e permanecer gratuitamente durante o período único e não prorrogável de até 10 (dez) minutos, por veículo, somente por uma vez ao dia, verificado pela Concessionária quando do tão somente "MONITORAMENTO ELETRÔNICO" em campo, por meio da consulta e inserção do veículo no sistema rotativo através dos registros eletrônicos, tendo por base a placa do veículo, cujo registros eletrônicos serão devidamente utilizados como base de dados, e aproveitamento para verificação e "FISCALIZAÇÃO" do sistema rotativo, exclusivamente pelo poder concedente. Após o período de até 10 (dez) minutos de cortesia conforme exposto, é obrigatório o pagamento da tarifa regulamentada do estacionamento rotativo, sob pena de sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro.
§ 3º. O aviso de pós uso e/ou de irregularidade deve ser emitido de forma eletrônica pelo monitor da empresa Concessionária, com o objetivo de alertar e orientar o usuário/condutor do veículo da situação do mesmo e, informá-lo sobre a irregularidade constatada e registrada e, que preferencialmente deverá ser colocado no para-brisa do veículo. Serão considerados como válidos os referidos avisos ora extraviados e não portados pelo usuário, desde que devidamente registrado pelo sistema eletrônico de estacionamento.
Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4553, de 06 de outubro de 2015, permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6A5B9CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4787, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA AS ATRIBUIÇÕES DOS COMISSIONADOS DA LEI Nº 4732/2018 E DO ANEXO 5 DA LEI N. 4733/2018 QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 40/2018**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo 5 da Lei Municipal n. 4733/2018, que contém a descrição dos cargos comissionados, especificadamente quanto aos CONSULTORES JURÍDICOS, que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de União da Vitória, passando a constar com a seguinte redação:

ANEXO 5

ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES POLÍTICOS E CARGOS EM COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSULTOR JURÍDICO
I. Prestar consultoria e assessoramento jurídico ao Secretário e aos demais órgãos abrangidos pela Secretaria;
II. colaborar em articulação com os demais órgãos integrantes e órgãos do município, na elaboração de instrumentos legais;
III. Interpretar normas, parecer, enfim, qualquer material, orientando-o em sua conduta, quando determinado pelo mesmo;
IV. examinar minutas de convênios, contratos ou documentos que serão assinados pelo Secretário de Administração;
V. analisar minutas de projetos de leis, sanções, vetos, decretos, portarias e outros atos legais;
VI. todo e qualquer trabalho de natureza jurídica de que necessite o Secretário, ou, para gestor que ele autorize;
VII. realizar a orientação e verificação das ações e trabalhos correlatos determinados pelo Secretário a qualquer órgão, Secretaria, Departamento, Setor e congênere;
VIII. exercer outras atividades correlatas ligadas à Secretaria de Administração.

8. GABINETE DO PREFEITO

CONSULTOR JURIDICO
I. Prestar assessoramento jurídico ao Prefeito;
II. condutas necessárias e corretas para atingimento de metas;
III. conceder orientações sobre os assuntos jurídicos dos quais o Prefeito solicite;
IV. atender às partes interessadas que procuram o gabinete do Prefeito para assuntos jurídicos correlatos;
V. acompanhar atribuições definidas ao Procurador Municipal;

VI. opinar previamente às decisões do Prefeito nos processos que tratem de direitos, deveres, disciplina, vantagens e prerrogativas dos servidores públicos;

VII. efetuar estudos jurídicos solicitados pelo Prefeito para criações e desenvolvimento de seus projetos de gestão e programas de implementação das políticas públicas, inclusive elaborando os anteprojetos de lei necessários para tanto;
VIII. examinar os documentos que serão assinados pelo prefeito;
IX. realizar o elo técnico jurídico entre o gabinete do Prefeito e a Procuradoria Jurídica, quando necessário, nos trabalhos que necessite o gestor e que devam ser realizados pela mesma, colaborando com aquele órgão para o atingimento das metas de gestão e objetivos através da passagem técnica das pretensões, expectativas e objetivos que busca alcançar o Prefeito e seus auxiliares na gestão do Município;
X. analisar os vetos e emendas e orientar o Chefe do Executivo sobre a sanção das leis;
XI. exercer outras atividades correlatas.

Art. 2º Fica alterado o § 2º do Artigo 3º da Lei 4732/2018, passando a constar a seguinte redação:

§ 2º O cargo de Consultor Jurídico tem como atribuições:
I. Realizar a consultoria jurídica direta do Secretário em conjunto com o Prefeito Municipal, em especial nos aspectos técnicos jurídicos das ações dos gestores para implementação e implantação dos programas de administração (governo);
II. elaborar pareceres jurídicos fundamentados ao Secretário ao que lhe competir;
III. Manter entendimento direto com os órgãos do Ministério Público, pertinentes à esfera de atividades do Secretário e Prefeito Municipal, fornecendo-lhes as informações de que necessitam;
IV. opinar previamente às decisões do Prefeito e do Secretário nos processos que tratem de direitos, deveres, disciplina, vantagens e prerrogativas dos servidores públicos municipais e outros assuntos do governo;
V. assistir o Secretario e o Prefeito em atos jurídicos administrativos;
VI. estudar e examinar anteprojetos de lei, decretos e regulamentos, assim como minutas de contratos, escrituras, convênios e de quaisquer outros atos jurídicos;
VII. verificar a documentação a ser assinada pelo Secretário de Governo e Prefeito;
VIII. prestar orientações e informações jurídicas aos demais integrantes da Secretaria objetivando o bom andamento dos serviços;
IX. executar toda e qualquer delegação de atribuição recebida, respeitadas as atribuições do cargo.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6F2DD09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4788, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

INCLUI NAS LEIS Nº 4715/2017 E 4755/2018 AS PRINCIPAIS METAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 47/2018**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica incluído na Lei nº 4715, de 28 de novembro de 2017 (PPA – Plano Plurianual) e na Lei nº 4755, de 09 de julho de 2018 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias) as principais metas da Secretaria Municipal de Governo.

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ÓRGÃO – 23 – SECRETARIA MUNICIAPAL DE GOVERNO
UNIDADE – 23.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROGRAMA: 49 – Secretaria Municipal de Governo
AÇÃO – A - 2.083 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo

Indicador: Servidores

Objetivos:
Assessoramento na avaliação da conjuntura política e dos planos de governo diante do diagnóstico das necessidades apresentadas pela sociedade; Prestação de informações buscando a transparências das ações públicas; Relacionamento institucional com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todas as esferas, orientando, inclusive, ações conjuntas do Município com outros órgãos para a execução de serviços públicos prestados em regime de convênio ou outras formas de parcerias; Assessoramento no desempenho das atribuições do Prefeito, em especial nos assuntos relacionados com a coordenação e integração das ações do Governo; Coordenação da agenda política do Prefeito; Avaliação e o monitoramento da ação governamental e dos órgãos da Administração Pública Municipal, em especial as metas e programas prioritários definidos pelo Governo; Assessoramento na análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação na Câmara Municipal, com as diretrizes governamentais; Assessoramento na informação de fatos relevantes noticiados na imprensa que afetam direta ou indiretamente o Município ou o Governo; Coordenação dos serviços de relações públicas do governo com outras instituições e com a sociedade; Supervisão dos serviços de cerimonial.

Principais metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2019
Elaborar diagnósticos sobre a relação institucional do Prefeito com as demais esferas de Governo	Unidade	01
Informatizar a Secretaria	Equipamentos	05
Implantação de mecanismo para diagnosticar a eficiência das relações do governo com outras instituições	Programa	01
Realizar eventos voltados a aproximação Prefeito com comunidade	Eventos	05
Material de Consumo	Unidade	01
Divulgação e publicação de matérias oficiais pelo setor de comunicação	Unidade	01

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:686217CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4789, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 56/2018**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1ºFica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM**, entidade nacional de representação dos Municípios.
Art. 2ºA contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de **UNIÃO DA VITÓRIA**, junto aos Poderes da União e Estados-membros, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:
I - integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;
II - participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, à modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;
III - representar os Municípios em eventos oficiais de âmbito nacional, regional ou microrregional ou local;
IV - desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.
Art. 3ºPara custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade, com valores mensais, tendo por base a Tabela do FPM, coeficiente de 2,2%, faixa de habitantes de 50.941 a 61.128, correspondente a tabela vigente da Confederação Nacional de Municípios, que passa a fazer parte desta Lei.
§ 1º Em caso de alteração da faixa de habitantes constante da Tabela do FPM ou da tabela de valores estabelecidos na Assembleia Geral anual da entidade, poderá o Executivo através de Decreto alterar os valores.
§ 2º A entidade de representação prestará contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pela respectiva Assembleia Geral.
Art. 4ºEsta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C1D90859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4790, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 3726, DE 12 DE AGOSTO DE 2009, QUE TRATA SOBRE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 59/2018**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 3726/2009, que INSTITUI NOVOS DISPOSITIVOS DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme segue:
- A alínea "a" do Art. 6º passará a contar com a seguinte redação:
Art. 6º ...
a) 50% de entidades legalmente constituídas e previamente cadastradas;

- Os § 1º e § 2º do Art. 7º passarão a contar com a seguinte redação:
Art. 7º ...
§1º Somente poderão participar do Conselho Municipal de Saúde, as entidades legalmente constituídas, as quais serão eleitas em Assembleia própria, para composição do Conselho Municipal de Saúde, no segmento representantes de usuários;
§ 2º Os membros de que trata o art. 6º, serão indicados pela própria entidade, mediante ofício assinada pelo presidente da respectiva entidade, e encaminhado para a Secretaria Executiva dos conselhos até três dias após a assembleia de eleição.

- O Parágrafo único do Art. 16 passará a contar com a seguinte redação:
Art. 16 ...
Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal destinará para o Conselho Municipal de Saúde, recursos financeiros anuais para o custeio de despesas, para seus membros participarem de eventos de conhecimento e aprimoramento, em área afim, de acordo com a dotação orçamentária e orçamento definido.

- No Art. 19, **onde se lê** "dos servidores de saúde", **leia-se** "dos serviços de saúde".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:68B8CB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4791, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A CONCESSÃO REAL DE DIREITO DE USO DE IMÓVEL À EMPRESA FAGANELLO INDÚSTRIA DE COMPENSADOS EIRELLI – EPP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 60/2018**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a **CONCESSÃO REAL DE DIREITO DE USO**, à empresa **FAGANELLO INDÚSTRIA DE COMPENSADOS EIRELLI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.248.364/0001-05, com sede na Av. Valdomiro Nesteruk, 120, Invernadinha, União da Vitória-PR, 02 (dois) terrenos constituídos pelos lotes:

LOTE: 3190 (antigo lote 30)
INSCRIÇÃO: 02.02.081.3190.000
ÁREA: 12.000m2 (doze mil metros quadrados)
MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: Medindo 80,00 metros confrontando com a Av. Valdomiro Nesteruk;
LADO DIREITO: Medindo 150,00 metros confrontando o lote nº 3270, antigo lote nº 31, propriedade de Lauro Sczemberg & Cia Lyta.ME;
LADO ESQUERDO: Medindo 150,00 metros confrontando o lote nº 3110, antigo lote nº 29, propriedade do Município de União da Vitória-PR;
FUNDOS: Medindo 80,00 metros confrontando com a propriedade de área de Preservação natural.

LOTE: 3110 (antigo lote 29)
INSCRIÇÃO: 02.02.081.3110.000
ÁREA: 12.000m2 (dose mil metros quadrados)

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: Medindo 80,00 metros confrontando com a Av. Valdomiro Nesteruk;
LADO DIREITO: Medindo 150,00 metros confrontando o lote nº 3190, antigo lote nº 30, propriedade do Município de União da Vitória-PR;
LADO ESQUERDO: Medindo 150,00 metros confrontando o lote nº 3030, propriedade do Município de União da Vitória-PR;
FUNDOS: Medindo 80,00 metros confrontando coma propriedade de área de Preservação natural.

Art. 2º A Empresa FAGANELLO INDÚSTRIA DE COMPENSADOS EIRELLI – EPP, terá o prazo de 90 (noventa) dias para iniciar as obras de ampliação, nos terrenos descrito no Artigo supra, e até 02 (dois) anos para o término das construções e início de funcionamento, a contar da data da publicação desta Lei. Caso contrário, considerar-se-á como REVOGADA a presente cessão, retornando o imóvel para a posse plena do Município.
Art. 3º A empresa FAGANELLO INDÚSTRIA DE COMPENSADOS EIRELLI – EPP, se compromete, ainda, em gerar, já no primeiro ano de funcionamento, nos imóveis que ora lhe são cedidos, pelo menos mais de 80 (oitenta) empregos diretos, igualmente sob pena de vir a ser REVOGADA a presente cessão, retornando o imóvel, para a posse plena do Município.
§ 1º Não poderá a empresa cessionária, fazer qualquer transação com o objeto do presente, sem a expressa anuência dos Poderes Executivo e Legislativo, na medida em que não é proprietária do imóvel.
§ 2º Após inspeção por parte do Executivo Municipal, e sendo cumpridas todas as etapas constantes da Lei Municipal 3022/2002, o imóvel descrito no Art. 1º desta Lei, depois de decorrido 10 (dez) anos, a contar da data da publicação desta Lei será escriturada em definitivo à mesma.
Art. 4º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6BD087A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4792, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 62/2018**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º A presente Lei tem escopo de regular o grau mínimo de escolaridade para os cargos comissionados que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de União da Vitória, do IMAS, do FUMPREVI e da CIAHAB, conforme abaixo:

Cargo	Escolaridade Mínima
Secretário, Consultor, Chefe de Gabinete, Diretor Presidente e demais cargos equivalentes.	Nível Superior Completo ou Cursando
Diretor, Coordenador, Supervisor e demais cargos equivalentes.	Ensino Médio Completo ou Cursando

Art. 2º Os ocupantes atuais dos cargos comissionados terão o prazo de 90 (noventa) dias para comprovar o grau de escolaridade, sob pena de exoneração.
Parágrafo único. Para os nomeados que estiverem "Cursando", será obrigatório apresentação anual de **declaração ou documento equivalente,** expedida pela instituição de ensino, comprovando a real situação de matrícula.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C35E1F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4793, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 63/2018**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal Direta e as entidades da Administração Indireta poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, dispensado o respectivo concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, nas condições e prazos previstos nesta Lei.
§ 1º Para fins da contratação a que se refere o caput, entende-se como de excepcional interesse público a situação transitória que demande urgência na contratação ou reforço de mão-de-obra para a realização ou a manutenção de serviço público essencial ou aquela em que a transitoriedade e a excepcionalidade do evento não justifiquem a admissão de pessoal efetivo.
§ 2º Ficam resguardados os direitos dos concursados à chamada prioritária sobre os contratados por tempo determinado.
§ 3º Para a contratação a que se refere esta Lei, deverão inicialmente ser chamados os concursados que dependam de convocação para preenchimento das vagas constantes do edital do concurso a que se submeteram.
§ 4º Do contingente contratado será obedecido obrigatoriamente o percentual destinado por Lei às pessoas com necessidades especiais, desde que a deficiência seja compatível com a atividade a ser exercida.
Art. 2º Para efeitos desta Lei considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que, tendo duração determinada ou previsível, não possa ser satisfeita pela Administração com os recursos de pessoal disponíveis no momento de sua ocorrência.
§ 1º Caracterizam-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, dentre outras, as seguintes hipóteses:
I - assistência a situações de calamidade pública e de emergência;
II - combate a surtos endêmicos e realização de campanhas de saúde pública;
III - realização de obras de saneamento básico, contenção ou melhorias emergenciais;
IV - situações de urgência para garantir a realização de eventos públicos, com duração máxima de até 30 dias;
V - carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente, ficando a duração do contrato administrativo limitada ao período da licença ou do afastamento;
VI - número de servidores efetivos insuficiente para a continuidade dos serviços públicos essenciais, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação, ficando a duração dos contratos limitada ao provimento dos cargos mediante concurso público subsequente, que deve ser promovido de forma imediata; e

VII - carência de pessoal para o desempenho de atividades sazonais ou emergenciais que não justifiquem a criação de quadro efetivo, especialmente:
a) as desenvolvidas no âmbito de projetos específicos de competência das Secretarias Municipais de Planejamento, Saúde, Educação e Assistência Social;
b) as amparadas por técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado a órgão ou entidade pública; e
c) as que utilizem técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho que se caracterizem como projetos específicos criados por prazo determinado.
§ 2º Para os fins do disposto no inciso VI do § 1º deste artigo, consideram-se serviços públicos essenciais aqueles desenvolvidos nas áreas de assistência social e direitos humanos, defesa da ordem pública, educação, meio ambiente, saúde, segurança pública e vigilância.
§ 3º As contratações a que se referem às alíneas "b" e “c” do inciso VII do § 1° deste Art. serão vinculadas exclusivamente a um projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.
Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, prescindindo de concurso público, ao qual deverá ser dada ampla divulgação prévia, segundo critérios objetivos previamente divulgados.
§ 1º O processo seletivo simplificado a que faz referência o caput deste artigo deverá ser divulgado mediante publicação de Edital no Diário Oficial do Município, sem prejuízo da publicação em outros meios de comunicação, a critério da autoridade contratante.
§ 2º O Edital de processo seletivo simplificado deverá conter, no mínimo:
I - o objeto da contratação temporária, nos termos do disposto no art. 1º, § 1º da presente Lei;
II - o prazo de validade do processo seletivo simplificado;
III - o prazo de duração do contrato a ser celebrado, observado o disposto no art. 8º desta Lei;
IV - a qualificação técnica e/ou nível mínimo de escolaridade do servidor a ser contratado, desde que compatíveis com a natureza da função a ser desempenhada;
V - os critérios objetivos de seleção, os quais deverão estar expressos em cláusulas que explicitem os pressupostos mínimos de contratação, em consonância com a natureza e a complexidade da função a ser desempenhada;
VI - o número de vagas a ser preenchido;
VII - a função e a carga horária;
VIII - a remuneração e as demais vantagens asseguradas aos contratados;
IX - as etapas do processo de seleção e o respectivo calendário;
X - a indicação dos recursos orçamentários que farão face à despesa.
§ 3º Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto no Edital terão direito subjetivo à contratação, salvo nos casos de hipóteses supervenientes e imprevisíveis que se constituam em óbice à contratação, as quais deverão ser devidamente justificadas pela Administração Pública.
§ 4º Os candidatos a que faz referência o parágrafo anterior poderão ser convocados a qualquer tempo, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado.
§ 5º A contratação de candidatos aprovados fora do número de vagas, isto é, em cadastro de reserva ficará sujeita ao limite de prazo previsto no parágrafo anterior.
Art. 4º As contratações de que trata esta Lei só poderão ser efetivadas após autorização expressa do Prefeito, em processo administrativo específico, o qual deverá conter obrigatoriamente a justificação acerca da ocorrência das situações que as autorizam.
Art. 5º Encerrado o processo seletivo simplificado, deverá haver a publicação no Diário Oficial do Município da relação nominal dos candidatos aprovados.
Art. 6º As contratações deverão ser precedidas de publicação no Diário Oficial Municipal do extrato do contrato, o qual deverá conter no mínimo:
I - o nome do contratado;
II - órgão de lotação;
III - prazo de duração do contrato, com especificação das datas de início e término da prestação dos serviços;
IV - função e remuneração mensal;
V - previsão total da despesa com o contrato;
VI - de forma circunstanciada, os motivos que determinaram a contratação.
Art. 7º O candidato aprovado deverá preencher os seguintes requisitos mínimos:
I - gozar de boa saúde física e mental;
II - não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
III - possuir escolaridade ou habilitação profissional específica para o exercício das funções, conforme o caso.
Parágrafo único. A comprovação dos requisitos mencionados nos incisos I e II deste artigo far-se-á mediante laudo médico, na forma prevista no Edital.
Art. 8º As contratações de que trata o art. 1º, § 1º desta Lei serão feitas por tempo determinado até o prazo máximo de 02 (DOIS) anos, admitidas dentro deste prazo tantas prorrogações quantas se fizerem necessárias, sendo que em hipótese alguma tais contratações se darão por prazo indeterminado.
Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta Lei fará jus ao décimo terceiro salário e ao gozo de férias anuais, acrescidas do terço constitucional.
Art. 10. Não se admitirá a contratação na forma desta Lei quando:
I - a necessidade do serviço puder ser atendida através de contrato administrativo ou remanejamento dos funcionários;
II - houver candidatos já aprovados em concurso público ou funcionários em disponibilidade, para cargos cujas funções correspondam às das contratações pretendidas.
Art. 11. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior.
Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.
Art. 12. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por manifestação unilateral motivada da Administração Pública Contratante;
IV - pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do Contratado, apurada em regular processo administrativo;
V - no caso de ser ultimado o concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados em caráter temporário;
VI - com o retorno do titular, na hipótese prevista no inciso V do art. 2º desta Lei;
VII - pela extinção ou conclusão do objeto, nas hipóteses previstas nas alíneas do inciso
VII - do art. 2º desta Lei;
VIII - nas hipóteses de o Contratado:
a) ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário;
b) assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço.
IX - se o Contratado faltar ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificação, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença, em conformidade com o disposto no parágrafo terceiro deste artigo;
X - afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos.
§1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.
§ 2º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento correspondente a 1 (uma) vez o valor da remuneração mensal fixada no contrato, ou, quando for o caso, da média mensal da remuneração fixada no contrato, até o advento da extinção.

§ 3º Em caso de faltas por até três dias por motivo de doença, as faltas serão abonadas mediante comprovação por atestado médico, desde que apresentado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do primeiro dia de afastamento. Em hipótese de faltas superiores a três dias e inferiores ou iguais a 15 dias, o abono dependerá de laudo positivo da perícia médica do Município. Não serão abonadas, por motivo de saúde, mais do que 15 (quinze) faltas por ano de execução do contrato.
Art. 13. As contratações temporárias em curso antes da promulgação desta Lei poderão ter seu prazo prorrogado até o limite de que trata o art. 8º desta Lei, de modo que o total do prazo do contrato não poderá ultrapassar o prazo máximo de 03 (três) anos.
Parágrafo único. As contratações já em curso quando do advento da presente Lei continuarão a ser regidas pela legislação vigente ao tempo da assinatura do contrato, sendo que, em caso de renovação, o contrato passará a ser disciplinado pelo disposto na presente Lei.
Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários à execução do disposto nesta Lei, bem como a expedir atos normativos visando à regulamentação desta Lei.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EFF5FD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4794, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 64/2018**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Adiciona o Art. 3º-A na Lei Municipal nº 4553, de 06 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º-A. Fica a concessionária autorizada a delimitar a possibilidade de que se considerem expirados créditos adquiridos após 01 (um) ano, na modalidade pré-pago, devendo, no entanto, promover a divulgação do Sistema de Controle do Estacionamento Rotativo de Veículos do Município de União da Vitória.
Art. 2º A empresa concessionária se compromete em restituir aos usuários todos os créditos expirados e cancelados até a aprovação e sanção da presente Lei.
Art. 3º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4553, de 06 de outubro de 2015, permanecem inalterados.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6612D1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4795, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 66/2018**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de União da Vitória, para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.137.302,00 (Sete milhões, cento e trinta e sete mil trezentos e dois reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1501	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	7.137.302,00
TOTAL DO CRÉDITO			**7.137.302,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados valores provenientes de Excesso de Arrecadação na respectiva fonte de recurso.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:091A77B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/18
HOMOLOGAÇÃO: 19/12/18
CONTRATADO: FÁBRICA DE TELAS CRUZ MACHADO LTDA. ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCAMENTO DE ISOLAMENTO NA ÁREA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO "I" - TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 85.590,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e noventa reais)
DATA: 19/12/18

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 372/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: FÁBRICA DE TELAS CRUZ MACHADO LTDA. ME
Valor.....: 85.590,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 19/12/2018 Término: 19/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 133/2018

Recursos....: Dotação: 2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (350), 2.076.3.3.90.39.00.00.00.00 (352), 2.076.3.3.90.39.00.00.00.00 (353)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCAMENTO DE ISOLAMENTO NA ÁREA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO "I" - TERMO DE REFERÊNCIA.

União da Vitória, 19 de dezembro de 2018

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4FC21B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1563/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial n.º 133/2018 – Processo n.º 193/2018
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCAMENTO DE ISOLAMENTO NA ÁREA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO "I" - TERMO DE REFERÊNCIA.
Contratado:	**FÁBRICA DE TELAS CRUZ MACHADO LTDA. ME.** Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Rod. PR 447 – Km 45, s/n, Área Industrial, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.717.648/0001-83.
Contrato:	Contrato de Fornecimento n.º **372/2018 (5008)** – PMUVA
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Prazo de Entrega/Execução:	Prazo máximo de até 6 (seis) meses.
Data de Assinatura:	19 de novembro de 2018
Fiscal (is):	**Fiscal: -** Fernando Antônio Kurten Jung, CAU: A49346-5 - Arquiteto; **Fiscal Substituto: -** Albert Otto Bach, Visto CREA-PR 158939 - Engenheiro Ambiental;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:83199547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1564/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação n.º 34/2018 – Processo n.º 212/2018
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços médicos clínicos para prestação de serviços de internamento de adultos e adolescentes em leitos psiquiátricos.
Contratado:	CLÍNICA MÉDICA HJ EIRELI – CNPJ n.º 76.839.588/0001-33.
Termo de Contrato:	n.º 370/2018 (5006)
Vigência:	12 (doze) meses
Fiscal:	Fernanda R. Loth Braciak - CPF nº 022.059.089-36
Fiscal Substituto:	Paula Fernanda Krzyzanowski - CPF nº 025.006.919-93

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7E6BD2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1565/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial nº 114/2018 – PMUVA - Processo nº 168/2018
Objeto:	Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança para Vale Alimentação, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores públicos municipais de União da Vitória.
Contratado:	**LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**– CNPJ n.º19.207.352/0001-40.
Termo de Contrato:	n.º 373/2018 (5009)
Vigência:	24 (vinte e quatro) meses
Fiscal:	Eliane Xavier Paes – CPF/MF nº 802.400.549-20
Fiscal Substituto:	Simone Hoffmann Missau – CPF/MF nº 088.45.569-37

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:45221BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2018
HOMOLOGAÇÃO: 19/12/18
CONTRATADO: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança para Vale Alimentação, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores públicos municipais de União da Vitória.
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO sob o Valor de Benefícios: R$ - 5,01%
VALOR DA DESPESA: R$ 1.604.495,08 (Um milhão, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oito centavos.

DATA: 19/12/18 - HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 373/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
Valor.....: R$ 1.604.495,08 (Um milhão, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oito centavos.
Vigência.....: Início: 19/12/2018 Término: 19/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 114/2018
Recursos....: Dotação: 04.01.2.006.3.390.46.00.00.00.00 (534)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança para Vale Alimentação, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores públicos municipais de União da Vitória.----------

União da Vitória, 19 de dezembro de 2018

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:B0F0D423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 04/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL.

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções e a **ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL**, inscrita no CNPJ nº 04.872.999/0001-10, com sede na Rua Antonio Vitor Kuklas nº509, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **BEATRIZ BERKENBROCK WOEHL**, portador da carteira de identidade sob n°6.386.070-0, e inscrito no CPF/MF sob n° 702.086.209-82, celebram o presente 1**° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 04/2018**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), distribuídos conforme:

Para o exercício de 2018:

O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 36.000,00 (trinta seis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício. Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
O valor previsto para extensão da meta de execução do objeto proposto será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.009 – Operacionalização dos encargos Gerais; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência. Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 04/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

BEATRIZ BERKENBROCK WOEHL
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:18CC9842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE JULGAMENTO

O Município de União da Vitória/PR, torna público o resultado do Processo Licitatório n.º 138/2018 – Tomada de Preços n.º 03/2018, cujo objeto é Contratação de Empresa(s), para realização de serviços de Engenharia na infraestrutura física no Colégio Est. Adiles Bordin e Escola Mun. Dario Bordin, Colégio Est. Pedro Stelmachuck e Escola Mun. Amélia Hobi, Colégio Est. Aniz Domingos e Escola Mun. Valdomiro de Souza, Colégio Est. Judith Simas Canellas e Escola Mun. Duque de Caxias, Colégio Est. Rio Vermelho e Escola Mun. Interv Manoel Ribas, Colégio Est. Inocêncio de Oliveira e na Escola Mun. Miguelina Treuke. Conforme condições do edital. Licitantes Vencedores: *CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA. – EPP*, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.746.438/0001-49, VENCEDORA dos Lotes n.º 1 (R$ 83.789,00), n.º 2 (R$ 81.989,00), n.º 3 (R$ 80.989,00), n.º 4 (R$ 83.989,00) e n.º 6 (R$ 80.989,00);*VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.*, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.451.142/0001-14, VENCEDORA do Lote n.º 5 (R$ 84.000,00). Respeitado o prazo estabelecido no art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o processo seguirá à Autoridade Competente para Homologação e Adjudicação.

União da Vitória/PR, 19 de dezembro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3BF5C9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018 - PROCESSO Nº 194/2018

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 134/2018, que tem por objeto o ***Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Pasta Aberta e Pulseiras de Identificação, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.,*** em favor das empresas: **IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ nº 17.791.755/0001-54, com o Valor Global de R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais) e **VINICIUS RONCAGLIO - ME,** inscrita no CNPJ nº 22.654.822/0001-29, com o Valor Global de R$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais) para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Pasta Aberta e Pulseiras de Identificação, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 17.791.755/0001-54.
VALOR GLOBAL: R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 371/2018 – Sequência 5007.
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 18 de dezembro de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:18C9228C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 379/2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com a Lei Municipal nº 4795, de 19 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de União da Vitória, para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.137.302,00 (Sete milhões, cento e trinta e sete mil trezentos e dois reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1501	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	7.137.302,00
TOTAL DO CRÉDITO			**7.137.302,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados valores provenientes de Excesso de Arrecadação na respectiva fonte de recurso.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8802ED2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 380/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de Novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de Setembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.160,00 (Um mil cento e sessenta reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
814	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.160,00
TOTAL CRÉDITO			**1.160,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 19 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7DFAF87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 381/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de Novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de Setembro de 2017;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 51.353,36 (Cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3814	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	51.353,36
TOTAL CRÉDITO			**51.353,36**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2017 na respectiva fonte.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 19 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DDBE1934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 382/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de Novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de Setembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 13– UNIUV
UNIDADE 01 – UNIUV
PROJETO 2048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1007	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
TOTAL CRÉDITO			**200.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na respectiva fonte, referente ao Convênio firmado entre a UNIUV e a Secretaria de Estado da Cultura, - SEEC conforme Convênio nº 01/2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8F4EAD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 384/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

Considerando o Mandado de Segurança, **Autos nº 0011621-09.2018.8.16.0174**, da 1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória-PROJUDI;
Considerando a decisão do Magistrado onde determina a suspensão dos efeitos do Decreto nº 337/2018 que revogou o Decreto nº 326/2018, o qual concedeu aposentadoria a Senhora **DARLI TEREZINHA KOSLOWSKI**;

DECRETA:

Art. 1º Suspende os efeitos do **DECRETO Nº 337/2018**, baseado nos **Autos nº 0011621-09.2018.8.16.0174.**
Art. 2º Fica restabelecido todos os efeitos constantes do **DECRETO Nº 326/2018,** que concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **DARLI TEREZINHA KOSLOWSKI,** portadora do RG nº 4.522.883-5 SESP/PR, CPF nº 881.927.509-06, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 566/5, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 12-MG, com investidura em 01/03/1991, com proventos integrais no valor de R$ 8.447,33 (oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).
Art. 3º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BA5FA55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 383/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

Considerando o Mandado de Segurança, **Autos nº 0011886-11.2018.8.16.0174**, da 2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória-PROJUDI;
Considerando a decisão do Magistrado onde determina a suspensão dos efeitos do Decreto nº 346/2018 que revogou o Decreto nº 343/2018, o qual concedeu aposentadoria a Senhora **ANA MARIA KOCHAN**;

DECRETA:

Art. 1º Suspende os efeitos do **DECRETO Nº 346/2018**, baseado nos **Autos nº 0011886-11.2018.8.16.0174.**
Art. 2º Fica restabelecido todos os efeitos constantes do **DECRETO Nº 343/2018,** que concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, a Senhora **ANA MARIA KOCHAN,** portadora do RG nº 4.975.341-1 SSP/PR e CPF nº 696.622.159-72, ocupante do cargo de PROFESSORA, Nível 12-MG, matricula 553/3, com investidura em 16/09/1990, com proventos integrais no valor de R$ 3.821,71 (três mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e um centavos).
Art. 3º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3E5AE0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 160730-1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 01/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
DEW8409	116100E008159499	02/08/2018	65300	R$ 195,23
MEM0685	116100E008064477	14/09/2018	59670	R$ 1.467,35

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:13C5ECEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 160730-2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 04/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGE4782	116100E008159226	04/10/2018	61220	R$ 293,47
AXW8359	116100E008062704	04/10/2018	55250	R$ 130,16
FZD4528	116100E008159225	04/10/2018	60501	R$ 293,47
QNC0561	116100E008064343	03/10/2018	72340	R$ 130,16

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:7F2CB368

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 160744-0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 28/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACW9701	279370A000063761	18/09/2018	55412	R$ 195,23
ACW9701	279370A000063763	18/09/2018	55412	R$ 195,23
AES3166	116100E008062456	30/09/2018	72340	R$ 130,16
AGV2598	279370A000063768	18/09/2018	55412	R$ 195,23
AJP1019	116100E008062455	28/09/2018	72340	R$ 130,16
AKM5119	116100E008062054	28/09/2018	65300	R$ 195,23
AKT4687	116100E008172596	30/09/2018	72340	R$ 130,16
AMP9024	279370A000063740	18/09/2018	55412	R$ 195,23
AOW5834	279370A000063759	18/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063764	18/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063766	18/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063765	18/09/2018	55412	R$ 195,23
AQZ7224	116100E007647437	01/10/2018	58197	R$ 880,41
ARC2321	116100E008064333	28/09/2018	55500	R$ 130,16
ASA7494	116100E008062701	30/09/2018	55250	R$ 130,16
AUO3576	279370NIC0003275	08/12/2018	50020	R$ 976,15
AUR5937	116100E008062120	27/09/2018	54600	R$ 130,16
AWJ8859	279370A000063754	18/09/2018	55412	R$ 195,23
AWJ8859	279370A000063747	18/09/2018	55412	R$ 195,23
AWJ8859	279370A000063753	18/09/2018	55412	R$ 195,23
AWL5426	116100E008062512	28/09/2018	54527	R$ 195,23
AXQ2047	279370A000063752	18/09/2018	55412	R$ 195,23
AYC5785	116100E008064913	30/09/2018	55250	R$ 130,16
BAO2901	279370NIC0003274	08/12/2018	50020	R$ 780,92
BAW6148	279370A000063745	18/09/2018	55412	R$ 195,23
CYR8618	279370A000063769	18/09/2018	55412	R$ 195,23
CYR8618	279370A000063770	18/09/2018	55412	R$ 195,23
DCX5996	116100E008064398	27/09/2018	57380	R$ 293,47
DGZ3946	279370A000063762	18/09/2018	55412	R$ 195,23
EAW7009	279370NIC0003272	08/12/2018	50020	R$ 390,46
ECP8286	116100E007647391	28/09/2018	70481	R$ 293,47
FLW7579	116100E008062703	30/09/2018	65300	R$ 195,23
FUI8051	116100E008064335	28/09/2018	60502	R$ 293,47
HDJ3272	116100E008062551	29/09/2018	54600	R$ 130,16
HDJ7661	279370A000063748	18/09/2018	55412	R$ 195,23
HJI0814	279370A000063758	18/09/2018	55412	R$ 195,23
IRU4131	116100E008062454	27/09/2018	65300	R$ 195,23
LWT3620	279370A000063756	18/09/2018	55412	R$ 195,23
LYS0532	116100E007647433	01/10/2018	57380	R$ 293,47
MCY0410	116100E008064400	28/09/2018	55250	R$ 130,16
MCZ6980	116100E008064334	28/09/2018	55500	R$ 130,16
MDH2464	116100E008062520	29/09/2018	54522	R$ 195,23
MEM0517	116100E008062119	27/09/2018	58191	R$ 880,41
MEZ0807	116100E007648211	28/09/2018	60501	R$ 293,47
MGB2026	116100E008062525	30/09/2018	65300	R$ 195,23
MGD4972	116100E008062523	29/09/2018	70991	R$ 195,23
MGM4265	116100E008062524	30/09/2018	56144	R$ 195,23
MHE2242	116100E008062516	28/09/2018	61220	R$ 293,47
MHE2242	116100E008062515	28/09/2018	73150	R$ 130,16
MIH5301	279370A000063750	18/09/2018	55412	R$ 195,23
MKC3872	116100E008064482	27/09/2018	69471	R$ 195,23
MKX9448	279370A000063767	18/09/2018	55412	R$ 195,23
MLM2241	116100E008062122	27/09/2018	54600	R$ 130,16
MLW3845	116100E008062121	27/09/2018	54600	R$ 130,16
MNP9498	279370A000063771	18/09/2018	55412	R$ 195,23
QIA1219	279370NIC0003273	08/12/2018	50020	R$ 390,46
QIK1701	279370A000063749	18/09/2018	55412	R$ 195,23
QIK9123	279370A000063760	18/09/2018	55412	R$ 195,23
QIN8276	279370A000063757	18/09/2018	55412	R$ 195,23
QJJ3940	116100E008062511	28/09/2018	56144	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:7A54786E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 160744-1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 29/01/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM8806	279370A000064912	16/11/2018	55412
AEG4875	279370A000064917	16/11/2018	55412
AFW2689	279370A000064910	16/11/2018	55412
AGZ9030	279370A000064927	16/11/2018	55412
AGZ9030	279370A000064926	16/11/2018	55412
AHK2318	279370A000064923	16/11/2018	55412
AMA8101	279370A000064920	16/11/2018	55412
ANA1675	279370A000064928	16/11/2018	55412
AXF8643	279370A000064908	16/11/2018	55412
DDY9153	279370A000064934	16/11/2018	55412
DHF5916	279370A000064913	16/11/2018	55412
EBY6718	279370A000064925	16/11/2018	55412
HRS0009	279370A000064929	16/11/2018	55412
LZY8654	279370A000064919	16/11/2018	55412
MBE3747	279370A000064909	16/11/2018	55412
MCW2603	279370A000064922	16/11/2018	55412
MHI4420	279370A000064930	16/11/2018	55412
MIE5867	279370A000064914	16/11/2018	55412
MIE5867	279370A000064921	16/11/2018	55412
MIS0043	279370A000064915	16/11/2018	55412
MLK9609	279370A000064916	16/11/2018	55412
MLK9609	279370A000064892	16/11/2018	55412
NKB9129	279370A000064911	16/11/2018	55412
QJM0471	279370A000064918	16/11/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:E5EFFB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 160744-2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 31/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADM8420	116100E008064341	03/10/2018	55680	R$ 195,23
AHS5072	116100E008064337	29/09/2018	72340	R$ 130,16
AMC1726	116100E008064483	02/10/2018	52231	R$ 130,16
AWY3503	116100E008064338	02/10/2018	72770	R$ 130,16
DTS9200	116100E008062365	03/10/2018	55411	R$ 195,23
FZZ5130	116100E008062601	03/10/2018	60501	R$ 293,47
GCJ5648	116100E008062535	02/10/2018	57380	R$ 293,47
GWI0542	116100E008062125	02/10/2018	57380	R$ 293,47
MHT4464	116100E008062553	03/10/2018	57380	R$ 293,47
MIP4491	116100E008062366	03/10/2018	57380	R$ 293,47
MKD3036	116100E008064339	02/10/2018	54521	R$ 195,23
MLM9722	116100E008062532	02/10/2018	56731	R$ 130,16
QIS8215	116100E008062531	02/10/2018	54600	R$ 130,16
QNN4825	116100E008062552	03/10/2018	54600	R$ 130,16

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:371F695E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 160744-3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30/01/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
API6699	116100E008130772	05/12/2018	58512
AQY6559	116100E008130775	06/12/2018	70991
AWQ5931	116100E008064921	06/12/2018	54870
BBN2029	116100E008062077	06/12/2018	55411
MKU7262	116100E008062078	06/12/2018	55411
QIZ1293	116100E008062076	06/12/2018	55411

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:E89415DC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO SESSÃO PP Nº 050/2018

COMUNICADO

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 – SMSA – TENDO POR OBJETO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 02/18 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 19/12/2018, sagrou vencedora a empresa COPIADORA TAVARES LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº 75.769.190/0001-05, para os itens do certame, conforme quadro abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLOTAGEM EM PRETO E BRANCO.	MTS	1.000	R$ 9,50	R$ 9.500,00
1	2	PLOTAGEM COLORIDA (LINHA).	MTS	1.000	R$13,00	R$13.000,00
1	3	PLOTAGEM COLORIDA (CHAPADO).	MTS	1.000	R$32,00	R$32.000,00
1	4	CÓPIAS XEROGRÁFICAS (900mm LARGURA).	MTS	400	R$11,00	R$ 4.400,00
1	5	CÓPIA COLORIDA FORMATO A3.	UNID	400	R$ 4,40	R$ 1.760,00
1	6	CÓPIA COLORIDA FORMATO A4.	UNID	400	R$ 1,50	R$ 600,00
1	7	ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA (CRISTAL INCOLOR E PVC 7mm).	UNID	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
1	8	DIGITALIZAÇÃO FORMATO A4.	UNID	2.000	R$ 0,45	R$ 900,00
TOTAL						R$ 64.160,00

Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 19 de dezembro de 2018

ELTON OSVALDO CUNICO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:B4CA1582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM: VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 – SRP - HOMOLOGADO EM 13/12/2018

OBJETO: O presente pedido tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para locação de Maquinas e Equipamentos para Pavimentação de Vias Públicas, Urbanas e Rurais no Município de Antonina-PR, a pedido da Secretaria Municipal do Planejamento e Obras, conforme Anexo I, do Edital.
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

DETENTOR:
F.A. TANCK & CIA LTDA. – ME
CNPJ: 13.257.002/0001-02
ENDEREÇO: Rua Pedro Teixeira, nº 2.182 – Pl. Maria Clara.
CEP: 83.513-190 – Almirante Tamandaré/PR.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 1.997.800,00 (Um milhão novecentos e noventa e sete mil e oitocentos reais), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ITEM	Código DERPR JUN./2018	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	CUSTO UNIT C/ BDI	VLR TOTAL
1	321400	Motoniveladora c/ escarificador 140-K, ano de Fabricação a partir de 2013, em bom estado de conservação, com as seguintes características:Potência do Motor 198 Hp; Manutenção e abastecimento por conta da Contratada, com 01(um) operador por equipamento, uniformizado eusando todos os equipamentos de EPI`s exigidos em NR vigente.	HORA	2.000	R$ 300,00	R$ 600.000,00
ITEM	**Código DERPR JUN./2018**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**CUSTO UNIT C/ BDI**	**VLR TOTAL**
2	340100	Rolo Compactador Tandem, ano de Fabricação a partir de 2013, em bom estado de conservação, com as seguintes características: Potência do Motor 45 Hp; Peso Operacional máximo: 2.460 Kg; Peso Operacional inclinado: 2.350 Kg; Velocidade de Operação de 0 a 10 Km/h; Peso dos módulos (frente / trás): 1.130 / 1.220 Kg; Oscilação Vertical± 10%; Subida de Rampa: 35%; Força Centrífuga:29 KN; Amplitude Nominal: 0.5 mm; Carga Estática Linear (diant/trás): 10.6 / 11.4 Kg/cm;Frequência de Vibração: 63 Hz; Atende às normasde emissões da TIER 2; Combustível: Diesel; Manutenção e abastecimento por conta da Contratada, com 01 (um) operador por equipamento, uniformizado e usando todos os equipamentos de EPI`s exigidos em NR vigente.	HORA.	1.700	R$ 89,00	R$ 151.300,00
ITEM	**Código DERPR JUN./2018**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**CUSTO UNIT C/ BDI**	**VLR TOTAL**
3	346070	Caminhão Pipa, ano de Fabricação a partir de 2013, em bom estado de conservação, com as seguintes características: Potência do Motor 185 Hp; Volume do Tanque: 6.000 l; Combustível: Diesel; Manutenção e abastecimento por conta da Contratada, com operadores sendo 01 (um) operador (motorista), 01 (um) operador (da mesa da vibro) e 05 (cinco) ajudantes por equipamento, uniformizados e usando todos os equipamentos deEPI`s exigidos em NR vigente	HORA	1.700	R$ 145,00	R$ 246.500,00
ITEM	**Código DERPR JUN./2018**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**CUSTO UNIT C/ BDI**	**VLR TOTAL**
4	340270	Rolo Compactador de Pneus, ano de Fabricação a partir de 2013, em bom estado de conservação, com as seguintes características: Potência do Motor 110 Hp; Peso Operacional sem lastro 9.500 Kg; Peso Operacional com lastro (Areia úmida 26.000 Kg); Velocidade de Operação de 0 a 25.2 Km/h; Raio de Giro (exterior aos pneus): 7.720 mm; Área de Contato mínima: 214 cm²; Área de Contato máxima: 214 cm²; Pressão de Contato mínima: 3.05 kg/cm²; Pressão de Contato máxima: 6.64 kg/cm²; Atender às normas de emissões da TIER 2;Combustível: Diesel; Manutenção e abastecimento por conta da Contratada, com 01 (um) operador por equipamento, uniformizado e usando todos os equipamentos de EPI`s exigidos em NR vigente.	HORA.	2.000	R$ 200,00	R$ 400.000,00
ITEM	**Código DERPR JUN./2018**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**CUSTO UNIT C/ BDI**	**VLR TOTAL**
5	340410	Vibro Acabadora de Asfalto, ano de Fabricação a partir de 2013, em bom estado de conservação, com as seguintes características: Potência do Motor 105 Hp; Capacidade de Pavimentação: Até 300 ton/h; Larguras de Pavimentação: 1.7 m a 4.2 m; Espessuras de Pavimentação: 20 a 250 mm; Velocidade de Pavimentação: Até 30 m/minuto; Velocidade de deslocamento: Até 5 Km/h; Sistema Rodante: Sobre Esteiras; Atende às normas de emissões da TIER 2; Combustível: Diesel; Manutenção e abastecimento por conta da Contratada, com operadores sendo 01 (um) operador (motorista), 01 (um) operador (da mesa da vibro) e 05 (cinco) ajudantes por quipamento, uniformizados e usando todos os equipamentos de EPI`s exigidos em NR vigente.	HORA.	2.000	R$ 300,00	R$ 600.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte 41605
VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 14/12/2018

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:FFBECB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 263/2018 - REAJUSTA UPM

DECRETO N.º 263/2018

SÚMULA: Reajusta valores da Unidade Padrão Municipal/ UPM, bem como altera tabelas de cobrança de tributos, multas, taxas, e preços públicos , e dá outras providências.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM ,Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, com amparo na **Lei 035/2001 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL,**

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 442 da Lei n.º 035/2001- Código Tributário Municipal, o valor da Unidade Padrão Municipal/ UPM, fica corrigida pela variação do INPC/IBGEacumulado no período de Dezembro/2017 a Novembro de 2018 =3,56 % (Tres virgula cinquenta e seis por cento), passando a valer na proporção de **1(uma)UPM = R$ 88,03** (Oitenta e oito reais e três centavos), servindo de base para a cobrança dos tributos municipais, multas, taxas, preços públicos e demais serviços prestados pelo Município de Antonina , a partir de **01 de Janeiro de 2019.**.

Art. 2º - As tabelas anexas, parteintegrante deste Decreto, terão seus valores expressos também em reais, para melhor compreensão dos contribuintes e será amplamente divulgada pela Divisão de Tributação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Dezembro de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

2

ANEXO I

DECRETO N.º 263/2018

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

% (percentual) da UPM 2019R$ 88,03

pela aprovação de projetos para edificação residencial (excetuando-se os enquadrados no projeto Casa Fácil – Convênio Município x CREA)..... 5% da UPM ou **R$ 4,40** por metro quadrado.
pela aprovação de projeto de edificação comercial ou industrial com apenas um pavimento ..... 6 % da UPM ou **R$ 5,28** por metro quadrado
pela aprovação de projeto de edificações com dois ou mais pavimentos, será cobrada a quantia de: .....8% da UPM ou **R$ 7,04** por metro quadrado
pela aprovação de projetos de barracões, galpões, reformas em geral , demolições e alterações de projeto.....3% da UPM ou R$ **2,64** por metro quadrado
fornecimento de habite - se ou vistoria de conclusão de obras:

I -até 500 m2.....120% da UPM ou **R$ 105,64**
II – Acima de 500 m2.....120% da UPM ou **R$ 105,64** + 3% da UPM ou **R$ 2,64** por metro quadrado excedente de 500 m2.
f) aprovação de projetos de subdivisão, desmembramento, anexação oufusão de lotes de terras, para cada unidade subdividida, anexada ou fusionada será cobrada a quantia de 10% da UPM ou **R$8,80** por metro linear de testada desmembrada.
g) aprovação deprojeto de loteamento, arruamento ou levantamento, para cada lote, ou data de terra aprovada, inclusive as áreas verdes e institucionais, será cobrada a quantia de:
Até 50.000 m2.....0,25% da UPM ou **R$ 0,22** por metro quadrado da área total
Acima de 50.000 m2.....0,30% da UPM ou **R$ 0,27** por metro quadrado excedente de 50.000 m2.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Dezembro de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

3

ANEXO II

DECRETO N.º 263/2018

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE SAÚDE PÚBLICA

LISTAGEM DE ESTABELECIMENTOS POR RISCO EPIDEMIOLÓGICO POR ATIVIDADES, COM O VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO A SER COBRADO MULTIPLICANDO-SESOBRE O TOTAL DA ÁREA DO ESTABELECIMENTO:

% (percentual) da UPM 2019R$ 88,03

GRUPO A – Indústrias de medicamentos, indústrias de agrotóxicos, indústrias de correlatos, indústrias de produtos biológicos, banco de olhos, bancos de sangue, agência transfusional, Serviço de homeopatia e posto de coleta, hospitais, UTI (unidade de Terapia Intensiva), Hemodiálise, solução nutritiva parentenal, indústrias de produtos dietéticos, conservas de produtos de origem animal, embutidos, matadouros de todas as espécies, produtos alimentícios infantis, produtos do mar (indústrias elaboradoras de pescados congelados, enlatados, defumados e similares), subprodutos lácteos, usinas pasteurizadase processadoras de leite, vacas mecânicas, cozinhas de indústrias, cozinhas e lactários de hospitais, maternidade e casas de saúde, serviços de alimentação para meios de transporte (alimentação em navios, trens, ônibus, etc.)

TAXA EQUIVALENTE A4,29% x R$ 88,03 = **R$3,78**

GRUPO B – Conservas de produtos de origem vegetal,desidratados de carne, fábrica de doces e produtos de confeitaria, massas frescas e produtos semi-derivados perecíveis, sorvetes e similares, granjas produtoras de ovos e mel (armazenamento), fábricas de aditivos (enzimas, edulcorantes, etc.), outras fábricas de alimentos, gelatinas, pudins e pós para sobremesa e sorvetes, gelo, gorduras e azeites (fabricação, refinação e envasadoras), marmeladas, doces e xaropes, massas secas, açougues e casas de carne, casas de frios (laticínios embutidos), confeitarias, cozinhas de clubes sociais, pensões, creches e similares, depósitos de produtos perecíveis, feiras livres com venda de carnes, pescados e outros produtos de origem animal e mistos, comércio ambulante destes gêneros alimentícios, lanchonetes, pastelarias, petiscarias e serv-car, padarias, peixaria (distribuidora de pescados e mariscos), quiosques e comestíveis perecíveis, restaurantes e pizzarias, supermercados, mercados e mercearias com venda de produtos perecíveis, sorveterias, entrepostos do resfriamento de leite, entrepostos de distribuição de carnes, outros afins, indústrias de cosméticos, perfumes e produtos de higiene, indústrias de insumos farmacêuticos, indústrias de domissanitários, indústrias de produtos veterinários, dispensário de medicamentos, distribuição de medicamentos, farmácias e drogarias, farmácias hospitalares, postos de medicamentos, ambulatório médico, ambulatório veterinário, clínicas e radiodiagnóstico médico, clínicas veterinárias, laboratório de análise clínica – posto de coleta, laboratório de patologia clínica, clínicas e consultórios odontológicos, desinsetizadoras e desratizadoras, laboratórios de prótese dentária, clínica de radioterapia, clínicas médicas, saunas, indústrias de baterias, acupuntura, venda e depósito de cola de sapateiro, institutos de beleza, pedicures, manicures, balneários, indústrias químicas, indústria de sabões:

TAXA EQUIVALENTE A 3,09 % x R$ 88,03 = **R$ 2,72**

GRUPO C -Amido e derivados, bebidas alcoólicas, bebidas analcoólicas, sucos e outras, biscoitos e bolachas, cacau, chocolates e sucedâneos, condimentos, molhos e especiarias, confeitos, caramelos, bombons e similares, desidratados de cereais, moinhos (farinhas) e similares, retiradoras e envasadoras de açúcar, torrefadoras de café, armazéns, supermercados e mercearias sem venda de produtos perecíveis, casa de alimentos naturais, indústrias de embalagem, clínica de fisioterapia e de reabilitação, óticas, artigo dentário, artigo ortopédico, gabinete de massagens, consultório de eletrólise, asilos e creche, boates: TAXA EQUIVALENTE A 2,45 % x R$ 88,03 = **R$ 2,16**

4

GRUPO D – Cerealistas, depósitos de beneficiadores de grãos, bares, depósito de bebidas, depósito de frutas e verduras, envasadoras de chás, cafés, condimentos e especiarias, feiras livres e comércio ambulante de produtos não perecíveis, quiosques e comestíveis não perecíveis, quitandas, casas de frutas e verduras, veículos de transporte e distribuição de alimentos, distribuidora de cosméticos, perfumes e produtos de higiene, consultório médico, consultório veterinário, outros afins:

TAXA EQUIVALENTE À 1,85 % x R$ 88,03 = **R$ 1,63**

GRUPO E – Indústria de material elétrico e de comunicação, indústria de material de transporte, indústria de madeiras, indústria de mobiliário, indústria de papel e papelão, indústria de borracha, indústria de couro, peles e produtos similares, indústria têxtil, indústria de vestuário, calçados e Artefatos de tecido, indústria de fumo, indústria de editorial e gráfica, indústria diversa, indústria de construção, agricultura, Serviço de transporte, serviços de comunicações, Serviço de reparação e conservação e manutenção, serviços pessoais, serviços comerciais, serviços de instalação e manutenção de elevadores, serviços diversos, escritórios centrais e regionais de gerência e administração, entidades financeiras, comércio atacadista (exceto produtos de interesse à saúde), comércio varejista (exceto produtos de interesse à saúde), comércio, incorporação, loteamento e administração de imóveis, atividade não especificada ou classificada, cooperativas, fundações, entidades e associações sem fins lucrativos, administração pública direta autárquica, consultórios de psicologia:

TAXA EQUIVALENTE À 1,47 % x R$88,03 = **R$ 1,29**

TAXA DE SAÚDE PÚBLICA PARA A APROVAÇÃO DE PROJETOS

% (percentual) da UPM 2019R$88,03

Residências unifamiliares e multifamiliares, comerciais e industriais;
Estabelecimentos médico-hospitalares;
Outros estabelecimentos.

Área de:

70 à 99 m2:.....TAXA EQUIVALENTE À 124 % x R$ 88,03 = **R$ 109,16**
100 à199 m2.....TAXA EQUIVALENTE À 247 % x R$ 88,03 = **R$ 217,43**
200 à299 m2.....TAXA EQUIVALENTE À 370 % x R$ 88,03= **R$ 325,71**
300 à499 m2.....TAXA EQUIVALENTE À 494 % x R$88,03 = **R$ 434,87**
500 à999 m2.....TAXA EQUIVALENTE À 617 % x R$88,03 = R**$ 543,15**
1000 à1999 m2..... .....TAXA EQUIVALENTE À 740 % x R$88,03 = **R$ 651,42**
2000 à2999 m2.....TAXA EQUIVALENTE À 863 % x R$88,03 = **R$ 759,70**

3000 à3999 m2.....TAXA EQUIVALENTE À 987 % x R$88,03 = **R$ 868,86**
4000 à4999 m2.....TAXA EQUIVALENTE À 1110 % x R$88,03= **R$ 977,13**
Acima de 5000 m2.....TAXA EQUIVALENTE À 1235 % x R$88,03= **R$ 1.087,17**

Gabinete do Prefeito, em 17 de Dezembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

5

ANEXO III
DECRETO N.º 263/2018

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS DE OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE ANTONINA

% (percentual) da UPM 2019R$ 88,03

01 – Taxas de Saúde Pública:

Autônomo e Ambulante:
TAXA EQUIVALENTE À 50% x R$ 88,03= **R$ 44,02**
Licenciamento de barracas em festas, válido somente para um evento:
TAXA EQUIVALENTE À 25% x R$ 88,03= **R$ 22,01**
Licenciamento Anual para vendedores ambulantes:
TAXA EQUIVALENTE À 50% x R$ 88,03= **R$ 44,02**
Licenciamento anual para veículos que transportam alimentos:
TAXA EQUIVALENTE À 50% x R$ 88,03= **R$ 44,02**
Registro de Certificados e Diplomas:
TAXA EQUIVALENTE À 50% x R$ 88,03= **R$ 44,02**
Ingresso, Baixa ou qualquer alteração, que incida sobre responsabilidade técnica:
TAXA EQUIVALENTE À 50% x R$88,03 = **R$ 44,02**
Autorização anual para estocagem de entorpecentes e psicotrópicos:
TAXA EQUIVALENTE À 100% x R$88,03= **R$88,03**
Termo de abertura, transferência e encerramento de Livro:
TAXA EQUIVALENTE À 100% x R$ 88,03= **R$88,03**
Registro de Alimentos:
TAXA EQUIVALENTE À 100% x r$ 88,03= **R$88,03**
Inspeção de Produtos para perícia:
TAXA EQUIVALENTE À 100% x R$88,03= **R$88,03**

02 – Fornecimento de Certidões e cópias de documentos, inclusive segunda via de carnês ou equivalentes:

Declaração e Certidão:
TAXA EQUIVALENTE À 10% da UPM ou **R$ 8,80**
Cópia de documentos, cobrança por página:
TAXA EQUIVALENTE À 0,50% da UPM ou **R$ 0,44**
Autenticação de documentos, cobrança por tipo de documento:
TAXA EQUIVALENTE À 7% da UPM ou **R$ 6,16**
2ª via de carnês e outros documentos:
TAXA EQUIVALENTE À 5% da UPM ou **R$ 4,40**

03 – Protocolo de documentos em geral, autenticação de livros e documentos fiscais:

Protocolo de diversos documentos, inclusive requerimentos:
TAXA EQUIVALENTE À 8,04% da UPM ou **R$ 7,08**
Autenticação de livros e documentos fiscais:
TAXA EQUIVALENTE À 7% da UPM ou **R$ 6,16**

04 – Numeração de prédios, com fornecimento da placa de numeração:

TAXA EQUIVALENTE À 16% da UPM ou **R$ 14,09**

05 – Alinhamento e nivelamento:

até 20 metros:
TAXA EQUIVALENTE À 28% da UPM ou **R$ 24,65**

acima de 20 metros:
TAXA EQUIVALENTE À 28% da UPM ou **R$ 24,65** + 7% da UPM ou **R$6,16**por metro excedente de 20 metros,

06 – Apreensão e Liberação de bens ou animais apreendidos:

Apreensão e liberação de bens e mercadorias apreendidas, cobrança por dia:

TAXA EQUIVALENTE À 28% da UPM ou **R$ 24,65**

6

Apreensão e liberação de animais, cobrança por dia e por unidade:
TAXA EQUIVALENTE À 15% da UPM ou **R$ 13,20**

07 – Serviços de máquinas, caminhões e veículos em geral de propriedade do Município:
CONFORME ORÇAMENTO PRÉVIO DO CUSTEIO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO-SE MÃO DE OBRA POR HORA TRABALHADA, HORA MÁQUINA, etc, ACRESCENTADO DE 10% COMO TAXA OPERACIONAL-ADMINISTRATIVA.

08 – Serviços de Limpeza de imóveis com ou sem edificações:
CONFORME ORÇAMENTO PRÉVIO DO CUSTEIO DOS SERVIÇOS,INCLUINDO-SE MÂO DE OBRA POR HORA TRABALHADA E HORA MÁQUINA, SE FOR O CASO,ACRESCENTADO DE 10% COMO TAXA OPERACIONAL-ADMINISTRATIVA.

09 – Serviços de transporte de passageiros, via terrestre ou marítima, inclusive transportes de estudantes:
CONFORME ORÇAMENTO PRÉVIO DO CUSTEIO DOS SERVIÇOS, ACRESCIDO DE 10% COMO TAXA OPERACIONAL-ADMINISTRATIVA

10 – Serviços de retirada de entulhos ou lixo, por carga até o limite de 5 m3:
TAXA EQUIVALENTE À 69% da UPM ou **R$ 60,74**

11 – Serviços de construção, reparos ou manutenção de calçadas:
CONFORME ORÇAMENTO PRÉVIO DO CUSTEIO DOS SERVIÇOS, ACRESCENTADO DE 10% COMO TAXA OPERACIONAL/ADMINISTRATIVA.

12 – Permissão onerosa do uso de espaços ou vias públicas:
Instalação de equipamentos urbanos, cálculo conforme anexo V, item 4.4, do Código Tributário Municipal;
Taxa de Expedição do termo de Permissão para instalação de equipamentos urbanos e rurais, item 4.4, anexo V, do Código Tributário Municipal:

TAXA EQUIVALENTE À 28 UPM`s x R$ 88,03 = **R$ 2.464,84**

13 – Serviços e fornecimento de materiais e aparelhos para a iluminação pública:
CONFORME ORÇAMENTO PRÉVIO DO CUSTEIO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO-SE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS REQUERIDOS E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, ACRESCIDO DE 10% COMO TAXA OPERACIONAL-ADMINISTRATIVA.

14 – Transferência e Baixa de Alvará:
TAXA EQUIVALENTE À 20% da UPM ou **R$ 17,60**

15 – VISTORIA DE EDIFICAÇÃO POR M2:
TAXA EQUIVALENTE À 10% da UPM ou **R$ 8,80**

16 – Rebaixamento e colocação de guia, cobrança por metro:
TAXA EQUIVALENTE À 20% da UPM ou **R$ 17,60**

17- Perpetuidade de terreno de cemitério: **Lei 030/2002**
2,58 upm/ m2(1,50m x 2,50m= 3,75) Preço: 9,70 UPMs = **R$ 853,90**

18 - OUTROS SERVIÇOS DE CEMITÉRIO: **Lei nº 030/2002**
a) Concessão de gaveta por cinco anos = 3,20 UPM.....**R$ 281,70**
b)Aprovação de projeto m2 = 0,03 UPM P/M2 ..... **R$2,64**
c)Aluguel de capela por velório = 0,28 UPM ..... **R$24,65**
d) Aluguel de barracas p/ venda de flores e velasm2 = 0,12 UPM p/m2 =**R$ 10,56**
e) Abertura de túmulo =0,35 UPM.....**R$ 30,81**
f) Taxa de sepultamento0,28 UPM =.....**R$ 24,65**
g) Taxa de manutenção anual= 0,42 UPM = ... **R$36,97**

7

19 - **TAXA RELATIVA A CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA, ART. 148 DA LEI Nº 035/2001:**
UPM-2019-R$88,03

a) COMERCIAL:

* ATÉ 600 M2 COBRANÇA POR M2,4.45 % DA UPM = **R$ 3,92**
* ACIMA DE 600M2 = 3,0% DA UPM P/ METRO EXCEDENTE DE 600 M2=**R$ 2,64**

b)INDUSTRIAL
* ATÉ 800 M2 =1.025% DA UPM .....**R$ 902,31**
* ACIMA DE 800 M2 = 1025% DA UPM + 3% DAUPM P/ M2 EXCEDENTE DE 800 M2 = R$902,31 + **2,64** P/M2 EXCEDENTE.

c) ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CONFORME ATIVIDADE:

* ATÉ 300,00 M2= MESMA TABELA DO ANEXO IV DALEI 035/2001.

ACIMA DE 300,00 M2: 515 % DA UPM + 0,5% DA UPM POR METRO EXCEDENTE, OU SEJA: R$ 453,35 + R$ 0,44 POR M2 EXCEDENTE

EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ AUTÔNOMO ANUAL:

NÍVEL UNIVERSITÁRIO:
TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO160% DA UPM/ANO .....**R$ 140,85**
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO 270% DA UPM/ANO .....**R$ 237,68**
PROTOCOLO – Preço Público.....**R$ 7,08**
TOTAL.....**R$ 385,61**

NÍVEL MÉDIO:
TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 150% UPM/ANO .....**R$ 132,04**
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 142% UPM/ANO ..... **R$ 125,00**
PROTOCOLO -Preço Público..... .**R$7,08**
TOTAL.....**R$ 264,12**

DEMAIS AUTÔNOMOS:
ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 115% UPM/ANO .....**R$ 101,23**
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 77% DA UPM/ANO.....**R$ 67,78**
PROTOCOLO – Preço Público.....**R$ 7,08**
TOTAL.....**R$ 176,09**

Gabinete da Prefeito em, 17 de Dezembro de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

8

ANEXO IV

DECRETO N.º 263/2018

PLANTA GENÉRICA DE VALORES – BASE DE CÁLCULO

% (percentual) da UPM 2019R$ 88,03

TABELA I
VALOR DO CUSTO DO METRO QUADRADO EDIFICADO

ESPECIFICAÇÃO	% DA UPM/R$
Casa	380% = 334,51
Construção precária	114%=100,35
Apartamento	456%= 401,42
Loja	456%= 401,42
Galpão	256%= 225,36
Telheiro	152%= 133,81
Fábrica	266%= 234,16
Especial	163%= 143,49

Valores Alterados pelo decreto 037/2014 de 19/02/2014*

TABELA II
VALOR DO CUSTO DO METRO QUADRADO POR BAIRROUPM 2019 R$88,03

CÓDIGO	BAIRRO	% DA UPM/ R$
01	ITAPEMA	8,03% = R$ 7,07
02	PONTA DA PITA	21,95%= R$19,32
03	MATARAZZO	13,15%= R$11,58
04	Km 4	9,27%= R$ 8,16
05	JARDIM MARIA LUIZA	26,27%= R$ 23,13
06	CAIXA D' ÁGUA	10,85% = R$ 9,55
07	SAIVÁ	7,82%= R$ 6,88
08	SÃO JOÃO FELIZ	7,82%= R$ 6,88
09	TUCUNDUVA	7,82%= R$6,88
10	PORTINHO	7,82%= R$6,88
11	BATEL	9,29%= R$ 8,18
12	JARDIM BARIGUI	7,85%= R$ 6,91
13	LARANJEIRAS	7,82%= R$ 6,88
14	CENTRO	39,42% = R$ 34,70
15	JARDIM PRIMAVERA II	8,03%= R$ 7,07
16	AREÃO	21,95%= R$ 19,32
17	PENHA	9,29%= R$ 8,18
18	PRAIA DOS POLACOS	10,85%= R$ 9,55
19	JARDIM CAPELISTA	12,80%= R$ 11,27
20	RESIDENCIAL ITAPEMA	10,39%= R$ 9,15
21	ITAPETININGA	10,39% R$ 9,15
22	PINHEIRINHO	8,03%= R$ 7,07
23	PARQUE RESID. LEÃO	8,03%= R$ 7,07

24	RIO DO NUNES	3,95%= R$ 3,48
25	CHÁCARA SALGADO	8,03%= R$ 7,07
26	GRACIOSA CIMA/ BAIXO	7,19%= R$ 6,33
27	JARDIMPRIMAVERA I	8,03%= R$ 7,07

9

VALORES DO M2 DA CONSTRUÇÃO

TIPO	UPM M2/R$	TIPO	UPM M2 / R$
CASA	380% = 334,51	GALPÃO	256% = 225,36
CONSTR. PRECARIA	114% =100,35	TELHEIRO	152% =133,81
APARTAMENTO	456% = 401,42	FÁBRICA	266% = 234,16
LOJA	456% = 401,42	ESPECIAL	163% = 143,49

ACRÉSCIMO DE VALORIZAÇÃO POR PAVIMENTAÇÃO

TIPO DE PAVIMENTAÇÃO	% S/ CUSTO M 2 /R$
ASFALTO - TIPO CBUQ	40% = 35,21
ASFALTO - TIPO TST	30%= 26,41
SEXTAVADOS E PARALELEPÍPEDOS	30%= 26,41

NOTA: Os valores do acréscimo acima, incidirão sobre o valor do metro quadrado, conforme tabela dos Bairros.

TABELA PARA COBRANÇA DO I.T.B.I. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS

ART. 122 A144 C.T.M. LEI 035/2001. VALOR UPM 2019=R$ 88,03
ANEXO ÚNICO DO DECRETO 009/2002

AVALIACÕES EM CONSTRUCOES	
CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA POR M2	
1 – até 05 anos	9,00 UPM- R$ 792,27
2 – de 05 a 20 anos	7,00UPM- R$ 616,21
3 – mais de 20 anos	5,00UPM- R$ 440,15
CONSTRUÇÃO MISTA POR M2	
1 – até 05 anos	7,00UPM- R$ 616,21
2 – de 05 a 20 anos	5,00UPM R$ 440,15
3 – mais de 20 anos	4,00UPM -R$ 352,12
CONSTRUÇÃO MADEIRA POR M2	
1 – até 05 anos	4,00UPM -R$ -352,12
2 – de 05 a 20 anos	3,50UPM- R$ -308,10
3 – mais de 20 anos	3,00UPM- R$ -264,09

IMÓVEIS URBANOS POR M2

Centro 1,200UPM-R$ 105,64
Av Conde Matarazzo 0,627UPM- R$ 55,20
Jardim Maria Luiza 0,442UPM- R$ 38,91
Residencial Itapema 0,553UPM- R$ 48,68
Jardim Capelista – areão 0,442UPM- R$ 38,91
AvCde Matarazzo – Náutico à Igreja Perpétuo Socorro 0,386UPM- R$ 33,98
Loteamento Jardim Itapema 0,432UPM- R$ 38,03
Loteamento Barigui 0,277UPM- R$ 24,38
Loteamento Vila Itapetininga 0,331UPM- R$ 29,14
Ponta da Pita – frente p/ calçadão 0,663UPM- R$ 58,36
Av Thiago Peixoto – da cidade à Escola M.ª Arminda 0,516UPM- R$ 45,42
Parque Residencial Leão 0,368UPM-R$ 32,40
Av Thiago Peixoto – da Escola M.ª Arminda ao Km 04 0,516UPM- R$ 45,42
Jardim Primavera 0,258UPM- R$ 22,71
Portinho 0,331UPM- R$ 29,14
Graciosa 0,386UPM- R$ 33,98
Loteamento do Saivá – Oscar F. Wolf 0,258UPM-R$ 22,71
Rio do Nunes 0,255UPM-R$ 22,45
Gilmar Fatuche 0,221UPM- R$19,45
Penha 0,479UPM- R$42,16
Pinheirinho 0,258UPM- R$22,71
Caixa D'água 0,331UPM- R$ 29,14

IMÓVEIS RURAIS
Alqueire plano, com cultivo de frutas, aces p/ construção 50,00UPM-R$ 4.401,50

Alqueire para pastagens 37,00UPM-R$ 3,257,11
Alqueire c/ morro s/ preparo p/ cultivo 15,00UPM -R$ 1.320,45

Alqueire destinado a preservação natural 16,00 UPM-R$ 1.408,48

Outros terrenos não especificados 20,00 UPM-R$ 1.760,60

OBS: 1áres = 100m
1centiáres = 1 m2
1 alqueire = 24.200m2
1hectáre = 10.000m2

Gabinete do Prefeito em, 17 de Dezembro de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:567C8849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS REFERENTES A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES, E IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 171, Parágrafo Único:
Art. 171 - São contribuintes da taxa de verificação de regular funcionamento os estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços, e congêneres, nas formas de pessoas físicas ou jurídicas que explore qualquer atividade em estabelecimento ou local, a que se refere a diligência e fiscalização anual, ou periódica das condições do estabelecimento ou local, concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem e aos costumes.
Parágrafo Único - Aplica-se o presente artigo para todas as classes profissionais, sem distinção de atividade ou profissão.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 173, Parágrafo Único:
Art. 173 - A taxa de fiscalização e verificação de regular funcionamento de estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e congêneres será calculada conforme disposto no anexo IV.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 174, Parágrafo Único:
Art. 174 - O lançamento será efetuado anualmente e a taxa poderá ser recolhida de uma só vez ou em até 3 (três) parcelas nos prazos e locais indicados pela administração fazendária, conforme regulamento próprio. **(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).**
Parágrafo Único - O crédito tributário poderá ser constituído antes ou depois da vistoria do fisco municipal, desde que dentro do exercício financeiro.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 175, § 3º:
Art. 175 - O lançamento da taxa a que se refere o artigo 174 será efetuado de ofício pelo departamento competente com base nas informações constante do cadastro inicial do sujeito passivo, ou pelas informações coletadas pelo serviço de fiscalização no ato da vistoria, porém a renovação da licença será concedida, após a comprovação de situação regular perante o fisco, não impedindo que os carnês de cobrança sejam emitidos normalmente.
§ 3º - Enquanto o contribuinte não regularizar a sua situação diante do fisco, a sua atividade será considerada irregular, sujeitando-o a outras penalidades cabíveis. **(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 66 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003).**
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 176, Parágrafo Único:
Art. 176 - O contribuinte fica obrigado a atualizar seu cadastro sempre que ocorrer alterações, conforme previsto no artigo 155 e seus incisos.
Parágrafo Único – Quando o sujeito passivo estiver em débito por mais de dois anos, os novos lançamentos desta Taxa, depois de atendidas as exigências dos artigos 148, 167 a 170, serão cancelados automaticamente "ex-ofício", inclusive o Alvará de Licença, **mantendo-se a cobrança em Dívida Ativa os créditos não liquidados**.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 375, § 1º e 2º:
Art. 375 - Constitui Dívida Ativa do Município a proveniente de crédito tributário ou não tributário, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento previsto em lei, regulamento ou por decisão proferida em processo regular.
§ 1º - A Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, compreende a tributária e a não tributária, abrangendo a atualização monetária, juros, multas, tarifas, preços públicos, e outros créditos, decorrentes de indenizações e restituições bem como os demais encargos previstos em lei, contrato, não excluindo esses encargos a liquidez do crédito.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Finanças, poderá, acrescer ao valor apurado no parágrafo anterior, a cobrança de adicional a título de ressarcimento de despesas administrativas decorrentes do lançamento em Dívida Ativa, de até 20% do valor apurado.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 376, §1º, 2º, 3º, 4º e 5º:
Art. 376 - A inscrição, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e a certeza do crédito e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito, por 180 (cento e oitenta) dias ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes do final daquele prazo.
§ 1.º - A inscrição em dívida ativa de qualquer crédito tributário ou não tributário, poderá ser levada a efeito, imediatamente após o vencimento de cada parcela ou de seu total, observando-se o prazo legal.
§ 2.º - Inscrita a dívida, o devedor será notificado do inteiro teor da respectiva certidão para, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento, com juros, multa e demais encargos nela indicados.
§ 3º - A notificação será feita no endereço do devedor, por carta com aviso de recepção, ou por outro meio, inclusive eletrônico, com comprovação do recebimento.
§ 4º - Não encontrado o devedor, a notificação será feita por edital publicado em órgão de imprensa oficial local.
§ 5º - A notificação da inscrição da dívida interrompe a prescrição. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).
Considerando as atribuiçõesdosSetores de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas na legislação vigente;
Considerando que não foi possível a localização dos contribuintes no município;

A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria de Finanças (Divisão de Fiscalização, e Divisão de Tributação/Alvará e ISS), resolvem:

Art. 1º - Notificar os contribuintes abaixo para que compareçam com a máxima urgência, junto a Secretaria de Finanças, para a devida regularização Imediata dos mesmos**, no prazo de CINCO dias.**

CADASTRO	CONTRIBUINTE
858	DIRCEU ERZINGER
1117	JURANDIR MENDES CORREA
1331	RUBENS FERREIRA DOS SANTOS.
1501	IONE VELOSO BELMIRO
2111	GILBERTO ALVES
2174	ANGELICE CORDEIRO
2175	ANGELICE CORDEIRO
2480	JUSTINO ALVES DE OLIVEIRA
2728	JUAREZ ALVES DA COSTA
2737	OBADIAS RAMOS
2765	OBADIAS RAMOS
2768	OBADIAS RAMOS
2861	ADILSON BRITES DA SILVA
2879	CLAUDINEI RODRIGUES CARVALHO
2883	SAMUEL RAIMUNDO
2942	ARAO ALVES DE ARAUJO
2972	MARINI VEIGA DOS SANTOS
3086	JUCIMARA DA SILVA BARBOSA
3098	SALESIO PAES
3179	JULIA POLICARPO MENDES
3270	OZAIR MACHADO TEIXEIRA
3473	ABIVALDO LOURENÇO
3498	PAULO APOLINARIO.
3607	LUCIENE MARGARETH CIT
3680	IGREJA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO
3724	JEFFERSON CRUZ
3813	MARIA DA LUZ FRANÇA RENAUD
3875	JACKSON FERNANDES ALVES
4002	IVONETE ARAUJO BARCELO
4003	IVONETE ARAUJO BARCELO
4118	DORCILIA CRUZ DA COSTA
4167	JONH BRITES GONCALVES
4258	VALDIMIR DA COSTA PEREIRA
4361	IVETE PAVANELLI FONSECA
4384	ROSETE SANTOS VIEIRA
4456	JAIR GOMES LEOPOLDINO
4457	SANDRO DA COSTA GOUVEA.
4514	NILTON DOS SANTOS
4659	PAULO TRINDADE DA SILVA
4674	JOCELIN ALVES PEREIRA
4689	LUIZ ALBURGHETTI
4754	LEVI CARLOS LINDBECK
4793	PERICLES DE GODOY MARTINS
4807	MARIA ROSALINA DE OLIVEIRA
4840	ALMIR MARTINS CLARO
4853	MILTON CEZAR SILVA
4908	MARIA DE FATIMA LOPES OLIVEIRA.
5005	MARIA MARCELA R.DOS ANJOS
5008	ADILSON ASSANUMA
5034	MATILDE DOS SANTOS CARDOSO.
5084	CACILDA LINA DE SOUZA ECHERMAN
5222	MARCELO EFIGENIO DA COSTA
5244	JORGE LUIZ NASCIMENTO FREIRE
5296	CLAUDIO LEANDRO DA SILVA.
5301	PEDRO EDGAR FAVORETTO .
5329	MARGARETE PEREIRA DOS SANTOS
5441	SELMA APARECIDA N.FREIRE
5442	SELMA APARECIDA N.FREIRE
5446	JEFERSON LUIZ KERETCH E JESSICA L. KERETCH
5447	JEFERSON LUIZ KERETCH
5531	CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ E EDILEIDE DIAS PEREIRA DE QUEIROZ
5593	WANDERLEI SANTOS ALVES
5614	ZILI BALTAZAR PEREIRA
5691	ADRIANA ARMSTRONG G. SANTOS
5728	MANOEL ESTEVAM DE CAMARGO NETO
5800	VICENTE RUCHINSKI
5830	REINALDO VELOSO CUNHA.
5890	MANOEL FERNANDES NETO
5893	MANOEL FERNANDES NETO
5894	MANOEL FERNANDES NETO
5895	MANOEL FERNANDES NETO
5898	MANOEL FERNANDES NETO
5899	MANOEL FERNANDES NETO
5900	MANOEL FERNANDES NETO
5908	MANOEL FERNANDES NETO
5912	MANOEL FERNANDES NETO
5916	MANOEL FERNANDES NETO
5917	MANOEL FERNANDES NETO
5919	MANOEL FERNANDES NETO
5924	MANOEL FERNANDES NETO
5927	MANOEL FERNANDES NETO
5936	MANOEL FERNANDES NETO
5937	MANOEL FERNANDES NETO
5944	MANOEL FERNANDES NETO

6358	ARNOLDO LOZE
6425	NOELI PEREIRA BALTHAZAR
6451	MARIA DO ROCIO DO AMARAL BUENO
6455	ADEMAR ALVES FERNANDES
6574	CESAR LUIS CORDEIRO
6599	LUCIANA DA SILVA PEREIRA
6615	SOLEMAR PEREIRA
6631	MARISA LAMEU MENAIDES
6787	MARCILIO PEREIRA.
6885	NOELI NUNES PEREIRA

Art. 2º - O não atendimento ao disposto nesteEditalimplicará nas penalidades, conforme legislação pertinente e em vigor:

EXECUÇÃO JUDICIAL;
ARRESTO ou PENHORA DE BENS;

Art. 3º – Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 19 de dezembro de 2018.

RAFAEL NEVES ALVES
Secretario de Finanças
SÉRGIO LUIS CARDOSO GONÇALVES
Agente Fiscal Tributário

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9F705F04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 314/2018

DECRETO N° 314/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 44.650,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2050		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% - exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	20.200,00
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	2.180,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**22.380,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2056		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% - exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	17.100,00
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	5.170,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**22.270,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**44.650,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 44.650,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação
08.001 12 361 0008.2050		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% - exercício corrente

3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R$	1.217,37
4.4.90.52.00	-	Equipamentos e Material permanente		R$	1.404,40
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.621,77**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2053		-	Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% - exercício corrente		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.751,60
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.751,60**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2056		-	Manutenção da Educação Infantil FUNDEB – CMEIS –		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% - exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.801,97
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.801,97**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2061		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% - exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	22.218,17
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	1.204,50
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**23.422,67**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação,	Cultura e Esporte	
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 367 0008.2065		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% - exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	11.868,54
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.183,45
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.051,99**
TOTOL DE REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**44.650,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, nas Ações Orçamentárias 2050, 2053, 2056, 2061 e 2065, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017– Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unida de	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.119	1.119	1.119	1.119
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		3.638.810,23	3.681.255,00	3.760.298,00	3.896.679,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos transportados Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		275	275	275	275
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2053	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%		764.872,02	715.038,00	744.438,00	785.353,00

Código	Especificação	Produto/Unida de	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		194	194	194	194
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantis – CMEIS - FUNDEB		1.764.769,03	1.877.838,00	2.022.359,00	2.101.173,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		268	448	448	448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2061	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – PRÉ ESCOLA - FUNDEB		551.151,33	598.764,00	622.715,00	648.513,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		19	32	32	32
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		415.173,01	470.732,00	489.562,00	509.145,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2050, 2053, 2056, 2061 e 2065, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.119
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		3.638.810,23
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos transportados Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		275
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2053	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%		764.872,02
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas

365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		194
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantis – CMEIS - FUNDEB		1.764.769,03

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		268
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2061	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – PRÉ ESCOLA - FUNDEB		551.151,33
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		19
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		415.173,01

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9F197C62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Tomada de Preços11/2017
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - CNPJ: 03.979.287/0001-31
Valor Total do Fornecedor: 300.000,00 (trezentos mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 300.000,00 (trezentos mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	contratação de agencia de publicidade	OLÉ	UNID	1	R$300.000,0000	R$300.000,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 300.000,00 (trezentos mil)

Valor Total do Fornecedor: R$300.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: trezentos mil reais

BARBOSA FERRAZ, 19 de dezembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:F4295852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000281/18 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(31) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.005-1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(33) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(71) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	335.000,00
02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
(223) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
Total Suplementação:	**439.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(14) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.113,62
(20) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(25) 9.9.99.99.99.00.00.00.2.003-1000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.845,97
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(47) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.346,20
(52) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.873,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(69) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.012-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	2.310,18
(126) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400,00
(120) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	17.942,08
(103) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.615,30
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(211) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(202) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
(205) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.134,46
02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
(226) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.175,25
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(262) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.021-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.041,23
(278) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.018-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.850,41
(268) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.018-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.980,00
02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
(346) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.016-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
(340) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.913,21
(358) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
(357) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.017-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
(351) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
(349) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(348) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.144,12
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(402) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.704,00
(425) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.037-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.594,00
(424) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.016,97
(377) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
(375) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
(407) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Anulação:	**439.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 17 de dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:3EFB0F47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 94-2017

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 94-2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 94-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 76.030.717/0001-48, sita na R ERNESTO PIAZZETTA , 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: BACACHERI - Curitiba/PR,

representado neste ato pelo (a) Sr. (a) João Luiz de Macedo Junior, portador (a) do Cpf sob nº857.230.619-68, domiciliada na Rua Ernesto Piazzetta, 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: Bacacheri - Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 09/05/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) sendo este o valor referente à secretaria de Secretaria de Finanças e a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/04/2019.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	1	12465	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA CONTABILIDADE PÚBLICA SISTEMA COM CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADA COM: CADASTRO E CONTROLE DE PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO (ORÇAMENTO, PLANO PLURIANUAL E LDO)	MES	4,00	2.000,00	8.000,00
1	2	12678	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA CONTROLE DE FROTAS CONTROLE DE FROTAS - WEB	MES	4,00	800,00	3.200,00
1	3	12679	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA LICIT/COMPRAS/CONTRATOS LICITAÇÃO/COMPRAS/CONTRATOS -INTEGRADOS:EMISSÃO DE REQUISIÇÃO, CONTROLE DE SALDOS E RELATÓRIOS.	MES	4,00	1.100,00	4.400,00
1	4	12677	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PORTAL DA TRANSPARENCIA	MES	4,00	900,00	3.600,00
1	5	12676	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA RECURSOS HUMANOS RECURSOS HUMANOS (CONTROLE DE FOLHA DE PAGAMENTO E HISTÓRICO FUNCIONAL DOS SERVIDORES	MES	4,00	1.100,00	4.400,00
1	6	12680	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA TRIBUTAÇÃO TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL WEB	MES	4,00	1.100,00	4.400,00
TOTAL							28.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
840	04.001.04.121.0401.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
870	04.001.04.121.0401.2019	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
1050	04.003.04.129.0401.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 19/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:656595FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 133-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 133-2017
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 133-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA JANETE PROBST & CIA LTDA
O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa JANETE PROBST & CIA LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.387.884/0001-28, sita na RUA CORONEL SALDANHA, 2415 - CEP: 85010130 - BAIRRO: CENTRO - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JANETE PROBST MUNHOZ, portador (a) do Cpf sob nº849.527.929-00, domiciliada na RUA EMILIANO PERNETA , 9 - CEP: 85010130 - BAIRRO: ALTO DA XV - Guarapuava/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 08/08/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 4.099,00 (Quatro Mil e Noventa e Nove Reais) sendo este o valor referente à Secretaria de Finanças
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	1	9546	SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria Tributária, referente a tributos municipais: IPTU, ISSQN, ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxas, e incluindo ainda ITR, visando o incremento em efetivo cumprimento aos art. 11 da Lei de responsabilidade fiscal, inibindo a ocorrência do art. 14. Para tanto a presente assessoria compreendendo, Consultoria e Assessoria Tributária, envolvendo orientação ao corpo fiscal e a equipe administrativa de apoio aos procedimentos legais e operacionais de planejamentos tributário, lançamento, cobrança, auditoria fiscal, e outras ações pertinentes a ação de incremento das receitas próprias municipais (IPTU, ISSQN, ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxas e também o ITR), tais como desenvolvimento de documentos e ações facilitadoras à fiscalização preventiva e curativa, detendo a contratada a disponibilidade de consulta à orientação a qualquer tempo, via contato telefônico, skype, whatshap e a presencial 01 (uma) vez por semana.	MES	1,00	4.099,00	4.099,00
TOTAL							4.099,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
840	04.001.04.121.0401.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
930	04.001.04.123.0401.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1000	04.002.04.123.0401.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1050	04.003.04.129.0401.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1080	04.003.04.129.0401.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 19/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JANETE PROBST MUNHOZ***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:4ED92FDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
SF 199

DECRETO Nº 000199/18 de 7 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000873/18 de 5 de Dezembro de 2018.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 618.700,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.01.04.128.0003.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
03.01.04.128.0003.2.003-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.02.28.846.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.01.04.128.0003.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.02.28.846.0004.2.005-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00
03.02.28.846.0004.2.005-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.02.04.124.0006.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
04.02.04.124.0006.2.008-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.02.15.451.0008.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
05.01 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
05.01.20.606.0007.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.02.15.451.0008.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.700,00
06.01.10.301.0009.2.015-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.01.10.301.0009.2.013-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
06.01.10.301.0009.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.03 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
07.03.08.243.0014.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
07.01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.0012.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
07.03 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
07.03.08.243.0014.2.025-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07.01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.0012.2.022-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.01.08.244.0012.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	

08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.365.0018.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.000,00
08.01.12.361.0017.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.000,00
08.01.12.365.0018.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
08.01.12.365.0016.2.045-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	20.000,00
08.01.12.361.0016.2.027-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	20.000,00
08.01.12.361.0017.2.030-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
09 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
09.01 - DIVISÃO DE ESPORTES	
09.01.27.812.0021.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
09.01.27.812.0021.2.036-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09.01.27.812.0021.2.036-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	3.000,00
10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
10.01.20.605.0022.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.02.15.451.0008.2.012-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.304.0009.2.019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
06.01.10.302.0009.2.017-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
06.01.10.302.0009.2.017-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
06.01.10.304.0009.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
06.01.10.302.0009.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
06.01.10.301.0009.2.016-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	110.000,00
06.01.10.302.0009.2.017-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
08.01.12.365.0018.2.031-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08.01.12.361.0017.2.028-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	10.000,00
08.01.12.361.0017.2.029-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.000,00
08.01.12.361.0017.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.01.12.365.0018.2.032-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
08.01.12.365.0018.2.033-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
08.01.12.361.0017.2.029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
08.01.12.365.0018.2.032-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.000,00
08.01.12.361.0017.2.028-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.000,00
10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
10.01.20.608.0023.2.037-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Dezembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AEF65E5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	118/2018
b) Licitação Nrº :	66/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/12/2018
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE, proposta 08730.909000/1170-04 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MINISTERIO DA SAUDE – GOVERNO FEDERAL, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0008.2.110. - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE - UBS

10.301.0008.2.110. - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE - UBS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: RANGEL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 29.907.666/0001-00

Valor Total do Fornecedor: 6.645,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	Bisturi Elétrico (até 150 W), POTÊNCIA: ATÉ 100 W; ALARMES: POSSUI; FUNÇÃO BIPOLAR: POSSUI	TRANSMAI	UNID	1	R$ 6.645,00	R$ 6.645,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 6.645,00 (seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais)

Bom Sucesso, 19 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:721AEC15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 279, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Conceder Férias a servidores.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, no período de 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019, retornando as atividades em 01 de fevereiro de 2019,

Matricula	Servidor	Período Aquisitivo		Período de Concessão	
34-5/1	Ana Delinski de Souza	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2019	31/01/2019
34-5/2	Ana Delinski de Souza	06/02/2018	05/02/2019	02/01/2019	31/01/2019
100-7/1	Andreia Salete de Mello	09/05/2018	08/05/2019	02/01/2019	31/01/2019
440-5/1	Fernando Frozza Ariotti	01/04/2018	31/03/2019	02/01/2019	31/01/2019
436-7/1	Franciele B. de Oliveia	18/03/2017	17/03/2018	02/01/2018	31/01/2018
433-2/1	Gisleide Regina Florencio	01/03/2018	28/02/2019	02/01/2019	31/01/2019
433-2/2	Gisleide Regina Florencio	05/02/2018	04/02/2019	02/01/2019	31/01/2019
549-5/1	Iliete Aparecida Balbinotti	13/03/2018	12/03/2019	02/01/2019	31/01/2019
49-3/1	Irene Fianco	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2019	31/01/2019
49-3/2	Irene Fianco	06/05/2018	05/05/2019	02/01/2019	31/01/2019
253-4/2	Ivonete Claro	06/02/2018	05/02/2019	02/01/2019	31/01/2019
253-4/3	Ivonete Claro	05/02/2018	04/02/2019	02/01/2019	31/01/2019
255-0/2	Janete Claro	02/06/2018	01/06/2019	02/01/2019	31/01/2019
548-7/1	Jocemir claro	05/02/2018	04/02/2019	02/01/2019	31/01/2019
432-4/1	Josiane C. S. do Nascimento	07/02/2018	06/02/2019	02/01/2019	31/01/2019
487-1/1	Keila Cristiane Casagrande Pirola	12/03/2018	11/03/2019	02/01/2019	31/01/2019
386-7/1	Luciandra Molinete	11/06/2018	10/06/2019	02/01/2019	31/01/2019
386-7/2	Luciandra Molinete	05/02/2018	04/02/2019	02/01/2019	31/01/2019
424-3/1	Mariana Dalponte André	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2019	31/01/2019
283-6/1	Rozana Cristina Pazin	06/05/2018	05/05/2019	02/01/2019	31/01/2019
508-8/1	Rozelene Izabel de Campos	19/05/2018	18/05/2019	02/01/2019	31/01/2019
508-8/2	Rozelene Izabel de Campos	13/08/2018	12/08/2019	02/01/2019	31/01/2019
425-1/1	Salete Povorosnik	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2019	31/01/2019
425-1/2	Salete Povorosnik	05/02/2018	04/02/2019	02/01/2019	31/01/2019
55-8/1	Silvana Folle	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2019	31/01/2019
555-0/1	Simone Hreneczen	15/02/2018	14/02/2019	02/01/2019	31/01/2019
437-5/1	Sirlene Niejelski	21/03/2018	20/03/2019	02/01/2019	31/01/2019
556-8/1	Suzana Hreneczen	15/02/2018	14/02/2019	02/01/2019	31/01/2019
47-7/2	Terezinha Leonete P. Penso	06/05/2018	05/05/2019	02/01/2019	31/01/2019
48-5/1	Zuleide Gobbi Mocellin	01/02/2018	31/01/2019	02/01/2019	31/01/2019

Art. 2º Considerando o calendário escolar, alguns servidores do quadro do magistério, terão concessão de férias antecipadas, em virtude de não haver possibilidade de ser concedidas no seu vencimento.
Art. 3º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D14E3070

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2018 - Processo Licitatório Nº *119/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 19/12/2018 à 18/12/2019)
DETENTORA: NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI
CNPJ: 29.515.361/0001-52.
OBJETO: Registro de Preços, para futuras aquisições de leite em pó lata de 400 gr nº 1 de 0 a 6 meses para amamentar as crianças recém-nascidas de famílias baixa renda do município, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 88/2018, e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Item	Quant.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Fórmula infantil de partida com proteína otimizada, para lactentes de 0 a 6 meses, com presença de LC-PUFAs (DHA e ARA), nucleotídeos e nutrientes, com efeito, bifidogênico. O produto deverá conter ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais e concentrado de proteína do soro de leite. Lata de 400gr.	350	NAN CONFOR 1 NESTLÉ BRASIL LTDA	14,60	5.110,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 5.110,00 (CINCO MIL, CENTO E DEZ REAIS).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4.Os pagamentos serão efetuados na dotação orçamentária n.º: 07.00 – Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10301100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 1160.

Bom Sucesso do Sul, 19 de Dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:4CC82EDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETIMO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 082/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO LTDA ME

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **78.121.902/0001-73**, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 12.622.708/0001-63, com sede na Rua Paraná, 3035, Centro, em Cascavel – PR, neste ato representada pelo seu Procurador o Senhor **Alexandre Zornitta Rossi** , Portador da Cédula de Identidade nº.1.033.510.189 , e do CPF nº.474.353.720-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrada no Processo Licitatório Pregão nº 036/2015, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de administração de estágios de estudantes para desenvolvimento de atividades na Administração Pública Municipal de Braganey/PR

CLÁUSULA SEGUNDA: DA AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA
O presente termo aditivo tem como objeto a AMPLIAÇÃO 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento) do valor do contrato firmado entre as partes no contrato original, conforme discriminação abaixo.
Em face a clausula segunda do preço, Fica aditivado o valor contratual mensalmente estimada em R$ 1.518,37 (um mil quinhentos e dezoito reais e trinta e sete centavos) com vigência de 02(meses) sendo o valor total de R$ 3.036,74(três mil e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos.) passando o valor contratual para R$ 36.440,92 (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).

Planilha de serviços acrescidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	UNIDADE	QTD	QTD ACRESCIDA	VALOR ACRESCIDO
1	. TAXA ADMINISTRATIVA	37,9593	unD	480	80	R$ 3.036,74
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL						R$ 33.404,18:
NOVO VALOR DO CONTRATO:						R$ 36.440,92

CLÁUSULA TERCEIRA: JUSTIFICATIVA
Considerando o levantamento inicial realizado pelo responsável da área, houve necessidade de ampliação dos serviços a serem prestados, visando à continuidade das ações que vêm sendo desenvolvidas pela no município de Braganey.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 19 de dezembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI
Representante da Contratada

Testemunhas:

Joel Cruz Mendonça
CPF: 682.013.209-30

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:5DA1B2AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 175/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 128/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 179/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 123/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BRINQUEDOS E MATERIAIS PSICOTERÁPICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA EQUIPE PROFISSIONAL DA PROTEÇÃO ESPECIAL VINCULADA À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ESTAS AQUISIÇÕES SERÃO EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO Nº055/2016 DO CONSELHO ESTADUAL PARA OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/PR CUSTEADAS COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA/PR, ATRAVÉS DO PROGRAMA "CRESCER EM FAMÍLIA",** conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
RENATO ALVES 06093253961 CNPJ 31.863.712/0001-68 RUA TREVISO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	12.116,96	DOZE MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002, 003, 004, 005, 006, 007, 008
SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 23.551.602/0001-32 RUA COLETOR PACHECO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	38.886,98	TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	009, 011, 012, 013, 017, 019, 020, 021, 025, 027, 028, 029, 030, 031, 037, 042, 043, 047, 048, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 065, 068, 073
A. CARNEVALI - EIRELI - EPP CNPJ 18.012.406/0001-50 R ANTONIO HIPOLITO TERRA ROXA-PR CEP 85990-000	21.780,84	VINTE E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	010, 014, 015, 018, 023
F P GARALUZ ME CNPJ 07.299.558/0001-69 RUA SANTOS DUMONT CAMPO MOURÃO-PR CEP 87300-480	584,00	QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	016
ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA CNPJ 75.756.965/0001-08 RUA PRES. KENNEDY CASCAVEL-PR CEP 85807-080	4.704,00	QUATRO MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	022, 026
P.S.I.TESTE PSICOLOGICO PEDAGOGICOS LTDA CNPJ 04.605.710/0001-04 R. PARANA 3056 4§ ANDAR CASCAVEL-PR CEP 85810-010	4.429,80	QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	024, 032, 033, 034, 035, 036, 038, 039, 040, 041, 044, 045, 046, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 064, 066, 067, 069, 070, 071, 072, 074, 075, 076

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 19 de dezembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:5D5111BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 79/2018

Nº Processo	Objeto	Data da Assinatura	Vigência	Nº do Contrato	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Presencial nº 79/2017	contratação de empresa para a Prestação dos Serviços de Recepcionista, Servente de Limpeza e Vigia	18/12/2018	17/12/2019	231/2018	ADRIANO CAZAROLLI ME – CNPJ: 16.890.987/0001-05 – Valor R$ 69.660,00	69.660,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B23AE551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2018

Nº Processo	Data da Assinatura	Objeto	Contrato Número	Vigência	Fornecedor – CNPJ	Valor Total do Contrato	Dotação orçamentária
Dispensa de Licitação nº 4/2018	17/12/2018	Contrato de fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública com cessão de postes para fixação do conjunto do sistema de iluminação pública.	230/2018	16/12/2019	Copel Distribuição S.A., CNPJ: 04.368.898/0001-06	R$ 600.000,00	07.07.001.15.451.0007.2025.3.3.90.39.00.00 Fonte 00000 Fonte 00504 Fonte 00507 Fonte 00510 Fonte 00511

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:ADE9F172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 66/2018

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 66/2018	06/11/2018	- Registro de preços materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	- Papelaria São Bento Ltda – EPP – CNPJ: 07.634.816/0001-16	R$ 59.600,29
			- Satélite Comercial – ME – CNPJ: 82.629.072/0001-67	R$ 56.255,26
			- Rubens de Aguiar Filho Eireli – ME – CNPJ: 18.737.246/0001-06	R$ 10.269,14
			- Andipel Papelaria Eireli – EPP – CNPJ: 14.227.560/0001-98	R$ 23.433,76
			- Máxima Atacadista Eireli – ME – CNPJ: 26.716.048/0001-94	R$ 14.785,75
			- Multisul Comércio e Distribuição Ltda – EPP – CNPJ: 12.811.487/0001-71	R$ 4.017,21
			- Dental Higix Produtos Odontológico Médico Hospitalar Eireli – EPP – CNPJ: 26.240.632/0001-16	R$ 1.610,00
			- Antonio Jacinto Rodrigues Borges ME – CNPJ: 23.420.241/0001-95	R$ 40.265,40
			- Josiane Bastos de Camargo – CNPJ: 29.231.174/0001-47	R$ 6.311,15

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:445D1E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 66/2018

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
221/2018	Pregão Eletrônico nº. 66/2018	- Registro de preços materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	- Satélite Comercial – ME	14/12/2018	13/12/2019	R$ 56.255,26
222/2018	Pregão Eletrônico nº. 66/2018	- Registro de preços materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	- Josiane Bastos de Camargo MEI	14/12/2018	13/12/2019	R$ 6.311,15
223/2018	Pregão Eletrônico nº. 66/2018	- Registro de preços materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	- Rubens de Aguiar Filho Eireli	14/12/2018	13/12/2019	R$ 10.269,14
224/2018	Pregão Eletrônico nº. 66/2018	- Registro de preços materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	- Papelaria São Bento Ltda – EPP	14/12/2018	13/12/2019	R$ 59.600,29
225/2018	Pregão Eletrônico nº. 66/2018	- Registro de preços materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	- Multisul Comércio e Distribuição Ltda – EPP	14/12/2018	13/12/2019	R$ 4.017,21
226/2018	Pregão Eletrônico nº. 66/2018	- Registro de preços materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	- Máxima Atacadista Eireli – ME	14/12/2018	13/12/2019	R$ 14.785,75
227/2018	Pregão Eletrônico nº. 66/2018	- Registro de preços materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	- Andipel Papelaria Eireli – EPP	14/12/2018	13/12/2019	R$ 23.433,76
228/2018	Pregão Eletrônico nº. 66/2018	- Registro de preços materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	- Antonio Jacinto Rodrigues Borges ME	14/12/2018	13/12/2019	R$ 40.265,40

229/2018	Pregão Eletrônico nº. 66/2018	- Registro de preços materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	- Dental Higix Produtos Odontológico Médico Hospitalar Eireli – EPP	14/12/2018	13/12/2019	R$ 1.610,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0ED66772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 75/2018

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
232/2018	Pregão Presencial nº. 75/2018	- Contratação de empresa para Prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM no TCE/PR, auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação a alimentação de arquivos de textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas junto ao TCE/PR para atender a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente/PR.	- Campo Sistemas Ltda - ME	20/12/2018	19/12/2019	R$ 56.400,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:567F3B2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 278/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.646.119,51 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, cento e dezenove reais e cinqüenta e um centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1009/2017.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1009/2017 de 12 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.646.119,51 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, cento e dezenove reais e cinqüenta e um centavos), como segue:

ÓRGÃO 02 GABINETE			
UNIDADE 01 GABINETE			
04.122.1002.2.002 – Manutenção da Chefia de Gabinete			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	2.000,00
TOTAL			2.000,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
28.843.0000.0.002 – Encargos e Amortização da Dívida Fundada Interna			
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a dívida por contrato	0000	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Finanças			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	1.088,13
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	35.000,00
TOTAL			36.088,13

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0104	80.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0107	176.591,08
TOTAL			256.591,08

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.014 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.3.90.49.00.00	Auxílio Transporte	0104	2.434,79
3.3.90.49.00.00	Auxílio Transporte	0101	42.255,22
TOTAL			44.690,01

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0103	55.940,00
TOTAL			55.940,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.011 – Manutenção do FUNDEB			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0101	736.668,56
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0101	139.510,18
TOTAL			876.178,74

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
04.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	5.347,40
TOTAL			5.347,40

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
08.243.1007.2.076 – Manutenção do Conselho Tutelar			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	4.000,00
TOTAL			4.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
04.244.1007.2.023 – Manutenção do Programa Básico Fixo			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0780	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e material Permanente	0780	4.000,00
TOTAL			14.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
04.244.1007.2.025 – Manutenção do Programa Bolsa Família			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0782	42.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0782	15.156,98
TOTAL			57.156,98

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.081 – Manutenção do Programa CREAS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0781	15.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0791	2.772,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0781	15.690,87
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0791	4.500,00
TOTAL			37.962,87

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.020 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0800	240.000,00
TOTAL			240.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.1007.6.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0799	30.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0799	40.000,00
TOTAL			70.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.080 – Manutenção do IGD/SUAS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0764	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0764	3.864,55
TOTAL			7.864,55

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE 05 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.1008.2.093 – Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0511	115.000,00
TOTAL			115.000,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
15.452.1008.2.031 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	2.000,00
TOTAL			2.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0303	506.939,92
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	0303	32.220,00
3.3.90.49.00.00	Auxílio Transporte	0303	6.251,71
TOTAL			545.411,63

ÓRGÃO 07 ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004.2.038 – Manutenção da Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0250	12.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0250	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0250	1.000,00
TOTAL			15.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0495	60.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0495	70.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0303	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0495	75.000,00
TOTAL			210.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.086 – Manutenção do SAMU			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0496	1.000,00
TOTAL			1.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.1.013 – Melhoria em Infraestrutura das UBS			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	6.101,72
TOTAL			6.101,72

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.1004.2.036 – Manutenção do Programa MAC			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0496	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ÓRGÃO 07 ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.068 – FES US 24 Horas			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	210.000,00
TOTAL			210.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.244.1007.2.088 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0780	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0780	18.905,32
TOTAL			28.905,32

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.608.1009.2.041 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura e Abastecimento			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0511	19.980,91
TOTAL			19.980,91

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1002.2.048 – Manutenção da Folha de Pagamento – Administração Geral			
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	0000	1.244,00
TOTAL			1.244,00

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar/Detran			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	1.088,13
TOTAL			1.088,13

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	5.305,63
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0786	989,85
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0801	203.286,79
TOTAL			209.582,27

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA			
26.782.1008.2.052 – Manutenção da Frota Municipal			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	23.059,57
TOTAL			23.059,57

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA			
15.452.1008.2.050 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0512	36.643,75
TOTAL			36.643,75

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA			
15.452.1008.2.069 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0507	80.000,00
TOTAL			80.000,00

ÓRGÃO 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.061.1002.2.056 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	14.000,00
TOTAL			14.000,00

ÓRGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
04.122.1013.2.112 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3141	11.458,96
TOTAL			11.458,96

ÓRGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
04.121.1002.2.054 – Manutenção do Departamento de Planejamento			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	118.404,89
TOTAL			118.404,89

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do da anulação parcial de dotações, no importe de R$ 21.458,96 (Vinte e um mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais e noventa e seis centavos) e o excesso de arrecadação em diversas fontes no total de R$ 2.624.660,55 (Dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e cinqüenta e cinco centavos), como segue:

ÓRGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
04.122.1013.2.112 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3141	11.458,96
TOTAL			11.458,96

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA			
26.782.1008.2.052 – Manutenção da Frota Municipal			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0504	10.000,00
TOTAL			10.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0000	114.345,72
0101	918.433,96
0103	55.940,00
0104	82.434,79
0107	176.591,08
0250	15.000,00
0303	760.411,63
0495	205.000,00
0496	6.000,00
0504	25.888,86
0507	80.000,00
0511	134.980,91
0512	36.643,75
0780	10.000,00
0782	2.000,00
0786	989,85
TOTAL	2.624.660,55

RESUMO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	114.345,72	0,00	114.345,72	0,00
0101	918.433,96	0,00	918.433,96	0,00
0103	55.940,00	0,00	55.940,00	0,00
0104	82.434,79	0,00	82.434,79	0,00
0107	176.591,08	0,00	176.591,08	0,00
0250	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
0303	760.411,63	0,00	760.411,63	0,00
0495	205.000,00	0,00	205.000,00	0,00
0496	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
0504	35.888,86	10.000,00	25.888,86	0,00
0507	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
0511	134.980,91	0,00	134.980,91	0,00
0512	36.643,75	0,00	36.643,75	0,00
0780	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
0782	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
0786	989,85	0,00	989,85	0,00
3141	11.458,96	11.458,96	0,00	0,00
TOTAL	2.646.119,51	21.458,96	2.624.569,55	0,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 06 de novembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:977023D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2017

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 97/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **MARCIANO JOSÉ PACER 00581970950**
CNPJ: **26.725.042/0001-83**
Modalidade: **Pregão Presencial nº 30/2017**
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 6 (seis) meses, ou seja, até 19 de junho de 2019. O valor por km permanece inalterado, quanto a ultima publicação, contudo, com a alteração da quilometragem fica aditivado o valor total do contrato conforme abaixo:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	HORÁRIO	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL
3	Alto Santana/ Rio dos Porcos/ Santa Cruz	96,8	Manhã	120	3,65	42.398,40

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: **19/12/2018**

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9FAD25E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO II DO EDITAL 09.01/2018

CONCURSO PÚBLICO - 01/2018
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE
APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO II DO EDITAL 09.01/2018 - GABARITO DEFINITIVO

AGENTE DE SAÚDE BUCAL (MATUTINO)									
01: B	02: A	03: A	04: D	05: C	06: B	07: D	08: A	09: C	10: A
11: C	12: B	13: D	14: X	15: X	16: C	17: B	18: B	19: A	20: D
21: C	22: A	23: B	24: D	25: D	26: C	27: C	28: A	29: B	30: D
EDUCADOR INFANTIL 20H (MATUTINO)									
01: C	02: A	03: D	04: A	05: B	06: C	07: A	08: D	09: B	10: A
11: C	12: B	13: A	14: D	15: A	16: D	17: B	18: A	19: C	20: A
21: C	22: D	23: B	24: A	25: D	26: C	27: B	28: C	29: B	30: D
EDUCADOR INFANTIL 40H (VESPERTINO)									
01: A	02: C	03: X	04: B	05: D	06: A	07: D	08: C	09: B	10: A
11: A	12: B	13: C	14: C	15: X	16: D	17: C	18: B	19: A	20: C
21: A	22: D	23: D	24: C	25: D	26: C	27: A	28: B	29: C	30: D
ENFERMEIRO (MATUTINO)									
01: C	02: A	03: D	04: A	05: B	06: C	07: A	08: D	09: B	10: A
11: C	12: B	13: A	14: D	15: A	16: D	17: D	18: A	19: C	20: B
21: D	22: A	23: A	24: C	25: B	26: C	27: D	28: A	29: B	30: B
FISIOTERAPEUTA (MATUTINO)									
01: C	02: A	03: D	04: A	05: B	06: C	07: A	08: D	09: B	10: A
11: C	12: B	13: A	14: D	15: A	16: B	17: C	18: A	19: D	20: D
21: B	22: C	23: D	24: A	25: B	26: C	27: A	28: D	29: B	30: C
MÉDICO PLANTONISTA (VESPERTINO)									
01: A	02: C	03: X	04: B	05: D	06: A	07: D	08: C	09: B	10: A
11: A	12: B	13: C	14: C	15: X	16: B	17: C	18: C	19: D	20: D
21: D	22: C	23: D	24: B	25: B	26: A	27: D	28: A	29: B	30: A
MÉDICO PSF (MATUTINO)									
01: C	02: A	03: D	04: A	05: B	06: C	07: A	08: D	09: B	10: A
11: C	12: B	13: A	14: D	15: A	16: C	17: C	18: B	19: A	20: D
21: A	22: C	23: D	24: D	25: D	26: B	27: A	28: A	29: C	30: B
MÉDICO VETERINÁRIO (MATUTINO)									
01: C	02: A	03: D	04: A	05: B	06: C	07: A	08: D	09: B	10: A
11: C	12: B	13: A	14: D	15: A	16: D	17: C	18: D	19: A	20: C
21: B	22: A	23: B	24: B	25: C	26: B	27: C	28: D	29: A	30: A
NUTRICIONISTA (MATUTINO)									

01: C	02: A	03: D	04: A	05: B	06: C	07: A	08: D	09: B	10: A
11: C	12: B	13: A	14: D	15: A	16: A	17: C	18: C	19: B	20: D
21: A	22: B	23: A	24: A	25: D	26: C	27: X	28: B	29: A	30: D
PSICÓLOGO (MATUTINO)									
01: C	02: A	03: D	04: A	05: B	06: C	07: A	08: D	09: B	10: A
11: C	12: B	13: A	14: D	15: A	16: A	17: C	18: B	19: B	20: A
21: A	22: C	23: A	24: C	25: D	26: B	27: B	28: C	29: D	30: D
SOCORRISTA (VESPERTINO)									
01: B	02: A	03: C	04: A	05: A	06: D	07: A	08: C	09: B	10: D
11: B	12: C	13: A	14: C	15: D	16: C	17: C	18: D	19: B	20: A
21: D	22: B	23: A	24: C	25: D	26: A	27: A	28: B	29: C	30: D
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (MATUTINO)									
01: B	02: A	03: A	04: D	05: C	06: B	07: D	08: A	09: C	10: A
11: C	12: B	13: D	14: X	15: X	16: C	17: C	18: D	19: B	20: C
21: A	22: B	23: A	24: C	25: D	26: D	27: B	28: C	29: A	30: A
TÉCNICO EM RADIOLOGIA (MATUTINO)									
01: B	02: A	03: A	04: D	05: C	06: B	07: D	08: A	09: C	10: A
11: C	12: B	13: D	14: X	15: X	16: D	17: X	18: B	19: C	20: B
21: A	22: A	23: B	24: C	25: C	26: B	27: B	28: A	29: D	30: A
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (VESPERTINO)									
01: B	02: A	03: C	04: A	05: A	06: D	07: A	08: C	09: B	10: D
11: B	12: C	13: A	14: C	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: D
21: A	22: B	23: C	24: A	25: D	26: B	27: C	28: A	29: D	30: B

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:1FE8DEDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 186/2018

ATO DO GESTOR
Resolução nº. 186/2018

Conceder férias e abono pecuniário aos empregados do quadro funcional e fixar férias coletivas para alguns setores do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:

CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;
CONSIDERANDO que no período, alguns setores apresentam redução drástica de serviços, ao passo que outros mantém sua rotina habitual, torna-se necessário a concessão de férias coletivas, proporcionais, na forma dos artigos 138 e 140 da CLT, respectivamente.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias aos empregados:

NOME	EMPREGO	Período Aquisitivo	INICIO	TERMINO
IVETE MARIA LORENZI	SECRETARIA EXECUTIVA	2017/2018	26/12/2018	04/01/2019
REGIANE LANZARIN HORTA	FARMACÊUTICA/BIOQUIMICA	2017/2018	26/12/2018	15/01/2019

Art. 2º Fixar férias coletivas e proporcionais aos seguintes empregados:

NOME	EMPREGO	Período Aquisitivo	INICIO	TERMINO
ADELCIANE MARIA ROSSINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	2018	26/12/2018	18/01/2019
ADRIANA ALVES DE MIRANDA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	2018	26/12/2018	24/01/2019
FABIO ALAN CAVALI	MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUM.	2018	26/12/2018	09/01/2019
FRANCIELI DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	2018 – 2019	26/12/2018	14/01/2019
IVETE MARIA LORENZI	SECRETARIA EXECUTIVA	2018 – 2019	05/01/2019	18/01/2019
LURDES MARTINS S. RIBEIRO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	2018 – 2019	26/12/2018	09/01/2019
RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	2018	26/12/2018	14/01/2019
SAMIR RODRIGO KALINOSKI	COORD. SETOR DE COMPRAS	2018 - 2019	26/12/2018	09/01/2019

Art. 3º. Converter 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário, dos seguintes empregados:

NOME	EMPREGO	Período Aquisitivo	ABONO PECUNIÁRIO
LURDES MARTINS S. RIBEIRO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	2018 – 2019	10 DIAS
RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	2018	10 DIAS
SAMIR RODRIGO KALINOSKI	COORD. SETOR DE COMPRAS	2018 - 2019	10 DIAS

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/12/2018.

Pato Branco, PR, 19 de dezembro de 2018.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:89408C6A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO II DO PROCESSO N. º 118/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 039/2018

EDITAL DE RETIFICAÇÃO II DO PROCESSO N. º 118/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 039/2018– AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E AUTOMÓVEL DE PASSEIO PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, em razão da impugnação ao edital pela empresa Emporium Construtora Comércio e Serviços Ltda., conforme segue:

ONDE SE LÊ:
4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRITIVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
002	Veículo ambulância tipo A, zero quilômetro, ano/modelo 2018, com ar condicionado; Direção hidráulica; Combustível =gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção, Potência mínima 95cv, Cilindrada mínima 1,389cm, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura; Travamento elétrico com controle remoto e alarme; Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15", Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, direção sendo todos os itens originais de fábrica. Na cor branca; Câmbio manual de 5 (cinco) marchas; Película de 50% nos vidros dianteiros. Adesivos de acordo com os Programas e Logomarcas definidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Descritiva Transformação: A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Confeccionado internamente em material totalmente lavável (Plástico Reforçado com Fibra de Vidro), com perfeito acoplamento sobre a estrutura do veículo; piso antiderrapante em fibra de vidro; iluminação Interna em LED 12V; 02 Tomadas 12v; 02 Tomadas 110 v 02 Tomadas 220 v; uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância; aerofólio na tampa traseira; maca retrátil com comprimento de no mínimo 1.80m, sendo vedado o deslocamento do banco do passageiro para instalação da maca; suporte para soro e plasma; armário frontal interno localizado na região superior; banco lateral com encosto para acompanhante em courvin, com cinto de segurança; suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro; rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; revestimento interno em fibra de vidro na cor branca (Padrão do ministério da Saúde) pintura externa na cor do veículo; conjunto completo de fechadura, trincos, e chave na porta traseira; sinalizador em barra com sirene de no mínimo dois tom; ventilador interno; exaustor interno; pelica opaca na cor branca; tampa traseira inteiriça com abertura na vertical com vidro arredondado e dois amortecedores a gás a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso. Equipamento operacional para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância: possibilitando comando interno de dentro da cabine do motorista para o salão do paciente, gerenciando baterias, iluminação interna e externa, sinalização sonora e visual, dispondo de (01) um carregador de parede 110v/220v, (01) um carregador veicular com cabo USB, excluindo instalação de botões na cabine do motorista para gerenciamento dos componentes elétrico da ambulância. Vidro de comunicação. Ar condicionado para paciente. Sensor de ré com câmera e sinalizador sonoro. Assessório: Prancha para resgates em polietileno acompanhada de no mínimo três cintos e um imobilizador de cabeça. As ambulâncias deverão dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente: Sinalizador óptico e acústico, equipamento de comunicação, maca com rodas, suporte para soro e oxigênio medicinal.	1	94.500,00	94.500,00

LEIA – SE:
4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRITIVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
002	Veículo ambulância tipo A, zero quilômetro, ano/modelo 2018, com ar condicionado; Direção hidráulica; Combustível =gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção, Potência mínima 95cv, Cilindrada mínima 1,389cm, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura; Travamento elétrico com controle remoto e alarme; Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15", Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, direção sendo todos os itens originais de fábrica. Na cor branca; Câmbio manual de 5 (cinco) marchas; Película de 50% nos vidros dianteiros. Adesivos de acordo com os Programas e Logomarcas definidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Descritiva Transformação: A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Confeccionado internamente em material totalmente lavável (Plástico Reforçado com Fibra de Vidro), com perfeito acoplamento sobre a estrutura do veículo; piso antiderrapante em fibra de vidro; iluminação Interna em LED 12V; 02 Tomadas 12v; 02 Tomadas 110 v 02 Tomadas 220 v; uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância; aerofólio na tampa traseira; maca retrátil com comprimento de no mínimo 1.80m, suporte para soro e plasma; armário frontal interno localizado na região superior; banco lateral com encosto para acompanhante em courvin, com cinto de segurança; suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro; rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; revestimento interno em fibra de vidro na cor branca (Padrão do ministério da Saúde) pintura externa na cor do veículo; conjunto completo de fechadura, trincos, e chave na porta traseira; sinalizador em barra com sirene de no mínimo dois tom; ventilador interno; exaustor interno; pelica opaca na cor branca; tampa traseira inteiriça com abertura na vertical com vidro arredondado e dois amortecedores a gás a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso. Equipamento operacional para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância: possibilitando comando interno de dentro da cabine do motorista para o salão do paciente, gerenciando baterias, iluminação interna e externa, sinalização sonora e visual, dispondo de (01) um carregador de parede 110v/220v, (01) um carregador veicular com cabo USB, excluindo instalação de botões na cabine do motorista para gerenciamento dos componentes elétrico da ambulância. Vidro de comunicação. Ar condicionado para paciente. Sensor de ré com câmera e sinalizador sonoro. Assessório: Prancha para resgates em polietileno acompanhada de no mínimo três cintos e um imobilizador de cabeça. As ambulâncias deverão dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente: Sinalizador óptico e acústico, equipamento de comunicação, maca com rodas, suporte para soro e oxigênio medicinal.	1	94.500,00	94.500,00

ONDE SE LÊ:
ANEXO II
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRITIVO	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO (PROPOSTO)	VALOR TOTAL (PROPOSTO)
002	Veículo ambulância tipo A, zero quilômetro, ano/modelo 2018, com ar condicionado; Direção hidráulica; Combustível =gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção, Potência mínima 95cv, Cilindrada mínima 1,389cm, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura; Travamento elétrico com controle remoto e alarme; Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15", Ar condicionado Dianteiro	1			

	original de fábrica, direção sendo todos os itens originais de fábrica. Na cor branca; Câmbio manual de 5 (cinco) marchas; Película de 50% nos vidros dianteiros. Adesivos de acordo com os Programas e Logomarcas definidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Descritiva Transformação: A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Confeccionado internamente em material totalmente lavável (Plástico Reforçado com Fibra de Vidro), com perfeito acoplamento sobre a estrutura do veículo; piso antiderrapante em fibra de vidro; iluminação Interna em LED 12V; 02 Tomadas 12v; 02 Tomadas 110 v 02 Tomadas 220 v; uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância; aerofólio na tampa traseira; maca retrátil com comprimento de no mínimo 1.80m, sendo vedado o deslocamento do banco do passageiro para instalação da maca; suporte para soro e plasma; armário frontal interno localizado na região superior; banco lateral com encosto para acompanhante em courvin, com cinto de segurança; suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro; rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; revestimento interno em fibra de vidro na cor branca (Padrão do ministério da Saúde) pintura externa na cor do veículo; conjunto completo de fechadura, trincos, e chave na porta traseira; sinalizador em barra com sirene de no mínimo dois tom; ventilador interno; exaustor interno; pelica opaca na cor branca; tampa traseira inteiriça com abertura na vertical com vidro arredondado e dois amortecedores a gás a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso. Equipamento operacional para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância: possibilitando comando interno de dentro da cabine do motorista para o salão do paciente, gerenciando baterias, iluminação interna e externa, sinalização sonora e visual, dispondo de (01) um carregador de parede 110v/220v, (01) um carregador veicular com cabo USB, excluindo instalação de botões na cabine do motorista para gerenciamento dos componentes elétrico da ambulância. Vidro de comunicação. Ar condicionado para paciente. Sensor de ré com câmera e sinalizador sonoro. Assessório: Prancha para resgates em polietileno acompanhada de no mínimo três cintos e um imobilizador de cabeça. As ambulâncias deverão dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente: Sinalizador óptico e acústico, equipamento de comunicação, maca com rodas, suporte para soro e oxigênio medicinal.				

LEIA – SE:
ANEXO II
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRITIVO	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO (PROPOSTO)	VALOR TOTAL (PROPOSTO)
002	Veículo ambulância tipo A, zero quilômetro, ano/modelo 2018, com ar condicionado; Direção hidráulica; Combustível =gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção, Potência mínima 95cv, Cilindrada mínima 1,389cm, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura; Travamento elétrico com controle remoto e alarme; Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15", Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, direção sendo todos os itens originais de fábrica. Na cor branca; Câmbio manual de 5 (cinco) marchas; Película de 50% nos vidros dianteiros. Adesivos de acordo com os Programas e Logomarcas definidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Descritiva Transformação: A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Confeccionado internamente em material totalmente lavável (Plástico Reforçado com Fibra de Vidro), com perfeito acoplamento sobre a estrutura do veículo; piso antiderrapante em fibra de vidro; iluminação Interna em LED 12V; 02 Tomadas 12v; 02 Tomadas 110 v 02 Tomadas 220 v; uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância; aerofólio na tampa traseira; maca retrátil com comprimento de no mínimo 1.80m, suporte para soro e plasma; armário frontal interno localizado na região superior; banco lateral com encosto para acompanhante em courvin, com cinto de segurança; suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro; rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; revestimento interno em fibra de vidro na cor branca (Padrão do ministério da Saúde) pintura externa na cor do veículo; conjunto completo de fechadura, trincos, e chave na porta traseira; sinalizador em barra com sirene de no mínimo dois tom; ventilador interno; exaustor interno; pelica opaca na cor branca; tampa traseira inteiriça com abertura na vertical com vidro arredondado e dois amortecedores a gás a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso. Equipamento operacional para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância: possibilitando comando interno de dentro da cabine do motorista para o salão do paciente, gerenciando baterias, iluminação interna e externa, sinalização sonora e visual, dispondo de (01) um carregador de parede 110v/220v, (01) um carregador veicular com cabo USB, excluindo instalação de botões na cabine do motorista para gerenciamento dos componentes elétrico da ambulância. Vidro de comunicação. Ar condicionado para paciente. Sensor de ré com câmera e sinalizador sonoro. Assessório: Prancha para resgates em polietileno acompanhada de no mínimo três cintos e um imobilizador de cabeça. As ambulâncias deverão dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente: Sinalizador óptico e acústico, equipamento de comunicação, maca com rodas, suporte para soro e oxigênio medicinal.	1			

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20_____.

_____
*(*Nome e assinatura do representante legal/procurador*)*

Os demais itens do edital, bem como seus anexos, permanecem inalterados.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site do Consórcio (www.conims.com.br) no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br), ou ainda junto a Comissão de Pregão, solicitando por e-mail: licitacao@conims.com.br.

Pato Branco, 18 de dezembro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7108F551

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA 005/2018

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
005/2018

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, no auditório do CONIMS, situado na Rua Afonso Pena nº. 1902, Bairro Anchieta, no município de Pato Branco/PR, reúnem-se, em Assembleia Geral Ordinária, os Prefeitos dos municípios consorciados a esta entidade, conforme relação ao final. A convocação foi através do Edital nº. 005/2018, publicado no Jornal Diário do Sudoeste, no dia vinte e dois de novembro de 2018, no caderno de Publicações Legais, Página B1, edição nº.7270 e encaminhado a todos os Prefeitos através de correio eletrônico, além de posterior confirmação de recebimento via contato telefônico. A Assembleia, sob a presidência do Sr. Altair José Gasparetto, tem como pauta: 1) Prestação de Contas 2018; 2)Credenciamento de Novos Serviços; 3) Eleição para Presidente; 4)Assuntos Gerais. O Presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto deu início a Assembleia agradecendo a presença de todos e colocando a Ata 004/2018 aprovada por todos. Item

01: Prestação de Contas 2018 conforme tabelas abaixo apresentadas (1 a 4); Conforme deliberado em Assembleia o evento da antecipação deixa de existir, sendo que em dezembro/2018 não haverá o desconto da antecipação que ocorreu em janeiro/2018, e a cobrança da antecipação que deveria ocorrer em janeiro/2019 não será cobrada. A fatura competência novembro/2018 não será lançada para cobrança, os valores/relatórios serão disponibilizados no site do CONIMS, área restrita para cada município, o município poderá fazer o repasse através de transferências, aprovado por todos. Item 02: Credenciamento de Novos Serviços, a Neuropediatra Dra Ingrid contrato/COMSUS a cada 15 dias, oitenta consultas/mês, R$ 80,00(oitenta reais) por consulta; Neurologia Dra Mariana Borella, contrato/COMSUS oito horas semanais, oitenta consultas/mês; Cardiopediatria Dr. Rafael Gheller consultas e Ecocardiografia Pediátrica e Fetal. Item 03: O Estatuto prevê que os candidatos à Presidência e Vice-Presidência do CONIMS, devem registrar suas candidaturas até ás 18hs (dezoito horas), do penúltimo dia útil anterior à respectiva Assembleia. Houve candidatura para o cargo de Presidente os Senhores Altair José Gasparetto, Prefeito do Município de São João e Juarez Votri Prefeito do Município de Vitorino, e para Vice-Presidente o Senhor Vanderlei Sanagiotto, Prefeito do Município de Novo Horizonte. A eleição ocorreu através do voto secreto para Presidente e por aclamação para Vice-Presidente por apresentar apenas um candidato. Após apuração dos votos, o prefeito Altair José Gasparetto somou 12 votos e o Prefeito Juarez Votri somou 5 votos, sendo assim eleito para assumir o cargo de Presidente o Senhor Altair José Gasparetto, Prefeito do Município de São João e para o cargo de Vice-Presidente o Senhor Vanderlei Sanagiotto, Prefeito do Município de Novo Horizonte/SC. Conforme prevê o Estatuto Social, se faz necessária a indicação de 05 (cinco) Prefeitos para compor o Conselho Deliberativo, o qual será composto pelo Presidente e Vice-Presidente e mais dois representantes do Paraná e um de Santa Catarina, assim eleitos por aclamação para compor o Conselho Deliberativo os Prefeitos Nilson Antonio Fervesani Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Ademir Jose Gheller Prefeito do Município de Clevelândia e Adeli José Riffel Prefeito do Município de São Bernardino, a Gestão compreende o período 2019/2020. O Presidente eleito fez a nomeação da pessoa responsável pela movimentação das contas bancárias do consórcio junto a ele, conforme prevê o Estatuto, sendo indicada a Senhora Ivete Maria Lorenzi, sendo aprovado por unanimidade. Item 04: Assuntos Gerais: 4.1)Convênio Federal Termo n° 800182/2013, Execução SICONV, Repasse Federal R$ 1.590.491,90(Um milhão, quinhentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos), Contrapartida R$ 32.459,10(trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), Rendimento de Aplicação R$153.463,48(cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), Total de R$ 1.776.414,48(um milhão setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), Executado R$ 521.639,64(quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), Saldo R$ 1.254.774,84(um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Será entregue até 15 de janeiro de dois mil e dezenove: dois aparelhos de eletroencefalograma no valor de R$ 28.990,00(vinte e oito mil, novecentos e noventa mil reais) cada, e três aparelhos de Ultra Som no valor de R$ 196.666,60(cento e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) cada.4.2) Cirurgias Eletivas, para utilizar o recurso financeiro da Portaria MS N° 2895 de 12/09/2018, o gestor Pato Branco realizará o pagamento aos prestadores conforme valores da tabela de credenciamento, o valor total além do valor de incentivo da portaria utilizado pelos municípios consorciados, no final do ano será compensado para Pato Branco em cirurgias de otorrinolaringologia, tendo a deliberação em CIB Regional, em anexo tabela nº 5. 4.3) A Licitação compartilhada será lançada no sistema COMPRASNET pregão eletrônico, garantindo ao Município economicidade nas aquisições de equipamentos/móveis/materiais médico-hospitalar e veículos.

DÍVIDA ATIVA – MUNICÍPIOS

2015-2016	2016-2017	2017-2018
R$ 534.265,50	R$ 1.042.663,40	R$ 593.298,82

RESTOS A PAGAR

2015-2016	2016-2017	2017-2018
R$ 11.202,09	R$ 1.048.268,81	R$ 93.383,11

SALDO DA CONTA ANTECIPAÇÃO

	2014	2015	2016	2017	até 11/2018
Teria que ter conforme Contrato de Rateio	R$ 995.835,66	R$ 1.048.208,51	R$ 1.229.496,28	R$ 1.427.094,86	R$ 1.780.279,80
Saldo em Conta Bancária	R$ 430.688,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.780.279,80

CÁLCULO ANTECIPAÇÃO

Município	Antecipação 2018	Média Utilização 2018	Saldo	Antecipação 2019	Acréscimo 2018/2019
Bom Sucesso do Sul	54.372,44	78.164,71	-23.792,27	95.331,79	40.959,35
Campo Erê – SC	40.868,98	53.503,25	-12.634,27	62.329,80	21.460,82
Chopinzinho	179.622,85	256.660,04	-77.037,19	314.390,10	134.767,25
Clevelândia	109.523,01	112.338,00	-2.814,99	130.611,98	21.088,97
Coronel Dom. Soares	94.196,23	58.940,94	35.255,29	78.491,86	- 15.704,37
Coronel Martins – SC	10.117,71	13.338,55	-3.220,84	15.517,02	5.399,31
Coronel Vivida	181.334,69	189.027,74	-7.693,05	372.019,51	190.684,82
Galvão – SC	33.262,00	37.458,83	-4.196,83	38.419,35	5.157,35
Honório Serpa	47.670,53	82.938,04	-35.267,51	96.370,13	48.699,60
Itapejara D'Oeste	166.810,84	185.952,37	-19.141,53	231.222,95	64.412,11
Jupiá – SC	45.226,26	33.676,56	11.549,70	39.944,39	- 5.281,87
Mangueirinha	204.928,59	208.189,54	-3.260,95	293.661,04	88.732,45
Mariópolis	79.894,94	87.382,19	-7.487,25	106.656,25	26.761,31
Novo Horizonte – SC	21.641,83	33.541,23	-11.899,40	42.477,12	20.835,29
São Bernardino – SC	17.349,48	29.017,17	-11.667,69	35.699,69	18.350,21
São João	102.851,25	99.736,10	3.115,15	131.443,31	28.592,06
São L. D'Oeste – SC	134.910,22	115.917,78	18.992,44	157.868,06	22.957,84
Saudade do Iguaçu	110.734,01	138.400,76	-27.666,75	175.420,90	64.686,89
Sulina	43.386,36	44.899,09	-1.512,73	59.171,82	15.785,46
Vitorino	101.577,58	96.447,10	5.130,48	125.619,93	24.042,35
Total	**1.780.279,80**	**1.955.530,00**		**2.602.667,00**	**822.387,20**

CIRURGIAS ELETIVAS

	CP 10 E 11/2018	CP 11/2018
	PORTARIA	CUSTO INTEGRAL
410322 - BOM SUCESSO DO SUL	4.035,92	7.995,63

410540 - CHOPINZINHO	3.636,40	4.425,11
410570 - CLEVELANDIA	13.515,31	4.470,38
410645 - CDS	1.016,02	928,94
410650 - CORONEL VIVIDA	12.530,34	28.090,05
410965 - HONORIO SERPA	4.246,62	6.777,11
411120 - ITAPEJARA D OESTE	8.297,71	18.209,35
411440 - MANGUEIRINHA	2.831,08	7.680,70
411530 - MARIOPOLIS	4.374,52	14.879,96
412480 - SAO JOAO	3.638,40	23.940,00
412627 - SAUDADE	1.448,55	5.803,17
412665 - SULINA	2.197,86	807,6
412665 - VITORINO	-	629,65
420350 - CAMPO ERE	-	2.335,78
420917 - JUPIA	-	14.335,84
421165 - NOVO HORIZONTE	-	3.787,05
421575 - SÃO BERNARDINO	-	5.764,99
421690 - SÃO LOURENÇO	-	22.871,32
TOTAL	**61.768,73**	**173.732,63**

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que será assinada por mim, Katiuscia Albuquerque, foi lida, aprovada e será assinada por todos os participantes nesta reunião.

Município Participante Assinatura

BOM SUCESSO DO SUL	Nilson Antonio Feversani	_____
CHOPINZINHO	Fabiano Popia	_____
CLEVELÂNDIA	Ademir Jose Gheller	_____
CORONEL MARTINS	Fabiano Joton	_____
CORONEL VIVIDA	Simone Fernandes	_____
GALVÃO	Admir Edi Dalla Cort	_____
HONÓRIO SERPA	José Peron	_____
ITAPEJARA DO OESTE	Agilberto Lucindo Perin	_____
JUPIÁ	Augusto Cesar Nascimento Loureiro	_____
MARIÓPOLIS	Neuri Roque Rossetti Gehlen	_____
NOVO HORIZONTE	Vanderlei Sanagiotto	_____
SÃO BERNARDINHO	Adeli Jose Riffel	_____
SÃO JOÃO	Altair José Gasparetto	_____
SÃO LOURENÇO DO OESTE	Rafael Caleffi	_____
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Cenci	_____
SULINA	Paulo Horn	_____
VITORINO	Juarez Votri	_____
CONIMS	Ivete Maria Lorenzi	_____
CONIMS	Katiuscia Albuquerque	_____
CONIMS	Marcos Brandoli	_____

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6EF6EBA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 588 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI Nº. 588/2018.

Altera a Lei Municipal 559/2017 de 12 de Dezembro de 2017 – Plano Plurianual de Investimentos e a Lei Municipal 540/2017 de 21 de Junho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Marcia Cristina Dall'Ago, Prefeita Municipal, sanciono a presente Lei:
LEI
Art. 1º - Fica incluída a seguinte ação na Lei Municipal 559/2017 de 12 de Dezembro de 2017 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2018 a 2021 do Município de Flórida:

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Ano	Metas	Valor
Programa 0005: Programa de Proteção Social Básica e Especial							
1.036 – Aquisição de Veículo e Equipamentos para o Conselho Tutelar	Divisão da Família	P	Veículo Adquirido	Unid.	**2018**	1	70.000,00
					2019	0	0,00
					2020	0	0,00
					2021	0	0,00
Total						**1**	**70.000,00**

Art. 2º - Fica incluída no Anexo das Metas Físicas e Financeiras da Lei Municipal 540/2017 de 21 de Junho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as seguintes ações para o exercício financeiro de 2018:

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Metas	Valor
Programa 0005: Programa de Proteção Social Básica e Especial						
1.036 – Aquisição de Veículo e Equipamentos para o Conselho Tutelar	Divisão da Família	P	Veículo Adquirido	Unid.	1	70.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:03850B5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇO de divisórias, incluindo o fornecimento de materiais, serviços de montagem, desmontagem e readequação, nas diversas Secretarias do Município do PREGÃO PRESENCIAL nº 225/2018 com vigência de 19/12/2018 a 18/12/2019 conforme segue:
ATA SRP Nº 1085/2018
EMPRESA DETENTORA: SIRLEI ZANETTI PISOS - ME
CNPJ Nº 13.700.302/0001-14

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	5843	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM OU READEQUAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE AMBIENTES	DECORAÇOES GERAL	M2	4.000,00	10,00
01	2	15770	PAINEL EM DIVISORIA LEVE MSO UV, COM DIMENSÕES 1,200 X 2,110 X 35 MM, NAS CORES: BRANCO, AREIA JUNDIAL E CRISTAL	EUCATEX	UN	500,00	81,62
01	3	15771	PORTA EM DIVISORIA LEVE MSO UV, COM DIMENSÕES 0,820 X 2,110 X 35 MM NAS CORES BRANCO, AREIA JUNDIAL E CRISTAL	EUCATEX	UN	80,00	77,69
01	4	15772	KIT REQUADRO COM 4 PEÇAS NA COR PRETA PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	UN	150,00	12,47
01	5	15773	KIT BATENTE COM 3 PEÇAS NA COR PRETA PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	UN	150,00	22,93
01	6	15774	FECHADURA TUBULAR COM CHAVE E TRAVA INTERNA PAEA PORTA, COR PRETA, PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	UN	100,00	45,84
01	7	15775	DOBRADIÇAS DE 3 X 12 NA COR PRETA PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	UN	250,00	2,75
01	8	15776	TRAVESSA (PERFIL) H EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 3, 30 METROS X 35 MM PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	BR	300,00	10,09
01	9	15777	TRAVESSA (PERFIL)H EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 2,15 METROS X 35MM PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	BR	250,00	8,71
01	10	15778	TRAVESSA (PERFIL) H EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 1,18METROS X 35MM PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	BR	350,00	4,59
01	11	15779	GUIA BAIXA U EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 3 METROS X 35 MM PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	BR	500,00	8,25
01	12	15780	GUIA BAIXA U EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 2,15 METROS X 35MM PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	BR	200,00	6,42
01	13	15781	PERFIL LEITO PARA VIDRO EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 1,18 METROS X 35MM, PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	BR	300,00	3,67
01	14	15782	PERFIL BAGUETE PARA VIDRO EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 1,18 METROS X 35MM, PARA DIVISORIA LEVE	EUCATEX	BR	300,00	2,29
01	15	15783	VIDRO INCOLOR 4 MM PARA DIVISORIA LEVE	CEBRACE	M2	300,00	77,95

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2018

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B46E523E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **E. R. MARCHIORO & CIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2018 – Pregão nº 211/2017
OBJETO: Locação de equipamentos copiadora/impressora multifuncional monocromática, impressora de grande tiragem monocromática e impressora colorida, incluindo manutenção, papel e suprimentos, software de gerenciamento de ativos via web para utilização pela municipalidade.
ADITIVO: Conforme parecer jurídico anexo ao Processo Administrativo nº 11007/2018, foi autorizado o acréscimo de 25% sobre a quantidade original do contrato do item 02 – cópia colorida, mantendo os valores inicialmente contratados e também a prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses.
Fica prorrogado o prazo do contrato, a partir de 17 de janeiro de 2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 16 de janeiro de 2020.
Fica acrescida ao contrato, a quantidade abaixo especificada:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un.	Quant. Acrescida	Valor Unitário	Valor Total
01	2	57519	Copia/impressão folha A4 colorida, incluindo fornecimento de papel	HP	COP	75.000,00	0,26	19.500,00

Fica acrescido ao contrato o montante de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5B76AFB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 630/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 48/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia para tratamento de reabilitação neurológica do paciente ALAN DO NASCIMENTO, pelo método Cuevas Medeck Exercise nível III.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº 875/2018 protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, (fl. 02), anexo ao Processo Administrativo nº 11041/2018, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de acréscimo de quantidade para das continuidade ao tratamento.
Ficam acrescidas ao contrato as quantidades abaixo especificadas:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	56945	Fisioterapia neurológica especializada pelo método Cuevas Medek Exercises nível III	SESSÃO	29,00	270,00	7.830,00
2	56946	Terapia ocupacional especializada em terapia da mão e estimulação visual	SESSÃO	11,00	140,00	1.540,00
3	56947	Fonoterapia neurológica	SESSÃO	10,00	120,00	1.200,00

Fica acrescido ao contrato, pelas consultas acrescidas, o montante de R$ 10.570,00 (dez mil e quinhentos e setenta reais).

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8FA74480

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GRASLEY FABRIS**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 309/2018 – Pregão Presencial nº 63/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de cargas de gás liquefeito de petróleo – GLP 13 e GLP 15 e cascos P-13 e P-45 para utilização da municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Conforme processo administrativo nº 10942/2018, faz-se necessária à atualização dos preços, a partir da data da publicação do aditivo, considerando o expressivo aumento do custo dos produtos repassados pelos órgãos controladores.
O valor do produto GLP-P13 fica atualizado da seguinte forma:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário Anterior – R$	Preço unitário Atualizado - R$
01	1	1742	CARGA DE GLP - GAS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO PARA BUJAO P-13	ULTRAGAZ	UN	55,02	57,91

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4ED52F33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GRASLEY FABRIS**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 309/2018 – Pregão Presencial nº 63/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de cargas de gás liquefeito de petróleo – GLP 13 e GLP 15 e cascos P-13 e P-45 para utilização da municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Conforme processo administrativo nº 10942/2018, faz-se necessária à atualização dos preços, a partir da data da publicação do aditivo, considerando o expressivo aumento do custo dos produtos repassados pelos órgãos controladores.
O valor do produto GLP-P13 fica atualizado da seguinte forma:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário Anterior – R$	Preço unitário Atualizado - R$
01	1	1742	CARGA DE GLP - GAS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO PARA BUJAO P-13	ULTRAGAZ	UN	55,02	57,91

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:ABCBF37C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR PREGÃO PRESENCIAL Nº. 147/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão Presencial nº 147/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender a MERENDA ESCOLAR deste Município, que após a análise de amostras declaramos:

ITENS – EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – EPP

Item	Unid. Med.	Especificações Reduzida	Marca/modelo	Preço R$
02	Unid.	Achocolatado pó solúvel zero açúcar zero lactose	Apti	7,84
09	Pct	Aveia em flocos finos de 500 Gr	Nutringá	10,30
16	Pct	Biscoito doce integral	Marilan	4,33
19	Pct	Biscoito doce rosquinha coco	Marilan	7,10
24	Pct	Bolachão pão de mel	Bolamel	4,00
25	Pct	Camomila para chá	Geriba	6,70
27	Pct	Canjiquinha de Milho	Siloti	1,55
28	Cx	Capim cidreira para chá	Leão	5,45
32	Unid.	Chocolate em pó solúvel	Fralia	19,75
33	Unid.	Coco ralado sem açúcar	Unicoco	4,72
34	Unid.	Coloral	Geriba	4,15
35	Pct	Cravo da Índia 30 Gr	Geriba	9,00
37	Unid.	Doce de Frutas	Di Frutti	5,13
38	Unid.	Doce de Leite	Frimesa	5,55
39	Pct	Erva doce para chá	Chileno	6,90
40	Unid.	Extrato de tomate	Quero	7,26
46	Pct	Flocos de batata desidratada	Amafil	12,65
51	Cx	Gelatina em pó sabores	Apti	0,85
59	Pct	Macarrão Cabelo de Anjo	Todeschini	4,20
61	Pct	Macarrão Tipo Nhoque	Galo	3,36
62	Pct	Macarrão isento de glúten	Urbano	3,45
63	Pct	Macarrão sopa de letrinha com ovos	Renata	3,57
71	Lta	Milho em lata	Quero	9,90
72	Pct	Milho canjica branco tipo 1	Sinha	3,48
74	Unid.	Orégano	Geriba	3,50
86	Pct	Sal iodado refinado	5 estrelas	1,08

ITENS – EMPRESA VENCEDORA: R. V. DE SOUZA ME

Item	Unid. Med.	Especificações Reduzida	Marca/modelo	Preço R$
10	Unid.	Azeite de Oliva	Andorinha	21,43
20	Pct	Biscoito doce rosquinha sem lactose	Liane	3,28
41		Farinha de Mandioca 1KG	Pinduca	4,95
45	Unid.	Fermento em pó químico	Royal	6,81
49	Cx	Gelatina Diet de abacaxi	Dr. Oetker	2,75
50	Cx	Gelatina Diet de morango	Dr. Oetker	2,69
66	Unid.	Maionese	Soya	8,34
87	Pct	Suco em Pó	Qualimax	9,08

ITENS – EMPRESA VENCEDORA: R & M ALIMENTOS EIRELI

Item	Unid. Med.	Especificações Reduzida	Marca/modelo	Preço R$
6	Unid.	Amendoim Branco sem casca	Catemar	6,73
8	Unid.	Arroz Agulhinha 5KG	Grego	12,43
12	Unid.	Barra de Cereal	Nestlé	1,01
56	Unid.	Leite Integral	Líder	2,95
73	Unid.	Óleo de Soja Refinado	Cocamar	3,00

ITENS – EMPRESA VENCEDORA: MSA DIST. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA

Item	Unid. Med.	Especificações Reduzida	Marca/modelo	Preço R$
03	Pct	Açúcar Cristal 5KG	Douro	8,38
04	Unid.	Adoçante Dietético	Magro	13,11
17	Pct	Biscoito doce sem lactose	Liane	3,99
23	Pct	Biscoito salgado sem lactose	Liane	3,97
26	Unid.	Canela em Pó	Catemar	3,24
31	Cx	Chá mate tostado	Leão	7,40
44	Pct	Feijão Carioquinha Tipo 1	Tio Zé	3,06
48	Pct	Fubá de milho	Sinha	2,98
57	Unid.	Leite sem Lactose	Líder	4,57
70	Unid.	Milho de Pipoca	Amafil Premium	3,10
91	Unid.	Vinagre de Maçã	Chemim	4,29

ITENS – EMPRESA VENCEDORA: J M DE SOUZA – COMÉRCIO DE ALIMENTO ME

Item	Unid. Med.	Especificações Reduzida	Marca/modelo	Preço R$
07	Pct	Amido de Milho 1KG	Zaeli	12,70
14	Unid.	Bebida Láctea sem lactose	Santa Clara	6,64
18	Pct	Biscoito doce rosquinha chocolate	Marilan	3,78
22	Pct	Biscoito salgado integral	Marilan	4,90
42	Unid.	Farinha de Milho 1KG	Zaeli	4,42
43	Pct	Farinha de Trigo 5 KG	Nonita	11,60
47	Pct	Flocos de Milho c/ açúcar mascavo	Alca Foods	12,20
52	Pct	Iogurte de fruta	Lacto Bom	4,64
55	Unid.	Leite em pó Integral	Santa Clara	25,14
60	Pct	Macarrão Sêmola Ave maria	Ninfa	4,48
64	Pct	Macarrão Sêmola Parafuso	Ninfa	5,20
65	Pct	Macarrão tipo Gravata	Galo	4,07
68	Unid.	Margarina com sal 80% Lipídio	Coamo	4,43
78	Kg	Polpa de fruta integral Abacaxi	Maquea	17,98
84	Unid.	Requeijão Cremoso	Frimesa	4,98
85	Unid.	Sagu	Zaeli	6,60
89	Pct	Trigo para Quibe	Zaeli	4,24

ITENS – EMPRESA VENCEDORA: M N C ALIMENTOS EIRELI – EPP

Item	Unid. Med.	Especificações Reduzida	Marca/modelo	Preço R$
1	Unid.	Abacaxi Comum	MNC Aliment	4,17
5	Kg	Alho graúdo	MNC Aliment	13,58
11	Kg	Banana Caturra	MNC Aliment	2,18
13	Kg	Batata inglesa	MNC Aliment	1,40
15	Kg	Beterraba	MNC Aliment	2,29
29	Kg	Cebola Nacional	MNC Aliment	2,65
30	Kg	Cenoura	MNC Aliment	2,66
54	Kg	Laranja	MNC Aliment	1,68
58	Kg	Maçã Fuji	MNC Aliment	5,56
67	Kg	Mamão Formosa	MNC Aliment	3,99
69	Kg	Melancia	MNC Aliment	2,67
75	Dz	Ovo Branco	MNC Aliment	3,62
76	Kg	Pêra Williams	MNC Aliment	10,51
77	Kg	Pimentão verde	MNC Aliment	4,13
83	Kg	Repolho verde	MNC Aliment	2,58
88	Kg	Tomate rasteiro	MNC Aliment	4,19
90	Kg	Uva rubi	MNC Aliment	6,89

ITENS – EMPRESA VENCEDORA: MAQUEA & MAQUEA LTDA – ME

Item	Unid. Med.	Especificações Reduzida	Marca/modelo	Preço R$
79	Kg	Polpa de fruta integral acerola	Maquea Polpa	18,18
80	Kg	Polpa de fruta integral goiaba	Maquea Polpa	18,18
81	Kg	Polpa de fruta integral maracujá	Maquea Polpa	19,60
82	Kg	Polpa de fruta integral morango	Maquea Polpa	19,60

ITENS – EMPRESA VENCEDORA: ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI – ME

Item	Unid. Med.	Especificações Reduzida	Marca/modelo	Preço R$
36	Pct	Creme Brigadeiro de Chocolate	Nutringá	8,40

Goioerê-PR, 19 de dezembro de 2018.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:835265F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55

Aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2018, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2018** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de tijolos para os diversos setores da Administração municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 91/2018.
1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **AUGUSTO ANTIONIO BORSSOI LTDA ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Av. Manoel Ribas 206 – Centro, município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Cep 854001-000, CNPJ nº 10.230.146/0001-87, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Augusto Antonio Borssoi, RG nº 4.957.577-7/Pr e CPF nº 897.229.069-68, à saber:

ITEM	QUANT	Unid	Descrição dos itens	Marca	Unit R$	Total R$
01	40.000	Un	**Tijolos de argila com 06 furos medindo** 19 x 14 x 19 cm	Santa Terezinha	0,41	16.400,00

1.3 As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2018.**

1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 91/2018 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 19 de dezembro de 2018.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal
Contratante.

DETENTOR DA ATA
Contratado.

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:18FD7A66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1140/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antercipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Afonso Pita Moirinho	28/05/2017/2018	02/01/19 à 31/01/19	30
Aldemiro Trazzi	19/02/2018/2019	02/01/19 à 31/01/19	30
Aline Taina Cruz	03/05/2018/2019	02/01/19 à 31/01/19	30
Amanda Ribeiro Fistarol	05/03/2017/2018	02/01/19 à 16/01/19	15
Amanda Ribeiro Fistarol	05/03/2018/2019	17/01/19 à 31/01/19	15
Ambrosio Angelo da Silva	05/03/2018/2019	02/01/19 à 31/01/19	30
Ana Gessica Evaristo Silva	11/06/2018/2019	17/01/19 à 31/01/19	15
Ana Gessica Evaristo Silva	11/06/2017/2018	02/01/19 à 16/01/19	15
Aparecida C. do Espirito Santo	12/03/2017/2018	02/01/19 à 31/01/19	30
Carla Andrea Rosin	05/03/2018/2019	17/01/19 à 31/01/19	15
Carlos Ketner	07/10/2017/2018	02/01/19 à 16/01/19	15
Carlos Ketner	07/10/2018/2019	17/01/19 à 31/01/19	15
Claudia Aparecida de Almeida Ferreira	11/03/2017/2018	02/01/19 à 16/01/19	15
Claudia Aparecida de Almeida Ferreira	11/03/2018/2019	17/01/19 à 31/01/19	15
Claudia C. Furiatto	01/10/2017/2018	02/01/19 à 31/01/19	30
Cleonice Guedes Souza de Lima	12/04/2017/2018	21/12/18 à 04/01/19	15
Cleuza de Lira Despoti	01/10/2017/2018	02/01/19 à 31/01/19	30
Debora Farreira Dias	04/11/2017/2018	02/01/19 à 31/01/19	30
Edevaldo Pressendo	16/03/2017/2018	02/01/19 à 16/01/19	15
Edevaldo Pressendo	16/03/2018/2019	17/01/19 à 31/01/19	15
Edna Maria Fiais	15/02/2017/2018	02/01/19 à 31/01/19	30
Edson de Oliveira e Silva	19/02/2018/2019	02/01/19 à 31/01/19	30
Elizete Dantas Tenorio	03/05/2018/2019	02/01/19 à 31/01/19	30
Emily K. Pitareli Dorvani	04/05/2018/2019	02/01/19 à 31/01/19	30
Evaldo Kitzberger	19/02/2018/2019	02/01/19 à 31/01/19	30
Evaneide Silva Simonetto	20/07/2017/2018	02/01/19 à 31/01/19	30
Fabiana Aleixo	19/03/2017/2018	02/01/19 à 16/01/19	15
Fabiana Aleixo	19/03/2018/2019	17/01/19 à 31/01/19	15
Fatima Cristina Costa da Silva	10/07/2017/2018	02/01/19 à 31/01/19	30
Fatima Navarro da Cruz Lima	12/03/2017/2018	02/01/19 à 31/01/19	30
Francieli Aparecida de Freitas Oliveira	01/10/2017/2018	02/01/19 à 16/01/19	15
Francieli Aparecida de Freitas Oliveira	01/10/2018/2019	17/01/19 à 31/01/19	15
Francielli Soares dos Santos Vieira	03/05/2018/2019	17/01/19 à 31/01/19	15
Helio Franco de Farias	02/06/2017/2018	02/01/19 à 16/01/19	15
Helio Franco de Farias	02/06/2018/2019	17/01/19 à 31/01/19	15
Jair Favetta	20/02/2014/2015	02/01/19 à 31/01/19	30
Jose Devanir Custodio de Souza	12/03/2017/2018	02/01/19 à 16/01/19	15
Jose Devanir Custodio de Souza	12/03/2018/2019	17/01/19 à 31/01/19	15
Jose Messias de Almeida Filho	01/09/2015/2016	02/01/19 à 16/01/19	15
Jose Messias de Almeida Filho	01/09/2016/2017	17/01/19 à 31/01/19	15
Jose Placidio da Silva	03/08/2017/2018	02/01/19 à 31/01/19	30
Larissa Eidt Valvassore de Almeida	09/04/2016/2017	02/01/19 à 16/01/19	15
Larissa Eidt Valvassore de Almeida	09/04/2017/2018	17/01/19 à 31/01/19	15
Leila Aparecida de Melo Rodrigues	01/10/2017/2018	02/01/19 à 31/01/19	30
Luiza F. de Oliveira Meneguin	05/03/2017/2018	02/01/19 à 31/01/19	30
Luzia Francisco de Carvalho Caitano	19/03/2017/2018	02/01/19 à 31/01/19	30
Madalena B. dos Santos Rizzo	12/03/2018/2019	02/01/19 à 31/01/19	30
Manoel Jose do Nascimento	09/03/2017/2018	02/01/19 à 16/01/19	15
Manoel Jose do Nascimento	09/03/2018/2019	17/01/19 à 31/01/19	15
Maria da Gloria dos Santos Poli	12/04/2017/2018	02/01/19 à 16/01/19	15
Maria da Gloria dos Santos Poli	12/04/2018/2019	17/01/19 à 31/01/19	15
Maria de Lourdes	23/07/2018/2019	02/01/19 à 31/01/19	30
Maria Elena N. Meneguetti	11/03/2018/2019	02/01/19 à 31/01/19	30
Mariane Ribeiro Bento Maitan	03/02/2018/2019	02/01/19 à 16/01/19	15
Marlene da Silva Rodrigues	12/03/2018/2019	02/01/19 à 31/01/19	30
Mauricio Pressendo	02/06/2018/2019	02/01/19 à 31/01/19	30

Pamela de Marchi Melegari	23/07/2018/2019	02/01/19 à 31/01/19	30
Paula Regiane Pereira de Souza	03/09/2017/2018	17/01/19 à 31/01/19	15
Petrolino Norato	01/08/2017/2018	02/01/19 à 31/01/19	30
Regina Aparecida Tomazoni	19/03/2017/2018	02/01/19 à 16/01/19	15
Regina Aparecida Tomazoni	19/03/2018/2019	17/01/19 à 31/01/19	15
Rosangela Benites Prossidonio S	01/10/2017/2018	02/01/19 à 31/01/19	30
Rosineide dos Santos Alencar	04/05/2018/2019	02/01/19 à 31/01/19	30
Sandra Ducatti Oliveira dos Santos	01/06/2017/2018	02/01/19 à 31/01/19	30
Sandra Maria Benites Barrozo	26/01/2018/2019	02/01/19 à 31/01/19	30
Silvana R. da Silva Malavazi	27/06/2018/2019	02/01/19 à 31/01/19	30
Valdir Pereira da Silva	03/07/2017/2018	02/01/19 à 16/01/19	15
Valdir Pereira da Silva	03/07/2018/2019	17/01/19 à 31/01/19	15
Vanessa Maria Pereira Machado	23/07/2018/2018	02/01/19 à 16/01/19	15
Vanusa Pereira Lima	23/07/2018/2019	02/01/19 à 31/01/19	30
Vera Lucia Gonçalves Pereira	23/02/2018/2019	02/01/19 à 31/01/19	30
Zilma Estelita Alves de Souza	12/03/2017/2018	02/01/19 à 31/01/19	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2792B56C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 043/2018 – SRP PROCESSO N° 077/2018

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2018 ,autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:A E GOULART & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 84.855.287/0001-21, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 2134, Iporã/PR, CEP 87560-000, representado pelo sua representante legal , Sra FABIANI BELTRAMIN GOULART, inscrita no CPF sob o nº 051.047.529-92, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.717.123-8, residente na Avenida 31 de Março, 304, Centro, CEP 87560-000, Iporã/PR.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES COM ALERGIA AO LEITE DE VACA (ALV) COM QUADRO DIARRÉICO E/OU MAL ABSORÇÃO DESDE O NASCIMENTO. FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, A BASE DE 100% PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA. CONTÉM LCPUFAS (DHA E ARA), 50 % TCM E NUCLEOTÍDEOS. LATA COM 400 GRAMAS	UND	20	150,00	3.000,00	PREGOMIN PEPTI
2	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA FORMULADA COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIAS ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA QUE NÃO APRESENTEM DIARRÉIA. POSSUI EM SUA FORMULAÇÃO PREBIÓTICOS, DHA E ARAE NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA COM 800 GRAMAS	UND	30	197,80	5.934,00	APTAMIL PEPT
3	FORMULA, CONTÉM PREBIÓTICOS, CONHECIDOS COMO GOS E FOS E QUE FAVORECEM A RESPOSTA IMUNOLÓGICA DO BEBÊ, ALÉM DE FACILITAR EM 98% A DIGESTÃO DA GORDURA VEGETAL. ELE É INDICADO PARA BEBÊS COM ATÉ SEIS MESES DE IDADE. OS PREBIÓTICOS SÃO CARBOIDRATOS (NO CASO, AÇÚCAR DO LEITE) QUE SERVEM COMO ALIMENTO PARA AS BACTÉRIAS BENÉFICAS DE NOSSO INTESTINO. LATA COM 800 GRAMAS	UND	40	48,00	1.920,00	APTAMIL 1
4	FORMULA, INDICADO PARA BEBÊS DE 6 A 12 MESES DE IDADE. EM SUA FUNÇÃO ESTÁ O ENRIQUECIDO DE FERRO E DE CARBOIDRATOS, QUE SÃO 50% LACTOSE E 50% MALTODEXTRINA. LATA COM 800 GRAMAS.	UND	40	43,22	1.728,80	APTAMIL 2
5	FORMULA, POSSUI NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA O CRESCIMENTO DOS BEBÊS. ELE É INDICADO PARA CRIANÇAS DE PELO MENOS DEZ MESES DE VIDA E CONTÉM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS E DHA (ÔMEGA 3), ALÉM DE NÃO CONTER GLÚTEN. LATA COM 800 GRAMAS	UND	50	41,10	2.055,00	APTAMIL 3
6	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA - DHA E ARA. ALIMENTO PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. LATA COM 400 GRAMAS	UND	36	66,66	2.399,76	APTAMIL SL
7	LEITE HIPOALERGÊNICO PARA LACTENTES, ESPECIALMENTE INDICADO PARA BEBÊS COM RISCO DE	UND	30	85,50	2.565,00	APTAMIL HA

	ALERGIA ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, DESDE O NASCIMENTO ATÉ AOS 6 MESES DE VIDA COMO SUBSTITUTO OU COMPLEMENTO DO LEITE MATERNO, QUANDO ESTE NÃO FOR POSSÍVEL. O LEITE HIPOALERGÊNICO CONTÉM PROTEÍNAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS (QUE CONFEREM AO LEITE UM SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, DISTINTOS DOS LEITES REGULARES) PARA A REDUÇÃO DO RISCO DE DESENVOLVIMENTO DE ALERGIA ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA. LATA COM 800 GRAMAS					
8	FÓRMULA ESPECÍFICA QUE EVITA A REGURGITAÇÃO, INDICADA PARA BEBÊS DO ZERO AOS 12 MESES DE IDADE QUE APRESENTAM EPISÓDIOS DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO E/OU REGURGITAÇÃO. A GORDURA PRESENTE NESTE LEITE É 100% DE ORIGEM VEGETAL E OS CARBOIDRATOS SÃO 75% LACTOSE E 25% MALTODEXTRINA. LATA COM 800 GRAMAS	UND	32	63,80	2.041,60	APTAMIL AR
9	FORMULA, INDICADO PARA LACTENTES ENTRE 0 A 6 MESES EM SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO LEITE MATERNO. FÓRMULA COM PREDOMINÂNCIA PROTEICA DE CASEÍNA, ACRESCIDAS DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. LATA COM 800 GRAMAS	UND	60	42,13	2.527,80	NESTOGENIO 1
10	FORMULA, INDICADO COMO CONTINUAÇÃO DO PRIMEIRO PRODUTO PARA LACTENTES DOS 6 MESES AOS 12 MESES DE IDADE. FÓRMULAS INFANTIS COM PREDOMINÂNCIA PROTEICA DE CASEÍNA, ACRESCIDAS DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. LATA COM 800 GRAMAS	UND	60	38,25	2.295,00	NESTOGENIO 2
11	FORMULA, ESPECIALMENTE INDICADO PARA O TRATAMENTO DIETÉTICO DA OBSTIPAÇÃO. É ADEQUADO PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES, COMO FONTE ALIMENTAR ÚNICA, DESDE O NASCIMENTO ATÉ AOS 6 MESES DE IDADE, QUANDO NÃO AMAMENTADOS. CONTÉM UMA COMPOSIÇÃO ÚNICA DE INGREDIENTES ATIVOS, EFICAZES NA MELHORIA SIGNIFICATIVA DO TRÂNSITO INTESTINAL, FREQUÊNCIA E CONSISTÊNCIA DAS FEZES DOS BEBÊS. LATA COM 800 GRAMAS	UND	40	47,00	1.880,00	NAN CONFORT 1
12	FORMULA, ESPECIALMENTE INDICADO PARA O TRATAMENTO DIETÉTICO DA OBSTIPAÇÃO, PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES QUE, EM CONJUNTO COM OUTROS ALIMENTOS, FAZ PARTE DA ALIMENTAÇÃO DIVERSIFICADA DO BEBÊ. CONTÉM UMA COMPOSIÇÃO ÚNICA DE INGREDIENTES ATIVOS, EFICAZES NA MELHORIA DO TRÂNSITO INTESTINAL, FREQUÊNCIA E CONSISTÊNCIA DAS FEZES DOS BEBÊS. LATA COM 800 GRAMAS.	UND	40	45,00	1.800,00	NAN CONFORT 2
13	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MÊS E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA COM 800 GRAMAS.	UND	40	44,65	1.786,00	NAN CONFORT 3
14	LEITE HIPOALERGÊNICO PARA LACTENTES, DESDE O NASCIMENTO. É ESPECIALMENTE INDICADO PARA LACTENTES EM RISCO DE DESENVOLVER ALERGIAS (LACTENTES COM FAMILIARES ALÉRGICOS). CLINICAMENTE COMPROVADO NA REDUÇÃO SIGNIFICATIVA DO RISCO DE ALERGIAS NOS PRIMEIROS ANOS DE IDADE. LATA COM 800 GRAMAS	UND	36	66,26	2.385,36	NAN SUPREME 1
15	LEITE DE TRANSIÇÃO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE QUE, EM CONJUNTO COM OUTROS ALIMENTOS, FAZ PARTE DA ALIMENTAÇÃO DIVERSIFICADA DO BEBÊ. NÃO DEVE SER USADO COMO SUBSTITUTO DO LEITE MATERNO DURANTE OS PRIMEIROS 6 MESES DE IDADE. LATA COM 800 GRAMAS.	UND	30	63,65	1.909,50	NAN SUPREME 2
16	FÓRMULAS INFANTIL DESTINADA A LACTENTES À BASE DE SOJA. CONTA COM UMA FÓRMULA 100% À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SUBSTITUINDO A PROTEÍNA ANIMAL. INDICADO A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA, SEM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL. LATA COM 800 GRAMAS	UND	40	71,36	2.854,40	NAN SOY
17	FORMULA, INDICADO PARA O TRATAMENTO DIETÉTICO DA REGURGITAÇÃO. É ADEQUADO PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES, COMO FONTE ALIMENTAR ÚNICA, DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES DE IDADE, QUANDO NÃO AMAMENTADOS. É ESPESSADO COM AMIDO NATURAL E CONTÉM L. REUTERI, EFICAZES NA REDUÇÃO DA REGURGITAÇÃO . CONTÉM PROTEÍNAS MODERADAMENTE HIDROLISADAS, QUE PERMITEM UMA DIGESTÃO FACILITADA. LATA COM 800 GRAMAS.	UND	50	53,00	2.650,00	NAN AR
18	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO, COM MACRO NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS (CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS E GORDURA), ALÉM DE 29 VITAMINAS E MINERAIS. SUPLEMENTO COMPLETO E BALANCEADO COM: CALORIAS ADEQUADAS PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DO PESO E PARA TER MAIS ENERGIA; 15G DE PROTEÍNA POR DOSE, AUXILIANDO NO APORTE PROTEICO DIÁRIO; FIBRAS PREBIÓTICAS, QUE AUXILIAM NO FUNCIONAMENTO INTESTINAL; PERFIL DE GORDURAS DE ACORDO COM A DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA; VITAMINA D E CÁLCIO QUE AUXILIAM NA MANUTENÇÃO DA SAÚDE DOS OSSOS E MÚSCULOS; NUTRIENTES ANTIOXIDANTES, COMO VITAMINAS A, C E E, SELÊNIO, ZINCO, MANGANÊS E COBRE, QUE AUXILIAM NO COMBATE AOS RADICAIS LIVRES, PROTEGENDO NOSSAS CÉLULAS; CONTÉM APENAS 0,3G/100 ML DE LACTOSE. LATA COM 400 GRAMAS	UND	50	59,50	2.975,00	NUTRIDRINK MAX
19	DIETA NORMOPROTEICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA QUE PODE SER UTILIZADA VIA ORAL OU POR SONDA. EM SUA NOVA FÓRMULA A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E CASEINATO DE CÁLCIO TEM 1,0 KCAL/ML. LATA COM 800 GRAMAS	UND	50	73,80	3.690,00	NUTRI ENTREAL SOYA
20	FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ADEQUADA ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO. ALTA ABSORÇÃO, COM MÍNIMO RISCO DE	UND	20	262,80	5.256,00	NEOCATE LCP

	INTOLERÂNCIA. É UMA DIETA TOTALMENTE ISENTA DE PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. É COMPOSTO DE AMINOÁCIDOS QUE REPRESENTAM A MENOR PORÇÃO DE UMA PROTEÍNA. OS AMINOÁCIDOS NÃO CAUSAM ALERGIA, ALIVIANDO OS SINTOMAS DOS BEBES COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV) E CONTRIBUI PARA O CRESCIMENTO SAUDÁVEL. ADIÇÃO DE LC-PUFAS (ÁCIDOS GRAXOS ARA E DHA), NUCLEOTÍDEOS E TCM. LATA COM 400 GRAMAS.					
21	SUPLEMENTO ORAL ESPECIALMENTE PLANEJADO PARA OFERECER NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA. DIETA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, RICA EM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. CONTÉM 28 VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, INCLUSIVE ANTIOXIDANTES, COMO AS VITAMINAS C E E, SELÊNIO, ZINCO E BETA-CAROTENO. CONTÉM SACAROSE E DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. ISENTO DE GLÚTEN. LATA COM 400 GRAMAS.	UND	50	60,00	3.000,00	ENSURE
22	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS. FONTE DE CÁLCIO, FERRO E ZINCO. COM VITAMINAS E MINERAIS. É UM COMPOSTO LÁCTEO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, QUE CONTÉM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: ÔMEGA 3 (DHA), FIBRAS ALIMENTARES, 14 VEZES MAIS FERRO, 25 VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 800 GRAMAS.	UND	62	35,00	2.170,00	MILNUTRI
23	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS QUE CONTÉM OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA UMA NUTRIÇÃO BALANCEADA EM CADA FASE DA INFÂNCIA. ESSE EXCLUSIVO COMPOSTO DE FIBRAS PREBIÓTICAS CONTRIBUI PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL, ONDE ESTÁ A MAIORIA DAS CÉLULAS DE DEFESA DO ORGANISMO. ALÉM DISSO, CONTRIBUI PARA INGESTÃO DIÁRIA DE LEITE E DERIVADOS, ALÉM DE POSSUIR PROTEÍNAS E ÁCIDOS GRAXOS QUE PODEM CONTRIBUIR PARA UMA ALIMENTAÇÃO EQUILIBRADA NESTA FASE DA VIDA DA CRIANÇA. LATA COM 800 GRAMAS.	UND	62	30,00	1.860,00	NINHO FASES 1+
24	LEITE INTEGRAL FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. SEU PÓ PARA PREPARO DO LEITE SE DISSOLVE COM MAIS FACILIDADE NA ÁGUA, OFERECENDO A MESMA NUTRIÇÃO DOS TRADICIONAIS. SEM LACTOSE. LATA COM 400 GRAMAS	UND	62	18,60	1.153,20	NINHO SL
25	FORMULA, COMPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO QUE CONTÉM 26 VITAMINAS E MINERAIS, COMO CÁLCIO, FERRO, VITAMINA D E PROTEÍNA, QUE PARTICIPAM DA MANUTENÇÃO DOS OSSOS E DOS MÚSCULOS E DA GERAÇÃO DE ENERGIA, SENDO IMPORTANTE PARA AS ATIVIDADES DO DIA A DIA. LATA COM 400 GRAMAS	UND	40	45,50	1.820,00	SUSTAGEM

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.043/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais itemregistrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.043/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horasa contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.043/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.043/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada peloSenhorRoberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra Fabiani Beltramin Goulart, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

FABIANI BELTRAMIN GOULART
A E Goulart & Cia LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0032ADDD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 043/2018 – SRP PROCESSO N° 077/2018

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2018 ,autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:A E GOULART & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 84.855.287/0001-21, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 2134, Iporã/PR, CEP 87560-000, representado pelo sua representante legal , Sra FABIANI BELTRAMIN GOULART, inscrita no CPF sob o nº 051.047.529-92, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.717.123-8, residente na Avenida 31 de Março, 304, Centro, CEP 87560-000, Iporã/PR.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES COM ALERGIA AO LEITE DE VACA (ALV) COM QUADRO DIARRÉICO E/OU MAL ABSORÇÃO DESDE O NASCIMENTO. FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, A BASE DE 100% PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA. CONTÉM LCPUFAS (DHA E ARA), 50 % TCM E NUCLEOTÍDEOS. LATA COM 400 GRAMAS	UND	20	150,00	3.000,00	PREGOMIN PEPTI
2	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA FORMULADA COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIAS ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA QUE NÃO APRESENTEM DIARRÉIA. POSSUI EM SUA FORMULAÇÃO PREBIÓTICOS, DHA E ARAE NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA COM 800 GRAMAS	UND	30	197,80	5.934,00	APTAMIL PEPT
3	FORMULA, CONTÉM PREBIÓTICOS, CONHECIDOS COMO GOS E FOS E QUE FAVORECEM A RESPOSTA IMUNOLÓGICA DO BEBÊ, ALÉM DE FACILITAR EM 98% A DIGESTÃO DA GORDURA VEGETAL. ELE É INDICADO PARA BEBÊS COM ATÉ SEIS MESES DE IDADE. OS PREBIÓTICOS SÃO CARBOIDRATOS (NO CASO, AÇÚCAR DO LEITE) QUE SERVEM COMO ALIMENTO PARA AS BACTÉRIAS BENÉFICAS DE NOSSO INTESTINO. LATA COM 800 GRAMAS	UND	40	48,00	1.920,00	APTAMIL 1
4	FORMULA, INDICADO PARA BEBÊS DE 6 A 12 MESES DE IDADE. EM SUA FUNÇÃO ESTÁ O ENRIQUECIDO DE FERRO E DE CARBOIDRATOS, QUE SÃO 50% LACTOSE E 50% MALTODEXTRINA. LATA COM 800 GRAMAS.	UND	40	43,22	1.728,80	APTAMIL 2
5	FORMULA, POSSUI NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA O CRESCIMENTO DOS BEBÊS. ELE É INDICADO PARA CRIANÇAS DE PELO MENOS DEZ MESES DE VIDA E CONTÉM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS E DHA (ÔMEGA 3), ALÉM DE NÃO CONTER GLÚTEN. LATA COM 800 GRAMAS	UND	50	41,10	2.055,00	APTAMIL 3
6	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA - DHA E ARA. ALIMENTO PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. LATA COM 400 GRAMAS	UND	36	66,66	2.399,76	APTAMIL SL
7	LEITE HIPOALERGÊNICO PARA LACTENTES, ESPECIALMENTE INDICADO PARA BEBÊS COM RISCO DE ALERGIA ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, DESDE O NASCIMENTO ATÉ AOS 6 MESES DE VIDA COMO SUBSTITUTO OU COMPLEMENTO DO LEITE MATERNO, QUANDO ESTE NÃO FOR POSSÍVEL. O LEITE HIPOALERGÊNICO CONTÉM PROTEÍNAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS (QUE CONFEREM AO LEITE UM SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, DISTINTOS DOS LEITES REGULARES) PARA A REDUÇÃO DO RISCO DE DESENVOLVIMENTO DE ALERGIA ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA. LATA COM 800 GRAMAS	UND	30	85,50	2.565,00	APTAMIL HA
8	FÓRMULA ESPECÍFICA QUE EVITA A REGURGITAÇÃO, INDICADA PARA BEBÊS DO ZERO AOS 12 MESES DE IDADE QUE APRESENTAM EPISÓDIOS DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO E/OU REGURGITAÇÃO. A GORDURA PRESENTE NESTE LEITE É 100% DE ORIGEM VEGETAL E OS CARBOIDRATOS SÃO 75% LACTOSE E 25% MALTODEXTRINA. LATA COM 800 GRAMAS	UND	32	63,80	2.041,60	APTAMIL AR
9	FORMULA, INDICADO PARA LACTENTES ENTRE 0 A 6 MESES EM SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO LEITE MATERNO. FÓRMULA COM PREDOMINÂNCIA PROTEICA DE CASEÍNA, ACRESCIDAS DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. LATA COM 800 GRAMAS	UND	60	42,13	2.527,80	NESTOGENIO 1
10	FORMULA, INDICADO COMO CONTINUAÇÃO DO PRIMEIRO PRODUTO PARA LACTENTES DOS 6 MESES AOS 12 MESES DE IDADE. FÓRMULAS INFANTIS COM PREDOMINÂNCIA PROTEICA DE CASEÍNA, ACRESCIDAS DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. LATA COM 800 GRAMAS	UND	60	38,25	2.295,00	NESTOGENIO 2
11	FORMULA, ESPECIALMENTE INDICADO PARA O TRATAMENTO DIETÉTICO DA OBSTIPAÇÃO. É ADEQUADO PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES, COMO FONTE ALIMENTAR ÚNICA, DESDE O NASCIMENTO ATÉ AOS 6 MESES DE IDADE, QUANDO NÃO AMAMENTADOS. CONTÉM UMA COMPOSIÇÃO ÚNICA DE INGREDIENTES ATIVOS, EFICAZES NA MELHORIA SIGNIFICATIVA DO TRÂNSITO INTESTINAL, FREQUÊNCIA E CONSISTÊNCIA DAS FEZES DOS BEBÊS. LATA COM 800 GRAMAS	UND	40	47,00	1.880,00	NAN CONFORT 1

12	FORMULA, ESPECIALMENTE INDICADO PARA O TRATAMENTO DIETÉTICO DA OBSTIPAÇÃO, PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES QUE, EM CONJUNTO COM OUTROS ALIMENTOS, FAZ PARTE DA ALIMENTAÇÃO DIVERSIFICADA DO BEBÊ. CONTÉM UMA COMPOSIÇÃO ÚNICA DE INGREDIENTES ATIVOS, EFICAZES NA MELHORIA DO TRÂNSITO INTESTINAL, FREQUÊNCIA E CONSISTÊNCIA DAS FEZES DOS BEBÊS. LATA COM 800 GRAMAS.	UND	40	45,00	1.800,00	NAN CONFORT 2
13	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MÊS E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA COM 800 GRAMAS.	UND	40	44,65	1.786,00	NAN CONFORT 3
14	LEITE HIPOALERGÊNICO PARA LACTENTES, DESDE O NASCIMENTO. É ESPECIALMENTE INDICADO PARA LACTENTES EM RISCO DE DESENVOLVER ALERGIAS (LACTENTES COM FAMILIARES ALÉRGICOS). CLINICAMENTE COMPROVADO NA REDUÇÃO SIGNIFICATIVA DO RISCO DE ALERGIAS NOS PRIMEIROS ANOS DE IDADE. LATA COM 800 GRAMAS	UND	36	66,26	2.385,36	NAN SUPREME 1
15	LEITE DE TRANSIÇÃO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE QUE, EM CONJUNTO COM OUTROS ALIMENTOS, FAZ PARTE DA ALIMENTAÇÃO DIVERSIFICADA DO BEBÊ. NÃO DEVE SER USADO COMO SUBSTITUTO DO LEITE MATERNO DURANTE OS PRIMEIROS 6 MESES DE IDADE. LATA COM 800 GRAMAS.	UND	30	63,65	1.909,50	NAN SUPREME 2
16	FÓRMULAS INFANTIL DESTINADA A LACTENTES À BASE DE SOJA. CONTA COM UMA FÓRMULA 100% À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SUBSTITUINDO A PROTEÍNA ANIMAL. INDICADO A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA, SEM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL. LATA COM 800 GRAMAS	UND	40	71,36	2.854,40	NAN SOY
17	FORMULA, INDICADO PARA O TRATAMENTO DIETÉTICO DA REGURGITAÇÃO. É ADEQUADO PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES, COMO FONTE ALIMENTAR ÚNICA, DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES DE IDADE, QUANDO NÃO AMAMENTADOS. É ESPESSADO COM AMIDO NATURAL E CONTÉM L. REUTERI, EFICAZES NA REDUÇÃO DA REGURGITAÇÃO . CONTÉM PROTEÍNAS MODERADAMENTE HIDROLISADAS, QUE PERMITEM UMA DIGESTÃO FACILITADA. LATA COM 800 GRAMAS.	UND	50	53,00	2.650,00	NAN AR
18	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO, COM MACRO NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS (CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS E GORDURA), ALÉM DE 29 VITAMINAS E MINERAIS. SUPLEMENTO COMPLETO E BALANCEADO COM: CALORIAS ADEQUADAS PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DO PESO E PARA TER MAIS ENERGIA; 15G DE PROTEÍNA POR DOSE, AUXILIANDO NO APORTE PROTEICO DIÁRIO; FIBRAS PREBIÓTICAS, QUE AUXILIAM NO FUNCIONAMENTO INTESTINAL; PERFIL DE GORDURAS DE ACORDO COM A DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA; VITAMINA D E CÁLCIO QUE AUXILIAM NA MANUTENÇÃO DA SAÚDE DOS OSSOS E MÚSCULOS; NUTRIENTES ANTIOXIDANTES, COMO VITAMINAS A, C E E, SELÊNIO, ZINCO, MANGANÊS E COBRE, QUE AUXILIAM NO COMBATE AOS RADICAIS LIVRES, PROTEGENDO NOSSAS CÉLULAS; CONTÉM APENAS 0,3G/100 ML DE LACTOSE. LATA COM 400 GRAMAS	UND	50	59,50	2.975,00	NUTRIDRINK MAX
19	DIETA NORMOPROTEICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA QUE PODE SER UTILIZADA VIA ORAL OU POR SONDA. EM SUA NOVA FÓRMULA A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E CASEINATO DE CÁLCIO TEM 1,0 KCAL/ML. LATA COM 800 GRAMAS	UND	50	73,80	3.690,00	NUTRI ENTREAL SOYA
20	FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ADEQUADA ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO. ALTA ABSORÇÃO, COM MÍNIMO RISCO DE INTOLERÂNCIA. É UMA DIETA TOTALMENTE ISENTA DE PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. É COMPOSTO DE AMINOÁCIDOS QUE REPRESENTAM A MENOR PORÇÃO DE UMA PROTEÍNA. OS AMINOÁCIDOS NÃO CAUSAM ALERGIA, ALIVIANDO OS SINTOMAS DOS BEBES COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV) E CONTRIBUI PARA O CRESCIMENTO SAUDÁVEL. ADIÇÃO DE LC-PUFAS (ÁCIDOS GRAXOS ARA E DHA), NUCLEOTÍDEOS E TCM. LATA COM 400 GRAMAS.	UND	20	262,80	5.256,00	NEOCATE LCP
21	SUPLEMENTO ORAL ESPECIALMENTE PLANEJADO PARA OFERECER NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA. DIETA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, RICA EM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. CONTÉM 28 VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, INCLUSIVE ANTIOXIDANTES, COMO AS VITAMINAS C E E, SELÊNIO, ZINCO E BETA-CAROTENO. CONTÉM SACAROSE E DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. ISENTO DE GLÚTEN. LATA COM 400 GRAMAS.	UND	50	60,00	3.000,00	ENSURE
22	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS. FONTE DE CÁLCIO, FERRO E ZINCO. COM VITAMINAS E MINERAIS. É UM COMPOSTO LÁCTEO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, QUE CONTÉM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: ÔMEGA 3 (DHA), FIBRAS ALIMENTARES, 14 VEZES MAIS FERRO, 25 VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 800 GRAMAS.	UND	62	35,00	2.170,00	MILNUTRI
23	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS QUE CONTÉM OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA UMA NUTRIÇÃO BALANCEADA EM CADA FASE DA INFÂNCIA. ESSE EXCLUSIVO COMPOSTO DE FIBRAS PREBIÓTICAS CONTRIBUI PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL, ONDE ESTÁ A MAIORIA DAS CÉLULAS DE DEFESA DO ORGANISMO. ALÉM DISSO, CONTRIBUI PARA INGESTÃO DIÁRIA DE LEITE E DERIVADOS, ALÉM DE POSSUIR PROTEÍNAS E ÁCIDOS GRAXOS QUE PODEM CONTRIBUIR PARA UMA ALIMENTAÇÃO EQUILIBRADA NESTA FASE DA VIDA DA CRIANÇA. LATA COM 800 GRAMAS.	UND	62	30,00	1.860,00	NINHO FASES 1+
24	LEITE INTEGRAL FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. SEU PÓ PARA PREPARO DO LEITE SE DISSOLVE COM MAIS FACILIDADE NA ÁGUA, OFERECENDO A MESMA NUTRIÇÃO DOS TRADICIONAIS. SEM LACTOSE. LATA COM 400 GRAMAS	UND	62	18,60	1.153,20	NINHO SL
25	FORMULA, COMPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO QUE CONTÉM 26 VITAMINAS E MINERAIS, COMO CÁLCIO, FERRO, VITAMINA D E PROTEÍNA, QUE PARTICIPAM DA MANUTENÇÃO DOS OSSOS E DOS MÚSCULOS E DA GERAÇÃO DE ENERGIA, SENDO IMPORTANTE PARA AS ATIVIDADES DO DIA A DIA. LATA COM 400 GRAMAS	UND	40	45,50	1.820,00	SUSTAGEM

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.043/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.043/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.043/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.043/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra Fabiani Beltramin Goulart, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

FABIANI BELTRAMIN GOULART
A E Goulart & Cia LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:758B9F28

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 060/2018 – SRP PROCESSO N° 104/2018

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA. – EPP, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco n°. 2173, centro nesta cidade de Iporã-Pr, CEP 87.560-000 inscrita no CNPJ/MF n°. 82.360.546/0001-18 representado pelo seu representante legal o Sr. Arison Rocha, residente e domiciliado na Rua Gilio Furlaneto n°. 501, centro na cidade de Iporã-Pr CEP 87.560-000 portador da carteira de Identidade RG n°. 6.220.684-5-SSP/PR e inscrito no CPF n°. 020.760.729-00.
1.1 Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
1	ADAPTADOR DE ENERGIA SATA	20	R$ 5,50	R$ 110,00	FORTREK
2	BATERIA PARA PLACA MÃE, 3V, CR2032	20	9,80	R$ 196,00	GOLDEN POWER
3	FILTRO DE LINHA BIVOLT AUTOMATICO, 50/60 HZ, COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1M, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SOBRETENSÃO, FILTRO CONTRA INTERFERENCIAS RFI/EMI, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS, GABINETE ANTICHAMAS.	25	27,60	R$ 690,00	LITE
4	CABO USB 2.0 1,8M	30	9,80	R$ 294,00	PLUS CABLE
5	CABO DE FORÇA TRIPOLAR 3X0,75MM 1,50M, MXF 750V, NBR 14136 10A PARA CPU E IMPRESSORAS	10	10,10	R$ 101,00	FORTREK
6	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO: ATX 12V 2.2, POTÊNCIA COMBINADA OPERACIONAL: 450W, POTENCIA COMBINADA MÁXIMA: 500 W, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE, CURTO-CIRCUITO, SOBRETENSÃO, CONECTOR MB ATX: 24P, QUANTIDADE CONCETORES IDE: 5, QUANTIDADE CONCETORES STA: 4, QUANTIDADE CONECTORES PCI-E (6 PINOS): 1, ATX: 1 CONECTOR ATX 12V 8 (4+4) PINOS, ENTRADA 110/220 V 60HZ.	50	148,50	R$ 7.425,00	PCTOP
7	GRAVADOR DE DVD; INTERNO; PADRÃO SATA II, PADRÃO DE GRAVAÇÃO CD E DVD MULTI + LIGHTSCRIBE; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO CD-R 48X, CD-RW 32X, DVD+R 20X, DVD+RW 8X, DVD-R 20X, DVD-RW 6X, DVD-R DL 8X, DVD-RAM 14X; VELOCIDADE DE LEITURA CD-ROM 48X; COM CABO DE DADOS, CABO DE FORCA, MANUAL E DRIVERS DE INSTALAÇÃO	5	95,00	R$ 475,00	LITE ONE
8	DISCO RÍGIDO; TIPO INTERNO; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM, CAPACIDADE 500GB; INTERFACE SATAII	25	310,00	R$ 7.750,00	SEAGATE
9	HD EXTERNO DE 2,5"; INTERFACE USB 3.0; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 5400 RPM; TAXA DE TRANFERÊNCIA (MAX 4.8 GBPS); CAPACIDADE 1TB.	4	273,00	R$ 1.092,00	SEAGATE
10	SCANNER COM MODOS DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX E DUPLEX COLORIDO, CINZA E PRETO E BRANCO, CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA 50 FOLHAS (80 G/M²) (REALIMENTAÇÃO CONTÍNUA), VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (A4 RETRATO) DE 20 A 30 PAGINAS POR MINUTO, VOLUME DIÁRIO ATÉ 1000 FOLHAS, RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 DPI, RESOLUÇÃO DE SAIDA COLORIDO / CINZA 150, 200, 300 E 600 DPI, PRETO E BRANCO 300, 400, 600 E 1200 DPI, INTERFACE USB 2.0	2	4.100,00	R$ 8.200,00	HP
11	IMPRESSORA LASERJET MONOCROMÁTICA, MULTIFUNCIONAL, IMPRIME,	2	1.875,00	R$ 3.750,00	HP

	COPIA, DIGITALIZA E FAX, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 18 PPM, CICLO DE TRABALHO MENSAL DE 8000 PAGINAS, TIPO DE ESCANER BASE PLANO ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS, RESOLUÇÃO DE DIGITAÇÃO ÓPTICA DE 1200 DPI E MEMÓRIA DE 64MB, QUE UTILIZE CILINDRO DE TONER CR285A/85A				
12	IMPRESSORA LASER: IMPRESSORA LASERJET MONOCROMÁTICA COM IMPRESSÃO SEM FIO. IMPRIMIR A ATÉ 19 PPM EM PAPEL CARTA, 18 PPM EM A4, SEM NECESSIDADE DE CABOS. POSSUIR ENTRADA DE PAPEL PARA ATE 250 FOLHAS, SAIDA DE PAPEL PARA ATE 150 FOLHAS, CICLO DE TRABALHO MENSAL DE ATÉ 5000 FOLHAS E MEMÓRIA DE 08 MB, QUE UTILIZE CILINDRO DE TONER CR 285A/85A.	18	1.347,00	R$ 24.246,00	HP
13	MEMÓRIA PARA DESKTOP, PADRÃO: DDR3, CAPACIDADE: 4GB, FREQUÊNCIA: 1333 MHZ, LATENCIA: 9-9-924, TENSÃO: 1,5 V	20	145,00	R$ 2.900,00	KINGSTON
14	MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR CONTENDO INTEL SMART CACHE: 6 MB, BASE DE DADOS DE FREQUENCIA DO PROCESSADOR: 2.7 CHZ, MAX TURBO FREQUENCIA: 3.3 GHZ, COM 4 NUCLEOS, 4 THREADS E GRAFICOS DO PROCESSADOR INTEL® HD GRAPHICS 530, TIPO DE SOQUETE DA CPU LGA 1151, HD 500 GB, MEMÓRIA DDR 3 4GB, PLACA MÃE COM SOQUETE INTEL® 1151, ANTI-SURGE (CONTRA PICOS DE ENERGIA), GRAVADOR CD/DVD, KIT GABINETE ATX, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 HOME PREMIUM OU POSTERIOR ORIGINAL	18	2.274,00	R$ 40.932,00	CENTRIUM, SEAGATE, INTEL, GIGABYTE
15	MONITOR TAMANHO 18,5 POLEGADAS (47 CM); ÁREA DE VISUALIZAÇÃO 409,8 MM (H) X 230,4 MM (V). DENSIDADE DOS PIXELS 0,300 MM (H) X 0,300 MM (V); SINAL DE ENTRADA, COM TERMINAÇÃO RGB ANALÓGICO, RGB ANALÓGICO, RGB DIGITAL COMPATÍVEL COM DVI (DIGITAL VISUAL INTERFACE); CABO DE SINAL CABO D-SUB DE 15 PINOS A 15 PINOS, DESTACÁVEL CONECTOR DVI-D A DVI-D, DESTACÁVEL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110/220V.	20	423,00	R$ 8.460,00	AOC
16	MOUSE ÓPTICO USB PLUG E PLAY, MOTOR ÓPTICO 1200 DPI, DESENHADO COM CONFORTO PARA AMBAS AS MÃOS, COMPRIMENTO DO CABO USB: 1.20M; 3 BOTÕES SENDO 1 WHEEL.	30	33,00	R$ 990,00	CENTRIUM, SEAGATE, INTEL, GIGABYTE
17	NOBREAK 700VA, BIVOLT AUTOMATICO: ENTRADA 110/220V, INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-LINE, ESTABILIZADOR INTERNO: COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE, FUNÇÃO TRUE RMS, AUTOTESTE, FUNÇÃO BATTERY SAVER, AUTODIAGNOSTICO DE BATERIAS, RECARREGADOR STRONG CHARGER, RECARGA AUTOMATICA DAS BATERIAS EM 4 ESTAGIOS (MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO), CONECTOR DO TIPO ENGATE RAPIDO PARA EXPANSAO DE AUTONOMIA, INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL), FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO: RETANGULAR PWM CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE, CIRCUITO DESMAGNETIZADOR, DC, LEDS NO PAINEL FRONTAL INDICAM AS CONDIÇÕES DO NOBREAK, ALARME AUDIOVISUAL PARA SINALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS, BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA	5	422,00	R$ 2.110,00	SMS
18	NOBREAK 1400VA, BIVOLT AUTOMATICO: ENTRADA 110 OU 220V FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULAÇÃO, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM), DC START: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSENCIA DE REDE ELETRICA, BATTERY SAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSARIO DAS CARGAS DA BATERIA, AUTODIAGNOSTICO DA BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUIDA, RECARGA DAS BATERIAS EM 4 ESTAGIOS, RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NIVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA, CONECTOR DO TIPO ENGATE RAPIDO PARA CONEXAO DO MODULO DE BATERIA EXTERNO AO NOBREAK, TRUE RMS: ANALISA OS DISTURBIOS DA REDE ELETRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTAVEIS OU COM GERADORES, MICROPROCESSADORES RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE, AUTOTESTE, INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-LINE, INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL), CIRCUITO DESMAGNETIZADOR, LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK, ALARME AUDIOVISUAL, BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA	5	825,00	R$ 4.125,00	SMS
19	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE VELOCIDADE 2.50 GHZ, MEMORIA CACHE 3 MB L3 CACHE; COM TURBO BOOST ATÉ 3.10 GHZ; LE E GRAVA DVD E CD; TIPO DE MONITOR LED 15,6"; RESOLUÇÃO 1366X768 PIXEL; CAPACIDADE DE MEMORIA DE 6 GB, EXPANSIVEL ATE 8 GB, BARRAMENTO DA MEMORIA DDR3; CLOCK DA MEMORIA 1333 MHZ, 35W; HD CAPACIDADE 500 GB; PLACA DE VIDEO INTEGRADA COM 128 MB DE MEMORIA DEDICADA, MODELO INTEL® HD GRAPHICS COM 128 MB. ALIMENTAÇÃO ENERGIA BATERIA RECARREGAVEL, BATERIA DE 6 CELULAS (4400 MAH), DURAÇÃO DA BATERIA APROXIMADAMENTE 4.5 HORAS DE USO, FONTE BIVOLT; 3 CONEXÕES USB 3.0, 1 SAÍDA PARA ALTO FALANTE, 1 ENTRADA PARA CABO DE ENERGIA, 1 ENTRADA HDMI, 1 CONEXAO ETHERNET (RJ-45), 1 SAIDA VGA	2	3.723,00	R$ 7.446,00	ACER
20	PLACA DE REDE PCI COM SUPORTE A 32-BIT 33/66 MHZ PCI BUS CONFORMIDADE COM PCI REVISÃO 2.1/2.2 CONFORMIDADE COM O IEEE802.3 10BASE-T, IEEE802.3U 100BASE-TX Y IEEE802.3AB 1000BASE-T PADRÃO SUPORTA AUTONEGOCIAÇÃO 10/100/1000 MBPS NWAY SUPORTA 10/100 MBPS DUPLEX TOTAL E MÉDIO, DUPLEX TOTAL 1000 MBPS	15	48,00	R$ 720,00	TP-LIK
21	PLACA MÃE COM SUPORTE PARA SOQUETE: LGA1150, MEMÓRIA: MAX: 16 GB DDR3 1600/1333/1066 MHZ C/2 SOQUETES, DUAL CHANNEL, CONTROLADORA DE DISCO: SATA 600 GB/S C/2 CANAIS, SATA 300 GB/S C/ 2 CANAIS, VIDEO: INTEL GRAFICO INTEGRADO, AUDIO: ALC887 8-CHANNEL HIGH DEFINITION AUDIO CODEC, REDE 10/100/100 MBPS, FORM FACTOR: µATX, SLOTS: 1 PCLE X16, 2 PCLE 2.0 X 1, PORTAS: 4 USB 2.0, 3 USB 3.0, 1 HDMI, 1 DVI, 1 D-SUB, 1 RJ45, 2 PS2, CONECTOR: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 24PIN + 4 PIN (12V)	25	324,00	R$ 8.100,00	ASUS
22	PROCESSADOR COM PELO MENOS AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: NUMERO DE NUCLEOS:4, NUMERO DE THREADS:4, BASE DE DADOS DE FREQUENCIA DO PROCESSADOR: 2.7 GHZ, MAX TURBO FREQUENCIA: 3.3 GHZ, TDP: 65W	15	1.048,00	R$ 15.720,00	INTEL
23	RACK 19" 44U PARA PISO, NA COR PRETO, COMPLETO (RODINHAS, VENTILAÇÃO), COM 04 GABINETES 4U COM OS DEVIDOS TRILHOS, 1 BANDEJA MÓVEL, RÉGUA COM TOMADAS	1	6.510,00	R$ 6.510,00	NAZDA, NILKKO
24	ROTEADOR; TIPO WIRELESS, COM NO MÍNIMO DUAS ANTENAS, COM 04 INTERFACES LAN AUTO-MDIX 10/100 MBPS E 01 INTERFACE WAN 10/100 MBPS; PADRÃO RJ-45, WIRELESS; A 802.11N: ATE 300 MBPS, 802.11G: ATE 54 MBPS, 802.11B ATE 11 MBPS; COM TAXA DE WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B ATE 300 MBPS; COM PROTOCOLOS PPPOE, DHCP, DMZ, UPNP, QOS, RADIUS, DDNS, PPTP, NAT/PAT, IP, PAP, PPCP, CHAP, MS CHAP; COM COBERTURA DE 150 M INDOOR, 400M OUTDOOR; COM IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, IEEE 802.3 E IEEE 802.3U; COM SEGURANÇA 128/256 BIT; CRIPTOGRAFIA WEP, WPA/PSK, WPA2/PSK, TKIP/AES, INFRA AP-CLIENT/AD HOC; COM SUPORTE P/ NO MINIMO 64 USUARIOS SIMULATANEOS; HOMOLOGADO PELAS AGENCIA FCC, UL, CE, ANATEL, IC, WI-FI, WPA	10	146,00	R$ 1.460,00	TP-LIK
25	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS COM AUTO-NEGOCIAÇÃO, ARQUITETURA DE COMUTAÇÃO NON-BLOCKING, QUE ENCAMINHA E FILTRA PACOTES EM PLENA WIRE-SPEED PARA VAZÃO MAXIMA, SUPORTA CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3/802.3U/802.3AB/802.3X CSMA/ CD PARA MODO FULL DUPLEX E	15	78,00	R$ 1.170,00	TP-LIK

	CONTRAPRESSÃO PARA MODO HALF DUPLEX, SUPORTA QOS (IEEE 802.1P) FUNÇÃO, AUTO-MDI/MDIX, ALIMENTAÇÃO EXTERNA 100-240V CA, 50/60HZ				
26	SWITCH GIGABIT COM 24 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM DETECÇÃO AUTOMATICA, MEMORIA E PROCESSADOR ARMAZENAMENTO: 1 MB DE FLASH TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 512 KB, LATENCIA EM 100 MB: < 3,6 µs, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ATE 35,7 MPPS, CAPACIDADE DE SWITCHING 48 GBPS	7	444,00	R$ 3.108,00	TP-LIK
27	TECLADO MULTIMIDIA USB ABNT2 107 TECLAS RESISTENTE A LIQUIDO, INERFACE: USB, TECLAS DE PERFIL BAIXO/SILENCIOSO	25	35,00	R$ 875,00	CENTRIUM, SEAGATE, INTEL, GIGABYTE
28	HUB USB COM 4 PORTAS, USB 3.0 "HOT-SWAPPABLE" E "PLUG AND PLAY" COMPATIVEL COM USB2.0/ USB 1.1	5	37,00	R$ 185,00	FORTREK

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.060/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais itemregistrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.060/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horasa contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.060/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.060/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr Arison Rocha, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ARISON ROCHA
Carlos Roberto Rocha & Cia LTDA. – EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:102ED062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4255/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO Prefeito Municipal de **Itambaracá**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Em conformidade com o Artigo 790 da Lei Complementar 001/2004 - Código Tributário Municipal de Itambaracá fica alterado as Tabelas discriminadas abaixo:

Tabela nº III		
TABELA PARA COBRANÇA DE ISSQN		
I - SOB FORMA DE TRABALHO PESSOAL (com exceção a obras de construção, reforma ou ampliação de imóveis)		
1	PROFISSIONAL AUTÔNOMO DE NÍVEL NÃO QUALIFICADO	R$ 83,01
2	PROFISSIONAL AUTÔNOMO DE NÍVEL PRIMÁRIO	R$ 103,76
3	PROFISSIONAL AUTÔNOMO DE NÍVEL SECUNDÁRIO	R$ 166,02
4	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	R$ 311,28
II CUSTO DE MÃO-DE-OBRA P/CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO		
1	Obras até 70,00m² a	R$ 72,42
2	Obras de 70,01 a 100,00m²	R$ 93,12
3	Obras de 100,01 a 150,00m²	R$ 113,79
4	Obras acima de 150,00m²	R$ 144,84

Tabela nº VIII				
FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DE ATIVIDADE AMBULANTE, EVENTUAL E FEIRANTE				
I -	**ATIVIDADE COMERCIAL SEM PONTO FIXO**	**DIA**	**MÊS**	**ANO**
1	Produtos alimentícios, bebidas e similares	R$ 16,60	R$ 166,02	R$ 498,05
2	Produtos de limpeza e similares	R$ 16,60	R$ 166,02	R$ 498,05
3	Tecidos, roupas e similares	R$ 20,75	R$ 207,52	R$ 664,07
4	Artefatos plásticos, borracha e similares	R$ 16,60	R$ 166,02	R$ 498,05
5	Louças, ferragens em geral	R$ 20,75	R$ 207,52	R$ 664,07
6	Artigos de toucador, perfumes e similares	R$ 16,60	R$ 166,02	R$ 498,05
7	Carnê de sorteio	R$ 20,75	R$ 207,52	R$ 664,07
8	Joias, relógios elétricos ou eletrônicos	R$ 20,75	R$ 207,52	R$ 664,07
9	Carrinho de lanche	R$ 12,45	R$ 124,51	R$ 498,05
10	Carrinho de Sorvete	R$ 12,45	R$ 124,51	R$ 498,05
11	Artigos não especificados	R$ 20,75	R$ 207,52	R$ 498,05

II -	**PRODUTOS HORTI FRUTI GRANJEIROS**	**DIA**	**MÊS**	**ANO**
1	Em banca ou veículos de até 800 kg	R$ 20,75	R$207,52	R$ 498,05
2	Em banca ou veículos acima de 800 kg	R$ 31,13	R$ 311,28	R$ 664,07

Tabela nº XV		
FISCALIZAÇÃO DE OBRA PARTICULAR		
CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DOS IMÓVEIS		
1	Residencial, Comercial e Industrial com acabamento popular (por m²)	R$ 0,37
2	Residencial, Comercial e Industrial com acabamento médio (por m²)	R$ 0,53
3	Residencial, Comercial e Industrial com acabamento de luxo (por m²)	R$ 1,04

Tabela nº XXIV	
SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO COMPULSÓRIOS PERTINENTES A OBRAS EM GERAL	
1	**Loteamentos, arruamentos ou levantamento**
1.1 Loteamento com área de até 5.000m² (p/m²)	R$ 0,63
1.2 Loteamento com área acima de 5.000 m² (p/m²)	R$ 0,38
2	**Habite-se para residências por área construída**
2.1 De madeira	R$ 0,00
2.2 De alvenaria até 65,00m²	R$ 41,50
2.3 De alvenaria de 65,01 a 99,00m²	R$ 83,01
2.4 De alvenaria de 99,01 a 199,00m²	R$ 103,75
2.5 De alvenaria de 199,01 a 300,00m²	R$ 124,51
2.6 De alvenaria acima de 300,01m²	R$ 207,52
3	**Habite-se p/estab Com, Ind e Prest de Serviços por área construída**
3.1 Até 30,00 m²	R$ 37,35
3.2 De 30,01 a 50,00 m²	R$ 62,26
3.3 De 50,01 a 100,00 m²	R$ 124,51
3.4 De 100,01 a 200,00 m	R$ 149,03
3.5 De 200,01 a 400,00 m²	R$ 373,54
3.6 Acima de 400,00 m²	R$ 622,56
4	**Desmembramento e remembramento**
4.1 Por m² de área desmembrada ou remembrada	R$ 1,24
5	**Alinhamento ou nivelamento**
5.1 Por metro linear	R$ 3,73
6	**Marquises, coberturas e tampumes**
6.1 Marquises, coberturas e tapumes (por metro linear)	R$ 1,24
7	**Corte em logradouros e vias públicas**
7.1 Corte em logradouros e vias públicas, c/pavimentação asfáltica (por m²)	R$ 24,90

7.2 Corte em logradouros e vias públicas, em bloquetes ou pedras (por m²)	R$ 18,67
8	**Exame de projeto arquitetônico**
8.1 Para substituição de plantas, pelo aumento de área (por m²)	R$ 0,21
8.2 Para revalidação de plantas, cujos serviços não foram executados dentro De 24 meses seguintes ao da aprovação (por m²)	R$ 0,21
9	**Vistoria para autorização diversas**
9.1 Numeração ou emplacamento de prédios	R$ 16,60
9.2 Rebaixamento de guias para entrada de veículos	R$ 20,75
Tabela nº XXVI	
SERVIÇOS PERTINENTES DE CEMITÉRIO	
1	**Terrenos perpétuos**
1.1 Terreno perpétuo 1,50 x 3,00 metros	R$ 398,01
1.2 Inumação em carneiros	R$ 94,22
2	**Exumação**
2.1 Exumação antes dos 5 anos	R$ 133,18
2.2 Exumação após 5 anos	R$ 133,18
2.3 Entrada de ossada no cemitério	R$ 133,18
2.4 Retirada de ossada do cemitério	R$ 133,18
2.5 Remoção de ossada no cemitério	R$ 133,18
Tabela nº XXVIII	
PERTINENTES A SERVIÇOS DIVERSOS	
1	**Tarifas de Expediente**
1.1 Taxa de Expediente	R$ 9,32
1.2 Carnês de IPTU e emolumentos	R$ 4,66
2	**FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS**
2.1 Motoniveladora (por hora)	R$103,76
2.2 Pá-carregadeira (por hora)	R$103,76
2.3 Retroescavadeira (por hora)	R$103,76
2.4 Esteira (por hora)	R$103,76
2.5 Trator TL (por hora)	R$ 64,33
2.6 Trator MF-283 (por hora)	R$ 64,33
2.7 Trator MF-292 (por hora)	R$ 74,71
2.8 Trator 3030 (por hora)	R$ 41,51
2.9 Caminhão de terra ou cascalho (por viagem)	R$ 16,60
2.11 Ônibus grande (por km rodado)	R$ 1,24
2.15 Roçagem de terrenos baldios (por hora)	R$ 41,51

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:31F26A3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 53/2018

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 53/2018
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Celso Nillo	Motorista	Cornélio Procópio, Arapongas, Ourinhos e Londrina	01, 04, 07, 09, 11, 13, 14, 15, 20, 23, 25, 27/11/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 360,00
Arnaldo Celestino de Moraes	Motorista	Cornélio Procópio, Bandeirantes, Maringá, Arapongas, e Londrina	01, 03, 04, 07, 09, 13, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30/11/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 450,00
Celso Nillo	Motorista	Curitiba	12/11/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Sebastiao Viveiros da Silva	Sec. Obras	Apucarana	06/12/2018	Reunião Cohapar	R$ 175,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	29 e 30/11, 03 e 04/12/2018	Transporte de estudantes	R$ 120,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Curitiba	13/12/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Curitiba	18/12/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Assis	26 a 29/11/2018	Transporte de estudantes	R$ 120,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Assis	03 a 07/12/2018	Transporte de estudantes	R$ 150,00
William Gabriel Dias	Motorista	Bandeirantes	26, 28, 29/11, 03, 05, 07/12/2018	Transporte de estudantes	R$ 180,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Bandeirantes	26, 28, 29/11, 03, 05, 07/12/2018	Transporte de estudantes	R$ 180,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	04, 05, 06, 07/12/2018	Transporte de estudantes	R$ 120,00
Celso Nillo	Motorista	Curitiba	12 e 17/12/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 240,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Bauru	03/12/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 100,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornelio Procopio, Londrina, Jacarezinho	26 a 30/11, 04 e 05/12/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 210,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina	06 e 07/12/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	05, 05, 07/11/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 90,00
Jose Marzura	Motorista	Londrina, S. J. Serra, Cornélio Procópio	04 a 08/12/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Alvaro Sanches Jorge	Motorista	Cornélio Procópio	03, 05, 06, 07, 08/12/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Londrina	03, 04, 05/12/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 90,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 19 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:7154E97D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS - CONSOLIDADO

Exercício: 2018 a 2021
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	32.857.308,27	37.114.895,26	41.110.025,02	50.892.806,00	53.938.634,00	56.557.947,00	60.605.507,00	64.241.883,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-41.637,52	-45.644,17	-50.476,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-4.392.103,51	-4.721.167,04	-5.345.035,30	-6.598.090,00	-7.112.500,00	-7.356.920,00	-7.991.605,00	-8.471.096,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Outras Deduções	-16.354,36	-291.826,62	-59.981,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.639.383,59	3.263.040,62	3.231.451,43	3.493.387,00	3.767.891,00	4.021.930,00	4.233.618,00	4.487.645,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-38.013,69	-41.650,64	-46.236,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-16.354,36	-291.826,62	-59.694,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	2.317.567,87	2.927.256,33	2.849.180,51	3.073.940,00	3.344.448,00	3.545.117,00	3.757.830,00	3.983.305,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-38.013,69	-41.650,64	-46.236,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Outras Deduções	-16.354,36	-291.826,62	-59.694,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	608.563,31	605.180,63	821.771,03	739.000,00	909.798,00	964.387,00	1.022.252,00	1.083.588,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	608.563,31	605.180,63	821.771,03	739.000,00	909.798,00	964.387,00	1.022.252,00	1.083.588,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	550.699,81	557.283,18	779.895,86	681.000,00	863.158,00	914.948,00	969.846,00	1.028.037,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	550.699,81	557.283,18	779.895,86	681.000,00	863.158,00	914.948,00	969.846,00	1.028.037,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	545.826,34	551.021,79	766.485,35	666.700,00	848.000,00	898.880,00	952.813,00	1.009.982,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	4.873,47	6.261,39	13.410,51	14.300,00	15.158,00	16.068,00	17.033,00	18.055,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	57.863,50	47.897,45	41.875,17	58.000,00	46.640,00	49.439,00	52.406,00	55.551,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	57.863,50	47.897,45	41.875,17	58.000,00	46.640,00	49.439,00	52.406,00	55.551,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	57.863,50	47.897,45	41.875,17	58.000,00	46.640,00	49.439,00	52.406,00	55.551,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	57.863,50	47.897,45	41.875,17	58.000,00	46.640,00	49.439,00	52.406,00	55.551,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.709.004,56	2.322.075,70	2.027.409,48	2.334.940,00	2.434.650,00	2.580.730,00	2.735.578,00	2.899.717,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Descontos Concedidos	-38.013,69	-41.650,64	-46.236,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Outras Deduções	-16.354,36	-291.826,62	-59.694,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	952.118,27	1.369.899,42	1.104.068,61	1.220.900,00	1.397.610,00	1.481.467,00	1.570.357,00	1.664.581,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Descontos Concedidos	-37.655,00	-41.343,20	-45.631,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Outras Deduções	-16.354,36	-280.661,48	-25.586,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	628.548,86	675.311,13	819.526,50	838.100,00	976.530,00	1.035.122,00	1.097.231,00	1.163.067,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-37.655,00	-41.343,20	-45.631,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções	-16.354,36	-121,48	-13.635,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	534.449,16	557.141,69	656.531,77	704.000,00	794.000,00	841.640,00	892.139,00	945.668,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal – Descontos Concedidos	-37.755,00	-41.327,96	-45.631,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal – Outras Deduções	-16.354,36	-17,97	-13.590,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.949,24	3.799,88	7.094,10	3.420,00	7.950,00	8.427,00	8.933,00	9.469,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	65.818,34	79.776,70	103.454,92	92.880,00	116.280,00	123.257,00	130.653,00	138.493,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa – Descontos Concedidos	100,00	-15,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa – Outras Deduções	0,00	-103,51	-44,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	24.332,12	34.592,86	52.445,71	37.800,00	58.300,00	61.798,00	65.506,00	69.437,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	323.569,41	694.588,29	284.542,11	382.800,00	421.080,00	446.345,00	473.126,00	501.514,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais	0,00	-280.540,00	-11.951,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	sobre Imóveis - Outras Deduções								
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	323.569,41	694.588,29	284.542,11	382.800,00	421.080,00	446.345,00	473.126,00	501.514,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa - Outras Deduções	0,00	-280.540,00	-11.951,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	756.886,29	952.176,28	923.340,87	1.114.040,00	1.037.040,00	1.099.263,00	1.165.221,00	1.235.136,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços – Descontos Concedidos	-358,69	-307,44	-604,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços - Outras Deduções	0,00	-11.165,14	-34.108,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	756.886,29	952.176,28	923.340,87	1.114.040,00	1.037.040,00	1.099.263,00	1.165.221,00	1.235.136,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Descontos Concedidos	-358,69	-307,44	-604,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Outras Deduções	0,00	-11.165,14	-34.108,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	739.106,43	900.767,33	861.935,01	1.070.000,00	968.000,00	1.026.080,00	1.087.645,00	1.152.904,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Descontos Concedidos	-358,69	-307,44	-604,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Outras Deduções	0,00	-11.165,14	-34.108,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	15.176,21	44.822,93	54.507,96	35.640,00	61.300,00	64.978,00	68.877,00	73.010,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.885,67	4.025,84	4.895,52	5.400,00	5.490,00	5.820,00	6.170,00	6.541,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	717,98	2.560,18	2.002,38	3.000,00	2.250,00	2.385,00	2.529,00	2.681,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	320.895,21	332.492,09	379.209,27	416.207,00	420.003,00	473.166,00	471.922,00	500.242,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	149.833,92	142.048,93	170.883,12	196.407,00	187.213,00	198.446,00	210.356,00	222.981,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	149.833,92	142.048,93	170.883,12	196.407,00	187.213,00	198.446,00	210.356,00	222.981,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	149.833,92	142.048,93	170.883,12	196.407,00	187.213,00	198.446,00	210.356,00	222.981,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	127.094,81	109.988,18	129.876,83	158.717,00	142.000,00	150.520,00	159.553,00	169.129,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	1.001,78	1.420,92	970,00	3.500,00	3.710,00	3.933,00	4.169,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	14.519,83	19.352,02	23.895,17	22.680,00	26.830,00	28.440,00	30.147,00	31.956,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.219,28	11.706,95	15.690,20	14.040,00	14.883,00	15.776,00	16.723,00	17.727,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	171.061,29	190.443,16	208.326,15	219.800,00	232.790,00	274.720,00	261.566,00	277.261,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	171.061,29	190.443,16	208.326,15	219.800,00	232.790,00	274.720,00	261.566,00	277.261,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	171.061,29	190.443,16	208.326,15	219.800,00	232.790,00	274.720,00	261.566,00	277.261,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	149.829,56	163.894,14	175.016,56	190.100,00	196.400,00	236.145,00	220.676,00	233.917,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.012,57	1.042,32	1.733,94	0,00	1.020,00	1.082,00	1.147,00	1.216,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	16.661,73	20.402,46	24.564,18	23.760,00	27.500,00	29.150,00	30.899,00	32.753,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.557,43	5.104,24	7.011,47	5.940,00	7.870,00	8.343,00	8.844,00	9.375,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	920,51	3.292,20	3.061,65	3.240,00	3.440,00	3.647,00	3.866,00	4.098,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	920,51	3.292,20	3.061,65	3.240,00	3.440,00	3.647,00	3.866,00	4.098,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	920,51	3.292,20	3.061,65	3.240,00	3.440,00	3.647,00	3.866,00	4.098,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	920,51	3.292,20	3.061,65	3.240,00	3.440,00	3.647,00	3.866,00	4.098,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares – Dívida Ativa - Multas e Juros	920,51	3.292,20	3.061,65	3.240,00	3.440,00	3.647,00	3.866,00	4.098,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	484.137,22	729.685,28	744.355,44	839.140,00	1.000.010,00	1.060.011,00	1.123.613,00	1.191.033,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Descontos Concedidos	-3.623,83	-3.993,53	-4.240,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Outras Deduções	0,00	0,00	-286,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	484.137,22	729.685,28	744.355,44	839.140,00	1.000.010,00	1.060.011,00	1.123.613,00	1.191.033,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Descontos Concedidos	-3.623,83	-3.993,53	-4.240,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	0,00	0,00	-286,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	484.137,22	729.685,28	744.355,44	839.140,00	1.000.010,00	1.060.011,00	1.123.613,00	1.191.033,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Descontos Concedidos	-3.623,83	-3.993,53	-4.240,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	0,00	0,00	-286,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	480.061,66	721.448,48	728.638,36	826.200,00	982.800,00	1.041.768,00	1.104.275,00	1.170.533,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Descontos Concedidos	-3.622,45	-3.991,35	-4.240,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço	0,00	0,00	-269,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	de Iluminação Pública - Principal – Outras Deduções								
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	224,84	204,93	373,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	3.081,90	6.265,10	11.317,14	9.700,00	12.700,00	13.462,00	14.270,00	15.127,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-1,38	-2,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Outras Deduções	0,00	0,00	-17,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	768,82	1.766,77	4.026,77	3.240,00	4.510,00	4.781,00	5.068,00	5.373,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	312.442,45	292.906,72	264.087,61	259.816,00	287.100,00	304.328,00	322.596,00	341.957,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	81.828,45	55.311,39	71.198,26	85.320,00	82.524,00	87.477,00	92.728,00	98.293,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	81.828,45	55.311,39	71.198,26	85.320,00	82.524,00	87.477,00	92.728,00	98.293,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	81.828,45	55.311,39	71.198,26	85.320,00	82.524,00	87.477,00	92.728,00	98.293,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	81.827,15	55.276,52	71.126,11	85.320,00	82.524,00	87.477,00	92.728,00	98.293,00
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1,30	34,87	72,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	230.614,00	237.595,33	192.889,35	174.496,00	204.576,00	216.851,00	229.868,00	243.664,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	230.614,00	237.595,33	192.889,35	174.496,00	204.576,00	216.851,00	229.868,00	243.664,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	230.614,00	237.595,33	192.889,35	174.496,00	204.576,00	216.851,00	229.868,00	243.664,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	230.614,00	237.595,33	192.889,35	174.496,00	204.576,00	216.851,00	229.868,00	243.664,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	1.970.576,17	2.088.542,14	2.073.709,25	3.456.376,00	3.609.001,00	3.418.410,00	4.055.083,00	4.298.392,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.720.572,56	1.802.007,66	1.817.888,18	3.134.286,00	3.322.344,00	3.114.551,00	3.732.989,00	3.956.970,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.720.572,56	1.777.859,16	1.817.888,18	3.134.286,00	3.322.344,00	3.114.551,00	3.732.989,00	3.956.970,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.720.572,56	1.777.859,16	1.817.888,18	3.134.286,00	3.322.344,00	3.114.551,00	3.732.989,00	3.956.970,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.686.834,67	1.739.174,39	1.781.210,52	3.071.286,00	3.255.564,00	3.043.764,00	3.657.954,00	3.877.432,00
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1.234.487,05	1.265.193,06	1.295.964,99	2.170.386,00	2.300.610,00	2.031.512,00	2.584.966,00	2.740.064,00
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	450.736,36	468.084,55	477.184,92	900.000,00	954.000,00	1.011.240,00	1.071.915,00	1.136.230,00
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	1.611,26	5.896,78	8.060,61	900,00	954,00	1.012,00	1.073,00	1.138,00
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	33.737,89	38.684,77	36.677,66	63.000,00	66.780,00	70.787,00	75.035,00	79.538,00
1.6.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	33.737,89	38.684,77	36.677,66	63.000,00	66.780,00	70.787,00	75.035,00	79.538,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	24.148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	24.148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	24.148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	230.340,49	253.278,91	225.006,69	296.000,00	259.000,00	274.540,00	291.013,00	308.474,00
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde	230.340,49	253.278,91	225.006,69	296.000,00	259.000,00	274.540,00	291.013,00	308.474,00
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde	230.340,49	253.278,91	225.006,69	296.000,00	259.000,00	274.540,00	291.013,00	308.474,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	230.340,49	253.278,91	225.006,69	296.000,00	259.000,00	274.540,00	291.013,00	308.474,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	19.663,12	33.255,57	30.814,38	26.090,00	27.657,00	29.319,00	31.081,00	32.948,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	19.663,12	33.255,57	30.814,38	26.090,00	27.657,00	29.319,00	31.081,00	32.948,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	19.663,12	33.255,57	30.814,38	26.090,00	27.657,00	29.319,00	31.081,00	32.948,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	19.413,12	32.685,57	30.454,38	25.920,00	27.476,00	29.127,00	30.877,00	32.731,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Serviços de Ligações	16.540,96	28.710,74	26.815,57	22.000,00	23.320,00	24.720,00	26.204,00	27.777,00
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00.	Serviços de Desligamento	352,66	724,50	913,36	1.200,00	1.272,00	1.349,00	1.430,00	1.516,00
1.6.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00.	Serviços de Expediente	1.739,50	1.995,17	1.786,95	1.100,00	1.166,00	1.236,00	1.311,00	1.390,00
1.6.9.0.99.1.1.04.00.00.00.00.	Serviços de Deslocamentos de Cavaletes	780,00	1.255,16	938,50	1.620,00	1.718,00	1.822,00	1.932,00	2.048,00
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Multas e Juros	250,00	570,00	360,00	170,00	181,00	192,00	204,00	217,00
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00.	Serviços de Ligações	250,00	570,00	360,00	170,00	181,00	192,00	204,00	217,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	27.434.477,49	30.726.993,10	34.769.755,08	42.828.392,00	45.253.070,00	47.730.779,00	50.846.368,00	53.897.172,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.392.103,51	-4.721.167,04	-5.345.035,30	-6.598.090,00	-7.112.500,00	-7.356.920,00	-7.991.605,00	-8.471.096,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	11.786.693,58	12.807.444,42	14.916.096,35	18.703.662,00	20.594.220,00	22.382.049,00	23.139.680,00	24.528.077,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.978.561,37	-2.061.288,56	-2.353.277,92	-2.953.840,00	-3.382.000,00	-3.584.920,00	-3.800.015,20	-4.028.013,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	11.786.693,58	12.807.444,42	14.916.096,35	18.703.662,00	20.594.220,00	22.382.049,00	23.139.680,00	24.528.077,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-1.978.561,37	-2.061.288,56	-2.353.277,92	-2.953.840,00	-3.382.000,00	-3.584.920,00	-3.800.015,20	-4.028.013,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	9.799.183,65	10.757.103,85	12.486.525,96	16.125.713,00	17.910.000,00	18.984.600,00	20.123.676,00	21.331.098,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-1.959.836,33	-2.042.712,89	-2.332.956,58	-2.931.700,00	-3.359.000,00	-3.560.540,00	-3.774.172,40	-4.000.621,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.323.830,80	9.761.924,76	11.134.954,57	14.000.000,00	15.875.000,00	16.827.500,00	17.837.150,00	18.907.379,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – Deduções FUNDEB	-1.864.765,87	-1.952.384,62	-2.226.990,57	-2.800.000,00	-3.175.000,00	-3.365.500,00	-3.567.430,00	-3.781.475,00

1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.323.830,80	9.761.924,76	11.134.954,57	14.000.000,00	15.875.000,00	16.827.500,00	17.837.150,00	18.907.379,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-1.864.765,87	-1.952.384,62	-2.226.990,57	-2.800.000,00	-3.175.000,00	-3.365.500,00	-3.567.430,00	-3.781.475,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	428.011,64	821.740,93	1.105.213,00	695.000,00	736.700,00	780.902,00	827.757,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	428.011,64	821.740,93	1.105.213,00	695.000,00	736.700,00	780.902,00	827.757,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	115.525,39	0,00	362.000,00	420.000,00	445.200,00	471.912,00	500.227,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	115.525,39	0,00	362.000,00	420.000,00	445.200,00	471.912,00	500.227,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	475.352,85	451.642,06	529.830,46	658.500,00	920.000,00	975.200,00	1.033.712,00	1.095.735,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-95.070,46	-90.328,27	-105.966,01	-131.700,00	-184.000,00	-195.040,00	-206.742,40	-219.146,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	475.352,85	451.642,06	529.830,46	658.500,00	920.000,00	975.200,00	1.033.712,00	1.095.735,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal – Deduções FUNDEB	-95.070,46	-90.328,27	-105.966,01	-131.700,00	-184.000,00	-195.040,00	-206.742,40	-219.146,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	145.378,87	109.499,07	93.681,99	97.200,00	106.500,00	127.718,00	119.664,00	126.844,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	145.378,87	109.499,07	93.681,99	97.200,00	106.500,00	127.718,00	119.664,00	126.844,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	145.378,87	109.499,07	93.681,99	97.200,00	106.500,00	127.718,00	119.664,00	126.844,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	1.159.725,69	1.152.973,86	1.455.446,86	1.442.390,00	1.482.470,00	1.575.959,00	1.665.712,00	1.765.662,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	1.159.725,69	1.152.973,86	1.455.446,86	1.442.390,00	1.482.470,00	1.575.959,00	1.665.712,00	1.765.662,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.159.725,69	1.152.973,86	1.455.446,86	1.442.390,00	1.482.470,00	1.575.959,00	1.665.712,00	1.765.662,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	1.153.298,89	1.113.041,87	1.413.406,21	1.424.160,00	1.382.700,00	1.470.201,00	1.553.605,00	1.646.826,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00.	PAB - Parte Fixa	322.946,04	296.033,87	349.858,21	348.800,00	342.000,00	367.059,00	384.272,00	407.329,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00.	PSF - programa Saúde da Família	294.940,00	304.680,00	333.200,00	329.000,00	323.000,00	342.380,00	362.923,00	384.699,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00.	PACS - Programa Agente Comunitário de Saúde	274.336,00	275.808,00	163.532,00	28.620,00	13.000,00	13.780,00	14.607,00	15.484,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00.	Programa de Incidência Bucal	65.560,00	71.520,00	77.480,00	77.300,00	75.800,00	80.348,00	85.169,00	90.280,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00.	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR -ACS 95% -495	0,00	0,00	263.944,20	287.100,00	282.000,00	298.920,00	316.856,00	335.868,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00.	FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATEGIA DE ACS -5%-495	0,00	0,00	13.891,80	15.120,00	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00.	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ (RAB-PMAQ-SM) 495	195.516,85	141.000,00	211.500,00	182.700,00	179.300,00	190.058,00	201.462,00	213.550,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00.	NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA -NASF	0,00	24.000,00	0,00	155.520,00	152.600,00	161.756,00	171.462,00	181.750,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.426,80	39.931,99	42.040,65	18.230,00	99.770,00	105.758,00	112.107,00	118.836,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00.	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.426,80	30.736,35	21.140,15	0,00	2.700,00	2.862,00	3.034,00	3.217,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.00.	PISO FIXO VIG. SANITÁRIA - PARTE ANVISA-497	0,00	2.013,84	2.468,48	0,00	4.400,00	4.664,00	4.944,00	5.241,00
1.7.1.8.03.1.1.02.03.00.00.00.	PISO FIXO VIG. SANITÁRIA PARTE FNS-497	0,00	7.181,80	12.702,92	18.230,00	10.100,00	10.706,00	11.349,00	12.030,00
1.7.1.8.03.1.1.02.04.00.00.00.	FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇAO DA ESTRATEGIA DE ACE -5% -497	0,00	0,00	2.687,10	0,00	3.870,00	4.103,00	4.350,00	4.611,00
1.7.1.8.03.1.1.02.05.00.00.00.	INC ADIC. ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE -95%-497	0,00	0,00	2.889,90	0,00	73.500,00	77.910,00	82.585,00	87.541,00
1.7.1.8.03.1.1.02.06.00.00.00.	INC. ADIC. FORT. POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRAT. DE ACE - 497	0,00	0,00	152,10	0,00	3.870,00	4.103,00	4.350,00	4.611,00
1.7.1.8.03.1.1.02.07.00.00.00.	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE(SUS)-497	0,00	0,00	0,00	0,00	1.330,00	1.410,00	1.495,00	1.585,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	65.213,11	104.296,58	100.327,95	193.099,00	174.950,00	0,00	196.575,00	208.372,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica	65.213,11	104.296,58	100.327,95	193.099,00	174.950,00	0,00	196.575,00	208.372,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	65.213,11	104.296,58	100.327,95	193.099,00	174.950,00	0,00	196.575,00	208.372,00
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	3.040,50	912,15	7.489,37	3.940,00	67.000,00	0,00	75.282,00	79.800,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.7.1.8.04.1.1.01.01.00.00.00.	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	3.040,50	912,15	0,00	3.940,00	3.400,00	0,00	3.821,00	4.051,00
1.7.1.8.04.1.1.01.02.00.00.00.	PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	0,00	0,00	7.489,37	0,00	63.600,00	0,00	71.461,00	75.749,00
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Básica	42.000,00	72.000,00	72.000,00	160.000,00	76.300,00	0,00	85.731,00	90.875,00
1.7.1.8.04.1.1.02.01.00.00.00.	PAIF fonte 934	42.000,00	72.000,00	72.000,00	160.000,00	76.300,00	0,00	85.731,00	90.875,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00.	Bloco da Gestão do SUAS	6.315,93	8.858,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.03.01.00.00.00.	IGD/SUAS	6.315,93	8.858,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00.00.	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	13.856,68	22.525,91	20.838,58	29.159,00	31.650,00	0,00	35.562,00	37.697,00
1.7.1.8.04.1.1.04.01.00.00.00.	IGD - Bolsa Família	13.856,68	22.525,91	1.466,10	29.159,00	10.000,00	0,00	11.236,00	11.911,00
1.7.1.8.04.1.1.04.02.00.00.00.	COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (SUAS)	0,00	0,00	19.372,48	0,00	21.650,00	0,00	24.326,00	25.786,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	462.027,72	539.165,21	568.283,98	648.160,00	665.300,00	705.218,00	747.535,00	792.391,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	338.818,28	401.277,86	406.285,13	464.400,00	446.500,00	473.290,00	501.688,00	531.790,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	338.818,28	401.277,86	406.285,13	464.400,00	446.500,00	473.290,00	501.688,00	531.790,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	0,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	0,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	91.818,00	107.960,00	123.462,00	145.960,00	181.300,00	192.178,00	203.712,00	215.937,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	91.818,00	107.960,00	123.462,00	145.960,00	181.300,00	192.178,00	203.712,00	215.937,00
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00.00.00.	FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escol	39.852,00	44.604,00	48.264,00	56.760,00	68.500,00	72.610,00	76.967,00	81.586,00
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	12.600,00	17.780,00	26.220,00	31.620,00	49.300,00	52.258,00	55.394,00	58.718,00
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00.00.00.	CEF -MINIST. EDUCAC.-PNAP-PRE-ESCOLA-122	33.480,00	38.280,00	41.840,00	49.250,00	50.600,00	53.636,00	56.855,00	60.267,00
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -EJA	2.916,00	3.456,00	3.948,00	4.700,00	4.550,00	4.823,00	5.113,00	5.420,00
1.7.1.8.05.3.1.05.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar - Educação Especial	2.970,00	3.840,00	3.190,00	3.630,00	8.350,00	8.851,00	9.383,00	9.946,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	31.391,44	29.927,35	37.256,85	37.800,00	37.500,00	39.750,00	42.135,00	44.664,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	31.391,44	29.927,35	37.256,85	37.800,00	37.500,00	39.750,00	42.135,00	44.664,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	93.625,68	92.878,69	101.607,15	110.700,00	115.000,00	121.900,00	129.214,00	136.967,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-18.725,04	-18.575,67	-20.321,34	-22.140,00	-23.000,00	-24.380,00	-25.842,80	-27.392,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	93.625,68	92.878,69	101.607,15	110.700,00	115.000,00	121.900,00	129.214,00	136.967,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-18.725,04	-18.575,67	-20.321,34	-22.140,00	-23.000,00	-24.380,00	-25.842,80	-27.392,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	93.625,68	92.878,69	101.607,15	110.700,00	115.000,00	121.900,00	129.214,00	136.967,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-18.725,04	-18.575,67	-20.321,34	-22.140,00	-23.000,00	-24.380,00	-25.842,80	-27.392,00
1.7.1.8.08.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.08.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.954,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.954,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00.	Tranasferências de Recursos do FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.954,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00.	Bloco de Proteção Social Básica-FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00.	Bloco Gestão SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00.	BL GBF - Gestão do Programa Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00.	Transferência FNAS fonte 941	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.954,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00.00.00.	Transferência FNAS fonte 1937	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	61.538,86	51.527,16	110.222,46	86.400,00	140.000,00	62.700,00	157.304,00	166.743,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	61.538,86	51.527,16	110.222,46	86.400,00	140.000,00	62.700,00	157.304,00	166.743,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Principal	61.538,86	51.527,16	110.222,46	86.400,00	140.000,00	62.700,00	157.304,00	166.743,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	61.538,86	51.527,16	110.222,46	86.400,00	140.000,00	62.700,00	157.304,00	166.743,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.209.405,22	13.790.310,52	15.486.486,07	19.064.730,00	19.375.550,00	19.448.730,00	21.770.372,00	23.076.600,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades – Deduções FUNDEB	-2.413.542,14	-2.659.878,48	-2.991.757,38	-3.644.250,00	-3.730.500,00	-3.772.000,00	-4.191.589,80	-4.443.083,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	12.209.405,22	13.790.310,52	15.486.486,07	19.064.730,00	19.375.550,00	19.448.730,00	21.770.372,00	23.076.600,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-2.413.542,14	-2.659.878,48	-2.991.757,38	-3.644.250,00	-3.730.500,00	-3.772.000,00	-4.191.589,80	-4.443.083,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	12.070.404,69	13.302.133,06	14.986.924,66	18.248.250,00	18.684.300,00	18.900.000,00	20.993.680,00	22.253.302,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB	-2.413.542,14	-2.659.878,48	-2.991.757,38	-3.644.250,00	-3.730.500,00	-3.772.000,00	-4.191.589,80	-4.443.083,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	10.998.282,80	11.875.496,93	13.414.100,81	16.500.000,00	16.800.000,00	17.000.000,00	18.876.480,00	20.009.069,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-2.199.656,34	-2.375.099,19	-2.682.819,98	-3.300.000,00	-3.360.000,00	-3.400.000,00	-3.775.296,00	-4.001.813,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.998.282,80	11.875.496,93	13.414.100,81	16.500.000,00	16.800.000,00	17.000.000,00	18.876.480,00	20.009.069,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-2.199.656,34	-2.375.099,19	-2.682.819,98	-3.300.000,00	-3.360.000,00	-3.400.000,00	-3.775.296,00	-4.001.813,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	886.983,38	1.246.383,32	1.363.450,88	1.512.500,00	1.650.000,00	1.600.000,00	1.853.940,00	1.965.177,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções	-177.396,96	-249.276,86	-272.690,38	-302.500,00	-330.000,00	-320.000,00	-370.788,00	-393.035,00

	FUNDEB								
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	886.983,38	1.246.383,32	1.363.450,88	1.512.500,00	1.650.000,00	1.600.000,00	1.853.940,00	1.965.177,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-177.396,96	-249.276,86	-272.690,38	-302.500,00	-330.000,00	-320.000,00	-370.788,00	-393.035,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	182.444,02	177.511,95	181.234,90	208.750,00	202.500,00	260.000,00	227.529,00	241.181,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-36.488,84	-35.502,43	-36.247,02	-41.750,00	-40.500,00	-52.000,00	-45.505,80	-48.235,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	182.444,02	177.511,95	181.234,90	208.750,00	202.500,00	260.000,00	227.529,00	241.181,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-36.488,84	-35.502,43	-36.247,02	-41.750,00	-40.500,00	-52.000,00	-45.505,80	-48.235,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.694,49	2.740,86	28.138,07	27.000,00	31.800,00	40.000,00	35.731,00	37.875,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	2.694,49	2.740,86	28.138,07	27.000,00	31.800,00	40.000,00	35.731,00	37.875,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	4.000,53	2.527,84	2.063,06	3.240,00	2.350,00	3.000,00	2.641,00	2.800,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	4.000,53	2.527,84	2.063,06	3.240,00	2.350,00	3.000,00	2.641,00	2.800,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	4.000,53	2.527,84	2.063,06	3.240,00	2.350,00	3.000,00	2.641,00	2.800,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	135.000,00	485.649,62	402.498,35	550.800,00	454.300,00	455.730,00	510.453,00	541.083,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	135.000,00	485.649,62	402.498,35	550.800,00	454.300,00	455.730,00	510.453,00	541.083,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	135.000,00	485.649,62	402.498,35	550.800,00	454.300,00	455.730,00	510.453,00	541.083,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	35.000,00	97.710,00	85.365,00	118.800,00	97.300,00	96.000,00	109.327,00	115.888,00
1.7.2.8.03.1.1.01.01.00.00.00.	Auxílio PSF Incentivo Estadual	35.000,00	94.210,00	79.100,00	118.800,00	88.800,00	96.000,00	99.776,00	105.763,00
1.7.2.8.03.1.1.01.02.00.00.00.	FAF INC ORG ASSIST FARM PROG FARM/PR CUSTEIO	0,00	3.500,00	6.265,00	0,00	8.500,00	0,00	9.551,00	10.125,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	130.339,62	37.133,35	108.000,00	42.400,00	0,00	47.641,00	50.500,00
1.7.2.8.03.1.1.02.01.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO - VIGIA SUS	0,00	130.339,62	37.133,35	108.000,00	42.400,00	0,00	47.641,00	50.500,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00.	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	100.000,00	257.600,00	280.000,00	324.000,00	314.600,00	359.730,00	353.485,00	374.695,00
1.7.2.8.03.1.1.04.01.00.00.00.	HOSPSUS - FASE 3	100.000,00	257.600,00	280.000,00	324.000,00	314.600,00	359.730,00	353.485,00	374.695,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	95.000,00	262.440,00	234.600,00	90.000,00	263.598,00	279.415,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	95.000,00	262.440,00	234.600,00	90.000,00	263.598,00	279.415,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	95.000,00	262.440,00	234.600,00	90.000,00	263.598,00	279.415,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	0,00	0,00	0,00	262.440,00	120.200,00	90.000,00	135.057,00	143.161,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00.	PISO PARANAENSE DA ASISTENCIA SOCIAL - PPAS FONTE 934C/C 18355-5	0,00	0,00	25.000,00	0,00	82.600,00	0,00	92.810,00	98.379,00
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00.	SEAB-MANEJO E FERTILIZANTE DOS SOLOS OLEO DIESEL C/C133-0	0,00	0,00	70.000,00	0,00	31.800,00	0,00	35.731,00	37.875,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.438.378,69	4.129.238,16	4.367.172,66	5.060.000,00	5.283.300,00	5.900.000,00	5.936.316,00	6.292.495,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.438.378,69	4.129.238,16	4.367.172,66	5.060.000,00	5.283.300,00	5.900.000,00	5.936.316,00	6.292.495,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.438.378,69	4.129.238,16	4.367.172,66	5.060.000,00	5.283.300,00	5.900.000,00	5.936.316,00	6.292.495,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.438.378,69	4.129.238,16	4.367.172,66	5.060.000,00	5.283.300,00	5.900.000,00	5.936.316,00	6.292.495,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.438.378,69	4.129.238,16	4.367.172,66	5.060.000,00	5.283.300,00	5.900.000,00	5.936.316,00	6.292.495,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	16.291,35	13.727,40	26.666,21	15.695,00	21.562,00	22.489,00	24.229,00	25.684,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	513,36	8.475,31	4.885,60	3.240,00	5.450,00	6.000,00	6.124,00	6.492,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	513,36	8.475,31	4.885,60	3.240,00	5.450,00	6.000,00	6.124,00	6.492,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	513,36	8.475,31	4.885,60	3.240,00	5.450,00	6.000,00	6.124,00	6.492,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	513,36	8.475,31	4.885,60	3.240,00	5.450,00	6.000,00	6.124,00	6.492,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.968,66	2.599,68	5.614,99	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	5.968,66	2.599,68	5.614,99	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	5.968,66	2.599,68	5.614,99	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	5.968,66	2.599,68	5.614,99	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - PRINCIPAL	5.968,66	2.599,68	5.614,99	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	510,87	0,00	3.740,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos	5.457,79	2.599,68	1.874,57	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	9.809,33	2.652,41	16.165,62	12.455,00	16.112,00	14.489,00	18.105,00	19.192,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	9.809,33	2.652,41	16.165,62	12.455,00	16.112,00	14.489,00	18.105,00	19.192,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias	9.809,33	2.652,41	16.165,62	12.455,00	16.112,00	14.489,00	18.105,00	19.192,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Principal	9.809,33	2.652,41	16.165,62	12.455,00	16.112,00	14.489,00	18.105,00	19.192,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Multas por Violação de Hidrométros	8.754,17	1.769,22	5.295,39	12.455,00	13.197,00	13.989,00	14.829,00	15.719,00
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00.	MULTAS SOBRE ATRASO DE ALUGUÉIS	1.055,16	883,19	10.870,23	0,00	2.915,00	500,00	3.276,00	3.473,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	499.183,10	296.592,00	72.200,00	577.500,00	1.093.565,00	1.925.550,00	1.228.732,00	1.302.457,00

2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	464.010,00	296.592,00	60.200,00	110.000,00	156.015,00	50.000,00	175.300,00	185.819,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	12.010,00	0,00	60.200,00	110.000,00	156.015,00	50.000,00	175.300,00	185.819,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.010,00	0,00	60.200,00	110.000,00	156.015,00	50.000,00	175.300,00	185.819,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.010,00	0,00	60.200,00	110.000,00	156.015,00	50.000,00	175.300,00	185.819,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	12.010,00	0,00	60.200,00	110.000,00	156.015,00	50.000,00	175.300,00	185.819,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	452.000,00	296.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	452.000,00	296.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Principal	452.000,00	296.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	35.173,10	0,00	12.000,00	467.500,00	937.550,00	1.875.550,00	1.053.432,00	1.116.638,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	35.173,10	0,00	12.000,00	467.500,00	937.550,00	945.550,00	1.053.432,00	1.116.638,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União	35.173,10	0,00	12.000,00	467.500,00	937.550,00	945.550,00	1.053.432,00	1.116.638,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica - Principal	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	35.173,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	35.173,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	35.173,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	467.500,00	937.550,00	745.550,00	1.053.432,00	1.116.638,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	215.732,00	228.676,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	215.732,00	228.676,00
2.4.1.8.10.1.1.01.00.00.00.00.	EQUIPAMENTO E CARRO P ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE-500	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	215.732,00	228.676,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	467.500,00	745.550,00	745.550,00	837.700,00	887.962,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	467.500,00	745.550,00	745.550,00	837.700,00	887.962,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00.	FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	0,00	0,00	467.500,00	745.550,00	745.550,00	837.700,00	887.962,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00	0,00	0,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	Reforma da Rodoviária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00.	Implementos Agrícolas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.500,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00.	SEAB - Cascalhamento de Estradas Rurais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.500,00	0,00	0,00
Total :		28.906.395,98	32.352.849,43	35.726.731,34	44.872.216,00	47.919.699,00	51.126.577,00	53.842.634,00	57.073.244,00

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:D0D91E2C

GOVERNO MUNICIPAL
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

Exercício: 2018 a 2021
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	31.072.773,73	35.263.990,34	39.253.511,08	47.708.975,00	50.563.770,00	53.387.722,00	56.813.500,00	60.222.351,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-41.637,52	-45.644,17	-50.476,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-4.392.103,51	-4.721.167,04	-5.345.035,30	-6.598.090,00	-7.112.500,00	-7.356.920,00	-7.991.605,00	-8.471.096,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Outras Deduções	-16.354,36	-291.826,62	-59.981,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.639.383,59	3.263.040,62	3.231.451,43	3.493.387,00	3.767.891,00	4.021.930,00	4.233.618,00	4.487.645,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-38.013,69	-41.650,64	-46.236,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-16.354,36	-291.826,62	-59.694,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	2.317.567,87	2.927.256,33	2.849.180,51	3.073.940,00	3.344.448,00	3.545.117,00	3.757.830,00	3.983.305,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-38.013,69	-41.650,64	-46.236,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Outras Deduções	-16.354,36	-291.826,62	-59.694,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	608.563,31	605.180,63	821.771,03	739.000,00	909.798,00	964.387,00	1.022.252,00	1.083.588,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	608.563,31	605.180,63	821.771,03	739.000,00	909.798,00	964.387,00	1.022.252,00	1.083.588,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	550.699,81	557.283,18	779.895,86	681.000,00	863.158,00	914.948,00	969.846,00	1.028.037,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	550.699,81	557.283,18	779.895,86	681.000,00	863.158,00	914.948,00	969.846,00	1.028.037,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	545.826,34	551.021,79	766.485,35	666.700,00	848.000,00	898.880,00	952.813,00	1.009.982,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	4.873,47	6.261,39	13.410,51	14.300,00	15.158,00	16.068,00	17.033,00	18.055,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	57.863,50	47.897,45	41.875,17	58.000,00	46.640,00	49.439,00	52.406,00	55.551,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	57.863,50	47.897,45	41.875,17	58.000,00	46.640,00	49.439,00	52.406,00	55.551,00

	Principal								
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	57.863,50	47.897,45	41.875,17	58.000,00	46.640,00	49.439,00	52.406,00	55.551,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	57.863,50	47.897,45	41.875,17	58.000,00	46.640,00	49.439,00	52.406,00	55.551,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.709.004,56	2.322.075,70	2.027.409,48	2.334.940,00	2.434.650,00	2.580.730,00	2.735.578,00	2.899.717,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Descontos Concedidos	-38.013,69	-41.650,64	-46.236,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Outras Deduções	-16.354,36	-291.826,62	-59.694,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	952.118,27	1.369.899,42	1.104.068,61	1.220.900,00	1.397.610,00	1.481.467,00	1.570.357,00	1.664.581,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Descontos Concedidos	-37.655,00	-41.343,20	-45.631,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Outras Deduções	-16.354,36	-280.661,48	-25.586,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	628.548,86	675.311,13	819.526,50	838.100,00	976.530,00	1.035.122,00	1.097.231,00	1.163.067,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-37.655,00	-41.343,20	-45.631,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções	-16.354,36	-121,48	-13.635,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	534.449,16	557.141,69	656.531,77	704.000,00	794.000,00	841.640,00	892.139,00	945.668,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-37.755,00	-41.327,96	-45.631,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Outras Deduções	-16.354,36	-17,97	-13.590,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.949,24	3.799,88	7.094,10	3.420,00	7.950,00	8.427,00	8.933,00	9.469,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	65.818,34	79.776,70	103.454,92	92.880,00	116.280,00	123.257,00	130.653,00	138.493,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	100,00	-15,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Outras Deduções	0,00	-103,51	-44,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	24.332,12	34.592,86	52.445,71	37.800,00	58.300,00	61.798,00	65.506,00	69.437,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	323.569,41	694.588,29	284.542,11	382.800,00	421.080,00	446.345,00	473.126,00	501.514,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Outras Deduções	0,00	-280.540,00	-11.951,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	323.569,41	694.588,29	284.542,11	382.800,00	421.080,00	446.345,00	473.126,00	501.514,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa - Outras Deduções	0,00	-280.540,00	-11.951,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	756.886,29	952.176,28	923.340,87	1.114.040,00	1.037.040,00	1.099.263,00	1.165.221,00	1.235.136,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços - Descontos Concedidos	-358,69	-307,44	-604,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços - Outras Deduções	0,00	-11.165,14	-34.108,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	756.886,29	952.176,28	923.340,87	1.114.040,00	1.037.040,00	1.099.263,00	1.165.221,00	1.235.136,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Descontos Concedidos	-358,69	-307,44	-604,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Outras Deduções	0,00	-11.165,14	-34.108,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	739.106,43	900.767,33	861.935,01	1.070.000,00	968.000,00	1.026.080,00	1.087.645,00	1.152.904,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Descontos Concedidos	-358,69	-307,44	-604,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Outras Deduções	0,00	-11.165,14	-34.108,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	15.176,21	44.822,93	54.507,96	35.640,00	61.300,00	64.978,00	68.877,00	73.010,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.885,67	4.025,84	4.895,52	5.400,00	5.490,00	5.820,00	6.170,00	6.541,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	717,98	2.560,18	2.002,38	3.000,00	2.250,00	2.385,00	2.529,00	2.681,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	320.895,21	332.492,09	379.209,27	416.207,00	420.003,00	473.166,00	471.922,00	500.242,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	149.833,92	142.048,93	170.883,12	196.407,00	187.213,00	198.446,00	210.356,00	222.981,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	149.833,92	142.048,93	170.883,12	196.407,00	187.213,00	198.446,00	210.356,00	222.981,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	149.833,92	142.048,93	170.883,12	196.407,00	187.213,00	198.446,00	210.356,00	222.981,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	127.094,81	109.988,18	129.876,83	158.717,00	142.000,00	150.520,00	159.553,00	169.129,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	1.001,78	1.420,92	970,00	3.500,00	3.710,00	3.933,00	4.169,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	14.519,83	19.352,02	23.895,17	22.680,00	26.830,00	28.440,00	30.147,00	31.956,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.219,28	11.706,95	15.690,20	14.040,00	14.883,00	15.776,00	16.723,00	17.727,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	171.061,29	190.443,16	208.326,15	219.800,00	232.790,00	274.720,00	261.566,00	277.261,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	171.061,29	190.443,16	208.326,15	219.800,00	232.790,00	274.720,00	261.566,00	277.261,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	171.061,29	190.443,16	208.326,15	219.800,00	232.790,00	274.720,00	261.566,00	277.261,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	149.829,56	163.894,14	175.016,56	190.100,00	196.400,00	236.145,00	220.676,00	233.917,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.012,57	1.042,32	1.733,94	0,00	1.020,00	1.082,00	1.147,00	1.216,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	16.661,73	20.402,46	24.564,18	23.760,00	27.500,00	29.150,00	30.899,00	32.753,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.557,43	5.104,24	7.011,47	5.940,00	7.870,00	8.343,00	8.844,00	9.375,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	920,51	3.292,20	3.061,65	3.240,00	3.440,00	3.647,00	3.866,00	4.098,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	920,51	3.292,20	3.061,65	3.240,00	3.440,00	3.647,00	3.866,00	4.098,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	920,51	3.292,20	3.061,65	3.240,00	3.440,00	3.647,00	3.866,00	4.098,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	920,51	3.292,20	3.061,65	3.240,00	3.440,00	3.647,00	3.866,00	4.098,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	920,51	3.292,20	3.061,65	3.240,00	3.440,00	3.647,00	3.866,00	4.098,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	484.137,22	729.685,28	744.355,44	839.140,00	1.000.010,00	1.060.011,00	1.123.613,00	1.191.033,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Descontos Concedidos	-3.623,83	-3.993,53	-4.240,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Outras Deduções	0,00	0,00	-286,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	484.137,22	729.685,28	744.355,44	839.140,00	1.000.010,00	1.060.011,00	1.123.613,00	1.191.033,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-3.623,83	-3.993,53	-4.240,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	0,00	0,00	-286,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Outras Deduções								
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	484.137,22	729.685,28	744.355,44	839.140,00	1.000.010,00	1.060.011,00	1.123.613,00	1.191.033,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-3.623,83	-3.993,53	-4.240,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	0,00	0,00	-286,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	480.061,66	721.448,48	728.638,36	826.200,00	982.800,00	1.041.768,00	1.104.275,00	1.170.533,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Descontos Concedidos	-3.622,45	-3.991,35	-4.240,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Outras Deduções	0,00	0,00	-269,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	224,84	204,93	373,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	3.081,90	6.265,10	11.317,14	9.700,00	12.700,00	13.462,00	14.270,00	15.127,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-1,38	-2,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Outras Deduções	0,00	0,00	-17,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	768,82	1.766,77	4.026,77	3.240,00	4.510,00	4.781,00	5.068,00	5.373,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	276.897,76	254.885,75	261.571,62	248.716,00	275.334,00	291.856,00	309.375,00	327.942,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	81.828,45	55.311,39	71.198,26	85.320,00	82.524,00	87.477,00	92.728,00	98.293,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	81.828,45	55.311,39	71.198,26	85.320,00	82.524,00	87.477,00	92.728,00	98.293,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	81.828,45	55.311,39	71.198,26	85.320,00	82.524,00	87.477,00	92.728,00	98.293,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	81.827,15	55.276,52	71.126,11	85.320,00	82.524,00	87.477,00	92.728,00	98.293,00
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1,30	34,87	72,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	195.069,31	199.574,36	190.373,36	163.396,00	192.810,00	204.379,00	216.647,00	229.649,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	195.069,31	199.574,36	190.373,36	163.396,00	192.810,00	204.379,00	216.647,00	229.649,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	195.069,31	199.574,36	190.373,36	163.396,00	192.810,00	204.379,00	216.647,00	229.649,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	195.069,31	199.574,36	190.373,36	163.396,00	192.810,00	204.379,00	216.647,00	229.649,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	230.340,49	277.427,41	225.006,69	296.000,00	259.000,00	274.540,00	291.013,00	308.474,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	24.148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	24.148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	24.148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	24.148,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	230.340,49	253.278,91	225.006,69	296.000,00	259.000,00	274.540,00	291.013,00	308.474,00
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde	230.340,49	253.278,91	225.006,69	296.000,00	259.000,00	274.540,00	291.013,00	308.474,00
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde	230.340,49	253.278,91	225.006,69	296.000,00	259.000,00	274.540,00	291.013,00	308.474,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	230.340,49	253.278,91	225.006,69	296.000,00	259.000,00	274.540,00	291.013,00	308.474,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	27.434.477,49	30.726.993,10	34.769.755,08	42.828.392,00	45.253.070,00	47.730.779,00	50.846.368,00	53.897.172,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.392.103,51	-4.721.167,04	-5.345.035,30	-6.598.090,00	-7.112.500,00	-7.356.920,00	-7.991.605,00	-8.471.096,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	11.786.693,58	12.807.444,42	14.916.096,35	18.703.662,00	20.594.220,00	22.382.049,00	23.139.680,00	24.528.077,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.978.561,37	-2.061.288,56	-2.353.277,92	-2.953.840,00	-3.382.000,00	-3.584.920,00	-3.800.015,20	-4.028.013,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	11.786.693,58	12.807.444,42	14.916.096,35	18.703.662,00	20.594.220,00	22.382.049,00	23.139.680,00	24.528.077,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-1.978.561,37	-2.061.288,56	-2.353.277,92	-2.953.840,00	-3.382.000,00	-3.584.920,00	-3.800.015,20	-4.028.013,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	9.799.183,65	10.757.103,85	12.486.525,96	16.125.713,00	17.910.000,00	18.984.600,00	20.123.676,00	21.331.098,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-1.959.836,33	-2.042.712,89	-2.332.956,58	-2.931.700,00	-3.359.000,00	-3.560.540,00	-3.774.172,40	-4.000.621,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.323.830,80	9.761.924,76	11.134.954,57	14.000.000,00	15.875.000,00	16.827.500,00	17.837.150,00	18.907.379,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-1.864.765,87	-1.952.384,62	-2.226.990,57	-2.800.000,00	-3.175.000,00	-3.365.500,00	-3.567.430,00	-3.781.475,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.323.830,80	9.761.924,76	11.134.954,57	14.000.000,00	15.875.000,00	16.827.500,00	17.837.150,00	18.907.379,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-1.864.765,87	-1.952.384,62	-2.226.990,57	-2.800.000,00	-3.175.000,00	-3.365.500,00	-3.567.430,00	-3.781.475,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	428.011,64	821.740,93	1.105.213,00	695.000,00	736.700,00	780.902,00	827.757,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	428.011,64	821.740,93	1.105.213,00	695.000,00	736.700,00	780.902,00	827.757,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	115.525,39	0,00	362.000,00	420.000,00	445.200,00	471.912,00	500.227,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	115.525,39	0,00	362.000,00	420.000,00	445.200,00	471.912,00	500.227,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	475.352,85	451.642,06	529.830,46	658.500,00	920.000,00	975.200,00	1.033.712,00	1.095.735,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-95.070,46	-90.328,27	-105.966,01	-131.700,00	-184.000,00	-195.040,00	-206.742,40	-219.146,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	475.352,85	451.642,06	529.830,46	658.500,00	920.000,00	975.200,00	1.033.712,00	1.095.735,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-95.070,46	-90.328,27	-105.966,01	-131.700,00	-184.000,00	-195.040,00	-206.742,40	-219.146,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	145.378,87	109.499,07	93.681,99	97.200,00	106.500,00	127.718,00	119.664,00	126.844,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	145.378,87	109.499,07	93.681,99	97.200,00	106.500,00	127.718,00	119.664,00	126.844,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	145.378,87	109.499,07	93.681,99	97.200,00	106.500,00	127.718,00	119.664,00	126.844,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	1.159.725,69	1.152.973,86	1.455.446,86	1.442.390,00	1.482.470,00	1.575.959,00	1.665.712,00	1.765.662,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	1.159.725,69	1.152.973,86	1.455.446,86	1.442.390,00	1.482.470,00	1.575.959,00	1.665.712,00	1.765.662,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo- Principal	1.159.725,69	1.152.973,86	1.455.446,86	1.442.390,00	1.482.470,00	1.575.959,00	1.665.712,00	1.765.662,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	1.153.298,89	1.113.041,87	1.413.406,21	1.424.160,00	1.382.700,00	1.470.201,00	1.553.605,00	1.646.826,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00.	PAB - Parte Fixa	322.946,04	296.033,87	349.858,21	348.800,00	342.000,00	367.059,00	384.272,00	407.329,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00.	PSF - programa Saúde da Família	294.940,00	304.680,00	333.200,00	329.000,00	323.000,00	342.380,00	362.923,00	384.699,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00.	PACS - Programa Agente Comunitário de Saúde	274.336,00	275.808,00	163.532,00	28.620,00	13.000,00	13.780,00	14.607,00	15.484,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00.	Programa de Incidência Bucal	65.560,00	71.520,00	77.480,00	77.300,00	75.800,00	80.348,00	85.169,00	90.280,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00.	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR -ACS 95% - 495	0,00	0,00	263.944,20	287.100,00	282.000,00	298.920,00	316.856,00	335.868,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00.	FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATEGIA DE ACS-5%-495	0,00	0,00	13.891,80	15.120,00	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00.	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ(RAB-PMAQ-SM) 495	195.516,85	141.000,00	211.500,00	182.700,00	179.300,00	190.058,00	201.462,00	213.550,00

1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00.	NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA -NASF	0,00	24.000,00	0,00	155.520,00	152.600,00	161.756,00	171.462,00	181.750,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.426,80	39.931,99	42.040,65	18.230,00	99.770,00	105.758,00	112.107,00	118.836,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00.	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.426,80	30.736,35	21.140,15	0,00	2.700,00	2.862,00	3.034,00	3.217,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.00.	PISO FIXO VIG. SANITÁRIA -PARTE ANVISA-497	0,00	2.013,84	2.468,48	0,00	4.400,00	4.664,00	4.944,00	5.241,00
1.7.1.8.03.1.1.02.03.00.00.00.	PISO FIXO VIG. SANITÁRIA PARTE FNS-497	0,00	7.181,80	12.702,92	18.230,00	10.100,00	10.706,00	11.349,00	12.030,00
1.7.1.8.03.1.1.02.04.00.00.00.	FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇAO DA ESTRATEGIA DE ACE -5%-497	0,00	0,00	2.687,10	0,00	3.870,00	4.103,00	4.350,00	4.611,00
1.7.1.8.03.1.1.02.05.00.00.00.	INC ADIC. ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE -95%-497	0,00	0,00	2.889,90	0,00	73.500,00	77.910,00	82.585,00	87.541,00
1.7.1.8.03.1.1.02.06.00.00.00.	INC. ADIC. FORT. POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRAT. DE ACE -497	0,00	0,00	152,10	0,00	3.870,00	4.103,00	4.350,00	4.611,00
1.7.1.8.03.1.1.02.07.00.00.00.	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE(SUS)-497	0,00	0,00	0,00	0,00	1.330,00	1.410,00	1.495,00	1.585,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	65.213,11	104.296,58	100.327,95	193.099,00	174.950,00	0,00	196.575,00	208.372,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica	65.213,11	104.296,58	100.327,95	193.099,00	174.950,00	0,00	196.575,00	208.372,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	65.213,11	104.296,58	100.327,95	193.099,00	174.950,00	0,00	196.575,00	208.372,00
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	3.040,50	912,15	7.489,37	3.940,00	67.000,00	0,00	75.282,00	79.800,00
1.7.1.8.04.1.1.01.01.00.00.00.	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	3.040,50	912,15	0,00	3.940,00	3.400,00	0,00	3.821,00	4.051,00
1.7.1.8.04.1.1.01.02.00.00.00.	PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	0,00	0,00	7.489,37	0,00	63.600,00	0,00	71.461,00	75.749,00
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Básica	42.000,00	72.000,00	72.000,00	160.000,00	76.300,00	0,00	85.731,00	90.875,00
1.7.1.8.04.1.1.02.01.00.00.00.	PAIF fonte 934	42.000,00	72.000,00	72.000,00	160.000,00	76.300,00	0,00	85.731,00	90.875,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00.	Bloco da Gestão do SUAS	6.315,93	8.858,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.03.01.00.00.00.	IGD/SUAS	6.315,93	8.858,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00.00.	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	13.856,68	22.525,91	20.838,58	29.159,00	31.650,00	0,00	35.562,00	37.697,00
1.7.1.8.04.1.1.04.01.00.00.00.	IGD - Bolsa Família	13.856,68	22.525,91	1.466,10	29.159,00	10.000,00	0,00	11.236,00	11.911,00
1.7.1.8.04.1.1.04.02.00.00.00.	COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (SUAS)	0,00	0,00	19.372,48	0,00	21.650,00	0,00	24.326,00	25.786,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	462.027,72	539.165,21	568.283,98	648.160,00	665.300,00	705.218,00	747.535,00	792.391,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	338.818,28	401.277,86	406.285,13	464.400,00	446.500,00	473.290,00	501.688,00	531.790,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	338.818,28	401.277,86	406.285,13	464.400,00	446.500,00	473.290,00	501.688,00	531.790,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	0,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	0,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	91.818,00	107.960,00	123.462,00	145.960,00	181.300,00	192.178,00	203.712,00	215.937,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	91.818,00	107.960,00	123.462,00	145.960,00	181.300,00	192.178,00	203.712,00	215.937,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00.00.00.	FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escol	39.852,00	44.604,00	48.264,00	56.760,00	68.500,00	72.610,00	76.967,00	81.586,00
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	12.600,00	17.780,00	26.220,00	31.620,00	49.300,00	52.258,00	55.394,00	58.718,00
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00.00.00.	CEF -MINIST. EDUCAC.-PNAP-PRE-ESCOLA-122	33.480,00	38.280,00	41.840,00	49.250,00	50.600,00	53.636,00	56.855,00	60.267,00
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -EJA	2.916,00	3.456,00	3.948,00	4.700,00	4.550,00	4.823,00	5.113,00	5.420,00
1.7.1.8.05.3.1.05.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -Educação Especial	2.970,00	3.840,00	3.190,00	3.630,00	8.350,00	8.851,00	9.383,00	9.946,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	31.391,44	29.927,35	37.256,85	37.800,00	37.500,00	39.750,00	42.135,00	44.664,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	31.391,44	29.927,35	37.256,85	37.800,00	37.500,00	39.750,00	42.135,00	44.664,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	93.625,68	92.878,69	101.607,15	110.700,00	115.000,00	121.900,00	129.214,00	136.967,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-18.725,04	-18.575,67	-20.321,34	-22.140,00	-23.000,00	-24.380,00	-25.842,80	-27.392,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	93.625,68	92.878,69	101.607,15	110.700,00	115.000,00	121.900,00	129.214,00	136.967,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-18.725,04	-18.575,67	-20.321,34	-22.140,00	-23.000,00	-24.380,00	-25.842,80	-27.392,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	93.625,68	92.878,69	101.607,15	110.700,00	115.000,00	121.900,00	129.214,00	136.967,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-18.725,04	-18.575,67	-20.321,34	-22.140,00	-23.000,00	-24.380,00	-25.842,80	-27.392,00
1.7.1.8.08.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.08.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.954,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.954,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00.	Tranasferências de Recursos do FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.954,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00.	Bloco de Proteção Social Básica-FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00.	Bloco Gestão SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00.	BL GBF - Gestão do Programa Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00.	Transferência FNAS fonte 941	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.954,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00.00.00.	Transferência FNAS fonte 1937	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	61.538,86	51.527,16	110.222,46	86.400,00	140.000,00	62.700,00	157.304,00	166.743,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	61.538,86	51.527,16	110.222,46	86.400,00	140.000,00	62.700,00	157.304,00	166.743,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Principal	61.538,86	51.527,16	110.222,46	86.400,00	140.000,00	62.700,00	157.304,00	166.743,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	61.538,86	51.527,16	110.222,46	86.400,00	140.000,00	62.700,00	157.304,00	166.743,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.209.405,22	13.790.310,52	15.486.486,07	19.064.730,00	19.375.550,00	19.448.730,00	21.770.372,00	23.076.600,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.413.542,14	-2.659.878,48	-2.991.757,38	-3.644.250,00	-3.730.500,00	-3.772.000,00	-4.191.589,80	-4.443.083,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	12.209.405,22	13.790.310,52	15.486.486,07	19.064.730,00	19.375.550,00	19.448.730,00	21.770.372,00	23.076.600,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-2.413.542,14	-2.659.878,48	-2.991.757,38	-3.644.250,00	-3.730.500,00	-3.772.000,00	-4.191.589,80	-4.443.083,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	12.070.404,69	13.302.133,06	14.986.924,66	18.248.250,00	18.684.300,00	18.900.000,00	20.993.680,00	22.253.302,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB	-2.413.542,14	-2.659.878,48	-2.991.757,38	-3.644.250,00	-3.730.500,00	-3.772.000,00	-4.191.589,80	-4.443.083,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	10.998.282,80	11.875.496,93	13.414.100,81	16.500.000,00	16.800.000,00	17.000.000,00	18.876.480,00	20.009.069,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-2.199.656,34	-2.375.099,19	-2.682.819,98	-3.300.000,00	-3.360.000,00	-3.400.000,00	-3.775.296,00	-4.001.813,00

1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.998.282,80	11.875.496,93	13.414.100,81	16.500.000,00	16.800.000,00	17.000.000,00	18.876.480,00	20.009.069,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-2.199.656,34	-2.375.099,19	-2.682.819,98	-3.300.000,00	-3.360.000,00	-3.400.000,00	-3.775.296,00	-4.001.813,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	886.983,38	1.246.383,32	1.363.450,88	1.512.500,00	1.650.000,00	1.600.000,00	1.853.940,00	1.965.177,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-177.396,96	-249.276,86	-272.690,38	-302.500,00	-330.000,00	-320.000,00	-370.788,00	-393.035,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	886.983,38	1.246.383,32	1.363.450,88	1.512.500,00	1.650.000,00	1.600.000,00	1.853.940,00	1.965.177,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-177.396,96	-249.276,86	-272.690,38	-302.500,00	-330.000,00	-320.000,00	-370.788,00	-393.035,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	182.444,02	177.511,95	181.234,90	208.750,00	202.500,00	260.000,00	227.529,00	241.181,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-36.488,84	-35.502,43	-36.247,02	-41.750,00	-40.500,00	-52.000,00	-45.505,80	-48.235,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	182.444,02	177.511,95	181.234,90	208.750,00	202.500,00	260.000,00	227.529,00	241.181,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-36.488,84	-35.502,43	-36.247,02	-41.750,00	-40.500,00	-52.000,00	-45.505,80	-48.235,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.694,49	2.740,86	28.138,07	27.000,00	31.800,00	40.000,00	35.731,00	37.875,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	2.694,49	2.740,86	28.138,07	27.000,00	31.800,00	40.000,00	35.731,00	37.875,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	4.000,53	2.527,84	2.063,06	3.240,00	2.350,00	3.000,00	2.641,00	2.800,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n7.990/89, artigo 9	4.000,53	2.527,84	2.063,06	3.240,00	2.350,00	3.000,00	2.641,00	2.800,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n7.990/89, artigo 9	4.000,53	2.527,84	2.063,06	3.240,00	2.350,00	3.000,00	2.641,00	2.800,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	135.000,00	485.649,62	402.498,35	550.800,00	454.300,00	455.730,00	510.453,00	541.083,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	135.000,00	485.649,62	402.498,35	550.800,00	454.300,00	455.730,00	510.453,00	541.083,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	135.000,00	485.649,62	402.498,35	550.800,00	454.300,00	455.730,00	510.453,00	541.083,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	35.000,00	97.710,00	85.365,00	118.800,00	97.300,00	96.000,00	109.327,00	115.888,00
1.7.2.8.03.1.1.01.01.00.00.00.	Auxílio PSF Incentivo Estadual	35.000,00	94.210,00	79.100,00	118.800,00	88.800,00	96.000,00	99.776,00	105.763,00
1.7.2.8.03.1.1.01.02.00.00.00.	FAF INC ORG ASSIST FARM PROG FARM/PR CUSTEIO	0,00	3.500,00	6.265,00	0,00	8.500,00	0,00	9.551,00	10.125,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	130.339,62	37.133,35	108.000,00	42.400,00	0,00	47.641,00	50.500,00
1.7.2.8.03.1.1.02.01.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO - VIGIA SUS	0,00	130.339,62	37.133,35	108.000,00	42.400,00	0,00	47.641,00	50.500,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00.	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	100.000,00	257.600,00	280.000,00	324.000,00	314.600,00	359.730,00	353.485,00	374.695,00
1.7.2.8.03.1.1.04.01.00.00.00.	HOSPSUS - FASE 3	100.000,00	257.600,00	280.000,00	324.000,00	314.600,00	359.730,00	353.485,00	374.695,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	95.000,00	262.440,00	234.600,00	90.000,00	263.598,00	279.415,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	95.000,00	262.440,00	234.600,00	90.000,00	263.598,00	279.415,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	95.000,00	262.440,00	234.600,00	90.000,00	263.598,00	279.415,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	0,00	0,00	0,00	262.440,00	120.200,00	90.000,00	135.057,00	143.161,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00.	PISO PARANAENSE DA ASISTENCIA SOCIAL - PPAS FONTE 934C/C18355-5	0,00	0,00	25.000,00	0,00	82.600,00	0,00	92.810,00	98.379,00
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00.	SEAB-MANEJO E FERTILIZANTE DOS SOLOS OLEO DIESEL C/C133-0	0,00	0,00	70.000,00	0,00	31.800,00	0,00	35.731,00	37.875,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.438.378,69	4.129.238,16	4.367.172,66	5.060.000,00	5.283.300,00	5.900.000,00	5.936.316,00	6.292.495,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.438.378,69	4.129.238,16	4.367.172,66	5.060.000,00	5.283.300,00	5.900.000,00	5.936.316,00	6.292.495,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.438.378,69	4.129.238,16	4.367.172,66	5.060.000,00	5.283.300,00	5.900.000,00	5.936.316,00	6.292.495,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.438.378,69	4.129.238,16	4.367.172,66	5.060.000,00	5.283.300,00	5.900.000,00	5.936.316,00	6.292.495,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.438.378,69	4.129.238,16	4.367.172,66	5.060.000,00	5.283.300,00	5.900.000,00	5.936.316,00	6.292.495,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	7.537,18	11.958,18	21.370,82	3.340,00	8.465,00	8.606,00	9.513,00	10.085,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	513,36	8.475,31	4.885,60	3.240,00	5.450,00	6.000,00	6.124,00	6.492,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	513,36	8.475,31	4.885,60	3.240,00	5.450,00	6.000,00	6.124,00	6.492,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	513,36	8.475,31	4.885,60	3.240,00	5.450,00	6.000,00	6.124,00	6.492,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	513,36	8.475,31	4.885,60	3.240,00	5.450,00	6.000,00	6.124,00	6.492,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.968,66	2.599,68	5.614,99	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	5.968,66	2.599,68	5.614,99	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	5.968,66	2.599,68	5.614,99	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	5.968,66	2.599,68	5.614,99	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - PRINCIPAL	5.968,66	2.599,68	5.614,99	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	510,87	0,00	3.740,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos	5.457,79	2.599,68	1.874,57	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	1.055,16	883,19	10.870,23	100,00	3.015,00	606,00	3.389,00	3.593,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	1.055,16	883,19	10.870,23	100,00	3.015,00	606,00	3.389,00	3.593,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias	1.055,16	883,19	10.870,23	100,00	3.015,00	606,00	3.389,00	3.593,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.055,16	883,19	10.870,23	100,00	3.015,00	606,00	3.389,00	3.593,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Multas por Violação de Hidrometros	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	106,00	113,00	120,00
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00.	MULTAS SOBRE ATRASO DE ALUGUÉIS	1.055,16	883,19	10.870,23	0,00	2.915,00	500,00	3.276,00	3.473,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	499.183,10	296.592,00	72.200,00	110.000,00	598.015,00	1.430.000,00	671.932,00	712.249,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	464.010,00	296.592,00	60.200,00	110.000,00	156.015,00	50.000,00	175.300,00	185.819,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	12.010,00	0,00	60.200,00	110.000,00	156.015,00	50.000,00	175.300,00	185.819,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.010,00	0,00	60.200,00	110.000,00	156.015,00	50.000,00	175.300,00	185.819,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.010,00	0,00	60.200,00	110.000,00	156.015,00	50.000,00	175.300,00	185.819,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	12.010,00	0,00	60.200,00	110.000,00	156.015,00	50.000,00	175.300,00	185.819,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	452.000,00	296.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	452.000,00	296.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Principal	452.000,00	296.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	35.173,10	0,00	12.000,00	0,00	442.000,00	1.380.000,00	496.632,00	526.430,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	35.173,10	0,00	12.000,00	0,00	442.000,00	450.000,00	496.632,00	526.430,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	35.173,10	0,00	12.000,00	0,00	442.000,00	450.000,00	496.632,00	526.430,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica - Principal	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	35.173,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	35.173,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	35.173,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	442.000,00	250.000,00	496.632,00	526.430,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	215.732,00	228.676,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	215.732,00	228.676,00
2.4.1.8.10.1.1.01.00.00.00.00.	EQUIPAMENTO E CARRO P ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE-500	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	215.732,00	228.676,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	280.900,00	297.754,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	280.900,00	297.754,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00.	MAS/Construção do CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	280.900,00	297.754,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00	0,00	0,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00	0,00	0,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	Reforma da Rodoviária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00.	Implementos Agrícolas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.500,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00.	SEAB - Cascalhamento de Estradas Rurais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.500,00	0,00	0,00
Total :		27.121.861,44	30.501.944,51	33.870.217,40	41.220.885,00	44.049.285,00	47.460.802,00	49.493.827,00	52.463.504,00

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:7C83E8DD

GOVERNO MUNICIPAL
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS -CONSOLIDADO

Exercício: 2018 a 2021
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
01	PODER LEGISLATIVO		1.224.420,00	1.378.800,00	1.388.767,00	1.479.038,00
01.010	CÂMARA MUNICIPAL		1.224.420,00	1.378.800,00	1.388.767,00	1.479.038,00
01.010.01	Legislativa		1.224.420,00	1.378.800,00	1.388.767,00	1.479.038,00
01.010.01.031	Ação Legislativa		1.224.420,00	1.378.800,00	1.388.767,00	1.479.038,00
01.010.01.031.0001	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS		1.224.420,00	1.378.800,00	1.388.767,00	1.479.038,00
2001	Manutenção das atividades Legislativas		1.224.420,00	1.378.800,00	1.388.767,00	1.479.038,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01001	853.921,00	956.400,00	968.538,21	1.031.494,34
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01001	179.323,00	205.700,00	203.392,17	216.612,66
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01001	31.590,00	33.700,00	35.830,17	38.159,13
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001	35.000,00	37.650,00	39.697,88	42.278,24
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01001	9.990,00	10.650,00	11.330,91	12.067,42
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01001	4.715,00	5.000,00	5.347,88	5.695,49
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	82.035,00	50.000,00	93.046,15	99.094,15
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA	01001	0,00	50.000,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01001	2.346,00	2.500,00	2.660,89	2.833,85
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001	25.500,00	27.200,00	28.922,74	30.802,72
02	GOVERNO MUNICIPAL		900.700,00	943.530,00	1.012.030,00	1.072.756,00
02.010	GABINETE DO PREFEITO		769.200,00	787.000,00	864.276,00	916.136,00
02.010.04	Administração		769.200,00	787.000,00	864.276,00	916.136,00
02.010.04.122	Administração Geral		769.200,00	787.000,00	864.276,00	916.136,00
02.010.04.122.0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		769.200,00	787.000,00	864.276,00	916.136,00
2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria		769.200,00	787.000,00	864.276,00	916.136,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	635.000,00	603.000,00	713.486,00	756.296,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	49.000,00	45.000,00	55.057,00	58.361,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	47.800,00	25.000,00	53.709,00	56.932,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.100,00	3.000,00	2.360,00	2.502,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	32.300,00	40.000,00	36.293,00	38.471,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	6.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	60.000,00	3.371,00	3.574,00
02.020	Sistema Controle Interno		131.500,00	156.530,00	147.754,00	156.620,00
02.020.04	Administração		131.500,00	156.530,00	147.754,00	156.620,00
02.020.04.124	Controle Interno		131.500,00	156.530,00	147.754,00	156.620,00
02.020.04.124.0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		131.500,00	156.530,00	147.754,00	156.620,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
2005	MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO		131.500,00	156.530,00	147.754,00	156.620,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	131.000,00	156.000,00	147.192,00	156.024,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		4.304.800,00	4.737.028,54	4.836.875,00	5.127.091,00
03.010	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		1.735.000,00	1.838.100,00	1.949.450,00	2.066.421,00
03.010.04	Administração		1.315.600,00	1.401.700,00	1.478.211,00	1.566.907,00
03.010.04.122	Administração Geral		1.310.600,00	1.397.460,00	1.472.591,00	1.560.949,00
03.010.04.122.0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		1.310.600,00	1.397.460,00	1.472.591,00	1.560.949,00
2003	GERENCIA RECUSOS HUMANOS		1.310.600,00	1.397.460,00	1.472.591,00	1.560.949,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	240.000,00	348.200,00	269.664,00	285.844,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.003.600,00	920.000,00	1.127.645,00	1.195.304,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.506,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.800,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	47.000,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	01000	0,00	21.100,00	0,00	0,00
03.010.04.128	Formação de Recursos Humanos		5.000,00	4.240,00	5.620,00	5.958,00

03.010.04.128.0006	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		5.000,00	4.240,00	5.620,00	5.958,00
2011	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL		5.000,00	4.240,00	5.620,00	5.958,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	1.060,00	2.248,00	2.383,00
03.010.09	Previdência Social		419.400,00	436.400,00	471.239,00	499.514,00
03.010.09.272	Previdência do Regime Estatutário		419.400,00	436.400,00	471.239,00	499.514,00
03.010.09.272.0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		419.400,00	436.400,00	471.239,00	499.514,00
2006	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		419.400,00	436.400,00	471.239,00	499.514,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITAR	01000	271.800,00	240.200,00	305.395,00	323.719,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	01000	147.600,00	196.200,00	165.844,00	175.795,00
03.020	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2.569.800,00	2.898.928,54	2.887.425,00	3.060.670,00
03.020.04	Administração		2.569.500,00	2.888.716,54	2.887.086,00	3.060.310,00
03.020.04.122	Administração Geral		2.569.500,00	2.888.716,54	2.887.086,00	3.060.310,00
03.020.04.122.0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		2.569.500,00	2.888.716,54	2.887.086,00	3.060.310,00
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2.069.500,00	2.422.116,54	2.325.286,00	2.464.802,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	766.500,00	660.000,00	861.240,00	912.915,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	18.600,00	25.700,00	20.899,00	22.153,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	300.000,00	190.512,54	337.080,00	357.305,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	39.200,00	13.700,00	44.043,00	46.684,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	50.200,00	25.800,00	56.400,00	59.780,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.200,00	5.000,00	1.349,00	1.430,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	32.200,00	22.500,00	36.180,00	38.351,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	800.000,00	1.238.100,00	898.880,00	952.813,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	7.300,00	5.050,00	8.203,00	8.696,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	13.400,00	15.400,00	15.057,00	15.961,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	01000	0,00	161.000,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	6.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501	17.900,00	18.974,00	20.112,00	21.318,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01510	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
2025	PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERADO		500.000,00	466.600,00	561.800,00	595.508,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	500.000,00	466.600,00	561.800,00	595.508,00
03.020.28	Encargos Especiais		300,00	10.212,00	339,00	360,00
03.020.28.846	Outros Encargos Especiais		300,00	10.212,00	339,00	360,00
03.020.28.846.0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		300,00	10.212,00	339,00	360,00
7	Indenizações e Restituições		300,00	10.212,00	339,00	360,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	113,00	120,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	113,00	120,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	10.000,00	113,00	120,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS		2.586.811,80	2.824.277,33	2.906.550,00	3.080.953,00
04.010	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		867.300,00	783.044,00	974.500,00	1.032.973,00
04.010.04	Administração		867.300,00	783.044,00	974.500,00	1.032.973,00
04.010.04.123	Administração Financeira		867.300,00	783.044,00	974.500,00	1.032.973,00
04.010.04.123.0004	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA		867.300,00	783.044,00	974.500,00	1.032.973,00
2007	Manutenção da Divisão de Contabilidade		367.300,00	553.044,00	412.700,00	437.465,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	260.000,00	285.000,00	292.136,00	309.665,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.400,00	1.484,00	1.574,00	1.669,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.600,00	2.400,00	1.798,00	1.906,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	103.300,00	122.100,00	116.068,00	123.033,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	01000	0,00	138.000,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	3.000,00	0,00	0,00
2009	Pagamento de Sentenças Judiciais		500.000,00	230.000,00	561.800,00	595.508,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	500.000,00	230.000,00	561.800,00	595.508,00
04.020	DIVISÃO DE TESOURARIA		1.524.811,80	1.646.423,33	1.713.282,00	1.816.084,00
04.020.04	Administração		224.800,00	259.560,00	252.587,00	267.744,00
04.020.04.123	Administração Financeira		224.800,00	259.560,00	252.587,00	267.744,00
04.020.04.123.0004	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA		224.800,00	259.560,00	252.587,00	267.744,00
2008	Manutenção da Divisão de Tesouraria		224.800,00	259.560,00	252.587,00	267.744,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	182.300,00	186.000,00	204.833,00	217.123,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	1.300,00	562,00	596,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	500,00	1.500,00	562,00	596,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	40.500,00	61.700,00	45.506,00	48.237,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	01000	0,00	8.000,00	0,00	0,00
04.020.28	Encargos Especiais		1.062.500,00	1.121.150,00	1.193.826,00	1.265.458,00
04.020.28.843	Serviço da Dívida Interna		450.000,00	412.800,00	505.620,00	535.958,00
04.020.28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		450.000,00	412.800,00	505.620,00	535.958,00
100	Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada		450.000,00	412.800,00	505.620,00	535.958,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	150.000,00	120.000,00	168.540,00	178.653,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	300.000,00	292.800,00	337.080,00	357.305,00
04.020.28.846	Outros Encargos Especiais		612.500,00	708.350,00	688.206,00	729.500,00
04.020.28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		612.500,00	708.350,00	688.206,00	729.500,00
1	Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária		160.000,00	254.500,00	179.776,00	190.563,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	160.000,00	254.500,00	179.776,00	190.563,00
2	Contribuição ao PASEP		452.500,00	453.850,00	508.430,00	538.937,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	450.000,00	451.200,00	505.620,00	535.958,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01504	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01512	500,00	530,00	562,00	596,00
04.020.99	Reserva de Contingência		237.511,80	265.713,33	266.869,00	282.882,00
04.020.99.999	Reserva de Contingência		237.511,80	265.713,33	266.869,00	282.882,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
04.020.99.999.0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		237.511,80	265.713,33	266.869,00	282.882,00
9999	Reserva de Contingência		237.511,80	265.713,33	266.869,00	282.882,00

9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	237.511,80	265.713,33	266.869,00	282.882,00
04.030	DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		194.700,00	394.810,00	218.768,00	231.896,00
04.030.04	Administração		194.700,00	394.810,00	218.768,00	231.896,00
04.030.04.123	Administração Financeira		194.700,00	394.810,00	218.768,00	231.896,00
04.030.04.123.0004	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA		194.700,00	394.810,00	218.768,00	231.896,00
2010	Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação		194.700,00	394.810,00	218.768,00	231.896,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	117.500,00	112.500,00	132.023,00	139.945,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	12.000,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	71.700,00	138.100,00	80.563,00	85.397,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	01000	0,00	128.500,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO		1.795.584,00	1.535.270,00	2.017.526,00	2.138.584,00
05.010	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		1.314.884,00	1.078.130,00	1.477.409,00	1.566.057,00
05.010.26	Transporte		1.314.884,00	1.078.130,00	1.477.409,00	1.566.057,00
05.010.26.782	Transporte Rodoviário		1.314.884,00	1.078.130,00	1.477.409,00	1.566.057,00
05.010.26.782.0020	TRANSPORTE		1.314.884,00	1.078.130,00	1.477.409,00	1.566.057,00
2073	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL		1.314.884,00	1.078.130,00	1.477.409,00	1.566.057,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	353.400,00	301.500,00	397.081,00	420.906,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	500.000,00	438.500,00	561.800,00	595.508,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	49.000,00	33.900,00	55.057,00	58.361,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	56.000,00	113.000,00	62.922,00	66.698,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	20.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	290.000,00	125.100,00	325.844,00	345.395,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	31.000,00	6.100,00	34.832,00	36.922,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	29.984,00	28.200,00	33.692,00	35.714,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
05.020	DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS		480.700,00	457.140,00	540.117,00	572.527,00
05.020.26	Transporte		480.700,00	457.140,00	540.117,00	572.527,00
05.020.26.782	Transporte Rodoviário		480.700,00	457.140,00	540.117,00	572.527,00
05.020.26.782.0020	TRANSPORTE		480.700,00	457.140,00	540.117,00	572.527,00
2074	MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEM MUNICIPAL		480.700,00	457.140,00	540.117,00	572.527,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	374.700,00	366.700,00	421.013,00	446.274,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	50.000,00	13.500,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	32.000,00	43.500,00	35.956,00	38.114,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	18.900,00	16.854,00	17.866,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		3.081.748,00	3.547.061,00	3.462.661,00	3.670.438,00
06.010	DIVISÃO DE OBRAS		610.428,00	1.877.490,00	685.880,00	727.038,00
06.010.04	Administração		610.428,00	717.490,00	685.880,00	727.038,00
06.010.04.122	Administração Geral		610.428,00	717.490,00	685.880,00	727.038,00
06.010.04.122.0007	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS		610.428,00	717.490,00	685.880,00	727.038,00
2015	Manutenção da Secretaria de Obras		410.428,00	591.190,00	461.160,00	488.834,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	188.300,00	202.800,00	211.574,00	224.269,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.282,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	30.450,00	39.914,00	34.214,00	36.266,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	0,00	87.566,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100.000,00	158.600,00	112.360,00	119.102,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	5.878,00	6.300,00	6.605,00	7.002,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	2.300,00	2.500,00	2.585,00	2.741,00
2200	CINDEPAR-Consórcio público Interm. de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná		200.000,00	126.300,00	224.720,00	238.204,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	150.000,00	100.000,00	168.540,00	178.653,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01504	50.000,00	26.300,00	56.180,00	59.551,00
06.010.15	Urbanismo		0,00	1.160.000,00	0,00	0,00
06.010.15.451	Infra-Estrutura Urbana		0,00	1.160.000,00	0,00	0,00
06.010.15.451.0007	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS		0,00	1.160.000,00	0,00	0,00
1003	CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA		0,00	500.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	500.000,00	0,00	0,00
1019	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL		0,00	635.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	95.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	836	0,00	540.000,00	0,00	0,00
1024	PLANEJAMENTO URBANO - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL		0,00	25.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	25.000,00	0,00	0,00
06.020	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		2.471.320,00	1.669.571,00	2.776.781,00	2.943.400,00
06.020.15	Urbanismo		2.471.320,00	1.669.571,00	2.776.781,00	2.943.400,00
06.020.15.451	Infra-Estrutura Urbana		377.360,00	223.870,00	424.004,00	449.449,00
06.020.15.451.0014	VIAS URBANAS		377.360,00	223.870,00	424.004,00	449.449,00
1062	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		377.360,00	223.870,00	424.004,00	449.449,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	16.750,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	18.000,00	19.080,00	20.225,00	21.439,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01512	11.440,00	18.418,00	12.854,00	13.625,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01504	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01512	20.920,00	22.176,00	23.507,00	24.918,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	200.000,00	70.000,00	224.720,00	238.204,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01501	100.000,00	25.026,00	112.360,00	119.102,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01504	10.000,00	45.000,00	11.236,00	11.911,00
06.020.15.452	Serviços Urbanos		2.093.960,00	1.445.701,00	2.352.777,00	2.493.951,00
06.020.15.452.0013	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA		2.093.960,00	1.445.701,00	2.352.777,00	2.493.951,00
1061	Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública		100.000,00	85.000,00	112.360,00	119.102,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	100.000,00	85.000,00	112.360,00	119.102,00
2057	Manutenção da Iluminação Pública		1.018.010,00	1.128.121,00	1.143.838,00	1.212.472,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	38.630,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	1.008.010,00	1.089.491,00	1.132.602,00	1.200.561,00
2063	Controle e Segurança do Tráfego Urbano		5.450,00	11.000,00	6.124,00	6.492,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01509	5.450,00	6.000,00	6.124,00	6.492,00
2058	Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins		970.500,00	221.580,00	1.090.455,00	1.155.885,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	808.000,00	150.000,00	907.869,00	962.342,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	88.000,00	13.280,00	98.877,00	104.810,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	73.500,00	37.240,00	82.585,00	87.541,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	10.000,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		11.109.737,00	12.265.004,58	12.482.024,25	13.230.982,25
08.010	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		10.715.737,00	11.833.134,58	12.039.324,25	12.761.715,25
08.010.12	Educação		10.715.437,00	11.827.922,58	12.038.985,25	12.761.355,25
08.010.12.128	Formação de Recursos Humanos		8.000,00	12.800,00	8.990,00	9.531,00
08.010.12.128.0006	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		8.000,00	12.800,00	8.990,00	9.531,00
2014	Capacitação de Pessoal		8.000,00	12.800,00	8.990,00	9.531,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	7.500,00	3.371,00	3.574,00
08.010.12.306	Alimentação e Nutrição		563.900,00	380.534,00	633.603,00	671.626,00
08.010.12.306.0011	EDUCAÇÃO PARA TODOS		563.900,00	380.534,00	633.603,00	671.626,00
2016	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola		155.600,00	155.200,00	174.833,00	185.325,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	60.000,00	44.550,00	67.416,00	71.461,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01107	45.000,00	60.450,00	50.562,00	53.596,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31122	50.600,00	50.200,00	56.855,00	60.268,00
2026	Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE		146.300,00	104.540,00	164.384,00	174.248,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	55.000,00	8.700,00	61.798,00	65.506,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01107	42.000,00	44.520,00	47.192,00	50.024,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31122	49.300,00	51.320,00	55.394,00	58.718,00
2042	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental		216.500,00	88.287,00	243.260,00	257.857,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	90.000,00	0,00	101.124,00	107.192,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01107	50.000,00	0,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31122	76.500,00	88.287,00	85.956,00	91.114,00
2090	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA		34.550,00	20.900,00	38.821,00	41.152,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	15.000,00	3.000,00	16.854,00	17.866,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01107	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31122	4.550,00	2.000,00	5.113,00	5.420,00
2169	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL		10.950,00	11.607,00	12.305,00	13.044,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	1.600,00	1.696,00	1.798,00	1.906,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01107	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31122	8.350,00	8.851,00	9.383,00	9.946,00
08.010.12.361	Ensino Fundamental		7.062.925,00	7.116.937,33	7.935.903,25	8.412.058,25
08.010.12.361.0011	EDUCAÇÃO PARA TODOS		7.062.925,00	7.116.937,33	7.935.903,25	8.412.058,25
2043	Encargos do FUNDEB -Efetivo Exercicio de Mmagisterio		2.489.542,00	2.799.010,00	2.797.249,84	2.965.083,30
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	2.017.242,00	2.267.000,00	2.266.574,00	2.402.569,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	462.300,00	521.410,00	519.439,84	550.603,30
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
2044	Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental		1.144.580,00	801.364,00	1.286.049,16	1.363.209,70
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	806.000,00	593.104,00	905.622,00	959.960,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	185.380,00	185.840,00	208.294,00	220.792,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01102	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01102	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	146.200,00	15.000,00	164.267,16	174.118,70
2045	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE		1.978.853,00	1.698.930,00	2.223.437,25	2.356.837,25
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	310.000,00	128.600,00	348.316,00	369.215,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	168.000,00	195.550,00	188.765,00	200.091,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	168.000,00	330.900,00	188.765,00	200.091,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	71.300,00	29.578,00	80.113,00	84.920,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	38.600,00	45.000,00	43.363,25	45.958,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	38.600,00	76.100,00	43.367,00	45.960,25
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	113,00	120,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	113,00	120,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	12.000,00	19.320,00	13.484,00	14.294,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01103	0,00	5.880,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01104	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	41.000,00	167.570,00	46.068,00	48.833,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	252.375,00	145.400,00	283.570,00	300.585,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	484.278,00	164.560,00	544.136,00	576.785,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	15.000,00	5.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.500,00	2.250,00	1.686,00	1.788,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ	01000	0,00	37.560,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	44.000,00	71.520,00	49.439,00	52.406,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	0,00	0,00	0,00	0,00

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01104	4.000,00	4.240,00	4.495,00	4.765,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	38.000,00	76.400,00	42.697,00	45.259,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	148.000,00	62.610,00	166.293,00	176.271,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	58.000,00	46.020,00	65.169,00	69.080,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	01000	0,00	3.500,00	0,00	0,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.000,00	4.240,00	4.495,00	4.765,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.686,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01105	15.000,00	0,00	16.854,00	17.864,00
2046	Encargos do Salário Educação		293.500,00	351.360,00	329.776,00	349.561,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	210.000,00	218.140,00	235.956,00	250.110,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01107	0,00	63.450,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	33.500,00	54.770,00	37.640,00	39.900,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	50.000,00	15.000,00	56.180,00	59.551,00
2047	Manutenção do Transporte Escolar		998.750,00	1.223.899,00	1.122.199,00	1.189.542,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	505.000,00	346.410,00	567.418,00	601.464,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	0,00	88.560,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	116.150,00	123.119,00	130.507,00	138.338,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	0,00	19.920,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	1.000,00	17.830,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01103	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	38.300,00	46.850,00	43.034,00	45.617,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	200.000,00	233.670,00	224.720,00	238.204,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	53.000,00	179.120,00	59.551,00	63.125,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	17.000,00	62.650,00	19.102,00	20.249,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	18.000,00	42.330,00	20.225,00	21.439,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	3.300,00	18.920,00	3.708,00	3.931,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01105	5.000,00	0,00	5.618,00	5.956,00
2048	Manutenção do Transporte Escolar PNATE		157.700,00	192.450,00	177.192,00	187.825,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31119	37.500,00	39.750,00	42.135,00	44.664,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31180	70.200,00	99.700,00	78.877,00	83.610,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31180	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
2203	CODINORP - EDUCAÇÃO Consórcio de Desenv. Inovação do Norte do Paraná		0,00	49.924,33	0,00	0,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	0,00	18.915,27	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	0,00	29.369,67	0,00	0,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	0,00	1.639,39	0,00	0,00
08.010.12.363	Ensino Profissional		130.000,00	110.800,00	146.068,00	154.833,00
08.010.12.363.0011	EDUCAÇÃO PARA TODOS		130.000,00	110.800,00	146.068,00	154.833,00
2080	PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Técnico Profissionalizante		130.000,00	110.800,00	146.068,00	154.833,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	130.000,00	110.800,00	146.068,00	154.833,00
08.010.12.364	Ensino Superior		600.000,00	460.200,00	674.160,00	714.610,00
08.010.12.364.0011	EDUCAÇÃO PARA TODOS		600.000,00	460.200,00	674.160,00	714.610,00
2033	PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Superior		600.000,00	460.200,00	674.160,00	714.610,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	600.000,00	460.200,00	674.160,00	714.610,00
08.010.12.365	Educação Infantil		2.265.612,00	3.681.711,25	2.544.753,00	2.697.456,00
08.010.12.365.0011	EDUCAÇÃO PARA TODOS		2.265.612,00	3.681.711,25	2.544.753,00	2.697.456,00
2050	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%		1.431.800,00	2.110.392,00	1.608.771,00	1.705.299,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	1.160.000,00	1.857.500,00	1.303.376,00	1.381.579,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	266.800,00	227.892,00	299.777,00	317.764,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	5.000,00	25.000,00	5.618,00	5.956,00
2051	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 40%		229.878,00	201.636,00	257.393,00	272.839,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	103.800,00	113.600,00	115.731,00	122.675,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	23.600,00	26.036,00	26.517,00	28.109,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01102	5.000,00	8.750,00	5.618,00	5.956,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	97.478,00	53.250,00	109.527,00	116.099,00
2052	Manutenção da Educação Infantil - MDE		603.934,00	1.319.683,25	678.589,00	719.318,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00	423.176,00	11.236,00	11.911,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	15.000,00	312.615,00	16.854,00	17.866,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	54.000,00	46.152,25	60.675,00	64.316,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.300,00	9.660,00	2.585,00	2.741,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	7.000,00	2.116,00	7.866,00	8.338,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	10.000,00	6.739,00	11.236,00	11.911,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01104	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	1.500,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01103	0,00	1.500,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01104	0,00	1.500,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	58.000,00	98.890,00	65.169,00	69.080,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	184.634,00	130.100,00	207.456,00	219.904,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01104	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	56.000,00	63.805,00	62.922,00	66.698,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	58.000,00	64.300,00	65.169,00	69.080,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	10.000,00	14.050,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	01000	0,00	2.600,00	0,00	0,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	0,00	0,00	0,00	0,00

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01105	6.000,00	0,00	6.742,00	7.147,00
1059	CONSTRUÇÃO DE CRECHES		0,00	50.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	50.000,00	0,00	0,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
08.010.12.366	Educação de Jovens e Adultos		85.000,00	64.940,00	95.508,00	101.241,00
08.010.12.366.0011	EDUCAÇÃO PARA TODOS		85.000,00	64.940,00	95.508,00	101.241,00
2054	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE		85.000,00	64.940,00	95.508,00	101.241,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	64.000,00	49.350,00	71.911,00	76.226,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	18.000,00	11.350,00	20.225,00	21.439,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	0,00	1.060,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
08.010.28	Encargos Especiais		300,00	5.212,00	339,00	360,00
08.010.28.846	Outros Encargos Especiais		300,00	5.212,00	339,00	360,00
08.010.28.846.0011	EDUCAÇÃO PARA TODOS		300,00	5.212,00	339,00	360,00
6	Indenizações e Restituições		300,00	5.212,00	339,00	360,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	113,00	120,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	113,00	120,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	5.000,00	113,00	120,00
08.020	DIVISÃO DE CULTURA		394.000,00	431.870,00	442.700,00	469.267,00
08.020.13	Cultura		394.000,00	431.870,00	442.700,00	469.267,00
08.020.13.392	Difusão Cultural		394.000,00	431.870,00	442.700,00	469.267,00
08.020.13.392.0012	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS		394.000,00	431.870,00	442.700,00	469.267,00
2055	Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura		114.000,00	132.070,00	128.092,00	135.782,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	47.000,00	39.900,00	52.810,00	55.979,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	46.950,00	33.708,00	35.731,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
2056	Realização ou Apoio a Eventos Culturais		280.000,00	299.800,00	314.608,00	333.485,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	01000	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	230.000,00	243.800,00	258.428,00	273.934,00
09	SECRETARIA DE ESPORTES		297.000,00	352.650,00	333.713,00	353.741,00
09.010	DIVISÃO DE ESPORTES		297.000,00	352.650,00	333.713,00	353.741,00
09.010.27	Desporto e Lazer		297.000,00	352.650,00	333.713,00	353.741,00
09.010.27.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
09.010.27.243.0008	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
6023	Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte		12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
09.010.27.812	Desporto Comunitário		285.000,00	339.930,00	320.229,00	339.447,00
09.010.27.812.0021	ESPORTE E LAZER		285.000,00	339.930,00	320.229,00	339.447,00
2075	Promoção e Participação em Competições Oficiais		56.000,00	59.360,00	62.923,00	66.700,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	18.000,00	19.080,00	20.225,00	21.439,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
2076	Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes		229.000,00	230.570,00	257.306,00	272.747,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	61.000,00	23.100,00	68.540,00	72.653,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	35.000,00	51.990,00	39.326,00	41.686,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	80.000,00	91.400,00	89.888,00	95.282,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	01000	0,00	900,00	0,00	0,00
1088	REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL - ESTÁDIO MAGUILA		0,00	50.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	50.000,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA DE SAUDE		15.522.211,20	15.784.538,55	17.427.692,75	18.466.318,75
10.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		15.522.211,20	15.784.538,55	17.427.692,75	18.466.318,75
10.010.10	Saúde		15.521.911,20	15.784.220,55	17.427.353,75	18.465.958,75
10.010.10.128	Formação de Recursos Humanos		10.134,00	10.743,00	11.389,00	12.074,00
10.010.10.128.0006	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		10.134,00	10.743,00	11.389,00	12.074,00
2013	Capacitação de Pessoal		10.134,00	10.743,00	11.389,00	12.074,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.800,00	4.028,00	4.270,00	4.527,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.534,00	2.687,00	2.849,00	3.020,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.800,00	4.028,00	4.270,00	4.527,00
10.010.10.301	Atenção Básica		9.085.862,20	9.959.724,55	10.195.786,75	10.800.472,75
10.010.10.301.0010	SAÚDE PARA TODOS		9.085.862,20	9.959.724,55	10.195.786,75	10.800.472,75
2034	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica		6.601.292,20	9.777.854,55	7.404.107,75	7.841.271,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.382.000,00	1.927.590,00	1.552.816,00	1.645.985,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	1.324.000,00	1.533.719,55	1.487.647,00	1.576.906,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	0,00	479.985,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	495	0,00	104.480,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	317.860,00	401.739,00	357.148,00	378.577,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	304.520,00	257.232,00	342.147,25	362.658,95
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	0,00	130.214,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	495	0,00	0,00	0,00	0,00

3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	494	0,00	1.060,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	495	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	4.000,00	40.960,00	4.495,00	4.765,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	5.000,00	41.540,00	5.618,00	5.956,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	494	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	495	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	55.000,00	61.480,00	61.798,00	65.506,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01303	10.000,00	22.280,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	494	0,00	3.180,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	165.000,00	184.900,00	185.394,00	196.518,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	397.976,80	545.215,00	447.168,00	473.999,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	0,00	756.800,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	495	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	498	8.500,00	0,00	9.551,00	10.125,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.743,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	132.000,00	139.920,00	148.316,00	157.215,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494	0,00	3.300,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	495	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	3.180,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ	01000	300.000,00	348.650,00	323.977,50	336.339,80
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ	01303	0,00	930.990,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ	494	0,00	291.490,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	22.000,00	28.150,00	24.720,00	26.204,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.461,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	200.000,00	228.000,00	224.720,00	238.204,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	1.617.435,40	551.900,00	1.817.351,00	1.926.393,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	0,00	281.300,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	495	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	01000	0,00	86.800,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	18.000,00	19.080,00	20.225,00	21.439,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	5.200,00	8.000,00	5.843,00	6.194,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01304	6.800,00	0,00	7.641,00	8.100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01500	112.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	494	0,00	10.600,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	495	10.000,00	0,00	11.236,00	11.911,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0,00	0,00	125.844,00	133.394,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	0,00	120.000,00	0,00	0,00
2035	Manutenção do Convênio com o Cismepar		108.000,00	174.450,00	121.349,00	128.632,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	65.000,00	103.150,00	73.034,00	77.417,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	40.000,00	64.800,00	44.944,00	47.641,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	3.000,00	6.500,00	3.371,00	3.574,00
2160	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		7.000,00	7.420,00	7.868,00	8.342,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
2161	Manut. Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família		164.900,00	0,00	185.281,00	196.400,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00	0,00	11.236,00	11.911,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	0,00	0,00	139.325,00	147.684,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	495	124.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.300,00	0,00	2.585,00	2.741,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	0,00	0,00	32.135,00	34.064,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	495	28.600,00	0,00	0,00	0,00
2162	PMAQ - Melhoria Acesso Qualidade de Vida		359.300,00	0,00	403.710,00	427.934,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100.000,00	0,00	112.360,00	119.102,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	80.000,00	0,00	89.888,00	95.282,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	0,00	0,00	201.462,00	213.550,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	495	179.300,00	0,00	0,00	0,00
2194	Manutencao dos Servicos de Saude - PAB FIXO		443.800,00	0,00	498.655,00	528.576,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	0,00	0,00	257.080,00	272.505,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	495	228.800,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494	0,00	0,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	495	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	0,00	0,00	238.204,00	252.497,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	495	212.000,00	0,00	0,00	0,00
2195	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - PROGRAMA SAUDE DA FAFAMILIA		559.470,00	0,00	628.627,00	666.348,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	52.000,00	0,00	58.428,00	61.934,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	137.000,00	0,00	153.934,00	163.171,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	0,00	0,00	295.058,00	312.762,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	495	262.600,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	11.960,00	0,00	13.439,00	14.246,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	31.510,00	0,00	35.406,00	37.531,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	0,00	0,00	67.866,00	71.938,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	495	60.400,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	2.000,00	0,00	2.248,00	2.383,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	2.000,00	0,00	2.248,00	2.383,00
2196	MANUTENCAO DOS SERVICO DE SAUDE - PACS		573.600,00	0,00	644.500,00	683.174,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	120.000,00	0,00	134.832,00	142.922,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	100.000,00	0,00	112.360,00	119.102,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	0,00	0,00	266.294,00	282.272,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	495	237.000,00	0,00	0,00	0,00

3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	27.600,00	0,00	31.012,00	32.873,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	23.000,00	0,00	25.843,00	27.394,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	0,00	0,00	61.798,00	65.506,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	495	55.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.000,00	0,00	3.371,00	3.574,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	2.000,00	0,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	0,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	494	0,00	0,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	495	3.000,00	0,00	0,00	0,00
2197	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL		268.500,00	0,00	301.689,00	319.795,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	0,00	5.618,00	5.956,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	143.000,00	0,00	160.675,00	170.316,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	0,00	0,00	69.214,00	73.367,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	495	61.600,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	0,00	1.124,00	1.192,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	32.700,00	0,00	36.742,00	38.947,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	0,00	0,00	15.956,00	16.914,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	495	14.200,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	6.000,00	0,00	6.742,00	7.147,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	5.000,00	0,00	5.618,00	5.956,00
10.010.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		6.141.600,00	5.468.505,00	6.900.708,00	7.314.763,00
10.010.10.302.0010	SAÚDE PARA TODOS		6.141.600,00	5.468.505,00	6.900.708,00	7.314.763,00
2037	Manutenção dos Serviços Hospitalares		5.981.600,00	5.412.505,00	6.720.932,00	7.124.200,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.380.000,00	1.784.000,00	2.674.168,00	2.834.619,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	570.000,00	828.500,00	640.452,00	678.880,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01369	200.000,00	223.960,00	224.720,00	238.204,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	547.400,00	41.320,00	615.059,00	651.963,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	131.100,00	190.555,00	147.304,00	156.143,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01369	46.000,00	36.800,00	51.686,00	54.786,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	5.000,00	15.300,00	5.618,00	5.956,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	2.000,00	10.500,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01303	40.000,00	64.560,00	44.944,00	47.641,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	60.000,00	185.000,00	67.416,00	71.461,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	300.000,00	273.400,00	337.080,00	357.305,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01369	13.000,00	13.780,00	14.607,00	15.484,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5496	314.600,00	359.730,00	353.485,00	374.695,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ	01000	291.500,00	595.000,00	327.530,00	347.182,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ	01303	4.000,00	226.000,00	4.495,00	4.765,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	762.000,00	333.000,00	856.184,00	907.556,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	250.000,00	160.000,00	280.900,00	297.754,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	01000	0,00	2.200,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
2201	Manutenção do SAMU		160.000,00	56.000,00	179.776,00	190.563,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	160.000,00	56.000,00	179.776,00	190.563,00
10.010.10.304	Vigilância Sanitária		284.315,00	345.248,00	319.470,00	338.649,00
10.010.10.304.0010	SAÚDE PARA TODOS		284.315,00	345.248,00	319.470,00	338.649,00
2036	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde		284.315,00	345.248,00	319.470,00	338.649,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	2.000,00	9.500,00	2.248,00	2.383,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01497	20.000,00	0,00	22.472,00	23.821,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	0,00	156.000,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	3.450,00	3.450,00	3.877,00	4.110,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	2.300,00	2.438,00	2.585,00	2.741,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01497	4.770,00	0,00	5.365,00	5.688,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	0,00	35.880,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01497	2.000,00	0,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.595,00	1.600,00	1.793,00	1.901,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	17.000,00	8.000,00	19.102,00	20.249,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01497	67.200,00	0,00	75.506,00	80.037,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	0,00	14.650,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01497	26.000,00	0,00	29.214,00	30.967,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	3.000,00	4.830,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	0,00	1.500,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	01000	0,00	900,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01497	30.000,00	0,00	33.708,00	35.731,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	80.000,00	0,00	89.888,00	95.282,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	0,00	80.000,00	0,00	0,00
10.010.28	Encargos Especiais		300,00	318,00	339,00	360,00
10.010.28.846	Outros Encargos Especiais		300,00	318,00	339,00	360,00
10.010.28.846.0010	SAÚDE PARA TODOS		300,00	318,00	339,00	360,00
5	Restituição de Saldo de Convênios		300,00	318,00	339,00	360,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	113,00	120,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	113,00	120,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	113,00	120,00

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		2.083.260,00	1.954.029,00	2.340.778,00	2.481.262,00
11.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		254.200,00	296.994,00	285.628,00	302.775,00
11.010.08	Assistência Social		254.200,00	296.994,00	285.628,00	302.775,00
11.010.08.128	Formação de Recursos Humanos		4.000,00	4.240,00	4.496,00	4.767,00
11.010.08.128.0006	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		4.000,00	4.240,00	4.496,00	4.767,00
2012	Capacitação de Pessoal		4.000,00	4.240,00	4.496,00	4.767,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
11.010.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		8.400,00	8.134,00	9.441,00	10.009,00
11.010.08.242.0009	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		8.400,00	8.134,00	9.441,00	10.009,00
2028	Programa de Proteção ao Deficiente		8.400,00	8.134,00	9.441,00	10.009,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1938	2.000,00	0,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	2.000,00	1.000,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1938	900,00	0,00	1.011,00	1.072,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	941	0,00	954,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1938	500,00	0,00	562,00	596,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	941	0,00	1.000,00	0,00	0,00
11.010.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		241.800,00	264.620,00	271.691,00	287.999,00
11.010.08.243.0008	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		241.800,00	264.620,00	271.691,00	287.999,00
6019	Encargos do Projeto Renascer		57.400,00	67.410,00	64.495,00	68.367,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.776,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ	31934	0,00	15.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	22.400,00	3.740,00	25.169,00	26.680,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	12.170,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934	0,00	5.000,00	0,00	0,00
6020	Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente		10.000,00	15.740,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	10.000,00	15.740,00	11.236,00	11.911,00
6021	Implantação do Programa Pró Jovem Adolescentes		3.500,00	3.710,00	3.934,00	4.171,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.500,00	1.590,00	1.686,00	1.788,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
6027	Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS		170.900,00	177.760,00	192.026,00	203.550,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	50.000,00	50.000,00	56.180,00	59.551,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.500,00	11.500,00	11.798,00	12.506,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.150,00	2.248,00	2.383,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1937	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	9.530,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1937	20.000,00	28.000,00	22.471,00	23.818,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1937	21.000,00	14.000,00	23.596,00	25.012,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1937	12.600,00	18.000,00	14.158,00	15.008,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	01000	0,00	1.400,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1937	10.000,00	0,00	11.236,00	11.911,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31935	31.800,00	30.000,00	35.731,00	37.875,00
11.010.08.244	Assistência Comunitária		0,00	20.000,00	0,00	0,00
11.010.08.244.0009	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		0,00	20.000,00	0,00	0,00
2202	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	20.000,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	0,00	20.000,00	0,00	0,00
11.020	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE		6.500,00	6.890,00	7.306,00	7.747,00
11.020.08	Assistência Social		6.500,00	6.890,00	7.306,00	7.747,00
11.020.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		6.500,00	6.890,00	7.306,00	7.747,00
11.020.08.243.0008	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		6.500,00	6.890,00	7.306,00	7.747,00
6160	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros		6.500,00	6.890,00	7.306,00	7.747,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.500,00	1.590,00	1.686,00	1.788,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.500,00	1.590,00	1.686,00	1.788,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
11.030	DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.797.560,00	1.578.315,00	2.019.751,00	2.140.957,00
11.030.08	Assistência Social		1.647.220,00	1.413.470,00	1.850.827,00	1.961.893,00
11.030.08.244	Assistência Comunitária		1.647.220,00	1.413.470,00	1.850.827,00	1.961.893,00
11.030.08.244.0009	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		1.647.220,00	1.413.470,00	1.850.827,00	1.961.893,00
1054	Construção do CRAS		300.000,00	303.000,00	337.080,00	357.305,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31777	250.000,00	250.000,00	280.900,00	297.754,00
2029	Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social		554.300,00	401.320,00	622.815,00	660.190,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	360.000,00	242.000,00	404.496,00	428.766,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	82.800,00	55.660,00	93.035,00	98.618,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.000,00	13.780,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.500,00	6.000,00	1.686,00	1.788,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.000,00	8.480,00	8.989,00	9.529,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	8.000,00	13.160,00	8.989,00	9.529,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	50.000,00	19.460,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	26.000,00	33.708,00	35.731,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	3.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
2030	Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad Único		21.650,00	24.000,00	24.326,00	25.786,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1940	3.000,00	3.500,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1940	2.000,00	2.500,00	2.246,00	2.380,00

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1940	5.500,00	6.000,00	6.180,00	6.551,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1940	2.150,00	2.500,00	2.416,00	2.561,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1940	9.000,00	9.500,00	10.113,00	10.720,00
2082	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social		296.770,00	208.780,00	333.454,00	353.465,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	69.000,00	82.000,00	77.529,00	82.181,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	15.870,00	18.860,00	17.833,00	18.903,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	11.800,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934	76.000,00	9.000,00	85.394,00	90.518,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	38.000,00	40.280,00	42.697,00	45.259,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	0,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31934	45.000,00	29.000,00	50.562,00	53.595,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	9.440,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934	37.900,00	7.000,00	42.585,00	45.141,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	01000	0,00	1.400,00	0,00	0,00
2158	Manutenção do C.M.A.S do C.M.D.C.A - C.M.D.I		5.500,00	5.830,00	6.182,00	6.555,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.500,00	1.590,00	1.686,00	1.788,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
2159	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros		9.000,00	9.540,00	10.114,00	10.723,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
2191	Manut. Prog. Componentes Qualificação Gestão SUAS		10.000,00	11.000,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	31936	400,00	0,00	450,00	474,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	941	0,00	2.500,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936	1.000,00	0,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31936	7.100,00	0,00	7.978,00	8.457,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	941	0,00	6.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31936	500,00	0,00	560,00	596,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	941	0,00	500,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31936	1.000,00	0,00	1.124,00	1.192,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	941	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1028	CONSTRUÇÃO DO CREAS		450.000,00	450.000,00	505.620,00	535.958,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	450.000,00	450.000,00	505.620,00	535.958,00
11.030.14	Direitos da Cidadania		150.340,00	164.845,00	168.924,00	179.064,00
11.030.14.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		150.340,00	164.845,00	168.924,00	179.064,00
11.030.14.243.0008	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		150.340,00	164.845,00	168.924,00	179.064,00
6016	Manutenção do Conselhor Tutelar		150.340,00	164.845,00	168.924,00	179.064,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	108.000,00	116.500,00	121.349,00	128.630,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	24.840,00	26.795,00	27.911,00	29.586,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	3.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
11.040	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		25.000,00	71.830,00	28.093,00	29.783,00
11.040.08	Assistência Social		25.000,00	71.830,00	28.093,00	29.783,00
11.040.08.241	Assistência ao Idoso		25.000,00	71.830,00	28.093,00	29.783,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
11.040.08.241.0009	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		25.000,00	71.830,00	28.093,00	29.783,00
2027	Programa de Assistência ao Idoso		19.000,00	65.470,00	21.349,00	22.632,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	25.000,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ	01000	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	4.000,00	4.240,00	4.495,00	4.765,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	26.230,00	5.618,00	5.956,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	Realilzação de Conferências e Capacitação de Conselheiros		6.000,00	6.360,00	6.744,00	7.151,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.500,00	1.590,00	1.686,00	1.788,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
12	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA		162.288,00	626.310,00	182.352,00	193.297,00
12.010	Secretaria de Agropecuária		162.288,00	626.310,00	182.352,00	193.297,00
12.010.20	Agricultura		162.288,00	626.310,00	182.352,00	193.297,00
12.010.20.606	Extensão Rural		162.288,00	626.310,00	182.352,00	193.297,00
12.010.20.606.0016	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR		162.288,00	626.310,00	182.352,00	193.297,00
1081	Aquisição de Implementos Agricolas		12.988,00	109.500,00	14.595,00	15.471,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	12.988,00	12.000,00	14.595,00	15.471,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	853	0,00	97.500,00	0,00	0,00
2065	Manutenção da Secretaria de Agropecuária		144.300,00	207.010,00	162.138,00	171.869,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	124.000,00	163.660,00	139.327,00	147.687,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	7.300,00	8.750,00	8.203,00	8.696,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.000,00	19.980,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	01000	0,00	2.200,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	4.000,00	4.240,00	4.495,00	4.765,00
2069	Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos		5.000,00	5.300,00	5.619,00	5.957,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
1087	Adequação de Estradas Rurais		0,00	304.500,00	0,00	0,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	12.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3863	0,00	292.500,00	0,00	0,00
14	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		901.725,00	1.434.513,00	1.013.193,00	1.073.994,00
14.010	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		901.725,00	1.434.513,00	1.013.193,00	1.073.994,00
14.010.18	Gestão Ambiental		901.725,00	1.434.513,00	1.013.193,00	1.073.994,00
14.010.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		901.725,00	1.434.513,00	1.013.193,00	1.073.994,00
14.010.18.541.0018	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		901.725,00	1.434.513,00	1.013.193,00	1.073.994,00
2059	Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública		783.325,00	1.324.107,00	880.157,00	932.972,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	398.519,00	903.020,00	447.777,00	474.644,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	10.630,00	11.268,00	11.945,00	12.662,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	159.450,00	129.100,00	179.159,00	189.909,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	31.890,00	31.760,00	35.833,00	37.983,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	37.205,00	56.420,00	41.805,00	44.314,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	42.520,00	87.700,00	47.777,00	50.644,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	53.150,00	56.339,00	59.720,00	63.304,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	15.945,00	5.000,00	17.917,00	18.993,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	26.575,00	15.000,00	29.861,00	31.653,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501	5.315,00	6.000,00	5.973,00	6.332,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01511	2.126,00	2.500,00	2.390,00	2.534,00
2091	CODINORP-Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná		15.000,00	39.800,00	16.854,00	17.866,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	15.000,00	39.800,00	16.854,00	17.866,00
2106	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		103.400,00	70.606,00	116.182,00	123.156,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	64.900,00	27.200,00	72.922,00	77.298,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	15.000,00	6.256,00	16.854,00	17.866,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	23.140,00	16.854,00	17.866,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
15	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		79.800,00	77.790,00	89.665,00	95.049,00
15.010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		79.800,00	77.790,00	89.665,00	95.049,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
15.010.22	Indústria		79.800,00	77.790,00	89.665,00	95.049,00
15.010.22.661	Promoção Industrial		79.800,00	77.790,00	89.665,00	95.049,00
15.010.22.661.0005	Geração de Emprego e Renda		79.800,00	77.790,00	89.665,00	95.049,00
2192	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		79.800,00	77.790,00	89.665,00	95.049,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	58.800,00	39.300,00	66.068,00	70.033,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	13.000,00	8.640,00	14.607,00	15.484,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	2.160,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	18.450,00	3.371,00	3.574,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
17	Saneamento		3.865.228,00	3.665.775,00	4.348.807,00	4.609.740,00
17.001	Administração Geral		3.865.228,00	3.665.775,00	4.348.807,00	4.609.740,00
17.001.17	Saneamento		3.865.228,00	3.665.775,00	4.348.807,00	4.609.740,00
17.001.17.122	Administração Geral		3.865.228,00	3.665.775,00	4.348.807,00	4.609.740,00
17.001.17.122.0017	SANEAMENTO PARA TODOS		3.865.228,00	3.665.775,00	4.348.807,00	4.609.740,00
105	Contribuição ao PASEP		84.795,00	36.000,00	95.275,66	100.992,20
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01076	84.795,00	36.000,00	95.275,66	100.992,20
1201	Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Agua		566.380,00	535.550,00	636.394,40	674.582,63
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01076	7.420,00	10.000,00	8.346,93	8.852,31
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01076	44.520,00	15.000,00	50.022,67	53.024,03
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01076	18.890,00	15.000,00	21.224,80	22.498,29
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31816	495.550,00	495.550,00	556.800,00	590.208,00
1202	Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto		41.558,00	20.000,00	46.694,56	49.496,24
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01076	20.779,00	10.000,00	23.347,28	24.748,12
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01076	20.779,00	10.000,00	23.347,28	24.748,12
2101	Manutenção do Processos Administrativos		812.233,00	821.000,00	918.451,98	973.559,10
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01076	451.976,00	470.000,00	507.840,23	538.310,64
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01076	95.400,00	99.000,00	107.191,44	113.622,93
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01076	18.890,00	8.000,00	21.224,80	22.498,29
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01076	97.520,00	15.000,00	109.573,47	116.147,88
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01076	0,00	8.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01076	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01076	125.928,00	100.000,00	141.492,70	149.982,26
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01076	0,00	100.000,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01076	2.519,00	0,00	2.830,35	3.000,17
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01076	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01076	15.000,00	15.000,00	28.298,99	29.996,93
2103	Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano		1.662.225,00	1.544.000,00	1.867.676,02	1.979.736,58
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01076	380.933,00	248.000,00	428.016,32	453.697,30
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01076	80.030,00	50.000,00	89.921,71	95.317,01
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01076	2.519,00	5.000,00	2.830,35	3.000,17
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01076	530.000,00	290.000,00	595.508,00	631.238,48
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01076	2.519,00	0,00	2.830,35	3.000,17
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01076	2.519,00	1.000,00	2.830,35	3.000,17
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01076	636.000,00	900.000,00	714.609,60	757.486,18
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01076	2.519,00	0,00	2.830,35	3.000,17
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01076	25.186,00	50.000,00	28.298,99	29.996,93
2104	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto		574.229,00	514.500,00	645.203,71	683.915,93
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01076	190.800,00	210.000,00	214.382,88	227.245,85
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01076	40.280,00	42.000,00	45.258,61	47.974,13
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01076	2.041,00	3.500,00	2.293,27	2.430,87
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01076	114.480,00	180.000,00	128.629,73	136.347,51

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01076	636,00	3.000,00	714,61	757,49
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01076	1.272,00	1.000,00	1.429,22	1.514,97
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01076	121.900,00	60.000,00	136.966,84	145.184,85
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01076	102.820,00	15.000,00	115.528,55	122.460,26
2108	Atendimento ao Consórcio Público		81.408,00	150.100,00	91.470,03	96.958,24
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01076	22.048,00	20.100,00	24.773,13	26.259,52
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01076	29.680,00	30.000,00	33.348,45	35.349,36
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01076	29.680,00	100.000,00	33.348,45	35.349,36
9999	Reserva de Contingência		42.400,00	44.625,00	47.640,64	50.499,08
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01076	42.400,00	44.625,00	47.640,64	50.499,08
			47.915.313,00	**51.126.577,00**	**53.842.634,00**	**57.073.244,00**
Total geral :						**209.957.768,00**

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:EB390DEE

GOVERNO MUNICIPAL
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

Exercício: 2018 a 2021
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
02	GOVERNO MUNICIPAL		900.700,00	943.530,00	1.012.030,00	1.072.756,00
02.010	GABINETE DO PREFEITO		769.200,00	787.000,00	864.276,00	916.136,00
02.010.04	Administração		769.200,00	787.000,00	864.276,00	916.136,00
02.010.04.122	Administração Geral		769.200,00	787.000,00	864.276,00	916.136,00
02.010.04.122.0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		769.200,00	787.000,00	864.276,00	916.136,00
2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria		769.200,00	787.000,00	864.276,00	916.136,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	635.000,00	603.000,00	713.486,00	756.296,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	49.000,00	45.000,00	55.057,00	58.361,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	47.800,00	25.000,00	53.709,00	56.932,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.100,00	3.000,00	2.360,00	2.502,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	32.300,00	40.000,00	36.293,00	38.471,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	6.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	60.000,00	3.371,00	3.574,00
02.020	Sistema Controle Interno		131.500,00	156.530,00	147.754,00	156.620,00
02.020.04	Administração		131.500,00	156.530,00	147.754,00	156.620,00
02.020.04.124	Controle Interno		131.500,00	156.530,00	147.754,00	156.620,00
02.020.04.124.0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		131.500,00	156.530,00	147.754,00	156.620,00
2005	MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO		131.500,00	156.530,00	147.754,00	156.620,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	131.000,00	156.000,00	147.192,00	156.024,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		4.304.800,00	4.737.028,54	4.836.875,00	5.127.091,00
03.010	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		1.735.000,00	1.838.100,00	1.949.450,00	2.066.421,00
03.010.04	Administração		1.315.600,00	1.401.700,00	1.478.211,00	1.566.907,00
03.010.04.122	Administração Geral		1.310.600,00	1.397.460,00	1.472.591,00	1.560.949,00
03.010.04.122.0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		1.310.600,00	1.397.460,00	1.472.591,00	1.560.949,00
2003	GERENCIA RECUSOS HUMANOS		1.310.600,00	1.397.460,00	1.472.591,00	1.560.949,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	240.000,00	348.200,00	269.664,00	285.844,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.003.600,00	920.000,00	1.127.645,00	1.195.304,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.506,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.800,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	47.000,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	01000	0,00	21.100,00	0,00	0,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
03.010.04.128	Formação de Recursos Humanos		5.000,00	4.240,00	5.620,00	5.958,00
03.010.04.128.0006	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		5.000,00	4.240,00	5.620,00	5.958,00
2011	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL		5.000,00	4.240,00	5.620,00	5.958,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	1.060,00	2.248,00	2.383,00
03.010.09	Previdência Social		419.400,00	436.400,00	471.239,00	499.514,00
03.010.09.272	Previdência do Regime Estatutário		419.400,00	436.400,00	471.239,00	499.514,00
03.010.09.272.0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		419.400,00	436.400,00	471.239,00	499.514,00
2006	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		419.400,00	436.400,00	471.239,00	499.514,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITAR	01000	271.800,00	240.200,00	305.395,00	323.719,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	01000	147.600,00	196.200,00	165.844,00	175.795,00
03.020	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2.569.800,00	2.898.928,54	2.887.425,00	3.060.670,00
03.020.04	Administração		2.569.500,00	2.888.716,54	2.887.086,00	3.060.310,00
03.020.04.122	Administração Geral		2.569.500,00	2.888.716,54	2.887.086,00	3.060.310,00
03.020.04.122.0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		2.569.500,00	2.888.716,54	2.887.086,00	3.060.310,00
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2.069.500,00	2.422.116,54	2.325.286,00	2.464.802,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	766.500,00	660.000,00	861.240,00	912.915,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	18.600,00	25.700,00	20.899,00	22.153,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	300.000,00	190.512,54	337.080,00	357.305,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	39.200,00	13.700,00	44.043,00	46.684,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	50.200,00	25.800,00	56.400,00	59.780,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.200,00	5.000,00	1.349,00	1.430,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	32.200,00	22.500,00	36.180,00	38.351,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	800.000,00	1.238.100,00	898.880,00	952.813,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	7.300,00	5.050,00	8.203,00	8.696,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	13.400,00	15.400,00	15.057,00	15.961,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	01000	0,00	161.000,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	6.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501	17.900,00	18.974,00	20.112,00	21.318,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01510	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
2025	PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERADO		500.000,00	466.600,00	561.800,00	595.508,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	500.000,00	466.600,00	561.800,00	595.508,00
03.020.28	Encargos Especiais		300,00	10.212,00	339,00	360,00
03.020.28.846	Outros Encargos Especiais		300,00	10.212,00	339,00	360,00
03.020.28.846.0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		300,00	10.212,00	339,00	360,00
7	Indenizações e Restituições		300,00	10.212,00	339,00	360,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	113,00	120,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	113,00	120,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	10.000,00	113,00	120,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS		2.586.811,80	2.824.277,33	2.906.550,00	3.080.953,00
04.010	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		867.300,00	783.044,00	974.500,00	1.032.973,00
04.010.04	Administração		867.300,00	783.044,00	974.500,00	1.032.973,00
04.010.04.123	Administração Financeira		867.300,00	783.044,00	974.500,00	1.032.973,00
04.010.04.123.0004	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA		867.300,00	783.044,00	974.500,00	1.032.973,00
2007	Manutenção da Divisão de Contabilidade		367.300,00	553.044,00	412.700,00	437.465,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	260.000,00	285.000,00	292.136,00	309.665,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.400,00	1.484,00	1.574,00	1.669,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.600,00	2.400,00	1.798,00	1.906,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	103.300,00	122.100,00	116.068,00	123.033,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	01000	0,00	138.000,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	3.000,00	0,00	0,00
2009	Pagamento de Sentenças Judiciais		500.000,00	230.000,00	561.800,00	595.508,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	500.000,00	230.000,00	561.800,00	595.508,00
04.020	DIVISÃO DE TESOURARIA		1.524.811,80	1.646.423,33	1.713.282,00	1.816.084,00
04.020.04	Administração		224.800,00	259.560,00	252.587,00	267.744,00
04.020.04.123	Administração Financeira		224.800,00	259.560,00	252.587,00	267.744,00
04.020.04.123.0004	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA		224.800,00	259.560,00	252.587,00	267.744,00
2008	Manutenção da Divisão de Tesouraria		224.800,00	259.560,00	252.587,00	267.744,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	182.300,00	186.000,00	204.833,00	217.123,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	1.300,00	562,00	596,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	500,00	1.500,00	562,00	596,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	40.500,00	61.700,00	45.506,00	48.237,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	01000	0,00	8.000,00	0,00	0,00
04.020.28	Encargos Especiais		1.062.500,00	1.121.150,00	1.193.826,00	1.265.458,00
04.020.28.843	Serviço da Dívida Interna		450.000,00	412.800,00	505.620,00	535.958,00
04.020.28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		450.000,00	412.800,00	505.620,00	535.958,00
100	Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada		450.000,00	412.800,00	505.620,00	535.958,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	150.000,00	120.000,00	168.540,00	178.653,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	300.000,00	292.800,00	337.080,00	357.305,00
04.020.28.846	Outros Encargos Especiais		612.500,00	708.350,00	688.206,00	729.500,00
04.020.28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		612.500,00	708.350,00	688.206,00	729.500,00
1	Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária		160.000,00	254.500,00	179.776,00	190.563,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	160.000,00	254.500,00	179.776,00	190.563,00
2	Contribuição ao PASEP		452.500,00	453.850,00	508.430,00	538.937,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	450.000,00	451.200,00	505.620,00	535.958,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01504	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01512	500,00	530,00	562,00	596,00
04.020.99	Reserva de Contingência		237.511,80	265.713,33	266.869,00	282.882,00
04.020.99.999	Reserva de Contingência		237.511,80	265.713,33	266.869,00	282.882,00
04.020.99.999.0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		237.511,80	265.713,33	266.869,00	282.882,00
9999	Reserva de Contingência		237.511,80	265.713,33	266.869,00	282.882,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	237.511,80	265.713,33	266.869,00	282.882,00
04.030	DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		194.700,00	394.810,00	218.768,00	231.896,00
04.030.04	Administração		194.700,00	394.810,00	218.768,00	231.896,00
04.030.04.123	Administração Financeira		194.700,00	394.810,00	218.768,00	231.896,00
04.030.04.123.0004	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA		194.700,00	394.810,00	218.768,00	231.896,00
2010	Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação		194.700,00	394.810,00	218.768,00	231.896,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	117.500,00	112.500,00	132.023,00	139.945,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	12.000,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	71.700,00	138.100,00	80.563,00	85.397,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	01000	0,00	128.500,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO		1.795.584,00	1.535.270,00	2.017.526,00	2.138.584,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
05.010	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		1.314.884,00	1.078.130,00	1.477.409,00	1.566.057,00
05.010.26	Transporte		1.314.884,00	1.078.130,00	1.477.409,00	1.566.057,00
05.010.26.782	Transporte Rodoviário		1.314.884,00	1.078.130,00	1.477.409,00	1.566.057,00
05.010.26.782.0020	TRANSPORTE		1.314.884,00	1.078.130,00	1.477.409,00	1.566.057,00
2073	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL		1.314.884,00	1.078.130,00	1.477.409,00	1.566.057,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	353.400,00	301.500,00	397.081,00	420.906,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	500.000,00	438.500,00	561.800,00	595.508,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	49.000,00	33.900,00	55.057,00	58.361,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	56.000,00	113.000,00	62.922,00	66.698,00

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	20.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	290.000,00	125.100,00	325.844,00	345.395,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	31.000,00	6.100,00	34.832,00	36.922,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	29.984,00	28.200,00	33.692,00	35.714,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
05.020	DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS		480.700,00	457.140,00	540.117,00	572.527,00
05.020.26	Transporte		480.700,00	457.140,00	540.117,00	572.527,00
05.020.26.782	Transporte Rodoviário		480.700,00	457.140,00	540.117,00	572.527,00
05.020.26.782.0020	TRANSPORTE		480.700,00	457.140,00	540.117,00	572.527,00
2074	MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEM MUNICIPAL		480.700,00	457.140,00	540.117,00	572.527,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	374.700,00	366.700,00	421.013,00	446.274,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	50.000,00	13.500,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	32.000,00	43.500,00	35.956,00	38.114,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	18.900,00	16.854,00	17.866,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		3.081.748,00	3.547.061,00	3.462.661,00	3.670.438,00
06.010	DIVISÃO DE OBRAS		610.428,00	1.877.490,00	685.880,00	727.038,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
06.010.04	Administração		610.428,00	717.490,00	685.880,00	727.038,00
06.010.04.122	Administração Geral		610.428,00	717.490,00	685.880,00	727.038,00
06.010.04.122.0007	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS		610.428,00	717.490,00	685.880,00	727.038,00
2015	Manutenção da Secretaria de Obras		410.428,00	591.190,00	461.160,00	488.834,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	188.300,00	202.800,00	211.574,00	224.269,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.282,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	30.450,00	39.914,00	34.214,00	36.266,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	0,00	87.566,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100.000,00	158.600,00	112.360,00	119.102,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	5.878,00	6.300,00	6.605,00	7.002,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	2.300,00	2.500,00	2.585,00	2.741,00
2200	CINDEPAR-Consórcio público Interm. de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná		200.000,00	126.300,00	224.720,00	238.204,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	150.000,00	100.000,00	168.540,00	178.653,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01504	50.000,00	26.300,00	56.180,00	59.551,00
06.010.15	Urbanismo		0,00	1.160.000,00	0,00	0,00
06.010.15.451	Infra-Estrutura Urbana		0,00	1.160.000,00	0,00	0,00
06.010.15.451.0007	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS		0,00	1.160.000,00	0,00	0,00
1003	CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA		0,00	500.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	500.000,00	0,00	0,00
1019	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL		0,00	635.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	95.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	836	0,00	540.000,00	0,00	0,00
1024	PLANEJAMENTO URBANO - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL		0,00	25.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	25.000,00	0,00	0,00
06.020	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		2.471.320,00	1.669.571,00	2.776.781,00	2.943.400,00
06.020.15	Urbanismo		2.471.320,00	1.669.571,00	2.776.781,00	2.943.400,00
06.020.15.451	Infra-Estrutura Urbana		377.360,00	223.870,00	424.004,00	449.449,00
06.020.15.451.0014	VIAS URBANAS		377.360,00	223.870,00	424.004,00	449.449,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1062	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		377.360,00	223.870,00	424.004,00	449.449,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	16.750,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	18.000,00	19.080,00	20.225,00	21.439,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01512	11.440,00	18.418,00	12.854,00	13.625,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01504	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01512	20.920,00	22.176,00	23.507,00	24.918,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	200.000,00	70.000,00	224.720,00	238.204,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01501	100.000,00	25.026,00	112.360,00	119.102,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01504	10.000,00	45.000,00	11.236,00	11.911,00
06.020.15.452	Serviços Urbanos		2.093.960,00	1.445.701,00	2.352.777,00	2.493.951,00
06.020.15.452.0013	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA		2.093.960,00	1.445.701,00	2.352.777,00	2.493.951,00
1061	Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública		100.000,00	85.000,00	112.360,00	119.102,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	100.000,00	85.000,00	112.360,00	119.102,00
2057	Manutenção da Iluminação Pública		1.018.010,00	1.128.121,00	1.143.838,00	1.212.472,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	38.630,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	1.008.010,00	1.089.491,00	1.132.602,00	1.200.561,00
2063	Controle e Segurança do Tráfego Urbano		5.450,00	11.000,00	6.124,00	6.492,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01509	5.450,00	6.000,00	6.124,00	6.492,00
2058	Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins		970.500,00	221.580,00	1.090.455,00	1.155.885,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	808.000,00	150.000,00	907.869,00	962.342,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	88.000,00	13.280,00	98.877,00	104.810,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	73.500,00	37.240,00	82.585,00	87.541,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	10.000,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		11.109.737,00	12.265.004,58	12.482.024,25	13.230.982,25
08.010	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		10.715.737,00	11.833.134,58	12.039.324,25	12.761.715,25
08.010.12	Educação		10.715.437,00	11.827.922,58	12.038.985,25	12.761.355,25
08.010.12.128	Formação de Recursos Humanos		8.000,00	12.800,00	8.990,00	9.531,00
08.010.12.128.0006	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		8.000,00	12.800,00	8.990,00	9.531,00

2014	Capacitação de Pessoal		8.000,00	12.800,00	8.990,00	9.531,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	7.500,00	3.371,00	3.574,00
08.010.12.306	Alimentação e Nutrição		563.900,00	380.534,00	633.603,00	671.626,00
08.010.12.306.0011	EDUCAÇÃO PARA TODOS		563.900,00	380.534,00	633.603,00	671.626,00
2016	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola		155.600,00	155.200,00	174.833,00	185.325,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	60.000,00	44.550,00	67.416,00	71.461,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01107	45.000,00	60.450,00	50.562,00	53.596,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31122	50.600,00	50.200,00	56.855,00	60.268,00
2026	Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE		146.300,00	104.540,00	164.384,00	174.248,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	55.000,00	8.700,00	61.798,00	65.506,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01107	42.000,00	44.520,00	47.192,00	50.024,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31122	49.300,00	51.320,00	55.394,00	58.718,00
2042	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental		216.500,00	88.287,00	243.260,00	257.857,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	90.000,00	0,00	101.124,00	107.192,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01107	50.000,00	0,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31122	76.500,00	88.287,00	85.956,00	91.114,00
2090	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA		34.550,00	20.900,00	38.821,00	41.152,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	15.000,00	3.000,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01107	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31122	4.550,00	2.000,00	5.113,00	5.420,00
2169	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL		10.950,00	11.607,00	12.305,00	13.044,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	1.600,00	1.696,00	1.798,00	1.906,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01107	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31122	8.350,00	8.851,00	9.383,00	9.946,00
08.010.12.361	Ensino Fundamental		7.062.925,00	7.116.937,33	7.935.903,25	8.412.058,25
08.010.12.361.0011	EDUCAÇÃO PARA TODOS		7.062.925,00	7.116.937,33	7.935.903,25	8.412.058,25
2043	Encargos do FUNDEB -Efetivo Exercicio de Mmagisterio		2.489.542,00	2.799.010,00	2.797.249,84	2.965.083,30
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	2.017.242,00	2.267.000,00	2.266.574,00	2.402.569,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	462.300,00	521.410,00	519.439,84	550.603,30
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
2044	Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental		1.144.580,00	801.364,00	1.286.049,16	1.363.209,70
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	806.000,00	593.104,00	905.622,00	959.960,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	185.380,00	185.840,00	208.294,00	220.792,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01102	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01102	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	146.200,00	15.000,00	164.267,16	174.118,70
2045	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE		1.978.853,00	1.698.930,00	2.223.437,25	2.356.837,25
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	310.000,00	128.600,00	348.316,00	369.215,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	168.000,00	195.550,00	188.765,00	200.091,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	168.000,00	330.900,00	188.765,00	200.091,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	71.300,00	29.578,00	80.113,00	84.920,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	38.600,00	45.000,00	43.363,25	45.958,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	38.600,00	76.100,00	43.367,00	45.960,25
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	113,00	120,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	113,00	120,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	12.000,00	19.320,00	13.484,00	14.294,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01103	0,00	5.880,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01104	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	41.000,00	167.570,00	46.068,00	48.833,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	252.375,00	145.400,00	283.570,00	300.585,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	484.278,00	164.560,00	544.136,00	576.785,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	15.000,00	5.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.500,00	2.250,00	1.686,00	1.788,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ	01000	0,00	37.560,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	44.000,00	71.520,00	49.439,00	52.406,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01104	4.000,00	4.240,00	4.495,00	4.765,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	38.000,00	76.400,00	42.697,00	45.259,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	148.000,00	62.610,00	166.293,00	176.271,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	58.000,00	46.020,00	65.169,00	69.080,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	01000	0,00	3.500,00	0,00	0,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.000,00	4.240,00	4.495,00	4.765,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.686,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01105	15.000,00	0,00	16.854,00	17.864,00
2046	Encargos do Salário Educação		293.500,00	351.360,00	329.776,00	349.561,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	210.000,00	218.140,00	235.956,00	250.110,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01107	0,00	63.450,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	33.500,00	54.770,00	37.640,00	39.900,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	50.000,00	15.000,00	56.180,00	59.551,00
2047	Manutenção do Transporte Escolar		998.750,00	1.223.899,00	1.122.199,00	1.189.542,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	505.000,00	346.410,00	567.418,00	601.464,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	0,00	88.560,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	116.150,00	123.119,00	130.507,00	138.338,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	0,00	19.920,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	1.000,00	17.830,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01103	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	38.300,00	46.850,00	43.034,00	45.617,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	200.000,00	233.670,00	224.720,00	238.204,00

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	53.000,00	179.120,00	59.551,00	63.125,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	17.000,00	62.650,00	19.102,00	20.249,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	18.000,00	42.330,00	20.225,00	21.439,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	3.300,00	18.920,00	3.708,00	3.931,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01105	5.000,00	0,00	5.618,00	5.956,00
2048	Manutenção do Transporte Escolar PNATE		157.700,00	192.450,00	177.192,00	187.825,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31119	37.500,00	39.750,00	42.135,00	44.664,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31180	70.200,00	99.700,00	78.877,00	83.610,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31180	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
2203	CODINORP - EDUCAÇÃO Consórcio de Desenv. Inovação do Norte do Paraná		0,00	49.924,33	0,00	0,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	0,00	18.915,27	0,00	0,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	0,00	29.369,67	0,00	0,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	0,00	1.639,39	0,00	0,00
08.010.12.363	Ensino Profissional		130.000,00	110.800,00	146.068,00	154.833,00
08.010.12.363.0011	EDUCAÇÃO PARA TODOS		130.000,00	110.800,00	146.068,00	154.833,00
2080	PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Técnico Profissionalizante		130.000,00	110.800,00	146.068,00	154.833,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	130.000,00	110.800,00	146.068,00	154.833,00
08.010.12.364	Ensino Superior		600.000,00	460.200,00	674.160,00	714.610,00
08.010.12.364.0011	EDUCAÇÃO PARA TODOS		600.000,00	460.200,00	674.160,00	714.610,00
2033	PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Superior		600.000,00	460.200,00	674.160,00	714.610,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	600.000,00	460.200,00	674.160,00	714.610,00
08.010.12.365	Educação Infantil		2.265.612,00	3.681.711,25	2.544.753,00	2.697.456,00
08.010.12.365.0011	EDUCAÇÃO PARA TODOS		2.265.612,00	3.681.711,25	2.544.753,00	2.697.456,00
2050	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%		1.431.800,00	2.110.392,00	1.608.771,00	1.705.299,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	1.160.000,00	1.857.500,00	1.303.376,00	1.381.579,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	266.800,00	227.892,00	299.777,00	317.764,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	5.000,00	25.000,00	5.618,00	5.956,00
2051	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 40%		229.878,00	201.636,00	257.393,00	272.839,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	103.800,00	113.600,00	115.731,00	122.675,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	23.600,00	26.036,00	26.517,00	28.109,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01102	5.000,00	8.750,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	97.478,00	53.250,00	109.527,00	116.099,00
2052	Manutenção da Educação Infantil - MDE		603.934,00	1.319.683,25	678.589,00	719.318,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00	423.176,00	11.236,00	11.911,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	15.000,00	312.615,00	16.854,00	17.866,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	54.000,00	46.152,25	60.675,00	64.316,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.300,00	9.660,00	2.585,00	2.741,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	7.000,00	2.116,00	7.866,00	8.338,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	10.000,00	6.739,00	11.236,00	11.911,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01104	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	1.500,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01103	0,00	1.500,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01104	0,00	1.500,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	58.000,00	98.890,00	65.169,00	69.080,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	184.634,00	130.100,00	207.456,00	219.904,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01104	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	56.000,00	63.805,00	62.922,00	66.698,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	58.000,00	64.300,00	65.169,00	69.080,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	10.000,00	14.050,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	01000	0,00	2.600,00	0,00	0,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01105	6.000,00	0,00	6.742,00	7.147,00
1059	CONSTRUÇÃO DE CRECHES		0,00	50.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	50.000,00	0,00	0,00
08.010.12.366	Educação de Jovens e Adultos		85.000,00	64.940,00	95.508,00	101.241,00
08.010.12.366.0011	EDUCAÇÃO PARA TODOS		85.000,00	64.940,00	95.508,00	101.241,00
2054	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE		85.000,00	64.940,00	95.508,00	101.241,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	64.000,00	49.350,00	71.911,00	76.226,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	18.000,00	11.350,00	20.225,00	21.439,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	0,00	1.060,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
08.010.28	Encargos Especiais		300,00	5.212,00	339,00	360,00
08.010.28.846	Outros Encargos Especiais		300,00	5.212,00	339,00	360,00
08.010.28.846.0011	EDUCAÇÃO PARA TODOS		300,00	5.212,00	339,00	360,00
6	Indenizações e Restituições		300,00	5.212,00	339,00	360,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	113,00	120,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	113,00	120,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	5.000,00	113,00	120,00
08.020	DIVISÃO DE CULTURA		394.000,00	431.870,00	442.700,00	469.267,00
08.020.13	Cultura		394.000,00	431.870,00	442.700,00	469.267,00
08.020.13.392	Difusão Cultural		394.000,00	431.870,00	442.700,00	469.267,00
08.020.13.392.0012	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS		394.000,00	431.870,00	442.700,00	469.267,00
2055	Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura		114.000,00	132.070,00	128.092,00	135.782,00

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	47.000,00	39.900,00	52.810,00	55.979,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	46.950,00	33.708,00	35.731,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
2056	Realização ou Apoio a Eventos Culturais		280.000,00	299.800,00	314.608,00	333.485,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	01000	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	230.000,00	243.800,00	258.428,00	273.934,00
09	SECRETARIA DE ESPORTES		297.000,00	352.650,00	333.713,00	353.741,00
09.010	DIVISÃO DE ESPORTES		297.000,00	352.650,00	333.713,00	353.741,00
09.010.27	Desporto e Lazer		297.000,00	352.650,00	333.713,00	353.741,00
09.010.27.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
09.010.27.243.0008	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
6023	Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte		12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	12.000,00	12.720,00	13.484,00	14.294,00
09.010.27.812	Desporto Comunitário		285.000,00	339.930,00	320.229,00	339.447,00
09.010.27.812.0021	ESPORTE E LAZER		285.000,00	339.930,00	320.229,00	339.447,00
2075	Promoção e Participação em Competições Oficiais		56.000,00	59.360,00	62.923,00	66.700,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	18.000,00	19.080,00	20.225,00	21.439,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.731,00
2076	Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes		229.000,00	230.570,00	257.306,00	272.747,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	61.000,00	23.100,00	68.540,00	72.653,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	35.000,00	51.990,00	39.326,00	41.686,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	80.000,00	91.400,00	89.888,00	95.282,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	01000	0,00	900,00	0,00	0,00
1088	REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL - ESTÁDIO MAGUILA		0,00	50.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	50.000,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA DE SAUDE		15.522.211,20	15.784.538,55	17.427.692,75	18.466.318,75
10.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		15.522.211,20	15.784.538,55	17.427.692,75	18.466.318,75
10.010.10	Saúde		15.521.911,20	15.784.220,55	17.427.353,75	18.465.958,75
10.010.10.128	Formação de Recursos Humanos		10.134,00	10.743,00	11.389,00	12.074,00
10.010.10.128.0006	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		10.134,00	10.743,00	11.389,00	12.074,00
2013	Capacitação de Pessoal		10.134,00	10.743,00	11.389,00	12.074,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.800,00	4.028,00	4.270,00	4.527,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.534,00	2.687,00	2.849,00	3.020,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.800,00	4.028,00	4.270,00	4.527,00
10.010.10.301	Atenção Básica		9.085.862,20	9.959.724,55	10.195.786,75	10.800.472,75
10.010.10.301.0010	SAÚDE PARA TODOS		9.085.862,20	9.959.724,55	10.195.786,75	10.800.472,75
2034	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica		6.601.292,20	9.777.854,55	7.404.107,75	7.841.271,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.382.000,00	1.927.590,00	1.552.816,00	1.645.985,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	1.324.000,00	1.533.719,55	1.487.647,00	1.576.906,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	0,00	479.985,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	495	0,00	104.480,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	317.860,00	401.739,00	357.148,00	378.577,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	304.520,00	257.232,00	342.147,25	362.658,95
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	0,00	130.214,00	0,00	0,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	495	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	494	0,00	1.060,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	495	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	4.000,00	40.960,00	4.495,00	4.765,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	5.000,00	41.540,00	5.618,00	5.956,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	494	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	495	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	55.000,00	61.480,00	61.798,00	65.506,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01303	10.000,00	22.280,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	494	0,00	3.180,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	165.000,00	184.900,00	185.394,00	196.518,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	397.976,80	545.215,00	447.168,00	473.999,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	0,00	756.800,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	495	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	498	8.500,00	0,00	9.551,00	10.125,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.743,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	132.000,00	139.920,00	148.316,00	157.215,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494	0,00	3.300,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	495	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	3.180,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ	01000	300.000,00	348.650,00	323.977,50	336.339,80
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ	01303	0,00	930.990,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ	494	0,00	291.490,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	22.000,00	28.150,00	24.720,00	26.204,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.461,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	200.000,00	228.000,00	224.720,00	238.204,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	1.617.435,40	551.900,00	1.817.351,00	1.926.393,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	0,00	281.300,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	495	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	01000	0,00	86.800,00	0,00	0,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	18.000,00	19.080,00	20.225,00	21.439,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	5.200,00	8.000,00	5.843,00	6.194,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01304	6.800,00	0,00	7.641,00	8.100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01500	112.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	494	0,00	10.600,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	495	10.000,00	0,00	11.236,00	11.911,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0,00	0,00	125.844,00	133.394,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	0,00	120.000,00	0,00	0,00
2035	Manutenção do Convênio com o Cismepar		108.000,00	174.450,00	121.349,00	128.632,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	65.000,00	103.150,00	73.034,00	77.417,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	40.000,00	64.800,00	44.944,00	47.641,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	3.000,00	6.500,00	3.371,00	3.574,00
2160	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		7.000,00	7.420,00	7.868,00	8.342,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
2161	Manut. Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família		164.900,00	0,00	185.281,00	196.400,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00	0,00	11.236,00	11.911,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	0,00	0,00	139.325,00	147.684,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	495	124.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.300,00	0,00	2.585,00	2.741,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	0,00	0,00	32.135,00	34.064,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	495	28.600,00	0,00	0,00	0,00
2162	PMAQ - Melhoria Acesso Qualidade de Vida		359.300,00	0,00	403.710,00	427.934,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100.000,00	0,00	112.360,00	119.102,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	80.000,00	0,00	89.888,00	95.282,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	0,00	0,00	201.462,00	213.550,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	495	179.300,00	0,00	0,00	0,00
2194	Manutencao dos Servicos de Saude - PAB FIXO		443.800,00	0,00	498.655,00	528.576,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	0,00	0,00	257.080,00	272.505,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	495	228.800,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494	0,00	0,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	495	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	0,00	0,00	238.204,00	252.497,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	495	212.000,00	0,00	0,00	0,00
2195	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - PROGRAMA SAUDE DA FAFAMILIA		559.470,00	0,00	628.627,00	666.348,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	52.000,00	0,00	58.428,00	61.934,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	137.000,00	0,00	153.934,00	163.171,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	0,00	0,00	295.058,00	312.762,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	495	262.600,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	11.960,00	0,00	13.439,00	14.246,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	31.510,00	0,00	35.406,00	37.531,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	0,00	0,00	67.866,00	71.938,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	495	60.400,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	2.000,00	0,00	2.248,00	2.383,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	2.000,00	0,00	2.248,00	2.383,00
2196	MANUTENCAO DOS SERVICO DE SAUDE - PACS		573.600,00	0,00	644.500,00	683.174,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	120.000,00	0,00	134.832,00	142.922,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	100.000,00	0,00	112.360,00	119.102,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	0,00	0,00	266.294,00	282.272,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	495	237.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	27.600,00	0,00	31.012,00	32.873,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	23.000,00	0,00	25.843,00	27.394,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	0,00	0,00	61.798,00	65.506,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	495	55.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.000,00	0,00	3.371,00	3.574,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	2.000,00	0,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	0,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	494	0,00	0,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	495	3.000,00	0,00	0,00	0,00
2197	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL		268.500,00	0,00	301.689,00	319.795,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	0,00	5.618,00	5.956,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	143.000,00	0,00	160.675,00	170.316,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	0,00	0,00	69.214,00	73.367,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	495	61.600,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	0,00	1.124,00	1.192,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	32.700,00	0,00	36.742,00	38.947,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	0,00	0,00	15.956,00	16.914,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	495	14.200,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	6.000,00	0,00	6.742,00	7.147,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	5.000,00	0,00	5.618,00	5.956,00
10.010.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		6.141.600,00	5.468.505,00	6.900.708,00	7.314.763,00
10.010.10.302.0010	SAÚDE PARA TODOS		6.141.600,00	5.468.505,00	6.900.708,00	7.314.763,00
2037	Manutenção dos Serviços Hospitalares		5.981.600,00	5.412.505,00	6.720.932,00	7.124.200,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.380.000,00	1.784.000,00	2.674.168,00	2.834.619,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	570.000,00	828.500,00	640.452,00	678.880,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01369	200.000,00	223.960,00	224.720,00	238.204,00

3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	547.400,00	41.320,00	615.059,00	651.963,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	131.100,00	190.555,00	147.304,00	156.143,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01369	46.000,00	36.800,00	51.686,00	54.786,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	5.000,00	15.300,00	5.618,00	5.956,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	2.000,00	10.500,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01303	40.000,00	64.560,00	44.944,00	47.641,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	60.000,00	185.000,00	67.416,00	71.461,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	300.000,00	273.400,00	337.080,00	357.305,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01369	13.000,00	13.780,00	14.607,00	15.484,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5496	314.600,00	359.730,00	353.485,00	374.695,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ	01000	291.500,00	595.000,00	327.530,00	347.182,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ	01303	4.000,00	226.000,00	4.495,00	4.765,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	762.000,00	333.000,00	856.184,00	907.556,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	250.000,00	160.000,00	280.900,00	297.754,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	01000	0,00	2.200,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.821,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
2201	Manutenção do SAMU		160.000,00	56.000,00	179.776,00	190.563,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	160.000,00	56.000,00	179.776,00	190.563,00
10.010.10.304	Vigilância Sanitária		284.315,00	345.248,00	319.470,00	338.649,00
10.010.10.304.0010	SAÚDE PARA TODOS		284.315,00	345.248,00	319.470,00	338.649,00
2036	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde		284.315,00	345.248,00	319.470,00	338.649,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.866,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	2.000,00	9.500,00	2.248,00	2.383,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01497	20.000,00	0,00	22.472,00	23.821,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	0,00	156.000,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	3.450,00	3.450,00	3.877,00	4.110,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	2.300,00	2.438,00	2.585,00	2.741,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01497	4.770,00	0,00	5.365,00	5.688,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	0,00	35.880,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01497	2.000,00	0,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.595,00	1.600,00	1.793,00	1.901,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	17.000,00	8.000,00	19.102,00	20.249,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01497	67.200,00	0,00	75.506,00	80.037,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	0,00	14.650,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01497	26.000,00	0,00	29.214,00	30.967,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	3.000,00	4.830,00	3.371,00	3.574,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	0,00	1.500,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	01000	0,00	900,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01497	30.000,00	0,00	33.708,00	35.731,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	80.000,00	0,00	89.888,00	95.282,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	0,00	80.000,00	0,00	0,00
10.010.28	Encargos Especiais		300,00	318,00	339,00	360,00
10.010.28.846	Outros Encargos Especiais		300,00	318,00	339,00	360,00
10.010.28.846.0010	SAÚDE PARA TODOS		300,00	318,00	339,00	360,00
5	Restituição de Saldo de Convênios		300,00	318,00	339,00	360,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	113,00	120,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	113,00	120,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	100,00	106,00	113,00	120,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		2.083.260,00	1.954.029,00	2.340.778,00	2.481.262,00
11.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		254.200,00	296.994,00	285.628,00	302.775,00
11.010.08	Assistência Social		254.200,00	296.994,00	285.628,00	302.775,00
11.010.08.128	Formação de Recursos Humanos		4.000,00	4.240,00	4.496,00	4.767,00
11.010.08.128.0006	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		4.000,00	4.240,00	4.496,00	4.767,00
2012	Capacitação de Pessoal		4.000,00	4.240,00	4.496,00	4.767,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
11.010.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		8.400,00	8.134,00	9.441,00	10.009,00
11.010.08.242.0009	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		8.400,00	8.134,00	9.441,00	10.009,00
2028	Programa de Proteção ao Deficiente		8.400,00	8.134,00	9.441,00	10.009,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1938	2.000,00	0,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	2.000,00	1.000,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1938	900,00	0,00	1.011,00	1.072,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	941	0,00	954,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1938	500,00	0,00	562,00	596,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	941	0,00	1.000,00	0,00	0,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
11.010.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		241.800,00	264.620,00	271.691,00	287.999,00
11.010.08.243.0008	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		241.800,00	264.620,00	271.691,00	287.999,00
6019	Encargos do Projeto Renascer		57.400,00	67.410,00	64.495,00	68.367,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.776,00

3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ	31934	0,00	15.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	22.400,00	3.740,00	25.169,00	26.680,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	12.170,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934	0,00	5.000,00	0,00	0,00
6020	Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente		10.000,00	15.740,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	10.000,00	15.740,00	11.236,00	11.911,00
6021	Implantação do Programa Pró Jovem Adolescentes		3.500,00	3.710,00	3.934,00	4.171,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.500,00	1.590,00	1.686,00	1.788,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
6027	Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS		170.900,00	177.760,00	192.026,00	203.550,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	50.000,00	50.000,00	56.180,00	59.551,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.500,00	11.500,00	11.798,00	12.506,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.150,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1937	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	9.530,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1937	20.000,00	28.000,00	22.471,00	23.818,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1937	21.000,00	14.000,00	23.596,00	25.012,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1937	12.600,00	18.000,00	14.158,00	15.008,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	01000	0,00	1.400,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1937	10.000,00	0,00	11.236,00	11.911,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31935	31.800,00	30.000,00	35.731,00	37.875,00
11.010.08.244	Assistência Comunitária		0,00	20.000,00	0,00	0,00
11.010.08.244.0009	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		0,00	20.000,00	0,00	0,00
2202	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	20.000,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	0,00	20.000,00	0,00	0,00
11.020	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE		6.500,00	6.890,00	7.306,00	7.747,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
11.020.08	Assistência Social		6.500,00	6.890,00	7.306,00	7.747,00
11.020.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		6.500,00	6.890,00	7.306,00	7.747,00
11.020.08.243.0008	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		6.500,00	6.890,00	7.306,00	7.747,00
6160	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros		6.500,00	6.890,00	7.306,00	7.747,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.500,00	1.590,00	1.686,00	1.788,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.500,00	1.590,00	1.686,00	1.788,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
11.030	DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.797.560,00	1.578.315,00	2.019.751,00	2.140.957,00
11.030.08	Assistência Social		1.647.220,00	1.413.470,00	1.850.827,00	1.961.893,00
11.030.08.244	Assistência Comunitária		1.647.220,00	1.413.470,00	1.850.827,00	1.961.893,00
11.030.08.244.0009	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		1.647.220,00	1.413.470,00	1.850.827,00	1.961.893,00
1054	Construção do CRAS		300.000,00	303.000,00	337.080,00	357.305,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31777	250.000,00	250.000,00	280.900,00	297.754,00
2029	Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social		554.300,00	401.320,00	622.815,00	660.190,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	360.000,00	242.000,00	404.496,00	428.766,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	82.800,00	55.660,00	93.035,00	98.618,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.000,00	13.780,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.500,00	6.000,00	1.686,00	1.788,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.000,00	8.480,00	8.989,00	9.529,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	8.000,00	13.160,00	8.989,00	9.529,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	50.000,00	19.460,00	56.180,00	59.551,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	26.000,00	33.708,00	35.731,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	3.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
2030	Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad Único		21.650,00	24.000,00	24.326,00	25.786,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1940	3.000,00	3.500,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1940	2.000,00	2.500,00	2.246,00	2.380,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1940	5.500,00	6.000,00	6.180,00	6.551,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1940	2.150,00	2.500,00	2.416,00	2.561,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1940	9.000,00	9.500,00	10.113,00	10.720,00
2082	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social		296.770,00	208.780,00	333.454,00	353.465,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	69.000,00	82.000,00	77.529,00	82.181,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	15.870,00	18.860,00	17.833,00	18.903,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	11.800,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934	76.000,00	9.000,00	85.394,00	90.518,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	38.000,00	40.280,00	42.697,00	45.259,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	0,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31934	45.000,00	29.000,00	50.562,00	53.595,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	9.440,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934	37.900,00	7.000,00	42.585,00	45.141,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	01000	0,00	1.400,00	0,00	0,00
2158	Manutenção do C.M.A.S do C.M.D.C.A - C.M.D.I		5.500,00	5.830,00	6.182,00	6.555,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.500,00	1.590,00	1.686,00	1.788,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
2159	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros		9.000,00	9.540,00	10.114,00	10.723,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
2191	Manut. Prog. Componentes Qualificação Gestão SUAS		10.000,00	11.000,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	31936	400,00	0,00	450,00	474,00

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	941	0,00	2.500,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936	1.000,00	0,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31936	7.100,00	0,00	7.978,00	8.457,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	941	0,00	6.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31936	500,00	0,00	560,00	596,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	941	0,00	500,00	0,00	0,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31936	1.000,00	0,00	1.124,00	1.192,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	941	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1028	CONSTRUÇÃO DO CREAS		450.000,00	450.000,00	505.620,00	535.958,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	450.000,00	450.000,00	505.620,00	535.958,00
11.030.14	Direitos da Cidadania		150.340,00	164.845,00	168.924,00	179.064,00
11.030.14.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		150.340,00	164.845,00	168.924,00	179.064,00
11.030.14.243.0008	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		150.340,00	164.845,00	168.924,00	179.064,00
6016	Manutenção do Conselhor Tutelar		150.340,00	164.845,00	168.924,00	179.064,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	108.000,00	116.500,00	121.349,00	128.630,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	24.840,00	26.795,00	27.911,00	29.586,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.956,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	3.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
11.040	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		25.000,00	71.830,00	28.093,00	29.783,00
11.040.08	Assistência Social		25.000,00	71.830,00	28.093,00	29.783,00
11.040.08.241	Assistência ao Idoso		25.000,00	71.830,00	28.093,00	29.783,00
11.040.08.241.0009	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		25.000,00	71.830,00	28.093,00	29.783,00
2027	Programa de Assistência ao Idoso		19.000,00	65.470,00	21.349,00	22.632,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	25.000,00	11.236,00	11.911,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ	01000	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	4.000,00	4.240,00	4.495,00	4.765,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	26.230,00	5.618,00	5.956,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	Realilzação de Conferências e Capacitação de Conselheiros		6.000,00	6.360,00	6.744,00	7.151,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.500,00	1.590,00	1.686,00	1.788,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
12	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA		162.288,00	626.310,00	182.352,00	193.297,00
12.010	Secretaria de Agropecuária		162.288,00	626.310,00	182.352,00	193.297,00
12.010.20	Agricultura		162.288,00	626.310,00	182.352,00	193.297,00
12.010.20.606	Extensão Rural		162.288,00	626.310,00	182.352,00	193.297,00
12.010.20.606.0016	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR		162.288,00	626.310,00	182.352,00	193.297,00
1081	Aquisição de Implementos Agricolas		12.988,00	109.500,00	14.595,00	15.471,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	12.988,00	12.000,00	14.595,00	15.471,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	853	0,00	97.500,00	0,00	0,00
2065	Manutenção da Secretaria de Agropecuária		144.300,00	207.010,00	162.138,00	171.869,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	124.000,00	163.660,00	139.327,00	147.687,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	7.300,00	8.750,00	8.203,00	8.696,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.000,00	19.980,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	01000	0,00	2.200,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	4.000,00	4.240,00	4.495,00	4.765,00
2069	Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos		5.000,00	5.300,00	5.619,00	5.957,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
1087	Adequação de Estradas Rurais		0,00	304.500,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	12.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3863	0,00	292.500,00	0,00	0,00
14	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		901.725,00	1.434.513,00	1.013.193,00	1.073.994,00
14.010	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		901.725,00	1.434.513,00	1.013.193,00	1.073.994,00
14.010.18	Gestão Ambiental		901.725,00	1.434.513,00	1.013.193,00	1.073.994,00
14.010.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		901.725,00	1.434.513,00	1.013.193,00	1.073.994,00
14.010.18.541.0018	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		901.725,00	1.434.513,00	1.013.193,00	1.073.994,00
2059	Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública		783.325,00	1.324.107,00	880.157,00	932.972,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	398.519,00	903.020,00	447.777,00	474.644,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	10.630,00	11.268,00	11.945,00	12.662,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	159.450,00	129.100,00	179.159,00	189.909,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	31.890,00	31.760,00	35.833,00	37.983,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	37.205,00	56.420,00	41.805,00	44.314,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	42.520,00	87.700,00	47.777,00	50.644,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	53.150,00	56.339,00	59.720,00	63.304,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	15.945,00	5.000,00	17.917,00	18.993,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	26.575,00	15.000,00	29.861,00	31.653,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501	5.315,00	6.000,00	5.973,00	6.332,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01511	2.126,00	2.500,00	2.390,00	2.534,00
2091	CODINORP-Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná		15.000,00	39.800,00	16.854,00	17.866,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	15.000,00	39.800,00	16.854,00	17.866,00
2106	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		103.400,00	70.606,00	116.182,00	123.156,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	64.900,00	27.200,00	72.922,00	77.298,00

3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	15.000,00	6.256,00	16.854,00	17.866,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	530,00	562,00	596,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.000,00	6.360,00	6.742,00	7.147,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	23.140,00	16.854,00	17.866,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.120,00	2.248,00	2.383,00
15	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		79.800,00	77.790,00	89.665,00	95.049,00
15.010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		79.800,00	77.790,00	89.665,00	95.049,00
15.010.22	Indústria		79.800,00	77.790,00	89.665,00	95.049,00
15.010.22.661	Promoção Industrial		79.800,00	77.790,00	89.665,00	95.049,00
15.010.22.661.0005	Geração de Emprego e Renda		79.800,00	77.790,00	89.665,00	95.049,00
2192	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		79.800,00	77.790,00	89.665,00	95.049,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	58.800,00	39.300,00	66.068,00	70.033,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	13.000,00	8.640,00	14.607,00	15.484,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	2.160,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	18.450,00	3.371,00	3.574,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.180,00	3.371,00	3.574,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
			42.825.665,00	**46.082.002,00**	**48.105.060,00**	**50.984.466,00**
Total geral :						**187.997.193,00**

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:492F20B9

GOVERNO MUNICIPAL
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

Exercício: 2018 a 2021
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
01	PODER LEGISLATIVO		1.224.420,00	1.378.800,00	1.388.767,00	1.479.038,00
01.010	CÂMARA MUNICIPAL		1.224.420,00	1.378.800,00	1.388.767,00	1.479.038,00
01.010.01	Legislativa		1.224.420,00	1.378.800,00	1.388.767,00	1.479.038,00
01.010.01.031	Ação Legislativa		1.224.420,00	1.378.800,00	1.388.767,00	1.479.038,00
01.010.01.031.0001	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS		1.224.420,00	1.378.800,00	1.388.767,00	1.479.038,00
2001	Manutenção das atividades Legislativas		1.224.420,00	1.378.800,00	1.388.767,00	1.479.038,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01001	853.921,00	956.400,00	968.538,21	1.031.494,34
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01001	179.323,00	205.700,00	203.392,17	216.612,66
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01001	31.590,00	33.700,00	35.830,17	38.159,13
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001	35.000,00	37.650,00	39.697,88	42.278,24
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01001	9.990,00	10.650,00	11.330,91	12.067,42
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01001	4.715,00	5.000,00	5.347,88	5.695,49
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	82.035,00	50.000,00	93.046,15	99.094,15
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA	01001	0,00	50.000,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01001	2.346,00	2.500,00	2.660,89	2.833,85
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001	25.500,00	27.200,00	28.922,74	30.802,72
			1.224.420,00	**1.378.800,00**	**1.388.767,00**	**1.479.038,00**
Total geral :						**5.471.025,00**

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:A86A4571

GOVERNO MUNICIPAL
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA
Exercício 2018 a 2021
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	1.784.534,54	1.850.904,92	1.856.513,94	3.183.831,00	3.374.864,00	3.170.225,00	3.792.007,00	4.019.532,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	35.544,69	38.020,97	2.515,99	11.100,00	11.766,00	12.472,00	13.221,00	14.015,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	35.544,69	38.020,97	2.515,99	11.100,00	11.766,00	12.472,00	13.221,00	14.015,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	35.544,69	38.020,97	2.515,99	11.100,00	11.766,00	12.472,00	13.221,00	14.015,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	35.544,69	38.020,97	2.515,99	11.100,00	11.766,00	12.472,00	13.221,00	14.015,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	35.544,69	38.020,97	2.515,99	11.100,00	11.766,00	12.472,00	13.221,00	14.015,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	1.740.235,68	1.811.114,73	1.848.702,56	3.160.376,00	3.350.001,00	3.143.870,00	3.764.070,00	3.989.918,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.720.572,56	1.777.859,16	1.817.888,18	3.134.286,00	3.322.344,00	3.114.551,00	3.732.989,00	3.956.970,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.720.572,56	1.777.859,16	1.817.888,18	3.134.286,00	3.322.344,00	3.114.551,00	3.732.989,00	3.956.970,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.720.572,56	1.777.859,16	1.817.888,18	3.134.286,00	3.322.344,00	3.114.551,00	3.732.989,00	3.956.970,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.686.834,67	1.739.174,39	1.781.210,52	3.071.286,00	3.255.564,00	3.043.764,00	3.657.954,00	3.877.432,00
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1.234.487,05	1.265.193,06	1.295.964,99	2.170.386,00	2.300.610,00	2.031.512,00	2.584.966,00	2.740.064,00
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	450.736,36	468.084,55	477.184,92	900.000,00	954.000,00	1.011.240,00	1.071.915,00	1.136.230,00
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	1.611,26	5.896,78	8.060,61	900,00	954,00	1.012,00	1.073,00	1.138,00
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	33.737,89	38.684,77	36.677,66	63.000,00	66.780,00	70.787,00	75.035,00	79.538,00
1.6.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	33.737,89	38.684,77	36.677,66	63.000,00	66.780,00	70.787,00	75.035,00	79.538,00

1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	19.663,12	33.255,57	30.814,38	26.090,00	27.657,00	29.319,00	31.081,00	32.948,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	19.663,12	33.255,57	30.814,38	26.090,00	27.657,00	29.319,00	31.081,00	32.948,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	19.663,12	33.255,57	30.814,38	26.090,00	27.657,00	29.319,00	31.081,00	32.948,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	19.413,12	32.685,57	30.454,38	25.920,00	27.476,00	29.127,00	30.877,00	32.731,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Serviços de Ligações	16.540,96	28.710,74	26.815,57	22.000,00	23.320,00	24.720,00	26.204,00	27.777,00
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00.	Serviços de Desligamento	352,66	724,50	913,36	1.200,00	1.272,00	1.349,00	1.430,00	1.516,00
1.6.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00.	Serviços de Expediente	1.739,50	1.995,17	1.786,95	1.100,00	1.166,00	1.236,00	1.311,00	1.390,00
1.6.9.0.99.1.1.04.00.00.00.00.	Serviços de Deslocamentos de Cavaletes	780,00	1.255,16	938,50	1.620,00	1.718,00	1.822,00	1.932,00	2.048,00
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Multas e Juros	250,00	570,00	360,00	170,00	181,00	192,00	204,00	217,00
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00.	Serviços de Ligações	250,00	570,00	360,00	170,00	181,00	192,00	204,00	217,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	8.754,17	1.769,22	5.295,39	12.355,00	13.097,00	13.883,00	14.716,00	15.599,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	8.754,17	1.769,22	5.295,39	12.355,00	13.097,00	13.883,00	14.716,00	15.599,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	8.754,17	1.769,22	5.295,39	12.355,00	13.097,00	13.883,00	14.716,00	15.599,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias	8.754,17	1.769,22	5.295,39	12.355,00	13.097,00	13.883,00	14.716,00	15.599,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Principal	8.754,17	1.769,22	5.295,39	12.355,00	13.097,00	13.883,00	14.716,00	15.599,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Outras Receitas não Previstas	8.754,17	1.769,22	5.295,39	12.355,00	13.097,00	13.883,00	14.716,00	15.599,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	467.500,00	495.550,00	495.550,00	556.800,00	590.208,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	467.500,00	495.550,00	495.550,00	556.800,00	590.208,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	467.500,00	495.550,00	495.550,00	556.800,00	590.208,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União	0,00	0,00	0,00	467.500,00	495.550,00	495.550,00	556.800,00	590.208,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	467.500,00	495.550,00	495.550,00	556.800,00	590.208,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	467.500,00	495.550,00	495.550,00	556.800,00	590.208,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	467.500,00	495.550,00	495.550,00	556.800,00	590.208,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00.	FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	0,00	0,00	467.500,00	495.550,00	495.550,00	556.800,00	590.208,00
Total :		1.784.534,54	1.850.904,92	1.856.513,94	3.651.331,00	3.870.414,00	3.665.775,00	4.348.807,00	4.609.740,00

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:10942778

GOVERNO MUNICIPAL
PPA - CONFERÊNCIAS DE DESPESAS - SAMAE

Exercício: 2018 a 2021
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
17	Saneamento		3.865.228,00	3.665.775,00	4.348.807,00	4.609.740,00
17.001	Administração Geral		3.865.228,00	3.665.775,00	4.348.807,00	4.609.740,00
17.001.17	Saneamento		3.865.228,00	3.665.775,00	4.348.807,00	4.609.740,00
17.001.17.122	Administração Geral		3.865.228,00	3.665.775,00	4.348.807,00	4.609.740,00
17.001.17.122.0017	SANEAMENTO PARA TODOS		3.865.228,00	3.665.775,00	4.348.807,00	4.609.740,00
105	Contribuição ao PASEP		84.795,00	36.000,00	95.275,66	100.992,20
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01076	84.795,00	36.000,00	95.275,66	100.992,20
1201	Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água		566.380,00	535.550,00	636.394,40	674.582,63
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01076	7.420,00	10.000,00	8.346,93	8.852,31
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01076	44.520,00	15.000,00	50.022,67	53.024,03
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01076	18.890,00	15.000,00	21.224,80	22.498,29
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31816	495.550,00	495.550,00	556.800,00	590.208,00
1202	Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto		41.558,00	20.000,00	46.694,56	49.496,24
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01076	20.779,00	10.000,00	23.347,28	24.748,12
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01076	20.779,00	10.000,00	23.347,28	24.748,12
2101	Manutenção do Processos Administrativos		812.233,00	821.000,00	918.451,98	973.559,10
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01076	451.976,00	470.000,00	507.840,23	538.310,64
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01076	95.400,00	99.000,00	107.191,44	113.622,93
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01076	18.890,00	8.000,00	21.224,80	22.498,29
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01076	97.520,00	15.000,00	109.573,47	116.147,88
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01076	0,00	8.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01076	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01076	125.928,00	100.000,00	141.492,70	149.982,26
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01076	0,00	100.000,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01076	2.519,00	0,00	2.830,35	3.000,17
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01076	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01076	15.000,00	15.000,00	28.298,99	29.996,93
2103	Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano		1.662.225,00	1.544.000,00	1.867.676,02	1.979.736,58
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01076	380.933,00	248.000,00	428.016,32	453.697,30
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01076	80.030,00	50.000,00	89.921,71	95.317,01
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01076	2.519,00	5.000,00	2.830,35	3.000,17
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01076	530.000,00	290.000,00	595.508,00	631.238,48
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01076	2.519,00	0,00	2.830,35	3.000,17
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01076	2.519,00	1.000,00	2.830,35	3.000,17
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01076	636.000,00	900.000,00	714.609,60	757.486,18
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01076	2.519,00	0,00	2.830,35	3.000,17
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01076	25.186,00	50.000,00	28.298,99	29.996,93
2104	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto		574.229,00	514.500,00	645.203,71	683.915,93
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01076	190.800,00	210.000,00	214.382,88	227.245,85
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01076	40.280,00	42.000,00	45.258,61	47.974,13
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01076	2.041,00	3.500,00	2.293,27	2.430,87
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01076	114.480,00	180.000,00	128.629,73	136.347,51
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01076	636,00	3.000,00	714,61	757,49
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01076	1.272,00	1.000,00	1.429,22	1.514,97
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01076	121.900,00	60.000,00	136.966,84	145.184,85
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01076	102.820,00	15.000,00	115.528,55	122.460,26
2108	Atendimento ao Consórcio Público		81.408,00	150.100,00	91.470,03	96.958,24

3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01076	22.048,00	20.100,00	24.773,13	26.259,52
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01076	29.680,00	30.000,00	33.348,45	35.349,36
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01076	29.680,00	100.000,00	33.348,45	35.349,36
9999	Reserva de Contingência		42.400,00	44.625,00	47.640,64	50.499,08
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01076	42.400,00	44.625,00	47.640,64	50.499,08
			3.865.228,00	**3.665.775,00**	**4.348.807,00**	**4.609.740,00**
Total geral :						**16.489.550,00**

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:F173CE3A

GOVERNO MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS I - RECEITAS CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019
Consolidado R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas Correntes	41.472.776,99	45.625.826,66	53.938.634,00	56.965.082,00	60.605.507,00	64.241.883,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.929.673,31	3.133.664,14	3.767.891,00	4.021.930,00	4.233.618,00	4.487.645,00
Contribuições	728.638,36	847.716,91	1.000.010,00	1.060.011,00	1.123.613,00	1.191.033,00
Receita Patrimonial	192.889,35	174.120,73	287.100,00	304.328,00	322.596,00	341.957,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.036.671,59	2.447.542,59	3.609.001,00	3.825.545,00	4.055.083,00	4.298.392,00
Transferências Correntes	35.194.299,72	38.626.643,07	45.253.070,00	47.730.779,00	50.846.368,00	53.897.172,00
Outras Receitas Correntes	390.604,66	396.139,22	21.562,00	22.489,00	24.229,00	25.684,00
Receitas de Capital	1.459.073,24	1.809.961,60	1.093.565,00	1.955.283,00	1.228.732,00	1.302.457,00
Operações de Crédito	197.221,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.200,00	0,00	156.015,00	50.000,00	175.300,00	185.819,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.201.651,85	1.809.961,60	937.550,00	1.905.283,00	1.053.432,00	1.116.638,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-5.487.695,60	-5.931.364,16	-7.112.500,00	-7.356.920,00	-7.991.605,00	-8.471.096,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-66.660,66	-69.059,85	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-5.345.035,30	-5.762.927,81	-7.112.500,00	-7.356.920,00	-7.991.605,00	-8.471.096,00
Outras Deduções	-75.999,64	-99.376,50	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**37.444.154,63**	**41.504.424,10**	**47.919.699,00**	**51.563.445,00**	**53.842.634,00**	**57.073.244,00**

Comentários
-

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:EBE50CE8

GOVERNO MUNICIPAL
R$ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS I - RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas Correntes	39.616.263,05	43.356.844,63	50.563.770,00	53.387.722,00	56.813.500,00	60.222.351,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.929.673,31	3.133.664,14	3.767.891,00	4.021.930,00	4.233.618,00	4.487.645,00
Contribuições	728.638,36	847.716,91	1.000.010,00	1.060.011,00	1.123.613,00	1.191.033,00
Receita Patrimonial	190.373,36	170.660,07	275.334,00	291.856,00	309.375,00	327.942,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	225.006,69	236.312,70	259.000,00	274.540,00	291.013,00	308.474,00
Transferências Correntes	35.194.299,72	38.624.461,11	45.253.070,00	47.730.779,00	50.846.368,00	53.897.172,00
Outras Receitas Correntes	348.271,61	344.029,70	8.465,00	8.606,00	9.513,00	10.085,00
Receitas de Capital	1.459.073,24	1.809.961,60	598.015,00	1.430.000,00	671.932,00	712.249,00
Operações de Crédito	197.221,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.200,00	0,00	156.015,00	50.000,00	175.300,00	185.819,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.201.651,85	1.809.961,60	442.000,00	1.380.000,00	496.632,00	526.430,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-5.487.695,60	-5.931.364,16	-7.112.500,00	-7.356.920,00	-7.991.605,00	-8.471.096,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-66.660,66	-69.059,85	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-5.345.035,30	-5.762.927,81	-7.112.500,00	-7.356.920,00	-7.991.605,00	-8.471.096,00
Outras Deduções	-75.999,64	-99.376,50	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**35.587.640,69**	**39.235.442,07**	**44.049.285,00**	**47.460.802,00**	**49.493.827,00**	**52.463.504,00**
Comentários						
-						

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:4771E1DC

GOVERNO MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS I A - RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS Ia – RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF 2019

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	39.616.263,05	
2017	43.356.844,63	109,44
2018	50.563.770,00	116,62
2019	53.387.722,00	105,58
2020	56.813.500,00	106,42
2021	60.222.351,00	106,00
Nota:		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	2.929.673,31	
2017	3.133.664,14	106,96
2018	3.767.891,00	120,24
2019	4.021.930,00	106,74
2020	4.233.618,00	105,26
2021	4.487.645,00	106,00
Nota:		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	728.638,36	
2017	847.716,91	116,34
2018	1.000.010,00	117,97
2019	1.060.011,00	106,00
2020	1.123.613,00	106,00
2021	1.191.033,00	106,00
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	190.373,36	
2017	170.660,07	89,64
2018	275.334,00	161,33
2019	291.856,00	106,00
2020	309.375,00	106,00
2021	327.942,00	106,00
Nota:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	225.006,69	

2017	236.312,70	105,02
2018	259.000,00	109,60
2019	274.540,00	106,00
2020	291.013,00	106,00
2021	308.474,00	106,00
Nota:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	35.194.299,72	
2017	38.624.461,11	109,75
2018	45.253.070,00	117,16
2019	47.730.779,00	105,48
2020	50.846.368,00	106,53
2021	53.897.172,00	106,00
Nota:		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	348.271,61	
2017	344.029,70	98,78
2018	8.465,00	2,46
2019	8.606,00	101,67
2020	9.513,00	110,54
2021	10.085,00	106,01
Nota:		
Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	1.459.073,24	
2017	1.809.961,60	124,05
2018	598.015,00	33,04
2019	1.430.000,00	239,12
2020	671.932,00	46,99
2021	712.249,00	106,00
Nota:		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	197.221,39	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	60.200,00	
2017	0,00	0,00
2018	156.015,00	0,00
2019	50.000,00	32,05
2020	175.300,00	350,60
2021	185.819,00	106,00
Nota:		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	1.201.651,85	
2017	1.809.961,60	150,62
2018	442.000,00	24,42
2019	1.380.000,00	312,22
2020	496.632,00	35,99
2021	526.430,00	106,00
Nota:		
Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	-5.487.695,60	
2017	-5.931.364,16	0,00
2018	-7.112.500,00	0,00
2019	-7.356.920,00	0,00
2020	-7.991.605,00	0,00
2021	-8.471.096,00	0,00
Nota:		
Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	-66.660,66	
2017	-69.059,85	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	-5.345.035,30	
2017	-5.762.927,81	0,00
2018	-7.112.500,00	0,00
2019	-7.356.920,00	0,00
2020	-7.991.605,00	0,00
2021	-8.471.096,00	0,00
Nota:		
Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %

2016	-75.999,64	
2017	-99.376,50	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		

Jaguapitã 21 de novembro de 2018

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:F6D2DA66

GOVERNO MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS II - DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (I)	36.059.325,40	37.582.296,84	44.805.547,20	48.099.782,12	51.731.155,01	54.841.854,67
Pessoal e Encargos Sociais	21.231.873,02	21.697.010,84	24.947.564,00	25.753.496,76	28.041.193,91	29.729.559,36
Juros e Encargos da Dívida	132.904,28	119.399,29	150.000,00	120.000,00	168.540,00	178.653,00
Outras Despesas Correntes	14.694.548,10	15.765.886,71	19.707.983,20	22.226.285,36	23.521.421,10	24.933.642,31
DESPESAS DE CAPITAL (II)	3.044.782,82	2.559.189,11	2.835.040,00	4.457.012,55	3.185.736,35	3.377.046,25
Investimentos	2.666.873,17	2.114.041,78	2.375.040,00	3.909.712,55	2.668.880,35	2.829.178,25
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	377.909,65	445.147,33	460.000,00	547.300,00	516.856,00	547.868,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	279.911,80	310.657,33	314.509,64	333.381,08
TOTAL(IV=(I+II+III)	**39.104.108,22**	**40.141.485,95**	**47.920.499,00**	**52.867.452,00**	**55.231.401,00**	**58.552.282,00**

21 de novembro de 2018

Comentários
-

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:AC2DD601

GOVERNO MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS II - DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019

R$						
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (I)	33.364.194,25	34.596.874,62	40.467.024,20	43.494.949,28	46.843.643,00	49.654.287,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.650.758,95	20.040.875,52	22.674.901,00	23.339.308,07	25.476.652,34	27.005.284,50
Juros e Encargos da Dívida	132.904,28	119.399,29	150.000,00	120.000,00	168.540,00	178.653,00
Outras Despesas Correntes	13.580.531,02	14.436.599,81	17.642.123,20	20.035.641,21	21.198.450,66	22.470.349,50
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.975.371,12	2.510.948,34	2.121.129,00	3.700.139,39	2.383.315,00	2.526.335,00
Investimentos	2.597.461,47	2.065.801,01	1.661.129,00	3.152.839,39	1.866.459,00	1.978.467,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	377.909,65	445.147,33	460.000,00	547.300,00	516.856,00	547.868,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	237.511,80	265.713,33	266.869,00	282.882,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**36.339.565,37**	**37.107.822,96**	**42.825.665,00**	**47.460.802,00**	**49.493.827,00**	**52.463.504,00**

Jaguapitã 21 de novembro de 2018

Comentários
-

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:A263D656

GOVERNO MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS II A - DESPESA CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	36.059.325,40	
2017	37.582.296,84	104,22
2018	44.805.547,20	119,22
2019	48.099.782,12	107,35
2020	51.731.155,01	107,55
2021	54.841.854,67	106,01
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	21.231.873,02	
2017	21.697.010,84	102,19
2018	24.947.564,00	114,98
2019	25.753.496,76	103,23
2020	28.041.193,91	108,88
2021	29.729.559,36	106,02
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	132.904,28	
2017	119.399,29	89,84
2018	150.000,00	125,63
2019	120.000,00	80,00
2020	168.540,00	140,45
2021	178.653,00	106,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	14.694.548,10	
2017	15.765.886,71	107,29
2018	19.707.983,20	125,00
2019	22.226.285,36	112,78
2020	23.521.421,10	105,83
2021	24.933.642,31	106,00
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	3.044.782,82	
2017	2.559.189,11	84,05
2018	2.835.040,00	110,78
2019	4.457.012,55	157,21
2020	3.185.736,35	71,48
2021	3.377.046,25	106,01
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	2.666.873,17	
2017	2.114.041,78	79,27
2018	2.375.040,00	112,35
2019	3.909.712,55	164,62
2020	2.668.880,35	68,26
2021	2.829.178,25	106,01
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	377.909,65	
2017	445.147,33	117,79
2018	460.000,00	103,34
2019	547.300,00	118,98
2020	516.856,00	94,44
2021	547.868,00	106,00
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	279.911,80	0,00
2019	310.657,33	110,98
2020	314.509,64	101,24
2021	333.381,08	106,00
Nota:		

23 de novembro de 2018

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:D2631F87

GOVERNO MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS III - RESULTADO PRIMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2019						R$
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	41.279.887,64	45.451.705,93	53.651.534,00	56.660.754,00	60.282.911,00	63.899.926,00
Receita Tributária	2.929.673,31	3.133.664,14	3.767.891,00	4.021.930,00	4.233.618,00	4.487.645,00
Receita de Contribuições	728.638,36	847.716,91	1.000.010,00	1.060.011,00	1.123.613,00	1.191.033,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.036.671,59	2.447.542,59	3.609.001,00	3.825.545,00	4.055.083,00	4.298.392,00
Transferências Correntes	35.194.299,72	38.626.643,07	45.253.070,00	47.730.779,00	50.846.368,00	53.897.172,00
Demais Receitas Correntes	390.604,66	396.139,22	21.562,00	22.489,00	24.229,00	25.684,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	41.279.887,64	45.451.705,93	53.651.534,00	56.660.754,00	60.282.911,00	63.899.926,00
RECEITAS DE CAPTIAL (IV)	1.459.073,24	1.809.961,60	1.093.565,00	1.955.283,00	1.228.732,00	1.302.457,00
Operações de Crédito (V)	197.221,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	60.200,00	0,00	156.015,00	50.000,00	175.300,00	185.819,00
Transferências de Capital	1.201.651,85	1.809.961,60	937.550,00	1.905.283,00	1.053.432,00	1.116.638,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Captial (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.201.651,85	1.809.961,60	937.550,00	1.905.283,00	1.053.432,00	1.116.638,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (IX)	-5.487.695,60	-5.931.364,16	-7.112.500,00	-7.356.920,00	-7.991.605,00	-8.471.096,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-66.660,66	-69.059,85	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-5.345.035,30	-5.762.927,81	-7.112.500,00	-7.356.920,00	-7.991.605,00	-8.471.096,00
Outras Deduções	-75.999,64	-99.376,50	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (X) = (III+VIII-IX)	**36.993.843,89**	**41.330.303,37**	**47.476.584,00**	**51.209.117,00**	**53.344.738,00**	**56.545.468,00**
DESPESAS CORRENTES (X)	36.059.325,40	37.582.296,84	44.805.547,20	48.099.782,12	51.731.155,01	54.841.854,67
Pessoal e Encargos Sociais	21.231.873,02	21.697.010,84	24.947.564,00	25.753.496,76	28.041.193,91	29.729.559,36
Juros e Encargos da Dívida (XI)	132.904,28	119.399,29	150.000,00	120.000,00	168.540,00	178.653,00
Outras Despesas Correntes	14.694.548,10	15.765.886,71	19.707.983,20	22.226.285,36	23.521.421,10	24.933.642,31
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	35.926.421,12	37.462.897,55	44.655.547,20	47.979.782,12	51.562.615,01	54.663.201,67
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.044.782,82	2.559.189,11	2.835.040,00	4.457.012,55	3.185.736,35	3.377.046,25
Investimentos	2.666.873,17	2.114.041,78	2.375.040,00	3.909.712,55	2.668.880,35	2.829.178,25
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	377.909,65	445.147,33	460.000,00	547.300,00	516.856,00	547.868,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.666.873,17	2.114.041,78	2.375.040,00	3.909.712,55	2.668.880,35	2.829.178,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	279.911,80	310.657,33	314.509,64	333.381,08
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	**38.593.294,29**	**39.576.939,33**	**47.310.499,00**	**52.200.152,00**	**54.546.005,00**	**57.825.761,00**
DESPESA TOTAL	**39.104.108,22**	**40.141.485,95**	**47.920.499,00**	**52.867.452,00**	**55.231.401,00**	**58.552.282,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII = IX - XVII)	**-1.599.450,40**	**1.753.364,04**	**166.085,00**	**-991.035,00**	**-1.201.267,00**	**-1.280.293,00**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA(XVIII + II - XI)	**-1.732.354,68**	**1.633.964,75**	**16.085,00**	**-1.111.035,00**	**-1.369.807,00**	**-1.458.946,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 21/nov/2018 as 09h e 40m.						

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:BEB71E72

GOVERNO MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS III - RESULTADO PRIMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2019					R$	
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPTIAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Captial (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (X) = (III+VIII-IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES (X)	29.583.473,75	33.364.194,25	38.877.582,00	41.480.894,00	43.963.667,20	46.595.009,61
Pessoal e Encargos Sociais	17.033.147,51	19.650.758,95	23.357.328,00	24.828.872,00	26.318.604,32	27.897.720,58
Juros e Encargos da Dívida (XI)	113.720,82	132.904,28	150.000,00	159.450,00	169.017,00	179.158,02
Outras Despesas Correntes	12.436.605,42	13.580.531,02	15.370.254,00	16.492.572,00	17.476.045,88	18.518.131,01
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	29.469.752,93	33.231.289,97	38.727.582,00	41.321.444,00	43.794.650,20	46.415.851,59
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.389.435,60	2.975.371,12	1.958.411,00	1.350.076,00	1.431.080,56	1.516.945,39
Investimentos	2.024.495,05	2.597.461,47	1.498.411,00	861.096,00	912.761,76	967.527,47
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	364.940,55	377.909,65	460.000,00	488.980,00	518.318,80	549.417,93
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.024.495,05	2.597.461,47	1.498.411,00	861.096,00	912.761,76	967.527,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	161.104,00	171.254,00	181.529,24	192.420,99
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	**31.494.247,98**	**35.828.751,44**	**40.387.097,00**	**42.353.794,00**	**44.888.941,20**	**47.575.800,05**
DESPESA TOTAL	**31.972.909,35**	**36.339.565,37**	**40.997.097,00**	**43.002.224,00**	**45.576.277,00**	**48.304.376,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII = IX - XVII)	**-31.494.247,98**	**-35.828.751,44**	**-40.387.097,00**	**-42.353.794,00**	**-44.888.941,20**	**-47.575.800,05**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA(XVIII + II - XI)	**-31.607.968,80**	**-35.961.655,72**	**-40.537.097,00**	**-42.513.244,00**	**-45.057.958,20**	**-47.754.958,07**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 17/dez/2018 as 11h e 37m.						

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

LUIZ ANTONIO ROSSETO
Tesoureiro

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:D984F56E

GOVERNO MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016 b	2017 c	2018 d	2019 e	2020 f	2021 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.329.387,75	5.052.748,73	5.200.000,00	5.200.000,00	5.200.000,00	5.200.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	86.304,23	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Ativo Disponível	2.869.399,85	4.684.943,85	1.200.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
Haveres Financeiros	376.894,34	460.964,99	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.261.536,87	5.687.327,47	2.080.000,00	2.080.000,00	1.580.000,00	1.580.000,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	5.329.387,75	4.966.444,50	5.080.000,00	5.080.000,00	5.080.000,00	5.080.000,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) 308.453,41	(c-b) -362.943,25	(d-c) 113.555,50	(d - e) 0,00	(f - e) 0,00	(g- f) 0,00
Notas						
-						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2015 (R$ 5,020,934.34)						

21 de novembro de 2018

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:E383C6C3

GOVERNO MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016 b	2017 c	2018 d	2019 e	2020 f	2021 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.329.387,75	5.052.748,73	5.200.000,00	5.200.000,00	5.200.000,00	5.200.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	2.841.248,52	4.508.270,50	1.000.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
Haveres Financeiros	376.894,34	460.964,99	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.148.314,14	5.596.958,35	2.000.000,00	2.000.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	5.329.387,75	5.052.748,73	5.200.000,00	5.200.000,00	5.200.000,00	5.200.000,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) 258.655,89	(c-b) -276.639,02	(d-c) 147.251,27	(d - e) 0,00	(f - e) 0,00	(g- f) 0,00
Notas						
-						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2015 (R$ 5,070,731.86)						

Jaguapitã 21 de novembro de 2018

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:B7AFD626

GOVERNO MUNICIPAL
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019

Consolidado R$

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.070.731,86	5.329.387,75	5.052.748,73	5.200.000,00	5.200.000,00	5.200.000,00	5.200.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	5.070.731,86	5.329.387,75	5.052.748,73	5.200.000,00	5.200.000,00	5.200.000,00	5.200.000,00
DEDUÇÕES (II)	49.797,52	0,00	86.304,23	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Ativo Disponível	2.668.848,90	2.869.399,85	4.684.943,85	1.200.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
Haveres Financeiros	352.425,40	376.894,34	460.964,99	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.091.407,37	4.261.536,87	5.687.327,47	2.080.000,00	2.080.000,00	1.580.000,00	1.580.000,00
DCL (III) = (I - II)	5.020.934,34	5.329.387,75	4.966.444,50	5.080.000,00	5.080.000,00	5.080.000,00	5.080.000,00

Jaguapitã 21 de novembro de 2018

Comentários
-

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:F843C666

GOVERNO MUNICIPAL
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018

R$

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.605.737,62	5.070.731,86	5.329.387,75	5.200.000,00	5.200.000,00	5.200.000,00	5.200.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	4.605.737,62	5.070.731,86	5.329.387,75	5.200.000,00	5.200.000,00	5.200.000,00	5.200.000,00
DEDUÇÕES (II)	602.231,73	0,00	0,00	750.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
Ativo Disponível	1.904.906,70	2.548.313,84	2.841.248,52	1.000.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
Haveres Financeiros	352.425,40	352.425,40	376.894,34	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.655.100,37	3.020.669,83	4.148.314,14	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
DCL (III) = (I - II)	4.003.505,89	5.070.731,86	5.329.387,75	4.450.000,00	4.750.000,00	4.750.000,00	4.750.000,00

Jaguapitã 18 de dezembro de 2018

Comentários
-

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

LUIZ ANTONIO ROSSETO
Tesoureiro

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:54F2A42D

GOVERNO MUNICIPAL
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	42.067.912,00	0,01	137,92	39.235.442,07	0,010	128,63	-2.832.469,93	-6,73
Receitas Primárias (I)	41.957.912,00	0,011	137,56	39.235.442,07	0,010	128,63	-2.722.469,93	-6,49
Despesa Total	40.997.097,00	0,011	134,41	37.107.822,96	0,010	121,66	-3.889.274,04	-9,49
Despesas Primárias (II)	40.387.097,00	0,010	132,41	36.543.276,34	0,009	119,81	-3.843.820,66	-9,52
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.570.815,00	0,000	5,15	2.692.165,73	0,001	8,83	1.121.350,73	71,39
Resultado Nominal	-276.639,02	0,000	-0,91	-276.639,02	0,000	-0,91	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	5.052.748,73	0,001	16,57	5.329.387,75	0,001	17,47	276.639,02	5,48
Dívida Pública Consolidada Líquida	5.052.748,73	0,001	16,57	5.052.748,73	0,001	16,57	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 21/nov/2018 as 09h e 54m.								
Nota:								
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2017								

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2017	**386.957.000.000,00**
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2017	**415.800.000.000,00**

Jaguapitã 21 de novembro de 2018

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:C8880477

GOVERNO MUNICIPAL
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO
DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	45.719.243,00	0,01	141,31	41.504.424,10	0,011	128,29	-4.214.818,90	-9,22
Receitas Primárias (I)	45.609.243,00	0,012	140,97	41.504.424,10	0,011	128,29	-4.104.818,90	-9,00
Despesa Total	45.804.563,00	0,012	141,58	40.141.485,95	0,010	124,07	-5.663.077,05	-12,36
Despesas Primárias (II)	45.194.563,00	0,012	139,69	39.576.939,33	0,010	122,33	-5.617.623,67	-12,43
Resultado Primário (III) = (I-II)	414.680,00	0,000	1,28	1.927.484,77	0,000	5,96	1.512.804,77	364,81
Resultado Nominal	-362.943,25	0,000	-1,12	-362.943,25	0,000	-1,12	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	5.052.748,73	0,001	15,62	5.329.387,75	0,001	16,47	276.639,02	5,48
Dívida Pública Consolidada Líquida	4.966.444,50	0,001	15,35	4.966.444,50	0,001	15,35	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 21/nov/2018 as 09h e 53m.								
Nota:								
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2017								

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2017	386.957.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2017	415.800.000.000,00

Jaguapitã 21 de novembro de 2018

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:B63C3A62

GOVERNO MUNICIPAL
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	50.865.551,00	47.232.810,00	7,691	41.723.232,00	13,205	44.226.644,00	-5,660	46.880.283,00	-5,660	49.693.143,00	-5,660
Receitas Primárias (I)	47.041.023,00	46.979.601,00	0,131	41.364.516,00	13,575	43.846.402,60	-5,660	46.477.220,80	-5,660	49.265.887,60	-5,660
Despesa Total	44.123.977,00	40.183.739,00	9,806	40.997.097,00	-1,984	43.002.224,00	-4,663	45.576.277,00	-5,648	48.304.376,00	-5,648
Despesas Primarias (II)	43.373.777,00	39.583.739,00	9,575	40.387.097,00	-1,989	42.353.794,00	-4,643	44.888.941,20	-5,648	47.575.800,05	-5,648
Resultado Primário III = (I) - (II)	3.667.246,00	7.395.862,00	-50,415	977.419,00	656,673	1.492.608,60	-34,516	1.588.279,60	-6,024	1.690.087,55	-6,024
Resultado Nominal	1.067.225,97	258.655,89	312,605	-5.329.387,75	-104,853	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	5.070.731,86	5.329.387,75	-4,853	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	5.070.731,86	5.329.387,75	-4,853	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	56.760.868,36	49.594.450,50	14,450	41.723.232,00	18,865	42.120.613,33	-0,943	42.723.305,39	-1,411	43.335.783,55	-1,413
Receitas Primárias (I)	52.493.077,57	49.328.581,05	6,415	41.364.516,00	19,253	41.758.478,67	-0,943	42.355.983,60	-1,411	42.963.187,93	-1,413
Despesa Total	49.237.945,93	42.192.925,95	16,697	40.997.097,00	2,92	40.954.499,05	0,104	41.534.928,46	-1,397	42.124.684,75	-1,400
Despesas Primarias (II)	48.400.797,75	41.562.925,95	16,452	40.387.097,00	2,911	40.336.946,67	0,124	40.908.540,24	-1,397	41.489.317,21	-1,400
Resultado Primário III = (I) - (II)	4.092.279,82	7.765.655,10	-47,303	977.419,00	694,506	1.421.532,00	-31,242	1.447.443,36	-1,790	1.473.870,72	-1,793
Resultado Nominal	1.190.917,46	271.588,68	338,500	-5.329.387,75	-105,096	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	5.658.429,68	5.595.857,14	1,118	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	5.658.429,68	5.595.857,14	1,118	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 18/dez/2018 as 09h e 54m.											

Nota :					
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2015	2016	2017	2018	2019	2020
10,67	6,28	5,00	5,00	4,50	4,50
valor corrente x 1,1159	valor corrente x 1,0500	valor corrente	valor corrente / 1,0500	valor corrente / 1,0973	valor corrente / 1,1466
* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

Jaguapitã 18 de dezembro de 2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

LUIZ ANTONIO ROSSETO
Tesoureiro

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:D8A61276

GOVERNO MUNICIPAL
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	37.444.154,63	41.504.424,10	-9,783	47.919.699,00	-13,388	51.563.445,00	-7,067	53.842.634,00	-4,233	57.073.244,00	-5,660
Receitas Primárias (I)	37.186.733,24	41.504.424,10	-10,403	47.763.684,00	-13,105	51.513.445,00	-7,279	53.667.334,00	-4,013	56.887.425,00	-5,660
Despesa Total	39.104.108,22	40.141.485,95	-2,584	47.920.499,00	-16,233	51.488.652,00	-6,930	53.842.634,00	-4,372	57.073.244,00	-5,660
Despesas Primarias (II)	38.593.294,29	39.576.939,33	-2,485	47.310.499,00	-16,346	50.821.352,00	-6,908	53.157.238,00	-4,394	56.346.723,00	-5,660
Resultado Primário III = (I) - (II)	-1.406.561,05	1.927.484,77	-172,974	453.185,00	325,320	692.093,00	-34,520	510.096,00	35,679	540.702,00	-5,660
Resultado Nominal	308.453,41	-362.943,25	-184,987	113.555,50	-419,617	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	5.329.387,75	5.052.748,73	5,475	5.200.000,00	-2,832	5.200.000,00	0,000	5.200.000,00	0,000	5.200.000,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	5.329.387,75	4.966.444,50	7,308	5.080.000,00	-2,235	5.080.000,00	0,000	5.080.000,00	0,000	5.080.000,00	0,000
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	39.703.969,81	42.799.193,69	-7,232	47.919.699,00	-10,686	50.181.091,54	-4,506	51.001.485,86	-1,609	52.622.464,44	-3,080
Receitas Primárias (I)	39.430.202,17	42.799.193,69	-7,872	47.763.684,00	-10,394	50.132.547,85	-4,725	50.836.248,79	-1,384	52.452.409,53	-3,081

Despesa Total	41.411.670,62	41.366.044,11	0,110	47.920.499,00	-13,68	50.146.457,77	-4,439	51.081.206,76	-1,830	52.747.939,71	-3,160
Despesas Primarias (II)	40.868.420,01	40.782.867,45	0,210	47.310.499,00	-13,797	49.498.593,69	-4,421	50.435.155,30	-1,857	52.083.053,65	-3,164
Resultado Primário III = (I) - (II)	-1.438.217,84	2.016.326,24	-171,329	453.185,00	344,923	633.954,16	-28,515	401.093,49	58,056	369.355,88	8,593
Resultado Nominal	324.878,06	-372.072,34	-187,316	113.555,50	-427,657	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	5.667.803,87	5.219.489,44	8,589	5.200.000,00	0,375	5.048.543,69	3,000	4.901.498,73	3,000	4.758.854,21	2,997
Dívida Pública Consolidada Líquida	5.667.803,87	5.133.185,21	10,415	5.080.000,00	1,047	4.928.543,69	3,073	4.781.498,73	3,075	4.638.854,21	3,075
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 21/nov/2018 as 09h e 55m.											
Nota :											
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes											

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2016	2017	2018	2019	2020	2021
6,24	2,95	3,30	3,00	3,00	3,00
valor corrente x 1,0635	valor corrente x 1,0330	valor corrente	valor corrente / 1,0300	valor corrente / 1,0609	valor corrente / 1,0927
* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

Jaguapitã 21 de novembro de 2018

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:CFBADDA4

GOVERNO MUNICIPAL
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	37.764.970,75	100,00	33.553.606,25	100,00	32.278.247,73	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**37.764.970,75**	**100,00**	**33.553.606,25**	**100,00**	**32.278.247,73**	**100,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
	%	%	%
	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 21/nov/2018 as 09h e 56m.			

Jaguapitã 21 de novembro de 2018

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:DAB31D09

GOVERNO MUNICIPAL
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	37.764.970,75	100,00	33.553.606,25	100,00	32.278.247,73	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**37.764.970,75**	**100,00**	**33.553.606,25**	**100,00**	**32.278.247,73**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	%	%	%
	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 21/nov/2018 as 09h e 56m.			

21 de novembro de 2018

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:BA4D1B88

GOVERNO MUNICIPAL
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS CONSOLIDADO

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
1088	REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CAMPO M	M2	15455	250.000,00	0	0,00	15455	250.000,00
1080	Pavimentação de Estradas Rurais	M2	116624	298.400,00	0	0,00	116624	298.400,00
1024	PLANEJAMENTO URBANO - REVITALIZAÇ	M2	14720	308.995,95	14013	292.812,03	707	16.183,92
1059	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	M2	891	1.294.583,79	215	319.614,59	676	974.969,20
Total:			147690	2.151.979,74	14229	612.426,62	133461	1.539.553,12

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:0CD2AABA

GOVERNO MUNICIPAL
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.015	2.016	2.017
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.015	2.016	2.017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS RPPS (VI)=(IV+V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	2.015	2.016	2.017
VALOR	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	2.015	2.016	2.017
VALOR	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos Para o Plano Previdênciário do RPPS	2.015	2.016	2.017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos RPPS	2.015	2.016	2.017

Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.015	2.016	2.017
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X)=(VIII+IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.015	2.016	2.017
ADMINISTRAÃ‡ÃƒO(XII)	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÃŠNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS RPPS (XIII)=(XI+XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2.015	2.016	2.017
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2.017	0,00	0,00	0,00	0,00
2.017	0,00	0,00	0,00	0,00
2.018	0,00	0,00	0,00	0,00
2.018	0,00	0,00	0,00	0,00
2.019	0,00	0,00	0,00	0,00
2.019	0,00	0,00	0,00	0,00
2.020	0,00	0,00	0,00	0,00
2.020	0,00	0,00	0,00	0,00
2.021	0,00	0,00	0,00	0,00
2.021	0,00	0,00	0,00	0,00
2.022	0,00	0,00	0,00	0,00
2.022	0,00	0,00	0,00	0,00
2.023	0,00	0,00	0,00	0,00
2.023	0,00	0,00	0,00	0,00
2.024	0,00	0,00	0,00	0,00
2.024	0,00	0,00	0,00	0,00
2.025	0,00	0,00	0,00	0,00
2.025	0,00	0,00	0,00	0,00
2.026	0,00	0,00	0,00	0,00
2.026	0,00	0,00	0,00	0,00
2.027	0,00	0,00	0,00	0,00
2.027	0,00	0,00	0,00	0,00
2.028	0,00	0,00	0,00	0,00
2.028	0,00	0,00	0,00	0,00
2.029	0,00	0,00	0,00	0,00

2.029	0,00	0,00	0,00	0,00
2.030	0,00	0,00	0,00	0,00
2.030	0,00	0,00	0,00	0,00
2.031	0,00	0,00	0,00	0,00
2.031	0,00	0,00	0,00	0,00
2.032	0,00	0,00	0,00	0,00
2.032	0,00	0,00	0,00	0,00
2.033	0,00	0,00	0,00	0,00
2.033	0,00	0,00	0,00	0,00
2.034	0,00	0,00	0,00	0,00
2.034	0,00	0,00	0,00	0,00
2.035	0,00	0,00	0,00	0,00
2.035	0,00	0,00	0,00	0,00
2.036	0,00	0,00	0,00	0,00
2.036	0,00	0,00	0,00	0,00
2.037	0,00	0,00	0,00	0,00
2.037	0,00	0,00	0,00	0,00
2.038	0,00	0,00	0,00	0,00
2.038	0,00	0,00	0,00	0,00
2.039	0,00	0,00	0,00	0,00
2.039	0,00	0,00	0,00	0,00
2.040	0,00	0,00	0,00	0,00
2.040	0,00	0,00	0,00	0,00
2.041	0,00	0,00	0,00	0,00
2.041	0,00	0,00	0,00	0,00
2.042	0,00	0,00	0,00	0,00
2.042	0,00	0,00	0,00	0,00
2.043	0,00	0,00	0,00	0,00
2.043	0,00	0,00	0,00	0,00
2.044	0,00	0,00	0,00	0,00
2.044	0,00	0,00	0,00	0,00
2.045	0,00	0,00	0,00	0,00
2.045	0,00	0,00	0,00	0,00
2.046	0,00	0,00	0,00	0,00
2.046	0,00	0,00	0,00	0,00
2.047	0,00	0,00	0,00	0,00
2.047	0,00	0,00	0,00	0,00
2.048	0,00	0,00	0,00	0,00
2.048	0,00	0,00	0,00	0,00
2.049	0,00	0,00	0,00	0,00
2.049	0,00	0,00	0,00	0,00
2.050	0,00	0,00	0,00	0,00
2.050	0,00	0,00	0,00	0,00
2.051	0,00	0,00	0,00	0,00
2.051	0,00	0,00	0,00	0,00
2.052	0,00	0,00	0,00	0,00
2.052	0,00	0,00	0,00	0,00
2.053	0,00	0,00	0,00	0,00
2.053	0,00	0,00	0,00	0,00
2.054	0,00	0,00	0,00	0,00
2.054	0,00	0,00	0,00	0,00
2.055	0,00	0,00	0,00	0,00
2.055	0,00	0,00	0,00	0,00
2.056	0,00	0,00	0,00	0,00
2.056	0,00	0,00	0,00	0,00
2.057	0,00	0,00	0,00	0,00
2.057	0,00	0,00	0,00	0,00
2.058	0,00	0,00	0,00	0,00
2.058	0,00	0,00	0,00	0,00
2.059	0,00	0,00	0,00	0,00
2.059	0,00	0,00	0,00	0,00
2.060	0,00	0,00	0,00	0,00
2.060	0,00	0,00	0,00	0,00
2.061	0,00	0,00	0,00	0,00
2.061	0,00	0,00	0,00	0,00
2.062	0,00	0,00	0,00	0,00
2.062	0,00	0,00	0,00	0,00
2.063	0,00	0,00	0,00	0,00
2.063	0,00	0,00	0,00	0,00
2.064	0,00	0,00	0,00	0,00
2.064	0,00	0,00	0,00	0,00
2.065	0,00	0,00	0,00	0,00
2.065	0,00	0,00	0,00	0,00
2.066	0,00	0,00	0,00	0,00
2.066	0,00	0,00	0,00	0,00
2.067	0,00	0,00	0,00	0,00
2.067	0,00	0,00	0,00	0,00
2.068	0,00	0,00	0,00	0,00
2.068	0,00	0,00	0,00	0,00
2.069	0,00	0,00	0,00	0,00
2.069	0,00	0,00	0,00	0,00
2.070	0,00	0,00	0,00	0,00
2.070	0,00	0,00	0,00	0,00
2.071	0,00	0,00	0,00	0,00
2.071	0,00	0,00	0,00	0,00
2.072	0,00	0,00	0,00	0,00
2.072	0,00	0,00	0,00	0,00
2.073	0,00	0,00	0,00	0,00
2.073	0,00	0,00	0,00	0,00

2.074	0,00	0,00	0,00	0,00
2.074	0,00	0,00	0,00	0,00
2.075	0,00	0,00	0,00	0,00
2.075	0,00	0,00	0,00	0,00
2.076	0,00	0,00	0,00	0,00
2.076	0,00	0,00	0,00	0,00
2.077	0,00	0,00	0,00	0,00
2.077	0,00	0,00	0,00	0,00
2.078	0,00	0,00	0,00	0,00
2.078	0,00	0,00	0,00	0,00
2.079	0,00	0,00	0,00	0,00
2.079	0,00	0,00	0,00	0,00
2.080	0,00	0,00	0,00	0,00
2.080	0,00	0,00	0,00	0,00
2.081	0,00	0,00	0,00	0,00
2.081	0,00	0,00	0,00	0,00
2.082	0,00	0,00	0,00	0,00
2.082	0,00	0,00	0,00	0,00
2.083	0,00	0,00	0,00	0,00
2.083	0,00	0,00	0,00	0,00
2.084	0,00	0,00	0,00	0,00
2.084	0,00	0,00	0,00	0,00
2.085	0,00	0,00	0,00	0,00
2.085	0,00	0,00	0,00	0,00
2.086	0,00	0,00	0,00	0,00
2.086	0,00	0,00	0,00	0,00
2.087	0,00	0,00	0,00	0,00
2.087	0,00	0,00	0,00	0,00
2.088	0,00	0,00	0,00	0,00
2.088	0,00	0,00	0,00	0,00
2.089	0,00	0,00	0,00	0,00
2.089	0,00	0,00	0,00	0,00
2.090	0,00	0,00	0,00	0,00
2.090	0,00	0,00	0,00	0,00
2.091	0,00	0,00	0,00	0,00
2.091	0,00	0,00	0,00	0,00
2.092	0,00	0,00	0,00	0,00
2.092	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 21/nov/2018 as 09h e 58m.				

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:7E34A3AF

GOVERNO MUNICIPAL
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2019

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00

2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:B2FA7414

GOVERNO MUNICIPAL
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2019

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00

2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:9CDE3027

GOVERNO MUNICIPAL
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
		NÃO HÁ RENÚNCIA DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 21/nov/2018 as 10h e 00m.						

Jaguapitã 21 de novembro de 2018

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:7A8E4FEB

GOVERNO MUNICIPAL
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
		NÃO HÁ RENÚNCIA DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 21/nov/2018 as 09h e 59m.						

Jaguapitã 21 de novembro de 2018

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:E7C03189

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO

Exercício: 2019
ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS						
ORIGEM	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO PROJETO ATIVIDADE	DESTINAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO					AÇÃO	VALOR
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalh	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0.001	Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária	254.500,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalh	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0.002	Contribuição ao PASEP	451.200,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES S	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0.005	Restituição de Saldo de Convênios	318,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0.006	Indenizações e Restituições	5.212,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0.007	Indenizações e Restituições	10.212,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0.100	Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada	412.800,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.003	CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	500.000,00
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Im	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.019	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	95.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Pr	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.024	PLANEJAMENTO URBANO - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA	25.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mu	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.028	CONSTRUÇÃO DO CREAS	450.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dí	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.054	Construção do CRAS	53.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dí	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.059	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	50.000,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Ob	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.062	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	93.110,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Ob	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.081	Aquisição de Implementos Agricolas	12.000,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Ob	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.087	Adequação de Estradas Rurais	12.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.088	REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL - E	50.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria	787.000,00
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.003	GERENCIA RECUSOS HUMANOS	1.397.460,00
Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SER	2.340.012,54
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.005	MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO	156.530,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Pri	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.006	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	436.400,00
Serviços de Transporte - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.007	Manutenção da Divisão de Contabilidade	553.044,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Município	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.008	Manutenção da Divisão de Tesouraria	259.560,00
Cota-Parte do Fundo de Participação do Município	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.009	Pagamento de Sentenças Judiciais	230.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Município	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.010	Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação	394.810,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.011	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	4.240,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Pro	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.012	Capacitação de Pessoal	4.240,00
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.013	Capacitação de Pessoal	10.743,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.014	Capacitação de Pessoal	12.800,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.015	Manutenção da Secretaria de Obras	454.910,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.016	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	44.550,00
Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal d	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.025	PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERAÇÃO	466.600,00
Restituições por pagamentos indevidos	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.026	Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE	8.700,00
Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal d	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.027	Programa de Assistência ao Idoso	65.470,00
Multas por Violação de Hidrométros	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.028	Programa de Proteção ao Deficiente	4.180,00
MULTAS SOBRE ATRASO DE ALUGUÉIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.029	Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social	401.320,00
Operações de Crédito Internas para Programas de E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.033	PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Superior	460.200,00
Operações de Crédito Internas para Programas de M	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.034	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	3.489.989,00
Transferências de Recursos Destinados a Programa	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.036	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde	36.210,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentare	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.037	Manutenção dos Serviços Hospitalares	3.001.400,00
Total da Fonte 0.1.000 :			0,00	2.042	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	0,00
				2.045	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	547.710,00
				2.047	Manutenção do Transporte Escolar	114.800,00
				2.052	Manutenção da Educação Infantil - MDE	607.051,00
				2.054	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE	1.060,00
				2.055	Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	116.170,00
				2.056	Realização ou Apoio a Eventos Culturais	299.800,00
				2.057	Manutenção da Iluminação Pública	38.630,00
				2.058	Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins	221.580,00
				2.059	Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	1.207.427,00
				2.063	Controle e Segurança do Tráfego Urbano	5.000,00
				2.065	Manutenção da Secretaria de Agropecuária	207.010,00
				2.069	Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos	5.300,00
				2.073	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	896.930,00
				2.074	MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEN M	457.140,00
				2.075	Promoção e Participação em Competições Oficiais	59.360,00
				2.076	Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes	230.570,00
				2.080	PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Técnico Profission	110.800,00

				2.082	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência So	163.780,00
				2.083	Realilzação de Conferências e Capacitação de Conselheiros	6.360,00
				2.090	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA	3.000,00
				2.091	CODINORP-Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Nor	39.800,00
				2.106	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	70.606,00
				2.158	Manutenção do C.M.A.S do C.M.D.C.A - C.M.D.I	5.830,00
				2.159	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselh	9.540,00
				2.160	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	7.420,00
				2.161	Manut. Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família	0,00
				2.162	PMAQ - Melhoria Acesso Qualidade de Vida	0,00
				2.169	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Educação Especial	1.696,00
				2.192	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento E	77.790,00
				2.195	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - PROGRAMA S	0,00
				2.196	MANUTENCAO DOS SERVICO DE SAUDE - PACS	0,00
				2.197	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUC	0,00
				2.200	CINDEPAR-Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvo	100.000,00
				2.201	Manutenção do SAMU	56.000,00
				2.202	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	20.000,00
				2.203	CODINORP - EDUCAÇÃO Consórcio de Desenv. Inovação do N	49.924,33
				6.016	Manutenção do Conselhor Tutelar	164.845,00
				6.019	Encargos do Projeto Renascer	47.410,00
				6.020	Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e A	15.740,00
				6.021	Implantação do Programa Pró Jovem Adolescentes	3.710,00
				6.023	Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte	12.720,00
				6.027	Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREA	77.760,00
				6.160	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselh	6.890,00
				9.999	Reserva de Contingência	265.713,33
				Total da fonte 0.1.000 :		23.827.593,20

ORIGEM	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO PROJETO ATIVIDADE	DESTINAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO					AÇÃO	VALOR
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.101	FUNDEB 60%	0,00	2.043	Encargos do FUNDEB -Efetivo Exercicio de Mmagisterio	2.799.010,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutençã	0.1.101	FUNDEB 60%	0,00	2.050	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%	2.110.392,00
Total da Fonte 0.1.101 :			0,00	Total da fonte 0.1.101 :		4.909.402,00

ORIGEM	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO PROJETO ATIVIDADE	DESTINAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO					AÇÃO	VALOR
Transferências de Recursos do Fundo de Manutençã	0.1.102	FUNDEB 40%	0,00	2.044	Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamenta	801.364,00
Total da Fonte 0.1.102 :			0,00	2.051	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 40%	201.636,00
				Total da fonte 0.1.102 :		1.003.000,00

ORIGEM	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO PROJETO ATIVIDADE	DESTINAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO					AÇÃO	VALOR
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Município	0.1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUND	0,00	2.045	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	486.240,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	0.1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUND	0,00	2.047	Manutenção do Transporte Escolar	791.979,00
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L	0.1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUND	0,00	2.052	Manutenção da Educação Infantil - MDE	497.131,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUND	0,00	2.054	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE	63.880,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUND	0,00		Total da fonte 0.1.103 :	1.839.230,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUND	0,00			
Total da Fonte 0.1.103 :			0,00			

ORIGEM	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO PROJETO ATIVIDADE	DESTINAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO					AÇÃO	VALOR
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalh	0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	0,00	2.045	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	664.980,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalh	0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	0,00	2.047	Manutenção do Transporte Escolar	317.120,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES S	0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	0,00	2.052	Manutenção da Educação Infantil - MDE	215.501,25
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	0,00	Total da fonte 0.1.104 :		1.197.601,25
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	0,00			
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Im	0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Pr	0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mu	0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dí	0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dí	0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	0,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação do Município	0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	0,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Município	0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	0,00			
Total da Fonte 0.1.104 :			0,00			

ORIGEM	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO PROJETO ATIVIDADE	DESTINAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO					AÇÃO	VALOR
Transferências do Salário-Educação - Principal	0.1.107	Salário Educação	0,00	2.016	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	60.450,00
Total da Fonte 0.1.107 :			0,00	2.026	Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE	44.520,00
				2.042	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	0,00
				2.046	Encargos do Salário Educação	351.360,00

				2.090	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA	15.900,00
				2.169	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Educação Especial	1.060,00
				Total da fonte 0.1.107 :		473.290,00
ORIGEM	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO PROJETO ATIVIDADE	DESTINAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO					AÇÃO	VALOR
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalh	0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	2.034	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	4.095.456,55
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalh	0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	2.035	Manutenção do Convênio com o Cismepar	174.450,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES S	0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	2.036	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde	15.118,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	2.037	Manutenção dos Serviços Hospitalares	1.776.835,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	2.162	PMAQ - Melhoria Acesso Qualidade de Vida	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	2.195	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - PROGRAMA S	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	2.196	MANUTENCAO DOS SERVICO DE SAUDE - PACS	0,00
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Im	0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	2.197	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUC	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Pr	0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	Total da fonte 0.1.303 :		6.061.859,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mu	0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dí	0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dí	0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Município	0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00			
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00			
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L	0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00			
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00			
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00			
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00			
Total da Fonte 0.1.303 :			0,00			
ORIGEM	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO PROJETO ATIVIDADE	DESTINAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO					AÇÃO	VALOR
Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	0.1.369	Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH	0,00	2.037	Manutenção dos Serviços Hospitalares	274.540,00
Total da Fonte 0.1.369 :			0,00	Total da fonte 0.1.369 :		274.540,00
ORIGEM	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO PROJETO ATIVIDADE	DESTINAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO					AÇÃO	VALOR
INCENTIVO FINANCEIRO - VIGIA SUS	0.1.497	Vigilância em Saúde	0,00	2.036	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00
Total da Fonte 0.1.497 :			0,00	Total da fonte 0.1.497 :		0,00
ORIGEM	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO PROJETO ATIVIDADE	DESTINAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO					AÇÃO	VALOR
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Princip	0.1.501	Receitas de Alienações de Ativos	0,00	1.062	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	25.026,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0.1.501	Receitas de Alienações de Ativos	0,00	2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SER	18.974,00
Total da Fonte 0.1.501 :			0,00	2.059	Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	6.000,00
				Total da fonte 0.1.501 :		50.000,00
ORIGEM	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO PROJETO ATIVIDADE	DESTINAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO					AÇÃO	VALOR
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	0,00	0.002	Contribuição ao PASEP	2.120,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - P	0.1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	0,00	1.062	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	65.140,00
Cota-parte Royalties Compensação Financeira pe	0.1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	0,00	2.015	Manutenção da Secretaria de Obras	39.914,00
Total da Fonte 0.1.504 :			0,00	2.200	CINDEPAR-Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvo	26.300,00
				Total da fonte 0.1.504 :		133.474,00
ORIGEM	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO PROJETO ATIVIDADE	DESTINAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO					AÇÃO	VALOR
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.507	COSIP - Contribuição para Iluminação Pública	0,00	1.061	Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública	85.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.507	COSIP - Contribuição para Iluminação Pública	0,00	2.057	Manutenção da Iluminação Pública:	1.089.491,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.507	COSIP - Contribuição para Iluminação Pública	0,00	Total da fonte 0.1.507		1.174.491,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.507	COSIP - Contribuição para Iluminação Pública	0,00			
Total da Fonte 0.1.507 :			0,00			
ORIGEM	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO PROJETO ATIVIDADE	DESTINAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO					AÇÃO	VALOR
Multas Previstas em Legislação Específica - Princ	0.1.509	Gerenciamento de Trânsito	0,00	2.063	Controle e Segurança do Tráfego Urbano	6.000,00
Total da Fonte 0.1.509 :			0,00	Total da fonte 0.1.509 :		6.000,00
ORIGEM	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO PROJETO ATIVIDADE	DESTINAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO					AÇÃO	VALOR
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	0.1.510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	0,00	2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SER	21.930,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	0.1.510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	0,00	2.015	Manutenção da Secretaria de Obras	93.866,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	0.1.510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	0,00	2.036	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde	5.890,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	0.1.510	Taxa pelo Exercício de	0,00	2.059	Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	36.760,00

		Poder de Polícia				
Total da Fonte 0.1.510 :			0,00	2.073	MANUTENÇÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	40.000,00
				Total da fonte 0.1.510 :		198.446,00
ORIGEM	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO PROJETO ATIVIDADE	DESTINAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO					AÇÃO	VALOR
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0.1.511	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SER	41.200,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0.1.511	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	2.015	Manutenção da Secretaria de Obras	2.500,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0.1.511	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	2.055	Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	15.900,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - M	0.1.511	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	2.059	Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	73.920,00
Total da Fonte 0.1.511 :			0,00	2.073	MANUTENÇÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	141.200,00
				Total da fonte 0.1.511 :		274.720,00
ORIGEM	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO PROJETO ATIVIDADE	DESTINAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO					AÇÃO	VALOR
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	0,00	0.002	Contribuição ao PASEP	530,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Dom	0.1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	0,00	1.062	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	40.594,00
Total da Fonte 0.1.512 :			0,00	Total da fonte 0.1.512 :		41.124,00
ORIGEM	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO PROJETO ATIVIDADE	DESTINAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO					AÇÃO	VALOR
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Pro	3.1.119	CONV.TRANSP. ESCOLAR -PNATE	0,00	2.048	Manutenção do Transporte Escolar PNATE	39.750,00
Total da Fonte 3.1.119 :			0,00	Total da fonte 3.1.119 :		39.750,00
ORIGEM	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO PROJETO ATIVIDADE	DESTINAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO					AÇÃO	VALOR
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.1.122	FNDE/Programa Merenda Escolar	0,00	2.016	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	50.200,00
FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimenta	3.1.122	FNDE/Programa Merenda Escolar	0,00	2.026	Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE	51.320,00
FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	3.1.122	FNDE/Programa Merenda Escolar	0,00	2.042	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	88.287,00
CEF -MINIST. EDUCAC.-PNAP-PRE-ESCOLA-12	3.1.122	FNDE/Programa Merenda Escolar	0,00	2.090	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA	2.000,00
FNDE/PNAE-Merenda escolar -EJA	3.1.122	FNDE/Programa Merenda Escolar	0,00	2.169	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Educação Especial	8.851,00
FNDE/PNAE-Merenda escolar -Educação Espec	3.1.122	FNDE/Programa Merenda Escolar	0,00	Total da fonte 3.1.122 :		200.658,00
Total da Fonte 3.1.122 :			0,00			
ORIGEM	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO PROJETO ATIVIDADE	DESTINAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO					AÇÃO	VALOR
AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPO	3.1.180	Convênio para o Transporte Escolar	0,00	2.048	Manutenção do Transporte Escolar PNATE	152.700,00
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE E	3.1.180	Convênio para o Transporte Escolar	0,00	Total da fonte 3.1.180 :		152.700,00
Total da Fonte 3.1.180 :			0,00			
ORIGEM	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO PROJETO ATIVIDADE	DESTINAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO					AÇÃO	VALOR
MAS/Construção do CRAS	3.1.777	MAS/Construção do CRAS	0,00	1.054	Construção do CRAS	250.000,00
Total da Fonte 3.1.777 :			0,00	Total da fonte 3.1.777 :		250.000,00
ORIGEM	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO PROJETO ATIVIDADE	DESTINAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO					AÇÃO	VALOR
PAIF fonte 934	3.1.934	Proteção Social Básica - SUAS	0,00	2.082	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência So	45.000,00
Bloco de Proteção Social Básica-FNAS	3.1.934	Proteção Social Básica - SUAS	0,00	6.019	Encargos do Projeto Renascer	20.000,00
PISO PARANAENSE DA ASISTENCIA SOCIAL	3.1.934	Proteção Social Básica - SUAS	0,00	Total da fonte 3.1.934 :		65.000,00
Total da Fonte 3.1.934 :			0,00			
ORIGEM	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO PROJETO ATIVIDADE	DESTINAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO					AÇÃO	VALOR
Bloco Gestão SUAS	3.1.935	Proteção Social Especial - SUAS	0,00	6.027	Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREA	30.000,00
SEAB-MANEJO E FERTILIZANTE DOS SOLOS	3.1.935	Proteção Social Especial - SUAS	0,00	Total da fonte 3.1.935 :		30.000,00
Total da Fonte 3.1.935 :			0,00			
ORIGEM	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO PROJETO ATIVIDADE	DESTINAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO					AÇÃO	VALOR
IGD - Bolsa Família	3.1.936	Componente para Qualificação da Gestão - SU	0,00	2.191	Manut. Prog. Componentes Qualificação Gestão SUAS	0,00
Total da Fonte 3.1.936 :			0,00	Total da fonte		3.1.936 : 0,00
Comentários						
-						

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:002BD6B8

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO CONSOLIDADO

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão Qtde.	Valor	Execução Qtde.	Valor	Saldo a Qtde.	Executar Valor
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00

1088	REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CAMPO M	M2	15455	250.000,00	0	0,00	15455	250.000,00
1080	Pavimentação de Estradas Rurais	M2	116624	298.400,00	0	0,00	116624	298.400,00
1024	PLANEJAMENTO URBANO - REVITALIZAÇ	M2	14720	308.995,95	14013	292.812,03	707	16.183,92
1059	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	M2	891	1.294.583,79	215	319.614,59	676	974.969,20
Total:			**147690**	**2.151.979,74**	**14229**	**612.426,62**	**133461**	**1.539.553,12**

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:A175B9DB

GOVERNO MUNICIPAL
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício: 2018
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 010 GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com ênfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid . Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2002		A	12	769.200,00

Descrição: Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria
Produto :
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 020 Sistema Controle Interno
Função: 04 Administração
Sub-Função: 124 Controle Interno
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com ênfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid . Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2005		A	12	131.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO
Produto :
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com ênfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid . Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2003		A	12	1.310.600,00

Descrição: GERENCIA RECUSOS HUMANOS
Produto :
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Função: 04 Administração
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Objetivo : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid . Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018

2011		A	12	5.000,00

Descrição: CAPACITAÇÃO DE PESSOAL
Produto :
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Função: 09 Previdência Social
Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com ênfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid . Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2006		A	12	419.400,00

Descrição: ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
Produto :
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 020 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com ênfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid . Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2004		A	12	2.069.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2025	Outras Unidades e Medidas	A	12	500.000,00

Descrição: PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERADO
Produto : Outros Produtos
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 020 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com ênfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid . Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
7			12	300,00

Descrição: Indenizações e Restituições
Produto :
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade : 010 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0004 ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA
Objetivo : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid . Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2007		A	12	367.300,00

Descrição: Manutenção da Divisão de Contabilidade
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2009		A	12	500.000,00

Descrição: Pagamento de Sentenças Judiciais
Produto :
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade : 020 DIVISÃO DE TESOURARIA
Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0004 ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA
Objetivo : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid . Medida	**Indice Mais Recente**	**2018**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2008		A	12	224.800,00

Descrição: Manutenção da Divisão de Tesouraria
Produto :
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade : 020 DIVISÃO DE TESOURARIA
Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS
Objetivo : Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid . Medida	**Indice Mais Recente**	**2018**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
100			12	450.000,00

Descrição: Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada
Produto :
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade : 020 DIVISÃO DE TESOURARIA
Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS
Objetivo : Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid . Medida	**Indice Mais Recente**	**2018**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1		A	12	160.000,00

Descrição: Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2			12	452.500,00

Descrição: Contribuição ao PASEP
Produto :
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade : 020 DIVISÃO DE TESOURARIA
Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência
Programa : 0999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Objetivo : Atender a passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de iretrizes Orçamentárias
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Atender a passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid . Medida	**Indice Mais Recente**	**2018**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
9999			1	237.511,80

Descrição: Reserva de Contingência
Produto :
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade : 030 DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0004 ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA
Objetivo : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid . Medida	**Indice Mais Recente**	**2018**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2010		A	12	194.700,00

Descrição: Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação
Produto :

Órgão : 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO
Unidade : 010 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 0020 TRANSPORTE
Objetivo : Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid . Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2073	Outras Unidades e Medidas	A	12	1.314.884,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL
Produto : Outros Produtos
Órgão : 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO
Unidade : 020 DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS
Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 0020 TRANSPORTE
Objetivo : Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid . Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2074	Outras Unidades e Medidas	A	12	480.700,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEM MUNICIPAL
Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade : 010 DIVISÃO DE OBRAS
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0007 CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS
Objetivo : Manter e conservar os bens próprios do Município, a fim de assegurar sua durabilidade e garantir a eficiência dos mesmos no atendimento das atividades da administração e nos serviços oferecidos a comunidade.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manter e conservar os bens próprios do Município, a fim de assegurar sua durabilidade e garantir a eficiência dos mesmos no atendimento das atividades da administração e nos serviços oferecidos a comunidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid . Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2015		A	12	410.428,00

Descrição: Manutenção da Secretaria de Obras
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2200	Outras Unidades e Medidas		12	200.000,00

Descrição: CINDEPAR-Consórcio público Interm. de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná
Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade : 020 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0014 VIAS URBANAS
Objetivo : Melhorar as condições de habitalidade das pessoas residentes nas áreas periféricas e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham por aquelas áreas
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar as condições de habitalidade das pessoas residentes nas áreas periféricas e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham por aquelas áreas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1062		P	12	377.360,00

Descrição: RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
Produto :
Órgão : 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade : 020 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0013 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA
Objetivo : Oferecer segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, previnir doenças, manter a cidade limpa, melhorar as áreas de lazer
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Oferecer segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, previnir doenças, manter a cidade limpa, melhorar as áreas de lazer

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid . Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1061		P	12	100.000,00

Descrição: Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018

2057		A	12	1.018.010,00

Descrição: Manutenção da Iluminação Pública

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2063		A	12	5.450,00

Descrição: Controle e Segurança do Tráfego Urbano

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2058		A	12	970.500,00

Descrição: Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins

Produto :

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos

Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivo : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.

Gerente :

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid . Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2014		A	12	8.000,00

Descrição: Capacitação de Pessoal

Produto :

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição

Programa : 0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid . Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2016		A	12	155.600,00

Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2026		A	12	146.300,00

Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2042		A	12	216.500,00

Descrição: Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2090		A	12	34.550,00

Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2169	Outras Unidades e Medidas		12	10.950,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid . Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2043		A	12	2.489.542,00

Descrição: Encargos do FUNDEB -Efetivo Exercicio de Mmagisterio

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2044		A	12	1.144.580,00

Descrição: Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2045		A	12	1.978.853,00

Descrição:
Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2046		A	12	293.500,00

Descrição: Encargos do Salário Educação

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2047		A	12	998.750,00

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2048		A	12	157.700,00

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar PNATE

Produto :

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 363 Ensino Profissional

Programa : 0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid . Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2080		A	12	130.000,00

Descrição: PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Técnico Profissionalizante

Produto :

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 364 Ensino Superior

Programa : 0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid . Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2033		A	12	600.000,00

Descrição: PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Superior

Produto :

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid . Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2050		A	12	1.431.800,00

Descrição: Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2051		A	12	229.878,00

Descrição: Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 40%

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2052		A	12	603.934,00

Descrição: Manutenção da Educação Infantil - MDE

Produto :

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos

Programa : 0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid . Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2054		A	12	85.000,00

Descrição: Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE

Produto :

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS
Objetivo : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid . Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6			12	300,00

Descrição: Indenizações e Restituições
Produto :
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 020 DIVISÃO DE CULTURA
Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa :
0012 ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS
Objetivo : Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Indicador		

Indicador	Unid . Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2055		A	12	114.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2056		A	12	280.000,00

Descrição: Realização ou Apoio a Eventos Culturais
Produto :
Órgão : 09 SECRETARIA DE ESPORTES
Unidade : 010 DIVISÃO DE ESPORTES
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Objetivo : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade
Gerente :
Público Alvo : Jovem
Justificativa : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid . Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6023			12	12.000,00

Descrição: Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte
Produto :
Órgão : 09 SECRETARIA DE ESPORTES
Unidade : 010 DIVISÃO DE ESPORTES
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa : 0021 ESPORTE E LAZER
Objetivo : Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid . Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2075		A	12	56.000,00

Descrição: Promoção e Participação em Competições Oficiais
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2076		A	12	229.000,00

Descrição: Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes
Produto :
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Objetivo : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid . Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2013		A	12	10.134,00

Descrição: Capacitação de Pessoal
Produto :
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0010 SAÚDE PARA TODOS
Objetivo : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid . Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2034		A	12	6.601.292,20

Descrição: Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2035		A	12	108.000,00

Descrição: Manutenção do Convênio com o Cismepar
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2160		A	12	7.000,00

Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2161			12	164.900,00

Descrição: Manut. Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2162			12	359.300,00

Descrição: PMAQ - Melhoria Acesso Qualidade de Vida
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2194			12	443.800,00

Descrição: Manutencao dos Servicos de Saude - PAB FIXO
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2195			12	559.470,00

Descrição: MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - PROGRAMA SAUDE DA FAFAMILIA
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2196			12	573.600,00

Descrição: MANUTENCAO DOS SERVICO DE SAUDE - PACS
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2197			12	268.500,00

Descrição: MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL
Produto :
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0010 SAÚDE PARA TODOS
Objetivo : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid . Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2037		A	12	5.981.600,00

Descrição: Manutenção dos Serviços Hospitalares
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2201			12	160.000,00

Descrição: Manutenção do SAMU
Produto :
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária
Programa : 0010 SAÚDE PARA TODOS
Objetivo : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid . Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2036		A	12	284.315,00

Descrição: Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde
Produto :

Órgão : 10 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0010 SAÚDE PARA TODOS
Objetivo : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
5			12	300,00

Descrição: Restituição de Saldo de Convênios
Produto :
Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Objetivo : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid . Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2012		A	12	4.000,00

Descrição: Capacitação de Pessoal
Produto :
Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência
Programa : 0009 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Objetivo : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2028		A	12	8.400,00

Descrição: Programa de Proteção ao Deficiente
Produto :
Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Objetivo : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade
Gerente :
Público Alvo : Jovem
Justificativa : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid . Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6019			12	57.400,00

Descrição: Encargos do Projeto Renascer
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6020			12	10.000,00

Descrição: Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6021			12	3.500,00

Descrição: Implantação do Programa Pró Jovem Adolescentes
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6027			12	170.900,00

Descrição: Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS
Produto :
Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Unidade : 020 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Objetivo : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade
Gerente :
Público Alvo : Jovem
Justificativa : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6160			12	6.500,00

Descrição: Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros
Produto :
Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Unidade : 030 DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0009 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Objetivo : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1054			1	300.000,00

Descrição: Construção do CRAS
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2029		A	12	554.300,00

Descrição: Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2030		A	12	21.650,00

Descrição: Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad Único
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2082		A	12	296.770,00

Descrição: Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2158		A	12	5.500,00

Descrição: Manutenção do C.M.A.S do C.M.D.C.A - C.M.D.I
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2159		A	12	9.000,00

Descrição: Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2191		A	12	10.000,00

Descrição: Manut. Prog. Componentes Qualificação Gestão SUAS
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1028	Outras Unidades e Medidas		1	450.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DO CREAS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Unidade : 030 DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 14 Direitos da Cidadania
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Objetivo : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade
Gerente :
Público Alvo : Jovem
Justificativa : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6016			12	150.340,00

Descrição: Manutenção do Conselhor Tutelar
Produto :
Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Unidade : 040 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso
Programa : 0009 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Objetivo : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2027		A	12	19.000,00

Descrição: Programa de Assistência ao Idoso
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2083		A	6	6.000,00

Descrição: Realilzação de Conferências e Capacitação de Conselheiros					
Produto :					
Órgão : 12 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA					
Unidade : 010 Secretaria de Agropecuária					
Função: 20 Agricultura					
Sub-Função: 606 Extensão Rural					
Programa : 0016 APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR					
Objetivo : Apoio ao pequeno agricultor estabelecido nos arredores do município.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Apoio ao pequeno agricultor estabelecido nos arredores do município.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		Unid. Medida	**Indice Mais Recente**	**2018**	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2018**
1081				12	12.988,00
Descrição: Aquisição de Implementos Agricolas					
Produto :					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2018**
2065			A	12	144.300,00
Descrição: Manutenção da Secretaria de Agropecuária					
Produto :					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2018**
2069			A	12	5.000,00
Descrição: Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos					
Produto :					
Órgão : 14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
Unidade : 010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
Função: 18 Gestão Ambiental					
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental					
Programa : 0018 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE					
Objetivo : Preservação do meio ambiente					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Preservação do meio ambiente					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		Unid. Medida	**Indice Mais Recente**	**2018**	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2018**
2059			A	12	783.325,00
Descrição: Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública					
Produto :					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2018**
2091	Outras Unidades e Medidas			12	15.000,00
Descrição: CODINORP-Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná					
Produto : Outros Produtos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2018**
2106				12	103.400,00
Descrição: Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente					
Produto :					
Órgão : 15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Unidade : 010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômic					
Função: 22 Indústria					
Sub-Função: 661 Promoção Industrial					
Programa : 0005 Geração de Emprego e Renda					
Objetivo : Oferecer trabalho aos munícipes, possibilitando sua independência financeira e sua fixação no Município, elevando a qualidade de vida dos cidadãos e seu poder aquisitivo, bem como aumentar a receita do Município.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : incentivar a criação de indústrias, fomentar o comércio, aumento a geração de empregos no município					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	**Indice Mais Recente**	**2018**	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2018**
2192				12	79.800,00
Descrição: Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
Produto :					
Total Geral :					**42.825.665,00**
Comentários					
-					

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:8CFA94C0

GOVERNO MUNICIPAL
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CONSOLIDADO

Exercício: 2018
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade : 010 CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 0001 PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS

Objetivo : PROCESSO LEGISLATIVO

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PROCESSO LEGISLATIVO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2001			12	1.224.420,00

Descrição: Manutenção das atividades Legislativas

Produto :

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade : 010 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2002		A	12	769.200,00

Descrição: Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria

Produto :

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade : 020 Sistema Controle Interno

Função: 04 Administração

Sub-Função: 124 Controle Interno

Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2005		A	12	131.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO

Produto :

Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2003		A	12	1.310.600,00

Descrição: GERENCIA RECUSOS HUMANOS

Produto :

Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos

Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivo : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes Mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.

Gerente :

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2011		A	12	5.000,00

Descrição: CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

Produto :

Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 09 Previdência Social

Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário

Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2006		A	12	419.400,00

Descrição: ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

Produto :

Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 020 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2004		A	12	2.069.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2025	Outras Unidades e Medidas	A	12	500.000,00

Descrição: PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERADO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 020 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
7			12	300,00

Descrição: Indenizações e Restituições

Produto :

Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade : 010 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0004 ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA

Objetivo : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2007		A	12	367.300,00

Descrição: Manutenção da Divisão de Contabilidade

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2009		A	12	500.000,00

Descrição: Pagamento de Sentenças Judiciais

Produto :

Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade : 020 DIVISÃO DE TESOURARIA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0004 ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA

Objetivo : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2018**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2008		A	12	224.800,00

Descrição: Manutenção da Divisão de Tesouraria
Produto :
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade : 020 DIVISÃO DE TESOURARIA
Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS
Objetivo : Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2018**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
100			12	450.000,00

Descrição: Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada
Produto :
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade : 020 DIVISÃO DE TESOURARIA
Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS
Objetivo : Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2018**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1		A	12	160.000,00

Descrição: Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2			12	452.500,00

Descrição: Contribuição ao PASEP
Produto :
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade : 020 DIVISÃO DE TESOURARIA
Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência
Programa : 0999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Objetivo : Atender a passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Atender a passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2018**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
9999			1	237.511,80

Descrição: Reserva de Contingência
Produto :
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade : 030 DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0004 ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA
Objetivo : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2018**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2010		A	12	194.700,00

Descrição: Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação
Produto :
Órgão : 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO
Unidade : 010 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 0020 TRANSPORTE
Objetivo : Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas
Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2073	Outras Unidades e Medidas	A	12	1.314.884,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL

Produto : Outros Produtos

Órgão : 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO

Unidade : 020 DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 0020 TRANSPORTE

Objetivo : Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2074	Outras Unidades e Medidas	A	12	480.700,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEM MUNICIPAL

Produto : Outros Produtos

Órgão : 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade : 010 DIVISÃO DE OBRAS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0007 CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS

Objetivo : Manter e conservar os bens próprios do Município, a fim de assegurar sua durabilidade e garantir a eficiência dos mesmos no atendimento das atividades da administração e nos serviços oferecidos a comunidade.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter e conservar os bens próprios do Município, a fim de assegurar sua durabilidade E garantir a eficiência dos mesmos no atendimento das atividades da administração e nos serviços oferecidos a comunidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2015		A	12	410.428,00

Descrição: Manutenção da Secretaria de Obras

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2200	Outras Unidades e Medidas		12	200.000,00

Descrição: CINDEPAR-Consórcio público Interm. de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná

Produto : Outros Produtos

Órgão : 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade : 020 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0014 VIAS URBANAS

Objetivo : Melhorar as condições de habitalidade das pessoas residentes nas áreas periféricas e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham por aquelas áreas

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar as condições de habitalidade das pessoas residentes nas áreas periféricas e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham por aquelas áreas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1062		P	12	377.360,00

Descrição: RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

Produto :

Órgão : 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade : 020 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 0013 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

Objetivo : Oferecer segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, previnir doenças, manter a cidade limpa, melhorar as áreas de lazer

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Oferecer segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa, melhorar as áreas de lazer

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1061		P	12	100.000,00

Descrição: Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2057		A	12	1.018.010,00

Descrição: Manutenção da Iluminação Pública

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2063		A	12	5.450,00

Descrição: Controle e Segurança do Tráfego Urbano
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2058		A	12	970.500,00

Descrição: Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins
Produto :
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Objetivo : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes Mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as Constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2014		A	12	8.000,00

Descrição: Capacitação de Pessoal
Produto :
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição
Programa : 0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS
Objetivo : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2016		A	12	155.600,00

Descrição: Manutenção da Merenda Escolar – Pré Escola
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2026		A	12	146.300,00

Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2042		A	12	216.500,00

Descrição: Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2090		A	12	34.550,00

Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2169	Outras Unidades e Medidas		12	10.950,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS
Objetivo : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2043		A	12	2.489.542,00

Descrição: Encargos do FUNDEB -Efetivo Exercicio de Mmagisterio
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2044		A	12	1.144.580,00

Descrição: Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2045		A	12	1.978.853,00

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - MDE
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2046		A	12	293.500,00

Descrição: Encargos do Salário Educação
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2047		A	12	998.750,00

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2048		A	12	157.700,00

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar PNATE
Produto :
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
Sub-Função: 363 Ensino Profissional
Programa : 0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS
Objetivo : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2080		A	12	130.000,00

Descrição: PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Técnico Profissionalizante
Produto :
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
Sub-Função: 364 Ensino Superior
Programa : 0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS
Objetivo : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizar o professor
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2033		A	12	600.000,00

Descrição: PROGRAMA PASSE LIVRE – Curso Superior
Produto :
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS
Objetivo : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2050		A	12	1.431.800,00

Descrição: Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2051		A	12	229.878,00

Descrição: Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 40%
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2052		A	12	603.934,00

Descrição: Manutenção da Educação Infantil - MDE
Produto :
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa : 0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS
Objetivo : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2054		A	12	85.000,00

Descrição: Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE
Produto :
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS
Objetivo : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2018**
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**
6			12	300,00

Descrição: Indenizações e Restituições
Produto :
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 020 DIVISÃO DE CULTURA
Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa : 0012 ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS
Objetivo : Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2018**
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**
2055		A	12	114.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2056		A	12	280.000,00

Descrição: Realização ou Apoio a Eventos Culturais
Produto :
Órgão : 09 SECRETARIA DE ESPORTES
Unidade : 010 DIVISÃO DE ESPORTES
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Objetivo : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade
Gerente :
Público Alvo : Jovem
Justificativa : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2018**
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**
6023			12	12.000,00

Descrição: Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte
Produto :
Órgão : 09 SECRETARIA DE ESPORTES
Unidade : 010 DIVISÃO DE ESPORTES
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa : 0021 ESPORTE E LAZER
Objetivo : Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2018**
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**
2075		A	12	56.000,00

Descrição: Promoção e Participação em Competições Oficiais
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2076		A	12	229.000,00

Descrição: Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes
Produto :
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Objetivo : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes Mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as Constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2018**
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**
2013		A	12	10.134,00

Descrição: Capacitação de Pessoal
Produto :
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0010 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2034		A	12	6.601.292,20

Descrição: Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2035		A	12	108.000,00

Descrição: Manutenção do Convênio com o Cismepar
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2160		A	12	7.000,00

Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2161			12	164.900,00

Descrição: Manut. Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2162			12	359.300,00

Descrição: PMAQ - Melhoria Acesso Qualidade de Vida
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2194			12	443.800,00

Descrição: Manutencao dos Servicos de Saude - PAB FIXO
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2195			12	559.470,00

Descrição: MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - PROGRAMA SAUDE DA FAFAMILIA
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2196			12	573.600,00

Descrição: MANUTENCAO DOS SERVICO DE SAUDE - PACS
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2197			12	268.500,00

Descrição: MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL
Produto :
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0010 SAÚDE PARA TODOS
Objetivo : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2037		A	12	5.981.600,00

Descrição: Manutenção dos Serviços Hospitalares
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2201			12	160.000,00

Descrição: Manutenção do SAMU
Produto :
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária
Programa : 0010 SAÚDE PARA TODOS
Objetivo : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2036		A	12	284.315,00

Descrição: Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde
Produto :
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0010 SAÚDE PARA TODOS
Objetivo : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.
Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
5			12	300,00

Descrição: Restituição de Saldo de Convênios

Produto :

Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos

Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivo : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes Mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.

Gerente :

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as Constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

[Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2012		A	12	4.000,00

Descrição: Capacitação de Pessoal

Produto :

Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência

Programa : 0009 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Objetivo : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2028		A	12	8.400,00

Descrição: Programa de Proteção ao Deficiente

Produto :

Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade

Gerente :

Público Alvo : Jovem

Justificativa : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6019			12	57.400,00

Descrição: Encargos do Projeto Renascer

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6020			12	10.000,00

Descrição: Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6021			12	3.500,00

Descrição: Implantação do Programa Pró Jovem Adolescentes

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6027			12	170.900,00

Descrição: Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS

Produto :

Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade : 020 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade

Gerente :

Público Alvo : Jovem

Justificativa : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018

6160			12	6.500,00
Descrição: Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros				
Produto :				
Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade : 030 DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária				
Programa : 0009 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				
Objetivo : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.				

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2018**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1054			1	300.000,00
Descrição: Construção do CRAS				
Produto :				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**
2029		A	12	554.300,00
Descrição: Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social				
Produto :				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**
2030		A	12	21.650,00
Descrição: Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad Único				
Produto :				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**
2082		A	12	296.770,00
Descrição: Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social				
Produto :				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**
2158		A	12	5.500,00
Descrição: Manutenção do C.M.A.S do C.M.D.C.A - C.M.D.I				
Produto :				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**
2159		A	12	9.000,00
Descrição: Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros				
Produto :				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**
2191		A	12	10.000,00
Descrição: Manut. Prog. Componentes Qualificação Gestão SUAS				
Produto :				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**
1028	Outras Unidades e Medidas		1	450.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DO CREAS				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade : 030 DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função: 14 Direitos da Cidadania				
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente				
Programa : 0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Objetivo : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade				
Gerente :				
Público Alvo : Jovem				
Justificativa : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade				

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2018**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6016			12	150.340,00
Descrição: Manutenção do Conselhor Tutelar				
Produto :				
Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade : 040 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso				
Programa : 0009 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				
Objetivo : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.				

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2018**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2027		A	12	19.000,00
Descrição: Programa de Assistência ao Idoso				
Produto :				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**
2083		A	6	6.000,00
Descrição: Realilzação de Conferências e Capacitação de Conselheiros				

Produto :
Órgão : 12 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
Unidade : 010 Secretaria de Agropecuária
Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 606 Extensão Rural
Programa : 0016 APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR
Objetivo : Apoio ao pequeno agricultor estabelecido nos arredores do município.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Apoio ao pequeno agricultor estabelecido nos arredores do município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1081			12	12.988,00

Descrição: Aquisição de Implementos Agricolas
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2065		A	12	144.300,00

Descrição: Manutenção da Secretaria de Agropecuária
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2069		A	12	5.000,00

Descrição: Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos
Produto :
Órgão : 14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade : 010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 0018 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Objetivo : Preservação do meio ambiente
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Preservação do meio ambiente

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2059		A	12	783.325,00

Descrição: Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2091	Outras Unidades e Medidas		12	15.000,00

Descrição: CODINORP-Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2106			12	103.400,00

Descrição: Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
Produto :
Órgão : 15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade : 010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômic
Função: 22 Indústria
Sub-Função: 661 Promoção Industrial
Programa : 0005 Geração de Emprego e Renda
Objetivo : Oferecer trabalho aos munícipes, possibilitando sua independência financeira e sua fixação no Município, elevando a qualidade de vida dos cidadãos e seu poder aquisitivo, bem como aumentar a receita do Município.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : incentivar a criação de indústrias, fomentar o comércio, aumento a geração de empregos no município

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2192			12	79.800,00

Descrição: Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Produto :
Órgão : 17 Saneamento
Unidade : 001 Administração Geral
Função: 17 Saneamento
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0017 SANEAMENTO PARA TODOS
Objetivo : Inspecao, Padronizacao e Classificacao de Produtos
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
105			12	84.795,00

Descrição: Contribuição ao PASEP
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1201			1	566.380,00

Descrição: Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água

Produto :				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**
1202			1	41.558,00
Descrição: Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto				
Produto :				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**
2101			12	812.233,00
Descrição: Manutenção do Processos Administrativos				
Produto :				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**
2103			12	1.662.225,00
Descrição: Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano				
Produto :				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**
2104			12	574.229,00
Descrição: Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto				
Produto :				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**
2108			12	81.408,00
Descrição: Atendimento ao Consórcio Público				
Produto :				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2018**
9999			12	42.400,00
Descrição: Reserva de Contingência				
Produto :				
Total Geral :				**47.915.313,00**
Comentários				
-				

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:3F6526E6

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

Exercício: 2019

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS
DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

ORIGEM				**DESTINAÇÃO**	
ESPECIFICAÇÃO	**CÓDIGO DR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**	**CODIGO PROJETO ATIVIDADE**	**AÇÃO**	**VALOR**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalh	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0.001	Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária	254.500,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalh	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0.002	Contribuição ao PASEP	451.200,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES S	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0.005	Restituição de Saldo de Convênios	318,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0.006	Indenizações e Restituições	5.212,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0.007	Indenizações e Restituições	10.212,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0.100	Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada	412.800,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.003	CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	500.000,00
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Im	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.019	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	95.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Pr	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.024	PLANEJAMENTO URBANO - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA	25.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mu	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.028	CONSTRUÇÃO DO CREAS	450.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dí	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.054	Construção do CRAS	53.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dí	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.059	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	50.000,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Ob	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.062	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	93.110,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Ob	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.081	Aquisição de Implementos Agricolas	12.000,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Ob	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.087	Adequação de Estradas Rurais	12.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.088	REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL - E	50.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria	787.000,00
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.003	GERENCIA RECUSOS HUMANOS	1.397.460,00
Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SER	2.340.012,54
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.005	MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO	156.530,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Pri	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.006	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	436.400,00
Serviços de Transporte - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.007	Manutenção da Divisão de Contabilidade	553.044,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Município	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.008	Manutenção da Divisão de Tesouraria	259.560,00
Cota-Parte do Fundo de Participação do Município	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.009	Pagamento de Sentenças Judiciais	230.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Município	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.010	Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação	394.810,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.011	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	4.240,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Pro	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.012	Capacitação de Pessoal	4.240,00
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.013	Capacitação de Pessoal	10.743,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.014	Capacitação de Pessoal	12.800,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.015	Manutenção da Secretaria de Obras	454.910,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.016	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	44.550,00
Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal d	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.025	PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERAÇÃO	466.600,00
Restituições por pagamentos indevidos	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.026	Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE	8.700,00
Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal d	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.027	Programa de Assistência ao Idoso	65.470,00
Multas por Violação de Hidrômetros	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.028	Programa de Proteção ao Deficiente	4.180,00
MULTAS SOBRE ATRASO DE ALUGUÉIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.029	Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social	401.320,00
Operações de Crédito Internas para Programas de E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.033	PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Superior	460.200,00
Operações de Crédito Internas para Programas de M	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.034	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	3.489.989,00
Transferências de Recursos Destinados a Programa	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.036	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde	36.210,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentare	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.037	Manutenção dos Serviços Hospitalares	3.001.400,00
Total da Fonte 0.1.000 :			**0,00**	2.042	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	0,00
				2.045	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	547.710,00
				2.047	Manutenção do Transporte Escolar	114.800,00

				2.052	Manutenção da Educação Infantil - MDE	607.051,00
				2.054	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE	1.060,00
				2.055	Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	116.170,00
				2.056	Realização ou Apoio a Eventos Culturais	299.800,00
				2.057	Manutenção da Iluminação Pública	38.630,00
				2.058	Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins	221.580,00
				2.059	Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	1.207.427,00
				2.063	Controle e Segurança do Tráfego Urbano	5.000,00
				2.065	Manutenção da Secretaria de Agropecuária	207.010,00
				2.069	Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos	5.300,00
				2.073	MANUTENÇÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	896.930,00
				2.074	MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEN M	457.140,00
				2.075	Promoção e Participação em Competições Oficiais	59.360,00
				2.076	Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes	230.570,00
				2.080	PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Técnico Profission	110.800,00
				2.082	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência So	163.780,00
				2.083	Realilzação de Conferências e Capacitação de Conselheiros	6.360,00
				2.090	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA	3.000,00
				2.091	CODINORP-Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Nor	39.800,00
				2.106	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	70.606,00
				2.158	Manutenção do C.M.A.S do C.M.D.C.A - C.M.D.I	5.830,00
				2.159	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselh	9.540,00
				2.160	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	7.420,00
				2.161	Manut. Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família	0,00
				2.162	PMAQ - Melhoria Acesso Qualidade de Vida	0,00
				2.169	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Educação Especial	1.696,00
				2.192	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento E	77.790,00
				2.195	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - PROGRAMA S	0,00
				2.196	MANUTENCAO DOS SERVICO DE SAUDE - PACS	0,00
				2.197	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUC	0,00
				2.200	CINDEPAR-Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvo	100.000,00
				2.201	Manutenção do SAMU	56.000,00
				2.202	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	20.000,00
				2.203	CODINORP - EDUCAÇÃO Consórcio de Desenv. Inovação do N	49.924,33
				6.016	Manutenção do Conselhor Tutelar	164.845,00
				6.019	Encargos do Projeto Renascer	47.410,00
				6.020	Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e A	15.740,00
				6.021	Implantação do Programa Pró Jovem Adolescentes	3.710,00
				6.023	Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte	12.720,00
				6.027	Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREA	77.760,00
				6.160	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselh	6.890,00
				9.999	Reserva de Contingência	265.713,33
				Total da fonte 0.1.000 :		**23.827.593,20**

ORIGEM / **ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**	**CODIGO PROJETO ATIVIDADE**	**DESTINAÇÃO** / **AÇÃO**	**VALOR**
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.101	FUNDEB 60%	0,00	2.043	Encargos do FUNDEB -Efetivo Exercicio de Mmagisterio	2.799.010,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutençã	0.1.101	FUNDEB 60%	0,00	2.050	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%	2.110.392,00
Total da Fonte 0.1.101 :			**0,00**	**Total da fonte 0.1.101 :**		**4.909.402,00**

ORIGEM / **ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**	**CODIGO PROJETO ATIVIDADE**	**DESTINAÇÃO** / **AÇÃO**	**VALOR**
Transferências de Recursos do Fundo de Manutençã	0.1.102	FUNDEB 40%	0,00	2.044	Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamenta	801.364,00
Total da Fonte 0.1.102 :			**0,00**	2.051	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 40%	201.636,00
				Total da fonte 0.1.102 :		**1.003.000,00**

ORIGEM / **ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**	**CODIGO PROJETO ATIVIDADE**	**DESTINAÇÃO** / **AÇÃO**	**VALOR**
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Município	0.1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUND	0,00	2.045	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	486.240,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	0.1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUND	0,00	2.047	Manutenção do Transporte Escolar	791.979,00
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L	0.1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUND	0,00	2.052	Manutenção da Educação Infantil - MDE	497.131,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUND	0,00	2.054	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE	63.880,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUND	0,00	**Total da fonte 0.1.103 :**		**1.839.230,00**
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUND	0,00			
Total da Fonte 0.1.103 :			**0,00**			

ORIGEM / **ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**	**CODIGO PROJETO ATIVIDADE**	**DESTINAÇÃO** / **AÇÃO**	**VALOR**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalh	0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	0,00	2.045	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	664.980,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalh	0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	0,00	2.047	Manutenção do Transporte Escolar	317.120,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES S	0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	0,00	2.052	Manutenção da Educação Infantil - MDE	215.501,25
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	0,00	**Total da fonte 0.1.104 :**		**1.197.601,25**
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	0,00			
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Im	0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Pr	0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mu	0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dí	0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dí	0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	0,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação do Município	0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	0,00			

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Município	0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	0,00			
Total da Fonte 0.1.104 :			**0,00**			
ORIGEM / **ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**	**CODIGO PROJETO ATIVIDADE**	**DESTINAÇÃO** / **AÇÃO**	**VALOR**
Transferências do Salário-Educação - Principal	0.1.107	Salário Educação	0,00	2.016	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	60.450,00
Total da Fonte 0.1.107 :			**0,00**	2.026	Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE	44.520,00
				2.042	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	0,00
				2.046	Encargos do Salário Educação	351.360,00
				2.090	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA	15.900,00
				2.169	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Educação Especial	1.060,00
				Total da fonte 0.1.107 :		**473.290,00**
ORIGEM / **ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**	**CODIGO PROJETO ATIVIDADE**	**DESTINAÇÃO** / **AÇÃO**	**VALOR**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalh	0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	2.034	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	4.095.456,55
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalh	0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	2.035	Manutenção do Convênio com o Cismepar	174.450,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES S	0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	2.036	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde	15.118,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	2.037	Manutenção dos Serviços Hospitalares	1.776.835,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	2.162	PMAQ - Melhoria Acesso Qualidade de Vida	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	2.195	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - PROGRAMAS	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	2.196	MANUTENCAO DOS SERVICO DE SAUDE - PACS	0,00
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Im	0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	2.197	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUC	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Pr	0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	**Total da fonte 0.1.303 :**		**6.061.859,55**
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mu	0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dí	0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dí	0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Município	0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00			
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00			
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L	0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00			
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00			
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00			
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00			
Total da Fonte 0.1.303 :			**0,00**			
ORIGEM / **ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**	**CODIGO PROJETO ATIVIDADE**	**DESTINAÇÃO** / **AÇÃO**	**VALOR**
Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	0.1.369	Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH	0,00	2.037	Manutenção dos Serviços Hospitalares	274.540,00
Total da Fonte 0.1.369 :			**0,00**	**Total da fonte 0.1.369 :**		**274.540,00**
ORIGEM / **ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**	**CODIGO PROJETO ATIVIDADE**	**DESTINAÇÃO** / **AÇÃO**	**VALOR**
INCENTIVO FINANCEIRO - VIGIA SUS	0.1.497	Vigilância em Saúde	0,00	2.036	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00
Total da Fonte 0.1.497 :			**0,00**	**Total da fonte 0.1.497 :**		**0,00**
ORIGEM / **ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**	**CODIGO PROJETO ATIVIDADE**	**DESTINAÇÃO** / **AÇÃO**	**VALOR**
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Princip	0.1.501	Receitas de Alienações de Ativos	0,00	1.062	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	25.026,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0.1.501	Receitas de Alienações de Ativos	0,00	2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SER	18.974,00
Total da Fonte 0.1.501 :			**0,00**	2.059	Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	6.000,00
				Total da fonte 0.1.501 :		**50.000,00**
ORIGEM / **ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**	**CODIGO PROJETO ATIVIDADE**	**DESTINAÇÃO** / **AÇÃO**	**VALOR**
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	0,00	0.002	Contribuição ao PASEP	2.120,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - P	0.1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	0,00	1.062	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	65.140,00
Cota-parte Royalties Compensação Financeira pe	0.1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	0,00	2.015	Manutenção da Secretaria de Obras	39.914,00
Total da Fonte 0.1.504 :			**0,00**	2.200	CINDEPAR-Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvo	26.300,00
				Total da fonte 0.1.504 :		**133.474,00**
ORIGEM / **ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**	**CODIGO PROJETO ATIVIDADE**	**DESTINAÇÃO** / **AÇÃO**	**VALOR**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.507	COSIP - Contribuição para Iluminação Pública	0,00	1.061	Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública	85.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.507	COSIP - Contribuição para Iluminação Pública	0,00	2.057	Manutenção da Iluminação Pública	1.089.491,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.507	COSIP - Contribuição para Iluminação Pública	0,00	**Total da fonte 0.1.507 :**		**1.174.491,00**
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.507	COSIP - Contribuição para Iluminação Pública	0,00			
Total da Fonte 0.1.507 :			**0,00**			
ORIGEM / **ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**	**CODIGO PROJETO ATIVIDADE**	**DESTINAÇÃO** / **AÇÃO**	**VALOR**
Multas Previstas em Legislação Específica - Princ	0.1.509	Gerenciamento de Trânsito	0,00	2.063	Controle e Segurança do Tráfego Urbano	6.000,00
Total da Fonte 0.1.509 :			**0,00**	**Total da fonte 0.1.509 :**		**6.000,00**
ORIGEM / **ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**	**CODIGO PROJETO ATIVIDADE**	**DESTINAÇÃO** / **AÇÃO**	**VALOR**
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	0.1.510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	0,00	2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SER	21.930,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	0.1.510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	0,00	2.015	Manutenção da Secretaria de Obras	93.866,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	0.1.510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	0,00	2.036	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde	5.890,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	0.1.510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	0,00	2.059	Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	36.760,00
Total da Fonte 0.1.510 :			**0,00**	2.073	MANUTENÇÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	40.000,00
				Total da fonte 0.1.510 :		**198.446,00**
ORIGEM / **ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**	**CODIGO PROJETO ATIVIDADE**	**DESTINAÇÃO** / **AÇÃO**	**VALOR**
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0.1.511	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SER	41.200,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0.1.511	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	2.015	Manutenção da Secretaria de Obras	2.500,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0.1.511	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	2.055	Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	15.900,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - M	0.1.511	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	2.059	Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	73.920,00
Total da Fonte 0.1.511 :			**0,00**	2.073	MANUTENÇÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	141.200,00
				Total da fonte 0.1.511 :		**274.720,00**
ORIGEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**	**CODIGO**	**DESTINAÇÃO**	**VALOR**

ESPECIFICAÇÃO	DR			PROJETO ATIVIDADE	AÇÃO	
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	0,00	0.002	Contribuição ao PASEP	530,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Dom	0.1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	0,00	1.062	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	40.594,00
Total da Fonte 0.1.512 :			**0,00**	**Total da fonte 0.1.512 :**		**41.124,00**
ORIGEM / **ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**	**CODIGO PROJETO ATIVIDADE**	**DESTINAÇÃO** / **AÇÃO**	**VALOR**
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Pro	3.1.119	CONV.TRANSP. ESCOLAR -PNATE	0,00	2.048	Manutenção do Transporte Escolar PNATE	39.750,00
Total da Fonte 3.1.119 :			**0,00**	**Total da fonte 3.1.119 :**		**39.750,00**
ORIGEM / **ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**	**CODIGO PROJETO ATIVIDADE**	**DESTINAÇÃO** / **AÇÃO**	**VALOR**
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.1.122	FNDE/Programa Merenda Escolar	0,00	2.016	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	50.200,00
FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimenta	3.1.122	FNDE/Programa Merenda Escolar	0,00	2.026	Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE	51.320,00
FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	3.1.122	FNDE/Programa Merenda Escolar	0,00	2.042	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	88.287,00
CEF -MINIST. EDUCAC.-PNAP-PRE-ESCOLA-12	3.1.122	FNDE/Programa Merenda Escolar	0,00	2.090	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA	2.000,00
FNDE/PNAE-Merenda escolar -EJA	3.1.122	FNDE/Programa Merenda Escolar	0,00	2.169	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Educação Especial	8.851,00
FNDE/PNAE-Merenda escolar -Educação Espec	3.1.122	FNDE/Programa Merenda Escolar	0,00		**Total da fonte 3.1.122 :**	**200.658,00**
Total da Fonte 3.1.122 :			**0,00**			
ORIGEM / **ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**	**CODIGO PROJETO ATIVIDADE**	**DESTINAÇÃO** / **AÇÃO**	**VALOR**
AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPO	3.1.180	Convênio para o Transporte Escolar	0,00	2.048	Manutenção do Transporte Escolar PNATE	152.700,00
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE E	3.1.180	Convênio para o Transporte Escolar	0,00	**Total da fonte 3.1.180 :**		**152.700,00**
Total da Fonte 3.1.180 :			**0,00**			
ORIGEM / **ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**	**CODIGO PROJETO ATIVIDADE**	**DESTINAÇÃO** / **AÇÃO**	**VALOR**
MAS/Construção do CRAS	3.1.777	MAS/Construção ção do CRAS	0,00	1.054	Construção do CRAS	250.000,00
		Total da Fonte 3.1.777 :	**0,00**	**Total da fonte 3.1.777 :**		**250.000,00**
ORIGEM / **ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**	**CODIGO PROJETO ATIVIDADE**	**DESTINAÇÃO** / **AÇÃO**	**VALOR**
PAIF fonte 934	3.1.934	Proteção Social Básica - SUAS	0,00	2.082	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência So	45.000,00
Bloco de Proteção Social Básica-FNAS	3.1.934	Proteção Social Básica - SUAS	0,00	6.019	Encargos do Projeto Renascer	20.000,00
PISO PARANAENSE DA ASISTENCIA SOCIAL	3.1.934	Proteção Social Básica - SUAS	0,00	**Total da fonte 3.1.934 :**		**65.000,00**
Total da Fonte 3.1.934 :			**0,00**			
ORIGEM / **ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**	**CODIGO PROJETO ATIVIDADE**	**DESTINAÇÃO** / **AÇÃO**	**VALOR**
Bloco Gestão SUAS	3.1.935	Proteção Social Especial - SUAS	0,00	6.027	Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREA	30.000,00
SEAB-MANEJO E FERTILIZANTE DOS SOLOS	3.1.935	Proteção Social Especial - SUAS	0,00	**Total da fonte 3.1.935 :**		**30.000,00**
Total da Fonte 3.1.935 :			**0,00**			
ORIGEM / **ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**	**CODIGO PROJETO ATIVIDADE**	**DESTINAÇÃO** / **AÇÃO**	**VALOR**
IGD - Bolsa Família	3.1.936	Componente para Qualificação da Gestão - SU	0,00	2.191	Manut. Prog. Componentes Qualificação Gestão SUAS	0,00
Total da Fonte 3.1.936 :			**0,00**	**Total da fonte 3.1.936 :**		**0,00**

Comentários

-

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:F387C347

GOVERNO MUNICIPAL
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Exercício: 2018 a 2021
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
01	PODER LEGISLATIVO		1.224.420,00	1.378.800,00	1.388.767,00	1.479.038,00
01.010	CÂMARA MUNICIPAL		1.224.420,00	1.378.800,00	1.388.767,00	1.479.038,00
01.010.01	Legislativa		1.224.420,00	1.378.800,00	1.388.767,00	1.479.038,00
01.010.01.031	Ação Legislativa		1.224.420,00	1.378.800,00	1.388.767,00	1.479.038,00
01.010.01.031.0001	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS		1.224.420,00	1.378.800,00	1.388.767,00	1.479.038,00
2001	Manutenção das atividades Legislativas		1.224.420,00	1.378.800,00	1.388.767,00	1.479.038,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01001	853.921,00	956.400,00	968.538,21	1.031.494,34
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01001	179.323,00	205.700,00	203.392,17	216.612,66
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01001	31.590,00	33.700,00	35.830,17	38.159,13
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001	35.000,00	37.650,00	39.697,88	42.278,24
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01001	9.990,00	10.650,00	11.330,91	12.067,42
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01001	4.715,00	5.000,00	5.347,88	5.695,49
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	82.035,00	50.000,00	93.046,15	99.094,15
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA	01001	0,00	50.000,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01001	2.346,00	2.500,00	2.660,89	2.833,85
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001	25.500,00	27.200,00	28.922,74	30.802,72
			1.224.420,00	**1.378.800,00**	**1.388.767,00**	**1.479.038,00**
Total geral :						**5.471.025,00**

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:0A03D533

GOVERNO MUNICIPAL
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total	838.498,79	897.172,38	-6,540	1.224.420,00	-26,727	1.304.007,00	-6,103	1.388.767,00	-6,103	1.479.038,00	-6,103
Despesas Primarias (II)	838.498,79	897.172,38	-6,540	1.224.420,00	-26,727	1.304.007,00	-6,103	1.388.767,00	-6,103	1.479.038,00	-6,103
Resultado Primário III = (I) - (II)	-838.498,79	-897.172,38	-6,540	-1.224.420,00	-26,727	-1.304.007,00	-6,103	-1.388.767,00	-6,103	-1.479.038,00	-6,103
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total	838.498,79	897.172,38	-6,540	1.224.420,00	-26,73	1.304.007,00	-6,103	1.388.767,00	-6,103	1.479.038,00	-6,103
Despesas Primarias (II)	838.498,79	897.172,38	-6,540	1.224.420,00	-26,727	1.304.007,00	-6,103	1.388.767,00	-6,103	1.479.038,00	-6,103
Resultado Primário III = (I) - (II)	-838.498,79	-897.172,38	-6,540	-1.224.420,00	-26,727	-1.304.007,00	-6,103	-1.388.767,00	-6,103	-1.479.038,00	-6,103
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 21/nov/2018 as 11h e 14m.

Nota :
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2016	2017	2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
valor corrente x 1,0000	valor corrente x 1,0000	valor corrente	valor corrente / 1,0000	valor corrente / 1,0000	valor corrente / 1,0000

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

21 de novembro de 2018

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:6AAA8475

GOVERNO MUNICIPAL
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR CAMARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2018

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2016 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2016 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Despesa Total	936.071,00		0,00	838.498,79		0,00	-97.572,21	-10,42
Despesas Primárias (II)	936.071,00		0,00	838.498,79		0,00	-97.572,21	-10,42
Resultado Primário (III) = (I-II)	-936.071,00		0,00	-838.498,79		0,00	97.572,21	-10,42
Resultado Nominal	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 18/dez/2018 as 10h e 58m.

Nota:
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2016

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2016	
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016	

18 de dezembro de 2018

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:07DD137A

GOVERNO MUNICIPAL
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS CAMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2019

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.015	2.016	2.017
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Previdenciárias - RPPS	2.015	2.016	2.017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS RPPS (VI)=(IV+V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	2.015	2.016	2.017
VALOR	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	2.015	2.016	2.017
VALOR	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos Para o Plano Previdênciário do RPPS	2.015	2.016	2.017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos RPPS	2.015	2.016	2.017
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.015	2.016	2.017
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X)=(VIII+IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.015	2.016	2.017
ADMINISTRAÃ‡Ãƒ O(XII)	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÃŠNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS RPPS (XIII)=(XI+XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2.015	2.016	2.017
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2.017	0,00	0,00	0,00	0,00
2.018	0,00	0,00	0,00	0,00
2.019	0,00	0,00	0,00	0,00
2.020	0,00	0,00	0,00	0,00
2.021	0,00	0,00	0,00	0,00
2.022	0,00	0,00	0,00	0,00
2.023	0,00	0,00	0,00	0,00
2.024	0,00	0,00	0,00	0,00
2.025	0,00	0,00	0,00	0,00
2.026	0,00	0,00	0,00	0,00
2.027	0,00	0,00	0,00	0,00
2.028	0,00	0,00	0,00	0,00
2.029	0,00	0,00	0,00	0,00
2.030	0,00	0,00	0,00	0,00
2.031	0,00	0,00	0,00	0,00
2.032	0,00	0,00	0,00	0,00
2.033	0,00	0,00	0,00	0,00
2.034	0,00	0,00	0,00	0,00
2.035	0,00	0,00	0,00	0,00
2.036	0,00	0,00	0,00	0,00
2.037	0,00	0,00	0,00	0,00
2.038	0,00	0,00	0,00	0,00
2.039	0,00	0,00	0,00	0,00
2.040	0,00	0,00	0,00	0,00
2.041	0,00	0,00	0,00	0,00
2.042	0,00	0,00	0,00	0,00

2.043	0,00	0,00	0,00	0,00
2.044	0,00	0,00	0,00	0,00
2.045	0,00	0,00	0,00	0,00
2.046	0,00	0,00	0,00	0,00
2.047	0,00	0,00	0,00	0,00
2.048	0,00	0,00	0,00	0,00
2.049	0,00	0,00	0,00	0,00
2.050	0,00	0,00	0,00	0,00
2.051	0,00	0,00	0,00	0,00
2.052	0,00	0,00	0,00	0,00
2.053	0,00	0,00	0,00	0,00
2.054	0,00	0,00	0,00	0,00
2.055	0,00	0,00	0,00	0,00
2.056	0,00	0,00	0,00	0,00
2.057	0,00	0,00	0,00	0,00
2.058	0,00	0,00	0,00	0,00
2.059	0,00	0,00	0,00	0,00
2.060	0,00	0,00	0,00	0,00
2.061	0,00	0,00	0,00	0,00
2.062	0,00	0,00	0,00	0,00
2.063	0,00	0,00	0,00	0,00
2.064	0,00	0,00	0,00	0,00
2.065	0,00	0,00	0,00	0,00
2.066	0,00	0,00	0,00	0,00
2.067	0,00	0,00	0,00	0,00
2.068	0,00	0,00	0,00	0,00
2.069	0,00	0,00	0,00	0,00
2.070	0,00	0,00	0,00	0,00
2.071	0,00	0,00	0,00	0,00
2.072	0,00	0,00	0,00	0,00
2.073	0,00	0,00	0,00	0,00
2.074	0,00	0,00	0,00	0,00
2.075	0,00	0,00	0,00	0,00
2.076	0,00	0,00	0,00	0,00
2.077	0,00	0,00	0,00	0,00
2.078	0,00	0,00	0,00	0,00
2.079	0,00	0,00	0,00	0,00
2.080	0,00	0,00	0,00	0,00
2.081	0,00	0,00	0,00	0,00
2.082	0,00	0,00	0,00	0,00
2.083	0,00	0,00	0,00	0,00
2.084	0,00	0,00	0,00	0,00
2.085	0,00	0,00	0,00	0,00
2.086	0,00	0,00	0,00	0,00
2.087	0,00	0,00	0,00	0,00
2.088	0,00	0,00	0,00	0,00
2.089	0,00	0,00	0,00	0,00
2.090	0,00	0,00	0,00	0,00
2.091	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 21/nov/2018 as 11h e 16m.				

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:C3515E77

GOVERNO MUNICIPAL
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CAMARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2019

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00

2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:43563BCB

GOVERNO MUNICIPAL
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS II - DESPESAS CAMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (I)	821.563,56	883.463,88	1.198.920,00	1.276.849,50	1.359.844,26	1.448.235,28
Pessoal e Encargos Sociais	720.266,11	782.579,25	1.033.244,00	1.100.404,55	1.171.930,38	1.248.107,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	101.297,45	100.884,63	165.676,00	176.444,95	187.913,88	200.128,28
DESPESAS DE CAPITAL (II)	16.935,23	13.708,50	25.500,00	27.157,50	28.922,74	30.802,72
Investimentos	16.935,23	13.708,50	25.500,00	27.157,50	28.922,74	30.802,72
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**838.498,79**	**897.172,38**	**1.224.420,00**	**1.304.007,00**	**1.388.767,00**	**1.479.038,00**

21 de novembro de 2018

Comentários
-

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:CA45FD02

GOVERNO MUNICIPAL
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS III - RESULTADO PRIMÁRIO CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPTIAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Captial (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (X) = (III+VIII-IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES (X)	821.563,56	883.463,88	1.198.920,00	1.276.849,50	1.359.844,26	1.448.235,28
Pessoal e Encargos Sociais	720.266,11	782.579,25	1.033.244,00	1.100.404,55	1.171.930,38	1.248.107,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	101.297,45	100.884,63	165.676,00	176.444,95	187.913,88	200.128,28
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	821.563,56	883.463,88	1.198.920,00	1.276.849,50	1.359.844,26	1.448.235,28
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	16.935,23	13.708,50	25.500,00	27.157,50	28.922,74	30.802,72
Investimentos	16.935,23	13.708,50	25.500,00	27.157,50	28.922,74	30.802,72
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	16.935,23	13.708,50	25.500,00	27.157,50	28.922,74	30.802,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	**838.498,79**	**897.172,38**	**1.224.420,00**	**1.304.007,00**	**1.388.767,00**	**1.479.038,00**
DESPESA TOTAL	**838.498,79**	**897.172,38**	**1.224.420,00**	**1.304.007,00**	**1.388.767,00**	**1.479.038,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII = IX - XVII)	**-838.498,79**	**-897.172,38**	**-1.224.420,00**	**-1.304.007,00**	**-1.388.767,00**	**-1.479.038,00**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA(XVIII + II - XI)	**-838.498,79**	**-897.172,38**	**-1.224.420,00**	**-1.304.007,00**	**-1.388.767,00**	**-1.479.038,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 21/nov/2018 as 11h e 11m.

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:CF574950

GOVERNO MUNICIPAL
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL CAMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

R$						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	b	c	d	e	f	g
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d- e)	(f - e)	(g- f)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas						
-						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de()						

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:B8561694

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total:			0	0,00	0	0,00	0	0,00

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:3DAA6864

GOVERNO MUNICIPAL
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

R$							
ESPECIFICAÇÃO							
DCL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21 de novembro de 2018

Comentários
-

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:B6BF0731

GOVERNO MUNICIPAL
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA
Exercício 2018 a 2021
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	1.784.534,54	1.850.904,92	1.856.513,94	3.183.831,00	3.374.864,00	3.170.225,00	3.792.007,00	4.019.532,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	35.544,69	38.020,97	2.515,99	11.100,00	11.766,00	12.472,00	13.221,00	14.015,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	35.544,69	38.020,97	2.515,99	11.100,00	11.766,00	12.472,00	13.221,00	14.015,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	35.544,69	38.020,97	2.515,99	11.100,00	11.766,00	12.472,00	13.221,00	14.015,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	35.544,69	38.020,97	2.515,99	11.100,00	11.766,00	12.472,00	13.221,00	14.015,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	35.544,69	38.020,97	2.515,99	11.100,00	11.766,00	12.472,00	13.221,00	14.015,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	1.740.235,68	1.811.114,73	1.848.702,56	3.160.376,00	3.350.001,00	3.143.870,00	3.764.070,00	3.989.918,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.720.572,56	1.777.859,16	1.817.888,18	3.134.286,00	3.322.344,00	3.114.551,00	3.732.989,00	3.956.970,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.720.572,56	1.777.859,16	1.817.888,18	3.134.286,00	3.322.344,00	3.114.551,00	3.732.989,00	3.956.970,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.720.572,56	1.777.859,16	1.817.888,18	3.134.286,00	3.322.344,00	3.114.551,00	3.732.989,00	3.956.970,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.686.834,67	1.739.174,39	1.781.210,52	3.071.286,00	3.255.564,00	3.043.764,00	3.657.954,00	3.877.432,00
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1.234.487,05	1.265.193,06	1.295.964,99	2.170.386,00	2.300.610,00	2.031.512,00	2.584.966,00	2.740.064,00
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	450.736,36	468.084,55	477.184,92	900.000,00	954.000,00	1.011.240,00	1.071.915,00	1.136.230,00
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	1.611,26	5.896,78	8.060,61	900,00	954,00	1.012,00	1.073,00	1.138,00
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	33.737,89	38.684,77	36.677,66	63.000,00	66.780,00	70.787,00	75.035,00	79.538,00
1.6.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	33.737,89	38.684,77	36.677,66	63.000,00	66.780,00	70.787,00	75.035,00	79.538,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	19.663,12	33.255,57	30.814,38	26.090,00	27.657,00	29.319,00	31.081,00	32.948,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	19.663,12	33.255,57	30.814,38	26.090,00	27.657,00	29.319,00	31.081,00	32.948,00

1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	19.663,12	33.255,57	30.814,38	26.090,00	27.657,00	29.319,00	31.081,00	32.948,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	19.413,12	32.685,57	30.454,38	25.920,00	27.476,00	29.127,00	30.877,00	32.731,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Serviços de Ligações	16.540,96	28.710,74	26.815,57	22.000,00	23.320,00	24.720,00	26.204,00	27.777,00
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00.	Serviços de Desligamento	352,66	724,50	913,36	1.200,00	1.272,00	1.349,00	1.430,00	1.516,00
1.6.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00.	Serviços de Expediente	1.739,50	1.995,17	1.786,95	1.100,00	1.166,00	1.236,00	1.311,00	1.390,00
1.6.9.0.99.1.1.04.00.00.00.00.	Serviços de Deslocamentos de Cavaletes	780,00	1.255,16	938,50	1.620,00	1.718,00	1.822,00	1.932,00	2.048,00
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Multas e Juros	250,00	570,00	360,00	170,00	181,00	192,00	204,00	217,00
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00.	Serviços de Ligações	250,00	570,00	360,00	170,00	181,00	192,00	204,00	217,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	8.754,17	1.769,22	5.295,39	12.355,00	13.097,00	13.883,00	14.716,00	15.599,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	8.754,17	1.769,22	5.295,39	12.355,00	13.097,00	13.883,00	14.716,00	15.599,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	8.754,17	1.769,22	5.295,39	12.355,00	13.097,00	13.883,00	14.716,00	15.599,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias	8.754,17	1.769,22	5.295,39	12.355,00	13.097,00	13.883,00	14.716,00	15.599,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Principal	8.754,17	1.769,22	5.295,39	12.355,00	13.097,00	13.883,00	14.716,00	15.599,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Outras Receitas não Previstas	8.754,17	1.769,22	5.295,39	12.355,00	13.097,00	13.883,00	14.716,00	15.599,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	467.500,00	495.550,00	495.550,00	556.800,00	590.208,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	467.500,00	495.550,00	495.550,00	556.800,00	590.208,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	467.500,00	495.550,00	495.550,00	556.800,00	590.208,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União	0,00	0,00	0,00	467.500,00	495.550,00	495.550,00	556.800,00	590.208,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	467.500,00	495.550,00	495.550,00	556.800,00	590.208,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	467.500,00	495.550,00	495.550,00	556.800,00	590.208,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	467.500,00	495.550,00	495.550,00	556.800,00	590.208,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00.	FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	0,00	0,00	467.500,00	495.550,00	495.550,00	556.800,00	590.208,00
Total :		1.784.534,54	1.850.904,92	1.856.513,94	3.651.331,00	3.870.414,00	3.665.775,00	4.348.807,00	4.609.740,00

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:97E6048D

GOVERNO MUNICIPAL
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA
Exercício: 2018 a 2021
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
17	Saneamento		3.865.228,00	3.665.775,00	4.348.807,00	4.609.740,00
17.001	Administração Geral		3.865.228,00	3.665.775,00	4.348.807,00	4.609.740,00
17.001.17	Saneamento		3.865.228,00	3.665.775,00	4.348.807,00	4.609.740,00
17.001.17.122	Administração Geral		3.865.228,00	3.665.775,00	4.348.807,00	4.609.740,00
17.001.17.122.0017	SANEAMENTO PARA TODOS		3.865.228,00	3.665.775,00	4.348.807,00	4.609.740,00
105	Contribuição ao PASEP		84.795,00	36.000,00	95.275,66	100.992,20
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01076	84.795,00	36.000,00	95.275,66	100.992,20
1201	Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água		566.380,00	535.550,00	636.394,40	674.582,63
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01076	7.420,00	10.000,00	8.346,93	8.852,31
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01076	44.520,00	15.000,00	50.022,67	53.024,03
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01076	18.890,00	15.000,00	21.224,80	22.498,29
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31816	495.550,00	495.550,00	556.800,00	590.208,00
1202	Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto		41.558,00	20.000,00	46.694,56	49.496,24
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01076	20.779,00	10.000,00	23.347,28	24.748,12
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01076	20.779,00	10.000,00	23.347,28	24.748,12
2101	Manutenção do Processos Administrativos		812.233,00	821.000,00	918.451,98	973.559,10
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01076	451.976,00	470.000,00	507.840,23	538.310,64
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01076	95.400,00	99.000,00	107.191,44	113.622,93
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01076	18.890,00	8.000,00	21.224,80	22.498,29
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01076	97.520,00	15.000,00	109.573,47	116.147,88
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01076	0,00	8.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01076	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01076	125.928,00	100.000,00	141.492,70	149.982,26
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01076	0,00	100.000,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01076	2.519,00	0,00	2.830,35	3.000,17
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01076	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01076	15.000,00	15.000,00	28.298,99	29.996,93
2103	Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano		1.662.225,00	1.544.000,00	1.867.676,02	1.979.736,58
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01076	380.933,00	248.000,00	428.016,32	453.697,30
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01076	80.030,00	50.000,00	89.921,71	95.317,01
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01076	2.519,00	5.000,00	2.830,35	3.000,17
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01076	530.000,00	290.000,00	595.508,00	631.238,48
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01076	2.519,00	0,00	2.830,35	3.000,17
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01076	2.519,00	1.000,00	2.830,35	3.000,17
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01076	636.000,00	900.000,00	714.609,60	757.486,18
CONTA	**DESCRICAO**		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01076	2.519,00	0,00	2.830,35	3.000,17
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01076	25.186,00	50.000,00	28.298,99	29.996,93
2104	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto		574.229,00	514.500,00	645.203,71	683.915,93
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01076	190.800,00	210.000,00	214.382,88	227.245,85
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01076	40.280,00	42.000,00	45.258,61	47.974,13
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01076	2.041,00	3.500,00	2.293,27	2.430,87
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01076	114.480,00	180.000,00	128.629,73	136.347,51
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01076	636,00	3.000,00	714,61	757,49
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01076	1.272,00	1.000,00	1.429,22	1.514,97
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01076	121.900,00	60.000,00	136.966,84	145.184,85
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01076	102.820,00	15.000,00	115.528,55	122.460,26
2108	Atendimento ao Consórcio Público		81.408,00	150.100,00	91.470,03	96.958,24
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01076	22.048,00	20.100,00	24.773,13	26.259,52

3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01076	29.680,00	30.000,00	33.348,45	35.349,36
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01076	29.680,00	100.000,00	33.348,45	35.349,36
9999	Reserva de Contingência		42.400,00	44.625,00	47.640,64	50.499,08
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01076	42.400,00	44.625,00	47.640,64	50.499,08
			3.865.228,00	**3.665.775,00**	**4.348.807,00**	**4.609.740,00**
Total geral :						**16.489.550,00**

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:E865F105

GOVERNO MUNICIPAL
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	1.856.513,94	2.268.982,03	-18,179	3.870.414,00	-41,376	4.102.643,00	-5,660	4.348.807,00	-5,660	4.609.740,00	-5,660
Receitas Primárias (I)	1.856.513,94	2.268.982,03	-18,179	3.870.414,00	-41,376	4.102.643,00	-5,660	4.348.807,00	-5,660	4.609.740,00	-5,660
Despesa Total	1.926.044,06	2.136.490,61	-9,850	3.870.414,00	-44,799	4.102.643,00	-5,660	4.348.807,00	-5,660	4.609.740,00	-5,660
Despesas Primarias (II)	1.926.044,06	2.136.490,61	-9,850	3.870.414,00	-44,799	4.102.643,00	-5,660	4.348.807,00	-5,660	4.609.740,00	-5,660
Resultado Primário III = (I) - (II)	-69.530,12	132.491,42	-152,479	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Nominal	49.797,52	-86.304,23	-157,700	-33.695,77	156,128	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	0,00	-86.304,23	-100,000	-120.000,00	-28,080	-120.000,00	0,000	-120.000,00	0,000	-120.000,00	0,000
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	1.856.513,94	2.268.982,03	-18,179	3.870.414,00	-41,376	4.102.643,00	-5,660	4.348.807,00	-5,660	4.609.740,00	-5,660
Receitas Primárias (I)	1.856.513,94	2.268.982,03	-18,179	3.870.414,00	-41,376	4.102.643,00	-5,660	4.348.807,00	-5,660	4.609.740,00	-5,660
Despesa Total	1.926.044,06	2.136.490,61	-9,850	3.870.414,00	-44,80	4.102.643,00	-5,660	4.348.807,00	-5,660	4.609.740,00	-5,660
Despesas Primarias (II)	1.926.044,06	2.136.490,61	-9,850	3.870.414,00	-44,799	4.102.643,00	-5,660	4.348.807,00	-5,660	4.609.740,00	-5,660
Resultado Primário III = (I) - (II)	-69.530,12	132.491,42	-152,479	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Nominal	49.797,52	-86.304,23	-157,700	-33.695,77	156,128	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	0,00	-86.304,23	-100,000	-120.000,00	-28,080	-120.000,00	0,000	-120.000,00	0,000	-120.000,00	0,000
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA, emitido em 21/nov/2018 as 10h e 44m.											

Nota :
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2016	2017	2018	2019	2020	2021
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
valor corrente x 1,0000	valor corrente x 1,0000	valor corrente	valor corrente / 1,0000	valor corrente / 1,0000	valor corrente / 1,0000

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

21 de novembro de 2018

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:EF9E9FFD

GOVERNO MUNICIPAL
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	3.651.331,00	0,00	197,27	2.268.982,03	0,000	122,59	-1.382.348,97	-37,86
Receitas Primárias (I)	3.651.331,00	0,000	197,27	2.268.982,03	0,000	122,59	-1.382.348,97	-37,86
Despesa Total	3.651.331,00	0,000	197,27	2.136.490,61	0,000	115,43	-1.514.840,39	-41,49
Despesas Primárias (II)	3.651.331,00	0,000	197,27	2.136.490,61	0,000	115,43	-1.514.840,39	-41,49
Resultado Primário (III) = (I-II)	0,00	0,000	0,00	132.491,42	0,000	7,16	132.491,42	0,00
Resultado Nominal	-86.304,23	0,000	-4,66	-86.304,23	0,000	-4,66	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida	-86.304,23	0,000	-4,66	-86.304,23	0,000	-4,66	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA, emitido em 21/nov/2018 as 10h e 43m.								

Nota:

PIB EStadual Previsto e Realizado para 2017	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2017	0,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para2017	0,00

21 de novembro de 2018

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:0E5F6316

GOVERNO MUNICIPAL
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2019

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.015	2.016	2.017
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Previdenciárias - RPPS	2.015	2.016	2.017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS RPPS (VI)=(IV+V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	2.015	2.016	2.017
VALOR	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	2.015	2.016	2.017
VALOR	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos Para o Plano Previdênciário do RPPS	2.015	2.016	2.017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos RPPS	2.015	2.016	2.017
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.015	2.016	2.017
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X)=(VIII+IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.015	2.016	2.017
ADMINISTRAÃ‡Ã*f*O(XII)	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÃŠNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS RPPS (XIII)=(XI+XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2.015	2.016	2.017
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2.017	0,00	0,00	0,00	0,00
2.018	0,00	0,00	0,00	0,00
2.019	0,00	0,00	0,00	0,00
2.020	0,00	0,00	0,00	0,00
2.021	0,00	0,00	0,00	0,00
2.022	0,00	0,00	0,00	0,00
2.023	0,00	0,00	0,00	0,00
2.024	0,00	0,00	0,00	0,00
2.025	0,00	0,00	0,00	0,00
2.026	0,00	0,00	0,00	0,00
2.027	0,00	0,00	0,00	0,00
2.028	0,00	0,00	0,00	0,00
2.029	0,00	0,00	0,00	0,00
2.030	0,00	0,00	0,00	0,00
2.031	0,00	0,00	0,00	0,00
2.032	0,00	0,00	0,00	0,00
2.033	0,00	0,00	0,00	0,00
2.034	0,00	0,00	0,00	0,00
2.035	0,00	0,00	0,00	0,00
2.036	0,00	0,00	0,00	0,00
2.037	0,00	0,00	0,00	0,00

2.038	0,00	0,00	0,00	0,00
2.039	0,00	0,00	0,00	0,00
2.040	0,00	0,00	0,00	0,00
2.041	0,00	0,00	0,00	0,00
2.042	0,00	0,00	0,00	0,00
2.043	0,00	0,00	0,00	0,00
2.044	0,00	0,00	0,00	0,00
2.045	0,00	0,00	0,00	0,00
2.046	0,00	0,00	0,00	0,00
2.047	0,00	0,00	0,00	0,00
2.048	0,00	0,00	0,00	0,00
2.049	0,00	0,00	0,00	0,00
2.050	0,00	0,00	0,00	0,00
2.051	0,00	0,00	0,00	0,00
2.052	0,00	0,00	0,00	0,00
2.053	0,00	0,00	0,00	0,00
2.054	0,00	0,00	0,00	0,00
2.055	0,00	0,00	0,00	0,00
2.056	0,00	0,00	0,00	0,00
2.057	0,00	0,00	0,00	0,00
2.058	0,00	0,00	0,00	0,00
2.059	0,00	0,00	0,00	0,00
2.060	0,00	0,00	0,00	0,00
2.061	0,00	0,00	0,00	0,00
2.062	0,00	0,00	0,00	0,00
2.063	0,00	0,00	0,00	0,00
2.064	0,00	0,00	0,00	0,00
2.065	0,00	0,00	0,00	0,00
2.066	0,00	0,00	0,00	0,00
2.067	0,00	0,00	0,00	0,00
2.068	0,00	0,00	0,00	0,00
2.069	0,00	0,00	0,00	0,00
2.070	0,00	0,00	0,00	0,00
2.071	0,00	0,00	0,00	0,00
2.072	0,00	0,00	0,00	0,00
2.073	0,00	0,00	0,00	0,00
2.074	0,00	0,00	0,00	0,00
2.075	0,00	0,00	0,00	0,00
2.076	0,00	0,00	0,00	0,00
2.077	0,00	0,00	0,00	0,00
2.078	0,00	0,00	0,00	0,00
2.079	0,00	0,00	0,00	0,00
2.080	0,00	0,00	0,00	0,00
2.081	0,00	0,00	0,00	0,00
2.082	0,00	0,00	0,00	0,00
2.083	0,00	0,00	0,00	0,00
2.084	0,00	0,00	0,00	0,00
2.085	0,00	0,00	0,00	0,00
2.086	0,00	0,00	0,00	0,00
2.087	0,00	0,00	0,00	0,00
2.088	0,00	0,00	0,00	0,00
2.089	0,00	0,00	0,00	0,00
2.090	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA, emitido em 21/nov/2018 as 10h e 47m.				

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:BB1D6F10

GOVERNO MUNICIPAL
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2019

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00

2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:64FFDCFE

GOVERNO MUNICIPAL
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS I - RECEITAS SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPIT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas Correntes	1.856.513,94	2.268.982,03	3.374.864,00	3.577.360,00	3.792.007,00	4.019.532,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.515,99	3.460,66	11.766,00	12.472,00	13.221,00	14.015,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	1.811.664,90	2.211.229,89	3.350.001,00	3.551.005,00	3.764.070,00	3.989.918,00
Transferências Correntes	0,00	2.181,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	42.333,05	52.109,52	13.097,00	13.883,00	14.716,00	15.599,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	495.550,00	525.283,00	556.800,00	590.208,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	495.550,00	525.283,00	556.800,00	590.208,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.856.513,94**	**2.268.982,03**	**3.870.414,00**	**4.102.643,00**	**4.348.807,00**	**4.609.740,00**

Comentários

-

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:D2AF1C77

GOVERNO MUNICIPAL
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS II - DESPESAS SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPIT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (I)	1.873.567,59	2.101.958,34	3.139.603,00	3.327.983,34	3.527.667,75	3.739.332,39
Pessoal e Encargos Sociais	860.847,96	873.556,07	1.239.419,00	1.313.784,14	1.392.611,19	1.476.167,86
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.012.719,63	1.228.402,27	1.900.184,00	2.014.199,20	2.135.056,56	2.263.164,53
DESPESAS DE CAPITAL (II)	52.476,47	34.532,27	688.411,00	729.715,66	773.498,61	819.908,53
Investimentos	52.476,47	34.532,27	688.411,00	729.715,66	773.498,61	819.908,53
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	50.499,08
TOTAL(IV=(I+II+III)	**1.926.044,06**	**2.136.490,61**	**3.870.414,00**	**4.102.643,00**	**4.348.807,00**	**4.609.740,00**

21 de novembro de 2018

Comentários

-

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:2CC29786

GOVERNO MUNICIPAL
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS III - RESULTADO PRIMÁRIO SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2019						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	1.853.997,95	2.265.521,37	3.363.098,00	3.564.888,00	3.778.786,00	4.005.517,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.811.664,90	2.211.229,89	3.350.001,00	3.551.005,00	3.764.070,00	3.989.918,00
Transferências Correntes	0,00	2.181,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	42.333,05	52.109,52	13.097,00	13.883,00	14.716,00	15.599,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	1.853.997,95	2.265.521,37	3.363.098,00	3.564.888,00	3.778.786,00	4.005.517,00
RECEITAS DE CAPTIAL (IV)	0,00	0,00	495.550,00	525.283,00	556.800,00	590.208,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	495.550,00	525.283,00	556.800,00	590.208,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Captial (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	495.550,00	525.283,00	556.800,00	590.208,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (X) = (III+VIII-IX)	1.853.997,95	2.265.521,37	3.858.648,00	4.090.171,00	4.335.586,00	4.595.725,00
DESPESAS CORRENTES (X)	1.873.567,59	2.101.958,34	3.139.603,00	3.327.983,34	3.527.667,75	3.739.332,39
Pessoal e Encargos Sociais	860.847,96	873.556,07	1.239.419,00	1.313.784,14	1.392.611,19	1.476.167,86
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.012.719,63	1.228.402,27	1.900.184,00	2.014.199,20	2.135.056,56	2.263.164,53
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	1.873.567,59	2.101.958,34	3.139.603,00	3.327.983,34	3.527.667,75	3.739.332,39
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	52.476,47	34.532,27	688.411,00	729.715,66	773.498,61	819.908,53
Investimentos	52.476,47	34.532,27	688.411,00	729.715,66	773.498,61	819.908,53
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	52.476,47	34.532,27	688.411,00	729.715,66	773.498,61	819.908,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	50.499,08
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	1.926.044,06	2.136.490,61	3.870.414,00	4.102.643,00	4.348.807,00	4.609.740,00
DESPESA TOTAL	1.926.044,06	2.136.490,61	3.870.414,00	4.102.643,00	4.348.807,00	4.609.740,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII = IX - XVII)	-72.046,11	129.030,76	-11.766,00	-12.472,00	-13.221,00	-14.015,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XVIII + II - XI)	-72.046,11	129.030,76	-11.766,00	-12.472,00	-13.221,00	-14.015,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA, emitido em 21/nov/2018 as 10h e 40m.						

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:D0C59EF7

GOVERNO MUNICIPAL
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		**0,00**		**0,00**		**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA, emitido em 21/nov/2018 as 10h e 45m.						

21 de novembro de 2018

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:5F53D9ED

GOVERNO MUNICIPAL
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPIT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019

R$						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2016 b	2017 c	2018 d	2019 e	2020 f	2021 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	86.304,23	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Ativo Disponível	28.151,33	176.673,35	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	113.222,73	90.369,12	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	0,00	-86.304,23	-120.000,00	-120.000,00	-120.000,00	-120.000,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g- f)
	49.797,52	-86.304,23	-33.695,77	0,00	0,00	0,00
Notas						
-						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2015 (-R$ 49,797.52)						
21 de novembro de 2018						

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:662A7B15

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA
Exercício: 2019
ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS						
ORIGEM ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO PROJETO ATIVIDADE	DESTINAÇÃO AÇÃO	VALOR
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.076	Recursos Próprios - Exercício Corrente	0,00	0.105	Contribuição ao PASEP	36.000,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATA	0.1.076	Recursos Próprios - Exercício Corrente	0,00	1.201	Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água	40.000,00
SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRAT	0.1.076	Recursos Próprios - Exercício Corrente	0,00	1.202	Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto	20.000,00
SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	0.1.076	Recursos Próprios - Exercício Corrente	0,00	2.101	Manutenção do Processos Administrativos	821.000,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATA	0.1.076	Recursos Próprios - Exercício Corrente	0,00	2.103	Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano	1.544.000,00
Serviços de Ligações	0.1.076	Recursos Próprios - Exercício Corrente	0,00	2.104	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	514.500,00
Serviços de Desligamento	0.1.076	Recursos Próprios - Exercício Corrente	0,00	2.108	Atendimento ao Consórcio Público	150.100,00
Serviços de Expediente	0.1.076	Recursos Próprios - Exercício Corrente	0,00	9.999	Reserva de Contingência	44.625,00
Serviços de Deslocamentos de Cavaletes	0.1.076	Recursos Próprios - Exercício Corrente	0,00		Total da fonte 0.1.076 :	3.170.225,00
Serviços de Ligações	0.1.076	Recursos Próprios - Exercício Corrente	0,00			
Outras Receitas não Previstas	0.1.076	Recursos Próprios - Exercício Corrente	0,00			
		Total da Fonte 0.1.076 :	0,00			
ORIGEM ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO PROJETO ATIVIDADE	DESTINAÇÃO AÇÃO	VALOR
FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE Á	3.1.816	FUNASA/SISTEMA DE ABASTECIMENTO D	0,00	1.201	Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água	495.550,00
		Total da Fonte 3.1.816 :	0,00		Total da fonte 3.1.816 :	495.550,00

Comentários
-

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:DB7DD339

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA
Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total:			**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:86E31D37

GOVERNO MUNICIPAL
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPIT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF 2019

R$							
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	49.797,52	0,00	86.304,23	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Ativo Disponível	120.535,06	28.151,33	176.673,35	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	70.737,54	113.222,73	90.369,12	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
DCL (III) = (I - II)	-49.797,52	0,00	-86.304,23	-120.000,00	-120.000,00	-120.000,00	-120.000,00

21 de novembro de 2018

Comentários
-

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:6A5730BE

GOVERNO MUNICIPAL
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA				
Exercício: 2019				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Órgão : 17 Saneamento				
Unidade : 001 Administração Geral				
Função: 17 Saneamento				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0017 SANEAMENTO PARA TODOS				
Objetivo : Inspecao, Padronizacao e Classificacao de Produtos				
Gerente :				
Público Alvo :				
Justificativa :				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador	Unid. Medida	**Indice Mais Recente**	**2019**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
105			12	36.000,00
Descrição:	Contribuição ao PASEP			
Produto :				
Ação Unid. Medida		**Tipo**	**Meta**	**2019**
1201			1	535.550,00
Descrição: Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água				
Produto :				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
1202			1	20.000,00
Descrição:	Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto			
Produto :				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2101			12	821.000,00
Descrição:	Manutenção do Processos Administrativos			
Produto :				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2103			12	1.544.000,00
Descrição: Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano				
Produto :				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2104			12	514.500,00
Descrição: Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto				
Produto :				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
2108			12	150.100,00
Descrição: Atendimento ao Consórcio Público				
Produto :				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2019**
9999			12	44.625,00
Descrição: Reserva de Contingência				
Produto :				
Total Geral :				**3.665.775,00**
Comentários				
-				

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:8B820769

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 026/2018

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a incluir Ação na Lei Municipal n.º 32/2017, que é parte integrante da Lei nº26/2017- PPA 2018 A 2021e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica incluída na Lei nº 32/2017, parte integrante da Lei nº 26/2017- Plano Plurianual, para o exercício de 2018, a seguinte ação:

PROGRAMA: EDUCAÇÃO PARA TODOS					
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**	
2.203	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO NORTE DO PARANÁ – CODINORP – EDUCAÇÃO	12 – EDUCAÇÃO		361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
UNIDADE	**08- 010 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
ATIVIDADE	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO NORTE DO PARANÁ – CODINORP – EDUCAÇÃO	2018	UNIDADE	55.000,00	1000
				55.000,00	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado como recurso o cancelamento parcial do programa conforme segue:

CANCELAMENTO PARCIAL :

PROGRAMA: EDUCAÇÃO PARA TODOS					
AÇÃO		**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**	
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE		12 – EDUCAÇÃO		361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
UNIDADE	**08- 010 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE	2018	UNIDADE	55.000,00	1000
				55.000,00	

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:B0210B57

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 026/2018

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a incluir Ação na Lei Municipal n.º 32/2017, que é parte integrante da Lei nº26/2017- PPA 2018 A 2021e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica incluída na Lei nº 32/2017, parte integrante da Lei nº 26/2017- Plano Plurianual, para o exercício de 2018, a seguinte ação:

PROGRAMA: EDUCAÇÃO PARA TODOS					
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**	
2.203	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO NORTE DO PARANÁ – CODINORP – EDUCAÇÃO	12 – EDUCAÇÃO		361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
UNIDADE	**08- 010 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
ATIVIDADE	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO NORTE DO PARANÁ – CODINORP – EDUCAÇÃO	2018	UNIDADE	55.000,00	1000
				55.000,00	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado como recurso o cancelamento parcial do programa conforme segue:

CANCELAMENTO PARCIAL:

PROGRAMA: EDUCAÇÃO PARA TODOS					
AÇÃO		**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**	
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE		12 – EDUCAÇÃO		361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
UNIDADE	**08- 010 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE	2018	UNIDADE	55.000,00	1000
				55.000,00	

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:67C9F1D2

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 027/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ações nos Anexos da Lei Municipal nº, 12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica incluído nos Anexos da Lei nº 12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, a seguinte ação:

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO NORTE DO PARANÁ – CODINORP – EDUCAÇÃO	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO NORTE DO PARANÁ – CODINORP – EDUCAÇÃO	UNIDADE	1	55.000,00	1000
SOMA				**55.000,00**	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial do seguinte programa abaixo:

CANCELAMENTO PARCIAL DO PROGRAMA

PROGRAMA: EDUCAÇÃO PARA TODOS					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE	UN	12	55.000,00	1.000
SOMA				**55.000,00**	

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as leis em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:01ACBE90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018-SRP
Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.
OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AS DEMADAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGIAS, CAPS AD III E CIS CENTRO OESTE"**.
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP**, com sede na Av. São Paulo, 418, centro, Três Barras do Paraná, CEP 85.485-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 22.688.060/0001-81, representado pelo Sr. EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.145.703-3 e CPF sob o n.º 060.116.839-91, à saber:

DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	159	Indicador Químico Interno para esterilização a vapor Caixa com 240 unidades.	CLEAN TEST	CLASSE 4 C/250	CX	25,00	89,00	2.225,00
1	160	Kit de canetas de baixa e alta rotação Caneta de alta rotação com 420.000 rpm, esterilizável em autoclave, corpo em alumínio anodizado com canais arredondados de pega, cabeça de tamanho reduzido, sistema de conexão dois furos, spray direcionado à ponta ativa da broca, turbina micro-balanceada, sistema push botton de substituição da broca sem a utilização de saca-brocas, baixo consumo de ar (30 litros/min), peso de 36g. Micro motor esterilizável em autoclave, com sistema de conexão 2 furos, sistema de encaixe intra de encaixe rápido das pontas com giro de 360º das peças aço- pladas, com recurso de inversão de rotação e regulagem de 3.000 à 18.000 rpm, consumo de ar máximo de 65 litros/min. E peso de 92g. Com spray externo de refrigeração da broca. Contra ângulo esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor através de sistema intra, com relação de transmissão 1:1, possui corpo em alumínio e latão giromódulo: livre de 360º sobre o micro motor, tamanho reduzido da cabeça, deve permitir a utilização de brocas de alta e baixa rotação, fixação da broca de baixa rotação com trava de aço temperada com sistema lateral de acoplamento, peso de 44,5g. Peça reta esterilizável em autoclave, de formato anatômico e diâmetro externo de 20 mm, acoplável ao micromotor com sistema intra através de um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1, possui corpo em alumínio e latão giro livre de 360º sobre o micro	DENTSCLER	INTRA MAXI PLUS	UN	3,00	1.114,00	3.342,00

		motor e peso de 42,5g. Acessórios: 1 lata de óleo lubrificante para alta rotação, 1 lata de óleo lubrificante para baixa rotação, 1 estojo de alumínio autoclavável para esterilização das peças de mão, 1 agulha limpadora para o spray da alta rotação e 01 saca brocas. Certificado da bpf, isso 9001, ISO 13485.						
1	263	Sonda periodontal dupla milimetrada 15 mm Hu Friedy em aço inox autoclavável.	GOLGRAN		UN	3,00	135,00	405,00
2	10	ANESTÉSICO EM SPRAY - 50 ML ANÉSTÉSICO EM SPRAY COMPOSTO DE LIDOCAÍNA COM 50 ML	HIPOLABOR		UN	10,00	44,00	440,00
2	37	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL 1,8ML. S/ VASO. CX C/ 50 TUBETES	CRISTALIA		CX	5,00	51,50	257,50
2	45	Escova Cervical (Ginecológica) , para coleta do material endocervical. Disponível em embalagens individuais. Possui versão com ponta protegida, que evita lesões no colo uterino e aumenta ainda mais a segurança e eficiência da coleta. As especificações devem estar impressas na embalagem, tais como, lote, prazo de validade e data de esterilização, e registro no M.S.	ADLIN		UN	150,00	0,47	70,50
2	49	Especulo nasal metálico n°. 1	ABC	HARTMANN	UN	5,00	116,00	580,00
2	50	Especulo nasal metálico n°. 2	ABC	HARTMANN	UN	5,00	116,00	580,00
2	51	Especulo nasal metálico n°. 3	ABC	HARTMANN	UN	5,00	116,00	580,00
2	69	Lençol descartável com elástico, branco Composição 33% de elástico, 77% de algodão. Tamanho: 2mx90cm.	SS PLUS		UN	40,00	3,55	142,00
2	88	Sabonete líquido , aroma erva doce ou maca verde ou floral, PH entre 6,5 e 7,5 (neutro), não irritante a pele e aos olhos, biodegradável, miscível em água A validade do produto não poderá ser inferior a 6 meses, contados da data da entrega. Acondicionado em recipiente plástico de 5 litros. Rotulagem contendo, composição química do produto, nome ou marca do fabricante, numero do lote e da autorização de funcionamento do Ministério da Saúde, numero do registro ou da notificação na ANVISA. Embalagem com 5 litros.	FACILIMPE		UN	50,00	14,90	745,00
TOTAL								9.367,00

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **01 (um) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
A data de validade dos produtos que não estiver especificada na descrição, deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	50	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	160	01.001.10.301.0003.2003	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	240	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	300	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	350	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	400	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer a extinção do CIS Centro Oeste, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 021/2018 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 03 de dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente
CIS Centro-Oeste

EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI
Representante Legal Detentor Da Ata
Dihosmed Comércio de Medicamentos EIRELI-EPP
CNPJ nº 22.688.060/0001-81

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:856D67F0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 EDITAL Nº 006/2018

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EDITAL Nº 006/2018
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS – CENTRO OESTE, juntamente com a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado Nº 001/2018, nomeada pela Portaria Nº 034/2018 no uso de suas atribuições legais, resolvem
TORNAR PÚBLICO
A homologação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 001/2018, para o provimento de vagas existentes para as Funções de Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Enfermeiro, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital Nº 001/2018.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	FUNÇÃO	D.N	LP	CG-LEG	CE	NF	CLASSIF.
200	ELEN A. DOS SANTOS	ASSIST. ADM	14/07/1996	25	20	50	95	1º
93	GUSTAVO H. DUTRA	ASSIST. ADM	06/02/1997	25	25	45	95	2º
166	THAIS AP. COLARITES	ASSIST. ADM	07/11/1997	25	25	45	95	3º
1	RODRIGO EDLING RIBEIRO	ASSIST. ADM	19/09/1990	25	20	45	90	4º
61	KAMILLE M. DOS SANTOS	ASSIST. ADM	14/06/1991	25	20	45	90	5º
286	EMILY RIBEIRO BOTELHO	ASSIST. ADM	02/05/1995	25	20	45	90	6º
137	LUIS CARLOS DO VALLE	ASSIST. ADM	05/10/1969	25	20	40	85	7º
107	ELOIDI MARIA BINDE	ASSIST. ADM	23/12/1978	25	20	40	85	8º
279	ADRIANE K. BARROZO	ASSIST. ADM	17/08/1980	20	20	45	85	9º
177	LETICIA DE O. CELESTINO	ASSIST. ADM	14/06/1982	20	15	50	85	10º
73	ANGELITA PAULISTA	ASSIST. ADM	15/12/1982	25	15	45	85	11º
162	JORGE F. R. PEREIRA	ASSIST. ADM	25/09/1985	25	10	50	85	12º
49	CRISTIAN F.M.G.COSTA	ASSIST. ADM	14/10/1988	20	20	45	85	13º
194	WAGNER ALVES SANTOS	ASSIST. ADM	08/05/1989	25	10	50	85	14º
263	GABRIELLY S.C. OLIVEIRA	ASSIST. ADM	14/11/1990	20	20	45	85	15º
195	ALINE CARDOSO MOREIRA	ASSIST. ADM	05/03/1991	25	20	40	85	16º
144	JESSICA TALITA N. CASTRO	ASSIST. ADM	15/09/1991	25	10	50	85	17º
115	ALINE MOREIRA	ASSIST. ADM	15/01/1992	20	15	50	85	18º
59	NADIA BINI	ASSIST. ADM	03/02/1993	20	15	50	85	19º
268	BRUNA SANTOS SNAK	ASSIST. ADM	07/11/1993	25	15	45	85	20º
253	VIVIANE CRISTINA SARTORI	ASSIST. ADM	14/07/1994	25	15	45	85	21º
72	JOÃO MARCELO PACHECO	ASSIST. ADM	27/05/1995	25	10	50	85	22º
56	MARCOS S. DE ARAÚJO	ASSIST. ADM	05/08/1997	25	20	40	85	23º
220	CARLA ELOISA LIMA	ASSIST. ADM	30/10/1997	15	25	45	85	24º
70	PRISCILLA L. MIYABARA ITO	ASSIST. ADM	28/11/1997	15	20	50	85	25º
124	LUANA SANTOS DE LIMA	ASSIST. ADM	06/05/1998	25	10	50	85	26º
198	SILVANA LIMA DE S. MOURA	ASSIST. ADM	28/06/1976	25	20	35	80	27º
289	PRICILA G. GALVÃO	ASSIST. ADM	05/03/1988	25	10	45	80	28º
205	JEFERSON M. DOS SANTOS	ASSIST. ADM	18/03/1989	20	15	45	80	29º
45	SAMARA MARCONDES	ASSIST. ADM	29/04/1990	25	15	40	80	30º
29	MAYRA S. CHANDOHA	ASSIST. ADM	27/03/1991	20	20	40	80	31º
8	EVELYN D. B. KINTOPE	ASSIST. ADM	07/04/1991	25	10	45	80	32º
147	ANA CAROLINA ROCHA	ASSIST. ADM	07/06/1991	20	15	45	80	33º
179	YASMIN FRANCINE MACIEL	ASSIST. ADM	08/05/1993	25	15	40	80	34º
20	CLAUDIANE H. SOARES	ASSIST. ADM	08/04/1996	25	15	40	80	35º
244	TAMARA SUCHODOLAK	ASSIST. ADM	24/05/1996	20	15	45	80	36º
110	GABRIEL VALENGA	ASSIST. ADM	18/12/1996	25	10	45	80	37º
207	HELLEN OXANE CORDIAKA	ASSIST. ADM	05/07/1997	25	10	45	80	38º
62	ADRIELI MARIA K. LILLER	ASSIST. ADM	24/07/1998	25	10	45	80	39º
98	PRISCILA ZENTIL	ASSIST. ADM	26/04/1999	20	15	45	80	40º
212	FABIANA G. FAJARDO	ASSIST. ADM	30/06/1999	20	20	40	80	41º
175	GABRIELA G. DE SOUZA	ASSIST. ADM	27/03/2000	20	15	45	80	42º
186	ADRIAN FELIPE COLERA	ASSIST. ADM	05/10/2000	20	15	45	80	43º
130	PAULO ED. P. RODRIGUES	ASSIST. ADM	11/12/2000	25	20	35	80	44º
157	LENTULUS CREMASCO	ASSIST. ADM	10/03/1974	20	10	45	75	45º
60	KELLEN C. S. MEURER	ASSIST. ADM	23/05/1980	25	10	40	75	46º
80	MARCIA MACIEL DA SILVA	ASSIST. ADM	08/01/1982	10	20	45	75	47º
138	SANDRA PEREIRA	ASSIST. ADM	19/12/1984	20	10	45	75	48º
112	TATIANE T.M.M. S. CORDEIRO	ASSIST. ADM	27/03/1985	20	5	50	75	49º
108	RENNAN SANTOS CEZAR	ASSIST. ADM	25/09/1985	20	5	50	75	50º
245	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA	ASSIST. ADM	26/06/1986	20	15	40	75	51º
228	VANESSA E. DE LIMA	ASSIST. ADM	16/04/1987	25	5	45	75	52º
9	ANA CLAUDIA TONON	ASSIST. ADM	22/07/1987	20	10	45	75	53º
119	ANGELA EVELIN EHMS	ASSIST. ADM	23/08/1987	25	10	40	75	54º

192	SARA REGINA DOS SANTOS	ASSIST. ADM	12/03/1989	25	10	40	75	55º
282	VANDERLEI M. DA FONSECA	ASSIST. ADM	13/05/1989	25	10	40	75	56º
64	CHAIANE ALVES DE LIMA	ASSIST. ADM	10/03/1990	20	10	45	75	57º
131	EMANUELLE M. IDA OLIVEIRA	ASSIST. ADM	18/06/1990	15	15	45	75	58º
187	ELIS TAYNA PACHECO	ASSIST. ADM	17/11/1990	20	20	35	75	59º
129	VALDEVINO FOSS FILHO	ASSIST. ADM	17/05/1992	10	15	50	75	60º
18	ANA MARIA SKOROBOKATEI	ASSIST. ADM	19/10/1992	25	10	40	75	61º
82	JAIRO CARDOSO	ASSIST. ADM	13/06/1993	20	15	40	75	62º
281	THIAGO F. GONÇALVES	ASSIST. ADM	18/02/1994	25	10	40	75	63º
221	LIDIANA GOES RAMOS	ASSIST. ADM	04/10/1994	20	15	40	75	64º
34	RAFAEL PACHECO PITNER	ASSIST. ADM	21/04/1995	25	15	35	75	65º
204	GUSTAVO F. DE SOUZA	ASSIST. ADM	10/11/1995	20	5	50	75	66º
275	FRANCIELE LARA OLIVEIRA	ASSIST. ADM	26/01/1996	15	15	45	75	67º
232	VALERIA C. MARCONDES	ASSIST. ADM	21/05/1996	20	10	45	75	68º
213	HELDER A.LOURENÇO	ASSIST. ADM	09/02/1997	20	15	40	75	69º
210	LUIZ EDUARDO S. DE MATOS	ASSIST. ADM	02/07/1997	20	15	40	75	70º
79	HELIELTON B. DE SOUZA	ASSIST. ADM	26/10/1997	25	10	40	75	71º
250	IANNAYE DE F. A. CHIMANSKI	ASSIST. ADM	23/03/1998	20	10	45	75	72º
123	BRYAN P. F. DE S. DENGO	ASSIST. ADM	17/01/1999	20	10	45	75	73º
229	EGLYN M. DE A. FERRAZ	ASSIST. ADM	27/04/1999	20	15	40	75	74º
111	RUBIANY FONSECA	ASSIST. ADM	04/05/1999	15	15	45	75	75º
218	MATEUS MOURA DE SOUZA	ASSIST. ADM	29/06/1999	20	15	40	75	76º
176	FELIPE ESSER F. SANTOS	ASSIST. ADM	05/10/1999	20	10	45	75	77º
178	VALDEMIR P. MARTINS FILHO	ASSIST. ADM	06/09/2000	15	15	45	75	78º
174	MARLON FELEZ SIQUEIRA	ASSIST. ADM	27/11/2000	25	10	40	75	79º
203	WESLEY F. O. CORDEIRO	ASSIST. ADM	18/12/2000	15	20	40	75	80º
158	ANALU M. DELLANORA	ASSIST. ADM	24/04/1960	25	5	40	70	81º
5	FRANCOISE SILVESTRIN	ASSIST. ADM	28/09/1975	25	5	40	70	82º
240	MARCELLE BUCH SCHARAM	ASSIST. ADM	26/04/1985	20	10	40	70	83º
66	EDER MAICO SOKOLOWSKI	ASSIST. ADM	26/08/1987	20	5	45	70	84º
125	DANILO C. F. DA SILVA	ASSIST. ADM	12/09/1987	20	15	35	70	85º
191	ALINE FERNANDA LIMA	ASSIST. ADM	12/09/1990	15	10	45	70	86º
249	ALINE CORDEIRO ANDRADE	ASSIST. ADM	17/03/1992	20	15	35	70	87º
214	DANIELI G. MILITÃO	ASSIST. ADM	08/03/1993	25	10	35	70	88º
247	ALINE STELLE B. MUSIAL	ASSIST. ADM	26/03/1993	20	10	40	70	89º
273	GABRIELA M. BUENO	ASSIST. ADM	01/07/1993	25	10	35	70	90º
255	ANA CLAUDIA G.DOS SANTOS	ASSIST. ADM	19/10/1993	20	10	40	70	91º
75	RANOM D. P. CORREA	ASSIST. ADM	27/04/1994	20	5	45	70	92º
92	THAINA COSA FOGAÇA	ASSIST. ADM	27/03/1995	20	10	40	70	93º
106	GEOVANE L. DE OLIVEIRA	ASSIST. ADM	09/08/1995	15	10	45	70	94º
63	GEAN LUCAS DE ALMEIDA	ASSIST. ADM	11/09/1995	25	10	35	70	95º
164	EMANUELE N. BATISTA	ASSIST. ADM	23/09/1996	15	15	40	70	96º
134	BRUNA DURAT COELHO	ASSIST. ADM	01/11/1996	20	5	45	70	97º
264	EMANOELLY C. C. OLIVEIRA	ASSIST. ADM	22/12/1996	15	10	45	70	98º
95	VERA LUCIA R. ANUNCIAÇÃO	ASSIST. ADM	09/02/1997	20	10	40	70	99º
276	BRENDHA N. B. DA ROSA	ASSIST. ADM	22/02/1998	20	15	35	70	100º
88	KARINI ELOISA DUTRA	ASSIST. ADM	03/10/1999	15	15	40	70	101º
148	JESSICA VITORIA DE LIMA	ASSIST. ADM	06/11/1999	20	10	40	70	102º
181	BRUNO DA SILVA NEVES	ASSIST. ADM	01/03/2000	25	5	40	70	103º
172	CARLOS S. K. FERREIRA	ASSIST. ADM	10/08/2000	15	20	35	70	104º
152	FABRICIO T. G. LIMA	ASSIST. ADM	18/01/2001	20	10	40	70	105º
4	JOÃO ARAMIS R. GUIMARÃES	ASSIST. ADM	13/05/1968	15	10	40	65	106º
38	SONIA REGINA V. NUNES	ASSIST. ADM	24/09/1971	15	10	40	65	107º
233	ISALETE GORNASKI	ASSIST. ADM	05/05/1978	15	10	40	65	108º
105	SANDRA AP. GALVÃO	ASSIST. ADM	29/11/1978	15	10	40	65	109º
11	MARILUZ AP. RIBEIRO	ASSIST. ADM	13/01/1981	20	15	30	65	110º
265	ADALGISO DOS S. MULLER	ASSIST. ADM	11/02/1982	20	10	35	65	111º
216	SANDRA M. DE OLIVEIRA	ASSIST. ADM	21/06/1982	20	10	35	65	112º
235	QUEILA ALVES ALONÇO	ASSIST. ADM	20/05/1985	25	5	35	65	113º
283	ELOIZA DE F. PRESTES	ASSIST. ADM	21/11/1985	15	10	40	65	114º
272	DANIELLE C. DE LIMA	ASSIST. ADM	17/12/1985	10	10	45	65	115º
287	LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	ASSIST. ADM	25/02/1986	15	15	35	65	116º
83	RENATA COSTA NATAL	ASSIST. ADM	11/03/1987	20	5	40	65	117º
239	JAELI DOS S. MARCONDES	ASSIST. ADM	24/01/1989	15	10	40	65	118º
126	LEDIANE DE LIMA PAES	ASSIST. ADM	02/01/1993	20	10	35	65	119º
71	GRAZIELLE P. ZIERUTH	ASSIST. ADM	08/02/1993	15	10	40	65	120º
236	MICHELE AP.PEREIRA MAIA	ASSIST. ADM	28/10/1993	15	15	35	65	121º
121	WILLIAM C. O. S. CAMARGO	ASSIST. ADM	12/06/1994	25	10	30	65	122º
280	ROSIANE CORREA	ASSIST. ADM	14/09/1994	15	10	40	65	123º
238	DEBORAH AYUB JANUARIO	ASSIST. ADM	15/02/1995	20	15	30	65	124º
58	MARIA MARCIELI K. RIBAS	ASSIST. ADM	05/03/1995	15	5	45	65	125º
182	MATHEUS PEREIRA TASZNEK	ASSIST. ADM	11/08/1996	15	10	40	65	126º
243	SABRINA T. SCHMIDT	ASSIST. ADM	25/08/1996	15	5	45	65	127º
271	MYLENA M. GUIMARÃES	ASSIST. ADM	09/11/1998	10	15	40	65	128º
35	GABRIEL C. L. TOLEDO	ASSIST. ADM	30/10/1999	20	5	40	65	129º
241	SAMUEL DE O. TAQUES	ASSIST. ADM	05/06/2000	20	10	35	65	130º
36	PATRICIA H.MANDU R. RIBAS	ASSIST. ADM	03/10/2000	25	10	30	65	131º
50	GISLAINE AP. GOMES	ASSIST. ADM	11/11/1981	15	10	35	60	132º
259	CARLA A. GUIMARÃES	ASSIST. ADM	23/08/1984	15	10	35	60	133º
248	GISELE RIBEIRO RIBAS	ASSIST. ADM	11/06/1985	15	5	40	60	134º
52	JOYCE DOS SANTOS	ASSIST. ADM	03/09/1986	20	10	30	60	135º
188	JOELCIO BONIFÁCIO	ASSIST. ADM	03/11/1988	10	10	40	60	136º
132	KEILA C. A. P. ALEXANDRE	ASSIST. ADM	12/05/1990	15	10	35	60	137º
39	ANDRESSA M. FERREIRA	ASSIST. ADM	28/09/1992	15	10	35	60	138º
159	BEATRIZ CALDAS SANTOS	ASSIST. ADM	29/09/1993	20	5	35	60	139º
128	LUCAS FALCÃO	ASSIST. ADM	31/01/1994	10	10	40	60	140º
190	KELVIN F. NEUMANN SANTOS	ASSIST. ADM	28/08/1995	15	15	30	60	141º
234	KETLYN ELOISA M. BASTOS	ASSIST. ADM	26/07/1998	15	10	35	60	142º
251	EDUARDO H. DE P. LIMA	ASSIST. ADM	22/09/1998	15	10	35	60	143º

122	RAFAELA F. VIANTE	ASSIST. ADM	18/11/1999	15	15	30	60	144º
97	ARIANE SUSKI FERNANDES	ASSIST. ADM	02/08/2000	20	15	25	60	145º
149	GISELLE RIBEIRO	ASSIST. ADM	09/09/2000	20	10	30	60	146º
189	ANA CRISTINA DE L. GIORIO	ASSIST. ADM	27/03/1969	15	10	30	55	147º
86	MARIA HELENA COLLER	ASSIST. ADM	31/05/1976	20	5	30	55	148º
30	LUIS CARLOS VIEIRA	ASSIST. ADM	12/07/1977	25	10	20	55	149º
57	LIAMAR ALVES A. RIBAS	ASSIST. ADM	04/01/1982	15	10	30	55	150º
141	ROSELI T. FERREIRA	ASSIST. ADM	09/02/1985	10	5	40	55	151º
193	VIVIANE DOS SANTOS	ASSIST. ADM	24/04/1985	20	0	35	55	152º
103	JOSIANI SENIO	ASSIST. ADM	20/05/1985	20	10	25	55	153º
6	GABRIEL R. GAVRON	ASSIST. ADM	06/06/1988	15	15	25	55	154º
68	GESSICA DE FREITAS	ASSIST. ADM	06/05/1990	15	10	30	55	155º
211	JAINE SIQUEIRA	ASSIST. ADM	17/04/1992	20	5	30	55	156º
270	MABILLE C. B. KIMPINSKI	ASSIST. ADM	17/08/1992	15	15	25	55	157º
196	ANA CLÁUDIA DE L. ALMEIDA	ASSIST. ADM	27/03/1995	15	5	35	55	158º
163	RAIANE CAROLINE R. REJEI	ASSIST. ADM	03/03/1997	10	10	35	55	159º
171	FERNANDO MARCONDES JR	ASSIST. ADM	22/05/1998	15	10	30	55	160º
215	JOLDACIR RAIMUNDO	ASSIST. ADM	14/12/1974	10	5	35	50	161º
136	ANA PAULA FARAH	ASSIST. ADM	15/12/1993	10	5	35	50	162º

PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

INSC	NOME	FUNÇÃO	D.N	LP	CG-LEG	CE	NF	CLASSIF.
206	THAIS DE LIMA CARNEIRO	ASSIST. ADM	30/04/1992	25	10	30	65	1º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	FUNÇÃO	D.N	LP	CG-LEG	CE	NF	CLASSIF.
113	ROBERTO KOLISKI	AUX S. GERAIS	24/11/1975	20	20	45	85	1º
224	SUZANA T. SCHELLER	AUX S. GERAIS	10/06/1976	20	15	50	85	2º
24	JANETE DE JESUS DE LIMA	AUX S. GERAIS	27/12/1979	25	15	45	85	3º
254	JOSIANE GASPAR	AUX S. GERAIS	09/12/1990	20	20	45	85	4º
185	GIOVANA SUZI DE LIMA	AUX S. GERAIS	11/11/1995	20	15	50	85	5º
33	APARECIDA DAS G. S. LEFLER	AUX S. GERAIS	07/07/1973	20	15	45	80	6º
267	JESLAINE DE F. CAMPOS	AUX S. GERAIS	13/06/1983	20	15	45	80	7º
101	SALETE DE LIMA	AUX S. GERAIS	24/01/1986	20	20	40	80	8º
51	RUBIA LETICIA ROSAS	AUX S. GERAIS	09/06/1992	20	15	45	80	9º
118	VIVIANE R. DA ANUNCIAÇÃO	AUX S. GERAIS	31/05/1994	15	15	50	80	10º
96	LEDI AP. HORODENSKI	AUX S. GERAIS	14/07/1968	20	15	40	75	11º
285	ELIZABETH AP. DA SILVA	AUX S. GERAIS	26/03/1972	15	15	45	75	12º
42	MARIZANGELA AP. X SANTOS	AUX S. GERAIS	04/05/1981	15	20	40	75	13º
3	ELISANE AGNER DE LIMA	AUX S. GERAIS	13/05/1985	15	15	45	75	14º
99	LUCIMERI M. DE OLIVEIRA	AUX S. GERAIS	21/01/1988	5	20	50	75	15º
252	AMANDA C. CASTANHO	AUX S. GERAIS	21/03/1996	15	10	50	75	16º
262	TAINA FERNANDES	AUX S. GERAIS	04/11/1996	20	15	40	75	17º
2	LUCAS G. PACHECO	AUX S. GERAIS	15/04/1997	15	15	45	75	18º
167	BARBARA K. P. DE M. LIMA	AUX S. GERAIS	01/09/1998	25	15	35	75	19º
143	EVA BALBINA DE FREITAS	AUX S. GERAIS	25/04/1965	15	15	40	70	20º
55	DORACI H. DE LIMA	AUX S. GERAIS	01/07/1970	15	10	45	70	21º
183	JOELMA DE F. L. ARNAUD	AUX S. GERAIS	14/12/1970	20	15	35	70	22º
47	SORAIA APARECIDA PEREIRA	AUX S. GERAIS	31/08/1974	10	15	45	70	23º
69	MARIA CIRLENE DE FREITAS	AUX S. GERAIS	18/04/1975	15	15	40	70	24º
23	ELIZANGELA F. DOS SANTOS	AUX S. GERAIS	14/10/1982	15	15	40	70	25º
22	VANESSA AP. FERREIRA	AUX S. GERAIS	30/10/1988	15	10	45	70	26º
258	MARILENE MONEGATO	AUX S. GERAIS	07/05/1963	10	15	40	65	27º
278	SOILENE ALVES DE OLIVEIRA	AUX S. GERAIS	08/02/1968	10	10	45	65	28º
184	JUCELIA AP L. PENTEADO	AUX S. GERAIS	08/01/1976	10	15	40	65	29º
140	TAIS AP. DE LIMA DA SILVA	AUX S. GERAIS	06/03/1996	5	15	45	65	30º
104	TALITA SCORSIN DE PAULA	AUX S. GERAIS	30/09/2000	15	15	35	65	31º
21	CLEUSY T. HORODENSKI	AUX S. GERAIS	23/11/1964	10	20	30	60	32º
13	MARILDA BAEL	AUX S. GERAIS	25/08/1966	10	15	35	60	33º
90	MARLI FAUSTINO R. MORAES	AUX S. GERAIS	11/11/1967	10	20	30	60	34º
197	ISOCLEIA T. DE OLIVEIRA	AUX S. GERAIS	24/09/1969	10	15	35	60	35º
67	MARLENE AP. FAUSTINO	AUX S. GERAIS	26/05/1970	5	15	40	60	36º
217	ELIANE NUNES CORDEIRO	AUX S. GERAIS	03/04/1977	5	10	45	60	37º
19	MARTA DE FÁTIMA IVANSKI	AUX S. GERAIS	30/01/1979	10	10	40	60	38º
17	DANIELE MARIA DA SILVA	AUX S. GERAIS	23/03/1986	5	15	40	60	39º
94	VANUSA SOUTO STORI	AUX S. GERAIS	11/10/1987	10	10	40	60	40º
127	THAIS C. SANTOS CUCHAR	AUX S. GERAIS	24/07/1991	10	10	40	60	41º
100	DEBORA M. DE OLIVEIRA	AUX S. GERAIS	22/03/1992	5	15	40	60	42º
269	NERISSA CRISTINA DE MELO	AUX S. GERAIS	22/09/1995	5	25	30	60	43º
274	AMARILDA GUMIERO LARA	AUX S. GERAIS	08/10/1965	5	15	35	55	44º
14	ARAMIS SEBASTIÃO KLUBER	AUX S. GERAIS	03/11/1965	10	15	30	55	45º
81	JOANA APARECIDA DA SILVA	AUX S. GERAIS	19/10/1970	15	10	30	55	46º
32	ROSELI ROLÃO ALVES	AUX S. GERAIS	16/10/1971	20	10	25	55	47º
65	ROSANA MARIA MACHADO	AUX S. GERAIS	19/07/1973	5	15	35	55	48º
54	VALDEVIR JOSÉ M. ROSA	AUX S. GERAIS	24/03/1977	10	15	30	55	49º
151	ANGELA PEREIRA	AUX S. GERAIS	28/05/1979	10	15	30	55	50º
85	ELIZEU F. DOS SANTOS	AUX S. GERAIS	12/10/1980	5	15	35	55	51º
116	TELMA SUELY COSTA	AUX S. GERAIS	26/06/1962	5	15	30	50	52º
153	PATRICIA DE F. SLUZARSKI	AUX S. GERAIS	04/01/1975	10	15	25	50	53º
43	MARLEIDE P. SANTOS	AUX S. GERAIS	19/07/1975	5	15	30	50	54º
219	LORENZA AP. F. GUERREIRO	AUX S. GERAIS	12/09/1982	5	10	35	50	55º
261	IVETE T. GONÇALVES	AUX S. GERAIS	23/03/1985	5	10	35	50	56º

ENFERMEIRO

INSC	NOME	FUNÇÃO	D.N	LP	CG-LEG	CE	NF	CLASSIF.
165	PRISCILA P. SANTOS SYDOR	ENFERMEIRO	31/08/1988	25	10	35	70	1º
27	KATIA GARCIA K. CACILHO	ENFERMEIRO	27/01/1980	20	10	30	60	2º
246	ANDRESSA TOKARSKI	ENFERMEIRO	27/10/1987	15	10	35	60	3º
44	GABRIELA PASQUAL	ENFERMEIRO	03/10/1991	20	10	30	60	4º
146	ANA JULIA CALDAS	ENFERMEIRO	24/08/1983	20	5	30	55	5º
114	ELAINE LIMA COSTA	ENFERMEIRO	24/08/1987	25	5	25	55	6º
155	JOELMA LEA SOARES	ENFERMEIRO	12/05/1988	20	10	25	55	7º
135	WILLIAN ZAMPIER	ENFERMEIRO	08/01/1990	20	5	30	55	8º

LEGENDA
LP = nota obtida em Língua Portuguesa
CG –LEG = nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – nota obtida em Conhecimentos Específicos
NF – nota final
CLASIF - classificação
Critério utilizado para desempate da nota final, conforme Edital:
Tiver a idade mais elevada;

PUBLIQUE-SE , no site www.ciscentrooeste.com.br, murais do consórcio e no Diário Oficial do Municípios do Paraná.

Em, 19 de Dezembro de 2018

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do CIS-CENTRO OESTE

VILMA DE FÁTIMA XAVIER
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:87776472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 193.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 193/2018 de 14/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2017 de 05/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.070.500,00 (um milhão e setenta mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA**	
03.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
03.001.04.122.0002.2.004.		**MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS**	
55 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
03.001.09.272.0004.0.001.		**ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS**	
104 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA	8.000,00
		REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	
105 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2.000,00
03.002		**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**	
03.002.04.129.0003.2.008.		**MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA**	
118 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
03.003		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
03.003.04.124.0003.2.009.		**MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO**	
144 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
152 - 3.1.91.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
03.004		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.004.04.122.0002.2.007.		**MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL**	
162 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.500,00
03.005		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
03.005.04.123.0003.2.010.		**CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA**	
173 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.500,00
04		**PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR**	
04.001		**PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS**	
04.001.02.062.0007.2.011.		**MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL**	
197 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.000,00
198 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
05		**SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA**	

05.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
05.001.04.122.0008.2.012.		**MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA**	
209 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	17.000,00
210 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC**	
06.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
06.001.12.361.0009.2.016.		**MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS**	
306 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	82.500,00
318 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
06.002		**DIVISÃO DE ENSINO**	
06.002.12.361.0009.2.018.		**MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
371 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.500,00
383 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
06.002.12.365.0010.2.023.		**MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA**	
435 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	41.500,00
447 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.007		**FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA**	
06.007.12.365.0010.2.116.		**EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE**	
581 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	273.500,00
585 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
06.007.12.367.0022.2.084.		**EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%**	
599 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.500,00
603 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA**	
07.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
07.001.04.122.0012.2.027.		**ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS**	
612 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.500,00
613 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07.004		**DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE**	
07.004.15.452.0013.2.029.		**MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA**	
765 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	90.000,00
07.004.15.452.0018.2.036.		**MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO**	
799 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
08		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL**	
08.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
08.001.04.122.0020.2.038.		**MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	
854 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.500,00
855 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
09		**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**	
09.005		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.005.08.243.0021.6.001.		**MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR**	
882 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.005.08.243.0021.6.004.		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**	
900 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09.005.08.244.0024.1.042.		**EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA**	
922 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
09.005.08.244.0024.2.046.		**MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL**	
938 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
09.005.08.244.0024.2.080.		**CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
967 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
976 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
09.005.11.333.0024.2.051.		**MANUTENçãO DO SINE**	
1062 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.007.10.301.0025.2.053.		**MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO**	
1104 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00
1107 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
1110 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
1116 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.007.10.301.0025.2.105.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE**	
1267 - 3.1.90.11.00.00	31495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
1271 - 3.1.91.13.00.00	31495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
10.007.10.302.0025.2.057.		**MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
1286 - 3.1.90.05.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500,00
1288 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	143.000,00
1292 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.500,00
1296 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
10.007.10.304.0025.2.056.		**MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA**	
1325 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
1338 - 3.1.91.13.00.00	01510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
11		**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT**	
11.001		**SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS**	
11.001.04.122.0011.2.095.		**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES**	
1402 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.500,00
1403 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
11.001.27.812.0011.2.026.		**MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS**	
1431 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.500,00
13		**FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP**	
13.001		**FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO**	
13.001.15.452.0002.2.063.		**IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM**	
1462 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.500,00
Total Suplementação:			**1.070.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme Discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		**SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA**	
03.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
03.001.04.122.0002.2.004.		**MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS**	
53 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.500,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC**	
06.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
06.001.12.365.0010.1.032.		**CONSTRUÇÃO DE CRECHES**	
348 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
06.002		**DIVISÃO DE ENSINO**	
06.002.12.361.0009.1.006.		**EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS**	
352 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
06.007		**FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA**	
06.007.12.365.0010.2.070.		**EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA**	
565 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	340.500,00
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA**	
07.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
07.001.04.122.0012.2.027.		**ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS**	
623 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
07.001.08.244.0015.2.031.		**MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL**	
656 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.002		**DIVISÃO DE VIAÇÃO**	
07.002.15.452.0012.2.028.		**MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS**	
689 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.500,00
07.004		**DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE**	
07.004.15.452.0013.1.072.		**EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
754 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.007.10.301.0025.2.053.		**MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO**	
1103 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	110.000,00
1115 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
10.007.10.301.0025.2.059.		**PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA**	
1172 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	80.000,00
10.007.10.301.0025.2.093.		**MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER**	
1207 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	241.500,00
10.007.10.301.0025.2.105.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE**	
1265 - 3.1.90.04.00.00	31495	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
1266 - 3.1.90.05.00.00	31495	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
1268 - 3.1.90.13.00.00	31495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
Total Redução:			**1.070.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 14 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8ECDEAC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 308/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 308/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.355/2017 de 14/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

02		**Governo Municipal**	
02.003		**Assessoria Jurídica**	
02.003.04.122.0019.2.005		**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.11.00.00 - 14	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.400,00
03		**Departamento de Administração**	
03.001		**Gabinete do Diretor**	
03.001.04.122.0020.2.007		**Gabinete do Diretor do Departamento de Administração**	
3.1.90.11.00.00 - 22	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.200,00

04		**Departamento de Finanças**	
04.001		**Gabinete do Diretor**	
04.001.04.123.0020.2.012		**Manutenção do Gabinete do Diretor de Finanças**	
3.1.90.11.00.00 - 48	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	700,00
04.002		**Divisão de Contabilidade**	
04.002.04.123.0019.2.013		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
3.1.90.11.00.00 - 58	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.500,00
04.004		**Divisão de Tributação**	
04.004.04.129.0019.2.015		**Manutenção da Divisão de Tributação**	
3.1.90.11.00.00 - 70	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.700,00
05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.15.452.0008.2.020		**Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos**	
3.1.90.11.00.00 - 129	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.000,00
3.1.90.16.00.00 – 131	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	50,00
3.1.91.13.00.00 - 133	000	Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.90.13.00.00 - 576	000	Obrigações Patronais	200,00
3.3.90.08.00.00 - 135	000	Outros Benefícios Assistênciais	400,00
05.003.15.452.0008.2.023		**Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Arborização**	
3.1.90.11.00.00 - 144	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200,00
06		**Departamento Rodoviário Municipal**	
06.001		**Gabinete do Diretor**	
06.001.04.122.0020.2.024		**Gabinete do Diretor Dep. Rodoviário Municipal**	
3.1.90.11.00.00 - 152	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.400,00
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.001		**Gabinete do Diretor**	
07.001.12.361.0020.2.029		**Gabinete do Diretor Dep. Educação, Cultura e Esportes**	
3.1.90.11.00.00 - 173	103	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
3.1.90.13.00.00 - 174	103	Obrigações Patronais	50,00
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.1.90.11.00.00 - 204	103	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
07.002.12.361.0006.2.037		**Manutenção Transporte Escolar Recursos M.D.E**	
3.1.90.13.00.00 - 246	103	Obrigações Patronais	400,00
3.1.90.16.00.00 - 247	103	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	900,00
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI**	
3.1.90.11.00.00 - 272	103	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.000,00
3.1.91.13.00.00 - 277	103	Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.90.08.00.00 - 279	103	Outros Benefícios Assistênciais	2.300,00
07.002.12.365.0013.2.030		**Fundeb 60% Ensino Infantil Creche**	
3.1.90.11.00.00 - 264	101	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16.000,00
3.1.91.13.00.00 - 267	101	Obrigações Patronais	1.900,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.304.0014.2.078		**Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária**	
3.1.91.13.00.00 - 646	494	Obrigações Patronais	700,00
09		**Departamento de Desenvolvimento Econômico**	
09.002		**Divisão de Agropecuária**	
09.002.20.605.0019.2.055		**Manutenção do Abatedouro de Animais Municipal**	
3.1.90.11.00.00 - 418	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100,00
09.002.20.608.0019.2.054		**Manutenção Viveiro de Mudas e Horta Comunitária**	
3.1.90.11.00.00 - 426	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500,00
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.001		**Gabinete do Diretor**	
11.001.08.244.0002.2.050		**Manutenção da Divisão de Assistência Social**	
3.1.90.05.00.00 - 500	000	Outros Benefícios Previdenciários	1.100,00
12		**Departamento Municipal de Controle Interno**	
12.001		**Gabinete do Diretor Controle Interno**	
12.001.04.124.0020.2.082		**Manutenção do Departamento de Controle Interno**	
3.1.90.11.00.00 - 566	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	900,00
Total das Suplementações			**54.600,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º e 2º, servirá como recurso os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.002.12.361.0006.2.035		**Fundeb 60% Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00.00 - 228	101	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.074		**Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde**	
3.3.90.08.00.00 - 632	494	Outros Benefícios Assistênciais	700,00
10		**Encargos Gerais do Município**	
10.001		**Recursos sob a Supervisão do Depto de Administração**	
10.001.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.91.97.00.00 - 478	000	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	36.000,00
TOTAL da Suplementação			**46.700,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

101 – Fundeb 60%	R$ 7.900,00
TOTAL	**R$ 7.900,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:92B4FA39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
REGULAMENTA O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

CNPJ/MF 80.893.555/0001-49
RESOLUÇÃO Nº 004/2018

SÚMULA: "REGULAMENTA O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, PREVISTO NO CAPÍTULO II, ART. 42 E SEUS PARÁGRAFOS DA RESOLUÇÃO 04/2014".

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Esta Resolução regulamenta o art. 42 da Resolução 04/2014, dispondo sobre:
I – a instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional;
II – os critérios para análise da documentação para progressão funcional vertical dos servidores estáveis da Câmara Municipal de Marilena;
III – as condições para a progressão funcional horizontal, estabelecendo-se os critérios para a avaliação.
CAPÍTULO II – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL
Art. 2º. A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional será constituída anualmente (em janeiro) por 03 (três) membros da Mesa Diretora, designados através de Ato do Presidente da Câmara Municipal.
§ 1º. Em caso de impedimento ou impossibilidade de permanência de algum membro na Comissão, o Presidente nomeará outro em substituição.
§ 2º. Os membros componentes da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho não serão remunerados pelas funções desempenhadas.
Art. 3º. São funções da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional:
I – analisar a documentação apresentada pelos servidores para obter a progressão vertical;
II – proceder à avaliação periódica de desempenho funcional, para fins de progressão horizontal.
Art. 4º. A Comissão reunir-se-á:
I – ordinariamente para a avaliação de desempenho dos servidores com base nos fatores constantes do Formulário de Avaliação de Desempenho, objetivando a aplicação da progressão horizontal, assim como para avaliar a documentação apresentada pelos servidores para a progressão vertical.
II – extraordinariamente, sempre que for conveniente para o bom desempenho de suas funções.
CAPÍTULO III – DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL
Art. 5º. Para concorrer à progressão funcional vertical de que trata a Resolução 04/2014, o servidor ocupante do cargo efetivo deverá atender o disposto no art. 44, incisos I, II e III.
Art. 6º. O comprovante de curso que habilita o servidor à progressão funcional vertical é o diploma ou certificado de conclusão expedido pela instituição formadora, devendo o pedido de progressão ser instruído com sua fotocópia autenticada.
Art. 7º Na avaliação dos cursos, a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional deverá ater-se ao crescimento intelectual e ao aprimoramento profissional do servidor, deixando de aceitar aqueles que realmente não guardem qualquer pertinência com as atribuições dos cargos da Câmara Municipal.
Art. 8º. Do indeferimento da progressão funcional vertical, decidida nos termos do modelo estabelecido no Anexo II, o servidor poderá apresentar à Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional pedido de reconsideração, devidamente justificado e, se for o caso, instruído com a documentação que achar pertinente, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua ciência, conforme disposto no Anexo III, decidindo a Comissão no mesmo prazo.
Art. 9º. Da decisão da Comissão Avaliadora que não reconsiderar o indeferimento da progressão funcional vertical, poderá o servidor público interpor recurso, devidamente arrazoado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Marilena, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua ciência, conforme disposto no Anexo IV, decidindo o Presidente no mesmo prazo.
CAPÍTULO IV – DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL
Art. 10º. As avaliações de desempenho funcional para progressão horizontal serão feitas anualmente em dezembro através do Formulário de Avaliação de Desempenho Funcional, contando-se do requerimento formulado pelo servidor para esta finalidade, conforme modelo estabelecido no Anexo V.
Parágrafo único. O processo de avaliação de desempenho funcional deverá ser adequadamente formalizado, com pasta específica para cada servidor, devendo conter numeração e rubrica em todas as suas páginas e capa protocolada com o nome do servidor e matrícula, permitida a consulta pelo avaliado, a qualquer tempo.
Art. 11 º. Cada avaliação de desempenho funcional, com duração de 01 (um) ano, cujas pontuações serão utilizadas para efeitos de consolidação.
§ 1º. A cada ciclo avaliativo corresponderá um Formulário de Avaliação de Desempenho (Anexo VI) contendo uma escala de 1 a 5 pontos para cada um dos 06 (seis) critérios de avaliação do pedido de progressão.
§ 2º. As avaliações terão como base a atuação profissional apresentada pelo servidor público durante o período relacionado ao ciclo avaliativo.
Art. 12 º. Cada Formulário de Avaliação de Desempenho deverá ser analisado em conjunto pelos membros que compõem a Comissão de Avaliação, sendo o seu preenchimento resultado do que a maioria decidir.
§ 1º. O servidor avaliado será cientificado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, do resultado de cada ciclo avaliativo, apondo sua assinatura nos mesmos, mediante o recebimento de cópia.
§ 2º. De cada ciclo de avaliação, o servidor poderá apresentar à Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional pedido de reconsideração, devidamente justificado e, se for o caso, instruído com a documentação que achar pertinente, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua ciência, conforme disposto no Anexo VII, decidindo a Comissão no mesmo prazo, conforme formulário-modelo (Anexo VIII).

Art. 13º. Da decisão da Comissão Avaliadora que não reconsiderar a avaliação ou reconsiderá-la apenas em parte, poderá o servidor público interpor recurso, devidamente arrazoado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Marilena, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua ciência, conforme disposto no Anexo IX, decidindo o Presidente no mesmo prazo.
Art. 14º. Nas avaliações de desempenho funcional para progressão horizontal serão observados os seguintes critérios:
I – Assiduidade: cumprimento regular da jornada de trabalho estabelecida para o cargo;
II – Fiel cumprimento de atribuições e disciplina: observância da hierarquia, acatamento de decisões, normas, regulamentos e ordens superiores, salvo se manifestamente ilegais;
III – Capacidade de iniciativa: disposição para agir ou solucionar problemas, por si ou recorrendo a outros agentes competentes, e para sugerir melhorias nos processos de trabalho da unidade administrativa em que atua;
IV – Produtividade, eficiência e qualidade no desempenho das atividades exercidas pelo servidor: capacidade de produzir o trabalho na sua totalidade, mediante a utilização de métodos e técnicas apropriados, observando-se os prazos aplicáveis e a qualidade do serviço;
V – Iniciativa, interesse e participação em programas de capacitação, desenvolvimento e aprimoramento funcional;
VI – Responsabilidade: comportamento do servidor frente aos seus deveres, com a assunção dos resultados positivos e negativos de sua atuação.
§ 1º. Será atribuída pontuação a cada um dos fatores descritos nos incisos do "caput", conforme a seguinte escala:
I – desempenho superior: 5 pontos;
II – desempenho médio superior: 4 pontos;
III – desempenho médio inferior: 3 pontos; e
IV – desempenho inferior: 2 pontos.
§ 2º. Ao atribuir desempenho médio inferior ou desempenho inferior em qualquer dos itens, a Comissão de Avaliação deverá justificar a avaliação.
Art. 15º. Ao final do ciclo avaliativo, a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional emitirá parecer conclusivo, conforme modelo estabelecido no Anexo X, que conterá a nota final média, extraída do ciclo de avaliação e a conclusão de estar apto ou inapto o servidor à progressão funcional horizontal.
Art. 16 º. A avaliação de desempenho funcional ficará suspensa durante:
I – estágio probatório;
II – licença sem vencimentos;
III – licença de saúde por mais de 6 (seis) meses;
IV – à disposição de órgão externo à Câmara Municipal;
V - com faltas injustificadas em percentual superior a 3% (três por cento) dos dias de trabalho do período a ser avaliado;
VI - quando o servidor estiver afastado de seu cargo de origem, exercendo cargo em comissão.
Art. 17 º. Tem direito à progressão funcional horizontal o servidor que, cumulativamente:
I – tiver obtido a estabilidade no serviço público, após o cumprimento do estágio probatório;
II – ter obtido, no mínimo, 60% sessenta por cento) do total de pontos do ciclo avaliativo, o que representa, no mínimo, 18 pontos.
Art. 18 º. A progressão funcional horizontal condiciona-se, ainda, à disponibilidade financeira para a sua concessão a todos os servidores que a ela tiverem direito, efetuando-se, contudo, tão logo haja essa disponibilidade.
Art. 19 º. Os valores decorrentes da progressão prevista neste Capítulo serão pagos ao servidor a partir do mês da concessão ou, tão logo, haja disponibilidade financeira, considerando-os, entretanto, retroativamente à data do requerimento.
Art. 20 º. Caso não alcance a porcentagem mínima de pontos para a progressão funcional horizontal, o servidor permanecerá no padrão de vencimento em que se encontra, devendo cumprir o novo interstício de exercício nesse padrão, para efeito de nova avaliação.
§ 1º. A Câmara Municipal de Marilena promoverá as ações necessárias para suprir as insuficiências de desempenho, dentre as quais, a inscrição de seus servidores em cursos de treinamento e capacitação.
Art. 21 º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Marilena, em 21 de novembro de 2018.

OSVALDO PALMA
Presidente

ANEXO I
À Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional (nome e qualificação), servidor (a) nesta Câmara Municipal de Marilena, ocupante do cargo de (...), matriculado sob o nº (...), vem, através do presente requerimento, mui respeitosamente, requerer a esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, seja-lhe concedida PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL, para o fim de passar do Nível (...), para o Nível (...) da Carreira.
Tal pedido se justifica em razão do (a) servidor (a) já ter implementado a condição necessária para tal, qual seja, (fundamento do pedido. Aqui, o servidor poderá incluir outras informações que julgar pertinentes).
Instruem o presente pedido, os seguintes documentos: (listar os documentos que instruem o pedido).
Termos em que, Pede e espera deferimento.

Marilena/PR, (Dia) de (Mês) de (Ano).

(Assinatura do servidor)

ANEXO II

JULGAMENTO DE PEDIDO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL	
Servidor:	**Matrícula nº:**
Cargo:	**Data de ingresso: / / .**
Lotação:	
Data do pedido: / / .	
Fundamento do pedido: (esclarecer se graduação, pós-graduação ou tempo de atividade no exercício das atribuições da carreira/contabilidade pública)	
Decisão	
(Campo para julgar o cumprimento dos requisitos e declarar o atendimento ao interesse público)	
Data da avaliação / / .	**Membros que compõem a Comissão/assinatura:**
	1)
	2)
	3)
Data de ciência do servidor / / .	**Assinatura do servidor**

ANEXO III

À Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
(nome e qualificação), servidor (a) nesta Câmara Municipal de Marilena ocupante do cargo de (...) vem, através do presente requerimento, mui respeitosamente, requerer a esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional a **RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO** que indeferiu o pedido de progressão funcional vertical.
Tal pedido se justifica porque (expor de forma clara e objetiva as razões do pedido, instruindo-o, se for o caso, com documentos complementares).
Termos em que, Pede e espera deferimento.

Marilena-Pr, (Dia) de (Mês) de (Ano).

(Assinatura do servidor)

ANEXO IV

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marilena
(nome e qualificação), servidor (a) nesta Câmara Municipal de Marilena, ocupante do cargo de (...), matriculado sob o nº (...), vem, através do presente requerimento, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, interpor **RECURSO** em face da decisão da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional que indeferiu o pedido de progressão funcional vertical que lhe foi submetido, mantendo (totalmente ou em parte) esta decisão em sede de pedido de reconsideração.
O presente recurso deve ser provido porque (expor de forma clara e objetiva as razões recursais).
(O servidor deve instruir o recurso com cópia do pedido de progressão funcional vertical, bem como com cópia das decisões da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, além de outros documentos que julgar pertinentes).
Isto posto, roga-se pelo provimento do presente recurso, com a concessão, retroativamente à data em que foi protocolado o pedido, da progressão funcional vertical, para o fim de passar do Nível (...), para o Nível (...) da Carreira
Termos em que, Pede e espera deferimento.

Marilena-Pr, (Dia) de (Mês) de (Ano).

(Assinatura do servidor)

ANEXO V

À Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
(nome e qualificação), servidor (a) nesta Câmara Municipal de Marilena, ocupante do cargo de (...), matriculado sob o nº, vem, através do presente requerimento, mui respeitosamente, requerer que esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dê início às avaliações necessárias para que lhe seja concedida PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL, a fim de passar da Referência (...) para a Referência (...), do Nível (...) da Carreira.
Termos em que, Pede e espera deferimento.

Marilena-Pr, (Dia) de (Mês) de (Ano).

(Assinatura do servidor)

ANEXO VI

FOLHA ½

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL					
Servidor:					
Cargo:		**Data de ingresso: / / .**			
Lotação:		**Matrícula nº:**			
Critérios:	**2 pontos**	**3 pontos**	**4 pontos**	**5 pontos**	**Justificativa (2 ou 3 pontos)**
I – Assiduidade;	( ) Desempenho Inferior	( ) Desempenho Médio Inferior	( ) Desempenho Médio Superior	( ) Desempenho Superior	
II – Fiel cumprimento de atribuições e disciplina;	( ) Desempenho Inferior	( ) Desempenho Médio Inferior	( ) Desempenho Médio Superior	( ) Desempenho Superior	
III – Capacidade de iniciativa;	( ) Desempenho Inferior	( ) Desempenho Médio Inferior	( ) Desempenho Médio Superior	( ) Desempenho Superior	
IV – Produtividade, eficiência e qualidade no desempenho das atividades exercidas pelo servidor;	( ) Desempenho Inferior	( ) Desempenho Médio Inferior	( ) Desempenho Médio Superior	( ) Desempenho Superior	
V – Iniciativa, interesse e participação em programas de capacitação, desenvolvimento e aprimoramento funcional;	( ) Desempenho Inferior	( )Desempenho Médio Inferior	( ) Desempenho Médio Superior	( ) Desempenho Superior	
VI – Responsabilidade	( ) Desempenho Inferior	( ) Desempenho Médio Inferior	( ) Desempenho Médio Superior	( ) Desempenho Superior	
Total de pontos obtidos:					

FOLHA 2/2	
Ciclo avaliativo	**Membros que compõem a Comissão/assinatura:**
De / / a / / .	**1)**
Data da conclusão: / /	**2)**
	3)
Data de ciência do servidor / / .	**Assinatura do servidor**

ANEXO VII

À Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
(nome e qualificação), servidor (a) nesta Câmara Municipal de Marilena, ocupante do cargo de (...) vem, através do presente requerimento, mui respeitosamente, requerer a esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional a **RECONSIDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO** de progressão funcional horizontal, realizada em (...) e cientificada ao servidor em (...).
Tal pedido se justifica porque (expor de forma clara e objetiva as razões do pedido, questionando os pontos que foram atribuídos, com a sugestão de seu aumento para outro e instruindo o pedido, se for o caso, com documentos).
Termos em que, Pede e espera deferimento.

Marilena, (Dia) de (Mês) de (Ano).

(Assinatura do servidor)

ANEXO VIII
FOLHA ½

ANÁLISE DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE AVALIAÇÃO	
Servidor:	
Cargo:	**Data de ingresso: _/ _/ .**
Lotação:	
Ciclo avaliativo:	
Período de avaliação:	

FOLHA 2/2

ANÁLISE DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE AVALIAÇÃO											
Servidor:											
Cargo:		**Data de ingresso: _/ _/ .**									
Lotação:											
Ciclo avaliativo:											
Período de avaliação:											
Nova Avaliação											
	Justificativas do avaliado	**Justificativas da Comissão**	**Pontuação solicitada**				**Pontuação concedida**				
I – Assiduidade;			**2**	**3**	**4**	**5**	**2**	**3**	**4**	**5**	
II – Fiel cumprimento de atribuições e disciplina;			**2**	**3**	**4**	**5**	**2**	**3**	**4**	**5**	
III – Capacidade de iniciativa;			**2**	**3**	**4**	**5**	**2**	**3**	**4**	**5**	
IV – Produtividade, eficiência e qualidade no desempenho das atividades exercidas pelo servidor;			**2**	**3**	**4**	**5**	**2**	**3**	**4**	**5**	
V – Iniciativa, interesse e participação em programas de capacitação, desenvolvimento e aprimoramento funcional;			**2**	**3**	**4**	**5**	**2**	**3**	**4**	**5**	
VI – Responsabilidade;			**2**	**3**	**4**	**5**	**2**	**3**	**4**	**5**	
Membros que compõem a Comissão/assinatura:		**Data de ciência do servidor** / / _.									
1)		**Assinatura do servidor**									
2)											
3)											

ANEXO IX

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marilena

(nome e qualificação), servidor (a) nesta Câmara Municipal de Marilena, ocupante do cargo de (...) vem, através do presente requerimento, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, interpor **RECURSO** em face da AVALIAÇÃO de progressão funcional horizontal, realizada em (...) e mantida (totalmente ou em parte) em sede de pedido de reconsideração.

O presente recurso deve ser provido porque (expor de forma clara e objetiva as razões recursais, especificando cada um dos critérios da avaliação que deseja seja revisto).

(O servidor pode instruir o recurso com os documentos que julgar pertinentes). Isto posto, roga-se pelo provimento do presente recurso, majorando-se os pontos atribuídos na avaliação no que se refere aos critérios (...).

Termos em que, Pede e espera deferimento.

Marilena-Pr, (Dia) de (Mês) de (Ano).

(Assinatura do servidor)

PARECER CONCLUSIVO QUANTO À PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL	
Servidor:	
Cargo:	**Data de ingresso: _/ _/ .**
Lotação:	**Matrícula nº:**
Resultados obtidos em cada avaliação de desempenho	
Critérios:	**Pontuação obtida**
I – Assiduidade;	
II – Fiel cumprimento de atribuições e disciplina;	
III – Capacidade de iniciativa;	
IV – Produtividade, eficiência e qualidade no desempenho das atividades exercidas pelo servidor;	
V – Iniciativa, interesse e participação em programas de capacitação, desenvolvimento e aprimoramento funcional;	
VI – Responsabilidade	
Nota final	
Conclusão: Tendo em vista os resultados obtidos em cada etapa da avaliação, concluímos que o servidor avaliado foi considerado:	Assinaturas membros da Comissão:
	1)
Apto	2)
Inapto	3)

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:A970A61A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 126/2018 - PSS

EDITAL Nº. 126/2018 - PSS

O **Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal,** no uso das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 836 /2018,** com base na Lei Municipal n.º1190/2009, de 23 de abril de 2009, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve:

RETIFICAR

O Edital 124/2018 do dia 17 de dezembro de 2018:

Onde se lê:

TORNAR PÚBLICO

A Homologação do Resultado Final dos candidatos ao cargo de Médico Clínico Geral Plantonista e Médico ESF do Processo Seletivo Simplificado – PSS previsto no Edital nº. 103/2018, abaixo especificada.

Médico Clínico Geral Plantonista

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01°	171	12/10/1970	080.386.418-33	IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	7,95
02°	045	18/03/1987	353.272.808-70	JESSICA POLICATE DE REZENDE	6,80
03°	162	26/11/1965	006.407.857-43	MAGALY ANTONIETA CLAROS CANCECO	6,75
04°	388	26/09/1983	324.959.038-00	LUZO DANTAS NETO	6,75
05°	228	27/02/1990	055.634.839-75	NICOLE FALAVINHA FROHLICH	6,75
06°	014	24/08/1984	108.283.617-62	ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA	6,65
07°	332	07/07/1987	061.610.409-05	MAICON RODRIGO DA SILVA	6,65
08°	299	15/08/1989	071.351.969-02	VICTOR ECHEVERRIA PIRES DE SOUZA	6,65
09°	215	27/05/1982	037.039.479-85	ELIBERTO SPINOLA PEREIRA PAIAO BARBOSA	6,60
10°	099	01/06/1950	320.847.307-91	LUIZ YASUHIRO MINAMIHARA	6,55
11°	288	26/10/1986	070.286.569-93	MAURICIO MELLO SANTOS	6,50
12°	006	03/01/1966	385.653.311-72	MIRIAM TERESINHA GONZALEZ MINERVINI	6,15
13°	268	07/11/1991	082.045.429-09	FRANCINE PASTUCH	5,95
14°	379	23/11/1979	861.276.401-72	ALCIONE REIS ROCHA	5,70
15°	317	24/09/1985	043.615.149-92	JANAINA MASSUMI TAKAHASHI	5,70
16°	502	23/02/1991	010.352.229-81	HENRIQUE GONÇALVES FERNANDES	5,55
17°	050	17/06/1978	605.111.332-00	MARCIO ANDRE RABELLO MENDES	5,40
18°	429	21/12/1991	077.248.419-85	AMANDA FERNANDA BARROSO	5,35
19°	210	09/09/1993	047.007.659-33	LIVIA MIZUKI DE CAMPOS	5,35
20°	200	01/03/1988	045.890.299-36	CYNTHIA YONE KUBOTA	5,30
21°	230	18/02/1977	011.278.259-09	GUSTAVO ENRIQUE TORRES FLORES	5,15
22°	101	22/06/0986	058.586.169-25	MARCOS PETYK SEREJA	5,15
23°	087	23/08/1990	079.212.739-04	MARILIA CARREAO FREIRE	5.15
24º	505	10/06/1992	009.374.689-08	DOUGLAS GONÇALVES AVANZI	5,15

Médico ESF

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01°	409	27/02/1954	245.569.980-34	EMERSON MACHADO	8,0
02°	244	14/12/1949	329.486.387-04	ALBINO TEIXEIRA FILHO	7,0
03°	587	01/12/1984	059.319.116-18	FLAVIA COSTA RORIZ ARRUDA	7,0
04°	330	12/03/1986	003.134.133-04	JULIANA KELLY LIMA COSTA	7,0
05°	370	04/06/1980	303.440.308-90	ERICA DE ARAUJO YAMAMURA	6,75
06°	237	24/08/1984	108.283.617-62	ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA	6,65
07°	284	26/10/1986	070.286.569-93	MAURICIO MELLO SANTOS	6,30
08°	305	07/04/1993	049.924.579-24	ADRIANE GONÇALVES MENEZES CHOINSKI	5,80
09°	199	01/03/1988	045.890.299-36	CYNTHIA YONE KUBOTA	5,30
10°	209	09/09/1993	047.007.659-33	LIVIA MIZUKI DE CAMPOS	5,30
11º	047	21/01/1983	060.759.666-09	ALINE FERNANDES GARLOPA	5,15
12º	544	25/12/1990	072.917.269-48	CAROLINA PAOLA DALLAGASSA	5,15
13º	533	07/01/1994	092.098.289-17	ISABELA CRISTINA SANTIN	5,15

Leia-se:

TORNAR PÚBLICO

A Homologação do Resultado Final dos candidatos ao cargo de Médico Clínico Geral Plantonista e Médico ESF do Processo Seletivo Simplificado – PSS previsto no Edital nº. 103/2018, abaixo especificada.

Médico Clínico Geral Plantonista

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01°	171	12/10/1970	080.386.418-33	IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	7,95
02°	045	18/03/1987	353.272.808-70	JESSICA POLICATE DE REZENDE	6,80
03°	162	26/11/1965	006.407.857-43	MAGALY ANTONIETA CLAROS CANCECO	6,75
04°	388	26/09/1983	324.959.038-00	LUZO DANTAS NETO	6,75
05°	228	27/02/1990	055.634.839-75	NICOLE FALAVINHA FROHLICH	6,75
06°	014	24/08/1984	108.283.617-62	ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA	6,65
07°	332	07/07/1987	061.610.409-05	MAICON RODRIGO DA SILVA	6,65
08°	299	15/08/1989	071.351.969-02	VICTOR ECHEVERRIA PIRES DE SOUZA	6,65
09°	215	27/05/1982	037.039.479-85	ELIBERTO SPINOLA PEREIRA PAIAO BARBOSA	6,60
10°	099	01/06/1950	320.847.307-91	LUIZ YASUHIRO MINAMIHARA	6,55
11°	288	26/10/1986	070.286.569-93	MAURICIO MELLO SANTOS	6,50
12°	006	03/01/1966	385.653.311-72	MIRIAM TERESINHA GONZALEZ MINERVINI	6,15
13°	268	07/11/1991	082.045.429-09	FRANCINE PASTUCH	5,95
14°	379	23/11/1979	861.276.401-72	ALCIONE REIS ROCHA	5,70
15°	317	24/09/1985	043.615.149-92	JANAINA MASSUMI TAKAHASHI	5,70
16°	502	23/02/1991	010.352.229-81	HENRIQUE GONÇALVES FERNANDES	5,55
17°	050	17/06/1978	605.111.332-00	MARCIO ANDRE RABELLO MENDES	5,40
18°	429	21/12/1991	077.248.419-85	AMANDA FERNANDA BARROSO	5,35
19°	210	09/09/1993	047.007.659-33	LIVIA MIZUKI DE CAMPOS	5,35
20°	200	01/03/1988	045.890.299-36	CYNTHIA YONE KUBOTA	5,30
21°	247	18/08/1993	710.647.794-0	RÔMULO SIQUEIRA DE AZEVEDO	5,30
22°	230	18/02/1977	011.278.259-09	GUSTAVO ENRIQUE TORRES FLORES	5,15
23°	101	22/06/0986	058.586.169-25	MARCOS PETYK SEREJA	5,15

24°	087	23/08/1990	079.212.739-04	MARILIA CARREAO FREIRE	5.15
25º	505	10/06/1992	009.374.689-08	DOUGLAS GONÇALVES AVANZI	5,15

Médico ESF

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01°	409	27/02/1954	245.569.980-34	EMERSON MACHADO	8,0
02°	244	14/12/1949	329.486.387-04	ALBINO TEIXEIRA FILHO	7,0
03°	587	01/12/1984	059.319.116-18	FLAVIA COSTA RORIZ ARRUDA	7,0
04°	330	12/03/1986	003.134.133-04	JULIANA KELLY LIMA COSTA	7,0
05°	370	04/06/1980	303.440.308-90	ERICA DE ARAUJO YAMAMURA	6,75
06°	237	24/08/1984	108.283.617-62	ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA	6,65
07°	284	26/10/1986	070.286.569-93	MAURICIO MELLO SANTOS	6,30
08°	305	07/04/1993	049.924.579-24	ADRIANE GONÇALVES MENEZES CHOINSKI	5,80
09°	199	01/03/1988	045.890.299-36	CYNTHIA YONE KUBOTA	5,30
10°	209	09/09/1993	047.007.659-33	LIVIA MIZUKI DE CAMPOS	5,30
11°	247	18/08/1993	710.647.794-0	RÔMULO SIQUEIRA DE AZEVEDO	5,30
12°	047	21/01/1983	060.759.666-09	ALINE FERNANDES GARLOPA	5,15
13°	544	25/12/1990	072.917.269-48	CAROLINA PAOLA DALLAGASSA	5,15
14°	533	07/01/1994	092.098.289-17	ISABELA CRISTINA SANTIN	5,15

Matinhos, 19 de dezembro 2018.

SCHEILA PATRICIA SCHONS
Portaria 836/2018
Comissão Especial/Banca de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificado – PSS

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D7013447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 958/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 958/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a contar de **02 a 31 de janeiro de 2019**, como segue:

Matrícula	Nome	Período
7685-6	Adélia Gonçalves Andrioli	2017/2018
7306-7	Adriana Consuello da Costa	2017/2018
1329-3	Adriana Consuello da Costa	2017/2018
7715-1	Adriane Ferreira	2017/2018
8119-1	Adriane Valentim do Amaral Smaka	2017/2018
597-5	Aide Pereira da Silva Loff da Luz	2017/2018
1290-4	Alcir Alves	2017/2018
5782-7	Alcir Alves	2017/2018
1276-9	Aldamara Correa	2017/2018
6969-8	Alessandra da Silveira Ramos	2017/2018
5783-5	Alessandra Patricia Marchesini	2017/2018
6970-1	Alessandra Teresinha dos Santos Veiga	2017/2018
5784-3	Alexandra Alves Mesquita	2016/2017
706-4	Alexsandra Mendes dos Santos	2017/2018
7506-0	Alexsandra Mendes dos Santos	2017/2018
8036-5	Amanda de Paula Caetano	2017/2018
7071-8	Amelia Bogdanovicz	2017/2018
6251-0	Amelia Ludwig Cagliari Mizerkowski	2017/2018
6959-0	Amelia Ludwig Cagliari Mizerkowski	2017/2018
8046-2	Amy Maynara Irineu	2017/2018
158-9	Ana Claudia Viana	2017/2018
5248-5	Ana Cristina Batista	2017/2018
159-7	Ana Cristina Vieira	2017/2018
5786-0	Ana Cristina Vieira	2017/2018
7758-5	Ana Emilia Gallucci Nazario	2017/2018
161-9	Ana Lucia de Paula Podbevsek	2017/2018
162-7	Ana Lucia Vieira	2017/2018
5254-0	Ana Lucia Vieira	2017/2018
1496-6	Ana Rosa Pavoni Lobo	2017/2018
1330-7	Ana Rosa Pavoni Lobo	2017/2018
164-3	Andrea Afonso	2017/2018
1291-2	Andrea Cristina Chiaretto e Silva	2017/2018
6239-1	Angela Cristina Walter Carling	2017/2018
6996-5	Angela Leite dos Santos	2017/2018
167-8	Angela Leite dos Santos	2017/2018
7256-7	Angela Maria da Silva	2017/2018
663-7	Angela Maria da Silva Ramos	2017/2018
6314-2	Angela Maria da Silva Ramos	2017/2018
168-6	Angela Maria Viana	2016/2017

6956-6	Angela Ramos	2017/2018
5788-6	Annelise Bayer da Silva dos Santos	2017/2018
7768-2	Arielaine Mocelin dos Santos	2017/2018
173-2	Arlei Santos da Silva Junior	2017/2018
7701-1	Beatriz de Lima Nogueira	2017/2018
7240-0	Bianca Santos Mendes	2017/2018
7683-0	Bruna Ramos Carmona de Alencar	2017/2018
7016-5	Camila Santos Azeredo de Jesus	2017/2018
180-5	Carmen Janina Sztyber Oggione	2017/2018
7690-2	Carolina Eliza Poletti Cabral	2017/2018
7073-4	Carolina Mendes da Silva	2017/2018
7729-1	Caroline Akemi Matsuzaki	2017/2018
1331-5	Caroline Akemi Matsuzaki	2017/2018
8086-1	Caroline Darlene de Freitas Rosa Viana	2017/2018
6244-8	Catiane Alves Torquato	2017/2018
6957-4	Catiane Couto	2017/2018
8045-4	Catiane Couto	2017/2018
6150-6	Celia Marques de Oliveira	2017/2018
7074-2	Celia Martins Barboza de Souza	2015/2016
1345-5	Celia Regina Santos Bolognini	2017/2018
1508-3	Celia Regina Santos Bolognini	2017/2018
6228-6	Cenira Leces da Silva	2017/2018
7075-0	Cenira Leces da Silva	2017/2018
7375-0	Charles Belasche Bacellar	2017/2018
7233-8	Claudete Elena de Mello	2017/2018
7003-3	Claudia Ferreira Podbevsek	2017/2018
7712-7	Claudia Ferreira Podbevsek	2017/2018
185-6	Claudia Maria dos Santos	2017/2018
6992-2	Cleia Caron de Oliveira	2017/2018
5242-6	Cleia Mariana Machado	2017/2018
666-1	Cleia Mariana Machado	2017/2018
1825-2	Cristiane de Oliveira Braga	2017/2018
1877-5	Cristiane Favero da Veiga	2017/2018
1370-6	Cristiane Favero da Veiga	2017/2018
7009-2	Cristiane Loeszhner Connick Dos Santos	2017/2018
7759-3	Cristina Domingos Camargo	2017/2018
6214-6	Dabinei Lima Ferreira	2017/2018
5105-5	Dabinei Lima Ferreira	2017/2018
2206-3	Daniele Beatriz Salvador	2017/2018
190-2	Daniele Beatriz Salvador	2017/2018
7450-0	Danielle Cristiane de Lima	2017/2018
7730-5	Danielle Cristina Pires Marinho	2017/2018
7037-8	Danielle Voltolini	2017/2018
5159-4	Deborah Lys da Cunha Santos	2017/2018
7760-7	Dejanira Rosa Crepaldi	2017/2018
2210-1	Delcio Thadeu Ramos	2017/2018
7076-9	Dinilso Marques	2017/2018
7713-5	Diogo da Cunha do Nascimento	2017/2018
1271-8	Dulcineia de Lourdes Rodrigues	2017/2018
196-1	Dulcineia Maria Mendes da Silva	2015/2016
5241-8	Edna Antunes Ferreira Correa	2017/2018
7077-7	Elaine Cristina Trentin Leite	2017/2018
1613-6	Eleni Rodrigues	2017/2018
201-1	Eleni Rodrigues	2017/2018
7231-1	Elenis da Conceição Fernandes de Abreu	2017/2018
204-6	Elimar Cristiane Guimarães Vaccari	2017/2018
668-8	Elisabeth Rodrigues de Campos	2017/2018
7234-6	Elisabeth Rodrigues de Campos	2017/2018
7079-3	Elizandra Domingues de Paula	2017/2018
8044-6	Eliziane de Fátima Kramar	2017/2018
6973-6	Ellen Sandra Godoy dos Santos	2017/2018
7004-1	Emanuele Furtado Gonçalves	2017/2018
7453-5	Emerson Leandro Diogo Santos	2017/2018
6187-5	Enelida Ramos de Lima	2017/2018
354-9	Enelida Ramos de Lima	2017/2018
208-9	Erica Maria dos Santos Silva	2017/2018
1785-0	Erica Maria dos Santos Silva	2017/2018
1534-2	Ester Matias Leal	2016/2017
7691-0	Evelise Melissa Nikoski	2017/2018
5313-9	Ezabelita de Lima	2016/2017
5793-2	Ezabelita de Lima	2017/2018
5796-7	Flaventina Ramos Tavares	2017/2018
1333-1	Flaventina Ramos Tavares	2017/2018
7454-3	Francis Guimarães Aoto	2017/2018
7021-1	Francyellen Gonçalves Rezende	2017/2018
7686-4	Gabriela Freire Marques	2017/2018
7692-9	Gabriela Nascimento Brites	2017/2018
7693-7	Gabriele Alcione Tavares Mariano	2017/2018
5797-5	Geny Viana Cardoso	2017/2018
684-0	Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst	2015/2016
1349-8	Giovanna Carla de Miranda Amaral	2011/2012
6889-6	Gisele Rolim Jacob	2017/2018
7007-6	Gisella Regina da Costa Leite	2017/2018
7700-3	Gisella Regina da Costa Leite	2017/2018
7060-2	Giselle Cristiane de Souza Lima	2017/2018
7695-3	Gislaine de Lima Pereira	2017/2018
6960-4	Gislaine Fernandes Rodrigues	2017/2018
5798-3	Gislaine Silva de Aguiar	2017/2018
7081-5	Gleicy Kelly Souza Oliveira Elias	2017/2018

7761-5	Gloria Hamara Crovador	2017/2018
7317-2	Hellen Cristina de Oliveira Batista	2017/2018
7020-3	Heloisa Regina da Silva Krankel	2017/2018
6989-2	Henrieth Cristina Brunkhorst	2017/2018
1350-1	Henrieth Cristina Brunkhorst	2017/2018
5799-1	Igor Soares	2017/2018
7082-3	Indianara Pereira Farias	2014/2015
7718-6	Irma Anai Tereza Calistro da Silva	2017/2018
1334-0	Isabel Cristina de Oliveira	2017/2018
1272-6	Isabel Cristina Viana	2017/2018
5315-5	Isabel Simone dos Santos	2017/2018
7061-0	Isabele Priscila Poletti Cabral	2017/2018
1833-3	Isabelly Karine Alves	2017/2018
7687-2	Ivaneide Ferreira dos Santos Afonso	2017/2018
7006-8	Ivanize de Fátima Pereira Soares	2017/2018
5801-7	Izabel Zavadzki	2017/2018
2139-3	Jacqueline Rodrigues Bertogna	2017/2018
7465-9	Jacqueline Simoni de Jesus Jungles	2017/2018
6974-4	Janaine de Souza	2017/2018
7320-2	Janete Simião	2016/2017
5106-3	Jeanete de Freitas Leite Romualdo	2017/2018
5239-6	Joanilda Lourenço	2016/2017
8117-5	Joao Pedro Broska da Cruz	2017/2018
1834-1	Jocelina Veiga Alves	2017/2018
5318-0	Joceline Bertogna Juglair	2017/2018
232-1	Joceline Bertogna Juglair	2017/2018
7032-7	Jociane Lilian David	2017/2018
1262-9	Jose Gonçalves Ribeiro	2017/2018
5116-0	Jose Gonçalves Ribeiro	2017/2018
6189-1	Josilma Santoro Ramos	2017/2018
7062-9	Jozelaine Leite dos Santos	2017/2018
7452-7	Juciane Alves dos Santos	2017/2018
6961-2	Juciane Pereira Leite da Silva	2016/2017
5803-3	Juciane Pereira Leite da Silva	2016/2017
7321-0	Juliana de Paula Almeida	2017/2018
7711-9	Juliana de Paula Almeida	2017/2018
7769-0	Juliana Niesborski	2017/2018
6975-2	Juliana Schultz Bussmann	2017/2018
7455-1	Juliane Valentim do Amaral B da Cruz	2017/2018
8070-5	Juliane Viana Silveira Castilho	2017/2018
5833-5	Kalimar Ferreira da Silva	2017/2018
5123-3	Karen Cristina da Silva	2017/2018
8043-8	Karine Muller Benedet	2017/2018
700-5	Karyna Brunetti Lucinda	2017/2018
7064-5	Kassia Regina Kessin Bunel	2017/2018
8041-1	Kassia Regina Kessin Bunel	2017/2018
5804-1	Katia do Rocio Ramos	2017/2018
1371-4	Katia do Rocio Ramos	2017/2018
7322-9	Katia Regina Martins Pereira	2017/2018
7084-0	Kelly Kullack Chiarello	2017/2018
7771/2	Kelly Landgraf Martinez	2017/2018
7770-4	Kharen da Silva Neves	2017/2018
7022-0	Kharen da Silva Neves	2017/2018
7065-3	Kleiane Aparecida Przybyloviecz	2017/2018
6976-0	Larissa Gabrielle Ferreira de Lima	2017/2018
8039-0	Larissa Gabrielle Ferreira de Lima	2017/2018
7762-3	Larissa Souza de Azevedo	2017/2018
1360-9	Laudineia Carlos dos Santos Bueno	2017/2018
6317-7	Leandra Aparecida Pinheiro de Azevedo	2017/2018
1265-3	Lediane Regina Nepomuceno	2017/2018
6984-1	Lediane Regina Nepomuceno	2017/2018
5806-8	Leticia Viana Pinto	2017/2018
5118-7	Leticia Viana Pinto	2017/2018
5119-5	Lidiane de Souza	2017/2018
5320-1	Liege Seixas Ribas	2017/2018
2150-4	Liliane Aparecida Santana Ribeiro	2017/2018
6977-9	Lourdes Mielke	2017/2018
7085-8	Luana Cury Cezak	2016/2017
1337-4	Lucelia Marlisa de Souza	2017/2018
7028-9	Luciana Borges Janoário	2017/2018
1750-7	Luciana Ferreira Santos	2017/2018
1339-0	Luciana Ferreira Santos	2017/2018
8038-1	Luciane Terezinha Moreira	2017/2018
7066-1	Luciane Terezinha Moreira	2017/2018
7704-6	Lucicleide Lucena	2017/2018
7698-8	Lucresia da Rocha Mantovani Mohr	2017/2018
7067-0	Mairane Garbuio Pereira	2017/2018
7328-8	Mara Elaine Machado	2017/2018
1374-9	Mara Elaine Machado	2017/2018
247-0	Mara Lucia Amaral	2017/2018
7098-0	Mara Lucia Amaral	2017/2018
7763-1	Marcia Cibele Alves da Silva	2017/2018
5125-0	Marcia de Fátima Cunha Raimundo	2017/2018
248-8	Marcia Eliza Rios Pereira	2017/2018
1883-0	Marcia Karine do Amaral	2017/2018
5808-4	Marcia Karine do Amaral	2017/2018
6290-1	Marenise Santos da Silva	2017/2018
250-0	Marenise Santos da Silva	2018/2018
2160-1	Maria Aparecida Ferreira Martins	2017/2018

6964-7	Maria Aparecida Ferreira Martins	2017/2018
6985-0	Maria Aparecida Pereira Castagnara	2017/2018
7726-7	Maria Aparecida Pereira Castagnara	2017/2018
7330-0	Maria Catarina Bezzerra	2017/2018
5809-2	Maria Claudia Rodrigues da Silva	2017/2018
5810-6	Maria Credemilce de Campos	2017/2018
253-4	Maria Credemilce de Campos	2017/2018
1789-2	Maria de Fátima Silva Brugner	2017/2018
257-7	Maria de Lourdes da Silva Vieira	2017/2018
7735-6	Maria Fernanda Petrelli	2017/2018
20-5	Maria Izabel Carvalho	2017/2018
7068-8	Maria Isabel Padovani Martins	2017/2018
1531-8	Maria Jose de Freitas Lima	2017/2018
7764-0	Maria Jose Henriques	2017/2018
7719-4	Maria Pastorini Barbosa	2017/2018
8040-3	Marielen de Souza	2017/2018
7013-0	Marilda do Rocio Gomes de Souza	2017/2018
7772-0	Marilda Ferreira de Almeida Caldas	2017/2018
5322-8	Marilene Kinal	2017/2018
7087-4	Marilia Elias Modesto	2017/2018
1269-6	Mariliz Cristiane Rosalin	2017/2018
6245-6	Marina Aguiar de Abreu	2017/2018
6212-0	Marina Izabel Stezki	2017/2018
1352-8	Marina Izabel Stezki	2017/2018
7332-6	Marina Lazarotti da Conceicao	2017/2018
8037-3	Marina Lazarotti da Conceicao	2017/2018
7765-8	Marineide Nilcea da Silva	2017/2018
6966-3	Marineide Nilcea da Silva	2017/2018
7035-1	Mario Braga Neto	2017/2018
1514-8	Mario Rodrigues Junior	2017/2018
267-4	Mario Rodrigues Junior	2017/2018
7736-4	Maristel de Souza Lopes	2017/2018
6194-8	Mariza Bach Kruger	2017/2018
662-9	Marlene Palevoda da Silva	2016/2017
1540-7	Marlene Palevoda da Silva	2017/2018
7000-9	Marlize Freire Viana Feliciano	2017/2018
7724-0	Marlize Freire Viana Feliciano	2017/2018
1443-5	Meiri Angela Garbuio Pereira	2017/2018
7707-0	Michelle Soares Lada	2017/2018
7014-9	Michelli Cristine Braga	2017/2018
7773-9	Monica Salvadori	2017/2018
6988-4	Nalu Batista Rosas de Souza	2017/2018
5813-0	Nalu da Graca de Lima de Paula	2017/2018
7040-8	Neusa Regina Weckeverth Furquim	2017/2018
7012-2	Neuzi Viana Serafim Zanardi	2017/2018
6967-1	Odete Veiga Ramos	2017/2018
5252-3	Odete Veiga Ramos	2017/2018
6998-1	Patricia Antunes Pereira	2017/2018
5815-7	Patricia Brustolin	2017/2018
7684-8	Patricia Coelho Tarachuque	2017/2018
6227-8	Patricia de Souza	2017/2018
283-6	Patricia do Pilar Honorio	2017/2018
1357-9	Patricia Maria Leite Miranda	2017/2018
7725-9	Patricia Sielski Britto	2017/2018
8118-3	Paulo Roberto Salvador	2017/2018
7046-7	Pricilla Freire da Silva Cunha	2017/2018
7689-9	Priscilla Ferreira dos Santos	2017/2018
7026-2	Priscilla Martins Nunes Taka	2017/2018
6205-7	Raquel Vieira Henrique Leite	2017/2018
285-2	Raquel Vieira Henrique Leite	2017/2018
6738-5	Renata Cristina Alves de Brito	2017/2018
7731-3	Rita de Cassia de Matos Lima	2017/2018
5132-2	Rita de Cássia Miranda Cordeiro	2017/2018
7237-0	Rosangela Assunção da Rosa Korsun	2017/2018
6978-7	Rosangela dos Santos Bianconi	2017/2018
595-9	Rosangela Maria Machado Viana	2017/2018
1543-1	Rosangela Maria Machado Viana	2017/2018
1517-2	Roselena Scremin Corrêa	2018/2019
6213-8	Rosemary Waiss Machado da Silva	2017/2018
1827-9	Rosemeri de Andrade da Silva	2017/2018
1528-8	Rosemir Otilia Kalil Fadel	2017/2018
6249-9	Rosilda Schwarz	2017/2018
6250-2	Rosilda Schwarz	2017/2018
5234-5	Rosimira da Silva Santos	2017/2018
5821-1	Samantha Jepp de Andrade	2017/2018
7457-8	Sandra Cândida Poniwass Pazinatto	2017/2018
598-3	Sandra Mara Jepp de Andrade	2017/2018
1378-1	Sandra Marcia da Silva Peres Bittencourt	2017/2018
5822-0	Sandra Marcia da Silva Peres Bittencourt	2017/2018
5823-8	Sandra Regina Schogor	2017/2018
299-2	Sandra Regina Schogor	2017/2018
1502-4	Serlei Terezinha Carbonari Kujive	2017/2018
5233-7	Serlei Terezinha Carbonari Kujive	2017/2018
5825-4	Siana Kelly Carbonari Kujive	2017/2018
6209-0	Siana Kelly Carbonari Kujive	2017/2018
6195-6	Sidneia Aparecida Ferreira Silva	2017/2018
7072-6	Sidneia Aparecida Ferreira Silva	2017/2018
7766-6	Silmara Pereira de Souza	2017/2018
7001-7	Silvia Maria Ramos	2017/2018

5327-9	Silvia Maria Ramos	2017/2018
1273-4	Silvia Trevisan	2017/2018
6990-6	Silvia Trevisan	2017/2018
6968-0	Simone da Silva	2017/2018
7705-4	Simone da Silva	2017/2018
5828-9	Simone Iatzseki Lelis Cardoso	2017/2018
7722-4	Simone Sanglard Penteado	2017/2018
1368-4	Sirlei Tibes Carlin	2017/2018
7069-6	Sonia Mara Araujo de Carvalho	2017/2018
7336-9	Stephanie Lyndsay Jane Dewar	2017/2018
7017-3	Suelen Linhares Santos	2017/2018
7036-0	Suriel Cristina Maia Pereira	2017/2018
1503-2	Suziane Adelaide Ramos Rodrigues	2017/2018
659-9	Suziane Adelaide Ramos Rodrigues	2017/2018
7706-2	Tania Jaqueline Rebinski	2017/2018
6980-9	Tania Regina Kohnlein	2017/2018
7070-0	Tatiana de Souza da Costa	2017/2018
7243-5	Tatiane Fernandes da Costa	2017/2018
7775-5	Tatiane Ventura de Andrade	2017/2018
7034-3	Tatiane Ventura de Andrade	2017/2018
7733-0	Tatiani Ribeiro Margerum	2017/2018
7211-7	Tatiani Ribeiro Margerum	2017/2018
7777-1	Taysa Regina Rosalin Maiorky	2017/2018
7776-3	Thais Cristina Ali Chiah	2017/2018
6987-6	Thais Cristina Ali Chiah	2017/2018
6981-7	Thais Cristina Lourenço	2017/2018
7338-5	Thais Iglesias Barbari M. de Oliveira	2017/2018
7232-0	Thays Simioni Rusycki	2017/2018
7708-9	Thays Simioni Rusycki	2017/2018
1373-0	Ticiana de Fatima Heiden	2017/2018
7456-0	Valdecir Francisco Cagnini	2017/2018
6345-2	Vandra Feretti	2017/2018
5831-9	Vanessa de Rezende	2017/2018
1287-4	Vanessa de Rezende	2017/2018
5251-5	Vera Lucia Santos C Henrique	2017/2018
6191-3	Vera Lucia Santos C Henrique	2017/2018
7039-4	Vera Lucia Yoshie Iwamoto Ardanuy	2017/2018
1504-0	Vera Sandra Trogue	2017/2017
7703-8	Veridiana Gonçalves Rocha de Souza	2017/2018
7041-6	Viviane dos Santos	2017/2018
5120-9	Zenira Rodrigues Lopes	2017/2018
6208-1	Zineide Andreata Torazzi Arndt	2017/2018
5835-1	Zulmineia Luz da Silva	2017/2018
7094-7	Zulmineia Luz da Silva	2017/2018
5832-7	Zulmira Aparecida Koguta Cioli	2017/2018
6101-8	Zulmira Viana Sandrin	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:EA872FF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 166/2018 que dispõe sobre o processo de Ordem de Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a lista dos professores para preenchimento das vagas no P**rocesso de Ordem de Serviço**, por ordem de classificação em conformidade com os critérios de desempate, após processo de lotação realizado dia 17/12/2018.

Ordem	Professor(a)	Data admissão	Pontuação	Data de Nascimento.
01	Marlene de Fátima Julho Biscotto	01/03/1988		
02	Flávia Cristina Terbeck-1º padrão	10/02/1998		
03	Beatriz Nentwig	14/02/2002		
04	Márcia Oliveira Mendes da Silva Pavanelli-2º padrão	14/04/2004		
05	Marlene de Fátima Julho Biscotto- 2º padrão	01/06/2004		
06	Cristiane Nentwig	11/02/2005		
07	Adriana Loreny Tonetti de Miranda	04/08/2008	26,5	24/05/1973
08	Vivian Maria de Mello – 1º padrão	04/08/2008	13,5	11/03/1979
09	Valéria Cristina Pereira de Miranda	04/08/2008	11,0	08/11/1976
10	Catarina Isabel Cândido da Silva Rocco	01/09/2008		
11	Gilsiane Aparecida de Oliveira	15/092008		

12	Andreia Dal' Negro	14/06/2010		
13	Juliana Martins da Silva	18/06/2012		
14	Hellen Cristina Ramos Vieira	03/07/2012		
15	Flávia Cristina Terbeck – 2º padrão	01/10/2015	40,0	
16	Eliciane Soares	01/10/2015	31,0	
17	Marcela Araújo	01/10/2015	28,0	
18	Ana Elísia Massuco – 2º padrão	01/10/2015	24,5	
19	Vivian Maria de Mello – 2º padrão	01/10/2015	23,5	
20	Andressa Bley Sanches	01/10/2015	18,0	
21	Joyce Carlesso da Silva Tavares Robassa	01/10/2015	16,0	
22	Patrícia Aparecida Ferreira Pinto	01/10/2015	14,5	
23	Franciele Gonçalves	01/10/2015	14,0	
24	Francielle Pavanelli Borba Rocha	01/10/2015	13,5	
25	Maristela Colodel da Silva	01/10/2015	12,0	
26	Helen Anne Vieira Scremim	01/10/2015	11,0	
27	Janaína da Costa Cunha	01/10/2015	10,0	31/12/1972
28	Jeniffer Lauwanda Gontijo dos Santos	01/10/2015	10,0	26/10/1989
29	Monique Fernanda Cerbelo Xavier	01/10/2015	8,0	19/05/1989
30	Ivanise do Nascimento da Silva Araújo	01/10/2015	8,0	28/06/1989
31	Sonia Moraes da Costa Souza	01/10/2015	6,0	31/03/1978
32	Tania Maria de Oliveira	01/10/2015	6,0	14/07/1981
33	Fernanda Barbosa de Freitas	01/10/2015	6,0	14/08/1987
34	Naiany do Couto	01/10/2015	6,0	06/10/1991
35	Marina Petenusso Duarte	01/10/2015	6,0	29/10/1993
36	Fernanda Cristina de Miranda	11/02/2016	31,0	
37	Alinize Nascimento Pinto Millezi – 2º padrão	11/02/2016	29,0	
38	Tamissa da Silva Wrobel	11/02/2016	26,0	
39	Evanize Rodrigues Costa	11/02/2016	19,0	
40	Carlos Leandro da Silva	11/02/2016	14,0	
41	Juliana Ribeiro da Silva	11/02/2016	9,5	
42	Elias Borges Ribeiro	11/02/2016	8,0	
43	Maria Freire de Mendonça Rangel	11/02/2016	7,5	
44	Ana Cláudia Nogueira	11/02/2016	7,0	
45	Helen Trevisani de Mendonça Novak	11/02/2016	6,5	
46	Ana Carolina Coca da Silva	11/02/2016	6,0	17/02/1977
47	Andreia Aparecida dos Santos	11/02/2016	6,0	17/06/1981
48	Rafaele Veiga da Cruz Martins	11/02/2016	6,0	13/05/1983
49	Caroline Alípio Kesseli Fiatkoski	11/02/2016	6,0	02/01/1984
50	Monica Priscila Lacerda da Silva	11/02/2016	6,0	25/05/1984
51	Vanessa Neves de Jesus	11/02/2016	6,0	11/06/1988
52	Tatiane Pinheiro Calazans Costa	11/02/2016	6,0	18/07/1988
53	Graziela de Freitas Dias dos Santos	11/02/2016	6,0	01/09/1988
54	Leticia de Oliveira Takasaki	11/02/2016	6,0	03/01/1991
55	Franciane Nascimento da Silva	11/02/2016	6,0	03/06/1992
56	Everlize da Fonseca Bello	11/02/2016	6,0	31/08/1992
57	Stefany Muraro Ribeiro	11/02/2016	6,0	05/11/1992
58	Stefany Ostrosvski Lucas	11/02/2016	6,0	25/01/1993
59	Thaís Cristina de Souza Martins	11/02/2016	6,0	28/01/1984
60	Jaqueline dos Santos Luvizotto	11/02/2016	6,0	21/02/1996
61	Edivane Mara Rodrigues de Oliveira	01/03/2016	64,0	12/11/1965
62	Danusa Martins Gonçalves Fayad	01/03/2016	6,0	21/02/1986
63	Silvana Pereira Moller	02/05/2016	4,0	09/05/1971
64	Daniela Polari Bispo	02/05/2016	4,0	09/06/1986
65	Fernanda Neves Alves	10/06/2016	4,0	
66	Maria Eliane de Souza Bonato	04/07/2016	6,0	
67	Juliane Valério de Ramos	04/07/2016	5,5	
68	Rayane de Oliveira Cunha	04/07/2016	5,0	
69	Suelen Silva de Souza Sabino	01/08/2016	4,0	27/01/1983
70	Janaina do Rosario Santos	01/08/2016	4,0	19/05/1988
71	Silvane Timóteo da Conceição	02/03/2017	4,0	07/01/1987
72	Marcia Brown Munoz Araújo	02/03/2017	4,0	30/06/1990
73	Cecilia Partala	04/10/2017		
74	Daniele Vanessa Muraro	15/05/2018		22/02/1972
75	Grasiély Elaine de Souza Nunes	15/05/2018		01/03/1983
76	Kellin Aparecida Franzoni de Campos	25/06/2018		
77	Maristela Mendes da Silva	03/07/2018		
78	Mônica Correa Lima	11/07/2018		
79	Prescila Bolzon	15/08/2018		
80	Marly de Oliveira	12/09/2018		
81	Marco Antonio Rodrigues Leite	12/09/2018		05/07/1993
82	Natali Ester Matoso	12/09/2018		25/11/1994

Art.2º. Salientamos que, conforme a Portaria nº 166/2018 o processo acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte no dia 18 de dezembro de 2018, às 09:00 horas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Morretes, 17 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:60225122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2018

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando as Portarias nºs 165/2018 e 166/2018 que dispõem sobre os processos de Remoção e Permuta e Ordem de Serviço respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado para preenchimento das vagas nos **Processos de Ordem de Serviço e Remoção e Permuta, como segue:**

VAGAS PREENCHIDAS/REMOÇÃO E PERMUTA NÃO HOUVE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO E PERMUTA

VAGAS PREENCHIDAS/ORDEM DE SERVIÇO

Ordem	Professor(a)	Instituição escolhida/período
01	Marlene de Fátima Julho Biscotto	EM Miguel Schleder / manhã
02	Flávia Cristina Terbeck-1º padrão	APAE / manhã
03	Beatriz Nentwig	APAE / tarde
04	Márcia Oliveira Mendes da Silva Pavanelli-2º padrão	EM Dulce Cherobim / manhã
05	Marlene de Fátima Julho Biscotto- 2º padrão	EM Miguel Schleder / tarde
06	Cristiane Nentwig	APAE / tarde
07	Adriana Loreny Tonetti de Miranda	EM Dulce Cherobim / tarde
08	Vivian Maria de Mello – 1º padrão	EM Desauda/ sala de recurso / tarde
09	Valéria Cristina Pereira de Miranda	EM Dr.Luiz Fernando/c. especial/manhã
10	Catarina Isabel Cândido da Silva Rocco	EM Dr.Luiz Fernando / tarde
11	Gilsiane Aparecida de Oliveira	EM Dr.Luiz Fernando / tarde
12	Andreia Dal' Negro	EM Prof. Arlindo / tarde
13	Juliana Martins da Silva	ERM Sitio Grande/ manhã
14	Hellen Cristina Ramos Vieira	EM Prof. Arlindo /manhã
15	Flávia Cristina Terbeck – 2º padrão	APAE / tarde
16	Eliciane Soares	EM Dulce Cherobim / tarde
17	Marcela Araújo	EM Prof. Arlindo / tarde
18	Ana Elísia Massuco – 2º padrão	EM Miguel Schleder / tarde
19	Vivian Maria de Mello – 2º padrão	EM Dr.Luiz Fernando /s.recurso/manhã
20	Andressa Bley Sanches	EM Miguel Schleder / manhã
21	Joyce Carlesso da Silva Tavares Robassa	EM Miguel Schleder / manhã
22	Patrícia Aparecida Ferreira Pinto	EM Desauda / tarde
23	Franciele Gonçalves	EM Desauda / tarde
24	Francielle Pavanelli Borba Rocha	EM Miguel Schleder / manhã
25	Maristela Colodel da Silva	Vaga itinerante opção 4 / manhã
26	Helen Anne Vieira Scremim	EM Miguel Schleder / manhã
27	Janaína da Costa Cunha	EM Dulce Cherobim / tarde
28	Jeniffer Lauwanda Gontijo dos Santos	EM Miguel Schleder / manhã
29	Monique Fernanda Cerbelo Xavier	C.M.E.I / manhã
30	Ivanise do Nascimento da Silva Araújo	EM Dr.Luiz Fernando/ s.recurso/ tarde
31	Sonia Moraes da Costa Souza	EM Miguel Schleder / manhã
32	Tania Maria de Oliveira	EM Dulce Cherobim / manhã
33	Fernanda Barbosa de Freitas	EM Dulce Cherobim / manhã
34	Naiany do Couto	EM Dulce Cherobim / manhã
35	Marina Petenusso Duarte	C.M.E.I / manhã
36	Fernanda Cristina de Miranda	EM Dr.Luiz Fernando / tarde
37	Alinize Nascimento Pinto Millezi – 2º padrão	ERM Benedita / manhã
38	Tamissa da Silva Wrobel	ERM Benedita / tarde
39	Evanize Rodrigues Costa	EM Prof. Arlindo / manhã
40	Carlos Leandro da Silva	EM Desauda / tarde
41	Juliana Ribeiro da Silva	C.M.E.I / manhã
42	Elias Borges Ribeiro	EM Desauda / tarde
43	Maria Freire de Mendonça Rangel	C.M.E.I / manhã
44	Ana Cláudia Nogueira	C.M.E.I / manhã
45	Helen Trevisani de Mendonça Novak	EM Dulce Cherobim / manhã
46	Ana Carolina Coca da Silva	C.M.E.I / tarde
47	Andreia Aparecida dos Santos	EM Dulce Cherobim / manhã
48	Rafaele Veiga da Cruz Martins	C.M.E.I / manhã
49	Caroline Alípio Kesseli Fiatkoski	C.M.E.I / manhã
50	Monica Priscila Lacerda da Silva	EM Desauda / tarde
51	Vanessa Neves de Jesus	EM Desauda / tarde
52	Tatiane Pinheiro Calazans Costa	C.M.E.I / manhã
53	Graziela de Freitas Dias dos Santos	C.M.E.I / manhã
54	Leticia de Oliveira Takasaki	C.M.E.I / manhã
55	Franciane Nascimento da Silva	C.M.E.I / manhã
56	Everlize da Fonseca Bello	C.M.E.I / tarde
57	Stefany Muraro Ribeiro	Vaga itinerante opção 2 / manhã
58	Stefany Ostrosvski Lucas	Vaga itinerante opção 5 / manhã
59	Thaís Cristina de Souza Martins	ERM Sitio Grande / manhã
60	Jaqueline dos Santos Luvizotto	EM Miguel Schleder / tarde
61	Edivane Mara Rodrigues de Oliveira	EM Prof. Arlindo / tarde
62	Danusa Martins Gonçalves Fayad	Vaga itinerante opção 1 / manhã
63	Silvana Pereira Moller	EM Desauda / tarde
64	Daniela Polari Bispo	ERM Benedita / tarde
65	Fernanda Neves Alves	C.M.E.I / tarde
66	Maria Eliane de Souza Bonato	ERM Canhembora / manhã
67	Juliane Valério de Ramos	ERM América de Cima / manhã
68	Rayane de Oliveira Cunha	EM Dr.Luiz Fernando / tarde
69	Suelen Silva de Souza Sabino	EM Miguel Schleder / tarde
70	Janaina do Rosario Santos	EM Miguel Schleder / tarde
71	Silvane Timóteo da Conceição	C.M.E.I / tarde

72	Marcia Brown Munoz Araújo	C.M.E.I / tarde
73	Cecilia Partala	ERM Morro Alto / manhã
74	Daniele Vanessa Muraro	ERM Morro Alto / manhã
75	Grasiély Elaine de Souza Nunes	EM Dulce Cherobim / tarde
76	Kellin Aparecida Franzoni de Campos	C.M.E.I / tarde
77	Maristela Mendes da Silva	EM Desauda / tarde
78	Mônica Correa Lima	Vaga itinerante opção 2 / tarde
79	Prescila Bolzon	C.M.E.I / tarde
80	Marly de Oliveira	C.M.E.I / tarde
81	Marco Antonio Rodrigues Leite	EM Dr.Luiz Fernando / tarde
82	Natali Ester Matoso	EM Dr.Luiz Fernando / tarde

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 18 de dezembro de 2018.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 225/2017

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:1181F86C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3229/2018

Súmula: Altera anexo IV da Lei Complementar nº 1464/2017 e fixa data para recolhimento da Taxa de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza fixo e declarado, para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 1464/2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o anexo IV da Lei Complementar nº 1464/2017.
Art. 2º - Fica estipulada a data de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - fixo e declarado, para o Exercício Financeiro de **2019.**
§ 1º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN – Fixo pagamento em Cota Única 10% (dez por cento) de desconto com vencimento para o **dia 15 de março de 2019,** ou em até 05 (cinco) parcelas sem desconto, sendo os vencimentos:

Parcela	Vencimento
01	15/03/2019
02	15/04/2019
03	15/05/2019
04	17/06/2019
05	15/07/2019

§ 2º - O Imposto Sobre Serviços Qualquer Natureza – ISSQN – Declarado mensal fixa o pagamento para os dias:

Parcela	Vencimento
01	21/02/2019
02	20/03/2019
03	20/04/2019
04	22/05/2019
05	20/06/2019
06	20/07/2019
07	20/08/2019
08	20/09/2019
09	21/10/2019
10	20/11/2019
11	20/12/2019
12	20/01/2020

Art. 3º - Os pagamentos fora dos prazos estipulados no artigo anterior estarão sujeitos às correções definidas na legislação vigente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

ANEXO IV

Lista de Serviços Tributáveis pelo ISS, e respectivas alíquotas

Item	Descrição dos serviços	ISSVariável	UFM/Fixo anual
1	**Serviços de informática e congêneres:**		
1.01	Profissionais autônomos da área de desenvolvimento, análise, programação, inclusive instalação, configuração e manutenção, de aplicativos e sistemas de computador.	*	07
1.02	Pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de desenvolvimento, análise, programação, licenciamento, inclusive instalação, configuração e manutenção, de aplicativos e sistemas de computador, personalizados ou não.	3%	*
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	*	10
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo **tablets**, **smartphones** e congêneres. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	3%	*
1.05	Provedores de acesso às redes de comunicações, de voz, de aplicação, tratamento de dados e hospedagem na Internet.	3%	*
1.06	Profissionais autônomos da área de planejamento, confecção, manutenção e atualização de sítios na Internet - "web designer".	*	10
1.07	Pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de planejamento, confecção, manutenção e atualização de sítios na Internet - "web designer".	3%	*
1.08	Serviços de acesso à Internet - "lan-house".	3%	*
2	**Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza**		
2.01	Profissionais autônomos da área de pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas, naturais, sociais e humanas.	*	10
2.02	Pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas, naturais, sociais e humanas.	3%	*
2.03	Pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de testes e análises técnicas e científicas de materiais de qualquer natureza, exclusive atividades de análise clínica laboratorial relacionada à área da saúde humana.	3%	*
2.04	Pesquisa de mercado e de opinião pública.	3%	*
3	**Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.**		
3.01	Exploração de casas ou espaços para festas e demais eventos, exclusive para esportes, com infra-estrutura própria e organizada.	5%	*
3.02	Exploração e gestão de quadras e instalações esportivas, estádios,ginásios, canchas e outras denominações congêneres, para usos esportivos e jogos, com infra-estrutura própria e organizada.	5%	*
3.03	Exploração e gestão de espaços e prédios históricos e atrações similares.	5%	*
3.04	Exploração e gestão de escritórios de atividades administrativas.	5%	07
3.05	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	5%	*
3.06	Exploração de espaços, compartilhado ou não, em ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5%	*
3.07	Cessão de andaimes, palcos, coberturas, banheiros móveis e outras estruturas de uso temporário.	5%	*
3.08	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5%	*
4	**Serviços de saúde, assistência médica e congêneres**		
4.01	Profissionais autônomos de medicina, farmácia e odontologia em geral.	*	10
4.02	Profissionais autônomos de enfermagem.	*	07
4.03	Profissionais autônomos de nutrição, inclusive terapia de nutrição enteral e parenteral, psicologia, psicanálise, fisioterapia, acupuntura, protético e demais atividades de profissionais da área ou relacionados à saúde, exceto os relatados nos itens anteriores.	*	07
4.04	Hospitais, Clínicas e casas de saúde.	3%	*
4.05	Clínicas odontológicas em geral.	3%	*
4.06	Pronto-socorros, ambulatórios e unidades para atendimento a urgências.	3%	*
4.07	Serviços móveis de atendimento a urgências, inclusive remoção de pacientes.	3%	*
4.08	Serviços de vacinação e imunização humana.	3%	*
4.09	Serviços de reprodução humana assistida, inseminação artificial e fertilização *in vitro*.	3%	*
4.10	Laboratórios de anatomia patológica e citológica.	3%	*
4.11	Laboratórios de análises clínicas.	3%	*
4.12	Serviços de coleta de material para análise laboratorial.	3%	*
4.13	Serviços de diálise, hemodiálise e nefrologia.	3%	*
4.14	Serviços de diagnóstico por imagem, com ou sem uso de radiação ionizante, inclusive tomografia.	3%	*
4.15	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos.	3%	*
4.16	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos.	3%	*
4.17	Serviços de quimioterapia, radioterapia, hemoterapia, litotripsia e outros de complementação diagnóstica e terapêutica não especificados nos itens anteriores.	3%	*
4.18	Bancos de células, sêmen, óvulos e tecidos humanos.	3%	*
4.19	Serviços de apoio à gestão de saúde, inclusive cooperativas, exceto planos de saúde.	3%	*
4.20	Bancos de leite humano.	2%	*
4.21	Bancos de sangue em geral.	2%	*
4.22	Clínicas, residências e condomínios para idosos.	2%	*
4.23	Clínicas de assistência a deficientes físicos, a pacientes portadores de enfermidades graves, imunodeprimidos e convalescentes.	2%	*
4.24	Sanatórios, manicômios e clínicas de assistência psicossocial e à saúde de portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química.	2%	*
4.25	Serviços de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.	2%	*
4.26	Orfanatos, creches e albergues de assistência social.	2%	*
4.27	Serviços de elaboração de próteses dentárias, feitos por encomenda e para usuário final.	3%	07
4.28	Serviços de elaboração de próteses, aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, feitos por encomenda e para usuário final.	3%	*
4.29	Serviços de elaboração de lentes para uso óptico, inclusive de contato, feitos por encomenda e para usuário final.	3%	07
4.30	Serviços farmacêuticos com manipulação de fórmulas e receitas, feitos por encomenda e para usuário final.	3%	*
4.31	Planos de medicina em grupo e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, laboratorial e odontológica.	3%	*
4.32	Planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3%	*
5	**Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.**	*	*
5.01	Profissionais autônomos de veterinária em geral, inclusive zootecnia.	*	10
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios e pronto-socorros na área veterinária.	3%	*
5.03	Serviços farmacêuticos veterinários com manipulação de fórmulas e receitas, feitos por encomenda e para aplicação específica.	3%	*
5.04	Serviços de elaboração de próteses de uso veterinário, feitos por encomenda e para aplicação específica.	3%	*
5.05	Laboratórios de análise na área veterinária.	3%	*
5.06	Inseminação artificial, fertilização *in vitro*, pesquisa e desenvolvimento de material genético na área veterinária.	3%	*
5.07	Bancos de sangue, de sêmen, de óvulos e de órgãos animais.	3%	*
5.08	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos animais de qualquer espécie.	3%	*
5.09	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel veterinário.	3%	*
5.10	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento e alojamento de animais.	3%	*
5.11	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	3%	*
6	**Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.**		
6.01	Profissionais autônomos na área de Cabeleireiro, Barbeiro, Manicuro, Pedicuro, Massagistas, Instrutor de atividade física e Esteticista, de formação profissional de nível médio.	*	05
6.02	Salões de beleza, de barbearia, de cabeleireiro, de manicuro e de pedicuro - pessoas jurídicas ou profissionais autônomos estabelecidos.	3%	07
6.03	Salões e consultórios de esteticista, tratamento de pele e depilação, constituída de profissionais de formação de nível médio - pessoas jurídicas ou profissionais autônomos estabelecidos.	3%	07
6.04	Serviços de banho, duchas, sauna e massagens, exceto *spa* - pessoas jurídicas ou profissionais autônomos estabelecidos.	3%	07
6.05	Serviços de ginástica, dança, esporte, natação, artes marciais e outras atividades físicas de qualquer natureza - pessoas jurídicas ou profissionais autônomos estabelecidos.	3%	07
6.06	Centros de emagrecimento, inclusive *spa*.	3%	*
7	**Serviços relativos a engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.**		
7.01	Profissionais autônomos de formação de ensino superior na área de Engenharia, inclusive Agrônomo, arquitetura, geologia, urbanismo e paisagismo.	*	10
7.02	Profissionais autônomos de formação de ensino médio da área de construção civil, hidráulica e elétrica, inclusive serviços de colocação e instalação de máquinas, equipamentos, bens e materiais em geral, decoração, paisagismo e jardinagem.	*	10
7.03	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica e elétrica (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador do serviço fora do local da prestação dos serviços).	5%	*
7.04	Execução, por empreitada ou subempreitada, de instalação e remoção de andaimes, palcos, arquibancadas, coberturas e outras instalações de uso temporário.	5%	*

7.05	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de sondagem e perfuração de poços (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador do serviço fora do local da prestação dos serviços).	5%	*
7.06	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de escavação, drenagem e irrigação (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador do serviço fora do local da prestação dos serviços).	5%	*
7.07	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de preparo de terreno, inclusive desmonte, escavação, aterro, terraplanagem e remoção de materiais do local da obra.	5%	*
7.08	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de concretagem, inclusive por meio de betoneiras, e pavimentação.	5%	*
7.09	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de instalação, inclusive conexão de aparelhos e instrumentos com as redes elétrica, hidráulica, de gás e de sistemas de segurança, e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador do serviço fora do local da prestação dos serviços).	5%	*
7.10	Elaboração de projetos e anteprojetos, planos diretores, estudos de viabilidade e organizacionais, relacionados com obras e serviços de engenharia, inclusive levantamento, coleta e análise de dados para execução de obra.	5%	20
7.11	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de demolição, parcial ou total, de obra de qualquer natureza, inclusive por implosão.	3%	*
7.12	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de reparação, restauração, conservação e reforma de imóveis e bens em geral, inclusive de estradas, pontes, túneis, ferrovias, aeroportos, portos, monumentos, obras de arte e afins (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador do serviço fora do local da prestação dos serviços).	3%	*
7.13	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, parques e jardins.	3%	*
7.14	Execução, por empreitada ou subempreitada exclusivamente de mão- de-obra, de colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso, material elétrico, hidráulico, granito ou mármore, com material fornecido pelo tomador do serviço.	3%	*
7.15	Execução, por empreitada ou subempreitada, de serviços de recuperação, limpeza, raspagem, polimento e lustração de pisos, móveis, fachadas de prédios, janelas, chaminés e afins.	3%	*
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	3%	*
7.17	Serviços de varrição, coleta e remoção de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer de obras de construção civil.	3%	*
7.18	Serviços de varrição, coleta e remoção de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer de imóveis, residenciais ou não, e de logradouros públicos.	3%	*
7.19	Serviços de incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	3%	*
7.20	Serviços de decoração e paisagismo de imóveis em geral.	3%	05
7.21	Execução, por empreitada ou subempreitada, de jardinagem, corte e poda de árvores, arbustos e gramados, inclusive em logradouros públicos e canteiros centrais e marginais de estradas, rodovias e ferrovias.	3%	*
7.22	Serviços de monitoração, fiscalização, exame, controle e tratamento de efluentes, sólidos, líquidos ou gasosos, em atividades industriais, comerciais e de serviços públicos ou privados.	3%	*
7.23	Serviços de dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização e pulverização, inclusive aérea.	3%	*
7.24	Serviços de florestamento, inclusive preparo e a correção da terra, reflorestamento, semeadura e adubação.	3%	*
7.25	Serviços de escoramento, de imóveis ou terrenos, contenção de encostas e serviços paralelos de controlar e deter quedas de barreiras, árvores ou pedras.	3%	*
7.26	Serviços de limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas e açudes.	3%	*
7.27	Serviços de acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, inclusive agronômica, arquitetura e urbanismo.	3%	*
7.28	Serviços de aerofotogrametria, inclusive interpretação, cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos e geofísicos.	3%	*
7.29	Serviços de pesquisa, perfuração, cimentação, escafandria, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo e gás natural.	3%	*
7.30	Serviços de pesquisa, prospecção, perfuração, recuperação, desmonte, fragmentação, granulação, moagem, classificação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de recursos minerais, exceto petróleo e gás natural.	3%	*
7.31	Serviços de nucleação e bombardeamento de nuvens.	3%	*
8	**Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.**		
8.01	Profissionais autônomos da área de ensino, de formação de nível superior.	*	10
8.02	Profissionais autônomos da área de ensino, de formação de nível médio.	*	10
8.03	Educação infantil pré-escolar, creche e ensino fundamental.	3%	*
8.04	Ensino de nível médio.	3%	*
8.05	Ensino de nível superior, pós-graduação, mestrado e doutorado.	3%	*
8.06	Ensino de formação de condutores de veículos motorizados.	3%	*
8.07	Ensino de pilotagem de aeronaves.	3%	*
8.08	Ensino de idiomas.	3%	10
8.09	Ensino e treinamento em informática.	3%	10
8.10	Treinamento em desenvolvimento profissional de qualquer área, exceto esportes.	3%	*
8.11	Cursos preparatórios para concursos.	3%	*
8.12	Cursos, treinamento e ensino profissional de nível técnico ou tecnológico, não especificado nos itens anteriores.	3%	*
8.13	Avaliação psicológica ou de conhecimento técnico para qualquer fim.	3%	10
8.14	Orientação pedagógica e educacional.	3%	*
9	**Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.**		
9.01	Profissionais autônomos na área de turismo, de formação de nível superior.	*	10
9.02	Profissionais autônomos na área de turismo, de formação de nível médio.	*	10
9.03	Serviços de hotéis, apart-hotéis, *flat*, hotéis fazenda, *resort* e hotéis residência (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	3%	*
9.04	Serviços de motéis, pensões e pousadas (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	3%	*
9.05	Ocupação por temporada com fornecimento de serviços de hospedagem.	3%	*
9.06	Serviços de hotelaria marítima.	3%	*
9.07	Albergues, exceto assistenciais.	3%	*
9.08	Campings e parques com fornecimento de serviços de hospedagem.	3%	*
9.10	Agências e intermediações de viagem, de venda de passagem, de reserva de hotéis e de passeios.	3%	10
9.11	Organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões e hospedagens.	3%	10
10	**Serviços de intermediação e congêneres.**		
10.01	Profissionais autônomos na área de agenciamento, representante, intermediação e corretagem de qualquer natureza.	*	15
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de cartões de crédito, de operações de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	5%	*
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros.	5%	*
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, inclusive de capitalização, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5%	*
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5%	*
10.06	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (*leasing*), de franquia (*franchising*) e de faturização (*factoring*).	5%	*
10.07	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens imóveis.	3%	15
10.08	Agenciamento, corretagem ou intermediação de ações e demais títulos negociáveis na Bolsa de Mercadorias e Futuros.	3%	*
10.09	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis, não abrangidos nos itens acima.	3%	15
10.10	Agenciamento marítimo.	3%	*
10.11	Agenciamento de notícias, de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	3%	15
10.12	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3%	15
10.13	Serviços de distribuição de bens de terceiros, exceto distribuição e comercialização por conta própria.	3%	*
11	**Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.**		
11.01	Profissionais autônomos da área de segurança e vigilância.	*	05
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	3%	*
11.03	Guarda de embarcações - cais, marina e similares.	3%	*
11.04	Guarda de aeronaves.	3%	*
11.04	Serviços de vigilância, rastreamento, monitoramento, segurança e escolta de bens de qualquer natureza, ou de pessoas, presencial ou à distância.	5%	15
11.05	Carga, descarga e arrumação de bens de terceiros, de qualquer espécie, inclusive em estabelecimentos próprios ou dos tomadores do serviço.	5%	*
11.06	Carga, descarga e arrumação de bens de terceiros, de qualquer espécie, em terminais rodoviários, ferroviários e aeroportos.	5%	*
11.07	Guarda, carga, descarga e arrumação de bens de terceiros, de qualquer espécie, em frigoríficos, armazéns gerais e "porto seco" (estação aduaneira interior), inclusive serviços de organização logística do transporte de carga quando relacionados aos serviços descritos neste item.	5%	*
12	**Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres**		
12.01	Profissionais autônomos da área de diversões, lazer e entretenimento, exceto artistas e técnicos em espetáculos de diversões com registro profissional no Ministério do Trabalho e preenchido os requisitos previstos na Lei Federal nº. 6.533, de 24 de maio de 1978.	*	07

12.02	Shows, concertos, recitais e festivais de músicas, danças e desfiles, realizados em área pública, mediante venda de ingressos ou outra forma de remuneração.	3%	10
12.03	Shows, concertos, recitais e festivais de músicas, danças e desfiles, realizados em logradouros públicos fechados, clubes, casas de show, estádios ou em qualquer outro recinto fechado, público ou particular, exceto teatros, circos e cinemas, mediante venda de ingressos ou outra forma de remuneração.	3%	10
12.04	Espetáculos teatrais, realizados em estabelecimentos inscritos e definidos como teatro no cadastro mobiliário do Município.	3%	*
12.05	Espetáculos circenses, realizados em estabelecimentos inscritos e definidos como circos no cadastro mobiliário do Município.	3%	*
12.06	Exibições cinematográficas, realizadas em estabelecimentos inscritos e definidos como cinema no cadastro mobiliário do Município.	3%	*
12.07	Parques de diversões e parques temáticos.	3%	*
12.08	Programas de auditório, realizados em recinto fechado, mediante venda de ingresso ou outra forma de remuneração.	3%	*
12.09	Boates, danceterias, '*night club*' e '*taxi-dancing'*.	3%	*
12.10	Feiras, exposições, congressos e desfiles de moda.	3%	*
12.11	Bilhares, sinucas, boliches, 'pimbolim' e outros jogos de mesa.	3%	*
12.12	Jogos e diversões eletrônicas.	3%	*
12.13	Corridas e competições de animais.	3%	*
12.14	Competições esportivas ou de destreza física realizadas em estádios, quadras, canchas e ginásios.	3%	*
12.15	Competições esportivas ou de destreza física realizadas em área pública.	3%	*
12.16	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	3%	*
12.17	Fornecimento de filmes, musicais, espetáculos, shows, concertos, competições esportivas e de destreza física, por meio de CD, DVD ou equipamento similar, quando não se tratar de venda do equipamento, ou qualquer outro meio de transferência de sua titularidade.	3%	*
12.18	Parques e jardins zoológicos, exibição de animais em veículos ou *trailer*, parques de águas minerais, parques de turismo ou 'eco- turismo', parques de passeio, de cavalgada ou de pesca, com venda de ingressos ou outra forma de remuneração.	3%	*
13	**Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.**		
13.01	Profissionais autônomos na área de fotografia e cinematografia.	*	07
13.02	Laboratórios de fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem e mixagem.	3%	*
13.03	Serviços de cópia, reprodução e ampliação de qualquer tipo de documento em papel ou plástico, inclusive por meio digital.	3%	*
13.04	Serviços de fotografia e reprodução de fotos, inclusive elaboração de álbuns, catálogos, '*book*', '*folder*', panfletos, '*display*' e cartazes, inclusive montagens e restaurações, feitos por encomenda.	3%	*
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	3%	10
13.06	Serviços de composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, feitos por encomenda.	3%	*
14	**Serviços relativos a bens de terceiros**		
14.01	Profissionais autônomos da área de conserto, manutenção, pintura, limpeza, lavagem, lustração, polimento e outros serviços, em veículos motorizados ou não, máquinas, equipamentos e objetos quaisquer.	*	07
14.02	Serviços de conserto, revisão, manutenção, restauração, blindagem, lubrificação, lustração e limpeza de veículos a motor (exceto peças e partes empregadas prestador). No serviço, e quando comercializadas pelo	3%	*
14.03	Serviços de conserto, revisão, manutenção, restauração, lubrificação, lustração e limpeza de veículos não-motorizados (exceto peças e partes empregadas no serviço, e quando comercializadas pelo prestador).	3%	*
14.04	Serviços de conserto, revisão, lubrificação, limpeza, carga e recarga, restauração, manutenção, recondicionamento e conservação de aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas no serviço, e quando comercializadas pelo prestador).	3%	*
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	3%	*
14.06	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	3%	*
14.07	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e demais serviços similares, prestados em objetos quaisquer de terceiros.	3%	*
14.08	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3%	*
14.09	Colocação de molduras e adornos de madeira, metal, plástico, vidro e gesso para guarnecer pinturas, fotos, desenhos e gravuras.	3%	07
14.10	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e publicações de qualquer natureza.	3%	*
14.11	Alfaiataria, costura, facção e acabamentos em vestuário e demais peças têxteis de terceiros.	3%	10
14.12	Tinturaria e lavanderia.	3%	*
14.13	Marcenaria e marchetaria, inclusive polimento de móveis.	3%	10
14.14	Serralheria.	3%	*
15	**Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras.**		
15.01	Serviços de administração e operação de cartões de crédito, de débito, de compras ou de pagamentos.	5%	*
15.02	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartões de crédito, de débito, de salário, de compras ou de pagamentos.	5%	*
15.03	Serviços de consórcios. Administração De fundos quaisquer, inclusive de	5%	*
15.04	Serviços de administração de carteira de clientes, de cheques pré- datados e outros recebíveis.	5%	*
15.05	Serviços de abertura e manutenção de contas bancárias, inclusive de investimentos e poupança; acesso, movimentação, atendimento e consultas, inclusive a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%	*
15.06	Serviços de guarda e manutenção de cofres particulares.	5%	*
15.07	Serviços de administração e manutenção de terminais eletrônicos, e de atendimento, inclusive dos bens e equipamentos relacionados.	5%	*
15.08	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, de idoneidade, de capacidade financeira, de garantia de performance, inclusive concessão de aval, fiança e anuência.	5%	*
15.09	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos ou sistemas cadastrais.	5%	*
15.10	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral.	5%	*
15.11	Coleta e entrega de documentos, bens e valores.	5%	*
15.12	Abono ou endosso de firmas em qualquer documento.	5%	*
15.13	Comunicação com outra agência ou com a administração central por conta de terceiros.	5%	*
15.14	Licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%	*
15.15	Serviços relacionados a operações de crédito: emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e outros tipos de garantia; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%	*
15.16	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil.	5%	*
15.17	Serviços relacionados a cobrança, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%	*
15.18-	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos e demais serviços a eles relacionados.	5%	*
15.19	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%	*
15.20	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%	*
15.21	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%	*
15.22	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entrecontas em geral.	5%	*
15.23	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%	*
15.24	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%	*
16	**Serviços de transporte de natureza municipal**		
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	*	10
16.02	Serviços de reboque de veículos.	3%	*
16.03	Transporte de natureza municipal ferroviário e metroviário de passageiros.	3%	*
16.04	Transporte de natureza municipal ferroviário de cargas.	3%	*
16.05	Transporte rodoviário municipal coletivo de passageiros - ônibus.	3%	*

16.06	Transporte rodoviário municipal de passageiros - vans e micro- ônibus.	3%	*
16.07	Serviço de táxi.	3%	05
16.08	Serviço de moto-taxi.	3%	05
16.09	Transporte municipal de passageiros para passeios e excursões, por frete ou conta própria.	3%	07
16.10	Transporte escolar.	3%	20
16.11	Transporte municipal rodoviário de mudanças.	3%	20
16.12	Transporte municipal rodoviário de cargas.	3%	20
16.13	Trens turísticos, teleféricos e similares.	3%	*
16.14	Transporte municipal por navegação fluvial - passageiros e cargas.	3%	20
16.15	Serviço de táxi-aéreo municipal.	3%	20
17	**Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.**		
17.01	Profissionais autônomos da área de Direito, Contabilidade, Auditoria, Administração de Empresas, Atuária, Estatística e Economista.	*	10
17.02	Profissionais autônomos da área de Publicitário, Datilografia, Digitação, Estenografia, Tradução, Redação e Secretariado.	*	10
17.03	Serviços de teleatendimento, telemarketing, “call-center”, desenvolvidos através da telemática e múltiplas mídias.	3%	15
17.04	Serviços de assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contidos em outros itens desta lista.	3%	35
17.05	Serviços de investigação e informação para fins de cadastro.	3%	15
17.06	Serviços de análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimentos de dados e informações de qualquer natureza, exceto os de natureza cadastral.	3%	15
17.07	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa.	3%	15
17.08	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3%	35
17.09	Agência de emprego, recrutamento, seleção e colocação de mão-de- obra.	3%	*
17.10	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador do serviço.	3%	*
17.11	Agência de propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	3%	15
17.12	Franquias (*franchising*).	3%	
17.13	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3%	35
17.14	Medição de consumo de energia, água e gás.	3%	15
17.15	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e seminários.	3%	35
17.16	Organização de festas e recepções.	3%	15
17.17	Serviços de bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, quando comercializados pelo próprio prestador do serviço).	3%	*
17.18	Administração em geral de bens e negócios de terceiros, inclusive administração de imóveis.	3%	35
17.19	Serviços de leilão, arrematação ou pregão.	3%	35
17.20	Advocacia.	3%	35
17.21	Análise de Organização e Métodos.	3%	15
17.22	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	3%	15
17.23	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3%	15
17.24	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3%	15
17.25	Estatística.	3%	15
17.26	Serviços de cobrança em geral.	3%	*
17.27	Emissão, administração e controle de vales-alimentação, vales- transporte e similares para terceiros.	3%	*
17.28	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização(*factoring*).	3%	35
17.29	Apresentação de palestras, conferências e seminários.	3%	20
18	**Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.**		
18.01	Profissionais autônomos da área de Seguros - Colaborador, Agente, Preposto, Inspetor, Avaliador, Despachante e outras atividades conexas, exceto Corretor de Seguros.	*	10
18.02	Inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, inclusive perícias de sinistros.	5%	30
18.03	Serviços de prevenção, gerência e administração de riscos seguráveis.	5%	*
19	**Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de capitalização e congêneres.**		
19.01	Profissionais autônomos da área de venda de produtos de loteria em geral, inclusive de títulos de capitalização.	*	10
19.02	Serviços de apostas, bingos, cassinos e jogos de cartas, inclusive entidade turfística, exceto casas lotéricas.	5%	*
19.03	Casas lotéricas ou “loterias esportivas”.	5%	*
20	**Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.**	*	
20.01	Profissionais autônomos da área de serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, terminais rodoviários, ferroviários e metroviários, inclusive prático, capataz, conferente de cargas, armador, tripulante e bilheteiro.	.	15
20.02	Serviços de apoio marítimo e movimentação de embarcações.	3%	*
20.03	Serviços de apoio em terminais portuários, ferroportuários ou ferroviários, inclusive serviços de organização logística do transporte de carga quando relacionados aos serviços descritos neste item.	3%	*
20.04	Serviços de apoio em terminais aeroportuários ou aeroportos, inclusive serviços de organização logística do transporte de carga quando relacionados aos serviços descritos neste item.	3%	*
20.04	Serviços de apoio em terminais rodoviários e metroviários, inclusive venda de bilhetes, atendimento ao usuário, segurança e serviços de organização logística do transporte de carga quando relacionados aos serviços descritos neste item.	3%	15
21	**Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.**		
21.01	Serviços notariais e de registro público de atos extrajudiciais - Cartórios.	5%	*
22	**Serviços de exploração de rodovias.**		
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários.	5%	*
23	**Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.**		
23.01	Profissionais autônomos na área de programação e comunicação visual, exceto desenho técnico.	*	10
23.02	Serviços de elaboração de projetos e execução de desenhos industriais, inclusive orientação sobre inovações tecnológicas, processos de fabricação e formatos de embalagens e produtos.	5%	20
24	**Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, *banners*, adesivos e congêneres.**		
24.01	Profissionais autônomos na área de confecção de chaves, carimbos, placas, *banners* e adesivos.	*	10
24.02	Serviços de chaveiro, inclusive conserto e instalação de fechaduras.	3%	20
24.03	Confecção de carimbos sob encomenda em metal, madeira ou borracha.	3%	20
24.04	Confecção de placas ou sinalização visual, feitas sob encomenda, em qualquer material.	3%	20
24.05	Confecção de peças publicitárias (*banners*), feitas sob encomenda, em plástico, tecido ou papel.	3%	20
25	**Serviços funerários.**		
25.01	Profissionais autônomos na área de serviços funerários.	*	20
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	3%	*
25.03	Serviços de embalsamento, embelezamento, conservação ou renovação de cadáveres.	3%	*
25.04	Serviços de cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3%	*
25.05	Serviços de exumação de cadáveres.	3%	*
25.06	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	3%	20
25.07	Planos ou convênios funerários.	3%	*
26	**Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondência, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; *courrier* e congêneres.**		
26.01	Serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.	5%	*
26.02	Serviços prestados por agências franqueadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.	5%	*
26.03	Serviços de coleta, remessa ou entrega de documentos, objetos, bens ou valores, inclusive *courrier*.	5%	15
27	**Serviços de assistência social.**		
27.01	Profissionais autônomos de nível de ensino superior da área de Assistência Social.	*	12
27.02	Profissionais autônomos de nível de ensino médio da área de Assistência Social.	*	10
27.03	Serviços de planejamento, organização, administração e execução de serviços sociais, inclusive estudos sócio-econômicos, prestados à administração pública direta ou indireta, às	3%	20

	empresas privadas e outros tomadores desses serviços.		
28	**Serviços de avaliação de bens.**		
28.01	Profissionais autônomos da área de avaliação de bens, exceto para fins de contratos de seguros.	*	10
28.02	Serviços de avaliação de bens tangíveis ou intangíveis, de semoventes e de serviços, inclusive elaboração de parecer ou laudo técnico ou comercial.	3%	20
29	**Serviços de biblioteconomia.**		
	29.01 - Profissionais autônomos de nível de ensino superior da área de biblioteconomia.	*	12
	29.02 - Profissionais autônomos de nível de ensino médio da área de biblioteconomia.	*	10
	29.03 - Serviços de organização, classificação e catalogação de livros, documentos, manuscritos, mapotecas, publicações, bibliografia e referência, inclusive administração do acervo e atualização de bancos de dados correspondentes.	3%	20
30	**Serviços de biologia, biotecnologia e química.**		
30.01	Profissionais autônomos de nível de ensino superior das áreas de biologia, biotecnologia e química.	*	12
30.02	Serviços de estudos, projetos ou pesquisas aplicadas na área de biologia, inclusive os relacionados à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente.	3%	*
30.03	Serviços de estudos, projetos ou pesquisas aplicadas na área de biotecnologia, inclusive microbiologia e engenharia genética para todos os fins.	3%	*
30.04	Serviços de estudos, projetos ou pesquisas aplicadas na área química, inclusive análises químicas, processos de tecnologia química e certificação de responsabilidade técnica.	3%	*
31	**Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.**		
31.01	Profissionais autônomos de nível de ensino superior das áreas de edificação, eletrônica, eletrotécnica, mecânica e telecomunicação, inclusive topografia e agrimensura.	*	15
31.02	Profissionais autônomos de nível de ensino médio das áreas de edificação, eletrônica, eletrotécnica, mecânica e telecomunicação.	*	10
32	**Serviços de desenhos técnicos.**		
32.01	Profissionais autônomos da área de desenho técnico em geral.	*	10
33	**Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.**		
33.01	Profissionais autônomos das áreas de desembaraço aduaneiro, comissário e despachante.	*	15
33.02	Serviços de desembaraço aduaneiro, inclusive de mercadorias e bagagens, além do preparo e organização dos documentos nas repartições.	3%	*
34	**34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.**		
34.01	Profissionais autônomos das áreas de investigação particular.	*	10
34.02	Serviços de investigações particulares para qualquer fim.	3%	*
35	**Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.**		
35.01	Profissionais autônomos das áreas de reportagem, jornalismo e relações públicas.	*	10
35.02	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3%	*
36	**Serviços de meteorologia.**		
36.01	Profissionais autônomos da área de meteorologia.	*	10
36.02	Serviços de meteorologia, inclusive executar previsões meteorológicas e desenvolver técnicas, métodos e instrumental em trabalhos de meteorologia.	3%	*
37	**Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.**		
37.01	Profissionais autônomos das áreas de artistas, atletas, modelos e manequins.	*	10
37.02	Serviços de seleção, contratação e fornecimento de artistas, atletas, modelos e manequins.	3%	*
38	**Serviços de museologia.**		
38.01	Profissionais autônomos da área de museologia, inclusive restauração de obras de arte.	*	10
38.02	Serviços de conservação, classificação e apresentação dos acervos de museus.	3%	*
38.03	Serviços de consultoria e assessoria na área de museologia, inclusive perícias destinadas a apurar valores históricos, artísticos ou científicos de bens museológicos.	3%	10
39	**Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).**		
39.01	Profissionais autônomos das áreas de ourivesaria e lapidação.	*	10
39.02	Serviços de ourivesaria e lapidação em bens de terceiros.	3%	
40	**Serviços relativos a obra de arte sob encomenda.**		
40.01	Profissionais autônomos na área de concepção, criação e execução de obra de arte sob encomenda.	*	10

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:9A8B5A62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2018 - INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PREVISTA NO ARTIGO 149-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

CAPÍTULO I
DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-COSIP

Seção I - Fato Gerador e Incidência

Art.1º Fica instituída no âmbito do Município de Palmeira a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, nos termos do art. 149-A da Constituição Federal, destinada exclusivamente ao custeio do serviço de iluminação pública.

Art.2º O serviço de iluminação pública compreende a iluminação de vias, logradouros, praças e demais áreas públicas, situadas na zona urbana e de expansão urbana deste Município.

Parágrafo Único. Entende-se como serviço de iluminação pública, para os efeitos desta Lei Complementar, também a instalação, manutenção, melhoramentos e expansão da rede de iluminação pública, além de outras atividades correlatas.

Art.3º Considera-se como custeio do serviço de iluminação pública o custo decorrente dos serviços com a instalação, manutenção, melhoramentos e expansão da rede de iluminação pública, além de outras atividades correlatas.

§1º Compõe o custo do serviço de iluminação pública as despesas com estudos, projetos, fiscalização, administração, execução, financiamento, além de outros serviços técnicos, bem como as despesas de máquinas, equipamentos, demais elementos e gastos necessários à realização do referido serviço.

§2º A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, ficará encarregada da elaboração da planilha do custo total dos serviços de iluminação pública de que trata o parágrafo anterior.

Art.4º A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública incide sobre cada unidade imobiliária autônoma, edificada ou não, e unidade não imobiliária, ligadas à rede de energia elétrica, localizadas na zona urbana e de expansão urbana deste Município, considerando-se o seguinte:

I - unidade imobiliária autônoma: os bens imóveis edificados ou não, bem como, os apartamentos, escritórios, salas, lojas, sobrelojas, boxes, e demais unidades em que o imóvel for dividido;

II - unidade não imobiliária: os bens móveis, permanentes ou não, tais como, bancas, trailers, barracas, palco para shows e assemelhados.

Seção II - Sujeito Passivo
Art.5º O sujeito passivo da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, das unidades imobiliárias autônomas, edificadas ou não, e das unidades não imobiliárias, ligadas à rede de energia elétrica, situadas neste Município.

Seção III - Solidariedade Tributária
Art.6º Por terem interesse comum na situação que constitui o fato gerador da Contribuição de Iluminação Pública ou por estarem expressamente designados, são pessoalmente solidárias pelo pagamento da contribuição as pessoas físicas ou jurídicas:
I - titulares da propriedade, do domínio útil ou da posse do bem imóvel onde está localizado;
II - responsáveis pela locação, bem como locatário, o comanditário, do bem imóvel onde está localizado.

Seção IV- Base de Cálculo
Art.7º A base de cálculo da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública será obtida em função da planilha de custo, em razão do universo de contribuinte representado pelas unidades imobiliárias autônomas, edificadas ou não, e não imobiliárias ligadas à rede de energia elétrica.
§1º O custo total mensal do serviço corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total do serviço de iluminação pública, que será apurado com base nos valores obtidos na planilha de custo.
§2º O valor do custo total mensal do serviço será reajustado pela aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo e Especial (IPCA-E), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Art.8º Para fins de atendimento ao princípio da capacidade econômica do contribuinte, o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, relativamente a imóveis edificados ou não, ligados diretamente à rede de distribuição de energia elétrica, deverá ser calculado, com observância dos percentuais estabelecidas no Anexo Único desta Lei Complementar, incidentes sobre a Unidade de Valor para Custeio – UVC.
Parágrafo Único. O valor da UVC (Unidade de Valor Para Custeio) são aqueles estabelecidos na Tabela III do Anexo Único desta Lei Complementar.

Seção V- Lançamento e Recolhimento
Art.9º Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública será lançada em moeda corrente da seguinte forma:
§1º Mensalmente para imóveis edificados e será cobrada juntamente com a fatura de consumo, pela empresa concessionária de distribuição de energia elétrica em conformidade com a classificação e percentuais definidos na Tabela I do Anexo Único desta Lei Complementar.
§2º Para os imóveis não edificados ou não ligados a rede de energia elétrica, deverá ser lançada anualmente a título da COSIP, aplicando-se os valores constantes na Tabela II do Anexo Único desta Lei Complementar.
§3º Em se tratando do lançamento previsto no parágrafo anterior é facultada a cobrança da contribuição juntamente com os demais tributos imobiliários através do carnê de IPTU.
§4º Sobre os valores da COSIP não pagos no vencimento pelos contribuintes, incidirão juros de mora, multa e atualização monetária, conforme disposto no Código Tributário Municipal.
§5º A contribuição será variável de acordo com a quantidade de consumo de energia elétrica e classe/categoria do consumo (residencial, comercial, industrial, poder público e serviço público) no caso de imóveis ligados a rede de energia elétrica da concessionária local.

Seção VI- Isenções
Art.10º São isentos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública:
I - as unidades imobiliárias autônomas da classe poder público Municipal Estadual e Federal;
II - as unidades imobiliárias autônomas dos templos de qualquer culto e de instituições de assistência social e filantropia.
III - as unidades imobiliárias autônomas beneficiadas pelo Programa do Governo do Estado do Paraná – Luz Fraterna ou outro que vier substituí-lo.
IV - as unidades imobiliárias autônomas localizadas na zona rural classificada como rurais pela concessionária do Serviço Público de Energia Elétrica.
V - as unidades consumidoras destinadas ao fornecimento de energia elétrica para as fontes de TVs, a cabo, radares, relógios digitais, outdoors, back-lights, iluminação de fachada, captadores de energia, feiras-livres e assemelhados;
VI - os imóveis edificados e ou não edificados que não possuam a sua disposição rede de energia elétrica.

Seção VII - Do Convênio
Art.11º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com empresa concessionária de distribuição de energia elétrica, com a finalidade de dar cumprimento a esta Lei Complementar.
§1º A empresa concessionária de distribuição de energia elétrica será responsável pela cobrança e recolhimento da contribuição e deverá repassar, imediatamente, o montante arrecadado para os cofres públicos municipais.
§2º Será admitida exclusivamente a retenção dos montantes necessários ao pagamento da energia elétrica fornecida referentes à iluminação pública e dos valores fixados para remuneração dos custos de arrecadação.
§3º O montante devido e não pago da COSIP a que se refere o *"caput"* deste artigo será inscrito em dívida ativa, servindo como título hábil para a inscrição a comunicação de inadimplência efetuada pela concessionária, acompanhada de duplicata da fatura de energia elétrica não paga.
Art.12º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado, mediante decreto;
I - divulgar a determinação de classe ou categoria de consumidor sempre que ocorrer alteração promovida pela ANEEL;
II - divulgar planilha informando valores para a COSIP sempre que ocorrer variação dos custos dos serviços;
III - regulamentar demais aspectos da presente Lei Complementar.
Art.13º Publicada esta Lei Complementar, o Chefe do Poder Executivo poderá editar os atos normativos e regulamentares necessários à sua aplicação.
Art.14º A partir da vigência desta Lei Complementar, fica revogada as seguintes Leis Ordinárias nº 2247/2002, nº 2314/2002, nº 3613/2013 e nº 3798/2014.
Art.15º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

ANEXO ÚNICO

FATORES DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-COSIP

TABELA I
CLASSIFICAÇÃO DA COSIP POR FAIXA DE CONSUMO
E TIPO DE ESTABELECIMENTO

CLASSE RESIDENCIAL			CLASSE COMERCIAL			CLASSE INDUSTRIAL		
FAIXA INICIAL Kwh	FAIXA FINAL Kwh	% DESCONTO DA UVC	FAIXA INICIAL Kwh	FAIXA FINAL Kwh	% DESCONTO DA UVC	FAIXA INICIAL Kwh	FAIXA FINAL Kwh	% DESCONTO DA UVC
0	30	100,00	0	99	77,50	0	500	50,00
31	40	98,00	100	199	75,00	501	1000	40,00
41	50	97,00	200	299	72,50	1001	1500	30,00
51	60	96,00	300	399	70,00	1501	2000	20,00
61	70	95,00	400	499	67,50	2001	2500	10,00
71	79	94,00	500	599	65,00	2501	3000	5,00
80	90	93,00	600	699	62,50	3001	3500	-
91	100	92,00	700	799	60,00	3501	4000	-
101	110	91,00	800	899	57,50	4001	4500	-
111	120	90,00	900	999	55,00	4501	5000	-
121	130	89,00	1000	1099	52,50	6001	7000	-
131	140	88,00	1100	1500	50,00	7001	8000	-
141	150	87,00	1501	2000	47,20	8001	10000	-
151	160	86,00	2001	2500	45,00	10001	30000	-
161	170	85,00	2501	3000	42,50	30001	50000	-
171	180	84,00	3001	3500	40,00	50001	ACIMA	-
181	190	83,00	3501	4000	37,53			
191	200	82,00	4001	4500	35,06			
201	210	55,00	4501	5000	32,59			
211	220	52,50	5001	6000	30,12			
221	230	50,00	6001	7000	27,65			
231	240	47,20	7001	8000	25,18			
241	250	45,00	8001	9000	22,71			
251	300	42,50	9001	10000	-			
301	350	40,00	10001	15000	-			
351	400	37,53	15001	20000	-			
401	450	35,06	20001	25000	-			
451	500	32,59	25001	35000	-			
501	600	30,12	35001	40000	-			
601	700	27,65	40001	45000	-			
701	800	25,18	45001	50000	-			
801	900	22,71	50001	ACIMA	-			
901	1000	20,24						
1001	1500	17,77						
1501	2000	15,30						
2001	2500	12,83						
2501	3500	10,36						
3501	4000	7,89						
4001	ACIMA	5,42						

TABELA II
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DA COSIP PARA IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS

EXERCÍCIO	VALOR EM UVC
2019	2,41
2020	2,53
2021	2,66
2022	2,78

TABELA III
TABELA DE VALORES DA UVC PARA CÁLCULO DA COSIP

EXERCÍCIO	VALOR DA UVC EM VRM
2019	1,81
2020	1,89
2021	1,98
2022	2,05

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:99C28F7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daAutuação junto à DITRAN até 31/12/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA8194	277490A000332334	24/10/2018	55412
ABM5503	277490A000130650	05/11/2018	76331
ACS9312	277490A000332290	05/11/2018	76251
ADF9295	277490A000332338	24/10/2018	55412
AEZ0414	277490A000131742	29/10/2018	76251
AFU5225	277490A000133510	01/11/2018	55417
AHJ0585	116100E007769194	06/11/2018	70561
AHJ4936	277490A000130490	22/10/2018	55412
AHK3200	277490A000131746	07/11/2018	55417
AHL0225	277490A000332002	05/11/2018	55417
AIG5781	277490A000332324	24/10/2018	55412
AJD7380	277490A000130494	22/10/2018	55412
AKH8384	277490A000332331	24/10/2018	55412
AKM8148	277490A000130499	22/10/2018	55412
ALF9886	277490A000133511	05/11/2018	54522
ALZ4699	277490A000332277	03/11/2018	55414
AMK7425	277490A000332337	24/10/2018	55412
AMV1470	277490A000332280	03/11/2018	76251
ANP0397	277490A000130496	22/10/2018	55412
ANY1258	277490A000332322	24/10/2018	55412
AOT4888	277490A000130495	22/10/2018	55412
AQV8310	277490A000332325	24/10/2018	55412
ARB1776	277490A000133508	31/10/2018	55413
ARH3079	277490A000332328	24/10/2018	55412
ARP7204	277490A000332319	24/10/2018	55412
ARP7204	277490A000332339	24/10/2018	55412
ARP7204	277490A000130902	22/10/2018	55412
ARR1819	277490A000332276	03/11/2018	55414
ARR2058	277490A000131750	08/11/2018	55414
ART5667	277490A000130493	22/10/2018	55412
ASW6966	277490A000131745	07/11/2018	55414
ATS1596	277490A000332316	24/10/2018	55412
ATZ3556	277490A000332332	24/10/2018	55412
AUE4932	277490A000332320	24/10/2018	55412
AUE4932	277490A000130500	22/10/2018	55412
AUE8814	277490A000130498	22/10/2018	55412
AUR4674	277490A000332336	24/10/2018	55412
AUU1917	277490A000133651	08/11/2018	55414
AUY8403	277490A000131748	08/11/2018	55414
AVD7248	277490A000130492	22/10/2018	55412
AVE3214	116100E008200823	02/11/2018	54522
AVE5049	277490A000133509	01/11/2018	55413
AVI5914	277490A000332330	24/10/2018	55412
AVP9725	277490A000130649	01/11/2018	54522
AVW9785	277490A000332323	24/10/2018	55412
AWH3389	277490A000332343	24/10/2018	55412
AXC7838	277490A000332329	24/10/2018	55412
AXL9662	277490A000332335	24/10/2018	55412
AXM6970	116100E007769196	07/11/2018	57380
AXY5056	116100E008200824	05/11/2018	54100
AYD1119	277490A000130491	22/10/2018	55412
AYO2865	277490A000130648	31/10/2018	55417
AZJ5202	277490A000130488	31/10/2018	55411
AZO4046	277490A000131743	01/11/2018	54600
AZS0197	277490A000130489	02/11/2018	70481
AZY9363	277490A000332341	24/10/2018	55412
BAI5329	277490A000332333	24/10/2018	55412
BAL6216	277490A000130643	31/10/2018	55413
BAN0569	277490A000130644	31/10/2018	76331
BAO4799	277490A000130905	22/10/2018	55412
BBE2238	277490A000131749	08/11/2018	55417
BBS9971	277490A000332318	24/10/2018	55412
BCD7422	277490A000130497	22/10/2018	55412
BCJ6560	277490A000131744	05/11/2018	55414
CZZ7891	277490A000332279	03/11/2018	55414
DEH6960	277490A000131747	08/11/2018	55414
ERG4512	277490A000130646	31/10/2018	76331
FCB8346	277490A000332321	24/10/2018	55412
FNE1424	277490A000130647	31/10/2018	76331
FNL9170	277490A000332340	24/10/2018	55412
HSG9083	277490A000130903	22/10/2018	55412
IMD0114	277490A000332278	03/11/2018	55414
LNP7439	277490A000130904	22/10/2018	55412
LNR1597	116100E007769686	05/11/2018	56731
MAP2617	277490A000130645	31/10/2018	76331
QAM7634	277490A000332291	05/11/2018	55414

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:503C6678

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 27/12/2018, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB0252	277490F000012883	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AAG9273	277490F000012806	25/08/2018	60503	R$ 293,47
ACC5341	277490F000012856	25/08/2018	60503	R$ 293,47
ACZ0222	277490A000132524	24/08/2018	55411	R$ 195,23
AEQ8469	277490A000132605	13/08/2018	55412	R$ 195,23
AFW7669	277490A000131796	13/08/2018	55412	R$ 195,23
AFW7669	277490A000132008	10/08/2018	55412	R$ 195,23
AGF5873	277490F000012833	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AGL8354	277490A000132684	15/08/2018	55412	R$ 195,23
AGN4872	277490F000012813	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AGR1500	277490F000012917	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AHC5659	277490F000012860	27/08/2018	60503	R$ 293,47
AHD3247	277490A000128945	08/08/2018	55412	R$ 195,23
AHQ0758	277490F000012921	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AHR8007	277490F000012884	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AHT6894	277490F000012849	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AHV4193	277490A000132302	24/08/2018	73662	R$ 130,16
AIC9159	277490A000132532	11/08/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000132012	10/08/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000128943	08/08/2018	55412	R$ 195,23
AID5583	277490F000012839	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AIF5151	277490F000012871	27/08/2018	60503	R$ 293,47
AIO1272	277490A000132014	10/08/2018	55412	R$ 195,23
AIQ2682	277490A000132204	22/08/2018	54600	R$ 130,16
AJC5912	277490F000012899	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AJL2547	277490F000012812	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AJW1384	277490F000012848	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AJZ1761	277490F000012830	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AKE4631	277490F000012834	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AKO4832	277490F000012875	27/08/2018	60503	R$ 293,47
AKZ4029	277490F000012864	27/08/2018	60503	R$ 293,47
ALA9896	277490F000012863	27/08/2018	60503	R$ 293,47
ALB2011	277490F000012807	25/08/2018	60503	R$ 293,47
ALK4776	277490A000128946	08/08/2018	55412	R$ 195,23
ALM5762	277490F000012904	28/08/2018	60503	R$ 293,47
ALW8887	277490A000132677	15/08/2018	55412	R$ 195,23
ALX7360	277490A000131945	24/08/2018	55411	R$ 195,23
AMD5136	277490F000012822	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AMO3704	277490F000012808	26/08/2018	60503	R$ 293,47
ANB0303	277490A000132374	14/08/2018	55412	R$ 195,23
ANO2817	116100E008200524	28/08/2018	54870	R$ 195,23
ANP7821	277490A000132205	22/08/2018	55417	R$ 195,23
ANW4974	277490A000132373	14/08/2018	55412	R$ 195,23
ANX0259	277490F000012858	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AOB3171	277490F000012817	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AON9415	277490A000132660	25/08/2018	76251	R$ 293,47
APB1292	277490A000132143	20/08/2018	54870	R$ 195,23
APJ4447	277490F000012811	25/08/2018	60503	R$ 293,47
APN5600	277490A000132375	14/08/2018	55412	R$ 195,23
APS3311	277490A000132695	15/08/2018	55412	R$ 195,23
AQS2268	277490A000131792	13/08/2018	55412	R$ 195,23
AQS6748	277490F000012825	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AQS9202	277490A000131793	13/08/2018	55412	R$ 195,23
AQU1322	277490F000012815	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AQV2322	277490F000012853	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AQX7436	277490A000132526	11/08/2018	55412	R$ 195,23
AQY5317	277490F000012841	26/08/2018	60503	R$ 293,47
ARA6834	277490F000012819	25/08/2018	60503	R$ 293,47
ARF1552	277490A000132664	22/08/2018	76331	R$ 293,47
ARL7511	277490F000012843	26/08/2018	60503	R$ 293,47
ARL9919	277490F000012890	28/08/2018	60503	R$ 293,47
ARX5682	277490F000012844	26/08/2018	60503	R$ 293,47
ASF6279	277490F000012827	26/08/2018	60503	R$ 293,47
ASI3619	277490F000012829	26/08/2018	60503	R$ 293,47
ASJ7118	277490F000012852	26/08/2018	60503	R$ 293,47
ASJ9868	277490F000012892	28/08/2018	60503	R$ 293,47
ASL1904	277490A000132148	22/08/2018	76332	R$ 293,47
ASM3524	277490F000012824	26/08/2018	60503	R$ 293,47
ASM8084	277490A000132146	20/08/2018	51851	R$ 195,23
ASX6472	277490F000012814	25/08/2018	60503	R$ 293,47
ASZ4206	277490A000132301	24/08/2018	73662	R$ 130,16
ATA1118	277490A000132376	14/08/2018	55412	R$ 195,23
ATA7305	277490F000012861	27/08/2018	60503	R$ 293,47
ATG8913	277490A000132372	14/08/2018	55412	R$ 195,23
ATP7978	277490A000132666	23/08/2018	60501	R$ 293,47
ATZ6988	277490F000012891	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AUB5044	277490A000132669	23/08/2018	76331	R$ 293,47
AUX2251	277490F000012881	27/08/2018	60503	R$ 293,47
AUX8148	277490A000131800	13/08/2018	55412	R$ 195,23
AVD8638	277490F000012902	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AVO2157	277490A000132493	27/08/2018	56222	R$ 88,38
AVO3269	277490A000132674	23/08/2018	60501	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000012836	25/08/2018	60503	R$ 293,47

AVQ4270	277490F000012912	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AVR0574	277490A000132533	11/08/2018	55412	R$ 195,23
AVU2140	277490F000012821	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AVU3240	277490F000012910	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AVZ4026	277490F000012857	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AVZ9212	277490A000128944	08/08/2018	55412	R$ 195,23
AWD8643	277490F000012851	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AWE7633	277490F000012909	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AWH4498	277490F000012818	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AWO8031	277490F000012876	27/08/2018	60503	R$ 293,47
AWP3028	277490F000012916	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AWQ6568	277490F000012915	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AWR9157	277490A000132667	23/08/2018	57380	R$ 293,47
AWX2390	277490F000012850	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AWZ7509	277490F000012823	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AXC6108	277490F000012914	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AXH3353	277490F000012872	27/08/2018	60503	R$ 293,47
AXK9180	277490F000012831	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AXK9181	277490A000132150	22/08/2018	51851	R$ 195,23
AXM9700	277490A000132688	15/08/2018	55412	R$ 195,23
AXO0133	277490A000132206	25/08/2018	55417	R$ 195,23
AXO2232	277490A000132491	27/08/2018	55414	R$ 195,23
AXQ9184	277490F000012919	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AXT4711	277490F000012842	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AXT7652	277490A000132303	25/08/2018	55417	R$ 195,23
AXV2292	277490F000012922	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AXX8484	277490A000132530	11/08/2018	55412	R$ 195,23
AXY8917	277490A000131795	13/08/2018	55412	R$ 195,23
AXZ0212	277490F000012874	27/08/2018	60503	R$ 293,47
AYB7345	277490A000132601	13/08/2018	55412	R$ 195,23
AYH5401	277490A000132525	24/08/2018	76331	R$ 293,47
AYI9336	277490A000132013	10/08/2018	55412	R$ 195,23
AYI9341	277490A000132671	23/08/2018	76331	R$ 293,47
AYI9341	277490A000132670	23/08/2018	60501	R$ 293,47
AYS1824	277490F000012832	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AYU6037	277490F000012913	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AYV2706	277490F000012855	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AYY1644	277490F000012847	25/08/2018	60503	R$ 293,47
AZN3463	277490F000012900	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AZS4472	277490F000012903	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AZT4173	277490A000132011	10/08/2018	55412	R$ 195,23
AZU1290	277490A000132149	22/08/2018	51851	R$ 195,23
AZV5369	277490A000132683	15/08/2018	55412	R$ 195,23
AZY2684	277490F000012920	28/08/2018	60503	R$ 293,47
AZY4548	277490F000012889	28/08/2018	60503	R$ 293,47
BAI3499	277490A000132687	15/08/2018	55412	R$ 195,23
BAM8410	277490F000012887	28/08/2018	60503	R$ 293,47
BAN7608	277490F000012837	25/08/2018	60503	R$ 293,47
BAS2180	277490F000012877	27/08/2018	60503	R$ 293,47
BAV5381	277490A000132531	11/08/2018	55412	R$ 195,23
BAW4634	277490A000132528	11/08/2018	55412	R$ 195,23
BAZ6816	277490F000012845	25/08/2018	60503	R$ 293,47
BBA2515	277490F000012867	27/08/2018	60503	R$ 293,47
BBF1904	277490F000012826	26/08/2018	60503	R$ 293,47
BBF8252	277490A000132370	14/08/2018	55412	R$ 195,23
BBG6647	277490F000012882	27/08/2018	60503	R$ 293,47
BBH2402	277490F000012906	28/08/2018	60503	R$ 293,47
BBI0802	277490F000012838	25/08/2018	60503	R$ 293,47
BBI8583	277490F000012905	28/08/2018	60503	R$ 293,47
BBV9591	277490F000012805	25/08/2018	60503	R$ 293,47
BBW8106	277490F000012854	25/08/2018	60503	R$ 293,47
BCA2076	277490A000132665	22/08/2018	76331	R$ 293,47
BCE6269	277490F000012869	27/08/2018	60503	R$ 293,47
BCF9607	277490F000012870	27/08/2018	60503	R$ 293,47
BCH6294	277490F000012873	27/08/2018	60503	R$ 293,47
BCR0361	277490F000012835	25/08/2018	60503	R$ 293,47
BEA1882	277490A000132659	25/08/2018	55414	R$ 195,23
BEE6040	277490F000012907	28/08/2018	60503	R$ 293,47
BEH1441	277490A000132142	18/08/2018	76331	R$ 293,47
BER0931	277490F000012859	27/08/2018	60503	R$ 293,47
BLE9159	277490A000132494	28/08/2018	57380	R$ 293,47
BMU1557	277490A000131797	13/08/2018	55412	R$ 195,23
BNY9737	277490F000012908	28/08/2018	60503	R$ 293,47
BPE8388	277490F000012865	27/08/2018	60503	R$ 293,47
CAX1249	277490F000012840	26/08/2018	60503	R$ 293,47
CKO5008	277490A000132378	14/08/2018	55412	R$ 195,23
CKV3834	277490A000132694	15/08/2018	55412	R$ 195,23
CVC8495	277490A000132692	15/08/2018	55412	R$ 195,23
CYT9381	277490F000012866	27/08/2018	60503	R$ 293,47
DEW1691	277490F000012911	28/08/2018	60503	R$ 293,47
DGN3883	277490A000132603	13/08/2018	55412	R$ 195,23
DHU1315	277490F000012862	27/08/2018	60503	R$ 293,47
DKA8660	277490A000132672	23/08/2018	51851	R$ 195,23
DKX8454	277490A000132693	15/08/2018	55412	R$ 195,23
DMV4825	277490F000012893	28/08/2018	60503	R$ 293,47
DOX0100	277490A000132145	20/08/2018	51852	R$ 195,23
DPB7026	277490F000012868	27/08/2018	60503	R$ 293,47
DRU4915	277490A000132691	15/08/2018	55412	R$ 195,23
DWU3081	277490F000012896	28/08/2018	60503	R$ 293,47

DXZ8346	277490A000132492	27/08/2018	76332	R$ 293,47
EEQ3494	277490F000012901	28/08/2018	60503	R$ 293,47
EKE0450	277490F000012886	28/08/2018	60503	R$ 293,47
EUW0011	277490F000012918	28/08/2018	60503	R$ 293,47
FBM5225	277490A000132682	15/08/2018	55412	R$ 195,23
FGG0521	277490F000012809	26/08/2018	60503	R$ 293,47
FKF7361	277490A000132010	10/08/2018	55412	R$ 195,23
FLL0989	277490A000132529	27/08/2018	76331	R$ 293,47
FZR7678	277490F000012816	25/08/2018	60503	R$ 293,47
GTZ9502	277490A000132371	14/08/2018	55412	R$ 195,23
GUM7965	277490A000132009	10/08/2018	55412	R$ 195,23
HAV7715	277490F000012895	28/08/2018	60503	R$ 293,47
HHE0921	277490F000012846	25/08/2018	60503	R$ 293,47
HRF0911	277490F000012810	26/08/2018	60503	R$ 293,47
HTF6980	277490A000132686	15/08/2018	55412	R$ 195,23
HTT5646	277490F000012878	27/08/2018	60503	R$ 293,47
HVJ1887	277490A000132685	15/08/2018	55412	R$ 195,23
HVJ1887	277490A000131799	13/08/2018	55412	R$ 195,23
JSQ1695	277490F000012894	28/08/2018	60503	R$ 293,47
JWV0357	277490A000132527	11/08/2018	55412	R$ 195,23
KAA4257	277490F000012880	27/08/2018	60503	R$ 293,47
NDQ1156	277490F000012888	28/08/2018	60503	R$ 293,47
NHJ9720	277490A000132602	13/08/2018	55412	R$ 195,23
NRU1886	277490F000012897	28/08/2018	60503	R$ 293,47
NZX6531	277490F000012828	26/08/2018	60503	R$ 293,47
PXP3597	277490A000132689	15/08/2018	55412	R$ 195,23
QNE6507	277490A000132141	16/08/2018	60501	R$ 293,47
QNS9721	277490A000132663	22/08/2018	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E6BD1F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ- PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - JUNHO 2018/ BIMESTRE - MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	263.896.438,00	263.896.438,00	34.292.519,63	12,99	124.869.598,79	47,32	139.026.839,21
RECEITAS CORRENTES	249.496.438,00	249.496.438,00	32.332.159,10	12,96	121.061.122,81	48,52	128.435.315,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	76.742.000,00	76.742.000,00	7.360.395,14	9,59	31.431.136,68	40,96	45.310.863,32
Impostos	56.200.000,00	56.200.000,00	6.304.673,08	11,22	23.656.898,36	42,09	32.543.101,64
Taxas	15.532.000,00	15.532.000,00	981.639,71	6,32	7.468.640,90	48,09	8.063.359,10
Contribuição de Melhoria	5.010.000,00	5.010.000,00	74.082,35	1,48	305.597,42	6,10	4.704.402,58
CONTRIBUIÇÕES	24.907.000,00	24.907.000,00	2.561.702,63	10,29	7.506.939,92	30,14	17.400.060,08
Contribuições Sociais	16.802.000,00	16.802.000,00	1.159.324,17	6,90	3.407.211,74	0,00	13.394.788,26
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cont. Entidades privadas Serv.Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.105.000,00	8.105.000,00	1.402.378,46	17,30	4.099.728,18	50,58	4.005.271,82
RECEITA PATRIMONIAL	12.105.000,00	12.105.000,00	423.071,65	3,50	8.152.091,48	67,34	3.952.908,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.000,00	55.000,00	5.944,67	10,81	23.466,77	42,67	31.533,23
Valores Mobiliários	12.050.000,00	12.050.000,00	417.126,98	3,46	4.617.282,59	38,32	7.432.717,41
Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	3.511.342,12	0,00	-3.511.342,12
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.410.000,00	1.410.000,00	272.941,21	19,36	839.630,08	59,55	570.369,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	505.000,00	505.000,00	104.603,10	20,71	414.483,00	82,08	90.517,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	5.702,97	57,03	10.262,75	102,63	-262,75
Serviços e Atividades referentes à Saúde	300.000,00	300.000,00	70.544,31	23,51	141.118,57	47,04	158.881,43
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	595.000,00	595.000,00	92.090,83	15,48	273.765,76	46,01	321.234,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	130.547.438,00	130.547.438,00	20.546.331,74	15,74	70.025.308,71	53,64	60.522.129,29
Transferências da União e de suas Entidades	56.687.800,00	56.687.800,00	9.910.366,22	17,48	27.790.136,64	49,02	28.897.663,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.859.638,00	41.859.638,00	4.893.599,60	11,69	23.436.307,52	55,99	18.423.330,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00	243.198,64	60,80	243.198,64	60,80	156.801,36
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.000.000,00	31.000.000,00	5.497.727,28	17,73	18.542.767,01	59,82	12.457.232,99
Transferências de Pessoas Físicas	600.000,00	600.000,00	1.440,00	0,24	12.898,90	2,15	587.101,10
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.785.000,00	3.785.000,00	1.167.716,73	30,85	3.106.015,94	82,06	678.984,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.060.000,00	2.060.000,00	626.043,84	30,39	1.856.971,40	90,14	203.028,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	510.000,00	510.000,00	131.472,42	25,78	438.638,64	86,01	71.361,36
Demais Receitas Correntes	1.215.000,00	1.215.000,00	410.200,47	33,76	810.405,90	66,70	404.594,10
RECEITAS DE CAPITAL	14.400.000,00	14.400.000,00	1.960.360,53	13,61	3.808.475,98	26,45	10.591.524,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00	0,00	251.190,45	2,09	11.748.809,55
Operações de Crédito - Mercado Interno	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00	0,00	251.190,45	0,00	11.748.809,55
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

Alienação de Bens Móveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.900.000,00	1.900.000,00	1.960.360,53	103,18	3.557.285,53	187,23	-1.657.285,53
Transferências da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	473.705,60	36,44	1.830.630,60	140,82	-530.630,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	1.486.654,93	247,78	1.726.654,93	287,78	-1.126.654,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	1.432.101,15	0,00	4.106.986,85	0,00	-4.106.986,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	263.896.438,00	263.896.438,00	35.724.620,78	13,54	128.976.585,64	48,87	134.919.852,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	263.896.438,00	263.896.438,00	35.724.620,78	13,54	128.976.585,64	48,87	134.919.852,36
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	263.896.438,00	263.896.438,00	35.724.620,78	-	128.976.585,64	-	134.919.852,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		8.170.315,72			8.170.315,72		
Superávit Financeiro		8.170.315,72			8.170.315,72		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	254.892.538,00	277.598.026,64	45.804.577,38	134.968.685,96	142.629.340,68	34.968.795,43	94.631.633,75	182.966.392,89	94.085.303,43	0,00
DESPESAS CORRENTES	219.202.494,00	226.002.990,31	31.789.719,20	110.606.310,98	115.396.679,33	31.359.426,70	88.018.063,00	137.984.927,31	87.515.529,29	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.597.618,00	121.330.196,56	17.366.910,18	52.143.261,46	69.186.935,10	17.516.074,97	52.005.841,91	69.324.354,65	51.834.936,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.510.000,00	7.510.000,00	811.096,91	2.461.987,94	5.048.012,06	811.096,91	2.461.987,94	5.048.012,06	2.461.987,94	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.094.876,00	97.162.793,75	13.611.712,11	56.001.061,58	41.161.732,17	13.032.254,82	33.550.233,15	63.612.560,60	33.218.604,83	0,00
Transferências a Municípios 1					0,00			0,00		
Demais Despesas Correntes 1					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	34.890.044,00	50.795.036,33	14.014.858,18	24.362.374,98	26.432.661,35	3.609.368,73	6.613.570,75	44.181.465,58	6.569.774,14	0,00
INVESTIMENTOS	30.273.044,00	46.178.036,33	13.243.290,45	21.982.060,49	24.195.975,84	2.837.801,00	4.233.256,26	41.944.780,07	4.189.459,65	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.612.000,00	4.612.000,00	771.567,73	2.380.314,49	2.231.685,51	771.567,73	2.380.314,49	2.231.685,51	2.380.314,49	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00			800.000,00			800.000,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.003.900,00	8.903.403,63	1.446.001,14	4.531.300,87	4.372.102,76	2.040.849,90	4.509.111,32	4.394.292,31	3.886.810,76	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	263.896.438,00	286.501.430,27	47.250.578,52	139.499.986,83	147.001.443,44	37.009.645,33	99.140.745,07	187.360.685,20	97.972.114,19	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	263.896.438,00	286.501.430,27	47.250.578,52	139.499.986,83	147.001.443,44	37.009.645,33	99.140.745,07	187.360.685,20	97.972.114,19	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			29.835.840,57			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	263.896.438,00	286.501.430,27	47.250.578,52	139.499.986,83		37.009.645,33	128.976.585,64		97.972.114,19	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	1.432.101,15	0,00	4.106.986,85	0,00	-4.106.986,85
RECEITAS CORRENTES INTRA-	0,00	0,00	1.432.101,15	0,00	4.106.986,85	0,00	-4.106.986,85

ORÇAMENTÁRIAS							
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	1.432.101,15	0,00	4.106.986,85	0,00	-4.106.986,85
Contribuições Sociais	0,00	0,00	1.432.101,15	0,00	4.106.986,85	0,00	-4.106.986,85
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.003.900,00	8.903.403,63	1.446.001,14	4.531.300,87	4.372.102,76	2.040.849,90	4.509.111,32	4.394.292,31	3.886.810,76	
DESPESAS CORRENTES	8.853.900,00	8.753.403,63	1.388.985,62	4.432.747,75	4.320.655,88	1.983.834,38	4.410.558,20	4.342.845,43	3.788.257,64	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.653.900,00	8.553.403,63	1.342.978,77	4.301.488,90	4.251.914,73	1.937.827,53	4.279.299,35	4.274.104,28	3.656.998,79	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	46.006,85	131.258,85	68.741,15	46.006,85	131.258,85	68.741,15	131.258,85	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-							-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	57.015,52	98.553,12	51.446,88	57.015,52	98.553,12	51.446,88	98.553,12	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	57.015,52	98.553,12	51.446,88	57.015,52	98.553,12	51.446,88	98.553,12	-
Fonte: Contabilidade										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:96C8B73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	254.892.538,00	277.598.026,64	45.804.577,38	134.968.685,96	96,71	142.629.340,68	34.968.795,43	94.631.633,75	95,35	182.966.392,89	
LEGISLATIVA	4.900.000,00	4.900.000,00	765.408,32	2.005.537,33	1,47	2.894.462,67	765.408,32	2.005.537,33	2,09	2.894.462,67	
Ação Legislativa	4.900.000,00	4.900.000,00	765.408,32	2.005.537,33	1,47	2.894.462,67	765.408,32	2.005.537,33	2,09	2.894.462,67	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	2.399.900,00	2.554.551,63	448.443,20	1.146.804,94	0,84	1.407.746,69	463.534,32	1.079.202,48	1,12	1.475.349,15	
Ação Judiciária						-				-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.389.900,00	2.544.551,63	448.443,20	1.146.804,94	0,84	1.397.746,69	463.534,32	1.079.202,48	1,12	1.465.349,15	
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções						-				-	
ADMINISTRAÇÃO	17.678.800,00	17.836.564,49	2.741.054,18	8.343.852,65	6,12	9.492.711,84	2.430.615,55	6.518.618,69	6,79	11.317.945,80	
Planejamento e Orçamento	2.677.800,00	2.784.800,00	333.980,69	1.007.633,38	0,74	1.777.166,62	337.763,47	891.902,48	0,93	1.892.897,52	

Administração Geral	8.418.000,00	8.556.764,49	1.537.566,13	4.371.079,98	3,21	4.185.684,51	1.160.346,15	2.941.196,69	3,06	5.615.567,80
Administração Financeira	3.297.000,00	3.209.000,00	402.053,62	1.463.536,11	1,07	1.745.463,89	443.513,97	1.260.625,37	1,31	1.948.374,63
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Formação de Recursos Humanos	1.047.000,00	1.047.000,00	108.119,16	447.163,50	0,33	599.836,50	131.305,95	382.601,17	0,40	664.398,83
Administração de Receitas	2.239.000,00	2.239.000,00	359.334,58	1.054.439,68	0,77	1.184.560,32	357.686,01	1.042.292,98	1,09	1.196.707,02
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	244.000,00	244.000,00	28.262,86	75.069,21	0,06	168.930,79	27.682,06	74.117,21	0,08	169.882,79
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	244.000,00	244.000,00	28.262,86	75.069,21	0,06	168.930,79	27.682,06	74.117,21	0,08	169.882,79
Demais Subfunções						-				-
SEGURANÇA PÚBLICA	3.443.900,00	4.112.900,00	456.903,55	1.300.751,36	0,95	2.812.148,64	391.565,07	1.184.476,96	1,23	2.928.423,04
Policiamento						-				-
Defesa Civil	999.900,00	1.599.900,00	44.541,91	212.165,28	0,16	1.387.734,72	49.765,52	169.732,21	0,18	1.430.167,79
Informação e Inteligência						-				-
Demais Subfunções	2.444.000,00	2.513.000,00	412.361,64	1.088.586,08	0,80	1.424.413,92	341.799,55	1.014.744,75	1,06	1.498.255,25
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.232.838,00	13.894.081,18	1.439.103,41	4.442.095,16	3,26	9.451.986,02	1.569.789,95	4.020.198,56	4,19	9.873.882,62
Assistência ao Idoso	180.000,00	180.000,00	-	-	-	180.000,00	-	-	-	180.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.709.638,00	2.591.972,60	63.629,12	212.469,61	0,16	2.379.502,99	75.137,96	169.304,55	0,18	2.422.668,05
Assistência Comunitária	8.938.200,00	10.717.108,58	1.289.102,69	4.054.425,91	2,97	6.662.682,67	1.435.703,09	3.703.117,07	3,86	7.013.991,51
Demais Subfunções	375.000,00	375.000,00	86.371,60	175.199,64	0,13	199.800,36	58.948,90	147.776,94	0,15	227.223,06
PREVIDÊNCIA SOCIAL	33.752.000,00	33.752.000,00	3.087.353,08	9.143.861,72	4,45	24.608.138,28	3.087.353,08	9.143.861,72	6,32	24.608.138,28
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	33.752.000,00	33.752.000,00	3.087.353,08	9.143.861,72	4,45	24.608.138,28	3.087.353,08	9.143.861,72	6,32	24.608.138,28
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-			-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	52.213.500,00	54.968.302,88	8.394.307,93	25.944.596,45	19,02	29.023.706,43	7.617.412,49	21.429.639,34	22,32	33.538.663,54
Atenção Básica	40.122.250,00	42.052.470,76	6.018.013,79	19.395.862,82	14,22	22.656.607,94	5.639.897,84	16.496.286,60	17,18	25.556.184,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.745.450,00	8.200.101,30	1.584.103,73	4.316.312,16	3,16	3.883.789,14	1.269.703,13	3.068.179,32	3,20	5.131.921,98
Suporte Profilático e Terapêutico	1.236.000,00	1.387.666,33	322.920,29	848.624,13	0,62	539.042,20	263.592,55	673.551,93	0,70	714.114,40
Vigilância Sanitária	1.493.400,00	1.498.233,03	176.011,59	516.021,43	0,38	982.211,60	191.000,19	505.899,58	0,53	992.333,45
Vigilância Epidemiológica	1.616.400,00	1.829.831,46	293.258,53	867.775,91	0,64	962.055,55	253.218,78	685.721,91	0,71	1.144.109,55
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental	39.001.000,00	39.774.440,10	5.779.110,54	23.458.391,39	17,20	16.316.048,71	6.228.264,89	17.317.213,00	18,03	22.457.227,10
Ensino Médio					-	-			-	-
Ensino Profissional					-	-			-	-
Ensino Superior	174.500,00	174.500,00	25.801,61	53.971,57	0,04	120.528,43	8.473,51	32.758,47	0,03	141.741,53
Educação Infantil	9.599.500,00	9.157.500,00	1.948.866,51	6.377.641,52	4,68	2.779.858,48	2.070.565,29	5.925.136,12	6,17	3.232.363,88
Educação de Jovens e Adultos	149.000,00	149.000,00	-	-	-	149.000,00	-	-	-	149.000,00
Educação Especial	615.000,00	615.000,00	63.309,11	170.867,77	0,13	444.132,23	63.309,11	164.177,77	0,17	450.822,23
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-
Demais Subfunções	2.760.000,00	3.049.824,54	-	1.179.534,73	0,86	1.870.289,81	386.677,66	1.017.014,19	1,06	2.032.810,35
CULTURA	2.169.900,00	2.169.900,00	107.100,49	824.933,83	0,60	1.344.966,17	298.235,49	647.109,56	0,67	1.522.790,44
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	2.169.900,00	2.169.900,00	107.100,49	824.933,83	0,60	1.344.966,17	298.235,49	647.109,56	0,67	1.522.790,44
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	300.000,00	300.000,00	38.353,76	153.566,62	0,11	146.433,38	41.060,95	133.876,58	0,14	166.123,42
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	300.000,00	300.000,00	38.353,76	153.566,62	0,11	146.433,38	41.060,95	133.876,58	0,14	166.123,42
Assistência aos Povos Indígenas					-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-		-	-	-	-	-
URBANISMO	39.816.800,00	52.952.957,35	15.601.014,89	30.307.067,49	22,22	22.645.889,86	4.014.541,16	9.899.555,85	10,31	43.053.401,50
Infra-Estrutura Urbana	27.705.800,00	40.176.447,35	12.909.474,61	22.317.774,23	16,36	17.858.673,12	2.404.542,60	5.340.569,66	5,56	34.835.877,69
Serviços Urbanos	12.111.000,00	12.776.510,00	2.691.540,28	7.989.293,26	5,86	4.787.216,74	1.609.998,56	4.558.986,19	4,75	8.217.523,81
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	120.000,00	68.000,00	-	-	-	68.000,00	-	-	-	68.000,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	120.000,00	68.000,00	-	-	-	68.000,00	-	-	-	68.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	2.614.800,00	2.794.997,36	304.035,45	1.759.478,15	1,29	1.035.519,21	519.119,26	1.031.451,13	1,07	1.763.546,23
Preservação e Conservação Ambiental	2.614.800,00	2.794.997,36	304.035,45	1.759.478,15	1,29	1.035.519,21	519.119,26	1.031.451,13	1,07	1.763.546,23
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.517.500,00	1.587.500,00	498.276,10	1.117.265,50	0,82	470.234,50	182.998,08	541.822,22	0,56	1.045.677,78
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.517.500,00	1.587.500,00	498.276,10	1.117.265,50	0,82	470.234,50	182.998,08	541.822,22	0,56	1.045.677,78
AGRICULTURA	2.604.900,00	3.742.057,11	461.178,18	2.168.141,57	1,59	1.573.915,54	863.017,69	1.685.876,13	1,76	2.056.180,98
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	2.604.900,00	3.742.057,11	461.178,18	2.168.141,57	1,59	1.573.915,54	863.017,69	1.685.876,13	1,76	2.056.180,98
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-		-	-	-		-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização						-				-
INDÚSTRIA	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	-	584,32	-	29.415,68	-	584,32	-	29.415,68
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	30.000,00	30.000,00	-	584,32	-	29.415,68	-	584,32	-	29.415,68
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	1.029.800,00	1.048.800,00	95.628,45	629.240,43	0,46	419.559,57	105.840,13	328.020,58	0,34	720.779,42
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.029.800,00	1.048.800,00	95.628,45	629.240,43	0,46	419.559,57	105.840,13	328.020,58	0,34	720.779,42
ENERGIA	8.035.000,00	8.885.000,00	907.276,34	6.647.447,67	4,87	2.237.552,33	1.180.517,84	2.999.176,58	3,12	5.885.823,42
Conservação de Energia	8.035.000,00	8.885.000,00	907.276,34	6.647.447,67	4,87	2.237.552,33	1.180.517,84	2.999.176,58	3,12	5.885.823,42
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	2.829.900,00	3.123.650,00	411.682,89	1.250.163,95	0,92	1.873.486,05	450.707,00	984.388,33	1,03	2.139.261,67
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Desporto Comunitário	2.829.900,00	3.123.650,00	411.682,89	1.250.163,95	0,92	1.873.486,05	450.707,00	984.388,33	1,03	2.139.261,67
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	14.710.000,00	14.762.500,00	2.202.106,53	6.467.820,63	4,74	8.294.679,37	2.202.106,53	6.467.820,63	6,74	8.294.679,37
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	11.985.000,00	11.985.000,00	1.582.664,64	4.842.302,43	3,55	7.142.697,57	1.582.664,64	4.842.302,43	5,04	7.142.697,57
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	2.725.000,00	2.777.500,00	619.441,89	1.625.518,20	1,19	1.151.981,80	619.441,89	1.625.518,20	1,69	1.151.981,80
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00				800.000,00				800.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.003.900,00	8.903.403,63	1.446.001,14	4.531.300,87	3,25	4.372.102,76	2.040.849,90	4.509.111,32	4,65	4.394.292,31
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	21.786,48	63.963,06	0,05	36.036,94	21.786,48	63.963,06	0,07	36.036,94
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	21.786,48	63.963,06	0,05	36.036,94	21.786,48	63.963,06	0,07	36.036,94
JUDICIÁRIA	100.100,00	100.100,00	-	-	-	100.100,00	-	-	-	100.100,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100.100,00	100.100,00	-	-	-	100.100,00	-	-	-	100.100,00
ADMINISTRAÇÃO	1.231.400,00	1.256.400,00	188.785,14	643.613,52	0,49	612.786,48	280.303,96	643.613,52	0,67	612.786,48
Administração Geral	1.231.400,00	1.256.400,00	188.785,14	643.613,52	0,49	612.786,48	280.303,96	643.613,52	0,67	612.786,48
DEFESA NACIONAL	5.500,00	5.500,00	-	-	-	5.500,00	-	-	-	5.500,00
Defesa Terrestre	5.500,00	5.500,00	-	-	-	5.500,00			-	5.500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	100.100,00	100.100,00	24.663,63	61.029,56	0,04	39.070,44	36.644,00	61.029,56	0,06	39.070,44
Defesa Terrestre	100.000,00	100.000,00	24.663,63	61.029,56	0,04	38.970,44	36.644,00	61.029,56	0,06	38.970,44
Defesa Civil	100,00	100,00			-	100,00	-	-	-	100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	280.600,00	283.728,64	44.545,26	153.259,37	0,12	130.469,27	45.430,14	131.069,82	0,14	152.658,82
Assistência Comunitária	280.600,00	283.728,64	44.545,26	153.259,37	0,12	130.469,27	45.430,14	131.069,82	0,14	152.658,82
PREVIDÊNCIA SOCIAL	350.000,00	350.000,00	39.708,11	112.774,32	0,08	237.225,68	39.708,11	112.774,32	0,08	237.225,68
Previdência do Regime Estatutário	350.000,00	350.000,00	39.708,11	112.774,32	0,08	237.225,68	39.708,11	112.774,32	0,08	237.225,68
SAÚDE	2.979.500,00	2.978.874,99	481.136,44	1.626.788,34	1,22	1.352.086,65	709.571,43	1.626.788,34	1,69	1.352.086,65
Atenção Básica	2.656.500,00	2.640.500,00	425.050,62	1.480.466,44	1,14	1.160.033,56	626.752,98	1.480.466,44	1,54	1.160.033,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	86.800,00	94.174,99	22.945,62	42.427,57	0,02	51.747,42	35.158,66	42.427,57	0,04	51.747,42
Vigilância Sanitária	130.000,00	130.000,00	16.257,03	47.499,02	0,02	82.500,98	22.773,96	47.499,02	0,05	82.500,98
Vigilância Epidemiológica	106.200,00	114.200,00	16.883,17	56.395,31	0,04	57.804,69	24.885,83	56.395,31	0,06	57.804,69
EDUCAÇÃO	3.096.000,00	2.968.000,00	490.652,19	1.436.062,60	1,01	1.531.937,40	728.043,55	1.436.062,60	1,50	1.531.937,40
Ensino Fundamental	2.251.000,00	2.241.000,00	398.588,97	1.102.503,08	0,76	1.138.496,92	574.697,18	1.102.503,08	1,15	1.138.496,92
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	454,61	1.331,49	-	18.668,51	673,83	1.331,49	-	18.668,51
Educação Infantil	750.000,00	632.000,00	85.475,95	314.817,95	0,25	317.182,05	143.543,64	314.817,95	0,33	317.182,05

Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-	-	-	25.000,00	
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	6.132,66	17.410,08	0,01	32.589,92	9.128,90	17.410,08	0,02	32.589,92	
CULTURA	20.100,00	20.100,00	3.721,36	13.242,86	0,01	6.857,14	5.102,88	13.242,86	0,01	6.857,14	
Difusão Cultural	20.100,00	20.100,00	3.721,36	13.242,86	-	6.857,14	5.102,88	13.242,86	0,01	6.857,14	
URBANISMO	150.000,00	150.000,00	17.376,16	85.744,68	0,07	64.255,32	25.711,29	85.744,68	0,09	64.255,32	
Serviços Urbanos	150.000,00	150.000,00	17.376,16	85.744,68	0,07	64.255,32	25.711,29	85.744,68	0,09	64.255,32	
GESTÃO AMBIENTAL	80.200,00	80.200,00	9.519,26	32.431,61	0,02	47.768,39	14.184,33	32.431,61	0,03	47.768,39	
Preservação e Conservação Ambiental	80.200,00	80.200,00	9.519,26	32.431,61	0,02	47.768,39	14.184,33	32.431,61	0,03	47.768,39	
AGRICULTURA	100.100,00	100.100,00	13.776,26	48.158,29	0,04	51.941,71	20.402,98	48.158,29	0,05	51.941,71	
Abastecimento	100.100,00	100.100,00	13.776,26	48.158,29	0,04	51.941,71	20.402,98	48.158,29	0,05	51.941,71	
COMUNICAÇÕES	20.200,00	20.200,00	2.951,01	10.044,75	0,01	10.155,25	4.371,75	10.044,75	0,01	10.155,25	
Comunicação Social	20.200,00	20.200,00	2.951,01	10.044,75	0,01	10.155,25	4.371,75	10.044,75	0,01	10.155,25	
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	1.909,49	6.410,73	-	13.589,27	2.877,63	6.410,73	0,01	13.589,27	
Conservção de Energia	20.000,00	20.000,00	1.909,49	6.410,73	-	13.589,27	2.877,63	6.410,73	0,01	13.589,27	
DESPORTO E LAZER	20.100,00	20.100,00	2.447,98	7.965,21	0,01	12.134,79	3.689,00	7.965,21	0,01	12.134,79	
Desporto Comunitário	20.100,00	20.100,00	2.447,98	7.965,21	0,01	12.134,79	3.689,00	7.965,21	0,01	12.134,79	
ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00	350.000,00	103.022,37	229.811,97	0,17	120.188,03	103.022,37	229.811,97	0,24	120.188,03	
Serviço da Divida Interna	350.000,00	350.000,00	103.022,37	229.811,97	0,17	120.188,03	103.022,37	229.811,97	0,24	120.188,03	
TOTAL (III) = (I + II)	263.896.438,00	286.501.430,27	47.250.578,52	139.499.986,83	100,00	147.001.443,44	37.009.645,33	99.140.745,07	100,00	187.360.685,20	
FONTE: CONTABILIDADE											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:D844F422

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 BIMESTRE - MAIO – JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
FUNDO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	16.411.000,00	16.411.000,00	7.170.393,75	6.854.756,42
Receita de Contribuições dos Segurados	4.761.000,00	4.761.000,00	2.110.570,46	1.900.942,31
Pessoal Civil	4.755.000,00	4.755.000,00	2.109.813,38	1.900.606,08
Ativo	4.755.000,00	4.755.000,00	2.109.813,38	1.900.606,08
Inativo	6.000,00	6.000,00	757,08	336,23
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	4.600.000,00	4.600.000,00	2.433.284,87	1.983.191,10
Ativo	4.600.000,00	4.600.000,00	2.421.330,11	1.974.185,45
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	11.954,76	9.005,65
Receita Patrimonial	7.050.000,00	7.050.000,00	2.626.538,42	2.970.623,01
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	7.000.000,00	7.000.000,00	2.606.738,40	2.867.572,36
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	19.800,02	103.050,65
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + II)	16.411.000,00	16.411.000,00	7.170.393,75	6.854.756,42

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.900.000,00	1.900.000,00	573.780,81	595.699,82	573.780,81	595.699,82		
Despesas Correntes	1.800.000,00	1.800.000,00	572.230,81	594.969,82	572.230,81	594.969,82		
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	1.550,00	730,00	1.550,00	730,00		
PREVIDÊNCIA (VI)	10.590.000,00	10.590.000,00	648.971,24	707.527,55	648.971,24	707.527,55		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	5.000.000,00	3.600.000,00	135.925,83	87.773,62	135.925,83	87.773,62		
Pensões	3.340.000,00	3.340.000,00	107.489,36	79.641,00	107.489,36	79.641,00		
Outros Benefícios Previdenciários	2.250.000,00	3.650.000,00	405.556,05	540.112,93	405.556,05	540.112,93		
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	221.000,00	221.000,00	90.912,66	-	90.912,66	-		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-		
Demais Despesas Previdenciárias	221.000,00	221.000,00	90.912,66	-	90.912,66	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	12.711.000,00	12.711.000,00	1.313.664,71	1.303.227,37	1.313.664,71	1.303.227,37		
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VIII) = (IV – VII)	3.700.000,00	3.700.000,00	5.856.729,04	5.551.529,05	5.856.729,04	5.551.529,05		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	561.918,58	1.141.167,16
INVESTIMENTOS	104.694.530,36	91.965.748,82
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	12.541.000,00	12.538.000,00	5.429.599,32	5.757.045,27
Receita de Contribuições dos Segurados	3.191.000,00	3.188.000,00	1.296.641,28	1.330.247,80
Pessoal Civil	3.191.000,00	3.188.000,00	1.296.641,28	1.330.247,80
Ativo	3.170.000,00	3.170.000,00	1.281.556,50	1.320.429,12
Inativo	6.000,00	6.000,00	14.387,86	9.290,18
Pensionista	15.000,00	12.000,00	696,92	528,50
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patrimoniais	4.250.000,00	4.250.000,00	1.673.701,98	1.951.131,87
Pessoal Civil				
Ativo	4.250.000,00	4.250.000,00	1.472.183,59	1.786.271,50
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	201.518,39	164.860,37
Receita Patrimonial	4.500.000,00	4.500.000,00	1.520.572,74	2.185.511,93
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	4.500.000,00	4.500.000,00	1.520.572,74	2.185.511,93
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	600.000,00	600.000,00	938.683,32	290.153,67
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	600.000,00	600.000,00	352.289,19	282.598,40
Demais Receitas Correntes	-	-	586.394,13	7.555,27
RECEITAS DE CAPITAL (X)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	12.541.000,00	12.538.000,00	5.429.599,32	5.757.045,27

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (PLANO FINANCEIRO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-		
PREVIDÊNCIA (XIII)	19.610.000,00	19.610.000,00	7.820.935,01	6.796.722,96	7.820.935,01	6.796.722,96		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	15.600.000,00	15.600.000,00	6.369.234,23	5.326.376,83	6.369.234,23	5.326.376,83		
Pensões	2.210.000,00	2.210.000,00	1.011.900,79	959.889,63	1.011.900,79	959.889,63		

Outros Benefícios Previdenciários	1.800.000,00	1.800.000,00	439.799,99	510.456,50	439.799,99	510.456,50		
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	1.781.000,00	1.781.000,00	122.036,32	-	122.036,32	-		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.600.000,00	1.600.000,00	-	-	-	-		
Demais Despesas Previdenciárias	181.000,00	181.000,00	122.036,32	-	122.036,32	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	21.391.000,00	21.391.000,00	7.942.971,33	6.796.722,96	7.942.971,33	6.796.722,96		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)	- 8.850.000,00	- 8.853.000,00	- 2.513.372,01	- 1.039.677,69	- 2.513.372,01	- 1.039.677,69		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							1.797.405,53-	
Recusos para Formação de Reserva							-	
FONTE: CONTABILIDADE								

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:01EE32CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018 /BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	12.000.000,00			251.190,45	11.748.809,55
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	50.945.036,33	24.460.928,10	6.712.123,87	-	26.484.108,23
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	0 0	0	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0	0	0	0	0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	50.945.036,33	24.460.928,10	6.712.123,87	-	26.484.108,23
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	- 38.945.036,33	- 24.209.737,65			- 14.735.298,68
Fonte: Contabilidade					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP CASSIANO ARRIBARD
Contadora

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:8B15DC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	56.200.000,00	56.200.000,00	23.656.898,36	42,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	27.100.000,00	27.100.000,00	10.052.944,09	37,10
1.1.1- IPTU	20.000.000,00	20.000.000,00	7.965.656,84	39,83
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	7.100.000,00	7.100.000,00	2.087.287,25	29,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	3.267.925,74	54,47
1.2.1- ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	3.250.754,29	54,18
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	17.171,45	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	17.100.000,00	17.100.000,00	7.451.414,77	43,58
1.3.1- ISS	13.000.000,00	13.000.000,00	7.234.860,95	55,65
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.100.000,00	4.100.000,00	216.553,82	5,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.000.000,00	6.000.000,00	2.884.613,76	48,08
1.4.1- IRRF	6.000.000,00	6.000.000,00	2.884.613,76	48,08
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	-
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	96.760.000,00	96.760.000,00	50.555.316,78	52,25
2.1- Cota-Parte FPM	44.000.000,00	44.000.000,00	21.621.767,40	49,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	42.000.000,00	42.000.000,00	21.621.767,40	51,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d / e	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	15.745.359,07	44,99
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	250.000,00	250.000,00	105.938,76	42,38
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	410.000,00	410.000,00	293.510,56	71,59
2.5- Cota-Parte ITR	2.100.000,00	2.100.000,00	199.096,24	9,48
2.6- Cota-Parte IPVA	15.000.000,00	15.000.000,00	12.589.644,75	83,93
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	152.960.000,00	152.960.000,00	74.212.215,14	48,52
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		-	3.869,20	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.590.000,00	4.590.000,00	2.244.979,04	48,91
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.500.000,00	2.500.000,00	1.371.021,81	54,84
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.090.000,00	2.090.000,00	864.432,52	41,36
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	9.524,71	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	79.750,24	-
6.1- Transferências de Convênios	-	-	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.590.000,00	4.590.000,00	2.328.598,52	50,73
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.952.000,00	18.952.000,00	10.111.058,56	53,35
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	8.400.000,00	8.400.000,00	4.324.353,35	51,48
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	7.000.000,00	7.000.000,00	3.149.071,71	44,99
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	50.000,00	50.000,00	21.187,74	42,38
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	82.000,00	82.000,00	58.702,12	71,59
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	420.000,00	420.000,00	39.819,18	9,48
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.000.000,00	3.000.000,00	2.517.924,46	83,93
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	31.000.000,00	31.000.000,00	18.600.542,29	60,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	31.000.000,00	31.000.000,00	18.542.767,01	59,82
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	57.775,28	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	12.048.000,00	12.048.000,00	8.431.708,45	69,98
0				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	18.575.000,00	18.575.000,00	11.229.626,91	60,46	11.228.998,01	60,45	
13.1- Com Educação Infantil	4.340.000,00	4.280.000,00	3.408.908,61	79,65	3.408.908,61	79,65	
13.2- Com Ensino Fundamental	14.235.000,00	14.295.000,00	7.820.718,30	54,71	7.820.089,40	54,71	
14- OUTRAS DESPESAS	12.384.000,00	12.384.000,00	5.143.075,97	41,53	4.109.430,09	33,18	
14.1- Com Educação Infantil	1.290.000,00	790.000,00	388.060,79	49,12	287.710,79	36,42	
14.2- Com Ensino Fundamental	11.094.000,00	11.594.000,00	4.755.015,18	41,01	3.821.719,30	32,96	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	30.959.000,00	30.959.000,00	16.372.702,88	52,89	15.338.428,10	49,54	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							-
16.1 - FUNDEB 60%							-
16.2 - FUNDEB 40%							-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							16.300,51
17.1 - FUNDEB 60%							-
17.2 - FUNDEB 40%							16.300,51
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							16.300,51
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							15.322.127,59
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							60,37
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							22,01
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							17,62
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR

20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	16.300,51
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	16.300,51

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.334.500,00	9.774.500,00	6.692.459,47	68,47	6.239.954,07	63,84	
22.1.- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.630.000,00	5.070.000,00	3.796.969,40	74,89	3.696.619,40	72,91	
22.2.- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.704.500,00	4.704.500,00	2.895.490,07	61,55	2.543.334,67	54,06	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	38.269.000,00	39.360.000,00	21.699.839,03	55,13	16.629.017,97	42,25	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	25.329.000,00	25.889.000,00	12.575.733,48	48,58	11.641.808,70	44,97	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.940.000,00	13.471.000,00	9.183.760,53	68,17	4.987.565,57	37,02	
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		-	59.654,98	- -	47.728,63	-	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	193.000,00	193.000,00	55.303,06	28,65	34.089,96	17,66	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	
27- OUTRAS	210.000,00	210.000,00	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	49.006.500,00	49.537.500,00	28.447.601,56	57,43	22.903.062,00	46,23	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.431.708,45
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	-
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	16.300,51
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.993,04
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	2.208.848,53
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)6	10.658.850,53
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))6	12.210.121,51
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %6	16,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.500.000,00	1.500.000,00	1.297.944,30	86,53	613.322,61	40,89	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	540.000,00	612.440,10	538.332,08	87,90	205.205,12	33,51	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.040.000,00	2.112.440,10	1.836.276,38	86,93	818.527,73	38,75	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	51.046.500,00	51.649.940,10	30.283.877,94	58,63	23.721.589,73	45,93	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.699.035,47	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	2.773.507,84	336.796,34
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.603.470,87	1.378.334,05
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	17.385.520,22	1.273.316,44
48.1 Orçamento do Exercício	15.143.750,61	1.219.223,20
48.2 Restos a Pagar	2.241.769,61	54.093,24
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.991.458,49	441.813,95
51- (+) Ajustes	4.112,03	-
51.1- Retenções	-	-
51.2- Conciliação Bancária	4.112,03	-
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.995.570,52	441.813,95
FONTE: CONTABILIDADE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:1D83685F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 - BIMESTRE - MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	249.496.438,00	121.061.122,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.742.000,00	31.431.136,68
IPTU	27.100.000,00	10.052.944,09
ISS	17.100.000,00	7.451.414,77
ITBI	6.000.000,00	3.267.925,74
IRRF	6.000.000,00	2.884.613,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.542.000,00	7.774.238,32
Contribuições	24.907.000,00	7.506.939,92
Receita Patrimonial	12.105.000,00	8.152.091,48
Aplicações Financeiras (II)	12.050.000,00	4.617.282,59
Outras Receitas Patrimoniais	55.000,00	3.534.808,89
Transferências Correntes	130.547.438,00	70.025.308,71
Cota-Parte do FPM	35.600.000,00	17.297.414,05
Cota-Parte do ICMS	28.000.000,00	12.596.287,36
Cota-Parte do IPVA	12.000.000,00	10.071.720,29
Cota-Parte do ITR	1.680.000,00	159.277,06
Transferências da LC 87/1996	200.000,00	84.751,02
Transferências da LC 61/1989		
Transferências do FUNDEB	31.000.000,00	18.542.767,01
Outras Transferências Correntes	22.067.438,00	11.273.091,92
Demais Receitas Correntes	5.195.000,00	3.945.646,02
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	5.195.000,00	3.945.646,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	237.446.438,00	116.443.840,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	14.400.000,00	3.808.475,98
Operações de Crédito (VI)	12.000.000,00	251.190,45
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	500.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	500.000,00	-
Transferências de Capital	1.900.000,00	3.557.285,53
Convênios	-	1.454.073,48
Outras Transferências de Capital	1.900.000,00	2.103.212,05
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.400.000,00	3.557.285,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	239.846.438,00	120.001.125,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	226.002.990,31	110.606.310,98	88.018.063,00	87.515.529,29	235.743,38	3.783.543,07	3.783.543,07
Pessoal e Encargos Sociais	121.330.196,56	52.143.261,46	52.005.841,91	51.834.936,52	4.486,60	25.149,08	25.149,08
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.510.000,00	2.461.987,94	2.461.987,94	2.461.987,94	-	-	-
Outras Despesas Correntes	97.162.793,75	56.001.061,58	33.550.233,15	33.218.604,83	231.256,78	3.758.393,99	3.758.393,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	218.492.990,31	108.144.323,04	85.556.075,06	85.053.541,35	235.743,38	3.783.543,07	3.783.543,07
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	50.795.036,33	24.362.374,98	6.613.570,75	6.569.774,14	-	1.141.178,02	1.141.178,02
Investimentos	46.178.036,33	21.982.060,49	4.233.256,26	4.189.459,65	-	1.141.178,02	1.141.178,02
Inversões Financeiras	5.000,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	5.000,00						
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	4.612.000,00	2.380.314,49	2.380.314,49	2.380.314,49	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	46.178.036,33	21.982.060,49	4.233.256,26	4.189.459,65	152,00	1.141.178,02	1.141.178,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	800.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	265.471.026,64	130.126.383,53	89.789.331,32	89.243.001,00	235.895,38	4.924.721,09	4.924.721,09
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							25.597.508,28

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	27.082.930,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	470.171,43
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	2.623.369,40
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	23.444.310,31
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.633.573,18

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017(a)	Em 30/Jun/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	69.505.244,48	67.741.008,84
DEDUÇÕES (XXIX)	23.347.893,40	38.598.635,28
Disponibilidade de Caixa	23.298.608,19	38.564.521,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.833.896,53	39.742.346,24
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	535.288,34	1.177.825,15
Demais Haveres Financeiros	49.285,21	34.114,19

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	46.157.351,08	29.142.373,56
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	17.014.977,52	
AJUSTE METODOLÓGICO	Bimestre/ 2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		642.536,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		5.564.194,51
OUTROS AJUSTES (XXXV)		-

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV +	23.221.708,84
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	25.374.906,81
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.170.315,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.170.315,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: CONTABILIDADE	
NOTA:	
QUADRO OPCIONAL PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
(Destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF)	

RESULTADO PRIMÁRIO CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	261.496.438,00	121.312.313,26	79.084.119,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
		Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	2018	2017
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	269.288.026,64	132.506.698,02	72.047.450,86	92.169.645,81	52.357.206,29	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	- 7.791.588,64	- 11.194.384,76	7.036.668,37	29.142.667,45	26.726.912,94		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	27.082.930,00

RESULTADO NOMINAL CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF		
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR		-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		6.633.573,18
FONTE: CONTABILIDADE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:8EC17B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	500.000,00	-					500.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	500.000,00	-					500.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	26.312.000,00	1.740,00	1.740,00	1.740,00	-	134.821,00	26.310.260,00
Despesas de Capital	512.000,00	1.740,00	1.740,00	1.740,00		134.821,00	510.260,00
Investimentos	512.000,00	1.740,00	1.740,00	1.740,00		134.821,00	510.260,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							

Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	25.800.000,00						25.800.000,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2.017 (i)	2.018 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	71.499,90					- 136.561,00	- 65.061,10
FONTE: CONTABILIDADE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:22B368B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO RECEITA E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018 BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	56.200.000,00	56.200.000,00	23.656.898,36	42,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000.000,00	20.000.000,00	7.965.656,84	39,83
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	3.250.754,29	54,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.000.000,00	13.000.000,00	7.234.860,95	55,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.000.000,00	6.000.000,00	2.884.613,76	48,08
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	200.000,00	200.000,00	114.796,27	57,40
Dívida Ativa dos Impostos	8.000.000,00	8.000.000,00	1.436.433,87	17,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000.000,00	3.000.000,00	769.782,38	25,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	94.760.000,00	94.760.000,00	50.555.316,78	53,35
Cota-Parte FPM	42.000.000,00	42.000.000,00	21.621.767,40	51,48
Cota-Parte ITR	2.100.000,00	2.100.000,00	199.096,24	9,48
Cota-Parte IPVA	15.000.000,00	15.000.000,00	12.589.644,75	83,93
Cota-Parte ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	15.745.359,07	44,99
Cota-Parte IPI-Exportação	410.000,00	410.000,00	293.510,56	71,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	105.938,76	42,38
Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.000,00	250.000,00	105.938,76	42,38
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	150.960.000,00	150.960.000,00	74.212.215,14	49,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	14.729.000,00	14.729.000,00	8.544.591,49	58,01
Provenientes da União	13.506.000,00	13.506.000,00	7.823.173,89	57,92
Provenientes dos Estados	923.000,00	923.000,00	501.710,28	54,36
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS	300.000,00	300.000,00	219.707,32	73,24
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			1.890,63	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	326,66	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.729.000,00	14.729.000,00	8.546.808,78	58,03

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	52.876.656,00	53.767.893,23	26.415.017,41	49,13	22.642.313,30	42,11	
Pessoal e Encargos Sociais	38.069.043,00	37.946.142,25	16.931.017,55	44,62	16.916.487,00	44,58	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	14.807.613,00	15.821.750,98	9.483.999,86	59,94	5.725.826,30	36,19	
DESPESAS DE CAPITAL	2.316.344,00	4.179.284,64	1.156.367,38	27,67	414.114,38	9,91	
Investimentos	2.316.344,00	4.179.284,64	1.156.367,38	27,67	414.114,38	9,91	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	55.193.000,00	57.947.177,87	27.571.384,79	47,58	23.056.427,68	39,79	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre	% (i/IVg)x100	

					(i)		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	21.900,00	6.400,00	-	-	-	-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	14.723.300,00	17.477.977,87	8.860.677,58	32,14	6.155.467,68	26,70	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	14.723.300,00	17.477.977,87	8.860.677,58	32,14	6.155.467,68	26,70	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE 1	-	-			-	-	
FINANCEIRA			-	-			
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	-	-	8.860.677,58	32,14	6.155.467,68	26,70	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	-	-	18.710.707,21	67,86		73,30	
					16.900.960,00		
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5							22,77
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							5.769.127,73

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
nscritos em 2017	0	0	0	0	0
..					
nscritos em <Exercício de Referência - 4>					
nscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	-	-	-
..			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	42.778.750,00	44.692.970,76	20.876.329,26	75,72	17.976.753,04	77,97	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.832.250,00	8.294.276,29	4.358.739,73	15,81	3.110.606,89	13,49	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.236.000,00	1.387.666,33	848.624,13	3,08	673.551,93	2,92	
Vigilância Sanitária	1.623.400,00	1.628.233,03	563.520,45	2,04	553.398,60	2,40	
Vigilância Epidemiológica	1.722.600,00	1.944.031,46	924.171,22	3,35	742.117,22	3,22	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	55.193.000,00	57.947.177,87	27.571.384,79	100,00	23.056.427,68	100,00	
FONTE: CONTABLIDADE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:8A516BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Poder Executivo
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO /2018 /BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	263.896.438,00
Previsão Atualizada	263.896.438,00
Receitas Realizadas	128.976.585,64
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.170.315,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	263.896.438,00
Créditos Adicionais	22.604.992,27
Dotação Atualizada	286.501.430,27
Despesas Empenhadas	139.499.986,83
Despesas Liquidadas	99.140.745,07
Despesas Pagas	97.972.114,19
Superávit Orçamentário	29.835.840,57
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	139.499.986,83
Despesas Liquidadas	99.140.745,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	202.391.435,52
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	12.599.993,07
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	9.256.636,04
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	3.343.357,03

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	6.633.573,18	25.374.906,81	382,52%
Resultado Primário	27.082.930,00	25.597.508,28	94,52%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.945.586,34	778.096,10	4.924.721,09	2.242.769,15
Poder Executivo	7.945.586,34	778.096,10	4.924.721,09	2.242.769,15
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	479.720,37	501,40	470.024,70	9.194,27
Poder Executivo	479.720,37	501,40	470.024,70	9.194,27
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	8.425.306,71	778.597,50	5.394.745,79	2.251.963,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	12.210.121,51	25%	16,45%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	11.228.998,01	60%	60,37%
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	251.190,45	11.748.809,55
Despesa de Capital Líquida	24.460.928,10	26.484.108,23

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	2017	2025	2035	2050
Receitas Previdenciárias (IV)	10.905.313,17	16.446.424,71	22.467.854,64	17.525.726,25
Despesas Previdenciárias (V)	1.282.366,98	4.381.432,18	12.666.080,92	28.001.786,91
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	9.622.946,19	12.064.992,53	9.801.773,72	-10.476.060,66

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	500.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.740,00	26.310.260,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.900.960,00	15%	22,77%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0%

Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIR
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:4C48426F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 122/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	DATA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO
122/2018	**PREGÃO PRESENCIAL**	**29/10/2018**	**13/11/2018 19/12/2018**	**Contratação de empresa especializada em locação e manutenção de copiadoras, incluindo o fornecimento de suprimentos, em atendimento as Secretarias Municipais**	**JOELCIO CAVALHEIRO PIRES 06139991935**, inscrita no CNPJ sob nº 19.406.428/0001-67	**14.040,00**	**12 (DOZE) MESES**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:36436A05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
14/12/2018	104/2018 2° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 044/2018	RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GAS - ME	I. FICA REVISTO OS PREÇOS DOS ITENS 160 E 161 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018 PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DEVIDO A COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS, CUJO VALOR FICA ESTABELECIDO CONFORME ABAIXO: II. ITEM 160 – CARGA DE GÁS P 13 – CARGA – R$ 68,90. ITEM 161 – CARGA DE GÁS P 45 – CARGA – R$285,00
04/12/2018	057/2018 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 019/2018	WATTER XAVIER COMÉRCIO DE VIDROS LTDA	I. FICA REVISTO OS PREÇOS UNITÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TENDO POR BASE A TABELA SINAPI DE SETEMBRO DE 2018.

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:933FC6EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº01/2018

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº01/2018

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO EM FAVOR DA CAMARA MUNICPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito publico, devidamente inscrita no CNPJ sob nº95590832/0001-11, sediada na avenida São Roque , nº178, Centro, cidade de Pinhal de São Bento, neste ato representada por JAIME ERNESTO CARNIEL, casado, brasileiro CPF n° 453.192.789-34, residente e domiciliado na cidade de PINHAL DE SÃO BENTO, centro, doravante denominada **CEDENTE** e de outro lado PINHAL DE SÃO BENTO CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02015629/0001-30, com Sede na Rua Presidente Vargas, centro, na cidade de Pinhal de São Bento, neste ato representado por seu Presidente Srº CLOVIS VIEIRA VELHO CPF 717.552.769-15 ,residente na cidade de Pinhal de São Bento, doravante denominada simplesmente de **CESSIONÁRIA**, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, mediante as seguintes cláusulas

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

O presente **TERMO** tem por objeto a **Cessão de Uso** dos Bens Moveis pertencente(s) à **CEDENTE** e descrito(s) no **Anexo I,** em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficarão alocados na Camara de Vereadores no periodo de 31/01/2017 a 31/12/2020.
Sub-Cláusula Primeira: O prazo fixado no "caput" poderá ser prorrogado mediante a celebração de **Termo de Aditamento**, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 30 dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceito pela **CEDENTE**.
Sub-Cláusula Segunda: A **CEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente **Cessão de Uso**, caso em que o(s) bem(ns) deverá(ao) ser devolvido(s) imediatamente pela **CESSIONÁRIA**.

Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:
I. Zelar pela integridade dos bens, conservando-os em perfeito estado;
II. Devolver os bens, objetos do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso de sua rescisão antecipada.
III. Encaminhar anualmente inventário dos bens em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da **CEDENTE**.
IV. Permitir à **CEDENTE** a fiscalização dos bens.
V. Em caso de perda, a qualquer título, ou dano nos bens cedidos, ressarcir a **CEDENTE** pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **CEDENTE**, tal reposição ser realizada por bens de igual valor, espécie, qualidade e quantidade

Cláusula Terceira – DA EXTINÇÃO:
A presente Cessão de uso, extinguir-se á:
I. no prazo final do presente instrumento, sem renovação mediante Termo Aditivo;
II. por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipulada neste instrumento;
III. por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e antecedência mínima de seis meses;
IV. pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.
Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O referido instrumento tem validade de 04(quatro) anos a contar da data de31/01/2017 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

Cláusula Quinta – DA PUBLICAÇÃO:
A publicação deste instrumento na Imprensa Oficial, será providenciada pela CESSIONÁRIA.
Cláusula Sexta – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Ampere –Pr. para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de concessão de uso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Instrumento de Termo de Concessão de Uso de Bens Móveis nº 01/2018 - .

Pinhal de São Bento ,31 de Janeiro de 2017 .

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito

CLÓVIS VIEIRA VELHO
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome completo: _____
CPF nº: _____ Ass.: _____
Nome completo: _____
CPF nº: _____ Ass.: _____

Nº DA ETIQUETA	DESCRIÇÃO DO BEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
2211	MESA MDF 2 GAVETAS BEM 06/2005	BOM
2212	MESA MDF 2 GAVETAS BEM 06/2005	BOM
2213	MESA MDF 2 GAVETAS BEM 06/2005	BOM
2214	MESA MDF 2 GAVETAS BEM 06/2005	BOM
2215	MESA MDF 2 GAVETAS BEM 06/2005	BOM
2216	MESA MDF 2 GAVETAS BEM 06/2005	BOM
2217	MESA MDF 2 GAVETAS BEM 06/2005	BOM
2218	MESA MDF 2 GAVETAS BEM 06/2005	BOM
2219	MESA MDF 2 GAVETAS BEM 06/2005	BOM
2220	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓ C APOIO P BRAÇO/BEM 01/2009	BOM
2221	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓ C APOIO P BRAÇO/BEM 01/2009	BOM
2222	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓ C APOIO P BRAÇO/BEM 01/2009	BOM
2223	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓ C APOIO P BRAÇO/BEM 01/2009	BOM
2224	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓ C APOIO P BRAÇO/BEM 01/2009	BOM
2225	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓ C APOIO P BRAÇO/BEM 01/2009	BOM
2226	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓ C APOIO P BRAÇO/BEM 01/2009	BOM
2227	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓ C APOIO P BRAÇO/BEM 01/2009	BOM
2228	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA C APOIO P BRAÇO/BEM 01/2009	BOM
2229	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA C APOIO P BRAÇO/BEM 01/2009	BOM
2230	MESA MDF 2 GAVETAS/BEM 01/2009	BOM
2235	CADEIRA ESTOFADA FIXA/BEM 02/2009	BOM
2236	CADEIRA ESTOFADA FIXA/BEM 02/2009	BOM
2237	CADEIRA ESTOFADA FIXA/BEM 02/2009	BOM
2238	CADEIRA ESTOFADA FIXA/BEM 02/2009	BOM
2239	CADEIRA ESTOFADA FIXA/BEM 02/2009	BOM
2240	CADEIRA ESTOFADA FIXA/BEM 02/2009	BOM
2241	CADEIRA ESTOFADA FIXA/BEM 02/2009	BOM
2242	CADEIRA ESTOFADA FIXA/BEM 02/2009	BOM
2414	01 AR CONDICIONADO SANSUNG 18BTU/BEM 9/2015	BOM
2415	01 AR CONDICIONADO SANSUNG 18BTU/BEM 21/2015	BOM
2290	MESA MDF PARA COMPUTADOR/BEM 41/2009	REGULAR
2294	IMPRESSORA LASERJET 1020 BRAN – HP/BEM 18/2008	REGULAR
2286	FOGÃO 4 BOCAS - MUELLER/ BEM 35/2008	BOM
2287	BALCÃO MDF 2 PORTAS 4 GAVETAS CUBA INOX/BEM 5000	BOM

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS BENS.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2B6904F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 43, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2018-2021, nos termos do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

O PRESIDENTE DO CISPAR Faço saber que a Assembléia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual de Investimentos do CISPAR para o período de 2018-2021, em comprimento ao disposto no art. 165, §1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, metas e o montante de recursos a serem aplicados em investimentos.
Art. 2º Os programas e as metas do CISPAR estão estabelecidos no Anexo I desta Resolução.
Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de programas, metas e montante de investimentos será proposta pela Diretoria Executiva e aprovada pela Assembléia Geral, por meio de resolução específica.
Art. 4º Os programas e as metas constantes no Plano Plurianual de Investimentos serão observados anualmente no Programa Anual de Trabalho e Orçamento Anual do Consórcio, bem como nas resoluções de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.
Art. 5º Ficam convalidados os atos administrativos e todos os demais atos praticados de acordo com a presente resolução.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jussara, 19 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

CISPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - PPA 2018 A 2021
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESCRIÇÃO	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.00.00.00 Receitas Correntes	12.321.282,29	9.727.857,00	14.761.871,06	16.233.638,87
1.3.0.0.00.00.00.00 Receita Patrimonial	72.000,00	30.000,00	86.261,70	94.862,04
1.6.0.0.00.00.00.00 Receitas de Serviços	4.845.649,11	5.611.257,00	5.805.471,03	6.384.280,13
1.7.0.0.00.00.00.00 Transferências Correntes	996.533,18	686.600,00	1.193.925,60	1.312.960,73
1.9.0.0.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	6.407.100,00	3.400.000,00	7.676.212,74	8.441.535,97
2.0.0.0.00.00.00.00 Receitas de Capital	198.000,00	150.000,00	237.219,67	260.870,62
2.2.0.0.00.00.00.00 Alienação de bens	198.000,00	150.000,00	237.219,67	260.870,62
TOTAL RECEITAS	12.519.282,29	9.877.857,00	14.999.090,73	16.494.509,49

ANEXO I - PPA 2018 A 2021 - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR

Programa: 0001 Gestão Administrativa				
Objetivo: Desenvolvimento das atividades administrativas do Consórcio - CISPAR para melhor suporte técnico e administrativo aos consorciados.				
Público Alvo: Consorciados				
Tipo:		Horizonte Temporal:		
Finalístico		Contínuo		
Valores R$				
Origem	2018	2019	2020	2021
CISPAR	1.225.003,00	1.499.002,00	1.482.253,63	1.630.478,99
Total	1.225.003,00	1.499.002,00	1.482.253,63	1.630.478,99

Indicadores								
Descrição	Índices							
	Fonte	Referência		Desejado				
		Data	Índice	2018	2019	2020	2021	
Índice de Consorciados	CISPAR	20/07/2017	87%	90%	93%	96%	100%	
Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R$	
1001	Construção, Ampliação e Reforma de Edificações do Centro de Referencia. Melhorias e adaptações nas instalações do Consórcio: - Realização de ampliações e reformas	P	Outros produtos	Outras unidades de medidas	2018	0	0,00	
					2019	0	0,00	
					2020	0	0,00	
					2021	0	0,00	
2001	Manutenção dos Serviços Administrativos Manutenção dos serviços administrativos contemplando as despesas de pessoal, aquisição de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, aquisição de equipamentos de informática, aquisição de peças e serviços para veículos, pagamento de despesas de telefonia fixa, telefonia móvel, energia elétrica e Internet, locação de software, assessoria e consultoria, passagens, indenizações diversas, manutenção do prédio, pagamento de serviços de pessoas fisicas,e pessoas jurídicas, pagamento de estagiários, aquisição de veículo.	A	Outros produtos	Outras unidades de medidas	2018	12 meses	1.225.003,00	
					2019	12 meses	1.499.002,00	
					2020	12 meses	1.482.253,63	
					2021	12 meses	1.630.478,99	

Programa: 0002 Gestão Operacional							
Objetivo: Assegurar o funcionamento das atividades operacionais do CISPAR, visando a elevação da qualidade nos serviços prestados aos municípios consorciados e seus particulares.							
Público Alvo: Consorciados							
Tipo:			Horizonte Temporal:				
Finalístico			Contínuo				
Valores R$							
Origem			2018		2019	2020	2021
CISPAR			4.210.222,00		4.520.003,00	5.094.368,62	5.603.805,48
Total			4.210.222,00		4.520.003,00	5.094.368,62	5.603.805,48
Indicadores							
Descrição	Índices						
	Referência		Desejado				
	Fonte	Data	Índice	2018	2019	2020	2021
Índice de Consorciados	CISPAR	20/07/2017	87%	90%	93%	96%	100%

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R$
1002	Aquisição de equipamento laboratorial - Aquisição de equipamentos com recursos de convênios. Operação e Manutenção do Serviços de Laboratório	P	Outros produtos	Outras unidades de medidas	2018	1	60.000,00
					2019	1	6.000,00
					2020	1	72.600,00
					2021	1	79.860,00
2002	Manutenção dos serviços de laboratório contemplando as despesas de pessoal, aquisição de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, aquisição de equipamentos de informática, equipamentos de laboratório, aquisição de peças e serviços para veículos, aquisição de produtos químicos e laboratoriais, pagamento de despesas de telefonia fixa, telefonia móvel, energia elétrica e Internet, locação de software, assessoria e consultoria, passagens, indenizações diversas, manutenção do prédio, manutenção de peças e equipamentos laboratoriais, pagamento de serviços de pessoas físicas e pessoas jurídicas, pagamento de estagiários, aquisição de veículo.	A	Outros produtos	Outras unidades de medidas	2018	12 meses	4.150.222,00
					2019	12 meses	4.514.003,00
					2020	12 meses	5.021.768,62
					2021	12 meses	5.523.945,48

Programa: 0003 Consorciados								
Objetivo: Atendimento com qualidade nas atividades delegadas ao consorcio para execução de ações de responsabilidade dos municípios consorciados.								
Público Alvo: Consorciados								
Tipo:					Horizonte Temporal:			
Finalístico					Contínuo			
Valores R$								
Origem					2018	2019	2020	2021
CISPAR					6.707.100,00	3.450.000,00	8.115.591,00	8.927.150,10
Total					6.707.100,00	3.450.000,00	8.115.591,00	8.927.150,10
Indicadores								
Descrição	Índices							
	Fonte	Referência		Desejado				
		Data	Índice	2018	2019	2020	2021	
Índice de Consorciados	CISPAR	20/07/2017	87%	90%	93%	96%	100%	
Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R$	
2003	Atendimento aos Consorciados Manutenção e Desenvolvimento das Execuções Orçamentárias Delegadas ao Consócio: aquisição de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, aquisição de equipamentos de informática, equipamentos de laboratório, aquisição de peças e serviços para veículos, aquisição de produtos químicos e laboratoriais, locação de software, assessoria e consultoria, passagens, indenizações diversas, manutenção de peças e equipamentos, pagamento de serviços de pessoas físicas e pessoas jurídicas, pagamento de estagiários, aquisição de veículos e equipamentos (quadro de comando, bomba para abastecimento de água),aquisição de hidrômetros, (tubos e conexões).	A	Outros produtos	Outras unidades de medidas	2018	12 meses	6.707.100,00	
					2019	12 meses	3.450.000,00	
					2020	12 meses	8.115.591,00	
					2021	12 meses	8.927.150,10	

Programa: 0004 ORCISPAR – Agência Reguladora								
Objetivo: Atendimento com qualidade nas atividades delegadas ao ORCISPAR para execução de ações de responsabilidade dos municípios consorciados.								
Público Alvo: Municípios Consorciados								
Tipo:					Horizonte Temporal:			
Finalístico					Contínuo			
Valores R$								
Origem					2018	2019	2020	2021
ORCISPAR					253.004,00	308.852,00	156.894,00	168.093,08
Total					253.004,00	308.852,00	156.894,00	168.093,08
Indicadores								
Descrição	Índices							
	Fonte	Referência		Desejado				
		Data	Índice	2018	2019	2020	2021	
Índice de Consorciados	CISPAR	20/07/2017	70%	78%	89%	98%	100%	
Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R$	
2004	ORCISPAR – Agência Reguladora Manutenção e Desenvolvimento das Execuções Orçamentárias Delegadas ao ORCISPAR: despesas de pessoal, aquisição de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, aquisição de equipamentos de informática, aquisição de peças e serviços para veículos, locação de software, assessoria e consultoria, passagens, indenizações diversas, manutenção de peças e equipamentos, pagamento de serviços de pessoas físicas e pessoas jurídicas, pagamento de estagiários, aquisição de veículos e equipamentos.	A	Outros produtos	Outras unidades de medidas	2018	12 meses	253.004,00	
					2019	12 meses	308.852,00	
					2020	12 meses	156.894,00	
					2021	12 meses	168.093,08	

Programa: 9999 Reserva de Contingência								
Objetivo: Atender Contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.								
Público Alvo: População em geral								
Tipo:					Horizonte Temporal:			
Finalístico					Contínuo			
Valores R$								
Origem					2018	2019	2020	2021
CISPAR					123.953,29	100.000,00	149.983,48	164.981,83
Total					123.953,29	100.000,00	149.983,48	164.981,83
Indicadores								
Descrição	Índices							
	Fonte	Referência		Desejado				
		Data	Índice	2018	2019	2020	2021	
Índice de Consorciados	CISPAR	20/07/2017	87%	90%	93%	95%	100%	

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R$
9999	Reserva de Contingência Atender Contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.	A	Outros produtos	Outras unidades de medidas	2018	12 meses	123.953,29
					2019	12 meses	100.000,00
					2020	12 meses	149.983,48
					2021	12 meses	164.981,83
Total orçamento				2018	2019	2020	2021
				12.519.282,29	9.877.857,00	14.999.090,73	16.494.509,49

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:5103AFA9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 44, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Rua Sofia Tachini, nº237 - Jardim Bela Vista Jussara – Paraná – Cep 87.230-000
CNPJ: 04.823.494/0001-65 – Telefone: (44) 3262-5121

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Programa Anual de Trabalho para o exercício de 2019, nos termos da cláusula vigésima oitava, *caput*, "b" do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

O PRESIDENTE DO CISPAR Faço saber que a Assembléia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Programa Anual de Trabalho (PAT) do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR, relativo ao exercício de 2019, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Resolução, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal.
Art. 2º O PAT compreenderá:
I – as metas e prioridades do Consórcio CISPAR;
II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento Anual do Consórcio;
III – as disposições relativas às despesas do Consórcio CISPAR com pessoal e encargos sociais;
IV – as disposições gerais.
CAPITULO II
METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO
Art. 3º As metas e prioridades são estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Orçamento Anual do Consórcio de 2019.
Parágrafo único. A regra contida no *caput* deste artigo não se constitui em limite á programação financeira.
Art. 4º O Anexo de Metas Fiscais será demonstrado no Anexo I desta Resolução.
CAPITULO III
DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO E SUAS ALTERAÇÕES
Art. 5º O Orçamento Anual do Consórcio será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, e Portaria nº 163, de 4 de maio de 2001.
Art. 6º As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento Anual do Consórcio deverão atender a estrutura organizacional do consórcio.
Art. 7º A estimativa das receitas e a fixação das despesas constantes do Orçamento Anual do Consórcio serão elaboradas a preços vigentes no mês de outubro de 2018.
Art. 8º A Resolução do Orçamento Anual do Consórcio indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§1º O Consórcio poderá incluir na Resolução outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo *caput* deste artigo.
§2º Fica a Diretoria Executiva autorizada a alterar, criar ou extinguir os códigos de destinação dos recursos incluídos no Orçamento Anual do Consórcio e em seus créditos adicionais.
Art. 9º O Orçamento Anual do Consórcio conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.
Parágrafo único. A reserva de contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 10. Fica autorizado o Presidente do Consórcio a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 11. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes.
Art. 12. A Diretoria Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, no termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, visando ao cumprimento das metas e resultado primário estabelecidos nesta Resolução.
Parágrafo único - A Diretoria Executiva deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução do Orçamento Anual do Consórcio de 2019.
Art. 13. Fica estabelecido que se for verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, a Presidência promoverá, por resolução expedida somente por si nos montantes necessários, sem a aprovação da Assembléia Geral, limitação de empenho e movimentação financeira.
Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme determina o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
CAPITULO IV

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
Art. 14. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos consórcios públicos.
§1º A Diretora Executiva poderá conceder reajustes salariais visando a recomposição salarial dos empregados públicos.
§2º A Diretoria Executiva poderá realizar concurso público, seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos visando a admissão quando houver necessidades perenes de pessoal para os serviços prestados pelo Consórcio.
CAPITULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 15. Serão previstas no Orçamento Anual do Consórcio as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.
Art. 16. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para os fins do §3º aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do *caput* do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.
Art. 17º Ficam convalidados os atos administrativos e todos os demais atos praticados de acordo com a presente resolução.

Art. 17º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jussara, 19 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

ANEXO I
METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
Art. 4º, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Descrição	Orçado 2016	Orçado 2017	Orçado 2018	Previsão 2019
I - Receita Total	7.322.092,00	5.642.027,00	12.519.282,29	9.877.857,00
II - Despesas Total	7.571.842,00	6.294.477,00	12.395.329,00	9.777.857,00
III - Resultado Primário	-249.750,00	-652.450,00	123.953,29	100.000,00
IV - Resultado Nominal	-	-	-	-

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 4º, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Descrição	Metas Previstas	Metas Realizadas	Variação	
	2017	2017	Valor	%
I - Receita Total	5.642.027,00	5.331.247,22	(310.779,78)	-5,51
II- Despesa Total	6.294.477,00	5.000.063,66	(1.294.413,34)	-20,56
III- Resultado Primário	(652.450,00)	331.183,56	983.633,56	-150,76

Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Art. 4º, Parágrafo 2º Inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Descrição	Fixado 2015	Fixado 2016	%	Fixado 2017	%	Orçado 2018	%	Previsão 2019	%
I - Receita Total	5.382.000,00	7.322.092,00	36,05	5.642.027,00	-22,95	12.519.282,29	121,89	9.877.857,00	-21,10
II - Despesas Total	6.007.000,00	7.571.842,00	26,05	6.294.477,00	-16,87	12.395.329,00	96,92	9.777.857,00	-21,12
III - Resultado Primário	-625.000,00	-249.750,00	-60,04	-652.450,00	161,24	123.953,29	-119,00	100.000,00	-19,32

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:7BFB3574

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 46, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Rua Sofia Tachini, nº237 - Jardim Bela Vista
Jussara – Paraná – Cep 87.230-000
CNPJ: 04.823.494/0001-65 – Telefone: (44) 3262-5121

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Súmula: "Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Bimestral e Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Bimestral e Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.
Artigo 2º - O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente, de modo que se for verificado desequilíbrio fiscal, este deverá ser reduzido com a limitação de empenhos nos próximos 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - A execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2019 será programada conforme a média da Previsão da Receita e da Execução da Despesa no exercício.

CISPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

RECEITAS	Previsto -ANO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receitas Correntes								
Fontes Livres ou Não								
Vinculadas	9.727.857,00	1.621.309,50	1.621.309,50	1.621.309,50	1.621.309,50	1.621.309,50	1.621.309,50	9.727.857,00
Fontes Vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas Correntes	9.727.857,00	1.621.309,50	1.621.309,50	1.621.309,50	1.621.309,50	1.621.309,50	1.621.309,50	9.727.857,00
Total das Receitas Correntes	**9.727.857,00**	**1.621.309,50**	**1.621.309,50**	**1.621.309,50**	**1.621.309,50**	**1.621.309,50**	**1.621.309,50**	**9.727.857,00**
Receitas de Capital								
Fontes Livres ou Não Vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Vinculadas	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Subtotal das Receitas de Capital	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Total das Receitas de Capital	**150.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**150.000,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**9.877.857,00**	**1.646.309,50**	**1.646.309,50**	**1.646.309,50**	**1.646.309,50**	**1.646.309,50**	**1.646.309,50**	**9.877.857,00**
DESPESAS	**Previsto -ANO**	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Despesas Correntes								
Fontes Livres ou Não Vinculadas	9.571.857,00	1.595.309,50	1.595.309,50	1.595.309,50	1.595.309,50	1.595.309,50	1.595.309,50	9.571.857,00
Fontes Vinculadas	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Subtotal das Despesas Correntes	9.577.857,00	1.596.309,50	1.596.309,50	1.596.309,50	1.596.309,50	1.596.309,50	1.596.309,50	9.577.857,00
Total das Despesas Correntes	**9.577.857,00**	**1.596.309,50**	**1.596.309,50**	**1.596.309,50**	**1.596.309,50**	**1.596.309,50**	**1.596.309,50**	**9.577.857,00**
Despesas de Capital								
Fontes Livres ou Não Vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Vinculadas	200.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	200.000,00
Subtotal das Despesas de Capital	200.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	200.000,00
Total das Despesas de Capital	**200.000,00**	**33.333,33**	**33.333,33**	**33.333,33**	**33.333,33**	**33.333,33**	**33.333,33**	**200.000,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**9.777.857,00**	**1.629.642,83**	**1.629.642,83**	**1.629.642,83**	**1.629.642,83**	**1.629.642,83**	**1.629.642,83**	**9.777.857,00**
RESULTADO	100.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	100.000,00

RECEITAS	Previsto -ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Receitas Correntes							
Fontes Livres ou Não Vinculadas	9.727.857,00	810.654,75	810.654,75	810.654,75	810.654,75	810.654,75	810.654,75
Fontes Vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas Correntes	9.727.857,00	810.654,75	810.654,75	810.654,75	810.654,75	810.654,75	810.654,75
Total das Receitas Correntes	**9.727.857,00**	**810.654,75**	**810.654,75**	**810.654,75**	**810.654,75**	**810.654,75**	**810.654,75**
Receitas de Capital							
Fontes Livres ou Não Vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Vinculadas	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
Subtotal das Receitas de Capital	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
Total das Receitas de Capital	**150.000,00**	**12.500,00**	**12.500,00**	**12.500,00**	**12.500,00**	**12.500,00**	**12.500,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**9.877.857,00**	**823.154,75**	**823.154,75**	**823.154,75**	**823.154,75**	**823.154,75**	**823.154,75**

RECEITAS	Previsto -ANO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Total
Receitas Correntes								
Fontes Livres ou Não Vinculadas	9.727.857,00	810.654,75	810.654,75	810.654,75	810.654,75	810.654,75	810.654,75	9.727.857,00
Fontes Vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas Correntes	9.727.857,00	810.654,75	810.654,75	810.654,75	810.654,75	810.654,75	810.654,75	9.727.857,00
Total das Receitas Correntes	**9.727.857,00**	**810.654,75**	**810.654,75**	**810.654,75**	**810.654,75**	**810.654,75**	**810.654,75**	**9.727.857,00**
Receitas de Capital								
Fontes Livres ou Não Vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Vinculadas	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Subtotal das Receitas de Capital	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Total das Receitas de Capital	**150.000,00**	**12.500,00**	**12.500,00**	**12.500,00**	**12.500,00**	**12.500,00**	**12.500,00**	**150.000,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**9.877.857,00**	**823.154,75**	**823.154,75**	**823.154,75**	**823.154,75**	**823.154,75**	**823.154,75**	**9.877.857,00**

DESPESAS	Previsto -ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Despesas Correntes							
Fontes Livres ou Não Vinculadas	9.571.857,00	797.654,75	797.654,75	797.654,75	797.654,75	797.654,75	797.654,75
Fontes Vinculadas	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Subtotal das Despesas Correntes	9.577.857,00	798.154,75	798.154,75	798.154,75	798.154,75	798.154,75	798.154,75
Total das Despesas Correntes	**9.577.857,00**	**798.154,75**	**798.154,75**	**798.154,75**	**798.154,75**	**798.154,75**	**798.154,75**
Despesas de Capital							
Fontes Livres ou Não Vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Vinculadas	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67
Subtotal das Despesas de Capital	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67
Total das Despesas de Capital	**200.000,00**	**16.666,67**	**16.666,67**	**16.666,67**	**16.666,67**	**16.666,67**	**16.666,67**
Reserva de Contingência	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**9.877.857,00**	**814.821,42**	**814.821,42**	**814.821,42**	**814.821,42**	**814.821,42**	**814.821,42**

DESPESAS	Previsto -ANO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Total
Despesas Correntes								
Fontes Livres ou Não Vinculadas	9.571.857,00	797.654,75	797.654,75	797.654,75	797.654,75	797.654,75	797.654,75	9.571.857,00
Fontes Vinculadas	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Subtotal das Despesas Correntes	9.577.857,00	798.154,75	798.154,75	798.154,75	798.154,75	798.154,75	798.154,75	9.577.857,00
Total das Despesas Correntes	**9.577.857,00**	**798.154,75**	**798.154,75**	**798.154,75**	**798.154,75**	**798.154,75**	**798.154,75**	**9.577.857,00**
Despesas de Capital								
Fontes Livres ou Não Vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Vinculadas	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
Subtotal das Despesas de Capital	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
Total das Despesas de Capital	**200.000,00**	**16.666,67**	**16.666,67**	**16.666,67**	**16.666,67**	**16.666,67**	**16.666,67**	**200.000,00**
Reserva de Contingência	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**9.877.857,00**	**814.821,42**	**814.821,42**	**814.821,42**	**814.821,42**	**814.821,42**	**914.821,42**	**9.877.857,00**

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

Jussara - PR, 19 de dezembro de 2018

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:E3D5E405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1187, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 663.066,55 (seiscentos e sessenta e três mil sessenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos), ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no orçamento geral do Município de Quatro Barras, para o exercício de 2018, o crédito adicional especial no valor de R$ 663.066,55 (seiscentos e sessenta e três mil sessenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos) a seguir especificado:

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.03 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ORDEM PUBLICA		
02.03.04.122.0003.2.050 (5) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30,00
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (54) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
03.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
03.02.04.123.0004.2.046 (76) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.D3.28.843.0023.0.043 (100) - 3.3.91.97.00.00.00.00	1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.360,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.04 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. ENSINO - FUNDEB		
05.04.12.365.0018.2.064 (318) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	57.500,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.038 (288) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01 .12.361.0017.2.029 (216) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
05.04 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. ENSINO - FUNDEB		
05.04.12.361.0017.2.027 (308) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.100,00
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01 .12.361.0017.2.029 (216) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	176,55
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.304.0020.2.098 (418) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (345) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	343.000,00
06.01.10.301.0012.2.079 (380) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.100,00
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.03- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (687) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
13.03.15.451.0016.2.175 (728) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.230,00
14 - SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO		
14.01 - DIRETORIA ESPECIAL		
14.01 .04.122.0021.2.071 (715) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	470,00
15- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
15.02 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
15.02.04.122.0003.2.089 (819) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante disposto pelo artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, sendo este proveniente de anulação da dotação abaixo:

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.181.0007.2.01 O (21) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
02.04.06.181.0007.2.01 O (24) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	212,36
02.03 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ORDEM PUBLICA		
02.03.04.122.0003.2.050 (1 O) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.310,63
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.181.0007.2.056 (32) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	760,00
02.04.06.181.0007.2.01 O (25) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.972,84
02.03 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ORDEM PUBLICA		
02.03.04.122.0003.2.050 (12) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.431,23
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.181.0007.2.01 O (28) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.676,63
02.03 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ORDEM PUBLICA		
02.03.04.122.0003.2.050 (13) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.175,32
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.181.0007.1.122 (17) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.973,95
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		

03.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
03.02.04.123.0004.2.046 (78) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.D3.28.844.0023.0.030 (101) - 3.3.20.93.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.323,74
03.03.28.844.0023.0.030 (102) - 3.3.30.93.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.990,04
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.128.0004.2.009 (70) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	35,66
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.03.04.121.0002.2.091 (95) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.098,00
03.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
03.02.04.123.0004.2.046 (82) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	829,50
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .23.695.0022.2.052 (73) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	385,20
03.01 .04.122.0004.2.008 (65) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	976,79
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.03.04.121.0002.2.086 (93) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	532,97
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .23.695.0022.2.052 (74) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.495,20
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.D3.28.844.0023.0.030 (103) - 3.3.90.46.00.00.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.193,05
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (69) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.130,35
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02 - GAB. DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02.08.244.0005.2.016 (129) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.369,61
04.07 - CONSELHO TUTELAR		
04.07.08.243.0006.6.007 (206) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	591,09
04.06 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
04.06.08.241.0005.2.021 (197) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.268,00
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.2.004 (179) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	33.291,50
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.048 (160) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.416,38
04.04.08.244.0005.2.044 (152) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	7.579,88
04.02 - GAB. DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02.08.244.0005.2.016 (130) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	4.302,48
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (190) - 3.3.90.31.00.00.00.00	1000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	3.595,68
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02 - GAB. DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02.08.244.0005.2.016 (131) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	13.895,00
04.07 - CONSELHO TUTELAR		
04.07.08.243.0006.6.007 (207) - 3.3.90.33.00.00.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (192) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.048 (168) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,64
04.02 - GAB. DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02.08.244.0005.2.016 (133) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	521,44
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (193) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.172,52
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.053 (175) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	316,00
04.04.08.244.0005.2.048 (169) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.166,33
04.01 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
04.01 .08.243.0006.6.008 (118) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	690,00
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.2.023 (183) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.04 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. ENSINO - FUNDEB		
05.04.12.361.0017.2.027 (304) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.600,00
05.05 - MERENDA ESCOLAR		
05.05.12.361.0017.2.036 (320) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	38.657,65
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.038 (864) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	176,55
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.304.0020.2.098 (421) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
06.01.10.301.0012.2.080 (393) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (349) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
06.01.10.305.0020.2.173 (441) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.01.10.304.0020.2.098 (423) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
06.01.10.301.0012.2.076 (351) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.000,00
06.01.10.301.0012.2.080 (397) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.430,65
06.01.10.301.0012.2.079 (383) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
06.01.10.301.0012.2.080 (727) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
06.01.10.301.0012.2.076 (357) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	21.052,80
07 - SEC. MUN. DE DESENV. IND., COMERCIAL E TURISMO		
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.03.23.695.0008.2.054 (479) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	834,74
07.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
07.02.11.333.0008.2.019 (465) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	586,64
07.06 - FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.06.11.333.0008.2.013 (490) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.03.23.695.0008.2.054 (480) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53,66
08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
08.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
08.01 .02.062.0013.2.084 (500) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	587,37

08.01 .02.062.0013.2.084 (501) - 3.3.90.33.00.00.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
08.01 .02.062.0013.2.084 (738) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.890,40
08.01 .02.062.0013.2.084 (503) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.892,15
09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICAÇÃO		
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.041 (531) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.513,20
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA		
09.01 .19.571.0025.2.037 (511) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	7,90
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.041 (532) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA		
09.01 .19.571.0025.2.037 (513) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.558,66
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.041 (533) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	368,44
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA		
09.01 .19.571.0025.2.037 (514) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112,95
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.171 (542) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.948,97
10- SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.02 - DEPART. DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE		
10.02.27.243.0015.2.031 (574) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.857,49
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.01 .27.243.0015.6.016 (562) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	4.629,29
10.01 .27.243.0015.6.016 (563) - 3.3.90.31.00.00.00.00	1000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	1.219,89
10.01 .27.243.0015.6.016 (565) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.377,91
10.02 - DEPART. DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE		
10.02.27.243.0015.2.031 (576) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.050,00
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.01 .27.243.0015.6.016 (566) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.166,30
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (606) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	482,62
11.01.18.542.0010.2.067 (590) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	38,00
11.01.18.542.0010.2.180 (610) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.278,95
11.01.18.542.0010.2.180 (611) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.410,00
11.01.18.542.0010.2.067 (596) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.984,51
12 - COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO		
12.01 - COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO		
12.01 .04.124.0019.2.177 (636) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	689,20
12.01 .04.124.0019.2.177 (637) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	744,40
12.01 .04.124.0019.2.177 (640) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.733,90
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.03- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (688) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
13.04- DEPARTAMENTO DE FROTAS		
13.04.15.451.0016.2.011 (704) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	42.491,41
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (649) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	86,00
13.04- DEPARTAMENTO DE FROTAS		
13.04.15.451.0016.2.011 (739) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.801,30
13.03- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.1.017 (679) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	308,32
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
13.02.15.451.0016.1.020 (657) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	283,14
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (650) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	146.213,60
14 - SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO		
14.01 - DIRETORIA ESPECIAL		
14.01 .04.122.0021.2.071 (720) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	742,69
14 - SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO		
14.01 - DIRETORIA ESPECIAL		
14.01 .04.122.0021.2.071 (723) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	238,80
15- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
15.02 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
15.02.04.122.0003.2.089 (818) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
15.02.04.122.0003.2.089 (823) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	46,08
15.02.04.122.0003.2.089 (824) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	19,98
15.02.04.122.0003.2.089 (827) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120,03

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizado no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações autorizadas nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 19 de dezembro de 2.018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F3E00FEC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1186, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 764.762,96 (setecentos e sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no orçamento geral do Município de Quatro Barras, para o exercício de 2018, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 764.762,96 (setecentos e sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) a seguir especificado:

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.181.0007.2.01 O (19) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.630,00
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
03.02.04.123.0004.2.046 (81) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700,00
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (59) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02 - GAB. DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02.08.244.0005.2.016 (921) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	42.991,67
04.02.08.244.0005.2.016 (121) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.300,00
04.02.08.244.0005.2.016 (126) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.550,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
05.02.12.365.0018.2.039 (230) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	217.000,00
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01 .12.361.0017.2.029 (209) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.900,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.034 (258) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	203.000,00
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01 .12.361.0017.2.029 (211) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
05.01 .12.361.0017.2.029 (216) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.351,29
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.080 (389) - 3.1.90.04.00.00.00.00	1303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	38.000,00
06.01.10.301.0012.2.007 (329) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.500,00
06.01.10.301.0012.2.080 (391) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.01.10.305.0020.2.173 (437) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550,00
06.01.10.301.0012.2.079 (378) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (347) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.850,00
06.01.10.304.0020.2.098 (427) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (352) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.900,00
07 - SEC. MUN. DE DESENV. IND., COMERCIAL E TURISMO		
07.01 - GABINETE DO SEC. DE DESEN. IND., COM. E TURISMO		
07.01 .22.661.0008.2.069 (447) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.700,00
07.01 .22.661.0008.2.069 (448) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.900,00
08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
08.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
08.01 .02.062.0013.2.084 (494) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115,00
08.01 .02.062.0013.2.084 (498) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.900,00
09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA		
09.03 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		
09.03.04.131.0025.2.055 (547) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.300,00
09.03.04.131.0025.2.055 (548) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	330,00
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.041 (526) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	560,00
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA		
09.01 .19.571.0025.2.037 (506) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	850,00
09.03 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		
09.03.04.131.0025.2.055 (551) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	265,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.067 (579) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	10.500,00
11.01.18.542.0010.2.180 (605) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.250,00
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (914) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	43.000,00
13.03- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (689) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (646) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	620,00
14 - SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO		
14.01 - DIRETORIA ESPECIAL		
14.01 .04.122.0021.2.071 (714) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.950,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante disposto pelo artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, sendo este proveniente de anulação da dotação abaixo:

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.182.0007.2.094 (38) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.03 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ORDEM PUBLICA		
02.03.04.122.0003.2.050 (4) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		

02.04.06.182.0007.2.094 (40) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
02.03 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ORDEM PUBLICA		
02.03.04.122.0003.2.050 (6) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.182.0007.2.094 (42) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
02.03 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ORDEM PUBLICA		
02.03.04.122.0003.2.050 (7) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.182.0007.2.094 (44) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
02.04.06.182.0007.2.094 (45) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
02.04.06.181.0007.2.01 O (23) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
02.03 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ORDEM PUBLICA		
02.03.04.122.0003.2.050 (8) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
03.02.04.123.0004.2.046 (79) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (56) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
03.02.04.123.0004.2.046 (87) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.366,24
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.07 - CONSELHO TUTELAR		
04.07.08.243.0006.6.007 (203) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (184) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.658,08
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.048 (154) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
04.07 - CONSELHO TUTELAR		
04.07.08.243.0006.6.007 (204) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (185) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.048 (156) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (188) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	910,72
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.048 (159) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.038 (284) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	20.000,00
05.03.12.361.0017.2.038 (283) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	10.127,86
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
05.02.12.365.0018.2.039 (229) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	3.342,50
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.038 (286) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
05.03.12.361.0017.2.034 (259) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.451,80
05.03.12.361.0017.2.038 (287) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	5.953,90
05.03.12.361.0017.2.034 (261) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.714,90
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
05.02.12.365.0018.2.039 (233) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01 .12.361.0017.2.029 (214) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.089,89
05.01 .12.361.0017.2.029 (213) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
05.02.12.365.0018.2.039 (235) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	339,05
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.038 (289) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
05.03.12.361.0017.2.034 (262) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.178,16
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01 .12.361.0017.2.029 (215) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.527,84
05.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
05.06.12.367.0024.2.057 (324) - 3.3.50.43.00.00.00.00	1104 SUBVENÇÕES SOCIAIS	400,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.038 (291) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1104 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.482,03
05.03.04.128.0017.2.032 (245) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1104 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	17,05
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01 .12.361.0017.2.029 (217) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1104 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.865,57
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.038 (293) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1104 MATERIAL DE CONSUMO	121.881,74
05.03.12.361.0017.2.034 (265) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1104 MATERIAL DE CONSUMO	81.937,74
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01 .12.361.0017.2.029 (219) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1104 MATERIAL DE CONSUMO	19.132,69
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.038 (296) - 3.3.90.33.00.00.00.00	1104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4,00
05.03.12.361.0017.2.034 (273) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	10.000,00
05.03.12.361.0017.2.038 (299) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.465,00
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01 .12.361.0017.2.029 (222) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	839,42
05.01 .12.361.0017.2.029 (224) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.865,02
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.078 (368) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.093,82
07 - SEC. MUN. DE DESENV. IND., COMERCIAL E TURISMO		
07.06 - FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.06.11.333.0008.2.013 (482) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00

07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.03.23.695.0008.2.054 (473) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.600,00
07.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
07.02.11.333.0008.2.019 (457) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
07.06 - FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.06.11.333.0008.2.013 (483) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.03.23.695.0008.2.054 (474) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
07.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
07.02.11.333.0008.2.019 (458) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.06 - FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.06.11.333.0008.2.013 (484) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.03.23.695.0008.2.054 (475) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
07.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
07.02.11.333.0008.2.019 (459) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
07.01 - GABINETE DO SEC. DE DESEN. IND., COM. E TURISMO		
07.01 .22.661.0008.2.069 (449) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
07.06 - FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.06.11.333.0008.2.013 (485) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
07.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
07.02.11.333.0008.2.019 (460) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	94,82
07.06 - FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.06.11.333.0008.2.013 (486) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
07.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
07.02.11.333.0008.2.019 (461) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.01 - GABINETE DO SEC. DE DESEN. IND., COM. E TURISMO		
07.01 .22.661.0008.2.069 (451) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.03.23.695.0008.2.054 (908) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.092,55
08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
08.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
08.01 .02.062.0013.2.084 (493) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
08.01 .02.062.0013.2.084 (495) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA		
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.041 (525) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA		
09.01 .19.571.0025.2.037 (505) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.300,00
09.03 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		
09.03.04.131.0025.2.055 (549) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA		
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.041 (527) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA		
09.01 .19.571.0025.2.037 (507) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.01 .19.571.0025.2.037 (509) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10- SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.01 .27.243.0015.6.016 (557) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.500,00
10.01 .27.243.0015.6.016 (558) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
10.01 .27.243.0015.6.016 (559) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
10.01 .27.243.0015.6.016 (560) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	553, 11
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
11.02.20.606.0011.2.015 (617) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (601) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
11.02.20.606.0011.2.015 (618) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (602) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
11.01.18.542.0010.2.067 (580) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
11.02.20.606.0011.2.015 (619) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (603) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
11.01.18.542.0010.2.067 (582) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
11.02.20.606.0011.2.015 (621) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.067 (586) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
11.01.18.542.0010.2.067 (591) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1511 MATERIAL DE CONSUMO	11.636,62
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
11.02.20.606.0011.2.015 (624) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1511 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	2.500,00
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (612) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.811,73
11.01.18.542.0010.2.067 (597) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.088,05
12 - COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO		
12.01 - COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO		
12.01 .04.124.0019.2.177 (633) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
12.01 .04.124.0019.2.177 (634) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
12.01 .04.124.0019.2.177 (635) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.04- DEPARTAMENTO DE FROTAS		
13.04.15.451.0016.2.011 (698) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
13.04.15.451.0016.2.011 (699) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00

13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (643) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
13.04- DEPARTAMENTO DE FROTAS		
13.04.15.451.0016.2.011 (700) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (644) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
13.04- DEPARTAMENTO DE FROTAS		
13.04.15.451.0016.2.011 (701) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
13.03- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (690) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.746,10
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.04- DEPARTAMENTO DE FROTAS		
13.04.15.451.0016.2.011 (702) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
13.04.15.451.0016.2.011 (891) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1511 MATERIAL DE CONSUMO	61.994,44
13.03- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (890) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1511 MATERIAL DE CONSUMO	151,80
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (650) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.098,48
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
13.02.15.451.0016.1.020 (661) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1511 OBRAS E INSTALAÇÕES	847,23
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (655) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3,01
14 - SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO		
14.01 - DIRETORIA ESPECIAL		
14.01 .04.122.0021.2.071 (716) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
14.01 .04.122.0021.2.071 (718) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizado no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações autorizadas nesta lei.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 19 de dezembro de 2.018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FB9852BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06515/18 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1186/18 de 19 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 764.762,96 (setecentos e sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.181.0007.2.01 O (19) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.630,00
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
03.02.04.123.0004.2.046 (81) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700,00
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (59) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02 - GAB. DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02.08.244.0005.2.016 (921) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	42.991,67
04.02.08.244.0005.2.016 (121) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.300,00
04.02.08.244.0005.2.016 (126) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.550,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
05.02.12.365.0018.2.039 (230) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	217.000,00
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01 .12.361.0017.2.029 (209) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.900,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.034 (258) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	203.000,00
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01 .12.361.0017.2.029 (211) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
05.01 .12.361.0017.2.029 (216) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.351,29
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.080 (389) - 3.1.90.04.00.00.00.00	1303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	38.000,00
06.01.10.301.0012.2.007 (329) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.500,00
06.01.10.301.0012.2.080 (391) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.01.10.305.0020.2.173 (437) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550,00
06.01.10.301.0012.2.079 (378) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (347) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.850,00
06.01.10.304.0020.2.098 (427) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00

06.01.10.301.0012.2.076 (352) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.900,00
07 - SEC. MUN. DE DESENV. IND., COMERCIAL E TURISMO		
07.01 - GABINETE DO SEC. DE DESEN. IND., COM. E TURISMO		
07.01 .22.661.0008.2.069 (447) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.700,00
07.01 .22.661.0008.2.069 (448) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.900,00
08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
08.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
08.01 .02.062.0013.2.084 (494) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115,00
08.01 .02.062.0013.2.084 (498) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.900,00
09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICAÇÃO		
09.03 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		
09.03.04.131.0025.2.055 (547) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.300,00
09.03.04.131.0025.2.055 (548) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	330,00
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.041 (526) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	560,00
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA		
09.01 .19.571.0025.2.037 (506) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	850,00
09.03 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		
09.03.04.131.0025.2.055 (551) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	265,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.067 (579) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	10.500,00
11.01.18.542.0010.2.180 (605) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.250,00

13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (914) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	43.000,00
13.03- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (689) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (646) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	620,00
14 - SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO		
14.01 - DIRETORIA ESPECIAL		
14.01 .04.122.0021.2.071 (714) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.950,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso IlI da Lei Federal nº 4.320/64:

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.182.0007.2.094 (38) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.03 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ORDEM PUBLICA		
02.03.04.122.0003.2.050 (4) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.182.0007.2.094 (40) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
02.03 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ORDEM PUBLICA		
02.03.04.122.0003.2.050 (6) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.182.0007.2.094 (42) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
02.03 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ORDEM PUBLICA		
02.03.04.122.0003.2.050 (7) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.182.0007.2.094 (44) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
02.04.06.182.0007.2.094 (45) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
02.04.06.181.0007.2.01 O (23) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
02.03 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ORDEM PUBLICA		
02.03.04.122.0003.2.050 (8) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
03.02.04.123.0004.2.046 (79) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (56) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
03.02.04.123.0004.2.046 (87) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.366,24
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.07 - CONSELHO TUTELAR		
04.07.08.243.0006.6.007 (203) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (184) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.658,08
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.048 (154) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
04.07 - CONSELHO TUTELAR		
04.07.08.243.0006.6.007 (204) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (185) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.048 (156) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00

04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (188) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	910,72
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.048 (159) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.038 (284) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	20.000,00
05.03.12.361.0017.2.038 (283) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	10.127,86

05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
05.02.12.365.0018.2.039 (229) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	3.342,50
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.038 (286) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
05.03.12.361.0017.2.034 (259) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.451,80
05.03.12.361.0017.2.038 (287) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	5.953,90
05.03.12.361.0017.2.034 (261) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.714,90
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
05.02.12.365.0018.2.039 (233) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01 .12.361.0017.2.029 (214) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.089,89
05.01 .12.361.0017.2.029 (213) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
05.02.12.365.0018.2.039 (235) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	339,05
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.038 (289) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
05.03.12.361.0017.2.034 (262) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.178,16
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01 .12.361.0017.2.029 (215) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.527,84
05.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
05.06.12.367.0024.2.057 (324) - 3.3.50.43.00.00.00.00	1104 SUBVENÇÕES SOCIAIS	400,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.038 (291) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1104 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.482,03
05.03.04.128.0017.2.032 (245) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1104 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	17,05
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01 .12.361.0017.2.029 (217) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1104 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.865,57
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.038 (293) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1104 MATERIAL DE CONSUMO	121.881,74
05.03.12.361.0017.2.034 (265) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1104 MATERIAL DE CONSUMO	81.937,74
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01 .12.361.0017.2.029 (219) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1104 MATERIAL DE CONSUMO	19.132,69
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.038 (296) - 3.3.90.33.00.00.00.00	1104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4,00
05.03.12.361.0017.2.034 (273) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	10.000,00
05.03.12.361.0017.2.038 (299) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.465,00
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01 .12.361.0017.2.029 (222) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	839,42
05.01 .12.361.0017.2.029 (224) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.865,02
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.078 (368) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.093,82
07 - SEC. MUN. DE DESENV. IND., COMERCIAL E TURISMO		
07.06 - FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.06.11.333.0008.2.013 (482) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.03.23.695.0008.2.054 (473) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.600,00

07.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
07.02.11.333.0008.2.019 (457) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
07.06 - FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.06.11.333.0008.2.013 (483) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.03.23.695.0008.2.054 (474) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
07.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
07.02.11.333.0008.2.019 (458) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.06 - FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.06.11.333.0008.2.013 (484) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.03.23.695.0008.2.054 (475) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
07.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
07.02.11.333.0008.2.019 (459) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
07.01 - GABINETE DO SEC. DE DESEN. IND., COM. E TURISMO		
07.01 .22.661.0008.2.069 (449) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
07.06 - FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.06.11.333.0008.2.013 (485) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
07.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
07.02.11.333.0008.2.019 (460) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	94,82
07.06 - FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.06.11.333.0008.2.013 (486) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
07.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
07.02.11.333.0008.2.019 (461) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.01 - GABINETE DO SEC. DE DESEN. IND., COM. E TURISMO		
07.01 .22.661.0008.2.069 (451) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.03.23.695.0008.2.054 (908) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.092,55
08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
08.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
08.01 .02.062.0013.2.084 (493) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
08.01 .02.062.0013.2.084 (495) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA ÇÃO		
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.041 (525) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA		
09.01 .19.571.0025.2.037 (505) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.300,00
09.03 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		
09.03.04.131.0025.2.055 (549) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICAÇÃO		

09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.041 (527) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA		
09.01 .19.571.0025.2.037 (507) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.01 .19.571.0025.2.037 (509) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10- SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.01 .27.243.0015.6.016 (557) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.500,00
10.01 .27.243.0015.6.016 (558) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
10.01 .27.243.0015.6.016 (559) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
10.01 .27.243.0015.6.016 (560) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	553, 11
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
11.02.20.606.0011.2.015 (617) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (601) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00

11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
11.02.20.606.0011.2.015 (618) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (602) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
11.01.18.542.0010.2.067 (580) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
11.02.20.606.0011.2.015 (619) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (603) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
11.01.18.542.0010.2.067 (582) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
11.02.20.606.0011.2.015 (621) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.067 (586) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
11.01.18.542.0010.2.067 (591) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1511 MATERIAL DE CONSUMO	11.636,62
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
11.02.20.606.0011.2.015 (624) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1511 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	2.500,00
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (612) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.811,73
11.01.18.542.0010.2.067 (597) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.088,05
12 - COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO		
12.01 - COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO		
12.01 .04.124.0019.2.177 (633) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
12.01 .04.124.0019.2.177 (634) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
12.01 .04.124.0019.2.177 (635) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.04- DEPARTAMENTO DE FROTAS		
13.04.15.451.0016.2.011 (698) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
13.04.15.451.0016.2.011 (699) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (643) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
13.04- DEPARTAMENTO DE FROTAS		
13.04.15.451.0016.2.011 (700) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (644) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
13.04- DEPARTAMENTO DE FROTAS		
13.04.15.451.0016.2.011 (701) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
13.03- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (690) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.746,10
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.04- DEPARTAMENTO DE FROTAS		
13.04.15.451.0016.2.011 (702) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
13.04.15.451.0016.2.011 (891) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1511 MATERIAL DE CONSUMO	61.994,44
13.03- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (890) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1511 MATERIAL DE CONSUMO	151,80
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (650) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.098,48
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
13.02.15.451.0016.1.020 (661) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1511 OBRAS E INSTALAÇÕES	847,23
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (655) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3,01
14 - SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO		
14.01 - DIRETORIA ESPECIAL		
14.01 .04.122.0021.2.071 (716) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
14.01 .04.122.0021.2.071 (718) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

Estado do PARANÁ, em 19 de Dezembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:91891387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06516/18 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1187/18 de 19 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 663.066,55 (seiscentos e sessenta e três mil sessenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.03 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ORDEM PUBLICA		
02.03.04.122.0003.2.050 (5) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30,00
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (54) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
03.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
03.02.04.123.0004.2.046 (76) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.03.28.843.0023.0.043 (100) - 3.3.91.97.00.00.00.00	1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.360,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.04 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. ENSINO - FUNDEB		
05.04.12.365.0018.2.064 (318) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.500,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.038 (288) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01 .12.361.0017.2.029 (216) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	176,55
05.04 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. ENSINO - FUNDEB		
05.04.12.361.0017.2.027 (308) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.100,00
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01 .12.361.0017.2.029 (216) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.304.0020.2.098 (418) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (345) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	343.000,00
06.01.10.301.0012.2.079 (380) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.100,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (687) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
13.03.15.451.0016.2.175 (728) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.230,00
14 - SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO		
14.01 - DIRETORIA ESPECIAL		
14.01 .04.122.0021.2.071 (715) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	470,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
15.02 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
15.02.04.122.0003.2.089 (819) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servira como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.181.0007.2.01 O (21) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
02.04.06.181.0007.2.01 O (24) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	212,36
02.03 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ORDEM PUBLICA		
02.03.04.122.0003.2.050 (1 O) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.310,63
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.181.0007.2.056 (32) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	760,00
02.04.06.181.0007.2.01 O (25) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.972,84
02.03 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ORDEM PUBLICA		
02.03.04.122.0003.2.050 (12) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.431,23
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.181.0007.2.01 O (28) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.676,63
02.03 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ORDEM PUBLICA		
02.03.04.122.0003.2.050 (13) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.175,32
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.181.0007.1.122 (17) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.973,95
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
03.02.04.123.0004.2.046 (78) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.03.28.844.0023.0.030 (101) - 3.3.20.93.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.323,74
03.03.28.844.0023.0.030 (102) - 3.3.30.93.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.990,04
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.128.0004.2.009 (70) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	35,66
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.03.04.121.0002.2.091 (95) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.098,00
03.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
03.02.04.123.0004.2.046 (82) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	829,50
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .23.695.0022.2.052 (73) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	385,20
03.01 .04.122.0004.2.008 (65) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	976,79
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		

03.03.04.121.0002.2.086 (93) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	532,97
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .23.695.0022.2.052 (74) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.495,20
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.03.28.844.0023.0.030 (103) - 3.3.90.46.00.00.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.193,05
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (69) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.130,35
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02 - GAB. DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02.08.244.0005.2.016 (129) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.369,61
04.07 - CONSELHO TUTELAR		
04.07.08.243.0006.6.007 (206) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	591,09
04.06 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
04.06.08.241.0005.2.021 (197) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.268,00
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.2.004 (179) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	33.291,50
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.048 (160) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.416,38
04.04.08.244.0005.2.044 (152) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	7.579,88
04.02 - GAB. DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02.08.244.0005.2.016 (130) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	4.302,48

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (190) - 3.3.90.31.00.00.00.00	1000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	3.595,68
04.02 - GAB. DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02.08.244.0005.2.016 (131) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	13.895,00
04.07 - CONSELHO TUTELAR		
04.07.08.243.0006.6.007 (207) - 3.3.90.33.00.00.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (192) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.048 (168) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,64
04.02 - GAB. DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02.08.244.0005.2.016 (133) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	521,44
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (193) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.172,52
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.053 (175) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	316,00
04.04.08.244.0005.2.048 (169) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.166,33
04.01 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
04.01 .08.243.0006.6.008 (118) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	690,00
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.2.023 (183) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.04 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. ENSINO - FUNDEB		
05.04.12.361.0017.2.027 (304) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.600,00
05.05 - MERENDA ESCOLAR		
05.05.12.361.0017.2.036 (320) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	38.657,65
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.038 (864) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	176,55
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.304.0020.2.098 (421) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
06.01.10.301.0012.2.080 (393) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (349) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
06.01.10.305.0020.2.173 (441) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.01.10.304.0020.2.098 (423) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
06.01.10.301.0012.2.076 (351) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.000,00
06.01.10.301.0012.2.080 (397) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.430,65
06.01.10.301.0012.2.079 (383) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
06.01.10.301.0012.2.080 (727) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
06.01.10.301.0012.2.076 (357) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	21.052,80
07 - SEC. MUN. DE DESENV. IND., COMERCIAL E TURISMO		
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.03.23.695.0008.2.054 (479) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	834,74
07.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
07.02.11.333.0008.2.019 (465) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	586,64
7.06 - FUNDO **MUN.** DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.06.11.333.0008.2.013 (490) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.03.23.695.0008.2.054 (480) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53,66
08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
08.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
08.01 .02.062.0013.2.084 (500) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	587,37
08.01 .02.062.0013.2.084 (501) - 3.3.90.33.00.00.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
08.01 .02.062.0013.2.084 (738) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.890,40
08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
08.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
08.01 .02.062.0013.2.084 (503) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.892,15
09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICAÇÃO		
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.041 (531) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.513,20
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA		
09.01 .19.571.0025.2.037 (511) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	7,90
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.041 (532) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA		

09.01 .19.571.0025.2.037 (513) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.558,66
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.041 (533) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	368,44
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA		
09.01 .19.571.0025.2.037 (514) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112,95
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.171 (542) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.948,97
10 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.02 - DEPART. DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE		
10.02.27.243.0015.2.031 (574) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.857,49
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.01.27.243.0015.6.016 (562) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	4.629,29
10.01.27.243.0015.6.016 (563) - 3.3.90.31.00.00.00.00	1000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	1.219,89
10.01.27.243.0015.6.016 (565) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.377,91
10.02 - DEPART. DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE		
10.02.27.243.0015.2.031 (576) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.050,00
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.01.27.243.0015.6.016 (566) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.166,30
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (606) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	482,62
11.01.18.542.0010.2.067 (590) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	38,00
11.01.18.542.0010.2.180 (61 O) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.278,95
11.01.18.542.0010.2.180 (611) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.410,00
11.01.18.542.0010.2.067 (596) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.984,51
12 - COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO		
12.01 - COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO		
12.01 .04.124.0019.2.177 (636) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	689,20
12.01 .04.124.0019.2.177 (637) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	744,40
12.01 .04.124.0019.2.177 (640) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.733,90
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (688) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
13.04 - DEPARTAMENTO DE FROTAS		
13.04.15.451.0016.2.011 (704) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	42.491,41
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (649) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	86,00
13.04 - DEPARTAMENTO DE FROTAS		
13.04.15.451.0016.2.011 (739) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.801,30
13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.1.017 (679) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	308,32
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
13.02.15.451.0016.1.020 (657) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	283, 14
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (650) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	146.213,60
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
15.02 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
15.02.04.122.0003.2.089 (818) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
15.02.04.122.0003.2.089 (823) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	46,08
15.02.04.122.0003.2.089 (824) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	19,98
15.02.04.122.0003.2.089 (827) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120,03

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Estado do PARANÁ, em 19 de Dezembro de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FE04CB37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 238/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA OS EVENTOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: reajustar o preço do item listado na tabela abaixo ,conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA	29	45048	SALGADOS ASSADOS DIVERSOS SABORES	DA CASA	KG	18,00	20,14

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 32/2018
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D177079D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 217/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a necessidade de todas as Secretarias do Município.
ADITIVO: REAJUSTAR O PREÇO DO ITEM LISTADO NA TABELA ABAIXO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 013 - Lote 013	4	46721	LEITE EM PÓ PURO INTEGRAL, PACOTE COM 400 GR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	CCGL	UNID	6,04	6,89

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 34/2018
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:993533A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 138/2018, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao credenciamento de serviços da área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias, através da seguinte empresa:
- CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA.
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 13 de dezembro de 2018, como segue:

Prazo: 12 (doze) meses.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE ABRANGENDO ESPECIALIDADES MÉDICAS, PROCEDIMENTOS, EXAMES.
CREDENCIADA: CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA
LOTE 10: RX

ITEM	Nº. PROC.	QTDE	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VLR CP	V. UNI (SUS+CP)	V. TOTAL
01	204010080	100	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO	7,52	42,48	50,00	5.000,00
02	204010128	100	RADIOGRAFIA OSSOS DA FACE	8,38	41,62	50,00	5.000,00
03	204010144	100	RADIOGRAFIA SEIOS DA FACE	7,32	42,68	50,00	5.000,00
04	204020034	100	RADIOGRAFIA COLUNA CERVICAL	8,33	41,67	50,00	5.000,00
05	204020069	100	RADIOGRAFIA COLUNA LOMBO SACRA	10,96	39,04	50,00	5.000,00
06	204020093	100	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORÁCICA	9,16	40,84	50,00	5.000,00
07	204020107	50	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR TORACO	9,73	40,27	50,00	2.500,00
08	204030080	50	RADIOGRAFIA DE ESÔFAGO	19,24	30,76	50,00	2.500,00
09	204030153	200	RADIOGRAFIA DE TÓRAX PA/PERFIL	9,50	40,50	50,00	10.000,00
10	204040019	100	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	6,42	43,58	50,00	5.000,00
11	204040051	100	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	7,77	42,23	50,00	5.000,00
12	204040060	100	RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA	7,40	42,60	50,00	5.000,00
13	204040078	100	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	5,90	44,10	50,00	5.000,00
14	204040086	100	RADIOGRAFIA DEDOS DAS MÃOS	5,62	44,38	50,00	5.000,00
15	204040094	100	RADIOGRAFIA DE MÃO	6,30	43,70	50,00	5.000,00
16	204040124	100	RADIOGRAFIA DE PUNHO	6,91	43,09	50,00	5.000,00
17	204050138	100	RADIOGRAFIA ABDOMEM SIMPLES	7,17	42,83	50,00	5.000,00
18	204060095	100	RADIOGRAFIA DE BACIA	7,77	42,23	50,00	5.000,00
19	204060109	100	RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO	6,50	43,50	50,00	5.000,00
20	204060117	100	RADIOGRAFIA DE COXA	8,94	41,06	50,00	5.000,00
21	204060125	100	RADIOGRAFIA DE JOELHO	6,78	43,22	50,00	5.000,00
22	204060168	100	RADIOGRAFIA DE PERNA	8,94	41,06	50,00	5.000,00
23	204060150	100	RADIOGRAFIA DEDOS DO PÉ	6,78	43,22	50,00	5.000,00
24	204020034	100	RADIOGRAFIA COLUNA CERVICAL	8,33	41,67	50,00	5.000,00
25	204010063	100	RADIOGRAFIA DE CAVUM	6,88	43,12	50,00	5.000,00
26	---------	100	RADIOGRAFIA DEDOS DA MÃO	6,88	43,12	50,00	5.000,00

27	--------	100	RADIOGRAFIA DE OMBRO	6,88	43,12	50,00	5.000,00
28	204050146	60	REED	35,22	214,78	250,00	15.000,00
29	-------	100	RADIOGRAFIA DE ARTIC. COXA FEMORAL	6,88	43,12	50,00	5.000,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 10							**155.000,00**

LOTE 13: ULTRASSONOGRAFIA

ITEM	Nº. PROC.	QTDE	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VLR CP	V. UNT. (SUS+CP)	V. TOTAL
01	205020038	80	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR	24,20	55,80	80,00	6.400,00
02	205020046	150	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	37,95	82,05	120,00	18.000,00
03	205020054	150	ULTRASSONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO	24,20	55,80	80,00	12.000,00
04	205020070	80	ULTRASSONOGRAFIA DA BOLSA ESCROTAL	24,20	55,80	80,00	6.400,00
05	205020097	80	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA	24,20	55,80	80,00	6.400,00
06	205020157	150	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE	24,20	55,80	80,00	12.000,00
08	205020143	400	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO	24,20	55,80	80,00	32.000,00
09	205020151	200	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO COM DOPPLER COLORIDO	39,60	90,40	130,00	26.000,00
10	205020160	160	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICO	24,20	55,80	80,00	12.800,00
11	205020186	160	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	24,20	55,80	80,00	12.800,00
12	205020100	80	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA ABDOMIAL	24,20	55,80	80,00	6.400,00
13	205020129	80	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA TRANSRETAL	24,20	55,80	80,00	6.400,00
14		200	ULTRASSONOGRAFIA DE HIPOCÔNDRIO DIREITO	24,20	55,80	80,00	16.000,00
15		120	ULTRASSONOGRAFIA DE CARÓTIDAS	24,20	85,80	110,00	13.200,00
17		160	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	24,20	55,80	80,00	12.800,00
18		160	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES	24,20	55,80	80,00	12.800,00
19		160	ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES	24,20	55,80	80,00	12.800,00
20		200	ULTRASSONOGRAFIA DE RINS E VIAS URINÁRIAS	24,20	55,80	80,00	16.000,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 13							**241.200,00**

Renascença, 19 de dezembro de 2018

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D8ADED97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2018

Ref. Pregão Presencial nº 115/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 40, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **MARCOS FORNASIERI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 01.623.634/0001-63, com sede à Avenida Expedicionários, nº 206, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-091, Fone (43) 3255-3003, representada pelo Senhor **MARCOS FORNASIERI**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 5.223.992- SSP/PR e do CPF nº 673.997.389-04, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação dos serviços de fotografia, filmagem e aquisição de produtos relacionados, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 115/2018, devidamente homologado pelo Município em 30/10/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
8	SER	10	50809	Filmagem com 1 câmera (até 4 horas) Filmagem com duração de até 4 horas, por dia de evento. com edição de tempo mínimo de 30 minutos e máximo total do evento , contendo todo o contexto dos acontecimentos, com 1 câmera full hd, uso de tripé ou estabilizador (steadycam ou gimball eletrônico), montagem de vinheta contendo logotipo da secretaria competente e brasão da Prefeitura de Rolândia, com o fornecimento de 1 PEN DRIVE devidamente embalado e com etiqueta. Resolução mínima de imagem (1920x1080p) O material deverá ser enviado previamente ao setor de comunicação da prefeitura para aprovação prévia antes da entrega. O produtor do material deverá resguardar a qualidade do material entregue, não	875,00	8.750,00
9	SER	10	50810	Filmagem com 1 câmera (de 4 a 6 horas) Filmagem com duração de entre 4 e 6 horas, por dia de evento, com edição de tempo mínimo de 1 hora e máximo total do evento, contendo todo o contexto dos acontecimentos, com 1 câmera full hd, uso de tripé ou estabilizador (steadycam ou gimball eletrônico), montagem de vinheta contendo logotipo da secretaria competente e brasão da Prefeitura de Rolândia, com o fornecimento de 1 PEN DRIVE devidamente embalado e com etiqueta. Resolução mínima de imagem (1920x1080p) O material deverá ser enviado previamente ao setor de comunicação da prefeitura para aprovação prévia antes da entrega. O produtor do material deverá resguardar a qualidade do material entregue,	925,00	9.250,00
10	SER	10	50811	Filmagem com 2 câmeras (até 4 horas) Filmagem com duração de até 4 horas, por dia de evento, com edição de tempo mínimo de 30 minutos e máximo total do evento, contendo todo o contexto dos acontecimentos, com 2 câmeras full hd, uso de tripé ou estabilizador (steadycam ou gimball eletrônico), montagem de vinheta contendo logotipo da secretaria competente e brasão da Prefeitura de Rolândia, com o fornecimento de 1 PEN DRIVE devidamente embalado e com etiqueta. Resolução mínima de imagem (1920x1080p) O material deverá ser enviado previamente ao setor de comunicação da prefeitura para aprovação prévia antes da entrega. O produtor do material deverá resguardar a qualidade do material entregue, n	1.070,00	10.700,00
11	SER	10	50812	Filmagem com 2 câmeras (de 4 a 6 horas) Filmagem com duração entre 4 a 6 horas, por dia de evento, com edição de tempo mínimo de 1 hora e máximo total do evento, contendo todo o contexto dos acontecimentos, com 2 câmeras full hd, uso de tripé ou estabilizador (steadycam ou gimball eletrônico), montagem de vinheta contendo logotipo da secretaria competente e brasão da Prefeitura de Rolândia, com o fornecimento de 1 PEN DRIVE devidamente embalado e com etiqueta. Resolução mínima de imagem (1920x1080p) O material deverá ser enviado previamente ao setor de comunicação da prefeitura para aprovação prévia antes da entrega. O produtor do material deverá resguardar a qualidade do material entregue,	1.080,00	10.800,00
12	SER	10	50813	Filmagem com drone (até 1 hora) Filmagem com duração de até 1 hora, material deverá ser entregue em 1 PEN DRIVE devidamente embalado e com etiqueta. O material deverá ser enviado previamente ao setor de comunicação da prefeitura para aprovação prévia antes da entrega. Resolução mínima de imagem (1920x1080p) ou (4K).	945,00	9.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues e serviços prestados.
2 - Entregar os produtos e serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3 - Substituir os produtos e serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
8 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 48.950,00 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos e a prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material ou serviços solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues ou serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas),

sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos e serviços entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos e serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto ou serviço não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto ou um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 04 – Administração; 08 – Educação; 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***MARCOS FORNASIERI – ME***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANDRÉ RICARDO LAZARIN
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 6.417.897-0/ SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C631CBDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 76, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI Nº 76, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a redação de dispositivos na Lei Municipal n. 023, de 04 de abril de 2012.

O PREFEITO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado no Anexo I - Grupos Ocupacionais e Cargos de Provimento Efetivo da Lei nº 23/2012, em seu Grupo Ocupacional Técnico, no cargo de Técnico em Higiene Dental, para acrescentar a exigência de curso específico na área e registro no Conselho respectivo.

Art. 2º Fica alterado no Anexo I - Grupos Ocupacionais e Cargos de Provimento Efetivo da Lei nº 23/2012, em seu Grupo Ocupacional Técnico, no cargo de Técnico em Enfermagem, para acrescentar a exigência de curso específico na área e registro no Conselho respectivo.

Art. 3º Fica alterado no Anexo I - Grupos Ocupacionais e Cargos de Provimento Efetivo da Lei nº 23/2012, em seu Grupo Ocupacional Operacional, no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, para acrescentar a exigência de curso específico na área e registro no Conselho respectivo.
Art. 4º Fica alterado no Anexo II – B – Cargos de Provimento Efetivo – Formação Profissional para Avanço na Carreira, em seu Grupo Ocupacional Operacional, a formação profissional para avanço de carreira, para os cargos de Borracheiro, Mecânico, Auxiliar de Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas, Soldador e Tratorista, exigindo-se para ingresso o seguinte grau de instrução: Classe “A” Ensino Fundamental Incompleto, Classe “B” Ensino Fundamental Completo e Classe “C”, Ensino Médio Completo.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, 19 de dezembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

ANEXO II **B** - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AVANÇO NA CARREIRA					
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO					
TÉCNICO	Técnico Administrativo Fiscal de Tributos Técnico Agrícola Técnico em Agropecuária Técnico em Contabilidade Topógrafo	A	C	01 a 12	Ensino médio completo
		B			Ensino médio completo e curso profissionalizante
		C			Ensino superior completo
	Técnico em Enfermagem Técnico em Higiene Dental	A		01 a 12	Ensino médio completo e Curso Específico na Área com Registro no Conselho Respectivo
		B			Ensino médio completo e Curso Específico na Área com Registro no Conselho Respectivo e outro Curso Profissionalizante
		C			Ensino superior completo e Curso Específico na Área com Registro no Conselho Respectivo
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL					
OPERACIONAL	Auxiliar de Consultório Dentário	A	D	01 a 12	Ensino médio completo e Curso Específico na Área com Registro no Conselho Respectivo
		B			Ensino médio completo e Curso Específico na Área com Registro no Conselho Respectivo e outro Curso Profissionalizante
		C			Ensino superior completo e Curso Específico na Área com Registro no Conselho Respectivo
	Borracheiro Mecânico Auxiliar de Mecânico Motorista Operador de Máquinas Soldador Tratorista	A		01 a 12	Ensino Fundamental incompleto
		B			Ensino Fundamental completo
		C			Ensino Médio completo

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7BE17582

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI 78 - LOA

LEI Nº 78, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Salgado Filho para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Do Orçamento do Município

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de SALGADO FILHO para o exercício de 2019 estima a Receita em R$ 17.678.375,92 (dezessete milhões, seiscentos e setenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e fixa a Despesa em R$ 17.678.375,92 (dezessete milhões, seiscentos e setenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), sendo R$ 17.678.375,92 (dezessete milhões, seiscentos e setenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos) do Orçamento Fiscal .
Dos Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Câmara Municipal

Art. 2º - O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2019 estima a Receita em R$ 17.678.375,92 (dezessete milhões, seiscentos e setenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), em 17.028.375,92 (dezessete milhões, vinjte e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos centavos) a Despesa da Prefeitura Municipal.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

4.Receitas	**17.678.375,92**
4.1.Receitas Correntes	17.323.875,92
4.2.Receitas de Capital	354.500,00
Total:	**17.678.375,92**
Total geral:	**17.678.375,92**

§ 2º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
01.00	- CÂMARA MUNICIPAL	650.000,00
02.00	- GOVERNO MUNICIPAL	384.308,89
03.00	- PROCURADORIA	150.100,00
04.00	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.082.343,38
05.00	- SECRETARIA DA FAZENDA	277.596,19
06.00	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	4.720.068,58
07.00	- SECRETARIA DA SAÚDE	3.744.855,81
08.00	- SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	2.297.120,90
09.00	- SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	832.511,45
10.00	- SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	919.143,20
11.00	- SECRETARIA DE IND., AGROINDÚSTRIA, COM. E T URISMO	119.727,25
12.00	- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	792.944,48
90.00	- ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO	537.655,79
99.00	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00
Total:		17.678.375,92
Total geral:		**17.678.375,92**

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01	- Legislativa	650.000,00
04	- Administração	2.848.648,48
05	- Defesa Nacional	35.000,00
08	- Assistência Social	832.511,45
10	- Saúde	3.679.855,81
12	- Educação	4.502.553,88
13	- Cultura	86.636,20
15	- Urbanismo	575.838,48
16	- Habitação	185.700,00
17	- Saneamento	65.000,00
18	- Gestão Ambiental	42.106,00
20	- Agricultura	919.143,20
22	- Indústria	95.000,00
23	- Comércio e Serviços	24.727,25
26	- Transporte	2.297.120,90
27	- Desporto e Lazer	130.878,50
28	- Encargos Especiais	537.655,79
99	- Reserva de Contingência	170.000,00
Total:		**17.678.375,92**
Total geral:		**17.678.375,92**

III- CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

31	- Ação Legislativa	650.000,00
32	- Controle Externo	59.945,29
121	- Planejamento e Orçamento	10.000,00
122	- Administração Geral	2.768.703,17
126	- Tecnologia da Informatização	10.000,00
241	- Assistência ao Idoso	12.000,00
242	- Assistência ao Portador de Deficiência	53.560,00
243	- Assistência à Criança e ao Adolescente	214.500,00
244	- Assistência Comunitária	552.451,45
301	- Atenção Básica	3.288.088,05
302	- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.171,70
304	- Vigilância Sanitária	183.383,96
305	- Vigilância Epidemiológica	8.212,10
306	- Alimentação e Nutrição	142.999,80
361	- Ensino Fundamental	3.521.560,44
365	- Educação Infantil	837.993,64
392 - Difusão Cultural		86.636,20
451 - Infraestrutura Urbana		96.000,00
452	- Serviços Urbanos	610.838,48
482	- Habitação Urbana	185.700,00
511	- Saneamento Básico Rural	45.000,00
512	- Saneamento Básico Urbano	20.000,00
541	- Preservação e Conservação Ambiental	34.106,00
544	- Recursos Hídricos	8.000,00
602	- Promoção da Produção Animal	15.000,00
608	- Promoção da Produção Agropecuária	904.143,20
661	- Promoção Industrial	95.000,00
695	- Turismo	24.727,25
782	- Transporte Rodoviário	2.201.120,90
812	- Desporto Comunitário	130.878,50
846	- Outros Encargos Especiais	537.655,79
999	- Reserva de Contingência	170.000,00
Total:		**17.678.375,92**
Total geral:		**17.678.375,92**

IV - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

1	- PROCESSO LEGISLATIVO	650.000,00
10	- PLANEJAMENTO URBANO	610.838,48
11	- ESTRADAS VICINAIS	2.266.727,05
12	- INFRAESTR. DE TRANSPORTE CUSTEADOS C/ REC. DA	30.393,85
13	- CASAS POPULARES	140.000,00
14	- MELHORA NA PRODUÇÃO VEGETAL	784.119,20
15	- MELHORIA NA PRODUÇÃO ANIMAL	135.024,00
16	- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	34.106,00
17	- PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HIDRICOS	8.000,00
18	- PRODUÇÃO INDUSTRIAL	95.000,00
19	- PROMOÇÃO AO TURISMO	24.727,25
2	- MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	2.894.348,46
20	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	537.655,79
2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL		708.011,45
21	- ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	112.500,00
22	- ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO	12.000,00
3	- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	142.999,80
4 - ENSINO FUNDAMENTAL		3.521.560,44
5	- EDUCAÇÃO INFANTIL	837.993,64
6	- EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS	86.636,20
7	- DESPORTO AMADOR	130.878,50
8	- SAÚDE PÚBLICA GERAL	3.679.855,81
9	- SANEAMENTO GERAL	65.000,00
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		170.000,00
Total:		**17.678.375,92**
Total geral:		**17.678.375,92**

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	**16.132.331,32**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.681.605,05
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	500,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.450.225,77
DESPESAS DE CAPITAL	**1.376.044,60**
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	1.152.969,60
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORT. DA DÍVIDA / REFIN.	223.075,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**170.000,00**
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00
Total:	**17.678.375,92**
Total geral:	**17.678.375,92**

Do Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Art. 3º O Orçamento da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO para o exercício de 2019 estima a Receita em R$ 17.678.375,92 (dezessete milhões, seiscentos e setenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e fixa a Despesa em R$ 17.678.375,92 (dezessete milhões, seiscentos e setenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos),

§ 1º -A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4.RECEITAS	**17.678.375,92**
4.1. Receitas Correntes	17.323.875,92
4.2. Receitas de Capital	354.500,00
Total:	**17.678.375,92**
Total geral:	**17.678.375,92**

2º - A Despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO		
01	- Legislativa	650.000,00
04	- Administração	2.848.648,46
05	- Defesa Nacional	35.000,00
08	- Assistência Social	862.511,45
10	- Saúde	3.679.855,81
12	- Educação	4.502.553,88
13	- Cultura	86.636,20
15	- Urbanismo	575.838,48
16	- Habitação	185.700,00
17	- Saneamento	65.000,00
18	- Gestão Ambiental	42.106,00
20	- Agricultura	919.143,20
22	- Indústria	95.000,00
23	- Comércio e Serviços	24.727,25
26	- Transporte	2.297.120,90
27	- Desporto e Lazer	130.878,50
28	- Encargos Especiais	537.655,79
99	- Reserva de Contingência	170.000,00
Total:		**17.678.375,92**
Total geral:		**17.678.375,92**

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA	
DESPESAS CORRENTES	**16.132.331,32**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.681.605,55
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	500,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.450.225,77
DESPESAS DE CAPITAL	**1.376.044,60**
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	**1.152.969,60**
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFIN	223.075,**00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**170.000,00**
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00
Total:	**17.678.375,92**
Total geral:	**17.678.375,92**

Art. 4º **-** Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**170.000,00**
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00
Total:	**170.000,00**

§ 1º **-** A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º - Não se efetivando até o dia 10/12/2019 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2019 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Art. 5º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos II e V, integrantes desta lei.

Art. 6º - Os Fundos Municipais devidamente criados por Lei possuem contabilização centralizada, como projeto atividade de cada Fundo inseridos no Orçamento Geral do Município.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e dos Fundos Municipais até o limite vinte e cinco por cento do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março o de 1964.

§ 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Ato Próprio até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

§ 2º Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 8º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:
I - Entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
II - Entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 9º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 8º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art. 10 - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 11 - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 12 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 13 – A transferência de recurso do Tesouro Municipal ao setor privado beneficiará somente aquelas entidades de caráter educativo, assistencial, cultural, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

§ 1º - Estarão aptas a receber os recursos de que trata o *caput* deste artigo as entidades que estiverem de acordo com o que estabelece a **Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 2º - A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Executivo Municipal deve ser de conformidade com os elementos dispostos no termo de convênio.

Art. 14 – Despesas de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na LOA – Lei Orçamentária Anual.
Art. 15 – No prazo máximo de trinta dias após a Lei do Orçamento Anual ser sancionada deverá o executivo municipal providenciar a publicação das metas bimestrais da receita, bem como o cronograma de desembolso da despesa.
Art. 16 - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 19 de dezembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:B9E687F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 107/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	14	MANGUEIRA HIDRÁULICA. 4 TRAMA 1/4 COMPLETA(CAPA, TERMINAIS E FLANGE)	SIDÉRIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA	BALFLEX	15,00	139,00	2.085,00
1	15	MANGUEIRA HIDRÁULICA. 4 TRAMA 3/8 COMPLETA(CAPA, TERMINAIS E FLANGE)	SIDÉRIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA	BALFLEX	30,00	160,00	4.800,00
1	16	MANGUEIRA HIDRÁULICA. 4 TRAMA 1/2 COMPLETA(CAPA, TERMINAIS E FLANGE)	SIDÉRIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA	BALFLEX	30,00	175,00	5.250,00
1	17	MANGUEIRA HIDRÁULICA. 4 TRAMA 5/8 COMPLETA(CAPA, TERMINAIS E FLANGE)	SIDÉRIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA	BALFLEX	30,00	210,00	6.300,00
1	18	MANGUEIRA HIDRÁULICA. 4 TRAMA 3/4 COMPLETA(CAPA, TERMINAIS E FLANGE)	SIDÉRIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA	BALFLEX	30,00	240,00	7.200,00
1	19	MANGUEIRA HIDRÁULICA. 4 TRAMA 1" COMPLETA(CAPA, TERMINAIS E FLANGE)	SIDÉRIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA	BALFLEX	20,00	260,00	5.200,00
1	20	MANGUEIRA HIDRÁULICA. 4 TRAMA 1.1/4" COMPLETA(CAPA, TERMINAIS E FLANGE)	SIDÉRIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA	BALFLEX	10,00	293,00	2.930,00
1	21	FÊMEA GIRATÓRIA RETA BSP 60º 7/8 X 1/2	SIDÉRIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA	ACREL	30,00	50,00	1.500,00
1	22	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA 45º 1.3/16 X 1"	SIDÉRIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA	ACREL	10,00	55,00	550,00
1	23	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA 45º 1.3/16 X 3/4	SIDÉRIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA	CREL	10,00	35,00	350,00
1	24	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA 45º 1.7/16 X 1"	SIDÉRIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA	ACREL	10,00	66,00	660,00
1	25	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA 45º 1" X 1/2	SIDÉRIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA	ACREL	10,00	30,00	300,00
1	26	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA 45º 1 X 5/8	SIDÉRIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA	ACREL	10,00	35,00	350,00
1	30	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA 90º 1.3/16 X 1"	SIDÉRIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA	ACREL	10,00	50,00	500,00
1	32	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA 90º 1.7/16 X 1"	SIDÉRIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA	ACREL	10,00	69,00	690,00
1	40	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA R 13/16 X 1"	SIDÉRIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA	ACREL	10,00	43,00	430,00
1	43	FLANGE 45º 38,10MM	SIDÉRIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA	ACREL	10,00	65,00	650,00
1	44	FLANGE 45º 44,45MM	SIDÉRIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA	ACREL	10,00	70,00	700,00
1	45	FLANGE 90º 1.3/4 X 1"	SIDÉRIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA	ACREL	10,00	75,00	750,00
1	47	FLANGE 90º 38,10MM	SIDÉRIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA	ACREL	10,00	60,00	600,00
1	49	FLANGE RETO 44,45MM	SIDÉRIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA	ACREL	10,00	65,00	650,00
1	51	SERVIÇO MÃO DE OBRA DE HASTES E COMANDOS HIDRÁULICOS, RETIFICAR HASTE HIDRÁULICO, RETIFICAR COMANDO HIDRÁULICO, TROCA DE HASTES E CAMISA HIDRÁULICO.	SIDÉRIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA	SIFAMAQ	250,00	95,00	23.750,00
1	3	MANGUEIRA HIDRÁULICA. 1 TRAMA 1/2 COMPLETA(CAPA, TERMINAIS E FLANGE)	ALTEMIR LUIZ CORTIVO-ME	ACREL	30,00	80,00	2.400,00
1	4	MANGUEIRA HIDRÁULICA. 1 TRAMA 5/8 COMPLETA(CAPA, TERMINAIS E FLANGE)	ALTEMIR LUIZ CORTIVO-ME	ACREL	30,00	85,00	2.550,00
1	6	MANGUEIRA HIDRÁULICA. 1 TRAMA 1" COMPLETA(CAPA, TERMINAIS E FLANGE	ALTEMIR LUIZ CORTIVO-ME	ACREL	30,00	117,00	3.510,00
1	7	MANGUEIRA HIDRÁULICA. 2 TRAMA 1/4 COMPLETA(CAPA, TERMINAIS E FLANGE)	ALTEMIR LUIZ CORTIVO-ME	ACREL	45,00	80,00	3.600,00
1	10	MANGUEIRA HIDRÁULICA. 2 TRAMA 5/8 COMPLETA(CAPA, TERMINAIS E FLANGE)	ALTEMIR LUIZ CORTIVO-ME	ACREL	45,00	145,00	6.525,00
1	12	MANGUEIRA HIDRÁULICA. 2 TRAMA 1" COMPLETA(CAPA, TERMINAIS E FLANGE)	ALTEMIR LUIZ CORTIVO-ME	ACREL	45,00	174,00	7.830,00
1	28	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA 45º 11/16 X 3/8	ALTEMIR LUIZ CORTIVO-ME	ACREL	10,00	21,00	210,00
1	29	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA 45º 13/16 X 1/2	ALTEMIR LUIZ CORTIVO-ME	ACREL	10,00	22,00	220,00
1	33	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA 90º 11/16 X 3/8	ALTEMIR LUIZ CORTIVO-ME	ACREL	10,00	30,00	300,00
1	35	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA 90º 13/16 X 1/2	ALTEMIR LUIZ CORTIVO-ME	ACREL	10,00	29,00	290,00
1	37	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA 90º 9/16 X 1/4	ALTEMIR LUIZ CORTIVO-ME	ACREL	10,00	15,00	150,00
1	39	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA R 1" X 5/8	ALTEMIR LUIZ CORTIVO-ME	ACREL	10,00	24,50	245,00
1	42	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA R 1 X 1/2	ALTEMIR LUIZ CORTIVO-ME	ACREL	10,00	23,50	235,00
1	48	FLANGE RETO 2 X 3/4	ALTEMIR LUIZ CORTIVO-ME	ACREL	10,00	37,00	370,00
1	50	MACHO FIXO ORING 3/4 X 1/2	ALTEMIR LUIZ CORTIVO-ME	ACREL	10,00	22,00	220,00
1	1	MANGUEIRA HIDRÁULICA. 1 TRAMA ¼ COMPLETA(CAPA, TERMINAIS E FLANGE)	EDILSON GONÇALVES PADILHA & CIA LTDA - ME	EDILSON PADILHA	30,00	60,00	1.800,00
1	2	MANGUEIRA HIDRÁULICA. 1 TRAMA 3/8 COMPLETA(CAPA, TERMINAIS E FLANGE)	EDILSON GONÇALVES PADILHA & CIA LTDA - ME	EDILSON PADILHA	30,00	69,00	2.070,00
1	5	MANGUEIRA HIDRÁULICA. 1 TRAMA 3/4 COMPLETA(CAPA, TERMINAIS E FLANGE)	EDILSON GONÇALVES PADILHA & CIA LTDA - ME	EDILSON PADILHA	30,00	110,00	3.300,00
1	8	MANGUEIRA HIDRÁULICA. 2 TRAMA 3/8 COMPLETA(CAPA, TERMINAIS E FLANGE)	EDILSON GONÇALVES PADILHA & CIA LTDA - ME	EDILSON PADILHA	45,00	109,00	4.905,00
1	9	MANGUEIRA HIDRÁULICA. 2 TRAMA 1/2 COMPLETA(CAPA, TERMINAIS E FLANGE)	EDILSON GONÇALVES PADILHA & CIA LTDA - ME	EDILSON PADILHA	45,00	120,00	5.400,00
1	11	MANGUEIRA HIDRÁULICA. 2 TRAMA 3/4 COMPLETA(CAPA, TERMINAIS E FLANGE)	EDILSON GONÇALVES PADILHA & CIA LTDA - ME	EDILSON PADILHA	45,00	165,00	7.425,00
1	13	MANGUEIRA HIDRÁULICA. 2 TRAMA 1.1/4" COMPLETA(CAPA, TERMINAIS E FLANGE)	EDILSON GONÇALVES PADILHA & CIA LTDA - ME	EDILSON PADILHA	15,00	189,00	2.835,00
1	27	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA 45º 11/16 X 1/2	EDILSON GONÇALVES PADILHA & CIA LTDA - ME	EDILSON PADILHA	10,00	23,00	230,00
1	31	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA 90º 1.3/16 X 3/4	EDILSON GONÇALVES PADILHA & CIA LTDA - ME	EDILSON PADILHA	10,00	41,00	410,00
1	34	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA 90º 11/16 X 1/4	EDILSON GONÇALVES PADILHA & CIA LTDA - ME	EDILSON PADILHA	10,00	25,00	250,00
1	36	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA 90º 13/16X 3/8	EDILSON GONÇALVES PADILHA & CIA LTDA - ME	EDILSON PADILHA	10,00	22,00	220,00
1	38	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA 90º 9/16 X 3/8	EDILSON GONÇALVES PADILHA & CIA LTDA - ME	EDILSON PADILHA	10,00	19,00	190,00
1	41	FÊMEA GIRATÓRIA SEDE PLANA R 1.3/16 X 3/4	EDILSON GONÇALVES PADILHA & CIA LTDA - ME	EDILSON PADILHA	10,00	34,50	345,00
1	46	FLANGE 90º 1.3/4 X 3/4	EDILSON GONÇALVES PADILHA & CIA LTDA - ME	EDILSON PADILHA	10,00	82,00	820,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SIDÉRIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA	66.195,00
ALTEMIR LUIZ CORTIVO-ME	28.655,00
EDILSON GONÇALVES PADILHA & CIA LTDA - ME	30.200,00

Salto do Lontra, 19 de dezembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DDBF0BA5

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 271-2018

PORTARIA Nº. 271/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Marinês da Silva Chaves	Zeladora	02/01/2014	2017/2018	17/12/18 a 15/01/19
02	Eusebio Fachinello	Mot. Ambul.	03/04/2007	2017/2018	03/12/18 a 01/01/19
03	Luiz Antonio Fasolin	Assist. Adm.	01/02/1990	2012/2013	29/11/18 a 28/12/18
04	Rafael Luis Gentil	Médico	01/08/1987	2017/2018	10/12/18 a 09/01/19
05	Zenir de Oliveira Baldessar	Aux. Enferm	03/04/2007	2016/2017	03/12/18 a 02/01/19
06	Karine Guedes Nava	Ag. Endem	01/11/2017	2017/2018	03/12/18 a 02/01/19
07	Jandir Casanova	Serv Pedreir	11/05/2007	2016/2017	18/12/18 a 16/01/19
08	Marcio de Campos	Motorista	18/09/2013	2016/2017	17/12/18 a 15/01/19
09	Valdelir Francisco Vieira Sarmento	Motorista	10/05/1990	2016/2017	17/12/18 a 15/01/19
10	Ricardo Dalapicola	Med Veterin	01/04/2016	2017/2018	17/12/18 a 15/01/19
11	Valmir Galvan	Oper Maq	01/06/1996	2017/2018	17/12/18 a 15/01/19

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 29 de novembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 18 de dezembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:47604A39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.617/2018

DECRETO Nº. 1.617/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 900/2017 de 31 de outubro de 2017 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 94.382,33 (noventa e quatro mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.002		**ASSESSORIA JURIDICA**		
02.062.0023.2004		**MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA**		
3190.11.00.00.00	15	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 3.439,10
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		

02.062.0023.2004		**MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**		
3190.11.00.00.00	216	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 14.654,15
03.003		**JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**		
05.183.0024.2012		**MANTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR**		
3190.11.00.00.00	35	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 1.864,15
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**		
04.001		**DIVISAO DE CONTABILIDADE**		
04.121.0024.2013		**MANUTANCAO DOS SERVICOS CONTABEIS**		
3190.11.00.00.00	37	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 8.059,26
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
05.002		**DIVISAO DE SERVICOS URBANOS**		
15.452.0023.2018		**MANUTENCAO DA DIVISAO SERVICOS URBANOS**		
3190.11.00.00.00	59	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 19.902,40
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVI RODOVIARIO**		
06.001		**DIVISAO DE SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL**		
26.782.0023.2024		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
3190.11.00.00.00	71	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 8.712,78
09		**SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0011.6040		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3190.11.00.00.00	171	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 15.838,67
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**		
10.001		**DIVISAO DE AGRICULTURA**		
20.605.0018.2046		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE AGRICULTURA**		
3190.11.00.00.00	227	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 6.911,82
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.302.0008.2037		**MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO**		
3190.13.00.00.00	140	OBRIGACOES PATRONAIS	303	R$ 15.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 94.382,33**

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, §1º, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação, a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0023.2005		**MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**		
3190.13.00.00.00	463	OBRIGACOES PATRONAIS	000	R$ 59.000,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
05.002		**DIVISAO DE SERVICOS URBANOS**		
15.452.0023.2018		**MANUTENCAO DA DIVISAO SERVICOS URBANOS**		
3390.30.00.00.00	60	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 20.382,33
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.302.0008.2037		**MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO**		
3390.30.00.00.00	141	MATERIAL DE CONSUMO	303	R$ 15.000,00
TOTAL REDUÇÃO				**R$ 94.382,33**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 19 de dezembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FFEA5784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.618/2018

DECRETO Nº. 1.618/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 900/2017 de 31 de outubro de 2017 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 129.440,07 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta reais e sete centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		

03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0024.2011		**CONTRIBUICAO AO PASEP**		
3390.47.00.00.00	464	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	504	R$ 100,00
26.782.0023.2024		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
3390.30.00.00.00	72	MATERIAL DE CONSUMO	504	R$ 5.000,00
3390.39.00.00.00	74	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	504	R$ 3.000,00
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0023.2005		**MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**		
3390.39.00.00.00	214	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	518	R$ 30,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.302.0008.2037		**MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO**		
3190.11.00.00.00	139	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 83.037,78
3190.13.00.00.00	140	OBRIGACOES PATRONAIS	303	R$ 10.391,21
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0001.2059		**MANUTENCAO FUNDEB**		
3190.11.00.00.00	81	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	R$ 26.087,62
3190.13.00.00.00	82	OBRIGACOES PATRONAIS	102	R$ 1.793,46
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$129.440,07**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de tendência de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	**Valor**
Excesso de Arrecadação – 504	R$ 8.100,00
Excesso de Arrecadação – 518	R$ 30,00
Excesso de Arrecadação – 303	R$ 93.428,99
Excesso de Arrecadação – 102	R$ 27.881,08
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$ 129.440,07**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 19 de Dezembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E89CE651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1013/2018 DE 10/12/2018

Exercício: 2018

Decreto nº 1013/2018 de 10/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 189/2017 de 20/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002.04.122.0006.2.008.		Manutenção das Atividades de Assessoria e Procuradoria Jurídica	
47 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PESSOAL	
03.003.04.122.0006.2.009.		Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
60 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.158,37
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.002.04.123.0007.2.012.		Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Orçamento	
84 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
85 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	

05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
129 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.001.04.122.0015.2.019.		Administração Geral dos Distritos	
141 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700,00
05.001.08.244.0017.2.020.		Manutenção das Estruturas e Serviços Funerários	
164 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
05.001.26.782.0022.2.024.		Manutenção de Estradas Vicinais	
220 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
296 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
298 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
331 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.340,00
333 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.691,63
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
369 - 3.1.90.04.00.00	01102	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
375 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
414 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
417 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
457 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.080,00
458 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.410,00
461 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.920,00
462 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.500,00
06.001.12.365.0025.2.090.		Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB	
500 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
502 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
06.001.12.365.0025.2.106.		Manutenção da Pré-Escola - FUNDEB	
527 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
615 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
617 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07.001.10.301.0030.2.042.		Manutenção da Medicação Básica	
644 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
646 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
663 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
728 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
730 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
751 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	40.000,00
		PESSOAL CIVIL	
753 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.062.		CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
902 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.500,00
904 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.843.0011.0.073.		Amortização e Encargos da Dívida Contratada - Ag. Fomento PR	
1043 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.900,00
10.001.28.846.0047.2.076.		Encargos com Inativos e Pensionistas	
1069 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
11.001.04.122.0006.2.010.		Manutenção das Atividades de Planejamento Projetos e Engenharia	
1077 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
11.001.04.122.0018.2.091.		Administração Geral da Secretaria de Habitação	
1088 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.100,00
1089 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Total Suplementação:			**281.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.005.00.000.0000.0.000.		MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS	
04.005.04.123.0008.1.003.		Modernização e Automação de Atividades Financeiras	
126 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.058,37
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.06.182.0021.1.023.		Aquisição de Equipamentos para a Defesa Civil	
149 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
05.001.08.244.0017.1.010.		Reforma e Adequação da Capela Mortuária	
157 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.2.023.		Manutenção do Aterro Sanitário	
310 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.306.0024.2.031.		Manutenção da Merenda Escolar	
321 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600,00
06.001.12.361.0023.1.026.		Renovação e Ampliação da Frota da Secretaria de Educação	
323 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
335 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
337 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
344 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
06.001.12.361.0023.2.027.		Manutenção da Frota da Secretaria de Educação	
353 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
356 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.001.12.361.0024.1.076.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE	
367 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
372 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
391 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	3.828,40
396 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
397 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
398 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
401 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
405 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
408 - 3.1.90.04.00.00	01104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.459,71
413 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
420 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
431 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
06.001.12.365.0025.1.077.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educaçcão Intantil	
448 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.176,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
473 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
479 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.977,52
06.001.23.695.0029.2.037.		Promoção e Participação em Festas e Eventos Comemorativos	
557 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0030.2.038.		Manutenção da Secretaria de Saúde	
585 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
588 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
07.001.10.301.0030.1.032.		Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades de Saúde	
594 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
627 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.001.10.301.0030.2.042.		Manutenção da Medicação Básica	
649 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
737 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
761 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
770 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.400,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.843.0011.0.073.		Amortização e Encargos da Dívida Contratada - Ag. Fomento PR	
1042 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.900,00
Total Redução:			**281.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:150D53D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.010/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 061/2018 c/c Registro de Preço n.º034/018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 061/2018, o qual objetiva Registro de Preço aquisição de material elétrico para manutenção de rede de iluminação pública deste Município.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa CAPEL ELÉTRICA EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 21.056.639/0001-69, com sede na Rua Manoel Ribas, 1244, sala 1, centro, CEP: 87.704-000, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná, com valor total de R$ **293.483,00** (duzentos e noventa e três mil quatrocentos e oitenta e três reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	CONECTOR CUNHA IP 1/0 X 2,5MM TIPO J	INCESA	100	R$ 6,50	R$ 650,00
2	CONECTOR CUNHA IP 2/0 X 2,5MM TIPO C	INTELLI	100	R$ 7,00	R$ 700,00
3	RECEPTACULO PORCELANA E-40 MT 24	G20	50	R$ 11,00	R$ 550,00
4	LAMPADA V.SODIO 70W BASE E27 , CORRENTE DA LAMPADA 0,98 A , FLUXO LUMINOSO 6.00LM , EFICIENCIA LUMINOSA 85.7 LM/W , TEMPERATURA DA COR 2000 K , VIDA MEDIANA 32.000 HRS ,TENSÃO 220V.OBS:COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA E AMOSTRA DO PRODUTO NO ATO DO CERTAME. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇAO.	EMPALUX	800	R$ 25,50	R$ 20.400,00
5	CONECTOR CUNHA IP 02 X 2,5MM TIPO A	INTELLI	100	R$ 6,50	R$ 650,00
6	RECEPTACULO REFORÇADO E-27 MT-22	G20	50	R$ 6,90	R$ 345,00
7	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MMY	PICCININ	100	R$ 12,50	R$ 1.250,00
8	LAMPADA V. SODIO 250W BASE E-40 , CORRENTE DA LAMPADA 0,98 A ,FLUXO LUMINOSO 28500LM , EFICIENCIA LUMINOSA 114 LM/W ,TEMPERATURA DA COR 2000 K VIDA MEDIANA 32.000 HRS,TENSÃO 220V.OBS COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA E AMOSTRA DO PRODUTO NO ATO DO CARTAME SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	EMPALUX	300	R$ 50,50	R$ 15.150,00
9	REATOR V. SODIO COM BASE 250W PADRÃO COPEL COM SELO PROCEL, COM ENTRADA DE REDE COM CABO LONGO	ALMIRANTE	300	R$ 105,00	R$ 31.500,00
10	REATOR V. SODIO COM BASE 70W PADRÃO COPEL COM SELO PROCEL, COM ENTRADA DE REDE COM CABO LONGO	ALMIRANTE	350	R$ 82,50	R$ 28.875,00
11	LUMINÁRIA LM-1 COPEL C/ POLICARBONATO	HIDROWATS	70	R$ 100,00	R$ 7.000,00
12	BRACO LUMINARIA LM-1 BR-1 COPEL15018	HIDROWATS	70	R$ 23,00	R$ 1.610,00
13	RELE FOTOELETRICO ELETRÔNICO: EM CASO DE FALHA OS CONTATOS PERMANECEM ABERTOS ECONOMIZANDO ENERGIA (FAIL-OFF) - CARGA MAXIMA = 1000W / 1800VA (105 A 305) - FAIXA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO = 105 A 305V-50/60HZ - FOTO TRANSISTOR SENSOR DE SILICIO) - LIGA 10LUX - RELAÇÃO DESLIGAR/LIGAR: < 3 - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO: VARISTOR, 120 JOULE MIN. - PROTEÇÃO CONTRA PICOS DE CORRENTE - RETARDO PARA APAGAR: 5 SEGUNDOS - CONSUMO: < 1,0 W - FAIXA DE TEMPERATURA: -40ºC À +70ºC - INVÓLUCRO DE POLICARBONATO ESTABILIZADO AOS RAIOS UV - GRAU DE RPOTEÇÃO: IP-67 - NORMAS ABNT/NEMA/ANSI.	MARGIRIUS	700	R$ 34,00	R$ 23.800,00
14	CONECTOR PERF. 10-70 X 1,5-10.0M	INTELLI	150	R$ 6,50	R$ 975,00
15	LAMPADA LED 07W A60 BIV 6000K	ORION	70	R$ 11,50	R$ 805,00
16	LAMPADA LED 09W A60 BIV 6500K	MBLED	70	R$ 13,50	R$ 945,00
17	LAMPADA LED 12W A60 BIV 6400K	MBLED	70	R$ 15,00	R$ 1.050,00
18	LAMPADA LED 15W A70 BIV 6500K	ECOLUME	70	R$ 35,20	R$ 2.464,00
19	LAMPADA LED 20W BIVOLT 6500K E27	MAK LED	70	R$ 55,00	R$ 3.850,00
20	LAMPADA LED 30W BIVOLT 6500K E27	MAK LED	70	R$ 89,00	R$ 6.230,00
21	LAMPADA LED 40W BIVOLT 6500K E27	MAK LED	70	R$ 100,00	R$ 7.000,00
22	LAMPADA LED TUBO T8 09W 6500K 0.60MT	ORION	70	R$ 20,50	R$ 1.435,00
23	LAMPADA LED TUBO T8 18W 6500K 1,20MT	MBLED	70	R$ 29,70	R$ 2.079,00
24	GLOBO ANTI-VANDALISMO SPA MEDIO	TEC PLASE	30	R$ 96,00	R$ 2.880,00
25	GLOBO ANTI-VANDALISMO SPA MEDIO CINTA	PROJELUZ	30	R$ 200,00	R$ 6.000,00
26	POSTE REPUBLICANO 01 GLOBO PT-240/1	N.S.GUIA	15	R$ 2.580,00	R$ 38.700,00
27	POSTE REPUBLICANO 02 GLOBO PT-240/2	N.S.GUIA	5	R$ 3.500,00	R$ 17.500,00
28	POSTE REPUBLICANO 03 GLOBOS PT-240/3	N.S.GUIA	3	R$ 4.550,00	R$ 13.650,00
29	POSTE REPUBLICANO 05 GLOBOS PT-240/5	N.S.GUIA	3	R$ 5.850,00	R$ 17.550,00
30	REATOR V.SODIO/MET. INT 250W TUNG 220V	DEMAPE	100	R$ 83,90	R$ 8.390,00
31	LUMINÁRIA REBAIXADA RETRATIL TIPO SÃO PAULO ANTIGO 01 GLOBO COM DIFUSOR EM POLICARBONATO ANTI UV, CINTA E PINACULO.	PROJELUZ	50	R$ 590,00	R$ 29.500,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E77D49FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20/2018

Procedimento Carona - Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2017/FNDE/MEC, referente ao Termo de Compromisso PAR nº 201803028-6/FNDE/MEC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/12/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **ERGO-MOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, sito à Rua Júlio Teodoro Martins, 3944 - CEP: 88161840 - Bairro: Rio Caveiras Cidade/UF: Biguaçu/SC, inscrita no CNPJ sob nº 97.466.593/0001-18, para a Aquisição de Mobiliários de Sala de Aula - Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2017/FNDE/MEC, referente ao Termo de Compromisso PAR nº 201803028-6/FNDE/MEC, no valor de **R$ 48.590,00 (Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais),** conforme abaixo descrito:

ERGO-MOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONJUNTO PROFESSOR CJP-01			UN	14,00	340,00	4.760,00
1	2	CONJUNTO ALUNO CJA-05-MDF (PARA LUNOS COM ALTURA ENTRE 1,46 E 1,76 M)			CJ	90,00	225,00	20.250,00
1	3	CONJUNTO ALUNO CJA-06-MDF (PARA LUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59 E 1,88 M)			CJ	90,00	262,00	23.580,00
TOTAL								48.590,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 19 de Dezembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:027A5DE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 - Processo nº 776/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDUSTRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 873541/2018/MAPA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

TECAGRO IND. E COM. DE EQUIP. P/ AGROINDUSTRIA EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMARA FRIA MOVEL COM 1 PORTA C/ mínimo 1 PORTAS CAP. mínima 1800L: Câmara fria móvel, com dimensões de 1,55m comp x 0,850mm larg x 2,20 m altura, capacidade de armazenamento mínimo de 1800L	SUCK MILK	SM	UN	2,00	14.404,00	28.808,00
1	2	EMBALADEIRA A VACUO -Estrutura e mesa 100% em aço inox; Unidade de sucção; - Bico Sugador; - Cabeçote e resistência para solda; - Pedal para solda Capacidade mínima 20 kg	SUCK MILK	SM	UN	1,00	6.596,00	6.596,00
1	3	EMBALADEIRA PORTÁTIL Embaladeira portátil manual, fixa na parede, construída 100% em aço inox AISI 304, com led indicador da Finalização da soldagem, dosador de 1L, injeção através de bomba elétrica, embala o leite com regulagem de altura na embalagem E em circuito fechado sem contato com o ar. Trabalha com embalagem do tipo 'barriga mole'. Baixo consumo de energia. Pot.0.50CV, Cap.mínima 200 L/h	SUCK MILK	SM	UN	2,00	4.947,00	9.894,00
1	4	PASTEURIZADOR LENTO : construído 100% em aço inox. Tanque cilíndrico. Com capacidade mínima para 200 litros Encamisado 100% nas laterais e no fundo, com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade nas laterais e no Fundo, agitador elétrico, painel com controlador de temperatura digital, tampa, registro de saída 2, aquecimento por resistências Elétricas e resfriamento através de unidade de frio e fundo por expansão. Acabamento sanitário. Tal equipamento possibilita que Nele sejam pasteurizados o leite e a nata, fazer iogurte, bebida láctea, queijo e outros.	SUCK MILK	SM	UN	2,00	22.455,00	44.910,00
1	5	PRENSA MECANICA CAP. mímina 20F RED. 500G Prensa para queijos construída 100% em aço inox AISI304, com pesos suspensos	SUCK MILK	SM	UN	1,00	2.903,00	2.903,00
TOTAL								93.111,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 19/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A2BA1B0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 - Processo nº 776/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDUSTRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 873541/2018/MAPA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

TECAGRO IND. E COM. DE EQUIP. P/ AGROINDUSTRIA EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMARA FRIA MOVEL COM 1 PORTA C/ mínimo 1 PORTAS CAP. mínima 1800L: Câmara fria móvel, com dimensões de 1,55m comp x 0,850mm larg x 2,20 m altura, capacidade de armazenamento mínimo de 1800L	SUCK MILK	SM	UN	2,00	14.404,00	28.808,00
1	2	EMBALADEIRA A VACUO -Estrutura e mesa 100% em aço inox; Unidade de sucção; - Bico Sugador; - Cabeçote e resistência para solda; - Pedal para solda Capacidade mínima 20 kg	SUCK MILK	SM	UN	1,00	6.596,00	6.596,00
1	3	EMBALADEIRA PORTATIL Embaladeira portátil manual, fixa na parede, construída 100% em aço inox AISI 304, com led indicador da Finalização da soldagem, dosador de 1L, injeção através de bomba elétrica, embala o leite com regulagem de altura na embalagem E em circuito fechado sem contato com o ar. Trabalha com embalagem do tipo 'barriga mole'. Baixo consumo de energia. Pot.0.50CV, Cap.mínima 200 L/h	SUCK MILK	SM	UN	2,00	4.947,00	9.894,00
1	4	PASTEURIZADOR LENTO : construído 100% em aço inox. Tanque cilíndrico. Com capacidade mínima para 200 litros Encamisado 100% nas laterais e no fundo, com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade nas laterais e no Fundo, agitador elétrico, painel com controlador de temperatura digital, tampa, registro de saída 2, aquecimento por resistências Elétricas e resfriamento através de unidade de frio e fundo por expansão. Acabamento sanitário. Tal equipamento possibilita que Nele sejam pasteurizados o leite e a nata, fazer iogurte, bebida láctea, queijo e outros.	SUCK MILK	SM	UN	2,00	22.455,00	44.910,00
1	5	PRENSA MECANICA CAP. mímina 20F RED. 500G Prensa para queijos construída 100% em aço inox AISI304, com pesos suspensos	SUCK MILK	SM	UN	1,00	2.903,00	2.903,00
TOTAL								93.111,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/12/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:EF1F3EF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2018

OBJETO: REVISÃO 10.000KM ONIX BBL - 1189
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	REVISÃO 10.000KM ONIX BBL - 1189 PEÇAS: - OLEO MOTOR - ANEL DE VEDAÇÃO - FILTRO DE OLEO - FILTRO COMBUSTIVEL - FILTRO AR PASSAGEIRO - FILTRO AR MOTORISTA		1,00	402,20
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	REVISÃO 10.000KM ONIX BBL - 1189 SERVIÇOS: - PRIMEIRA REVISÃO		1,00	250,70

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17 de dezembro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A726FCB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA
DECRETO Nº 113/2018 - DISPÕE SOBRE OS VALORES VENAIS URBANOS PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO E ITBI.

DECRETO Nº 113/2018
DATA: 19 de Dezembro de 2018

SÚMULA: Dispõe sobre os valores VENAIS URBANOS para fins de Tributação e ITBI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes valores para fins de cobrança do ITBI, para o exercício de 2019 para os LOTES URBANOS. Conforme a Comissão de Avaliação instituída pela Portaria Nº 224/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DAS PALMEIRAS
VALORES VENAIS DOS IMOVEIS URBANOS
PARA FINS DE TRIBUTACAO DE I.T.B.I
EXERCICIO 2019

LOTEAMENTOS	LOCALIZAÇÃO	VALOR
BHENTHEIN	AVENIDA	R$ 93.300,00
BHEINTHEIN	RUAS	R$ 62.200,00
ALTO ALEGRE	AVENIDA	R$ 72.500,00
ALTO ALEGRE	RUAS	R$ 51.800,00
CANDIDO	RUAS	R$ 51.800,00
CARDEAL	RUAS	R$ 41.500,00
JARDIM TIRADENTES	AVENIDA	R$ 62.200,00
JARDIM TIRADENTES	RUAS	R$ 51.800,00
SOL NASCENTE	AVENIDA	R$ 62.200,00
SOL NASCENTE	RUAS	R$ 51.800,00
POR DO SOL	AVENIDA	R$ 51.800,00
POR DO SOL	RUAS	R$ 46.600,00
NEVES	RUAS	R$ 51.800,00
HABITABEM	RUAS DOS PROFESSORES	R$ 51.800,00
HABITABEM	RUA: ISAMO TAKAQUI	R$ 51.800,00
HABITABEM	RUA: VERÔNICA LUZIA FIDELIS FERREIRA	R$ 51.800,00
HABITABEM	RUA: PLÍNIO LORSCHEIDER	R$ 51.800,00
HABITABEM	RUA: HORÁCIO GOMES	R$ 51.800,00
	RUA 7 DE SETEMBRO	R$ 62.200,00
BERGAMASCHI	RUA MAR. COSTA E SILVA	R$ 51.800,00
BERGAMASCHI	RUA JOSÉ VIEIRA	R$ 51.800,00
BERGAMASCHI	RUA JOÃO BATISTA DAS CHAGAS	R$ 41.500,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 1º Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 19 de Dezembro de 2018

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:BA66B0A3

DEPARTAMENTO DE RECEITA
DECRETO Nº 114/2018 - FIXA OS VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETO Nº 114/2018
DATA: 19 de Dezembro de 2018

SÚMULA: Fixa os valores venais dos Terrenos e Edificações para o exercício de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 122, "a" e da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto nos artigos 11 e parágrafo único e Art da Lei Municipal nº 17/91, de 13 de novembro de 1991.

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores venais dos terrenos e edificações urbanos, para fins de lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano, relativo ao exercício de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo 1º - Os valores estabelecidos por metro quadrado, dos terrenos de que se trata o presente artigo é o seguinte.

TIPO DE EDIFICAÇÃO	ALVENARIA	MADEIRA	MATÁLICA	CONCRETO
Telheiro	**60,40**	**39,00**	**59,97**	**60,40**
Galpão	**60,40**	**38,72**	**53,00**	**53,00**
Casa	**134,65**	**51,00**	**134,65**	**134,65**
Apartamento	**143,30**	**146,70**	**143,75**	**143,75**
Loja	**155,70**	**77,91**	**155,68**	**155,68**
Indústria	**73,90**	**56,91**	**77,90**	**77,90**
Específica	**197,61**	**197,62**	**197,62**	**197,62**
Comercial	**173,70**	**78,45**	**173,65**	**179,75**

A Comissão definiu os valores de R$ 15,00 (m²) (quinze reais) os metros quadrados dos terrenos abaixo relacionados.

Nº QUADRA	Nº LOTE	FACE QUADRA	Nº RUA	LOTAMENTO
01	1 A 6	1874 E	11-6	Benthein
02	1 A 6	1952 E	11-6	Benthein
03	1 A 5	2030 E	11-6	Benthein
04	1 A 5	2108 E	11-6	Benthein
05	1 A 6	2186 E	11-6	Benthein
06	1 A 6	2264 E	11-6	Benthein
07	1 A 6	1874 D	11-6	Benthein
08	1 A 6	1952 D	11-6	Benthein
09	1 A 5	2030 D	11-6	Benthein
10	1 A 5	2108 D	11-6	Benthein
11	1 A 6	2186 D	11-6	Benthein
12	1 A 6	2264 D	11-6	Benthein

Lotes com valor de R$ 6,10 (m²) (seis reais e dez centavos).

01	18 E 30	1078 D	7-8	Benthein
02	18 E 30	1156 D	7-8	Benthein
03	17 E 29	1234 D	7-8	Benthein
04	17 E 29	1312 D	7-8	Benthein
05	18 E 30	1486 D	7-8	Benthein
06	18 E 30	1486 D	7-8	Benthein
07	12 E 24	1398 D	28-1	Benthein
08	18 E 30	156 E	28-1	Benthein
09	17 E 29	234 E	28-1	Benthein
10	17 E 29	312 E	28-1	Benthein
11	18 E 30	390 E	28-1	Benthein
12	18 E 30	468 E	28-1	Benthein

Lotes com o valor de R$ 8,99 m² (oito reais e noventa e nove centavos).

01	7 A 17	384 D	15-9	Benthein
02	7 A 17	1478 D	16-7	Benthein
03	6 A 16	1478 D	10-8	Benthein
04	6 A 16	1478 D	14-1	Benthein
05	7 A 17	1478 D	6-0	Benthein
06	7 A 17	1388 D	3-5	Benthein
07	7 A 11	134 D	15-9	Benthein
08	7 A 17	1228 D	16-7	Benthein
09	6 A 16	1228 D	10-8	Benthein
10	6 A 16	1228 D	14-1	Benthein
11	7 A 17	1228 D	6-0	Benthein
12	7 A 17	1228 D	3-5	Benthein
01	19 A 29	1476 E	16-7	Benthein
02	19 A 29	1478 E	10-8	Benthein
03	18 A 28	1478 E	14-1	Benthein
04	18 A 28	1478 E	6-0	Benthein
05	19 A 29	1388 E	3-5	Benthein
06	19 A 29	1478 E	4-3	Benthein
07	19 A 23	1226 E	16-7	Benthein
08	19 A 29	1228 E	10-8	Benthein
09	18 A 28	1228 E	14-1	Benthein
10	18 A 28	1228 E	16-0	Benthein
11	19 A 29	1228 E	3-5	Benthein
12	19 A 29	1228 E	4-3	Benthein
07	14 A 17	1106 D	26-4	Benthein
07	26 A 29	1018 E	16-7	Benthein
07	18 E 30	78 E	27-2	Benthein

Lotes com o valor de R$ 7,45 m² (sete reais e quarenta e cinco centavos).

01	23 A 25-A	2344 D	11-6	J. Tiradentes
01	24-A	2344 D	11-6	J. Tiradentes
02	7 A 10	2422 D	11-6	J. Tiradentes
03	1	2472 D	11-6	J. Tiradentes
04	1 A 4	2510 E	11-6	J. Tiradentes
04	17 E 18	2510 E	11-6	J. Tiradentes
05	1 A 4	2422 E	11-6	J. Tiradentes
06	1	2344 E	11-6	J. Tiradentes
06	17 A 20	2344 E	11-6	J. Tiradentes
01	1 A 11	1232 D	11-6	J. Tiradentes
02	1 A 6	1232 D	11-6	J. Tiradentes

Lotes com o valor de R$ 4,50 m² (quatro reais e cinquenta centavos).

01	12	548 E	28, -1	J. Tiradentes
04	9 E 10	244 D	2-7	J. Tiradentes
05	12 A 13	156 D	2-7	J. Tiradentes
06	7 A 11	78 D	2-7	J. Tiradentes
02	1 A 6	1232 D	5-1	J. Tiradentes
3	1	2472 D	11-6	J. Tiradentes

Lotes com o valor de R$ 4,75 m² (quatro reais e setenta e cinco centavos).

01	1 A 12	1232 D	4-3	J. Tiradentes
02	1 A 6	1232 D	5-1	J. Tiradentes
04	5 A 8	1382 D	1-9	J. Tiradentes
05	5 A 11	1382 D	5-1	J. Tiradentes
06	2 A 6	1382 D	4-3	J. Tiradentes
01	13 A 22	1232 E	5-1	J. Tiradentes
04	11 A 16	1280 E	18-3	J. Tiradentes
05	13 A 16	1382 E	1-9	J. Tiradentes
06	12 A 16	1382 E	5-1	J. Tiradentes
02	11	1232 D	5-1	J. Tiradentes
03	2 A 5	98 E	29-9	J. Tiradentes
03	8 A 11	98 E	30-2	J. Tiradentes
04	2 A 4	98 E	30-2	J. Tiradentes
04	8 A 10	70 E	31-1	J. Tiradentes
05	1	68 E	31-1	J. Tiradentes
02	8	1206 D	29-9	J. Tiradentes
03	6 A 12	116 D	1-9	J. Tiradentes
04	5 A 7	1126 D	1-9	J. Tiradentes
05	5 A 7	1076	1-9	J. Tiradentes

Lotes com o valor de R$ 11,35 m² (onze reais e trinta e cinco centavos).

02	1 A 5	1330 D	9-4	Candido
03	1 A 5	1246 D	9-4	Candido
05	1 A 3	1166 D	9-4	Candido
07	1 A 4	1084 D	9-4	Candido

Lotes com o valor de R$ 6,10 m² (seis reais e dez centavos).

02	7 E 8	110 E	15-9	Candido
02	6 A 9	1218 D	26-4	Candido
02	10 A 14	1320 E	19-1	Candido
03	7 E 8	1222 E	26-4	Candido
03	6 E 9	1236 D	12-4	Candido

Lotes com o valor de R$ 14,95 m² (quatorze reais e noventa e cinco centavos).

01	8 E 9	1556 E	11-6	A. Alegre
02	11 A 15	1636 E	11-6	A. Alegre
03	9 A 12	1706 E	11-6	A. Alegre
04	4 A 9	1796 E	11-6	A. Alegre
05	2 A 4	1796 D	11-6	A. Alegre
06	1 A 4	1706 D	11-6	A. Alegre
07	1 A 5	1636 D	11-6	A. Alegre
08	1 a 2	1556 D	11-6	A. Alegre

Lotes com o valor de R$ 11,97 m² (onze reais e noventa e sete centavos).

19	7 A 10	1446 E	11-6	Gaucho
20	7 A 10	1556 E	11-6	Gaucho
21	1	1368 D	11-6	Gaucho
22	1 A 4	1466 D	11-6	Gaucho
23	1 A 5	1556 D	11-6	Gaucho
09	1 A 5	1368 D	11-6	A. Alegre
10	1 A 5	1280 D	11-6	A. Alegre
11	1 A 5	1200 D	11-6	A. Alegre
12	1 A 5	1122 D	11-6	A. Alegre
13	1 E 2	1044 E	11-6	A. Alegre
14	7 A 11	1122 E	11-6	A. Alegre
15	11 A 15	1200 E	11-6	A. Alegre
16	7 A 11	1280 E	11-6	A. Alegre
17	11 A 16	1368 E	11-6	A. Alegre

Lotes com o valor de R$ 5,99 m² (cinco reais e noventa e nove centavos).

02	6 A 10	1506 E	12-4	A. alegre
02	16 A 20	1572 D	24-8	A. Alegre
03	5 A 8	1448 E	26-4	A. Alegre
03	13 A 16	1488 D	12-4	A. Alegre
04	2 E 3	288 E	15-9	A. Alegre
04	10 E 11	1426 D	26-4	A. Alegre
03	10 A 14	1240 E	19-1	Candido
05	4 A 15	1258 E 1160 E 1334 D	12-1 24-8 19-1	Candido
07	5 A 18	1344 E 1366 D 1080 E	24-8 19-1 21-3	Candido
04	1 A 14	1240 D 1110 E 1240 E 1126 D	19-1 12-4 27-2 26-4	Candido
06	1 A 21	1160 D 1138 E 1160 E 1176 D	19-1 12-4 24-8 27-2	Candido
08	1 A 28	1182 E 1080 D 1189 D 1080 E	24-8 21-3 27-2 19-1	Candido
09	7 A 10	1336 E	9-4	A. Alegre
10	7 A 11	1240 E	9-4	A. Alegre
11	7 A 12	1158 E	9-4	A. Alegre
12	6 E 7	1088 E	9-4	A. Alegre

14	1	1078 D	23-0	A. Alegre
15	1 A 5	1156 D	23-0	A. Alegre
09	6	1086 D	25-6	A. Alegre
10	6 E 12	1084 D 1084 E	8-6	A. Alegre
11	6 E 12	1088 D 1088 D	8-6	A. Alegre
14	02 A 06	1238 E	13-2	A. Alegre
14	12 A 14	1238 D	17-5	A. Alegre
15	06 A 10	1238 E	8-6	A. Alegre
15	16 A 20	1238 D	13-2	A. Alegre
16	02 A 06	1234 E	25-6	A. Alegre
16	12 A 16	1234 D	8-6	A. Alegre
16	1-1 A 1-9	1234 D	23-0	A. Alegre
17	06 A 10	1238 E	22-1	A Alegre
17	17 A 21	1238 D	25-6	A. Alegre
18	01 A 05	1240 D	22-1	A. Alegre

Lotes com o valor de R$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos).

17	01 A 05	1312 D	23-0	A. Alegre
19	1 A 6	1238 E	20-5	Gaucho
20	1 A 6	1234 D	20-5	Gaucho
21	2 A 4	1086 E	22-1	Gaucho
22	5 A 8	1414 E	9-4	Gaucho
23	6 A 11	1554 E	9-4	Gaucho

Lotes com o valor de R$ 3,57 (três reais e cinqüenta e sete centavos).

01	4	1480 D	23-0	A. Alegre
02	1 A 5	1558 D	23-0	A. Alegre
03	1 A 4	1628 D	23-0	A. Alegre
04	1	1704 D	23-0	A. Alegre
05	1	1800 E	9-4	A. Alegre
06	5 A 9	1700 E	9-4	A. Alegre
07	6 A 11	1634 E	9-4	A. Alegre
08	3 A 5	1430 E	9-4	A. Alegre
Lotes com valor de R$ 8,98 (oito reais e noventa e oito centavos).				
01	4 A 11	1228 E	108	L. Bergamaschi
02	5 a 10	1228 E	108	L. Bergamaschi
03	1 A 2	1228 D	108	L. Bergamaschi
04	1 A 6	1228 D	108	L. Bergamaschi
05	1 A 15	1018 D	167	L. Bergamaschi
06	3 A 6	1018 D	167	L. Bergamaschi
07	1 A 4	156 D	272	L. Bergamaschi
08	2 A 3	156 D	272	L. Bergamaschi
Lotes com valor de R$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos)				
01	1 A 5	156 D	352	L. Bergamaschi
02	11 A 15	156 E	352	L. Bergamaschi
03	2	156 E	352	L. Bergamaschi
Lotes com valor de R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos)				
01	6 A 11	1382 D	43	L. Neves
Lotes com valor de R$ 8,98 (oito reais e noventa e oito centavos)				
01	1 A 5	0078 E	27	L. Neves
Lotes com valor de R$ 11,97(onze reais e noventa e sete centavos)				
01	1 A 7	1044D	2	Loteamento Cardeal
01	8 A 13	1238E	6	Loteamento Cardeal
01	14 A 15	1238D	7	Loteamento Cardeal
Lotes com valor de R$ 11,97 (onze reais e noventa e sete centavos)				
01	9 A 11	1044E	6	Por do Sol
01	2 A 5	1234D	1	Por do Sol
01	6 A 8	1238E	6	Por do Sol
Lotes com valor de R$ 11,97 (onze reais e noventa e sete centavos)				
02	1	1238E	3	Por do Sol
02	2 A 8	1238D	3	Por do Sol
02	9 A 16	1238E	4	Por do Sol
03	1 A 8	1238D	4	Por do Sol
03	9 a 16	1238E	5	Por do Sol
04	1 A 8	1238D	5	Por do Sol
04	9 A 16	1200D	6	Por do Sol
Lotes com valor de R$ 8,98 (oito reais e noventa e oito centavos)				
01	1 A 5	1502D	353	HabitabemBrasil
01	6 A 9	078E	358	HabitabemBrasil
01	10 A 16	078 E	355	HabitabemBrasil
Lotes com valor de R$8,98 (oito reais e noventa e oito centavos)				
02	1 A 6	078D	355	HabitabemBrasil
02	7 A 11	078E	358	HabitabemBrasil
02	12 A 17	078E	356	HabitabemBrasil
Lotes com valor de R$4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos)				
03	1 A 6	078D	356	HabitabemBrasil
03	7 A 11	078E	358	HabitabemBrasil
03	12 A 17	078D	357	HabitabemBrasil
04	1 A 5	078E	357	HabitabemBrasil
04	6 A 8	078E	358	HabitabemBrasil

Art. 2º - Ficam estabelecidos nos Cadastros Imobiliários os seguintes critérios para cálculo dos valores venais de que se trata o artigo anterior:

I – Quanto ao padrão de construção:

Estrutura
Cobertura
Tipo de construção
Forro
Revestimento
Instalação sanitária
Instalação elétrica
Piso

II – Quanto aos sub – tipos:
isolada
germinadas
superposta
conjugada
múltipla
III – Quanto a situação do terreno:
utilização
Uma frente
esquina
vila
Condomínio horizontal
encravado
aglomerado

IV – Quanto a fatores especiais:
Estado de conservação
topografia
Andar de construção
ocupação

V – Quanto a fatores especiais:
Do terreno
Da edificação

Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

São José das Palmeiras, em 19 de Dezembro de 2018

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:AB464086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano VII/1655** de **18 de Dezembro de 2018** deste Diário Oficial, foi publicado o aviso de Licitação do **Processo Licitatório n.º 225/2018 – Pregão Eletrônico n.º 130/2018.**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido documento, especificamente quanto a modalidade da licitação e o horário da disputa, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ:	**LEIA-SE:**
AVISO DE LICITAÇÃO **O MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada: **- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 225/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 130/2018 - *EXCLUSIVO PARA ME/EPP -*** ***(Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06)*** **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para a contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de gás oxigênio medicinal com cessão de cilindros em regime de comodato, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e Anexos. **VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 70.699,40** (setenta mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com. **DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 09/01/2019 às 13h30min.**	**AVISO DE LICITAÇÃO** **O MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada: **- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 225/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 130/2018 - *EXCLUSIVO PARA ME/EPP -*** ***(Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06)*** **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para a contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de gás oxigênio medicinal com cessão de cilindros em regime de comodato, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e Anexos. **VALOR MÁXIMO GLOBAL**: – **R$ 70.699,40** (setenta mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09/01/2019 às 13h00min**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/01/2019 às 13h15min**. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/01/2019 às 13h30min.** **LOCAL:** www.bllcompras.org.br Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 19 de Dezembro de 2018.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:7C1991B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1921/2018

SUMULA: O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA OS ARTIGOS 8º, 9º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos para o Exercício Financeiro de 2019 a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso na forma definida nos Anexos I, II, III, IV, V e VI do presente Decreto.

Art. 2º - As Metas Bimestrais de Arrecadação, são as estabelecidas no Anexo I, do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua promulgação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2.017.-

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I							
CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR GRUPO DE FONTE - EXERCÍCIO 2019							
Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receitas Correntes	8.280.816,67	8.280.816,67	8.280.816,67	8.280.816,67	8.280.816,67	8.280.816,67	49.684.900,00
Receitas Correntes IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Correntes	8.280.816,67	8.280.816,67	8.280.816,67	8.280.816,67	8.280.816,67	8.280.816,67	49.684.900,00
Receitas de Capital	66.016,67	66.016,67	66.016,67	66.016,67	66.016,67	66.016,67	396.100,00
Receitas de Capital IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas de Capital	66.016,67	66.016,67	66.016,67	66.016,67	66.016,67	66.016,67	396.100,00
Total das Receitas	**8.346.833,33**	**8.346.833,33**	**8.346.833,33**	**8.346.833,33**	**8.346.833,33**	**8.346.833,33**	**50.081.000,00**
Despesas Correntes	7.861.176,25	7.861.176,25	7.861.176,25	7.861.176,25	7.861.176,25	7.861.176,25	47.167.057,50
Despesas Correntes IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Correntes	7.861.176,25	7.861.176,25	7.861.176,25	7.861.176,25	7.861.176,25	7.861.176,25	47.167.057,50
Despesas de Capital	445.232,08	445.232,08	445.232,08	445.232,08	445.232,08	445.232,08	2.671.392,50
Despesas de Capital IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas de Capital	445.232,08	445.232,08	445.232,08	445.232,08	445.232,08	445.232,08	2.671.392,50
Total das Despesas	**8.306.408,33**	**8.306.408,33**	**8.306.408,33**	**8.306.408,33**	**8.306.408,33**	**8.306.408,33**	**49.838.450,00**
Reserva de Contingência	40.425,00	40.425,00	40.425,00	40.425,00	40.425,00	40.425,00	242.550,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações e Outros Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira em 31/12 do Exercicio Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - INGRESSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - EGRESSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO II							
CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR GRUPO DE FONTE - EXERCÍCIO 2019							
Receitas Correntes							
Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	4.262.767,50	4.262.767,50	4.262.767,50	4.262.767,50	4.262.767,50	4.262.767,50	25.576.605,00
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	521.943,75	521.943,75	521.943,75	521.943,75	521.943,75	521.943,75	3.131.662,50
Demais Fontes Vinculadas ao FUNDEB	1.456.333,33	1.456.333,33	1.456.333,33	1.456.333,33	1.456.333,33	1.456.333,33	8.738.000,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	235.700,00	235.700,00	235.700,00	235.700,00	235.700,00	235.700,00	1.414.200,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Constitucionais Vinculadas a Saúde	973.871,25	973.871,25	973.871,25	973.871,25	973.871,25	973.871,25	5.843.227,50
Demais Fontes vinculadas a Saúde	391.467,50	391.467,50	391.467,50	391.467,50	391.467,50	391.467,50	2.348.805,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	438.733,33	438.733,33	438.733,33	438.733,33	438.733,33	438.733,33	2.632.400,00
ANEXO III							
CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR GRUPO DE FONTE - EXERCÍCIO 2019							
Receitas de Capital							
Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes Vinculadas ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Constitucionais Vinculadas a Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Fontes vinculadas a Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	66.016,67	66.016,67	66.016,67	66.016,67	66.016,67	66.016,67	396.100,00
ANEXO IV							
CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR GRUPO DE FONTE - EXERCÍCIO 2019							
Despesas Correntes							
Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	4.046.961,83	4.046.961,83	4.046.961,83	4.046.961,83	4.046.961,83	4.046.961,83	24.281.771,00
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	478.940,83	478.940,83	478.940,83	478.940,83	478.940,83	478.940,83	2.873.645,00
Demais Fontes Vinculadas ao FUNDEB	1.456.333,33	1.456.333,33	1.456.333,33	1.456.333,33	1.456.333,33	1.456.333,33	8.738.000,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	240.366,67	240.366,67	240.366,67	240.366,67	240.366,67	240.366,67	1.442.200,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Constitucionais Vinculadas a Saúde	972.197,92	972.197,92	972.197,92	972.197,92	972.197,92	972.197,92	5.833.187,50
Demais Fontes vinculadas a Saúde	371.745,00	371.745,00	371.745,00	371.745,00	371.745,00	371.745,00	2.230.470,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	335.055,67	335.055,67	335.055,67	335.055,67	335.055,67	335.055,67	2.010.334,00
ANEXO V							
CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR GRUPO DE FONTE - EXERCÍCIO 2019							
Despesas de Capital							
Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	215.805,67	215.805,67	215.805,67	215.805,67	215.805,67	215.805,67	1.294.834,00
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	43.002,92	43.002,92	43.002,92	43.002,92	43.002,92	43.002,92	258.017,50
Demais Fontes Vinculadas ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	83.000,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Constitucionais Vinculadas a Saúde	1.673,33	1.673,33	1.673,33	1.673,33	1.673,33	1.673,33	10.040,00
Demais Fontes vinculadas a Saúde	19.338,33	19.338,33	19.338,33	19.338,33	19.338,33	19.338,33	116.030,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	151.578,50	151.578,50	151.578,50	151.578,50	151.578,50	151.578,50	909.471,00
ANEXO VI							
CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR GRUPO DE FONTE - EXERCÍCIO 2018							
Reserva de Contingência							
Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Reserva de Contingência	40.425,00	40.425,00	40.425,00	40.425,00	40.425,00	40.425,00	242.550,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FD7C33AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CRONOGRAMA BIMESTRAL/RECEITA

Exercício 2019
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
Consolidado

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.365.000,00	227.500,00	227.500,00	227.500,00	227.500,00	227.500,00	227.500,00	1.365.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	105.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	105.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.675.000,00	612.500,00	612.500,00	612.500,00	612.500,00	612.500,00	612.500,00	3.675.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	6.300,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	6.300,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.050.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	1.050.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	31.500,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	31.500,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	2.100.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	2.100.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	2.100,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	2.100,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	1.050,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	1.050,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	2.100,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	2.100,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.200.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	4.200.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	52.500,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	52.500,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	105.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	105.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.250,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	5.250,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	283.000,00	47.166,66	47.166,66	47.166,66	47.166,66	47.166,66	47.166,70	283.000,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	42.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	42.000,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	315.000,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	315.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00

1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1.1.3.8.04.1.2.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	2.100,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	2.100,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	15.750,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	15.750,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares- Dívida Ativa - Multas e Juros	11.550,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	11.550,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.257.000,00	376.166,66	376.166,66	376.166,66	376.166,66	376.166,66	376.166,70	2.257.000,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	52.000,00	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,70	52.000,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	52.500,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	52.500,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.3.1.0.01.1.2.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.050,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	1.050,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	776.500,00	129.416,66	129.416,66	129.416,66	129.416,66	129.416,66	129.416,70	776.500,00
1.3.2.2.00.1.1.00.00	Dividendos - Principal	2.500,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	119.000,00	19.833,34	19.833,34	19.833,34	19.833,34	19.833,34	19.833,30	119.000,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00	Serviços de Cemitérios - Principal	52.500,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	52.500,00
1.6.9.0.99.1.1.02.00	Serviços de Patrulha Mecanizada - Principal	218.500,00	36.416,66	36.416,66	36.416,66	36.416,66	36.416,66	36.416,70	218.500,00
1.6.9.0.99.1.1.03.00	Serviços de Abate de Animais - Principal	52.500,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	52.500,00
1.6.9.0.99.1.1.04.00	Serviços de Bolsa Familia - Principal	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1.6.9.0.99.1.1.05.00	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água - Principal	4.965.000,00	827.500,00	827.500,00	827.500,00	827.500,00	827.500,00	827.500,00	4.965.000,00
1.6.9.0.99.1.1.06.00	Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos-Principal	1.150.000,00	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,70	1.150.000,00
1.6.9.0.99.1.1.07.00	Serviços de Religamento e manutenção de agua e esgoto - Principal	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1.6.9.0.99.1.2.05.00	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água - Principal	130.000,00	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15.120.000,00	2.520.000,00	2.520.000,00	2.520.000,00	2.520.000,00	2.520.000,00	2.520.000,00	15.120.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	735.000,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	735.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	735.000,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	735.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	420.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
1.7.1.8.02.1.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	430.000,00	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,70	430.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	210.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	210.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00	Piso de Atenção Básica - PAB	515.000,00	85.833,34	85.833,34	85.833,34	85.833,34	85.833,34	85.833,30	515.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	540.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	540.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00	Saúde da Família	465.000,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	465.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00	Saúde Bucal	123.000,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	123.000,00
1.7.1.8.03.2.1.02.00	SAMU	315.000,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	315.000,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00	Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate às Endemias	112.000,00	18.666,66	18.666,66	18.666,66	18.666,66	18.666,66	18.666,70	112.000,00
1.7.1.8.03.3.1.03.00	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde	34.000,00	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,70	34.000,00
1.7.1.8.03.3.1.04.00	Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	800.000,00	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,30	800.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	170.000,00	28.333,32	28.333,32	28.333,32	28.333,32	28.333,32	28.333,40	170.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	126.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	126.000,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.7.1.8.12.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00	Auxilio Financeiro de Fomento a Exportação - FEX	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	14.280.000,00	2.380.000,00	2.380.000,00	2.380.000,00	2.380.000,00	2.380.000,00	2.380.000,00	14.280.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.940.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	2.940.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	168.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	168.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.01	Atenção Primária à Saúde – APSUS Estadual	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.01	Vigia SUS Estadual	143.000,00	23.833,34	23.833,34	23.833,34	23.833,34	23.833,34	23.833,30	143.000,00
1.7.2.8.03.1.1.03.01	Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do PR - Hospsus	240.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
1.7.2.8.03.1.1.03.02	Boletim de Produção Ambulatorial - BPA/FAE	94.000,00	15.666,66	15.666,66	15.666,66	15.666,66	15.666,66	15.666,70	94.000,00
1.7.2.8.03.1.1.04.01	Gestao do SUS	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00	Programa Estadual de Transporte Escolar Municipios - PETE/PR	320.000,00	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,30	320.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	7.465.500,00	1.244.250,00	1.244.250,00	1.244.250,00	1.244.250,00	1.244.250,00	1.244.250,00	7.465.500,00
1.9.2.1.01.1.1.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	5.250,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	5.250,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00	Restituições por pagamentos indevidos	9.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
Totais		**71.194.000,00**	**11.865.666,60**	**11.865.666,60**	**11.865.666,60**	**11.865.666,60**	**11.865.666,60**	**11.865.667,00**	**71.194.000,00**

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:82612F77

ASSESSORIA GERAL
CRONOGRAMA FINANCEIRO

Exercício: 2019
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente		**11.865.666,60**	**11.865.666,60**	**11.865.666,60**	**11.865.666,60**	**11.865.666,60**	**11.865.667,00**	**71.194.000,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	6.857.196,64	6.857.196,64	6.857.196,64	6.857.196,64	6.857.196,64	6.857.196,80	41.143.180,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,40	350.000,00
1007.03.01.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - Educação	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	746.550,00	746.550,00	746.550,00	746.550,00	746.550,00	746.550,00	4.479.300,00
1011.09.01.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Educação)	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,30	320.000,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	497.700,00	497.700,00	497.700,00	497.700,00	497.700,00	497.700,00	2.986.200,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	344.312,50	344.312,50	344.312,50	344.312,50	344.312,50	344.312,50	2.065.875,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	590.450,00	590.450,00	590.450,00	590.450,00	590.450,00	590.450,00	3.542.700,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,30	800.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.350.457,50	1.350.457,50	1.350.457,50	1.350.457,50	1.350.457,50	1.350.457,50	8.102.745,00
369.09.02.06.20	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs (Programas Federais)	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	419.333,32	419.333,32	419.333,32	419.333,32	419.333,32	419.333,40	2.516.000,00
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa	55.666,66	55.666,66	55.666,66	55.666,66	55.666,66	55.666,70	334.000,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	23.833,34	23.833,34	23.833,34	23.833,34	23.833,34	23.833,30	143.000,00
499.09.02.06.20	Gestão do SUS (Programas Federais)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	106.666,66	106.666,66	106.666,66	106.666,66	106.666,66	106.666,70	640.000,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	385.166,64	385.166,64	385.166,64	385.166,64	385.166,64	385.166,80	2.311.000,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	54.666,66	54.666,66	54.666,66	54.666,66	54.666,66	54.666,70	328.000,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	76.000,02	76.000,02	76.000,02	76.000,02	76.000,02	75.999,90	456.000,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
Despesa Corrente		**10.906.616,92**	**10.906.616,92**	**10.906.616,92**	**10.906.616,92**	**10.906.616,92**	**10.906.615,40**	**65.439.700,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	5.010.608,62	5.010.608,62	5.010.608,62	5.010.608,62	5.010.608,62	5.010.606,90	30.063.650,00
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	306.833,40	306.833,40	306.833,40	306.833,40	306.833,40	306.833,00	1.841.000,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	6.666,68	6.666,68	6.666,68	6.666,68	6.666,68	6.666,60	40.000,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
1007.03.01.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - Educação	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	922.833,38	922.833,38	922.833,38	922.833,38	922.833,38	922.833,10	5.537.000,00
1011.09.01.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Educação)	53.333,32	53.333,32	53.333,32	53.333,32	53.333,32	53.333,40	320.000,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	321.416,66	321.416,66	321.416,66	321.416,66	321.416,66	321.416,70	1.928.500,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	358.999,98	358.999,98	358.999,98	358.999,98	358.999,98	359.000,10	2.154.000,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	645.291,64	645.291,64	645.291,64	645.291,64	645.291,64	645.291,80	3.871.750,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	66.666,68	66.666,68	66.666,68	66.666,68	66.666,68	66.666,60	400.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.983.666,64	1.983.666,64	1.983.666,64	1.983.666,64	1.983.666,64	1.983.666,80	11.902.000,00
369.09.02.06.20	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs (Programas Federais)	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	414.299,94	414.299,94	414.299,94	414.299,94	414.299,94	414.300,30	2.485.800,00
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa	55.666,66	55.666,66	55.666,66	55.666,66	55.666,66	55.666,70	334.000,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	13.833,34	13.833,34	13.833,34	13.833,34	13.833,34	13.833,30	83.000,00
499.09.02.06.20	Gestão do SUS (Programas Federais)	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	106.666,66	106.666,66	106.666,66	106.666,66	106.666,66	106.666,70	640.000,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	385.166,66	385.166,66	385.166,66	385.166,66	385.166,66	385.166,70	2.311.000,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	54.666,66	54.666,66	54.666,66	54.666,66	54.666,66	54.666,70	328.000,00

511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	456.000,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	31.666,68	31.666,68	31.666,68	31.666,68	31.666,68	31.666,60	190.000,00
		1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Despesa de Capital		**941.550,02**	**941.550,02**	**941.550,02**	**941.550,02**	**941.550,02**	**941.549,90**	**5.649.300,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	368.183,34	368.183,34	368.183,34	368.183,34	368.183,34	368.183,30	2.209.100,00
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	238.000,00	238.000,00	238.000,00	238.000,00	238.000,00	238.000,00	1.428.000,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1007.03.01.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - Educação	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	180.000,02	180.000,02	180.000,02	180.000,02	180.000,02	179.999,90	1.080.000,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	5.033,34	5.033,34	5.033,34	5.033,34	5.033,34	5.033,30	30.200,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
499.09.02.06.20	Gestão do SUS (Programas Federais)	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,40	110.000,00
Reserva de Contingência		**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	**105.000,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	105.000,00
TOTAL DA RECEITA		**11.865.666,60**	**11.865.666,60**	**11.865.666,60**	**11.865.666,60**	**11.865.666,60**	**11.865.667,00**	**71.194.000,00**
TOTAL DA DESPESA		**11.865.666,94**	**11.865.666,94**	**11.865.666,94**	**11.865.666,94**	**11.865.666,94**	**11.865.665,30**	**71.194.000,00**
DIFERENÇA		**-0,34**	**-0,34**	**-0,34**	**-0,34**	**-0,34**	**1,70**	**0,00**

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3A8F843B

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Compra de Nobreaks e Computadores a serem usados em setores da Prefeitura, Escolas Municipais, Departamento de Educação e Assistência Social – **CONTRATO Nº. 160/2018** – firmado em 22 de outubro de 2018, objeto do Pregão Presencial **nº. 85/2018**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 14,29% do valor contratado. Para aquisição conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Multifuncional com as seguintes características mínimas: Funções: Impressão, cópia, fax, digit; Admite multitarefas; Velocidade de impressão Normal: 40 ppm; Ciclo de trabalho (mensal, A4) 80.000 páginas; Tecnologia de impressão Laser; Qualidade de impressão preto 1200 dpi; Monitor Tela de toque colorida intuitiva (CGD) de 3" (7,6 cm); Velocidade do processador 1200 MHz; Conectividade Recurso ePrint; Recurso de impressão móvel HP ePrint, Apple AirPrint™, Wireless Direct Printing, Certificação Mopria, Google Cloud Print 2.0, Aplicativos móveis; Capacidade sem fios Wi-Fi incorporado, Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise, criptografia via AES ou TKIP, WPS, Wi-Fi Direct; Conectividade padrão 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 host USB, 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T, 1 802.11b/g/n sem fio, USB de fácil acesso; Memória padrão 256 MB; Manuseio de papel entrada padrão Bandeja 1 100 folhas; bandeja 2 de entrada 250 folhas; Bandeja de saída para 150 folhas; Impressão frente e verso Automática (standard); Tamanhos de mídia suportados Bandeja 1: Carta, Ofício (Legal), Executivo, Ofício (8,5 x 13 pol.), A4, A5, A6, B5 (JIS), Ofício (216 x 340 mm), 16K (195 x 270 mm), 16K (184 x 260 mm), 16K (197 x 273 mm), Cartão postal japonês, Cartão postal japonês duplo girado, Envelope nº 10, Envelope Monarch, Envelope B5, Envelope C5, Envelope DL, Tamanho personalizado, A5-R, 4 x 6 pol., 5 x 8 pol., B6 (JIS), 10 x 15 pol., declaração;,Bandeja 2: Carta, Ofício (Legal), Executivo, Ofício (8,5 x 13 pol.), A4, A5, A6, B5 (JIS), Ofício (216 x 340 mm), 16K (195 x 270 mm), 16K (184 x 260 mm), 16K (197 x 273 mm), Tamanho personalizado, A5-R, 5 x 8 pol., B6 (JIS), declaração; Gramaturas de mídia suportado Bandeja 1: 60 a 175 g/m²; Bandeja 2, bandeja 3 de 550 folhas opcional: 60 a 120 g/m²; Gramaturas de mídia ADF suportado 60 a 90 g/m². Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos; Resolução de digitalização óptica Até 1200 x 1200 dpi; Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo 216 x 297 mm; Tamanho da digitalização (ADF), máximo 216 x 355,6 mm; Tamanho da digitalização (ADF), mínimo 102 x 152 mm; Velocidade de digitalização (normal, A4) Até 26 ppm/47 ipm (preto e branco), até 21 ppm/30 ipm (colorido); Digitalização ADF duplex; Capacidade do alimentador automático de documentos Padrão, 50 folhas; Características padrão transmissão digital: Digit. para e-mail; Digit. para pasta de rede; Digit. para nuvem; Formatos de arquivo admitidos: Digitalização para dispositivo USB e digitalização a partir do painel frontal para uma pasta na rede, suporte somente para: JPG, PDF; Modos de entrada de digitalização: Para suporte a software de digitalização (incluído na caixa): Windows [JPG, RAW(BMP), PDF, TIFF, PNG, RTF] e Mac [JPG, JPG-2000, TIFF, PNG, PDF, PDF pesquisável, RTF, TXT]; Botões de digitalização, cópia, e-mail, fax ou de arquivos no painel frontal Software e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA; Especificações da copiadora Velocidade de cópia (normal) Preto e branco: 40 cpm; Resolução de cópia (texto em preto) 600 x 600 dpi; Resolução de cópia (gráficos e texto em cores) 600 x 600 dpi; Configurações de redução/ampliação de cópia 25 até 400%; Cópias no máximo Até 99 cópias. Especificações para fax Envio/recepção de faxes; Velocidade de	HP 426FDW	01	R$ 2.150,00	R$ 2.150,00

	transmissão de fax 3 seg. por página; Memória do fax 4 MB (250 páginas slerexe em resolução padrão); Resolução de fax Até 300 x 300 dpi (meios-tons ativados); Discagens rápidas, número máximo Até 120 números (119 discagens de grupo); Locais de transmissão 119 locais. Alimentação Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz); Tensão de entrada de 220 volts: 220 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz) (sem dupla voltagem, produto varia por número de peça com nº identificador de código de Opção); Consumo de energia 583 watts (impressão/cópia), 9,1 watts (pronto), 2,7 watts (suspensão), 0,7 watt (liga/desliga automático via conectividade USB), 0,1 watt (de				

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 2.150,00 (Dois mil, cento e cinquenta reais).

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 19 de dezembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	***SANDRA MIYUKI YAMAOKA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF:033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8D26B07E

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Compra de Nobreaks e Computadores a serem usados em setores da Prefeitura, Escolas Municipais, Departamento de Educação e Assistência Social – **CONTRATO Nº. 162/2018** – firmado em 22 de outubro de 2018, objeto do Pregão Presencial **nº. 85/2018**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **KLÉBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25,00% do valor contratado. Para aquisição conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Computador com as seguintes configurações mínimas: processador de 3.4 ghz com Cache 8mb smart cache, frequência baseada em processador 2.8ghz; memória Ram de no mínimo 8 GB DDR4 1866/2133 DIMM com velocidade mínima de 1600 Mhz (compatível com a placa-mãe); com HD SSD de no mínimo 240 GB com taxa de leitura e escrita acima de 500mb/s, instalado em kit específico; com HD SATA III de 1.0 TB; gravador /leitor de CD/DVD; Placa de vídeo com saídas VGA, com resolução 1920x1200 e uma HDMI com resolução mínima de 1920x1200 e resolução máxima 4096x2160; placa de rede 10/100/1000Mbps. Com Windows 10, Prof., Oficial, instalado, fornecer a mídia de instalação. Monitor LED de 21,5", com entradas VGA e HDMI. Kit com Mouse, Teclado e Caixa de Som USB	LETTECH	12	R$ 3.256,59	R$ 39.079,08

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 39.079,08 (Trinta e nove mil, setenta e nove reais e oito centavos).

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 19 de dezembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***KLÉBER ARRABAÇA BARBOSA***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Kléber Arrabaça Barbosa – EPP
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF:033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A8B39016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 155/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro do magistério, e autorizar o pagamento do terço de férias na folha competência 01/2019:

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Anivia Marli L. Selzler	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Educação , Cult. e Esportes	2018/2019
Anivia Marli L. Selzler	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Educação , Cult. e Esportes	2018/2019
Clecilde Fabiane	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Educação , Cult. e Esportes	2018/2019
Clecilde Fabiane	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Educação , Cult. e Esportes	2018/2019
Cleiva de Oliveira	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Educação , Cult. e Esportes	2018/2018
Cristiane Piantkoski	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Educação , Cult. e Esportes	2018/2019
Dieli Caroline Debarba	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Educação , Cult. e Esportes	2018/2019
Diessica Maria Karling	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Educação , Cult. e Esportes	2018/2019
Eliane Cristina Machado	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Educação , Cult. e Esportes	2018/2019
Eliane Cristina Machado	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Educação , Cult. e Esportes	2018/2019
Jucileni da M. Alcântara	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Educação , Cult. e Esportes	2018/2019
Jucileni da M. Alcântara	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Educação , Cult. e Esportes	2018/2019
Márcia Patrícia Cardoso	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Educação , Cult. e Esportes	2018/2019
Marcia Cristina Bernardo	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Educação , Cult. e Esportes	2018/2019
Marinete A. Chioquetta	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Educação , Cult. e Esportes	2018/2019
Mariza M. P. Gilioli	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Educação , Cult. e Esportes	2018/2019
Neusa Cogo Fabiane	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Educação , Cult. e Esportes	2018/2019
Rosana S. Kunz	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Educação , Cult. e Esportes	2018/2019
Rúbia Luzia Momoli	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Educação , Cult. e Esportes	2018/2019

Artigo 2º - No período compreendido entre 21/12/2018 à 01/01/2019, 01/02/2019 à 06/02/2019 as servidoras acima mencionadas estão dispensadas em virtude do período de recesso escolar, devendo apresentar-se ao local de trabalho no dia 07/02/2019 para a semana pedagógica e 14/02/2019 para o início das aulas.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 20 de dezembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 20/12/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:4C45B3BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 156/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o pagamento do terço de férias na folha competência 01/2019:

SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Ana Laura Brandoni	20	28/01/2019 à 16/02/2019	Secretaria da Saúde	2017/2018
Ana Paula Schmidt	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Secretaria da Saúde	2017/2018
Andréia Camargo	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Secretaria da Saúde	2017/2018
Angela Bichel	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Secretaria da Saúde	2017/2018
Amália A. P. de Almeida	20	04/02/2019 à 23/02/2019	Secretaria da Saúde	2017/2018
Carlete Mª W. Piontkoski	20	02/01/2019 à 21/01/2019	Secretaria de Saúde	2018/2018
Cássia Raquel Willens	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Secretaria de Saúde	2018/2019
Celita Maria Hordina	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Secretaria de Saúde	2017/2018
Cleunice de Fátima Lote	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Secretaria de Saúde	2018/2019
Daiana Paula Garbossa	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Secretaria de Saúde	2018/2019

Dulce Marcia Giacomelli	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Secretaria de Saúde	2017/2018
Ilizete Bickel	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Secretaria da Saúde	2018/2019
Jaime Inácio Steinmetz	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Secretaria da Saúde	2018/2019
Janete Maciel Costa	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Secretaria da Saúde	2018/2019
José Paulo Machado	30	31/01/2019 à 01/03/2019	Secretaria de Saúde	2018/2019
Lídia M. F. Adamski	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Secretaria da Saúde	2018/2019
Luana Zago Dias	30	04/02/2019 à 05/03/2019	Secretaria da Saúde	2017/2018
Maquieli Piantkoski	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Secretaria da Saúde	2018/2019
Márcia Frizon da Rosa	15	02/01/2019 à 16/01/2019	Secretaria da Saúde	2017/2018
Marilei Ap. Won Miiller	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Secretaria da Saúde	2017/2018
Nádia Novochadley	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Secretaria da Saúde	2016/2017
Scheila Tartari	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Secretaria da Saúde	2017/2018
Teresinha AP. Monteiro	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Secretaria da Saúde	2018/2019
Teresa Ronn	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Secretaria da Saúde	2017/2018
Vicente Barrete	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Secretaria da Saúde	2016/2017
Walter José Rohr	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Secretaria da Saúde	2018/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 20/12/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:4AD19F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 158/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência 01/2019.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Ivanilda L. Ferreira Pereira	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Sec. Mun. de Promoção Social	2018/2019
Ivonete Verruck Machado	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Sec. Mun. de Promoção Social	2018/2019
Janete F. de O. Camargo	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Sec. Mun. de Promoção Social	2018/2019
Joacir Ernzen	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Sec. Mun. de Promoção Social	2018/2019
Josleida A. da Silva	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Sec. Mun. de Promoção Social	2018/2019
Lucia Valentin	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Sec. Mun. de Promoção Social	2018/2019
Lucia Valentin	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Sec. Mun. de Promoção Social	2018/2019
Luciana Beatriz Bom	20	07/01/2019 à 26/01/2019	Sec. Mun. de Promoção Social	2018/2019
Lucimara Griebeler	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Sec. Mun. de Promoção Social	2018/2019
Marinalva Alves de Souza	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Sec. Mun. de Promoção Social	2018/2019
Roseli Willenborg Dierings	20	02/01/2019 à 21/01/2019	Sec. Mun. de Promoção Social	2018/2018
Sandra M. de O. da Silva	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Sec. Mun. de Promoção Social	2018/2019
Tania C. Alves Pinheiro	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Sec. Mun. de Promoção Social	2018/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 20/12/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:472A7B9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 159/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência 01/2019.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Aline M. Friedrichs Bach	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2018/2019
Ana M. F. L. Miranda	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2018/2019
Cleunice Ferreira Machado	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2018/2019
Cleversom Arle Rodrigues	20	02/01/2019 à 21/01/2019	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2018/2019
Cristiane N. Lazaretti	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2018/2019
Elisa Cristina Kesller	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2018/2019
Evandro Natal Machado	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2018/2019
Fernanda Fátima Baldissera	20	02/01/2019 à 21/01/2019	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2018/2019
Fernanda Ritter Dzivieleski	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2018/2019
Giam Jocob Nedel	20	02/01/2019 à 21/01/2019	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2018/2019
Gilberto João Rossi	15	02/01/2019 à 16/01/2019	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2018/2018
Gilmar Schechelek	30	11/01/2019 à 09/02/2019	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2018/2019
Glaudison Roberto Araújo	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2018/2019
Janaína Bonissoni	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2018/2019
José Ataíde de Cândido	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2018/2019
Jurema dos S. Padilha	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2018/2019
Luciane Machado	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2018/2019
Maria Rozane Goularte	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2018/2019
Mayara Izabela Baggio	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2018/2019
Orlando José Alcantara	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2018/2019
Rogério Batista Balansin	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2018/2019
Salete Meurer	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2018/2019
Sidnei Lazaretti	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2018/2019
Valdevino de Souza Alves	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2018/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 20/12/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3D9A87FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA 160/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados e autorizar o pagamento do terço de férias na folha competência 01/2019.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Ademir Kunz	15	17/01/2019 à 31/01/2019	Secretaria de Administração e Finanças	2017/2018
Alan Luiz Griebeler	20	04/02/2019 à 23/02/2019	Secretaria de Administração e Finanças	2017/2018
Beloni Lemes de Almeida	20	02/01/2019 à 21/01/2019	Sec. de Viação, Obras e Serviços	2017/2018
Danielle Bordin Cenci	20	14/01/2019 à 02/02/2019	Gabinete do Prefeito	2017/2018
Eniverleti Wegermann	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Secretaria de Administração e Finanças	2018/2019
Gelso Roberto Chioquetta	20	07/01/2019 à 26/01/2019	Secretaria de Administração e Finanças	2016/2017
Giovana Martinelli	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	2017/2018
Iara Bichel	10	14/01/2019 à 23/01/2019	Secretaria de Administração e Finanças	2017/2018
Luciano Steinemann Santiago	30	14/01/2019 à 12/02/2019	Sec. de Viação, Obras e Serviços	2015/2016
Marilaine de F. da Silva Luft	30	28/12/2018 à 26/01/2019	Secretaria de Administração e Finanças	2017/2018
Marinho da Rosa	20	11/12/2018 à 31/12/2018	Sec. Mun. de Educ. Cultura e Esportes	2017/2018
Micheli Hoffmann	20	02/01/2019 à 21/01/2019	Secretaria de Administração e Finanças	2018/2019
Ricardo Ruschel	20	14/01/2019 à 02/02/2019	Secretaria de Administração e Finanças	2017/2018
Rute Santana Martins	20	15/01/2019 à 03/02/2019	Gabinete do Prefeito	2017/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 20/12/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:8D865B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA 161/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados e autorizar o pagamento do terço de férias na folha competência 01/2019.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Ary Ribeiro Nunes	20	11/12/2018 à 30/12/2018	Sec. de Agric. e Meio Ambiente	2017/2018
Claudenir Haito	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Sec. Viação, Obras e Serviços	2018/2019
Eliel Tiago Moreira	30	04/02/2019 à 05/03/2019	Sec. Viação, Obras e Serviços	2018/2019
Elmar Pedro Luft	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Sec. Viação, Obras e Serviços	2018/2019
Jaime Pereira	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Sec. Viação, Obras e Serviços	2018/2019
Jaino Rafain Nunes	20	17/12/2018 à 05/01/2019	Sec. Viação, Obras e Serviços	2018/2019
Luciano Steinemann Santiago	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Sec. de Viação, Obras e Serviços	2015/2016
Márcio Antonio Bernanrdo	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Sec. de Viação, Obras e Serviços	2018/2019
Mario Nelso Lopes Duarte	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Sec. de Viação, Obras e Serviços	2018/2019
Plair Goldschmidt	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Sec. de Agric. e Meio Ambiente	2018/2019
Romarcos Osmar Schaefer	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Sec. de Viação, Obras e Serviços	2018/2019
Roque Lampugnani	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Sec. de Viação, Obras e Serviços	2018/2019
Rudinei Monteiro da Rosa	30	02/01/2019 à 16/01/2019	Sec. Viação, Obras e Serviços	2018/2019
Valdir Parisotto	30	02/01/2019 à 31/01/2019	Sec. de Viação, Obras e Serviços	2018/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 20/12/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E1E84B93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº751/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2019, referente aos períodos:

Adalgisa Rodrigues de Amorim	2018/2019
Adriana Anibale	2018/2019
Adriana da Silva Moreira	2018/2019
Aline Bertelli Soares	2018/2019
Aline Claudia	2018/2019
Aliny Fernanda Dias Mota	2018/2019
Ana Claudia Gonçalves Prado	2018/2019
Ana Maria da Cunha Neves	2018/2019
Ana Maria de Jesus	2018/2019
Andreza Ratão	2018/2019
Anezia Aparecida da SIlva	2018/2019
Angela Aparecida da Silva Paglioto Biela	2018/2019
Antonia de Oliveira	2018/2019
Aparecida Celia Milan Semprebom	2018/2019
Aparecida Dias	2018/2019
Ataides Freitas	2018/2019
Brenda Leticia Guimaraes Marinossi	2018/2019
Bruna Batista Garbin Aranha	2018/2019
Bruna Cristina Gonçalves Valente	2018/2019
Bruna Daiane de Souza de Sá	2018/2019
Camila Menegasso	2018/2019
Catia Daniela Azevedo Mazzo	2018/2019
Ceci Aparecida Schiabelle da Silva	2018/2019
Charlene de Oliveira Mariot	2018/2019
Cibele Cristian de Melo	2018/2019
Cleide Maria de Souza Pivatto	2018/2019
Cleide Rodrigues Mota	2018/2019
Cleonice Aparecida Rodolfo Ribeiro	2018/2019
Cleuza Maria Tozoni Esposto	2018/2019
Cristiane Aparecida da Silva Albonetti	2018/2019
Cristiane Aparecida Gomes Benà	2018/2019
Cristiane Dalvanteo Galhardo	2018/2019
Cristiane de Fatima Austin	2018/2019

Cristiane Domingos Lucena	2018/2019
Cristiane Vanderlei Santana	2018/2019
Dalva Antonia da Silva	2018/2019
Dalvina Martins Rodrigues	2018/2019
Damaria Aparecida Nicoletti	2018/2019
Daniela Gonçalves Sales	2018/2019
Danielle Soares de Freitas Souza	2018/2019
Debora Pedroso Damaceno Menegazzo	2018/2019
Delmir Braz Malanote	2018/2019
Denise Barbosa da Silva Chiaragatto	2018/2019
Denise Regina Straparava	2018/2019
Dezoleide Albuini	2018/2019
Diemes Pomaroli galhardo	2018/2019
Doroteia Aparecida Inacio Martarello	2018/2019
Ederlan Andrei de Souza	2018/2019
Edineia Aparecida da Silva	2018/2019
Edna Cristina Cavion	2018/2019
Edna Maria Moraes Pezzott	2018/2019
Edneia Conceição Olivieri Santos	2018/2019
Edvige Lopes Rocha	2018/2019
Elaine Andreia de Souza Rocha	2018/2019
Eliana Marques	2018/2019
Eliane dos Santos Cavalari Falavigna	2018/2019
Eliane Patricia de Mello	2018/2019
Eliane Ribeiro Neves Balan	2018/2019
Elisangela Aparecida Hilário Gonçalves	2018/2019
Elisangela de Aquino Eduardo	2018/2019
Elisangela Oliveira de Melo	2018/2019
Elizabeth Garcia Petenatti	2018/2019
Elsa Aparecida da Costa Maina	2018/2019
Fabiana Piccioli Maina	2018/2019
Fatima Aparecida Micheletti Sotocorno	2018/2019
Flavya Amanda Meireles	2018/2019
Franciele Ferreira Tiberio	2018/2019
Francinilda da Silva Alves Cavallini	2018/2019
Geiziane Sinti Sommariva	2018/2019
Geni Lina de Jesus da Silva	2018/2019
Geraldina Lopes dos Santos	2018/2019
Giovani Aparecida de Souza	2018/2019
Gizele Regina Fanhani Casarin	2018/2019
Helen Janaina Posse Pereira	2018/2019
Heliandra Antoniassi Bento	2018/2019
Ilza Marques Piza de Souza	2018/2019
Ines Cabral Eugenio	2018/2019
Ines da Conceição Travassos	2018/2019
Iraci de Andrade Vieira	2018/2019
Irani Cristina Occhi Ribeiro	2018/2019
Irene Sobral Leal	2018/2019
Isabel Sobral	2018/2019
Isabela Renata da Silva Matias	2018/2019
Itala Chayane Figueiredo da Silva	2018/2019
Joao Batista Ferreira	2018/2019
Jordana Lubaski de Marco Faria	2018/2019
Jose Batista Neves	2018/2019
Jose Nunes Cabral	2018/2019
Jose Seleguim	2018/2019
Josiane de Andrade Vieira	2018/2019
Josiane dos Santos Mello	2018/2019
Josiane Fabricio de Oliveira	2018/2019
Josiane Sgrinholi	2018/2019
Joziane Oliveira Sales	2018/2019
Jucelina Timoteo	2018/2019
Juliana Bravin Piccolo	2018/2019
Juliana Ferreira	2018/2019
Juliana Oliveira	2018/2019
Juliana Ranucci Fernandes	2018/2019
Juliane de Assis Pereira de Moraes	2018/2019
Juscelino Jose Cardoso	2018/2019
Katia Alencar da Silva	2018/2019
Katia Francieli Raimundo	2018/2019
Katsolene Bená da Silva	2018/2019
Lais Cristina Mateus	2018/2019
Leodir Ribeiro	2018/2019
Leonilda Ester de Magalhaes	2018/2019
Lice Ventlando Mancuzzo	2018/2019
Lidiane Czerpicki da Silva	2018/2019
Lidiane Occhi MIcheloni	2018/2019
Lignava de Fatima Luz Bregola	2018/2019
Luceni Ribeiro de Souza	2018/2019
Luci Gonçalves da Silva	2018/2019
Luciane Cristina Consolin Rosa	2018/2019
Luciane Griggio Sartore	2018/2019
Luciano Pinheiro de Souza	2018/2019
Lucilena Lanitti Martins	2018/2019
Lucineia Andreoti Lessa Demito	2018/2019
Luciney Molina Marques	2018/2019
Luzia de Lourdes de Oliveira	2018/2019
Luzia de Oliveira Lima	2018/2019
Luzia Sebastiana Bolognesi Goes	2018/2019

Luziene Garcia Muniz Barboza	2018/2019
Luzinete Damas Fiorderize Demito	2018/2019
Magna Fernanda de Souza Pereira	2018/2019
Marcela Fatima Garcia	2018/2019
Marcela Regiane da Silva	2018/2019
Marcia Aparecida Cardoso	2018/2019
Marcia Aparecida Tortola Hyoshimoto	2018/2019
Marcia Gonçalves da Silva Calhari	2018/2019
Marcia Lopo do Nascimento Bolognesi	2018/2019
Marcia Maria Consolin Roda	2018/2019
Marcia Regina Pedroso Barbosa	2018/2019
Marcia Rosane Cracco	2018/2019
Marciane Andreia Zambon	2018/2019
Marcos Martareli	2018/2019
Maria Aparecida da Rocha Teixeira	2018/2019
Maria Cristiane Griggio Sartore	2018/2019
Maria da Consolação Araujo Lelis	2018/2019
Maria de Fatima Almeida da Silva	2018/2019
Maria de Fatima de Melo	2018/2019
Maria de Fatima de Oliveira	2018/2019
Maria de Fatima Teixeira Batista	2018/2019
Maria de Fatima Victor Chiareli	2018/2019
Maria Donizate Gusmão Romero	2018/2019
Maria Eduarda dos Santos	2018/2019
Maria Eronilda dos Santos	2018/2019
Maria Hozana de Souza dos Santos	2018/2019
Maria Jose Ferreira de Meirelles	2018/2019
Maria Pires de Oliveira	2018/2019
Maria Regina Rosolen Galetti	2018/2019
Maria Rosa Razera Pezoti	2018/2019
Maria Rute Correa de Oliveira	2018/2019
Maria Sueli Ragazzi	2018/2019
Maria Vislen da Silva Cortez Dias	2018/2019
Maria Yossiko Nishizawa Gonçalves	2018/2019
Marileia Pereira Fernandes	2018/2019
Marilene Galo Vieira	2018/2019
Marilza Simplicio de Almeida Rosa	2018/2019
Marina Cardoso da Silva	2018/2019
Marina Monteiro da Rocha de Souza	2018/2019
Marleide Aparecida do Nascimento	2018/2019
Marlene Grego Esposto	2018/2019
Marlene Rodrigues Martins	2018/2019
Marlete Oliveira dos Santos Ivers	2018/2019
Marli Henriques Basiti	2018/2019
Marta Aparecida Sanches	2018/2019
Marta Castanho Saragiotto	2018/2019
Marta de Fatima Alves Guillem	2018/2019
Marta Rodrigues	2018/2019
Mayara Cecilia Fernandes	2018/2019
Michele Aparecida Lucio Pimentel	2018/2019
Mirian Danciger de Magalhaes Souza	2018/2019
Mirian Lie Hamada	2018/2019
Neide Ferreira Vieira	2018/2019
Neide Ribeiro de Souza Lima	2018/2019
Nice Ferreira Madureira	2018/2019
Nilva Henriques Meireles	2018/2019
Odenice Fernandes Fiori	2018/2019
Olivio Antonio Mari	2018/2019
Orlinda Luciana Fernandes	2018/2019
Osmarina dos Santos Souza	2018/2019
Patricia da Silva Marques Grandi	2018/2019
Patricia Terezinha Garcia	2018/2019
Paula Daniele Jedlizka	2018/2019
Paulo Pavanelli	2018/2019
Regiane Raimundo Longo	2018/2019
Reginaldo Aparecido Mendes	2018/2019
Renata Olivia Carreira	2018/2019
Rita de Cassia Maina Trento	2018/2019
Rita de Castro Bacaro	2018/2019
Romy Galiusi Zanardi	2018/2019
Rosa Irene Julho	2018/2019
Rosa Maria Vicenzi Ferrete	2018/2019
Rosa Monica Aparecida Raimundo Vieira	2018/2019
Rosana Celestina Regli da Silva	2018/2019
Rosana de Fatima Claudia Simão	2018/2019
Rosane Estela Raimundo Zampar	2018/2019
Rose Mirian Ferrarezi Fonseca Sartori	2018/2019
Roselaine Cristina Micheletti	2018/2019
Roselene Gervasio da Silva Oliveira	2018/2019
Roseli Claudio	2018/2019
Rosiani Medeiros dos Reis Bazarin	2018/2019
Rosimeri Aparecida Perenha da Silva	2018/2019
Rozangela Oriel da Silva	2018/2019
Rozilda Felipe de Oliveira Vedovato	2018/2019
Sabina Salma Santana Michelan	2018/2019
Sandra Beatriz Micheletti	2018/2019
Sandra Mara de Souza	2018/2019
Sandra Ozana da Silva Craveiro	2018/2019
Selma Fabricio Sartori	2018/2019

Selma Serra	2018/2019
Shirlei Freitas da Silva	2018/2019
Shirley Cardoso de Souza	2018/2019
Shirley Gualberto dos Santos	2018/2019
Silvana Aparecida da Silva Iglesias	2018/2019
Silvana Aparecida Esposto	2018/2019
Silvana Conde da Silva Prado	2018/2019
Silvia Campos Stivanin	2018/2019
Simone Cristina de Melo Meireles	2018/2019
Sirlei Aparecida Guimaraes Borges	2018/2019
Sirley Diosti Dalle Molle	2018/2019
Solange Elizabete da Silva dos Santos	2018/2019
Solange Mira de Souza	2018/2019
Sonia Moreira Silva Borges	2018/2019
Sonia Ribeiro da Silva Blasques	2018/2019
Sueli Bocelli Garcia Silva	2018/2019
Sueli Ramos Lubaski de Marco	2018/2019
Suzane Aparecida Roncolete	2018/2019
Taciana Porcel Sommacal	2018/2019
Tais Camila Araújo de Lima	2018/2019
Tamiris Silva Gama	2018/2019
Tayna Lopes de Oliveira Nobre	2018/2019
Tereza Cavalari Bandeira de Oliveira	2018/2019
Terezinha Gloria Pomaroli Galhardo	2018/2019
Valdirene Aparecida da Silva Moura	2018/2019
Valdirene Luciana de Souza Barros	2018/2019
Valdirene Roncari	2018/2019
Valeria Cristiane Sabatine Volpato	2018/2019
Valmir Marques Gonzaga	2018/2019
Valquiria Loureiro Lima	2018/2019
Valter Colonello	2018/2019
Valter Maniezzo Junior	2018/2019
Vanessa Adriani Milioli dos Santos Piccolo	2018/2019
Vanessa Barcellar Oliveira	2018/2019
Vanessa Carla Sinti Benetão	2018/2019
Vania Aparecida Casini Wake	2018/2019
Vera dos Santos	2018/2019
Vera Lucia Gouveia Maciel	2018/2019
Vivian Monteiro da Rocha Fernandes	2018/2019
Viviane Cristina Maina Butura	2018/2019

Art. 2º Os servidores lotados das Unidades de Educação, usufruirão as férias de acordo com o calendário escolar.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C74C3796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.P 87/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
148/2018	87/2018	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 09.192.829/0001-08	23/11/2018	23/11/2019	R$ 44.848,00

TIJUCAS DOS SUL, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:142D7F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
176/2018	95/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.	CIRURGICA ONIX EIRELI ME CNPJ: 20.419.709/0001-33	11/12/2018	11/12/2019	R$ 46.747,00

TIJUCAS DOS SUL, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:32180F20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
181/2018	95/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 21.484.336/0001-47	11/12/2018	11/12/2019	R$ 37.647,50

TIJUCAS DOS SUL, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:9652B100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 33/2018

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2018

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
118/2018 DISPENSA Nº 33/2018	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE INSTITUIÇÃO PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE RECÉMNASCIDO EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL E CIDADANIA.	ACRIDAS – ASSOCIAÇÃO CRISTÃDE ASSISTÊNCIASOCIAL CNPJ: 78.552.726/0001-24	19/12/2018	19/06/2019	R$ 10.800,00

Tijucas do Sul, 19 de dezembro de 2018.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:DD0D3D4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 63/2018, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no lote do objeto, conforme segue:

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA - ME– CNPJ Nº 10.786.517/0001-01

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	NOME DO SOFTWARE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	12 Meses	Valor Mensal	Solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores municipais, com fornecimento do software para gestão, 3 (três) equipamentos registradores de ponto eletrônico marca Henry - modelo prisma ADV R2 e manutenção preventiva e reparadora (corretiva) em 12 (doze) equipamentos registradores de ponto eletrônico marca Henry – modelo Prisma SF R02 já existente no Município, contemplando ainda atualizações, garantia de manutenção analítica, equipamentos de backup, suporte técnico e visitas mensais in loco, conforme descritivo constante no Termo de Referência (Anexo VI do Edital).	W. SISTEMAS / BIOFINGER / HENR	2.250,00	27.000,00

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 18 de novembro de 2018.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:881B72B4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.460/18

Data 19.12.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.681/17**, de 12.12.2017;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLAJEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.1.90.11.00(39)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 4.000,00
04.00	**SECRETARIA MUNIC. DA FAZANDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
0412300042.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
3.3.90.39.00(72)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 5.000,00
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.002000	Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	
3.1.90.11.00(182)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 1.000,00
07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11.00(238)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 64.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.027000	Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00(328)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 27.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.028000	Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00(331)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 9.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00(345)-103	Obrigações Patronais	R$ 26.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.031000	Pré-Escola – FUNDEB 60%	
3.1.90.13.00(393)-101	Obrigações Patronais	R$ 4.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL**	
1236700122.034000	Educação Especial - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00(428)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 9.000,00
TOTAL		**R$ 149.000,00**

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLAJEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.1.90.01.00(38)-000	Aposentadoria do RPPS, reserva rem. e ref	R$ 3.000,00
3.1.90.94.00(41)-000	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 1.000,00
04.00	**SECRETARIA MUNIC. DA FAZANDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
0412300042.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
3.3.90.30.00(68)-000	Material de Consumo	R$ 5.000,00
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.002000	Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	
3.1.90.94.00(184)-000	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 1.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.13.00(239)-303	Obrigações Patronais	R$ 38.000,00
3.1.90.94.00(240)-303	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 26.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.027000	Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	
3.1.90.94.00(330)-101	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 27.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.028000	Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	
3.1.90.94.00(333)-101	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 9.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00(342)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 26.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.031000	Pré-Escola – FUNDEB 60%	
3.1.90.94.00(394)-101	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 4.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL**	
1236700122.034000	Educação Especial - FUNDEB 60%	
3.1.90.94.00(430)-101	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 9.000,00
TOTAL		**R$ 149.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de dezembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:C5DEAF7F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 64/2018, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

PILATTI & ZANCANARO LTDA – ME – CNPJ Nº 11.549.362/0001-52

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	300	Unid.	Toner CE285A para impressora HP	FAST PRINT	66,25	19.875,00
1	6	48	Unid.	Toner 1025/CF350A/CF351A/CF352A/CF353A para impressora HP	FAST PRINT	81,000	3.888,00

Valor total do fornecedor R$ 23.763,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta e três reais)

TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA – CNPJ Nº 101.027.088/0001-06

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	50	Unid.	Toner CE278A para impressora HP	TECTONER	72,00	3.600,00
1	2	100	Unid.	Toner CE283A para impressora HP	TECTONER	70,50	7.050,00
1	3	75	Unid.	Toner CB435A para impressora HP	TECTONER	64,90	4.867,50
1	5	70	Unid.	Toner MX310N/604H para impressora SAMSUNG	TECTONER	345,00	24.150,00
1	7	50	Unid.	Cartucho de tinta modelo 60 (colorido) para impressora HP	TECTONER	81,40	4.070,00
1	8	50	Unid.	Cartucho de tinta modelo 22 (colorido) para impressora HP	TECTONER	89,00	4.450,00

Valor total do fornecedor R$ 48.187,50 (quarenta e oito mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 19 de dezembro de 2018.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:874A2ABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
ATA DA ELEIÇÃO DA MESA BIÊNIO 2019/2020

Ata da **42ª Reunião Ordinária** da Câmara Municipal de União da Vitória, no 2º período legislativo de 2018, na Segunda Sessão Legislativa. Em **10 de Dezembro de 2018**, às 19h00, reuniu-se a Câmara de Vereadores do Município de União da Vitória, tendo na Presidência o vereador ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB); na Vice-Presidência o vereador JOAREZ LEANDRO DE OLIVEIRA (PSB); 1ª Secretária a vereadora SANDRA APARECIDA KICH PINHEIRO (PSDB); 2º Secretário o vereador RICARDO ADRIANO SASS (PSC). Com a presença da totalidade dos Senhores Vereadores e constatado o número legal de Edis, o Senhor Presidente deu por abertos os trabalhos. Procedeu-se a votação da Ata da Reunião anterior, a qual foi aprovada. **PARA REFLETIR** - Também o Senhor dará o que é bom, e a nossa terra dará o seu fruto. - A justiça irá adiante dele, e nos porá no caminho das suas pisadas. - Salmos 85:12,13 - **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** O setor contábil informa que a contabilidade referente ao mês 11/2018 já está finalizada. - Ofício n.º1052/2018, recebido do Ministério Público do Estado do Paraná, em complemento ao ofício n.º921/2018 encaminha documentos para conhecimento desta Casa de Leis, os quais estão a disposição na secretaria. - Ofício n.º11/2018, encaminhando projeto de lei ordinária de n.º22/2018, de autoria do poder legislativo. - **OFÍCIOS DO EXECUTIVO:** Ofício nº 1465/2018 encaminhando o Projeto de Lei nº 62/2018 para devida apreciação "em regime de urgência". - Ofício nº 1456/2018 encaminhando o Projeto de Lei nº 63/2018 para devida apreciação "em regime de urgência". - **MATÉRIA DO EXECUTIVO:** Projeto de Lei Ordinária nº 62/2018do Executivo: - DISPÕE SOBRE ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO. - Projeto de Lei Ordinária nº 63/2018do Executivo: - Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal. - **MATÉRIA DO LEGISLATIVO:** Projeto de Lei Ordinária nº 22/2018 de autoria do Vereador ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB): - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES DE RUA DO VALE DO IGUAÇU- ACORVALI, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES. - **MATÉRIA DA ORDEM DO DIA:** Ordem do dia: Eleição da Mesa diretora dos trabalhos legislativos para o biênio 2019/2020, para preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, conforme disposto no art. 16 do regimento interno. - Votação para Presidente: - 1 ALANDRA ROVEDA GRANDO – 2 ALBINO SCHUERSOVSKI – 3 ALMIRES BUGHAY FILHO – 4 CESAR EMPINOTTI – 5 DIEGO DOS SANTOS - 6 EMERSON DE SOUZA – 7 FERNANDO EDGAR VIER - 8 GILMAR CARLOS POGOGELSKI – 9 JAIR BRUGNAGO – 10 JOAREZ LEANDRO DE OLIVEIRA – 11 RICARDO ADRIANO SASS – 12 SANDRA APARECIDA KICH PINHEIRO – 13 VALDECIR JOSÉ RATKO - Votação para Vice-Presidente - 1 ALANDRA ROVEDA GRANDO – 2 ALBINO SCHUERSOVSKI – 3 ALMIRES BUGHAY FILHO – 4 CESAR EMPINOTTI – 5 DIEGO DOS SANTOS - 6 EMERSON DE SOUZA – 7 FERNANDO EDGAR VIER - 8 GILMAR CARLOS POGOGELSKI – 9 JAIR BRUGNAGO – 10 JOAREZ LEANDRO DE OLIVEIRA – 11 RICARDO ADRIANO SASS – 12 SANDRA APARECIDA KICH PINHEIRO – 13 VALDECIR JOSÉ RATKO. Votação para 1º Secretário - 1 ALANDRA ROVEDA GRANDO – 2 ALBINO SCHUERSOVSKI – 3 ALMIRES BUGHAY FILHO – 4 CESAR EMPINOTTI – 5 DIEGO DOS SANTOS - 6 EMERSON DE SOUZA – 7 FERNANDO EDGAR VIER - 8 GILMAR CARLOS POGOGELSKI – 9 JAIR BRUGNAGO – 10 JOAREZ LEANDRO DE OLIVEIRA – 11 RICARDO ADRIANO SASS – 12 SANDRA APARECIDA KICH PINHEIRO – 13 VALDECIR JOSÉ RATKO. Votação para 2º Secretário - 1 ALANDRA ROVEDA GRANDO – 2 ALBINO SCHUERSOVSKI – 3 ALMIRES BUGHAY FILHO – 4 CESAR EMPINOTTI – 5 DIEGO DOS SANTOS - 6 EMERSON DE SOUZA – 7 FERNANDO EDGAR VIER - 8 GILMAR CARLOS POGOGELSKI – 9 JAIR BRUGNAGO – 10 JOAREZ LEANDRO DE OLIVEIRA – 11 RICARDO ADRIANO SASS – 12 SANDRA APARECIDA KICH PINHEIRO – 13 VALDECIR JOSÉ RATKO. **PRONUNCIAMENTOS: 1º - PRESIDENTE VEREADOR ALMIRES BUGHAY FILHO:** Procede à abertura da sessão, informando que a mesma será destinada à eleição da Mesa Diretora para o biênio 2019/2020. Na sequência, passa à execução do Hino Nacional Brasileiro (assim o procede). Dando seguimento, coloca em discussão a ata da reunião anterior. Não havendo retificação ou impugnação, a mesma foi aprovada e devidamente assinada. Na sequência, passa a palavra à 1ª Secretária, Vereadora Sandra Aparecida Kich Pinheiro, para a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, a qual assim o procede. Findo o expediente, o Senhor Presidente solicita novamente à 1ª Secretária, Vereadora Sandra Aparecida Kich Pinheiro, agora para que faça a leitura da Ordem do Dia. **2º - PRIMEIRA SECRETÁRIA VEREADORA SANDRA APARECIDA KICH PINHEIRO:** Procede à leitura da MATÉRIA DA ORDEM DO DIA, conforme a seguir: "Ordem do dia: Eleição da Mesa Diretora dos trabalhos legislativos para o biênio 2019/2020, para preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, conforme disposto no art. 16 do Regimento Interno. Cabe informar aos senhores vereadores que, em conformidade com o art. 18 do Regimento Interno, em seu §4º, a eleição dos membros da Mesa, far-se-á separadamente, para cada cargo, por maioria absoluta, assegurando-se o direito de voto, inclusive aos candidatos a cargos da Mesa, utilizando-se para votação o sistema de voto aberto, declarado pelo votante. Observamos também, Sr. Presidente e demais vereadores, o que dispõe o §5º do Regimento, a votação far-se-á pela chamada nominal, após sorteio público, realizado pelo Presidente em exercício, através de uma urna colocada na Mesa Diretora, a qual procederá a contagem dos votos e a proclamação dos eleitos". **3º - PRESIDENTE VEREADOR ALMIRES BUGHAY FILHO:** O Senhor Presidente, então, informa as regras da votação, conforme se segue: "informo aos senhores vereadores que existe uma relação contendo o nome de cada vereadora e vereador em ordem alfabética. Esta relação foi entregue para cada um das senhoras e senhores. Aqui na minha frente temos bolinhas numeradas de um a treze, as quais serão depositadas nesta urna e, conforme for realizado o sorteio, o número que for sorteado corresponde dessa lista ao nome do vereador que deverá proclamar seu voto. A lista está disposta da seguinte maneira: 1 - Alandra Roveda Grando; 2 - Albino Schuersovski; 3 - Almires Bughay Filho; 4 - Cesar Empinotti; 5 - Diego dos Santos; 6 - Emerson de Souza; 7 - Fernando Edgar Vier; 8 - Gilmar Carlos Pogogelski; 9 - Jair Brugnago; 10 - Joarez Leandro de Oliveira; 11 - Ricardo Adriano Sass; 12 - Sandra Aparecida Kich Pinheiro; 13 - Valdecir José Ratko. Informo ainda que, conforme Art. 21º (vigésimo primeiro), em caso de empate das eleições para membro da Mesa, proceder-se-á o segundo escrutínio para desempate; se o empate persistir, após o qual, se ainda não tiver havido definição, o concorrente mais idoso será proclamado vencedor. Repassadas as informações necessárias, iniciamos a votação para o cargo de PRESIDENTE do Legislativo". Na sequência, a 1ª Secretária, Vereadora Sandra, procede ao sorteio e informa o número sorteado. Em seguida, o Sr. Presidente proclama a votar o Vereador sorteado, e assim sucessivamente. Pela ordem do sorteio, os votos resultaram conforme se segue (ressaltando que a votação foi aberta):

Nº Sorteado	Vereador Sorteado	Voto do Vereador
13	VALDECIR JOSÉ RATKO	Joarez Leandro de Oliveira
08	GILMAR CARLOS POGOGELSKI	Ricardo Adriano Sass
05	DIEGO DOS SANTOS	Ricardo Adriano Sass
03	ALMIRES BUGHAY FILHO	Joarez Leandro de Oliveira

02	ALBINO SCHUERSOVSKI	Ricardo Adriano Sass
09	JAIR BRUGNAGO	Ricardo Adriano Sass
01	ALANDRA ROVEDA GRANDO	Ricardo Adriano Sass
12	SANDRA APARECIDA KICH PINHEIRO	Ricardo Adriano Sass
11	RICARDO ADRIANO SASS	Ricardo Adriano Sass
10	JOAREZ LEANDRO DE OLIVEIRA	Joarez Leandro de Oliveira
04	CESAR EMPINOTTI	Ricardo Adriano Sass
07	FERNANDO EDGAR VIER	Ricardo Adriano Sass
06	EMERSON DE SOUZA	Joarez Leandro de Oliveira

O Senhor Presidente, então, solicita à Secretária para que informe o nome dos vereadores que receberam votação para o cargo de Presidente do biênio 2019/2020 (assim o procede, conforme se segue). **4º - PRIMEIRA SECRETÁRIA VEREADORA SANDRA APARECIDA KICH PINHEIRO:** Procedida a votação, informo que o vereador RICARDO ADRIANO SASS recebeu nove votos e o vereador JOAREZ LEANDRO DE OLIVEIRA recebeu quatro votos. **5º - PRESIDENTE VEREADOR ALMIRES BUGHAY FILHO:** "Procedida a votação e informada esta Presidência, declaro eleito para o cargo de Presidente do Legislativo de União da Vitória, biênio 2019/2020, o vereador RICARDO ADRIANO SASS. Passamos à votação do cargo de Vice-Presidente". Solicita, então, à 1ª Secretária, Vereadora Sandra, que proceda ao sorteio e informe o número sorteado (assim o procede). Em seguida, proclama a votar o Vereador sorteado, e assim sucessivamente. Pela ordem do sorteio, os votos resultaram conforme se segue (ressaltando que a votação foi aberta):

Nº Sorteado	Vereador Sorteado	Voto do Vereador
1	ALANDRA ROVEDA GRANDO	Alandra Roveda Grando
11	RICARDO ADRIANO SASS	Alandra Roveda Grando
6	EMERSON DE SOUZA	Emerson de Souza
2	ALBINO SCHUERSOVSKI	Alandra Roveda Grando
7	FERNANDO EDGAR VIER	Alandra Roveda Grando
12	SANDRA APARECIDA KICH PINHEIRO	Alandra Roveda Grando
8	GILMAR CARLOS POGOGELSKI	Alandra Roveda Grando
10	JOAREZ LEANDRO DE OLIVEIRA	Emerson de Souza
9	JAIR BRUGNAGO	Alandra Roveda Grando
3	ALMIRES BUGHAY FILHO	Emerson de Souza
5	DIEGO DOS SANTOS	Alandra Roveda Grando
13	VALDECIR JOSÉ RATKO	Emerson de Souza
4	CESAR EMPINOTTI	Alandra Roveda Grando

O Senhor Presidente, então, solicita à Secretária para que informe o nome dos vereadores que receberam votação para o cargo de Vice-Presidente do biênio 2019/2020 (assim o procede, conforme se segue). **6º - PRIMEIRA SECRETÁRIA VEREADORA SANDRA APARECIDA KICH PINHEIRO:** "Procedida a votação, informo que a vereadora Alandra Roveda Grando recebeu nove votos e o vereador Emerson de Souza recebeu quatro votos. **7º - PRESIDENTE VEREADOR ALMIRES BUGHAY FILHO:** "Procedida a votação e informada esta Presidência, declaro eleita para o cargo de Vice-Presidente do Legislativo de União da Vitória, biênio 2019/2020, a vereadora ALANDRA ROVEDA GRANDO. Passamos à votação do cargo de 1º Secretário". Solicita, então, à 1ª Secretária, Vereadora Sandra, que proceda ao sorteio e informe o número sorteado (assim o procede). Em seguida, proclama a votar o Vereador sorteado, e assim sucessivamente. Pela ordem do sorteio, os votos resultaram conforme se segue (ressaltando que a votação foi aberta):

Nº Sorteado	Vereador Sorteado	Voto do Vereador
13	VALDECIR JOSÉ RATKO	Valdecir José Ratko
3	ALMIRES BUGHAY FILHO	Valdecir José Ratko
2	ALBINO SCHUERSOVSKI	Diego dos Santos
8	GILMAR CARLOS POGOGELSKI	Diego dos Santos
11	RICARDO ADRIANO SASS	Diego dos Santos
12	SANDRA APARECIDA KICH PINHEIRO	Diego dos Santos
9	JAIR BRUGNAGO	Diego dos Santos
6	EMERSON DE SOUZA	Valdecir José Ratko
10	JOAREZ LEANDRO DE OLIVEIRA	Valdecir José Ratko
1	ALANDRA ROVEDA GRANDO	Diego dos Santos
4	CESAR EMPINOTTI	Diego dos Santos
5	DIEGO DOS SANTOS	Diego dos Santos
7	FERNANDO EDGAR VIER	Diego dos Santos

O Senhor Presidente, então, solicita à Secretária para que informe o nome dos vereadores que receberam votação para o cargo de 1º Secretário do biênio 2019/2020 (assim o procede, conforme se segue). **8º - PRIMEIRA SECRETÁRIA VEREADORA SANDRA APARECIDA KICH PINHEIRO:** "Procedida a votação, informo que o vereador Diego dos Santos recebeu nove votos e o vereador Valdecir José Ratko recebeu quatro votos". **9º - PRESIDENTE VEREADOR ALMIRES BUGHAY FILHO:** "Procedida a votação e informada esta Presidência, declaro eleito para o cargo de 1º Secretário do Legislativo de União da Vitória, biênio 2019/2020, o vereador DIEGO DOS SANTOS. Passamos à votação do cargo de 2º Secretário". Solicita, então, à 1ª Secretária, Vereadora Sandra, que proceda ao sorteio e informe o número sorteado (assim o procede). Em seguida, proclama a votar o Vereador sorteado, e assim sucessivamente. Pela ordem do sorteio, os votos resultaram conforme se segue (ressaltando que a votação foi aberta):

Nº Sorteado	Vereador Sorteado	Voto do Vereador
12	SANDRA APARECIDA KICH PINHEIRO	Gilmar Carlos Pogogelski
13	VALDECIR JOSÉ RATKO	Almires Bughay Filho
2	ALBINO SCHUERSOVSKI	Gilmar Carlos Pogogelski
3	ALMIRES BUGHAY FILHO	Almires Bughay Filho
4	CESAR EMPINOTTI	Gilmar Carlos Pogogelski
9	JAIR BRUGNAGO	Gilmar Carlos Pogogelski
11	RICARDO ADRIANO SASS	Gilmar Carlos Pogogelski
1	ALANDRA ROVEDA GRANDO	Gilmar Carlos Pogogelski
8	GILMAR CARLOS POGOGELSKI	Gilmar Carlos Pogogelski
7	FERNANDO EDGAR VIER	Gilmar Carlos Pogogelski
6	EMERSON DE SOUZA	Almires Bughay Filho
10	JOAREZ LEANDRO DE OLIVEIRA	Almires Bughay Filho
5	DIEGO DOS SANTOS	Gilmar Carlos Pogogelski

O Senhor Presidente, então, solicita à Secretária para que informe o nome dos vereadores que receberam votação para o cargo de 2º Secretário do biênio 2019/2020 (assim o procede, conforme se segue). **10º - PRIMEIRA SECRETÁRIA VEREADORA SANDRA APARECIDA KICH PINHEIRO:** "Procedida a votação, informo que o vereador Gilmar Carlos Pogogelski recebeu nove votos e o vereador Almires Bughay Filho recebeu quatro votos". **11º - PRESIDENTE VEREADOR ALMIRES BUGHAY FILHO:** "Procedida a votação e informada esta Presidência, declaro eleito para o cargo de 2º Secretário do Legislativo de União da Vitória, biênio 2019/2020, o vereador GILMAR CARLOS POGOGELSKI. Solicito a secretária, para que informe a composição da Mesa Diretora para o biênio 2019/2020". **12º - PRIMEIRA SECRETÁRIA VEREADORA SANDRA APARECIDA KICH PINHEIRO:** "Para Presidente, eleito com nove votos, o vereador RICARDO ADRIANO SASS. Para Vice-Presidente, eleito com nove votos, a vereadora ALANDRA ROVEDA GRANDO. Para 1º Secretário, eleito com nove votos, o vereador DIEGO DOS SANTOS. Para 2º Secretário, eleito com nove votos, o vereador GILMAR CARLOS POGOGELSKI". O Senhor Presidente, então, declara eleitos e empossados a nova Mesa Diretora desta Casa de Leis, ressaltando que a posse ocorrerá automaticamente no dia 1º de janeiro, sem necessidade de sessão solene para tal. Em seguida, a Secretária informa o fim da ordem do dia. Finda a ordem do dia, o Senhor Presidente concede a palavra na tribuna desta Casa de Leis ao vereador eleito Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, para o biênio 2019/2020, Vereador Ricardo Adriano Sass, conforme se segue. **13° - VEREADOR RICARDO ADRIANO SASS:** Realiza um discurso de saudação por sua eleição à Presidência da Câmara Municipal, biênio 2019/2020. **14º - PRESIDENTE VEREADOR ALMIRES BUGHAY FILHO:** "Este Presidente deseja uma profícua e feliz gestão aos integrantes da Mesa Diretora e aos demais Edis. Que possam continuar seus trabalhos legislativos com competência e afinco. Nada mais havendo, agradeço aos senhores vereadores. Informo que a nova Mesa Diretora assumirá automaticamente no dia 1º de janeiro de 2019. Convido, agora, aos líderes de bancada para reunirem-se na sala das Comissões para realizar a eleição das Comissões permanentes, conforme disposto no art. 59, §5º, do Regimento Interno. A próxima Reunião Ordinária será no dia 17 de dezembro de 2018, em horário regimental. Senhores Vereadores, muito obrigado e uma boa noite a todos". Ata redigida conforme o Art. 37 e Art. 153 do Regimento Interno.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa

SANDRA APARECIDA KICH PINHEIRO (PSDB)
1ª Secretária

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:9BBF5AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 160730-0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 31/01/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABL1215	279370A000065009	21/11/2018	55412
AFZ1908	279370A000064987	20/11/2018	55412
AJC7872	279370A000064982	20/11/2018	55412
AJC7872	279370A000064981	20/11/2018	55412
AJI1217	279370A000064933	19/11/2018	55412
AKI0866	116100E008062393	08/12/2018	55411
ALG6118	279370A000065002	21/11/2018	55412
ALR0075	279370A000065006	21/11/2018	55412
AMN3443	116100E008056251	08/12/2018	59080
AMP4199	279370A000064986	20/11/2018	55412
ANB2328	279370A000064963	19/11/2018	55412
APF3180	116100E007650507	09/12/2018	65300
APP8275	279370A000064960	19/11/2018	55412
AQF2577	279370A000064955	19/11/2018	55412
AQS3361	279370A000064991	20/11/2018	55412
ARO9658	116100E007649804	07/12/2018	54600
ASG9343	279370A000064973	20/11/2018	55412
ASX1133	279370A000064996	20/11/2018	55412
ATA4723	279370A000065007	21/11/2018	55412
ATA4723	279370A000065001	21/11/2018	55412
ATH6044	279370A000065003	21/11/2018	55412
ATV6239	279370A000065005	21/11/2018	55412
AVL6850	279370A000064964	19/11/2018	55412
AWG6375	279370A000064956	19/11/2018	55412
AXT0226	279370A000064951	19/11/2018	55412
AYM7075	279370A000064976	20/11/2018	55412
AYM7075	279370A000064961	19/11/2018	55412
AYM7075	279370A000064977	20/11/2018	55412
AYN1614	116100E007650505	08/12/2018	54100
BAK4198	279370A000064980	20/11/2018	55412
BCP7779	279370A000064998	21/11/2018	55412
BCU1011	279370A000064997	21/11/2018	55412
COF3003	279370A000064992	20/11/2018	55412
CTM4436	279370A000064924	19/11/2018	55412
CVY4033	116100E008056252	08/12/2018	65300
DSK3409	279370A000064975	20/11/2018	55412
DST9781	279370A000064993	20/11/2018	55412
HSA1863	279370A000064948	19/11/2018	55412
IFD5307	279370A000064946	19/11/2018	55412
IGS2357	279370A000064952	19/11/2018	55412
IGS2357	279370A000064971	19/11/2018	55412
IMQ8875	279370A000064972	20/11/2018	55412
IWM9674	279370A000064957	19/11/2018	55412
KAU1727	279370A000064995	20/11/2018	55412

MAM5840	279370A000064947	19/11/2018	55412
MBE6947	116100E008064448	09/12/2018	61810
MCC9606	279370A000064931	19/11/2018	55412
MCF5289	279370A000064962	19/11/2018	55412
MDH5047	279370A000064959	19/11/2018	55412
MDH5047	279370A000064958	19/11/2018	55412
MEL8231	116100E008130094	09/12/2018	54521
MEW5356	279370A000064954	19/11/2018	55412
MFU4003	279370A000065004	21/11/2018	55412
MGG9841	279370A000064965	19/11/2018	55412
MGU3972	279370A000064966	19/11/2018	55412
MIC1581	279370A000064988	20/11/2018	55412
MIC8177	279370A000064999	21/11/2018	55412
MIC8177	279370A000064932	19/11/2018	55412
MIY2728	279370A000064969	19/11/2018	55412
MIY2728	279370A000064970	19/11/2018	55412
MIY2728	279370A000064989	20/11/2018	55412
MIY2728	279370A000064967	19/11/2018	55412
MIY2728	279370A000064968	19/11/2018	55412
MJT0615	116100E007650501	08/12/2018	56144
MLC9776	279370A000064983	20/11/2018	55412
MLC9776	279370A000064985	20/11/2018	55412
MLC9776	279370A000064984	20/11/2018	55412
MMF2612	279370A000065000	21/11/2018	55412
MVM8207	116100E007649807	08/12/2018	54100
ODJ7606	279370A000064949	19/11/2018	55412
OUP0789	279370A000065008	21/11/2018	55412
QIB9562	279370A000064950	19/11/2018	55412
QIF0721	279370A000064974	20/11/2018	55412
QIK1656	279370A000064945	19/11/2018	55412
QIN1727	116100E008056253	08/12/2018	54600
QIW8768	279370A000064979	20/11/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:92605CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 160730-5

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 04/02/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAL0713	279370A000065106	27/11/2018	55412
ABL8281	279370A000065105	27/11/2018	55412
AED7909	279370A000065127	28/11/2018	55412
AHH9943	279370A000065118	28/11/2018	55412
AHZ1188	279370A000065124	28/11/2018	55412
AHZ6704	279370A000065073	26/11/2018	55412
AJZ7850	279370A000065112	27/11/2018	55412
AKB8741	279370A000065055	24/11/2018	55412
AKG8273	279370A000065131	28/11/2018	55412
ALI5583	279370A000065104	27/11/2018	55412
ANI0190	279370A000065114	27/11/2018	55412
AOW4836	279370A000065052	24/11/2018	55412
APG2598	279370A000065061	24/11/2018	55412
APG2598	279370A000065060	24/11/2018	55412
APG3236	279370A000065097	27/11/2018	55412
APG3236	279370A000065101	27/11/2018	55412
AQV4417	279370A000065086	26/11/2018	55412
ASG9343	279370A000065068	24/11/2018	55412
ASG9343	279370A000065110	27/11/2018	55412
ASI1338	279370A000065087	26/11/2018	55412
ASY6914	279370A000065064	29/11/2018	55412
AUB6654	279370A000065107	27/11/2018	55412
AUN1062	279370A000065102	27/11/2018	55412
AUO3576	279370A000065083	26/11/2018	55412
AUO3576	279370A000065084	26/11/2018	55412
AUO3576	279370A000065081	26/11/2018	55412
AVA7170	279370A000065048	24/11/2018	55412
AVA7170	279370A000065047	24/11/2018	55412
AVL9869	279370A000065117	28/11/2018	55412
AVZ7502	279370A000065135	28/11/2018	55412
AWE5093	279370A000065080	26/11/2018	55412
AWE5291	279370A000065074	26/11/2018	55412
AWS2457	279370A000065070	26/11/2018	55412
AXB2397	279370A000065122	28/11/2018	55412
AXI8614	279370A000065140	29/11/2018	55412
AXL4919	279370A000065121	28/11/2018	55412
AXV2002	279370A000065049	24/11/2018	55412
AXV2002	279370A000065046	24/11/2018	55412
AYB9983	279370A000065093	27/11/2018	55412
AYV2368	279370A000065108	27/11/2018	55412
AZZ7663	279370A000065050	29/11/2018	55412

BAX2535	279370A000065095	27/11/2018	55412
BAX2535	279370A000065051	24/11/2018	55412
BEA2240	279370A000065069	26/11/2018	55412
BKW9985	279370A000065139	29/11/2018	55412
BOX0663	279370A000065082	29/11/2018	55412
BOX0663	279370A000065054	24/11/2018	55412
BOX0663	279370A000065125	28/11/2018	55412
BOX0663	279370A000065076	26/11/2018	55412
DQJ7735	279370A000065053	24/11/2018	55412
DWN0929	279370A000065075	26/11/2018	55412
DWN0929	279370A000065077	26/11/2018	55412
EIG9518	279370A000065094	27/11/2018	55412
FBW1528	279370A000065142	29/11/2018	55412
FGN4719	279370A000065071	26/11/2018	55412
FLO5710	279370A000065092	26/11/2018	55412
HEM6798	279370A000065130	28/11/2018	55412
HEM6798	279370A000065129	28/11/2018	55412
HEM6798	279370A000065056	24/11/2018	55412
HGZ5720	279370A000065119	28/11/2018	55412
HGZ5720	279370A000065012	24/11/2018	55412
HGZ5720	279370A000065090	26/11/2018	55412
IFO9711	279370A000065138	29/11/2018	55412
IJY5381	279370A000065062	24/11/2018	55412
KFZ9416	279370A000065065	24/11/2018	55412
LYP5952	279370A000065132	28/11/2018	55412
MAM0777	279370A000065072	26/11/2018	55412
MBA0381	279370A000065079	26/11/2018	55412
MBS5245	279370A000065113	27/11/2018	55412
MCG1765	279370A000065091	26/11/2018	55412
MDD6325	279370A000065120	28/11/2018	55412
MDT4489	279370A000065103	27/11/2018	55412
MEA3084	279370A000065134	28/11/2018	55412
MFO1993	279370A000065126	28/11/2018	55412
MFO1993	279370A000065067	24/11/2018	55412
MIE8625	279370A000065089	26/11/2018	55412
MIR0680	279370A000065141	29/11/2018	55412
MIR0680	279370A000065063	29/11/2018	55412
MKC0075	279370A000065043	24/11/2018	55412
MKC0075	279370A000065096	27/11/2018	55412
MKC0075	279370A000065133	28/11/2018	55412
MKC0075	279370A000065128	28/11/2018	55412
MKC0075	279370A000065085	26/11/2018	55412
MKC0075	279370A000065109	27/11/2018	55412
MKG2549	279370A000065057	24/11/2018	55412
MKG3960	279370A000065078	26/11/2018	55412
MKG3960	279370A000065088	26/11/2018	55412
OJX4365	279370A000065123	29/11/2018	55412
OPW2151	279370A000065115	29/11/2018	55412
OWJ2141	279370A000065099	27/11/2018	55412
QHL5524	279370A000065116	28/11/2018	55412
QIG3107	279370A000065100	27/11/2018	55412
QIG3107	279370A000065098	27/11/2018	55412
QIK1656	279370A000065066	24/11/2018	55412
QIL5067	279370A000065111	27/11/2018	55412
QIT3336	279370A000065137	28/11/2018	55412
QIT3336	279370A000065136	28/11/2018	55412
QNV1486	279370A000065059	24/11/2018	55412
QNV1486	279370A00065058	24/11/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:880A4393

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 160730-6

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 04/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADB2832	279370A000063889	24/09/2018	55412	R$ 195,23
ADB2832	279370A000063950	25/09/2018	55412	R$ 195,23
AEH9175	279370A000063934	25/09/2018	55412	R$ 195,23
AFR0270	279370A000063944	25/09/2018	55412	R$ 195,23
AFR0270	279370A000063943	25/09/2018	55412	R$ 195,23
AFR0270	279370A000063945	25/09/2018	55412	R$ 195,23
AGF0531	279370A000063953	25/09/2018	55412	R$ 195,23
AGY3114	279370A000063901	24/09/2018	55412	R$ 195,23
AJE5751	116100E008064346	06/10/2018	60501	R$ 293,47
AJP7131	279370A000063949	25/09/2018	55412	R$ 195,23
AMI1185	279370A000063925	24/09/2018	55412	R$ 195,23
AOS1785	279370A000063905	24/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063892	24/09/2018	55412	R$ 195,23
AQJ3033	279370A000063890	24/09/2018	55412	R$ 195,23
ARE6854	279370A000063887	24/09/2018	55412	R$ 195,23

ART0251	279370A000063906	24/09/2018	55412	R$ 195,23
ART0251	279370A000063904	24/09/2018	55412	R$ 195,23
ART0251	279370A000063902	24/09/2018	55412	R$ 195,23
ASM6444	116100E008062539	07/10/2018	65300	R$ 195,23
ASY6370	279370A000063935	25/09/2018	55412	R$ 195,23
ATK0529	116100E008062136	09/10/2018	57380	R$ 293,47
ATR3793	279370A000063899	24/09/2018	55412	R$ 195,23
ATR3793	279370A000063900	24/09/2018	55412	R$ 195,23
ATW9705	116100E008064344	04/10/2018	54523	R$ 195,23
AUO3576	279370NIC0003277	15/12/2018	50020	R$ 1.171,38
AUO3576	279370NIC0003280	15/12/2018	50020	R$ 1.366,61
AUO3576	279370NIC0003278	15/12/2018	50020	R$ 1.561,84
AVJ3082	279370A000063895	24/09/2018	55412	R$ 195,23
AWG6375	279370NIC0003281	15/12/2018	50020	R$ 390,46
AXE5757	279370A000063918	24/09/2018	55412	R$ 195,23
AYO4886	279370NIC0003279	15/12/2018	50020	R$ 195,23
AYT1905	279370A000063938	25/09/2018	55412	R$ 195,23
AYY2843	279370A000063940	25/09/2018	55412	R$ 195,23
AZM8563	279370A000063909	24/09/2018	55412	R$ 195,23
AZP7488	279370A000063915	24/09/2018	55412	R$ 195,23
AZZ8578	279370A000063951	25/09/2018	55412	R$ 195,23
BAI2667	279370A000063933	25/09/2018	55412	R$ 195,23
BAI9654	116100E007650592	08/10/2018	59670	R$ 1.467,35
BAZ9636	279370A000063914	24/09/2018	55412	R$ 195,23
BBC9296	279370A000063894	24/09/2018	55412	R$ 195,23
BBJ1206	279370A000063903	24/09/2018	55412	R$ 195,23
BBV7669	279370A000063920	24/09/2018	55412	R$ 195,23
BEQ1982	279370A000063897	24/09/2018	55412	R$ 195,23
BEY1980	279370A000063912	24/09/2018	55412	R$ 195,23
BEY1980	279370A000063911	24/09/2018	55412	R$ 195,23
BOU0257	279370A000063932	25/09/2018	55412	R$ 195,23
CBD8571	116100E008064348	07/10/2018	72340	R$ 130,16
DHG7008	279370A000063948	25/09/2018	55412	R$ 195,23
EUW9610	279370A000063924	24/09/2018	55412	R$ 195,23
FFG9305	116100E008064345	06/10/2018	60501	R$ 293,47
FLC3543	279370A000063891	24/09/2018	55412	R$ 195,23
GCW7198	116100E007648217	09/10/2018	54600	R$ 130,16
GYZ3273	116100E008062134	05/10/2018	60501	R$ 293,47
HNE0114	279370A000063884	24/09/2018	55412	R$ 195,23
IGS2357	279370A000063898	24/09/2018	55412	R$ 195,23
IRQ9135	279370A000063886	24/09/2018	55412	R$ 195,23
ISC0887	279370NIC0003276	15/12/2018	50020	R$ 195,23
IVC6086	116100E008062712	07/10/2018	54600	R$ 130,16
JUI3467	116100E008062713	08/10/2018	55250	R$ 130,16
LYK0765	279370A000063928	25/09/2018	55412	R$ 195,23
LZM8566	116100E008062135	09/10/2018	57380	R$ 293,47
LZN1760	279370A000063941	25/09/2018	55412	R$ 195,23
LZN1760	279370A000063921	24/09/2018	55412	R$ 195,23
MBO3173	279370A000063942	25/09/2018	55412	R$ 195,23
MDH5047	279370A000063910	24/09/2018	55412	R$ 195,23
MEO2646	116100E008062538	06/10/2018	60501	R$ 293,47
MEP4727	279370A000063922	24/09/2018	55412	R$ 195,23
MEP4727	279370A000063913	24/09/2018	55412	R$ 195,23
MEU0237	116100E008062542	06/10/2018	61220	R$ 293,47
MKS1154	279370A000063893	24/09/2018	55412	R$ 195,23
MKS1154	279370A000063888	24/09/2018	55412	R$ 195,23
MKX9448	279370A000063916	24/09/2018	55412	R$ 195,23
MKX9448	116100E008064094	05/10/2018	57380	R$ 293,47
MLH0884	279370A000063929	25/09/2018	55412	R$ 195,23
MMF2612	116100E008062602	04/10/2018	54523	R$ 195,23
NET3083	279370A000063927	25/09/2018	55412	R$ 195,23
NXC6070	279370A000063919	24/09/2018	55412	R$ 195,23
OKE1508	279370A000063908	24/09/2018	55412	R$ 195,23
QHT6919	116100E007648218	09/10/2018	60501	R$ 293,47
QIC4682	279370A000063930	25/09/2018	55412	R$ 195,23
QIP6474	279370A000063946	25/09/2018	55412	R$ 195,23
QIS0484	279370A000063923	24/09/2018	55412	R$ 195,23
QIU0533	279370A000063936	25/09/2018	55412	R$ 195,23
QIZ3295	279370A000063885	24/09/2018	55412	R$ 195,23
QJB4201	279370A000063926	24/09/2018	55412	R$ 195,23
QJH9196	279370A000063931	25/09/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:574C6153

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 160730-3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 01/02/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAI9358	116100E008062419	08/12/2018	55413
AEG5433	116100E007649094	07/12/2018	57380

AGL9464	116100E008130777	09/12/2018	73150
AGZ9030	279370A000064978	22/11/2018	55412
AKA8803	279370A000065021	22/11/2018	55412
APJ6452	279370A000065038	23/11/2018	55412
ARL0592	279370A000064994	22/11/2018	55412
ARQ4941	116100E008064449	10/12/2018	65300
ARW3026	279370A000065037	23/11/2018	55412
ASP4575	116100E008062083	11/12/2018	65300
ATJ4977	279370A000065018	22/11/2018	55412
AUS5618	279370A000065028	23/11/2018	55412
AUX1275	279370A000065026	23/11/2018	55412
AVK6339	279370A000065019	22/11/2018	55412
AWS2457	279370A000064990	22/11/2018	55412
AXX3809	279370A000065040	23/11/2018	55412
AYM7075	279370A000065036	23/11/2018	55412
AYN1614	279370A000065024	22/11/2018	55412
AZZ7663	279370A000065033	23/11/2018	55412
AZZ7663	279370A000065032	23/11/2018	55412
BAK0834	279370A000065029	23/11/2018	55412
BAX2535	279370A000065039	23/11/2018	55412
BBM9739	279370A000065034	23/11/2018	55412
BCB5195	279370A000065030	23/11/2018	55412
BEA2240	279370A000064944	22/11/2018	55412
DGC4832	116100E008062084	10/12/2018	57380
DQK1069	279370A000065020	22/11/2018	55412
DRD8989	279370A000065015	22/11/2018	55412
EAI8925	279370A000065013	22/11/2018	55412
EBQ7837	279370A000065010	22/11/2018	55412
HGZ5720	279370A000065017	22/11/2018	55412
JGI4524	279370A000065011	22/11/2018	55412
MAK2191	279370A000065014	22/11/2018	55412
MBA0381	279370A000065044	23/11/2018	55412
MDD6325	279370A000064953	22/11/2018	55412
MEQ3818	279370A000065042	23/11/2018	55412
MFE7689	279370A000064943	22/11/2018	55412
MFK5527	279370A000065045	23/11/2018	55412
MHZ5317	279370A000065016	22/11/2018	55412
MIB6985	279370A000065041	23/11/2018	55412
MIJ7340	279370A000065025	22/11/2018	55412
MKR3046	279370A000065031	23/11/2018	55412
MLA6721	279370A000065027	23/11/2018	55412
MLT4842	279370A000065022	22/11/2018	55412
NRF4920	279370A000065023	22/11/2018	55412
QPH5764	279370A000065035	23/11/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:D30B9155

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 160730-4

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 04/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAU3026	279370A000063864	22/09/2018	55412	R$ 195,23
AAW4064	279370A000063876	22/09/2018	55412	R$ 195,23
ABF4792	279370A000063774	19/09/2018	55412	R$ 195,23
AES3327	279370A000063786	19/09/2018	55412	R$ 195,23
AFR0270	279370A000063783	19/09/2018	55412	R$ 195,23
AGK4047	279370A000063800	19/09/2018	55412	R$ 195,23
AGN1534	279370A000063773	19/09/2018	55412	R$ 195,23
AGY3114	279370A000063833	21/09/2018	55412	R$ 195,23
AIX0227	279370A000063875	22/09/2018	55412	R$ 195,23
AJI7216	279370A000063813	10/10/2018	55412	R$ 195,23
AJP1019	279370A000063809	20/09/2018	55412	R$ 195,23
AJS9185	279370A000063782	19/09/2018	55412	R$ 195,23
AJS9185	279370A000063846	21/09/2018	55412	R$ 195,23
AJS9185	279370A000063811	20/09/2018	55412	R$ 195,23
AKO1696	279370A000063860	22/09/2018	55412	R$ 195,23
AKS0307	279370A000063805	19/09/2018	55412	R$ 195,23
ALD3925	279370A000063816	21/09/2018	55412	R$ 195,23
AMA8702	279370A000063794	19/09/2018	55412	R$ 195,23
ANO2232	279370A000063859	21/09/2018	55412	R$ 195,23
ANP0518	279370A000063831	20/09/2018	55412	R$ 195,23
AOA1985	279370A000063854	21/09/2018	55412	R$ 195,23
APE7398	279370A000063817	20/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063808	20/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063801	19/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063803	19/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063802	19/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063798	19/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063799	19/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063844	21/09/2018	55412	R$ 195,23

APG3236	279370A000063777	20/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063834	21/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063843	21/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063815	20/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063873	22/09/2018	55412	R$ 195,23
APS2294	279370A000063785	19/09/2018	55412	R$ 195,23
ASE5518	279370A000063835	21/09/2018	55412	R$ 195,23
ASF6785	279370A000063838	21/09/2018	55412	R$ 195,23
ASY6370	279370A000063784	19/09/2018	55412	R$ 195,23
ASY6370	279370A000063776	19/09/2018	55412	R$ 195,23
ATA3809	279370A000063819	20/09/2018	55412	R$ 195,23
AVH1976	279370A000063867	22/09/2018	55412	R$ 195,23
AYG7046	279370A000063852	21/09/2018	55412	R$ 195,23
AZA9706	279370A000063792	19/09/2018	55412	R$ 195,23
AZA9706	279370A000063791	19/09/2018	55412	R$ 195,23
BAA6317	279370A000063826	20/09/2018	55412	R$ 195,23
BAG2936	279370A000063853	21/09/2018	55412	R$ 195,23
BAW6148	279370A000063779	19/09/2018	55412	R$ 195,23
BAY9072	279370A000063814	20/09/2018	55412	R$ 195,23
BBA2392	279370A000063850	21/09/2018	55412	R$ 195,23
BBC7231	279370A000063857	21/09/2018	55412	R$ 195,23
BBG4761	279370A000063820	20/09/2018	55412	R$ 195,23
BBL5468	279370A000063804	19/09/2018	55412	R$ 195,23
BCE0311	279370A000063780	19/09/2018	55412	R$ 195,23
BDI0119	279370A000063847	21/09/2018	55412	R$ 195,23
BEY1980	279370A000063755	21/09/2018	55412	R$ 195,23
CDA3036	279370A000063866	22/09/2018	55412	R$ 195,23
CDA3036	279370A000063869	22/09/2018	55412	R$ 195,23
DFV7997	279370A000063796	19/09/2018	55412	R$ 195,23
DHU9596	279370A000063795	19/09/2018	55412	R$ 195,23
DZH5895	279370A000063851	21/09/2018	55412	R$ 195,23
EAT7770	279370A000063807	20/09/2018	55412	R$ 195,23
EGO5620	279370A000063790	19/09/2018	55412	R$ 195,23
EQG4463	279370A000063828	21/09/2018	55412	R$ 195,23
EVN5883	279370A000063856	21/09/2018	55412	R$ 195,23
FEQ1544	279370A000063865	22/09/2018	55412	R$ 195,23
IKE9127	279370A000063821	20/09/2018	55412	R$ 195,23
IOJ4778	279370A000063822	20/09/2018	55412	R$ 195,23
IRQ9135	279370A000063848	21/09/2018	55412	R$ 195,23
ITQ5113	279370A000062567	30/07/2018	55412	R$ 195,23
JGI4902	279370A000063778	19/09/2018	55412	R$ 195,23
KNI4638	279370A000063818	20/09/2018	55412	R$ 195,23
KZS5870	279370A000063881	22/09/2018	55412	R$ 195,23
LZN1760	279370A000063806	19/09/2018	55412	R$ 195,23
LZQ3259	279370A000063855	21/09/2018	55412	R$ 195,23
MCA6544	279370A000063861	22/09/2018	55412	R$ 195,23
MCX7371	279370A000063858	21/09/2018	55412	R$ 195,23
MDB6931	279370A000063825	20/09/2018	55412	R$ 195,23
MDB6931	279370A000063772	19/09/2018	55412	R$ 195,23
MDC6253	279370A000063824	20/09/2018	55412	R$ 195,23
MDQ0246	279370A000063781	19/09/2018	55412	R$ 195,23
MED7984	279370A000063810	20/09/2018	55412	R$ 195,23
MFT1565	279370A000063812	20/09/2018	55412	R$ 195,23
MGB0507	279370A000063845	21/09/2018	55412	R$ 195,23
MGB6662	279370A000063775	19/09/2018	55412	R$ 195,23
MGB7719	279370A000063872	22/09/2018	55412	R$ 195,23
MGY0906	279370A000063823	21/09/2018	55412	R$ 195,23
MHK7267	279370A000063797	19/09/2018	55412	R$ 195,23
MHR7669	279370A000063874	22/09/2018	55412	R$ 195,23
MIJ5228	279370A000063883	22/09/2018	55412	R$ 195,23
MIW6456	279370A000063830	20/09/2018	55412	R$ 195,23
MJF2442	279370A000063871	22/09/2018	55412	R$ 195,23
MKG3960	279370A000063839	21/09/2018	55412	R$ 195,23
MKG3960	279370A000063836	21/09/2018	55412	R$ 195,23
MKG3960	279370A000063837	21/09/2018	55412	R$ 195,23
MKG3960	279370A000063841	21/09/2018	55412	R$ 195,23
MKG3960	279370A000063842	21/09/2018	55412	R$ 195,23
MKG3960	279370A000063840	21/09/2018	55412	R$ 195,23
MKJ5751	279370A000063877	22/09/2018	55412	R$ 195,23
MLW4653	279370A000063079	20/08/2018	55412	R$ 195,23
MLX1773	279370A000063827	20/09/2018	55412	R$ 195,23
MMM6539	279370A000063862	22/09/2018	55412	R$ 195,23
QHC6023	279370A000063787	19/09/2018	55412	R$ 195,23
QHD4522	279370A000063789	19/09/2018	55412	R$ 195,23
QHD4522	279370A000063788	19/09/2018	55412	R$ 195,23
QIK1701	279370A000063868	22/09/2018	55412	R$ 195,23
QIP6474	279370A000063793	19/09/2018	55412	R$ 195,23
QIP7683	279370A000063829	20/09/2018	55412	R$ 195,23
QMW3319	279370A000063849	21/09/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:61C17DD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 73/2018 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 73/2018

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovados no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar(em) a respectiva contratação:

CARGO: **MÉDICO**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	LP	PE	Classificação
003139	LUANA MAYARA DALMAS	14/04/1991	57,00	6,00	16,00	79,00	14º

Art. 2º - O(s) candidato(s) acima descrito(s) deverá(ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:040623FC

MUNICIPIO DE VERÊ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 EDITAL Nº 72 /2018 DATA: 18/12/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
EDITAL Nº 72 /2018
Data: 18/12/2018
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º- A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

MÉDICO

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
003106	GUILHERME MORILLOS DA COSTA	21/05/1993	51,00	14,00	16,00	81,00	13°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 18 de Dezembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:B67A111C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)									R$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	44.226.644,00	42.120.613,33	12,328	53,65	46.880.283,00	42.723.305,39	12,750	53,21	49.693.143,00	43.335.783,55	13,120	52,78
Receitas Primárias (I)	43.936.842,60	41.844.612,00	12,247	53,29	46.573.088,80	42.443.350,77	12,666	52,86	49.367.510,60	43.051.810,06	13,034	52,43
Despesa Total	43.002.224,00	40.954.499,05	11,987	52,16	45.576.277,00	41.534.928,46	12,395	51,73	48.304.376,00	42.124.684,75	12,754	51,30
Despesa Primárias (II)	42.353.794,00	40.336.946,67	11,806	51,37	44.888.941,20	40.908.540,24	12,208	50,95	47.575.800,05	41.489.317,21	12,561	50,53
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.583.048,60	1.507.665,33	0,441	1,92	1.684.147,60	1.534.810,53	0,458	1,91	1.791.710,55	1.562.492,85	0,473	1,90
Resultado Nominal	300.000,00	285.714,29	0,084	0,36	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	5.200.000,00	4.952.380,95	1,449	6,31	5.200.000,00	4.738.904,58	1,414	5,90	5.200.000,00	4.534.751,90	1,373	5,52
Dívida Consolidada Líquida	4.750.000,00	4.523.809,52	1,324	5,76	4.750.000,00	4.328.807,07	1,292	5,39	4.750.000,00	4.142.321,44	1,254	5,04
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 18/dez/2018 as 09h e 41m.												
Nota :												
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:												

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,50	3,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média% anual)	4,50	4,50	4,50
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	3,50	3,60	3,50
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,00	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	358.750.000,00	367.700.000,00	378.750.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2018	2019	2020
1,0500	1,0973	1,1467

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

Jaguapitã 18 de dezembro de 2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

LUIZ ANTONIO ROSSETO
Tesoureiro

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:4044FB18

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE METAS FISCAIS CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021				
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	
Receita Total	51.563.445,00	50.061.597,09	0,012	114,91	53.842.634,00	50.751.846,55	0,012	112,36	57.073.244,00	52.231.393,80	0,012	111,63	
Receitas Primárias (I)	51.513.445,00	50.013.053,40	0,012	114,80	53.667.334,00	50.586.609,48	0,012	111,99	56.887.425,00	52.061.338,89	0,012	111,27	
Despesa Total	52.867.452,00	51.327.623,30	0,012	117,82	55.231.401,00	52.060.892,64	0,012	115,26	58.552.282,00	53.584.956,53	0,013	114,52	
Despesa Primárias (II)	52.200.152,00	50.679.759,22	0,012	116,33	54.546.005,00	51.414.841,17	0,012	113,83	57.825.761,00	52.920.070,47	0,012	113,10	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-686.707,00	-666.705,83	0,000	-1,53	-878.671,00	-828.231,69	0,000	-1,83	-938.336,00	-858.731,58	0,000	-1,84	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	
Dívida Pública Consolidada	5.200.000,00	5.048.543,69	0,001	11,59	5.200.000,00	4.901.498,73	0,001	10,85	5.200.000,00	4.758.854,21	0,001	10,17	
Dívida Consolidada Líquida	5.080.000,00	4.932.038,83	0,001	11,32	5.080.000,00	4.788.387,22	0,001	10,60	5.080.000,00	4.649.034,50	0,001	9,94	
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 21/nov/2018 as 09h e 51m.													
Nota :													

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB real (crescimento % anual)	3,00	3,00	3,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	7,50	7,50	7,50
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	3,50	3,50	3,50

Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,00	3,00	3,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	441.122.000.000,00	454.355.000.000,00	467.986.500.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2019	2020	2021
1,0300	1,0609	1,0927

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no na o anterior ao ano de referência da LDO.
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

Jaguapitã 21 de novembro de 2018

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:EE0C13AD

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS CAMARA

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total		0,00	0,000	0,00		0,00	0,000	0,00		0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (I)		0,00	0,000	0,00		0,00	0,000	0,00		0,00	0,000	0,00
Despesa Total	1.224.420,00	0,00	0,000	0,00	1.304.007,00	0,00	0,000	0,00	1.388.767,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Primárias (II)	1.224.420,00	0,00	0,000	0,00	1.304.007,00	0,00	0,000	0,00	1.388.767,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.224.420,00	0,00	0,000	0,00	-1.304.007,00	0,00	0,000	0,00	-1.388.767,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada		0,00	0,000	0,00		0,00	0,000	0,00		0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 18/dez/2018 as 10h e 58m.												
Nota :												
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:												

VARIÁVEIS		
PIB real (crescimento% anual)		
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)		
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)		
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação		
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares		
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2018	2019	2020
0,0000	0,0000	0,0000

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO. Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação 20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação 20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

18 de dezembro de 2018

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:C98BC7F0

GOVERNO MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

2019

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021				
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	
Receita Total	4.102.643,00	4.102.643,00	0,000	112,36	4.348.807,00	4.348.807,00	0,000	112,36	4.609.740,00	4.609.740,00	0,000	125,75	
Receitas Primárias (I)	4.102.643,00	4.102.643,00	0,000	112,36	4.348.807,00	4.348.807,00	0,000	112,36	4.609.740,00	4.609.740,00	0,000	125,75	
Despesa Total	4.102.643,00	4.102.643,00	0,000	112,36	4.348.807,00	4.348.807,00	0,000	112,36	4.609.740,00	4.609.740,00	0,000	125,75	
Despesa Primárias (II)	4.102.643,00	4.102.643,00	0,000	112,36	4.348.807,00	4.348.807,00	0,000	112,36	4.609.740,00	4.609.740,00	0,000	125,75	
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-120.000,00	-120.000,00	0,000	-3,29	-120.000,00	-120.000,00	0,000	-3,10	-120.000,00	-120.000,00	0,000	-3,27	
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA, emitido em 21/nov/2018 as 10h e 43m.													
Nota :													
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:													

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB real (crescimento % anual)	0,00	0,00	0,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	0,00	0,00	0,00
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	0,00	0,00	0,00
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	0,00	0,00	0,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	0,00	0,00	0,00
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :			
2019	2020	2021	
1,0000	1,0000	1,0000	

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

21 de novembro de 2018

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:B726B2E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	Julho/17	Agosto/17	Setembro/17	Outubro/17	Novembro/17	Dezembro/17	Janeiro/18	Fevereiro/18	Março/18	Abril/18	Maio/18	Junho/18	TOTAL (ÚLTIMOS ATUALIZADA 12 MESES)	PREVISÃO 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	17.684.339,52	16.883.169,76	16.672.335,41	16.219.179,27	15.945.547,50	22.189.143,12	35.849.828,83	20.149.393,41	19.331.978,12	20.847.241,03	18.760.957,64	16.232.782,34	236.765.895,95	268.448.438,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.904.814,80	2.963.423,65	3.685.857,74	2.811.718,28	2.886.697,64	5.302.829,02	12.580.691,17	3.603.253,52	3.740.593,54	4.146.203,31	3.855.324,07	3.505.071,07	51.986.477,81	76.742.000,00
IPTU	385.281,48	424.011,53	383.526,09	371.003,04	263.347,34	1.287.895,85	6.475.983,18	913.031,41	792.933,56	652.488,68	666.085,78	552.421,48	13.168.009,42	27.100.000,00
ISS	1.025.040,29	1.118.606,46	1.844.483,05	1.208.614,71	1.187.859,27	1.211.910,80	1.190.587,96	1.069.431,26	1.085.010,97	1.297.877,36	1.389.511,69	1.418.995,53	15.047.929,35	17.100.000,00
ITBI	616.888,67	527.304,98	448.719,50	352.521,33	481.633,04	446.369,06	411.580,98	408.490,12	585.868,41	623.547,61	682.860,76	555.577,86	6.141.362,32	6.000.000,00
IRRF	497.629,16	470.259,73	471.786,86	428.538,40	525.838,48	942.148,81	407.660,02	479.697,74	475.790,09	482.245,93	529.389,75	509.830,23	6.220.815,20	6.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	379.975,20	423.240,95	537.342,24	451.040,80	428.019,51	1.414.504,50	4.094.879,03	732.602,99	800.990,51	1.090.043,73	587.476,09	468.245,97	11.408.361,52	20.542.000,00
Contribuições	1.116.458,45	1.237.379,32	1.164.052,83	1.099.294,16	1.234.429,73	1.784.864,74	1.375.994,32	1.169.791,99	1.130.070,19	1.269.380,79	1.268.556,02	1.293.146,61	15.143.419,15	24.907.000,00
Receita Patrimonial	1.843.486,17	1.230.767,20	1.417.366,84	319.753,75	276.720,36	76.297,56	2.297.951,23	631.873,46	981.589,14	3.817.606,00	147.157,02	275.914,63	13.316.483,36	12.105.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária													-	0,00
Receita Industrial													-	0,00
Receita de Serviços	100.386,50	157.776,10	78.533,05	119.042,75	127.188,92	146.391,32	90.044,54	195.802,55	126.266,80	154.574,98	131.090,00	141.851,21	1.568.948,72	1.410.000,00
Transferências Correntes	11.068.320,56	10.786.415,53	9.197.334,86	11.338.950,35	10.904.468,11	14.059.979,13	19.042.223,64	14.128.112,83	12.783.202,66	10.974.915,52	12.566.991,59	10.640.921,03	147.491.835,81	149.499.438,00
Cota-Parte do FPM	2.532.232,58	2.871.854,04	2.411.390,12	2.732.793,27	2.810.869,27	3.759.499,44	3.429.765,81	4.483.776,59	3.019.334,55	3.165.673,93	3.885.051,00	3.638.165,52	38.740.406,12	42.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.207.952,15	2.943.645,01	2.348.532,10	3.059.843,14	2.536.396,71	2.325.603,40	3.838.564,80	2.351.482,47	2.209.538,49	2.616.474,78	2.762.274,73	1.967.023,80	31.167.331,58	35.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	420.772,87	461.996,88	357.830,33	297.915,88	267.814,66	415.931,55	5.691.032,50	2.521.572,69	2.613.022,73	847.167,50	534.555,00	382.294,33	14.811.906,92	15.000.000,00
Cota-Parte do ITR	6.946,21	12.784,40	58.332,07	969.441,21	306.236,13	296.011,30	180.784,61	3.709,58	5.998,77	4.993,86	941,39	2.668,03	1.848.847,56	2.100.000,00
Transferências da LC 87/1996	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	213.714,54	250.000,00
Transferências da LC 61/1989	40.930,09	38.300,99	40.909,96	51.629,34	42.158,27	58.166,16	51.301,47	52.335,25	43.650,11	46.602,18	47.495,21	52.126,34	565.605,37	410.000,00
Transferências do FUNDEB	2.199.530,94	2.810.220,20	2.271.061,42	2.581.236,62	2.808.793,06	2.528.155,91	4.701.738,25	3.072.320,06	2.735.483,47	2.535.497,95	3.056.712,89	2.441.014,39	33.741.765,16	31.000.000,00
Outras Transferências Correntes	3.641.993,09	1.629.651,38	1.691.316,23	1.628.128,26	2.114.237,38	4.658.648,74	1.131.379,74	1.625.259,73	2.138.518,08	1.740.848,86	2.262.304,91	2.139.972,16	26.402.258,56	23.739.438,00
Outras Receitas Correntes	650.873,04	507.407,96	1.129.190,09	530.419,98	516.042,74	818.781,35	462.923,93	420.559,06	570.255,79	484.560,43	791.838,94	375.877,79	7.258.731,10	3.785.000,00
DEDUÇÕES (II)	3.509.560,18	2.981.507,31	2.968.678,71	2.272.059,68	2.009.415,63	2.642.611,03	5.456.695,67	3.064.435,73	3.061.070,91	2.226.785,26	2.132.251,34	2.049.388,98	34.374.460,43	47.854.000,00
Contrib. do Servidor e Rendimentos Aplicações RPPS	2.252.799,01	1.660.736,41	1.870.225,14	794.680,49	761.666,02	1.165.058,39	2.763.413,21	1.125.803,22	1.426.705,02	803.102,09	629.851,10	785.648,24	16.039.688,34	28.302.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	211.401,88	51.462,14	51.462,14	51.462,14	51.462,14	102.924,28	51.462,14	52.526,96	52.526,96	83.970,29	52.805,92	51.754,18	865.221,17	600.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.045.359,29	1.269.308,76	1.046.991,43	1.425.917,05	1.196.287,47	1.374.628,36	2.641.820,32	1.886.105,55	1.581.838,93	1.339.712,88	1.449.594,32	1.211.986,56	17.469.550,92	18.952.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	14.174.779,34	13.901.662,45	13.703.656,70	13.947.119,59	13.936.131,87	19.546.532,09	30.393.133,16	17.084.957,68	16.270.907,21	18.620.455,77	16.628.706,30	14.183.393,36	202.391.435,52	220.594.438,00
Fonte: Contabilidade														

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

VANUSA AAPRECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:5769E8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.966,01	238.625,04	235.895,38	501,40	9.194,27	476.995,87	7.468.590,47	4.924.721,09	4.924.721,09	778.096,10	2.242.769,15	2.251.963,42
PODER EXECUTIVO	6.966,01	238.625,04	235.895,38	501,40	9.194,27	476.995,87	7.468.590,47	4.924.721,09	4.924.721,09	778.096,10	2.242.769,15	2.251.963,42
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.966,01	238.625,04	235.895,38	501,40	9.194,27	476.995,87	7.468.590,47	4.924.721,09	4.924.721,09	778.096,10	2.242.769,15	2.251.963,42
CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.713,90	544,59	544,59	1.984,27	1.185,04	1.185,04
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	6.034,93	6.034,93	0,00	0,00	0,00	35.671,62	16.621,55	16.621,55	699,99	18.350,08	18.350,08
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ.DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.485,33	58.660,00	44.928,74	44.928,74	12.133,26	17.083,33	17.083,33
GABINETE DO PREFEITO	0,00	4.356,81	4.356,81	0,00	0,00	0,00	3.925,66	611,60	611,60	2.164,06	1.150,00	1.150,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	35,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	8.194,56	5.196,82	0,00	2.997,74	0,00	36.055,54	14.057,29	14.057,29	624,19	21.374,06	24.371,80
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	0,00	4.791,05	4.791,05	0,00	0,00	145.684,53	497.273,06	302.958,11	302.958,11	15.668,14	324.331,34	324.331,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ASSUNTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.104,67	15.689,10	15.689,10	1.287,36	3.128,21	3.128,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	10.019,46	10.019,46	0,00	0,00	94,05	185.729,56	148.735,39	148.735,39	3.722,70	33.365,52	33.365,52
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	9.991,96	9.490,56	501,40	0,00	0,00	99.918,35	67.219,91	67.219,91	16.156,43	16.542,01	16.542,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA	0,00	76,80	76,80	0,00	0,00	0,00	6.537,46	3.316,30	3.316,30	2.180,66	1.040,50	1.040,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	9.166,90	9.166,90	0,00	0,00	0,00	65.574,96	58.328,35	58.328,35	5.764,11	1.482,50	1.482,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	737,00	1.475,84	1.475,84	0,00	737,00	116.136,98	186.257,19	135.760,16	135.760,16	4.945,99	161.688,02	162.425,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	387,56	21.552,62	21.552,62	0,00	387,56	24.901,58	3.700.625,98	2.601.565,47	2.601.565,47	254.722,12	869.239,97	869.627,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	23.462,14	23.462,14	0,00	0,00	125.343,29	27.670,37	5.992,67	5.992,67	54.913,08	92.107,91	92.107,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	0,00	19.101,99	19.084,59	0,00	17,40	0,00	122.665,59	85.072,91	85.072,91	5.886,44	31.706,24	31.723,64
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	66.095,04	66.095,04	0,00	0,00	32.760,51	230.749,38	227.669,26	227.669,26	13.412,10	22.428,53	22.428,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.018,80	1.018,80	0,00	0,00	2.400,00	892.831,36	632.311,03	632.311,03	4.826,05	258.094,28	258.094,28
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	5.841,45	53.251,14	54.038,02	0,00	5.054,57	14.189,60	1.294.625,82	563.338,66	563.338,66	377.005,15	368.471,61	373.526,18
PODER LEGISLATIVO	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	234.129,32	234.129,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	234.129,32	234.129,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	234.129,32	234.129,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	234.129,32	234.129,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.966,01	472.754,36	470.024,70	501,40	9.194,27	476.995,87	7.468.590,47	4.924.721,09	4.924.721,09	778.096,10	2.242.769,15	2.251.963,42
FONTE: CONTABILIDADE												

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:1C1E2998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CRONOGRAMA MENSAL DESPESA/ORGÃO/FONTE

Exercício 2019
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSO
Consolidado

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
02010		**Gabinete do Prefeito**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	372.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
02020		**Assessoria de Gabinete do Prefeito**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,26	100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,26	13.000,00
02030		**Assessoria de Governo, Comunicação e Cerimonial**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	22.583,33	22.583,33	22.583,33	22.583,33	22.583,33	22.583,33	22.583,33	22.583,33	22.583,33	22.583,33	22.583,33	22.583,37	271.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	22.000,02	22.000,02	22.000,02	22.000,02	22.000,02	22.000,02	22.000,02	22.000,02	22.000,02	22.000,02	22.000,02	21.999,78	264.000,00
02040		**Controladoria Geral**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	210.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.416,68	1.416,68	1.416,68	1.416,68	1.416,68	1.416,68	1.416,68	1.416,68	1.416,68	1.416,68	1.416,68	1.416,52	17.000,00
02050		**Corregedoria e Ouvidoria Geral**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,67	13.416,63	161.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.166,68	1.166,68	1.166,68	1.166,68	1.166,68	1.166,68	1.166,68	1.166,68	1.166,68	1.166,68	1.166,68	1.166,52	14.000,00
02060		**Coordenadoria Geral de Licitações**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	14.333,34	14.333,34	14.333,34	14.333,34	14.333,34	14.333,34	14.333,34	14.333,34	14.333,34	14.333,34	14.333,34	14.333,26	172.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,26	22.000,00
03010		**Gabinete do Secretario de Administração Geral**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	14.916,66	14.916,66	14.916,66	14.916,66	14.916,66	14.916,66	14.916,66	14.916,66	14.916,66	14.916,66	14.916,66	14.916,74	179.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.750,01	1.750,01	1.750,01	1.750,01	1.750,01	1.750,01	1.750,01	1.750,01	1.750,01	1.750,01	1.750,01	1.749,89	21.000,00
04010		**Divisão de Gestão Administrativa**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	123.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	01000													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,26	34.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	01000	125.833,34	125.833,34	125.833,34	125.833,34	125.833,34	125.833,34	125.833,34	125.833,34	125.833,34	125.833,34	125.833,34	125.833,26	1.510.000,00
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
04020		**Divisão de Tesouraria**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	123.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,37	172.000,00

04030		**Divisão de Receita**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	13.166,68	13.166,68	13.166,68	13.166,68	13.166,68	13.166,68	13.166,68	13.166,68	13.166,68	13.166,68	13.166,68	13.166,52	158.000,00
04040		**Divisão de Vigilância Sanitária**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
	01510	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	123.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,74	32.000,00
	01510	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,37	205.000,00
04050		**Divisão de Contabilidade**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	23.583,34	23.583,34	23.583,34	23.583,34	23.583,34	23.583,34	23.583,34	23.583,34	23.583,34	23.583,34	23.583,34	23.583,26	283.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,63	62.000,00
05010		**Divisão de Gestão Administrativa**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01103	35.083,33	35.083,33	35.083,33	35.083,33	35.083,33	35.083,33	35.083,33	35.083,33	35.083,33	35.083,33	35.083,33	35.083,37	421.000,00
	01104	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,63	182.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
	01103	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,63	173.000,00
	01104	14.229,16	14.229,16	14.229,16	14.229,16	14.229,16	14.229,16	14.229,16	14.229,16	14.229,16	14.229,16	14.229,16	14.229,24	170.750,00
05020		**Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01101	461.416,69	461.416,69	461.416,69	461.416,69	461.416,69	461.416,69	461.416,69	461.416,69	461.416,69	461.416,69	461.416,69	461.416,41	5.537.000,00
	01103	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,63	860.000,00
	01104	51.083,35	51.083,35	51.083,35	51.083,35	51.083,35	51.083,35	51.083,35	51.083,35	51.083,35	51.083,35	51.083,35	51.083,15	613.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
	01102	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,74	1.100.000,00
	01104	200.416,64	200.416,64	200.416,64	200.416,64	200.416,64	200.416,64	200.416,64	200.416,64	200.416,64	200.416,64	200.416,64	200.416,96	2.405.000,00
	01107	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,26	400.000,00
	1181	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	31110	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
INVESTIMENTOS	01103	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
	01107	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
	1181	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	31194	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
05030		**Divisão de Transporte Escolar**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01103	16.416,66	16.416,66	16.416,66	16.416,66	16.416,66	16.416,66	16.416,66	16.416,66	16.416,66	16.416,66	16.416,66	16.416,74	197.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01102	69.041,67	69.041,67	69.041,67	69.041,67	69.041,67	69.041,67	69.041,67	69.041,67	69.041,67	69.041,67	69.041,67	69.041,63	828.500,00
	01103	41.916,66	41.916,66	41.916,66	41.916,66	41.916,66	41.916,66	41.916,66	41.916,66	41.916,66	41.916,66	41.916,66	41.916,74	503.000,00
	01104	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	501.000,00
	1013	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,74	320.000,00
	31180	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
06010		**Divisão de Gestão Administrativa**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,63	98.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
06020		**Divisão de Assitência Social Especial**												
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,63	95.000,00
06030		**Divisão de Assistência Social Básica – Fundo de Assitência Social**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,37	910.000,00
	31934													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	54.666,68	54.666,68	54.666,68	54.666,68	54.666,68	54.666,68	54.666,68	54.666,68	54.666,68	54.666,68	54.666,68	54.666,52	656.000,00
	1940													
	31934	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.500,01	7.499,89	90.000,00
INVESTIMENTOS	1940	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
06040		**Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	234.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,37	280.000,00
	1939	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
INVESTIMENTOS	1939	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
07010		**Divisão de Gestão Administrativa**												
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	39.000,00
07020		**Divisão de Serviços Rodovários**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	184.583,33	184.583,33	184.583,33	184.583,33	184.583,33	184.583,33	184.583,33	184.583,33	184.583,33	184.583,33	184.583,33	184.583,37	2.215.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,67	33.416,63	401.000,00
	01504	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,37	640.000,00
07030		**Divisão de Infraestrutura**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,26	10.000,00
	01507	192.583,33	192.583,33	192.583,33	192.583,33	192.583,33	192.583,33	192.583,33	192.583,33	192.583,33	192.583,33	192.583,33	192.583,37	2.311.000,00
07040		**Divisão de Limpeza Pública**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,37	37.000,00
	01511	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,33	25.583,37	307.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	171.729,17	171.729,17	171.729,17	171.729,17	171.729,17	171.729,17	171.729,17	171.729,17	171.729,17	171.729,17	171.729,17	171.729,13	2.060.750,00
	01511	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,63	149.000,00
07050		**Divisão de Manutenção Urbana**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,37	220.000,00
07060		**Divisão de Transito e Transporte**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	186.666,67	186.666,67	186.666,67	186.666,67	186.666,67	186.666,67	186.666,67	186.666,67	186.666,67	186.666,67	186.666,67	186.666,63	2.240.000,00
	01512	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
	31711	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,26	40.000,00
08010		**Divisão de Gestão Administrativa**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,63	98.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,26	7.000,00
08020		**Divisão de Agropecuária**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	58.500,01	58.500,01	58.500,01	58.500,01	58.500,01	58.500,01	58.500,01	58.500,01	58.500,01	58.500,01	58.500,01	58.499,89	702.000,00
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
08030		**Divisão de Meio Ambiente**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	19.249,99	19.249,99	19.249,99	19.249,99	19.249,99	19.249,99	19.249,99	19.249,99	19.249,99	19.249,99	19.249,99	19.250,11	231.000,00
08040		**Divisão de Mercado, Feira e Matadouro Municipal**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,63	74.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,26	70.000,00
09010		**Divisão de Gestão Administrativa**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,74	17.000,00
09020		**Divisão de Cultura**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,26	25.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	62.833,34	62.833,34	62.833,34	62.833,34	62.833,34	62.833,34	62.833,34	62.833,34	62.833,34	62.833,34	62.833,34	62.833,26	754.000,00
09030		**Divisão de Biblioteca Publica**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	23.583,34	23.583,34	23.583,34	23.583,34	23.583,34	23.583,34	23.583,34	23.583,34	23.583,34	23.583,34	23.583,34	23.583,26	283.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.750,11	21.000,00
09040		**Divisão de Turismo**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,37	37.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
10010		**Divisão de Gestão Administrativa**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	219.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	51.750,01	51.750,01	51.750,01	51.750,01	51.750,01	51.750,01	51.750,01	51.750,01	51.750,01	51.750,01	51.750,01	51.749,89	621.000,00
10020		**Divisão de Compras**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	16.416,66	16.416,66	16.416,66	16.416,66	16.416,66	16.416,66	16.416,66	16.416,66	16.416,66	16.416,66	16.416,66	16.416,74	197.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,63	44.000,00
10030		**Divisão de Gestão de Pessoas**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	146.166,67	146.166,67	146.166,67	146.166,67	146.166,67	146.166,67	146.166,67	146.166,67	146.166,67	146.166,67	146.166,67	146.166,63	1.754.000,00
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	96.416,66	96.416,66	96.416,66	96.416,66	96.416,66	96.416,66	96.416,66	96.416,66	96.416,66	96.416,66	96.416,66	96.416,74	1.157.000,00
10040		**Divisão de Gestão e Informações Institucionais**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	12.833,34	12.833,34	12.833,34	12.833,34	12.833,34	12.833,34	12.833,34	12.833,34	12.833,34	12.833,34	12.833,34	12.833,26	154.000,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,26	7.000,00
10050		**Divisão de de Convenios e Subvenções**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,63	62.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.166,68	1.166,68	1.166,68	1.166,68	1.166,68	1.166,68	1.166,68	1.166,68	1.166,68	1.166,68	1.166,68	1.166,52	14.000,00
10060		**Divisão de Proteção e Defesa do Consumidor**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	57.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
10070		**Divisão de Integração ao Trabalho e Renda**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	57.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
10080		**Divisão de Patrimonio**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,74	680.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	24.249,99	24.249,99	24.249,99	24.249,99	24.249,99	24.249,99	24.249,99	24.249,99	24.249,99	24.249,99	24.249,99	24.250,11	291.000,00
INVESTIMENTOS	01000	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
10090		**Divisão de Frotas**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	345.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,37	91.000,00
11010		**Divisão de Gestão Administrativa**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	99.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,63	29.000,00
11020		**Divisão de Engenharia e Fiscalização de Obras**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	99.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.249,99	2.249,99	2.249,99	2.249,99	2.249,99	2.249,99	2.249,99	2.249,99	2.249,99	2.249,99	2.249,99	2.250,11	27.000,00
11030		**Divisão de Arquitetura, Urbanismo e Habitação**												
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	99.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
11040		**Divisão de Planejamento**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
12010		**Divisão de Gestão Administrativa**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,63	98.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,26	13.000,00
12020		**Divisão de Esportes**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	5.083,34	5.083,34	5.083,34	5.083,34	5.083,34	5.083,34	5.083,34	5.083,34	5.083,34	5.083,34	5.083,34	5.083,26	61.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,37	388.000,00
12030		**Divisão de Recreação e Lazer**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,26	25.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
13010		**Gabinete do Procurador Geral**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,63	98.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,26	52.000,00
13020		**Coordenadoria Tecnica Juridica**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	10.250,00	123.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,26	34.000,00
13030		**Procuradoria Municipal**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,26	25.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	57.000,00
17010		**Gabinete do Diretor**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01303	18.257,79	18.257,79	18.257,79	18.257,79	18.257,79	18.257,79	18.257,79	18.257,79	18.257,79	18.257,79	18.257,79	18.257,71	219.093,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01303	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	31499	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
INVESTIMENTOS	31499	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
18010		**Divisão de Gestão Administrativa**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01303	8.981,17	8.981,17	8.981,17	8.981,17	8.981,17	8.981,17	8.981,17	8.981,17	8.981,17	8.981,17	8.981,17	8.981,18	107.774,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01303	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	216.000,00
18020		**Divisão de Gestão de Pessoas**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01303	12.502,69	12.502,69	12.502,69	12.502,69	12.502,69	12.502,69	12.502,69	12.502,69	12.502,69	12.502,69	12.502,69	12.502,80	150.032,39

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01303	27.583,33	27.583,33	27.583,33	27.583,33	27.583,33	27.583,33	27.583,33	27.583,33	27.583,33	27.583,33	27.583,33	27.583,37	331.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	01001	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA														
18030		**Divisão de Compras e Patrimonio**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01303	12.961,10	12.961,10	12.961,10	12.961,10	12.961,10	12.961,10	12.961,10	12.961,10	12.961,10	12.961,10	12.961,10	12.961,06	155.533,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01303	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,63	47.000,00
18040		**Divisão de Gestão Juridica**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01303	4.754,74	4.754,74	4.754,74	4.754,74	4.754,74	4.754,74	4.754,74	4.754,74	4.754,74	4.754,74	4.754,74	4.754,71	57.056,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01303	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
19010		**Divisão de Tesouraria**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01303	4.691,65	4.691,65	4.691,65	4.691,65	4.691,65	4.691,65	4.691,65	4.691,65	4.691,65	4.691,65	4.691,65	4.691,64	56.299,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	01303	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
19020		**Divisão de Contabilidade**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01303	14.003,65	14.003,65	14.003,65	14.003,65	14.003,65	14.003,65	14.003,65	14.003,65	14.003,65	14.003,65	14.003,65	14.003,66	168.043,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01303	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
20010		**Divisão de Gestão Administrativa**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01303	17.314,32	17.314,32	17.314,32	17.314,32	17.314,32	17.314,32	17.314,32	17.314,32	17.314,32	17.314,32	17.314,32	17.314,35	207.771,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01303	2.208,34	2.208,34	2.208,34	2.208,34	2.208,34	2.208,34	2.208,34	2.208,34	2.208,34	2.208,34	2.208,34	2.208,26	26.500,00
20020		**Divisão de Atenção Basica**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01303	251.747,32	251.747,32	251.747,32	251.747,32	251.747,32	251.747,32	251.747,32	251.747,32	251.747,32	251.747,32	251.747,32	251.747,24	3.020.967,76
	11494	79.672,49	79.672,49	79.672,49	79.672,49	79.672,49	79.672,49	79.672,49	79.672,49	79.672,49	79.672,49	79.672,49	79.672,61	956.070,00
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01077													
	01303	62.848,59	62.848,59	62.848,59	62.848,59	62.848,59	62.848,59	62.848,59	62.848,59	62.848,59	62.848,59	62.848,59	62.848,51	754.183,00
	01495	9.983,33	9.983,33	9.983,33	9.983,33	9.983,33	9.983,33	9.983,33	9.983,33	9.983,33	9.983,33	9.983,33	9.983,37	119.800,00
	11494	66.249,99	66.249,99	66.249,99	66.249,99	66.249,99	66.249,99	66.249,99	66.249,99	66.249,99	66.249,99	66.249,99	66.250,11	795.000,00
INVESTIMENTOS	01303	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,26	55.000,00
	01495	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,67	2.516,63	30.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01303													
20030		**Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01303	195.093,37	195.093,37	195.093,37	195.093,37	195.093,37	195.093,37	195.093,37	195.093,37	195.093,37	195.093,37	195.093,37	195.093,36	2.341.120,43
	01369	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
	01496	7.554,16	7.554,16	7.554,16	7.554,16	7.554,16	7.554,16	7.554,16	7.554,16	7.554,16	7.554,16	7.554,16	7.554,24	90.650,00
	11494	29.137,50	29.137,50	29.137,50	29.137,50	29.137,50	29.137,50	29.137,50	29.137,50	29.137,50	29.137,50	29.137,50	29.137,50	349.650,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01303	170.197,41	170.197,41	170.197,41	170.197,41	170.197,41	170.197,41	170.197,41	170.197,41	170.197,41	170.197,41	170.197,41	170.197,49	2.042.369,00
	01369	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,26	40.000,00
	01496	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	8.612,50	103.350,00
	11494	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
INVESTIMENTOS	01303	85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,67	85.416,63	1.025.000,00
20040		**Divisão de Assistencia Odontológica, Média e Alta Complexidade**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01303	112.535,85	112.535,85	112.535,85	112.535,85	112.535,85	112.535,85	112.535,85	112.535,85	112.535,85	112.535,85	112.535,85	112.535,93	1.350.430,28
	11494	8.940,00	8.940,00	8.940,00	8.940,00	8.940,00	8.940,00	8.940,00	8.940,00	8.940,00	8.940,00	8.940,00	8.940,00	107.280,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01303	18.983,33	18.983,33	18.983,33	18.983,33	18.983,33	18.983,33	18.983,33	18.983,33	18.983,33	18.983,33	18.983,33	18.983,37	227.800,00
	01496	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
20050		**Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01303	34.460,35	34.460,35	34.460,35	34.460,35	34.460,35	34.460,35	34.460,35	34.460,35	34.460,35	34.460,35	34.460,35	34.460,36	413.524,21
	01497													
	11494	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,63	98.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01303	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	01497	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,63	83.000,00
	11494	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,74	53.000,00
INVESTIMENTOS	01497	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
30010		**SETOR DE DIREÇÃO**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01076	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	189.000,00
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01076	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
INVESTIMENTOS	01076	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
31010		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E SUPERVISÃO DE DEPARTAMENTO**												

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01076	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,63	26.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01076	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
31020		**GESTÃO DE PESSOAS**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01076	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01076	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	01076	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
31030		**DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01076	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	414.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01076	16.874,98	16.874,98	16.874,98	16.874,98	16.874,98	16.874,98	16.874,98	16.874,98	16.874,98	16.874,98	16.874,98	16.875,22	202.500,00
INVESTIMENTOS	01076	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,37	58.000,00
31040		**DIVISÃO DE GESTÃO JURIDICA**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01076	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	54.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01076	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
32010		**DIVISAO DE TESOURARIA**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01076	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01076	7.733,33	7.733,33	7.733,33	7.733,33	7.733,33	7.733,33	7.733,33	7.733,33	7.733,33	7.733,33	7.733,33	7.733,37	92.800,00
32020		**DIVISAO DE RECEITAS**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01076	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	114.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01076	8.983,34	8.983,34	8.983,34	8.983,34	8.983,34	8.983,34	8.983,34	8.983,34	8.983,34	8.983,34	8.983,34	8.983,26	107.800,00
32030		**DIVISAO DE CONTABILIDADE**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01076	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01076	875,01	875,01	875,01	875,01	875,01	875,01	875,01	875,01	875,01	875,01	875,01	874,89	10.500,00
33010		**DIVISÃO DE CAPTAÇÃO**												
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01076	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	141.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01076	175.166,66	175.166,66	175.166,66	175.166,66	175.166,66	175.166,66	175.166,66	175.166,66	175.166,66	175.166,66	175.166,66	175.166,74	2.102.000,00
INVESTIMENTOS	01076	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
33020		**DIVISÃO DE LABORATÓRIO**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01076	14.791,67	14.791,67	14.791,67	14.791,67	14.791,67	14.791,67	14.791,67	14.791,67	14.791,67	14.791,67	14.791,67	14.791,63	177.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01076	18.625,01	18.625,01	18.625,01	18.625,01	18.625,01	18.625,01	18.625,01	18.625,01	18.625,01	18.625,01	18.625,01	18.624,89	223.500,00
33030		**DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01076	58.541,67	58.541,67	58.541,67	58.541,67	58.541,67	58.541,67	58.541,67	58.541,67	58.541,67	58.541,67	58.541,67	58.541,63	702.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01076	24.966,66	24.966,66	24.966,66	24.966,66	24.966,66	24.966,66	24.966,66	24.966,66	24.966,66	24.966,66	24.966,66	24.966,74	299.600,00
INVESTIMENTOS	01001	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	01076	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,37	151.000,00
33040		**DIVISÃO DE ESGOTO**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01076	4.933,33	4.933,33	4.933,33	4.933,33	4.933,33	4.933,33	4.933,33	4.933,33	4.933,33	4.933,33	4.933,33	4.933,37	59.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
	01076	33.583,33	33.583,33	33.583,33	33.583,33	33.583,33	33.583,33	33.583,33	33.583,33	33.583,33	33.583,33	33.583,33	33.583,37	403.000,00
INVESTIMENTOS	01001	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
	01076	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,63	170.000,00
40010		**Plenário**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01001	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37	85.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,26	25.000,00
40020		**Mesa Executiva**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01001	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	345.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
40030		**Comissões Legisltivas**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01001	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	327.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,74	35.000,00
41010		**Assessoria de Gabinete**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01001	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,89	15.000,00
41020		**Assessoria de Governo e Comunicação**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01001	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,37	49.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,89	15.000,00
41030		**Departamento Juridico**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01001	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,37	73.000,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,89	15.000,00
41040		**Controladoria**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01001	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,63	218.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,89	15.000,00
42010		**Diretoria Executiva**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01001	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,37	109.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	225.000,00
INVESTIMENTOS	01001	114.083,33	114.083,33	114.083,33	114.083,33	114.083,33	114.083,33	114.083,33	114.083,33	114.083,33	114.083,33	114.083,33	114.083,37	1.369.000,00
Totais		5.932.833,47	5.932.833,47	5.932.833,47	5.932.833,47	5.932.833,47	5.932.833,47	5.932.833,47	5.932.833,47	5.932.833,47	5.932.833,47	5.932.833,47	5.932.831,83	71.194.000,00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:52904246

